SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2570

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

Pregão Eletrônico Nº 068/2022
Processo N° 092/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 09/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/08/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 26 de julho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0201FF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 062/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde, através de profissional FARMACÊUTICO a ser prestados junto a Farmácia na Unidade de Básica de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME: **FRETTA CLINICAS ASSOCIADAS LTDA.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR: R$ 27.768,00 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 26 de julho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 157/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 062/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FRETTA CLINICAS ASSOCIADAS LTDA.
CNPJ: 47.084.759/0001-63.
Endereço do Contratado: Rua Paraná, nº 744 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde, através de profissional FARMACÊUTICO a ser prestados junto a Farmácia na Unidade de Básica de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 27.768,00 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais).
Prazo de Vigência: 8 (oito) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 26/07/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:55EB4C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1265.2022- CONCEDE ADICIONAL NOTURNO - RIVAEL

PORTARIA Nº 1265, DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede adicional noturno ao servidor público municipal Rivael Dos Santos, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER adicional noturno de acordo com a Lei Municipal nº. 012.06/2005, a qual prevê o pagamento para servidores que atuam no período noturno, a partir de 01 de junho de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Percentual
Rivael Dos Santos	663.433.569-91	Motorista De Veículos Leves	20%

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A90D3237

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022

Pregão Eletrônico Nº 069/2022
Processo N° 093/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra para os Professores e Estagiários, visando a Formação sobre educação, desafios e esperanças, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 09/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/08/2022, 13h31min. até às 13h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/08/2022, com início às 14h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 069/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 26 de julho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DA2BD735

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 055/2022
Número do Aditivo: 001/2022
Modalidade: Tomada de Preço Nº 002/2022.
Contratante:CAVALLI CONSTRUTORA DE OBRA LTDA.
Contratado:32.179.235/0001-89.
Endereço do Contratado: Rua Sergio Garmus, nº 334 Centro na cidade de São João, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando a construção do Lago Municipal com área total de 30.250 m² no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Prazo de Vigência: 26 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 26/07/2022.
Fora: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de julho de 2022

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4DFA22F0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com a carga horária de 20 horas semanais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1ª	MELO E GERON ENGENHARIA LTDA	R$ 63.600,00	Habilitada
2º	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	R$ 65.000,00	Não se Aplica

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2022.

CASSIANA CASSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:21D7797F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 027/2021
Tomada de Preços Nº 1/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**.

O presente termo tem por objeto: **O termo aditivo de objeto/valor sem alteração do Prazo de Vigência, com fundamento art. 65, § 1º e inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, conforme pedido de aditivo apresentado pela contratada, parecer técnico e jurídico acostados ao processo.**

Valor: **R$ 43.409,08(quarenta e três mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **4 meses**

Data Assinatura: **25/07/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 25 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:549760B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 52/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 78/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 52/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para estruturação e reposição em todos os departamentos do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 153.258,72(cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 27/07/2022 às 08:00 horas do dia 08/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 08/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 08/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 26 de julho de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2BBA3CA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 79/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº. 8/2022
Tipo de julgamento: Preço e Técnica
Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados e periciais na revisão do quadro de pessoal do município de Enéas Marques, incluindo treinamentos "in loco" e apoio técnico e pericial nos processos judiciais de "adicionais de insalubridade" do setor de recursos humanos e implantação da legislação complementar, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais).

Entrega dos Envelopes: Até às 08:15 do dia 31/08/2022
Abertura dos Envelopes: às 08:30 do dia 31/08/22.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 26 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5C8287EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 130/2021
Tomada de Preços Nº 4/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA**.

O presente termo tem por objeto: **A Dilatação do prazo de vigência com alteração de objeto e valor, conforme solicitação da contratada, parecer técnico, parecer jurídico, em consonância com o art. 57, inciso II e §1º e art. 65, Inciso II alínea "b" da lei e §1º da Lei 8666/93.**

Valor: **R$ 59.542,36 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **6 meses**

Data Assinatura: **26/07/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BCFE91BD

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1653

DECRETO N. º 1653/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reaiss)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	527	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	100.000,00
			Total do Lote	**100.000,00**	
			Total	100.000,00	
Origem de Recursos					
Tipo		**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação		623	06.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.3449051000000000000 - Obras e instalações	00103	100.000,00
			Total	100.000,00	
Anulação:		100.000,00	**Excesso:**	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e PPA para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 26 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:2189969F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar a candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

129599	ELIZETE RODRIGUES DE MORAIS	093.867.929-58	31°

2 – Para o provimento no cargo respectivo a candidata deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – A candidata que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 26 de Julho 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:5BFCA548

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3672/2022

SÚMULA – Concede Função Gratificada as funcionárias LEILA MARIA FORMENTAO SCHMITZ e NERIS BONIN MAZON para o exercício no cargo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico de Unidades Escolares, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 21, inciso I alínea "b" da Lei n.º 276/2002 de 24/09/2002 e artigo 1º, inciso III da Lei Complementar 67/2017 de 07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEILA MARIA FORMENTAO SCHMITZ** CPF n.º 014.441.839-82, em um turno de 20 (vinte) horas e **NERIS BONIN MAZON** CPF n.º 708.957.249-87 em um turno de 20 (vinte) horas, para exercerem o cargo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico de Unidades Escolares do Município de Enéas Marques/PR, atribuindo-lhes as responsabilidades do respectivo cargo, a partir de 26 de Julho de 2022.

Art. 2º Revoga-se disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR EM 26 DE JULHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:4216D32A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a convocação de servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII do art. 114 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente decreto legislativo:

Art. 1 Os titulares dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município poderão ser convocados pela Câmara para prestarem informações sobre assuntos de sua competência administrativa.

§ 1ºA convocação dependerá de requerimento escrito, aprovado pelo Plenário, devendo indicar os assuntos que serão formulados ao servidor convocado.

§ 2ºAprovado o requerimento, o Presidente expedirá ofício ao Prefeito dando ciência da convocação e estabelecendo dia e horário para o comparecimento do servidor convocado.

Art. 2 A Câmara Municipal, no dia e hora de que trata o § 2º do artigo anterior, reunir-se-á em sessão especial com o fim único de ouvir o titular convocado.

§ 1ºAberta a sessão, o Presidente concederá a palavra ao Vereador autor do requerimento, o qual fará breve explanação sobre os motivos da convocação, por um período de dez minutos.
I – Em havendo mais de um autor, deverá eleger um entre eles para realizar a explanação.
§ 2ºCom a palavra, o servidor convocado poderá dispor do prazo de quinze minutos para abordar o assunto da convocação, seguindo-se os debates referentes ao tema específico.
§ 3ºOs Vereadores poderão formular perguntas ao servidor convocado, devendo restringir-se à matéria em debate.

Art. 3º Os debates ocorrem da seguinte forma:

§ 1º por ordem alfabética o vereador terá dois minutos para formular sua pergunta;
§ 2º O convocado terá dois minutos para a sua resposta;
§3º O vereador terá direito a replica por um período de um minuto;
§4º O Convocado poderá utilizar da tréplica por um período de um minuto.
§5º Cada vereador poderá formular uma pergunta.

Art. 4º Cabe a direção dos trabalhos ao Presidente da Câmara.

Art. 5º A decisão das perguntas fora do tema, cabe ao presidente, sendo ela irrecorrível.

§1º Sendo indeferida a pergunta do parlamentar, este terá um tempo de um minuto para fazer uma nova pergunta.
§ 2º Ocorrendo o indeferimento da pergunta do §1º do art. 4, o parlamentar não poderá fazer nova pergunta.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix/Pr, 30 dejunho de 2022.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:47DB9DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA – DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 53/2007, CRIANDO GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR 20 (VINTE) HORAS, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO (COORDENADOR E ORIENTADOR)

LEI Nº 17/2022

SÚMULA – DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 53/2007, CRIANDO GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR 20 (VINTE) HORAS, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO (COORDENADOR E ORIENTADOR), REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº53/2007, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº34/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - O artigo 26 e incisos I, II e III da Lei 53/2003, alterados pela Lei Complementar nº 34/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 – O professor ocupante do Cargo Efetivo 20 (vinte) horas, para o Exercício da Função de Professor Pedagogo 40 (quarenta) horas, fará jus a uma gratificação de 100% (cem por cento) dos vencimentos estabelecidos no início da carreira da classe que estiver nomeado.
Parágrafo Único – durante o exercício da função de Professor Pedagogo 40 (quarenta) horas, o professor fará jus ao recebimento da gratificação proporcional em 13º (décimo terceiro salário) e férias.".

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente os incisos II e III do artigo 26 da Lei Complementar nº 53/2007, alterada pela Lei Complementar nº 34/2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:61B40DD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 -

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos van para o transporte sanitário da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, com recursos obtidos através da resolução SESA nº 769/2019, termo de adesão nº 933/2021e contrapartida deste município, Valor Máximo: R$ 578.685,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais). ABERTURA**:** 08h30min do dia 15/08/2022. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 26 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DB8A17A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 37/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 37/2022

CONTRATADA: MICHELE ANDRESSA GUELERE CUSTODIO GIOVANINI 00805954996

CNPJ: 47.115.190/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigadista em razão dos eventos a serem realizados em comemoração dos 62 anos do aniversário da cidade de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
467	2022	08003133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0D326513

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **27 de Julho até 04 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 26 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISCAL SANITÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS TEIXEIRA COSTA	04

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E5C3E379

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 001/2022/SMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA nos jardins Ouro Verde; Ouro Verde II; Ouro verde III; Ouro Verde IV; Condomínio Ouro Verde; Montreal; Canada; São Paulo I;

São Paulo II; Leblon; Kussumoto e parte do São José III no município de Sarandi-PR.

TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI - EPP,
CNPJ: 21.749.264/0001-12
Valor: R$ 1.934.756,90

Sarandi/PR, 26 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:2C860188

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – SMSA– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO, GUARITA EM ALVENARIA, PORTÃO DE ACESSO DE VEÍCULOS E PAVIMENTO DO PASSEIO PÚBLICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria Nº111/2022 de 29 de abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 44.728.860/0001-11, como segue:

PERGUNTA: *"O item "10.1.4.1 - a" solicita atestado de capacidade técnica em nome da proponente. Será aceito um atestado com CAT em nome de um profissional vinculado perante o CREA e com contrato de prestação de serviço válido com a empresa proponente?*
Pois, ao analisar o tema, gostaria de mencionar o artigo 48 da Resolução 1.025 do CONFEA, onde prevê o seguinte:
Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.
Ou seja, a legislação permite/determina que a capacidade técnica da empresa é revelada pelo conjunto de acervos de seus profissionais.
Ademais, gostaria de questionar também quais os documentos necessários para a emissão do CRC – Certificado de Registro Cadastral – aí no município de Sarandi/PR."

RESPOSTA 1:
Considerando que o acervo de capacidade técnica do profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo de sua vida profissional compatíveis com suas competências e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica – ART's;
Considerando o atestado de capacidade técnica é um documento fornecido pelo contratante da obra ou serviço, que relaciona as características técnicas da obra/serviço e que atesta a execução parcial ou total do objeto do contrato, e que comprova a experiência adquirida ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência;
Considerando que o profissional está devidamente registrado na empresa com ART de responsabilidade técnica pela mesma;
Considerando que seja o mesmo profissional que realizará o acompanhamento e execução da obra;
Considerando o Art. 48 da Resolução 1.025 do CONFEA.

Dessa forma justifica-se o aceite do acervo técnico do profissional/empresa.

Em relação a emissão do CRC – Certificado de Registro Cadastral do município, deve o licitante questionar o setor competente do município.

Sarandi, 26 de julho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:F1BDEB58

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 021/2022/SMSA – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA**

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89
VALOR: R$ 780.000,00

Sarandi/PR, 26 de Julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:B7F03A8A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 023/2022

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de Abril de 2022do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 26/07/2022, compareceram as empresas BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ 29.530.767/0001-04, que protocolou envelopes e por meio de carta de credenciamento, credenciou como seu representante o Sr. João Vitor de Oliveira Barbão Bordin, portador do CPF 090.037.449-71 e a empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ 32.282.308/0001-63 que protocolou envelopes e por meio de procuração, credenciou como seu representante, o Sr. Diego Lucio Bufalo, portador do CPF 055.250.359-28. O representante da empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ 32.282.308/0001-63 questionou o fato do contrato social da empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ 29.530.767/0001-04 ser assinado apenas pelo seu contador e não pelo sócio administrador. O Pregoeiro verificou virtualmente a validade do contrato e confirmou que trata-se de um documento válido, a página utilizada para verificação foi impressa e será ajuntada ao processo. Portanto, ambas as empresas encontram-se aptas para abertura dos envelopes de proposta. A empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ 32.282.308/0001-63 não apresentou marca do produto em sua proposta para os itens 31 e 32, então o pregoeiro solicitou que o representante o fizesse a próprio punho durante o certame, tendo este apontado a marca Pluri para o item 31 e a marca

Apolo para o item 32. Logo após, informando as licitantes sobre o procedimento a ser observado, o Pregoeiro deu início a fase de lances, após a apuração do item 1 do lote único (ÁGUA SANITÁRIA CONCENTRADA) com o menor valor de R$9,50 vencido pela licitante BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04 o pregoeiro efetuou a abertura do envelope n°2 de habilitação da empresa, a certidão de falência e concordata da empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ 29.530.767/0001-04 foi emitida há mais de 30 dias em desconformidade ao item 10.1.3 b) do edital. Contudo, considerando que o representante da empresa afirmou que a empresa possui uma certidão com prazo inferior a 30 dias de sua emissão, com respaldo no artigo 43, §3° da Lei 8.666/93, além do entendimento estabelecido nos acórdãos 1.211/2021-TCU-Plenário e 2.443/2021-TCU-Plenário que orientam no sentido de que é possível a realização de diligência e juntada de documento pela licitante durante essa fase a fim de atestar condição pré-existente à abertura dasessão pública, com o intuito de não prejudicar a seleção da melhor oferta, o Pregoeiro decidiu-se por suspender a sessão para abrir diligência e o prazo de 3 (três) dias úteis para que a empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ 29.530.767/0001-04 apresente a referida certidão com data válida. O Pregoeiro comunicou as licitantes e registrou a data do dia 04 de agosto de 2022 as 09h00m para dar continuidade à sessão.

Sarandi, 26 de Julho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:2F50B489

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022-CMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual utilização de serviços ESPECIALIZADOS EM BUFFET PARA COQUETEL, a ser prestada à Câmara Municipal de Sarandi, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 24.973,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data: Até às 13:00 horas de 11/08/2022, horário de Brasília-DF.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data: Às 13:00 horas de 11/08/2022, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição na plataforma http://www.comprasnet.gov.br; na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações), a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi/PR, 26 de julho de 2022.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro - Portaria nº 49/2022-CMS

compras2@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:E004AAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1424/2022

REPUBLICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para Marcos Antonio Ribeiro, CPF: 015.405.659-63, que exerce o cargo/função de Gerente de Projetos, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R$416,26,00 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. Vale ressaltar que a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por necessidade o comparecimento na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU para tratar assuntos relacionados ao Município de Sarandi- PR

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 08/08/2022, às 23:45 horas e o retorno previsto será no dia 11/08/2022 às 06:45 horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário, no qual o valor total das passagens será de 416,26 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 420,1 Km.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:AB0EA23E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	20/2022
Objeto	Registro de preços para fornecimento de MARMITEX, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.315.057/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 515.650,50 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

2) SIMPRAO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.002.695/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 202.146,00 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e seis reais).

Sarandi, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:60071FA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1440/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - ConcederaoServidor Municipal **HANS WALTER POMPANIN VELASQUEZ**, matrícula 5391, portador do CPF079.539.739-95, lotadona Secretaria Municipal de Saúde,exercendo o cargo deAGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/11/2016 a 13/11/2021**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2022 a 30/08/2022, devendo retornar ao trabalho no dia 31/08/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4162B0AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1441/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **APARECIDA DE FATIMA ALBERTO LELIS, matrícula 6781**, portador do CPF 038.576.809-54, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/10/2015 a 13/10/2020**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2022 a 30/08/2022, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho no dia 31/08/2022.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C04AF2AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1442/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **JOVAINE FRANCISCO ALVES, matrícula 6552**, portador do CPF047.207.199-88, lotado na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Publica, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2019**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2022 a 30/08/2022,totalizando 30 dias,devendo retornar ao trabalho no dia 31/08/2022.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BD7723DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1444/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
8228	LEONARDO FACHINETTI ZANINELLI	GUARDA MUNICIPAL	25/07/2022

PAÇO MUNICIPAL,25 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:73F2258B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1439/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
8227	LUCAS TRENTO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	25/07/2022

PAÇO MUNICIPAL,25 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:316CF6B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1443/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **ROBERTO CARLOS HONORIO, matrícula 5762**, portador do CPF 020.462.789-33, lotadona Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Publica, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/08/2022 a 01/09/2022, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho no dia 02/09/2022.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:8E17A427

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 206/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 02/2021, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias27, 28, 29 de julho, 01 e 02 de agosto de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações eleitorais.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEPou NIT.
- Declaração de Imunizado.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal.
- Consulta Qualificação Cadastral no eSocial.
- Exame Médico Admissional.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
116	LUCILENE DA SILVA	39
214	ANDREIA DE GODOY MOLDO	40

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO - 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
32	JACQUELINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	19
37	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	20

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
32	LUSIA PEREIRA CIRQUEIRA	19
103	SANDRA NORITA SCARPARO	20
29	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	21

PAÇO MUNICIPAL,25 DE JULHODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EC7B78CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°100921/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASB6A89	284610M000197687	12/05/2022	56732	
AXF2J90	284610M000197749	12/05/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:4631AC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°100881/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOT3D57	116100E008820406	21/07/2022	70561

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:AE45A5DE

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1445/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo I, seção I – Da Concessão de diária a Servidores efetivos e cargos comissionados exceto Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Julho do ano de 2022.

Nome: Benedito Alves Leite
Cargo/Função: Chefe de divisão de esportes.
CPF: 257.848.848-75
Valor recebido da diária: Valor da Diária: R$ 90,00 (Noventa reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) referente a R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) de alimentação da equipe, e R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para abastecimento do veículo.
Data: 30 de julho de 2022.
Horário de Saída: 6 h Horário de retorno: 17 h.
Local de destino: Corbélia-PR – Acompanhar a equipe de handebol do projeto Superação que competirá na quarta etapa do Campeonato Paranaense de Handebol – adulto feminino – sério Ouro, representando o município de Sarandi-PR, e custeará a alimentação e dos atletas e da equipe técnica.
Quilometragem: 251 km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:6A86D202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2022

Portaria Nº 179, de 26 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora a Servidora **ALINE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 165, de 29 de Junho de 2022**, a partir de **18/07/2022,** com retorno em **17/08/2022.**

O interrompimento se refere a **20 (vinte)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, a Servidora retornará na sua função no dia **28/07/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4673242A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR**, torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2022**, que tem por objeto **"AQUISICÃO DE TABLETS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1071/2021 PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 23.786,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)",** por conter erro na descrição do objeto**,** ficando declarada **CANCELADA.**

Abatiá PR, 26 de julho de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:926B9186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 006/2022 - CONCESSÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 006/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Beneficio Previdenciário e da outras providencias**"**

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 004/2022, de 07 de Julho de 2022.

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido Beneficio Previdenciário de **Pensão por Morte**, no valor de R$ 1.502,23 (Hum mil quinhentos e dois reais e vinte e três centavos) em nome de **BARBARA APARECIDA GONÇALVES DE SALES SANTOS**, portadora da RG nº 6.224.199-3 PR, em razão do falecimento do Aposentado **JOELSO FLORENCIO DOS SANTOS**, ocorrido em 25.06.2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 07 de Julho de 2022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:365AD287

ADRIPREV
PORTARIA Nº 007/2022 - CONCESSÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 007/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Beneficio Previdenciário e da outras providencias**"**

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 005/2022, de 12 de Julho de 2022.

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido Beneficio Previdenciário de **Pensão por Morte**, no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) em nome de **ELIZETE RODRIGUES MACIEL DE LIMA**, portadora da RG nº 19.930.805-6 SP, em razão do falecimento do Servidor Publico Municipal **VILSO SANTOS DE LIMA**, ocorrido em 08.07.2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 12 de Julho de 2022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3F54B8B7

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
CONTRATADA: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 370/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
CONTRATADA: K L C – Consultoria em Gestão Pública Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de Concurso Público ao Município.
VALOR: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
Adrianópolis, 26 de Julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DCFDE925

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

RESOLUÇÃO Nº 371/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
CONTRATADA: K L C – Consultoria em Gestão Pública Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de Concurso Público ao Município.
VALOR: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 26 de Julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0FC09E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, com início em 25/07/2022 e término em 23/08/2022, para a servidora **Luzia Saidock,** matrícula nº 405, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:E9AE92B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.69/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.69/2022
PROCESSO Nº.132/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL
CONTRATADA: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI – ME
CNPJ: 24.669.403/0001-96
ENDEREÇO: RUA VX DE NOVEMBRO, 1464, ALTO DA RUA XV, CURITIVA – PARANÁ, CEP 80.045-125.
VALOR: 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.006.27 - DESPORTO E LAZER
05.006.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 5
05.006.27.812.16 - PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
05.006.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 26 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:89587622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 041/2022.

Dispõe da a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a implantação do processo de solicitação de fisioterapia domiciliar.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 20 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a implantação do processo de solicitação de fisioterapia domiciliar. Obedecendo as formalidades legais.
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART.3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 25 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:47BA4192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 119/2022 – PSS/SMRH

EDITAL Nº 119/2022 – PSS/SMRH
A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MERENDEIRA** a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo**,** – para **AVALIAÇÃO MÉDICA** em conformidade com o item 2.2 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH**.**

Em Conformidade com o item 2.2.1 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH **"**O candidato declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID." Sendo assim, a candidata deverá apresentar no ato da avaliação médica **LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU E OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e portar **DOCUMENTO PESSOAL.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 26 de Julho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS

CONVOCAR PARA AVALIAÇÃO MÉDICA a ser realizada no dia 08 de agosto de 2022 às 14h00, no endereço avenida Emilio Johnson, 435 sala 1, Centro - Almirante Tamandaré

MERENDEIRA	
2º	LUCIA PEREIRA DE LIMA LUCIA PEREIRA DE LIMA

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F6CC0226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 120/2019 – PSS/SMRH

EDITAL Nº 120/2019 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA, no anexo I** deste Edital para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** em conformidade com o item 2.2 do Edital 040/2022 e nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal n° 3.298/99.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme data e horário indicados no Anexo, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS
RESULTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO			
CLASS.	**CANDITADO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	**R.G.**	**RESULTADO**
1º	OLGA MARTINS DE CASTRO	3.613.079-2	**APTO**

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 02 DE AGOSTO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2022

NOME	NOTA	R.G
OLGA MARTINS DE CASTRO	45	3.613.079-2

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 090/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
p) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú, caso tenha conta no Itaú trazer cópia da Conta e Agencia;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BB09BA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0129/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°031/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos inerentes a Programas e Projetos Municipais, e as Ferramentas Institucionais.
VALOR: O valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ n° 04.727.713/0001-02, com sede à Rua Dr. João Colinn, nº1285, sala 3, Bairro América, Joinville-Santa Catarina, CEP 89204-001, neste ato representado pelo Sr. Anderson Carvalho da Silva, portador de cédula de identidade nº 4.823.200-9 SSP–SC, CPF n° 871.091.829-91, residente e domiciliado na Rua Araqua, n° 249, Bairro Costa e Silva, Joinville– Santa Catarina, CEP 89220-120.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/2021, e se justifica tendo em vista a necessidade de capacitar os servidores no que se refere aos programas e projetos entre eles a PP's Municipais, PPA, LDO, LOA entre outros assuntos inerentes as ferramentas institucionais.
Cabe ressaltar, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração cursos ligados a Programas e Projetos Municipais, e as Ferramentas Institucionais, para os servidores. Razão de ter como escolhida a empresa **ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a realização da capacitação do curso ora em questão.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela **ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, em virtude da programação do curso, conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação dos Palestrantes que ministrará as aulas.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:484D3948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0129/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos inerentes a Programas e Projetos Municipais, e as Ferramentas Institucionais.
Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, CNPJ n° 04.727.713/0001-02.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5696AF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0129/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, CNPJ n° 04.727.713/0001-02, com sede à Rua Dr. João Colinn, nº1285, sala 3, Bairro América, Joinville-Santa Catarina, CEP 89204-001, neste ato representado pelo Sr. Anderson Carvalho da Silva, portador de cédula de identidade nº 4.823.200-9 SSP–SC, CPF n° 871.091.829-91, residente e domiciliado na Rua Araqua, n° 249, Bairro Costa e Silva, Joinville– Santa Catarina, CEP 89220-120, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0129/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos inerentes a Programas e Projetos Municipais, e as Ferramentas Institucionais**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "F" da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5E4523AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 24.544,12 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME, CNPJ/MF 22.688.060/0001-81, com sede na Avenida São Paulo, n°418, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, neste ato representado pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador de cédula de identidade n° 3.145.703-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, n.º 1637 - Apartamento 601 - Centro - CEP 85.812-020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL 07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária em virtude da necessidade de suprir as demandas do setor de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde do município de Altamira do Paraná. A solicitação se faz necessária para dar continuidade ao excelente trabalho que vem sendo realizado em nosso município, bem como prestar atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais, visando, assim, garantir aos munícipes um atendimento de alta qualidade.

Altamira do Paraná, 10 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:91E996E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME,** CNPJ/MF 22.688.060/0001-81.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B764158B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME,** CNPJ/MF 22.688.060/0001-81, com sede na Avenida São Paulo, n°418, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, neste ato representado pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador de cédula de identidade n° 3.145.703-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, n.° 1637 - Apartamento 601 - Centro - CEP 85.812-020, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 093/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 24.544,12 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL 07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D97DDB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0127/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

OBJETO: Locação do Salão Paroquial de Altamira do Paraná, situado a Rua Cantú, nº03, para atender os eventos das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: Valor total de R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma mensal, em até 5(cinco) dias do mês subsequente ao uso, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestada pelo responsável, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0028-63, sediada na Rua Cantú, nº70, Centro, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Pároco o Sr. Joaquim Bernardo da Rocha, Portador da Carteira de Identidade nº 4.189.865-8, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 584.430.299-00, residente e domiciliado na Rua Cantú, nº70, Centro, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.003.23.695.0032.2109 - ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA A presente contratação tem fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14133 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e se justifica tendo em vista o mesmo atender as necessidades da Administração Pública Municipal, quanto a realização dos eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais no decorrer do ano. Ressalta-se que o Município de Altamira do Paraná não possui nenhum espaço similar para locação, tendo em vista amplo espaço interno, disponibilidade de mesas e cadeiras, cozinha e banheiros em ótimo estado para uso, atendendo as demandas aqui levantadas, além de ter uma ótima localização, o que facilita o acesso da população aos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.
Portanto, se faz necessária a locação do referido imóvel por um período de 12 (doze) meses.

Altamira do Paraná, 11 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:998E2611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0127/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

OBJETO: Locação do Salão Paroquial de Altamira do Paraná, situado a Rua Cantú, nº03, para atender os eventos das diversas

secretarias da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 14133/2021 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA,** inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0028-63.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3EC5D3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0133/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0127/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA,** inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0028-63, sediada na Rua Cantú, nº70, Centro, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Pároco o Sr. Joaquim Bernardo da Rocha, Portador da Carteira de Identidade nº 4.189.865-8, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 584.430.299-00, residente e domiciliado na Rua Cantú, nº70, Centro, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n. 0127/2022 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 029/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14133/2021 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação do Salão Paroquial de Altamira do Paraná, situado a Rua Cantú, nº03, para atender os eventos das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº14133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a liberar o espaço, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR: Valor total de R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.003.23.695.0032.2109 - ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0BABB423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2022

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de ferramentas e utensílios de oficina, a fim de suprir as demandas do setor de Transporte, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: R$ 42.150,86 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequentes a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA, CNPJ/MF 45.648.840/0001-01, com sede na Rua Projetada A, Quadra 01 Lote 3, n° 06, Altamira do Paraná - PR, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Sidiclei de Almeida Souza, portador de cédula de identidade n° 2121489 MT/SC, inscrito no CPF sob n° 274.724.028-26, residente e domiciliado à Rua Projetada A, Quadra 01 Lote 3, n° 06, Altamira do Paraná - PR, CEP 85280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária em virtude justificada pela necessidade de suprir as demandas destes materiais para a continuidade dos serviços de manutenção dos prédios, máquinas e veículos da Prefeitura Municipal. Diante do exposto, se faz necessária a referida contratação, sendo assim, os valores foram

coletados de empresas especializadas conforme descrição do setor responsável.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2294ADD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2022

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de ferramentas e utensílios de oficina, a fim de suprir as demandas do setor de Transporte, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA,** CNPJ/MF 45.648.840/0001-01.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2EE7E8D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2022 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA,** CNPJ/MF 45.648.840/0001-01, com sede na Rua Projetada A, Quadra 01 Lote 3, n° 06, Altamira do Paraná - PR, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Sidiclei de Almeida Souza, portador de cédula de identidade n° 2121489 MT/SC, inscrito no CPF sob n° 274.724.028-26, residente e domiciliado à Rua Projetada A, Quadra 01 Lote 3, n° 06, Altamira do Paraná - PR, CEP 85280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0125/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de ferramentas e utensílios de oficina, a fim de suprir as demandas do setor de Transporte, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar a entrega dos objetos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 42.150,86 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180(cento e oitenta dias) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:18500245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOUROS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO RESGATANDO TRADIÇÕES DAS FESTIVIDADES DO 40º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

VALOR: O valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 05º (quinto) dia útil subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: J.J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, Inscrito no CNPJ: 30.167.372/0001-78, sediada na Avenida Gilberto Piovesan, n. 1290, na cidade de Moreira Sales – Estado do Paraná, representada pelo Sr. Jhonata José Grana, Portador do RG: 14.086.464-1 SSP/PR e CPF: 112.825.599-58, residente na Cidade de Moreira Sales – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e se justifica diante do fato de que no mês de abril comemora-se o aniversário do Município de Altamira do Paraná, sendo comemorado durante a última semana do mês, encerrando com o tradicional almoço do Prato Típico.
Neste sentido, esse ano será realizado o 1° Rodeio Resgatando Tradições de Altamira do Paraná, com o intuito de alavancar o crescimento econômico em todas as áreas, além de criar em todos os envolvidos responsabilidades socioculturais. Sendo assim, se faz necessária a referida contratação.
Indiscutível que para a realização do Rodeio se faz necessária a locação da tropa, motivo pelo qual se justifica a apresente contratação.

Informo ainda, que o valor da contratação foi obtido através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo, tendo sido contratada a de menor valor.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1B354CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 135/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E "TAPA BURACO" E A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM RUAS E AVENIDADES DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.**

DATA DA ABERTURA: **11 de agosto de 2022, às 09h**;
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até as 08h30m do dia 11/08/2022**;
LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Cantú, n. 180, Altamira do Paraná – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cantú, n. 180, Altamira do Paraná – PR.
O Edital e seus anexos da Tomada de Preços poderão ser retirados diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2022

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 271/2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D5430F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO PRESENCIAL nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 05 de agosto de 2022, às 14:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser protocolados até o dia 05 de agosto de 2022, às 14:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 05 de agosto de 2022, às 14:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por item.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:466F936A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de 2 Computadores para o Departamento de Tesouraria e Tributação.

Favorecido: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.327.415/0001-08.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 033/2022

Dotação Orçamentária:

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 26 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:76FA8DC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 14/02/2021 a 14/02/2022, a partir de **26/07/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BF2EB3C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2022

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o cargo de **Engenheiro Civil** é de suma importância para o acompanhamento das obras em execução e a fiscalização técnica do setor de Engenharia;

Considerando a licença médica, devidamente comprovada por atestado médico, de servidora em exercício nesta função;

Considerando que o Município não pode ficar sem o **Engenheiro Civil**, pois comprometeria todos os projetos em andamento, bem como os convênios celebrados entre o Município e demais entes da federação.

RESOLVE:

Art. 1o – Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado contido ao **Edital nº 012/2021** de 05 de agosto de 2021, especificamente para o cargo de **Engenheiro Civil** pelo prazo de mais 01 (um) ano.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B02B9DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.284 DE 26 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal****,* ***EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de agosto de 2022, com término em 01 de novembro de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***31-03-2017 a 30-03-2022****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de julho de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6822047F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.285 DE 26 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder ao Servidor Público Municipal* ***RODRIGO MARTINS XAVIER Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares****. Iniciando no dia* ***12*** *de agosto de 2022, com o termino em* ***10*** *de agosto de 2024. O referido Servidor é ocupante do cargo de* ***AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO*** *e está atualmente lotado na Secretaria Municipal de esporte e lazer.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:87D96341

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em suma, trata-se de requerimento formulado pela empresa JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS, representada pelo Senhor Bruno Garcia Dutra, onde requereu a liberação do aluguel do Parque de Exposições Guido Veltrini (Recinto da FACIA), do dia 25 ao dia 28 de agosto do corrente ano.

Para tanto, teceu que a estimativa para os 04 (quatro) dias será de 8.000 (oito mil pessoas), e informou em seu requerimento que usará praticamente todo o recinto, incluindo o espaço para os shows, as 04 (quatro) barracas pré-montadas do recinto e a arena, sendo que não usarão o barracão grande nem os banheiros anexos ao presente barracão durante o evento.

Requereu, ainda, apenas a liberação dos banheiros para os 15 (quinze) dias que antecedem o evento para uso dos funcionários das montagens

para suas necessidades, sendo que a limpeza ficará por conta da responsabilidade da empresa. Também, requereu a liberação dos banheiros próximos a arena para os funcionários das montagens tomarem seus banhos, informando que a responsabilidade pela limpeza dos banheiros é da empresa.

Por fim, requereu que sejam retirados os entulhos, pneus e móveis usados que estão nas barracas pré-moldadas, com 15 (quinze) dias de antecedência para as montagens das estruturas, bem como que o Município repasse as luminárias com os braços dos respectivos postes, e que a empresa se responsabiliza na instalação e também na retirada, após o evento, ficando responsável na eventualidade de furtos ou quebra durante o período da utilização, arcando com todo o prejuízo que o Município venha a ter com esse material.

Essa é a síntese do necessário.

Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento, é a presente para deferir parcialmente o petitório retro, com a permissão de uso da parte do Show e não para todo o recinto, já que no local funciona a Secretaria Municipal de Agricultura com vários equipamentos valiosos.
Também, não podemos liberar os barracões, que se encontram ocupados com vários itens pertencentes ao Município, ou tampouco a arena para atração com animais.
No mais, defiro o presente pedido.
Dê-se ciência do decidido ao representante legal da empresa JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS, o Senhor Bruno Garcia Dutra.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 26 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:912C1977

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 132/2022 PREGÃO Nº 072/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, SERVIÇO DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34;**

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96;**

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.865.432/0001-04;**

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03.**

VIGÊNCIA: 26.07.2022 a 25.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

CLEODEMIR SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

SILVIO CESAR FLAUSINO
REPRESENTANTE LEGAL

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO
REPRESENTANTE LEGAL

FLAVIANA MIYAO
REPRESENTANTE LEGAL
OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:883EB44D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 128/2022 PREGÃO Nº 068/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38.**

VIGÊNCIA: 26.07.2022 a 25.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARCELO WAIS
Representante Legal

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:39E1B206

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 122/2022 PREGÃO Nº 066/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS EMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO ADIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39.**

VIGÊNCIA: 26.07.2022 a 25.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JOSE ODECIO FURLAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7D60D39E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.700 DE 26 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Contribuintesconforme previsto no art. 535 da Lei nº 1.440 de 26 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros conselheiros paracomporem o "Conselho Municipal de Contribuintes", de acordo com a Lei supracitada.

ATUAÇÃO	CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
Secretário da Fazenda	Dirceu Luiz	GleisonEsnederManicardi
Fiscalização	Fábio Biancardi Baldini	Marcel Lemana
Associação Comercial	Murilo Ferrari de Souza	Paulo Sérgio da Silva
Contabilistas	Ederson Souza Silva	Amauri Junior de Oliveira

Art. 2º - Na hipótese dos conselheiros supracitados encontrarem-se impedidos de participarem do julgamento, a composição será alternadaentre titulares e suplentes.

Art. 3º- A cada conselheiro, efetivo ou suplente, será atribuído um jeton correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais), por comparecimento à sessão,nos dizeres do Artigo 537 do Código Tributário Municipal, atualizado pelo IPCA.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de julho de 2022**, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6285341

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2021

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, início em 27/07/2022 e término em 26/07/2023, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.07.2022

DISPENSA 002/2021

ASSINATURAS:

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente

CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:208685F0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076/2021

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 076/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021, cujo objeto é a DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR 369, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017 com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 26.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:90A9AD39

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 129/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VENCEDOR:

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C71FB42E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 131/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
Data DE Adjudicação: 26/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDORES:

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.382.022/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.958.500,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.381.815/0002-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 891.880,00** (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais).

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.472.805/0003-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 438.500,00** (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:593BDE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 023/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **FARMARCOM FORMULÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 01.495.171/0001-00, no valor **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) e a empresa **ISABELA P. CASSIANO,** inscrita no CNPJ sob o N° 17.659.358/0001-23, no valor **R$ 3.000,00** (três mil reais), para a **AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PERSONALIZADAS (MILA E OS ANIMAIS) E 2 (DUAS) FANTASIAS DE MASCOTE DE PELÚCIA, CONFORME REPASSE FINANCEIRO DISPOSTO NO CONVÊNIO 075/2021 - CASTRAPET, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1BB2FE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ - AMUNOP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.058.134/0001-63**, no valor de **R$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), para a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ (AMUNOP) PARA PARTICIPAÇÃO DE 10 (DEZ) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO CURSO "AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR" SEGUNDA ETAPA, EM 03/08/2022, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, NO CENTRO CULTURAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, COM O PALESTRANTE PROF. DR. J. R. FACION, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F412056B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.975.972/0001-55**, no valor de **R$ 115.400,00 00** (cento e quinze mil e quatrocentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANDIRÁ/PR, SENDO REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:33C5C07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 12
de Agosto de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços na aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 26 de Julho de 2022

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:50DFF90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No031/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Rogerio Scaramello Barbosa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 093/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** VEÍCULO TIPO VAN: VEÍCULO 0 (ZERO) KM ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGA.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: FANCAR DETROIT LTDA.
CNPJ: 05.677.629/0006-07.
Valor Global: 1.544.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO TIPO VAN: VEÍCULO 0 (ZERO) KM ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGA	FORD	257.333,333333	6,00

ASTORGA, 26 de julho de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9634BB7D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 25/07/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do Município, emitido em 26/07/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Galerias no Horto Municipal ", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA;***

- SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67 – ***HABILITADA;***

- RIO LIGEIRO EMPREITADA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 33.864.196/0001-11 – ***HABILITADA.***

- Considerando, que as proponentes renunciaram ao prazo recursal, fica designada a data do dia 28/07/2022, às 9:00 horas, para retomada da sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.
Astorga, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F0535947

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando, questionamentos sobre o edital; considerando, ainda, a necessidade de verificação de tais questionamentos junto ao Departamento de serviços Públicos*;* torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 045/2022, **tendo por objeto o registro de preço para eventuais aquisições de materiais sendo produtos de piscina e produtos de lavagem de veículos e ferramentas de trabalhos entre outros, destinado ao Departamento de Serviços Públicos, para manutenção das piscinas do Centro do Idoso e da Praça Chitãozinho e Xororó e demais Departamentos dessa municipalidade.**

- Obs: A nova data e horário da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 26 de Julho de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7CA1C389

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.D.L. Nº 065/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da procuradoria jurídica do município; torna público a **REVOGAÇÃO** do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 065/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de 02 (dois) mascotes/fantasia para vestir, para serem utilizados nas ações do Departamento de Saúde.

Astorga, 18 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BB74883D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 070/2022, processo administrativo nº 139/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa JWE MÁQUINAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.634.984/0001-38, tendo por objeto a locação de máquina tipo escavadeira hidráulica com operador, para utilização na execução de obras de conservação de estradas vicinais do município e outras demandas.
O valor total estimado para contratação é de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1C4C3B0D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº032/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No(R) 032/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 032/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas de diversos departamentos do Município de Astorga PR..

RESULTADO:

Lote 1: Álcool Hidratado - AEHC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.
CNPJ: 31.254.809/0001-73.
Valor Global: 163.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool Hidratado - AEHC	RAIZEN	4,420000	37.000,00

Lote 2: GASOLINA COMUM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.
CNPJ: 31.254.809/0001-73.
Valor Global: 223.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	RAIZEN	6,050000	37.000,00

Lote 6: Álcool Hidratado - AEHC.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 277.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool Hidratado - AEHC	PETROBRAS	4,480000	62.000,00

Lote 7: GASOLINA COMUM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 693.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	PETROBRAS	6,140000	113.000,00

Lote 8: òleo Diesel Comum.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 818.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
òleo Diesel Comum	PETROBRAS	7,240000	113.000,00

Lote 9: Diesel S-10.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 1.933.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diesel S-10	PETROBRAS	7,350000	263.000,00

Lote 10: ARLA 32 (Agente redutor líquido de NOx Automotivo).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 635.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARLA 32 (Agente redutor líquido de NOx Automotivo)	LIMP BRILHO LTDA	3,380000	188.000,00

ASTORGA, 21 de julho de 2022

_____

ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:350DD9FB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº041/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No041/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no041/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de brinquedos que serão utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social..

RESULTADO:

Lote 1: Cama Elástica 3,05m Trampolim Pula Pula Com Escada e Rede Redes De Proteção Com 1,80m De Altura, Que.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 9.756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cama Elástica 3,05m Trampolim Pula Pula Com Escada e Rede Redes De Proteção Com 1,80m De Altura, Que	CANGURI	2.439,000000	4,00

Lote 2: CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, PAREDE DUPLA E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI.
CNPJ: 32.322.243/0001-32.
Valor Global: 55.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, PAREDE DUPLA E	KRENKE	27.840,000000	2,00

Lote 3: Tatame tapete em EVA 100x100x02 20 mm. O Tatame EVA de alta qualidade material que o permite retorna.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L MOHR LTDA EPP.
CNPJ: 07.261.562/0001-38.
Valor Global: 6.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tatame tapete em EVA 100x100x02 20 mm. O Tatame EVA de alta qualidade material que o permite retorna	EVA/20mm	64,500000	100,00

Lote 4: Tênis de Mesa Oficial em MDP 15 mm.Dimensões (a x l x c): 0.76m x 1.52x2.74m, 02 raquetes profission.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tênis de Mesa Oficial em MDP 15 mm.Dimensões (a x l x c): 0.76m x 1.52x2.74m, 02 raquetes profission	KLOPF	1.832,666667	3,00

Lote 5: Mesa de futebol de botão juvenil: confeccionada em MDF de 15 mm de espessura com pés dobráveis em tu.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 584,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa de futebol de botão juvenil: confeccionada em MDF de 15 mm de espessura com pés dobráveis em tu	KLOPF REF 1027	584,350000	1,00

ASTORGA, 20 de julho de 2022

_____

ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D9C8DBC2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº042/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No042/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no00042/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa destinada ao serviço de limpeza e desobstrução de bueiros em diversas ruas do Município de Astorga..

RESULTADO:

Lote 1: Contratação de empresa para serviços de limpeza de bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para serviços de limpeza de bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e		32,000000	250,00

Lote 2: Contratação de ermpresa para serviços de desobstrução de bueiros em diversas ruas, incluindo a retir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 21.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de ermpresa para serviços de desobstrução de bueiros em diversas ruas, incluindo a retir		73,166667	300,00

Lote 3: Contratação de empresa para serviços de limpeza de bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.

Valor Global: 34.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para serviços de limpeza de bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e		45,333333	750,00

Lote 4: Contratação de ermpresa para serviços de desobstrução de bueiros em diversas ruas, incluindo a retir.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 64.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de ermpresa para serviços de desobstrução de bueiros em diversas ruas, incluindo a retir		71,111111	900,00

ASTORGA, 20 de julho de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:90ECE897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022-PMA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.174/2022, de 1º/06/2022;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.404.890/0001-09, com sede na Rua Ceará, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por seu Presidente, Reverendíssimo Sr. **SIDNEY DROZINO**, brasileiro, religioso, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.085803713-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 550.828.909-72, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento promover a cultura, o entretenimento e informação à população do Município de Astorga, através da realização de ações de comunicação social comunitária por radiodifusão, objetivando a divulgação de informações na área da saúde, educação, meio ambiente, urbanismo, cultura, assistência social e demais informações de interesse do Município de Astorga.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.009.13.392.0014.2.068 - 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 31/08/2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1º/08/2022 a 31/07/2023;

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* SIDNEY DROZINO – *Pres. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB0D5FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 14/2022

Súmula: Aprova o 20º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Plano de Trabalho da Fundação Hospitalar de Astorga – Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 171 de 26 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova o 20º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018 o repasse no valor fixo de R$ 33.610,98, no período de 01/08/2022 à 31/01/2023, referente a inclusão de uma Enfermeira Obstétrica Suporte, para a execução do Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 26 de Julho de 2022.

ROGÉRIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB86A59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 724/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.275.835-0 - SESP/PR e CPF n.º 035.515.599-02, nascida em 21/05/1975, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliada à Rua São José, nº 123, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 26 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05383B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 727/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Revogar a Portaria nº 197/2021, de 02/02/2021, que designou o servidor **JONATHAS CÉSAR DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado**,** para exercer a função de Controlador Interno, da Controladoria Interna do Município**,** atribuindo-lhe Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02**,** no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, permanecendo até o dia 31 de Julho de 2022, de acordo com o requerimento protocolado sob nº 1-1420/2022, de 26/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93E3666F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 3.610.359-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 490.480.669-72, lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal, a partir de 01/07/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B64344CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 723/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **REGINA APARECIDA PINHEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-M, portadora do CPF n.° 864.429.029-00, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir desta data, revogando-se as Portarias n.ºs 378/2022 e 379/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:17689480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 728/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, Nível 20-B, para exercer a função de **Controlador Interno, da Controladoria Interna do Município,** atribuindo-lhe Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02**,** no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a partir de 1º de Agosto de 2022, revogando-se a Portaria nº 007/2021, de 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9DF6DCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2022

EDITAL Nº 019/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e

"*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **27/07/2022 à 02/08/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**Enfermeiro**
Classificação	**Nome do Candidato**
31°	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO

Balsa Nova, 26 de julho de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:66088A72

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 27 de julho de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**	**PONTUAÇÃO**
43º	Arlete Gonçalves Cordeiro Regloski	4,0

Balsa Nova, 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:29FCD63E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: REFTEC REF EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 19,481950%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.1008.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 068/2019.

Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8376B4CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 40/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo para o desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte.
VALOR: Até R$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.06.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.08.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.06.00.103;
08.001.12.122.0009-1043-3.3.90.40.08.00.103;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.06.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.08.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 21 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:51AA0404

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 41/2022

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 41/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: KOTRICH & ZACHARIAS LTDA.
OBJETO: Desenvolvimento de projetos básico, legal e executivo, para futura execução de obras de reforma, ampliação e/ou construção nas diversas instituições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 289.832,99 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 8 (oito) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.365.0009-1067-4.4.90.51.01.00.000;
08.001.12.361.0009-1057-4.4.90.51.01.00.000;
08.003.27.812.0012-1082-4.4.90.51.01.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:7FE59790

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob n°. 34.028.316/0001-03, com sede à ST SBN Quadra 01, Bloco A, s/nº, loja 01, Asa Norte – Brasília/DF, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de vigência e execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.47.01.000.

Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D3D2E0E8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2022

RESOLUÇÃO N° 03/2022

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do Repasse Pontual do Fundo da Infância e da Adolescência, Incentivo CMDCA (Conselho Municipal de Criança e Adolescente).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições através do decreto 164/2019, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 26.07.2022;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Prestação do Repasse Pontual do Fundo da Infância e Adolescência, Incentivo CMDCA (Conselho Municipal de Criança e Adolescente) referente ao 1º Semestre de 2021.
Art. 2° - Considerando a não execução dos recursos, que se encontra em processo de contratação de capacitação.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 27 de julho de 2022.

ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN.
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:48822631

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2022

RESOLUÇÃO N° 04/2022

SÚMULA – Aprova a mudança de sede do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 26.07.2022,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a mudança de sede do Conselho Tutelar de Balsa Nova, da sede atual na rua João da Rocha Ferreira s/n para a Avenida Iguaçu nº 548.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27.07.2022.

Balsa Nova, 26 de julho de 2022.

ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9F05EFE6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2022

RESOLUÇÃO N° 05/2022

SÚMULA – Aprova a cessão do Renault Sandero do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 26.07.2022,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a cessão do carro Renault Sandero do Conselho Tutelar de Balsa Nova placa AVC0794 ano 2012, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27.07.2022.

Balsa Nova, 26 de julho de 2022.

ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FB911171

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2022

RESOLUÇÃO N° 06/2022

SÚMULA – Aprova a ampliação das ações pactuadas para o Incentivo para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 26.07.2022,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a ampliação das ações pactuadas na Deliberação 086/2018 – CEDCA/PR, que trata do incentivo financeiro para o Fortalecimento de Ações Voltadas a Primeira Infância; sendo elas:
Ação: Capacitação de profissionais da Saúde para acolhimento/atendimento de crianças vítimas de violências no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Aprova-se a ampliação do público a ser capacitado em não somente da Saúde, para todos os profissionais do SGD (sistema de garantia de direitos), atuantes com crianças e que o recurso seja utilizado como parte financiadora capacitação do Relato Espontâneo e Escuta Especializada, por entender que o abuso sexual se enquadra em violência contra a criança, em qualquer faixa etária.
Ação: Capacitar profissionais das UBS, NASF, Academia da Saúde e Centro Médico Bom Jesus sobre a Atenção a Saúde da Criança, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Aprova-se a extinção do público NASF, tendo em vista que o programa foi extinto, a ampliação do público também para todo o SGD (sistema de garantia de direitos) e que o mesmo também seja utilizado como parte financiadora capacitação do Relato Espontâneo e Escuta Especializada, por entender que o abuso sexual se enquadra em violência contra a criança e que faz parte dos atendimentos da atenção em saúde, que pode ocorrer em qualquer faixa etária, portanto abrangeria o público de 0 a 6 anos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27.07.2022.

Balsa Nova, 26 de julho de 2022.

ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6F7240DA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 07/2022

RESOLUÇÃO N° 07/2022

SÚMULA – Aprova o cronograma de capacitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltado a criança adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 26.07.2022,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o cronograma de capacitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltado a criança adolescente, conforme temática e valores abaixo:
Assessoramento na implantação do protocolo de atendimento a criança e adolescente e conselho tutelar, com o objetivo de acompanhar, orientar e elaborar com os conselheiros tutelares nos instrumentais para o exercício de suas atividades no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Capacitação para Relato Espontâneo para 300 (trezentos) profissionais, com duração de 12 horas e Escuta Especializada para até 16 (dezesseis) profissionais, com duração de 6 encontros + suporte remoto, no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil reais);
Capacitação e treinamento prático para o uso do Sistema de Informação SIPIA (Sistema de Informação para Infância e

Adolescência), no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27.07.2022.

Balsa Nova, 26 de julho de 2022.

ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4077B3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.88/2018, objetivando a ALUGUEL DE IMOVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273. Decorrente de Dispensa n 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ**,** inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11.Aditivam o contrato na importância de R$ 4.395,24 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F0B662E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**R C CAMPOS FARIAS LTDA. CNPJ 15.839.014/0001-70**	**1.038.670,13(um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos)**
	PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA. CNPJ 00.159.291/0001-65	**R$ 1.043.868,06(um milhão, quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Barbosa Ferraz-Pr 26 de julho de 2022.

CPL:

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitações;

HENRIQUE WARKEN
Secretário.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:66359CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

ATA DE CONVOCAÇÃO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

HABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	**CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA. EPP - CNPJ 77.436.624/0001-80**
02	**P. V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA ME - CNPJ 41.586.493/0001-70**

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas realizar-se-á no dia 28 de julho de 2022, às 08h30min, no mesmo local indicado no edital para abertura dos envelopes de Habilitação.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem- se.

Barbosa ferraz-pr, 26 de julho de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Da Comissão De Licitações;

HENRIQUE WARKEN
Secretário.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:991AEFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 132/2022

PORTARIA N° 132/2022

SÚMULA: Suspende por 05 dias corridos o processo de admissão do Candidato aprovado em Concurso Público, aberto pelo Edital n° 01/2020.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
Art. 1° - Fica suspenso o processo de admissão do Candidato aprovado em Concurso Público, aberto pelo Edital n° 01/2020, Edital de Convocação n° 15/2022, concede ao mesmo 05 (cindo dias) corridos a partir da notificação para que apresente justificativas nos termos **do artigo 5°, LV da Constituição Federal,** sobre os fatos abaixo descrito:
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CRIMINAIS – POSITIVA, número único: 4000001-68.2022.8.16.0051;

JUSTIÇA ELEITORAL – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – CERTIDÃO – (Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. TSE n° 21823/2004, o (a) eleitor (a) abaixo qualificado (a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de SUSPENSÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS não podendo exercer o voto ou regularizar sua situação eleitoral enquanto durar o impedimento) – Código SUUF.EY90.Jk55.p4uz

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos em 19/07/2022.

Barbosa Ferraz, 22 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3665BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1727/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1727/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer torna pública a contratação na **MODALIDADE DE DISPENSA** em favor da empresa: **PAULO VITOR FARIAS MASCARENHAS INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.873.623/001-30**, SITUADO NA CIDADE DE CACHOEIRA –BA - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 13.650,00(TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 26 DE JULHO DE 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:CB7DE9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01663/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01663/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL, CONVIDA VOSSA SENHORIA A PARTICIPAR DO SEGUINTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MAIOR OFERTA EM PORCENTAGEM
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	09 DE AGOSTO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 910.000,00(NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	TODO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* O VALOR MÁXIMO REFERE-SE AO TOTAL DE ITENS QUE SE PRETENDE REGISTRAR O PREÇO, E NÃO DO CONTRATO A SER EFETIVAMENTE REALIZADO.

BARBOSA FERRAZ, 26 DE JULHO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8FCED5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01738/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01738/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	09 DE AGOSTO DE 2022
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 79.895,00(SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N , BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO RECLINÁVEL PARA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 26 de julho de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:0A8E1E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 08/08/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSATO, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital, no sistema registro de preços.
Valor Total: R$ 34.812,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 09h00min. dia 27/07/2022 às 08h00min do dia 08/08/2022.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 08/08/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 08/08/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 34/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/07/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 26/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E611948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de julho de 2022, ao servidor **ELMO GONCALVES DOS SANTOS,** portador do RG nº 4.860.269-0 SSP/PR e CPF 663.837.149-53, ocupante do Cargo de Vigia.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FD19A7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR66/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/07/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 6.265,00

Bela Vista da Caroba, 26/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C7A5E2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 23/2022 PREGÃO ELETR. N.º 015/2022 - MATERIAL HOSPITALAR

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **10/08/2022** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município e meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8006/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A00BBB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata ELISANGELA DE PAULA CASTILHO, nascida em 07/10/1981, inscrição nº 2993, 10º colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **05/08/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 22 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E0042536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORÇAMENTÁRIA nº 1151/2021 de 22/12/2021.:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02011 MELHORIAS E REFORMA NA SEDE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
0030 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
0010 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de Julho de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

CLEIDE BATISTA WEBER
Primeiro Secretário

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:DD78F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2022

PORTARIA Nº 220/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosmery Aparecida Dalzotto Gloden Matricula de Nº 48-1. Nomeada através da Portaria 494/1999 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 026/2007 para exercer o mesmo cargo, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 02/08/2021 a 01/08/2022 que serão fruídas nos dias 01/08/2022 a 30/08/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei Municipal 832/2015 art 101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de julho de 20.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F6004A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022 – TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE/ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA ATRAVÉS CONVENIO Nº 911954/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, em conformidade com as condições exigidas no Edital e anexos, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.

Por esse termo, o pregoeiro nomeado através da portaria 135/2022, encerra o processo de licitação na modalidade pregão eletrônico 212022 pelo fato de que foi realizado abertura na data de 18/04/2022, e não havendo êxito quanto a proponentes interessadas em apresentar proposta para o referido certame, que sendo possíveis participantes relataram através de telefone que preços máximos do edital estão abaixo dos preços praticados. Assim sendo foi encerrado presente processo e encaminhado para setor interno de licitação para estudo da readequação e nova pesquisas de preços para possível novo processo caso haja interesse do município.

Nestes termos, fica encerrada a presente licitação e encaminhado para arquivamento do processo, podendo ainda ser realizado um novo processo de licitação se houver interesse da solicitante.

Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2022.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:4FC8DDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 46/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 100/2022 (RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO), A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 46/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 de julho de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
.
LICITANTE 01– CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELICNPJ: 32.396.643/0001-92
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELICNPJ: 32.396.643/0001-92) com o lote: 1 no valor total de **R$ 221.208,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e oito reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 221.208,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e oito reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8E1409EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 44/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 98/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 44/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de julho de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE 01– ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDACNPJ: 37.141.260/0001-97 **LICITANTE 02 - CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ**32.396.643/0001-92
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
LICITANTE 01– ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDACNPJ: 37.141.260/0001-97 com o lote: 2 no valor total de R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
LICITANTE 02 - CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ32.396.643/0001-92 com o lote: 1 no valor total de **R$7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor **R$ 41.375,00(quarenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais):**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:AAB2A724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

13º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

13º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 40-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto - Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,23 (vinte e três centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,17 (dezessete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F757CF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

13º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

13º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme ata registro de preço firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,23 (vinte e três centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,17 (dezessete centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AE60BFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

15º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

15º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,16 (dezesseis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) e reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/07/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:143F2574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

10º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

10º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,16 (dezesseis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5A02A8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153 DE 2022

DECRETO Nº 153/2022
DATA: 22/07/2022

SÚMULA: Atualiza e fixa o valor da ajuda de custo para motoristas em viagem de atendimento a entidades, grupos de pessoas, em programas governamentais fora do Município, conforme Lei Municipal nº 282/2019, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado e fixado o valor da ajuda de custo para motoristas em viagem de atendimento a entidades, grupos de pessoas, em programas governamentais fora do Município, para o exercício de 2022, para R$ 118,32 (cento e dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme art. 4° da Lei Municipal nº 282/2019.

§1°. Foi realizado a atualização do período de 09/2019 a 01/2022, uma vez que não houve atualização do valor nos anos anteriores.

§2°. Para atualização do valor fixado para a ajuda de custo, foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, acumulado no período de 09/2019 a 01/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 20 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:86044BC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: LIRIANE LIGOSKI 08396393923.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.802,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DE91E54A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: MARCELO RIBEIRO MARQUES 18236338894.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 202.235,00 (duzentos e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5BB8093A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e monitoramento do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida sob o domínio boavistadaaparecida.pr.gov.br.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 26 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CA6AB426

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 040/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E CAMPO LARGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 595/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Letícia Gladis Trevisan Perin.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:654CE3EF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 154 2022

DECRETO nº 154/2022
Data 26/07/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Operador de Escavadeira Hidráulica - Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 002/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrito:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Romenig Ferreira	059.425.619-40	Operador de Escavadeira Hidráulica – Temporário	26/07/2022	27/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EDAA759C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e ROMENIG FERREIRA.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Operador de Escavadeira Hidráulica, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.098,44 (dois mil noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:154B7682

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119 2022

PORTARIA nº 119/2022
Data 26/07/2022

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo temporários, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Mat.	Cargo	Adic.	Admissão
Romenig Ferreira	083	Operador de Escavadeira Hidráulica - Temporário	20%	26/07/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E6971BF7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 155 2022

DECRETO nº 155/2022
Data: 26/07/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 314/2022 de 22 de julho de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Zeladora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Silvana Sonalio da Costa	117890-3	Zeladora	11/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D5F063F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/22 - NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEL

PORTARIA Nº 134/2022

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de Avaliação de Imóvel conforme relacionado os membros abaixo:
ANTONIO LUIZ DE BRITTO – PRESIDENTE
MAIARA C. KAVIAK BERNARDI - SECRETÁRIA
LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR – MEMBRO
TAINARA BERNARDI - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:728638F7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 668/22 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEILÃO

DECRETO Nº 668/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Leilão e dá outras providencias.

Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiuva do Sul, localizado no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos artigos 67 e pelo Inciso II.

CONSIDERANDO:

I – Que são atribuições inerentes ao Poder Executivo Municipal e gestão de políticas públicas locais que melhor atendam a formulação de desenvolvimento da Gestão Municipal no âmbito do Município;

II – Que em decorrência das necessidades premente de manter conformidade e continuidade das ações regionais e nacionais integradas;

III – Que ante a necessidade permanente de avaliar e manter regularidade a administração dos bens de interesse da administração pública municipal, bem como o desfazimento de inservíveis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação e Leilão formada pelos seguintes servidores municipais:

LUIZ ANTÔNIO POLLI

SUZANA DE LIMA GONÇALVES

CARLOS HENRIQUE KAVIAK ELIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3718C6DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/22 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 133/22

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conhecimento de fato, ouvida a chefia imediata da servidora, **RESOLVE:**

Conceder:

Licença Maternidade de 180 dias a Servidora Eliane do Rocio Krigas Polli Simioni, RG 8.534.234-6 PR, ocupante do Cargo de Professora, podendo ausentar-se de suas atividades normais do seu local de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, de 18 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023, devendo retornar as suas atividades normais em 14 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2022.

Registre / Comunique-se.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3CC129C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 669/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 669/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Adm		
511	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.500,00

	TOTAL	**R$**	**3.500,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
482	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Militar	R$	3.500,00

	TOTAL	**R$**	**3.500,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D08C5D71

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 42/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	42/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	25/07/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.245.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 147.255,23 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

2) MÁXIMA ATACADISTA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.716.048/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.869,33 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

3) MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.855.864/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.074,55 (dezenove mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

4) LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670 inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.466.275/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.450,65 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

5) MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.702.540/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.943,06 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

6) LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220 inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.726.388/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Bocaiúva do Sul, 25 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:98AEF2CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 50/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA - ME.

CNPJ: 26.779.985/0001-99.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F0A88C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5013/2022.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor FELIPE FERREIRA DE LIMA Matricula nº 909 portador da CI nº 13.392.419-1, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na função Auxiliar Administrativo, nomeado através da Portaria nº 4098/2019 de 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 4098/2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F9FC7AC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 141-2019

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 141/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.731.782/0001-40, com sede à Rua Fermino, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 133.687,68 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de julho de 2022.

RODRIGO MATANA SERAFINIC & CIA LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR
Contratante

TESTEMUNHAS

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C854AD1C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 142-2019

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 142/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.731.782/0001-40, com sede à Rua Fermino, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 131.066,28 (cento e trinta e um mil e sessenta e seis reais com vinte e oito centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de julho de 2022.

RODRIGO MATANA SERAFINIC & CIA LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR
Contratante

TESTEMUNHAS

ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:333AAE2F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 652022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 20 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE
148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE
149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD6BD6EF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 662022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 20 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude
867,32 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2CBA6D7E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 3º BIMESTRE

LATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Julho 2022
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1661-3724-501). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:08.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CEEC1505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação do SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, para capacitação técnica no curso de Instalações Elétricas - Eletricidade Residencial a ser realizado no Município de Bom Sucesso, com recursos provenientes da Secretaria de Assistência Social, Programa Incentivo a Atenção á Criança e ao Adolescente, prevenção a Exploração do Trabalho Infantil.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 49/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022**, em favor da empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no **CNPJ N° 03.776.284/0001-09**, com o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6930AC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 201, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora Maria Helena Castagnara, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 27 de julho de 2022, a servidora Maria Helena Castagnara, RG nº 10.334.360-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:76F031DC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 202, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Exonera, a pedido o servidor Fernando Frozza Ariotti, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Física 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 31 de julho de 2022, o servidor Fernando Frozza Ariotti, RG nº 8.446.568-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Física 20h.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2C7FBB39

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 203, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 27 e 28 de julho de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CC07D9F0

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 04 de agosto de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PSICÓLOGO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
3º	104145	JAINE FATIMA GREIN

PSICÓLOGO – 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
7º	104778	ADRIANA MASCHIO ESCHER

PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Inscrição	Nome
5º	105440	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO

PROFESSOR (A)

Classificação	Inscrição	Nome
41º	105883	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 26 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F00164D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
REGISTRO DE PREÇOS 47/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 58/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para eventuais **aquisições de granito e instalação,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no **dia 11/08/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4180780A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2021
CONTRATADA: FRIZZO LTDA - ME
CNPJ: 20.196.165/0001-98
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 25 de novembro de 2022, e a vigência por mais 120, dias até 14 de março de 2023, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:1CB716C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONVÊNIO Nº001/2019 FIRMADO ENTRE
O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E O
MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 07 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0BFB859D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2022

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO CARGO DE AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Diante da decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2022, acatar o pedido de exoneração da servidora **JULIANA LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 10.204.012-0 e CPF nº 080.771.719-31, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de 25/07/2022, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 26 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8A91F429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2022

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de exoneração do **Sr. JOEL CRUZ MENDONCA**, portador do Rg. nº 460.891-46 e CPF. 682.013.209-30, do cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, devidamente lotado na Manutenção das Atividades de Chefia de Gabinete.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 26 dias do mês de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9286B9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA JEAN FELIPE BALBINO SARTORI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 37.435.123/0001-65.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **JEAN FELIPE BALBINO SARTORI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.435.123/0001-65**, com sede a Avenida Samália,s/n, centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, Cep: 85.423-000, neste ato representada pelo Senhor **Jean Felipe Balbino Sartori**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.326.619-0 IIPR e do CPF nº. 078.071.299-48, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, Avenida Samália,s/n, centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, Cep: 85.423-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2021, contrato 014/2021**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 05/07/2022 até a data de 04/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 01 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

Jean Felipe Balbino Sartori
CNPJ: 37.435.123/0001-65.
JEAN FELIPE BALBINO SARTORI
RG nº. 7.326.619-0 IIPR e do CPF nº. 078.071.299-48
Contratada

01) Testemunha 02) Testemunha
Sabrina Panno Joel Cruz Mendonça
CPF: 074.397.429-82 CPF: 682.013.209-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AF188367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022

No Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Registro de Preços n° 031/2022, que foi publicado aos vinte dias do mês de Julho do corrente ano, na edição 2565, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03,04	JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA – CNPJ: 03.491.956/0001-21	R$ 42.500,00
TOTAL: R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)		

LEIA-SE:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)

04	JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA – CNPJ: 03.491.956/0001-21	R$ 18.000,00
TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)		

Braganey, 26 de julho de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:38DE5736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 415/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **HELIO FERNANDES DA SILVA,** matricula 767322060, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E2004920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 416/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EMERSON LEMOS DE SOUZA,** matricula 767322066, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2AD5663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SIRLEI HEISS GUARDEZI,** Matrícula 007398-1, ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4047397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 418 DE 26 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Eleição para membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para gestão 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA (2022/2023),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para formar a Comissão Especial de Eleição para membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para gestão 2022/2023.

- Bruna de Araújo Helmann;
- Deliane Bortoluzzi Pastre;
- Renaldo Preis.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Srta. Bruna de Araújo Helmann presidir a Comissão, com a designação da Sra. Deliane Bortoluzzi Pastre como Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92386640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Orlando de Paris Junior, portador do R.G. nº 08.776.503-2 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Londrina - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de julho de 2022.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Participar da 15ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 e Reunião Regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:560923CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Rafaela Paola Cardoso de Araújo, portadora do R.G. nº 10.778.257-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Londrina - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de julho de 2022.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Participar da 15ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 e Reunião Regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B15C0073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Rogerio Schmidt, portador do R.G. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Londrina - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de julho de 2022.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Participar da 15ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 e Reunião Regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:65A287F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Renato Bernardini de Cristo Junior, portador do R.G. nº 10.895.097-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de julho de 2022.
Horário de saída: 16h00min.

Motivo: Participar do curso: 1ª Imersão em Smart Cities – Treinamento na área de estruturação de cidades cada vez mais humanas e inteligentes, que utilizem a tecnologia de forma estratégica, visando desenvolvimento e melhoria na qualidade de vida do cidadão.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B59A234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Adelino Ribeiro;
Reunião com Deputado Marcel Micheletto;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:733AC9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Edmilson Braga, portador do R.G. nº 4.734.233-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Adelino Ribeiro;
Reunião com Deputado Marcel Micheletto;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0143FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Gilberto Antônio Scussel, portador do R.G. nº 5.295.047-3 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.
Horário de saída: 18h00min.

Motivo: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78DC2D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Adauto Costa Junior, portador do R.G. nº 1.539.597-4 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.
Horário de saída: 18h00min.

Motivo: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1425FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Srta. Ana Alice Brunharotto, portadora do R.G. nº 13.429.880-4 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.
Horário de saída: 18h00min.

Motivo: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:94B5364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Sueli Costa Biamchin, portadora do R.G. nº 6.167.296-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.
Horário de saída: 18h00min.

Motivo: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D119165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Sorli Domingos, portadora do R.G. nº 6.823.960-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de julho de 2022.
Horário de saída: 18h00min.

Motivo: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4AE64A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Fagner Augusto de Almeida, portador do R.G. nº 12.856.999-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de julho de 2022.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo: Participar do evento 1ª Imersão em Smart Cities PTI

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88211800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretario Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretario Municipal de Administração, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de julho de 2022.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo: Participar do evento 1ª Imersão em Smart Cities PTI

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B905762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º419/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias , podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **ANGELA MARIA COPCESKI**, matrícula 007173-1, ocupante do Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 25/07/2022 a 23/08/2022, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F565463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2019

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2019
Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49 em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.689.677/0001-60, situada na Av. Manaus, n° 4091, Umuarama/PR, Cep.87.501-060, a seguir denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. LUIZ GUILHERME LIMA CAMPOS, inscrito no CPF nº 006.283.311-64, e portador da cédula de identidade n° 011.666.774 SSP/MS.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário aditando-se em mais 12 (doze) meses, conforme ofícios da Secretaria de Educação e Cultura, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e Luiz Guilherme Lima Campos.
Data da Assinatura: 09/07/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8C392DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 087/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022

ATA Nº 087/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, (21/07/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 116/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 064/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de portas, visando serem utilizadas no Hospital Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Cafelândia/PR, em cumprimento do termo de ajustamento de conduta - TAC do corpo de bombeiros, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento das seguintes empresas: **JM DECORAÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 18.361.686/0001-01, representado pelo Sr. José Eduardo Moreira, devidamente inscrito no CPF nº 085.172.799-99; **JOSE DA SILVA – VIDRAÇARIA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 13.332.783/0001-52, representada pela Sra. Elizabeth Aparecida Guiraldi Silva, devidamente inscrito no CPF nº 024.699.719-26, com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de Habilitação da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor e do objeto licitado e encaminha-se o processo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING JUCILENE
Pregoeiro

TALITA L. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

JM Decorações e Materiais Para Construções LTDA
JOSÉ EDUARDO MOREIRA

Jose da Silva – Vidraçaria ME
ELIZABETH APARECIDA GUIRALDI SILVA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CBB9BA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 156/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°088/2022**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos artísticos para Casa da Cultura que serão utilizados pelos alunos do Projeto "Cultura em movimento" com a parceria da Copacol em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **10 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:97068BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021 – DISPENSA Nº 003/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021 – DISPENSA Nº 003/2021.
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.
Contratada: Empresa **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.734.452/0001-50, endereço Rua Santa Cruz, 987 - **CEP:** 85890-000, **Bairro**: Centro, **Cidade** de Missal/PR, T**elefone:** (45) 9 9973-2255 neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG Nº 6.985.150-9, devidamente inscrito no CPF N° 020.114.029-21**,** firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666.
Objeto: Fica alterada a cláusula primeira (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de R$ R$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) para R$ 6.545,56 (Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) anual, conforme o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 11,89%. Totalizando o valor do contrato em R$ 6.545,56 (Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 22/07/2023, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Finanças, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em

duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos
Assinaturas: Walter Franzoi e **Edimar Gonçalves da Silva.**
Data da Assinatura: 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B7249D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 127/2022

EXTRATO DA ATA N° 127/2022
Processo Licitatório nº 051/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender os funcionários do Município que atuam na secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Capinas e recolhimento de lixo).
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:388DAE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 128/2022

EXTRATO DA ATA N° 128/2022
Processo Licitatório nº 051/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender os funcionários do Município que atuam na secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Capinas e recolhimento de lixo).
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FFACBF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 129/2022

EXTRATO DA ATA N° 129/2022
Processo Licitatório nº 051/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender os funcionários do Município que atuam na secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Capinas e recolhimento de lixo).
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: AKIRA COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 25.106.928/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D1F2E03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 130/2022

EXTRATO DA ATA N° 130/2022
Processo Licitatório nº 051/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender os funcionários do Município que atuam na secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Capinas e recolhimento de lixo).
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: PARANA MED COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:80D1C128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 PREGÃO Nº 047/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 087/2022
Pregão nº 047/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada em Manutenção e correção preventiva de Ar Condicionado.

Fornecedor: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.562.700/0001-66

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Manutenção preventiva em equipamentos de ar	Serv.	50	R$	R$

•	condicionado, tipo SPLIT 9 a 36 mil BTU (limpeza do evaporador, controle de capacitores e pressão de fluido refrigerante).			178,00	8.900,00
•	Recarga de fluido refrigerante.	Serv.	50	R$ 275,00	R$ 13.750,00
•	Limpeza da caixa evaporadora sendo desmontada a maquina.	Serv.	50	R$ 269,00	R$ 13.450,00
TOTAL					R$ 36.100,00

Valor Total do Pregão: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

Califórnia, 25 de julho de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:571B5111

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº. 1º - CONSTITUI a Comissão que institui e regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Munício – TFD, do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
LUIZ CARLOS LEMOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA

Representante do Jurídico Municipal:
FUJIE KAWASAKI

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
KATIA DANIELA MURARA

Representante do Executivo Municipal:
MONIQUE ANDRESSA DE MATOS AMADIO PAZINI

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:84F09923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 116 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão n.º 116/2022
Processo n.º: 232/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 26 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5367DB0D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 81 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 81/2022
PROCESSO N.º 150/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 150/2022, Pregão, n.º 81/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GT DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.946.476/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.098.696,75 (um milhão e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
2) E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.045.155/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 290.020,50 (duzentos e noventa mil e vinte reais e cinquenta centavos).
3) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.556,45 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 26/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D715A84

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 117 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 117/2022
Processo n.º: 233/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 26 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:337CE409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO IV AO CONTRATO N° 05/2018
Contratada: Campo Sistemas LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade pública, conforme edital 05/2018.
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Dotação: 33.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação
Valor Total: R$ 75.668,16 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
Valor mensal : R$ 6.305,68 (seis mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 22 de agosto de 2022
Data da assinatura: 26 de julho de 2022

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:17A27CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2022

Revoga o Decreto Municipal n.º 405/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto Municipal n.º 405/2022, tornando-o sem efeito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, deixando sem efeito o decreto n.º 405/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7FB9371D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2022

Exonera ELAINE MAFRON VIEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 20 de julho de 2022, **ELAINE MANFRON VIEIRA,** matrícula n º 2508 do cargo comissionado de diretor de departamento P1 – simbologia DC1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 26 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FB057DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2021-2023, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2023:

I – Eber Rafael Korevaar – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Janete Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – Jackeline de Fátima Torres da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Adeilson Rodrigues de Melo – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2021-2023, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2023:
I – João Maria Pereira Lima – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Elisangela Rodrigues de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – Odete Antunes de Sá – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Sérgio Luiz Cambri – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2021-2023, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2023:

I – Eliane de Almeida Silva Pereira – Representante da Associação de Capoeira Navalha de Prata megê;

II – Janaina Carla Ribeiro Hummelgen – Representante do Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca;

III – Alexandre Cezar – Representante do Instituto da Comunidade Afro Brasileira;

IV – Robson Jaime Pereira - Representante da Liga Brasileira de Capoeira.

Art. 4º - Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2021-2023, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2023:

I – Ladiny Clarice Ferreira – Representante da Associação de Capoeira Navalha de Prata megê;

II – Sergio Luis Pereira – Representante do Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca;

III – Alexandre Cezar Filho – Representante do Instituto da Comunidade Afro Brasileira;

IV – Leonidas Sabino - Representante da Liga Brasileira de Capoeira.

Art. 5º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2023:

I – Adeilson Rodrigues de Melo – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º - Fica designado como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2023:

I – Robson Jaime Pereira – Representante da Liga Brasileira de Capoeira.

Art. 7º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2023:

I – Camila Guedes – Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 299/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de Julho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:910CB8AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2022

Altera o Decreto 082/2022. Designa os representantes da administração Municipal e da sociedade civil junto à Comissão de Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do art. 1º do Decreto Municipal nº 082/2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

III - Diretor de Operações: Marcelo Serrado Braga."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:40D36AE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2022

Altera o Decreto Municipal nº 348/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Campo Magro deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Campo Magro por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando o atual *status* dos Boletins Epistemológicos exarados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º.: Altera o artigo 1ª-A no Decreto Municipal nº 348/2022, com a seguinte redação:

Art. 1º-A.: Recomenda o uso de máscara nos estabelecimentos comerciais do Município de Campo Magro, tanto por funcionários quanto por clientes, ficando a cargo dos comerciantes a fiscalização do uso.

Art. 2º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6C118A0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 412/2022

Revoga parcialmente a Declaração de utilidade pública para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art.1º - Fica parcialmente revogada a declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem , em favor da Companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo **decreto nº195/2016 publicado nos atos do Diário Oficial do Município do Paraná, no dia 26/07/2016 exatamente aonde se lê :**

Área: 68,36m²

Proprietário: Antonio José Cumin ou a quem de direito pertencer ,

Situação: Lote de terreno urbano n° 05, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 9792, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.192.396,9979 m** e **E 661.211,0172 m**, situado na divisa com o lote nº 06 da quadra "U" da matrícula nº 3.598 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 26,99 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°0'27" e 9,39 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.192.405,3684 m** e **E 661.206,7536 m**, deste com azimute de 253°37'57" e 24,79 m até o vértice **E08**, de coordenadas **N 7.192.398,3830 m** e **E 661.182,9697 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, a aproximadamente 11,14 m da divisa com o alinhamento predial da rua Raul Soares de Lima.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 68,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1D46571E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 414/2022

Declaração de utilidade pública para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área; 68,36m²

Proprietário: **ELEIDE CORDEIRO DA SILVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Situação: Lote de terreno sob o nº 05 da quadra U da Planta Jardim Viviane situado em mato limpo , município de Campo Magro da Comarca de Almirante Tamandaré com a área superficial de 435,00m² , constante da matrícula nº 9792 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.**Descrição** de faixa de servidão da Rede Coletora de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Campo Magro, iniciando no vértice **PV07**, de coordenadas **N: 7.192.352,106 m** e **E: 661.161,061 m,** localizado na divisa com o *Lote nº06, Quadra "U", de Matricula nº 3.598;* deste

segue adentrando *Lote de Terreno sob nº05, da quadra "U", da planta "Jardim Viviane", Matrícula nº9.792, de propriedade da Eleide Cordeiro da Silveira ou a quem de direito pertencer*, com os seguinte azimutes e distâncias: ***323°09'34"*** e ***11,58 m*** até o vértice **PV08**, de coordenadas **N: 7.192.361,378 m** e **E: 661.154,121 m**, ***252°43'44"*** e ***22,60 m*** até o vértice **E12**, de coordenadas **N: 7.192.354,660 m** e **E: 661.132,538 m,** localizado na divisa com o *Rua Berlindo Machado de Oliveira*, perfazendo uma extensão de **34,18 m,** a qual define o eixo de um faixa de **2,00 m** de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de **68,36 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela servidão de passagem limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EE85DF02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2022 – MEDICO DA FAMILIA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS007/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Família** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o numero da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e **dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MEDICO DA FAMILIA
Data: dia 02.08.2022Horário: da 16h30min

	Nome	CPF	DN	Pontos
FINAL DE LISTA	ADAM WOLFF POMIN	098.***.619-60	03/08/1995	60

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A5777266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
CNPJ: 81.652.513/0001-89
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Acolhimento institucional, para crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, 0 (zero) a 17 (dezessete) anos de idade, garantindo a proteção integral á criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono, tendo como objetivo, oferecer uma nova chance de vida, transformando e impactando positivamente suas vidas.
OBJETO DO ADITIVO: Acrescentar R$673.392,60 decorrentes de destinação do Imposto de Renda no mês de Dezembro/2021 e R$107.546,04 referentes ao saldo remanescente e aplicações financeiras ao Termo de Fomento nº 008/2020 (já encerrado), totalizando o valor de R$780.938,64 a aditar ao Termo de Fomento n. 001/2022, perfazendo o valor Global de R$1.569.146,04.
VALOR GLOBAL ANTERIOR AO ADITIVO: R$788.207,40
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$1.569.146,04
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de julho de 2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:596E1AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO
ATA DA TERCEIRA REUNIAO DO CONSELHO DO TRABALHO.

Reunirão se no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois os conselheiros do conselho do trabalho do município de Campo Magro, estiveram presentes os conselheiros, Joarez Gonçalves, Ineis Inacio de Brito, Osvaldo Patrzyk, Joao Maria Pereira de lima, Emerson Juscelino Vieira Gabroviz.

A reunião deu se início as dezenove horas conforme watts passados aos membros uma semana antes.

O conselheiro Joarez Gonçalves fez a abertura da reunião com um comentário a respeito das diversas vagas que tem colocado os Campomagrenses novamente no mercado de trabalho, por sua vez a conselheira Ineis Brito confirmou para todos os presentes referente as novas aberturas de frente de trabalho onde a agencia do trabalhador Municipal tem conseguido engajar os munícipes no mercado de trabalho.

Também foi falado a respeito do convenio com a SEJUF,referente a um plano de trabalho onde melhorias na agencia do trabalhador trariam benefícios aos trabalhadores na busca e captaçao de novas frentes de trabalho.

O conselheiro s.r. Joarez Gonçalves também comentou sobre a importância de estar trazendo para o Município cursos profissionalizantes, se referindo a uma deficiência de pessoas qualificadas.

O mesmo deu como exemplo serralheiro e marceneiro, pois são as áreas mais procuradas pelo empregador municipal do setor de fabricação de moveis, dizendo que o mesmo não encontra profissional qualificado para trabalhar, também fez referência a pessoas com PCD.

Visando uma oportunidade de termos uma integração de ônibus entre Campo Magro e Campo Largo falou o conselheiro s.r. Osvaldo, com o intuito de parceria entre os dois municípios para uma maior empregabilidade dos moradores de Campo Magro uma vez que está abrindo vários shoppings na cidade vizinha, inclusive um em andamento.

Foi falado também que a Comec já está fazendo estudo para analisar a possibilidade desta integração.

Também foi comentado a respeito do terminal de Campo Magro onde terá a integração de toda a campo magro com o terminal de santa felicidade. Após estes assuntos serem colocados para conversação a reunião chegou ao fim com o presidente Joao Lima fazendo as considerações finais onde comentou a respeito da produtividade da mesma.

Após nada terem a comentar a reunião chegou ao fim por volta das 20:00 horas e eu ineis inacio de brito lavro a presente ata.

Campo Magro 22 de julho de 2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EB329E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 64 a 70, do protocolo n. 3075/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Locação de um imóvel situado na Rua Hortência, nº 190, bairro Jardim Boa Vista I, CEP 83535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, para uso de uma família que reside atualmente em uma área pública, para assim possibilitar a execução e finalização do processo licitatório de ampliação da Unidade de Saúde Santa Luzia, conforme solicitado no Protocolo de nº 5659/20 e no Memorando SEDUA de nº 387/2020, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, cujo contratado é o proprietário, Sr. **PAULO BRANT** no valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais**, perfazendo o valor de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos)**, reais pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 26 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B5BEDEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de filmagem, transmissão, gerenciamento e armazenamento dos vídeos e imagens de todas as sessões da Câmara Municipal de Candói**, de acordo com a ata de sessão pública e parecer jurídico, adjudicada à seguinte empresa:

EMPRESA: DIGI PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 41.992.225/0001-59
LOTE/ITEM: 01 / 01
VALOR MENSAL: R$ 1.700,00
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00

Candói/PR, 25 de julho de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9CF5D4D8

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA**; e **ADJUDICO** em favor da empresa **MEIRA & TODESCATTO TELEFONIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 34.141.624/0001-40, com sede à Rua TAPIR, n° 1035, bairro Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85.501-046, sendo o valor total de **R$ 9.254,00 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:2C583AB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.389/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA o Processo nº 2.389/2022, Pregão Presencial nº 070/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos Integrantes do Grupo da Terceira Idade de Candói/PR, Integrantes da Banda Municipal Talentos da terra e Atletas que representam o Município de Candói em competições esportivas".**

Resultado da Homologação:

Lote	Item	Resultado
01	01	FRACASSADO
01	02	DESERTO

Candói, 26 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A3C0744

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.377/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.377/2022, Pregão Presencial nº 074/2022, Objeto: **"Registro de preços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de psicólogo, educador físico, agrônomo, mecânico eletricista, soldador e motorista".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/Item	Total (R$)
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	19.168.221/0001-00	Lote 01, 02, 05 e 07	971.849,64
TG SERVIÇOS LTDA	43.678.332/0001-32	Lote 03, 04 e 06	745.189,20
Valor total			**1.717.038,84**

Candói, 26 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83FE34C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 PROCESSO Nº 2.965/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO Nº 2.965/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 091/2022, Processo nº 2.965/2022, cujo objeto é o **"Aquisição de Fórmula Infantil para complementação do tratamento de Paciente diagnosticadas com Intolerância Lactose grau II",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

09 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 26 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8150D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 37/2022 DATA: 26/07/2022

SÚMULA: Autoriza os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin, Mauricio Scapini e Alaor Zeniewicz e o vereador Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 26 de julho de 2022 e retorno no dia 29 de julho de 2022, para participarem dos cursos "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos" e "NOVA PCA: Reestruturando as Contas do Prefeito", promovidos pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin, Mauricio Scapini e Alaor Zeniewicz e o vereador Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 26 de julho de 2022 e retorno no dia 29 de julho de 2022, para participarem dos cursos "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos" e "NOVA PCA: Reestruturando as Contas do Prefeito", promovidos pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os servidores e para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CEC58956

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.603, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 2.318/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais sanciono a presente:

L E I

Art. 1º O inciso I e II, do parágrafo 2º do artigo 16 da Lei 2.318/2018 de 07 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
Capítulo V – Da Bolsa Auxílio
.....
“ I – Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescentes, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes acolhidos.

II – Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas da saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor estabelecido no art. 16, será acrescido de 1/3 do montante.
.....”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:8A06DA7F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.604, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ALTERA REDAÇÃO DOS ART. 2º E 7º, DA LEI N.º 2.573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE INSTITUIU O VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-NATALINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Art. 2º, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I – do vale alimentação
“art. 2º. O vale-alimentação será concedido para os Servidores Públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares e empregados públicos temporários. .....”

Art. 2º. O art. 7º, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguintes redação:
Capitulo II - Seção I – do vale-natalino
”Art. 7º. O vale-natalino, a ser creditado através do “cartão-alimentação” no mês de dezembro de cada ano, será concedido aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargo exclusivamente comissionados, secretários municipais, estagiários, menores aprendizes e empregados públicos temporários.
.....”
Art. 3º. Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B489A0ED

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.605, DE 25 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA, COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL AO ENFRENTAMENTO DOS REFLEXOS ADVINDOS DA COVID-19, E NO SUPRIMENTO IMEDIATO DE PESSOAL ESPECIALIZADO EM SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA PREJUÍZO OU PERTURBAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM ESPECIAL NA ÁREA DA SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11, INCISO IV, ALÍNEA B, ARTIGO 68, INCISO II DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO Nº 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VISANDO DAR PROSSEGUIMENTO E EVITAR PARALIZAÇÃO DE SERVIÇO DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE E ATÉ REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar através de processo seletivo simplificado de análise de currículos, por meio de Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço, Cursos e Especializações, enquanto durar a necessidade para atuação ao enfrentamento dos reflexos advindos da Covid-19, em razão de excepcional interesse público na área de saúde pública, profissionais para os empregos que seguem:

Emprego	Carga Horária	Quantidade
Enfermeiro	40h semanais	01 + CR
Enfermeiro	30h semanais	01 + CR
Técnico em enfermagem	40h semanais	02 + CR
Técnico em enfermagem	30h semanais	01 + CR
Atendente de farmácia	40h semanais	02 + CR

§1º. A(s)contratação(ões) temporária(s) prevista(s) no caput servirá(ão) para o enfrentamento dos reflexos causados pela COVID-19, devido ao aumento e surgimento significativo de novas doenças, especialmente do sistema respiratórios, que elevou consideravelmente os atendimentos e buscas de medicações junto ao sistema público de saúde.

§2º. As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado de análise de currículos, por meio de Prova de Títulos

referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço, Cursos e Especializações, avaliados por comissão integrada por três servidores efetivos, considerando que a necessidade temporária de excepcional interesse público visa a assistência a emergências em saúde pública, conforme previsto no artigo 11, inciso IV, alínea b, artigo 68, inciso II da lei orgânica e artigo nº 37, IX, da Constituição Federal.

§3º. Os profissionais contratados por meio desse processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 06 (seis) meses, e Independentemente de nova autorização legislativa, poderão ser prorrogados no período em que perdurar os reflexos da Covid-19 ou até realização de concurso público, desde que observada à duração máxima de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

Art. 3º. Os contratos decorrentes da presente Lei serão regidos pela CLT e extinguir-se-á, sem direito a indenização nos seguintes casos:
I – pelo término contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – pelo reconhecimento do fim da dos reflexos da Covid-19 ou realização de concurso público.

§1º. No momento da rescisão, ser-lhe-á assegurado ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

§2º A extinção do contrato, ocorrendo por qualquer das partes, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 4º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 5º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei apenas os direitos e vantagens previstos na Constituição Federal – CF/88, e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Legislação Federal.

Art. 6º. Os profissionais contratados nos termos desta Lei estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.

Art. 7º. Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas na Legislação Municipal não se aplica aos contratados por meio desta Lei em razão da precariedade do cargo.

Art. 8º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 10. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 11. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às penalidades estabelecidas na CLT.

Art. 12. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades decorrentes das dos reflexos advindos da Covid-19 e/ou realização de concurso público para as funções elencadas.

Art. 13. Constitui motivo de rescisão do contrato, nos termos desta Lei:
a) a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado;
b) a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo;

Art.14. Em caso de afastamentos legais, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de previsibilidade e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações imprevisíveis, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 15. Os salários respeitarão a faixa inicial de ingresso do cargo efetivo paradigma, com valor proporcional a carga horária contratada.

Art. 16. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, a Administração encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 17. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 18. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário, especialmente Lei Municipal nº 2.478 de 05 de agosto de 2020, Lei Municipal nº 2.513 de 02 março de 2021.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:03C9C0AB

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.606, DE 25 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR CENTRO ESPORTIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar como CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO SYLVIA SIMON o centro esportivo, localizado entre as Avenidas Iguaçu e Tancredo Neves e a Rua Mourão, construído sobre os lotes n° 11, n° 12, n° 13, n° 14, n° 15 e n° 16, da quadra 09, no perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:34B6AFC0

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref. ao Decreto nº 254/2022, de 20-07-2022

Onde se lê:

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Kely Cristiana Enisweler	10.195.830-2/PR	Professor

Leia-se:

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Kely Cristina Enisweler	10.195.830-2/PR	Professor

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:556B478E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 123 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022.

Processo ADM/COMPRAS. N º 259/2022.
Solicitação n. º 266/2022.

Preâmbulo:* O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) balança de pesagem para caminhões, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxiliar no desenvolvimento das atividades na Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR e na Unidade de Transbordo do município, visando o controle da produção de resíduos sólidos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do convênio nº 4500060886-2021.

Recebimento das propostas: Até às 08:15 do dia 11.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.08.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor estimado da licitação: R$ 178.796,67 (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Local de entrega: O equipamento deverá ser entregue e instalado na Unidade de Valorização de Recicláveis-UVR do município, localizada na Linha São João, área Rural.

Atenção:

Anexar à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FD26B15E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 261/2022

DECRETO Nº 261/2022
DATA: 26.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.196 – Incentivos Apoio e Infraestrutura Atividades Cívicas Artísticas e Culturais
Fonte:– Fonte Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.196 – Incentivos Apoio e Infraestrutura Atividades Cívicas Artísticas e Culturais
Fonte:– Fonte Livre
3.3.90.30.00.00 – Material Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artisticas Cientif. e Desportivas.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2.022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4FB9AFE9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 122 2022

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 122/2022.

O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, torna público, que as 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2022, na plataforma do comprasnet – www.comprasgovernamentais.gov.br – código UASG : 987489 – Capitão Leônidas Marques-Pr, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6 x 4, fabricação/mod. 2022/2022, novo/zero km, potência mínima de 277cv, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais especificações constantes do Modelo 07, visando a ampliação da frota em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Convênio 990/2022 SEDU.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.08.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Valor estimado da licitação: R$ 766.930,00 (setecentos e sessenta e seis reais, novecentos e trinta reais).
Prazo: O prazo de entrega do objeto é de até **180 (cento e oitenta) dias**.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Gean Carlos Barea, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Cap.L.Marques, Paraná, Brasil - telefone (45) 3286-8424.
Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, PREVALECERÁ a descrição constante no Edital (Modelo 07).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:28096E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001 2022 - CMDCA

Resolução n° 001/2022 – CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre a Nova Composição de Membros e nova Diretoria deste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária, no dia 08 julho de 2022 às 14:00hrs.
RESOLVE:

Art. 1o – Tornar Público a nova composição da diretoria.
Entidades Governamentais.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – **JOSEFA IRIS DA SILVA;**
Suplente – **ELIANE JARI TENCA;**

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **ELIANE MARIA DOMINGUES GOTARDI;**
Suplente – **TATIELY CRISTINA PEREIRA SOARES LUÍS;**

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – **GILMAR XAVIER DE BARROS;**
Suplente – **CARLOS MANOEL MENEZES BUENO;**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
Titular – **NILTON JOSÉ TELES;**
Suplente – **FELIPE SALLES COELHO.**
Entidades Não Governamentais:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODAGNOTO;**
Suplente – **MARCOS ROBERTO SOARES;**
Igreja Católica Apostólica Romana
Titular – **MARLI SALLES SAID;**
Suplente – **MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA;**

Associação das Senhoras dos Rotarianos de*Carlópolis*-Pr
Titular – **ANDRÉA MAIA GAZIOLA;**
Suplente – **FRANCIELLY SANTOS DARIVA COSTA;**

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Profª Hercília de Paula e Silva- EF
Titular – **ROSILDA DE MIRANDA SANTOS;**
Suplente – **ZORAIDE AMARAL GABRAL;**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente – **ANDRÉA MAIA GAZIOLA;**
Vice-Presidente – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO;**
Secretária – **GILMAR XAVIER DE BARROS;**
Tesoureira – **JOSEFA IRIS DA SILVA;**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 21 de julho 2022.

ANDRÉA MAIA GAZIOLA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:3B0D1FEB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 PROCESSO INTERNO Nº 162/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Aquisição de areia especial para ser usado na Quadra de voleibol no Centro Poliesportivo **VALOR CONTRATA 17.100,00** (dezessete mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ALR SILVA JACAREZINHO – CNPJ Nº 04.087.566/0001-53

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de julho de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EF92869B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a servidor municipal efetivo ODILON FÁBIO SOARES RG 4.300.492-1, matrícula 2221, no período de 01/08/2022 a 29/10/2022, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7E3FA094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 215 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 215 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2021, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** com a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 215 (RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 26 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DBB49503

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 47/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO MENSAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 09 de agosto de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7E561F9E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 202/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
224	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	0,936

Catanduvas, 26 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5220B9E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 158/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 144,95

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8FC7ACBB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 159/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1065	R$ 483,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:48F6C2EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 27/07/2022 À 02/08/2022
1	Litro	ARLA	R$ 4,15
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,92
3	Litros	Diesel S10	R$ 7,13
4	Litros	Etanol	R$ 4,29
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,39

Catanduvas, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B78CDA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 - ID Nº 10622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 - ID Nº 10622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CENTER GAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FC37FA3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 49/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 49/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTÊNCIAL A SER PRESTADO PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	CESTA BÁSICA (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UN	154,78	~14,18%	176,05
2	CESTA BÁSICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	154,78	~14,18%	176,05

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D3774E5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 065/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 065/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado para a apresentação da documentação conforme Edital nº 063/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CESAR TADAYOSHI BABÁ	7º	ENGENHEIRO CIVIL

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **25 de Julho de 2022, às 08h30min** para suas nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 25 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CA2D8DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 003/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL COM PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL MAIS OS 07 QUINQUENIOS (35%) A QUE TEM DIREITO**. A (o) servidor (a) **PEDRO VENÂNCIO,** portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 3.922.795-9/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 419.869.819-00, ocupante do cargo efetivo de Operário**,** matrícula nº 134/01, Nível 02, Classe M, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 35 anos, 07 meses e 04 dias de Tempo de Contribuição e 63 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 2.781,51 dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.060,38 referente a horas normais (salário base), o valor de R$ 721,13 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9B73C5DF

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 232/2021 DECRETO N° 119/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 030/2021, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **SELMA DE FÁTIMA COUTINHO BUTCHER,** portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 4944796-5/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 580.625.059-87, ocupante do cargo efetivo Professora**,** matrícula nº 293/02, Nível 03, Classe J, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação esporte e cultura, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 29 anos, 06 meses e 24 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos

termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 3.454,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.763,55 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 690,89 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B81DBDFD

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO ART.1º DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº568/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora JANETE DE JESUS HOEBE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021 para usufruir a partir de 25(vinte cinco) de julho do ano de 2022.

Onde se –lê 04/07/2021 a 03/07/2022, leia-se 04/07/2020 a 03/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A649DAE7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº618/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados Servidor Público Municipal Senhor LUIZ CARLOS PONTES ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente período aquisitivo de 08/07/2021 a 07/07/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FF438414

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº619/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora JOSELIA DE JESUS GUIMARAES VAZ ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA Lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 para usufruir a partir de 14(quatorze) de julho do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5A8B5EA7

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº620/2022 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora ADRIANE DE FATIMA ALE ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, do período aquisitivo 2013/2018, para ser usufruídas a partir de 02(dois) de agosto a 30 (trinta) de outubro do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 25 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:20AFF6E5

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº621/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora JANETE DA GUIA BALES ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, para ser usufruídas a partir de 29(vinte nove) de julho a 24(vinte quatro) de janeiro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 25 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:95593E92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº622/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora CINTIA ROSA DE SOUZA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Lotada na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/06/2020 a 25/06/2021 para usufruir a partir de 05(cinco) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:86FB3629

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº623/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora CINTIA ROSA DE SOUZA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Lotada na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/06/2021 a 25/06/2022 para usufruir a partir de 04(quatro) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E781C674

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº624/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 11 (onze) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA Lotada na Secretaria Municipal de SAUDE

referente período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020 para usufruir a partir de 01(primeiro) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D98F2368

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº625 /2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 09 (nove) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA Lotada na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020 para usufruir a partir de 03(três) de outubro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:53E66DE0

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cerro Azul torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a retificação do decreto 113/2022, cabendo a seguinte correção.

Onde se lê:
Data 15 de julho de 2022.

Leia-se:
Data 07 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 26 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2031B78D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 122/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Local, para execução e continuidade das Ações do "PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ" Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 e Lei Estadual 20548 - de 27 de abril de 2021, aprovado em reunião em 17 de fevereiro de 2022.
Composto pelos representantes das entidades abaixo relacionadas:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Cleonice de Fátima Jaquetti
Suplente: Magaly Bruna Ramos

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura
Titular: Ibiracy Cordeiro de Mattos
Suplente: Elvio Rosner Marche

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marilei Jaquetti Andolfato
Suplente: Cacilda de Pina

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Agnaldo Erat
Suplente: Gustavo Waldir Hartmann Neto

Representante da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Alexandre Dantas Briguetti
Suplente: Martha Lambert Lorenski

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6D2E9A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**11 de agosto de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 991/2022 - SEDU QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 11 de agosto de 2022**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 498.333,33 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 26 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:80C6A787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, que tem como objeto a objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I - **Pregão Eletrônico nº 023/2022** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: Nº 00.802.001/0001-02, vencedora dos itens: 9, 15, 18, 27, 29, 31 e 54.

Valor total de R$ 8.681,27 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: Nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens: 2, 3, 26, 35, 39 e 53.

Valor total de R$ 6.890,80 (seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos);

GREEN FARMACEUTICA EIRELI – CNPJ: Nº 03.411.908/0001-86, vencedora do item 17.

Valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: Nº 07.752.236/0001-23, vencedora do item 47.

Valor total de R$ 1.891,74 (mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos);

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: Nº 13.085.369/0001-96, vencedora do item 11.

Valor total de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais);

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: Nº 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens: 14, 16, 23, 36 e 44.

Valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: Nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 10, 12, 13, 19, 20, 25, 28, 33, 34 e 46.

Valor total de R$ 5.770,74 (cinco mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos);

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI – CNPJ: Nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens: 22, 32 e 41.

Valor total de R$ 9.352,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais);

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ: Nº 32.708.161/0001-20, vencedora dos itens 21 e 52.

Valor total de R$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais);

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: Nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 7 e 30.

Valor total de R$ 11.243,00 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F13C2409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 158/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 158/2022

Concessão de Licença Maternidade à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade;
CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 129.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à empregada temporária Alana Spanholi Tamagno no emprego de Psicólogo, pelo período de 120 dias iniciado em 22 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/07/2022.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1BDFB818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 023-2022 - NERY DE OLIVIERA

Extrato do Termo de Adesão nº 023/2022 do Chamamento Público nº 010/2022de15dejunhode2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir aoPrograma Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa deFornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Tanque de ExpansãoeOrdenhadeira. .
VIGÊNCIA:12meses.Elementosdedespesas:(969)F:000.

Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Nery deOliveira.

Chopinzinho–PR,25dejunhode2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:47A9E917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 024-2022 - ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAES

Extrato do Termo de Adesão nº 024/2022 do Chamamento Público nº 010/2022de15dejunhode2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir aoPrograma Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa deFornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Tanque de ExpansãoeOrdenhadeira. .
VIGÊNCIA:12meses.Elementosdedespesas:(969)F:000.

Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Adriana dosSantos deSouza de Moraes.

Chopinzinho–PR,25 de junho de 2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:348DD572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 79-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 79/2022. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNI-DADE DO ALTO BUGRINHO. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 25 de julho de 2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos, retirar a bomba velha e instalar a bomba nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, próximo ao núcleo de ensino na comunidade do bugre, neste município. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do referido objeto, os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080006.1.029.4.4.90.52 (1948) FONTE: 000, 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1859) FONTE: 000 e 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1954) FONTE: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 286/2022. Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total: R$ 15.398,17.
EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0BF4BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 79-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 79/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 79/2022, de 08/07/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	15.398,17
VALOR TOTAL R$	15.398,17

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/07/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE9E8560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 77-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônicoº 77/2022. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Topografia, no Município de Chopinzinho-PR. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: 17.1: A empresa deverá possuir equipe multidisciplinar capacitada, composta por no mínimo: 01 engenheiro civil e/ou agrimensor e/ou topógrafo; 01 desenhista; 02 auxiliares de topografia. Demais profissionais de apoio na gestão administrativa e de coordenação dos trabalhos.17.2: Todos os produtos definitivos (mapa, memoriais, tabelas, outros) deverão ser entregues em uma via física assinada e uma via digital formato dwg, acompanhado de 01 via da ART assinada e paga.17.9: O prazo para execução e entrega dos serviços será de no máximo 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1113) F: 000. GESTORES A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk, Secretário Municipal de Administração. 8.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Taiany Blachka Botelho Karl, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 285/2022– RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA. Valor Total estimado R$ 95481,50.

Chopinzinho,22de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF7411D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 77-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 77/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 77/2022, de 05/07/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	95.481,50
TOTAL R$	95.481,50

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/07/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A36F212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.661/2022

LEI N.º 1.661 DE 25 DE JULHO DE 2022

Institui o Dia Municipal da Mulher Negra no âmbito do Município de Colombo

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Mulher Negra" no âmbito do Município de Colombo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º A data será incluída no Calendário Oficial do Município de Colombo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5CC3A40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2022.

Processo:	Nº 12613/2022 - Dispensa Nº 077/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **LUZANA MEDEIROS DOS SANTOS. CNPJ: 23.062.832/0001-38.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Apresentações Teatrais com o tema "Se esta rua fosse um rio" a serem realizadas nas Escolas Municipais de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	26/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:CFA73C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 180/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2021
PROCESSO: 21829/2022

Partes: Município de Colombo/PR e Maria Clara Busato.
Objeto: Locação do Imóvel (sala comercial) situado à Rua XV de Novembro, 118 – 2º andar, Colombo/Pr, com área de 80,00 m², a ser utilizada para instalação da Controladoria Geral do Município.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será reajustado em R$ 1.443,58 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 17.322,96 (dezessete mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de agosto de 2022 à 02 de agosto de 2023.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021, sob a rubrica nº 05.01.04.124.0004.2004.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de julho de 2022.
Assinatura: Controlador Geral – Agnaldo Chemin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0D163F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Comunicado da Sessão pública de Abertura das Propostas de Preços.
Processo Administrativo nº. 8511/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Obra de Construção do Hospital Geral de Colombo, localizado no município de Colombo/Pr.
Data: 28 de julho de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080 / 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente.
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:85A2B332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 322/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022. PROCESSO: 3837/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. João Paulo Durão.**
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Regular e Especial das áreas rurais e urbanas para atender as unidades de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR nos termos constantes do Termo de Referência.

Valor: R$ 14.035.000,00 (Quatorze milhões e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A3F463D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022. PROCESSO: 19735/2022

CONTRATANTE: Município de Colombo – Secretaria de Governo.
FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. Thiago Skau - Matrícula: 11276.
CONTRATADO: A T STATTER - ARMERIA, inscrita no CNPJ sob nº 24.116.065/0001-65.
OBJETO: Serviços de manutenção e marcação de armas de fogo pertencentes a Guarda Municipal de Colombo.
VALOR: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais), de acordo com os serviços prestados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
PRAZOS: O Contrato terá vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo 256 de julho de 2022.
ASSINATURA: Marcello Marcondes de Albuquerque.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:40582141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8511/2022
INTERESSADAS:
CONSÓRCIO RNE
ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do hospital geral do município de Colombo/Pr.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas acolhe o Relatório da Comissão Especial de Análise Técnica da Secretara Municipal de Planejamento Fls. 3705 à 3710, o Relatório da Comissão Permanente de Licitações Fls. 3711 à 3726 do Processo e Parecer Jurídico nº. 335/2022 - PRG, Fls. 3728 à 3740 do processo.
Diante o exposto, decide pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes: CONSÓRCIO RNE, Protocolo nº. 21132/2022 e ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Protocolo nº. 21140/2022, mantendo a decisão da Comissão permanente de licitações.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 26 de julho de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F2039AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 26

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 19 de julho de 2022. Aprova:
Art 1° - Aprovar a **Ata nº 06** de 17 de maio de 2022.

Ata da **06 ª** Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Data: 17 de maio de 2022
Horário início: 14:00
Local: Virtual - :meet.google.com/iat-grrm-uce
continuação da reunião:meet.google.com/pxw-nxxy-ebx

Presiidenta: Nayara Helena Lebid

PAUTA
1) Apresentação do Plano de aplicação - Deliberação nº 089/2019 - Incentivo à Criança e Adolescente;

2) Informações sobre as contratação de tutores para Escolas e números de vagas no CMEIs;

3) Regulamentação da compensação de plantões dos conselheiros tutelares de Colombo por meio da adoção
do trabalho remoto.

4) Informes Gerais.

Conselheiros	Representatividade	Segmento	
Nayara Helena Lebid	SEMAS	Governamental	Titular
Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Suplente
Fabricio Moraes	SEMAS	Governamental	Titular
Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos	SEMAS	Governamental	Titular
Iane de Almeida	SEMED	Governamental	Suplente
Tatianne Bernardo de Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular
Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular
Débora Luíza Martins Cogheto	Irmandade Betânia	Sociedade civil	Titular
Melissa Cristina Azzarine Noto	Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade civil	Titular

CONVIDADOS
Alessandra Santos
Anderson Prego Câmara de Vereadores
Adriana Mendes
Adriana Siuta Lemos SEMAS – Gestão SUAS
Thelma Cristina Curupaná CRAS Graciosa
Cássia Santos Nery CRAS Roça Grande
Daniele Pinheiro
Estefany Moreira SEMAS
Fabíula Urbanski
Gabriel Eduardo
Juliana Oliveira
Kelles Cristina Reis Silva SEMAS – PSE
Laura Thais
Marcia Cristina
Miguel Silva Conselho Tutelar
Rafel Busato Ministério Público de Colombo
Daniele Ferreira SEMAS – Proteção Básica
Rodrigo Junior
Maria Izabel Vinholes Sociedade Crescer
Maicon Martins

Ata nº 06/2022 – Reunião do CMDCA, com a fala a presidente do CMDCA Sra Nayara. Com a seguinte pauta: 1) Apresentação do plano de aplicação deliberação nº 089 de 2019 Incentivo à Criança e Adolescente, **2)** Contratações de tutores para as escolas e números de vagas, **3)** Regulamentação da compensação de plantões dos

Conselheiros tutelares de Colombo, por meio da adoção do trabalho remoto, 4) Informações gerais. Agradecendo a presença dos nossos adolescentes, são quatro adolescentes participando dessa reunião, sejam muito bem-vindos, quero agradecer também a compreensão dos Conselheiros de direito, que toparam trocar o horário da nossa reunião, que geralmente acontece na parte da manhã, mas como nós estamos dando atenção e total prioridade sempre aos adolescentes, o horário de escola é na parte da manhã então foi esse o motivo da troca de horário. Então a partir dessa ordinária as demais serão também do período da tarde, para a gente incentivar cada vez mais a participação dos Adolescentes.

1*) Apresentação do plano de aplicação deliberação nº 089 de 2019 Incentivo à Criança e Adolescente*. Dando início ao primeiro item da pauta, será a apresentação do plano de aplicação incentivo à criança e ao adolescente, então esse plano é no valor de R$ 102.517,77. Todos os conselheiros receberam no e-mail esse plano de aplicação, então ele ficou dividido como material de consumo o valor de R$ 62.517,77, e serviços de terceiros que ficou em R$ 40.000,00 sendo para capacitação e palestras, a parte de material de consumo ficou como material esportivo, material de higiene, material educativo, pedagógico. Direcionado material de artesanato e recreação, material de copa, brinquedos pedagógicos, gêneros alimentícios e combustível. Esse plano de aplicação incentivo atenção a criança e ao adolescente, ele pode ser utilizado em ações tanto do PET, quanto do PEMSE em todas as ações voltadas ao adolescente, ele compete referente a esse plano. Aprovação do plano então iniciando no chat por gentileza escrever se estão de acordo se aprova ou não plano de aplicação, o plano de aplicação foi aprovado por unanimidade.

2) *Contratações de Tutores* para as nossas crianças, e a questão de número de vagas, entramos em contato com a secretaria de educação, e solicitamos um representante para vir conversar conosco, então vamos aproveitar esse momento para tirar todas as dúvidas e aproveitar o representante da educação gostaria de solicitar que se manifestasse, e aí nós abrimos para apresentação do que seriam os tutores, em consideração que nós temos adolescentes participando da nossa reunião utilizar a linguagem mais acessível**, a Sra Iane** que está representando a educação, inicia apresentando a questão dos tutores, como está essa questão aqui no nosso município, e em seguida número de vagas nos CMEIS, participação dos pais também sejam bem-vindos, fica aberto também para os senhores fazerem perguntas referente a esse assunto. Então passando a palavra para Iane. A secretaria já tá realizando novas contratações para crianças.

3) Regulamentação da compensação de plantões dos conselheiros Tutelares de Colombo, por meio da adoção do trabalho remoto, o Dr Fabrício que também é Conselheiro para ele fazer apresentação dessa proposta. Começa falando boa tarde Presidente e a todos, essa minuta de resolução nós montamos, por causa de um ofício que o Ministério Público solicitando que fizeram a elaboração dela, nossa legislação não permite situação do trabalho remoto dos conselheiros Tutelares, que já vem sendo feito na prática por que os conselheiros que ficam de plantão dia para o outro, na segunda para terça, quarta para quinta, no dia seguinte para que eles possam ter um descanso e para passar uma noite inteira no plantão sobreaviso, eles estão em trabalho remoto, no trabalho de casa através do computador estão dispensados de comparecer na sede do Conselho essa é uma forma encontrada de eles e também garantia em casa ele vai comparecer presencialmente é que no primeiro modelo, estava previsto que o dia da contestação o que quer ficar em trabalho remoto poderia ocorrer em qualquer dia da semana, conforme deliberação dos próprios conselheiros depois revendo a situação nós percebemos que o ideal seria que ele cumprisse sem no dia seguinte já que a intenção é preservar o descanso, tendo a garantia do serviço para o conselheiro que possa estar cansado e com sono, e também para garantir isso nós fizemos a alteração para que ele cumpra isso exatamente no dia seguinte, o conselheiro para o plantão da sexta-feira até sábado de manhã não fique também de plantão do sábado, segunda-feira de manhã para que ele possa ter de descanso, esse trabalho remoto na segunda-feira só que daí pelos mesmos fundamentos de que ele precisaria do descanso e daí na segunda-feira já seria um pouco tarde. Para isso a gente resolveu alterar na segunda versão colocando descanso para final de semana, garantido que naquele fim de semana ele não vai conseguir plantão. A inicial do Ministério Público dá pra fazer a compensação das horas, uma forma apenas para garantia se descansa aí regulamenta algo que já existe há compensação de horas eu como isso tudo é que tá competindo ao CMDCA, acredito que a segunda versão que nós enviamos é que estaria mais compatível com as nossas competências e com a finalidade do trabalho remoto, o artigo sexto que fala que da escala de plantões que ocorreram durante a semana seriam os membros do Conselho Tutelar, verificar se realmente para se manter essa forma. O conselheiro tutelar que cumpriu o sábado e domingo, no plantão não estaria automaticamente tendo direito de fazer o trabalho remoto, porque o cumprimento do plantão do final de semana (sábado e domingo a princípio) está comtemplado na lei a carga horária dos conselheiros tutelares. A solicitação do Ministério Público é sobre os períodos noturnos dos dias da semana, não sendo envolvido aqui a situação do final de semana porque daí já é obrigação do Conselheiro já é uma previsão legal eles tem de cumprir esse período sábado e domingo porque o serviço não pode parar. Conselheiros os senhores querem pontuar alguma coisa, os convidados os conselhos tutelares poderiam pontuar inclusive pelo chat para facilitaria no chat, a secretaria executiva colocou no chat essa resolução para contemplarem e em seguida aguardamos os apontamentos. A conselheira Sineide tem uma dúvida. Na verdade é um entendimento mas eu posso estar equivocada. Mas então se alguém pudesse esclarecer eu vi ali na redação que fala assim os conselhos tutelares no meu entendimento teríamos um conselho tutelar com duas sedes, sendo dois conselhos tutelares. O Dr Fabrício responde: são dois, porque o que acontece a esse entendimento que você está mencionando o que seria um conselho e apenas dividido em 2 (dois), é uma discussão que já surgiu aqui entre nós e realmente faz todo sentido que é um pensamento biológico porém a lei quando criou o segundo conselho tutelar, especialmente crianças que fosse segundo o conselho, então por conta do teor da redação da legislação atual mas temos dois conselhos que já existia, e um sim criado pela nova lei, como a lei os qualificou, dois conselhos distintos. Ficou uma dúvida o que seria o trabalho remoto especificamente. Porque se o conselheiro tiver de plantão ele terá que ir presencialmente atender, como que seria caracterizado esse trabalho remoto. O Dr Fabrício responde isso é importante até para gente, que é importante até para garantir que a redação vai ficar clara trabalho remoto não é o plantão, e nem o sobreaviso, plantão ele cumpriu a noite, então digamos de terça para quarta à noite inteira, de cumprir o plantão aí no dia seguinte ele teria que ir ao Conselho Tutelare cumprir a jornada normal, ele que fique em casa e trabalho remoto, e nesse momento que ele estava em trabalho remoto, naquele dia ele fica dispensado além de comparecer na sede, fazer diferença de diligências externas, durante o dia seguinte, ele que cumpriu plantão, o plantão fisicamente. Colocar no chat, os telefones de plantões de São Gabriel do Conselho Tutelar e sede Maracanã, já que nós temos pais participando. Nós temos os adolescentes, convido os senhores a gravar esse número no celular caso seja necessário, e nos ajudem também divulgar o contato dos dois telefones de plantão do nosso Conselho Tutelar. Aqui do município de Colombo a conselheira Iane fala esse questionamento do Anderson a respeito do trabalho remoto teria alguma possibilidade Dr Fabrício de forma mais clara como ficaria o trabalho remoto dos conselheiros Tem alguma possibilidade para que fique mais claro o entendimento o Dr Fabrício responde dá para fazer para modificar redação para deixar isso mais evidente, e como ficaria a aprovação. A conselheira/presidente Nayara fala como sugestão temos o corpo dos conselheiros e compreende disse todos estiverem de acordo nós fazemos seguimos com aprovação hoje com a ressalva de especificar o que seria esse trabalho remoto e antes da publicação mandamos para os conselheiros essa justificativa para ver se está de acordo. Por favor bem-vindo Sr Rafael (MPPR) o Artigo 4º ele me parece bem claro no que consiste o trabalho remoto a dispensa de comparecer na sede do órgão tem como participar de diligências externas da que seria necessário essa complementação , Nayara responde : Então Rafael e como essa resolução não vai ficar disponível para a população de um modo geral pelo que eu entendi o que a conselheira nos trouxe é trazer de uma forma mais popular exemplificando Talvez o que seria o trabalho remoto eu acho que é isso Iane que você havia comentado eu acho que ficou realmente essa dúvida de como seria realizado. Como o Rafael falou concordo que tá bem claro ali no artigo quarto mas também compreende essa questão dela trazer de uma forma mais popular seria isso né. Dr Fabrício fala: Pelo que eu percebi ali da colocação da Iane e do vereador, embora esteja descrito aqui com clareza o que é o trabalho remoto, ele não está claro se ele trabalho remoto é durante o plantão ou vai ser durante o dia, para deixar claro

que o trabalho remoto vai ser durante o dia e não durante o plantão, assim deixando claro o período que será realizado esse trabalho remoto atende a questionamento. Posso fazer uma nova sugestão fala o Sr Rafael então ali no artigo 2º do meu caput poderia então complementar falar que o trabalho remoto "Conselheiro que realizar o plantão sobreaviso no período noturno trabalhará de maneira remota no dia imediatamente segundo dia útil imediatamente seguinte", vamos fazer essa alteração colocar no grupo antes de publicar resolução tirando essa questão podemos aprovar essa resolução, você poderia colocar no chat por gentileza. Idade a resolução referente a regulamentação da compensação de plantões dos Conselheiros tutelares de Colombo por meio da adoção do trabalho remoto.

4) Contratações de tutores para as escolas e números de vagas. A Sra Iane faz parte dos profissionais de apoio, hoje dentro da rede das Crianças 90% das Crianças contando com os profissionais de apoio ,às Crianças o restante dessas crianças que estão hoje tem o profissional de apoio, pelo fato da existência desses profissionais que chegam até a unidade se deparam às vezes com as dificuldades das Crianças existem diante disso as bem grande para contratação de profissionais que a parte burocrática é um tanto quanto morosa nessa que quando a essa desistência desses profissionais existe todo um processo para que a gente possa fazer uma nova contratação e demora. Quanto a fila de espera dos cmeis elas estão essas filas de esperas e estão sendo acompanhadas pelo Ministério Público, nesse sentido a gente não consegue não tem nenhuma possibilidade por exemplo de passar alguma criança da frente de criança, dentro porque ela acompanhada pelo público e a gestão vem trabalhando arduamente Para o ano que vem então está previsto construções de novas unidades e ampliação, e outra novidade é o vale creches que já está na sua fase final, daí teremos convênio com escolas particulares e o critério para que a criança tenha essa bolsa vai ser a lista de espera das unidades. A Sra Luciane (Diretora da educação) fala da lista deespera e quando tem casos vindopelo conselho tutelar de uma criança com situação de risco essa que está na fila de espera dentro da unidade também aberta unidade acompanhamento pelo ministério Público, entra uma lista prioritária . Eu sou Adriana Mendes sou mãe de autista e o que eu escuto muito dos Pais é essa queixa de falta de tutor para os autistas. Precisamos se unir com a secretaria da educação com todo mundo para gente conseguir algo e agora vamos ter uma reunião com os pais no dia 31 dele mas e conto com a presença de vocês. Que professor especializado é difícil mas temos que ir tentando não dá para desistir. Agradece a participação da Sra Adriana com contribuições importantes pais de crianças com autismo e suporte também para os pais. A Sra Luciane (Diretora da educação) fala que estamos no trabalho de construção saímos de 90 contratado em 2019/2020 e hoje a prefeitura já contratou mais de 300 pessoas profissionais de apoio não chamamos mais de tutor é profissional de apoio porque existem determinadas ações que estão por determinados profissionais então eu tenho criança que tem dificuldade de locomoção, dificuldade de alimentação, dificuldade de gêneros ação é um tipo de profissional eu tenho uma criança que tem uma dificuldade de aprendizagem outro tipo de profissional então fazemos essa análise. Quais são os profissionais, usamos profissional de pedagogia, assistente de alunos e estagiário de pedagogia. A Sra Fabiane (mãe) tenho um filho autista mas a minha questão é que seria sobre as vagas das crianças com autismo, tá bem difícil de conseguir vagas no CMEI, e aí recorre ao Ministério Público, sempre levamos um não sabe eu queria saber como é que vai ficar essas vagas do CMEIs, que eu e a Adriana estamos, e conheço outras mães que recebem o diagnóstico dos filhos com deficiência não só o autismo, já entramos via Conselho Tutelar, via ministério público, e ainda dizem que tá no primeiro lugar da fila, sabe não é chamada queria saber como que seria se chama mentores dessas crianças no CMEI, o meu filho tem 16 anos mas a gente corre pelas outras mães também a gente ajuda temos que ser unidas. A Sra Cristiane da educação responde que temos a responsabilidade com a demanda que tem dentro da unidade. Mas vamos lá então só para repetir as crianças que possuem Laudo que ela já vem com laudo para matrícula elas têm prioridade na fila, criança com risco, com laudo, para atender todas as a gente sabe da necessidade da garantia da lei do direito, às vezes não conseguimos atender da maneira como a mãe solicita, perto de sua casa, mas procuramos direcionar para um local mais próximo. Vereador Anderson Prego exatamente quantos são as crianças que têm os profissionais de apoio especializados que já estão com tutores e quantos que não tem. A Sra Iane falou sobre 90% e os 10% que ainda não tem e se pudesse explanar um pouco sobre a ação civil pública do Ministério Público. A Sra Cristiane da educação responde que até o Dr Fabrício está nos ajudando, o ministério público pediu o nome da criança, qual é o laudo dessa criança, qualificação dessa criança. São mais ou menos 370 crianças com laudo, 37 crianças que estão sem profissionais de apoio. Vereador Anderson Prego fala temos uma ação civil pública tive acesso, dizendo que a forma como o nosso município faz a contratação ou os profissionais que estão atuando como apoio não podem ser contratados para isso deveria ser pessoas formadas, queria saber como que está essa discussão. Por que a vimos que em outros lugares também contratam Estagiários ou profissionais que são acadêmicos, por essa petição aí estão dizendo que tem que ser profissionais formados, daí outra situação é se temos um estudo para contratar assistente de alunos para atender essas crianças se não conseguir nesse ano no outro lado seriam as perguntas. A Sra Cristiane quando o profissional de apoio, explico profissionais, professores, pedagogos, assistente de aluno que temos também estagiário de pedagogia. O que a grande maioria talvez 99,9% dos municípios fazem. O conselho municipal que trata dos assuntos da Educação Especial eles estão nas mesmas respostas e perguntas e questionamentos da Educação Especial como todos nós temos a demanda realmente e todos os municípios de ter assistente de alunos de ter estagiário perguntou se estamos aí juntos então, Laura (participante) mãe de um menino com téia, queria saber qual que é a média de tempo para o processo seletivo das tutoras, porque eu pergunto meu filho junto com outro aluno téia eles são em 02 na turma dele eles estavam com uma tutora até duas semanas atrás, a tutora mudou o contrato dela para escola do filho dela e os dois meninos ficaram dentro da sala sem tutora, Qual que é a média de tempo tutoras. Cristiane (responde) esse processo é um tanto quanto demorado porque quando realizamos o chamamento público temos que esperar um tempo para chamar PSS caso de quando chamamos professores já formado e Estagiários de pedagogia que é possível também para dependendo do caso é um processo de 30 dias aproximadamente isso se não ocorrer nenhum problema dentro da contratação do estagiário, A CEINE empresa contratada pela prefeitura e esta empresa contrata, o que acontece nós pedimos para empresa fazer a seleção. Por que a demanda é maior vocês tem algum acompanhamento para esses profissionais que já sabemos que temos a semana pedagógica temos capacitações mas queria saber se tem algo mais frequentes para fazer esse acompanhamento quem sabe assim conseguimos fazer com que ele se interessa mais pelo assunto e evasão aí desses profissionais seja reduzida. Cristiane (responde) temos assessoria da educação especial para prestar assessoria ao profissional então ele vai para dentro da unidade, conhece a criança,sabem sempre que às vezes tem criança que recusa mesmo ela não aceita a tutora, ele não consegue criar esse vínculo e aprendizagem da criança efetivamente da profissional temos dentro aqui do setor de educação fizemos um seminário onde chamamos os profissionais aqui para esclarecimento. Agradecer a participação da diretora da secretaria de educação como falei ela cancelou algumas agendas para dar prioridade é essa fala para nós, agradecer as mães que participaram de uma fala incrível, temos essa simpatia e união com as outras mães e estamos aqui para uma auxiliar, essa fala foi enriquecedora. A Sra Luciana fala que a Secretaria de Educação está sempre de portas abertas e estamos realmente para somar com a população ouvir a população. A Sra Luciane (mãe) faz uma pergunta, meu filho ele é autista e ele tem deficiência intelectual já no início do ano eles me passaram que logo teria professora de apoio tutora até agora ele não tem e daí eu fui conversar com ele novamente Eles me passaram mais de 30 dias e, no entanto, agora meu filho não está mais querendo ir para escola porque ele disse que ele não tá entendendo nada do que tá se passando e eu não sei como age nesse caso. A Sra Cristiane (Diretora educação) fala que foi aberto um espaço que é para o pessoal do estado sendo para a equipe de trabalho aqui na secretaria e falar com o Clovis responsável pelo estado.

5) Dando continuação a nossa pauta ***os informes Gerais*** agora então para informar que o edital referente ao repasse de recursos provenientes do fundo da Infância e da adolescência do FIA, já está no nosso diário oficial, solicitamos que as instituições fiquem atentas as datas de 12 de maio até 15 de junho de 2022, as instituições podem procurar a administração pra verificar a documentação. E também pontuar que saiu a publicação da nomeação do nosso Conselheiro de Direito Dr Fabrício. Então a partir deste momento nós vamos dar

início a sindicância ao processo do Conselho Tutelar porque ficou pendente essa oficialização da nomeação. E também fazer um convite a todos os conselheiros a todos os convidados dia 25 de maio às 13:30 ali no pavilhão da Uva nós vamos ter uma capacitação uma palestra com a Sargento Tânia Guerreiro então estamos no Maio Laranja que é o mês de Combate à violência sexual contra criança e o adolescente capacitação bem importante fica aqui o convite, a secretaria do Conselho envia o link de inscrição 25 de maio às 13:30 ali no pavilhão do Bosque da Uva os adolescentes que estão presentes. Boa tarde a todos eu sou a Stephanie Moreira como você está sabem gostaria de saber já tá chegando dia 12 de junho é o dia mundial do trabalho infantil e haverá algum evento alusivo. Convidaremos a Sra Ângela que ela é a gestora do PETI para trazer essa questão para o conselhio.. Nayara Agradece a todos e encerra a reunião.

Não havendo mais nada a ser discutido, a presidente do CMDCA Nayara Helena encerra os trabalhos desta tarde. Eu Cássia Sgoda, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada pela presidente e demais conselheiros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:880AE3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2022

Súmula: "Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de falecimento de servidor público que menciona".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, XXIV do Regimento Interno;
Resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Chefe de Divisão Administrativa Financeira na Câmara Municipal de Contenda, provido pelo servidor Anderson Rodolfo Vieira, através da Portaria nº 015/2015, em virtude de seu falecimento ocorrido em 23 de julho de 2022.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 015/2015, de 05 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir do dia 23 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Contenda, 25 de julho de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:4E312093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da rede Municipal
VALOR TOTAL: R$ 35.660,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23
DATA: 15/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F8890E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio, hidrossanitários e ferramentas
VALOR TOTAL: R$ 139.218,75 (cento e trinta e nove mil e duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATADA: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.859.451/0001-28
DATA: 26/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5063BDA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio, hidrossanitários e ferramentas
VALOR TOTAL: R$ 659.845,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.433.632/0001-00
DATA: 26/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E7B60A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
CONCORRÊNCIA nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços médicos de plantonista, médico auditor, diretor técnico e clínico, médico perito e clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666/1993, Item 4.10.1 da cláusula quarta artigo 3º da lei federal 10.192/2001 e artigo 55, Inciso III, da lei federal Nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 744.174,03 (setecentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e três centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 23 de julho de 2022 até 23 de janeiro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 23 de agosto de 2022 até 23 de fevereiro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400000 fonte 3303
07003103020019204733903900000 fonte 3303
07003103020019204733903900000 fonte 303
CONTRATADO: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, CNPJ nº 20.921.343/0001-04
DATA: 21/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DA600E18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 058/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
48° (*)	THAISA YUMI NODA

(*) candidato em final de lista.

Contenda, 26 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:8910CA9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
50° (*)	CLAUDIA LUIZA DE ALMEIDA
52° (*)	MARIA RITA SUOTA

(*) candidato em final de lista.

Contenda, 26 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:76E4139D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 240/2022

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 20/07/2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	13.827.348-2/PR	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Ato republicado em substituição a matéria publicada na edição nº 2565 do dia 20/07/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para correção da informação de RG, presente no Art.1º, sendo o correto:
RG nº 13.827.348-2/PR.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DD0034BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2022

Súmula: Designa servidores responsáveis por gestão e fiscalização de Contrato

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora LILIAN KELLY WIETZYCOSKI, RG nº 13.827.348-2/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte responsável pela gestão do contrato oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2022.

Art.2º - DESIGNAR o servidor LARRY HUGO SANCHES, RG nº 44.970.358-7/SP, ocupante do cargo de Arquiteto, responsável pela fiscalização do contrato oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2022.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 041/2022 de 06 de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Ato republicado em substituição a matéria publicada na edição nº 2569 do dia 26/07/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para correção da informação de RG, presente no Art.1º, sendo o correto:
"Art.1º - DESIGNAR a servidora LILIAN KELLY WIETZYCOSKI, RG nº 13.827.348-2/PR ..."

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5A4E6B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ITEM 01 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI. ITEM 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. ITENS 03, 04, 05, 06 E 07 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 28 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 10 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 10 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia

10 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 135.652,20. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E18F1C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA - ME.** Processo Licitatório sob nº 131/2022, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 42/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização de boa qualidade, incluindo operacionalização dos equipamentos, contendo caixa de som com alto falante twitter potência, mesa de som, microfone com e sem fio, para eventos no Município; Secretaria Municipal de Administração de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 287/2022, datado de 26-07-2022, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 26-07-2023.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL R$
"LUIZ CARLOS DA SILVA - ME", Inscrito no CNPJ nº 23.819.110/0001-85.	17.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F7C84478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso II – Anexo V
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO
NÃO HÁ FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B8259F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 127/2022, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 59/2022, Menor Preço por Item. A aquisição de meio-fio de concreto; atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário; Contrato com uma vigência até o dia 26-07-2023; os materiais deveram ser entregues conforme necessidade da secretaria, em um prazo máximo de 10 (dez) dias para os materiais.

Empresa Contratada	Item	Valor Global R$
"JOÃO FERREIRA DA ROCHA FILHO - MEI", CNPJ sob nº. 27.423.028/0001-98; Contrato sob nº 286/2022.	01.	16.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A58B43DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Agente Administrativo*, e desde a Convocação, com base nos Editais 040/2022 e 041/2022, publicados na data de 08 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Luiz Pires de Lima	36º Lugar
Erika Simonetti Poll	37º Lugar
Ana Claudia Kiljander Testa	38º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de julho de 2022.

VANESSA FABIANE SEVERNINI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A7FAAEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 015/2022

Retificação do Edital da Tomada de Preços 015/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada elaborar plano de trabalho; Levantamento de dados: Análise e Cadastro do sistema atual; Descrição dos itinerários e horários; Diagnóstico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano; Projeto Básico: Projeto Operacional, contendo os itinerários (mapas e descrição) e quadros de horários propostos, demanda, tempo de viagem por linha, especificação da frota (quantidade operacional e reserva, modelo, características etc.); Diretrizes de política tarifária, incluindo a elaboração da planilha tarifária, modelo funcional e tarifário, proposta de tecnologia de cobrança da tarifa e gestão financeiro, cálculo da tarifa e possibilidade de integração (física e tarifária); Diretrizes para a implantação de sistemas inteligentes de transporte - ITS, como bilhetagem eletrônica, sistemas de GPS e câmeras de vídeo; Diretrizes para a estruturação de um novo modelo de gestão que possibilite a implantação de técnicas modernas e ferramentas de gestão e fiscalização dos serviços; Cálculo de equilíbrio econômico e patamar tarifário. Ajustes e Compatibilização com o Edital de Concessão da Operação do Transporte Coletivo Urbano; Elaboração de Termo de Referência do processo de concessão do transporte coletivo no Município de Dois Vizinhos; Realização de ao menos uma audiência pública para apresentação e esclarecimentos de dúvidas em relação ao projeto/trabalho.**

1. Por se tratar de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Técnica e Preço,** de acordo com disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faz-

se necessária a alteração de data de abertura dos envelopes, passando a ser:

2. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09 horas e 00 minutos do dia 09 de setembro de 2022.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C41CE00F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 116

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 116

Ata de Registro de Preços	172/2022, Pregão Eletrônico nº 102/2022.
Empresa	H M Linck – Me - CNPJ nº 00.660.664/0001-87.

Contrato	151/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Desafios do Aprender Ltda - CNPJ nº 28.608.614/0001-70.
Objeto	Contratação da empresa para efetuar treinamento em desenvolvimento profissional e aquisição de material didatico para os docentes da rede municipal de ensino.
Valor	R$ R$ 77.442,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3256F77E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E IMUNOBIOLÓGICOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 102/2022 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: H M LINCK,** *CNPJ: 00.660.664/0001-87*, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE1CA12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069 /2022.

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de vícios de legalidade constante no edital.

Referente: Pregão Eletrônico nº 069 /2022.

A Prefeita Municipal do município de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, e considerando o parecer da Assessoria jurídica, o qual opina pelo desfazimento do procedimento licitatório, com a consequente anulação do Processo Licitatório.

RESOLVE:
ANULAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2022, cujo objeto é **Aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para professores e alunos e móveis diversos para as Escolas da Rede do Ensino Fundamental**.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:427745B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 068/2022, a Aquisição de tecidos e itens de costura para a Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedor: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.066.957/0001-01
Valor global: 28.011,80 (vinte e oito mil, onze reais e oitenta centavos)

Fernandes Pinheiro, 26 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:89C28C4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro - Pr, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Aquisição de tecidos e itens de costura para a Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 068/2022**.**

Vencedor: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.066.957/0001-01

Valor global: 28.011,80 (vinte e oito mil, onze reais e oitenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, 26 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:54347B99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina, e Diesel S-10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR.

Forma de Julgamento: Menor taxa de administração

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 10/08/2022 às 08:30h do dia 10/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 10/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 10/08/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 26 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FD2D5A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DIÁRIA 37

Requisição nº 037/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALDINEI BATTISTI
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula: 1089
Data de Solicitação: 07/07/2022 Quantidade de Diária: 05
Data de saída: 11/07/2022 até 16/07/2022
Destino: CAMPO GRANDE - MS
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: CARONA CARRO DA PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS.
Objetivo da Viagem: Participar do XXXVI Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:1B70F912

PREFEITURA
DIÁRIA 38

Requisição nº 038/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 14/07/2022 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 18/07/2022 até: 21/07/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Visita ao Estádio do Clube do Atlético Paranaense; Audiência no IAT; Audiência no Departamento do IAT; Audiência na SEDEST; Audiência na Assembleia Legislativa do Paraná.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:ECCA81EF

PREFEITURA
DIÁRIA 39

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 039/2022

• **Solicitação do Servidor**

Nome do Servidor: THAISLINE MASO FELIPE
Cargo: Secretária do Depto. De Assistência Social
Matrícula: 1090
Data de Solicitação: 14/07/2022 Quantidade de Diária: 3
Data de saída: 18/07/2022 até 21/07/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Participar do evento técnico de Capacitação para Gestores Municipais – Execução de Recursos; Acompahar o Prefeito em visita ao Estádio do Clube do Atlético Paranaense;

Audiência no IAT; Audiência no Departamento do IAT; Audiência na SEDEST; Audiência na Assembleia Legislativa do Paraná.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização: _____
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:1F58C193

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 158/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA - EPP Valor.....: 62.244,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais) Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 25/07/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (80), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278) Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 159/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: A M MENDES - ACESSORIOS Valor.....: 106.678,00 (cento e seis mil seiscentos e setenta e oito reais) Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 25/07/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (80), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278) Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 160/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: RK2 PNEUS EIRELI Valor.....: 115.762,88 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 25/07/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (80), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278) Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 161/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA Valor.....: 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 25/07/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (80), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278) Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 162/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: TEREZA PNEUS LTDA Valor.....: 61.702,00 (sessenta e um mil setecentos e dois reais) Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 25/07/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (80), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278) Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 163/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: CPX DISTRIBUIDORA S/A Valor.....: 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 25/07/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (80), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278) Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 164/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Valor.....: 11.498,00 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais) Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 25/07/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (80), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278) Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 165/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: JN PNEUS LTDA Valor.....: 68.277,80 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 25/07/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (80), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278) Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:335F52FD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 166/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Valor.....: 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 25/07/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219) Saldo: 66.393,60
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assis

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5944884C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.883, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.883, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora Daniele Renata Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 7 de julho de 2022 a 2 de janeiro de 2023, à servidora Daniele Renata Pereira, professora de educação infantil, matrícula nº 2-01252.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de julho de 2022.

Flórida, 15 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C98A674A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.063, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.063, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Patrícia Andretto Pichinim para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Patrícia Andretto Pichinim, portadora do CPF nº 054.267.459-94, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D51A62BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.064, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.064, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Patricia Amaral de Sousa para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Patrícia Amaral de Sousa, portadora do CPF nº 099.708.059-08, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:72FF6030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.065, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.065, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Irma Gomes dos Santos para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Irma Gomes dos Santos, portadora do CPF nº 775.707.669-20, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CD0516C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.066, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.066, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Exonera o servidor Luiz Carlos Krzesinski, do cargo efetivo de Motorista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do servidor Luiz Carlos Krzesinski, inscrito na matrícula nº 2-01217.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, em 31 de julho de 2022, o servidor Luiz Carlos Krzesinski, inscrito na matrícula nº 2-01217, do cargo efetivo de Motorista/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7FDF93B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.067, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.067, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Exonera a servidora Maria Joelma Alves Figueredo Sette do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de julho de 2022, a servidora Maria Joelma Alves Figueredo Sette, matrícula nº 4-01961, portadora do RG n° 4.955.916-0/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:36E04A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.068, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.068, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Maria Joelma Alves Figueredo Sette para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Maria Joelma Alves Figueredo Sette, portadora do RG n° 4.955.916-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:033BFCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO/GABINETE

DESPACHO / GABINETE

Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo
ref. Portaria n.º 134/2022

Data: 21 de julho de 2022.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar eventual descumprimento do contrato administrativo de n. 28/2022, referente a

Tomada de Preços de n.001/2022, firmado com a empresa Callegari Engenharia Ltda.

Considerando o teor do relatório, que após a apreciação das provas contidas nos autos e concluiu inexistir falha na prestação de serviços contratada.

DETERMINO:

O arquivamento do presente processo administrativo, ante a ausência de infração ou de execução ao contrato administrativo de n. 28/2022.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:FE51F5ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 054/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA",** de acordo com a ata as seguintes empresas:

SBARDELOTTO & SBARDELOTTO LTDA, CNPJ Nº 27.573.192/0001-81, vencedora com um total de R$ 217.085,00(duzentos e dezessete mil e oitenta e cinco reais);

LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELLI, CNPJ Nº 31.254.369/0001-54 vencedora com um total de R$ 300.329,00(Trezentos mil e trezentos e vinte nove reais);

GOES & GOES LTDA, CNPJ Nº 13.509.824/0001-33 vencedora com um total de R$ 13.920,00(Treze mil e novecentos e vinte reais).

Foz do Jordão, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:E70E686E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 056/2022- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 056/2022- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 056/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) E CONSELHO TUTELAR E SERVIÇOS DE PALESTRA DE 01 PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIOLÊNCIA DIGITAL/CYBERBULLYING",** de acordo com a ata a seguinte empresa:

JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA inscrita no **CNPJ Nº 36.895.820/0001-36,** vencedora do Lote 01 com um total de **R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais)** e vencedora do Lote 02 com um total de **R$ 5.499,00(cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

Foz do Jordão, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:178E20C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 057/2022- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 057/2022- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 057/2022 - PMFJ** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS EDUCATIVAS DE KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**"**,** de acordo com a ata a seguinte empresa:

ALIXANDRO DAVI DE OLIVEIRA 80475116968 inscrita no **CNPJ Nº 44.225.115/0001-50,** vencedora com um total de **R$ 31.200,00(trinta e um mil e duzentos reais).**

Foz do Jordão, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:97A9129D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
LEILÃO

LEILÃO Nº 001/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP.
TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

Data: 20/09/2022 Horário: 09:30
Local: Sede ACAMSOP, Rua Peru, 1301, Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR e simultaneamente on-line no site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

PREÂMBULO
A **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Peru, nº 1301, Miniguaçu, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-470 inscrita no CNPJ sob nº 81.266.306/0001-96, neste ato representado por seu presidente, no exercício pleno de suas funções, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG: 5.731.145-2-SSP-PR CPF: 955.480.419-91, Residente Duque de Caxias, 1286, Centro, CEP: 85.710-000 Santo Antônio do Sudoeste/PR **TORNA PÚBLICO** a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, TIPO MAIOR LANCE** para alienação dos bens imóveis descritos no item 1.

O leilão será realizado pelo leiloeiro **Elton Luiz Simon**, Jucepar 09/023-L, com escritório na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR, telefone (46) 3225-2268, site www.simonleiloes.com.br – cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o bem arrematado, a ser pago pelo arrematante, à vista.

1. OBJETO

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens imóveis da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP,** em conformidade com o parecer de avaliação de bens elaborado por corretores contratados:

Lote Urbano nº 16 (dezesseis), com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Avenida Hermógenes Lazier, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.309 do CRI de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº 150/154 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Lote Urbano nº 17 (dezessete), com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Rua Arcirio Teixeira da Luz, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.310 do CRI de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº150/154 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Lote Urbano nº 18 (dezoito), com área de 448,30m² (quatrocentos e quarenta e oito e trinta metros quadrados), da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Avenida Hermógenes Lazier, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.311 do CRI de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº150/154 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Lote Urbano nº 19 (dezenove), com área de 943,65m² (novecentos e quarenta e três metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Rua Ipê e com a Rua Arcirio Teixeira da Luz, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.312 do CRI de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº155/159 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Lote Urbano nº 20 (vinte), com área de 610,02m² (seiscentos e dez metros quadrados e dois centímetros), da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Rua Ipê e com Avenida Hermógenes Lazier, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.313 do CRI de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº155/159 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Edificação (não averbada) em alvenaria com área aproximada de 382,50 m², com paredes em alvenaria pintura acrílica, cobertura cimento amianto 6,00mm, forro PVC e demais áreas.

Valor total de avaliação R$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Os bens mencionados acima serão vendidos sob a forma "AD CORPUS" e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A alienação realizar-se-á no **dia 20 de setembro de 2022 às 09:30h** na sede **da ACAMSOP,** Rua Peru, 1301, Miniguaçu, Francisco Beltrão – PR e simultaneamente **on-line no site do Leiloeiro; www.simonleiloes.com.br**

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1 - Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Resolução nº 002/2020/ACAMSOP.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade e/ou registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, excluídos o Leiloeiro, equipe de apoio, e, menores de 18 anos não emancipados.

O interessado em participar de forma on-line deverá realizar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação exigida e solicitar habilitação em tempo hábil para participação on-line.

O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line. O usuário devidamente HABILITADO poderá ofertar lances através do site www.simonleiloes.com.br

A habilitação on-line ou a participação presencial implica na aceitação irretratável e irrevogável das regras e condições do presente Edital e as constantes no site do leiloeiro. Os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis.

O lote será apregoado a quem mais der e a cada novo lance o mesmo será exibido/informado, e o cronômetro retroagirá 01 (um) minuto, podendo ser aumentado o tempo a critério do leiloeiro, para que todos tenham tempo hábil para ofertar novos lances, de forma on-line ou presencial, até que o maior lance alcançado seja homologado e o bem arrematado. Portanto, quem estiver participando do leilão on-line, deverá ficar atento ao cronômetro, não deixando para efetuar lance nos últimos segundos, sob pena de não ser recebido a tempo pelo sistema, sendo ainda indispensável o uso de internet banda larga.

A Associação e o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário, causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, incompatibilidade de software, lentidão ou não recebimento de lances, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Após habilitado, o usuário on-line poderá ofertar lances antecipados até o dia que antecede o leilão, e, no dia do leilão poderá ofertar lances em igualdade de condições com os lances presenciais.

DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados, conforme item 1.1 deste edital.

O pagamento dos bens poderá ser à vista, ou 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor arrematado no ato, o saldo restante a ser pago em até 02 (duas) parcelas iguais, que serão mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela no mês seguinte a data arrematação, sendo o pagamento realizado através de depósito no Banco SICOOB, agência 4342, Conta 51.085-8, pertencente à Acamsop – CNPJ: 81.266.306/0001-96.

O arrematante oferta o lance livre de débitos anteriores de acordo com o Art. 130 § único do CTN.

A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de escrituração e eventual regularização do bem, correrá à conta do respectivo arrematante.

Depois de arrematado o bem, o arrematante deverá enviar o Auto de Arrematação devidamente assinado por e-mail contato@simonleiloes.com.br, assim como os comprovantes de pagamento (valor do lance, comissão do leiloeiro e valor do ICMS, se for o caso) e, ainda, deverá enviar a via original do Auto de Arrematação, em caso de arrematante *on-line*, por correio no endereço: Simon Leilões, Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/Pr, CEP: 85.504-015.

Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.
É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda.

PRAZO PARA A TRANSFERÊNCIA DOS BENS
O prazo para transferência do bem será de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação.
Deverá o licitante cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao imóvel, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, ou imposição de loteamentos, contaminação do solo ou passivo de caráter ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.
Os imóveis serão vendidos nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Vendedora não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.
O adquirente somente será imitido na posse do imóvel adquirido, após o pagamento da arrematação, comissão do leiloeiro e lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda.
Eventuais regularizações das matrículas correrão por conta do arrematante.

DAS PENALIDADES
O licitante está ciente que impedir perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem poderá incorrer em Pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida, nos termos do artigo 335 do Código Penal, art. 93 e 95 da lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital através dos sítios eletrônicos: http://acamsop.com.br e http://simonleiloes.com.br
O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no item 1.1 deste edital.
A ACAMSOP se reserva o direito de adiar, revogar ou anular o Leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou, ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.
A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela ACAMSOP.
Fica eleito o foro da Cidade de Francisco Beltrão/PR, para dirimir as questões oriundas do presente leilão.

Francisco Beltrão/PR, 25 de julho de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da ACAMSOP

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:1FA8165C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas e nas unidades de saúde da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2F64A3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 27 de julho de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	KAUANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BB71341A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro

de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PESSOA JURÍDICA: DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 47.104.467/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 288.305,28 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:B6F44D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termos de credenciamento para prestação de serviços:
Partes:
Município de Francisco Beltrão – PR e Banco Bradesco S.A
Espécie: Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 001/2022 – Chamamento Público nº 10/2022.
Objeto: Prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.
Prazo: A partir da assinatura do Termo de Credenciamento e até 31 de dezembro de 2022.
A prestação dos serviços previstos neste termo não implica em nenhuma previsão de pagamento ao CREDENCIADO

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:145258FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – Processo nº 531/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas, para atendimento das demandas da Municipalidade. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 78/2022 foi revogado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
1 – ALINE MARINA NASCIMENTO, CNPJ Nº 38.267.678/0001-08. Item 02 – 75,50%.
2 – EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ Nº 32.018.973/0001-44. Item 01 – 76,50%
VALOR TOTAL R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:61E0027B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – Processo nº 476/2022.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, camisetas e coletes e impressão de panfletos, para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS. CNPJ N° 25.371.647/0001-50**.** ITEM 02 R$ 1.800,00; ITEM 03 R$ 1.599,90; ITEM 04 R$ 200,00; ITEM 05 R$ 160,00; ITEM 12 R$ 208,00; ITEM 14 R$ 1.128,00; ITEM 19 R$ 688,80.
2 - ESPORTIVA RV – EIRELI. **CNPJ Nº** 19.468.880/0001-53**.** ITEM 07 R$ 967,80; ITEM 08 R$ 594,00; ITEM 09 R$ 150,80.
3 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ Nº 24.377.532/0001-00**.** ITEM 16 R$ 280,00; ITEM 17 R$ 848,00.
DESERTO: 01, 06, 10, 11, 13, 15 e 18.
VALOR TOTAL R$ 8.625,30 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8CE2527B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

CONTRATADA: SARA RAQUEL MENESES ZARZA - CRM-PR Nº 49756
CPF Nº 705.546.571-04
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FEAEAA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

A Comissão para seleção de Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação, nomeada através da Portaria nº 258/2022 de 07 de julho de 2022, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Municipal nº 3629/2009, no Decreto Municipal nº 610/2016, torna público resultado do Chamamento Público nº 009/2022:

OBJETO: Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e as ações condizentes com os eixos norteadores do SCFV, que envolve a execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, para desenvolver ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes do munícipio, prioritariamente àqueles encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente, com projeto que contemple a oferta de práticas esportivas realizadas em contato direto com a natureza, na modalidade de futebol, atletismo e uma modalidade de quadra de areia, pelo período de 12(doze) meses

ESPECIFICAÇÃO DA PARCERIA
Execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes do munícipio, prioritariamente àqueles encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente. O projeto deve contemplar como uma das atividades do SCFV a oferta de práticas esportivas realizadas em contato direto com a natureza, na modalidade de futebol, atletismo e uma modalidade de quadra de areia. A execução do projeto deverá estar em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e as ações condizentes com os eixos norteadores do SCFV: a convivência social, direito de ser e participação.

RESULTADO:
OSC SELECIONADA E HABILITADA: **INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO**
CNPJ Nº 18.303.706/0001-98
PONTUAÇÃO OBTIDA: 11,8(onze vírgula oito) pontos.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:790FD568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 – Processo nº 529/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos dos Pregões Eletrônicos 181/2021 e 44/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Item 012 R$ 1,17.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Item 015 R$ 1,3125.
3 – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 23.228.076/0001-74. Item 029 R$ 3,5075.
4 – COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0005-72. Item 001 R$ 0,0749.
5 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Item 013 R$ 2,87.
6 – DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA. CNPJ nº 27.463.638/0001-15. Item 032 R$ 35,71.
7 – HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 07.094.705/0001-64. Item 016 R$ 2,37.
8 – LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS. CNPJ 04.071.245/0001-60. Item 010 R$ 0,51.
9 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Item 023 R$ 0,969.
10 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 41.365.113/0001-78. Item 007 R$ 1,344.
11 – PONTAMED FARMACEUTICO LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 004 R$ 0,178; 005 R$ 0,254.
12 – **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98.** Item 006 R$ 38,90.
13 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens 009 R$ 1,05; 022 R$ 0,58.
14 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.372.020/0001-44. Itens 003 R$ 6,885; 024 R$ 1,1841.
DESERTOS/FRUSTRADOS: 002; 008; 011; 014; 017; 018; 019; 020; 021; 025; 026; 027; 028; 030; 031; 033; 034; 035.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 505.437,20 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:E5524FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **TERCILIO AUGUSTO SPILLER.**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causadas pela Administração Municipal no que concerne aos reparos e serviços refeitos no imóvel após a desocupação pelo Poupa Tempo, bem como relativo à locação do período de fevereiro a maio de 2022 junto ao proprietário TERCÍLIO AUGUSTO SPILLER, referente ao Contrato de Locação n.º 308/2017 (Dispensa n.º 49/2017), providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 6.189,24 (seis mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme contido no processo nº 5737/2022, de 01 de junho de 2022.
O reconhecimento da dívida no valor de R$ 6.189,24 (seis mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida "SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO". Portanto, o empenho deverá seguir a orientação jurídica, na seguinte classificação 05.002.23.122.2301.2-011 – Manter atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Conta: 1190 Fonte de Recursos: 000 – Ordinários Livress - Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento Valor: R$ 6.186,24 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o Despacho nº 547/2022 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:29D9EF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Inexigibilidade de licitação nº 62/2022

OBJETO – Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
1	82631	ANDERSON VET LTDA.	90.000,00
2	82632	ANGELO MENIN - ME	90.000,00
3	82633	CLIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. - ME	90.000,00
4	82634	FIEIRA E RUARO LTDA.	90.000,00
5	82635	LAERCIO FAVERO LTDA.	90.000,00
6	82636	LEONOR CASAGRANDE	90.000,00
7	82637	PET CLINICA VETERINÁRIA LTDA.	90.000,00
8	82638	RONIVAN GOBBI & CIA. LTDA	90.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022 - R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7106EFA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – Processo nº 587/2022.
OBJETO: Aquisição de 150 cadeiras e 25 mesas, confeccionadas em aço carbono, jogo de poltronas e mesa de alumínio fundido para utilização na casa de chás do Bairro Industrial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ N° 06.336.209/0001-07. ITEM 01 R$ 16.425,50. ITEM 02 R$ 22.200,00. ITEM 03 R$ 15.325,00.
VALOR TOTAL R$ 53.950,50 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:020C642C

DRH
EXTRATO ADITIVOS JULHO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDUARDO PANSERA**
Matrícula: 1127545 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 037/2022
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 04/07/2022.
DATA DO ATO: 04/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS**
Matrícula: 1127558 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 050/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 20/07/2022.
DATA DO ATO: 01/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE PELUSO**
Matrícula: 1127301 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 297/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/07/2022 a 13/07/2023.
DATA DO ATO: 01/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CAROLINE ROSANELI GOMES**
Matrícula: 1127813 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 275/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/07/2022.
DATA DO ATO: 01/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO**
Matrícula: 1127317 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 311/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/08/2022 a 01/08/2023.
DATA DO ATO: 01/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALICE ALVES DE LIMA**
Matrícula: 1127748 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 215/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 21/07/2022.
DATA DO ATO: 19/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA**
Matrícula: 1127175 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 180/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIEL MARTINS**
Matrícula: 1127173 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 178/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES**
Matrícula: 1127174 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 179/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI**
Matrícula: 1127167 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 172/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES**
Matrícula: 1127172 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 177/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA**
Matrícula: 1127176 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 181/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN**
Matrícula: 1127193 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 199/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA**
Matrícula: 1127165 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 170/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL LOBATO CASTILHO**
Matrícula: 1127171 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 176/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONEI ANHAIA DOS SANTOS**
Matrícula: 1127169 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 174/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA GLAUCE CABRERA**
Matrícula: 1127168 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 173/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2022 a 31/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA**
Matrícula: 1127418 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 401/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/07/2022 a 01/07/2023.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRE**
Matrícula: 1127295 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 291/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/07/2022 a 04/07/2023.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLI DE LOURDES RIBEIRO**
Matrícula: 1127297 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 293/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/07/2022 a 04/07/2023.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELITA RIBEIRO DA ROZA**
Matrícula: 1127299 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 295/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/07/2022 a 11/07/2023.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL**
Matrícula: 1127293 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 289/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/07/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA**
Matrícula: 1127300 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 296/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/07/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE DE JESUS RAMOS**
Matrícula: 1127308 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 304/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/07/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIEZER DAIANE GANDOLFI**
Matrícula: 1127304 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 300/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/07/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROZIMARA DA SILVA LOCKS**
Matrícula: 1127305 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 301/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/07/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANA FERREIRA DIAS**
Matrícula: 1127249 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 248/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 24/07/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 06/07/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI**
Matrícula: 1127744 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 211/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 25/07/2022.
DATA DO ATO: 25/07/2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D74D3C55

DRH
EDITAL 320-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS 353-21

EDITAL Nº 320/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO (Reconvocação de final de fila)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
50º	SONIA DE FAVERI	127009490 - SSP/PR	05/02/1994	22
60º	VANDERLEIA CAVASINI	9.504.137-0 SSP/PR	18/04/1986	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:77ACD5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 015-2022 TESTE SELETIVO N° 004/2022

CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° **004/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 27 de julho de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h do dia 02 de agosto de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 26 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA E CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
13°	012	CAMIELE MARIA MENDES

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:12B3ECFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº420/2022

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Fiscal de Obras", e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de obras no âmbito do Município de General Carneiro, Considerando a Seção VIII da Lei 1299 de 05/12/2013 e; CONSIDERANDO a Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de FISCAL DE OBRAS, no âmbito da Lei 1299/2013 que Dispõe Sobre o Código de Obras do Município de General Carneiro e dá outras providencias:
PABLO HECTOR CASANOVA, Arquiteto e Urbanista – CAU: A 1197339 ocupante do cargo de Desenhista Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município, Matricula Funcional nº525.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
Recolher Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra - RRT
Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
Realizar Vistorias para atualização de Cadastro Imobiliario;
Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras
Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
Verificar se as Construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura.
Fiscalizar reformas e demolição de predios, exercer a repressão as contruções clandestinas.
Fiscalizar serviços de instalações ampliações e reformas nas redes de água e esgosto.
Lavrar autos de infração.
Informar processos relacionados com as respectivas atividades.
Realizar relatorios de atividades desempenhandas.
Realizar vistorias para concessão do habite-se.
Executar outras tarefas afins.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:49348398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **139/2022**
Pregão Eletrônico N° **064/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **064/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de Equipamentos de Som (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 26 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4EA1E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **140/2022**
Pregão Eletrônico N° **065/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **065/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade, bem como as Creches e Escolas Municipais.

General Carneiro - PR, 26 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:42C2BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **140/2022**
Pregão Eletrônico N° **065/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **065/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade, bem como as Creches e Escolas Municipais.

General Carneiro - PR, 26 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CDEE84A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 25/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei Municipal 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 26 de Julho de 2022, registrada na ATA n° 12:

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar parecer favorável ao PPP – Projeto Político Pedagógico desenvolvido pela A.C.A.G.C – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.023.293/0001-10, localizada na Rua João Dissenha nº 600 – Centro, em General Carneiro, Paraná, declaramos que a entidade está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tendo sua vigência durante 12 meses.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:6567EBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

Considerando, que as 10:00 horas do dia 27/07/2022, ocorrerá a sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº. 001/2022,

Considerando, que as 20:00 horas do dia 01/08/2022, na ACIG, será realizada sessão solene para entrega de honrarias aos Pioneiros de Goioerê, conforme Resolução nº. 001/2022,

CONVOCA

O senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, servidor lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, para prestar serviços nas datas acima descritas, tendo em vista que o referido servidor é Pregoeiro desta Câmara Municipal, designado pela Portaria nº. 010/2022/CM, bem como, será o cerimonialista da sessão que será realizada no dia 01/08/2022.

Por este ato, fica concedido ao servidor, o direito de usufruir através de compensação de horas, em data futura, as horas trabalhadas no período de férias, especificamente nas datas acima mencionadas, devendo o mesmo, comunicar previamente ao Diretor Geral e ao responsável pelo setor de Recursos Humanos, que por sua vez, deverá proceder as anotações necessárias no sistema de registro de ponto.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 26 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DBCA5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 102/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CARRO COM PELÍCULA REFLEXIVA, para atender as Secretarias deste Município, que o mesmo foi declarado DESERTO.

Goioerê-PR, 27 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:004331E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 101/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E

PESADA, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município, que o mesmo foi declarado DESERTO.

Goioerê-PR, 27 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C1824DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECÇÕES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2021
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS, para atender as demandas das Secretarias deste Município.
A empresa**, ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.890.362/0001-87**,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 32, da Ata de Registro de Preço nº 494/2021, devido ao aumento de custo da matéria-prima dos produtos.
Em análise ao pedido, de acordo com a Nota Fiscal apresentada pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 27 de julho de 2022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
32	MESA DE DUAS GAVETAS C/CHAVE (AGLOMERADO MELAMINICO) de 15mm, bordas em PVC, pés de ferro c/ pintura epóxi, anti-ferrugem, solda mig (Cor a definir) dimensões mínimas: 120x0,60x0,74 cm. Gavetas tamanho mínimo: (PxLxA) 33x33x6 cm.	300,00	319,77

Goioerê-Pr, 26 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6DDB6D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2.021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Tomada de Preços **nº 011/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Apto 402, Bloco nº 02, Vila Cleópatra, CEP. 87.010-450, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.248/0001-96, neste ato representada pela senhora **PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI**, inscrita no CPF sob o nº 346.408.028-54, portadora da cédula de identidade RG. nº 43.930.113-0, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná na Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Apto 402, Bloco nº 02, Vila Cleópatra, CEP. 87.010-450, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INÍCIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à **Vigência** do Contrato por mais **2 (dois) mês**, a **partir de 30 de julho 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI
Otimiza Engenharia E Empreendimentos Ltda
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3B799A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2.022
CONTRATADO: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO do SENAC para ministrar curso no ramo de BELEZA e ESTÉTICA (MODELAGEM e HENNA para SOBRANCELHAS) - para aperfeiçoamento profissional dos interessados, gerando mão de obra capacitada para o mercado de trabalho, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê/Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.505,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 26/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E245037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 115/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 (CARGA e VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 27/07/2022.
Abertura das propostas: 10/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C1CAD463

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 116/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 27/07/2022.
Abertura das propostas: 11/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CCED4DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 117/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE RESFRIADA), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Assistência Social e Corpo de Bombeiro.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 27/07/2022.
Abertura das propostas: 11/08/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1B003F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/07/2022	935,27
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	26/07/2022	346.490,43
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	26/07/2022	40.602,37

Goioerê, 26 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B048977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.535/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO 924-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 11.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 761-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 13.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0904-DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
0904.04.126.0005.2.099-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
DOTAÇÃO 152-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:ECBF2B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 762/2022

Estabelece o vencimento dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme Emenda Constitucional nº 120, dando outros provimentos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) para o ano de 2022 no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à dois salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme disposto na Portaria nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e Portaria nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, mais especificamente, aquelas contidas na Lei Municipal nº 741, de 31 março de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2A818850

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 195 DE 26 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidoras para responder pela direção das escolas do Campo, dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 42 da Lei Municipal nº 607, de 24 de abril de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Designar as servidoras para direção nas escolas do campo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme se segue:

I – Diretora: Lucimara Aparecida de Lima, inscrita no CPF sob o nº 036.224.269-00, Escola Municipal do Campo Ari Barroso;
II – Diretora: Vilma Loures Ramos Pereira inscrita no CPF sob o nº 031.647.849-02, Escola Municipal do Campo Colônia Piquiri;
III – Diretora: Jaqueline Rossi, inscrita no CPF sob o nº 035.413.039-05, Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega;
IV – Diretora: Jane Silveira, inscrita no CPF sob o nº 017.000.339-64, Escola Municipal do Campo Rodrigues Alves.

Art. 2º A designação que trata o artigo primeiro não será remunerada, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JULHO DE 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:6A948613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 09/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:192C04A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de agosto de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:25F6EF99

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender às necessidades do Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022 de 21/03/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ 02.402.735/0001-77**, vencedora dos itens 01, 02 e 03, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9025CFF3

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2019 – P.E. Nº 07/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima do instrumento contratual e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
PROC. ADMINISTRATIVO: 699/2022.
RESCINDIDO A PARTIR DE: 25 de julho de 2022.
DATA: 25 de julho de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Dirnei Manoel da Maia

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:53D95171

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 51/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 51/2022**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 713/2022 e DISPENSA Nº 51/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 85.477.586/0001-32, no valor de R$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005.3.3.90.30.09.00– Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 22 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:47D3BD57

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 52/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 52/2022**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 717/2022 e DISPENSA Nº 52/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, no valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005.3.3.90.30.09.00– Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 22 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6BF10C87

PROJUR
DECRETO Nº 227/2022 DATA: 26.07.2022 EMENTA: CESSA A JORNADA ESPECIAL DA SERVIDORA MARCIA MARCELINO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando sob o n° 988/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado a **jornada especial** de 10 (dez) horas semanais, para o exercício do cargo de Psicólogo, concedida através do Decreto Municipal n° 284/2017 à Servidora **MARCIA MARCELINO PEDRO**, Matrícula nº 15156-2, portadora do RG nº 5.290.130-8 – SESPII/PR, sendo o dia 30.06.2022 o último dia de extensão de jornada.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 284/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 30.06.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:553C07EC

PROJUR
DECRETO Nº 230/2022 DATA: 26.07.2022 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 01/2022 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2003, PARA A FUNÇÃO DE PROVIMENTO CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e,

Considerando que o (a) candidato (a) não apresentou a documentação adequada para investidura na função, quais sejam: XII – Comprovante de escolaridade exigida; (...); E, conforme edital de convocação nº 005/2022, é pré-requisito constante do edital 01/2022 referente a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, descumprindo o seu item 8.8, inciso XII, e incorrendo assim na conduta prevista no item 8.13. do edital de abertura 001/2022 que dispõe: *"O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado."*

Considerando o memorando online sob o nº 555/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos do item 8.13 do edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado sob o nº 001/2022 e o item 5 do edital de convocação nº 005/2022, o seguinte candidato:

Nº Inscrição	Classificação	Candidato	Função
21	1° lugar	SARA MARIANO DOS SANTOS	Farmacêutico (a) Bioquímico (a)

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C3B14F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05DE 18 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05de 18 de julho de 2022.

SÚMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar nº 202281000306-GND 3 para o Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhesão conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de
Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da Emenda Parlamentar nº **202281000306-GND 3** para o Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAEem reunião realizada na data de 18 de julho de 2022 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 25 de julho de 2022.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA7D547F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALISSON DA SILVA CARDOSO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para responder como Coordenador do Programa de Merenda Escolar do Município de Guaraci, mediante Função Gratificada FG-05, a partir do mês de julho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC9F2CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 076/2022

DECRETO N.º 076/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta quatro mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 40..R$ 3.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 210.. R$ 8.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 347..R$ 149.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 530.. R$ 23.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.. R$ 184.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação seguinte fonte de recurso:

1.1.1.2.50.0.2.00 – IPTU..R$ 184.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.. R$ 184.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE0253D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata de Registro de Preço nº.66/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Decorrente de Pregão n° 23/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77. Aditiva a Ata de Registro de Preço na importância de R$ 1.671,30 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3A910FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração e nomeação de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci, da Representação do Poder Executivo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.021, de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, para os anos de 2021 – 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor**SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições legais:

Considerandoos princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando o disposto no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como no artigo 227, § 7º, da Constituição Federal;

Considerandoque o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é Órgão Integrante do Sistema Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por finalidade essencial colaborar para a Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no que tange à Vida, à Saúde, à Alimentação, à Educação, ao Esporte, ao Lazer, à Profissionalização, à Cultura, à Dignidade, ao Respeito, à Liberdade, à Convivência Familiar e Comunitária, à Segurança; além de colocá-los a salvo de toda forma de Negligência, Discriminação, Exploração, Violência, Crueldade e Opressão;

DECRETA:

Art. 1º- A alteração e nomeação de membros do**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARACI**, indicados pelo Poder Executivo em cumprimento a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, e mantém os membros eleitos em Assembléia própria do seguimento da Sociedade Civil, realizada em 19/05/2021, que passa a ser a seguinte:

-REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Ari Osvaldo Soares de Faria
Suplente: Adriano Alves de Abreu.

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Jocilene Luis da Silva Pina
Suplente: Jaqueline Rodrigues da Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Robson Rosa dos Santos
Suplente: Hernanes Pinheiro Torres

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Ana Maria Biacio
Suplente: Luiz Fernando Tourinho Rocha

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE:
Titular: Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça.
Suplente: Beatriz Cristina Pedrozzani.

- REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI- APAE:
Titular: Suelen Fernanda Aparecida Toloy.
Suplente: Karina Sampaio de Melo

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARACI
Titular: Monica Aparecida da Silva
Suplente: Marcela Rodrigues Munhoz

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DOS COLEGIOS ESTADUAIS DE GUARACI
Titular: Thais Victor Toloi.
Suplente: Mara Cristina Lali.

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL DO MUNICÍPIO DE GUARACI:
Titular: Maria Neves Barbosa Silva
Suplente: Grazielle Aparecida Moreira de Oliveira.

- IGREJAS EVANGELICAS DE GUARACI
Titular: Joice Berti Lourenço Cardoso
Suplente: Maruilton Conceição Soares

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se o decreto de nº 057/2022.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:103F112E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar os pacientes Geraldo Ap. Moreira e Lourdes Neves da Silva em consulta médica, no dia 27 de julho, com saída às 05:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente Geraldo Ap. Moreira em consulta médica, no dia 26 de julho, com saída às 06:00 e retorno às 13:40 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente Elso Pereira Lucena em consulta médica, no dia 27 de julho, com saída às 09:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, para levar atletas do município para participar do 1º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 27 de julho, no período de 17:00 às 21:30 hrs, na cidade de Ângulo - PR.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 26 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:194B9B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2022 (REPUBLICADO POR HAVER IMCORREÇÕES) SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR EDVALDO NARCISO IZABEL, DO CARGO DE MOTORISTA – PSS".

PORTARIA Nº 366/2022
(REPUBLICADO POR HAVER IMCORREÇÕES)

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR EDVALDO NARCISO IZABEL, DO CARGO DE MOTORISTA – PSS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 4351/22 datado de 22/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, o senhor Edvaldo Narciso Izabel, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.131.235-4 e inscrito no CPF sob nº 034.291.389-14, do Cargo de Motorista – PSS nº 002/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 22/07/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 26 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D695036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO
DESTINATÁRIA: ELENISE REDED FAGUNDES PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO

Destinatária: ELENISE REDED FAGUNDES
Prazo: 05 (cinco) dias

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, Senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, CONVOCA a servidora ELENISE REDERD FAGUNDES, exercente da função de Técnica em Enfermagem, para retornar imediatamente ao trabalho. A referida servidora deverá se

apresentar ao Departamento de Pessoal (RH) desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo de 05 (cinco) dias. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 26 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B293FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 624/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 624/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 894 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800,00(Oitocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01– Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.Munic. Meio Amb. Desenv.Sustentável

592 3.1.90.46.00.00 3000 Auxílio Alimentação R$ 800,00

Total R$ 800,00

Artigo 2º -Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01– Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.-Equip./Maquinário

502 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 800,00

Total R$ 800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9DE0FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 625/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 668.081,47 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUN

DECRETO Nº 625/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 668.081,47 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 668.081,47(Seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2416 Atenção Bás.Saúde Fam.do Munic.-PAB Fixo/Var.
590 3.3.90.39.00.00 7494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 400.000,00
591 3.3.90.30.00.00 7494 Material de Consumo R$ 268.081,47

Total R$ 668.081,47

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Art.1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art.nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 668.081,47 (Seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) provenientes de SUPERÁVIT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:55C990C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 940, DE 26 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 940, DE 26 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 6.756.139,50 (Seis milhões setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 33) Fonte 1000 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 300.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 122) Fonte 1303 R$ 400.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 123) Fonte 1303 R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 11017 R$ 70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 11017 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 550.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046 Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp. 190) Fonte 1303 R$ 800,000,00
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Fonte 11017 R$ 731.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.531.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 206) Fonte 1000 R$ 743.973,82
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1802 R$ 974.750,52

SUB-TOTAL: R$ 1.718.724,34
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.1.006-Manutenção do Departamento Municipal de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 224) Fonte 1103 R$ 200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 231) Fonte 1103 R$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp. 234) Fonte 1103 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 600.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 241) Fonte 1101 R$ 976.415,16
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 243) Fonte 1101 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.176.415,16
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp. 270) Fonte 1103 R$ 600.000,00

SUB-TOTAL: R$ 600.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 11017 R$ 280.000,00

SUB-TOTAL: R$ 280.000,00

TOTAL: R$ 6.756.139,50

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação e provenientes de Convênios, Portarias e Emendas.** Apurados no exercício vigente, conforme:

Portaria N° 836 de 12 de abril de 2022 (anexo). Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional. Valor total da Portaria **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

Portaria N° 1484 de 25 de junho de 2022 (anexo). Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde. Valor total da Portaria **R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais).**

Portaria Nº 1193 de 24 de maio de 20229(anexo). Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde. Valor total da Portaria **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**

Emenda Individual Nº 202239150007 – Destinando ao Fundo Municipal de Assistência Social – Investimento. O valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

Emenda de Relatoria Nº 202281000306 – Destinando ao Fundo Municipal de Assistência Social – Investimento Cras. O valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

Convênio Nº 1029/2022 – SEDU (anexo) que entre si celebram o estado do Paraná, através da secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo paranacidade e o município de Honório Serpa. Constitui objeto do presente Convênio a Infraestrutura Urbana, cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 926.012,99 e ao Convenente como forma de contrapartida, destinar o valor de R$ 48.737,53, somando o **valor total de R$ 974.750,52**. (Novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Excesso de arrecadação nas receitas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) - com arrecadação em 2021 de R$ 3.256.865,25 de acordo com relatório. Porém, nos seis meses iniciais de 2022 foi arrecadado R$ 2.092.331,08. Alcançando uma média mensal de R$ 348.721,85, com isso estimamos uma arrecadação de R$ 4.184.662,16 para o ano de 2022. Para o ano de 2022 temos um orçamento inicial de 3.008.247,00, faltando aproximadamente **R$ 1.176.415,16** de dotação orçamentária para o restante do ano corrente. Destinando esse valor para fonte. (fonte 1101 – FUNDEB 70%).

Excesso de arrecadação nas receitas de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) - com arrecadação em 2021 de R$ 11.769.637,04 de acordo com relatório. Porém nos seis meses iniciais de 2022 foi arrecadado R$ 7.631.805,43. Ficando uma média mensal de R$ 1.271.967,57, com isso estimamos uma arrecadação para o ano de 2022 de R$ 15.263.610,86. Faltando aproximadamente **R$ 3.493.973,82** de dotação orçamentária para o restante do ano corrente. Destinando esse valor para fonte livres (1000) : R$ 1.043.973,82, para

Educação Fonte (1303): R$ 1.250.000,00, e para saúde (fonte 1303): R$ 1.200.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 6.756.139,50

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de Julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:35B571FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 941, DE 26 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 941, DE 26 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a criação do Parque Industrial - no Loteamento Gramados da outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei
Art. 1° – Fica aprovado ParqueIndustrialno Loteamento Gramados - do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, composto por 22 (vinte e dois) terrenos, com área total de 8.370,42m² (oito mil trezentos e setenta e quarenta e dois metros quadrados) o qual já integra o quadro urbano do Município.
Art. 2° - Fica ainda declarado de área industrial a quadra nº 03, onde será implementado o Parque Industrial.
Art. 3° Excepcionalmente, no Parque Industrial – no Loteamento Gramados, os terrenos terão como testada mínima de 12 (doze) metros.
Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 556/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:D27E2FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 942, DE 26 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 942, DE 26 DE JULHO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a concessão de uso de terreno e da outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei
Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de terreno urbano, contidos em área industrial, matrículas sob n° 21.756, 21.757, 21.758, 21.759, 21.760, 21.761, 21.762, 21.763, 21.764, 21.765, 21.766, 21.767, 21.768, 21.769, 21.770, 21.771, 21.772, 21.773, 21.774, 21.775, 21.776, 21.777 e 21.778, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, sem edificação, os quais serão cedidos através de processo licitatório.
Art. 2° – Os vencedores do processo licitatório deverão observar o contido na Lei 211/2005, devendo ainda ser formalizado Contrato Condicionado de Concessão de Uso do Terreno.
Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:64867119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°41/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do item (01) **FLC SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 22.371.010/0001-76** com endereço na **RUA CEL PEDRO PACHECO, 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR** ofereceu um lance no valor global e total **R$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil quinhentos reais)**; Do pregão que tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 26 de Julho de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 41/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item (01) **FLC SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 22.371.010/0001-76** com endereço na **RUA CEL PEDRO PACHECO, 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR** ofereceu um lance no valor global e total **R$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil quinhentos reais).**
Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 26 de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B8327F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022.
DATA: 26/07/2022 ABERTURA: 19/07/2022
HORÁRIO: 09h00
Objeto: **Contratação de instituição autônoma público ou privado, sem fins lucrativos, especializada na capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a formação e integração destes no mercado de trabalho, com base na Lei Federal do Aprendiz, n.º 10.097, de 2000, Decreto Federal número 5.598/2005**

e nas Leis Municipais nº 866/2010 e 765/2009, ***a licitação foi considerada Deserta.***

Honório Serpa, 26 de Julho de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:23DADBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47/2022 - PMHS

DJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°47/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do item (01) **TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** inscrita no **CNPJ 36.929543/0001-35** com endereço na AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI ,1987 SALA 02- CENTRO ofereceu um lance no valor global e total **R$ 29.870,00 (Vinte e nove mil , oitocentos e setenta Reais).** Que tem por finalidade **Aquisição de 01 Enxada Rotativa Encanteiradora, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 26 de Julho de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 47/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de 01 Enxada Rotativa Encanteiradora, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item **(01) TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** inscrita no CNPJ 36.929543/0001-35 com endereço na AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI ,1987 SALA 02- CENTRO ofereceu um lance no valor global e total **R$ 29.870,00 (Vinte e nove mil , oitocentos e setenta Reais).**
Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 26 de Julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4EA2FD20

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 141/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **JAQUELINE DA ROCHA**, portadora do RG. 12.565.645-5 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, desde 04/10/2019 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 26/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 26/07/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 de Julho de 2022.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:598EEF65

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 09/2022 de 26 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 01/2022 Edital de Homologação do Resultado Final nº07/2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 01/2022, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
01º	JOSE CLAUDIO DE VARGAS	068.179.689-84

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de JULHO de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B411A1D1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 03/2022 de 26 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 01/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº05/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 01/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: AGENTE DE COMBATE Á DENGUE.

Classificação	Candidato (a)	CPF
01°	PATRICIA MARCOLINA DE QUADROS	046.641.719-51

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de JULHO de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:4FAED107

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 142/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **JULIO CESAR ALVES TABORDA**, portador do RG. 123380347 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 01/06/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Obras Viação e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 26/07/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 26/07/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:525F8240

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 81/2022 de 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Motorista de Veículos Leves

Classificação	Candidato (a)	RG
5°	CLOSMAR ERASMO DO NASCIMENTO	5.764.678-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E59CA5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº121/2022

DECRETO Nº121/2022

AMPLIA O PERÍODO DO RECESSO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, DEVIDO AS OBRAS DE REFORMA DA REFERIDA INSTITUIÇÃO

CONSIDERANDO a reforma da Escola Municipal de Iguaraçu que avançará suas obras para setores essenciais ao funcionamento da instituição de ensino;

CONSIDERANDO a preocupação com todas as normas de segurança e para garantir o bem estar de toda a comunidade escolar;

CONSIDERANDO os termos da LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), LEI Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que garante o cumprimento de toda a carga horária envolvida na Educação Básica (Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano);

CONSIDERANDO os termos da LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), LEI Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que em seu art. 11 estabelece aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS FAZ SABER E DECRETA:

Art. 1ºArt. 1º Amplia o recesso da Escola Municipal de Iguaraçu, pela motivação da reforma da instituição até a data de 05 de Agosto de 2022.

Art.2º Os dias ampliados deverão ser compensados para o cumprimento da Legislação que normatiza a carga horária para a modalidade de ensino em questão.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação procederá todos os atos necessários para a compensação referida em seu calendário escolar.

Art. 3º2Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8894B60F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 122/2022

DECRETO Nº 122/2022

AMPLIA O PERÍODO DO RECESSO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAMOS CRESCER JUNTOS, DEVIDO AS OBRAS DE REFORMA DA REFERIDA INSTITUIÇÃO

CONSIDERANDO a reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Vamos Crescer Juntos que avançará suas obras para setores essenciais ao funcionamento da instituição de ensino;

CONSIDERANDO a preocupação com todas as normas de segurança e para garantir o bem estar de toda a comunidade escolar;

CONSIDERANDO os termos da LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), LEI Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que garante o cumprimento de toda a carga horária envolvida na Educação Básica (Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano);

CONSIDERANDO os termos da LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), LEI Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que em seu art. 11 estabelece aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS FAZ SABER E DECRETA:

Art. 1ºArt. 1º Amplia o recesso do Centro Municipal de Educação Infantil Vamos Crescer Juntos, pela motivação da reforma da instituição para a data de 29 de Julho de 2022.

Art. 2º Os dias ampliados deverão ser compensados para o cumprimento da Legislação que normatiza a carga horária para a modalidade de ensino em questão.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação procederá todos os atos necessários para a compensação referida em seu calendário escolar.

Art. 3º2 Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seu efeito desde 25 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9EEF2CF3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito do Município e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Iguaraçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de julho de 2022, o servidor **MÁRCIO MAGALHÃES TITATO**, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IGUARAÇU-PR, 25 de Julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AE734DE4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022

Súmula: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal 4375, de 17 de agosto de 1964,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **FÁBIO DE OLIVEIRA TITATO**, inscrito no CPF sob o nº02349315908, para ocupar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 020 e auxiliar do Departamento de Identificação e Emissão de RG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, aos 26 dias de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C73602F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2022 PROCESSO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico a se realizar durante as festividades alusivas aos 67 anos de Emancipação Política do município de Iguaraçu- Pr, na data de 26/11/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Metrópole Eventos LTDA, CNPJ: 20.644.346/0001-30, sito a Av. Humaitá, 759 – sala 02 – Bairro Zona 04 - Maringá/PR – CEP 87. 014-200.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 26 de Julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9802BE17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 124/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

Ref: Contrato n.º 124/2022
Assunto: Inexigibilidade n° 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Metrópole Eventos LTDA, CNPJ: 20.644.346/0001-30, sito a Av. Humaitá, 759 – sala 02 – Bairro Zona 04 - Maringá/PR – CEP 87. 014-200.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico a se realizar durante as festividades alusivas aos 67 anos de Emancipação Política do Município de Iguaraçu- Pr, na data de 26/11/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 31/12/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 08/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BBACBEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 011/2022

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 011/2022
Pregão Presencial n° 003/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Ricardo José dos Reis Serviços de Imunização – Eireli, CNPJ nº 43.023.283/0001-08.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2022, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de 3.850 m² no departamento de esportes e 3600 m² no cemitério municipal para dedetização e erradicação de formigas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 22/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:427CF281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 171/2021

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 171/2021
Pregão Presencial n° 030/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Neuza Ferreira Coelho Ltda, CNPJ nº 38.148.528/0001-85.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Acréscimo contratual de 25% na quantidade de alguns produtos.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 22/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5888B4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2022
Objeto: Revisão de 20.000 (Vinte mil) km do veículo Caminhão Iveco Tector 240E28, placa RWM-8l09, em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: EPV Veículos Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.475.111/0003-77. Valor Contratado: R$ 2.042,04 (Dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 22 de Julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9360CE00

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 072/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE N° 025/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanenete de Licitações, designada pelo Decreto no 067/2022, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 12/08/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, localizado na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, Chamamento Público para cadastro de Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Inácio Martins/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do Edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 26 de Julho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4AEFD669

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2022
Objeto: Revisão de 20.000 (Vinte mil) km do veículo Caminhão Iveco Tector 240E28, placa RWM-8l09, em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: EPV Veículos Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.475.111/0003-77. Valor Contratado: R$ 1.570,61 (Um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

Inácio Martins/PR, 22 de Julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28CB9FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03894508

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:103095EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:25CB21E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A93CFDED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:63CFE57E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B88A64A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43,

residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996, Portaria n° 142/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 143/2021 de 02 de fevereiro de 2021, exercendo a Função Gratificada, pela Direção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:129F6A2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3FC8341E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.213.210-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.939.099-39, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E07896E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D4A855FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AEAEDF8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AF23082D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MADALENA BARBOZA DOS SANTOS RIZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MADALENA BARBOZA DOS SANTOS RIZZO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.737-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 003.955.249-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeada através da Portaria 160/2001 de 12 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2936D64B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4758B884

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designa, o servidor municipal, **GILMAR RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, CRMV 1691, nomeado através da portaria n° 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prestara serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, fica designado para prestar serviços junto a PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA, situado no município de Iporã-Pr, com ônus financeiro para o município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EB6941A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:52EE081B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C103B0BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de julho de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora

GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7221CD65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FERRAMENTAS E INSETICIDAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA URBANA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 09/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 26 de Julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5511C594

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 28 de Julho de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **05 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 045/2022, do tipo "menor preço por lote", para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 26 de Julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AFEE0220

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2022 PMI-PROCESSO 142/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de material eletrônico e outros, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA** de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), para aquisição de material eletrônico e outros, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	UND	SMARTPHONE REDMI 9C 64GB	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
2	10	UND	FONE DE OUVIDO FORTREK 102	R$ 95,00	R$ 950,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de material eletrônico e outros será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de material eletrônico e outros, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)

R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) materiais eletrônico e outros

Iporã/PR, 26 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
Secretária Municipal De Assistência Social E Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F850942

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMAMENTO: 011/2022-PMI
PROCESSO Nº 116/2022-PMI
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram profissionais Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 116/2022, Chamamento Público nº. 011/2022.

Iporã-Pr., 26 de julho de 2022

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:67AAF162

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 154/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção de próprios do Município da utilização da secretária Municipal de Indústria e Comercio e Turismo de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 796.704,20 (setecentos e noventa e seis mil e setecentos e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 480 dias.
Fundamentação: Processo Administrativo nº. 075/2022 e Tomada de Preços nº 009/2022.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50E8B224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 265/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Paulo Rafael Martins Sant'Ana, Matrícula 900040, cargo de Agente de Vigilância em Saúde, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 11/07/2022, autorizadas pela Secretária de Saúde;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **PAULO RAFAEL MARTINS SANT'ANA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 21/07/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5EA6B444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 266/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Maria Luciene Jussiani, Matrícula 200563, cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 11/07/2022, autorizadas pela Secretária da Administração;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **MARIA LUCIENE JUSSIANI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 25/07/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4338FFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

POR ERRO NA DIGITAÇÃO REPUBLICAREMOS AS PORTARIAS ABAIXO:

PORTARIA nº 257/2022

Súmula: Dispõe sobre o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2021/2022, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de Julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder o retorno das férias da servidora ANDRÉIA SILVESTRINI, matrícula 200722, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 260/2022

Súmula: Dispõe sobre o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2021/2022, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Julho de 2022.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder o retorno das férias do servidor JOEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 200765, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D042954E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022
Processo Administrativo nº 064/2022
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Iluminação e Sonorização, para atender eventos do Município.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: W M Carli Projetos de Iluminação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.802.330/0001-24, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, nº 352, Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$**10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/07/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 105/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 26 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:CBCF9CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022
Processo Administrativo nº 064/2022
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Iluminação e Sonorização, para atender eventos do Município.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Jonas Pierre Pereira Conter, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.734.157/0001-67, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Parana, na Rua Vereador José Santana, nº 52, CEP 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/07/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 104/2022 está disponível

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 26 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:CCED8DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2022; Proc. Administrativo: nº 070/2022. Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: DOTTI & DOTTI LTDA - ME; CNPJ: 23.540.902/0001-16; com o valor de R$ 220.531,20 (duzentos e vinte mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) ; SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME; CNPJ: 21.886.211/0001-43; com o valor de R$ 66.576,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais); GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980 CNPJ: 35.739.822/0001-73; com o valor de R$ 78.733,44 (setenta e oito mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); IMPACTO- EIRELI; CNPJ: 05.306.560/0001-92; com o valor de R$ 76.608,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oito reais); PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ: 11.214.840/0001-73; com o valor de R$ 37.152,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais); LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM-ME CNPJ: 44.342.816/0001-79; com o valor de R$ 210.528,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e vinte e oito reais) e LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR – MEI, CNPJ: 46.952.477/0001-78; com o valor de R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais);

Itambaracá, Pr, 26 de julho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7918A227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022
PROCESSO Nº. 035/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente à Tomada de Preços n.º 05/2022, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Contratação de empresa para execução de Reforma e Remodelação de Fachada e Cobertura do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**", em favor da empresa: CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 02.479.125/0001-71, no valor de R$ 86.608,00 (oitenta e seis mil seiscentos e oito reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1D5FBC79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 049/2022 – ID/TCE: 42429

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ N.º 01.027.088/0001-06

OBJETO: Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners destinados aos equipamentos de impressão de patrimônio das Unidades Administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 99.760,00 (noventa e nove mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 18/2022.

Poder Executivo Municipal 26/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E8D92966

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 103/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
24 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

69 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
112 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
454 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 5.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 55.000,00
Total da Receita: 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:00F29200

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 104/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
492 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 40.000,00
493 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
213 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
216 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
153 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 75.000,00
Total Redução: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:81F3A419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 191/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 189/2022 de 20/07/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
38	ELIZABETE CHEVONICA BENATO	4,5	905.816.019-04
42	TEREZINHA DE FATIMA GEFFER DOS SANTOS	4,0	046.101.869-18
43	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	4,0	072.816.989-41
44	LEILA DO ROCIO DE FARIA	4,0	087.522.849-64

Itaperuçu, 26 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:25B19887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA** para **Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itaperuçu – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação**

antieconômica, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.
MODALIDADE -: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
CREDENCIAMENTO: **11/08/2022** ÀS 09h00min HORAS
Os interessados poderão obter o edital na integra que estará disponível no site: www.itaperuçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381 ou no e-mail licita@itaperucu.pr.gov.br, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00h.

Itaperuçu, 26 de julho de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6A2FF8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 05/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, pneus, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos PESADOS que compõe a frota do Município de Itaperuçu.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 26 de julho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:83024311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 059/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Demari Pedroso de Moraes** portador do RG: **46918258**, Matrícula: **9041** ocupante do cargo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de agosto de 2022 à 06 de setembro de 2022.

Art. 2º O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus o mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo único fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2021/2022, ao servidor citado acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:6C22C7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 080/2022

DECRETO Nº 080/2022
De 26 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.468/2022 de 25 de julho de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 6.009,76 (seis mil nove reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 732)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha 729)..... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.0000,00
FONTE: 1494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 724)..... R$ 9,76
TOTAL ..... R$ 9,76
FONTE: 937– Bloco de Investimento dos SUAS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 6.009,76

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE C/C 249-8 R$ 5.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.009,76 (mil e nove e setenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 1.009,76
TOTAL ..... R$ 1.009,76
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 1.009,76

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A0B65F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
Secretaria de Administração

OBJETO: **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021 sob a modalidade** CONCORRÊNCIA PÚBLICA – MAIOR OFERTA Nº 001/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 28 de AGOSTO de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 26 de julho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:73FED278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, resolve:
Considerando a Lei nº1116/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do funcionamento do Conselho Tutelar;
Considerando o resultado final do processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº01/2022 – CMDCA;
Considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Anne Evelin Scheifer Rospirski, a partir do dia 29/07/2022;
RESOLVE
Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. **CECÍLIA CATARINA STADLER** para fins de exercício da função de Conselheira Tutelar Titular. A candidata deverá se apresentar na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Ivaí/PR, no dia 01 de agosto de 2022.
Art. 2º - A Conselheira Tutelar assumirá suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 01/08/2022.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de julho de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA Ivaí/pr

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:A07078CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2022
LICITAÇÃO Nº 122/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2022
Licitação nº 122/2022
Tomada de Preço nº 032/2022
OBJETO: aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivaí
Valor global: R$ 398.786,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DA11AE39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2022
Dispensa de Licitação nº 043/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.
CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 3,95
Valor total: R$ 15.800,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:14082FEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 356/2021 LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 356/2021
LICITAÇÃO Nº 213/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pavão, 540, centro, Arapongas/PR, CEP. 86.703-250, inscrita noCNPJ/MFsob nº 24.586.988/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, residente á Rua Patinho Escuro, 88, Jd Monaco II, Arapongas/PR, portador da cédula de identidade nº 8.974.792-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 055.146.079-25, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado o preço do item conforme abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado	Percentual do reajuste
39817	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3CM, CATMAT 281322	R$ 1,51	R$ 1,8875	25,00 %

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 22 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ACE9FD24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6FF5BD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Ivete Aparecida Dante – matricula nº. 82, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2020, a partir de 01/08/2022 retornando em 30/10/2022, conforme Processo Administrativo nº 2063/2022 – PMI de 13/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0B163F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 004/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 004/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de ciclovia em concreto no trecho da Estrada Belê Chiquetti numa extensão de 1.322,50 m (1,3225 Km), 3.265,25 m², no Município de Ivatuba, conforme os projetos básicos, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº. 092/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER sob o protocolo nº. 16.162.265-6**, conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 12 de agosto de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 12 de agosto de 2022.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de julho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53ED50AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 028/2022

LEI Nº 028/2022

SÚMULA: Fixa o piso salarial na circunscrição do Município de Jaguapitã, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional 120/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o art. 198, parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, que fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

Art. 2º. Fica fixado em 2 (dois) salários mínimos o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), consoante disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional 120/2022, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os valores despendidos para cumprimento do piso salarial ficarão a cargo do Município de Jaguapitã até que seja feito o devido repasse dos recursos financeiros por parte da União e serão pagos de forma retroativa, a contar da data da publicação da Emenda Constitucional 120/2022 em 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de julho de 2.022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A01BE2D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.441/2022

PORTARIA Nº.441/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR os professores desta municipalidade, abaixo relacionados, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 27/07/2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação na função de professor, conforme Processo nº. 3200/2022, revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG
DIEGO GUIMARAES BIANCONI	8.975.008-3 SSP/PR
ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA	10.421.957-8 SSP/PR
JUCIMARA DA SILVEIRA	10.956.909-7 SSP/PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1A5DB26B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.440/2022.

PORTARIA Nº.440/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a Sra. MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, Portadora do RG. N.º 14.275.835-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, a partir de 26/07/2022, por motivos particulares conforme Processo nº 3211/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DC78C2E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.439/2022

PORTARIA Nº.439/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CALEBE SOUZA OLIVEIRA	5.066.119-9 SSP/PR	MECANICO	13/07/2022 a 10/10/2022
SONIA LUZIA BAREZ	4.211.502-9 SSP/PR	ZELADOR	01/08/2022 a 29/09/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:84E9AED8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°. 075/2022

DECRETO N°. 075/2022

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 2109/22 de 30/06/2022, e da outras providencias.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais de Agente Comunitários de Saúde, cujo os vencimentos no exercício 2022, sejam inferiores ao valor do Piso Nacional do ACS, a adequação de seus vencimentos ao piso, equivalente ao valor de R$ 2.424,00 (Dois Mil, quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial.
Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o piso e aplicar a complementação nas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional n.º.120, de 05 de maio de 2022, para que sejam lançados no mês de julho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, fica revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:00FEFD3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°. 076/2022

DECRETO N°. 076/2022

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE, conforme Portaria GM/MS nº 1971/22 e da outras providencias.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais de Agentes de Combate a Endemias, cujo os vencimentos no exercício 2022, sejam inferiores ao valor do Piso Nacional do ACE, a adequação de seus vencimentos ao piso, equivalente ao valor de R$ 2.424,00 (Dois Mil quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial.
Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o piso e aplicar a complementação nas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional n.º.120, de 05 de maio de 2022, para que sejam lançados no mês de julho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, fica revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A8DF462D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 076/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

CNPJ: 06.009.600/0001-05

CONTRATO Nº: 244/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 1.357.241,14 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8C995A1B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O PRÉDIO MUNICIPAL DENOMINADO CENTRO DO IDOSO, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 27 de julho de 2022 até às 16h00m do dia 12 de agosto de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 15 de agosto de 2022.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:76DCDB46

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 27 de julho de 2022 até às 16h00m do dia 15 de agosto de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 16 de agosto de 2022.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municip

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3908034D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 032/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

EXONERAR a pedido do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção desta Autarquia, o Sr. **JOSÉ TRINDADE WERLINGUE**, portador do RG. Nº. 3.078.606-8 SSP-PR., face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, sob benefício nº. 200972845-3, a partir de 31/07/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:765F02C8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: NEXO – SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
CNPJ: 11.538.573/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Saúde Ocupacional e Exames Ocupacionais para os colaboradores da Autarquia.
VALOR: R$ 15.182,00 (Quinze mil, cento e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA: 25/07/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F3510C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 ETAPA 7: RESULTADO FINAL/DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída na forma daResolução CMDCA nº 353 de 05 de maio de 2021, destinada a analisar e julgar o Chamamento Público n° 02/2022, para escolha de uma proposta que tenha interesse em concorrer a participação no Edital Fundos da Infância e da Adolescência – FIA/2022 Itaú Social, **DIVULGA** o seguinte **RESULTADO FINAL** do referido Chamamento.

ENTIDADE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
Associação Menonita de Assistência Social – AMAS da Lapa. CNPJ n°: 79.753.499/0009-33	"Vamos abrir essa porta: Da terceira infância à adolescência cuidando da saúde mental. "	CLASSIFICADA

Publique-se.

Lapa – Paraná, 26 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO PARNOFF	***ARLENE BRESOLIN***
Conselheiro Rep. Não Gov.– Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE	Conselheira Rep. Não Gov. – Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA	***GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ***
Conselheiro Rep. Gov. - Área Finanças e Planejamento	Conselheira Rep. Gov. Área de Educação, Cult., Esporte e Lazer

Homologação do Resultado Final

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando as atribuições legais, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL emitido pela Comissão de Seleção na data de 26/07/2022, que analisou e julgou as propostas em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 02/2022, não havendo recursos apresentados, depois de decorridos os prazos legais.
Serve este também para convocar, a partir da data de Homologação/Publicação do resultado Final/Definitivo da fase de seleção, a Organização de Sociedade Civil Classificada, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos a celebração, e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 , 39 e 40 da Lei Federal n°13.019/2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público n° 02/2022 em seu item 10.2.1.

Publique-se.

Lapa – Paraná, 26 de Julho de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:258C3594

GABINETE
DECRETO N° 26198, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 030, de 20/07/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
46: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 6.000,00
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
71: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 6.000,00
04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios	
91: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 6.000,00
04.06 Departamento de Compras, Licitações e Contratos	
04.122.0002.2016 Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	
111: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 210.000,00
TOTAL.....	**R$ 228.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 228.000,00
TOTAL.....	**R$ 228.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B25BEE1A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25906, de 30 de março de 2022, Leticia Durau Pinto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.142.418-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LETICIA DURAU PINTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F599459

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25878, de 24 de março de 2022, Ana Paula Paes Krainski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.860.198-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANA PAULA PAES KRAINSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55E53933

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25892, de 29 de março de 2022, Arilda Carneiro Mateus, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.218.449-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ARILDA CARNEIRO MATEUS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEF11FB4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25891, de 29 de março de 2022, Clarice Augustinhak, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.914.676-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLARICE AUGUSTINHAK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DC6E66D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25894, de 29 de março de 2022, Dayane Regina Antunes dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.938.539-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9357A3F6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25899, de 29 de março de 2022, Fatima Cristina Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.681.767-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FATIMA CRISTINA FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D5C9CF6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25902, de 29 de março de 2022, Iara Cristina Fernandes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.643.868-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IARA CRISTINA FERNANDES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77B6E429

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25901, de 29 de março de 2022, Ines Kulka, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.308.172-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

INES KULKA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5440CE97

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25886, de 26 de março de 2022, Paula Cristina Teixeira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.923.787-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PAULA CRISTINA TEIXEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F96509F2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25890, de 29 de março de 2022, Sandra Maria de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.382.509-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:712A77F4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25895, de 29 de março de 2022, Solange Zandroski Felipe, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.781.011-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SOLANGE ZANDROSKI FELIPE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48986793

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25900, de 29 de março de 2022, Vera Lucia Batista Machado, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.449.090-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

VERA LUCIA BATISTA MACHADO

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1033CB35

GABINETE
DECRETO N° 26199, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13807/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.08.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

EVELIN CAMARGO TURMINA
RG: 12.944.702-8/PR
CPF: 108.547.589-17
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58799129

GABINETE
DECRETO Nº 26200, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15716/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ
RG: 14.823.057-9/PR
CPF: 113.570.989-01
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada por meio da Portaria nº 222/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24F68E71

GABINETE
DECRETO Nº 26201, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia ROSICLEA MILDEMBERG NUNES, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15713/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ROSICLEA MILDEMBERG NUNES
RG: 9.196.067-2/PR
CPF: 041.008.809-95
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição à servidora exonerada por meio do Decreto nº 25746/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:479C1AEE

GABINETE
DECRETO Nº 26202, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital

n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15721/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN
RG: 12.739.700-7/PR
CPF: 068.407.049-98
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada pela Portaria nº 129/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79F9C97B

GABINETE
DECRETO Nº 26203, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia LINDA MELODY ZEGARRA TORRES, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15725/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

LINDA MELODY ZEGARRA TORRES
RG: 15.824.027-0/PR
CPF: 011.828.609-90
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C2AB8BC

GABINETE
DECRETO Nº 26204, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia JULIANA DE OLIVEIRA MORO, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15714/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

JULIANA DE OLIVEIRA MORO
RG: 13.050.546-5/PR
CPF: 042.027.766-82
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada por meio da Portaria nº 91/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFDEAE87

GABINETE
DECRETO Nº 26205, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15719/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA
RG: 6.622.256/SC
CPF: 095.267.979-57
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5129B56E

GABINETE
DECRETO Nº 26206, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia BRUNA GEMIN DELPONTE, para provimento do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13829/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

BRUNA GEMIN DELPONTE
RG: 9.480.599-6/PR
CPF: 066.465.399-52
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9702D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SILVETE MACHADO CAMARGO, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5069906-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 924.161.609-15, residente em RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER, 0, ENGENHO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 22 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 22 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SILVETE MACHADO CAMARGO
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA

RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D56B5ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3888889-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 982.966.209-87, residente em RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 22 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 22 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACA469A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ANA PAULA PAES KRAINSKI, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10860198-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 08565347907, residente em CAPAO BONITO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1687,54, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA PAES KRAINSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:460CD531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ARILDA CARNEIRO MATEUS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 62184493, inscrito (a) no CPF sob o nº 534.414.609-44, residente em RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ, 51, JARDIM MONREAL, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ARILDA CARNEIRO MATEUS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED637F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): CLARICE AUGUSTINHAK, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 59146769, inscrito (a) no CPF sob o nº 832.221.899-00, residente em RUA ACRE, 54, ANTENA, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou

assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

CLARICE AUGUSTINHAK
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD491830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 79385395, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.671.329-27, residente em NOEL ROSA, 862, VILA JOSE LACERDA, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:962821DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): FATIMA CRISTINA FERREIRA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7681767-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 00716983966, residente em CAPAO ALTO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

FATIMA CRISTINA FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1505923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): IARA CRISTINA FERNANDES, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6643868-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 02111484903, residente em RUA FRANCISCO ALVES, 205, BAIXO DA LAPA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

IARA CRISTINA FERNANDES
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63A0E7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): INES KULKA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8308172-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 04134633974, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1946, CENTRO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

INES KULKA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9615AAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): LETICIA DURAU PINTO, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10142418-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 05955488901, residente em RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO, 275, COHAPAR, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A)

no desempenho do cargo de PROFESSOR, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1544,14, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

LETICIA DURAU PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B0DA437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): PAULA CRISTINA TEIXEIRA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9923787-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 05834695906, residente em RUA RICARDO ELKE, 3, CONJUNTO MONSENHOR HENRIQUE, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTINA TEIXEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37E0A208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): SANDRA MARIA DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 93825098, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.112.139-21, residente em RUA AMERICO BORTOLETO, 13, SAO LUCAS, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SANDRA MARIA DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92A46EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): SOLANGE ZANDROSKI FELIPE, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 107810110, inscrito (a) no CPF sob o nº 076.060.069-46, residente em RUA VICTOR JOSE CHIPANSKI, 10, DIB MANN, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e

demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SOLANGE ZANDROSKI FELIPE
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67B58ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): VERA LUCIA BATISTA MACHADO, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6449090-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 01582189900, residente em RUA CLEMENTINO PARANA, 19, CENTRO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

VERA LUCIA BATISTA MACHADO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG

RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FA7364E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CS. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019, PARA O ITEM 9, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 4.504,25 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 984/2022 (PD Nº 15358/2022), QUE PASSA A SER ANEXO A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 292
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO.
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉESCOLA
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 06/03/2019.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BE5F18D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CS. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019, PARA O ITEM 9, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 1.706,79 (HUM MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME AS REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 985/2022 (PD

Nº 15366/2022) E Nº 1140/2022 (PD Nº 18643/2022), QUE PASSAM A SER ANEXOS A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 292
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO.
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉESCOLA
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 01/12/2020
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92A200BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CS. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019, PARA O ITEM 9, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 10.246,45 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 986/2022 (PD Nº 15368/2022) E Nº 1141/2022 (PD Nº 18646/2022), QUE PASSA A SER ANEXO A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 292
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO.
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉESCOLA
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 10/03/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D6B0E09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CS. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019, PARA O ITEM 9, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 16.559,06 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 987/2022 (PD Nº 15371/2022) E Nº 1142/2022 (PD Nº 18647/2022), QUE PASSA A SER ANEXO A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 292
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO.
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉESCOLA
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 28/03/2022
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/07/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4465D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CS. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019, PARA O ITEM 8, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 7.049,26 (SETE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 989/2022 (PD Nº 15393/2022), QUE PASSA A SER ANEXO A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES DE REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 10/03/2021.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/07/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0C8C9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CS. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019, PARA O ITEM 8, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 18.990,11 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 990/2022 (PD Nº 15399/2022) E 1143/2022 (PD Nº 18648/2022), QUE PASSA A SER ANEXO A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES DE REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 28/03/2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/07/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A09AF814

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022(PD N°24418/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RENOVA MAQUINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.907.885/0001-75, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. PAULO ROBERTO NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS E OUTROS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$156.750,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D491C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 (PD Nº 10949/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.119.251/0001-65, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO DE TARSO SANTOS JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA COIFA DE AÇO INOX, COM FILTRO INERCIAL E EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL COM A FUNÇÃO DE ELIMINAR ODORES E FUMAÇA DO COZIMENTO DE ALIMENTOS PARA A COZINHA DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO.
VALOR GLOBAL: R$16.868,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 914
ÓRGÃO 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
SUBELEMENTO: 3449052280000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4BEC839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2022

Súmula: Dispõe sobre o horário das sessões ordinárias e dá outras providências.

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - As sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Leis, ocorrerão as 10:00 hrs, conforme calendário fornecido pela secretaria a partir de 01 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:75B01466

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS - Nº 001/2022 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio no CIS - Nº 001/2022

Convocação de Classificados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná - CIS, estado do Paraná, em uso de suas atribuições legaistorna público **A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS,** referente ao teste seletivo Nº 001/2022,os candidatos aprovados para as seguintes áreas:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
DANIEL ZANON	10715	***9137	72	**1º**

ENFERMAGEM

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
SAMARA ANTKIEWICZ MOREIRA	21705	***7092980	52	1º

PSICOLOGIA

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
MARIANA FOREKEVICZ DE ARAÚJO	13947	***228608	68	1º
MARIA EDUARDA LICHETA	25459	***74791	60	2º

Os candidatos acima deverão comparecer nos dias 27, 28 e 29 de Julho e 01 e 02 de Agosto de 2022, no CEBRADE –Central Brasileira de Estágio, situado a Rua Saldanha Marinho, 1465 - Sala 02, Centro, CEP: 85010-290, com a documentação:

1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 26 de Julho de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CEDFB392

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 012/2022-SRP - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE E SEUS CONVÊNIOS**".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 29/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 29/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 29/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 25/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 26 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7392C6F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021
Pregão Presencial Nº 37/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.481.107/0001-48 com sede na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 CIDADE: Campina do Simão – PR, neste ato representado pelo Srº **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.171.079-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim s/nº BAIRRO: Centro CIDADE: Campina do Simão PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 59/2021, Pregão Presencial nº 37/2021.
DATA DO CONTRATO: 17 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:94AC1502

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021
Pregão Presencial Nº 37/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PAPIROS- MOVEIS E ELETRO- EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:25.325.301/0001-16 com sede na Rua Rocha Pombo nº 2053 BAIRRO: Centro CEP: 87.303-220 CIDADE: Campo Mourão– PR, neste ato representado pela Srª **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.967.429-8/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.212.449-02 residente e domiciliada na Avenida Guilherme de Paula Xavier nº 1820 BAIRRO: Centro CEP: 87.303-070 CIDADE: Campo Mourão PR, doravante designado **CONTRATADO** nos termos do procedimento licitatório nº 59/2021, Pregão Presencial nº 37/2021 bem como a lei 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 59/2021, Pregão Presencial nº 37/2021.
DATA DO CONTRATO: 17 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A4283ADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 57/2021
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, § 2º da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato ate 31/12/2022 nos termos da lei 8666/93 com, além da manifestação do gestor de contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que nãocoincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 01 de março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n. 057/2021, Procedimento Licitatório n. 093/2021, tomada de preços 06/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, da Lei 8.66/93.

Laranjal Pr, 01 Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 057/2021)
TOMADA DE PREÇOS 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CLAUDIO MANOEL DA COSTA ESCOLA LUIZ PASTEUR E ESCOLA GASPAR DE LEMOS

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1845306D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR: 16.2000,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 03.725.725/0001-35 com sede na Rua 240 nº 400 sala 2 Bairro meia Praia Cidade de Itapema –SC, neste ato representado pelo senhor Carlito Mello Liz, brasileiro casado portador de RG 220.562.SSP/SC e inscrito no CPF: sob o nº 181.488.089-53 residente e domiciliado na Rua 232 n 245 apto 902 Bairro Meia Praia na Cidade de Itapema/SC denominada contratado.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo

Laranjal,25 de Julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3F737D5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 25 de Julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:36E70605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 03.725.725/0001-35 com sede na Rua 240 nº 400 sala 2 Bairro meia Praia Cidade de Itapema –SC, neste ato representado pelo senhor Carlito Mello Liz, brasileiro casado portador de RG 220.562.SSP/SC e inscrito no CPF: sob o nº 181.488.089-53 residente e domiciliado na Rua 232 n 245 apto 902 Bairro Meia Praia na Cidade de Itapema/SC denominada contratado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO.

DATA DO CONTRATO: 25/07/2022

VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:237F780C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 043/2022
Procedimento Licitatório nº. 069/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I.
DATA DE ABERTURA: 15 de Agosto de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 64.391,00 (sessenta e quatro reais e trezentos e noventa e um reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 25 de Julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2D8B9950

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.
O MUNICÍPIO DE LARANJAL, torna público que às 09 horas do dia 16/08/2022, na Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Escavadeira Hidráulica	1	1.003.333,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luiz Guilherme Lopes Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 364511-49 - E-mail licitacaolaranjal@hotmail.com.**
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.laranjal.pr .gov.br, das 08 às 17:30 horas.

, Laranjal de 25 de Julho de 2022.

JOAO EEINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8F49E75F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 045/2022
Procedimento Licitatório nº. 073/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 RESFRIADORES ,03 CARRETAS AGRICOLAS E 02 COLHEDOURA DE FORRAGENS, CONFORME CONVENIO SEAB 228/2022.
DATA DE ABERTURA: 17 de Agosto de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Laranjal, 25 de Julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5B0A794D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 062/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE ME, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00, com o endereço na Avenida Paraná S/Nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representada pela SR ª. CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.132.124-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 082.623.389-95, residente e domiciliada no endereço descrito à cima.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 62.761,60 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de julho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8FA04A12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 062/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE ME, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00, com o endereço na Avenida Paraná S/Nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representada pela SR ª. CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.132.124-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 082.623.389-95, residente e domiciliada no endereço descrito à cima.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 62.761,60 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de julho de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:821FEDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2022

Portaria n°249/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora, CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA ocupante do cargo Efetivo de Professora, portadora da carteira de identidade sob nº 91158191 e CPF: 056.658.539-17. prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação , Agente Político Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de 26 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6B7445ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2022

Portaria N°252/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor SERGIO NORBERTO MAZUROK, ocupante do Cargo Motorista Cnh D - e, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 26 de Julho de 2022 a 24 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 26 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 26 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:00245AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022-PML
PROCESSO Nº. 194/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 12 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5131531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PML
PROCESSO Nº. 195/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 15 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.866,20(cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E2932A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO Nº. 196/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 16 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 502.217,10(quinhentos e dois mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC1F16AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022-PML
PROCESSO Nº. 197/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as

necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 18 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA77D732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **R. S. MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.383.196/0001-92, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$5.749,80(cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
· **DHZ COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.402.517/0001-14, vencedora dos Lotes 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de R$15.384,81(quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Loanda, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B853B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 004/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gref Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de Pavimentação intertravada no Cemitério Municipal de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 004/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 562.497,25 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS VINÍCIUS HIROITI FUNAYAMA
Gref Engenharia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D1BFAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 10 de agosto de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde **as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E VENTILADORES POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E RECURSO LIVRE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais pedidos de esclarecimentos técnicos poderão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, com a Sra.

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI, ou pelo telefone (44) 3249-1245, ou ainda pelo e-mail: assistencialobato@gmail.com. O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 25 de julho 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002/2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3AEA4A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 0/0 - Seq. 1687
Apostilamento: Sequencial 1 - 26/07/2022
Fornecedor: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
Descrição do apostilamento: Reequilíbrio

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
185	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, BARRIGA MOLE,	L	4,2400	9,1800	4,9400
Total do novo valor unit.:					9,1800
Total da diferença:					4,9400

Lobato, 26 de Julho de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:458F2728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA BERNARDI ROCHA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha,** portadora do RG. nº. 5.092.124-7/SESP-PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **25/06/2017 a 23/06/2022**, a contar de **25/07/2022 a 22/10/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5AE47D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2022, devidamente publicado em 26/07/2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ELZA ANA DE SOUZA	40	03/02/1978	09.
FABIANA BATISTA BARBOSA	40	08/08/1981	10.
CLEUZA PASSOS DO CARMO	40	02/02/1983	11.
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	40	06/03/1983	12.
ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS	40	10/03/1983	13.
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	40	30/03/1984	14.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 27 de julho de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 26 de junho de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:1DBCD75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi modificado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e na página https://bllcompras.com/.

Diante dessa modificação, reabre-se o prazo final para cadastramento das propostas no sistema para às 09h00min do dia 09/08/2022, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de julho de 2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31F42258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 37/2022 – DP

PORTARIA Nº 37/2022 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação temporária para o emprego de advogado e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000, de 21 de fevereiro de 2000.
Considerando a Lei Municipal nº 3.159/2018, de 17 de outubro de 2018.
Considerando o Processo Seletivo Simplicidado nº 1/2022, de 01 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Contratar, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e demais legislações vigentes a senhora LAÍSE BRANCO JACOMEL, portadora do CPF nº 066.381.339-50.
Parágrafo único. O ato de que se refere o *caput* deste artigo, origina-se da aprovação em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 1/2022, para o emprego de advogada, conforme resultado final e sua homologação, divulgados pelos Editais nº 9/2022 e nº 10/2022, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Esta contratação será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 (um) ano, a partir da data da contratação.
Parágrafo único. O período de que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, respeitando o prazo de validade do PSS que deu origem a esta contratação, a critério da Administração da FAFIMAN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Mandaguari, 26 de julho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:5EFEC710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2022 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA"

DECRETO Nº. 365/2022

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professora Yolanda Cercal da Silva", com vigência de 28/07/2022 a 28/07/2024, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar da Escola Municipal "Professora Yolanda Cercal da Silva"**, com vigência de 28/07/2022 a 28/07/2024, a saber:

PRESIDENTE: Terezinha Conciani Bigão
VICE-PRESIDENTE: Gisele Silva Bengozi

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Gisele Silva Bengozi	Valéria Ribeiro da Silva de Oliveira
Lucas Renan Romagnolo de Andrade	Aline Valério Bosso
Delma Alessandra Modos	Rita Beatriz Tomé

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Rosani Dickel	Laudiceia Machado Rodrigues
Antônia do Nascimento Rodrigues	André Ruis Justino

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Anne Ellen Ricardo Bento	Marcela Almeida Carvalho

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Henrique Kiil de Souza *Representante Legal:* Rogério Aparecido de Souza	Eliza Costa Silva *Representante Legal:* Sidney Castro da Silva

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Simone Fernando Alavarce Cinquini	Cassiana Mazia Schincariol Baptista

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Maria Aldenora de Barros Freitas	Jacqueline Cristina de Andrade
Josepha Perez	Gilmara Silva Bengozi Sotti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AFE4B8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que retificou o edital e fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de Agosto de 2022. Valor Máximo: **R$ 317.381,57 (trezentos e dezessete mil trezentos e oitenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E66D771C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DOS RECURSOS SOLICITADOS

RESULTADO DOS RECURSOS SOLICITADOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital 02/2022, de 04 de julho de 2022 e Edital retificado 03/2022, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS SOLICITADOS dos inscritos abaixo relacionados, para oscargos de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO I.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Resultado
04	115523	ELAÍNY NERY GAMA	82	Solicitação Deferida

PSICÓLOGO I

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve solicitação de Recursos			

Mandirituba, 26 de julho de 2022.

KAMILA CHUPELRIBAS
Presidente

THAYSLAINE PIRES
Secretária

LUCIANO JOSÉ SILVA
Membro

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D9CD91E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº06/2022
De 26 de julho de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2022, pelo período de 60 dias conforme preceitua o art. N.º 152, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba,26 de julho de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:2C1A4248

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº07/2022
De 26 de julho de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba,26 de julho de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:537F43EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 62-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.348,00(Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **31/05/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2021 e Contrato original nº 62/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/06/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5641446C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 98-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 98 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico) para atender as necessidades da Administração de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 24/2022.
CONTRATADO: MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ: 43.727.490/0001-35
VALOR CONTRATADO: 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 26/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:36A933AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 99-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 99 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 54/2022.
CONTRATADO: MAXICOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP. CNPJ: 06.224.928/0001-36
VALOR CONTRATADO: 14.119,92 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 26/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:62D8F44F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 100-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 100 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de ar condicionado em veículos e maquinas multimarcas que compõe a frota municipal incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 53/2022.
CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. CNPJ: 86.872.736/0001-75
VALOR CONTRATADO: 271.000,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 26/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:607D360E

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 1528/2022 - 26.07.2022

Exonera a pedido, Diretor do *Departamento de Vigilância e Sanidade Animal* do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e Art. 43, II, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, com suas alterações posteriores e Processo nº 112/2022 – SRH de 22 de julho de 2022,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido, o **Sr. LAUDEMIR JOSÉ CHORNA**, cadastrado sob a matrícula nº 1012049, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar a partir de 20 de julho de 2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 20 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:44FE6E8F

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 1529/2022 - 26.07.2022

Exonera a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V e Art. 42 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 113/2022 – SRH de 22 de julho de 2022 e NB 2019550525,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, o Servidor Público Municipal **Sr. ADELAR DE OLIVEIRA,** cadastrado sob matrícula nº 1481, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de agosto de 2022,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 113/2022 – SRH de 22 de julho de 2022 e NB 2019550525.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D1998A95

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1530/2022 - 26.07.2022

Exonera a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V e Art. 42 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 114/2022 – SRH de 22 de julho de 2022 e NB 2019550525,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, o Servidor Público Municipal **Sr. DAURI TEIXEIRA,** cadastrado sob matrícula nº 861, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de agosto de 2022,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 114/2022 – SRH de 22 de julho de 2022 e NB 1902531750.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:31736DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2017/22

Lei nº 2017/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.000,00 (-Seis mil reais-), para dar suporte legal na reforma da Unidade do CRAS de Marilena, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.042	Manutenção do CRAS	
Fonte – 33934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – (SUAS) (Programa Federal) - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**6.000,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**6.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
33934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – (SUAS) (Programa Federal) - Exercício Anterior	**6.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F96FF14D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2019/22

LEI Nº 2019/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 79.576,25 (-Setenta e nove mil, quinhentos e setenta e

seis reais e vinte e cinco centavos-), destinado a implantação de uma Horta Comunitária, conforme Convênio nº 226/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-)	
Fonte –827	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	52.979,33
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.605,97
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.990,95
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**79.576,25**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro nas alíneas 1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. e 2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	CV 226/22 – SEAB (-Horta comunitária-)	52.979,33
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00.	CV 226/22 – SEAB (-Horta comunitária-)	22.605,97
	Total.....R$-	**75.585,30**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	3.990,95

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:21F6CC02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2020/22

LEI Nº 2020/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 24.344,70 (-Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos-), complementação de Contrapartida Municipal, destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (um) Caminhão Caçamba, conforme Convênio nº 891931/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPA	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**24.344,70**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**24.344,70**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	**24.344,70**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AE878036

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2021/22

LEI Nº 2021/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 170.000,00 (-Setenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de um veículo destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / SESA / Resolução nº 254/22, de 31/03/2022, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.111	Resolução SESA nº 254/22 - Aquisição de Van	
Fonte – 828	Resolução SESA nº 254/22 - Aquisição de Van - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**170.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	828	Resolução SESA nº 254/22 - Aquisição de Van	170.000,00
Total.....R$-			170.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:25721AA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2022/22

Lei nº 2022/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 16.062,40 (-Dezesseis mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos-), a título de contrapartida financeira para dar suporte legal na execução do convênio nº 262/2022, celebrado entre o "IAT" Instituto de Água e Terra e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na cessão/aquisição de 01 (um) Caminhão Poli Guindaste e 04 (quatro) caçambas estacionárias, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando o conjunto de ações que possibilitem a destinação final adequada dos Resíduos Sólidos de Construção Civil, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAM RODOVIARIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICICPAL	
26.782.0007.2.012	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.30.42.00.00	Auxílios	**16.062,40**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**16.062,40**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	**16.062,40**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:14793020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2024/22

Lei nº 2024/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.300,00 (-Dois mil e trezentos reais -), a título de contrapartida financeira para dar suporte legal na execução do convênio nº 109/2022, celebrado entre o DETRAN-PR e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na operacionalização da Sinalização Viária Urbana, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.2.019	Conservação de Ruas e Avenidas	
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.30.42.00.00	Auxílios	**2.300,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**2.300,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	**2.300,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:54AB1E21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2025/22

Lei nº 2025/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.475,45 (-Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 892224/2019, firmado entre o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal na efetivação da aquisição dos equipamentos, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR

03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.088	Aquisição de Implementos Agrícolas – CV 892224/19 - MPAS	
Fonte –806	CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	172,13
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.303,32
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**4.475,45**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F= 3806 - CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Anterior	1.740,58
	F = 3000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	2.734,87
	Total.....R$-	4.475,45

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:77342646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 238/22

Decreto nº 238/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2017, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.000,00 (-Seis mil reais-), para dar suporte legal na reforma da Unidade do CRAS de Marilena, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.042	Manutenção do CRAS	
Fonte – 33934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – (SUAS) (Programa Federal) - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**6.000,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**6.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
33934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – (SUAS) (Programa Federal) - Exercício Anterior	**6.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:57302985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 239/22

DECRETO Nº 239/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2018, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 342.000,00 (-Trezentos e quarenta e dois mil reais-), destinado a Aquisição de "01 (um) Trator, 01 (um) distribuidor de esterco orgânico, 01 (um) distribuidor de calcário hidráulico, 01 (um) subsolador de 07 hastes e 01 (uma) ensiladeira, conforme Convênio nº 194/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.109	Aquisição de 01 Trator e Implementos – CV 194/2022 -SEAB	
Fonte –826	CV 194/2022 - SEAB (Trator e Implementos) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	342.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**342.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00	CV 194/22 - SEAB (Trator e Implementos)	342.000,00
	Total.....R$-	**342.000,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4CE09CCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 240/22

DECRETO Nº 240/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2018, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 109.233,33 (-Cento e nove mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos-), a título de contrapartida municipal, destinado a Aquisição de "01 (um) Trator, 01 (um) distribuidor de esterco orgânico, 01 (um) distribuidor de calcário hidráulico, 01 (um) subsolador de 07 hastes e 01 (uma) ensiladeira, conforme Convênio nº 194/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.109	Aquisição de 01 Trator e Implementos – CV 194/2022 -SEAB	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109.233,33
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**109.233,33**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	109.233,33

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FE8DFB33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241/22

DECRETO Nº 241/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2019, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 75.585,30 **(-Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos-), destinado a implantação de uma Horta Comunitária, conforme Convênio nº 226/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-)	
Fonte –827	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	52.979,33
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.605,97
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**75.585,30**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro nas alíneas 1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. e 2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	CV 226/22 – SEAB (-Horta comunitária-)	52.979,33
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00.	CV 226/22 – SEAB (-Horta comunitária-)	22.605,97
	Total.....R$-	**75.585,30**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:22CBABB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/22

decreto Nº 242/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2019, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.990,95 (-Três mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos-), a título de contrapartida municipal, destinado a implantação de uma Horta Comunitária, conforme Convênio nº 226/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-)	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.990,95
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**3.990,95**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	3.990,95

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C605DB05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 243/22

DECRETO Nº 243/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2020, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 24.344,70 (-Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos-), complementação de Contrapartida Municipal, destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (um) Caminhão Caçamba, conforme Convênio nº 891931/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPA	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**24.344,70**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**24.344,70**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	**24.344,70**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:611CF7CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 245/22

DECRETO Nº 245/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2021, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 170.000,00 (-Setenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de um veículo destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / SESA / Resolução nº 254/22, de 31/03/2022, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.111	Resolução SESA nº 254/22 - Aquisição de Van	
Fonte – 828	Resolução SESA nº 254/22 - Aquisição de Van - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**170.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	828	Resolução SESA nº 254/22 - Aquisição de Van	170.000,00
Total.....R$-			170.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:753A56AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 246/22

Decreto nº 246/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2022, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 16.062,40 (-Dezesseis mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos-), a título de contrapartida financeira para dar suporte legal na execução do convênio nº 262/2022, celebrado entre o "IAT" Instituto de Água e Terra e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na cessão/aquisição de 01 (um) Caminhão Poli Guindaste e 04 (quatro) caçambas estacionárias, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando o conjunto de ações que possibilitem a destinação final adequada dos Resíduos Sólidos de Construção Civil, cujos repasses serão

consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAM RODOVIARIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICICPAL	
26.782.0007.2.012	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.30.42.00.00	Auxílios	**16.062,40**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**16.062,40**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	**16.062,40**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:72330176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247/22

Decreto nº 247/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2023, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 13.540,00 (-Treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais -), a título de contrapartida financeira para dar suporte legal na execução do convênio nº 585/2022, celebrado entre o "IAT" Instituto de Água e Terra e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na cessão/aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando a proteção ao patrimônio natural do estado, por meio da prevenção e combate de incêndios florestais em unidades de conservação e corredores ecológicos, assim como em atividades de saneamento básico, por meio do abastecimento urbano, limpeza urbana e de galerias pluviais, e/ou suprir emergencialmente situações de escassez hídrica em hospitais, creches e demais espaços públicos e em comunidades rurais, visando a prevenção e a melhoria da saúde pública – Patrulha Ambiental/Combate a incêndios Florestais, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICA	
15.452.0008.2.015	Manutenção da Limpeza Pública	
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.30.42.00.00	Auxílios	**13.540,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**13.540,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	**13.540,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:24AA12DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 248/22

Decreto nº 248/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2024, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.300,00 (-Dois mil e trezentos reais -), a título de contrapartida financeira para dar suporte legal na execução do convênio nº 109/2022, celebrado entre o DETRAN-PR e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na operacionalização da Sinalização Viária Urbana, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.2.019	Conservação de Ruas e Avenidas	
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.30.42.00.00	Auxílios	**2.300,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**2.300,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	**2.300,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A9B5DF88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 249/22

Decreto nº 249/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2025, de 26/07/2022, etc..,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.475,45 (-Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 892224/2019, firmado entre o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal na efetivação da aquisição dos equipamentos, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.088	Aquisição de Implementos Agrícolas – CV 892224/19 - MPAS	
Fonte –806	CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	172,13
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.303,32
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**4.475,45**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F= 3806 - CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Anterior	1.740,58
	F = 3000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	2.734,87
	Total.....R$-	4.475,45

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F811A5E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº087/2022

OBJETO: Contratação d e empresa para prestação de serviços de auto elétrica e aquisição de peças, para atender a manutenção e reparos de veículos pertencentes ao departamento de saúde, através do sistema TRAZVALOR, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de julho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO APENAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:369334C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 244/2022

SÚMULA: EXONERA DO QUADRO DE PENSIONISTAS POR MOTIVO FALECIMENTO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do quadro de pensionistas, por motivo de Falecimento a partir do dia 24/07/2022, a saber:

NOME CPF

JOAO BATISTA CAMILLO	**632.877.229-72**	**PENSIONISTA**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:562CA694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250/2022

SÚMULA: INSTITUI OS VALORES E PENALIDADES PELA INFRAÇÃO CONTIDA NO ART. 244 DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferido pela Código de Posturas Lei Municipal nº. 791/2010,
DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a multa referente a infração do art. 244, do Código de Posturas Municipal[1], no valor mínimo de 0,5 (meia) Unidade Fiscal vigente do Município, e máximo de 02 (duas) Unidades Fiscais vigentes do Município, de acordo com a gravidade da situação e no caso de reincidência.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena/PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

[1]**Art. 244** - É proibida a permanência de animais nas vias públicas localizadas na área urbana do Município.
§1º - Os cães poderão andar na via pública desde que presos em coleiras, guias e, quando forem animas de grande porte ou cães de guarda, com focinheira, sempre em companhia do seu dono ou responsável, respondendo este pelos danos que o animal causar a terceiros.
§2º - Os animais encontrados soltos nas vias e logradouros públicos serão recolhidos ao depósito da Municipalidade.
§3º - O animal recolhido em conformidade com o parágrafo anterior, deverá ser retirado dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante pagamento da multa e das taxas devidas.
§4º - Os animais não retirados no prazo designado no parágrafo anterior poderão ser:
a) Vendidos em praça pública, precedida da necessária publicação de edital;
b) Doados a entidade de proteção aos animais;
c) Doados a instituição filantrópica ou universitária para fins de experiências científicas;
§5º - Os proprietários de cães e gatos ou qualquer outro tipo de animal doméstico são obrigados a vaciná-los contra raiva e outras doenças, nas épocas determinadas pela Administração Pública.
§6º - Os animais encontrados com sinais evidentes de doença contagiosa e/ou perigosa serão imediatamente recolhidos, sacrificados, incinerados ou enterrados.
§7º - A exibição em logradouros públicos de animais perigosos e/ou ferozes depende de prévia autorização municipal e a adoção de precauções necessárias para garantir a segurança dos espectadores.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D91135E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2022

PORTARIA N° 161/2022
DATA: 26/07/2022

SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 33/2022"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a **Portaria N° 33/2022 de 10 de fevereiro de 2022,** a qual Concedeu Ampliação de 20 horas na carga horária semanal da Servidora Municipal **Francieli Paim de Farias**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 26 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:284A4A1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/2022

PORTARIA N° 162/2022
DATA: 26/07/2022

SÚMULA: "Exonera a pedido Nilmar Quirino Ribeiro. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR a Pedido o Servidor Municipal **Nilmar Quirino Ribeiro,** Matrícula n° 925-3, do Cargo de Servente, a partir desta data, conforme Protocolo - Processo N° 000706/07/2022.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:BE2F99AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 47/2022

DATA: 26/07/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), para reforço da
seguinte Dotação Orçamentária: FONTE

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....000 20.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94.00– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....303 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.....000 70.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Julho de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B41B9CE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2022

PORTARIA N° 163/2022
DATA: 26/07/2022

SÚMULA: "Exonera a pedido Marcia Regina de Almeida Rodrigues. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR a Pedido a Servidora Municipal **Marcia Regina de Almeida Rodrigues,** Matrícula n° 753-6, do Cargo de Enfermeira III, a partir desta data, conforme Protocolo - Processo N° 000721/07/2022.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:98BA6BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. Suprimido.
.....

Art. 21.....
III. .....
a) .....
b) Suprimido.
.....

VII – elaborar e encaminhar ao Prefeito, após parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, a proposta parcial do orçamento da Câmara, anualmente até o dia 30 de agosto para ser incluída na proposta geral do Município.
.....

X. Suprimido.
.....

Art. 23.....

XXV.....
d) Suprimido.
.....

Art. 34. As funções dos membros da Mesa cessarão:

I. Por falecimento;

II. Pela posse da Mesa eleita para o mandato subsequente;

III. pela renúncia apresentada por escrito;

IV. Pela destituição:

V. Pela cassação do mandato de Vereador;

VI. Pelo não retorno as funções decorrido o prazo de licença;

VII. por impedimento judicial.
.....
Art. 68-A. A Procuradoria da Mulher não terá vínculo com nenhum outro departamento desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 68-B. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada ano, no início da legislatura.
§1º. O mandato da Procuradora da Mulher será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º. Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função, servidora da Câmara Municipal, indicada pela Mesa Executiva.

Art. 68-C. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades do Poder Legislativo e ainda:

I. receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II. fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III. cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV. promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política."

Art. 68-D. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal."

Art. 68-E. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.
.....

Art. 74. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente e independente de convocação, observado o disposto no art. 4°, inciso I, todas as segundas-feiras às 18:00 (dezoito) horas.
.....
Art. 76 .....
Parágrafo único - Considerar-se-á presente à Sessão o Vereador que comparecer à mesma até o início da Ordem do Dia e participar dos trabalhos de Plenário e das votações.
.....

Art. 77.....

§ 1° - A convocação de sessões extraordinárias no período ordinário far-se-á por simples comunicação do Presidente, inserida em ata, ficando cientificados os Vereadores presentes à Sessão, ou ainda através de comunicação pessoal escrita através de via impressa ou digital nos canais devidamente cadastrados na administração da Câmara.
.....

§ 4° - A convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal escrita em via impressa ou digital nos canais cadastrados na administração da Câmara, bem como através de Edital fixado no sita oficial da Câmara Municipal.
.....
Art. 81 .....
§ 1° - Somente quando o número de Vereadores presentes não permitir o início da sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para preenchimento do quórum necessário.
.....
§ 4° - A presença dos Vereadores será registrada em ata ou através de outro meio legal a critério da Presidência.
.....
Art. 84 .....

§ 1° - As proposições dos Vereadores e do Poder Executivo deverão ser entregues à Diretoria Legislativa impreterivelmente até as 16 horas do último dia útil anterior à realização da Sessão, permitindo desta forma, a reprodução, distribuição e inclusão das mesmas no expediente e na elaboração da respectiva pauta da sessão.

§ 2° Suprimido.
.....
Art. 85 .....

§ 2° - As inscrições dos oradores para o Expediente deverão ser feitas pelo próprio Vereador ou a pedido deste através de seus assessores devidamente nomeados, através de assinatura em documento próprio à disposição na Secretaria da Câmara, impreterivelmente até as 16 horas do último dia útil anterior à realização da Sessão.
.....

§4 – No expediente será permitido o limite máximo de até 02 (dois) oradores por Sessão, compreendidos aí os vereadores inscritos como oradores e os inscritos para uso da Tribuna Livre, caso em que os demais inscritos serão remanejados prioritária e automaticamente para lista da sessão seguinte.
.....
Art. 89 .....

§ 1° - A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a Sessão até o fim do expediente e anotada cronologicamente;
.....

Art. 134 .....

§ 1° - O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder a 01(um) minuto, cujo tempo será computado para todos os efeitos no tempo total destinado ao orador.
.....

Art. 135 .....

II – 10(dez) minutos para falar no Expediente, prorrogável por mais 02(dois) minutos para conclusão, sendo permitida a inscrição de no máximo dois vereadores por Sessão.
.....

IV. Suprimido.
.....

VI – 05 (cinco) minutos para falar em Explicação Pessoal, prorrogável por mais 01 (um) minuto para conclusão.
.....
Art. 151 .....

XIII - rejeição de veto.
.....

Art. 152 .....

IX. Suprimido
.....

Art. 160 .....
§ 4° - O veto será apreciado dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.
.....

Art. 193 – A remuneração dos Vereadores será fixada na forma de subsídio obrigatoriamente de uma legislatura para outra, através de Lei de iniciativa da Mesa Diretora, observando o disposto no art. 29, VI, alíneas e parágrafos, art. 37, X e art. 39 § 4° da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal.
.....

Art. 203 .....

§ 1° - O interessado deverá solicitar inscrição para falar, mediante requerimento escrito e apresentado na Diretoria Legislativa com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da Sessão, o qual deverá conter documento oficial comprobatório da condição de representante da entidade requerente.

§ 2° - O tema ou assunto deverá ter relevância social e ser expresso objetivamente e dependerá de prévio exame da Mesa Diretora, podendo o interessado usar da palavra pelo tempo máximo de 10(dez) minutos, não podendo desviar-se do assunto.
.....

§ 4° .....

I – Por representantes de partidos políticos ou para fins políticos.
.....

IV – Por representantes de entidades que já fizeram o uso da Tribuna Livre no prazo de seis meses.
.....

§5° - Será admitido o uso da Tribuna Livre de apenas uma entidade por sessão.
.....

Art. 204 - A Tribuna livre será suspensa nos anos em que ocorrerem eleições gerais ou municipais.
.....
Art. 220.....
III – para tratar de interesses particulares por prazo determinado, nunca inferior a 15 (quinze) dias e nunca superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.
.....

§ 2° - Nos casos de licença que trata o parágrafo anterior, bem como o Inciso IV, o suplente do vereador licenciado deverá ser convocado no prazo de até cinco dias a partir da concessão da licença, já nos casos previstos nos incisos I e III, a convocação do suplente somente deverá ser realizada a partir do 16° (décimo sexto) dia, cuja convocação se dará nos termos do art. 222 deste Regimento.".

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:F62575A0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO 004/2022

Súmula: "*Constitui Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por José Carlos do Espírito Santo, sobre possível quebra de decoro supostamente cometida pelo Vereador Milton dos Santos e dá outras providências*".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em conformidade com o Decreto Lei 201/67, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e em decorrência do acatamento de denúncia apresentada, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Processante 001/2022 nos termos do Decreto Lei 201/67, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação a denúncia protocolada em 25 de julho de 2022, sob protocolo n° 362/2022, apresentada por José Carlos do Espírito Santo, sobre possível quebra de decoro parlamentar supostamente cometido pelo Vereador Milton dos Santos, com fundamento no Decreto Lei 201/67.
Parágrafo Único – Comporão a presente Comissão Processante 001/2022 os vereadores sorteados em ato contínuo a aceitação da denúncia, na 24ª Sessão Ordinária do ano de 2022, conforme dispõe o Art. 5°, II do Decreto Lei 201/67, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando a mesma assim composta:
I – Presidente – Ver. Marcio Fabiano Mesquita Duarte - PL
II – Relator – Ver. Lucas Batista Pesco - PSC
III – Membro – Ver. Leozel Rodrigues de Campos - PSL

Art. 2º - A Comissão Processante de que trata esta Resolução deverá atuar conforme dispõe o Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos previstos no Art. 5° do mesmo dispositivo legal.

Art. 3° - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante ora instituída será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do processo pela comissão.

Art. 4° - Conforme disposto no Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o acatamento da denúncia pelo quórum da maioria absoluta dos vereadores, fica o Vereador Milton dos Santos, a partir desta data, afastado temporariamente de suas funções até a conclusão do referido processo.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de julho de 2021.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:D4A1C58C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO 005/2022

Súmula: "*Constitui Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por Mario Braga Neto, Paulo Henrique de Oliveira Ferreira e Joilson Vaz da Silva, sobre possível quebra de decoro supostamente cometida pelo Vereador Milton dos Santos e dá outras providências*".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em conformidade com o Decreto Lei 201/67, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e em decorrência do acatamento de denúncia apresentada, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Processante 002/2022 nos termos do Decreto Lei 201/67, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação a denúncia protocolada em 25 de julho de 2022, sob protocolo n° 363/2022, apresentada por Mario Braga Neto, Paulo Henrique de Oliveira Ferreira e Joilson Vaz da Silva, sobre possível quebra de decoro parlamentar supostamente cometido pelo Vereador Milton dos Santos, com fundamento no Decreto Lei 201/67.
Parágrafo Único – Comporão a presente Comissão Processante 002/2022 os vereadores sorteados em ato contínuo a aceitação da denúncia, na 24ª Sessão Ordinária do ano de 2022, conforme dispõe o Art. 5°, II do Decreto Lei 201/67, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando a mesma assim composta:
I – Presidente – Ver. Gerson da Silva Junior - PL
II – Relator – Ver. Elton Silvério Viana de Lima - PSC
III – Membro – Ver. Almir José dos Santos Leite - PROS

Art. 2º - A Comissão Processante de que trata esta Resolução deverá atuar conforme dispõe o Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos previstos no Art. 5° do mesmo dispositivo legal.

Art. 3° - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante ora instituída será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do processo pela comissão.

Art. 4° - Conforme disposto no Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o acatamento da denúncia pelo quórum da maioria absoluta dos vereadores, fica o Vereador Milton dos Santos, a partir desta data, afastado temporariamente de suas funções até a conclusão do referido processo.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de julho de 2021.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:405BF2B8

GABINETE
DECRETO Nº 1408, DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 1408, DE 19DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020esuas alterações,em conformidade com o oficio nº 167/2022 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CERES BREMER MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº 563.057.299-72 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.113.352-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:04974591

GABINETE
DECRETO Nº 1406, DE 19 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,em conformidade com o oficio nº 167/2022 esuas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MATHEUS XAVIER DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 072.262.169-81e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.762.705-7SESP/PRdo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2022, revogando o Decreto nº 357/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:346BB29B

GABINETE
DECRETO Nº 1407, DE 19 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em conformidade com o oficio nº 167/2022 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MATHEUS XAVIER DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 072.262.169-81 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.762.705-7 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:9E5EF290

GABINETE
PORTARIA Nº 617/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
69914/4	Lázara Luana Otto de Oliveira	Assistente Social	VIII.1-A	VIII.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:33C81534

GABINETE
PORTARIA Nº 618/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 2242/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100414/1	Renato Alves Gonçalves Junior	Guarda Municipal	VI.1.1-A	VI.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4605A44C

GABINETE
PORTARIA Nº 619/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100498/1	Yasmin Barreto Batista dos Santos Colaço	Professor de Educação Física	20/07/2022 a 15/01/2023 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia20 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:59CBC285

GABINETE
PORTARIA Nº 620/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 esuas alterações, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pescaoservidor**CARLOS EVALDO BOGUCHEVSKI,** matrículan° 16292-1,ocupante do cargo público de **Vigilante,** a partir do dia 01de julhode 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:09B816E9

GABINETE
PORTARIA Nº 621/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº 1165/2008 e 2105/2020 – resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor**CARLOS EVALDO BOGUCHEVSKI,**matrícula nº 16292-1, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE RIOS E CANAIS**, simbologia **FG-3.**

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C1EDA39B

GABINETE
PORTARIA Nº 623/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidora municipal**NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA,**ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 78379/1, por 365(**trezentos e sessenta e cinco**)diasa contar **de 20/07/2022até 19/07/2023,** deve manter-se afastada de atividades que requeiram esforço físico com os membros inferiores, permanecer grandes períodos em pé e carregar peso maior que 05 kg, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesmo pode, comunicar a chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e maquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas, manter limpo os utensílios de copa e cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de concertos e reparo nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza

do local de trabalhoe executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D03DD81D

GABINETE
PORTARIA Nº 624/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidora municipal**JANDIRA ZIMERMANN DOS SANTOS,**ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 65927/1, por 365(**trezentos e sessenta e cinco**)diasa contar **de 20/07/2022até 19/07/2023,** deve manter-se afastada de atividades que requeiram esforço físico com os membros superiores, repetição de movimentos e carregar peso maior que 05 kg, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesmo pode, preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas, manter limpo os utensílios de copa e cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de concertos e reparo nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza

do local de trabalhoe executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:53BE5477

GABINETE
PORTARIA Nº 622/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69817/4	Thais Cristina Lourenço da Silva	Educador Infantil	26/07/2022 A 22/11/2022 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E49BE661

GABINETE
PORTARIA Nº 625/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Administração**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 de agosto a 30 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
59013/1	Roseli Rozeno de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:66F211F4

GABINETE
PORTARIA Nº 626/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82350/1	Aline Francieli de Andrade Pereira Mello	Atendente Infantil	2.1.1-A	2.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:36F72FA5

GABINETE
PORTARIA Nº 627/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com o ofício nº 137/2022,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 15de agosto a 29de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100723-1	Paulo Henrique de Oliveira Ferreira	Secretário Municipal de Saúde	2021/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de agosto de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7AC7EDC7

GABINETE
DECRETO Nº 1409, DE 19 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações, e em face ao Processo nº 20378/2022, decret aa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**LUCIANA DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 107.517.568-22portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.881.660-1SSP/SP, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**matrícula nº 56723-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2022, revogando o Decreto nº**366/2005** e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D0842B75

GABINETE
PORTARIA Nº 628/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com o ofício nº 138/2022,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 08de setembroa 22de setembrode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100723-1	Paulo Henrique de Oliveira Ferreira	Secretário Municipal de Saúde	2021/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0AF31BDB

GABINETE
PORTARIA Nº 629/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com o ofício nº 139/2022,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 26de setembroa 10de outubrode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100723-1	Paulo Henrique de Oliveira Ferreira	Secretário Municipal de Saúde	2022/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FCB883C5

GABINETE
PORTARIA Nº 630/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Concederà servidora**EDNA MARIA RIBEIRO,**matricula 14923/1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,**Horário Especialpeloperíodo de01 ano, a contar de 21 de julho de 2022a 20dejulhode 2023, com redução de 02 (duas) horas**

diárias, 05 (cinco) vezes por semana da semana (segunda-feira à sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:24A16401

GABINETE
DECRETO Nº 1410, DE 19 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao processo nº 20574/2022, decreta a:
EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **CLEVERTON JOSUÉ BONASSOLI,** inscritono CPF sob o nº 055.058.989-9 8e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.322.536-8SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2022, revogando o Decreto nº 079/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:212C5909

GABINETE
PORTARIA Nº 631/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
78441/1	Jessica Aparecida Machado Goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2022 A 11/08/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9CCFD5B5

GABINETE
PORTARIA Nº 633/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com o ofício nº 210/2022-SEFIN, resolve:

REVOGAR

Daservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Finanças,**30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 15 de agosto a 13 de setembro2022,concedida por meio da Portaria nº 522/2022:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100704-1	Ana Carolina Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agostode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:033F41E6

GABINETE
PORTARIA Nº 634/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
83593/1	Jonatan Levandoski	Motorista D	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2315DC9A

GABINETE
PORTARIA Nº 635/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processo 20852/2022,resolve:

CONCEDER

Àservidora **ZULMIRA VIANA SANDRIN**,matrícula nº61018/3, ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2022, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F6E3EFCA

GABINETE
DECRETO Nº 1412/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:94F98A74

GABINETE
DECRETO Nº 1413/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	157.500,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:8DBAB6CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA REUNIÃO - 25 DE JULHO DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos vinte e cinco do mês de julho de 2022, às 10h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência: o Sr. Ivo Mendes Junior, presidente do Conselho Municipal de Previdência e os membros do Conselho: Rafael Honorato dos Santos, Marlise Alboit Ramos e Rita Mara Silveira Tavares. Na pauta a situação do Fundo Previdenciário Financeiro. O Sr. Ivo iniciou a apresentação explanando a situação dos recursos do Fundo Financeiro e do estudo de junção das massas,

estudo este, formulado e apresentado pela Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, onde o muncípio assumiria aportes anuais, que já para ano de 2022, teriam que ser no valor de R$ 2.101.967,28, onde relatou que ficaria inviável ao município arcar com esse montante para este exercício, falando, neste momento como Secretário de Planejamento. Sugeriu que a solução, mais viável, a ser implantada, seria a compra vida, para cobertura do defícit financeiro neste ano e, em paralelo fosse dado continuidade do processo de junção de massas para o próximo exercício. De forma que fosse contactada a empresa Actuary, com o atuário Sr. Vinícius, para levantamento e elaboração de projeto de Lei. Além destas medidas, em que continuasse estudo para reforma da previdência, a fim de buscar e preservar o equilíbrio atuarial da previdência municipal. Perguntado se todos estariam de acordo, a qual foi aprovado por unanimidade, ficando acertado que após o levantamento dos valores e grupo, se por gênero, idade, aposentados ou pensionistas, ou seja, quais dos benefícios que seriam ideal para compra de vida, seria agendado para o Sr. Vinícus para discurtir elabaração e conclusão dos procedimentos necessários para encaminhamento, o mais breve possível, para o Legislativo para devida aprovação. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Marlise Alboit Ramos, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JUNIOR
Presidente Conselho Municipal de Previdência

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

RITA MARA SILVEIRA TAVARES
Membro

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:8EAFA25B

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº006/2022

PORTARIA N.º 006/2022

Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, prefeito municipal, exarado no Processo n.º 7378/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL N.º 12.846 DE 01.08.2013 E DETERMINAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA da Empresa Foco Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.281.076/0001-54, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles informados no Despacho do Senhor José Carlos do Espírito Santo datada de 02.03.2022 e no Processo Digital n.º 7378/2021.

Art. 2º. O Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa Foco Construções EIRELI, será conduzido por COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – KATERINE ONDINA HERDT, portadora do CPF/M n.º 069.676.179-31 e matriculada sob n.º 74.047-01;
II – IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA, CPF/MF n.º 019.108.329-10, matrícula n.º 75.426-1.
III – KÁTIA MARIA VIANA, CPF n.º 559.337.859-20 e matriculada sob n.º 6548-1;
IV - DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA, portadora do CPF/MF sob n.º 059.887.379-19 e matriculada sob n.º 6550-1;

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob responsabilidade da Servidora Pública descrita no inciso I e secretariada pela servidora descrita no inciso II, ambos deste artigo.

Parágrafo Segundo. A servidora descrita no inciso IV será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria Instauradora, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa Caiuba Construções Civis e Empreendimentos Ltda., sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 005 de 20 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 26 de julho de 2022.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:DF6314DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 019/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **AARA CID DE PAULA OLIVEIRA 06194171960**, para a aquisição e instalação de Câmeras de Segurança para o Hospital João Juliani, Escola Municipal Monteiro Lobato e para Escola de Educação Infantil Reino Pequenino.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 26 de julho de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:39CF24EE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 019/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **AARA CID DE PAULA OLIVEIRA 06194171960**, para a aquisição e instalação de Câmeras de Segurança para o Hospital João Juliani, Escola Municipal Monteiro Lobato e para Escola de Educação Infantil Reino Pequenino, no valor de R$ 16.980,98 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9083046C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 019/2022

Processo nº 033/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **AARA CID DE PAULA OLIVEIRA 06194171960**, para a aquisição e instalação de Câmeras de Segurança para o Hospital João Juliani, Escola Municipal Monteiro Lobato e para Escola de Educação Infantil Reino Pequenino, no valor de R$ 16.980,98 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Miraselva, 26 de julho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FD2E0FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592 DE 25 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas por Servidor Público vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no Memorando de nº 0309/2022 da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao Motorista Profissional Sênior **Gilson Cordeiro** (matrícula nº 29841), o funcionário não se apresentou à respectiva Secretaria após o período de férias que foram usufruídas e estava preenchendo o cartão ponto de forma retroativa, como se estivesse exercendo a função nas respectivas escalas que são determinadas pela competente Gestora da Pasta.
CONSIDERANDO que os fatos narrados caracteriza-se em abandono de emprego público, faz-se necessária a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta infração praticada pelo funcionário Gilson Cordeiro, por negar-se ao comparecimento em serviço e preencher informações no cartão de controle de jornada que não condizem com a realidade, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.
Art. 2º - Designar os funcionários **Agner Lourenço** (Matrícula nº 1522), **Lilian Cristiane Machado** (Matrícula nº 54361) e **Emanuelle Urban Borges** (1427), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.
Art. 3º - Fica designada a funcionária **Elaine do Rocio Delay** (Matrícula nº 20381) como *Primeiro* Suplente e **Deborah Charello dos Santos** (Matrícula nº 14811) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.
Art. 4º - A tramitação dos Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - O prazo para conclusão do Inquérito Administrativo não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:FF44138B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Morretes/Pr, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado da Fase de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, visando à outorga de Concessão de Uso de bem público, do espaço no terminal rodoviário Brasílio Carlos Jorge Buffara", no ramo de Lanchonete, e administrar os Banheiros da Rodoviaria localizada na Rua Odilon Negrão, ao lado da Praça Olympio Trombiní no Centro, no Município de Morretes/PR, objetivando a comercialização de Lanches e cuidado com o ambiente de acordo com as especificações e exigências contidas no edital, no Município de Morretes/PR, de acordo com as especificações e exigências contidas na Licitação Modalidade Concorrência n.º 002/2022, no município de Morretes/PR. Foram **HABILITADAS** as empresas **EZEQUIEL MORENO 391832200925 – CNPJ 45.599.946/0001-54** e empresa **D.L DE MORAES TAVARES DA ROSA – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – CNPJ**

15.758.065/0001-78. Não houve manifestação de recurso pelos presentes como registrado na Ata da Sessão, prosseguiu a equipe de comissão de licitação para abertura do envelope de propostas, ficando como resultado a empresa que apresentasse a maior oferta como segue abaixo:

EZEQUIEL MORENO 391832200925 no valor de **R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)**

D.L DE MORAES TAVARES DA ROSA – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Tendo como resultado final desta Concorrência 002/2022, a empresa Vencedora do certame, **D.L DE MORAES TAVARES DA ROSA – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI.**

Morretes, 25 de julho de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:A976B5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593 DE 26 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa alimentação e locomoção ao Secretário Municipal de Administração, Fernando Neves Silva, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposto na tabela III - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Administração, **Fernando Neves Silva**, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1580 de 19/07/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:22FA2251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594 DE 26 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa alimentação a Diretora de Infraestrutura, Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a Diretora de Infraestrutura, **Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves**, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1582 de 19/07/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:88940EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595 DE 26 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa alimentação a Superintendente Geral de Administração, Tatiane Maia dos Santos, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Tatiane Maia dos Santos**, Superintendente Geral de Administração, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1583 de 19/07/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:525E09EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596 DE 26 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa alimentação a Superintendente de Gestão Socioambiental, Lucas Daniel da Silva Galdino, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidor **Lucas Daniel da Silva Galdino**, Superintendente de Gestão Socioambiental, o qual se deslocará até

Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1584 de 19/07/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5DEC9677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597 DE 26 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa alimentação a Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, Jandaíra dos Santos Moscal, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Jandaíra dos Santos Moscal,** Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1585 de 19/07/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:A479FA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598 DE 26 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa alimentação a Superintendente de Contencioso Administrativo, Maíra Beatriz Pereira da Silva, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidor **Maíra Beatriz Pereira da Silva**, Superintendente de Contencioso Administrativo, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1586 de 19/07/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:BC85222B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, quanto à Contração de empresa para elaboração dos estudos técnicos para adequação da legislação previdenciária municipal com base na Emenda Constitucional nº 103/2019. O valor necessário é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), em favor da empresa M G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ Nº 05.783.940/0001-18.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2022.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022
DISPENSA Nº 002/2022
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: M G Assessoria Em Recursos Humanos E Sociedade Simples - CNPJ Nº 05.783.940/0001-18 – Astorga - PR.
OBJETO: Contração de empresa para elaboração dos estudos técnicos para adequação da legislação previdenciária municipal com base na Emenda Constitucional nº 103/2019.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal, referente aos serviços executados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.0069 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7ECF3120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 003/2020 ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES SÃO CRISTOVÃO

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação dos Agricultores São Cristóvão, CNPJ nº 07.772.400/0001-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 003/2020.
Colhedora de forragem usada (renovação do Comodato data de 11/09/2007), com 04 rolos, potência para acionamento na tomada de força acima de 55 cv, produção de 20 a 30 toneladas por hora, com 10 facas no rotor, rotação na tomada de força de 540 RPM, rotação do rotor de 1300 RPM, opções de corte de 5, 7, 10 e 14 mm, peso da máquina de 550 kg, com roda de apoio e pneu maciço, marca Nogueira, modelo Pecus 9004.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Motivo de Rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, a rescisão é à medida que se impõe. Conforme Cláusulas terceira, quarta, quinta e sexta do Contrato de Concessão de Uso ocorreu descumprimento do contrato e dissolução da Associação.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Devolução do Bem
O Objeto mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EB9D7C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 039/2013 ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES SÃO CRISTOVÃO

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação dos Agricultores São Cristóvão, CNPJ nº 07.772.400/0001-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 039/2013.
Carreta agrícola M-4000 4 TONEL, carroceria de madeira (patrimônio 6124).
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Motivo de Rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, a rescisão é à medida que se impõe. Conforme Cláusulas terceira, quarta, quinta, e sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ocorreu descumprimento do contrato e dissolução da Associação.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Devolução do Bem
O Objeto mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E9B8A3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nos programas da área agrícola, pecuária e ambiental, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 923300/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BFDEEB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **30/08/2022**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, tendo como objeto a **Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: Equipamento para Laboratório de Análises Clínicas, Equipamentos Veterinários, Equipamentos para Oficina Mecânica de Veículos Pesados, Máquina Router CNC Laser Corte e Gravação, Envasadora com Esteira Fixa Semiautomática e Equipamentos Automotivos**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A9D28993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das **08:00 horas do dia 27/07/2022**, até 30 (trinta) dias à contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua

Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, estará credenciando **pessoas jurídicas com interesse em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município, e que necessitam de parceria e/ou benefícios da Lei Municipal nº 1642/2021 de 19 de março de 2021, que institui o programa de fomento ao desenvolvimento empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu.**
Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:25FFF22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: Execução de obras de pavimentação poliédrica e pavimentação asfáltica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4804/2021, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **28/07/2022 às 09:00hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de julho de 2022.

JANETE DE CASTRO -
Presidente C.P.L.

De acordo:

SERGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:58B8BAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S. G. Alberton Ltda - CNPJ nº 17.822.678/0001-52 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, de forma fracionada, na realização de campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme itens 01,02,04 e 05.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o TERMO ADITIVO relacionado, conforme segue:
1º - Onde se lê: "**VALOR**: R$ 135.499,00 (trezentos trinta cinco mil quatrocentos noventa nove reais)", leia-se: "**VALOR**: R$ 135.499,00 (cento trinta cinco mil quatrocentos noventa nove reais)".
2º - Ficam inalterados as demais cláusulas do extrato do contrato.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:947D7FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 /2022 – PROCESSO Nº 84 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 /2022 – PROCESSO Nº 84 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **PEDRA BRITA EM DIVERSAS GRANULOMETRIAS** para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:56DD6377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 59/2020 – DISPENSA Nº 39/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ACESSUS CARDS EIRELI, inscrita no CNPJ sob 28.004.401/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 13/07/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima terceira do contrato, cujo objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços incluso materiais, cursos profissionalizantes.
O valor total anual inicialmente contratado de R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), com o 1º aditivo passou para um valor acumulado de R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais), com

2º aditivo passará para um valor acumulado de R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr**,** 13 de Julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D3F90562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1054/2022 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 1054/2022

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 09/2022

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.xxx.xxx-36	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1140ADBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9014/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 08/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Estratégia de Saúde da Família de Witmarsum através da Secretaria Municipal de Saúde. Na sessão pública realizada dia 26/07/2022, às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma licitante: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-86. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que a licitante apresentou todos os documentos conforme exigências do edital, sendo declarada como HABILITADA para este processo. Como há somente uma participante, a Comissão Permanente de Licitação deu sequência a sessão efetuando a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO da licitante habilitada, constatando a apresentação do seguinte preço global: R$ 976.933,41 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Considerando que o valor proposto observa o valor máximo previsto no item 5.1 do edital, bem como as demais condições para execução do objeto, verifica-se que a proposta apresentada atende o solicitado no edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta apresentada, em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.08/2022, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-86 com o valor global de R$ 976.933,41 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Considerando a apresentação do termo de renúncia pela empresa participante o presente processo fica liberado para sequência dos tramites visando a adjudicação e homologação do resultado. Os documentos de habilitação, e a proposta de preço rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br).

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5F24B66A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6258/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 09/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reforço estrutural em salas de aula da Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio. Na sessão pública realizada dia 26/07/2022, às 13h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-86 e CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 33.572.329/0001-86. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que ambas as licitantes apresentaram todos os documentos conforme exigências do edital, sendo declarada como HABILITADAS para este processo. Nenhuma das empresas apresentou Termo de Renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a empresa participante deseje renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderá encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F1CB68F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8963/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 10/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes que serão utilizados na manutenção da frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de Julho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:197A17C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7189/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 10/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de Julho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EA4A7CD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8957/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 10/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de julho de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E0DAA7F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7247/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **14h30min. do dia 10/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de Julho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:74AE35B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10213/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 11/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de julho de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FE4EFA59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10020/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 11/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para limpeza dos espaços públicos (roçadeiras, motosserras e sopradores).
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de julho de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2D201924

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 30/08/2022**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa para exploração de publicidade em troca de fornecimento e manutenção de placas de identificação de ruas, avenidas e bairros.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de Julho de 2022 –
CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:29D40D8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10298/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema em ambiente web visando o controle dos somatórios de despesas decorrentes de dispensa de licitação em razão do valor através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa vencedora:** TRICAMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.806.268/0001-01 com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

26 de Julho de 2022
MARCOS ANTONIO BRODINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B33B7DF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10298/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema em ambiente web visando o controle dos somatórios de despesas decorrentes de dispensa de licitação em razão do valor através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa vencedora:** TRICAMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.806.268/0001-01 com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Publique-se.

26 de Julho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9DBB4653

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022 - SMDR - IMPLEMENTAR E FORTALECER ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA CESSÃO DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5198/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2022

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2022

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações.
ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR
CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 31/08/2022
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Licitações.
DATA: 31/08/2022
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.
III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão deequipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região deVILEIROS.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento	Modelo/Ano
01 (Uma)	PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEIL cor cinza, MODELO LASR 300, COM LÂMINAS DE 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, ANO/MODELO 2020; N. DE PATRIMÔNIO: 22223	PNA-3000

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **31/08/2022 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região(Facilitando o escoamento da produção)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Melhoria nas vias de acesso as propriedades e conseqüentemente a melhoria na condições de deslocamento dos moradores rurais.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - copia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	27/07/2022
Impugnação do edital	27/07/2022 a 25/08/2022
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 31/08/2022
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	31/08/2022 a 01/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2022
Apresentação de recurso	02/09/2022 a 09/09/2022
Divulgação do resultado final	13/09/2022

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 04 de julho de 2022.

LEILIANE COSTA CRISTIANE PEREIRA
Presidente Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ----- de ------ de 2022

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2022

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2022:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAeOSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____ ____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2020, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade

de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C915C490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de veículo hatch através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 78.512.779/0001-11 com o valor total de R$ 77.440,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Publique-se.

26 de julho de 2022
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6C080767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de veículo hatch através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 78.512.779/0001-11 com o valor total de R$ 77.440,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

26 de Julho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1C4856F4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 905 DE 26/07/2022 - RESULTADO FINAL, PÓS PRAZO DE RECURSO, DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DO ANO DE 2022

Portaria n.º 905 de 26/07/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;
RESOLVE

Artigo 1º- A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº 895 de 06 de julho de 2022, torna público o resultado final, pós prazo de recurso, da primeira avaliação horizontal do ano de 2022:

NOME DO SERVIDOR	Matrícula	Nota obtida na avaliação
Anagaís Celícia Bagdinski	2013150	100
Daysi Baptista Pinheiro Lima	2013513	100
Jordy Malaquias de Paula	2013230	100
Marina Brostulin Vida Puchalski	2013207	100
Roberta de Oliveira Brecailo	2013180	100

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9B21A0E7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.469 DE 26 DE JULHO DE 2022 - REVOGA A PORTARIA Nº 19.417 DE 07 DE JULHO DE 2022, A QUAL CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDORLUIZ CEZAR DE GOES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 11108/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 19.417 de 07 de Julho de 2022, a qual concede adiantamento ao servidor Luiz Cezar de Goes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9AB716EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.468 DE 26/07/2022 - ESTABELECE DATA FIM AO AFASTAMENTO DA SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 12923/2022;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim ao afastamento da servidora pública municipal, **MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI,** matricula 203044**,** ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, devendo ser considerado até 31/07/2022, afastamento este concedido pela Portaria nº 19.322 de 21/06/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CF2B8ED4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - KELLYN PAOLA LEAL.

Palmeira, 26 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12965/2022.

Motorista II:

KELLYN PAOLA LEAL

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:10FBB031

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.543 DE 25 DE JULHO DE 2022 - NOMEIA A MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2453/06 e Decreto Municipal nº 15.446/22;
Considerando o resultado da Eleição realizada para composição da mesa diretiva em 30 de junho de 2022;
Considerando o contido no P.A 12985/2022;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei 2453/06, com os seguintes membros:
I- Presidente: Simone Aparecida dos Santos Chaves;
II- Vice- Presidente: Luciana Primon;
III- Secretário: Priscila Coltro;
IV- Vice- Secretário: Cristian Gabardo.
Art. 2º. As funções a quem se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AD958035

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.470 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12688/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9C83CB65

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.471 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12690/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:48B6B0D9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.472 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12691/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E3D2EFC7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.473 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12692/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:29FA2735

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.474 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDMUNDO NOVAKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12745/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edmundo Novaki	*581.xxx.xxx-15*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:61DE4DDA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.475 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO CERES CRISTINA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12833/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ceres Cristina Marques	*015.xxx.xxx-01*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1F983F90

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.476 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO MELINE DE FREITAS HARTMANN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12836/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Meline de Freitas Hartmann	*034.xxx.xxx-27*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2BE8B920

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.477 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSILENE MATTIA CALIXTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12839/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Rosilene Mattia Calixto	*014.xxx.xxx-10*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2132D9CC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.478 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANA DEGIS DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12840/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Degis da Conceição Santos de Almeida	*059.xxx.xxx-04*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4ED7240E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.479 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTONIA SANTANA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12841/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonia Santana da Silva	*636.xxx.xxx-15*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A03CE0E8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.480 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12844/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francine Aparecida Morais de Freitas	*092.xxx.xxx-93*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0851E4BE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19481 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO JOSIANE DZIADZIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12846/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josiane Dziadzio da Silva	*092.xxx.xxx-93*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CE8F5C14

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.482 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12848/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Raquel Haide Santos Aldrigue	*050.xxx.xxx-05*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:343A3548

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.483 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSELI MARTINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12849/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Martins	*028.xxx.xxx-57*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:49FB3127

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.484 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12850/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thayna Dombroski Moreira	*087.xxx.xxx-21*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C894CC19

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.485 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIANDRA CLARA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12851/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diandra Clara Costa	*094.xxx.xxx-96*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5F93944C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.486 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12532/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6AFFD77E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.487 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12533/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:45419B4F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.488 DE 26 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12534/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8E3FFDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATODO CONTRATO 193/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Helena, Sn - CEP: 85275000 - BAIRRO: Centro, Laranjal/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.227.881/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) BIANCA ROCHA MELO BRASILEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.477.839-46 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICO E DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA DO CONTRATO: 26/07/2022
VIGÊNCIA: 24/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 116.338,44

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:090DDDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 195/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Helena, Sn - CEP: 85275000 - BAIRRO: Centro, Laranjal/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.227.881/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) BIANCA ROCHA MELO BRASILEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.477.839-46 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS E ODONTOLGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
DATA DO CONTRATO: 26/07/2022
VIGÊNCIA: 24/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 116.338,44
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C0E1E5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 194/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VITA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA - ME, VITA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Maximiliano Vicentin, 806 SALA 01 - CEP: 85.270-000 - Bairro: Centro Palmital/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.005.977/0001-43, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) IVAN CARLOS MARTINS , portador do RG nº 7.501.219-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.421.569-67 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
DATA DO CONTRATO: 26/07/2022
VIGÊNCIA: 24/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 53.938,44 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3CEFF9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 195/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 1050 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.127.388/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DHYEGO MEHANNA CAMPANINI, portador do RG nº 8.417.228-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.881.389-74**.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
DATA DO CONTRATO: 26/07/2022
VIGÊNCIA: 24/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 53.938,44
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:607935EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 37/2022 – CONVOCAÇÃO 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 37/2022 – CONVOCAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da

Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** relacionados no Anexo I deste edital.
Os convocados deverão comparecer, durante o período de **26/07/2022 a 01/08/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 37/2022 – CONVOCAÇÃO 21
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação: 15º lugar – CELI ALCANTARA DOS SANTOS – data de nascimento: 04/02/1994

ANEXO II
EDITAL N.º 37/2022 – CONVOCAÇÃO 21
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

20. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:87CC5D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 16/2022 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 16/2022
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço à Ac Floreal Ribeiro, 0 1551-D - CEP: 89815290 - Bairro: Quedas Do Palmital, inscrita no 03.652.030/0003-32 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDIVAR SZYMANSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 242022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o Item 137 do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saude, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
337	0,52	80%	0,94

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
EDIVAR SZYMANSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8EB2D171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº 593/2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: **GAZETA PARNANGUARA-ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pela CONTRATANTE**,** e o fornecimento semanal, pela CONTRATADA, do jornal Gazeta Parnanguara, que incluem 25 (vinte e cinco) exemplares com entrega nas dependências da Câmara Municipal de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

VALOR TOTAL:R$ R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 22 de julho de 2022

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:1DE6EC4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº 899/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: **EDITORA KARINA LTDA - JORNAL IMPACTO.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pela CONTRATANTE**,** e o fornecimento semanal, pela CONTRATADA, de 25 (vinte e cinco) assinaturas de exemplares semanais do Jornal Impacto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

VALOR TOTAL:R$ R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 13 de julho de 2022

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:3F4732A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022

* EDITAL RETIFICADO

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio, a qual deverá atuar em conjunto com instituições de ensino, visando a atender os estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio nesta Câmara Municipal de Paranaguá, conforme previsto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução 470/2021 e respectivas alterações, a saber: 30 (trinta vagas), sendo 20 (vinte) estudantes de nível médio, 04 (quatro) estudantes do curso de direito, 01 (um) estudante do curso de Jornalismo ou Comunicação social, 1 (um) estudante de ciências contábeis (graduação) e 04 (quatro) estudantes de pós-graduação que tenham formação nos cursos de direito, Jornalismo ou Comunicação social. Tipo: Menor preço global obtido com a menor taxa de administração incidente sobre os valores de cada uma das bolsas-auxílio. Data da abertura: 15 de agosto de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:DFAF0FD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 20.2022

Resolução n° 20 de 22 de julho de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 622.198,30 (seiscentos e vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.004. Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados.

20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

622.198,30

Total Suplementação: 622.198,30

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.17.01.00.00 Fonte: 1000

Total da Receita:

622.198,30

622.198,30

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:948613D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 21.2022

Resolução n° 21 de 22 de julho de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 27.300,00 (seiscentos e vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados.

17 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE

27.300,00

Total Suplementação: 27.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.20.03.00.00 Fonte: 1000
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.20.04.00.00 Fonte: 1000
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.20.05.00.00 Fonte: 1000
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.20.06.00.00 Fonte: 1000
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.20.07.00.00 Fonte: 1000
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.20.01.00.00 Fonte: 1000
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.20.02.00.00 Fonte: 1000

Total da Receita:

3.900,00
3.900,00
3.900,00
3.900,00
3.900,00
3.900,00
3.900,00

27.300,00

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5F50965D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - AMBULÂNCIAS RODOVIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 019/2022

Processo Licitatório n.º 022/2021
Dispensa Emergencial n.º 019/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 019/2022, que tem por Objeto: **"Contratação, através de dispensa emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços no atendimento pré-hospitalar (APH) através de 2 (duas) ambulâncias de suporte básico (tipo B), com equipe formada por um condutor socorrista e um técnico de enfermagem, e 1 (uma) ambulância de Suporte Avançado de Vida (tipo D), com equipe formada por enfermeiro socorrista e condutor socorrista, para operacionalização, 24 horas por dia, 7 dias da semana, de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Litoral do Paraná, com fornecimento de EPI's, e de insumos hospitalares, gases medicinais, medicamentos, manutenção dos equipamentos e manutenção veicular, bem como combustível e demais custos de Operacionalização".**

Com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 319/2022

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **UNIVIDA GESTAO DE SAUDE LTDA**, CNPJ n.º **43.551.150/0001-04**. VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 1.220.400,00 (Um Milhão, duzentos e vinte mil e quatrocentos reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 10 de julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:38735301

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ERRATA

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 15/2022

Onde se lê:

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 02.925.132/0001-50, VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Leia-se:

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 02.925.132/0001-50, VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 21 de julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:037E3C45

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 103/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 95/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 95/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157054	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	107
155707	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	108
153870	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	111
155959	THAIS FERNANDA BORGES HSU	115
157698	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	116
157692	SAVAS SOBRAL SILVEIRA	117
155782	RAYANA GABRIELA GODOY	118
155841	ELAINE CULIG	121
154769	LARISSA MICHEL MEDEIROS	122
155868	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	124

Paranaguá, 26 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E75FDBAB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 104/2021 DESCLASSIFICAÇÃO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 95/2021, que não entregaram os documentos comprobatórios exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não entregarem os documentos comprobatórios exigidos, conforme Edital n.º 95/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

DESCLASSIFICADO:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	109

Paranaguá, 26 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4A14410F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 106/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 101/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 101/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	113

Paranaguá, 26 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EAB2BDA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 159/2020 - REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
REFRIGERAÇAO ASTECA LTDA
CNPJ:82.942.269/0001-51
Data: 14/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 159/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados a partir de **21 de JULHO DE 2022**, devendo encerrar-se no dia **16 DE JANEIRO de 2023**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° **28659/2022.**

Concorrência Pública **nº 011/2019.**

Valor: R$ 152.394,60 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Douglas Baldessar Barbosa

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E270EEAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2022 - R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60
Data: 12/07/2022

Objeto: Contrato nº. 140/2022. O objeto do presente contrato é a Aquisição de uniformes e equipamentos para o programa saúde com agente; em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14749/2022.**

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
GABRIEL DOS REIS BRUSTROLIN

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:CF27FDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.204

LEI Nº 4.204, DE 26 DE JULHO DE 2022

"INSTITUI O PROGRAMA PATRULHA E ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS – POEM NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Patrulha e Orientação nas Escolas Municipais - POEM, tendo como objetivo principal garantir a segurança da comunidade escolar pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Programa Patrulha e Orientação nas Escolas Municipais será desenvolvido pelos membros da Guarda Civil Municipal de Paranaguá.

Art. 2º A POEM deverá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

I - Visitas regulares nos estabelecimentos pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino;

II - Palestras sobre a importância da conscientização e participação de todos para a diminuição dos problemas de segurança, prevenção do patrimônio público, prevenção ás drogas, direitos e deveres dos cidadãos, violência escolar, preservação do meio ambiente entre outros temas relevantes;

III - Presença nos horários de entrada e saída dos alunos nas instituições municipais escolares, conforme cronogramas estabelecidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contando de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:22912FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.339

PORTARIA Nº 5.339

"Concede diárias à servidora Tatiana Costa Pinto Passos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.141/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TATIANA COSTA PINTO PASSOS, Professor, matrícula n° 5.731-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 751,67 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 18 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Seminário "Projeto comer e brincar na escola".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:532BD4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.340

PORTARIA Nº 5.340

"Concede diárias à servidora Elen Cristine Nunes Cordeiro Gonçalves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.141/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES, Educador Infantil, matrícula n° 10.568-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 751,67 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 18 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Seminário "Projeto comer e brincar na escola".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:331CB58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.338

PORTARIA Nº 5.338

"Concede diárias à servidora Amanda Cristina dos Santos Monte, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.934/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE, Assessora de Contratos, matrícula n° 12.821-5, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A86DA891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.336

PORTARIA Nº 5.336

"Concede diárias à servidora Tauany da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.001/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TAUANY DA SILVA, Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, matrícula n° 12.524-7, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F6CF3942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.337

PORTARIA Nº 5.337

"Concede diárias à servidora Neuma Beatriz Barcelos Valera da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.907/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.469-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.879,19 (Um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3E55F8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.341

PORTARIA N° 5.341

"Substitui Fiscal do Contrato nº 087/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 30.480/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA INEZ XAVIER FARIAS, matrícula nº 9.528, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 087/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa A.M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI, em substituição a servidora VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.533.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:56E75856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.342

PORTARIA N° 5.342

"Substitui Fiscal do Contrato nº 089/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 30.480/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA INEZ XAVIER FARIAS, matrícula nº 9.528, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 089/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, em substituição a servidora VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.533.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6FE69E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.343

PORTARIA N° 5.343

"Substitui Fiscal do Contrato nº 091/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 30.480/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA INEZ XAVIER FARIAS, matrícula nº 9.528, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 091/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, em substituição a servidora VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.533.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A24E24FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.678

DECRETO Nº 3.678

"Cria o Centro Municipal de Educação Infantil "Ângela Catarina Poleti Alves de Carvalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 31.129/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ÂNGELA CATARINA POLETI ALVES DE CARVALHO", vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a qual compete sua gerência.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil "Ângela Catarina Poleti Alves de Carvalho" está localizado no bairro Labra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F0F89761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.344

PORTARIA N° 5.344

“Substitui Fiscal do Contrato nº 092/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 30.480/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA INEZ XAVIER FARIAS, matrícula nº 9.528, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 092/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, em substituição a servidora VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.533.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 26 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F0D390A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.345

PORTARIA N° 5.345

“Substitui Fiscal do Contrato nº 093/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 30.480/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA INEZ XAVIER FARIAS, matrícula nº 9.528, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 093/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI, em substituição a servidora VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.533.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 26 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9DB89EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.346

PORTARIA N° 5.346

“Substitui Fiscal do Contrato nº 094/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 30.480/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA INEZ XAVIER FARIAS, matrícula nº 9.528, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 094/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa RODRIGO SANTOS LIMA- CONFECÇÕES DE UNIFORMES, em substituição a servidora VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.533.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 26 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20D95D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.332

PORTARIA Nº 5.332

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13.894/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 13.894/2021, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VI e X, Art. 152, incisos IX e XVII, sob riscos de incorrer na pena elencada no Art. 165, incisos I, IV, XIII e XIV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-

1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8DB6C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.334

PORTARIA Nº 5.334

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.967/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 6.967/2021, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II e V, Art. 152, inciso XV, Art. 165, incisos II e III, Art. 168 e Art 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A608F8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Registro de Preços nº 027/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Registro de Preços nº 027/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 11.143/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 04, 15, 16, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 43, 74, 75, 77, 78 e 80 – **Empresa:** CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 41.550..166/0001-69 / **Lotes:** 02, 03, 05, 20, 24, 33, 48, 49, 50, 53, 54, 55 e 95 – **Empresa:** CIRURGICA ONIX EIRELI ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 20.419.709/0001-33 / **Lotes:** 06, 08, 10, 25, 45, 46, 47, 52, 76, 88, 89, 96 e 97 – **Empresa:** S.V BRAGA IMPORTADORA - **CNPJ/MF sob o nº:** 30.888.187/0001-72 / **Lote:** 07 – **Empresa:** CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 24.399.184/0001-72. / **Lotes:** 09, 14, 21, 31, 34, 40 e 51 – **Empresa:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 37.778.759/0001-00. / **Lote:** 13, 38, 41, 59, 69, 70, 71, 72, 73, 81 e 87 – **Empresa:** STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº: 0**2.223.342/0001-04. / **Lote:** 18 – **Empresa:** PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME- **CNPJ/MF sob o nº:** 11.877.124/0001-76. / **Lote:** 19 – **Empresa:** ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP - **CNPJ/MF sob o nº:** 17.545.961/0001-84. / **Lotes:** 22, 35, 36, 42, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 79, 83, 84, 93 e 98 – **Empresa:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - **CNPJ/MF sob o nº:** 32.635.445/0001-34./ **Lote:** 39 – **Empresa:** DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA- **CNPJ/MF sob o nº:** 34.180.445/0001-12./ **Lote:** 68 – **Empresa:** MAGNUS MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES E MEDICAM - **CNPJ/MF sob o nº:** 30.881.804/0001-08./ **Lote:** 82 – **Empresa:** MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 31.085.156/0001-46./ **Lote:** 85 – **Empresa:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 41.511.821/0001-70./ **Lotes:** 86 e 94 – **Empresa: S**EBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 39.655.478/0001-95./ **Lotes:** 90 e 91 – **Empresa:** RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP - **CNPJ/MF sob o nº:** 29.907.666/0001-00./ **Lotes:** 92 e 100 – **Empresa:** DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº:** 31.726.339/0001-01./ **Lote:** 99 – **Empresa:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 67.729.178/0001-72.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Julho de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4722D392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 047/2022 - Registro de Preços nº 031/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 047/2022 - Registro de Preços nº 031/2022,**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 5.593/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 07, 15, 17, 18, 22, 32, 34 e 39- **Empresa:** LUIZ MINIOLI NETTO EPP – **CNPJ/MF** sob nº 14.221.429/0001-13. / **Lotes:** 02, 05, 08, 09, 21, 29, 36, 37 e 38 - **Empresa:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 12.811.487/0001-71. / **Lotes:** 03, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 30, 31, 33, 35, 40, 41, 43 e 44 - **Empresa:** ROBERTO MISTURA ME – **CNPJ/MF** sob nº 10.292.359/0001-33. / **Lotes:** 23, 24 e 26 - **Empresa:** VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.307.210/0001-76. / **Lote:** 25 - **Empresa:** S.V BRAGA IMPORTADORA – **CNPJ/MF** sob nº 30.888.187/0001-72. / **Lotes:** 27 e 28 - **Empresa:** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 27.250.886/0001-88. / **Lote:** 42 - **Empresa:** UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 17.513.233/0002-71.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Julho de 2022.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CE80B85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PROCESSO Nº 13.372/2022

Na data de 25 (vinte e cinco) de Julho de 2022, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, Departamento de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 012/2022, tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Na data de 28 de Junho de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participantes: CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72; HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60 e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – C.N.P.J. Nº 10.338.548/0001-08, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 16 da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,diz o seguinte, *em resumo: "(...) Referente ao item **8.14.1**. do instrumento*

convocatório: Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) competente, dentro de seu prazo de validade; as empresas CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI; HOPE CONSTRUTORA LTDA e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, atendem ao solicitado do edital, conforme consta nas folhas 442, 652 e 785, respectivamente. Referente ao item ***8.14.2.*** *Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado); as empresas CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI; HOPE CONSTRUTORA LTDA e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, atendem ao solicitado do edital, conforme consta nas folhas 444, 654 e 795, respectivamente. Referente ao item* ***8.14.3.*** *Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; E/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma, as empresas CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI; HOPE CONSTRUTORA LTDA e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, atendem ao solicitado do edital, conforme consta nas folhas 445/446/447 (item b), 678/679/680 (item b) e 789 (item b) respectivamente. Referente ao item* ***8.14.4.*** *Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação: quais sejam: - Obra civil de calçamento e terraplanagem, área mínima 1.225,00 m²; - Obra civil de estrutura metálica, área mínima 1.225,00 m²; - Obra civil de instalação de vidros, área mínima 1.125,00m²; a empresa CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI – Não há comprovação de obras/serviços similares compatíveis com o objeto da licitação, quais sejam: Obra civil de estrutura metálica, área mínima 1.125 m² e obra civil de instalação de vidros, área mínima 1.125 m² (análise das folhas 448, 452 e 5110. Referente a empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA – Atende o edital (análise das folhas 671 à 677). Referente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - Não há comprovação de obras/serviços similares compatíveis com o objeto da licitação, quais sejam: Obra civil de calçamento e terraplanagem, área mínima 1.125 m², Obra civil de estrutura metálica, área mínima 1.125 m² e obra civil de instalação de vidros, área mínima 1.125 m² (análise das folhas 814 e ss.). De acoro com a análise documental constante, verifica-se que as empresas CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, não apresentaram comprovação mínima quanto a exigência contida no item 8.14.4, pois não constam nos acervos apresentados as exigências mínimas contidas no item 8.14 do edital quanto a qualificação técnica".* Esta Comissão Permanente de Licitação resta comprovado ainda, a análise do cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital) e qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital) as empresas CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI; HOPE CONSTRUTORA LTDA e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, atendem aos requisitos. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 12/2022, etapa de habilitação: **INABILITADA** as empresas CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72 e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – C.N.P.J. Nº 10.338.548/0001-08, por não atenderem o item *8.14 do edital quanto a qualificação técnica*. Em continuidade, esta Comissão de Licitação julga por unanimidade, **HABILITADA** a empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60, por atender todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará a data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 25 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:753C671E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 - Nº 22.503/2022

Na data de 26 (vinte e seis) de Julho de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para Execução de ponte nova em concreto armado em área urbana com área de 2.088,84 m2 e revitalização da passarela existente com área de 1.140,00 m2, considerando os serviços preliminares e administração da obra, estruturas, instalações elétricas, pavimentação e calçamento, sinalização, paisagismo, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento da proposta apresentada pela única empresa a participar do certame, habilitada na fase de julgamento de habilitação, empresa

CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA – CNPJ: 82.083.270/0001-78. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 18 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, as seguintes informações *" A empresa licitante CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA, atende às exigências do item 11 – Proposta de Preços – Envelope nº 02 do Edital". A* Comissão Permanente de Licitação, realizou análise concluindo que a Proposta de Preços foi apresentada na forma do Modelo Nº 07 do Edital, a Planilha de Serviços elaborada e preenchida conforme o Modelo Nº 08, o Cronograma Físico Financeiro elaborado conforme o Modelo Nº 09 e juntada a declaração de conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI), bem como, a licitante cumpriu integralmente as exigências contidas nas Cláusulas 11 e 12 do Edital, tendo a sua Proposta de Preços considerada classificada, cumprindo integralmente às exigências do instrumento convocatório com relação à HABILITAÇÃO (cláusula 10 e subcláusulas) e PROPOSTA DE PREÇOS (cláusulas 11 e 12 e subcláusulas). Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria de Obras, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 11 do Edital, esta Comissão decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA – CNPJ: 82.083.270/0001-78,** por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório, com valor exequível total de **R$ 13.475.231,98 (Treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).** Considerando que houve por parte da Empresa licitante a renúncia ao prazo recursal da fase de proposta de preços, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DDDA0415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 056/2022 – Registro de Preços nº 040/2022, dando outras providências.

As Secretárias Municipais da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 056/2022 – Registro de Preços nº 040/2022,** que tem por objeto: **"Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 23.404/2022.
II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 09 – **Empresa:** A LOCADEIRA LOCACOES LTDA-EPP **– CNPJ/MF sob o nº** 01.743.361/0001-90; **Lotes:** 01, 06 e 07 – **Empresa:** ANGRA LOCACAO DE ESTRUTURAS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº:** 78.138.757/0001-33; **Lotes:** 08 – **Empresa:** ART SOM EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 07.940.757/0001-04; **Lote:** 02 e 03 – **Empresa:** AUDIO TECNICA EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 07.761.287/0001-11; **Lotes:** 10 – **Empresa:** AVS MONTAGEM E LOCACAO DE STANDS LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº:** 09.621.611/0001-21; **Lote:** 04e 05 – **Empresa:** DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 95.409.611/0001-02
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Julho de 2022.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E16F9AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "**3° CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS"**, para capacitação e atualização dos servidores das leis vigentes e jurisprudencias, bem como aclaramento sobre os posicinamentos de diversos orgãos sobre a adequação dos entes públicos, o 3° Congresso Brasileiro de Compras Públicas é de suma importancia para que os servidores que atuam na área de compras participem e tenham o conhecimento da nova lei, para aprofundar ainda mais o estudo sobre o que precisa ser esclarecido, aperfeiçoado e, então, solucionado as questões do cotidiano". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 29840/2022, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 29840/2022

Valor da Contratação: R$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais)

Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
02.001.2002.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
11.001.2080.012.0361.016.3.339.039.4800.1000
10.001.2062.010.0301.006.3.339.039.4800.1303
05.001.2020.002.0062.002.3.339.039.4800.1000
12.001.2100.004.0122.002.3339.039.4800.1000
39.001.2297.004.0122.002.3339.039.4800.1000

04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
20.002.2201.006.0181.023.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 26/07/2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

AMANDA CRISTINA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F2DFF3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Pregão Eletrônico Nº 004/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, , torna público para conhecimento dos interessados, sobre a RETIFICAÇÃO referente ao PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tendo como objeto a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cascalho para manutenção e readequação de estradas rurais dos Entes Consociados, que teve o aviso de licitação publicado no dia 14 de julho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2561, com data de abertura prevista para o dia 28 de julho de 2022, as 10:00 horas, para retificar a seguinte informação contida em edital Edital de licitação:

Onde se lê:
10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.4.2. Declaração expressa, conforme anexo em edital, de que a proponente terá disponível por ocasião da contratação, maquinas, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis necessários para a execução do objeto da presente licitação.
10.4.3. Declaração formal de que disponibilizará de instalações adequadas para a prestação dos serviços elencados no edital e que cumprirá com as normas de Segurança do Trabalho, os quais são necessários para a execução do objeto da presente licitação.

Leia-se:
10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.2. Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM – Departamento nacional de produção Mineral.

10.4.3. Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada lavra/extração do material, expedida por órgão competente.

10.4.4. Apresentar registro de pessoa jurídica e física no CREA-PR ; sendo o responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas.

OBS : Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos.

Permanecem inalterado as demais condições em edital.

Essa retificação está nos termos da Lei 8.666/93, art. 21 §4º: Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Paranavaí, 26 de julho de 2022.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira do CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:45428F94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

•

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de julho de 2022, sexta-feira, as 8:30 hrs, em primeira convocação e as 9:00 hrs. em segunda convocação.
A Assembléia acontecerá nas dependências da AMUNPAR, sito a Rua: Profª Neuza Cascão Borba, 1.691 – Jd. Antigo Aeroporto.

Pauta: 1) Aprovação do orçamento para 2.023.
2) Assuntos Gerais

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E3C1FB27

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.913/2022

Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 5081/2021 ,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) ,** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (7)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	

09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	
3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (4)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	
3190.16.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (14)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	
3390.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.000,00
	TOTAL	**126.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (18)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Previdenciários	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	120.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (6)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Previdenciários	
3390.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (10)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Previdenciários	
3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00

TOTAL 126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8BF47CDC

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.891/2022

Altera o artigo 5º do Decreto Municipal 23.689/2022, o qual outorga permissão de uso de área em favor da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, para fins de implantação de Poço P-20, para fins de abastecimento de água

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal nº 23.689/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º Todas as benfeitorias porventura efetuadas no citado local, pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao patrimônio do Município de Paranavaí."*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BB0C643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 156/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ROSEMERE BENTO FREIRE, C.P.F. nº. 012.723.057-24,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **27 e 29 de julho de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A39D06A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 157/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CLAUDIA CARLA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 005.929.979-79,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **27 de julho e 29 de julho de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CD377FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.919/2022

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da Função Gratificada por compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o Memorando encaminhado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, bem como os despachos em seu verso,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** do servidor **CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR,** Matrícula nº. 5692, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, da função gratificada por compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 23.138/2021, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:83078B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.920/2022

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

Considerando *o Memorando encaminhado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, bem como os despachos em seu verso,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **FÁBIO DE SOUZA SPERANDIO,** Matrícula nº. 6916, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:36253132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.918/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – CCE, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Protocolo nº 0077.0113298, que solicita a exoneração de servidor de cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **RENATO DULTRA**, Matrícula nº. 8630, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CCE**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 17.429/2017.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 29 de julho de 2022, conforme o Protocolo nº 0077.0113298.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34DDE870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 544/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Contadora.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO, protocolado sob n° 0077.0095461/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO,** efetivo (a) no cargo de **CONTADORA –** Matrícula n° 6782, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095461/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 11/07/2022 e término em 22/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0F61AF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 605/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 009/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando*o Parecer nº 132/2021, da Procuradoria-Geral do Município;o Memorando nº 098/2021, da Diretoria de Frotas e Combustíveis;o Apontamento Preliminar de Acompanhamento Extraordinário - APA-e nº 0053, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Memorando nº 604/2022, da Controladoria-Geral do Município; e ainda, o Memorando nº 316/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 009/2022, para apurar eventuais indícios de superfaturamento, possível responsabilização de servidores públicos, e eventuais danos causados à Administração, considerando o Parecer nº 132/2021, da Procuradoria-Geral do Município;o Memorando nº 098/2021, da Diretoria de Frotas e Combustíveis;o Apontamento Preliminar de Acompanhamento Extraordinário - APA-e nº 0053, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Memorando nº 604/2022, da

Controladoria-Geral do Município; e ainda, o Memorando nº 316/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2°Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Vanessa Yoshiura, Matrícula nº 9929– Presidente;
II – Caio César Machado, Matrícula nº 10.061– Secretário;
III – Desiree Louise Hedler, Matrícula nº10.477– Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26DIAS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:465AAC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.868/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando*o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando*que o servidor cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, ao servidor **MILTON BECCARI,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**(Matrícula nº. 5854), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº. 0077.0110562/2022.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77D1080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 087/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 087/2021
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATO Nº 087/2021

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 087/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa DAZAPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração **Sr. MÁRCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.096.717-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DAZAPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **28.070.706/0001-49**, localizada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 620, Jardim Progresso I, CEP. 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **SÉRGIO JORGE CRIPA,** brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.460.387-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 848.835.299-91, residente e domiciliado na Rua Júlio Faccin, 167, Centro, CEP 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ MESSIAS**, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, na localização: Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí-PR – Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 77; através da Secretaria Municipal de Administração; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2021, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 087/2021** e 1º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) de: **R$ 154.573,14 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo de **12,07%** em relação ao valor global do contrato, correspondente ao valor de **R$ 18.660,50 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos; parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato e Memorando n° 294/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 329/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmados através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 087/2021 passa a ser de: **R$ 173.233,64 (Cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
08.001.04.121.0011.2.091.4490.51.00 (1162) - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **90 (noventa) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **15 de Outubro de 2022,** bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias,** passando o prazo de vigência para **14 de Dezembro de 2022,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 087/2021, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando n° 294/2022, autorização para prorrogação contratual assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração; Parecer Técnico emitido pelo Engº Fiscal do Contrato; anuência do gestor contratual e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 329/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar partir da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo os novos valores e prazos contratuais, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 087/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 087/2021), datado de 16 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Dazape Comércio e Serviços LTDA.
SÉRGIO JORGE CRIPA
CPF nº 848.835.299-91
CONTRATADA

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil / CREA 152.075/D-PR
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil/ CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:FD4224E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022**, referente à **aquisição de LICENCIAMENTO ANUAL PARA USO DO SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Dotação Orçamentária: 11.001.04.122.0002.2.271.3.3.90.40 (1418), pela seguinte pessoa jurídica: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA** (CNPJ 09.094.300/0001-51), no valor total de **R$ 10.788,00 (dez mil e setecentos e oitenta e oito reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 333/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D84C60EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 - REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 69/2022
"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BOXES E CABINES"
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de agosto de 2022,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO,** nos termos da Lei Municipal nº 5.088/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BOXES E CABINES SITUADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIOS AGUILAR SELHORTS, para a operação e exploração de atividades do ramo alimentício e venda de passagens rodoviárias, relacionados a seguir:

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	VALOR AVALIADO	DESTINAÇÃO
Lote 1: **Box 1** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	43,08 m², sendo 19,09 m² de área da lanchonete e 24 m² para colocação das mesas	R$ 700,00	Ramo Alimentício
Lote 2: **Box 2** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	20,61 m² de área	R$ 700,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 3: **Box 3** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	20,10 m² de área	R$ 700,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 4: **Box 4** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	34,28 m² de área	R$ 1.200,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 5: **Cabine 2** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	7,94 m² de área	R$ 500,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 6: **Cabine 3** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	16,60 m² de área	R$ 700,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 7: **Cabine 4** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	7,90 m² de área	R$ 500,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 8: **Cabine 5** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	7,94 m² de área	R$ 500,00	Vendas de Passagens Rodoviárias

Lote 9: **Cabine 6** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	17,84 m² de área	R$ 700,00	Vendas de Passagens Rodoviárias

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3767228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.916/2022

DECRETO Nº 23.916/2022

Altera o artigo 5º do Decreto Municipal 23.823/2022.

Considerando as atribuições de fiscalização e operação do TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORTS promovida pela Lei Municipal nº 5.144/2022, e

Considerando o memorando 358/2022 subscrito pelo Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, que solicita alterações no Decreto Municipal 23.283/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal 23.823/2022, passa a viger com a seguinte redação:
*Art.1º. - Nomear os senhores: **ADENILSON LUIZ VILLANI, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, FABIANA HILLMANN MILITÃO, SÍVLIA MARA NOCETTI SOARES, SÉRGIO LUÍS BORGES HERNANDES e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 05/2022,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** com a finalidade de outorgar a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BOXES E CABINES SITUADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORTS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se realizará às 09:30 horas do dia 28 de agosto de 2022.*

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C79D58A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 23.818/2022, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme impugnação apresentada pela empresa ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 03.435.654/0001-36, solicitando revisão do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº 071/2022,** Contratação de Empresa para Prestação de **SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS**, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e de Saúde, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 02 de agosto de 2022, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira
Decreto nº. 23.818/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F56BA547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 10/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/08/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:965.846,82
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 26 de JULHO de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:90C610B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.
CONTRATADA:OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, com sede na Rua Edísio Pondé, nº 353, sala 909, Stiep, Salvador-BA, CEP 41770-395.
ASSINANTES:GILMAR PINHEIRO (Secretário Municipal de Fazenda) e ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS (Representante da Contratada).
OBJETO: Licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária, acessível por meio do endereço eletrônico www.gestaotributaria.com.br, que fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT-Fácil.
VALOR:R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-
11.001.04.122.0002.2.271.3.3.90.40 (1418)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, no limite da lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:40A922B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 23.922/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2240-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 55.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 55.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:70A9FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 23.923/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.220.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 78.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 52.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2430-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 110.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2441-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 110.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2441-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 850.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 78.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 52.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 110.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 110.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 850.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 19.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

C.N.P.J.:

Município:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:92404F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022/GP.

Concorrência nº 04/2021, Processo n° 261/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda. OBJETO: execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreata, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme processo administrativo 4.252/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência, ficando o prazo de execução até 30/08/2022 e o prazo de vigência até 08/10/2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de junho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:BD6841AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2019/GP. DISPENSA Nº 65/2019, PROCESSO Nº 180/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Celso Avelino Berlatto. OBJETO: a Locação de Imóvel, construído no lote rural 63-2, sob matricula de imóvel n.º 17.515, no 1º oficio de Registro de Imóveis, com área total construída de 250m², sito a Rua Artibano Sutile n.º 60, no bairro São Francisco, no Município de Pato Branco – Paraná, utilizado para armazenamento assim como o manuseio para reforma, pintura e limpeza das peças decorativas e a reforma das já existentes que fazem parte do Desfile de Natal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Conforme processo administrativo 3.365/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Cláusula Terceira, inciso I e II do Contrato Original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada mediante processo administrativo nº 3.365/2022, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 25 de julho de 2023. Do Valor Com base na Cláusula Décima Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (10,65%), passando o valor de R$ 2.191,98 mensais para R$ 2.425,42 totalizando para o período de 12 meses o valor de R$29.105,04. Da Dotação Orçamentária: Despesa 520 – Desdobramento 3427. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CELSO AVELINO BERLATTO –
Locador.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:70519ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 50/2022 – PROCESSO: 268/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54.**CONTRATADO***: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.***, inscrito no CNPJ04.368.898/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada da **prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de Iluminação Pública,**em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.**VALOR: R$ 4.500.000,00.DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 22 de julho de 2022.

DANIEL PARCIANELLO–
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:28FDFCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA 51/2022 - PROCESSO 269/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N.º 3.831/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: LGS Administradora de Bens LTDA CNPJ nº 45.930.295/0001-33. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, construído no lote 06 da quadra 790, ”Loja 02” do Edifício Dona Paula Viganó, sito à Rua Paraná, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, sob matrícula de imóvel n.º 12.674, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 498,36 m², a qual será utilizada para as instalações da Sede Administrativa e Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 91.680,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1650-3425. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 de Julho de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8F12C2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 206/2022. DISPENSA Nº 51/2022 - PROCESSO N° 269/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e LGS Administradora de Bens LTDA, CNPJ nº 45.930.295/0001-33. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, construído no lote 06 da quadra 790, "Loja 02" do Edifício Dona Paula Viganó, sito à Rua Paraná, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, sob matrícula de imóvel n.º 12.674, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 498,36 m², a qual será utilizada para as instalações da Sede Administrativa e Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 91.680,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1650-3425. FISCAL: Vera Lucia de Bortoli. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde

Pato Branco, 25 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

LUIZ ALBERTO SIMIONATO –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:77DCDE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - PROCESSO N.º 161/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de sinalização auxiliar para poste e braço semafórico com iluminação inteligente, nas cores verde/amarelo/vermelho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito – DEPATRAN.
DATA DA ANALISE: 29 de julho de 2022, às 09h00min.
LOCAL: Setor do DEPATRAN, localizada na Rua Tapir, nº 1161, Centro, CEP: 85.501-020 em Pato Branco - PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:78A590F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 42 INEXIGIBILIDADE N.º 34/2022 – PROCESSO N.º 35/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.750.692/0001-49, com sede na Rua Verissimo Rizzi, nº 776, Bairro Fraron, Pato Branco - PR, CEP: 85.503-370, em Pato Branco - PR, telefone (46) 99916-7379; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva individual nº 42/2021***, para a execução da prática de corrida de rua, para a sociedade patobranquense por meio de trabalho executado com aproximadamente 150(sócios) nas pistas de atletismo do Complexo Freio Gonçalo no Largo da Liberdade e pista de atletismo da UTFPR, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 04(quatro) anos na realização de treinamento da equipes masculina e feminina de base e de rendimento adulta e juvenil em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entornos dos locais de treinamento, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), e realização da corrida de rua do município realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer; sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 25 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A411AB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 73 INEXIGIBILIDADE N.º 33/2022 – PROCESSO N.º 34/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato,*

doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **Ong Anjos Protetores**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, localizada na Rodovia BR 158, nº 6877, CEP: 85503-310, Pato Branco -Pr; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva individual sob nº 73/2021***, para a execução do projeto "Uma nova chance 2022 III", para tratamento para controle de sarna, pulgas, diárias de internamento e remoção de animais, visando tratamento de animais vagantes, diminuição e controle de zoonoses, diminuição da violência contra animais abandonados. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. A ONG ANJOS PROTETORES é uma organização da sociedade civil (OSC) devidamente constituída com o objetivo de proteger os animais de nossa cidade, preocupando-se com seu bem-estar e estimulando a educação e conscientização da população quanto aos cuidados, como a castração, objetivando assim, o controle populacional animal, prevenindo abandonos e descuido praticado contra os animais. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 25 de Julho de 2022.

RAMON CARDOSO NOGUCHI **-**
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8D1ACEDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 009/2022, para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, conforme a seguir especificado:

I - Leitura:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
9º	Freiry Luize Deitos

II - Língua Estrangeira:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
11º	Maria Julia Sarraff

III - Prática Laboratorial de Ciência no Ensino Fundamental:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
5º	Sheila Tais Fin Trentin

IV - Recreação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
3º	Elisangela Cristina da Silva
4º	Freiry Luize Deitos

V - Xadrez:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
3º	Willian Carlos da Silva Correia

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B35A1D08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir especificado:

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	CLASS.
Marco Aurélio Steffani Junior	4º
Amanda Chagas da Silva	5º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	CLASS.
Juliana Emilia de Faveri	12º

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME	CLASS.
Debora da Silva Tamankieviez	23º

CONTADOR

NOME	CLASS.
Fabiana Mazzuco	9º
Mariana Weis	10º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F1CE8E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa fornecedor MAIA BEBIDAS, CNPJ Nº 42.223.381/0001-18, para aquisição: Água Mineral com e sem gás conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 23/2022, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Paula Freitas - PR, 26 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:6657939C

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 9 /2022, declarou a dispensa para aquisição: Água Mineral com e sem gás.
Contratado: MAIA BEBIDAS, CNPJ Nº 42.223.381/0001-18.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.525,75 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00
3.3.90.30.07.12.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas - PR, 26 de julho de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:B64FDD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo nº 98/2021, declarou a Inexigibilidade para Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95.
– VALOR GLOBAL: **R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco mil)** para o período de 12 (doze) meses**).** A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 26 de julho de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2674/2022.

_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação encontra respaldo no art. 25 da Lei n. 8.666/93 que dispõe, respectivamente, o seguinte:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Acerca da efetiva exigência, o "BANCO DE PREÇOS" possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSESPRO/NACIONAL e ASSESPRO/REGIONAL PARANÁ. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui características que o torna exclusivo. Além disso, a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A pesquisa de preços para possa avaliar o custo de uma contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos licitatórios, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.
A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que as Secretarias Municipais, na fase interna, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.
O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido há mais de 10 anos para auxiliar a Administração Pública direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais e Entidades do Sistema S nas etapas de especificação de objetos, pesquisa de preços, elaboração do termo de referência bem como na negociação de preços com fornecedores.
Possui a maior base de preços públicos do Brasil, com mais de 200 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade bem como a Lei 8 666 93 IN 73 2020 normativos do Sistema S, Estatais entre outros decretos e acordões do TCU.
Dessa forma, objetivando a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Administração deste Município, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preço de mercado para o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, atendendo ao princípio da economicidade, justifica-se tal contratação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
Inviabilidade de competição, nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei Nº 8.666/93. A contratação recaiu à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, por ser autora e/ou representante e única fornecedora do sistema BANCO DE PREÇOS, uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços, oferecendo uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados e homologados de outras Administrações Públicas, servindo de apoio na formação do valor estimado. É detentora da Certidão da ASSESPRO — ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — REGIONAL PARANÁ, assinada digitalmente em 08/06/2021, com validade de 90 (noventa) dias.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.
O valor ofertado pela Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, é de R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco mil) para o período de 12 (doze) meses, referente a implantação, 2 licenças de uso, e manutenção do sistema.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.40.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (46).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 26 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2674/2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES -
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ -
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI -
Membro

JOSÉ EDEGAR KMITA -
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER -
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6D62EB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Vigia

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Iverson Mattos de Almeida	143903

Paula Freitas, 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:373D1F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 189/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão de Avaliação Permanente de Servidores Contratados via Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.261/2021 de 04 de março de 2022, em especial seu artigo 8º;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Avaliação Permanente de Servidores Contratados via Processo Seletivo Simplificado:
I – Ana Carla Dolinski;
II – Simone Nierotka;
III – Cristiane Meyer
Art. 2º A Comissão de Avaliação Permanente de Servidores Contratados via Processo Seletivo Simplificado, deverá emitir parecer trimestralmente de avaliação, com base nos relatórios emitidos pelos Secretários Municipais, conforme disposto no Parágrafo Único da Lei Municipal 1.261/2021.
Parágrafo Único – Os Secretários Municipais em que houverem servidores contratados sob avaliação deverão emitir até o 5º dia útil do

mês, parecer avaliativo mensal das atividades desenvolvidas até a data de 31 de julho de 2022. A fim de contemplar o período inicial até a referida data, um parecer geral deverá ser protocolado até o 5º dia útil do mês de agosto de 2022, para suprir possíveis ausências até então elencadas.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Permanente de Servidores Contratados via Processo Seletivo Simplificado, deverá se reunir até o 10º dia útil do mês de agosto, e com base nos pareceres protocolados até o 5º dia útil deste mês, emitir relatório informando se o contratado está apto ou inapto para a manutenção no cargo contratado.

Parágrafo Único – O relatório de avaliação deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Governo a fim de que sejam realizados os procedimentos indicados pela Comissão de Avaliação Permanente de Servidores Contratados via Processo Seletivo Simplificado, e se caso for, extinguir o contrato do servidor que for avaliado como inapto para as funções.

Art. 4º A Comissão de Avaliação Permanente de Servidores Contratados via Processo Seletivo Simplificado poderá emitir modelo de ficha avaliativa a ser seguido pelas Secretarias onde houver servidores contratados.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3B0A8906

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 141/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 141/2022

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:15/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:27/07/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, PARA ATENDER FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA: R$ 52.775,00.

TOTAL GERAL: R$ 52.775,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:051B1DDD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 30/2022 FMS

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:2/2022 FMS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:26/07/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR HOMOLOGADO.

CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA R$ 295.300,00

TOTAL GERAL: R$ 295.300,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preço referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BC8D830A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 26/2022 DO PROCESSO Nº 174/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/202022.
O MUNICÍPIO de **PAULO FRONTIN/PR**, torna público que às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2022, na Rui Barbosa nº 204 centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Automóvel Sedan	01	92.776,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro ROGERIO VIAL, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa 204 centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/PR, 22 de agosto de 2022.

ROGERIO VIAL

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2416B81A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 25/2022 DO PROCESSO Nº 170/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Contratação de serviços autônomos de **acesso *dedicado* à rede mundial de computadores** (*Internet*), a ser instalado em Unidades Institucionais circunscritas ao Município de Paulo Frontin/PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 11/08/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/07/2022.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:85AAD5B9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 156/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.429,94 (dois mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa e quatro centavos).
OBJETO: REVISÃO 10 MIL K/M VEÍCULOS GOL BEX9J43 E BES2C14.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 237/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:53140C46

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 164/2022.
VALOR TOTAL: R$ 8.596,50,00 (oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AUX-8856, BDR-9H63, BAE-2441 E AZH-5145.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 233/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FF2B7EC7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 165/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.359,50 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 234/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:02023FEB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 166/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 235/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4C0F1AA1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 168/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.898,50 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 E VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 209/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2E222BB7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 139/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 173/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.754,00 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AUX-8856, AZH-5147, AYK-8236 E BEH-2F58.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 239/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9AE61B6A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 175/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5145 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 236/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FDBC3DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 190/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo de *Sant'Ana nas escolas estaduais*, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas escolas estaduais do Município no dia 01 de agosto de 2022 (segunda-feira), dia De Sant'Ana, conforme a Lei Municipal 220/1993**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BB1A3806

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 115/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 145/2022.
VALOR TOTAL: R$ 23.110,20 (vinte e três mil cento e dez reais e vinte centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 252/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9BC2FB47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

EXTRATO CONTRATUAL N.º 77/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: COMERCIAL KAMINSKI LTDA;
CNPJ: 73.249.195/0002-62;
Responsável: Oeslin Rainerio Kaminski;
Valor Lote 1: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal Governo;
Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Emendas Impositivas;
Objeto: Aquisição de materiais para montagem de área de lazer para suprir as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-PR, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FEF778BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

EXTRATO CONTRATUAL N.º 79/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA;
CNPJ: 36.198.556/0001-81;
Responsável: Renato Sates;
Valor Lote 3: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Emendas Impositivas;
Objeto: Aquisição de materiais para montagem de área de lazer para suprir as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-PR, 26 de julho de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:93EB814F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

EXTRATO CONTRATUAL N.º 80/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: SUPER TELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES;
CNPJ: 00.724.251/0001-19;
Responsável: Joceli Melo Ferreira;
Valor Lote 4: R$ 11.310,20 (onze mil trezentos e dez reais e vinte centavos;
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Emendas Impositivas;
Objeto: Aquisição de materiais para montagem de área de lazer para suprir as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-PR, 26 de julho de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CE00EBA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

EXTRATO CONTRATUAL N.º 78/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: J. DE CASTRO
CNPJ: 29.826.316/0001-19;
Responsável: Joares de Castro;
Valor Lote 2: R$ 3.000,00 (três mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Emendas Impositivas;
Objeto: Aquisição de materiais para montagem de área de lazer para suprir as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:917434B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, CEP: 85.740-000, nesta cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR e CPF sob nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Pregoeira e Equipe de Apoio, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **I.C.F AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS – EIRELI ,** com sede na Avenida das Missões, n° 320, Bairro Centro, Ampére-PR, CEP: 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n°36.204.607/0001-30, neste ato representada pelo Sra. Ivanete Cipriani Fasolo, inscrito no CPF/MF sob n° 897.335.099-49, portador da carteira de identidade RG n° 4.960.019-4 SSP-PR, residente e domiciliado a Avenida das Missões, n° 374, Bairro Centro, Ampére-PR, CEP: 85.640-000. Declarado vencedor do item 1 pelo valor de R$ 101.249,00 (Cento e um mil duzentos e quarenta e nove mil).

Totalizando o valor: R$ 101.249,00 (Cento e um mil duzentos e quarenta e nove mil).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:225962D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: I.C.F AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS – EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022.
VALOR: R$ 101.249,00 (Cento e um mil duzentos e quarenta e nove mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F5B5B42E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 99/2022

SÚMULA: Fica criada a Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal do município de Pérola D' Oeste/PR, na forma especificada.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal do município de Pérola D' Oeste/PR.

Art. 2º. Nomear a ETM – Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal de Pérola D' Oeste/PR, conforme descrito abaixo:

Rafaela Lavarda - Secretaria da Administração, Indústria e Comércio
Rodrigo A. Fritzen – Engenheiro Civil
Gledson R. Pigoso – Técnico Administrativo
José Dorival Bandeira – Procurador Jurídico

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:BE105A3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 105/2022

SÚMULA: Substitui integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Pérola D' Oeste/PR – CONCIP.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir os seguintes integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Pérola D' Oeste/PR – CONCIP:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Um representante do Departamento de Administração, Indústria e Comércio
José Valdir Pereira, pela Sra. Rafaela Lavarda

b) Um representante do Departamento da Saúde
Catiani Fatima da Silva Ramão Zilio, pelo Sr. José Valdir Pereira

c) Um representante do Departamento da Educação
Selonir de Souza Rech, pela Sra. Jaqueline Bressan Schwingel

d) Um representante do Desenvolvimento Rural – Emater
Fabio Artur de Oliveira e Silva, pelo Sr. Junior Dalabrida

II – REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES/ENTIDADES

a) Um representante do setor de transporte
Jaqueline Bressan Schwingel, pelo Sr. Valderi de Souza

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto 87/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:D9D7A799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 106/2022

SÚMULA**:** Substitui integrantes do Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir os seguintes integrantes do Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle.

a) Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Robson Tiago Boherer Teixeira, pelo Sr. JaquesGilvaniDalla Libera

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto 213/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:F4B139B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 107/2022

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência no Município de Pérola D'Oeste/Pr.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 23 de setembro 2022, tendo como Tema Central: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".**

Art. 2º Os eixos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente são:
Eixo 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pó-pandemia;
Eixo 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
Eixo 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
Eixo 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Órgão Gestor e FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE, PR, 26 DE JULHO DE 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:EE1DD3C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
106/2022

DECRETO Nº 106/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 21.07.2022, a Senhora **JANE APARECIDA DICETI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:97521C4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
82/2022

PORTARIA Nº 82/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **KARIM FERNANDA PACHECO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do grupo ocupacional 02 –

Administração e Planejamento, inscrita sob as Matrículas 1445 com início em 26.07.2022 e término em 21.01.2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9E868BCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
83/2022

PORTARIA Nº 83/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **DANIELI APARECIDA CAMPRA COSSETIN**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do grupo ocupacional 05 – Magistério, inscrita sob as Matrículas 1232 e 1444 com início em 14.07.2022 e término em 09.01.2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data 14.07.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6374AABA

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. ELOIR BOTTEGA**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.953.799-5-SSP-PR, CPF nº025.607.329-55, residente e domiciliada na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, Contratação de Empresa de Segurança do Trabalho para Laudo Ergonômico, prevendo mudanças necessárias conforme NR 17 (deve ser observada a condição especial de uma das funcionárias). Com base no Laudo médico, o projeto de ergonomia para este posto de trabalho deve ser aprovado por um Terapeuta Ocupacional ou fisioterapeuta. Projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2020 (deve ser considerado o fato de a construção ser existente); Orçamento conforme SINAPI (projeto de acessibilidade); Elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho); Elaboração do LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade); Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal.
conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 44.368.275/0001-58, com sede na AV Brasília, nº 550, Bairro centro, na cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário Sra. Katia Aline Garzão , brasileira, solteira, engenheira, portador da Cédula de Identidade de nº 8.109.7631 SSP/PR e CPF de nº054.960.729-30, na cidade de Pérola D´Oeste Estado do Paraná, o valor pago será de **R$ 5,800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 11 de Julho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:7DB4E742

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA - CMDCA

Dispõe sobre a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

A Secretária Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora Karoline Farah Serednicki Bagetti e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Senhora Cleonice Câmara Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n.º 869/2013 de 09/09/2013, resolvem:
Art. 1.º Convocar o Município a participar da X *Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* com o objetivo de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2.º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 23 de Setembro de 2022, das 08:00 às 11:45 horas na Sede dos Veteranos do município de Pérola D´Oeste - PR.
Art. 3.º O tema Central: "*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*", conforme definição do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA.
Artigo 4º - Para organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

I – Presidente:

• Cleonice Câmara Barbosa da Silva

II – MEMBROS:

• Uillian Ubinski
• Eliziane de Fátima Frescura
• Anderson Meotti

Art. 5.º Caberá à Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, 26 de Julho de 2022.

KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETTI
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEONICE C. B. DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:039351BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 073/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos);

COMERCIAL VITORIA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos);

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

ELETROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

G SALON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.056.686/0001-91 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).

MAXIMA ATACADISTA EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).

OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PAPELARIA SÃO BENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.6634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

VA OTTONI EQUIPAMENTOS – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:337CE0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeiras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recursos de convênios. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 27/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 12/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:890D0F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 28/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 28/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 15/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6CB1E8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 28/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 28/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 16/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C7F73591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
07º	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:702A7868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 83_2022

TERMO DE SUSPENSÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 083/2022
O Município de Piên, CNPJ 76.002.666/0001-40, situado na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.094.176-7 SSP-PR, CPF nº 080.278.589-17 e a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.901.227/0001-70, localizada na Rodovia Ingo Hering, 17120, Bairro Belchior Baixo, Gaspar, Estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, representada por Amabel de Miranda de Souza, portadora da cédula de identidade R.G. nº 627.915 SSP/SC, CPF nº 445.490.839-72, resolvem pela SUSPENSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002-TRECHO 03 em CBUQ com área total 5.321,14m² e uma extensão de 530,00m, referente ao contrato nº 083/2022, a partir de 01/07/2022, por um período de 120 dias, considerando que existem razões do período eleitoral, e que não possuem pagamentos das obras que não iniciaram antes desse período. Dessa forma, fica acordado que o cronograma de execução está suspenso por igual período.**

Piên, 20 de Julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA
Progresso Ambientel

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:71F807DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 688/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 688/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, a contar de 13 de abril de 2022, a servidora pública **Rosemari de França Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2377893/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 13 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:05A842B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 762/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 762/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de julho à 14 de julho de 2022, à servidora pública **Maria Valeria Honório de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.016/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de educação infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AF593C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 132, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 132, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Nomeia membros para a Comissão de Assessoramento do PMUE e do PMMAE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição da Comissão de Assessoramento do PMUE e do PMMAE:
I – Pais de alunos:
Bruna Dreveck Fragoso Simões RG nº 9.911.044-9/PR
Joice Raquel de Oliveira RG nº 7.974.641-0/PR
II – Professores:
Marilene Pereira Nogueira RG nº 6.152.849/SC
Scheila de Andrade Sura RG nº 9.988.896-2/PR
III – Representantes do Poder Executivo:
Marcia Zigovski RG nº 10.339.824-0/PR
Josnei Grosskopf RG nº8.780.622-7 /PR
IV – Representantes da Secretaria de Educação:
Clarice de Fatima Fragoso RG nº 4.210.717-4/PR
Daiane dos Santos RG nº 10.085.090-7/PR
Noili Fortescki Gassner RG nº 8.059.291-4/PR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 124, de 02 de dezembro de 2010;
II – o Decreto nº 184, de 21 de dezembro de 2011;
III – o Decreto nº 99, de 11 de março de 2013;
IV - demais disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3418AD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 763/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 763/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de julho à 15 de julho de 2022, à servidora pública **Milena Fischer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.088/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DB15C666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 764/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 764/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 27 de junho à 01 de julho de 2022, à servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A8B8C69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 774/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 774/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido pela Dra Bruna Schwaab, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de julho à 08 de julho de 2022, ao servidor público **Moacir Antônio Ungaratti**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6DE7564D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 775/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 775/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido pela Dra Claudia Espejo Blanco, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de julho à 14 de julho de 2022, ao servidor público **Moacir Antônio Ungaratti**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:31B366D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 776/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 776/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rodolfo Gourlat Muller, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de julho à 25 de julho de 2022, ao empregado público **Dayane Cristina Furquin dos Santos Gulchinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7E4ED344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 777/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 777/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Raquel Lopes da Cunha Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de julho à 14 de julho de 2022, a servidora pública **Caroline Andressa Massaneiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.132-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Agendamento.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D99844E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 778/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 778/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Edvan Santos de Araujo Filho, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de julho à 10 de julho de 2021, a empregada pública **Mislene Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.683.565/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8BD93758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 779/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 779/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Edvan Santos de Araujo Filho, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho à 13 de julho de 2022, à servidora pública **Isabel Soncini**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D3B9DA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 784/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 784/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2022, a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.311.396/SC, ocupante do cargo público de provimento de comissão em **Assessor de Área II – Indústria e Comércio.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:50CBA653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 785/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Raquel Lopes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de julho à 09 de julho de 2022, à servidora pública **Salete Gravi Caldas**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8598232E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 786/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 786/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Jeferson Lima Rosa, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de junho à 23 de junho de 2022, à servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.040.134-57/PR, ocupante do cargo público de provimento de comissão em **Assessor de Área I – Assistência a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CD9104D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 787/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 787/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 11 de julho de 2022, a empregada pública **Tais Cristina Graeff Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 775.411-7/SC, ocupante do emprego público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C6BA20E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 788/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 788/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Edvan Santos de Araujo Filho, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de julho a 17 de julho de 2022, à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2260F9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 789/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 789/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Marciano C. Marques, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de junho à 22 de junho de 2022, à servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C5F166E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 790/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 790/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.
Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernadez C. e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de junho a 23 de junho de 2022, ao empregado público **Luis Henrique Parchen**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.680.048-7/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A8127D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 791/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 791/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Célio Reis de O. Júnior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho a 05 de julho de 2022, ao empregado público **Luis Henrique Parchen**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.680.048-7/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9790F104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 076/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços Bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de dam – documento de arrecadação municipal, em padrão Febraban, através das modalidades de arrecadação e débito automático por intermédio de suas agências bancárias, caixas presenciais, caixas eletrônicos, autoatendimento, internet, correspondentes bancários, cobrança bancária, br-code (pix), rede lotérica e afins em abrangência nacional, com prestação de contas por integração via api ou meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 22 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E4F33E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 792/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 792/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Jeferson Lima Barbosa, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de junho a 24 de junho de 2022, à servidora pública **Karina Leite Florencio da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.159.110-7/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de educação infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6FB61D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 793/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 793/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de junho à 01 de julho de 2022, à servidora pública **Zilda Aparecida Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5BCD8048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2021

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MAICON GROSSKOPF, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTO, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 857.230.619-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 062/2021**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato em 06 (seis) meses a partir de 21 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: O valor do item 01 passa a ser R$ 8.511,48 (oito mil quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos) ajustados conforme tabela INPC.
Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação da vigência, fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 51.068,88 (cinquenta e um mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 21 de julho de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B7B54556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 794/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 794/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho a 01 de julho de 2022, à servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F6757740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 795/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 795/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de junho a 30 de junho de 2022, ao servidor público **Joel Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:867337D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 796/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 796/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Flávia Nelson H. Iwasse Junior, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 11 de julho à 18 de julho de 2022, à servidora pública **Olga Lang Portela,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.767.875-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:775C6A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 797/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 797/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Flávia Daniel Fernando Ruthes, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 04 de julho à 08 de julho de 2022, ao empregado público **Emerson Gonçalves,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.821.808-1/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil Temporário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:094EA4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 798/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 798/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de outubro à 31 de outubro de 2022, à empregada pública **Crislaine Fatima Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.640.849/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1AAD4EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 799/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 799/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de julho à 31 de julho de 2022, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:61FD9AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 807/2022. DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 807/2022.

DE 18 DE JULHO DE 2022.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de julho à 15 de julho de 2022, à servidora pública **Scheila Santana**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:86601B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 810/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 810/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 20 de julho de 2022, à servidora pública **Claudia Knopick Lisboa,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 3.618.168/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a datada de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A56EC5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 811/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 811/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de julho a 01 de agosto de 2022, ao servidor público **Guilherme Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 5.912.825/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de área II – Obras e edificações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:23695346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 813/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 813/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 15 de julho de 2022, a servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.339.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6C4BB49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 815/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 815/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de agosto a 05 de agosto de 2022, à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:689CE5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 817/2022. DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 817/2022.
DE 21 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 22 de julho de 2022, ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:69C62044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 819/2022. DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 819/2022.
DE 25 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento no Detran.	26/07/2022 e 27/07/2022.	Curitiba/PR.	02 (duas)	100,00	5824/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EAB0497D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 826/2022. DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 826/2022.

DE 26 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento no Detran.	25/07/2022.	Rio Negro/PR.	01 (uma)	50,00	5835/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EEC323D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 826/2022. DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 826/2022.
DE 26 DE JULHO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo

público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento no Detran.	25/07/2022.	Rio Negro/PR.	01 (uma)	50,00	5835/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DFCFEB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 827/2022. DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 827/2022.
DE 26 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8 /PR, matrícula funcional 413941, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de paciente para internamento em hospital psiquiátrico	25/07/2022	Ponta Grossa/PR	01 (uma)	50,00	5829/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:97B193C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 828/2022. DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 828/2022.
DE 26 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8 /PR, matrícula funcional 413941, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de paciente em transferência.	26/07/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	50,00	5839/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D825ECA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 080/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 80/2022

PROTOCOLO: 1999/2022

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços FNDE para Aquisição de 01 (um) ônibus Rural Escolar (ORE03) para a Educação Básica do Município.

PESSOA JURÍDICA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR: R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais).
Sendo que a Prefeitura pagará R$ 19.130,27 (Dezenove mil cento e trinta reais e vinte e sete centavos) e recurso do FNDE será de R$ 395.869,73

AUTORIZAÇÃO 26/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:30C70EF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 26 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 28 de julho de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
CMEI Tia Nena	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 26 de julho de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____

Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C6CA0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 59/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/08/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei n.º 147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e pesada da frota municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 11/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 11/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 26/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2FDE243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 59/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/08/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei n.º 147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e pesada da frota municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 11/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 11/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 26/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8FC136FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2736/2022

PORTARIA N.º 2.736/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue;

- Conceder a servidora pública municipal IVONE HANAUER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, matricula funcional nº 303-1, lotada no Departamento de Administração, 30(trinta) dias de férias, a partir de 25/07/2022 a 23/08/2022, correspondente ao período aquisitivo, 02/02/2021 a 01/02/2022

- Conceder a servidora pública municipal ANA PAULA COSSETIN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula funcional nº 440-1, lotada no Departamento de Saúde, 10 (dez) dias de férias a partir de 01/08/2022 a 10/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de Julho de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D0772D6D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - N° 10/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 10/2022.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de maio e junho do ano de 2022 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 26 de julho de 2022.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:E6B1CB05

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 222/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/07/2022 (saída as 09:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Valerio Bernardelli para consulta no Instituto da Visão em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E2A2E9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 009/2022 – **Processo Administrativo** nº 020/2022 – **Objeto:** Aquisição de cooktop de indução, chaleiras e fervedores para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a seguinte empresa:

• **Itens 1, 2 e 3:FARED COMERCIALLTDA,**com sede na Rua Graciliano Ramos, 348, Jardim Parque Verde, Colombo – Paraná, CEP nº 83.409-350, CNPJ nº 07.259.386/0001-08. **Pelo valor total de R$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9B8B2F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RODOLFO JOSÉ DA COSTA E SILVA, proprietário do lote 04, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba; OZÓRIO ANDRADE FILHO, proprietário do lote 05, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ANTÔNIO JOÃO NETO** , brasileiro, autônomo, portador da CI/RG nº 67.xxx.48/88 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.xxx.xxx-90, casado com **MARIA DO CARMO FILHA**, brasileira, autônoma, portador da CI/RG nº 8.xxx.854-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.xxx.xxx-90, residentes e domiciliados na Rua Bosque Centenário, nº 30, Planta Tarumã, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 09, PARTE DOS LOTES 4 E 5 (5-R3) PLANTA TARUMÃ - "Levantamento topográfico do lote 05-R3 da quadra 09 da Planta Tarumã, Subdivisão dos Lotes Coloniais 60,76 e 77, oriundo de partes dos lotes 04 e 05 da quadra 09 da Planta tarumã e parte da Rua Bosque Centenário, subdivisão dos Lotes coloniais 60,76 e 77, localizado na Rua Bosque Centenário, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183597.31; E: 686197.62, e seguintes medições: Mede 9,87 metros de frente para a Rua Bosque Centenário. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 40,85 metros e confronta com parte do lote 04, 05 da parte da Rua Bosque Centenário. Pelo lado direito mede 38,85 metros e confronta com o lote 04, 05 e parte da Rua Bosque Centenário. Nos fundos mede 9,84 metros e confronta com parte do lote 04. Perfazendo uma área total de 390,53 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004384.05.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA14894A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA JOHANN GOOSSSEN, ARISTIDES MERHY E JOSÉ MERHY, proprietários do lote 20, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Wilson Cirineu dos Santos, Carlos Samuel Vasselai, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LUCIANO JOSE ROSA VIEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 4.xxx.x19-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.xxx.xxx-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Reichmann, nº 86 casa 01, Planta Parque das Rosas, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 01, LOTE 20, PLANTA PARQUE DAS ROSAS - "Lote n° 20, quadra n° 01, com área total de 510,00m² fazendo frente para Rua Elli Butzke, onde mede 12,00 metros, ao lado direito, de quem da rua olha da Rua o imóvel mede 42,50 metros confrontando com a Rua Ana Manchur Hulk, ao lado esquerdo, mede 42,50 metros, confrontando com o lote 19, aos fundo, mede 12,00 metros, onde confronta com o lote 32-R, fechando perímetros com área total d 510,00m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 18377/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB54ED57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RAUL MARIO KOWALCZUK, JOAO ANTONIO DAS SILVA KOWALCZUCK, MARIA DA SILVA KOWALCZUCK, ELZA KOWALCZUCK, ROSEMARI DE LIMA KOWALCZUCK, MICHELE DE LIMA KOWALCZUCK, MIRELE DE LIMA KOWALCZUCK, IOLANDA VIEIRA KOWALCZUCK, MARCO ANTONIO KOWALCZUCK, TEREZA CRISTINA KOWALCZUCK SILVEIRA, TEREZA REGINA KOWALCZUCK PINTO, MARCIA ANITA KOWALCZUCK, ANA VALERIA KOWALCZUCK, RITA DE CASSIA KOWALCZUCK, JOSE ANTONIO KOWALCZUCK, JULIA KOWALCZUCK, ROSA MARIA KOWALCZUCK E JHONSON SADE, conforme Matrícula 49.182 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, assim como compromissários compradores, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados,** para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **GABRIEL LUIS BRUCINSKI PINTO**, brasileiro, professor, portador da CI/RG nº 6.xxx.732-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.xxx.xxx-64, casado sob o regime de comunhão de bens com **NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI**, brasileira, funcionária pública, portadora da CI/RG nº 6.xxx.641-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.xxx.xxx-29, residentes e domiciliados na Rua Antônio Meireles Sobrinho, nº 390, Planta Kowalczuk, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 05-R1 – LUGAR DENOMINADO ANTONIO KOWALKZUK - "Lote n° 05-R1, com área total de 564,70m², fazendo frente para a Rua Antonio Meireles Sobrinho, onde mede 15,35 metros; ao lado direito, de quem olha da rua o imóvel mede 36,04 metros confrontando com o***

lote 05-R; ao lado esquerdo, mede 38,64 metros, confrontando com o lote 05-R2; aos fundos mede 15,33 metros onde confronta com parte do lote 05-R9, fechando o perímetro com área total de 564,70m². Tendo 55,48m de distância com a esquina com a Rua Jacob Valenga". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 1303/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71768487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RODOLFO JOSÉ DA COSTA E SILVA, proprietário do lote 04, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba; OZÓRIO ANDRADE FILHO, proprietário do lote 05, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **IVONE MAIESKI**, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI/RG nº 3.xxx.147-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 721.xxx.xxx-00, residente e domiciliada na Rua Bosque Centenário, nº 28, Planta Jardim Holandês – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 09, PARTE DOS LOTES 4 E 5 (5-R4) PLANTA TARUMÃ - "Levantamento topográfico do lote 05-R4 da quadra 09 da Planta Tarumã, Subdivisão dos Lotes Coloniais 60,76 e 77, oriundo de parte dos lotes 04 e 05 da quadra 09 da Planta Tarumã e parte da Rua Bosque Centenário, Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77, localizado na Rua Bosque Centenário, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183597,31; E: 686197,62, e seguintes medições: Mede 9,00 metros de frente para a Rua Bosque Centenário. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 40,00 metros e confronta com parte do lote 04, 05 e parte da Rua Bosque Centenário. Pelo lado direito mede 40,00 metros e confronta com os lotes 04, 05 e parte da Rua Bosque Centenário. Nos fundos mede 9,00 metros e confronta com parte do lote 04. Perfazendo uma área total de 357,47 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004907.17.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55D905FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA GERMANO BIRCKHOLZ, HUMBERTO MALUCELLI E HAMILTON SANTOS ARAUJO, proprietário do lote 18, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba; JACI TEIXEIRA DAVID, MIGUEL ABRÃO DAVID FILHO, SELMA ABRÃO DAVID ZANETTI, CENIRA DAVID MARQUES, proprietários do lote 06, conforme Matrícula 34395 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VALDECIR BALDUINO**, brasileiro, supervisor de produção, portador da CI/RG nº 5.xxx.065-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.xxx.xxx-20, casado em regime de comunhão parcial de bens com **ROSANE BOIJINK DA SILVA BALDUINO**, brasileira, auxiliar de cozinha, portadora da CI/RG nº 5.xxx.699-0 inscrita no CPF/MF sob o nº 639.xxx.xxx-25, residentes e domiciliados na Rua Emilio Stecko, nº 19, Planta Bosque Tarumã - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **PARTE DOS LOTES 4 E 18 (4-R), DA QUADRA K, DA PLANTA BOSQUE TARUMÃ-** ***"Lote 4R: Lote 4-R formado por parte dos lotes 04 e 18, da Quadra K, do Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM Datum SAD69, N 7,182,791,914; E 686,086,185, Com uma área de 431,66 m², medindo 11,80 metros de frente para a Rua Emilia Stecko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 36,22 metros, em divisa com o Lote 03R; na lateral esquerda mede 36,32 metros, em divisa com o Lote 5R1; e na linha de fundo mede 12,00 metros, em divisa com o lote 18R2".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 7214/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2FDBDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ABIGAHIL CEQUINEL NOVAES FRANCO, proprietária dos lotes 11 e 12, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**,

feito por **JOÃO AURELIANO DA SILVA,** brasileiro, aposentado, portador da CI/RG sob o n° 2.xxx.xxx-2, inscrito no CPF/MF sob o n° 203.xxx.xxx-82, casado em regime de separação de bens obrigatório com **FÁTIMA LOPES DINIZ,** brasileira, aposentada, portadora da CI/RG n° 4.xxx.xxx-4, inscrita no CPF/MF sob o n° 644.xxx.xxx-87, residentes e domiciliados na Rua Mariana Montoya Saes, nº 60, Planta Subdivisão dos lotes 60, 76 e 77 Coloniais, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 11, PARTE DOS LOTES 11 E 12, PLANTA SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 60, 76 E 77*** - ***"Levantamento topográfico do lote 12-R3 da quadra 11 da Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77, oriundo de parte dos lotes 11 e 12 da quadra 11, da Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77, localizado na Rua Mariana Montoya Saes, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183452.213; E: 686340.551, e seguintes medições: Mede 9,00 metros de frente para Rua Mariana Montoya Saes. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 22,00 metros e confronta com parte dos lotes 11 e 12. Pelo lado direito mede 22,00 metros e confronta com parte dos lotes 11 e 12. Nos fundos mede 9,00 metros e confronta com o lote 11. Perfazendo uma área total de 198,00 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 12865/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:702F0B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.319/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992842	Eduardo Peres da Silva	0	03	02/07/2019	22/07/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:36428E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.320/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992847	Ana Paula Cabral de Mendonça	0	3	10/07/2019	10/07/2022
992848	Jucelia Matulle Dalbello	0	3	10/07/2019	10/07/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AF0510EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.321/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.120.000,00 (Quatro milhões e cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal N° 2.289 de 25 de julho de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.120.000,00 (Quatro milhões e cento e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	31476	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 2.000.000,00
3.3.90.30.00.00	31476	Material de Consumo	R$ 500.000,00
3.3.90.39.00.00	31476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 765.000,00
3.3.90.40.00.00	31476	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 245.000,00
4.4.90.52.00.00	31521	Equipamento e material permanente	R$ 275.000,00
T o t a l			**R$ 3.785.000,00**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	31493	Subvenções Sociais	R$ 335.000,00
T o t a l			**R$ 335.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:832EB0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.323/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.286 de 25 de julho de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	31152	Indenizações e Restituições	R$ 70.000,00
3.3.90.93.00.00	31153	Indenizações e Restituições	R$ 60.000,00
Total			**R$ 130.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:02085164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.880/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Geanini Cordeiro Machado da Silva, matrículas 633551 e 670751, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ficando concedida gratificação para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.651/2021 no caso específico desta professora.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E9C276AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.881/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Lilian Fagundes Treska de Andrade, matrícula 726481, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro, ficando concedida gratificação para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:28463B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.882/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Simone Santos Silva Oliveira, matrícula 491401, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Emília Capelini Valenga (EJA), ficando concedida gratificação para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2A2D84FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2022

DATA: 26 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado pelo Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

CONTADOR:

Nome do Candidato	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
JEFERSON LEANDRO CARMONA	330	13.122.831-9	1º

PROFESSOR 20 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
PRISCILA BENETOLI	875	7.555.247-5	15º

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à divisão indicada munidos(as) dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. Os(as) candidatos(as) deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:13D2EA86

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 29/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS
CNPJ/MF: 40.648.281/0001-08
OBJETO: Eventual aquisição de toners, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 39.925,59 (trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.17.00 – (1222) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 – 3.3.90.30.17.00 – (1384) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.17.00 – (1385) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.17.00 – (1386) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.17.00 – (1387) – Fonte: 104
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.17.00 – (1388) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.17.00 – (1389) – Fonte: 733
08.003.082430008.033 - 3.3.90.30.17.00 – (1391) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.17.00 – (1390) – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 26/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e ARIANE PRISCILLA PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C987936D

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 07/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **DEVANIR PERES – INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES,** inscrita no **CNPJ/MF nº 34.954.240/0001-47**, devidamente habilitada para a aquisição e instalação de equipamentos para circuito de monitoramento por câmeras para a sede do SAAE, no valor de R$ 4.029,75 (quatro mil e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 30.01.17.512.0014.1.017-4.4.90.52.83.00.00. 2 fonte 1 e 30.01.17.512.0014.2.052-3.3.90.39.99.99.00 12 fonte 1, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B8AC4272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2022

PORTARIA Nº 144 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo INSS, nos assentamentos funcionais da servidora Ilaine Teresinha Weiler.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora Ilaine Teresinha Weiler, matricula 124-2 ocupante do cargo efetivo de Professor III, expedida pelo INSS sob nº 14021070.1.00055/07-8, da qual se extraiu o período de 1612 dias, correspondendo há 04 anos, 05 meses e 04 dias.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:244560DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede licença por prazo Determinado ao Vereador Paulo Milton Wildgrube.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 17, inciso XLIII do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO, o Requerimento apresentado pelo Vereador Paulo Milton Wildgrube, sendo apreciado em Sessão Ordinária realizada na data de 20 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença do cargo de Vereador ao Senhor Paulo Milton Wildgrube, período de 31 (trinta e um) dias, compreendido entre 01º de Agosto a 31 de Agosto de 2022, para tratar de interesses particulares, em acordo com o disposto no Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Art. 60, inciso II, e Art. 70, inciso III, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, em acordo com Art. 72 do Regimento Interno, será convocada para assumir a vaga no período mencionado, o primeiro suplente do Partido Dos Trabalhadores - PT.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5CD0BC12

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 03, de 22 de JULHO de 2022

CONVOCAÇÃO **1**° SUPLENTE de vereador Do Partido DOS TRABALHADORES -Pt

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17, § 1º, inciso LI, do Regimento Interno da Câmara:
Em Conformidade com o Art. 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, combinando com o Art. 26, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Planalto;
CONVOCA, o 1° suplente de Vereador do Partido Dos Trabalhadores PT, senhor Elvino Rech, para nos Termos Regimentais apresentar a devida documentação e tomar posse do mandato de Vereador na Câmara Municipal de Planalto, estado do Paraná. A Convocação se dá em face o licenciamento do Vereador Paulo Milton Wildgrube.
Em acordo com o disposto no Art. 72, § 1°, do Regimento Interno, o prazo para o suplente convocado tomar posse é de 08 (oito) dias a contar da data da convocação, o não comparecimento dentro do referido prazo, acarretará em renuncia ao cargo, salvo motivo justo aceito pela maioria do plenário, conforme estabelece § 2° do artigo supracitado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7EAAEDDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 19/2022
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:
*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).
Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes e a participação do Ministério Público e Tribunal de Contas. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada esta em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.
OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas "**3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**".
EMPRESA CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-81
VALOR ESTIMADO: R$ 4.486,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado com inicio na data de 08 de Agosto, e encerramento na data de 11 de Agosto de 2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 25 de Julho 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0E717A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho,DENOMINADA CONTRATANTE e a Empresa: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.499.902/0001-80, DENOMINADA CONTRATADA.
objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de** "roçada, capinada, Varrição, rastelamento e Varrição de calçadas em vias públicas – com destinação final dos resíduos – com destinação final dos resíduos", saldo residual da ata de registro de preços nº 338/2021. Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada **o valor total de R$ 716.129,28 (setecentos e dezesseis mil, cento e vinte nove reais e vinte e oito centavos)saldo residual da Ata de registro de Preços**.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **5(cinco) meses**. Pontal do Paraná, 25 de julho de 2022,

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:53E7B6DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na organização, divulgação e realização do 23º CAMACHO – Festa do Camarão e do Chope – 2022 e 18 º Festival do Caranguejo – 2023". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **09/08/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior oferta. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5373A1A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 - Objeto: "Aquisição de viatura policial para Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificações". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **10/08/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2FF5100C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.850.663/0001-35, tem por objeto **"Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículo novo, zero km, ano de fabricação 2022, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Paraná".** O objeto deste termo é aditar o prazo de entrega do objeto do nº **Contrato 166/2022**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 12.144/2022. Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto por **40 (quarenta) dias**, a partir desta data**.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:7B5D93D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 529 DE 25 DE JULHO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHOS ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Protocolo8562/2022 – 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DEILCE MARIA PEREIRA– MATRICULA – 61811,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período **01/07/2014 a 30/06/2019 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C3315F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 530 DE 25 DE JULHO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHOS ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Protocolo8562/2022 – 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DEILCE MARIA PEREIRA– MATRICULA – 8621,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período **15/02/2015 a 14/02/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C2A0B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10431/2022 DE 26/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10431/2022 de 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
567 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.000,00
Total Suplementação:			**61.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
546 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
Total Redução:			**61.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A83A1725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 57/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.
Contratada: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 00.528.262/0001-23
Valor: R$ 2.189,00(dois mil cento e oitenta e nove reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.30.00.00-576

Data de Assinatura: 25/07/2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:427D34A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 70/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Valor Máximo do item: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Dotação Orçamentária: Administração: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-457
Serv. Públicos: 13.02.154520220.2.063.3390.30.00.00-1910

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C657BBCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 71/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de bandeiras sendo Nacional, Estadual e Municipal.

Valor Máximo do item: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-1570

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AEA721BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/08/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de persianas contemplando a instalação das novas e retirada das existentes nas salas indicadas pela Secretaria de Administração.

Valor Máximo do item: R$ 17.235,46 (dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 02.01.041220110.2.003.3390.30.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:58D4B011

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2022
PREGÂO ELETRÔNICO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 47/2022

Pregão Eletrônico nº 63/2022
Objeto: Elaboração de Ata de Registro de preços para Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74
Valor: R$ 14.602,95 (quatorze mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
Hospital: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1581
UBS: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 33.90.30.09-1880

Data de Assinatura: 15/07/2022.
Vigência: 15/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:49CBE099

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 09.168.383/0001-86, neste ato representada por **FLAVIA RICIERI, RG : 7.177.094/SSPPR, CPF 041.331.729-30, Rua Dinamarca, 877-A – CAMBÉ/PR**, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 12/08/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de Lote-I (Administração)-R$ 3.525,25(três mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), Lote-II (Educação)-R$ 3.699,00(três mil seiscentos e noventa e nove reais), Lote-III (Serviço Social)-R$ 1.977,62(hum mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B5AC8087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 04/2022

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n. º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

EDITAL Nº. 04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.026/15, e
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO o requerimento de desistência da vaga do Conselheiro Tutelar – ***Lucas Felipe Padilha*** (protocolo nº 321/2022),
CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar ***Adriane Marcondes Alves*** por período determinado (atestado médico),
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares no colegiado,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 16ª suplente, ***Vania Oliviak Araújo***, para ocupar a vaga **definitiva** do cargo de Conselheira Tutelar, em razão da vacância do cargo;
Art. 2º -Convocar a 17ª suplente, ***Daisy Alves de Freitas*** para suprir a necessidade temporária do cargo, em substituição à conselheira**,** ***Adriane Marcondes Alves***
Art. 3º - Os (as) convocado (as) deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no dia **28/07/2022** (das 08h00min. às 11h00min. e das 13h30min. às 16h00min.) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição no Anexo Único deste Edital,
Art. 4º - Após a entrega da documentação exigida no Anexo Único, o (as) candidatas (as) deverão assumir suas funções apresentando-se na sede do Conselho Tutelar de Porto Amazonas, sito à Rua Conrado Buher nº 42, **a partir das 8h00 do dia 29/07/2022 até o dia 10/10/2022,** podendo permanecer no cargo caso houver necessidade.
Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Amazonas.
Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 26 de julho de 2022.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n. º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

ANEXO ÚNICO:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor de e o último comprovante de votação;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Cópia da certidão de casamento (se houver);
- Cópia RG e CPF de dependente (se houver);
- Nº da agência e conta bancária para depósito (Banco Itaú) – conta salário ou conta corrente.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7861006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de Switch 24 p 10/100/1000 - quantidade: 02, rach nazda 12 us - quantidade: 01, bandeja 1 u - quantidade: 01, guia de cabo - quantidade: 03, régua de tomada 12 - quantidade: 01 cabo utp cat 6 furukawa - quantidade: 98, serviços de implantação de 120mt de eletro calha, montagem e fixação e 40m de perfilado montagem e fixação e eletroduto e fixação para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 18.695,00 (Dezoito mil e seiscentos e noventa e cinco reais),** em favor da empresa **TELE-ASSISTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **73.209.827/0001-83**, com endereço na Rua Pion. Lourenço Favoreto, 227 Parque das Grevileas II, na Cidade de Maringá/Pr – CEP: 87.025-030, situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 21 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0CDB401C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de Placas em aço inox gravado tamanho 10x15 cm, com estojo em tecido Jersey. - Quantidade: 20, para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais),** em favor da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 80.577.232/0001-46, com endereço na AV MAUA 973 / ZONA 03 / MARINGA / PR /

CEP: 87050-020, situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 22 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:128EA694

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela, **OLGA TERESSA AFFONSO FERREIRA - TRADUTORA PÚBICA JURAMENTADA - JUNTA COMERCIAL - MATRICULAR JUCESP 1515.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 10.913,59 (Dez mil e novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa **BUCH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603 unidades - 043570 válvula de única via, - 01 unidade - 002073 selo de vedação do condensador, - 01 unidade - 043129 conjunto de conexões em epdm, - 01 unidade - 029646 sensor de fluxo de água, - 01 unidade - 043029 mangueira em epdm, para o laboratori .261/0001-00, com endereço na Rua Francisco Glicério, nº 175 - Vila Embaré, situada na Cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo – CEP: 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Consumíveis para equipamento Destilador de Nitrogênio K-355: 01 unidade - 011043 Conector plástico em forma de "Y" para destiladores, 01 unidade - 043585 kit de acessórios p/ protetor de respingos, 01 unidade - 043068 borracha de vedação do tubo, 03 unidades - 043570 válvula de única via, - 01 unidade - 002073 selo de vedação do condensador, - 01 unidade - 043129 conjunto de conexões em epdm, - 01 unidade - 029646 sensor de fluxo de água, - 01 unidade - 043029 mangueira em epdm, para o laboratorio cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B2676621

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **DATAMAQ - BANCO DE DADOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ABIMAQ-SINDIMAQ,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), em favor de **DIGICROM ANALITICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 60.160.546/0001-31, com endereço na Rua Marianos, 227, Campo Grande, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 4691110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Serviço de Calibração Rastreável e Manutenção Preventiva para o equipamento FOTÔMETRO DE CHAMA DM-62, do Laboratório Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B7F4D479

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para realizar treinamento in company no auditório para localização de perdas físicas e não físicas visando recuperação de faturamento vinculados a hidraúlica básica para os Consorciados Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **SANEACAP MEDIÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **19.426.472/0001-39**, com endereço na Rua José Antônio Aranha 298, Três Figueiras – Porto Alegre – RS cep 91330-080, situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 26 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3B569B91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para ministrar curso básico de elétrica básica para os Consorciados ao Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de

nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais),** em favor da empresa MARCIO ANTONIO FRASSON 78839564934, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **19.426.472/0001-39**, com endereço na RUA GERMANO PEDRALLI 268 / JARDIM PEDRALLI II / JAPURA / PR /87225-000, situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 26 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B20A58E4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
27/2022

***Objeto:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**
Contratada: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI CNPJ:18.065.376/0001-40

Valor*: R$* 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:
Prado Ferreira, 27 de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:D4D8A62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 17/2022

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
Objeto: Contratação de empresa para ministração de curso com tema: "Formação de Lideranças Femininas" a pedido da vereadora Lucineia Alves.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: UNIÃO DE CAMARAS, VEREAD E GESTORES PUB PR.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 26 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:2321FAAA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha para uso interno do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.813,88 (sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 26 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:01FD2CAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA ANDREATTA DE LARA	17º

Quatro Barras, 26 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F645F3B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital

para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI	107 º

Quatro Barras, 26 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F47B9097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI, RG nº. 39376989/PR, cargo efetivo de "secretaria", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 01 de Julho de 2022.

Quatro Barras, 26 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7BD804E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8810/2022

Designa CorregedordaGuardaMunicipal de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor;
Considerando a designação realizada através do Processo Administrativo nº 11213/2022;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 957/2015, em especial o art. 7º,

DECRETA,

Art. 1º Designa o Senhor Willians Camargo de França, matrícula nº 6991, RG nº 7*****-*7/PR e CPF nº 037.***.***-**, para a função deCorregedordaGuardaMunicipal de Quatro Barras, a partir de 21 de julho de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:703D718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4616/2022
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES NUNES RG.13.835.869-0/PR
I) Processo Administrativo n° 11199/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Atividade de Operação – SMAFP
III) Período de afastamento: 03/08/2022(13h00) a 05/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso mentoria na prática sobre o E-Social, validação e envio do arquivo, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n°4617/2022
LUCIA APARECIDA DA LUZ – RG. 3.384.653-3/PR
I) Processo Administrativo n° 11200/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão – SMAFP
III) Período de afastamento: 03/08/2022(13h00) a 05/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso mentoria na prática sobre o E-Social, validação e envio do arquivo, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 4618/2022
DANIELLY V. DE BARROS FREITAS – RG.200.100.112.851-0/PR
I) Processo Administrativo n° 11201/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo – SMAFP
III) Período de afastamento: 03/08/2022(13h00) a 05/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso mentoria na prática sobre o E-Social, validação e envio do arquivo, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 4619/2022
ERICA ESTER DA SILVA –RG.10.282.506-3/PR
I) Processo Administrativo n° 11203/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento – SMAFP
III) Período de afastamento: 03/08/2022(13h00) a 05/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso mentoria na prática sobre o E-Social, validação e envio do arquivo, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 4620/2022
EDSON DA SILVA ELIAS –RG. 9.921.460-0/PR
I) Processo Administrativo n° 11204/2022
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III) Período de afastamento: 03/08/2022(13h00) a 05/08/2022(17h00)

IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso mentoria na prática sobre o E-Social, validação e envio do arquivo, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 4621/2022
JÉSSICA DA SILVA PRIEBE –RG. 9.634.161-0/PR
I) Processo Administrativo n° 11205/2022
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo – SMAFP
III) Período de afastamento: 03/08/2022(13h00) a 05/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso mentoria na prática sobre o E-Social, validação e envio do arquivo, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 4622/2022
ALINE S. ANDREATTA BOSSARDI –RG. 7.093.145-1/PR
I) Processo Administrativo n° 11210/2022
II) Cargo do servidor: Dirigente do Serviço Público – SMAFP
III) Período de afastamento: 03/08/2022(13h00) a 05/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso mentoria na prática sobre o E-Social, validação e envio do arquivo, na cidade de Maringá/PR.

Quatro Barras, 26 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:17C2D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 39/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 10.164**/2022. **Objeto:** Contratação de artista para manutenção em quatro esculturas em granitos denominada "Joia Rara" e confecção de duas novas esculturas do mesmo modelo, com fulcro no **artigo 24** inciso XV, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 239/2022.**
CONTRATADO: LUIS ADALBERTO HONORIO
CNPJ: 45.738.647/0001-53
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
604 – 17002236950008205433903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FFEDE30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais, áudio, vídeo, bebedouros, freezers, refrigeradores, e aparelhos de ar condicionado, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta Prefeitura.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: RJ ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 42.722.865/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 204.045,99 (duzentos e quatro mil e quarenta e seis reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:98D8E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 67/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para Aquisição de material de Odontologia a ser utilizado nas Unidades de Saúde do Município.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - CNPJ: 34.412.925/0001-61, Valor Total do Fornecedor: R$ 24.476,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
2 - FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26, Valor Total do Fornecedor: R$ 13.152,60 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
3 - FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais).
4 - FORNECEDOR: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITAL - CNPJ: 31.401.798/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 19.085,42 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
5 - FORNECEDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS - CNPJ: 16.366.888/0001-10, Valor Total do Fornecedor: R$ 12.239,00 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais).
6 - FORNECEDOR: Distribuidora Água Boa LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, Valor Total do Fornecedor: R$ 14.953,25 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
7 - FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08, Valor Total do Fornecedor: R$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais).
8 - FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 06.194.440/0001-03, Valor Total do Fornecedor: R$ 15.739,10 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2022.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C5FA9C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 70/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) da Tabela CMED, para atendimento às famílias em vulnerabilidade Social e/ou demandas judiciais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: PANERARI FARMA LTDA - CNPJ: 04.323.299/0001-76, Valor Total do Fornecedor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) da tabela CMED de 0,25%.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D6EC64CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 71/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de Kit de Higiene Bucal e Material didático para os profissionais de Odontologia a ser utilizado nas Unidades de Saúde e em ações nas escolas municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME - CNPJ: 13.093.483/0001-68, Valor Total do Fornecedor: R$ 334.999,99 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F1848F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de cesta de alimentos especiais para portadora de doença fenilcetonúrica celíaca diretamente da Associação Dos Fenilcetonúricos E Homocistinúricos Paraná, a qual produz e distribui os alimentos especiais para portadores desta doença.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS PARANÁ, CNPJ nº 72.326.119/0001-60.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR do contrato firmado entre as partes em 21/07/2021, nos termos previsto em sua Clausula Quarta.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com início em 22/07/2022 e término em 22/07/2023.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, o valor total anual será o mesmo de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, no Processo administrativo nº 10060/2022 sob o amparo legal do artigo 57° inciso II da Lei n.º 8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 242/2022.
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C32A56A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO ELETRONICO 56/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da rede publica em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 56/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: AGILE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 32.040.904/0001-37
VALOR: R$ 494.355,60 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:31C54CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO ELETRONICO 56/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da rede publica em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 56/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: HEINDYK E RIBEIRO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - CNPJ: 31.765.136/0001-16
VALOR: R R$ 143.220,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9B602780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática conforme Resolução 1071/2021 - SESA-PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 58/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, CNPJ sob nº 11.300.287/0001-91
VALOR R$ 61.553,76 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2C8F865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 68/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022

OBJETO: presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos laboratoriais conforme Resolução 615/2019 SESA PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 64/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME CNPJ sob nº 11.300.287/0001-91
VALOR: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C18C5D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022

OBJETO: presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos laboratoriais conforme Resolução 615/2019 SESA PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 64/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F7441481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Adesão a Resolução 631/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 65/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: JH CECCON MOVEIS, CNPJ sob nº 02.761.174/0001-00
VALOR: R$ 2.136,30 (dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9697FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Adesão a Resolução 631/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 65/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ sob nº 08.855.152/0001-88
VALOR: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:91F262DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO ELETRONICO 52/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 52/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL – EIRELI, CNPJ/MF sob nº 09.247.343/0001-20
VALOR: R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:06173660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PREGÃO ELETRONICO 61/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de veículos novos, itens desertos dos Pregões Eletrônicos 65/2021 e 107/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 61/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 36.325.672/0001-14
VALOR: R$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6B287178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 02/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA, CNPJ sob nº 24.020.066/0001-01
VALOR R$ 592.080,00 (quinhentos e noventa e dois mil e oitenta reais),
DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:41EA857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2022
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº 03/2021, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob nº 24.483.965/0001-40
VALOR R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6701F3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
Item 55 – Especificação: Luva de procedimentos de vinil P. Fabricada em vinil transparente com amido. Não contém látex. Propriedades: em vinil, pode ser reutilizada, tornando-a econômica. Indicação: manuseio de alimentos, cosméticos, estética, higienização. Tamanho P. Embalagem com 100 unidades. Produto registrado no INMETRO. Unidade: E-100 – Quantidade: 3.142 - Valor Máx. Unit. (R$): 24,13 - Valor Máx. Total. (R$): 75.816,46.

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
Item 55 – Especificação: Luva de procedimentos de vinil M. Fabricada em vinil transparente com amido. Não contém látex. Propriedades: em vinil, pode ser reutilizada, tornando-a econômica. Indicação: manuseio de alimentos, cosméticos, estética, higienização. Tamanho P. Embalagem com 100 unidades. Produto registrado no INMETRO. Unidade: E-100 – Quantidade: 3.142 - Valor Máx. Unit. (R$): 24,13 - Valor Máx. Total. (R$): 75.816,46.

Considerando a data de abertura da sessão superior ao prazo de publicidade legal de pregão, fica mantida a data da licitação inicialmente estabelecida.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/07/2022 às 08h50 do dia 10/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/08/2022.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B2815E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TABELA DE VENCIMENTOS DO GOAS

DECRETO Nº. 084/2022

SÚMULA: Tabela de Vencimentos do GOAS – Grupo Ocupacional de Agentes de Saúde.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei 1855/2022 que criou o Grupo Ocupacional Agentes de Saúde composto pelos cargos de Agente comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agente de Saúde Pública;

Considerando que a Lei 1855/2022 autoriza o pagamento do Piso Nacional fixado pela Emenda Constitucional 120/2022 para o Grupo Ocupacional Agentes de Saúde e cargo equivalentes do Emprego Público;

Considerando que o pagamento do Piso Nacional fixado pela Emenda Constitucional 120 ficou condicionado ao repasse dos respectivos valores pelo Governo Federal e que este repasse foi realizado em Julho/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Torna pública a tabela de vencimentos do Grupo Ocupacional Agentes de Saúde para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agente de Saúde Pública e para os cargos do Emprego Público o Piso Nacional, com vigência a partir desta data.

Querência do Norte, PR, 25 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:433A740E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022

RETIFICAÇÃO ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, para que estejam em conformidade com os códigos dos cargos conforme Edital de Abertura nº 19/2022:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

CARGO: 201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: 202 – AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: 203 – CUIDADOR SOCIAL

Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO: 204 – ORIENTADOR SOCIAL

Conhecimento Específico: Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social. Sistema Único de Saúde. Família: configurações atuais, função protetiva, convivência e fortalecimento de vínculos. Direitos Constitucionais: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais (Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais). Legislações afirmativas: Crianças e Adolescentes, Juventude, Idoso, Pessoas com Deficiência e Mulher. Habilidades e competências para o trabalho do orientador social: acolhimento, diálogo, abordagem com famílias, trabalho em equipe, atendimento socioeducativo, manejo de conflitos. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO: 205 – TÉCNICO AGRÍCOLA

Conhecimento Específico: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

CARGO: 301 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 302 – AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL

Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

CARGO: 303 – INSEMINADOR

Conhecimento Específico: Noções de Anatomia, fisiologia, manejo e reprodução nas principais espécies de produção animal. Enfermidades animais que afetam a reprodução. Técnicas e limitações da inseminação artificial. Equipamentos e materiais utilizados nos serviços de inseminação artificial. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

CARGO: 401 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: 402 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: 403 – COZINHEIRA

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheiro/a.

CARGO: 404 – MECÂNICO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO: 405 – MOTORISTA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema

Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: 406 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 407 – TRATORISTA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Atividades correlatadas ao cargo de operador de trator. Manutenção e Limpeza do veículo; Noções de primeiros socorros.

Querência do Norte, em 26 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2EE7496E

INPAM
AUTORIZA DÉBITO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

DECRETO Nº 85/2022

SUMULA:- Autoriza débito de pensão alimentícia por determinação judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a r. Decisão proferida nos Autos nº 0001354-67.2017.8.16.0091, em trâmite na Vara de Famílias e Sucessões de Icaraíma, Estado do Paraná, determinando descontos de pensão alimentícia em proventos de aposentadoria,
DECRETO
Art. 1º Proceda o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Querência do Norte – Querência Prev, descontos nos proventos de aposentadoria do segurado – matrícula nº 2700505, concedidas através do Decreto nº 084/2008, já registrado junto ao TCE-PR., sob o nº 122691/08, do valor total de R$11.372,44 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na proporção mensal máxima de 30% do valor líquido dos proventos, até efetiva quitação do valor total, devendo ser depositada na conta informada no Ofício expedido pela Vara de Família e Sucessões de Icaraíma.
Parágrafo único:- Durante o período de vigência do desconto determinado judicialmente no caso de solicitação de margem consignável para empréstimos/consignado, deverá ser informado a inexistência da mesma até quitação integral.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos 26 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelaide da Cruz
Código Identificador:04552091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
LEI Nº 1.252, DE 26 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1.252, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com base no disposto no § 7º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

Lei

Estabelece as diretrizespara elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023.

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2ºA proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I- fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

§ 1ºNão será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 3ºO montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4ºA reserva de contingência não será inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5ºA manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6ºA conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7ºNão poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I– as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II– as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 7º, III da Emenda Constitucional nº 29;

III- as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV- as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V- o Orçamento do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Prioridades e Metas, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12. Na lei orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação, no caso de tal procedimento ser permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 2ºA Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I- da receita, que obedecerá o disposto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;

II- da natureza da despesa para cada órgão e unidade orçamentária;

III- do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV- outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.

Art. 14.São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I- que não sejam compatíveis com esta Lei;

II- que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art.16. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo III desta Lei não implica obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.

Art. 17.É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que atendam uma das seguintes condições:

I– sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no art. 204 e art. 61 do ADCT da Constituição Federal, bem como da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18.É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I– voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II– de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III– consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV– associações comunitárias de moradores devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V– entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, à cultura e ao esporte.

Art.19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20.São excluídas das limitações de que tratam os arts. 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art.21. A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art.22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até dia 30 de setembro de 2022.

§ 1º.A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. Na proposta orçamentária referida no caput será reservada o equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior para custeio de emendas impositivas dos vereadores, que será igualmente dividida entre os mesmos.

Art. 23. Se o projeto de lei do orçamento de 2023 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art.24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se, assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26.Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I- a obrigações constitucionais e legais do Município;

II- ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III- despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV- despesas vinculadas a determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e indireta e fundos municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inc. I a V do art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2023 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inc. II da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29.O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único.Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I– sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II– não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30.A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31. Havendo necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I- novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II- investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III- despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV- outras despesas a critério do Poder Executivo até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32. Os Poderes deverão elaborar, em até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, nos termos da Constituição Federal, ao seguinte:
I– realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

II– abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

III- transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inc. VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV- proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade;

V– abrir créditos adicionais suplementares indicando como recurso o superávit financeiro do exercício anterior, operação de crédito e excesso de arrecadação livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inc. III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência ao agricultor, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio convênio, ou instrumento congênere.

Art. 35. No decorrer do exercício o Poder Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 36.O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea "b", inc. II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101/2000, serão divulgados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, exigirão que o relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 37.O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38.O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o plano plurianual.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:96B11877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item.**

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, perecíveis e não perecíveis para os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme as Quantidades e Especificações constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h00min do dia 01 de Agosto de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 11 de Agosto de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 11 de Agosto de 2022.
Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1ED2B286

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: FOCO UNIFORMES - SPORTS LTDA – ME CNPJ sob o Nº 11.926.343/0001-06
OBJETO: Aquisição de Uniformes e EPIs para os Servidores Municipais alocados no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022
DATA DO CONTRATO: 26/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B42E4177

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA – ME CNPJ nº 00.958.958/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Uniformes e EPIs para os Servidores Municipais alocados no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 5.897,50 (Sete mil novecentos e noventa reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022
DATA DO CONTRATO: 26/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:972048FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.641/2022 26/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS de Operador de Máquinas, a partir da data de hoje 26 de julho de 2022.

JEAN LUIZ FAGUNDES	Operador de Máquinas

- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS de Operador de Máquinas, a partir de 27 de julho de 2022.

EVANDRO RODRIGO DALLEK	Operador de Máquinas

- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS de Auxiliar de serviços gerais I, a partir de 28 de julho de 2022.

MÁRCIA DUARTE CAVALHEIRO CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:55FBAEA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.642/2022 26/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 15/08/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FRANCIELI CAVAGNOLI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE0DCBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 128/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Agosto de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7408D072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 180/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor Van e/ou mini ônibus zero Quilometro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência atendendo as demais condições estabelecidas neste edital e Resolução SESA nº 254/2022.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Agosto de 2022 às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:45E55177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 205/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de **Instrutor Técnico para aulas/oficinas de Ballet Clássico,** preferencialmente para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 10 de Agosto de 2022, às 08:00H
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Agosto de 2022, às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 27 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 26 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:419BE9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.268, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para avaliação de imóveis que especifica, para fins de transferência de domínio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a existência de terreno de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, onde o Município solicitou a transferência de domínio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos servidores: Bruno Jean Werle Pascolotto – Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Paulo Sérgio Deola – Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e João Paulo Basniak Boese – Engenheiro Civil, para avaliação dos imóveis assim descritos: "Rua Projetada A, com área de 2.147,27m² (dois mil, cento e quarenta e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados); Rua Projetada B, com área de 2.273,80m² (dois mil, duzentos e setenta e três metros e oitenta decímetros quadrados); Rua Projetada C, com área de 1.308,00m² (mil trezentos e oito metros quadrados); Rua Projetada D, com área de 1.367,28m² (mil trezentos e sessenta e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados) e Área de Reserva Legal, com área de 5.807,00m² (cinco mil, oitocentos e sete metros quadrados)" localizados no Bairro Cristo Rei, Município de Renascença.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:82BDA4D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 064/2022 – PMR. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA, PRODUÇÃO DE TEXTO E APRESENTAÇÃO DO TEATRO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, em favor da seguinte empresa:
LUIZ CARLOS MENON, no valor total de R$ 30.605,50 (trinta mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Renascença, 26 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9438ADDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 070/2022 – PMR. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, A SEREM REALIZADAS EM SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO., em favor da seguinte empresa:
ECOMED SAUDE LTDA, no valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Renascença, 26 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F91E7761

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 125 DE 26 DE JULHO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1726 de 12 de fevereiro de 2021 e Edital nº 040/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
03º	ARLEI GOULARTT	30,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependente (conjugue, companheiro (a) ...)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato

tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- O candidato convocado para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2224EFE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 126 DE 26 DE JULHO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
17º	CELOI PEREIRA TUSKI	19,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0CB11AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DO LOTE I DO PREGÃO 01-22

RETIFICAÇÃO DOS ITENS 01 E 02 DO LOTE 01 DO ANEXO I
Pregão Presencial nº. 001/2022
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONICOS E MOBILIARIO EM GERAL".**

2. DA MOTIVAÇÃO
2.1. Aquisição dos equipamentos de informática, eletrônico e mobiliários em geral para melhor executar os trabalhos do legislativo municipal.
3. VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:
Lote 01
Item 01 -Ar Condicionado Split 12.000 Dual Inverter Quente/frio, Capacidade de refrigeração (Mín/Nominal/Máx) BTU/h: 3.000/12.000/13.200, Alimentação elétrica V/Hz/ph: 220/60/1, Potência (refrigeração) w: 1,085, Classificação Energética: a, Controle remoto sem fio, Conexão remota via Wi-Fi, Modo sleep (Até 7 horas), timer (Até 24 horas), Função energy saving,
jet mode (Resfriamento Rápido), Área do ambiente** m² de 16 até 20, Vazão de ar nominal m³/min 27, Nivel de ruido dB(A) 51, Dimensões Unidade InternaAltura: 30,7 cm, Largura: 83,7 cm, Profundidade: 18,9 cm; Dimensões Unidade Externa Altura: 48,3 cmLargura: 71,8 cm, profundidade: 23,5 cm
Obs: Similiar ou Superior

Item 02 - Ar Condicionado Split 9.000 Dual Inverter Quente/frio, petencia de refrigeração 815 watts, potencia de aquecimento 750 watts, Alimentação elétrica V/Hz/ph: 220/60/1, Classificação Energética: a, Controle remoto sem fio, Conexão remota via Wi-Fi, Modo sleep (Até 7 horas),timer (Até 24 horas), Função energy saving,jet mode (Resfriamento Rápido), Área do ambiente** m² de 15, Vazão de ar nominal m³/min 7,5, Nivel de ruido dB(A) 42, Dimensões Unidade InternaAltura: 26,5 cm, Largura: 75,2 cm, Profundidade: 18,4 cm; Dimensões Unidade Externa Altura: 48,3 cmLargura: 71,7 cm, profundidade: 23 cm
Obs: Similiar ou Superior

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:4386C275

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O presidente da comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a data da publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 (RATIFICAÇÃO) que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 14/07/2022.

ONDE SE LÊ:
Reserva do Iguaçu, 13 de junho.

LEIA-SE:

Reserva do Iguaçu, 14 de julho.

Reserva do Iguaçu, 26 de julho de 2022.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:E28D7E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O presidente da comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a data da publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 (RATIFICAÇÃO) que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 14/07/2022.

ONDE SE LÊ:
Reserva do Iguaçu, 13 de junho.

LEIA-SE:

Reserva do Iguaçu, 14 de julho.

Reserva do Iguaçu, 26 de julho de 2022.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:D7462F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 60/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 060/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 060/2022**,** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS PARA OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/07/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/08/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 11/08/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:7D52C5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03-2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ.:04.345.893/0001-68

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Ainda avisa que caso

não haja interposição de recursos, fará a abertura dos envelopes de proposta no dia 02/08/2022, às 08:30 horas.

Rio Azul, 26 de julho de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO

CINTIA STODOLNY
Membro da Comissão Secretária

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:430481E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04-2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 04/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ.:04.345.893/0001-68

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Ainda avisa que caso não haja interposição de recursos, fará a abertura dos envelopes de proposta no dia 02/08/2022, às 10:30 horas.

Rio Azul, 26 de julhVo de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO
Membro da Comissão

CINTIA STODOLNY
Secretária

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:185C4651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05-2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 05/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ.:04.345.893/0001-68

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Ainda avisa que caso não haja interposição de recursos, fará a abertura dos envelopes de proposta no dia 02/08/2022, às 13:30 horas.

Rio Azul, 26 de julho de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO
Membro da Comissão

CINTIA STODOLNY
Secretária

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:94A27E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA INEXIGIBILIDADE 23/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Paraná, edição nº 2518, data 16/05/2022, código identificador : B8A8AF37

ONDE SE LÊ:
ASSINATURA: 21/12/2021
PASSA A LER-SE:
ASSINATURA: 13/05/2022

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:C8E63D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 16,67% (Dezesseis vírgulas sessenta e sete por cento) o valor contratual, o que é equivalente a R$ 90.000,00 (noventa mil Reais), contido na Cláusula primeira da Ata de Registro de preços.

ASSINATURA: 26/07/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:9AF7D640

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.107/2022

LEI Nº 1.107/2022

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, na forma que trata o Art. 198 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido, nos termos do art. 198, §7º, da Constituição Federal, que o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, empregos públicos previstos na Lei nº 493/2009 com suas alterações, passa a ser de 02 (dois) salários mínimos nacionais, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União.

Art. 2º- O cumprimento do que dispõe artigo anterior dessa Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, §9º, da Constituição Federal, ficando o Município obrigado a pagar o piso a partir do recebimento do recurso por parte da União.

Art. 3º- Nos termos do Art. 198, §11, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do salário ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º- Nos termos do Art. 198, §10, da Constituição Federal, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias será concedido adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional.

Art. 5º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei possui efeitos financeiros retroativos a 06 de maio de 2022.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 26 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:097D3D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 227/2022- RH

PORTARIA Nº. 227/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GEDIELSON ROSA DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2020 à 22/06/2021, a partir do dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Munic

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:328502DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 226/2022- RH

PORTARIA Nº. 226/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ELIAS JOSÉ ALVES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2019 à 25/05/2020, com inicio no dia 25 de julho 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C5D1F1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 004/2022 – 4ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

EDUCADOR SOCIAL 12X36 HORAS (1º colocado)

Classificação	CPF	Candidato
1º	982.659.549-72	MARISA DE LARA

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/07/2022 à 29/07/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

l) Cópia certificado conclusão de curso

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BCA7E8FF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 031/2022 – 64ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ENFERMEIRO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0040371	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	**30º**	14/03/1991
0038513	ADRIANA MARIA CORVALAN ORTIZ	**31º**	02/03/1975
0039582	FABIO ADRIANO MENDES	**32º**	20/05/1982

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/07/2022 à 02/08/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:45462FC1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 032/2022 – 65ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0038035	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	**39º**	17/05/1975
0036582	DIENIFER TATIANE PIRES	**40º**	06/11/1990
0038456	ROZILETE SAIS	**41º**	30/01/1986
0037792	MARIA SALETE MAGARI	**42º**	22/03/1978
0037850	FRANCIELE DE QUADROS PONTES COUTINHO CAMARGO	**43º**	11/05/1992

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/07/2022 à 02/08/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5E2E8239

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.305/2022

"Designa comissão para o estudo do plano de carreira do quadro geral Município de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal, e em seu poder discricionário,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o estudo da carreira dos servidores dos quadros da Administração Municipal, com exceção ao pessoal do quadro do magistério, os seguintes servidores:

I - Cassia Cordeiro Wasselio, Matrícula 91911;

II - Elisane Souza Miranda, Matrícula 86401;

III - Fabiana Aparecida Vaz, Matrícula 9250;

IV - Giovanna Cristina Cavalli, Matrícula 53681;

V - Jean Anderson Pavoski, Matrícula 86431;

VI - Joziane de Cácia Albuquerque de Souza, Matrícula 25801;

VII - Marcos Frederico Bueno, Matrícula 23661;

VIII - Stefanie Souza Rosa, Matrícula 90551.

Parágrafo único. Na primeira reunião a comissão definirá o seu Presidente, que deverá prestar conta das suas ações e trabalhos aos secretários municipais de Administração e de Finanças.

Art. 2º No exercício de suas funções, a comissão poderá requerer estudos e relatórios dos diversos órgãos da Administração, e deverá concluir os seus trabalhos, entregando uma proposta de novo plano de carreira aos Secretários de Administração e de Finanças no prazo de 60 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F2BA03FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.306/2022

"Dispõe sobre nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Nomear, ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, portador do RG 6.787.740-3 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, com gratificação de 23%, a partir de 25 de Julho de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7908B2BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.303/2022

Dispõe sobre a coleta seletiva de resíduos sólidos e incentivo à logística reversa no Município de Rio Branco do Sul conforme especifica.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 12.305/10, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, tendo por princípios, dentre

outros, a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública, o desenvolvimento sustentável e o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal Nº 10.936/22, que regulamentou a Lei Federal nº 12.305/10, disciplinou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos e a logística reversa que priorizarão a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no que couber em âmbito do Poder Executivo Municipal, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal Nº 12.305/10.

Parágrafo único. A Política Nacional de Resíduos Sólidos integra a Política Nacional do Meio Ambiente e se articula com as diretrizes nacionais para o saneamento básico e com a política federal de saneamento básico, nos termos do disposto na Lei Federal Nº 11.445/07.

Art. 2º As disposições desse Decreto se aplicam às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado:

I - responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos;

II - que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta farão a separação obrigatória, na fonte geradora, dos resíduos sólidos recicláveis por eles disponibilizados, e os destinarão, prioritariamente, à Associação de Catadores do Vale do Ribeira (ACAVARI) e aos demais catadores de materiais recicláveis registrados no cadÚnico residentes em Rio Branco do Sul, por meio da Coleta Seletiva Solidária.

Art. 4º Para fins do disposto nesse Decreto, considera-se:

I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos sólidos recicláveis gerados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, separados na fonte geradora, para destinação à ACAVARI;

II - resíduos sólidos recicláveis: materiais passíveis de serem encaminhados para os processos de reciclagem;

III - reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e, se couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Art. 5° Estarão habilitadas a receber, e, se possível, coletar, os resíduos sólidos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da Administração, direta e indireta, de que trata o artigo 3º deste Decreto, a ACAVARI e demais catadores de materiais recicláveis registrados no Cadastro Único (cadÚnico) residentes em Rio Branco do Sul.

Art. 6º À Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), órgão responsável pela implantação, orientação, fiscalização e supervisão das medidas objeto desse Decreto, caberá:

I - manter em seu site institucional os dados cadastrais atualizados da instituição e catadores habilitados, citadas no art. 5º desse Decreto, para acompanhamento pelos órgãos e entidades municipais;

II - indicar para cada um dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, a ACAVARI e os catadores habilitados como responsáveis pela coleta ou recebimento dos materiais recicláveis originários na região;

III - desenvolver programa de formação continuada de multiplicadores das ações previstas nesse Decreto;

IV - promover palestras de Educação Ambiental para o público-alvo;

V - padronizar, por meio de adesivos indicativos dos tipos de lixo, os equipamentos indispensáveis à separação e à coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis, tais como lixeiras, *bags*, caixas para acondicionamento, sinalização e material de divulgação.

Art. 7º Cada órgão ou instituição integrante da Administração deverá indicar um responsável pelo cumprimento desse Decreto.

Parágrafo único. O responsável indicado, mediante orientação da SEMMA, terá as seguintes atribuições:

I - viabilizar e coordenar a separação dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelo órgão ou entidade a que pertence, bem como garantir a sua destinação para a ACAVARI e/ou para os demais catadores habilitados, conforme dispõe esse Decreto;

II - criar a logística interna de divulgação, sensibilização, conscientização, e implementação desse Decreto;

III - articular a participação de todos os servidores públicos, inclusive comissionados, terceirizados e fornecedores, mediante ações permanentes de sensibilização e conscientização e, para o que poderá fazer uso dos meios de comunicação existentes no órgão ou entidade envolvidos;

IV - participar de programa de formação continuada de multiplicadores das ações previstas nesse Decreto, sob orientação da SEMMA, indicando um servidor por setor de cada órgão;

V - recomendar ao titular do órgão ou entidade a aquisição de equipamentos indispensáveis à separação e à coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis, adotando especificação técnica padronizada pela SEMMA;

VI - indicar espaço adequado para armazenamento e triagem dos resíduos sólidos recicláveis sempre que o volume gerado assim o exigir;

VII - orientar para que os papéis destinados à reciclagem, quando forem documentos, sejam previamente processados em máquinas fragmentadoras, a fim de preservar o sigilo das informações neles contidas.

Art. 8º A SEMMA certificará a responsabilidade socioambiental de conformidade com o presente Decreto, e será conferido às empresas e instituições públicas e privadas que comprovem anualmente a entrega permanente de seu material reciclável à ACAVARI e/ou aos catadores habilitados.

Art. 9º A certificação será concedida por ato da Prefeita Municipal, mediante manifestação favorável da SEMMA, sendo dispensado o requerimento da parte beneficiada.

Parágrafo único. A certificação terá validade de 12(doze) meses, podendo ser renovada, desde que mantido o cumprimento do disposto no artigo 8º, desse Decreto.

Art. 10. Compete à Administração o incentivo à Logística Reversa, integrado ao Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos

Resíduos Sólidos (Sinir) e ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).

§1º O Programa Nacional de Logística Reversa é instrumento de coordenação e de integração dos sistemas de logística reversa e tem como objetivos:

I - otimizar a implementação e a operacionalização da infraestrutura física e logística;

II - proporcionar ganhos de escala;

III - possibilitar a sinergia entre os sistemas.

§2º O incentivo a Logística Reversa será coordenado pela SEMMA.

Art. 11. A logística reversa é instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, de procedimentos e de meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou para outra destinação final ambientalmente adequada.

Art. 12. Os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes dos produtos a que se referem os incisos II, III, V e VI do *caput* do art. 33 da Lei Federal Nº 12.305/10, e dos produtos e das embalagens de que tratam os incisos I e IV do *caput* e o §1º do art. 33 da referida Lei deverão:

I - estruturar, implementar e operar os sistemas de logística reversa, por meio do retorno dos produtos e das embalagens após o uso pelo consumidor;

II - assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da logística reversa.

§1º Para fins do disposto no *caput*, os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes ficam responsáveis pela realização da logística reversa no limite da proporção dos produtos que colocarem no mercado interno.

§2º Na implementação e na operacionalização de práticas de logística reversa, poderão ser:

I - adotados procedimentos de compra de produtos ou de embalagens usadas;

II - instituídos postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis.

§3º A ACAVARI e os demais catadores habilitados, poderão integrar o sistema de logística reversa de que trata o *caput*:

Art. 13. O sistema de logística reversa de agrotóxicos, seus resíduos e suas embalagens, observará o disposto em legislação específica sobre a matéria.

Art. 14. Fica assegurada a isonomia na fiscalização e no cumprimento das obrigações imputadas aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes de produtos, de seus resíduos e de suas embalagens para a consecução da política de que trata esse Decreto.

Art. 15. Os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de produtos, de seus resíduos e de suas embalagens aos quais se refere o caput do art. 33 da Lei Federal Nº 12.305/10, e de outros produtos, de seus resíduos ou de suas embalagens que sejam objeto de logística reversa na forma prevista no §1º do referido artigo, não signatários de acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o Município deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, consideradas as obrigações imputáveis aos signatários e aos aderentes de acordo setorial ou ao termo de compromisso firmado com o Município.

§1º As obrigações a que se refere o *caput* incluem os dispositivos referentes:

I - à operacionalização, aos prazos, às metas, aos controles e aos registros da operacionalização dos sistemas de logística reversa;

II - aos planos de comunicação, às avaliações e ao monitoramento dos sistemas de logística reversa;

III - às penalidades e às obrigações específicas imputáveis aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes.

§2º Eventual revisão dos termos e das condições previstos em acordo setorial ou em termo de compromisso firmado com a União, consubstanciada em termos aditivos e que altere as obrigações de que trata este artigo, será atendida pelos fabricantes, pelos importadores, pelos distribuidores e pelos comerciantes a que se refere o *caput*.

Art. 16. A educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos é parte integrante da Política Nacional de Resíduos Sólidos e tem como objetivo o aprimoramento do conhecimento, dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e com o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos.

§1º A educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos observará:

I - as diretrizes gerais estabelecidas na Lei Federal Nº 9.795/99, e no Decreto Federal Nº 4.281/02;

II - as regras específicas estabelecidas na Lei Federal Nº 12.305/10, e nesse Decreto.

§ 2º O Poder Público adotará as seguintes medidas, entre outras, com vistas ao cumprimento do objetivo de que trata o *caput*:

I - incentivar atividades de caráter educativo e pedagógico, em colaboração com entidades do setor empresarial e da sociedade civil;

II - promover a articulação da educação ambiental na gestão de resíduos sólidos com a Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei Federal Nº 9.795/99;

III - realizar ações educativas destinadas aos fabricantes, aos importadores, aos comerciantes e aos distribuidores, com enfoque diferenciado para os agentes envolvidos direta e indiretamente com os sistemas de coleta seletiva e de logística reversa;

IV - desenvolver ações educativas destinadas à conscientização dos consumidores quanto ao consumo sustentável e às suas responsabilidades, no âmbito da responsabilidade compartilhada de que trata a Lei Federal Nº 12.305/10;

V - promover a capacitação dos gestores públicos para que atuem como multiplicadores nos diversos aspectos da gestão integrada de resíduos sólidos;

VI - divulgar os conceitos relacionados com:

a) a coleta seletiva;

b) a logística reversa;

c) o consumo consciente;

d) a minimização da geração de resíduos sólidos.

§3º As ações de educação ambiental estabelecidas neste artigo não excluem as responsabilidades dos fornecedores quanto ao dever de informar o consumidor sobre o cumprimento dos sistemas de logística reversa e coleta seletiva instituídos.

§4º O Poder Público poderá estabelecer outras medidas indutoras além daquelas previstas no *caput*.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:89734EAC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.304/2022

"Dispõe sobre demissão de detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 161, inciso I, da Lei n° 465/97- Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, seu poder discricionário e,

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar n° 003/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Demitir a servidora de matrícula funcional nº 48541, Agente Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, fundamentando-se na Lei n°465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, por infração ao art.153 na forma dos incisos II, III e IV, todos da referida Lei Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A0522AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de 1 (um) ônibus rodoviário"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto conforme abaixo relacionado:

Item I – RODO SERVICE LTDA

OBJETO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
Veículo Tipo Ônibus Urbano	MARCOPOLO	VOLARE WL/FLY10 URBANO	1	R$ 554.800,00	120

Valor Máximo da Licitação: R$ 554.800,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 26 de julho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:70431EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 820/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Alexandra Fuchs Vieira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de julho de 2022, a servidora municipal ***Alexandra Fuchs Vieira,*** com matrícula nº 2009-5/8, ocupante do cargo de "Professor PB 20", admitida em 17 de fevereiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B5A9B29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 821/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 281, de 11 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, o art. 1º da portaria nº 281, de 11 de março de 2022, que concede licença prêmio para a servidora ***Sheila Cristine Shitt Dums,*** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 14 de março a 28 de março de 2022 e de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63F01670

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 822/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Sabrina Pschiski Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 25 de julho de 2022, a empregada pública ***Sabrina Pschiski Pereira,*** com matrícula nº 110113-1/1, ocupante do cargo de "Psicólogo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 057, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB7725FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.728.371/0001-48, neste ato representada por EDUARTE APARECIDO TADEI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias; Preço: R$ 765,84 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052080000000000-1627 Fonte 10155; 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052330000000000-1627 Fonte 10155; 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052420000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:00DACA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022

OBJETO: Inscrição de Conselheiros Tutelares em curso de capacitação online, sobre o sistema "SIPIA Conselho Tutelar" INTERESSADO: Jeferson Luiz Alexandre 06113223906. CNPJ: 33.240.369/0001-20. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 26 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6C6BA7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 30/2022 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11622/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOSÉ DOS SANTOS e da Decisão Judicial proferida nos Autos 0006029-28.2019.8.16.0148.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto 51/2018 que concedeu a JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Gestão Municipal A- AGMA – I - ref. 021, conforme quadro de cargos, portador do RG 5.366.982-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 519.984.169-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria por Invalidez Permanente, última remuneração, com Proventos Integrais, com Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03, a partir de 14 de Dezembro de 2018.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.801,08 (Um mil oitocentos e um reais e oito centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar da data de 13 de Dezembro de 2018, revogando o Decreto n° 51-2018 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:F7C01EAF

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 31/2022 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9960/2020 de Pensão e a Decisão Judicial proferida nos Autos 0006029-28.2019.8.16.0148.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto 20/2020-RP que concedeu a partir de 04 de Junho de 2020, Pensão que faz jus a Sra. CLARINDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 995.056.309-72 e RG n° 5.195.598-6 SSP/PR, com a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) com paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF nº 519.984.169-68 e RG nº 5.366.982-4 SSP/PR, falecido em 03 de Junho de 2020, totalizando R$ 1.946,30 (Mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar da data de 18 de Junho de 2020, revogando o Decreto n° 20/2020 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:CADE82C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2022 - PMR.

PROCESSO Nº. 227/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 061/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: Contratação do SENAI para implementação do curso de "Eletricidade Industrial".
Valor Total: R$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte oito reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Coordenação Geral; 226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI; CNPJ: 03.776.284/0022-25.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:92504A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 6º ADITIVO DO CONTRATO 259/2020

6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2020

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses para execução com início em 19/07/2022 e término em 20/07/2023 e 14 (quatorze) meses para vigência com início em 19/07/2022 e término em 20/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Execução do serviço de transporte de alunos, das redes municipal e estadual de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural, urbana e dos distritos, no município de Rolândia, a execução de serviço compreenderá a disponibilização de mais 05 ônibus e 06 monitores para linhas com alunos menores de 10 anos.conforme planejamento escolar de 2022/2023.
Parágrafo Único:
O valor aditivado será de **R$ 871.959,07**(oitocentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos**,** passando o valor global de **R$ 4.126.856,40** (quatro milhões cento e vinte seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para **R$ 4.998.815,47** (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), considerando os valores apontados na planilha, um acréscimo aproximado de 21,1288%(vinte e um vírgula doze oito oito por cento) denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

_____ **ANA PAULA PIRANI**
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:868CD747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 136/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 136/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da

Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **ANA C MORIYAMA DE SOUZA CLINICA MEDICA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.204.284/0001-61, estabelecida na Rua General Horta Barbosa nº 97, Petropolis, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.015-510, telefone (43) 99613.3145, e-mail anacsouza16@gmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **ANA CAROLINA MORIYAMA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 9.743.766-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.784.739-14, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ANA C MORIYAMA DE SOUZA CLINICA MEDICA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BAD4270D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 114/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 114/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **CLINICA MEDICA PEREZ & GOMES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.357.842/0001-26, estabelecido na Rua Aracua pequeno, nº 127, Jd. imperial, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.708-534, telefone (43) 99122-3419, email indiegmz@gmail.com.br neste ato legalmente representado pelo Sr. **JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ,** residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR, brasileiro, solteiro, portador da portadora da cédula de identidade nº 993765-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 067.227.901-00, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/0-/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CLINICA MEDICA PEREZ & GOMES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EA9DEBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 125/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 125/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.179.293/0001-47, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 1675 apt.1004, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.010-150, telefone (18) 98143-5005, email hamiltontkozuki@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HAMILTON TORRES KOZUKI,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.913.146-x SSP-SP e do CPF/MF nº 226.813.288-96, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.

IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F541642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 127/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 127/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **C. FRANCA DA SILVA - CLINICA DE SERVFIÇOS MEDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.045.441/0001-04, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº205, condomínio residencial castelo branco, na cidade de Cambe – PR, CEP 86.186-125, telefone (43) 99601-3277, email cristiane.francadasilva@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sra. **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA,** residente e domiciliada na cidade de Cambe -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8963935-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 066.005.749-25, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao

CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***C. FRANCA DA SILVA - CLINICA DE SERVFIÇOS MEDICOS EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FE71E9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 139/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 139/2022

Ref.: Dispensa de Licitação nº 059/2022

AS PARTES:

ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.424.343-1 e do CPF nº 585.747.519-87, e **JOSÉ LUCIANO MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.197.317-3 e do CPF nº 361.976.459-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Reynaldo Massi, nº 324, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-038, doravante denominado **LOCADORES**, de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**;

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Os **LOCADORES** na qualidade de legítimos PROPRIETÁRIOS do imóvel situado na Avenida Castro Alves, nº 1270, Centro, nesta cidade, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 059/2022, devidamente ratificada pelo município em 19 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da publicação em diário oficial, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses nos termos da Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta **LOCAÇÃO** destina-se à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O aluguel será de R$ 3900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, perfazendo-se um valor anual de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e

oitocentos reais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar - mediante recibo - até o 5º dia útil de cada do mês subsequente, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste, a seguinte dotação orçamentária:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.1 – Fundo Municipal de Saúde
103010009.2.046.3390.36.00.00 Outroe Serviços de Terceitos Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA– DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:

Os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:
Número do contrato referente a locação;

• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (Ex: Casa, Barração, Sala Comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ.;
• Data de emissão do recibo;

Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
– CNPJ e/ou CPF;
- Número e Nome da conta favorecida;
- Banco;
- Agência; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota recibo do mês referente ao aluguel devidamente atestada pelo gestor da contratação, contendo as especificações mínimas conforme estabelecido na minuta do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome do(a) LOCADOR(A).
O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA - IBGE, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e
em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua
proposta;
Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e
áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos
serviços e seções;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações,
nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante
em sua proposta;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede
elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação
(habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no
processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a
Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por
descumprimento de cláusula contratual;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel,
inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

Todas as despesas normais de locação, como consumo de água, luz; gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA
Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica,
iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos
estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
De benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. CREONICE MARIA TOZINI, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER,**lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação como, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso dos **LOCADORES**.
Os **LOCADORES** autorizam transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e

nem exponham o bem a qualquer risco, mediante sua autorização por escrito;
O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 21 de julho 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI***
Locatário	Locadora

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:378FAE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 105/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, com sede à Rua Curuzu, nº 369, Centro, na cidade de Botucatu – SP, CEP 18600-060, Fone (14) 3815-4531, e-mail vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br, representada pelo Senhor CELSO BERTOLUCI, portador do RG nº 23.558.817-9 e do CPF nº 130.932.328-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de persianas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 105/2022, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	MT	1.060,00	62280	Persiana vertical PVC 90 mm, lisa, instalada.	87,00	92.220,00	VIMAY

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade e instalação dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A composição dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento e transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 – O produto deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos devidamente instalados deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar e instalar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue e/ou instalado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 92.220,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores

classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CELSO BERTOLUCI LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_	_
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:973F7F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃODE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PMR. PROCESSO Nº 212/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de móveis escolares, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista a necessidade de readequação que altera substancialmente os termos do processo, fica o mesmo REVOGADO para um posterior relançamento.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC4D2331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ref. Pregão Presencial nº 160/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.240.677/0001-10, com sede à Rua Icó, nº 342/360, Cumbica, na cidade de Guarulhos – SP, CEP 07232-078, Fone (11) 2482-3452, e-mail licitacao@tintasporto.com.br, representada pelo Senhor **CLAUDENI VIEIRA FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 15.517.788-6 e do CPF nº 085.178.448-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	GL	60949	Thineer uso geral 18 Lts	260,00	TINTAS PORTO
2	SC	60950	Microesfera de vidro 25 Kg.	210,00	TECNOGLASS

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_	_
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5B9F6182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Ref. Pregão Presencial nº 160/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.789.792/0001-77, com sede à Rua Itajaí, nº 84-B, Conjunto Residencial Branca Vieira, na cidade de Maringá – PR, CEP 87043-170, Fone (44) 3024-9920, e-mail svsuporteadm@gmail.com, representada pela Senhora **ROSELI MARIA ROCHA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.925.534-9 e do CPF nº 005.324.089-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
3	LAT	60951	Tinta demarcação viária (branca) 18 Lts.	400,00
4	LAT	60952	Tinta demarcação viária (amarela) 18 Lts.	400,00
5	LAT	60953	Tinta demarcação viária (vermelha) 18 Lts.	400,00
6	LAT	60954	Tinta demarcação viária (azul) 18 Lts.	400,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:45A57256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 54/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/07/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de tablets necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6349 - ITAMAR MAURI MULLER (07.260.725/0001-68)
Item – 1 ---------- R$ 11.528,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,25/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:FF4ECDA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 69/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ITAMAR MAURI MULLER
Valor.....: R$ 11.528,00
Vigência...: Início: 25/07/2022 Término: 25/07/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 54/2022
Recursos...: Dotação: 618 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de tablets necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1A3AAEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 07/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 26/07/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Item 1 ---------- Total R$ 397.986,50

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,26/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C8DC93EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2022 - Contrato Nº: 150/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 15.135,00
Vigência: Início: 26 de julho de 2022 Término: 16 de agosto de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 31/2020
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquina de rompedor hidráulico de acordo com as especificações técnicas .

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7F7D67F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 04/2022 - Contrato Nº: 150/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 19.631,50
Vigência: Início: 26 de julho de 2022 Término: 16 de agosto de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 31/2020
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquina de rompedor hidráulico de acordo com as especificações técnicas .

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7E8B875E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 192, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 192, DE 25 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918),** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – Modalidade Emprego Público, a partir do dia 01 de agosto de 2022, correspondente aos seguintes períodos aquisitivos:

Dias de férias	Período Aquisitivo
10 dias	01.06.2019 a 31.05.2020
10 dias	01.06.2020 a 31.05.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AD0885CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 193, DE 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 193, DE 26 DE JULHO DE 2022

Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019 e 03/2022;
RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora pública municipal, **SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER,** matrícula nº 1431, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CAB35CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 89, DE 26 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 89, DE 26 DE JULHO DE 2022

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012, e,

Considerando o disposto no Termo de Cooperação nº 83/2014, firmado entre o Município de Salgado Filho e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR;
Considerando que o Departamento de Recursos Humanos, até o presente momento não tinha conhecimento da Lei nº 31, de 30 de março de 2017, a qual "*autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio para cessão de servidores públicos efetivos a demais órgãos ou entidades públicas e dá outras providências"*;
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 31, de 30 de março de 2017, o qual estabelece que: "*A Cessão não implicará na ruptura do vínculo do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao cargo para o qual foi investido originariamente, bem como serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens".*
Considerando que o servidor cedido deixou de ser elevado na carreira no momento oportuno, assim, em homenagem ao princípio da autotutela administrativa insculpido na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
RESOLVE:
Art. 1º ENQUADRAR e **REGULARIZAR**, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019, o nível/referência do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor Alcir Ortigara, o qual passará de **BC-06** para **BC-08**, com base na Lei Municipal nº 23, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.
Art. 2º Determinar que o departamento de Recursos Humanos retifique o assento funcional do servidor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2019.

Salgado Filho, em 26 de julho de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C84A77C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus a ser implantado no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
VALOR:	124.887,84
VIGÊNCIA:	21/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C7B649C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 64/2022 PROCESSO 154/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **8:00 horas do dia 09 de agosto de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 26 de julho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52CB9AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 121/2022.
Tomada de Preço nº: 07/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde UBS a ser implantado no bairro Morada do Sol no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos estaduais Resolução SESA 765/2019

Recorrentes: GERCINDO SENHORIN – ME e LUANA INDIANARA VERONEZI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelas empresas GERCINDO SENHORIN – ME e LUANA INDIANARA VERONEZI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida em primeira instancia.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 26 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DF1E2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde UBS a ser implantado no bairro Morada do Sol no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos estaduais Resolução SESA 765/2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 277/2021, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, no dia **01/08/2022 às 09:00 (nove) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 26 de julho de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B935F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 02/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE. Segue a relação de credenciado abaixo listado:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ / CPF
01	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	052.012.589-48

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E71514E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para desenvolvimento de oficina de arte circense na Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
CNPJ:	19.868.198/0001-58
VIGÊNCIA:	30/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5A17E26

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 397/2022

PORTARIA Nº. 397, DE 26 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos ao Servidor Municipal, LEONARDO LONGO, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento, com inicio em 18 de Julho de 2022, ao servidor Municipal, **LEONARDO LONGO,** brasileiro, solteiro, portador da Matrícula: 1017/0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2016, pelo período de 12 (doze) meses com inicio 18 de Julho de 2022 e termino em 17 de Julho de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1E3180A8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 CMDCA

Resolução Nº 004/2022
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR:

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução Nº002/2022 para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra, publica a relação dos candidatos deferidos:
I – Encerrado o prazo previsto na Resolução 001/2022, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, ficarão habilitados para concorrer ao pleito os seguintes inscritos:
1. Josiane Galvan
2. Suziane Campanha da Silva
3. Rosangela da Silva
4. Soeli Rodrigues de Lima
5. Adrieli Galvani
6. Deonisia Alves da Silva
7. Loreci Pereira da Silva de Lima
8. Genyr Fachinello Berkenbrock
9. Andressa Forlin
10. Jocemar Prodocimo

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer um dos inscritos impedido ou inapto para a função do membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal Nº 350/2022 e Resolução Nº 001/2022 poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial
Eleitoral, no prazo de um (01) dia útil, contado da publicação desta resolução, devidamente instruídos com as provas que tiver.
III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Vice Prefeito Antonio Deniz Mulinari, 948 – Centro, no horário de 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs, no dia 27 de julho de 2022.
IV – Os candidatos deferidos deverão passar por uma capacitação no dia 29 de julho de 2022, das 8:00hs às 12:00hs, será realizada uma formação de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, e das 13:00hs as 17:00hs será realizado uma prova para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5 (cinco). A divulgação das notas ocorrerá até o dia 01 de agosto de 2022, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no dia 02 de agosto de 2022. Os recursos serão apreciados diretamente pela Comissão Especial Eleitoral que deverá publicar decisão até o dia 03 de agosto de 2022. Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído de acordo com as inscrições realizadas, pelo qual se identificarão como candidato. A divulgação à comunidade da lista dos candidatos para a fase de eleição e dos locais de votação será feita até o dia 05 de agosto de 2022, pela Comissão Especial Eleitoral.

Salto do Lontra, 26 de Julho de 2022

ANDRESSA GEREMIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:118B020E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 48/2022

Decreto nº 48/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1522/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00235 – 00730 – transf. voluntárias públicas federais.....R$ 6.273,33
00232 – 00738 – transferências MTUR – Asfalto – FR 738.....R$ 38.554,49

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00700 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 7.000,00

15.452.0004.2.013 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00730 – 00507 – Cosip – Contribuição Iluminação Pública art 149-A CF.....R$ 331.950,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00740 – 00507 – Cosip – Contribuição Iluminação Pública art 149-A CF.....R$ 23.044,10

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.015– PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/PETE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01040 – 00121 – Transp. Escolar Federal.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01050 – 00127 – Transp. Escolar Estadual.....R$ 25.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.028 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONV E PROGR DO SUS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01650 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde.....R$ 80.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.032 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01962 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.445,88
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02010 – 00722 – bl proteção social básica – fr 722.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02050 – 00719 – feas/pr – sec est da família.....R$ 91.000,86
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02100 – 00719 – feas/pr – sec est da família.....R$ 8.885,34

09 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.423.0009.2.035 – Programa de Atenção a Povos Indígenas/ICMS Ecológico
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00

14.606.0009.2.037 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02400 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 4.846,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:C21B66CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 53/2022

Decreto nº 53/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1522/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.668,63 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00235 – 00730 – transf. voluntárias públicas federais.....R$ 977,30
00232 – 00738 – transferências MTUR – Asfalto – FR 738.....R$ 4.979,33

28.846.0003.3.008 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00450 – 00504 – outros roysltie s e comp finan e patr não prev.....R$ 1.000,00
00465 – 00734 – PBM – pagto bônus ass municipal.....R$ 1.712,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação das mesmas fontes suplementadas no artigo 1º, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:2C293904

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 54/2022

Decreto nº 54/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1522/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00235 – 00730 – transf. voluntárias públicas federais.....R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
11.331.0005.2.014– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
00760 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 51.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.033 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01962 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.500,00

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.012 – INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00570 – 00730 – transf. voluntárias públicas federais.....R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.015– PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/PETE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01020 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:EB63576C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 18/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 43.496.899/0001-98 no pregão11/2022.
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Valor Registrado: 2.761,50 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)

dezenove dias de julho de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4C16013F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 19/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98 no pregão11/2022.
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÇÃO INDIVIDUAL
Valor Registrado: 2.071,15 (Dois Mil e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos)

dezenove dias de julho de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:42005120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 20/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e M.TESTA CONFECCAO ME CNPJ: 23.829.339/0001-09 no pregão11/2022.
OBJETO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Valor Registrado: 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais)

dezenove dias de julho de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1B47BB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 21/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP CNPJ: 18.274.923/0001-05 no pregão11/2022.
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Valor Registrado: 11.521,20 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)

vinte dias de julho de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F529D4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 22/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 38.120.208/0001-17 no pregão11/2022.
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Valor Registrado: 18.221,50 (Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos)

vinte dias de julho de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:973B71E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 23/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 09.505.300/0001-05 no pregão11/2022.
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Valor Registrado: 400,00 (Quatrocentos Reais)

vinte dias de julho de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EADD6B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - Paraná, com o objetivo de conduzir **ANA BEATRIZ DA SILVA MEDEIROS**, à Agência do INSS no dia 27/07/2022, às 12h20, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:11532A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - Paraná, com o objetivo de conduzir **ANA BEATRIZ DA SILVA MEDEIROS**, à Agência do INSS no dia 27/07/2022, às 12h20, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6EC8608D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - Paraná, com o objetivo de conduzir **ANA BEATRIZ DA SILVA MEDEIROS**, à Agência do INSS no dia 27/07/2022, às 12h20, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9FF7EFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, RG. 9.077.166-3/SSPPR e do CPF/MF sob nº 074.237.829-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana – PR, com o objetivo transportar atletas para participar da **COPA GULÉ DE FUTEBOL DE CAMPO**, no dia 31 de julho de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 30/2022, de 26/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DBF49A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 088/2022, de 17/02/2022, que concedeu aula suplementar de 20h00 semanais, ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a partir do dia 25 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Portaria nº 088/2022, de 17/02/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C21F90C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 PREGÃO PRESENCIAL 52/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 PREGÃO PRESENCIAL 52/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA, CNPJ: 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de FRUTAS E VERDURAS

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	ABACAXI	300	300

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4D475E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº46/2022

Compra Direta **nº46/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de bombeiros civil, conforme solicitado pela secretaria de cultura e turismo, **no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, em favor da Empresa **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, **CNPJ Nº 14.143.759/0001-38.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:19B10CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº47/2022

Compra Direta **nº47/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de seguranças desarmados, conforme solicitado pela secretaria de cultura e turismo, **no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, em favor da Empresa **F SOARES SERVIÇOS EMPRESARIAIS**, **CNPJ Nº 30.251.887/0001-51.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:63DE79BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 48/2022

Compra Direta Nº **48/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de refeições para motorista da saúde na cidade de Cornélio Procópio – PR conforme solicitado pelo secretario municipal de saúde, orçamento anexo, **no valor de R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais)**, em favor da Empresa **JOANA PAULA RIQUENA EIRELLI, CNPJ Nº 12.816.657/0001-00.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 26 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C21E370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 11/08/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 11/08/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8912CB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente**.**
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 10/08/2022
ABERTURA: As 08h30m de 10/08/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 27 de julho de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:02182C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA N.º002/2022

EDITAL CMDCA N.º002/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santa Cecília do Pavão, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais outorgadas e conferidas através da Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002, revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, VEM ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO **HOMOLOGAR AS SEGUINTES INSCRIÇÕES** REFERENTES AO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTARF N.º001/2022.

Nome	CPF	Nº de Inscrição	Situação da Inscrição
KELLY GARCIA BUENO	058.305.359-98	001	**HOMOLOGADA**
MARIA VITÓRIA FAUSTINO MUSSI	097.412.209-28	002	**HOMOLOGADA**

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Julho de 2022.

Comissão Organizadora:

BENOIR FELIPE DA SILVA

MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS

DANIELLI PEREIRA COSTA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B051C450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETANº49/2022

Compra Direta**nº49/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, à manutenção corretiva da geladeira e freezer para conservação de alimentos carnes e afins, conforme solicitação do pela secretaria de agricultura, **no valor total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinqüenta reais), sendo R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) em serviços e R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais) em peças,** em favor da empresa **DERLI JOSE SANTANA**, **CNPJ Nº 14.716.837/0001-46.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B1176925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022, por lote único REPRESENTADO PELO MENOR PERCENTUAL para a **Contratação de serviços para a administração pública, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estagio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e ensino fundamental, para atender as necessidades desta municipalidade**. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 10 de AGOSTO de 2022**, com abertura para o mesmo dia **(10/08/2022) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. . O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5C698BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 132/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPF Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Renovação seguro automobilístico para as ambulâncias Mercedes Bens, 2020/2021, placa N.º BEV-6D20, e ambulância Mercedes Bens 2020/2021, placa N.º BEV- 6D22 ambas locadas na secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 6.801,48 (Seis mil oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº **028/2022**, Processo Administrativo n.º**120/2022.**

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A642074F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE MARIANGELA VEIGA FACHIN BEDNOSKI

PORTARIA Nº 13.850
Data: 26.07.2022

Concede Prorrogação de licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº RG.**	**PERIODO**
MARIANGELA VEIGA FACHIN BEDNOSKI	9.830.811-3	04.06.2022 a 02.08.2022

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:26FDAEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 254/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 70/2022
PRECESSO LICITATORIO N°153/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LAERCIO FAVERO LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e sistema de irrigação por meio de gotejamento, para uso nas atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Viveiro Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 25/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.994,30 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)
DATA: 25/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 255/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 70/2022
PRECESSO LICITATORIO N°153/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e sistema de irrigação por meio de gotejamento, para uso nas atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Viveiro Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 25/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
DATA: 25/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 246/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2022
PRECESSO LICITATORIO N°154/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em medicina do trabalho na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, junto as Secretarias, para realização de Exames Complementares. Com recursos próprios por 12 meses.
VIGENCIA:22/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)
DATA: 22/07/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DE3E622B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 67/2022
PRECESSO LICITATORIO N°144/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BUGRE COMERCIAL EIRELI**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material e Produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 22/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 25.105,00 (vinte e cinco mil e cento e cinco reais)
DATA: 22/07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 67/2022
PRECESSO LICITATORIO N°144/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material e Produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 22/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).
DATA: 22/07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 67/2022
PRECESSO LICITATORIO N°144/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material e Produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 22/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 48.717,50 (quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DATA: 22/07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 67/2022
PRECESSO LICITATORIO N°144/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material e Produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 22/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
DATA: 22/07/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:0912BE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1056/2021 de 01/12/2021.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.003.	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
9 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	21.000,00

JURÍDICA
Total Suplementação: 21.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.003.	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
8 - 3.3.90.35.00.00	01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
10 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	8.000,00
	Total Redução:	**21.000,00**

Artigo 3º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:03ED2B68

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 16, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel e Valdemar Alves dos Santos a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem do Curso "eSocial – Órgãos Públicos – Da regra a prática." nos 27,28 e 29 de julho do corrente ano na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º Autorizar à concessão de 3 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 26 de julho de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:FDA3FF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2022 DATA: 26/07/2022 EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. DELIANE FATIMA DALLAZEN GARCIA DA SILVA portadora da cédula de identidade RG nº 7.386.665-0 SESP PR., ocupante do cargo de Professor, com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 25 de julho de 2022;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 25 de julho de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:06FAB2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 174/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 02.702.600/0001-27, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 2940, Bairro dos Estados, Município de Guarapuava PR

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR TAMANHO: 240MM, JOGO COM 4 VIAS DE IMPRESSÃO - CADA VIA DE UMA COR PAPEL AUTO COPIATIVO 52 G NUMERADO.	propria	30.000	0,59	17.700,00
TOTAL 17.700,00					

O total do item é de **R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais**).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:15CA353D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 176/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES".**

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	M2	8.480,00	2,11	17.892,80
5	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200	M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL 27.390,40					

O total do item é de **R$ 27.390,40 (Vinte e sete mil, trezentos a noventa reais e quarenta centavos**).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:813DEECA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná;

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A**

REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES".

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	M3	480,00	67,45	32.376,00
TOTAL 32.376,00					

O total do item é de **R$ 32.376,00 (Trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais**).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F8B88DC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SATURINO LAMIN 697.725.099-20, inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná;

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES".

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	M	4.240,00	2,20	9.328,00
7	ROÇADA MANUAL DER-PR	M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL 31.715,20					

O total do item é de **R$ 31.715,20 (Trinta e um mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos**).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:66B97997

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 179/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934, inscrito no CNPJ sob n. 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná;

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES".

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	M	16.960,00	2,86	48.505,60
TOTAL 48.505,60					

O total do item é de **R$** 48.505,60 **(Quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos**).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:850C1A87

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 009/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 009/2022 através da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/Pr.
OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".
INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia de 17 Agosto de 2022, às 09:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.
Informações: (42) 9 9861-6872
Presidente da Comissão de Licitação: Talita Maria Soares, designado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Josiele Zeruth, designada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

Santa Maria do Oeste, 26 de Julho de 2022.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:95238E86

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 104/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de Agosto de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DO ITEM: R$ 83.160,00 (Oitenta e Três Mil Cento e Sessenta Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Julho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 072/2022

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:91A11FFB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 103/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 232.055,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 26 de julho de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AAD1B076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.952/2022

DECRETO Nº 3.952/2022

SÚMULA: Altera e nomeia os novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata nº 08/2022 de 01 de junho de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado e nomeados os novos membros, que compõe o **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO"** de Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, com vigência para um mandato de 02(dois) anos a contar da data de Ata de posse ou seja 01de junho de 2022.

GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Claudia Cristina Zimmermann Suplente: Fatima Regina da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Natalícia Francisconi Suplente: Daniele Aparecida Gutierres

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivanete Terezinha Vaz Simão Suplente: Maira Regina de Sá Sguarezi

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosilma Matoso Busse Suplente: Verselino Dias

NÃO GOVERNAMENTAL

APAE

Titular: Leonice de Lara Paini Suplente: Alzira Nunes Cicheleiro

Grupo dos Idosos Viver a Vida

Titular: Maria Altina Piccinini Suplente: Neli Castro de Vargas

Grupo de Idosos Unidos para Sempre

Titular: Luiza da Conceição Teixeira Suplente: Afonso Tomazoni

Lar Fases da Vida

Titular: Marcus José de Macedo Suplente: Elizabete Schultz de Macedo

Fica a mesa Diretora composta da seguinte forma:
Presidente: Leonice de Lara Paini
Vice – Presidente: Marcus José de Macedo
Secretária: Fatima Regina da Silva

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº3.918 de 16 de março de 2022. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE JULHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D096EB3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.593/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do servidor **LUIS CARLOS DIAS**, matrícula 5513525, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, lotado departamento de Urbanismo, com efeitos retroativos, a partir de 21 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:893B2148

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.594/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Veículos – 40 horas, ocupado pelo servidor **LUIS CARLOS DIAS,** em razão de pedido de exoneração, com efeitos retroativos, a partir de 21 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:16326900

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.595/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **ARMINDO STRUB**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação de Estradas, a partir de 31 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3FDAA5B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.596/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 42/2022,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" ao servidor: **JOSE ARLINDO FAVETTI**, a partir de 19/07/2022, cuja matrícula é 2631, conforme atestado.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:06C20D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 142/2022

LEI MUNICIPAL Nº 142/2022

Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde fixarem, em lugar visível, a lista dos médicos, odontólogos, enfermeiros, gerentes ou gestores e demais servidores que estejam lotados nas unidades e que devam prestar atendimento à população.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, apresentou, aprovou e eu **VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal** sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e/ou conveniados à rede pública municipal de saúde, prontos-socorros, Unidades Básicas de Saúde - UBS e ambulatórios sediados no Município, obrigados a divulgar em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, a lista dos médicos e odontólogos plantonistas e, inclusive os com sobreaviso, com o tempo máximo previsto para o deslocamento até o estabelecimento, enfermeiros, gerente ou gestor responsável e outros servidores que naquela unidade estejam lotados e devam prestar atendimento à população.
Parágrafo único. A informação, atualizada diariamente, deverá ser apresentada em cartaz ou placa e deverá conter:
I – nome completo e número do registro profissional;
II - nome dos responsáveis administrativos;
III - nome dos chefes de equipe durante os plantões;
IV - dias e horários dos plantões médicos.
Art. 2º As informações de que trata o artigo antecedente também deverão ser atualizadas e publicadas diariamente no site do Município de São Jerônimo da Serra, além das redes sociais e/ou ferramentas disponibilizadas na rede mundial de computadores.

Art. 3º O não cumprimento no disposto na presente Lei sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa, correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais - UFM.
§ 1º Em caso de reincidência, após decorridos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da aplicação da primeira multa, o valor a que se refere o caput deste artigo será dobrado.
§ 2º Os valores arrecadados com as multas serão depositados em conta específica do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, de que trata a Lei Municipal n° 2.156, de 14 de agosto de 1998.
§ 3º No caso das unidades pertencentes à rede municipal de saúde o não cumprimento da Lei sujeitará os responsáveis a sanções administrativas.

Art. 4° A fiscalização e a aplicação da multa estabelecida no art. 3° desta Lei serão realizadas pela Prefeitura Municipal.
Art. 5° Para cumprir o disposto nesta Lei, os hospitais, prontos-socorros ambulatórios públicos e as Unidades Básicas de Saúde – UBS utilizarão a estrutura já existente, como quadros de avisos e demais materiais de consumo, sem geração de novas despesas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2022.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 04 e 11/07/2022

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:26ACFC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 143/2022

LEI MUNICIPAL Nº 143/2022

Súmula: Dispõe sobre o Programa Municipal de Combate e Enfrentamento à Disseminação de Informações Falsas (Fake News) em São Jerônimo da Serra e estabelece penalidades administrativas para quem divulgar informações falsas ou que cause desinformação.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, apresentou, aprovou e eu **VENICIUS DJALMA ROSA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Programa Municipal de Combate e Enfrentamento à Disseminação de Informações Falsas (Fake News) com o objetivo de promover o acesso à informação e à comunicação como um direito humano, pilares para uma sociedade democrática, plural, representativa e diversa, com as seguintes diretrizes:
I - Divulgação periódica de campanhas de combate às informações falsas;
II - Realização de cursos, palestras e seminários de sensibilização e conscientização nas escolas públicas municipais, escolas conveniadas com o município, organizações da sociedade civil que atuem com crianças, adolescentes, jovens e adultos, órgãos da administração pública direta ou indireta;
III - Constituição de convênios com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil ou entidades públicas para a promoção de políticas públicas de enfrentamento e a disseminação de informações falsas (Fake News).
Art. 2º A divulgação do Programa de Combate e Enfrentamento à Disseminação de Informações Falsas (Fake News) poderá ser feita pelas principais mídias utilizadas pela administração municipal, bem como, meios de comunicação comunitários, populares e de grupos de produtores independentes que permita atingir o maior número de pessoas.
I - São considerados meios de comunicação comunitários, populares e de grupos independentes de comunicação àqueles que sugerem caminhos transformadores do estado das coisas e da capacidade social, ampliam a democracia, fortalecem o poder popular e o exercício da cidadania.
II - São considerados meios de comunicação comunitários, populares e de grupos independentes de comunicação aqueles que fomentam a emancipação social, a reflexão das classes populares e as organizações a elas vinculadas em contextos de cidadania e da cidadania comunicativa.
Art. 3º São consideradas informações falsas (Fake News) aquelas construídas com o propósito de ser semelhante ao formato verdadeiro, porém, seu objetivo principal é atacar ou desacreditar algo ou alguém, ao disseminar sistematicamente desinformações e ou informações fraudulentas.
Art. 4º É vedado em São Jerônimo da Serra, divulgar e compartilhar informações falsas na internet e suas plataformas digitais, como redes sociais, bem como outros meios de comunicação, que altere, corrompa ou distorça a verdade, em detrimento de pessoa física ou jurídica, de direito privado ou público, que afete o interesse público e coletivo ou que vise à obtenção de vantagem em qualquer natureza.
I - São considerados assuntos de interesse público ou coletivo às áreas como saúde, assistência social, educação, segurança pública, economia, mulheres, entre outros, e processo eleitoral.
Art. 5º Não serão caracterizadas como infração ao disposto nesta lei as seguintes hipóteses:
I - compartilhamento de informação ou notícia em redes sociais, ou aplicativos de dispositivos móveis, quando:
a) não esteja caracterizada a intenção de prejudicar ou afetar a honra ou imagem de pessoa física ou jurídica, de direito privado ou público, nem de obter vantagem de qualquer natureza;
b) não tenha o agente propagador conhecimento da falsidade da notícia;
c) o agente propagador deixe claro que se trata de sua opinião pessoal sobre o assunto;
II - publicação de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social por jornalistas devidamente registrados.
III - publicação de evidente ou previamente informado cunho humorístico.
Art. 6º A infração do disposto no artigo 4º sujeita seu responsável à aplicação do pagamento de multa, no valor de 150 (cento e cinquenta) UPM`s, bem como retração junto ao mesmo meio de comunicação o qual divulgou matéria falsa.
§ 1º A multa de que trata o caput deste artigo será aplicada pela metade, se a divulgação se der por mero compartilhamento de informação ou notícia em redes sociais, ou aplicativos de dispositivos móveis, observado o disposto no inciso I do artigo 4º.
§ 2º As sanções pecuniárias de que trata este artigo serão aplicadas sucessivamente em dobro no caso de reincidência.
§ 3º A multa de que trata o "caput" deste artigo será aumentada da metade, se a divulgação se der durante estado de emergência e/ou de calamidade, e a informação compartilhada dispuser sobre os motivos que levaram à decretação, observado o disposto no inciso I do artigo 4º.
§ 4º Aplica-se em dobro a multa de que trata este artigo, quando o agente propagador for servidor público e, em quádruplo, se o servidor empregar recursos físicos, infraestrutura de rede ou conexão do órgão onde exerce suas funções, sem prejuízo das demais penalidades disciplinares.
§ 5º O pagamento da multa não exime o infrator das respectivas responsabilidades civil e penal no caso de se registrarem danos à pessoa física ou jurídica.
Art. 7º Para os fins desta lei, considera-se infrator:
I - quem elabora a informação falsa ou com ela colabora de qualquer forma, tendo conhecimento da finalidade a que se destina;
II - quem divulga em meio impresso, eletrônico, televisivo, digital ou por radiodifusão a informação falsa, sem indicação da fonte primária;
III - quem utiliza ou programa softwares ou quaisquer outros mecanismos automáticos de propagação ou elaboração de comunicação em ambientes virtuais, com a finalidade de gerar notícias ou informações falsas, distorções ou alterações de conteúdo.
Art. 8 As multas arrecadadas serão revertidas em ações de enfrentamento à publicação de informações falsas e em campanhas de conscientização a serem executadas pela Superintendência de Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, com vistas a atender o inciso III, do artigo 1º.

Art. 9 Ficam obrigados os Poderes Executivo e Legislativo a criarem um canal para combater falsas noticias (Fake News).
Parágrafo único. Para apurar os fatos ambos os Poderes poderão contratar perícia técnica para apurar os fatos, desde que as matérias contenham interesse público ou afetem agentes públicos e seus servidores.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 26 de julho de 2022.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Lei Aprovada Nas Reuniões Dos Dias 04 e 11/07/2022

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:C5B4044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 058/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO ÔNIBUS 6X2 PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF Nº 12.674.914/0001-17, sediada, RUA APROVADA – 961 – CASA 10 COND MAITINGA – MAITINGA – BERTIOGA – SP – CEP 11.251-465, com o valor de R$ **R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil oitocentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B2B4E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022 - PE 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2022
CONTRATO Nº 104/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO ÔNIBUS 6X2 PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**
CONTRATADA: **BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF Nº 12.674.914/0001-17, sediada, RUA APROVADA – 961 – CASA 10 COND MAITINGA – MAITINGA – BERTIOGA – SP – CEP 11.251-465, com o valor de R$ **R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil oitocentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3981CD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2022 - REINSTAURA PAD ANDRE

SUMULA: REINSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A FIM DE APURAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR NO TRABALHO DO SERVIDOR A. C. da S., e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO *as informações contidas no Ofício nº 010/2022 de 27/01/2022, subscrito pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviço Rodoviário, Sr. CIRO FRANCISCO BISPO:*
CONSIDERANDO *que os fatos descritos no Ofício acima, uma vez comprovados, caracterizam Infração Disciplinar com previsão de punição;*
CONSIDERANDO *o abandono do emprego por parte do servidor A. C. da S., em diversas ocasiões, e demais infrações infringidas;*
CONSIDERANDO *finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;*
CONSIDERANDO *o interesse público e o atendimento dos princípios administrativos;*
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para proceder à investigação e apuração dos fatos imputados em face do servidor A. C. da S., cuja qualificação será preservada nesta portaria, estando anexa no presente processo a ficha funcional do servidor com a qualificação completa, a comissão ora nomeada deverá conceder o contratditório e a ampla defesa do investigado, para ao final aplicar ou ou não penalidade ao servidor.
I – EMERSON SILVESTRE
II – BRUNO BRAGATTO CUSTODIO
III – LEANDRO CAMARGO
Art. 2º. Os membros da Comissão possuem direito fiscalizatório, ao passo que poderão desempenhar atividades extraordinárias para percecução do objeto e apuração adequada do procedimento instruído, ficando estabelecido o prazo para a conclusão de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EC5BF780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER NA RUA AUGUSTO LOPES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM RECURSOS

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER NA RUA AUGUSTO LOPES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (RECURSOS LIVRES)".**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE, todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentou-se como proponente a empresa: **01**. **BM & P ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.829.135-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 096.812.849-17, residente na cidade de Sapopema, PR. Aberto a fase de CREDENCIAMENTO, ficou constatado que a Empresa apresentou os documentos exigidos no edital e assim estando apta a participar do Certame. Em seguida foi aberto o **Envelope nº 01 (HABILITAÇÃO),** após minuciosa análise dos documentos constatou-se que a empresa apresentou a documentação em conformidade com o edital não havendo nenhum questionamento, na sequência foi aberto o envelope nº 02 (PROPOSTAS), a Empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, **apresentou proposta no valor de R$ 821.064,66 (oitocentos e vinte e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos),** sendo assim declara-se **VENCEDORA DO CERTAME**. Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

MÁRCIO DA LUZ
Membro

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Membro

BM & P Engenharia LTDA
THIAGO BISPO MELLO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:596759EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistência Social
Data	28/07/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagens para participara da Formações Regionais do Programa Nossa Gente Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ana Paula Proença
Cargo/Função	Diretora Distrital
Data	28/07/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagens para participara da Formações Regionais do Programa Nossa Gente Paraná.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:F3913743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 99/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para confecção de cortinas, toalhas de mesa e uniformes, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	HERNANDES & CIA LTDA EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.	R$ 166.923,15

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 26 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:592C0C32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 54/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	HERNANDES & CIA LTDA EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.	R$ 166.923,15

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 26 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8B6CCD90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 267/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 95/2022 – Pregão Presencial nº 51/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura eventual Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, camisetas gola pólo para funcionários da educação e da administração e cortinas para escolas municipais, com fornecimento de mão de obra e aviamentos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Processo Administrativo nº 95/2022 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B6280B22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 51/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 51/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Item	Valor Total
84/2022	THYAGO BARONE MEI	01.	R$ 69.679,20
85/2022	ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI ME	04 e 06.	R$ 80.000,00
86/2022	ÉRIGA APARECIDA DA SILVA MEI	02 e 03.	R$ 63.376,23
87/2022	FÁBIA DE OLIVEIRA MEI	05 e 07.	R$ 77.700,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 25 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D470822C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 51/2022
OBJETO: "Registro de Preços para futura eventual Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, camisetas gola polo para funcionários da educação e da administração e cortinas para escolas municipais, com fornecimento de mão de obra e aviamentos''.
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	THYAGO BARONE MEI	01.	R$ 69.679,20
02	ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI ME	04 e 06.	R$ 80.000,00
03	ÉRIGA APARECIDA DA SILVA MEI	02 e 03.	R$ 63.376,23
04	FÁBIA DE OLIVEIRA MEI	05 e 07.	R$ 77.700,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C87AE0A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 96/2022 – Pregão Eletrônico nº 52/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas de água para poço artesiano, com painel de controle e instalação;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 96/2022 o servidor Vagner Gravena, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:130AC5D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 52/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Lote	Valor Total
88/2022	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA EPP	01.	R$ 76.450,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 26 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D2859BFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 52/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas de água para poço artesiano, com painel de controle e instalação''.
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA EPP	01.	R$ 76.450,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DB53BCA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 270/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 101/2022 – Pregão Eletrônico nº 56/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 101/2022 a servidora Sandra Regina Pereira de Souza, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Promoção Social e Programa Social.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C345D32A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 56/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Item	Valor Total
89/2022	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01.	R$ 122.220,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 26 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4228199F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 56/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01.	R$ 122.220,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:44969074

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora GRAZIELA ZANARDO MENDES DE MORAES DA SILVEIRA ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 553/3, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Artigo 1º- PRORROGAR o período de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedido através da Portaria 203/2022 para a Servidora Municipal GRAZIELA ZANARDO MENDES DE MORAES DA SILVEIRA ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 553/3.

Parágrafo Único:O prazo final a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 17/08/2022

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:57C385FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Alessandra da Silva Coutinho;
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora ALESSANDRA DA SILVA COUTINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1568/1 a partir desta data de 29/07/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:717610F6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 6

Exercício de 2022		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.973.786,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.423.786,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.423.786,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	989.107,03	3,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.765.427,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.677.155,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.588.884,50	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	306.573,56
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2022, às 10:31:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:802268AE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 77/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 77/2021
Beneficiário: JUCELIA DE CAMARGO
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:377307B3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 06/2018 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 06/2018
Beneficiário: TAISA REGINA CAMARGO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1D1D3460

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 75/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 75/2022
Beneficiário: KHAUANY GABRIELLE CAMARGO DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 47,95
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C51784B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 030/2022.

Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 030/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	DCL MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 62.615,50
Lote 02	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 27.664,50
Lote 03	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 40.460,10
Lote 04	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 19.357,00
Lote 05	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 25.288,60
Lote 06	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZALTDA	R$ 15.040,00
Lote 07	C F ANTONELLI EIRELI	R$ 11.529,00
Lote 08	DCL MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 759,50
Lote 09	C F ANTONELLI EIRELI	R$ 43.872,00
Lote 10	DCL MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 16.920,00
Lote 11	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 20.352,00
Lote 12	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4.687,00
Lote 13	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3.930,80
Lote 14	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6.574,00
Lote 15	DCL MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 1.183,00
Lote 16	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 700,00
Lote 17	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3.251,00
Lote 18	DCL MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 2.267,85
Lote 19	MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4.222,05
Lote 20	DCL MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA	R$ 959,60

São José das Palmeiras, 25 de Julho de 2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E05E47E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 156.487,05 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:ABA991CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 030/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de Gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr.
As Empresas vencedoras foram: MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 156.487,05 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); DCL MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA, com o valor de R$ 84.705,45 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos); C F ANTONELLI EIRELI, com o valor de R$ 55.401,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e um reais); STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:697CF811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios domésticos, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DCL MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA.
VALOR: R$ 84.705,45 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6CC4A294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIPEZA LTDA.
VALOR: R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C126AFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: C F ANTONELLI EIRELI.
VALOR: R$ 55.401,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:776A366D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº_050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto do eixo e diferencial do maquinário pá carregadeira, ano fabr. 1987, Marca Case, modelo W20B, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por LOTE;

•Data de abertura dos Envelopes: 08/08/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 26/07/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8B22E9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 345 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	345	DATA	22	7	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-jul-22		5:00	horas	
RETORNO	15-ago-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BC88D198

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 346 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	346	DATA	22	7	2022
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-jul-22		5:00	horas	
RETORNO	3-ago-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:649327BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 348 DE3 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	348	DATA	25	7	2022
FAVORECIDO		FABIO JUNIOR VIEIRA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMERNTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE CDE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO CICLO DE OFICINA DO GRUPO R20, S/ÕBRE RESIDUOS SÓLIDOS, NO PERIODO DE 27 A 29/07/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	27-jul-22		6:00	horas	
RETORNO	29-jul-22		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.686,24		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5D494528

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 350 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	350	DATA	25	7	2022
FAVORECIDO		JOSÉ FERREIRA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM FINALIDADE DE ACOMPANHAR A TRANSFERNECIA DE UM PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL SANTA CATARINA NO DIA 24/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-jul-22		17:00	horas	
RETORNO	24-jul-22		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:20159362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 132 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 90.749,85 (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL N.º 1.848/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 90.749,85 (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10 304 0011 2042 Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias
3.3.90.30.00.00.00.00 497 Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 497 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 497 Equipamentos e material permanente..... R$ 78.749,85

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022 da fonte de Recursos 497 – Vigilância em Saúde, no valor de 90.749,85 (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:E54630E5

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora SILVIA MITIE KOJO KAMINISE ocupante do cargo PSICÓLOGA em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 02 de AGOSTO de 2020 a 02 de AGOSTO de 2021, a contar do dia 20 de JULHO de 2022 a 18 de AGOSTO de 2022.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C5150281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 133, DE 26 DE JULHO DE 2022

Constitui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa de Controle da Dengue, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Art. 2º - Compete ao Comitê:
I – Acompanhar e avaliar a implementação das ações no PNCD; e,
II – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do Programa.

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes membros representantes dos seguintes setores ou entidades:
I. Secretaria Municipal de Saúde
a) Secretária Municipal de Saúde
b) Vigilância Epidemiológica
c) Coordenador do Programa de Controle da Dengue
d) Vigilância Sanitária
e) Agente Comunitária de Saúde
II. Secretaria Municipal de Educação
III. Conselho Consultivo AL. Cultura Brasil-Japão
IV. Vila Rural os pioneiros
V. Câmara de Vereadores
VI. Secretaria de Assistência Social
VII. Diretora Escola Piu-Piu EIEF
VIII. Escola Municipal Morihito Yamamoto
IX. Secretaria da Agricultura e Meio-Ambiente
X. Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Neuza Oliveira da Costa
XI. Centro de Integração Social

XII. Carro de Som
XIII. Corpo de Bombeiro
XIV. Igreja Evangélica
XIV. Igreja Católica

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9CCB9BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 109/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2022.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de 03 (três) veículos novos, 0km, ano/modelo 2022/2022, sendo 01 (um) veículo tipo Furgão Adaptado para ambulância 2 macas; 01 (um) veículo tipo Furgão Adaptado para ambulância simples remoção; 01(um) veículo tipo Van/Minibus 15 lugares passageiros 1 lugar motorista, referente a Resolução SESA nº 931/2021 (habilita) – APSUS e Resolução SESA 920/2020 e relatório do SIAF, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos..

DATA DA ABERTURA: 19/07/2022**, às 08hs30min**. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 26 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:71B55070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.448/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Maria Cecilia Zakrzewski Grossl Santos, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de bibliotecário, matrícula funcional de n.º 9961, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:324FB7D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDMILSON ANGELO DA SILVA	14ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 26 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2057BC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.360/2022

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Laudelina Pereira de Souza, portadora da CI/RG nº. 9.996.269-0 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **AUXILIAR INFANTIL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B03AE941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.359/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 15184,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado do Sr. Aguinaldo Roseira dos Santos, R.G, nº : 4.377.783-1 SESP/PR, matrícula 22001, o qual exercia o cargo de Zelador, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7CFF38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.185, DE 26 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO RURAL DE SERTANÓPOLIS, conforme Lei Municipal nº 2.103/2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **SINDICATO RURAL DE SERTANÓPOLIS,** Estado do Paraná, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos com atuação na proteção e defesa dos direitos dos produtores rurais de Sertanópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 78.302.122/0001-20, com estatuto devidamente registrado junto ao Cartório de Títulos, Documentos e Anexos da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, no livro de registro de pessoas jurídicas nº A-20, sob registro nº 189.
Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, autorizando a conceder contribuição social à instituição ora declarada de utilidade pública, devendo para tanto, serem observados os procedimentos descritos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações de regência.
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 047/2022
AUTORIA: Todos os Vereadores da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DFA46FC1

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 005/2022 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36784	**RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA**	86913640	02

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, no dia 03 de agosto de 2022, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo N. Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
Título de eleitor e fotocópia autenticada.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
Atestado de sanidade física.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0A077CB1

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n°10/2022 - Inviabilidade de Competição – Contratação de empresa para fornecimento de software de engenharia.

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74, situada a Praça XV de Novembro, nº 312, 5º andar, Edifício Otília Eliza, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-400, neste ato representado pela Sra. Stella Maris Maciel Sebastião, portadora do RG nº 1.534.314/SSP-SC inscrita no CPF nº 733.259.379-34, visando a contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia do software de engenharia AltoQi Builder 2022 Basic Top; licença vitalícia do software de engenharia AltoQi Builder 2022 Basic Top; Serviço de atualização anual para 12 (doze) meses Alto Qi Builder 2022 Plena Top; Serviço de atualização anual para 12 meses AltoQi Eberick 2022; Curso Online Sofware AltoQi Eberick 2022; Curso Online Software AltoQi Builder 2022, no valor de R$ 30.345,00 (Trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais), com base no *Art.25, I da Lei n° 8.666/93 – "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".*

Sertanópolis, 26 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C10EC1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 002/2022

Dispõe sobre o resultado preliminar da reanalise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme ANEXO I do presente edital.
2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias 27/07 e 28/07/2022.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 27 de julho de 2019, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2018, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento bancário até às 23h59 minutos do dia 08 de agosto de 2022, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Sertanópolis, em 26 de julho de 2022.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:13DF207E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **CV TYRES EIRELI**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - ID Nº 84136.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 54.080,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:327161B7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-ME**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - ID Nº 84135.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 456.069,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7F891922

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **RK2 PNEUS LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - ID Nº 84137.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.343,96 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0084A63E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **A.M MENDES ACESSÓRIOS EPP**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - ID Nº 84138.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.758,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:160BA04E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **TEREZA PNEUS LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - ID Nº 84139.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.840,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:655B0319

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - ID Nº 84140.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.290,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A2139F28

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA JTH COMÉRCIO LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JTH Comércio Ltda, em razão da Decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa Bela Kompra Distribuidora - Eireli, no item 41 – toalha de papel, Pregão Eletrônico n.º 13/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, para o Hospital São Lucas, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

I - DOS FATOS

Conforme Ata de realização da sessão de abertura datada de 13.07.2022, a Comissão aceitou e habilitou a proposta da empresa Bela Kompra Distribuidora - Eireli, no item 41 – toalha de papel.

A empresa JTH Comércio Ltda apresentou intenção de recurso alegando que faz-se necessária a proteção da segurança nacional do meio ambiente, isto é, esses produtos, ao serem ofertados, estejam no enquadramento no Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Ambientais do instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Nesse sentido, alega que é imprescindível que a fabricante desses produtos tenha registro na CTF/APP.

E, alega ainda que, é de extrema importância que os produtos, em sua produção, não tenham qualquer perigo ao meio ambiente e que haja um maior controle da qualidade do mesmo.
Assim, diz a empresa que a empresa arrematante do item 41, deve demonstrar, nos documentos de habilitação, comprovação dos critérios de sustentabilidade dispostos nas normativas do IBAMA, como também se o fabricante do produto ofertado está enquadrado no cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA e dos Recursos Naturais Renováveis. E no caso em tela, a empresa arrematante não demonstrou qualquer documento que comprove o disposto acima, devendo assim ser inabilitada no processo.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto pela empresa JTH Comércio Ltda, primeiramente, deve ser recebido, visto que foi interposto tempestivamente, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei n.º 10.520/2002 c/c art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93, razão pela qual passamos a análise da questão controvertida da seguinte forma.

III – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Não procedem as razões do recorrente, visto que os requisitos apontados pelo recorrente não constam do edital de licitação e também sequer constam de qualquer dos atos da fase interna.

Fosse o interesse da recorrente que tais requisitos pudessem ser exigidos, deveria ter impugnado o edital oportunamente.

Assim, em não o fazendo, não é possível o estabelecimento de restrição sob pena de violação do princípio da vinculação da Administração ao instrumento convocatório previsto no artigo 3º e 41º da Lei 8666/93.

Desta feita, diante da situação acima exposta, **OPINO** pela improcedência do recurso apresentado pela empresa JTH Comércio Ltda, dando continuidade ao processo licitatório e habilitando a empresa Bela Kompra Distribuidora - Eireli, no item 41 – toalha de papel e a assinatura do contrato, por esta.

III – DA CONCLUSÃO

Assim sendo corroborado nos argumentos acima expostos, **RECOMENDO**:
Que o presente recurso seja conhecido, eis que tempestivo, e no mérito seja **IMPROVIDO** no sentido de **HABILITAR A EMPRESA** Bela Kompra Distribuidora - Eireli, no item 41 – toalha de papel, para realizar a assinatura do contrato;
Essas as considerações julgadas pertinentes aptas a análise do Diretor Superintendente.

Sendo este o Parecer,

Sertanópolis, 26 de julho de 2022.

NÁDIA ARRIGO PISSINATI
Procuradora Municipal
OAB/PR n.º 61.467

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F2F86A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA 1: ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.056.948/0001-00, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 3400, Boqueirão, CEP: 81650-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
R$ 517.052,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS).

ADJUDICADA 2: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, 755, CEP: 85.010-060, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
R$ 85.736,60 (OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ADJUDICADA 3: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, CEP: 80.215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
R$ 375.028,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E VINTE E OITO REAIS).

ADJUDICADA 4: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.859.999/0001-64, com sede Rua Frederico Jensen, 4396, Bairro Itoupavazinha, CEP:89066-301, na Cidade de Blumenau, no Estado do Paraná.
R$ 312.288,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C750D657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.

ADJUDICADA 1: ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.056.948/0001-00, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 3400, Boqueirão, CEP: 81650-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

R$ 517.052,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5C0DCBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.

ADJUDICADA 2: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, 755, CEP: 85.010-060, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

R$ 85.736,60 (OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:46D2CAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.

ADJUDICADA 3: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, CEP: 80.215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

R$ 375.028,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E VINTE E OITO REAIS).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF384A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.

ADJUDICADA 4: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.859.999/0001-64, com sede Rua Frederico Jensen, 4396, Bairro Itoupavazinha, CEP:89066-301, na Cidade de Blumenau, no Estado do Paraná.

R$ 312.288,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2E212A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE INTERIORES PARA A NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, através da Secretaria Geral de Governo.**

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede em Rua XV de Novembro, 128, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C70FFB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a menor unitário de R$0,12 (doze centavos) por litro, passando assim de para R$5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) por litro, para R$5,30 (Cinco reais e trinta centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 829,66 (Oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 22 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:106C815D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,48(Quarenta e oito centavos), passando o assim de R$6,61 (Seis reais e sessenta e um centavos) por litro para R$6,13 (Seis reais e treze centavos), por litro, impactando em um reajuste a menor do contratual geral de R$29.398,55 (Vinte e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 19 de julho de 2022, protocolo sobre o nº 10388, a qual informou a redução do preço da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 22 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0708A1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERROS PARA CONCLUSAO DO ABRIGO DA RÉPLICA DA MARIA FUMAÇA, através da Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares/PR.**

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 14.866,15 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:34AB1356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.117.142/0001-15, na Rua Rodovia BR 277, 01 RF, s/nº condomínio Industrial Nhapinzal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 77.772,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de julho de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9B83EFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 43/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA FCK=25MPA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.117.142/0001-15, na Rua Rodovia BR 277, 01 RF, s/nº condomínio Industrial Nhapinzal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 77.772,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. PATRICIA RODRIGUES ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D07CAB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 47/18.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 949 - Centro – CEP: 84.010-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.590.952/0001-63.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 47/2018 e anexos, até o dia 16 de julho de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO N° 47/18.
Como condições da prorrogação, as partes pactuam que a contratada destinará em favor do Contratante, sem custo para o erário, a quantidade de 02 (dois) relógios pontos, revisão geral de todos relógios de ponto e mais 12 (doze) bobinas de 300 metros.

.

Teixeira Soares-PR, 15 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CF0CBDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. OITAVO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,09 (nove centavos), passando o assim de R$6,13 (Seis reais e treze centavos) por litro para R$6,04 (Seis reais e quatro centavos), por litro, impactando em um reajuste a menor do contratual geral de R$5.512,23 (Cinco mil e quinhentos e doze reais e vinte e três centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 25 de julho de 2022, protocolo sobre o nº 10442, a qual informou a redução do preço da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 26 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7FC6903B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a menor unitário de R$0,23 (vinte e três centavos) por litro, passando assim de para R$5,30 (Cinco reais e trinta centavos) por litro, para R$5,07 (Cinco reais e sete centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 1.328,17 (U mil e trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 26 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4057BF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	Valor
01	LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA CNPJ: 07.978.292/0001-80	R$1.615.281,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2022.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1481F4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA CNPJ: 07.978.292/0001-80

A empresa não apresentou intensão de interposição de recursos, assim sendo, o envelope de proposta foi aberto.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2022.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5E571798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.188/2022

Regulamenta a Política de Proteção de Dados Pessoais no Âmbito do Município de Terra Boa, bem como institui Regras Específicas Complementares às Normas Gerais Estabelecidas pela Lei Federal N.º 13.709, de 14 de Agosto De 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Senhor Edmilson Pedro de Moura – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),

D E C R E T A
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - lei de proteção de dados pessoais (LGPD) - no âmbito do poder executivo municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.
Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a autoridade nacional de proteção de dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - plano de adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à lei geral de proteção de dados;

XIV - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XV - autoridade nacional de proteção de dados (ANPD): órgão da administração pública federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.
Art. 3º- As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência : garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo nomeará através de Portaria o encarregado geral da proteção de dados nos termos da Lei Federal n.º 13.709 de 2018.
Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado geral de proteção de dados municipal devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site oficial da prefeitura ou no portal da transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II – a análise de risco;

III – o plano de adequação, observadas as exigências da agenda nacional de proteção de dados (ANPD);

IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.
Art. 6º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no município obrigatoriamente conterá indicação de:
I - um encarregado geral de proteção de dados do Município a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do art. 41 da Lei Federal n.º 13.709/2018;
II - encarregados setoriais de proteção de dados que serão indicados formalmente pelas Secretarias Municipais;
III - Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes indicados pelos Secretários Municipais das seguintes pastas:
a) Secretaria de Administração Geral;

b) Secretaria da Fazenda;

c) Secretaria da Saúde;

d) Secretaria de Educação e Cultura;
e) Divisão de Processamento de Dados;

f) Controle Interno;

g) Assessoria Jurídica.
Art. 7º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
§1º. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site oficial municipal ou portal da transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
§2º. A indicação dos encarregados setoriais de proteção de dados e dos componentes que constituirão a Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelos titulares das Secretarias Municipais ao encarregado geral de proteção de dados do Município e a designação será efetivada por Portaria assinada pelo do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 8º - compete ao encarregado geral de proteção de dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei n.º 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;
II - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
III - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados setoriais para guiar os órgãos e as entidades da administração direta e indireta;
IV - elaborar o relatório de impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V - submeter à comissão municipal de proteção de dados (CMPD), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;
VI - comunicar a autoridade nacional de proteção de dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;
VII - informar a autoridade nacional de proteção de dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VIII - encaminhar ao chefe do executivo as indicações dos encarregados setoriais de proteção de dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de dados (CMPD), recebidas na forma deste Decreto;
IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos órgãos municipais destinatários do presente Decreto;
X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município;
XI - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da lei federal no 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.

§1º. Caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
§2º. Caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
§3º. Na qualidade de encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 9 - O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 10 - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou
IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Art. 11 - Os órgãos e entidades municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - o encarregado geral de proteção de dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
III - nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 - A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes nas legislações cíveis e penais.
Art. 13 - A indicação do encarregado geral de proteção de dados do Município referida no artigo 4º, *caput*, deste Decreto será feita em até 30 dias contados da sua publicação.
Art. 14 - As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao encarregado da proteção de dados, no prazo de 90 (noventa) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal n.º 13.709/18.
Art. 15 - Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 26 de Julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9226D84

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 269/2022
REF: PREGÃO N° 98/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J I PEIXOTO TERRA BOA, CNPJ nº 11.076.579/0001-92, com sede VILA RURAL RECANTO VERDE, 06, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE IVALDO PEIXOTO, CPF: 571.043.609-72, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8DD5390

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 270/2022
REF: PREGÃO N° 98/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LAIS APARECIDA CARDOSO 09330670970, CNPJ nº 43.599.798/0001-42, com sede RUA RIO DE JANEIRO, 135, ORLANDO PERARO, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAIS APARECIDA CARDOSO, CPF: 093.306.709-70, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9CDCC7E

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 19/2022

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 19/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I e Art. 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **MAXIMIANO HENRIQUE CARVALHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.18.071.990/0001-14, quanto à *Contratação de Clinica para tratamento de dependência química e ou álcool para adolescente, por um período de 10 meses*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:09751B18

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 256/2022
REF: PREGÃO N° 96/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.909.670/0001-19, com sede RUA AVENIDA SANTA CATARINA, 167, ZONA 01, CEP 87200157, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA DOS SANTOS FELIPE, CPF: 953.815.709-53, carteira de Identidade nº 54743548.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 93.390,00 (noventa e três mil, trezentos e noventa reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de julho de 2022, com vencimento até 21 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C820AA03

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 257/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.615.312/0001-91, com sede RUA FRANCISCO BASSO, 29, JARDIM GISELA, CEP 85905540, Toledo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA CAROLINE TEIXEIRA, CPF: 080.361.839-51, carteira de Identidade nº 102519051.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5ED06F73

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 258/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AR LIMP LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, com sede RUA FLOR DA SERRA, 1051, GUARUJA, CEP 85804510, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REINALDO SERGIO ALVES, CPF: 045.163.089-08, carteira de Identidade nº 69194524.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 32.239,13 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e treze centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:992304AE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 259/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com sede AVENIDA NEY BRAGA, 452, vila franchelo, CEP 87160000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO ROTA, CPF: 327.218.209-82, carteira de Identidade nº 21447340.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.229,90 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BCE5EB0E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 260/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 17.918.110/0001-30, com sede AVENIDA TRÊS BARRAS, 02, VILA VILAS BOAS, CEP 79051290, Campo Grande - MS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEFFERSON BENITES CARDOSO, CPF: 002.225.051-41, carteira de Identidade nº 1050847.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9CD2F71F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 262/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ nº 46.318.775/0001-00, com sede AVENIDA EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, CEP 89400000, Porto União - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CPF: 018.049.459-78, carteira de Identidade nº 75886993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.538,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:024CA383

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 263/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176/0001-91, com sede RUA ICARAIMA, 2802, ZONA 4, CEP 87504400, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SANDRO GREJAMIM, CPF: 580.931.921-15, carteira de Identidade nº 60545090.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 24.670,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1FD81D48

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 266/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: REISPEL LTDA, CNPJ nº 42.199.488/0001-78, com sede RUA RUA GOIáS, 2787, JARDIM COLEGIO DE PASSOS, CEP 37900226, Passos - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, CPF: 053.754.776-29, carteira de Identidade nº 11175283.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8D73510

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 268/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI, CNPJ nº 36.953.803/0001-08, com sede RUA FRANCISCO ESCORSIM, 1256, CENTRO, CEP 87570000, Francisco Alves - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, CPF: 109.539.759-16, carteira de Identidade nº 139144295.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 22.760,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8E71F1D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 267/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SMART POINT LTDA, CNPJ nº 09.213.371/0001-26, com sede RUA REINALDO JOSé MIRANDA, 94, ALTO TARUMã, CEP 83325625, Pinhais - PR, tendo como

representante legal o(a) Sr(a). ROGERIO LACERDA MARCHIORE, CPF: 027.946.109-70, carteira de Identidade nº 68437393.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.010,66 (quatro mil e dez reais e sessenta e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8713D0B3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 99/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 99/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE MALU.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 60.200,35 (sessenta mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos).

2) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.534,25 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Terra Boa, 26 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11BCAA48

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 271/2022
REF: PREGÃO N° 99/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE MALU..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 60.200,35 (sessenta mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de julho de 2022, com vencimento até 25 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CCF37A5D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 272/2022
REF: PREGÃO N° 99/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE MALU..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.534,25 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de julho de 2022, com vencimento até 25 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E548F452

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°08/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº227/2020.

Objeto: Construção e Reforma da Garagem Municipal para Equipamentos, contendo 07 blocos independentes e Pátio de Máquinas.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TUIUTI LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato em mais 180 (cento e oitenta dias).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F36C91E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO I e II.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/07/2022** a **06/08/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/07/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:623086CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a desistência da candidata VANESSA BENETON PEREZ DA SILVA, convocada através da Portaria N° 619/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
ELISANGELA PEREIRA SIMÃO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ED78341D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 639/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26/07/2022, a Senhora **MIRIAN CRISTIANE SURMANI**, portadora do RG nº 7.700.666-4 SESP/PR do cargo que ocupa de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C939392D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 640/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Classe PG, de **25/07/2022** a **05/08/2022** em substituição a Professora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI** que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família. Referente ao Padrão II.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6805505E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **MARCIA REGINA SANTOS PEDROSO**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:950C0104

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **ROSA MONICA APARECIDA RAIMUNDO VIEIRA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0F043709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 95/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada de arbitragem, de diversas modalidades esportivas: futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol e futebol suíço

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 01/08/2022.

Terra Rica, 26/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:25EA9358

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.072.590/0001-17**.

DOMICÍLIO: RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CONJUNTO JULIO ZACARIAS, Nova Esperança/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇCÃO SESA N 870/2021 E SESA N 773/2019, do 169/2022 nº 77/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **37.540,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Angelica Romano da Silva Ambrozio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.408.899/0001-59**.

DOMICÍLIO: RUA GRAÇA ARANHA, 875 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇCÃO SESA N 870/2021 E SESA N 773/2019, do 169/2022 nº 77/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **17.174,00 (Dezessete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR
Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.650.279/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA DONIAK, 133 - CEP: 86087635 - BAIRRO: JARDIM TROPICAL, Londrina/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇCÃO SESA N 870/2021 E SESA N 773/2019, do 169/2022 nº 77/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **22.410,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.583.026/0001-69**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ALZIRO ZARUR, 308 - CEP: 87080590 - BAIRRO: VILA VARDELINA, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇCÃO SESA N 870/2021 E SESA N 773/2019, do 169/2022 nº 77/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **620,00 (Seiscentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA
Olimpio Equipamentos Hospitalares EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇCÃO SESA N 870/2021 E SESA N 773/2019, do 169/2022 nº 77/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **42.384,88 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA
Plena Medica Hospitalar EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ALTAIR JOSE SOARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.115.166/0001-26**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 833 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇCÃO SESA N 870/2021 E SESA N 773/2019, do 169/2022 nº 77/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **37.131,87 (Trinta e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

ALTAIR JOSE SOARES
Altair Jose Soares

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4B6635B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 84/2022.
Processo nº 187/2022

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais para laboratório**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Abertura: A abertura da sessão pública será às 10:00min do dia 29/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
Motivação: Revisão da documentação da empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP.

Terra Rica, 26/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:91BD4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 274/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR NELSON LEITE, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **NELSON LEITE** matrícula Nº 441, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/08/2022 a 30/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4C1ED905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14858/2022

PORTARIA Nº 14858 de 26 de julho de 2022.

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, que previu a manutenção da vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a permanência simultânea das legislações por dois anos, e que foram mantidas em sua essência as disposições relativas a fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apresenta proposta de aprimoramento do sistema de controle da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
a) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;
b) Tailine Adriele Fernandes de Souza – Matrícula nº 149616-00;

II – Centro de Convivência dos Idosos:

a) Luceni Silverio – Matrícula nº 47040-02;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Silvana Macarini de Souza – Matrícula nº 70335-00;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00.”

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Áurea Nunes Ferrari – Matrícula nº 28398-00;

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Leonice Correa da Cruz Zavadzki – Matrícula nº 75906-04;
b) Aristides Alves Ferreira – Matrícula nº 68624-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;
VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Neuza Sueli Beckemkamp – Matrícula nº 33588-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;”

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Marcos Volpato – Matrícula nº 109045-00;
b) Cleonice Mendes Petronilho – Matrícula nº 28550-00;

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 14837/2022.

Terra Roxa, 26 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9A9C2805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público **o CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 102/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, em face de ausência total de interessados**.** Maiores informações fone: (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h:30 horas às 12h:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 26 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E1D8C9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão
- Termo de Adjudicação Pregão Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 99 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
ERRATA

ONDE SE LÊ:	
Vencedores	
Nome	Itens
AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA	1.1, 1.2, 2.1, 2.2
R$413.755,45 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	
LEIA-SE:	
Vencedores	
Nome	Itens
AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA	1.1, 1.2, 2.1, 2.2
R$392.230,60 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos)	

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:348CB6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

ERRATA

ONDE SE LÊ:

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 413.755,45 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

LEIA-SE:

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 392.230,60 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ED12776A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público **o CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 103/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, em face de ausência total de interessados**.** Maiores informações fone: (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h:30 horas às 12h:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 26 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2E198A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P. 54/2022

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:54/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4185/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 54/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICOS EDUCACIONAIS (AEE) EM APOIO COMPLEMENTAR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:802409F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - T.P Nº 07/2022

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 07/2022 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4185 de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO,

1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 07/2022-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2022.

TIAGO VINICUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F3E4AD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 37 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 37/2021	Pregão Eletrônico nº 38/2021	Prazo 12 (meses) e reajuste contratual	HC DESENTUPIDORA LTDA CNPJ: 06.951.547/0001-59	25/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:FE3566FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 26 de julho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSORA (ANTA)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	069.706.339-93	117,46	1º
LAURILENA DA SILVA MARTOS	066.179.229-30	90,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:69F7383D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 26 de julho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSOR (Ademar Haruo / CMEI Maria José)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	038.214.839-89	106,64	23º
GIOVANA SILVA ARANA	085.358.799-00	95,00	24º
BRUNA ROSA NAUMES	068.936.169-61	91,64	25º
KARINA ROSA NAUMES	086.513.599-18	90,41	26º
VANESSA HELENA LEAL DOS SANTOS	056.715.889-60	87,87	27º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:25FA8C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **I & L SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 18.505.927/0001-49**
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	HORA	Horas máquinas **com escavadeira hidráulica**, peso operacional mínimo de 20.500 Kg.	450	392,00	176.400,00
				TOTAL	**176.400,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1B66DD78

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.993/22

Data 25.07.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.916/22, de 09 de maio de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.917/22, de 09 de maio de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.918/22, de 09 de maio de 2.022
2.275/22, de 24 de maio de 2.022	4.931/22, de 24 de maio de 2.022
2.276/22, de 24 de maio de 2.022	4.932/22, de 24 de maio de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.933/22, de 24 de maio de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FBD19282

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para capacitação e adequação do município frente a Lei n° 13431/17

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
WATARAI CLÍNICA INTERDISCIPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ N° 19.037.641/0001-49

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 26/07/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8E8E1FB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4994/2022

Data 26/07/2022

Súmula. Súmula. Exonera, a pedido, servidora ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora **Vanessa Macagnan Acunha Oenning**, portadora da CI/RG nº 9.725.905-4 SSP/PR e do CPF nº 068.960.809-81, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Licitações (Cargo em Comissão).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1BE2EC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de tapeçaria com material aplicado.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 10 de agosto de 2022.
Data de abertura: 10 de agosto de 2022 às 13h30min
Valor estimado: R$ 138.356,06 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AC2400F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 123/2022 e Parecer Jurídico nº 208/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva-mate, em favor da empresa **ANTONIO LAURI LEITE (CNPJ N° 35.540.143/0001-70)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:657F7954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - PRIMEIRO ADENDO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A **PREFEITA MUNCIPAL** do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **Comissão Especial do Processo Seletivo** e a Empresa **CEBRADE- Central Brasileira de Estágio** tornam público o primeiro adendo ao Edital n° 01/2022.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Para Nível superior, técnico e médio conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática/ raciocínio lógico, administração pública e conhecimentos gerais e noções básicas da legislação específica do estágio.
Língua Portuguesa
Conteúdo Programático: Artigo indefinido; pronomes; divisão silábica; orações coordenadas e subordinadas; sujeito; classificação; predicado verbal, nominal e verbo nominal; classes gramaticais; interpretação de textos; reforma ortográfica- hífen; reforma ortográfica – acentuação; substantivos – comum, próprio, simples, composto, concreto, abstrato, primitivo, derivado, coletivo; concordância verbal e nominal;
Provas: Matemática/Raciocínio Lógico
Conteúdo Programático: Porcentagem; razão e proporção; regra de três: simples e composta; sistemas de medidas; decimal e não-decimal; algarismos romanos; operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; situações e problemas envolvendo cálculo mental;
Provas: Administração Pública e Conhecimentos Gerais/Atualidades
Provas: Noções Básicas da Legislação Específica do Estágio
Conteúdo Programático: LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 a qual dispõe sobre o estágio de estudantes;

As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Turvo, 26 de julho de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3C187F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, sistema de segurança, tonners e impressoras.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 11 de agosto de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 1.013.841,58 (um milhão, treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:87510783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 111/2022, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 03, 04, e 06 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP-LTDA (CNPJ N° 08.641.633/0001-90)** pelo valor global de R$ 279.070,00 (duzentos e setenta e nove mil e setenta reais).
Lotes n° 02, 05, 07 e 08 em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95)** pelo valor global de R$ 273.250,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais);
Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 208/2022 e Parecer Jurídico nº 318/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 111/2022, cujo objeto é o Registro de preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5D525983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte em tecnologia e telefonia VOIP.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 08 de agosto de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:153F6CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 544/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Fernando Batista, portador do CPF nº 060.892.489-08 e RG nº 10.096.699-9. A partir de 25 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3CF881A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:ESTÁ LICITAÇÃO POSSUI:

Itens para participação exclusiva de ME/EPP – n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 6 e n.º 7.

Item para AMPLA participação – n.º 5;

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 10/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 10/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 208.317,13 (Duzentos e oito mil trezentos e dezessete reais e treze centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 25 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:82A96786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 07/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 07/2022, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Coronel Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Salete, em Município de União da Vitória/PR.*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA**, em 25 de julho de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90, com o Valor Global de R$ 1.353.095,35 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 126/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Impetus Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90.
Valor Global.....: R$ 1.353.095,35 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 25/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 25/07/2022 - Término: 25/07/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 07/2022
Recursos Orçamentários: *Despesa (79) – 06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 - Fontes (1000 e 00905).*
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Coronel Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Salete, em Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

União da Vitória/PR, 25 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:90A0D93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Luís Kaminski, CNPJ sob o nº 11.473.982/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 119 ficará reajustado, conforme Parecer do Fiscal de Contrato nº 03/2022 e Parecer Jurídico nº 394/2022, totalizando o valor em R$ 2.541,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7CB750F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 418/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Concorrência n° 07/2022 - Processo Administrativo nº 115/2022
CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 126/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Impetus Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90.
Valor Global.....: R$ 1.353.095,35 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 25/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 25/07/2022 - Término: 25/07/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 07/2022
Recursos Orçamentários: *Despesa (79) – 06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 - Fontes (1000 e 00905).*
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Coronel Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Salete, em Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;
Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88790446

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220720_100578

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIP3E44	116100E009462701	17/07/2022	65300
AMS0B59	116100E009462605	17/07/2022	65300
APQ9961	116100E009255441	16/07/2022	61810
AQG8A53	116100E009460111	15/07/2022	57380
BDC9A28	116100E009255442	16/07/2022	55411
CID1D35	116100E009464562	17/07/2022	65300
MLJ0C69	116100E009255440	16/07/2022	55411
QHA0961	116100E009233869	09/07/2022	60501
QQW9F99	116100E008172145	15/07/2022	56144
RLO2E43	116100E009233868	09/07/2022	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C3FD832B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220720_100625

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento d infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AER4695	116100E009460366	11/05/2022	54600	02087015687

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0CFB7D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220720_100624

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMB6121	116100E009254926	19/09/2021	54527	R$ 195,23
ANE4E35	116100E009464551	15/05/2022	65300	R$ 195,23
AXH1J67	116100E009464219	08/05/2022	65300	R$ 195,23
BDN2E92	116100E009233249	14/05/2022	54950	R$ 195,23
CQV2878	116100E009464220	09/05/2022	72340	R$ 130,16
FKT1699	116100E009464552	15/05/2022	65300	R$ 195,23
LZU7A69	116100E009464223	13/05/2022	67770	R$ 293,47
MCC6501	116100E009255797	13/05/2022	58191	R$ 880,41
QHY2812	116100E009233248	13/05/2022	54521	R$ 195,23
RHA0D21	116100E009254894	15/05/2022	57200	R$ 195,23
RHA0D21	116100E009254893	15/05/2022	58191	R$ 880,41

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B83E76F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220722_100760

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWC1505	116100E009460460	11/05/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EC8F0020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRAO 5/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 5/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA situada à Rua Presidente Kennedy, 1160, Bairro Centro, Ampére, inscrita no CNPJ sob nº 04596419000109 , neste ato representada por THIAGO PARISOTTO LUQUINI, inscrito no CPF/MF sob nº 03111235971, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o

presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 5498/2021 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 7.375,00.
Cláusula Segunda: o valor mensal do item 05, passa de R$ 2.458,33, para R$ 3.072,91.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 26/07/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Contratada
Ampernet Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:35C7162A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 133/2022

Extrato Contrato 133/2022 - Dispensa nº 42/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ – 07911409000109**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS CONTAMINADOS CLASSE I.** Dotação Orçamentária: 356-357-512-365 valor: R$ 4.200,00. Data 26072022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D87F0B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 203 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 203/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder gratificação a servidora Ana Rubia Testa, investida no cargo de Professora – 40 Horas, portadora do RG nº. 10.318.xxx-x, pelo exercício de Coordenação Pedagógica de unidades escolares, conforme autoriza o art. 75, da Lei Municipal 1971, de 06 de julho de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de julho de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B9A2C964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Partes: Município de Vitorino e Morgana Gabriela Raymundi.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Médico Clínico Geral II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 13.125,87 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 25 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2023.
Data: 25 de julho de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7391C516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 204 - DIÁRIA MARCIO ROBERTO TIBES

PORTARIA Nº 204/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Marcio Roberto Tibes - Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme requerimento de diária n.º 114/2022, para visitas a Casa Civil e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, audiências junto a SEDU e SEIL, em Curitiba/PR, nos dias 25 a 27 de julho de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AA9E3FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 205 - DIÁRIAS EDIVAN CASTILHO

PORTARIA Nº 205/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Edivan Castilho – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 107/2022, protocolo 3745/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 27/07/2022;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:492C5D55

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2918, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	**MAIQUEL FROZI** **CPF: 070.224.759-62**
Membro:	**VALMIR TRINDADE** **CPF: 028.787.579-20**
Membro:	***MARCIA APARECIDA MIERZVA*** ***CPF Nº 787.227.729-87***
Membro:	**SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER** **CPF: 368.982.959-34**
Membro:	**JULIANO PANSERA** **CPF: 000.586.229-93**

Art. 2º - A referida comissão terá a incumbência de avaliar os bens imóveis e móveis declarados inservíveis pelos Decretos nºs 2916 e 2917, ambos de 22 de julho de 2022, a seguir relacionados:

BENS IMÓVEIS:

-Lote de terras Urbano nº 02 (dois), da Quadra nº 24 (vinte e quatro), do Patrimônio Boa Esperança do Iguaçu, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 1.137,54m² (um mil, cento e trinta e sete metros quadrados, e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 18.554, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;
-e Lote de terras Rural nº 78 (setenta e oito), da Gleba nº 112-Fb (cento e doze FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com a área de 3.800,00m² (três mil e oitocentos metros quadrados), conforme Matrícula nº 18.548, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

BENS MÓVEIS:

1-	-Chevrolet/Spin 1.8L MT Ltz - 2016/2016 - Placa BAS-4083 - Chassi 9BGJC75E0GB181669
2-	2-Chevrolet/Onix 1.0MT LS - 2016/2016 - Placa BAS-4072 - Chassi 9BGKR48G0GG288926
3-	-Volkswagen/Gol TL MC - 2015/2016 - Placa BAA-4669 - Chassi 9BWAB45U1GT041799
4-	-Fiat/Palio Fire - 2015/2016 - Placa BAS-4074 - Chassi 9BD17102ZG7564371
5-	-Volkswagen/Gol TL MC - 2015/2016 - Placa BAA-4659 - Chassi 9BWAB45UXGT040487
6-	-Volkswagen/Novo Gol 1.0 - 2013/2014 - Placa AXK-3719 - Chassi 9BWAA05U1ET096066
7-	-Chevrolet/Astra HB 2P Comfort - 2004/2005 - Placa MCD-4J64 - Chassi 9BGTT08W05B101466
8-	-Renault/Scenic Aut 1616V - 2007/2007 - Placa INU-5665 - Chassi 93YJA2B257J828434
9-	-Pá Carregadeira New Holland 12B Turbo
10-	-Retroescavadeira Case 580H
11-	-Trator New Holland 85 (desmontado)
12-	-Trator New Holland 85 (com motor)
13-	-Balça - Barge
14-	-Rebocador/Empurrador
15-	-Ensiladeira Nogueira
16-	-Máquina Malharia Tira Fio
17-	-Ensiladeira Nogueira
18-	-Máquinas de Costura Aprox. 8 um
19-	-Solda Estática e Compressor de Ar
20-	-Motores Elétricos Aprox. 4 un
21-	-Capa Pé de Carneiro
22-	-Combo de Equipamentos: 2 Cardans e 1 Pistão Aprox. 3 un
23-	-Caixa de Câmbio Mercedes
24-	-Combo de Equipamentos: Tambores, Cubos de Freio, Botijão de Ar e Suporte Para Esterp Aprox. 5 um
25-	-Sucata Ensiladeira
26-	-Sucata Colhedora de Forragens 1600 AT
27-	-Sucata Balanças 2 un
28-	-Sucata Motor Mercedes 1111
29-	-Sucata Eixo de Kombi e Barra de Direção
30-	-Sucata Motor Mercedes 1313 Com Caixa
31-	-Sucata de Eletrônicos e Eletroeletrônicos Aprox. 150 un
32-	-Sucata de Máquinas de Costura, Motores e Mesas Aprox. 100 un
33-	-Sucata de Reatores e Relés de Iluminação Pública Aprox. 180 un
34-	-Sucata de Hastes e Luminárias de Via Pública, Refletores e Calhas Aprox. 420 un
35-	-Sucata de Móveis e Equipamentos Hospitalares Aprox. 22 un
36-	-Sucata de Portas de Ferro e Madeira

Art. 3º - Após avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:DB282D87

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	808.434,47	0,00
Pessoal Ativo	808.434,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	669.615,51	0,00
Obrigações Patronais	138.818,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	808.434,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.454.754,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.569.885,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.884.869,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**808.434,47**	**2,90**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.673.092,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.589.437,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.505.782,95	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 16h e 17m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretário

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:41421860

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	143.941,86	0,00	1.311,19	0,00	0,00	142.630,67	810,00	0,00	141.820,67
Recursos Ordinários	143.941,86	0,00	1.311,19	0,00	0,00	142.630,67	810,00	0,00	141.820,67
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.941,86	0,00	1.311,19	0,00	0,00	142.630,67	810,00	0,00	141.820,67
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 18m.									

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretário

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6E3F2F4F

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		27.884.869,41
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	808.434,47	2,90
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.673.092,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.589.437,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.505.782,95	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-142.630,67	-0,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.461.843,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.134.671,27	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.461.579,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.951.940,86	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 20m.		

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretário

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:404C9383

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**614.741,72**	**167.784,93**	**188.719,03**	**106.981,42**	**0,00**	**0,00**	**151.256,34**	**324.119,46**	**0,00**	**-172.863,12**
Recursos Ordinários	614.741,72	167.784,93	188.719,03	106.981,42	0,00	0,00	151.256,34	324.119,46	0,00	-172.863,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.948.521,85**	**93.828,73**	**192.750,13**	**456.174,70**	**658.668,78**	**0,00**	**3.547.099,51**	**2.093.054,20**	**0,00**	**1.454.045,31**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	84.567,04	19.124,52	23.037,74	10.890,63	0,00	0,00	31.514,15	137.674,39	0,00	-106.160,24
Transferências do FUNDEB	93.145,44	7.958,43	41.460,82	801,65	0,00	0,00	42.924,54	200,00	0,00	42.724,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	512.159,25	6.444,94	12.882,32	43.424,71	0,00	0,00	449.407,28	66.056,53	0,00	383.350,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	127.627,97	20.577,49	73.606,00	131.825,06	0,00	0,00	-98.380,58	34.186,77	0,00	-132.567,35
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.670.233,42	25.286,19	12.524,48	25.213,20	0,00	0,00	1.607.209,55	33.461,76	0,00	1.573.747,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	204.838,80	10.118,32	0,00	4.529,79	0,00	0,00	190.190,69	747,20	0,00	189.443,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	689,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,54	0,00	0,00	689,54
Recursos Extraorçamentários	313.202,77	0,00	0,00	0,00	329.334,39	0,00	-16.131,62	0,00	0,00	-16.131,62
Outros Recursos Vinculados	1.942.057,62	4.318,84	29.238,77	239.489,66	329.334,39	0,00	1.339.675,96	1.820.727,55	0,00	-481.051,59
TOTAL (III) = (I + II)	**5.563.263,57**	**261.613,66**	**381.469,16**	**563.156,12**	**658.668,78**	**0,00**	**3.698.355,85**	**2.417.173,66**	**0,00**	**1.281.182,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 09h e 48m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9000C1A1

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.768.019,83	1.600.941,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.768.019,83	1.600.941,14
Empréstimos	73.588,20	18.929,85
Interna	73.588,20	18.929,85
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.694.431,63	1.582.011,29
De Tributos	0,00	67.093,81
De Contribuições Previdencíarias	1.694.431,63	1.547.269,81
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-32.352,33
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.283.937,12	4.091.244,06
Disponibilidade de Caixa	3.283.937,12	4.091.244,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.006.412,80	5.096.013,60
(–) Restos a Pagar Processados	490.424,24	675.435,15
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	232.051,44	329.334,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.515.917,29	-2.490.302,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.439.375,38	20.663.418,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.439.375,38	20.663.418,24
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,59	7,75
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,22	-12,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.127.250,46	24.796.101,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.914.525,41	22.316.491,70
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	45.991,09	40.298,59
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	988.796,70	563.156,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 09h e 23m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:600FBAB4

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GARANTIA E CONTRAGANTIA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.439.375,38	20.663.418,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.439.375,38	20.663.418,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.056.662,58	4.545.952,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.650.996,33	4.091.356,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 09h e 42m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DF0DBAD8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.663.418,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.663.418,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.463.418,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.593.057,24	46,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.050.245,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.497.733,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.945.221,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.490.302,92	-12,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.796.101,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.545.952,01	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.306.146,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.446.439,28	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 09h e 53m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2D279565

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.939.344,00	25.851.064,82	4.403.395,21	17,03	11.899.918,02	46,03	13.951.146,80
RECEITAS CORRENTES	21.925.344,00	22.364.848,82	3.687.225,21	16,49	10.811.548,02	48,34	11.553.300,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	812.935,00	812.935,00	102.835,26	12,65	330.059,14	40,60	482.875,86
Impostos	751.135,00	751.135,00	88.188,04	11,74	299.073,57	39,82	452.061,43
Taxas	61.800,00	61.800,00	14.647,22	23,70	30.985,57	50,14	30.814,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	47.173,86	16,27	136.890,30	47,20	153.109,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	290.000,00	47.173,86	16,27	136.890,30	47,20	153.109,70
RECEITA PATRIMONIAL	383.105,00	385.009,82	74.268,98	19,29	187.842,13	48,79	197.167,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.682,00	1.682,00	0,00	0,00	1.455,01	86,50	226,99
Valores Mobiliários	381.423,00	383.327,82	74.268,98	19,37	186.387,12	48,62	196.940,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.076,00	10.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.076,00	10.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.596,00	146.596,00	99.891,20	68,14	266.317,79	181,67	-119.721,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	146.596,00	146.596,00	99.891,20	68,14	266.317,79	181,67	-119.721,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.269.556,00	20.585.156,00	3.359.303,20	16,32	9.878.393,76	47,99	10.706.762,24
Transferências da União e de suas Entidades	15.421.081,00	15.421.081,00	2.375.852,01	15,41	6.722.983,14	43,60	8.698.097,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.148.475,00	3.224.075,00	569.326,47	17,66	1.840.259,88	57,08	1.383.815,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.700.000,00	1.940.000,00	414.124,72	21,35	1.315.150,74	67,79	624.849,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	125.000,00	3.752,71	3,00	12.044,90	9,64	112.955,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	123.000,00	3.752,71	3,05	12.044,90	9,79	110.955,10
RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00	3.486.216,00	716.170,00	20,54	1.088.370,00	31,22	2.397.846,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.000,00	3.486.216,00	716.170,00	20,54	1.088.370,00	31,22	2.397.846,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	427.716,00	166.170,00	38,85	166.170,00	38,85	261.546,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	3.058.500,00	550.000,00	17,98	922.200,00	30,15	2.136.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.939.344,00	25.851.064,82	4.403.395,21	17,03	11.899.918,02	46,03	13.951.146,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.939.344,00	25.851.064,82	4.403.395,21	17,03	11.899.918,02	46,03	13.951.146,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.939.344,00	25.851.064,82	4.403.395,21	17,03	11.899.918,02	46,03	13.951.146,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.088.527,67	-	-	1.088.527,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.088.527,67	-	-	1.088.527,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.866.303,31	25.866.551,80	5.777.878,81	12.450.340,85	13.416.210,95	3.674.900,38	10.033.167,19	15.833.384,61	9.619.345,70
DESPESAS CORRENTES	19.281.566,19	20.423.135,35	3.972.371,11	10.368.382,05	10.054.753,30	3.562.700,42	9.649.130,13	10.774.005,22	9.276.643,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.409.639,70	9.757.322,01	1.696.701,30	4.882.638,93	4.874.683,08	1.696.701,30	4.882.638,93	4.874.683,08	4.687.475,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.000,00	94.000,00	6.331,43	19.600,32	74.399,68	6.331,43	19.600,32	74.399,68	19.600,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.797.926,49	10.571.813,34	2.269.338,38	5.466.142,80	5.105.670,54	1.859.667,69	4.746.890,88	5.824.922,46	4.569.567,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.797.926,49	10.571.813,34	2.269.338,38	5.466.142,80	5.105.670,54	1.859.667,69	4.746.890,88	5.824.922,46	4.569.567,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.479.737,12	5.338.416,45	1.805.507,70	2.081.958,80	3.256.457,65	112.199,96	384.037,06	4.954.379,39	342.702,42
INVESTIMENTOS	1.289.737,12	5.046.416,45	1.715.465,32	1.896.179,48	3.150.236,97	22.157,58	198.257,74	4.848.158,71	189.275,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	292.000,00	90.042,38	185.779,32	106.220,68	90.042,38	185.779,32	106.220,68	153.426,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.866.303,31	25.866.551,80	5.777.878,81	12.450.340,85	13.416.210,95	3.674.900,38	10.033.167,19	15.833.384,61	9.619.345,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.866.303,31	25.866.551,80	5.777.878,81	12.450.340,85	13.416.210,95	3.674.900,38	10.033.167,19	15.833.384,61	9.619.345,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.866.750,83	-	2.280.572,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.866.303,31	25.866.551,80	5.777.878,81	12.450.340,85	-	3.674.900,38	11.899.918,02	-	11.899.918,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 09h e 58m.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4662E0D9

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	20.866.303,31	25.866.551,80	5.777.878,81	12.450.340,85	100,00	13.416.210,95	3.674.900,38	10.033.167,19	100,00	15.833.384,61
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	399.000,00	393.965,00	72.418,23	203.690,34	1,64	190.274,66	72.418,23	203.690,34	2,03	190.274,66
Ação Judiciária	399.000,00	393.965,00	72.418,23	203.690,34	1,64	190.274,66	72.418,23	203.690,34	2,03	190.274,66
ADMINISTRAÇÃO	3.139.765,47	3.430.954,63	669.894,18	1.795.404,31	14,42	1.635.550,32	621.923,01	1.647.126,56	16,42	1.783.828,07
Controle Externo	76.500,00	76.500,00	10.550,33	31.421,44	0,25	45.078,56	10.550,33	31.421,44	0,31	45.078,56
Administração Financeira	95.600,00	95.600,00	7.563,60	24.713,67	0,20	70.886,33	7.563,60	24.713,67	0,25	70.886,33
Administração Geral	2.794.465,47	2.879.565,47	428.088,33	1.408.098,47	11,31	1.471.467,00	380.118,16	1.259.901,72	12,56	1.619.663,75
Administração de Receitas	173.200,00	379.289,16	223.691,92	331.170,73	2,66	48.118,43	223.690,92	331.089,73	3,30	48.199,43
DEFESA NACIONAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Defesa Terrestre	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.400,00	61.400,00	9.861,31	24.988,51	0,20	36.411,49	9.861,31	24.988,51	0,25	36.411,49
Defesa Civil	48.400,00	61.400,00	9.861,31	24.988,51	0,20	36.411,49	9.861,31	24.988,51	0,25	36.411,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.830,00	1.386.410,00	142.273,11	397.491,55	3,19	988.918,45	137.649,31	372.031,12	3,71	1.014.378,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	114.000,00	153.600,00	620,64	8.415,11	0,07	145.184,89	620,64	8.415,11	0,08	145.184,89
Assistência ao Idoso	38.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Comunitária	1.089.830,00	1.202.810,00	141.652,47	389.076,44	3,13	813.733,56	137.028,67	363.616,01	3,62	839.193,99
SAÚDE	6.855.405,34	6.748.905,34	1.056.443,89	2.898.311,72	23,28	3.850.593,62	1.034.872,49	2.801.744,85	27,92	3.947.160,49
Atenção Básica	6.855.405,34	6.748.905,34	1.056.443,89	2.898.311,72	23,28	3.850.593,62	1.034.872,49	2.801.744,85	27,92	3.947.160,49
EDUCAÇÃO	4.768.461,50	5.060.124,83	1.191.866,74	2.650.255,48	21,29	2.409.869,35	812.192,55	2.211.687,19	22,04	2.848.437,64
Educação Especial	0,00	95.349,44	12.558,24	31.395,60	0,25	63.953,84	12.558,24	31.395,60	0,31	63.953,84
Ensino Fundamental	3.031.600,00	2.980.111,81	747.850,34	1.626.045,22	13,06	1.354.066,59	459.720,58	1.287.614,71	12,83	1.692.497,10
Administração Geral	268.851,50	251.351,50	59.286,50	119.637,23	0,96	131.714,27	30.372,14	89.003,23	0,89	162.348,27
Ensino Superior	0,00	25.000,00	3.074,00	3.074,00	0,02	21.926,00	3.074,00	3.074,00	0,03	21.926,00
Educação Infantil	1.468.010,00	1.708.312,08	369.097,66	870.103,43	6,99	838.208,65	306.467,59	800.599,65	7,98	907.712,43
CULTURA	98.400,00	113.400,00	0,00	844,00	0,01	112.556,00	0,00	844,00	0,01	112.556,00
Difusão Cultural	98.400,00	113.400,00	0,00	844,00	0,01	112.556,00	0,00	844,00	0,01	112.556,00
URBANISMO	2.219.501,00	4.976.182,00	891.447,84	2.231.104,27	17,92	2.745.077,73	669.306,60	1.956.400,58	19,50	3.019.781,42
Serviços Urbanos	2.219.501,00	4.976.182,00	891.447,84	2.231.104,27	17,92	2.745.077,73	669.306,60	1.956.400,58	19,50	3.019.781,42
SANEAMENTO	390.700,00	375.700,00	85.217,47	274.866,97	2,21	100.833,03	85.217,47	274.866,97	2,74	100.833,03
Saneamento Básico Urbano	390.700,00	375.700,00	85.217,47	274.866,97	2,21	100.833,03	85.217,47	274.866,97	2,74	100.833,03
GESTÃO AMBIENTAL	114.280,00	94.280,00	110,00	10.230,92	0,08	84.049,08	1.760,00	5.280,92	0,05	88.999,08
Preservação e Conservação Ambiental	114.280,00	94.280,00	110,00	10.230,92	0,08	84.049,08	1.760,00	5.280,92	0,05	88.999,08
AGRICULTURA	440.640,00	661.810,00	178.305,74	261.177,55	2,10	400.632,45	36.845,74	119.717,55	1,19	542.092,45
Abastecimento	68.840,00	58.840,00	0,00	0,00	0,00	58.840,00	0,00	0,00	0,00	58.840,00
Promoção da Produção Agropecuária	371.800,00	602.970,00	178.305,74	261.177,55	2,10	341.792,45	36.845,74	119.717,55	1,19	483.252,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.020,00	106.020,00	4.203,38	4.754,17	0,04	101.265,83	603,38	1.154,17	0,01	104.865,83
Promoção Comercial	111.020,00	106.020,00	4.203,38	4.754,17	0,04	101.265,83	603,38	1.154,17	0,01	104.865,83
TRANSPORTE	532.000,00	1.809.500,00	1.363.026,12	1.454.070,16	11,68	355.429,84	85.516,89	176.560,93	1,76	1.632.939,07
Transporte Rodoviário	532.000,00	1.809.500,00	1.363.026,12	1.454.070,16	11,68	355.429,84	85.516,89	176.560,93	1,76	1.632.939,07
DESPORTO E LAZER	121.300,00	130.300,00	15.694,15	35.571,17	0,29	94.728,83	9.616,75	29.493,77	0,29	100.806,23
Desporto Comunitário	121.300,00	130.300,00	15.694,15	35.571,17	0,29	94.728,83	9.616,75	29.493,77	0,29	100.806,23
ENCARGOS ESPECIAIS	274.000,00	406.000,00	97.116,65	207.579,73	1,67	198.420,27	97.116,65	207.579,73	2,07	198.420,27
Serviço da Dívida Interna	274.000,00	406.000,00	97.116,65	207.579,73	1,67	198.420,27	97.116,65	207.579,73	2,07	198.420,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência geral	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TOTAL	**20.866.303,31**	**25.866.551,80**	**5.777.878,81**	**12.450.340,85**	**100,00**	**13.416.210,95**	**3.674.900,38**	**10.033.167,19**	**100,00**	**15.833.384,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 09h e 56m.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B3B07025

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			26,88			-26,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			26,88			-26,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-168.909,91			26,88			-168.883,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 13m.							

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B9EA3732

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - PPP

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**								**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 16m.												
Nota:												

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2849384B

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	751.135,00	299.073,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.932,00	109.128,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	255.627,00	47.132,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.960,00	20.645,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	243.616,00	122.166,98
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.716.155,00	9.830.272,05
2.1- Cota-Parte FPM	16.878.720,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.543.916,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.334.804,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.514.108,00	1.816.350,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.364,00	21.510,71
2.4- Cota-Parte ITR	16.455,00	11.898,69
2.5- Cota-Parte IPVA	231.324,00	348.707,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.184,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.467.290,00**	**10.129.345,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.871.233,40**	**1.966.054,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.495.589,10**	**566.282,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.955.200,00	1.325.081,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.955.200,00	1.325.081,40
6.1.1- Principal	1.940.000,00	1.315.150,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.200,00	9.930,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.931.233,40	-650.903,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.465,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	23.192,70	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	52.272,41	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.400.546,51**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		Período (d)	Período (e)		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.783.300,00	1.292.791,32	1.292.791,32	1.251.330,50	0,00
10.1- Educação Infantil	691.000,00	434.655,63	434.655,63	419.177,13	0,00
10.1.1 - Creche	691.000,00	434.655,63	434.655,63	419.177,13	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.092.300,00	858.135,69	858.135,69	832.153,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	166.900,00	12.758,24	12.558,24	12.558,24	200,00
11.1- Educação Infantil	44.150,56	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	44.150,56	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	122.749,44	12.758,24	12.558,24	12.558,24	200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.950.200,00**	**1.305.549,56**	**1.305.349,56**	**1.263.888,74**	**200,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.292.791,32	1.292.791,32	1.251.330,50	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.305.549,56	1.305.349,56	1.263.888,74	200,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	927.556,98	1.292.791,32	1.292.791,32	97,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	132.508,14	19.731,84	19.731,84	1,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	183,44	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	183,44	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	887.161,52	334.019,99	332.909,24	316.371,31	1.110,75
24.1 - Creche	887.161,52	334.019,99	332.909,24	316.371,31	1.110,75
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.495.099,98	431.288,21	399.377,55	372.991,32	31.910,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.382.261,50**	**765.308,20**	**732.286,79**	**689.362,63**	**33.021,41**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.037.636,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-650.903,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.688.540,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.532.336,41	2.688.540,02	26,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.701,35	29.566,04	77.488,37	0,00	60.212,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.904,33	29.566,04	40.451,43	0,00	51.452,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.797,02	0,00	37.036,94	0,00	8.760,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	325.000,00	98.655,29
35.1- Salário-Educação	157.000,00	98.655,29

35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	46.000,00	0,00
35.4 - PNATE	122.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	4.280,73
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**328.000,00**	**102.936,02**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	589.663,33	347.518,13	89.511,10	87.014,52	258.007,03
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	3.074,00	3.074,00	3.074,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**660.663,33**	**350.592,13**	**92.585,10**	**90.088,52**	**258.007,03**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.923.124,83	2.421.449,89	2.130.221,45	2.043.339,89	291.228,44
47.1- Despesas Correntes	4.392.961,50	2.130.219,38	2.114.243,45	2.027.361,89	15.975,93
47.1.1- Pessoal Ativo	3.041.407,67	1.809.008,29	1.809.008,29	1.748.175,38	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	95.349,44	31.395,60	31.395,60	31.395,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.256.204,39	289.815,49	273.839,56	247.790,91	15.975,93
47.2- Despesas de Capital	530.163,33	291.230,51	15.978,00	15.978,00	275.252,51
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	530.163,33	291.230,51	15.978,00	15.978,00	275.252,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	68.989,72	230.390,35
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.325.081,40	98.655,29
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.300.925,68	69.522,93
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	93.145,44	259.522,71
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-53.143,28	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.002,16	259.522,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 10m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FD8F09A8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	751.135,00	299.073,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.932,00	109.128,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	255.627,00	47.132,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.960,00	20.645,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	243.616,00	122.166,98
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.716.155,00	9.830.272,05
2.1- Cota-Parte FPM	16.878.720,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.543.916,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.334.804,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.514.108,00	1.816.350,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.364,00	21.510,71
2.4- Cota-Parte ITR	16.455,00	11.898,69
2.5- Cota-Parte IPVA	231.324,00	348.707,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.184,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.467.290,00**	**10.129.345,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.871.233,40**	**1.966.054,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.495.589,10**	**566.282,00**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.955.200,00	1.325.081,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.955.200,00	1.325.081,40
6.1.1- Principal	1.940.000,00	1.315.150,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.200,00	9.930,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.931.233,40	-650.903,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		
(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.465,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	23.192,70	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	52.272,41	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.400.546,51**	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.783.300,00	1.292.791,32	1.292.791,32	1.251.330,50	0,00
10.1- Educação Infantil	691.000,00	434.655,63	434.655,63	419.177,13	0,00
10.1.1 - Creche	691.000,00	434.655,63	434.655,63	419.177,13	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.092.300,00	858.135,69	858.135,69	832.153,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	166.900,00	12.758,24	12.558,24	12.558,24	200,00
11.1- Educação Infantil	44.150,56	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	44.150,56	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	122.749,44	12.758,24	12.558,24	12.558,24	200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.950.200,00**	**1.305.549,56**	**1.305.349,56**	**1.263.888,74**	**200,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.292.791,32	1.292.791,32	1.251.330,50	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.305.549,56	1.305.349,56	1.263.888,74	200,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	927.556,98	1.292.791,32	1.292.791,32	97,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	132.508,14	19.731,84	19.731,84	1,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	183,44	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	183,44	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	887.161,52	334.019,99	332.909,24	316.371,31	1.110,75
24.1 - Creche	887.161,52	334.019,99	332.909,24	316.371,31	1.110,75
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.495.099,98	431.288,21	399.377,55	372.991,32	31.910,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.382.261,50**	**765.308,20**	**732.286,79**	**689.362,63**	**33.021,41**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.037.636,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-650.903,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.688.540,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.532.336,41	2.688.540,02	26,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.701,35	29.566,04	77.488,37	0,00	60.212,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.904,33	29.566,04	40.451,43	0,00	51.452,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.797,02	0,00	37.036,94	0,00	8.760,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	325.000,00	98.655,29
35.1- Salário-Educação	157.000,00	98.655,29
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	46.000,00	0,00
35.4 - PNATE	122.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	4.280,73
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**328.000,00**	**102.936,02**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	589.663,33	347.518,13	89.511,10	87.014,52	258.007,03
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	3.074,00	3.074,00	3.074,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**660.663,33**	**350.592,13**	**92.585,10**	**90.088,52**	**258.007,03**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.923.124,83	2.421.449,89	2.130.221,45	2.043.339,89	291.228,44
47.1- Despesas Correntes	4.392.961,50	2.130.219,38	2.114.243,45	2.027.361,89	15.975,93
47.1.1- Pessoal Ativo	3.041.407,67	1.809.008,29	1.809.008,29	1.748.175,38	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	95.349,44	31.395,60	31.395,60	31.395,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.256.204,39	289.815,49	273.839,56	247.790,91	15.975,93
47.2- Despesas de Capital	530.163,33	291.230,51	15.978,00	15.978,00	275.252,51
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	530.163,33	291.230,51	15.978,00	15.978,00	275.252,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	68.989,72	230.390,35
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.325.081,40	98.655,29
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.300.925,68	69.522,93
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	93.145,44	259.522,71
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-53.143,28	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.002,16	259.522,71

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 10m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1F51F5DB

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.338.416,45	2.081.958,80	3.256.457,65
Investimentos	5.046.416,45	1.896.179,48	3.150.236,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	292.000,00	185.779,32	106.220,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.338.416,45	2.081.958,80	3.256.457,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.338.416,45**	**2.081.958,80**	**3.256.457,65**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 11m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:91E93955

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 11m.				

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:41986F1E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREV.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receita Patrimonial			0,00		0,00
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00
Receita de Serviços			0,00		0,00
Outras Receitas Correntes			0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes			0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00		0,00
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			**0,00**		**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM EPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C5E429AF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.364.848,82	10.811.548,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.935,00	330.059,14
IPTU	125.932,00	109.128,61
ISS	125.960,00	20.645,34
ITBI	255.627,00	47.132,64
IRRF	243.616,00	122.166,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.800,00	30.985,57
Contribuições	290.000,00	136.890,30
Receita Patrimonial	385.009,82	187.842,13
Aplicações Financeiras (II)	383.327,82	186.387,12
Outras Receitas Patrimoniais	1.682,00	1.455,01
Transferências Correntes	20.585.156,00	9.878.393,76
Cota-Parte do FPM	13.769.937,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	2.811.287,00	1.453.080,10
Cota-Parte do IPVA	185.060,00	278.966,38
Cota-Parte do ITR	13.165,00	9.519,01
Transferências da LC 87/1996	20.148,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.292,00	17.208,61
Transferências do FUNDEB	1.940.000,00	1.315.150,74
Outras Transferências Correntes	1.805.267,00	699.024,43
Demais Receitas Correntes	291.748,00	278.362,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	291.748,00	278.362,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.981.521,00	10.625.160,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.486.216,00	1.088.370,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.486.216,00	1.088.370,00
Convênios	414.716,00	166.170,00
Outras Transferências de Capital	3.071.500,00	922.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.486.216,00	1.088.370,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.467.737,00	11.713.530,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.423.135,35	10.368.382,05	9.649.130,13	9.276.643,28	228.948,49	78.695,46	74.687,55
Pessoal e Encargos Sociais	9.757.322,01	4.882.638,93	4.882.638,93	4.687.475,04	122.997,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	94.000,00	19.600,32	19.600,32	19.600,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.571.813,34	5.466.142,80	4.746.890,88	4.569.567,93	105.950,95	78.695,46	74.687,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.571.813,34	5.466.142,80	4.746.890,88	4.569.567,93	105.950,95	78.695,46	74.687,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.329.135,35	10.348.781,73	9.629.529,81	9.257.042,97	228.948,49	78.695,46	74.687,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.338.416,45	2.081.958,80	384.037,06	342.702,42	3.870,00	346.945,12	346.945,12
Investimentos	5.046.416,45	1.896.179,48	198.257,74	189.275,43	3.870,00	346.945,12	346.945,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	292.000,00	185.779,32	185.779,32	153.426,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.046.416,45	1.896.179,48	198.257,74	189.275,43	3.870,00	346.945,12	346.945,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.480.551,80**	**12.244.961,21**	**9.827.787,55**	**9.446.318,40**	**232.818,49**	**425.640,58**	**421.632,67**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.612.761,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	186.387,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.600,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.779.548,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.768.019,83	1.600.941,14
DEDUÇÕES (XXIX)	3.283.937,12	4.091.244,06
Disponibilidade de Caixa	3.283.937,12	4.091.244,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.006.412,80	5.096.013,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	490.424,24	675.435,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	232.051,44	329.334,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.515.917,29	-2.490.302,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**974.385,63**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-185.010,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.777.499,75	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.157.348,15	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.779.548,14**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.612.761,34**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.088.527,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.088.527,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 02m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:81DD5CD1

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RP POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**254.240,61**	**236.183,63**	**232.818,49**	**0,00**	**257.605,75**	**161.927,39**	**826.869,31**	**425.640,58**	**421.632,67**	**0,00**	**567.164,03**	**824.769,78**
PODER EXECUTIVO	254.240,61	236.183,63	232.818,49	0,00	257.605,75	161.927,39	826.869,31	425.640,58	421.632,67	0,00	567.164,03	824.769,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**254.240,61**	**236.183,63**	**232.818,49**	**0,00**	**257.605,75**	**161.927,39**	**826.869,31**	**425.640,58**	**421.632,67**	**0,00**	**567.164,03**	**824.769,78**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 05m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F5804802

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	751.135,00	751.135,00	299.073,57	39,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.932,00	125.932,00	109.128,61	86,66
IPTU	119.836,00	119.836,00	78.829,96	65,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.096,00	6.096,00	30.298,65	497,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.627,00	255.627,00	47.132,64	18,44
ITBI	255.627,00	255.627,00	47.132,64	18,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.960,00	125.960,00	20.645,34	16,39
ISS	125.960,00	125.960,00	20.645,34	16,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	243.616,00	243.616,00	122.166,98	50,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.381.351,00	19.381.351,00	9.830.272,05	50,72

Cota-Parte FPM	15.543.916,00	15.543.916,00	7.631.805,43	49,10
Cota-Parte ITR	16.455,00	16.455,00	11.898,69	72,31
Cota-Parte IPVA	231.324,00	231.324,00	348.707,22	150,74
Cota-Parte ICMS	3.514.108,00	3.514.108,00	1.816.350,00	51,69
Cota-Parte IPI-Exportação	50.364,00	50.364,00	21.510,71	42,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.184,00	25.184,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.184,00	25.184,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.132.486,00**	**20.132.486,00**	**10.129.345,62**	**50,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.800.304,34	5.379.204,34	2.554.254,04	47,48	2.497.105,33	46,42	2.396.083,53	44,54
Despesas Correntes	5.592.304,34	5.220.504,34	2.554.254,04	48,93	2.497.105,33	47,83	2.396.083,53	45,90
Despesas de Capital	208.000,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.800.304,34**	**5.379.204,34**	**2.554.254,04**	**47.48**	**2.497.105,33**	**46,42**	**2.396.083,53**	**44,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.554.254,04	2.497.105,33	2.396.083,53
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	31.915,47	31.915,47	31.915,47
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.522.338,57**	**2.465.189,86**	**2.364.168,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.519.401,84	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA		0,00	
MUNICIPAL)			
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.002.936,73	945.788,02	844.766,22
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,90**	**24,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.519.401,84	2.554.254,04	1.034.852,20	164.852,91	31.915,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.767,67
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (não aplicado)1**

	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.135.330,00	1.135.330,00	494.333,31	43,54
Proveniente da União	1.135.330,00	1.135.330,00	129.333,31	11,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	365.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	89.465,00	89.465,00	71.736,23	80,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**1.224.795,00**	**1.224.795,00**	**566.069,54**	**46,22**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.016.501,00	1.296.101,00	263.615,54	20,34	230.153,78	17,76	217.629,30	16,79
Despesas Correntes	939.101,00	1.206.701,00	262.120,54	21,72	228.658,78	18,95	217.629,30	18,04
Despesas de Capital	77.400,00	89.400,00	1.495,00	1,67	1.495,00	1,67	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.016.501,00**	**1.296.101,00**	**263.615,54**	**20,34**	**230.153,78**	**17,76**	**217.629,30**	**16,79**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.855.405,34	6.748.905,34	2.817.869,58	41,75	2.727.259,11	40,41	2.613.712,83	38,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.855.405,34**	**6.748.905,34**	**2.817.869,58**	**41,75**	**2.727.259,11**	**40,41**	**2.613.712,83**	**38,73**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.016.501,00	1.296.101,00	263.615,54	20,34	230.153,78	17,76	217.629,30	16,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.838.904,34**	**5.452.804,34**	**2.554.254,04**	**46,84**	**2.497.105,33**	**45,79**	**2.396.083,53**	**43,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 15m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4443BF96

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.939.344,00
Previsão Atualizada	25.851.064,82
Receitas Realizadas	11.899.918,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.088.527,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.866.303,31
Dotação Atualizada	25.866.551,80
Despesas Empenhadas	12.450.340,85
Despesas Liquidadas	10.033.167,19
Despesas Pagas	9.619.345,70
Superávit Orçamentário	1.866.750,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.450.340,85
Despesas Liquidadas	10.033.167,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.663.418,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.663.418,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.463.418,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.779.548,14	0,00
Resultado Primário	0,00	1.612.761,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	490.424,24	0,00	232.818,49	257.605,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	988.796,70	0,00	421.632,67	567.164,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.479.220,94	0,00	654.451,16	824.769,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.688.540,02	<18% / 25%>	26,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.292.791,32	70%	97,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**			**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	2.081.958,80			3.256.457,65
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	26,88		-26,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.465.189,86	15,00	24,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 26m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B1A18C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 193/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 193/2022
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 046/2021.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Pavão, nº. 540 Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada pelo senhor Renan Diego Rodrigues Salla.

DO FUNDAMENTO:
O presente termo aditivo de acréscimo encontra-se fundamentado no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo a alteração nos quantitativos inicialmente pactuados, acrescendo em 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de alguns itens, conforme planilha abaixo:

Item	Código do Item	Descrição	Uni. de Medida	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
24	0271217	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido.	Comprimido	1.000	250	0,93	232,50
213	0268236	Solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% solução injetável sistema fechado 500 ml.	Bolsa/Frasco	1.500	375	3,20	1.200,00
214	0268236	Solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% solução injetável sistema fechado 1000 ml.	Bolsa/Frasco	1.000	250	5,00	1.250,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total deste instrumento é Valor total a ser aditivado: R$ 2.682,50 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
O valor global do contrato passará para 81.380,00(oitenta e um mil trezentos e oitenta sete reais).

Nossa Senhora das Graças (PR), 26 julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:34C967C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	90/2022
b) Licitação nº:	37/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	26/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigadista em razão dos eventos a serem realizados em comemoração dos 62 anos do aniversário da cidade de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MICHELLE ANDRESSA GUELERE CUSTODIO GIOVANINI
CNPJ/CPF: 47.115.190/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BRIGADA DE INCÊNDIO: PARA O DIA 30/07: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Brigada de Incêndio, para atuarem no show comemorativo de ANIVERSÁRIO da cidade no dia 30 de julho, das 19h00 até às 05h00 do dia seguinte. A empresa deverá fornecer 02 Bombeiros devidamente uniformizados e treinados que deverão atuar conforme a NPT 017 do Código de Prevenção do CBPMPR. O local do evento a ser efetuado a prevenção será na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, Nossa Senhora das Graças –PR. Será fornecido pela contratante água e alimentação aos integrantes.	2,00	R$ 300,00	R$ 600,00
2	BRIGADA DE INCÊNDIO: PARA ALMOÇO E SHOW AO VIVO NAS BARRACAS PARA O DIA 31/07: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de BRIGADA DE INCÊNDIO PARA ALMOÇO E SHOW AO VIVO NAS BARRACAS, para atuarem no evento comemorativo de ANIVERSÁRIO da cidade no dia 31 de julho, das 11:00h até às 23:00h do mesmo dia. A empresa deverá fornecer 02 Bombeiros devidamente uniformizados e treinados que deverão atuar conforme a NPT 017 do Código de Prevenção do CBPMPR. O local do evento a ser efetuado a prevenção será na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, Nossa Senhora das Graças –PR. Será fornecido pela contratante água e alimentação aos integrantes.	2,00	R$ 300,00	R$ 600,00

Valor Total Homologado - R$ 1.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 26 de julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0588DE95

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 977/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 4.099.340,00 (quatro milhões, noventa e nove mil e trezentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
15 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
114 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
1918 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.270,00
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
298 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
301 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
360 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.002.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
426 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
1917 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.270,00
453 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
470 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
484 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.900,00
494 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
623 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
632 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
635 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
753 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
762 - 3.1.91.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
785 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
794 - 3.1.91.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
894 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1022 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
1023 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
1024 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
1025 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1137 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1406 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**4.099.340,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.099.340,00 (quatro milhões, noventa e nove mil e trezentos e quarenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
126 - 3.3.90.46.00.00	01510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
1863 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.270,00
08.001.08.244.0013.2.160.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS	
1858 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.270,00
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
300 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
366 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
454 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
474 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
489 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
491 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
624 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
814 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
823 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.400,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
897 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1113 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES 2.200.000,00	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1194 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1246 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1434 - 3.3.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
Total Redução:			**4.099.340,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D18CB592

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 982/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.002.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
426 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
597 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
637 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.000,00
Total Suplementação:			**282.400,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
648 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1405 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.000,00
Total Redução:			**282.400,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0D1E023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°100798/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACL8000	284610NIC0016529	02/07/2022	50020
ADQ0151	284610NIC0016507	02/07/2022	50020
AEH7888	284610NIC0016524	02/07/2022	50020
AEH7888	284610NIC0016528	02/07/2022	50020
AER7557	284610NIC0016499	02/07/2022	50020
AFC9F53	284610NIC0016503	02/07/2022	50020
AHC9A60	284610NIC0016498	02/07/2022	50020
AIQ6237	284610NIC0016479	02/07/2022	50020
AJK4991	284610NIC0016513	02/07/2022	50020
AJV1C16	284610NIC0016517	02/07/2022	50020
AJV1C16	284610NIC0016518	02/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0016490	02/07/2022	50020
AOP6222	284610NIC0016512	02/07/2022	50020
AOR1H81	284610NIC0016511	02/07/2022	50020
AQJ9J77	284610NIC0016504	02/07/2022	50020
ASO9517	284610NIC0016478	02/07/2022	50020
ASZ8886	284610NIC0016495	02/07/2022	50020
ATQ5324	284610NIC0016510	02/07/2022	50020
AWV0B52	284610NIC0016488	02/07/2022	50020
AXB6453	284610NIC0016489	02/07/2022	50020
AXV8835	284610NIC0016483	02/07/2022	50020
AYC3006	284610NIC0016487	02/07/2022	50020
AYE0025	284610NIC0016481	02/07/2022	50020
AYT3D82	284610NIC0016509	02/07/2022	50020
AYU7821	284610NIC0016484	02/07/2022	50020
AZB2243	284610NIC0016496	02/07/2022	50020
AZB2243	284610NIC0016497	02/07/2022	50020
AZM6B27	284610NIC0016494	02/07/2022	50020
BAC9I01	284610NIC0016485	02/07/2022	50020
BAY5228	284610NIC0016514	02/07/2022	50020
BBA8B19	284610NIC0016506	02/07/2022	50020
BBF6031	284610NIC0016491	02/07/2022	50020
BBI0G14	284610NIC0016525	02/07/2022	50020
BBZ4094	284610NIC0016500	02/07/2022	50020
BCI2825	284610NIC0016520	02/07/2022	50020
BCQ1073	284610NIC0016482	02/07/2022	50020
BCX3D49	284610NIC0016526	02/07/2022	50020

BDC9B89	284610NIC0016530	02/07/2022	50020
BDH4B55	284610NIC0016505	02/07/2022	50020
BDK0B37	284610NIC0016508	02/07/2022	50020
BDL8H89	284610NIC0016516	02/07/2022	50020
BDW5F41	284610NIC0016523	02/07/2022	50020
BER4748	284610NIC0016521	02/07/2022	50020
BEX9I38	284610NIC0016502	02/07/2022	50020
DBC8719	284610NIC0016519	02/07/2022	50020
EOE3E61	284610NIC0016493	02/07/2022	50020
EOE3E61	284610NIC0016492	02/07/2022	50020
HGZ5F58	284610NIC0016501	02/07/2022	50020
MFV7886	284610NIC0016486	02/07/2022	50020
NQM8F06	284610NIC0016522	02/07/2022	50020
QWP0A23	284610NIC0016527	02/07/2022	50020
RHB3J17	284610NIC0016480	02/07/2022	50020
RHE1G69	284610NIC0016531	02/07/2022	50020
RHI6F08	284610NIC0016515	02/07/2022	50020
RHU8H54	284610NIC0016532	02/07/2022	50020

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:37B1B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100920/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK6317	284610M000197396	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AAY6698	284610M000197597	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000197445	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ACM4059	284610M000197483	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ACS2074	284610M000197419	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ACX6797	284610M000197637	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ADK2A08	284610M000197694	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ADK9312	284610M000197550	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000197342	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ADR3100	284610M000197370	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AEA2394	284610M000197716	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AER8939	284610M000197742	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AFM9614	284610M000197619	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000197315	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000197613	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000197611	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AFO6614	284610M000197337	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AGE6674	284610M000197309	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000197362	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000197369	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AGO5617	284610M000197429	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AGW8725	284610M000197298	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AGZ4I78	284610M000197406	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AHI6129	284610M000197688	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000197428	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AHQ4585	284610M000197268	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AHU4454	284610M000197463	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AHV7520	284610M000197417	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000197691	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AIF6513	284610M000197455	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AJB0B82	284610M000197641	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AJB6403	284610M000197686	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AJC8931	284610M000197377	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AJH1B51	284610M000197584	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000197344	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000197707	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AJK2J52	284610M000197591	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000197390	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000197621	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7579	284610M000197723	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AKA8010	284610M000197657	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AKB3674	284610M000197652	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000197332	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000197540	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AKG9J11	284610M000197598	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AKH3802	284610M000197546	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0328	284610M000197495	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000197443	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000197554	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000197689	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000197549	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AKU1A71	284610M000197630	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000197269	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AKX5842	284610M000197633	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ALA9212	284610M000197280	09/05/2022	60503	R$ 293,47

ALB2699	284610M000197524	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ALB2699	284610M000197386	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ALC6I97	284610M000197570	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ALK8097	284610M000197293	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ALL5F41	284610M000197609	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ALM1270	284610M000197751	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ALM8A52	284610M000197684	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000197506	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000197488	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP7105	284610M000197438	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ALS2790	284610M000197729	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ALT4170	284610M000197664	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ALU5876	284610M000197287	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000197567	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000197339	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4992	284610M000197324	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000197530	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AMC7569	284610M000197607	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000197407	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000197679	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AMJ6B56	284610M000197435	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000197747	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AMP8605	284610M000197768	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000197681	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU5C08	284610M000197660	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AMW2704	284610M000197628	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000197279	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000197263	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANG6F73	284610M000197466	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ANI1H98	284610M000197336	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000197722	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL5056	284610M000197471	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000197515	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000197699	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000197712	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000197726	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000197508	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ANN0H45	284610M000197561	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ANO1359	284610M000197440	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000197709	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ANR2533	284610M000197303	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANS9G38	284610M000197436	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000197702	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ANU8048	284610M000197595	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ANW4G63	284610M000197700	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000197363	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ANZ0E60	284610M000197715	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AOA5350	284610M000197281	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC0707	284610M000197610	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC3B91	284610M000197676	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AOG5798	284610M000197353	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000197705	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AOK7I17	284610M000197614	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AOL9959	284610M000197575	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AON2A44	284610M000197569	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AOO7679	284610M000197310	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AOR1902	284610M000197769	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AOS5F46	284610M000197331	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AOU9B67	284610M000197571	11/05/2022	60503	R$ 293,47
APA5048	284610M000197265	09/05/2022	60503	R$ 293,47
APB8526	284610M000197476	11/05/2022	60503	R$ 293,47
APD2D18	284610M000197634	12/05/2022	60503	R$ 293,47
APD2D18	284610M000197643	12/05/2022	60503	R$ 293,47
APH9D53	284610M000197531	11/05/2022	60503	R$ 293,47
APL5230	284610M000197322	10/05/2022	60503	R$ 293,47
APL7039	284610M000197431	10/05/2022	60503	R$ 293,47
APL9B02	284610M000197605	12/05/2022	60503	R$ 293,47
APM2H22	284610M000197394	10/05/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000197698	12/05/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000197649	12/05/2022	60503	R$ 293,47
APQ6I68	284610M000197603	12/05/2022	60503	R$ 293,47
APS0J23	284610M000197772	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQE8I19	284610M000197682	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AQI7674	284610M000197498	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AQK8996	284610M000197359	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AQL1516	284610M000197292	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000197368	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000197496	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000197503	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000197486	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AQU2118	284610M000197371	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AQU2139	284610M000197756	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW0I71	284610M000197356	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AQX4E33	284610M000197475	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ARB5G07	284610M000197548	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ARD6B65	284610M000197564	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ARH1I07	284610M000197477	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ARH3544	284610M000197297	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ARH4129	284610M000197493	11/05/2022	60503	R$ 293,47

ARI8I74	284610M000197582	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ARJ9444	284610M000197447	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARK2071	284610M000197413	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL4A68	284610M000197335	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197400	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197647	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197677	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197697	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197527	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL9415	284610M000197285	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ARM5474	284610M000197295	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ARM5474	284610M000197573	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ART3H67	284610M000197458	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW1529	284610M000197469	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW1669	284610M000197556	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW8235	284610M000197399	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ6D54	284610M000197273	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ASA4934	284610M000197542	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000197490	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ASC2113	284610M000197730	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ASD4748	284610M000197648	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ASD8C91	284610M000197448	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASD9672	284610M000197500	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ASE1814	284610M000197522	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ASF2090	284610M000197472	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000197267	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ASH5G01	284610M000197773	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI0976	284610M000197484	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI1G29	284610M000197347	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASJ2C90	284610M000197441	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASJ6486	284610M000197316	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASK9365	284610M000197354	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASK9C73	284610M000197424	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASL6F66	284610M000197423	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASL9863	284610M000197671	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000197632	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000197366	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM1659	284610M000197296	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000197541	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ASR8G21	284610M000197757	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ASV5G57	284610M000197642	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ASV8H12	284610M000197355	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASW3I86	284610M000197412	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASW7030	284610M000197291	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ASX1A16	284610M000197334	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000197491	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ATA5273	284610M000197286	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000197411	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ATE7604	284610M000197442	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ATF9D42	284610M000197454	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ATK4B85	284610M000197462	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ATL8096	284610M000197560	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ATL9J13	284610M000197313	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO9H91	284610M000197481	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ATP2737	284610M000197521	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ATR4G22	284610M000197349	10/05/2022	56732	R$ 130,16
ATS5A54	284610J000075281	03/02/2022	52070	R$ 88,38
ATU5546	284610M000197624	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ATX0953	284610M000197533	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ATX9133	284610M000197675	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ATZ4238	284610M000197449	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AUE6F66	284610M000197644	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AUF0562	284610M000197260	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AUH9914	284610M000197501	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AUJ4870	284610M000197581	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000197639	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AUM8788	284610M000197767	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN3451	284610M000197539	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN5506	284610M000197627	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AUP3732	284610M000197711	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AUR0402	284610M000197502	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000197308	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AUZ7993	284610M000197658	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AUZ7C73	284610M000197264	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AVF9546	284610M000197482	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AVG1E35	284610M000197288	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AVG2731	284610M000197474	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI1349	284610M000197535	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000197599	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI8D19	284610M000197665	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AWA0A51	284610M000197505	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AWC4693	284610M000197479	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AWE8J15	284610M000197450	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AWI2396	284610M000197305	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWM4B86	284610M000197360	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AWO7E57	284610M000197623	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AWP9H05	284610M000197403	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWV9H97	284610M000197274	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWY5D57	284610M000197328	10/05/2022	60503	R$ 293,47

AWZ3541	284610M000197402	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWZ5144	284610M000197395	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AXA8178	284610M000197774	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AXF2H68	284610M000197434	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AXH1204	284610M000197427	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000197262	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000197358	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AXN4219	284610M000197672	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AXO2924	284610M000197668	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AXR0B42	284610M000197453	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AXR4414	284610M000197615	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000197494	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AXU0341	284610M000197553	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AXV2997	284610M000197579	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AXW5E66	284610M000197523	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AXX7F89	284610M000197378	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000197720	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000197259	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000197439	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3B67	284610M000197739	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AYE1D49	284610M000197520	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AYE2E97	284610M000197578	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AYM0F08	284610M000197746	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AYN9554	284610M000197278	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AYO5221	284610M000197618	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000197588	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AYP7137	284610M000197580	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AYR4957	284610M000197537	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AYT2I79	284610M000197604	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AYU1A40	284610M000197601	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AYV5I78	284610M000197283	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AYV7348	284610M000197629	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AYX0787	284610M000197284	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AYY2E71	284610M000197600	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AZC5H23	284610M000197559	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AZE3328	284610M000197557	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AZF9304	284610M000197414	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AZG3E85	284610M000197385	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AZG4A93	284610M000197766	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AZJ1A37	284610M000197586	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AZJ8405	284610M000197374	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9108	284610M000197547	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9G38	284610M000197727	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AZN1008	284610M000197714	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AZO9689	284610M000197511	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AZP5354	284610M000197382	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AZT2J88	284610M000197734	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AZT6081	284610M000197510	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV0G67	284610M000197568	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV4013	284610M000197468	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AZW1340	284610M000197760	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AZW1340	284610M000197775	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AZX1B96	284610M000197392	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AZX4751	284610M000197421	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AZX6567	284610M000197327	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BAB0H65	284610M000197653	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BAB9566	284610M000197289	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BAI0J68	284610M000197617	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BAK6H04	284610M000197710	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BAL4G35	284610M000197271	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BAO6374	284610M000197577	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BAQ4I01	284610M000197656	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BAR5J30	284610M000197736	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BAV7846	284610M000197426	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BAV8564	284610M000197480	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BAY7038	284610M000197743	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BBF3798	284610M000197492	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BBI4395	284610M000197294	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ3A46	284610M000197487	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BBO0F30	284610M000197499	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BBP0J55	284610M000197741	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BBT1142	284610M000197566	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BBV2J30	284610M000197696	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BBV8633	284610M000197728	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BBX4C07	284610M000197752	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BCC3A48	284610M000197733	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BCC5797	284610M000197314	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BCF2091	284610M000197713	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BCF2668	284610M000197732	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BCF9B63	284610M000197340	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BCH6179	284610M000197459	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BCH8227	284610M000197731	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BCL4C75	284610M000197300	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BCL7D69	284610M000197302	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BCM7061	284610M000197418	10/05/2022	56732	R$ 130,16
BCN3182	284610M000197304	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BCQ9811	284610M000197485	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BCR6B39	284610M000197765	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000197552	11/05/2022	60503	R$ 293,47

BCV6H86	284610M000197451	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BCZ2B13	284610M000197763	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BDD0C28	284610M000197594	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BDD7I57	284610J000075286	03/02/2022	54600	R$ 130,16
BDD8D67	284610M000197461	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BDG5F69	284610M000197725	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BDK8A99	284610M000197625	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL4H20	284610M000197317	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL9E82	284610M000197612	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL9E82	284610M000197651	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BDO8J18	284610M000197323	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BDO9A80	284610M000197636	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BDO9A80	284610M000197631	12/05/2022	56732	R$ 130,16
BDQ0H75	284610M000197405	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BDR1F25	284610M000197692	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BDT5I56	284610M000197409	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BEA2C41	284610M000197680	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BEC2A18	284610M000197762	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BED2E06	284610M000197640	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BEH1H51	284610M000197526	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BEH2E45	284610M000197321	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B92	284610M000197430	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B92	284610M000197393	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI6B46	284610M000197528	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BER9C88	284610M000197646	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BES9G19	284610M000197404	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BET3D06	284610M000197375	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BEV6J61	284610M000197529	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BEY8A39	284610M000197717	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BFL5462	284610M000197525	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BLH5320	284610M000197776	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BVC7609	284610M000197425	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BWV0D86	284610M000197565	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BXR2I55	284610M000197616	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BYL7810	284610M000197674	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000197330	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000197563	11/05/2022	60503	R$ 293,47
CCA8043	284610M000197514	11/05/2022	60503	R$ 293,47
CCQ9923	284610M000197558	11/05/2022	60503	R$ 293,47
CER9829	284610M000197719	12/05/2022	60503	R$ 293,47
CGE3F38	284610M000197596	12/05/2022	60503	R$ 293,47
CIQ9E68	284610M000197770	13/05/2022	60503	R$ 293,47
CKI9784	284610M000197473	11/05/2022	60503	R$ 293,47
CLD3G77	284610M000197536	11/05/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000197735	12/05/2022	60503	R$ 293,47
CTI7622	284610M000197635	12/05/2022	56732	R$ 130,16
CVX5326	284610M000197408	10/05/2022	60503	R$ 293,47
CVX5372	284610M000197497	11/05/2022	60503	R$ 293,47
CXA9005	284610M000197655	12/05/2022	60503	R$ 293,47
CXN4728	284610M000197306	10/05/2022	60503	R$ 293,47
CZD3693	284610M000197401	09/05/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000197350	10/05/2022	60503	R$ 293,47
DGE2030	284610M000197373	10/05/2022	60503	R$ 293,47
DIM1747	284610M000197341	10/05/2022	56732	R$ 130,16
DIT6D53	284610M000197387	10/05/2022	60503	R$ 293,47
DJO2B02	284610M000197650	12/05/2022	60503	R$ 293,47
DKY2829	284610M000197465	11/05/2022	60503	R$ 293,47
DPS3394	284610M000197444	10/05/2022	60503	R$ 293,47
DSG2075	284610M000197764	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DTE1F13	284610M000197456	10/05/2022	60503	R$ 293,47
DTK8895	284610M000197534	11/05/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000197338	10/05/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000197690	12/05/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000197662	12/05/2022	60503	R$ 293,47
DTS0D97	284610M000197276	09/05/2022	60503	R$ 293,47
DWG1013	284610M000197754	12/05/2022	60503	R$ 293,47
DXC7936	284610M000197519	11/05/2022	60503	R$ 293,47
EAK4950	284610M000197777	13/05/2022	60503	R$ 293,47
EAM3813	284610M000197509	11/05/2022	60503	R$ 293,47
EBX3873	284610M000197704	12/05/2022	60503	R$ 293,47
EBX7331	284610M000197398	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EEE1G26	284610M000197325	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EEX0H61	284610M000197272	09/05/2022	60503	R$ 293,47
EIF9G62	284610M000197391	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EMM2B81	284610M000197543	11/05/2022	60503	R$ 293,47
EMM2B81	284610M000197661	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ENZ4210	284610M000197299	09/05/2022	60503	R$ 293,47
EOU7930	284610M000197422	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ERH7038	284610M000197758	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ERH7038	284610M000197301	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ERR8J48	284610M000197357	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ERR8J48	284610M000197367	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ERY9459	284610M000197589	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ESD8157	284610M000197290	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ESG2129	284610M000197626	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ESW0015	284610M000197365	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EVJ1814	284610M000197437	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EVX2B45	284610M000197329	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EYF6275	284610M000197574	11/05/2022	60503	R$ 293,47

EYS3897	284610M000197551	11/05/2022	60503	R$ 293,47
FFZ2H82	284610M000197383	10/05/2022	60503	R$ 293,47
FHG6B19	284610M000197771	13/05/2022	60503	R$ 293,47
FLE7194	284610M000197602	12/05/2022	60503	R$ 293,47
FMD1B40	284610M000197389	10/05/2022	60503	R$ 293,47
FNN7G57	284610M000197319	10/05/2022	60503	R$ 293,47
FOC3219	284610M000197380	10/05/2022	60503	R$ 293,47
FOV6011	284610M000197685	12/05/2022	60503	R$ 293,47
FQU3D80	284610M000197282	09/05/2022	60503	R$ 293,47
FRM2C20	284610M000197585	12/05/2022	60503	R$ 293,47
FRQ6341	284610M000197759	13/05/2022	60503	R$ 293,47
FTQ0G49	284610M000197464	11/05/2022	60503	R$ 293,47
FTW2D64	284610M000197738	12/05/2022	60503	R$ 293,47
FXJ8A38	284610M000197663	12/05/2022	60503	R$ 293,47
GGT0D65	284610M000197703	12/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000197544	11/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000197683	12/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000197457	10/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000197433	10/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000197545	11/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000197718	12/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000197562	11/05/2022	60503	R$ 293,47
GKB0J29	284610M000197348	10/05/2022	60503	R$ 293,47
GKB0J29	284610M000197695	12/05/2022	60503	R$ 293,47
GSZ7494	284610M000197678	12/05/2022	60503	R$ 293,47
HDT5339	284610M000197518	11/05/2022	60503	R$ 293,47
HLT9G60	284610M000197384	10/05/2022	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000197755	12/05/2022	60503	R$ 293,47
HQT2015	284610M000197587	12/05/2022	60503	R$ 293,47
HRJ3785	284610M000197654	12/05/2022	60503	R$ 293,47
HSO9273	284610M000197708	12/05/2022	60503	R$ 293,47
HTE8705	284610M000197724	12/05/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000197266	09/05/2022	60503	R$ 293,47
IAG2E32	284610M000197311	10/05/2022	60503	R$ 293,47
IKF0293	284610M000197361	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ITV3987	284610M000197669	12/05/2022	60503	R$ 293,47
IXD2D44	284610M000197504	11/05/2022	60503	R$ 293,47
IXD2D44	284610M000197416	10/05/2022	60503	R$ 293,47
JDS6067	284610M000197606	12/05/2022	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000197701	12/05/2022	60503	R$ 293,47
JVZ2254	284610M000197410	10/05/2022	60503	R$ 293,47
JXH4190	284610M000197432	10/05/2022	60503	R$ 293,47
JYB6756	284610M000197592	12/05/2022	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000197513	11/05/2022	60503	R$ 293,47
KAN3113	284610M000197270	09/05/2022	60503	R$ 293,47
KCL7013	284610M000197460	11/05/2022	60503	R$ 293,47
KRV8853	284610M000197372	10/05/2022	60503	R$ 293,47
KXG5H94	284610M000197744	12/05/2022	60503	R$ 293,47
LGO6259	284610M000197467	11/05/2022	60503	R$ 293,47
LYA5517	284610M000197397	10/05/2022	60503	R$ 293,47
LYB3453	284610M000197721	12/05/2022	60503	R$ 293,47
LZG6B81	284610M000197470	11/05/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000197307	10/05/2022	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000197381	10/05/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000197351	10/05/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000197352	10/05/2022	60503	R$ 293,47
MHP7C75	284610M000197761	13/05/2022	60503	R$ 293,47
MJZ8899	284610M000197753	12/05/2022	60503	R$ 293,47
MLF8864	284610M000197478	11/05/2022	60503	R$ 293,47
MLK2855	284610M000197666	12/05/2022	60503	R$ 293,47
MOD4005	284610M000197532	11/05/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000197318	10/05/2022	60503	R$ 293,47
NJE5J63	284610M000197320	10/05/2022	60503	R$ 293,47
OMQ1A71	284610M000197622	12/05/2022	60503	R$ 293,47
OSD9J26	284610M000197638	12/05/2022	60503	R$ 293,47
PKF1E11	284610M000197452	10/05/2022	60503	R$ 293,47
PRU0I95	284610M000197670	12/05/2022	60503	R$ 293,47
PYF8447	284610M000197693	12/05/2022	60503	R$ 293,47
PYR8C11	284610M000197750	12/05/2022	60503	R$ 293,47
QAA4A93	284610M000197512	11/05/2022	60503	R$ 293,47
QBX7F31	284610M000197415	10/05/2022	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000197667	12/05/2022	60503	R$ 293,47
QOV4936	284610M000197376	10/05/2022	60503	R$ 293,47
RHC4J17	284610M000197748	12/05/2022	60503	R$ 293,47
RHD1A69	284610M000197275	09/05/2022	60503	R$ 293,47
RHL2I27	284610M000197737	12/05/2022	60503	R$ 293,47
RHL7I76	284610M000197620	12/05/2022	60503	R$ 293,47
RHM2F71	284610M000197576	11/05/2022	60503	R$ 293,47
RHO7C14	284610M000197517	11/05/2022	60503	R$ 293,47
RHU5B16	284610M000197446	10/05/2022	60503	R$ 293,47
RHV8I61	284610M000197555	11/05/2022	60503	R$ 293,47
RHW6G57	284610M000197516	11/05/2022	60503	R$ 293,47
RLB5F99	284610M000197745	12/05/2022	60503	R$ 293,47
RLI8E14	284610M000197659	12/05/2022	60503	R$ 293,47
RTB7C38	284610M000197312	10/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:5542E6B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 117/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 117/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	124	Controle Interno
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.003	Atividades do Controle Interno
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	124	Controle Interno
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.003	Atividades do Controle Interno
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		3.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		6.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		6.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 71.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.6.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FNAS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	803 - Bloco da Proteção Social Básica
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	70.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 71.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AAE1E749

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.414.125,00	46.599.740,13	9.961.211,47	21,38	27.830.732,00	59,72	18.769.008,13
RECEITAS CORRENTES	43.091.375,00	45.846.182,89	9.823.576,23	21,43	27.323.167,35	59,60	18.523.015,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.330.975,00	2.330.975,00	594.927,86	25,52	1.445.113,66	62,00	885.861,34
Impostos	2.290.400,00	2.290.400,00	587.470,18	25,65	1.393.742,17	60,85	896.657,83
Taxas	40.575,00	40.575,00	7.457,68	18,38	51.371,49	126,61	(10.796,49)
CONTRIBUIÇÕES	375.900,00	375.900,00	94.869,72	25,24	230.719,69	61,38	145.180,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	375.900,00	375.900,00	94.869,72	25,24	230.719,69	61,38	145.180,31
RECEITA PATRIMONIAL	163.000,00	879.286,80	478.856,72	54,46	1.300.064,48	147,85	(420.777,68)
Valores Mobiliários	163.000,00	879.286,80	478.856,72	54,46	1.300.064,48	147,85	(420.777,68)
RECEITA DE SERVIÇOS	315.500,00	315.500,00	112.245,53	35,58	178.535,13	56,59	136.964,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	8.703,00	580,20	9.098,95	606,60	(7.598,95)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.000,00	17.000,00	2.562,74	15,07	6.398,44	37,64	10.601,56
Outros Serviços	297.000,00	297.000,00	100.979,79	34,00	163.037,74	54,89	133.962,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.829.000,00	41.867.226,31	8.518.357,09	20,35	24.103.869,72	57,57	17.763.356,59
Transferências da União e de suas Entidades	13.837.000,00	14.038.000,00	3.301.478,14	23,52	8.516.396,86	60,67	5.521.603,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.574.000,00	22.436.226,31	4.360.657,65	19,44	12.874.822,28	57,38	9.561.404,03
Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	18.000,00	2.258,24	12,55	6.939,71	38,55	11.060,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.400.000,00	5.375.000,00	853.963,06	15,89	2.705.710,87	50,34	2.669.289,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00	77.294,78	24.319,31	31,46	64.864,67	83,92	12.430,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	294,78	99,04	33,60	393,82	133,60	(99,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.000,00	77.000,00	24.220,27	31,45	64.470,85	83,73	12.529,15
RECEITAS DE CAPITAL	322.750,00	753.557,24	137.635,24	18,26	507.564,65	67,36	245.992,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	322.750,00	753.557,24	137.635,24	18,26	507.564,65	67,36	245.992,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	322.750,00	753.557,24	137.635,24	18,26	507.564,65	67,36	245.992,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.414.125,00	46.599.740,13	9.961.211,47	21,38	27.830.732,00	59,72	18.769.008,13
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.414.125,00	46.599.740,13	9.961.211,47	22,94	27.830.732,00	64,11	18.769.008,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.414.125,00	46.599.740,13	9.961.211,47	22,94	27.830.732,00	64,11	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.584.670,49	-	-	20.584.670,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.584.670,49	-	-	20.584.670,49	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.414.125,00	67.184.410,62	13.152.065,30	32.549.908,92	34.634.501,70	10.210.331,57	26.225.609,39	40.958.801,23	25.726.045,48	-
DESPESAS CORRENTES	41.004.875,00	54.335.120,39	9.259.062,50	27.837.381,73	26.497.738,66	9.170.279,48	25.131.190,93	29.203.929,46	24.631.627,02	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.932.000,00	27.356.956,29	4.327.654,24	11.947.492,19	15.409.464,10	4.358.209,49	11.920.779,97	15.436.176,32	11.920.779,97	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	231.000,00	131.000,00	12.023,30	36.272,03	94.727,97	12.023,30	36.272,03	94.727,97	36.272,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.841.875,00	26.847.164,10	4.919.384,96	15.853.617,51	10.993.546,59	4.800.046,69	13.174.138,93	13.673.025,17	12.674.575,02	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.969.250,00	12.409.290,23	3.893.002,80	4.712.527,19	7.696.763,04	1.040.052,09	1.094.418,46	11.314.871,77	1.094.418,46	-

INVESTIMENTOS	1.908.250,00	12.348.290,23	3.886.886,80	4.694.387,95	7.653.902,28	1.033.936,09	1.076.279,22	11.272.011,01	1.076.279,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.000,00	61.000,00	6.116,00	18.139,24	42.860,76	6.116,00	18.139,24	42.860,76	18.139,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	-	-	440.000,00	-	-	440.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.414.125,00	67.184.410,62	13.152.065,30	32.549.908,92	34.634.501,70	10.210.331,57	26.225.609,39	40.958.801,23	25.726.045,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.414.125,00	67.184.410,62	13.152.065,30	32.549.908,92	34.634.501,70	10.210.331,57	26.225.609,39	40.958.801,23	25.726.045,48	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.605.122,61	-	2.104.686,52	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.414.125,00	67.184.410,62	13.152.065,30	32.549.908,92	-	10.210.331,57	27.830.732,00	40.958.801,23	27.830.732,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7A7AD198

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 3º BIM/2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**43.414.125,00**	**67.184.410,62**	**13.152.065,30**	**32.549.908,92**	**100,00**	**34.634.501,70**	**10.210.331,57**	**26.225.609,39**	**100,00**	**40.958.801,23**
Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	303.012,14	918.163,03	2,82	2.101.417,73	325.941,82	885.173,31	3,38	2.134.407,45
Ação Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	303.012,14	918.163,03	2,82	2.101.417,73	325.941,82	885.173,31	3,38	2.134.407,45
Administração	5.040.775,00	6.053.879,02	988.382,76	3.077.532,41	9,45	2.976.346,61	941.890,11	2.499.306,56	9,53	3.554.572,46
Administração Geral	4.235.775,00	5.268.579,02	873.294,82	2.739.061,04	8,41	2.529.517,98	829.478,27	2.163.893,13	8,25	3.104.685,89
Administração Financeira	560.000,00	530.300,00	80.652,92	235.766,35	0,72	294.533,65	77.976,82	232.708,41	0,89	297.591,59
Controle Interno	245.000,00	255.000,00	34.435,02	102.705,02	0,32	152.294,98	34.435,02	102.705,02	0,39	152.294,98
Assistência Social	2.235.350,00	3.761.107,12	653.335,19	1.730.236,17	5,32	2.030.870,95	555.018,71	1.279.410,16	4,88	2.481.696,96
Administração Geral	206.000,00	261.500,00	58.517,27	136.479,91	0,42	125.020,09	89.322,27	136.479,91	0,52	125.020,09
Assistência ao Idoso	128.000,00	128.000,00	18.064,29	30.374,52	0,09	97.625,48	15.550,47	27.200,60	0,10	100.799,40
Assistência ao Portador de Deficiência	175.050,00	297.580,89	20.000,00	100.488,65	0,31	197.092,24	30.996,74	84.990,22	0,32	212.590,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	616.100,00	1.009.903,21	199.991,35	364.994,74	1,12	644.908,47	89.523,51	187.025,51	0,71	822.877,70
Assistência Comunitária	1.110.200,00	2.064.123,02	356.762,28	1.097.898,35	3,37	966.224,67	329.625,72	843.713,92	3,22	1.220.409,10
Saúde	9.406.000,00	13.478.457,11	2.983.125,92	7.242.863,43	22,25	6.235.593,68	2.657.773,86	6.464.933,28	24,65	7.013.523,83
Administração Geral	355.000,00	357.000,00	55.828,65	166.072,48	0,51	190.927,52	56.908,65	163.294,20	0,62	193.705,80
Atenção Básica	4.908.000,00	8.385.066,18	1.889.475,21	4.247.038,76	13,05	4.138.027,42	1.457.790,71	3.695.076,99	14,09	4.689.989,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.718.000,00	3.232.183,85	748.999,48	2.114.758,98	6,50	1.117.424,87	852.875,20	1.892.623,88	7,22	1.339.559,97
Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00	987.207,08	222.050,84	528.175,88	1,62	459.031,20	222.050,84	528.175,88	2,01	459.031,20
Vigilância Sanitária	240.000,00	297.000,00	35.330,22	99.454,85	0,31	197.545,15	36.706,94	98.399,85	0,38	198.600,15
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	15.789,80	48.010,62	0,15	66.989,38	15.789,80	48.010,62	0,18	66.989,38
Alimentação e Nutrição	100.000,00	105.000,00	15.651,72	39.351,86	0,12	65.648,14	15.651,72	39.351,86	0,15	65.648,14
Trabalho	215.000,00	873.300,00	234.823,08	593.813,92	1,82	279.486,08	262.135,35	557.067,58	2,12	316.232,42
Fomento ao Trabalho	215.000,00	873.300,00	234.823,08	593.813,92	1,82	279.486,08	262.135,35	557.067,58	2,12	316.232,42
Educação	11.839.900,00	16.402.089,07	3.787.116,00	7.870.701,57	24,18	8.531.387,50	2.115.483,57	5.807.476,11	22,14	10.594.612,96
Administração Geral	220.000,00	248.200,00	36.251,96	95.105,28	0,29	153.094,72	34.138,41	87.185,99	0,33	161.014,01
Ensino Fundamental	6.170.900,00	7.374.317,07	1.127.662,07	3.350.083,39	10,29	4.024.233,68	1.148.888,77	3.116.769,23	11,88	4.257.547,84
Ensino Superior	950.000,00	974.100,00	94.305,96	526.882,84	1,62	447.217,16	80.349,50	494.728,87	1,89	479.371,13
Educação Infantil	4.499.000,00	7.805.472,00	2.528.896,01	3.898.630,06	11,98	3.906.841,94	852.106,89	2.108.792,02	8,04	5.696.679,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	210.000,00	871.500,00	60.642,16	748.102,20	2,30	123.397,80	30.682,16	717.204,20	2,73	154.295,80
Difusão Cultural	210.000,00	871.500,00	60.642,16	748.102,20	2,30	123.397,80	30.682,16	717.204,20	2,73	154.295,80
Urbanismo	1.664.000,00	3.576.345,29	300.953,76	1.337.798,14	4,11	2.238.547,15	409.029,87	1.199.038,61	4,57	2.377.306,68
Infra-estrutura Urbana	0,00	1.029.445,29	0,00	0,00	0,00	1.029.445,29	0,00	0,00	0,00	1.029.445,29
Serviços Urbanos	1.664.000,00	2.546.900,00	300.953,76	1.337.798,14	4,11	1.209.101,86	409.029,87	1.199.038,61	4,57	1.347.861,39
Habitação	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00

Habitação Urbana	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Saneamento	180.000,00	255.000,00	10.988,50	177.803,42	0,55	77.196,58	29.637,26	105.316,78	0,40	149.683,22
Saneamento Básico Rural	180.000,00	255.000,00	10.988,50	177.803,42	0,55	77.196,58	29.637,26	105.316,78	0,40	149.683,22
Gestão Ambiental	590.000,00	666.500,00	250.647,72	471.041,46	1,45	195.458,54	105.946,37	298.429,60	1,14	368.070,40
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	136.500,00	18.675,86	64.740,29	0,20	71.759,71	24.211,75	59.673,48	0,23	76.826,52
Controle Ambiental	470.000,00	530.000,00	231.971,86	406.301,17	1,25	123.698,83	81.734,62	238.756,12	0,91	291.243,88
Agricultura	3.159.969,24	6.712.914,24	2.025.592,31	4.007.248,60	12,31	2.705.665,64	1.679.923,39	3.527.785,62	13,45	3.185.128,62
Promoção da Produção Agropecuária	3.159.969,24	6.712.914,24	2.025.592,31	4.007.248,60	12,31	2.705.665,64	1.679.923,39	3.527.785,62	13,45	3.185.128,62
Indústria	760.000,00	1.008.500,00	57.070,92	272.490,39	0,84	736.009,61	61.097,04	242.904,10	0,93	765.595,90
Promoção Industrial	760.000,00	1.008.500,00	57.070,92	272.490,39	0,84	736.009,61	61.097,04	242.904,10	0,93	765.595,90
Comércio e Serviços	171.000,00	1.398.000,00	13.024,36	54.554,18	0,17	1.343.445,82	16.719,39	51.877,74	0,20	1.346.122,26
Promoção Comercial	171.000,00	1.398.000,00	13.024,36	54.554,18	0,17	1.343.445,82	16.719,39	51.877,74	0,20	1.346.122,26
Transporte	2.406.800,00	4.737.802,13	1.142.057,01	2.237.659,75	6,87	2.500.142,38	560.584,68	1.563.071,89	5,96	3.174.730,24
Transporte Rodoviário	2.406.800,00	4.737.802,13	1.142.057,01	2.237.659,75	6,87	2.500.142,38	560.584,68	1.563.071,89	5,96	3.174.730,24
Desporto e Lazer	873.750,00	2.725.935,88	241.379,11	1.390.006,44	4,27	1.335.929,44	330.900,43	656.771,79	2,50	2.069.164,09
Desporto Comunitário	528.750,00	1.538.435,88	157.323,93	1.108.217,56	3,40	430.218,32	251.855,29	467.027,04	1,78	1.071.408,84
Lazer	345.000,00	1.187.500,00	84.055,18	281.788,88	0,87	905.711,12	79.045,14	189.744,75	0,72	997.755,25
Encargos Especiais	901.000,00	902.500,00	99.914,36	419.893,81	1,29	482.606,19	127.567,56	369.842,06	1,41	532.657,94
Serviço da Dívida Interna	281.000,00	181.000,00	18.139,30	54.411,27	0,17	126.588,73	18.139,30	54.411,27	0,21	126.588,73
Outros Encargos Especiais	620.000,00	721.500,00	81.775,06	365.482,54	1,12	356.017,46	109.428,26	315.430,79	1,20	406.069,21
Reservas	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Reserva de Contingência	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**43.414.125,00**	**67.184.410,62**	**13.152.065,30**	**32.549.908,92**	**100,00**	**34.634.501,70**	**10.210.331,57**	**26.225.609,39**	**100,00**	**40.958.801,23**

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9C730D21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2021 a Junho/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.352.575,50	4.508.885,22	4.821.804,29	4.261.875,85	5.347.200,94	6.202.748,88	61.519.967,68	54.497.492,47
	5.073.444,76	5.024.024,38	5.506.161,98	5.013.523,09	5.991.695,90	5.416.026,89		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.971,14	184.537,64	187.344,75	170.081,01	181.040,98	468.576,34	2.807.665,52	2.330.975,00
	152.474,29	155.150,73	298.181,05	244.379,73	266.564,23	328.363,63		
IPTU	9.491,17	8.860,83	13.096,31	5.357,82	12.004,07	11.142,84	212.806,24	181.400,00
	4.519,99	3.657,74	9.290,69	4.629,85	33.096,14	97.658,79		
ISS	33.948,99	46.146,22	43.001,86	36.655,97	36.933,27	47.653,69	544.527,35	602.500,00
	39.972,77	41.998,40	65.192,46	42.090,79	50.997,22	59.935,71		
ITBI	15.973,63	13.110,36	10.458,87	9.119,41	8.003,80	86.862,29	250.113,02	160.500,00
	30.022,19	11.050,79	24.894,04	17.779,10	20.236,18	2.602,36		
IRRF	108.713,38	113.563,73	118.181,82	117.565,28	121.315,42	319.218,79	1.732.675,38	1.346.000,00
	77.259,09	97.643,41	172.786,05	163.484,63	159.736,18	163.207,60		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.843,97	2.856,50	2.605,89	1.382,53	2.784,42	3.698,73	67.543,53	40.575,00
	700,25	800,39	26.017,81	16.395,36	2.498,51	4.959,17		
Contribuições	28.214,62	30.276,21	29.955,95	28.619,44	28.867,12	32.744,78	409.397,81	375.900,00
	31.439,50	33.531,00	33.499,84	37.379,63	38.069,41	56.800,31		
Receita Patrimonial	81.700,37	102.089,21	108.195,71	119.998,85	152.475,72	197.157,15	2.061.681,49	1.304.019,84
	187.370,50	199.511,85	237.020,53	197.304,88	242.165,24	236.691,48		
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.700,37	102.089,21	108.195,71	119.998,85	152.475,72	197.157,15	2.061.681,49	1.304.019,84
	187.370,50	199.511,85	237.020,53	197.304,88	242.165,24	236.691,48		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	28.251,23	17.229,77	12.990,88	13.871,54	16.961,13	8.114,80	275.954,48	315.500,00
	4.537,76	3.383,00	14.832,49	43.536,35	66.552,48	45.693,05		
Transferências Correntes	4.032.763,05	4.156.378,77	4.442.811,65	3.912.940,11	4.956.425,22	5.484.051,95	55.790.950,12	50.093.802,85
	4.690.880,62	4.628.269,60	4.907.574,09	4.476.351,41	5.366.636,91	4.735.866,74		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	14.470.379,21	13.547.000,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	2.177.311,39	2.499.040,44	2.591.881,63	2.237.594,94	3.060.126,75	2.706.904,56	30.212.808,29	26.462.500,00
	2.294.697,32	2.212.837,65	2.873.707,32	2.365.148,91	2.847.708,66	2.345.848,72		
Cota-Parte do IPVA	36.423,58	20.490,45	9.278,48	10.042,87	6.874,11	14.308,45	854.172,37	755.000,00
	392.670,47	98.978,18	84.465,68	72.349,96	75.004,50	33.285,64		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12	Previsão Atualizada

	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Meses)	2022
Cota-Parte do ITR	18,62	148,02	4.575,72	7.250,93	414,73	145,09	13.088,98	18.750,00
	-	-	-	-	535,87	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	37.568,87	31.592,23	37.589,70	38.691,68	37.066,07	37.894,62	399.908,62	460.000,00
	35.170,51	30.310,57	34.338,75	34.923,50	18.566,65	26.195,47		
Transferências do FUNDEB	320.758,98	344.342,81	399.211,25	379.162,68	382.052,21	494.507,95	5.025.746,75	5.383.051,54
	518.272,16	428.293,15	476.664,25	428.518,25	457.098,01	396.865,05		
Outras Transferências Correntes	191.606,52	246.098,78	603.419,68	352.234,42	316.670,68	513.497,08	4.814.845,90	3.467.501,31
	258.582,25	194.633,40	430.088,68	380.207,09	638.178,37	689.628,95		
Outras Receitas Correntes	10.675,09	18.373,62	40.505,35	16.364,90	11.430,77	12.103,86	174.318,26	77.294,78
	6.742,09	4.178,20	15.053,98	14.571,09	11.707,63	12.611,68		
DEDUÇÕES (II)	612.249,83	713.187,37	688.036,06	636.308,56	851.540,42	791.252,95	8.994.284,84	8.059.250,00
	782.805,20	801.068,56	800.164,17	733.525,16	854.272,06	729.874,50		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	612.249,83	713.187,37	688.036,06	636.308,56	851.540,42	791.252,95	8.994.284,84	8.059.250,00
	782.805,20	801.068,56	800.164,17	733.525,16	854.272,06	729.874,50		
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.740.325,67**	**3.795.697,85**	**4.133.768,23**	**3.625.567,29**	**4.495.660,52**	**5.411.495,93**	**52.525.682,84**	**46.438.242,47**
	4.290.639,56	**4.222.955,82**	**4.705.997,81**	**4.279.997,93**	**5.137.423,84**	**4.686.152,39**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas - individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.740.325,67**	**3.795.697,85**	**4.133.768,23**	**3.625.567,29**	**4.495.660,52**	**5.411.495,93**	**52.525.682,84**	**46.438.242,47**
	4.290.639,56	**4.222.955,82**	**4.705.997,81**	**4.279.997,93**	**5.137.423,84**	**4.686.152,39**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas - de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	**180.000,00**	-	-	-	**630.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**450.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.740.325,67**	**3.795.697,85**	**3.953.768,23**	**3.625.567,29**	**4.495.660,52**	**5.411.495,93**	**51.895.682,84**	**46.438.242,47**
	4.290.639,56	**4.222.955,82**	**4.705.997,81**	**4.279.997,93**	**5.137.423,84**	**4.236.152,39**		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4D3A0FF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 3º BIM/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-

Receita de Serviços	-
Outras Receitas Correntes	-
Compensação Financeira entre os regimes	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-
Demais Receitas Correntes	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-
Amortização de Empréstimos	-
Outras Receitas de Capital	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-

Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
OBS: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.					

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E627977A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 3º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	45.846.182,89	27.323.167,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.975,00	1.445.113,66
IPTU	181.400,00	152.853,20
ISS	602.500,00	300.187,35
ITBI	160.500,00	106.584,66
IRRF	1.346.000,00	834.116,96
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	40.575,00	51.371,49
Contribuições	375.900,00	230.719,69
Receita Patrimonial	879.286,80	1.300.064,48
Aplicações Financeiras (II)	879.286,80	1.300.064,48
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	41.867.226,31	24.103.869,72
Cota-Parte do FPM	11.027.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	21.170.000,00	11.951.958,95
Cota-Parte do IPVA	604.000,00	605.403,56
Cota-Parte do ITR	15.000,00	428,70
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	368.000,00	143.604,41
Transferências do FUNDEB	5.375.000,00	2.705.710,87
Outras Transferências Correntes	3.308.226,31	2.591.318,74
Demais Receitas Correntes	392.794,78	243.399,80
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	392.794,78	243.399,80

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.966.896,09	26.023.102,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	753.557,24	507.564,65
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	753.557,24	507.564,65
Convênios	599.557,24	339.564,65
Outras Transferências de Capital	154.000,00	168.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	753.557,24	507.564,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.720.453,33	26.530.667,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.335.120,39	27.837.381,73	25.131.190,93	24.631.627,02	527.371,54	1.269.585,93	1.266.113,85
Pessoal e Encargos Sociais	27.356.956,29	11.947.492,19	11.920.779,97	11.920.779,97	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	131.000,00	36.272,03	36.272,03	36.272,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	26.847.164,10	15.853.617,51	13.174.138,93	12.674.575,02	527.371,54	1.269.585,93	1.266.113,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.204.120,39	27.801.109,70	25.094.918,90	24.595.354,99	527.371,54	1.269.585,93	1.266.113,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.409.290,23	4.712.527,19	1.094.418,46	1.094.418,46	256.638,13	3.193.468,46	3.193.468,46
Investimentos	12.348.290,23	4.694.387,95	1.076.279,22	1.076.279,22	256.638,13	3.193.468,46	3.193.468,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	61.000,00	18.139,24	18.139,24	18.139,24	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX 1- 2X.X34)	8.290,23	4.694.387,95	1.076.279,22	1.076.279,22	256.638,13	3.193.468,46	3.193.468,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	440.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.992.410,62	32.495.497,65	26.171.198,12	25.671.634,21	784.009,67	4.463.054,39	4.459.582,31

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-4.384.558,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-15.101.268,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.300.064,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)**	36.272,03 -3.120.766,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-15.169.268,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	859.311,31	841.172,07
DEDUÇÕES (XXIX)	28.161.109,37	25.802.741,50
Disponibilidade de Caixa	28.161.109,37	25.802.741,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.012.726,54	25.874.394,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.032,54	67.494,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.584,63	4.157,80
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.301.798,06	-24.961.569,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.340.228,63**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		780.537,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**-3.120.766,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**-4.384.558,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.584.670,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		20.584.670,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A35C37DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º BIM/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.290.400,00	1.393.742,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	181.400,00	152.853,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	160.500,00	106.584,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	602.500,00	300.187,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.346.000,00	834.116,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.243.250,00	23.508.549,76
2.1- Cota-Parte FPM	13.547.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	947.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	26.462.500,00	14.939.948,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	460.000,00	179.505,45
2.4- Cota-Parte ITR	18.750,00	535,87
2.5- Cota-Parte IPVA	755.000,00	756.754,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.533.650,00**	**24.902.291,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.059.250,00**	**4.701.709,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.824.162,50**	**1.523.863,03**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.396.000,00	2.732.633,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.396.000,00	2.732.633,32
6.1.1- Principal	5.375.000,00	2.705.710,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	26.922,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.684.250,00			-1.995.998,78	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	214.888,24				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	214.888,24				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.947.521,56**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.459.688,24	2.475.240,56	2.475.240,56	2.475.240,56	-
10.1- Educação Infantil	2.552.800,00	1.149.219,96	1.149.219,96	1.149.219,96	-
10.1.1- Creche	1.307.000,00	618.711,24	618.711,24	618.711,24	-
10.1.2- Pré-escola	1.245.800,00	530.508,72	530.508,72	530.508,72	-
10.2- Ensino Fundamental	2.906.888,24	1.326.020,60	1.326.020,60	1.326.020,60	-
11- OUTRAS DESPESAS	151.200,00	90.510,00	90.510,00	90.510,00	-
11.1- Educação Infantil	46.200,00	42.510,00	42.510,00	42.510,00	-
11.1.1- Creche	22.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	-
11.1.2- Pré-escola	24.200,00	22.110,00	22.110,00	22.110,00	-
11.2- Ensino Fundamental	105.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.610.888,24**	**2.565.750,56**	**2.565.750,56**	**2.565.750,56**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.260.352,32	2.260.352,32	2.260.352,32	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.350.862,32	2.350.862,32	2.350.862,32	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.912.843,32	2.260.352,32	2.260.352,32	82,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	273.263,33	381.771,00	381.771,00	13,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	458.580,10	214.888,24	214.888,24	209.729,63	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.112,30	208.261,83	208.261,83	208.261,83	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.467,80	6.626,41	6.626,41	1.467,80	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.710.472,00	2.405.503,06	654.512,21	640.303,86	-
24.1- Creche	914.848,00	337.289,24	271.280,65	271.280,65	-
24.2- Pré-escola	3.795.624,00	2.068.213,82	383.231,56	369.023,21	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.506.451,84	1.510.811,29	1.314.066,82	1.311.994,79	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.216.923,84**	**3.916.314,35**	**1.968.579,03**	**1.952.298,65**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.527.703,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.995.998,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					5.436,50
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.518.265,46**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.225.572,98		6.518.265,46		26,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	230.734,32	149.473,80	151.342,16	5.436,50	73.955,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	230.734,32	149.473,80	151.342,16	5.436,50	73.955,66
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	445.946,72	237.220,18
35.1- Salário-Educação	258.000,00	187.787,16
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	112.846,72	45.235,87
35.4- PNATE	75.100,00	4.197,15
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.000,00	125.850,38
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**646.946,72**	**363.070,56**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	297.000,00	149.472,00	127.862,72	127.862,72	-
41.1- Creche	47.000,00	26.544,71	4.935,43	4.935,43	-
41.2- Pré-escola	250.000,00	122.927,29	122.927,29	122.927,29	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	902.176,99	400.300,82	398.968,05	396.200,90	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	974.100,00	526.882,84	494.728,87	349.250,33	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.173.276,99**	**1.076.655,66**	**1.021.559,64**	**873.313,95**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.402.089,07	7.870.701,57	5.807.476,11	5.622.314,44	-
47.1- Despesas Correntes	13.525.089,07	6.223.703,62	5.807.476,11	5.622.314,44	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.664.960,24	3.732.043,48	3.724.112,31	3.724.112,31	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	44.000,00	14.810,35	12.694,56	12.694,56	-

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.816.128,83	2.476.849,79	2.070.669,24	1.885.507,57	-
47.2- Despesas de Capital	2.877.000,00	1.646.997,95	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.877.000,00	1.646.997,95	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	214.888,24	482.916,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.732.633,32	187.787,16
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.565.750,56	408.874,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	381.771,00	261.828,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	381.771,00	261.828,60

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:503106ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 3º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.290.400,00	2.290.400,00	1.393.742,17	60,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.400,00	181.400,00	152.853,20	84,26
IPTU	164.000,00	164.000,00	115.597,68	70,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.400,00	17.400,00	37.255,52	214,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.500,00	160.500,00	106.584,66	66,41
ITBI	160.000,00	160.000,00	106.584,66	66,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.500,00	602.500,00	300.187,35	49,82
ISS	600.000,00	600.000,00	296.416,06	49,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	3.771,29	150,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.346.000,00	1.346.000,00	834.116,96	61,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.238.750,00	40.296.250,00	23.508.549,76	58,34
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	7.631.805,43	60,57
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	535,87	2,86
Cota-Parte IPVA	660.000,00	755.000,00	756.754,43	100,23
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	26.462.500,00	14.939.948,58	56,46
Cota-Parte IPI-Exportação	460.000,00	460.000,00	179.505,45	39,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.529.150,00	42.586.650,00	24.902.291,93	58,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.990.400,00	5.577.699,00	2.307.941,69	41,38	1.996.931,17	35,80	1.977.493,52	35,45
Despesas Correntes	3.981.400,00	5.340.699,00	2.095.735,93	39,24	1.996.916,77	37,39	1.977.479,12	37,03
Despesas de Capital	9.000,00	237.000,00	212.205,76	89,54	14,40	0,01	14,40	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.700.900,00	3.183.601,00	2.099.502,44	65,95	1.877.367,34	58,97	1.877.067,34	58,96
Despesas Correntes	2.685.900,00	3.168.601,00	2.097.736,43	66,20	1.875.644,38	59,19	1.875.344,38	59,19
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.766,01	11,77	1.722,96	11,49	1.722,96	11,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	963.950,00	965.950,00	525.175,88	54,37	525.175,88	54,37	525.175,88	54,37
Despesas Correntes	960.950,00	962.950,00	525.175,88	54,54	525.175,88	54,54	525.175,88	54,54
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	170.000,00	177.000,00	21.993,93	12,43	21.993,93	12,43	21.993,93	12,43

Despesas Correntes	167.000,00	169.000,00	21.993,93	13,01	21.993,93	13,01	21.993,93	13,01
Despesas de Capital	3.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	115.000,00	115.000,00	48.010,62	41,75	48.010,62	41,75	48.010,62	41,75
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	48.010,62	42,11	48.010,62	42,11	48.010,62	42,11
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	105.000,00	39.351,86	37,48	39.351,86	37,48	39.351,86	37,48
Despesas Correntes	98.000,00	103.000,00	39.351,86	38,21	39.351,86	38,21	39.351,86	38,21
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	355.000,00	357.000,00	166.072,48	46,52	163.294,20	45,74	163.294,20	45,74
Despesas Correntes	353.000,00	355.000,00	166.072,48	46,78	163.294,20	46,00	163.294,20	46,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.395.250,00	10.481.250,00	5.208.048,90	49,69	4.672.125,00	44,58	4.652.387,35	44,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.208.048,90	4.672.125,00	4.652.387,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	559.031,90	460.994,64	460.994,64
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.649.017,00	4.211.130,36	4.191.392,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.735.343,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.735.343,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	475.786,57	456.048,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.463.612,60	559.031,90	460.994,64	460.994,64	2.002.617,96
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.463.612,60	559.031,90	460.994,64	460.994,64	2.002.617,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.735.343,79	4.672.125,00	936.781,21	-	-	-	-	-	-	936.781,21
Empenhos de 2021	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	44.120,29	1.912,13	-	1.064.167,15
Empenhos de 2020	6.567.526,54	7.718.593,75	1.151.067,21	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,21
Empenhos de 2019	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
Empenhos de 2018	7.867.999,37	9.080.861,58	1.212.862,21	211.266,50	-	-	211.266,50	-	-	1.212.862,21
Empenhos de 2017	5.508.674,58	6.845.181,92	1.336.507,34	18.361,73	-	-	18.361,73	-	-	1.336.507,34
Empenhos de 2016	5.213.889,63	6.559.297,77	1.345.408,14	-	-	-	-	-	-	1.345.408,14
Empenhos de 2015	17.151.716,70	7.057.491,21	-	303.819,82	-	303.819,82	298.599,82	-	5.220,00	(5.220,00)
Empenhos de 2014	4.888.541,42	5.240.602,68	352.061,26	-	-	-	-	-	-	352.061,26
Empenhos de 2013	3.766.234,23	4.451.521,42	685.287,19	-	-	-	-	-	-	685.287,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	993.450,00	1.228.954,22	1.161.299,53	94,49
Proveniente da União	927.200,00	989.144,35	935.923,49	94,62
Proveniente dos Estados	66.250,00	239.809,87	225.376,04	93,98
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.300,00	114.594,78	130.898,44	114,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)	1.055.750,00	1.343.549,00	1.292.197,97	96,18

= (XXVIII + XXIX + XXX)								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	917.600,00	2.807.367,18	1.939.097,07	69,07	1.698.145,82	60,49	1.695.841,34	60,41
Despesas Correntes	917.200,00	2.283.263,64	1.490.393,53	65,27	1.455.440,92	63,74	1.453.136,44	63,64
Despesas de Capital	400,00	524.103,54	448.703,54	85,61	242.704,90	46,31	242.704,90	46,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.100,00	48.582,85	15.256,54	31,40	15.256,54	31,40	15.256,54	31,40
Despesas Correntes	17.100,00	48.582,85	15.256,54	31,40	15.256,54	31,40	15.256,54	31,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	21.257,08	3.000,00	14,11	3.000,00	14,11	3.000,00	14,11
Despesas Correntes	2.050,00	5.050,00	3.000,00	59,41	3.000,00	59,41	3.000,00	59,41
Despesas de Capital	4.000,00	16.207,08	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	120.000,00	77.460,92	64,55	76.405,92	63,67	76.081,57	63,40
Despesas Correntes	70.000,00	120.000,00	77.460,92	64,55	76.405,92	63,67	76.081,57	63,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.010.750,00	2.997.207,11	2.034.814,53	67,89	1.792.808,28	59,82	1.790.179,45	59,73
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.908.000,00	8.385.066,18	4.247.038,76	50,65	3.695.076,99	44,07	3.673.334,86	43,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.718.000,00	3.232.183,85	2.114.758,98	65,43	1.892.623,88	58,56	1.892.323,88	58,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	970.000,00	987.207,08	528.175,88	53,50	528.175,88	53,50	528.175,88	53,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	240.000,00	297.000,00	99.454,85	33,49	98.399,85	33,13	98.075,50	33,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.000,00	115.000,00	48.010,62	41,75	48.010,62	41,75	48.010,62	41,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	105.000,00	39.351,86	37,48	39.351,86	37,48	39.351,86	37,48
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	355.000,00	357.000,00	166.072,48	46,52	163.294,20	45,74	163.294,20	45,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.406.000,00	13.478.457,11	7.242.863,43	53,74	6.464.933,28	47,96	6.442.566,80	47,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.010.750,00	2.996.823,42	2.034.430,84	67,89	1.792.424,59	59,81	1.789.795,76	59,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.395.250,00	10.481.633,69	5.208.432,59	49,69	4.672.508,69	44,58	4.652.771,04	44,39
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1BE375D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 3º BIM/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		

Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D624AF7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 3º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	43.414.125,00			
Previsão Atualizada	46.599.740,13			
Receitas Realizadas	27.830.732,00			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	20.584.670,49			
DESPESAS				
Dotação Inicial	43.414.125,00			
Dotação Atualizada	67.184.410,62			
Despesas Empenhadas	32.549.908,92			
Despesas Liquidadas	26.225.609,39			
Despesas Pagas	25.726.045,48			
Superávit Orçamentário	1.605.122,61			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	32.549.908,92			
Despesas Liquidadas	26.225.609,39			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	52.525.682,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.525.682,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.895.682,84			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-15.101.268,00	-4.384.558,67	29,03	
Resultado Nominal	-15.169.268,00	-3.120.766,22	20,57	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	848.032,54	0,00	784.009,67	64.022,87
Poder Executivo	848.032,54	0,00	784.009,67	64.022,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.504.845,21	44.607,65	4.459.582,31	1.000.655,25
Poder Executivo	5.504.845,21	44.607,65	4.459.582,31	1.000.655,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.352.877,75	44.607,65	5.243.591,98	1.064.678,12
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre	

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.518.265,46	25%	26,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.260.352,32	70%	82,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.211.130,36	15%	16,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:786EF8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL - 002-2022 HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS ISENTOS

O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatia – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o disposto no item 4, bem como o Anexo V do Edital 001/2022 de Abertura de 05/07/2022.

TORNA PÚBLICO a relação dos isentos e não isentos do pagamento da taxa de inscrição do Edital de Abertura 001/2022 de 05/07/2022.

Art. 1º. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 06/07/2022, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.

Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3.

Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme os itens 4.1 4.2 e 4.3.

Art. 2º - Com a listagem dospedidosdeferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail cogeps@unioeste.br, até às 17:00 horas do dia 29/07/2022, conforme cronograma.

Art. 4º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Abatiá, 26 de julho de 2022

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

ANEXO DO EDITAL 002/2022				
Inscrição	**Nome**	**Opção**	**ISENTO**	**MOTIVO**
216111	Alex Aparecido Rodrigues	Oficial Administrativo	SIM	
216079	Amanda Pereira Mamedio	Oficial Administrativo	SIM	
217659	Arian Augusto Pereira	Oficial Administrativo	SIM	
217525	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	Oficial Administrativo	SIM	
216093	Helaine Mendes Menezes	Oficial Administrativo	SIM	
216247	Jonas Martins da Luz	Oficial Administrativo	SIM	
216239	Katia Pereira da Silva	Oficial Administrativo	SIM	
217224	Lucas Elias Deniz	Oficial Administrativo	SIM	
217270	Mariana Ignácio Teixeira	Oficial Administrativo	NÃO	DOCUMENTO INVÁLIDO
217079	Tadeu Henrique de Brito	Auxiliar de Op. e Manutenção	SIM	

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:33105903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – JULHO/2022

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
313	Adeline da Rosa dos Santos	Assistência Social	04.01.21 A 03.01.22	13.07.22 A 12.08.22
314	Cibelle Santos de Oliveira	Assistência Social	18.01.21 A 17.01.22	01.07.22 A 30.07.22
315	Debora Martins Pereira	Saúde	02.03.21 A 01.03.22	03.07.22 A 02.08.22
316	Eliana Batista Ferreira Godoi	Educação	01.07.21 A 30.06.22	02.01.22 A 31.01.22
317	Eva do Rocio Armstrong Santos de Jesus	Assistência Social	06.03.21 A 05.03.22	01.07.22 A 30.07.22
318	Inez Aparecida Bacil	Saúde	02.07.21 A 01.07.22	18.07.22 A 17.08.22
319	Luiz Mario de Mattos Rocha	Saúde	07.01.21 A 06.01.22	01.07.22 A 30.07.22
320	Maria Angélica Bueno Martins	Educação	09.02.21 A 08.02.22	01.07.22 A 30.07.22
321	Rosilda Zonato	Educação	01.07.21 A 30.06.22	02.01.22 A 31.01.22
322	Valdeci Barbosa de Assunção	Assistência Social	01.07.21 A 30.06.22	15.07.22 A 13.08.22

Adrianópolis, 26 de Julho de 2022

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E6BA8966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 121/2022 – PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 121/2022 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 007/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** a comparecer na conforme data e horário indicados no Anexo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme data e horário indicados no Anexo, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 108/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 02 DE AGOSTO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
23º	ZAELDES FERREIRA DE SOUZA PAZ	45	2.040.125-6
24º	FLAVIA RIBEIRO PINTO IRMER	45	10.616.210-7
25º	KATHLEEN NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO	45	12.362.984-1
26º	JOSELIA MANGOLIN	45	12.687.558-4
27º	KARINA GONÇALVES DO NASCIMENTO	45	12.796.463-7
28º	FERNANDA MOTA SALOMÃO DE LIMA	45	13.649.123-7

29º	DUANE SOIKA	45	13.844.339-6
30º	RITA GUIMARÃES	19	9.494.102-4

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 090/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
p) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú, caso tenha conta no Itaú trazer cópia da Conta e Agencia;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – EDITAL 108/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	NOTA	CHAMADA
3º	AMILTON JOSÉ DE CARVALHO	69	DESISTENTE
10º	PRISCILA DA APARECIDA BRESSANI PINTO	51	AUSENTE
12º	JOCELIA DE FATIMA FELIPPE SOIKA	45	AUSENTE
13º	ADÃO DE SOUZA RIBEIRO	45	AUSENTE
14º	MARLI RIBEIRO CAMARGO	45	AUSENTE
15º	FRANCISCO DE NAZARE LOPES LACERDA	45	AUSENTE
16º	ROSELI FREZ DA CRUZ	45	AUSENTE
17º	IVONETE APARECIDA BITENCOURT VAZ DE SOUZA	45	AUSENTE
18º	REGINA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	45	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8C2B9A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 076/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 29/07/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa, para assessoria e consultoria em saúde pública e atenção básica, com ferramentas de gestão e levantamentos dos dados de produção em saúde, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 18.890,00(dezoito mil oitocentos e noventa reais).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 29/07/2022 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2022.

João Paulo de Oliveira Padilha
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa, para assessoria e consultoria em saúde pública e atenção básica, com ferramentas de gestão e levantamentos dos dados de produção em saúde, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Assessoria e consultoria em saúde pública e atenção básica, com ferramentas de gestão e levantamentos dos dados de produção em saúde. Análise de dados para preenchimento de ferramentas digitais.	8690-9/99	160	hr	118,06	18.890,00
Valor total máximo de R$18.890,00(dezoito mil oitocentos e noventa reais)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de alinhar os instrumentos de gestao e levantamento dos dados da saúde pública e atenção básica, bem como realizar análise de dados para preenchimento de ferramentas digitais, fazendo-se necessário a referida contratação para que os serviços continuem sendo realizados com excelência no que se refere aos levantamentos de dados.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado a servidora **Danielle Loureiro Duarte,** matrícula nº 508263, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.993.004-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Everton Andrade dos Santos**, matrícula nº 508705, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.700.219-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que os servidores responsáveis foram a Sra. **Viviane de Fatima Soares Lopes** e o Sr**. Everton Andrade dos Santos.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mes ubsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26 de julho de 2022.

Aprovado em: 26 de julho de 2022.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Responsável Pela Emissão do Termo de Referência

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:55D41C18

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

EDITAL N. 04/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal e a presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar pública a Homologação do Resultado Final e Classificação Pós Recurso do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regulamentado pelo Edital n. 02/2022 -Educação, de 08 de julho de 2022, o qual estabelece instruções para contratações temporárias de profissionais para exercer a função de Professor – 20 horas; Educador Infantil – 40 horas; Professor de Educação Física – 40 horas; nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme Listas de Classificação no Anexo deste Edital.

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, para o provimento nos Cargos de Professor – 20 horas; Educador Infantil – 40 horas; Professor de Educação Física – 40 horas do Município de Altamira do Paraná, a seguir:

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	023.174.182-05	80
2º	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	277.928.248-70	55
3º	SOLANGE DE FÁTIMA LOURES CAETANO	026.448.799-06	55
4º	SIMONE OLIVEIRA PADILHA	065.780.939-07	52
5º	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	066.777.599-46	52
6º	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	077.764.059-73	49,5
7º	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO GODOI	059.277.249-73	47
8º	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	016.488.319-31	45
9º	SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS	063.201.199-85	45
10	MONICA DE MELO TKACZUK	100.831.819-11	45
11	DEBORA CRISTINA GONÇALVES TOMAZ	087.131.649-88	37
12	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	004.434.649-28	36
13	ANA CAROLINA SILVA ALMEIDA	623.583.912-04	32
14	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	329.954.638-42	25,5
15	VANDERLEIA SANTANA	036.144.169-09	25
16	VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES	113.700.539-40	17
17	CLAUDIA FERNANDA SCHERBAI	025.076.479-22	15
18	MONICA CRISTINA FARIA SARTORI	046.388.139-76	15

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	ROSANGELA APARECIDA MARIA	989.964.369-68	53
2º	VANIA NASCIMENTO WUTKE	005.950.292-48	48
3º	THIAGO CARLOS DE ANDRADE	801.399.905-00	47
4º	POLIANA DIAS BARTZ	333.917.358-30	46
5º	MARIA DE FATIMA SANTOS DO NASCIMENTO	752.315.579-00	45
6º	SAMIRA MENDES	093.196.759-70	45
7º	TAMILIS SILVA DA COSTA	017.758.852-75	43,5
8º	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	781.614.104-10	40
9º	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	033.246.119-03	37
10	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANÇA	079.603.869-43	37
11	MONIQUE BETIN DE CARVALHO	333.356.908-69	35,5
12	TIAGO HENRIQUE PAIXÃO DA COSTA	000.641.932-17	35
13	ANDREIA MARIA DE ARAUJO CAVALHEIRO	080.416.739-70	35
14	MARIA SOUZA DA SILVA	002.251.082-67	34
15	ELISMAIRA PINTO	059.978.669-80	28
16	MARLENE APARECIDA MOREIRA DE CRISTO	036.540.779-86	27
17	LUCINEI CABRAL LOPES	068.918.409-37	27
18	LUANA DOS SANTOS SILVESTRE	115.846.396-01	25

19	MARCIA VIANA	103.380.529-76	23
20	LUCIARA FIGUEIREDO DO LAGO	030.808.775-51	20,5
21	REGIANE APARECIDA SOARES AMARAL	060.396.919-48	20
22	FRANCIELLE GOULART	070.907.299-66	20
23	FRANCIELI ARAUJO	094.414.969-36	18
24	FERNANDA DO CARMO RIBEIRO PIRES	059.972.006-98	16
25	VALERIA ANDRADE DOS SANTOS MOREIRA	092.007.489-88	16
26	LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	107.957.459	16
27	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	037.061.329-58	4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	JOICE KELLY DE FRANÇA	077.843.599-77	47
2º	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04	37
3º	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	083.898.229-89	28
4º	ELAIDRIANE BLASZCZYK CROISFELT ELPIDIO	063.449.229-23	25
5º	RAFAELI MARIA ANTUNES	122.681.159-09	25
6º	MARCIO BORGES DA SILVA SANTOS	038.191.711-85	17,5
7º	ALEXANDRE RUBIM MARIA DIEZ	038.875.760-47	17
8º	ANDRESSA TAIS SOARES	059.395.009-02	15,5
9º	THATIANE DA SILVA TANAN	010.459.749-60	15

Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Item 7.1 e seguintes do Edital n. 02/2022.

Art. 3º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para provimento de cargos efetivos n.º 02/2022 serão organizados e publicados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no Diário Oficial dos Municípios e no site do Município.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2022.

CÁSSIA DANIELA GONÇALVES
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:6E80B998

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N. 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar pública a Classificação Final Pós Recurso do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regulamentado pelo Edital n. 02/2022 -Educação, de 08 de julho de 2022, o qual estabelece instruções para contratações temporárias de profissionais para exercer a função de Professor – 20 horas; Educador Infantil – 40 horas; Professor de Educação Física – 40 horas; nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme Listas de Classificação no Anexo deste Edital.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2022.

CÁSSIA DANIELA GONÇALVES
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	023.174.182-05	80
2º	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	277.928.248-70	55
3º	SOLANGE DE FÁTIMA LOURES CAETANO	026.448.799-06	55
4º	SIMONE OLIVEIRA PADILHA	065.780.939-07	52
5º	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	066.777.599-46	52
6º	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	077.764.059-73	49,5
7º	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO GODOI	059.277.249-73	47
8º	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	016.488.319-31	45
9º	SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS	063.201.199-85	45
10	MONICA DE MELO TKACZUK	100.831.819-11	45
11	DEBORA CRISTINA GONÇALVES TOMAZ	087.131.649-88	37

12	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	004.434.649-28	36
13	ANA CAROLINA SILVA ALMEIDA	623.583.912-04	32
14	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	329.954.638-42	25,5
15	VANDERLEIA SANTANA	036.144.169-09	25
16	VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES	113.700.539-40	17
17	CLAUDIA FERNANDA SCHERBAI	025.076.479-22	15
18	MONICA CRISTINA FARIA SARTORI	046.388.139-76	15

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	ROSANGELA APARECIDA MARIA	989.964.369-68	53
2º	VANIA NASCIMENTO WUTKE	005.950.292-48	48
3º	THIAGO CARLOS DE ANDRADE	801.399.905-00	47
4º	POLIANA DIAS BARTZ	333.917.358-30	46
5º	MARIA DE FATIMA SANTOS DO NASCIMENTO	752.315.579-00	45
6º	SAMIRA MENDES	093.196.759-70	45
7º	TAMILIS SILVA DA COSTA	017.758.852-75	43,5
8º	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	781.614.104-10	40
9º	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	033.246.119-03	37
10	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANÇA	079.603.869-43	37
11	MONIQUE BETIN DE CARVALHO	333.356.908-69	35,5
12	TIAGO HENRIQUE PAIXÃO DA COSTA	000.641.932-17	35
13	ANDREIA MARIA DE ARAUJO CAVALHEIRO	080.416.739-70	35
14	MARIA SOUZA DA SILVA	002.251.082-67	34
15	ELISMAIRA PINTO	059.978.669-80	28
16	MARLENE APARECIDA MOREIRA DE CRISTO	036.540.779-86	27
17	LUCINEI CABRAL LOPES	068.918.409-37	27
18	LUANA DOS SANTOS SILVESTRE	115.846.396-01	25
19	MARCIA VIANA	103.380.529-76	23
20	LUCIARA FIGUEIREDO DO LAGO	030.808.775-51	20,5
21	REGIANE APARECIDA SOARES AMARAL	060.396.919-48	20
22	FRANCIELLE GOULART	070.907.299-66	20
23	FRANCIELI ARAUJO	094.414.969-36	18
24	FERNANDA DO CARMO RIBEIRO PIRES	059.972.006-98	16
25	VALERIA ANDRADE DOS SANTOS MOREIRA	092.007.489-88	16
26	LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	107.957.459	16
27	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	037.061.329-58	4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	JOICE KELLY DE FRANÇA	077.843.599-77	47
2º	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04	37
3º	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	083.898.229-89	28
4º	ELAIDRIANE BLASZCZYK CROISFELT ELPIDIO	063.449.229-23	25
5º	RAFAELI MARIA ANTUNES	122.681.159-09	25
6º	MARCIO BORGES DA SILVA SANTOS	038.191.711-85	17,5
7º	ALEXANDRE RUBIM MARIA DIEZ	038.875.760-47	17
8º	ANDRESSA TAIS SOARES	059.395.009-02	15,5
9º	THATIANE DA SILVA TANAN	010.459.749-60	15

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2022.

CÁSSIA DANIELA GONÇALVES
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:40560306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.699 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*74.000,00*

06. SEC. MUL.SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	*42.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*100.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Excesso de Arrecadação da fonte: 1493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Superávit Financeiro da fonte 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*74.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	17.606.558,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	21.623.189,78
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021	18.936.735,37
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**23.256.822,82**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	21.623.189,78
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	23.256.822,82
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**44.880.012,60**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.880.012,60
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.839.109,88**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.634.740,92**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:49FE99B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.286 DE 26 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipaln° 1.857 de 04 de novembro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá,*

RESOLVE:

***Art. 1º -** Substituir os membros da Comissão de Gestãodo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.*
***Art. 2º -** Esta Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e integrada por Representantes das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e da Educação e contará com as seguintes representações:*

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO
Jane Teresa Nobile Miguel	Secretaria Municipal De Educação	Secretária Municipal De Educação
RosileneMarques Fernandes Farinha	Secretaria Municipal De Educação	Diretora de Departamento
Tatiane Aparecida Marchiori	Secretaria Municipal de Administração	Agente Administrativo
Bruna Muriele Romano Reys	Secretaria Municipal de Finanças	Agente Administrativo
Maria ClaudiaJardim Silva Seletti	Escola Municipal Ana Nery - EIEF	Pedagoga
Débora dos Santos da Silva Fajardo	Escola Municipal Arco Íris - EIEF	Professora
Rosimeire de Aguiar Soares	Escola Municipal Criança Feliz - EIEF	Professora
Mirian dos Santos e Silva Brunca	Escola Municipal Michel Kairalla - EIEF	Professora
Maria Rosa Nicoletti Ribeiro	Escola Municipal Pingo de Gente - EIEF	Pedagoga
Alda Maria Aguiar Cruz	Escola Municipal Santa Inês - EIEF	Professora
Alesandra Regina Ramos Feriatti	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	Educadora Infantil
Ana Lígia Bonacin Menegassi	Centro Municipal de Educação Infantil Elza ChristianiCervi	Educadora Infantil
Neide Aparecida Barbosa de Oliveira	Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Tozzi	Educadora Infantil
Rosemeire Gaspar Prevelato	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Educadora Infantil
Camila Juliana Claro de Carvalho	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Educadora Infantil
KeityNadalini Simoni	Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio	Educadora Infantil
Joseli Aparecida Rodrigues	Centro Municipal de Educação Infantil NaziraAbib	Educadora Infantil

Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 15.293 de 25 de Agosto de 2021.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:950CB5DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.281 DE 26 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Alisson Bruno de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Flavio Henrique Antonio Claysse Danielle Morimoto Ailton Barboza Waldemar Travalini Jose Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	058/2022	**Vigência:**	26.07.2022 a 25.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	068/2022		
Contratado:	**GENTE SEGURADORA S.A.**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 46.488,97		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues

	Alisson Bruno de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Flavio Henrique Antonio Claysse Danielle Morimoto Ailton Barboza Waldemar Travalini Jose Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	058/2022	**Vigência:**	26.07.2022 a 25.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	068/2022		
Contratado:	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 1.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F263A14F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.282 DE 26 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flavio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Jheniffer da Silva Correia Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Mirian Rodrigues Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Waldemar Travalini Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	059/2022	**Vigência:**	26.07.2022 a 25.07.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	066/2022		
Contratado:	**JOSE ODECIO FURLAN EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS EMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO ADIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 5.666.096,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FF5F0709

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.283 DE 26 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Alisson Bruno de Oliveira Magali Soave De Oliveira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Carlos Henrique Claro de Carvalho José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Waldemar Travalini Jheniffer da Silva Correia Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	057/2022	**Vigência:**	26.07.2022 a 25.07.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	072/2022		
Contratado:	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, SERVIÇO DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 550.000,00		

Fiscal Titular:	Alisson Bruno de Oliveira Magali Soave De Oliveira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Carlos Henrique Claro de Carvalho José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Waldemar Travalini Jheniffer da Silva Correia Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	057/2022	**Vigência:**	26.07.2022 a 25.07.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	072/2022		
Contratado:	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, SERVIÇO DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 477.340,00		

Fiscal Titular:	Alisson Bruno de Oliveira Magali Soave De Oliveira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Carlos Henrique Claro de Carvalho José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Waldemar Travalini Jheniffer da Silva Correia Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	057/2022	**Vigência:**	26.07.2022 a 25.07.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	072/2022		
Contratado:	VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, SERVIÇO DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS		

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
Valor:	R$ 160.000,00

Fiscal Titular:	Alisson Bruno de Oliveira Magali Soave De Oliveira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Carlos Henrique Claro de Carvalho José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Waldemar Travalini Jheniffer da Silva Correia Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	057/2022	**Vigência:**	26.07.2022 a 25.07.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	072/2022		
Contratado:	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, SERVIÇO DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 1.524.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FBAB05EF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 889 DE 26 DE JULHO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO de 2022.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
MAURO CASTELHONE	AUX. DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	**30**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**

THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:496621FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 054/2021 – ID N0 2771

EXTRATO
1º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 054/2021 – ID N0 2771
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Sr. Odileno Garcia Toledo – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF nº. CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições,

FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.707.920/0001-51, estabelecida na Rua Vicente Machado nº 2188, Centro, CEP 85.010-260 - Município de Guarapuava/PR, neste ato representada pela Sra. Edite Silva Aqsenen, brasileira, portadora da identidade nº 5.503.651-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.392.219-04, Email: licitacao@simaopneus.com.br.

Acordam e ajustam firmar o presente, nos termos do Decreto 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº PMA 030/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** 1º aditivo de valor para acréscimo dos Itens cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição Pneus novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: o presente altera o valor unitário dos Itens conforme tabela abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ATUAL*	*VARIAÇÃO %*	*VALOR COM REEQUILIBRIO*
10	Pneu 7.50 / 16 dianteiro	900,00	12,47	1.012,17
11	Pneu 16.9 - 30 traseiro	3.850,00	9,60	4.219,65
12	Pneu 10-16.5 NHS	1.000,00	39,95	1.399,50
13	215/75 R17,5 Ampla Concorrência	700,00	27,28	890,96
17	225/65 R16 – Ampla Concorrência	635,00	28,68	817,11
29	14.9 - 24 12 lonas dianteiro	3.514,00	52,60	5.362,27
42	215/75 R17,5 Cota Micro Empresa	700,00	27,28	890,96
43	225/65 R16 Cota Micro Empresa	635,00	28,68	817,11

Antonina, 25 de Julho de 2022.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2BB88931

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Especializados nas Áreas de:
Construção Civil:
Pedreiro Profissional;
Ajudante de Pedreiro;
Mestre de Obras;
Controle e Monitoramento de Qualidade de Água:
Profissional, com curso superior e com inscrição regular no seu respectivo Conselho de Classe, habilitado a exercer as funções de responsável técnico pelo controle de qualidade de água para consumo humano (Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, etc).

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 01/2022, no valor total de R$ 653.031,67 (Seiscentos e cinquenta e três mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da(s) empresa(s) abaixo:

FORNECEDOR: CAMILA VENTURIN ZAPPELINI PAIVA ME – CNPJ 18.499.902/0001-80

Item	Especificação do Posto de Trabalho	Quant. de Postos	Valor Por Posto	Valor Mensal Por Posto de Trabalho	Total Por 12 Meses
1	Pedreiro Profissional	3 (três)	R$ 5.375,52	R$ 16,126,56	R$ 193.518,72
2	Servente de Pedreiro	5 (cinco)	R$ 4.215,17	R$ 21.075,85	R$252.910,20
3	Mestre de Obras	1 (Um)	R$ 7.621,23	R$ 7.621,23	R$ 91,454,76
4	Profissional habilitado a exercer as funções de responsável técnico pelo controle de qualidade de água para consumo humano (Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, etc).	1 (um)	R$ 9.595,65	R$ 9.595,65	R$ 115.147,80
TOTAL				**MENSAL**	**12 MESES**
				R$ 54.419,29	**R$ 653.031,48**

Antonina, 26 de julho de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:FEDE7B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 27/07/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/07/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de colchonetes para serem utilizados pelos alunos da educação infantil.
SOLICITANTE: Diretora do Departamento de Educação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.800,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Colchonete infantil, nas medidas (CXLXA): 1,20 X 0,60 X 0,05 m, com revestimento externo resistente em courino, que permita lavagem rápida. A estrutura interna com lâmina de espuma selada D33, deverão possuir proteção dupla antiácaro e antialérgico.	Indicar a marca	UN	100	88,00	8.800,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:925FFCBC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 27/07/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/07/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de seguro veicular para 02 (duas) ambulâncias e 01 (uma) camionete.
SOLICITANTE: Diretora do Departamento de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.249,35
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Seguro veicular para ambulância: Marca Fiat; Modelo Ducato MC RONTANAMB; DIESEL, ano de Fabricação/Modelo 2010/2010; Cód. Renavan 00459163620; Chassi 93W245G34A2051976, Placas AVF-3795.	Não se aplica	UN	1	1.700,00	1.700,00
2	Seguro veicular para ambulância: Marca Renault; Modelo Master ALLT AMB1; DIESEL, ano de Fabricação/Modelo 2016/2017; Cód. Renavan 01086339832; Chassi 93YMAFELAHJ244816; Placas BAM-6077.	Não se aplica	UN	1	2.925,00	2.925,00
3	Seguro veicular para caminhonete: Marca Fiat; Modelo Toro; Versão Freedom AT9 D; Ano de Fabricação/Modelo 2018/2019; Cód. Renavan 01188431673; Chassi 98822616KKC38581; Placas BCZ-9I57.	Não se aplica	UN	1	1.624,35	1.624,35

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FF9C2285

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No035/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Rogerio Scaramello Barbosa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 098/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** CARTUCHO EPSON T1401 PRETO COMPATÍVEL - 35,5ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO EPSON T1401 PRETO COMPATÍVEL - 35,5ML	PRINT	10,500000	10,00

Lote 2**:** CARTUCHO EPSON T1402 AZUL COMPATÍVEL - 17ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO EPSON T1402 AZUL COMPATÍVEL - 17ML	PRINT	13,500000	10,00

Lote 3**:** CARTUCHO EPSON T1403 MAGENTA COMPATÍVEL - 17ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO EPSON T1403 MAGENTA COMPATÍVEL - 17ML	PRINT	16,000000	10,00

Lote 4**:** CARTUCHO EPSON T1404 AMARELO COMPATÍVEL - 17ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO EPSON T1404 AMARELO COMPATÍVEL - 17ML	PRINT	13,500000	10,00

Lote 5**:** CARTUCHO HP 122 XL COLOR - ORIGINAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 122 XL COLOR - ORIGINAL	PRINT	130,000000	40,00

Lote 6**:** CARTUCHO HP 122 XL PRETO - ORIGINAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 122 XL PRETO - ORIGINAL	PRINT	131,000000	40,00

Lote 7**:** CARTUCHO HP 662 COLOR - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 1.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 662 COLOR - COMPATIVEL	FASTPRINTER	62,000000	30,00

Lote 8**:** CARTUCHO HP 662 PRETO - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 662 PRETO - COMPATIVEL	FASTPRINTER	55,000000	30,00

Lote 9**:** CARTUCHO HP 664 COLOR - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.

Valor Global: 3.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 664 COLOR - COMPATIVEL	FASTPRINTER	67,000000	50,00

Lote 10**:** CARTUCHO HP 664 PRETO - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 3.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 664 PRETO - COMPATIVEL	FASTPRINTER	67,000000	50,00

Lote 11**:** CARTUCHO HP 901 XL COLOR - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 535,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 901 XL COLOR - COMPATIVEL	FASTPRINTER	107,000000	5,00

Lote 12**:** CARTUCHO HP 901 XL PRETO - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 901 XL PRETO - COMPATIVEL	FASTPRINTER	58,000000	5,00

Lote 13**:** CARTUCHO Nº 21A COMPATIVEL 20 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 21A COMPATIVEL 20 ML	FASTPRINTER	43,000000	10,00

Lote 14**:** CARTUCHO Nº 22A COMPATIVEL 17 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 22A COMPATIVEL 17 ML	PRINT	67,500000	10,00

Lote 15**:** CARTUCHO Nº 60A COLOR COMPATIVEL 11 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 60A COLOR COMPATIVEL 11 ML	PRINT	74,500000	120,00

Lote 16**:** CARTUCHO Nº 60A PRETO COMPATIVEL - 12 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 60A PRETO COMPATIVEL - 12 ML	FASTPRINTER	70,000000	100,00

Lote 17**:** CARTUCHO Nº 74A COMPATIVEL - 24 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 74A COMPATIVEL - 24 ML	FASTPRINTER	65,000000	5,00

Lote 18**:** CARTUCHO Nº 75A COMPATIVEL - 13 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 75A COMPATIVEL - 13 ML	FASTPRINTER	57,000000	5,00

Lote 19**:** CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-1060 COMPATÍVEL 10.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-1060 COMPATÍVEL 10.000 PÁGINAS	PREMIUM	44,000000	20,00

Lote 20**:** CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-2340 COMPATÍVEL - 12.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-2340 COMPATÍVEL - 12.000 PÁGINAS	FASTPRINTER	50,000000	40,00

Lote 21**:** CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-3440 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-3440 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS	DSI	40,000000	40,00

Lote 22**:** CILINDRO DE IMAGEM HP 19A COMPATÍVEL - LASERJET (CF219A) - 12.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 4.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM HP 19A COMPATÍVEL - LASERJET (CF219A) - 12.000 PÁGINAS	PREMIUM	45,500000	100,00

Lote 23**:** CILINDRO DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R204 MLT-D204 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R204 MLT-D204 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS	FASTPRINTER	52,000000	5,00

Lote 24**:** FITA DE NYLON PARA IMPRESSÃO MATRICIAL DE RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO HENRY PROT II LARGURA DE 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.

CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA DE NYLON PARA IMPRESSÃO MATRICIAL DE RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO HENRY PROT II LARGURA DE 1	MASTER PRINT	54,000000	5,00

Lote 25**:** FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190 C/ 14 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190 C/ 14 MTS	FASTPRINTER	20,000000	20,00

Lote 26**:** FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890 C/ 12 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 486,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890 C/ 12 MTS	MARCA PROPRIA / FX 890	24,340000	20,00

Lote 27**:** FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 C/ 10 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ: 01.027.088/0001-06.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 C/ 10 MTS	MASTERPRINT	15,000000	10,00

Lote 28**:** FOTORRECEPTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK E260DN COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTORRECEPTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK E260DN COMPATIVEL	FASTPRINTER	95,000000	2,00

Lote 29**:** GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544 - 65ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544 - 65ML	KORA / T544 Y	14,500000	20,00

Lote 30**:** GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544 - 65ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ: 01.027.088/0001-06.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544 - 65ML	X-FULL	15,000000	20,00

Lote 31**:** GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544 - 65ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544 - 65ML	KORA	14,500000	20,00

Lote 32**:** GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544 - 65ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544 - 65ML	KORA / T544 BK	14,500000	20,00

Lote 33**:** Kit de recarga do toner laser HP 103A Neverstop preto original (rendimento de 2500 páginas).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit de recarga do toner laser HP 103A Neverstop preto original (rendimento de 2500 páginas)	PREMIUM	192,000000	50,00

Lote 34**:** REFIL DE TINTA AMARELA EPSON 644 - 70 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL DE TINTA AMARELA EPSON 644 - 70 ML	KORA	10,500000	10,00

Lote 35**:** REFIL DE TINTA CIANO EPSON 644 - 70 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL DE TINTA CIANO EPSON 644 - 70 ML	XFULL EPSON 644 - 70 ML CIANO	12,000000	10,00

Lote 36**:** REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON 644 - 70 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON 644 - 70 ML	XFULL EPSON 644 - 70 ML MAGENTA	12,000000	10,00

Lote 37**:** REFIL DE TINTA PRETO EPSON 644 - 70 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 65,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL DE TINTA PRETO EPSON 644 - 70 ML	KORA	6,500000	10,00

Lote 38**:** Tambor de imagens laser HP 104A preto original (vida útil de 20.000 páginas).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tambor de imagens laser HP 104A preto original (vida útil de 20.000 páginas)	HP	472,000000	10,00

Lote 39**:** TONER 17A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CNPJ: 01.027.088/0001-06.
Valor Global: 19.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 17A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	PREMIUM	32,000000	600,00

Lote 40**:** TONER 18A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.
Valor Global: 6.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 18A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	PREMIUM 18A 2000 PG	34,000000	200,00

Lote 41**:** TONER 78A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2.000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 78A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2.000 PAGINAS	FASTPRINTER	22,000000	150,00

Lote 42**:** TONER 83A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 1.500 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 83A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 1.500 PAGINAS	FASTPRINTER	22,000000	300,00

Lote 43**:** TONER 85A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 11.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 85A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2.000 PÁGINAS	FASTPRINTER	22,000000	500,00

Lote 44**:** TONER BROTHER TN-1060 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.
Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-1060 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS	PREMIUM BROTHER TN-1060 1000 PG	23,000000	300,00

Lote 45**:** TONER BROTHER TN-2370 COMPATÍVEL CAPAC. PARA 2600 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.
Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-2370 COMPATÍVEL CAPAC. PARA 2600 PAGINAS	PREMIUM BROTHER TN-2370 2600 PG	25,500000	500,00

Lote 46**:** TONER BROTHER TN-3422 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

TONER BROTHER TN-3422 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS	DSI	28,000000	50,00

Lote 47**:** TONER BROTHER TN-3442 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 8000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-3442 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 8000 PÁGINAS	FASTPRINTER	35,000000	50,00

Lote 48**:** TONER BROTHER TN-3472 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 12000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 1.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-3472 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 12000 PÁGINAS	DSI	37,000000	50,00

Lote 49**:** TONER CB435A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CB435A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	FASTPRINTER	22,000000	15,00

Lote 50**:** TONER CB436A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 8.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CB436A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2.000 PÁGINAS	FASTPRINTER	22,000000	400,00

Lote 51**:** TONER CC530A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.823,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC530A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS	HP	689,000000	7,00

Lote 52**:** TONER CC531A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC531A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	715,000000	7,00

Lote 53**:** TONER CC532A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC532A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	715,000000	7,00

Lote 54**:** TONER CC533A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC533A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	715,000000	7,00

Lote 55**:** TONER CC540A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 5.971,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC540A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS	HP / CC540A	853,000000	7,00

Lote 56**:** TONER CC541A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC541A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	910,000000	7,00

Lote 57**:** TONER CC542A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC542A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	910,000000	7,00

Lote 58**:** TONER CC543A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.324,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC543A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	903,500000	7,00

Lote 59**:** TONER CE410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 13.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CE410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PÁGINAS	HP	676,000000	20,00

Lote 60**:** TONER CE411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 7.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CE411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS	HP	783,000000	10,00

Lote 61**:** TONER CE412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 7.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

TONER CE412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS	HP	783,000000	10,00

Lote 62**:** TONER CE413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 7.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CE413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS	HP	783,000000	10,00

Lote 63**:** TONER CE505A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CE505A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	FASTPRINTER	87,000000	10,00

Lote 64**:** TONER CF226A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 1.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF226A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS	FASTPRINTER	52,000000	20,00

Lote 65**:** TONER CF410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 22.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS	HP	754,000000	30,00

Lote 66**:** TONER CF411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 26.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS	HP	895,000000	30,00

Lote 67**:** TONER CF412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 26.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS	HP	896,000000	30,00

Lote 68**:** TONER CF413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 26.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS	HP	896,000000	30,00

Lote 69**:** TONER CF500X ORIGINAL - CAPAC. P/ 3200 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF500X ORIGINAL - CAPAC. P/ 3200 PÁGINAS	HP	805,000000	10,00

Lote 70**:** TONER CF501X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF501X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS	HP	827,500000	10,00

Lote 71**:** TONER CF502X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF502X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS	HP	827,500000	10,00

Lote 72**:** TONER CF503X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF503X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS	HP	827,500000	10,00

Lote 73**:** TONER ELGIN PANTUM PB-211 EV COMPATÍVEL CAPACIDADE PARA 1600 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 22.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER ELGIN PANTUM PB-211 EV COMPATÍVEL CAPACIDADE PARA 1600 PÁGINAS	OFFICE TECH / PB 211	147,500000	150,00

Lote 74**:** TONER ELGIN PANTUM PB-211 ORIGINAL CAPACIDADE 1.600 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA.
CNPJ: 26.145.027/0001-66.
Valor Global: 25.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER ELGIN PANTUM PB-211 ORIGINAL CAPACIDADE 1.600 PÁGINAS	ELGIN	168,000000	150,00

Lote 75**:** TONER HP 105A - W1105A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS (COM CHIP)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER HP 105A - W1105A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS (COM CHIP).	DSI	105,000000	300,00

Lote 76**:** TONER P/ LEXMARK E120 COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

TONER P/ LEXMARK E120 COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	FASTPRINTER	64,000000	10,00

Lote 77**:** TONER Q2612A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q2612A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	FASTPRINTER	22,000000	300,00

Lote 78**:** TONER Q6000A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 7.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q6000A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS	HP	789,000000	10,00

Lote 79**:** TONER Q6001A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q6001A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	HP	671,000000	5,00

Lote 80**:** TONER Q6002A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q6002A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	HP	671,000000	5,00

Lote 81**:** TONER Q6003A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q6003A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	HP	671,000000	5,00

Lote 82**:** TONER SAMSUNG ML 2850A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 2.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG ML 2850A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	DSI	39,500000	60,00

Lote 83**:** TONER SAMSUNG MLT-D101S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPRYLASER SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI.
CNPJ: 16.479.787/0001-56.
Valor Global: 9.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D101S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS	CARTUCHO & CIA	38,000000	250,00

Lote 84**:** TONER SAMSUNG MLT-D104S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D104S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS	FASTPRINTER	48,000000	10,00

Lote 85**:** TONER SAMSUNG MLT-D1052S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D1052S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS	DSI	44,000000	5,00

Lote 86**:** TONER SAMSUNG MLT-D109S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D109S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS	FASTPRINTER	72,000000	5,00

Lote 87**:** TONER SAMSUNG MLT-D111S COMPATIVEL - P/ 2000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPRYLASER SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI.
CNPJ: 16.479.787/0001-56.
Valor Global: 1.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D111S COMPATIVEL - P/ 2000 PÁGINAS	CARTUCHO & CIA	38,000000	40,00

Lote 88**:** TONER SAMSUNG MLT-D204S COMPATIVEL - P/ 5000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D204S COMPATIVEL - P/ 5000 PÁGINAS	DSI	51,000000	20,00

ASTORGA, 26 de julho de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CC7C2D89

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº019/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No(R2) 019/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R2) 019/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de serviço de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso a internet via fibra óptica para todos os Departamentos do Município de Astorga e seus Distritos, com fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico..

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES.
CNPJ: 01.371.416/0001-89.

Valor Global: 175.730,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MENSALIDADE DE LINK DE INTERNET SIMÉTRICO DEDICADO COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UP		2.890,000000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB RUA BEIJA FLOR, S/N CENTRO		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD		129,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD		129,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇAS DIVERSAS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇAS DIVERSAS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇAS DIVERSAS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇAS DIVERSAS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇAS DIVERSAS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇAS DIVERSAS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇAS DIVERSAS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇAS DIVERSAS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇAS DIVERSAS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB AV. RIO DE JANEIRO, S/N CE		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB		99,900000	12,00

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGA			
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB TOCINA (AO LADO DA AGRÍCOLA		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB CENTRO DE EVENTOS - ROD. JOS		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇA TRÊS PODERES - ASTORGA		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB PRAÇA DO COLÉGIO ADOLPHO - A		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB RUA DA SORIA, 754 CENTRO,		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB SUBSTAÇÃO COPEL (BIFURCAÇÃO		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB SOCIEDADE RURAL (ESTRADA CAM		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
PORTAL DA GRANADA - ROD. ANTONIO MENDES VASCONCELOS Latitude: -23.223258776461407 Longitude: -51.725		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD		99,900000	12,00
MENSALIDADE DE LINK DE INTERNET SIMÉTRICO DEDICADO COM VELOCIDADE DE 500MB DE DOWNLOAD E 500MB DE UP		5.900,000000	12,00

ASTORGA, 21 de julho de 2022

_____

ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ACE1258E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Pregão20/2022
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME - CNPJ: 09.225.518/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
90	LEITE PASTEURIZADO 1 LT	LEITE DO POVO	PCT	7500	R$ 4,98	R$ 37.350,00

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 105.386,90 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	ALHO	IN NATURA	KG	200	R$ 24,43	R$ 4.886,00
19	BACON MANTA	FRIELLA	KG	80	R$ 28,58	R$ 2.286,40
26	BETERRABA (kg) de primeira qualidade frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	500	R$ 4,96	R$ 2.480,00
34	CALABRESA	FRIELLA	KG	100	R$ 25,47	R$ 2.547,00
43	CARNE MOÍDA DE BOI, DE 2ª, NÃO INDUSTRIALIZADA	PROPRIA	KG	1500	R$ 27,20	R$ 40.800,00
45	CEBOLA BRANCA	IN NATURA	KG	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
54	COLORAU EM PÓ 500 GRAMAS	NATUREZA	UNID	500	R$ 8,08	R$ 4.040,00
68	FARINHA DE MILHO 1 KG	IRETAMA	UNID	100	R$ 7,48	R$ 748,00
76	FÍGADO DE BOI	PROPRIA	KG	200	R$ 16,40	R$ 3.280,00
77	FILÉ DE TILÁPIA 800 GRAMAS	PACHOAL PESCADO	GR	500	R$ 39,70	R$ 19.850,00
102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRAMAS	JOIA	UNID	450	R$ 4,07	R$ 1.831,50
117	MOSTARDA 180 GR	ZAELI	UNID	50	R$ 4,28	R$ 214,00
144	TOMATE IN NATURA	IN NATURA	KG	1200	R$ 6,74	R$ 8.088,00
148	VINAGRE DO TIPO BRANCO 750 ML	CHEMIM	UNID	350	R$ 3,3	R$ 1.176,00
149	FILÉ SASSAMI FRANGO	COPACOL	KG	500	R$ 21,28	R$ 10.640,00

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54

Valor Total do Fornecedor: 97.867,50 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ACAFRÃO MÍNIMO 20 GRAMAS	PROPAL	UNID	100	R$ 2,35	R$ 235,00
16	ARROZ BRANCO TIPO 1, PCT 5 KG	MARINGAENSE	UNID	500	R$ 19,11	R$ 9.555,00
20	BALA MASTIGÁVEL 600 GRAMAS	PIETROLAN	PCT	250	R$ 9,89	R$ 2.472,50
22	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	IN NATURA	KG	750	R$ 3,10	R$ 2.325,00
23	BATATA, lisa, especial (Kg) de primeira qualidade frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1500	R$ 5,39	R$ 8.085,00
27	BOLACHA ÁGUA E SAL 360 GRAMAS	RENATA	UNID	1000	R$ 4,99	R$ 4.990,00
36	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS	PROPAL	UNID	100	R$ 2,36	R$ 236,00
37	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	PROPAL	UNID	100	R$ 2,90	R$ 290,00
47	CENOURA	IN NATURA	KG	800	R$ 5,87	R$ 4.696,00
48	CHÁ DIVERSOS SABORES CX COM 10 SACHES	JOAO E MARIA	UNID	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
58	CREME DE LEITE 200 GR	MOCOCA	UNID	400	R$ 3,65	R$ 1.460,00
62	ERVILHA EM CONSERVA 170 GR	FUGINI	UNID	700	R$ 2,93	R$ 2.051,0
63	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	PALADORI	UNID	1000	R$ 4,09	R$ 4.090,00
65	FARELO DE TRIGO 200 GRAMAS	VITÃO	UNID	100	R$ 7,70	R$ 770,00
72	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1	COPROGEL	KG	450	R$ 8,14	R$ 3.663,00
74	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ 100 GRAMAS	MUI BOM	UNID	100	R$ 3,95	R$ 395,00
85	LARANJA	IN NATURA	KG	700	R$ 3,05	R$ 2.135,00
94	LINGUIÇA MISTA	FRIELLA	KG	350	R$ 20,87	R$ 7.304,50
101	Macarrão parafuso 500 kg	ISABELA	UNID	450	R$ 3,78	R$ 1.701,00
103	MAIONESE 500 GR	COCAMAR	UNID	150	R$ 5,77	R$ 865,50
113	MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	KATU	UNID	350	R$ 4,71	R$ 1.648,50
114	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GRAMAS	PREDILECTA	UNID	750	R$ 3,15	R$ 2.362,50
121	PEITO DE FRANGO, inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	MARINGA	KG	1000	R$ 14,42	R$ 14.420,00
125	PICOLÉ EM PALITO SABOR FRUTAS (VARIADOS)	GEBON	UNID	1000	R$ 3,94	R$ 3.940,00
128	PIRULITO COM 50 UNID	PECCIN	PCT	250	R$ 9,74	R$ 2.435,00
132	QUEIJO RALADO 50 GR	MUI BOM	UNID	150	R$ 4,66	R$ 699,00
137	Sal Refinado.	UNIÃO	Unidad	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
138	SALSICHA	ITALLI	KG	350	R$ 11,60	R$ 4.060,00
140	SARDINHA LATA 125 GR	SOLARE	UNID	250	R$ 6,12	R$ 1.530,00
142	SUCO PACOTE DIVERSOS SABORES 250 GRAMAS	PIKO	UNID	550	R$ 4,34	R$ 2.387,00
154	GELEIA DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) 400 GRAMAS	KATU	UNID	150	R$ 9,12	R$ 1.368,00
160	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG	DOCICAN	UNID	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
162	FARINHA DE TRIGO NTEGRAL 1 KG	COAMO	UNID	200	R$ 6,59	R$ 1.318,00

FORNECEDOR: LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26

Valor Total do Fornecedor: 102.745,50 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABOBRINHA	IN NATURA	KG	500	R$ 5,37	R$ 2.685,00
7	AÇÚCAR CRISTALIZADO 5KG	D OURO	UNID	1000	R$ 19,59	R$ 19.590,00
8	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	ADOCIL	UNID	100	R$ 5,76	R$ 576,00
18	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	ANDORINHA	UNID	50	R$ 27,85	R$ 1.392,50
24	BATATA PALHA 500 GRAMAS	MAIS SABOR	UNID	100	R$ 14,05	R$ 1.405,00

30	BOLACHA DE MAISENA 360 GRAMAS	RENATA	UNID	1000	R$ 5,11	R$ 5.110,00
35	CALDO DE GALINHA TABLETE 19 GRAMAS	APTI	UNID	200	R$ 0,66	R$ 132,00
41	CARNE DE FRANGO TIPO RETALHO SEM OSSO,FILE, PEDAÇO PEQUENO	LAR	KG	500	R$ 21,09	R$ 10.545,00
52	CHUCHU IN NATURA	IN NATURA	KG	850	R$ 4,33	R$ 3.680,50
56	COUVE MAÇO	IN NATURA	UNID	500	R$ 3,54	R$ 1.770,00
64	FARELO DE AVEIA 170 GRAMAS	NATURALE	UNID	100	R$ 4,79	R$ 479,00
69	FARINHA DE QUIBE 500 GRAMAS	FLORIANI	UNID	50	R$ 4,64	R$ 232,00
70	FARINHA DE TRIGO 5 KG	PRIMOR	UNID	850	R$ 20,28	R$ 17.238,00
75	Fermento químico – lata grande - 250 g	JOAO E MARIA	UNID	100	R$ 6,46	R$ 646,00
84	IOGURTE BANDEJA 6 UNIDADES	CAROLINA	UNID	200	R$ 4,55	R$ 910,00
86	LEITE CONDENSADO 395 GR	PIRACANJUBA	UNID	200	R$ 6,24	R$ 1.248,00
96	MAÇA NACIONAL	IN NATURA	KG	1000	R$ 7,31	R$ 7.310,00
97	Macarrão Instantâneo 80 Gr.	FLORIANI	Unidad	250	R$ 1,65	R$ 412,50
122	PEPINO IN NATURA	IN NATURA	KG	350	R$ 4,85	R$ 1.697,50
124	PERNIL PORCO E S/ PELE	DA CASA	KG	1000	R$ 18,89	R$ 18.890,00
134	REFRIGERANTE 2 LITROS	MEGA	UNID	1000	R$ 4,47	R$ 4.470,00
141	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT	DEL NONO	UNID	150	R$ 15,51	R$ 2.326,50

FORNECEDOR: M.J DA FONSECA E BELLO LTDA ME - CNPJ: 82.428.913/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 71.566,25 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ADOÇANTE STEVIA 200 ML	MAGRO	UNID	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
13	ALMEIRÃO - MAÇO	IN NATURA	UNID	200	R$ 3,20	R$ 640,00
38	CARNE BOVINA DE 1ª TIPO BIFE	DA CASA	KG	750	R$ 38,10	R$ 28.575,00
50	CHICORIA	IN NATURA	UNID	150	R$ 4,1	R$ 628,50
78	FUBÁ 1 KG	SINHÁ	UNID	500	R$ 5,83	R$ 2.915,00
81	GENGIBRE	IN NATURA	KG	25	R$ 10,9	R$ 273,750
93	LIMÃO	IN NATURA	KG	150	R$ 4,85	R$ 727,50
95	LOURO EM FOLHAS 4 GRAMAS	CIALHO	UNID	100	R$ 2,52	R$ 252,00
106	MANJERIÇÃO 10 GRAMAS	CIALHO	UNID	100	R$ 2,58	R$ 258,00
108	MARGARINA SEM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS POTE COM 500 GRAMAS	DORIANA	UNID	250	R$ 7,69	R$ 1.922,50
109	MASSA DE PASTEL ROLO 500 G	IVAI	UNID	50	R$ 7,39	R$ 369,50
110	MELANCIA IN NATURA	IN NATURA	KG	400	R$ 2,89	R$ 1.156,00
111	MELÃO IN NATURA	IN NATURA	KG	150	R$ 6,70	R$ 1.005,00
115	MINGAU DE AVEIA 250 GRAMAS	QUAKER	UNID	50	R$ 5,60	R$ 280,00
119	ORÉGANO 10 GRAMAS	CIALHO	UNID	100	R$ 3,69	R$ 369,00
127	PIMENTÃO VERMELHO/AMARELO	IN NATURA	KG	50	R$ 14,52	R$ 726,00
129	POLPA DE FRUTA 100GR	COAPROCOR	UNID	1000	R$ 2,97	R$ 2.970,00
130	POLVILHO AZEDO 500 GR	PINDUCA	PCT	50	R$ 5,92	R$ 296,00
131	POLVILHO DOCE 500 GR	PINDUCA	PCT	50	R$ 6,00	R$ 300,0
133	QUIRERA DE MILHO 500 GRAMAS	ZAELI	UNID	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00
135	REPOLHO IN NATURA	IN NATURA	KG	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
139	SALSINHA MAÇO	IN NATURA	UNID	300	R$ 2,35	R$ 705,00
143	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL 1 KG	CIALHO	UNID	150	R$ 10,92	R$ 1.638,00
145	UVA RUBI	IN NATURA	KG	150	R$ 10,72	R$ 1.608,00
146	VAGEM IN NATURA	IN NATURA	KG	350	R$ 13,32	R$ 4.662,00
147	VIDRO DE AZEITONA VERDE 200 GRAMAS	ZAELI	UNID	100	R$ 8,10	R$ 810,00
150	GOIABA IN NATURA	IN NATURA	KG	150	R$ 5,78	R$ 867,00
151	MORANGO	IN NATURA	KG	150	R$ 17,25	R$ 2.587,50
152	ABACATE	IN NATURA	KG	150	R$ 6,43	R$ 964,50
153	POCÃ	IN NATURA	KG	150	R$ 4,70	R$ 705,00
155	ESPINAFRE MAÇO	IN NATURA	MÇ	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
156	PALMITO 300 GRMAS	TAMOA	Unidad	150	R$ 15,87	R$ 2.380,50
157	ALHO PORO	IN NATURA	UNID	150	R$ 11,53	R$ 1.729,50
158	BERINGELA	IN NATURA	KG	150	R$ 4,430	R$ 664,5
159	PROTEINA DE SOJA 400 GRAMAS	ZAELI	UNID	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
161	PÊSSEGO	IN NATURA	KG	150	R$ 11,03	R$ 1.654,50

FORNECEDOR: RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS - CNPJ: 26.906.789/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 140.010,50 (cento e quarenta mil e dez reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI IN NATURA	DA CASA	KG	300	R$ 4,63	R$ 1.389,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ	DA CASA	KG	350	R$ 4,51	R$ 1.578,50
5	ACELGA	DA CASA	UNID	250	R$ 7,80	R$ 1.950,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	ATALAIA	UNID	300	R$ 6,42	R$ 1.926,00
10	ÁGUA DE COCO 200 ML	PURO COCO	UNID	300	R$ 2,09	R$ 627,00

11	ALFACE CRESPA	DA CASA	UNID	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
15	AMIDO DE MILHO 1 KG	JANDAIA	UNID	100	R$ 8,53	R$ 853,0
21	BANANA INATURA	DA CASA	KG	1000	R$ 3,89	R$ 3.890,
25	BEBIDA LÁCTEA 900 ML SABORES	UNIBABY	PCT	500	R$ 4,24	R$ 2.120,000
28	BOLACHA DE AGUA E SAL INTEGRAL 360 GRAMAS	LIANE	UNID	1000	R$ 5,70	R$ 5.700,00
29	BOLACHA MAISENA INTEGRAL 360 GR	LIANE	UNID	1000	R$ 5,74	R$ 5.740,0
31	BOMBOM DE 1 KG	ARCON	PCT	300	R$ 41,82	R$ 12.546,0
32	BRÓCOLIS IN NATURA	DA CASA	UNID	450	R$ 7,98	R$ 3.591,00
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR	CATUGI	UNID	1500	R$ 17,60	R$ 26.400,00
40	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO SEM OSSO	DA CASA	KG	1000	R$ 28,95	R$ 28.950,00
46	CEBOLINHA MAÇO	DA CASA	UNID	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00
51	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	DORI	UNID	100	R$ 7,83	R$ 783,00
55	COUVE FLOR	DA CASA	UNID	700	R$ 8,18	R$ 5.726,00
60	EMULSIFICANETE CONTENDO 200 GRAMAS	SELECTA	UNID	50	R$ 8,92	R$ 446,00
61	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO PCT 1KG	81	UNID	50	R$ 17,18	R$ 859,00
67	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GRAMAS	DEUSA	UNID	150	R$ 6,68	R$ 1.002,00
73	Fermento biológico - 01 Kg	FLEISCHMANN	Unidad	100	R$ 16,05	R$ 1.605,00
80	GELATINA DIET 30 GRAMAS	APTI	UNID	500	R$ 2,08	R$ 1.040,00
83	INHAME	DA CASA	KG	350	R$ 6,83	R$ 2.390,50
87	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DE 6 MESES	NAN	LATA	150	R$ 29,25	R$ 4.387,50
89	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	DO POVO	UNID	1000	R$ 5,29	R$ 5.290,00
91	LEITE SEM LACTOSE	LIDER	LT	250	R$ 6,27	R$ 1.567,50
92	LEITE SEMI DESNATADO TETRA PARK	LIDER	LT	250	R$ 5,58	R$ 1.395,00
98	MACARRÃO INTEGRAL ESPEGUETE 500 GRAMAS	FLORIANI	UNID	750	R$ 5,60	R$ 4.200,00
99	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500 GRAMAS	FLORIANI	UNID	450	R$ 5,29	R$ 2.380,50
105	MANDIOCA DESCASCADA	HUBER	KG	750	R$ 5,25	R$ 3.937,50
112	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GR	HUBER	UNID	350	R$ 5,27	R$ 1.844,50
126	PIMENTÃO VERDE	DA CASA	KG	100	R$ 8,00	R$ 800,00
136	SAGU 500 GRAMAS	KATU	UNID	100	R$ 4,41	R$ 441,00

FORNECEDOR: S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - CNPJ: 46.794.240/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 107.476,50 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Amendoim Descascado 500 Gr.	BEIJA FLOR	UNID	150	R$ 7,42	R$ 1.113,00
17	ARROZ PARBILIZADO TIPO 1, PCT 5 KG	LEDUAN	UNID	200	R$ 21,15	R$ 4.230,00
39	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO COM OSSO	DJ CARNES	KG	750	R$ 28,99	R$ 21.742,50
42	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA	LEVO	KG	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
44	CATCHUP (SEM PIMENTA) 180 GRAMAS	D´LANCHE	UNID	100	R$ 5,25	R$ 525,00
49	CHÁ MATE 250 GR	CHA DAS 5	UNID	1500	R$ 6,42	R$ 9.630,00
53	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL 100 GRAMAS	MENINA	UNID	150	R$ 4,24	R$ 636,00
57	CRAVO DA ÍNDIA 07 GRAMAS	DONA NENA	UNID	150	R$ 2,48	R$ 372,00
59	DOCE DE LEITE EM PASTA 400 GRAMAS	TIROL	UNID	150	R$ 6,00	R$ 900,00
66	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRAMAS	AMAFIL	UNID	100	R$ 5,44	R$ 544,00
71	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG TIPO 1	GRANFINO	UNID	1200	R$ 9,84	R$ 11.808,00
79	GELATINA 35 GR	ATALAIA	UNID	750	R$ 1,18	R$ 885,00
82	GRÃO DE BICO TIPO 1 500 GR	ZAELI	UNID	250	R$ 6,97	R$ 1.742,50
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL 350 GRAMAS	ILOLAY	PCT	250	R$ 14,94	R$ 3.735,00
100	Macarrão padre nosso - 01 Kg	FLORIANE	UNID	450	R$ 8,08	R$ 3.636,00
104	MAMÃO	DJ HORTIFRUT	KG	250	R$ 6,37	R$ 1.592,50
107	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GRAMAS 60% LIPÍDIOS	COAMO	UNID	800	R$ 7,72	R$ 6.176,00
116	MORTADELA MISTA DE 1ª QUALIDADE	SEARA	KG	100	R$ 21,84	R$ 2.184,00
118	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	UNID	1200	R$ 10,53	R$ 12.636,00
120	OVOS IN NATURA	OURO BRANCO	DUZIA	700	R$ 8,55	R$ 5.985,00
123	PERA IN NATURA	DJ HORTIFRUT	KG	200	R$ 12,02	R$ 2.404,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 662.403,15 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos três e quinze).

BARBOSA FERRAZ, 21 de julho de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:AC4B6E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - AN EXO 1 (LRF, Art. 52, i nciso I, al íneas " a" e "b" do i nciso II e § 1º)								R$ 1,00
	PREVISÃO		PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
				(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXC ETO INTRA- ORÇAMENTÁR IAS) (I)	**70.000.000,00**		**70.000.000,00**	**16.575.977,62**	**23,68**	**47.169.457,60**	**67,38**	**22.830.542,40**
RECEITAS C ORR ENTES	**70.000.000,00**		**70.000.000,00**	**13.435.540,09**	**19,19**	**39.243.766,09**	**56,06**	**30.756.233,91**
IMPOSTOS, TAXA S E C ONTRIBUIÇ ÕES D E M ELHOR IA	**4.677.200,00**		**4.677.200,00**	**852.205,83**	**18,22**	**2.206.490,89**	**47,18**	**2.470.709,11**
IMPOSTOS	**4.090.000,00**		**4.090.000,00**	**749.937,32**	**18,34**	**1.956.837,31**	**47,84**	**2.133.162,69**
TAXAS	**581.500,00**		**581.500,00**	**102.268,51**	**17,59**	**249.653,58**	**42,93**	**331.846,42**
CONTRIBUIÇÃ O D E M ELHORIA	**5.700,00**		**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**
CONTRIBUIÇ ÕES	**1.100.000,00**		**1.100.000,00**	**180.354,85**	**16,40**	**581.382,57**	**52,85**	**518.617,43**
CONTRIBUIÇÃ O PARA O CUSTEIO D O SER VIÇ O DE ILUMINAÇ ÃO PÚBLICA	**1.100.000,00**		**1.100.000,00**	**180.354,85**	**16,40**	**581.382,57**	**52,85**	**518.617,43**
RECEITA PA TRIMON IAL	**114.800,00**		**114.800,00**	**538.363,15**	**468,96**	**1.303.797,27**	**1.135,71**	**-1.188.997,27**
EXPLORAÇÃ O D O PATRIMÔN IO IIM OBILIÁR IO D O ESTA DO	**10.000,00**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
VALOR ES MOBILIÁRIOS	**104.800,00**		**104.800,00**	**538.363,15**	**513,71**	**1.303.797,27**	**1.244,08**	**-1.198.997,27**
RECEITA DE SERVIIÇ OS	**103.000,00**		**103.000,00**	**91.570,32**	**88,90**	**175.172,15**	**170,07**	**-72.172,15**
SER VIÇ OS ADM IINIISTRATIVOS E COM ERCIAIS GERAIS	**3.000,00**		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
SER VIÇ OS E ATIVIIDADES R EF ERENTES À NA VEGAÇÃO E **A O TRAN SP**	**100.000,00**		**100.000,00**	**91.570,32**	**91,57**	**175.172,15**	**175,17**	**-75.172,15**
TRANSFER ÊNCIA S C ORRENTES	**63.760.000,00**		**63.760.000,00**	**11.541.443,27**	**18,10**	**33.907.089,65**	**53,18**	**29.852.910,35**
TRANSFER ÊNCIA S DA UNIIÃ O E DE SUA S ENTIDAD ES	**34.506.500,00**		**34.506.500,00**	**5.524.988,67**	**16,01**	**15.631.724,29**	**45,30**	**18.874.775,71**
TRANSFER ÊNCIA DOS ESTAD OS E D O D ISTR ITO FED ERAL D E SU	**19.991.000,00**		**19.991.000,00**	**4.000.931,59**	**20,01**	**11.889.600,90**	**59,47**	**8.101.399,10**
TRANSFER ÊNCIA DE OUTRA SI N STITU IÇÕES PÚBLICAS	**9.262.500,00**		**9.262.500,00**	**2.015.523,01**	**21,76**	**6.385.764,46**	**68,94**	**2.876.735,54**
OUTRAS REC EITA S CORR ENTES	**245.000,00**		**245.000,00**	**231.602,67**	**94,53**	**1.069.833,56**	**436,67**	**-824.833,56**
INDENIZAÇ ÕES, RESTITU IÇÕES E R ESSARCIM ENT OS	**235.000,00**		**235.000,00**	**224.606,13**	**95,58**	**1.047.519,57**	**445,75**	**-812.519,57**
MULTAS E JJUROS D E MORA DAS REC EITA S D E CA PITAL	**0,00**		**0,00**	**153,56**	**0,00**	**462,40**	**0,00**	**-462,40**
DEMAIS REC EITA S C ORRENTES	**10.000,00**		**10.000,00**	**6.842,98**	**68,43**	**21.851,59**	**218,52**	**-11.851,59**
RECEITASS D E CAPITAL	**0,00**		**0,00**	**3.140.437,53**	**0,00**	**7.925.691,51**	**0,00**	**-7.925.691,51**
OPERAÇÕES DE C RÉDIT O	**0,00**		**0,00**	**1.130.000,00**	**0,00**	**2.602.687,51**	**0,00**	**-2.602.687,51**
OPERAÇÕES DE C RÉDIT O **--MERCAD O INTERN O**	**0,00**		**0,00**	**1.130.000,00**	**0,00**	**2.602.687,51**	**0,00**	**-2.602.687,51**
ALIIENAÇÃO **DE BEN S**	**0,00**		**0,00**	**1.520,10**	**0,00**	**4.201,77**	**0,00**	**-4.201,77**
ALIIENAÇÃO **DE BEN S IIMÓVE**IIS	**0,00**		**0,00**	**1.520,10**	**0,00**	**4.201,77**	**0,00**	**-4.201,77**
TRANSFER ÊNCIA DE CAPITAL	**0,00**		**0,00**	**2.008.917,43**	**0,00**	**5.318.802,23**	**0,00**	**-5.318.802,23**
TRANSFER ÊNCIA S DA UNIIÃ O E DE SUA S ENTIDAD ES	**0,00**		**0,00**	**1.722.341,00**	**0,00**	**3.252.225,80**	**0,00**	**-3.252.225,80**
TRANSFER ÊNCIA DOS ESTAD OS E D O D ISTR ITO FED ERA E **SU**	**0,00**		**0,00**	**286.576,43**	**0,00**	**2.066.576,43**	**0,00**	**-2.066.576,43**
RECEITAS (INTRA-ORÇAM ENTÁRIA S) (II)	—		—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS REC EITA S (III) = (I + II)	**70.000.000,00**		**70.000.000,00**	**16.575.977,62**	**23,68**	**47.169.457,60**	**67,38**	**22.830.542,40**
OPERAÇÕES DE C RÉDITO - R EFINANC IAMENT O (IV)	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE C RÉDITO - M ERCADO INTERNO	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁR IA	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE C RÉDITO-MERCAD O EXTERNO	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁR IA	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA S R ECEITAS (V) = (III + IV)	**70.000.000,00**		**70.000.000,00**	**16.575.977,62**	**23,68**	**47.169.457,60**	**67,38**	**22.830.542,40**
DÉFICIT (VI)	—		—	—	—	—	—	—
TOTAL C OM D ÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.000.000,00		70.000.000,00	16.575.977,62	23,68	47.169.457,60	67,38	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTER IOR ES	0,00		15.460.827,19	—	—	15.460.827,19	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anterior es - R PPS	0,00		0,00	—	—	—	—	—
Super ávit Financeiro Utilizado par a Créditos Adicionais	—		15.460.827,19	—	—	15. 460. 827, 19	—	—

DESPESAS	DOTAÇ ÃO INICIAL (d)	DOTAÇ ÃO ATUALIZADA e)	DESPESAS EMPENHAD AS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUID ADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTR E (j)
			No Bimestr e	Até o Bimestre (f)		No Bimestr e	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCET O INTRA-ORÇAMENTÁR IAS) (VIII)	**70.000.000,00**	**107.352.868,82**	**36.512.367,14**	**62.695.152,86**	**44.657.715,96**	**16.090.993,47**	**36.293.357,42**	**71.059.511,40**	**34.046.134,08**
DESPESAS CORR ENTES	**62.612.200,00**	**70.160.157,46**	**12.097.041,61**	**33.063.273,26**	**37.096.884,20**	**11.488.240,74**	**29.721.946,99**	**40.438.210,47**	**28.937.113,31**
PESSOAL E ENCAR GOS SOCIAIS	30.631.200,00	30.118.937,27	4.880.781,98	14.441.993,38	15.676.943,89	4.880.781,98	14.441.993,38	15.676.943,89	14.380.938,57
JUROS E ENC ARGOS D A D IVÍDA	190.000,00	550.000,00	145.219,35	373.798,73	176.201,27	145.219,35	373.798,73	176.201,27	373.798,73
OUTRAS D ESPESAS C ORRENTES	31.791.000,00	39.491.220,19	7.071.040,28	18.247.481,15	21.243.739,04	6.462.239,41	14.906.154,88	24.585.065,31	14.182.376,01
DESPESAS DE CAPITAL	**7.037.800,00**	**36.842.711,36**	**24.415.325,53**	**29.631.879,60**	**7.210.831,76**	**4.602.752,73**	**6.571.410,43**	**30.271.300,93**	**5.109.020,77**
INVESTIM ENTOS	6.227.800,00	36.032.711,36	24.205.702,88	29.030.031,68	7.002.679,68	4.393.130,08	5.969.562,51	30.063.148,85	4.507.172,85
AMORTIZAÇ ÃO D A D ÍVIDA	810.000,00	810.000,00	209.622,65	601.847,92	208.152,08	209.622,65	601.847,92	208.152,08	601.847,92
RESERVA DE CONTIN GÊNCIA	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
RESERVA D E C ONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM ENTÁRIA S) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESA S (X) =	**70.000.000,00**	**107.352.868,82**	**36.512.367,14**	**62.695.152,86**	**44.657.715,96**	**16.090.993,47**	**36.293.357,42**	**71.059.511,40**	**34.046.134,08**

(VIII + IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**70.000.000,00**	**107.352.868,82**	**36.512.367,14**	**62.695.152,86**	**44.657.715,96**	**16.090.993,47**	**36.293.357,42**	**71.059.511,40**	**34.046.134,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	10.876.100,18	—	13.123.323,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	107.352.868,82	36.512.367,14	62.695.152,86	—	16.090.993,47	47.169.457,60	—	47.169.457,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—
FONTE:									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9EEB2428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 90/2022

DECRETO N.º 90/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 824.650,52(Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 824.650,52 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3851	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4531	00393-Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 - PRO VIGIA PR	19.995,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4561	00393-Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 - PRO VIGIA PR	48.000,00
	SUBTOTAL	267.995,89
07	Secretaria de Promoção Social	
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5401	00950-Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS TUTELAR	254,63
	SUBTOTAL	254,63
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.1103.2145	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL NA CACHOEIRINHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.400,00

	SUBTOTAL	36.400,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**824.650,52**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FIA EQUIP. CONSELHO TUTELAR	100,00
	TOTAL	100,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	736.400,00
00393	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 - PRO VIGIA PR	67.995,89
00950	Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS TUTELAR	154,63
	TOTAL	804.550,52
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**824.650,52**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4B88018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º BIM 2022 - ANEXO 02 - DEONSTRAT DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até junho
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.041.446,61	880.916,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.041.446,61	1.078.492,65
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	1.017.382,89	833.963,38
Internos	1.017.382,89	833.963,38
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	1.024.063,72	244.529,27
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	-197.576,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.797.241,84	3.342.237,70
Disponibilidade de Caixa	8.797.241,84	3.342.237,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.556.075,00	4.573.697,25
(–) Restos a Pagar Processados	758.833,16	1.227.579,05
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.880,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.755.795,23	-2.461.321,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.875.521,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.125.521,96	0,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,85	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	50.550.626,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.495.563,72	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até junho
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.558.871,45	758.433,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2022 as 20h e 11m.		

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7F1EB7F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º BIM 2022 - ANEXO 03 - DEMONSTRAT GARANT E CONTRAGARANT VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.875.521,96	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.125.521,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.267.614,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.340.853,35	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2022 as 20h e 16m.			

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9EE112F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º BIM 2022 - ANEXO 04 - DEMONSTRAT OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/jul/2022 as 20h e 19m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:98621629

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 06 - DEMONSTRAT SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, ART 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.984.857,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.481.880,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.926.883,15	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.456.662,43	48,88%
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.340.516,90	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.073.491,06	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.806.465,21	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.461.321,05	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B635F593

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.496.965,82		20.342.693,30	52,54	20.342.693,30	52,54	18.374.272,52
RECEITAS CORRENTES	38.019.647,82	38.239.647,82	18.643.226,30	48,75	18.643.226,30	48,75	19.596.421,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.844.938,00	3.844.938,00	2.232.201,39	58,06	2.232.201,39	58,06	1.612.736,61
Impostos	3.165.478,00	3.165.478,00	1.436.517,14	45,38	1.436.517,14	45,38	1.728.960,86
Taxas	679.036,00	679.036,00	728.222,64	107,24	728.222,64	107,24	-49.186,64
Contribuição de Melhoria	424,00	424,00	67.461,61	910,76	67.461,61	910,76	-67.037,61
CONTRIBUIÇÕES	718.892,00	718.892,00	298.493,96	41,52	298.493,96	41,52	420.398,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	718.892,00	718.892,00	298.493,96	41,52	298.493,96	41,52	420.398,04
RECEITA PATRIMONIAL	59.306,76	59.306,76	370.326,36	624,43	370.326,36	624,43	-311.019,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	424,00	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,00
Valores Mobiliários	58.882,76	58.882,76	370.326,36	628,92	370.326,36	628,92	-311.443,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.052,60	112.052,60	19.346,36	17,27	19.346,36	17,27	92.706,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	87.450,00	87.450,00	6.582,97	7,53	6.582,97	7,53	80.867,03
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	24.496,60	24.496,60	12.763,39	52,10	12.763,39	52,10	11.733,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.257.056,40	33.477.056,40	15.694.713,19	46,88	15.694.713,19	46,88	17.782.343,21
Transferências da União e de suas Entidades	15.948.528,40	16.048.528,40	6.951.737,42	43,32	6.951.737,42	43,32	9.096.790,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.019.328,00	9.139.328,00	4.412.204,67	48,28	4.412.204,67	48,28	4.727.123,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.289.200,00	8.289.200,00	4.330.771,10	52,25	4.330.771,10	52,25	3.958.428,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.402,06	27.402,06	28.145,04	102,71	28.145,04	102,71	-742,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.759,00	10.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.759,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.325,06	16.325,06	28.145,04	172,40	28.145,04	172,40	-11.819,98
RECEITAS DE CAPITAL	477.318,00	477.318,00	1.699.467,00	356,05	1.699.467,00	356,05	-1.222.149,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
Alienação de Bens Móveis	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.699.467,00	0,00	1.699.467,00	0,00	-1.699.467,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.359.467,00	0,00	1.359.467,00	0,00	-1.359.467,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	-340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.496.965,82	38.716.965,82	20.342.693,30	52,54	20.342.693,30	52,54	18.374.272,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.496.965,82	38.716.965,82	20.342.693,30	52,54	20.342.693,30	52,54	18.374.272,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.907.068,11	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.496.965,82	38.716.965,82	20.342.693,30	52,54	23.249.761,41	60,05	15.467.204,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.157.944,83	0,00	0,00	5.157.944,83	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.157.944,83	0,00	0,00	5.157.944,83	0,00	0,00

6	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO
DESPESAS	(d)	(e)			SALDO			SALDO	(j)
			No Período	Até o Período (f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)	(i)=(e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.386.806,86	46.920.081,76	30.241.413,33	30.241.413,33	16.678.668,43	23.249.761,41	23.249.761,41	23.670.320,35	22.101.012,62
DESPESAS CORRENTES	34.864.949,80	37.804.701,70	23.978.325,54	23.978.325,54	13.826.376,16	22.378.672,12	22.378.672,12	15.426.029,58	21.229.923,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.560.523,60	18.472.523,60	11.362.703,25	11.362.703,25	7.109.820,35	11.362.340,41	11.362.340,41	7.110.183,19	11.354.507,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	64.775,14	64.775,14	75.224,86	64.775,14	64.775,14	75.224,86	64.775,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.164.426,20	19.192.178,10	12.550.847,15	12.550.847,15	6.641.330,95	10.951.556,57	10.951.556,57	8.240.621,53	9.810.640,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.164.426,20	19.192.178,10	12.550.847,15	12.550.847,15	6.641.330,95	10.951.556,57	10.951.556,57	8.240.621,53	9.810.640,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.121.857,06	8.715.380,06	6.263.087,79	6.263.087,79	2.452.292,27	871.089,29	871.089,29	7.844.290,77	871.089,29
INVESTIMENTOS	771.857,06	8.365.380,06	6.079.668,28	6.079.668,28	2.285.711,78	687.669,78	687.669,78	7.677.710,28	687.669,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	183.419,51	183.419,51	166.580,49	183.419,51	183.419,51	166.580,49	183.419,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.386.806,86	46.920.081,76	30.241.413,33	30.241.413,33	16.678.668,43	23.249.761,41	23.249.761,41	23.670.320,35	22.101.012,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.386.806,86	46.920.081,76	30.241.413,33	30.241.413,33	16.678.668,43	23.249.761,41	23.249.761,41	23.670.320,35	22.101.012,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.386.806,86	46.920.081,76	30.241.413,33	30.241.413,33	-	23.249.761,41	23.249.761,41	-	22.101.012,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BA70D0C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 02 - DEMONSTR DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL
JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.386.806,86	46.920.081,76	30.241.413,33	30.241.413,33	100,00	16.678.668,43	23.249.761,41	23.249.761,41	100,00	23.670.320,35
ADMINISTRAÇÃO	5.209.911,00	5.405.911,00	3.224.515,87	3.224.515,87	10,66	2.181.395,13	3.026.206,23	3.026.206,23	13,02	2.379.704,77
Ação Judiciária	372.530,00	272.530,00	203.842,81	203.842,81	0,67	68.687,19	192.683,36	192.683,36	0,83	79.846,64
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	2.875.051,00	3.071.051,00	1.941.614,00	1.941.614,00	6,42	1.129.437,00	1.817.750,89	1.817.750,89	7,82	1.253.300,11
Administração Financeira	1.823.760,00	1.923.760,00	1.011.519,87	1.011.519,87	3,34	912.240,13	949.431,57	949.431,57	4,08	974.328,43
Controle Externo	138.470,00	138.470,00	67.539,19	67.539,19	0,22	70.930,81	66.340,41	66.340,41	0,29	72.129,59
SEGURANÇA PÚBLICA	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Defesa Civil	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.865.654,20	2.180.675,56	1.081.720,47	1.081.720,47	3,58	1.098.955,09	994.422,55	994.422,55	4,28	1.186.253,01
Assistência ao Idoso	4.510,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	4.510,00
Assistência ao Portador de Deficiência	999,10	999,10	0,00	0,00	0,00	999,10	0,00	0,00	0,00	999,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	293.045,30	293.045,30	142.134,66	142.134,66	0,47	150.910,64	140.153,53	140.153,53	0,60	152.891,77
Assistência Comunitária	1.567.099,80	1.882.121,16	939.585,81	939.585,81	3,11	942.535,35	854.269,02	854.269,02	3,67	1.027.852,14
SAÚDE	7.826.556,40	9.686.457,72	7.510.802,22	7.510.802,22	24,84	2.175.655,50	7.190.869,01	7.190.869,01	30,93	2.495.588,71
Administração Geral	5.548.873,50	7.221.693,42	6.278.401,51	6.278.401,51	20,76	943.291,91	6.097.361,12	6.097.361,12	26,23	1.124.332,30
Atenção Básica	1.153.066,80	1.113.066,80	632.064,38	632.064,38	2,09	481.002,42	550.010,17	550.010,17	2,37	563.056,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	423.369,90	467.169,90	149.155,43	149.155,43	0,49	318.014,47	127.179,63	127.179,63	0,55	339.990,27
Vigilância Sanitária	613.972,00	797.253,40	408.521,45	408.521,45	1,35	388.731,95	373.658,64	373.658,64	1,61	423.594,76
Vigilância Epidemiológica	87.274,20	87.274,20	42.659,45	42.659,45	0,14	44.614,75	42.659,45	42.659,45	0,18	44.614,75

TRABALHO	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Fomento ao Trabalho	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
EDUCAÇÃO	11.819.897,46	12.695.810,25	7.020.282,09	7.020.282,09	23,21	5.675.528,16	6.791.688,08	6.791.688,08	29,21	5.904.122,17
Alimentação e Nutrição	628.992,00	628.992,00	247.836,80	247.836,80	0,82	381.155,20	202.298,40	202.298,40	0,87	426.693,60
Ensino Fundamental	7.797.136,46	8.433.049,25	5.001.144,73	5.001.144,73	16,54	3.431.904,52	4.843.582,11	4.843.582,11	20,83	3.589.467,14
Educação Infantil	3.392.269,00	3.632.269,00	1.771.300,56	1.771.300,56	5,86	1.860.968,44	1.745.807,57	1.745.807,57	7,51	1.886.461,43
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	66.560,00	47.560,00	13.034,44	13.034,44	0,04	34.525,56	13.034,44	13.034,44	0,06	34.525,56
Difusão Cultural	66.560,00	47.560,00	13.034,44	13.034,44	0,04	34.525,56	13.034,44	13.034,44	0,06	34.525,56
DIREITOS DA CIDADANIA	145.580,00	145.580,00	73.600,78	73.600,78	0,24	71.979,22	73.600,78	73.600,78	0,32	71.979,22
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	145.580,00	145.580,00	73.600,78	73.600,78	0,24	71.979,22	73.600,78	73.600,78	0,32	71.979,22
URBANISMO	805.803,00	805.803,00	369.630,28	369.630,28	1,22	436.172,72	296.579,55	296.579,55	1,28	509.223,45
Serviços Urbanos	805.803,00	805.803,00	369.630,28	369.630,28	1,22	436.172,72	296.579,55	296.579,55	1,28	509.223,45
GESTÃO AMBIENTAL	460.210,00	630.210,00	569.609,67	569.609,67	1,88	60.600,33	454.662,51	454.662,51	1,96	175.547,49
Controle Ambiental	460.210,00	630.210,00	569.609,67	569.609,67	1,88	60.600,33	454.662,51	454.662,51	1,96	175.547,49
AGRICULTURA	861.720,00	1.445.470,00	837.866,07	837.866,07	2,77	607.603,93	704.742,27	704.742,27	3,03	740.727,73
Extensão Rural	861.720,00	1.445.470,00	837.866,07	837.866,07	2,77	607.603,93	704.742,27	704.742,27	3,03	740.727,73
INDÚSTRIA	90.580,00	90.580,00	44.468,53	44.468,53	0,15	46.111,47	44.468,53	44.468,53	0,19	46.111,47
Promoção Industrial	90.580,00	90.580,00	44.468,53	44.468,53	0,15	46.111,47	44.468,53	44.468,53	0,19	46.111,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Turismo	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
TRANSPORTE	4.648.211,80	10.979.901,23	8.043.480,97	8.043.480,97	26,60	2.936.420,26	2.377.004,33	2.377.004,33	10,22	8.602.896,90
Transporte Rodoviário	4.648.211,80	10.979.901,23	8.043.480,97	8.043.480,97	26,60	2.936.420,26	2.377.004,33	2.377.004,33	10,22	8.602.896,90
DESPORTO E LAZER	530.803,00	530.803,00	387.448,33	387.448,33	1,28	143.354,67	228.486,04	228.486,04	0,98	302.316,96
Desporto Comunitário	530.803,00	530.803,00	387.448,33	387.448,33	1,28	143.354,67	228.486,04	228.486,04	0,98	302.316,96
ENCARGOS ESPECIAIS	1.655.020,00	1.875.020,00	1.064.953,61	1.064.953,61	3,52	810.066,39	1.053.997,09	1.053.997,09	4,53	821.022,91
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	490.000,00	248.194,65	248.194,65	0,82	241.805,35	248.194,65	248.194,65	1,07	241.805,35
Outros Encargos Especiais	1.165.020,00	1.385.020,00	816.758,96	816.758,96	2,70	568.261,04	805.802,44	805.802,44	3,47	579.217,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	36.386.806,86	46.920.081,76	30.241.413,33	30.241.413,33	100,00	16.678.668,43	23.249.761,41	23.249.761,41	100,00	23.670.320,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 15h e 51m.										

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:20ABC9A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 03 - DEMONSTR REC E DESP PREVID DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (d)	até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO					
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B9EC4A75

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 06 - DEMONSTR RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.237.527,82	18.616.764,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.844.938,00	2.232.201,39
IPTU	230.762,00	512.030,91
ISS	954.530,00	489.109,93
ITBI	713.274,00	253,04
IRRF	1.266.912,00	435.123,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	679.460,00	795.684,25
Contribuições	718.892,00	298.493,96
Receita Patrimonial	59.306,76	370.326,36
Aplicações Financeiras (II)	58.776,76	370.326,36
Outras Receitas Patrimoniais	530,00	0,00
Transferências Correntes	33.477.056,40	15.694.713,19
Cota-Parte do FPM	12.678.766,00	5.281.658,32
Cota-Parte do ICMS	6.970.560,00	2.781.497,03
Cota-Parte do IPVA	1.411.920,00	1.129.491,31
Cota-Parte do ITR	87.513,60	8.316,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	116.176,00	37.900,52
Transferências do FUNDEB	8.289.200,00	4.450.883,69
Outras Transferências Correntes	3.922.920,80	2.004.965,86
Demais Receitas Correntes	137.334,66	21.029,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.334,66	21.029,79
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.178.751,06	18.246.438,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	477.318,00	1.699.467,00
Operações de Crédito (VI)	477.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	318,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	318,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.699.467,00
Convênios	0,00	1.148.740,00
Outras Transferências de Capital	0,00	550.727,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	318,00	1.699.467,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.179.069,06	19.945.905,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.804.701,70	23.978.325,54	22.378.672,12	21.229.923,33	402.857,50	922.510,30	920.750,7
Pessoal e Encargos Sociais	18.472.523,60	11.362.703,25	11.362.340,41	11.354.507,51	0,00	0,00	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140.000,00	64.775,14	64.775,14	64.775,14	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	19.192.178,10	12.550.847,15	10.951.556,57	9.810.640,68	402.857,50	922.510,30	920.750,7
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Correntes	19.192.178,10	12.550.847,15	10.951.556,57	9.810.640,68	402.857,50	922.510,30	920.750,7
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.664.701,70	23.913.550,40	22.313.896,98	21.165.148,19	402.857,50	922.510,30	920.750,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.715.380,06	6.263.087,79	871.089,29	871.089,29	289.550,00	917.766,91	907.121,9
Investimentos	8.365.380,06	6.079.668,28	687.669,78	687.669,78	289.550,00	917.766,91	907.121,9
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	183.419,51	183.419,51	183.419,51	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.365.380,06	6.079.668,28	687.669,78	687.669,78	289.550,00	917.766,91	907.121,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.430.081,76	29.993.218,68	23.001.566,76	21.852.817,97	692.407,50	1.840.277,21	1.827.872,6
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-4.427.192,7

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	370.326,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	64.775,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-4.121.641,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.041.446,61	880.916,65
DEDUÇÕES (XXIX)	8.797.241,84	3.342.237,70
Disponibilidade de Caixa	8.797.241,84	3.342.237,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.556.075,00	4.573.697,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	758.833,16	1.227.579,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.880,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.755.795,23	-2.461.321,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.294.474,18
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-468.745,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-197.576,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-493.489,24	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.121.641,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-4.427.192,75	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.157.944,83	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.157.944,83	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 16m.		

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:584C43A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 8 - DEMONSTRAT REC DESP COM MANUT E DESENVOLV DO ENSINO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.165.478,00	1.436.517,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.762,00	512.030,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	713.274,00	253,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	954.530,00	489.109,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.266.912,00	435.123,26
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.300.190,00	11.690.796,72
2.1- Cota-Parte FPM	15.567.478,00	6.744.290,24
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.443.560,00	6.744.290,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.123.918,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.713.200,00	3.476.871,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	145.220,00	47.375,63
2.4- Cota-Parte ITR	109.392,00	10.395,53
2.5- Cota-Parte IPVA	1.764.900,00	1.411.864,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.465.668,00	13.127.313,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.035.254,40	2.338.159,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.331.162,60	943.669,12
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.295.136,00	4.489.169,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.295.136,00	4.368.810,63
6.1.1- Principal	8.289.200,00	4.330.771,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.936,00	38.039,53
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.856,71
6.2.1- Principal	0,00	4.856,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	115.501,95
6.3.1- Principal	0,00	115.255,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	246,07
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.253.945,60	1.992.611,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.423,89	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.423,89	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.564.593,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.975.134,00	3.828.972,11	3.828.972,11	3.828.972,11	0,00
10.1- Educação Infantil	3.119.434,00	1.570.058,63	1.570.058,63	1.570.058,63	0,00
10.1.1 - Creche	3.119.434,00	1.570.058,63	1.570.058,63	1.570.058,63	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.855.700,00	2.258.913,48	2.258.913,48	2.258.913,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.782.002,00	1.446.005,16	1.399.807,02	1.368.362,53	46.198,14
11.1- Educação Infantil	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.768.402,00	1.446.005,16	1.399.807,02	1.368.362,53	46.198,14
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.757.136,00	5.274.977,27	5.228.779,13	5.197.334,64	46.198,14
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.244.800,94	3.244.800,94	3.244.800,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.690.806,10	4.644.607,96	4.613.163,47	46.198,14	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.142.418,50	3.244.800,94	3.244.800,94	72,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	57.750,98	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.325,29	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	448.916,93	-155.438,67	-155.438,67	-3,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.005,87	56.953,60	483.311,17	2.005,87	0,00	-426.357,57
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.005,87	56.953,60	483.311,17	2.005,87	0,00	-426.357,57
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.320,00	56.923,75	56.923,75	42.533,55	0,00
24.1 - Creche	222.320,00	56.923,75	56.923,75	42.533,55	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.027.470,60	996.193,49	932.088,30	827.045,32	64.105,19
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.249.790,60	1.053.117,24	989.012,05	869.578,87	64.105,19
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.633.620,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.992.611,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					610.200,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.030.808,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.281.828,47	3.030.808,25	23,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.027.340,62	903.598,31	1.078.614,79	610.200,00	338.525,83
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	910.964,89	618.933,61	631.030,09	0,00	279.934,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.116.375,73	284.664,70	447.584,70	610.200,00	58.591,03
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	962.999,40	385.318,09
35.1- Salário-Educação	590.844,00	271.970,72
35.2- PDDE	21.210,60	3.660,00
35.3- PNAE	173.151,00	47.936,40
35.4 - PNATE	175.854,00	54.209,22
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.939,80	7.541,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107,06	3.835,89
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	128.790,00	285.337,61
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.091.896,46	674.491,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	276.715,00	144.318,18	118.825,19	44.062,79	25.492,99
41.1- Creche	276.715,00	144.318,18	118.825,19	44.062,79	25.492,99
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.281.768,65	500.247,61	415.800,53	303.910,07	84.447,08
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.558.483,65	644.565,79	534.625,72	347.972,86	109.940,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.307.626,25	6.858.243,99	6.639.858,08	6.302.327,55	218.385,91
47.1- Despesas Correntes	11.661.701,19	6.248.043,99	6.029.658,08	5.692.127,55	218.385,91
47.1.1- Pessoal Ativo	8.448.350,00	4.556.053,49	4.556.053,49	4.553.809,04	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	240.020,00	129.293,46	129.293,46	129.293,46	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.973.331,19	1.562.697,04	1.344.311,13	1.009.025,05	218.385,91
47.2- Despesas de Capital	645.925,06	610.200,00	610.200,00	610.200,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	645.925,06	610.200,00	610.200,00	610.200,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.173.329,33	760.055,20
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.368.810,63	271.970,72

50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.668.829,34	239.174,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-126.689,38	792.851,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-22.155,61	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-148.844,99	792.851,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 29m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:39467600

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 09 - DEMONSTRAT REC OPER CRÉDITO E DESP CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	477.000,00	0,00	477.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.715.380,06	6.263.087,79	2.452.292,27
Investimentos	8.365.380,06	6.079.668,28	2.285.711,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	183.419,51	166.580,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.715.380,06	6.263.087,79	2.452.292,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	8.238.380,06	6.263.087,79	1.975.292,27
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6D94EF4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 10 - DEMONSTR PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 37m.				

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B41EA8A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 11 - DEMONSTRAT REC ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.060,00	1.925,55	-865,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	318,00	0,00	318,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	742,00	1.925,55	-1.183,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.817,67	1.060,00
Despesas de Capital	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.817,67	1.060,00
Investimentos	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.817,67	1.060,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2021 (i)		2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)		-201.947,87		1.925,55		-200.022,32	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 38m.							

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EA07207B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 12 - DEMONSTRAT REC E DESP AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.165.478,00	3.165.478,00	1.436.517,14	45,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.762,00	230.762,00	512.030,91	221,89
IPTU	106,00	106,00	365.626,22	344.930,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	230.656,00	230.656,00	146.404,69	63,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	713.274,00	713.274,00	253,04	0,04
ITBI	712.320,00	712.320,00	253,04	0,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	954,00	954,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	954.530,00	954.530,00	489.109,93	51,24
ISS	915.840,00	915.840,00	16.255,75	1,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.690,00	38.690,00	472.854,18	1.222,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.266.912,00	1.266.912,00	435.123,26	34,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.176.272,00	25.176.272,00	11.690.796,72	46,44
Cota-Parte FPM	14.443.560,00	14.443.560,00	6.744.290,24	46,69
Cota-Parte ITR	109.392,00	109.392,00	10.395,53	9,50
Cota-Parte IPVA	1.764.900,00	1.764.900,00	1.411.864,12	80,00
Cota-Parte ICMS	8.713.200,00	8.713.200,00	3.476.871,20	39,90
Cota-Parte IPI-Exportação	145.220,00	145.220,00	47.375,63	32,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.341.750,00	28.341.750,00	13.127.313,86	46,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	300.000,00	260.000,00	184.436,71	70,94	177.969,64	68,45	156.909,68	60,35
Despesas Correntes	289.000,00	259.000,00	184.436,71	71,21	177.969,64	68,71	156.909,68	60,58
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	575.272,00	758.553,40	385.897,31	50,87	364.974,40	48,11	357.833,90	47,17
Despesas Correntes	555.272,00	748.553,40	385.897,31	51,55	364.974,40	48,76	357.833,90	47,80
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.379.704,50	6.609.704,50	5.672.316,57	85,82	5.492.224,00	83,09	5.270.367,83	79,74
Despesas Correntes	5.357.704,50	6.592.704,50	5.672.316,57	86,04	5.492.224,00	83,31	5.270.367,83	79,94
Despesas de Capital	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.254.976,50	7.628.257,90	6.242.650,59	81.84	6.035.168,04	79,12	5.785.111,41	75,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.242.650,59	6.035.168,04	5.785.111,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	145.722,59	145.722,59	145.722,59

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.096.928,00	5.889.445,45	5.639.388,82
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.969.097,08	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.127.830,92	3.920.348,37	3.670.291,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	46,44	44,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.969.097,08	6.242.650,59	4.273.553,51	475.002,20	145.722,59	0,00	0,00	0,00	0,00	4.419.276,10
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.952,80	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.549,67	16.138,02	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.878,99	0,00	3.436,32	-3.436,32
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.842,23	0,00	100.161,09	-100.161,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	3.436,32	3.436,32	3.436,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	100.161,09	100.161,09	100.161,09	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	103.597,41	103.597,41	103.597,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.005.569,00	1.005.569,00	761.825,39	75,76
Proveniente da União	1.005.569,00	1.005.569,00	421.825,39	41,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.746,90	6.746,90	43.394,50	643,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.012.315,90	1.012.315,90	805.219,89	79,54

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	842.066,80	842.066,80	444.477,67	52,78	368.890,53	43,81	361.430,27	42,92
Despesas Correntes	842.066,80	842.066,80	444.477,67	52,78	368.890,53	43,81	361.430,27	42,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	423.369,90	467.169,90	149.155,43	31,93	127.179,63	27,22	87.811,18	18,80
Despesas Correntes	421.514,90	421.514,90	149.155,43	35,39	127.179,63	30,17	87.811,18	20,83
Despesas de Capital	1.855,00	45.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	15.500,00	2.825,04	18,23	2.825,04	18,23	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	2.825,04	18,23	2.825,04	18,23	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.274,20	87.274,20	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88
Despesas Correntes	87.274,20	87.274,20	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	169,00	502.988,92	499.922,62	99,39	499.922,62	99,39	499.922,62	99,39
Despesas Correntes	10,00	502.829,92	499.922,62	99,42	499.922,62	99,42	499.922,62	99,42
Despesas de Capital	159,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.368.379,90	1.914.999,82	1.139.040,21	59,48	1.041.477,27	54,39	991.823,52	51,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.153.066,80	1.113.066,80	628.914,38	56,50	546.860,17	49,13	518.339,95	46,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	423.369,90	467.169,90	149.155,43	31,93	127.179,63	27,22	87.811,18	18,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	613.972,00	797.253,40	388.722,35	48,76	367.799,44	46,13	357.833,90	44,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.274,20	87.274,20	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.548.873,50	7.221.693,42	6.172.239,19	85,47	5.992.146,62	82,97	5.770.290,45	79,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.826.556,40	9.686.457,72	7.381.690,80	76,21	7.076.645,31	73,06	6.776.934,93	69,96
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.368.210,90	1.912.010,90	1.139.040,21	59,57	1.041.477,27	54,47	991.823,52	51,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.458.345,50	7.774.446,82	6.242.650,59	80,30	6.035.168,04	77,63	5.785.111,41	74,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 41m.								

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:416E8D1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 14 - DEMONSTRAT SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.496.965,82
Previsão Atualizada	38.716.965,82
Receitas Realizadas	20.342.693,30
Déficit Orçamentário	2.907.068,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.157.944,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.386.806,86
Dotação Atualizada	46.920.081,76
Despesas Empenhadas	30.241.413,33
Despesas Liquidadas	23.249.761,41
Despesas Pagas	22.101.012,62
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	30.241.413,33
Despesas Liquidadas	23.249.761,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.121.641,53	0,00
Resultado Primário	0,00	-4.427.192,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.833,16	0,00	692.407,50	66.425,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.558.871,45	1.960.161,00	1.827.872,61	770.837,84

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.317.704,61	1.960.161,00	2.520.280,11	837.263,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.030.808,25	<18% / 25%>	23,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.244.800,94	70%	72,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	477.000,00		
Despesa de Capital Líquida	6.263.087,79	2.452.292,27		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	1.925,55	-865,55		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.060,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.889.445,45	15,00	44,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 54m.			

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:631FDDF5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2022 – PREGÃO 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2022 – PREGÃO 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.

CNPJ: 09.245.708/0001-87.

VALOR: R$ 147.255,23 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Lote	Item	Un	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	ENVELOPE 24X34 NA COR BRANCA	SCRITY	1600	R$ 0,42	R$ 672,00
1	8	UN	ENVELOPE KRAFT NA COR NATURAL 120 G TIPO CARTA 18X24	SCRITY	100	R$ 0,40	R$ 40,00
1	19	UN	FITA DUPLA FACE 19X30 ALTA ADERÊNCIA	EUROCEL	107	R$ 7,50	R$ 802,50
1	31	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PENDULAR, COM CARTÃO PLASTIFICADO, PESANDO NO MÍNIMO 336G M² COM 2 ARAMES DE 402MM COMPRIMENTO, PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FIXADAS COM ILHOS, NO TAMANHO 361X240 MM.	ICL	30	R$ 119,00	R$ 3.570,00
1	32	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM METAL; COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS DE 75 G/M2, MEDINDO 104X57X37MM	BRW	8	R$ 79,47	R$ 635,76
1	33	UN	COLA SUPERCIANA ULTRA RÁPIDA 20 GRAMAS.	BRW	135	R$ 13,00	R$ 1.755,00
1	37	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 NA COR AZUL, PONTA FINA, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E ANATÔMICO, PONTEIRA, ESFERA E TINTA COM PIGMENTOS ESPECIAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00
1	40	RL	PAPEL CONTACT ROLO COM 25 METROS	POLIFIX	43	R$ 85,40	R$ 3.672,20
1	41	UN	PAPEL LEMBRETE COLORIDO 95X81MM. CAIXA COM 600 FOLHAS	TAMOIO	20	R$ 12,62	R$ 252,40
1	44	UN	PORTA CANETA COM 3 DIVISORIAS EM POLIESTIRENO, NA COR FUMÊ	NOVACRIL	29	R$ 12,69	R$ 368,01
1	45	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO CRISTAL	NOVACRIL	34	R$ 12,77	R$ 434,18
1	58	UN	UMEDECEDOR MOLHA DEDOS UMECTANTE EM PASTA 12GR	RADEX	125	R$ 2,20	R$ 275,00
1	59	UN	FITA DUPLA FACE 12X30 DE ALTA ADERÊNCIA	EUROCEL	206	R$ 5,82	R$ 1.198,92
1	66	UN	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR BICO ECONÔMICO ATÓXICA; NORMAL FRASCO 90GR.	PIRATININGA	1585	R$ 1,86	R$ 2.948,10

1	71	PT	SACO PLÁSTICO A4 COM 4 FUROS, PACOTE C/100 FOLHAS	PLAS	303	R$ 29,68	R$ 8.993,04
1	73	UN	TELEFONE SEM FIO	EUGIN	21	R$ 169,92	R$ 3.568,32
1	76	CX	PASTA SUSPENSA; CARTÃO PLASTIFICADO MARMORIZADO PENDULAR; PESANDO NO MINIMO 336 G M2 COM 2 ARAMES DE 402 MM COMPRIMENTO BCT BAIXO TEOR DE CARBONO ; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO 4 PONTEIRAS PLASTICAS FIXADAS COM ILHÓS; NO TAMANHO 361X240 MM CAIXA COM 50	ICL	5	R$ 119,00	R$ 595,00
1	78	UN	FITA ADESIVA 50MM X 100M	DELFIX	137	R$ 11,71	R$ 1.604,27
1	80	CX	CANETA HIDROGRÁFICA; PONTA POROSA; COR PRETA/CX12 UNID. CORPO PLASTICO OPACO, PONTA FINA	COMPACTOR	16	R$ 36,07	R$ 577,12
1	82	UN	AGENDA DE MESA DIÁRIA, 145X205X1,5CM COM 368 PÁGINAS COM FITA MARCADORA PARA O ANO DE 2021	SD	26	R$ 51,92	R$ 1.349,92
1	84	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 10MM NA COR PRETA-CORPO E POLIESTIRENO CRISTAL-PONTA EM LATÃO	BIC	11	R$ 29,98	R$ 329,78
1	85	UN	CANETA PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE 10 MM. NA COR PRETA PARA ESCREVER EM CD	LIKE	74	R$ 2,20	R$ 162,80
1	91	UN	PASTA OFÍCIO PLÁSTICA PVC COM LOMBADA DE 2CM, COM ABA E ELÁSTICO (COR: TRANSPARENTE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, FUMÊ).	PLASTYNE	65	R$ 4,00	R$ 260,00
1	92	UN	PASTA OFÍCIO PLÁSTICA PVC COM LOMBADA DE 4CM, COM ABA E ELÁSTICO (COR: TRANSPARENTE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, FUMÊ).	PLASTYNE	65	R$ 4,56	R$ 296,40
1	94	UN	PASTA C/ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 55MM	PLASTYNE	55	R$ 6,00	R$ 330,00
1	99	PT	BEXIGA Nºº 09 - PCT COM 50 UNIDADES(AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE)	JOY	47	R$ 7,40	R$ 347,80
1	107	RL	PAPEL KRAFT 60CM X 150M	MGM	16	R$ 152,25	R$ 2.436,00
1	109	UN	COLA SILICONE BASTÃO FINA	REDINCOLA	10	R$ 41,59	R$ 415,90
1	110	UN	COLA SILICONE BASTÃO LARGO	REDINCOLA	11	R$ 41,59	R$ 457,49
1	114	CX	PAPEL CREPON VARIAS CORES	VMT	46	R$ 6,68	R$ 307,28
1	115	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 NA COR PRETA, PONTA FINA, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E ANATÔMICO, PONTEIRA, ESFERA E TINTA COM PIGMENTOS ESPECIAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	23	R$ 30,00	R$ 690,00
1	117	UN	MASSA MODELAR SOFT COM 12 CORES	SPLASH	1000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
1	121	RL	TNT (AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCO, MOTIVO DE NATAL, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO) ROLO 50 METROS	GATE	223	R$ 117,00	R$ 26.091,00
1	122	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, NA COR VERMELHA, PONTA FINA, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E ANATÔMICO, PONTEIRA, ESFERA E TINTA COM PIGMENTOS ESPECIAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	16	R$ 30,00	R$ 480,00
1	124	CX	CLIPS Nº 6/0. CAIXA C/500GR	BACCHI	27	R$ 13,02	R$ 351,54
1	126	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO C/18ML	RADEX	165	R$ 2,00	R$ 330,00
1	127	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO	DELTA	60	R$ 5,10	R$ 306,00
1	140	PT	PURPURINA VARIAS CORES	NOVA	200	R$ 4,14	R$ 828,00
1	145	PT	PLACA DE EVA 480X400X2 MM. PACOTE C/10 UNID. (AMARELA, VERMELHA, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA, VERDE)	MILIU	1027	R$ 2,47	R$ 2.536,69
1	147	UN	PASTA SUSPENSA; CARTÃO PLASTIFICADO MARMORIZADO PENDULAR; PESANDO NO MINIMO 336 G M2 COM 2 ARAMES DE 402 MM COMPRIMENTO BCT BAIXO TEOR DE CARBONO ; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO 4 PONTEIRAS PLASTICAS FIXADAS COM ILHÓS; NO TAMANHO 361X240 MM	ICL	500	R$ 119,00	R$ 59.500,00
1	149	UN	APAGADOR PARA QUADRO VERDE, EM MADEIRA COM DEPÓSITO.	SOUZA	100	R$ 7,90	R$ 790,00
1	150	CX	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, COR AZUL, CAIXA COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G.	CHAMEX	3	R$ 380,00	R$ 1.140,00
1	151	UN	PAPEL A4 180G ULTRA BRANCO, FORMATO 174 PACOTES COM 50 FOLHAS	USAPEL	20	R$ 28,27	R$ 565,40
1	158	CX	SACO PLÁSTICO OF MÉDIO C/2 FUROS. CAIXA C/100 UNIDADES	PLAS	100	R$ 42,90	R$ 4.290,00
1	159	UN	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADO (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	LIGTH	100	R$ 2,22	R$ 222,00
1	160	UN	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO REDONDO (PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO)	LYKE	100	R$ 2,69	R$ 269,00
1	163	CX	CLIPS Nº 8/0. CAIXA C/500GR	XR	3	R$ 12,12	R$ 36,36
1	167	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM METAL; COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS DE 75 G/M2, MEDINDO 104X57X37MM	LIKE	5	R$ 12,00	R$ 60,00
1	170	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL. COMPOSIÇÃO: VEICULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES.	STAR	10	R$ 6,00	R$ 60,00
1	171	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETA. COMPOSIÇÃO: VEICULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES.	STAR	15	R$ 5,36	R$ 80,40
1	174	UN	FITA PARA EMPACOTAMENTO 45X50M MARROM	EUROCEL	150	R$ 5,86	R$ 879,00
1	182	UN	MALETA ARQUIVO, MATERIAL PROLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRIPLEX, COM ALÇA E PRENDEDOR, CAPACIDADE 10 PASTAS SUSPENSAS.	DELLO	27	R$ 57,44	R$ 1.550,88
1	187	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 250X130X350 mm POLIONDA AZUL	COLIBRAS	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
1	191	UN	QUADRO BRANCO PARA AVISOS, CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADO NA COR BRANCA, 3MM COM MOLDURA EM ALUMINIO 1,20X90 (SUPOTE CONTENDO APAGADOR E CANETAS)	CORTIARTE	3	R$ 150,00	R$ 450,00
1	193	UN	LÁPIS;CORPO DE MADEIRA;NO FORMATO SEXTAVADO;MATERIAL DE CARGA MINA GRAFITE;Nº2;MEDINDO NO MÍNIMO 170MM;NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS.NA COR VERDE, SEM BORRACHA	VRW	350	R$ 0,35	R$ 122,50
1	205	UN	TELEFONE COM FIO PRETO, COM VIVA VOZ, DISPLAY E TECLADO LUMINOSO, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS	EUGIN	2	R$ 94,41	R$ 188,82
1	209	CX	MASSINHA DE MODELAR, ESSCOLAR, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS EPIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES	SPLASH	5	R$ 4,49	R$ 22,45
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 147.255,23**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6868335B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 133/2022 – PREGÃO 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 133/2022 – PREGÃO 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220.

CNPJ: 42.726.388/0001-52.

VALOR: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

Lote	Item	Un	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	13	CX	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA BROTHER MODEL QL-700 62MMX30,4	LABELTAPE	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 3.150,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2FDD622A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2022 – PREGÃO 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2022 – PREGÃO 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670.

CNPJ: 44.466.275/0001-90.

VALOR: R$ 12.450,65 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	17	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18X50 DE ALTA ADERÊNCIA	ADELBRAS'	324	R$ 2,50	R$ 810,00
1	21	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6; CAIXA COM 5000	BRW	93	R$ 17,00	R$ 1.581,00
1	24	KIT	KIT DE MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVA 38MM X 15MM OU MEDINDO 44MM X 12MM	BRW	72	R$ 5,80	R$ 417,60
1	29	UN	PASTA PLÁSTICA SANFONA COM 12 DIVISÕES	DELLO PORTA CHEQUE	18	R$ 13,80	R$ 248,40
1	53	UN	TESOURA 22CM	BRW TE2101	156	R$ 7,90	R$ 1.232,40
1	57	UN	PILHA ALCALINA AAA COM 02 UNIDADES	ALFACELL	38	R$ 4,50	R$ 171,00
1	60	UN	GRAFITE 0,5MM, GRADUAÇÃO HB NA COR PRETA - ESTOJO/12UNID.	BRW	25	R$ 0,58	R$ 14,50
1	67	UN	ELÁSTICO DE DINHEIRO	PREMIER	31	R$ 3,30	R$ 102,30
1	68	UN	GRAMPO MOL GRANDE	BRW	10	R$ 12,00	R$ 120,00
1	69	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEDOR 26/6. CAIXA C/5.000 UNIDADES	BRW GR5000	121	R$ 5,25	R$ 635,25
1	77	UN	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOX 18CM CABO PLÁSTICO	BRW TEI701	29	R$ 5,60	R$ 162,40
1	79	CX	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA POROSA NA COR AZUL - CX/12 UNID.	BRW	16	R$ 33,00	R$ 528,00
1	81	CX	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA POROSA NA COR VERMELHA - CX/12 UNID.	BRW	16	R$ 36,00	R$ 576,00
1	112	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - CX/5.000 UNID.	BRW GR5000	10	R$ 5,58	R$ 55,80
1	134	CX	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	BRW	1610	R$ 3,60	R$ 5.796,00
VALOR TOTAL DA ATA						**12.450,65**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:75D74E47

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 135/2022 – PREGÃO 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 135/2022 – PREGÃO 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 45.702.540/0001-55.

VALOR: R$ 3.943,06 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	42	CX	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO CRACHÁ 59X86X0,05	LASSANE	24	R$ 17,57	R$ 421,68
1	43	UN	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4	LASSANE	34	R$ 103,57	R$ 3.521,38
VALOR TOTAL DA ATA						**3.943,06**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:31A2B9A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 136/2022 – PREGÃO 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 136/2022 – PREGÃO 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

CNPJ: 26.716.048/0001-94.

VALOR: R$ 76.869,33 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	COLA BASTÃO ATÓXICA - FR/20GR	LEO E LEO	165	R$ 1,57	R$ 259,05
1	2	UN	CORRETIVO EM FIRA 4MMX10M	JOCAR	34	R$ 6,00	R$ 204,00
1	3	UN	DESTACADOR DE TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM (COR:AMARELO, VERDE, ROSA, LARANJA)	MASTERPRINT	313	R$ 1,10	R$ 344,30
1	4	UN	ENVELOPE 23X16 NA COR BRANCA	SCRITY	5450	R$ 0,27	R$ 1.471,50
1	7	UN	ENVELOPE 28X20 CM NA COR AMARELA	SCRITY	1150	R$ 0,31	R$ 356,50
1	9	UN	ENVELOPE KRAFT NA COR NATURAL 20X28 OFF SET	SCRITY	1100	R$ 0,40	R$ 440,00
1	10	UN	ENVELOPE KRAFT NA COR NATURAL 24X34 OFF SET	SCRITY	1110	R$ 1,05	R$ 1.165,50
1	11	PT	ENVELOPE KRAFT NA COR NATURAL 47X37 OFF SET	SCRITY	3100	R$ 1,15	R$ 3.565,00
1	12	UN	ESTILETE, CABO PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA EM AÇO CARBONO 18MM	MASTERPRINT	57	R$ 2,35	R$ 133,95
1	22	CX	GRAMPO MOL MÉDIO 32MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	21	R$ 10,00	R$ 210,00
1	23	KIT	KIT DE BLOCO ADESIVOS MEDINDO 38MM X 5MM	JOCAR	205	R$ 4,30	R$ 881,50
1	34	UN	BANDEJA ACRÍLICA PARA PAPEIS, 02 ANDARES (SANFONADA MÓVEL OU FIXA COM PRENDEDORES FIXOS POR PARAFUSOS OU OUTRO MEIO - NÃO DESMONTÁVEL), COR FUMÊ, ALTA RESISTÊNCIA.	VAMBEL	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
1	35	UN	BANDEJA ACRÍLICA PARA PAPEIS, 03 ANDARES (SANFONADA MÓVEL OU FIXA COM PRENDEDORES FIXOS POR PARAFUSOS OU OUTRO MEIO - NÃO DESMONTÁVEL), COR FUMÊ, ALTA RESISTÊNCIA.	VAMBEL	17	R$ 55,00	R$ 935,00
1	52	UN	SUPORTE PARA FITA DUREX 12X30	WALEU	10	R$ 15,60	R$ 156,00
1	54	FR	TINTA P/ CARIMBO NA COR PRETA. FRASCO C/40ML	RADEX	61	R$ 4,10	R$ 250,10
1	55	CX	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, COR VERDE, CAIXA COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G.	CHAMEX	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
1	65	CX	ALFINETE MARCADORES COM CABEÇA COLORIDA CAIXA C/50	JOCAR	131	R$ 3,20	R$ 419,20
1	70	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	14	R$ 14,00	R$ 196,00
1	72	UN	SUPORTE PARA RECADOS AUTOADESIVOS DE 76MM X 102MM	JOCAR	2	R$ 15,00	R$ 30,00
1	74	PT	Grampo Trilho Plástico Estendido Branco, Dimensões: 300 X 9 X 112Mm Capacidade Para 600 Folhas Embalagem Com 50 Unidades.	DELLO	20	R$ 20,90	R$ 418,00
1	83	UN	CANETA CORRETIVA 7 ML.	JOCAR	44	R$ 3,80	R$ 167,20

1	93	UN	PASTA OFÍCIO PLÁSTICA POLIONDA COM LOMBADA 6CM COM ABA E COM ELÁSTICO VÁRIAS CORES	POLIBRAS	110	R$ 11,00	R$ 1.210,00
1	95	UN	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO SEM LOMBADA COM ELÁSTICO	DAC	55	R$ 5,00	R$ 275,00
1	97	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA 40W, SISTEMA ELÉTRICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL BI VOLT AUTOMÁTICO (GROSSA)	LEOARTE	23	R$ 35,00	R$ 805,00
1	98	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RESISTENTE, MEDINDO 36X14X25CM	PRÓPRIA	120	R$ 4,10	R$ 492,00
1	113	UN	PAPEL CARTAZ (COR: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO,MARROM, LARANJA, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO)	VMP	600	R$ 1,05	R$ 630,00
1	118	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA 10 W SISTEMA ELÉTRICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL BI VOLT (FINA).	JOCAR	20	R$ 25,00	R$ 500,00
1	120	UN	PAPEL LAMINADO (AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO)	VMP	310	R$ 3,50	R$ 1.085,00
1	130	UN	CADERNO PEQUENO QUADRICULADO	PANAMERICANO	2005	R$ 6,00	R$ 12.030,00
1	131	UN	DUREX COLORIDO 12X10	ADELBRÁS	205	R$ 1,80	R$ 369,00
1	133	PT	LANTEJOULAS CORES VARIADAS	HONEY	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
1	135	UN	PALITO DE SORVETE VARIAS CORES	THEOTO	3000	R$ 8,00	R$ 24.000,00
1	136	RL	FITILHO, ROLO 50 METROS (BRANCO, OURO, AZUL, ROSA, VERMELHO, PRATA)	EM FESTA	511	R$ 2,43	R$ 1.241,73
1	138	CX	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, COR ROSA, CAIXA COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G.	CHAMEX	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00
1	141	UN	REGUA 60 CM	WALEU	20	R$ 16,00	R$ 320,00
1	142	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	LEO E LEO	1700	R$ 2,20	R$ 3.740,00
1	143	UN	TINTA GUACHE KIT COM 12 CORES COM 12ML	PIRATININGA	505	R$ 10,00	R$ 5.050,00
1	144	UN	TINTA PARA CARIMBO AZUL	RADEX	36	R$ 9,00	R$ 324,00
1	148	PT	PACOTE PLÁSTICO A4 C/ 4 FUROS; ESPESSURA: MÉDIO CAIXA COM 100 PLÁSTICOS	DAC	5	R$ 42,80	R$ 214,00
1	153	UN	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 5727, GRAMPOS 26/6 NA COR PRETA PARA ATÉ 25 FOLHAS. DIMENSÕES 162X40X54MM	JOCAR	15	R$ 26,50	R$ 397,50
1	156	UN	QUADRO MURAL COM FELTRO NA COR VERDE, MOLDURA ALUMINIO, 90X60 CM.	VAMBEL	3	R$ 146,00	R$ 438,00
1	157	UN	QUADRO BRANCO PARA AVISOS, CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADO NA COR BRANCA, 3 MM COM MOLDURA EM ALUMINIO 90X60, (COM KIT CONTENDO APAGADOR E CANETAS).	VAMBEL	3	R$ 125,00	R$ 375,00
1	164	CX	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO PARA PAPEL 10/0 COM 25 UNIDADES	TOP	20	R$ 14,50	R$ 290,00
1	165	UN	PASTA EM PAPELÃO COM ABA E COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, DIVERSAS CORES	ICL	320	R$ 2,10	R$ 672,00
1	172	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO E PLÁSTICO RESISTENTE.	MASTENPRINT	10	R$ 5,30	R$ 53,00
1	179	UN	LIVRO ATA 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	25	R$ 13,40	R$ 335,00
1	180	UN	LIVRO ATA C/100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	55	R$ 17,10	R$ 940,50
1	196	UN	CADERNO ESPIRAL CARTOGRÁFICO 96 FOLHAS SEM SEDA 20X27,5	PANAMERICANA	5	R$ 8,50	R$ 42,50
1	200	UN	KIT PINTURA DE ROSTO. EMBALAGEM C/10 CORES	COLORMAKE	3	R$ 23,10	R$ 69,30
1	202	UN	PAPEL CELOFANE VARIAS CORES	CROMUS	30	R$ 1,85	R$ 55,50
1	210	POT	TINTA GUACHE , CORES VIVAS E MISCIVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS EM PET PARA VISUALIZAÇÃO FIEL NA COR COM NO MÍNIMO 250 ML CORES VARIADAS	RADEX	5	R$ 4,50	R$ 22,50
VALOR TOTAL DA ATA						**76.869,33**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C87CC592

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2022 – PREGÃO 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2022 – PREGÃO 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 17.855.864/0001-98.

VALOR: R$ 19.074,55 (DEZENOVE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	15	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30 TRANSPARENTE DE ALTA ADERÊNCIA	ADELBRAS	317	R$ 1,22	R$ 386,74
1	16	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X45 ALTA ADERÊNCIA	ADELBRAS	364	R$ 3,97	R$ 1.445,08
1	28	CX	PAPEL VERGE A4 180G M² . CAIXA C/50 FOLHAS (AMARELO, BRANCO, LARANJA, MARROM, VERMELHO, AZUL, BEGE, CREME, ROSA, ROSA CLARO)	FILIPERSON	50	R$ 18,37	R$ 918,50
1	56	UN	PILHA ALCALINA AA COM 02 UNIDADES	BR55	48	R$ 5,31	R$ 254,88
1	62	UN	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO RÍGIDO SIMPLES COM DEPÓSITO , 025 COM FORMATO ERGONÔMICO E LÂMINA EM AÇO INOX	LEO E LEO	1781	R$ 0,70	R$ 1.246,70
1	75	UN	FITA CREPE 48MM X 50MM, ALTA ADERÊNCIA	ADELBRAS	117	R$ 11,59	R$ 1.356,03
1	88	UN	FITA CREPE 18X50 DE ALTA ADERÊNCIA	ADELBRAS	113	R$ 4,74	R$ 535,62
1	119	CX	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO.	LEO E LEO	1815	R$ 6,20	R$ 11.253,00
1	132	UN	FITA CREPE VÁRIAS CORES 18X50	ADELBRAS	200	R$ 8,39	R$ 1.678,00
VALOR TOTAL DA ATA						**19.074,55**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:472FADF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO-NEW 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**						
	jul/2021	**ago/2021**	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**jan/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	833.625,70	775.644,61	767.133,70	646.009,65	938.915,75	1.518.575,75	869.972,29
Pessoal Ativo	807.374,14	758.899,05	739.875,24	618.751,19	911.657,29	1.491.317,29	842.713,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	662.319,91	615.457,75	599.623,32	618.134,71	626.258,58	1.210.656,44	691.829,39
Obrigações Patronais	145.054,23	143.441,30	140.251,92	616,48	285.398,71	280.660,85	150.884,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	26.251,56	16.745,56	27.258,46	27.258,46	27.258,46	27.258,46	27.258,46
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	431,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	431,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**833.625,70**	**775.213,60**	**767.133,70**	**646.009,65**	**938.915,75**	**1.518.575,75**	**869.972,29**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2022	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	935.062,82	957.614,03	975.950,59	967.944,49	958.559,87	11.145.009,25	0,00
Pessoal Ativo	907.804,36	930.355,57	975.950,59	967.944,49	958.559,87	10.911.202,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	742.951,69	757.043,59	806.614,49	791.205,41	782.455,25	8.904.550,53	0,00
Obrigações Patronais	164.852,67	173.311,98	169.336,10	176.739,08	176.104,62	2.006.652,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou decontratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	27.258,46	27.258,46	0,00	0,00	0,00	233.806,34	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**935.062,82**	**957.614,03**	**975.950,59**	**967.944,49**	**958.559,87**	**11.144.578,24**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.127.270,78**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	980.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	268.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**23.879.270,78**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.144.578,24**	**46,67**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**12.894.806,22**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**12.250.065,91**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**11.605.325,60**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1162-0143-144). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:14.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FABCCD72

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 2 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ DIVIDA _ CONSOLIDADA _ LIQUIDA ___ DCL-NEW 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.045.960,16	8.783.572,32	
Disponibilidade de Caixa[1]	6.765.273,75	8.497.399,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.781.965,84	8.629.928,64	
(-) Restos a Pagar Processados	16.692,09	51.802,79	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	80.726,72	
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	286.173,19	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-7.045.960,16**	**-8.783.572,32**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.617.483,69**	**25.127.270,78**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	680.000,00	980.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**20.937.483,69**	**24.147.270,78**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-33,65**	**-36,38**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.124.980,43**	**28.976.724,94**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.612.482,39**	**26.079.052,45**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	956.052,75	644.713,25	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1950-7070-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:15.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:086C4ECD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ GARANTIAS_ E_ CONTRAGARANTIAS_ DE_ VALORES-NEW

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**21.617.483,69**	**25.127.270,78**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	680.000,00	980.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.937.483,69**	**24.147.270,78**	

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**6.917.594,78**	**8.040.726,65**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**6.225.835,30**	**7.236.653,98**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (2498-9677-628). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:16.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF512652

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ OPERACOES_ DE _CREDITO -NEW

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.127.270,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	980.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.147.270,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.863.563,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.477.206,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.690.308,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1648-9262-935). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:17.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9935B9C6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR-NEW

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.020.474,99**	**0,00**	**148.780,98**	**0,00**	**3.970,92**	**0,00**	**3.867.723,09**	**125,30**	**0,00**	**3.867.597,79**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.020.474,99	0,00	148.780,98	0,00	3.970,92	0,00	3.867.723,09	125,30	0,00	3.867.597,79
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.699.119,25**	**0,00**	**290.499,18**	**644.713,25**	**591,50**	**0,00**	**1.763.315,32**	**35.713,15**	**0,00**	**1.727.602,17**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-239.687,37	0,00	31.423,13	0,00	46,50	0,00	-271.157,00	3.278,67	0,00	-274.435,67
Transferências do FUNDEB	303.737,61	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	303.632,61	0,00	0,00	303.632,61
Outros Recursos Vinculados à Educação	55.122,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.122,11	0,00	0,00	55.122,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.319,73	0,00	96.224,62	0,00	78,61	0,00	-93.983,50	32.434,48	0,00	-126.417,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	573.849,41	0,00	20.293,59	0,00	42,05	0,00	553.513,77	0,00	0,00	553.513,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	136.461,45	0,00	6.501,43	0,00	0,00	0,00	129.960,02	0,00	0,00	129.960,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	763.705,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.705,20	0,00	0,00	763.705,20
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.103.611,11	0,00	136.056,41	644.713,25	319,34	0,00	322.522,11	0,00	0,00	322.522,11
TOTAL (III) = (I + II)	**6.719.594,24**	**0,00**	**439.280,16**	**644.713,25**	**4.562,42**	**0,00**	**5.631.038,41**	**35.838,45**	**0,00**	**5.595.199,96**
FONTE: Sistema e-Pública (1602-7995-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:17.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3D0A3E17

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF-NEW

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	25.127.270,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.147.270,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.879.270,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.144.578,24	46,67
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.894.806,22	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.250.065,91	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.605.325,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-8.783.572,32	-36,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.976.724,94	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.040.726,65	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.863.563,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.690.308,95	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2027-7894-790). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:18.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:124FEECD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO NEW 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.559.033,24**	**24,75**	**13.905.749,46**	**61,91**	**8.556.256,54**
RECEITAS CORRENTES	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.261.533,24**	**23,42**	**13.549.513,46**	**60,32**	**8.912.492,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.138.000,00	1.138.000,00	233.694,04	20,54	545.882,50	47,97	592.117,50
Impostos	868.000,00	868.000,00	187.376,21	21,59	453.431,21	52,24	414.568,79
Taxas	270.000,00	270.000,00	46.317,83	17,15	92.451,29	34,24	177.548,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	27.105,50	19,36	78.004,11	55,72	61.995,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	27.105,50	19,36	78.004,11	55,72	61.995,89
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	132.828,37	221,38	340.875,45	568,13	-280.875,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	3.765,18	37,65	9.656,60	96,57	343,40
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	129.063,19	258,13	331.218,85	662,44	-281.218,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.272,53	52,73	4.727,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.272,53	52,73	4.727,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.114.006,00	21.114.006,00	4.867.313,50	23,05	12.577.648,43	59,57	8.536.357,57
Transferências da União e de suas Entidades	14.559.906,00	14.559.906,00	3.453.195,42	23,72	8.230.522,84	56,53	6.329.383,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.371.100,00	3.371.100,00	760.644,01	22,56	2.286.983,41	67,84	1.084.116,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.183.000,00	3.183.000,00	653.474,07	20,53	2.060.142,18	64,72	1.122.857,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	591,83	0,00	1.830,44	0,00	-1.830,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	591,83	0,00	1.830,44	0,00	-1.830,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**297.500,00**	**0,00**	**356.236,00**	**0,00**	**-356.236,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	46.736,00	0,00	-46.736,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	46.736,00	0,00	-46.736,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	297.500,00	0,00	309.500,00	0,00	-309.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	297.500,00	0,00	309.500,00	0,00	-309.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.559.033,24**	**24,75**	**13.905.749,46**	**61,91**	**8.556.256,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.559.033,24**	**24,75**	**13.905.749,46**	**61,91**	**8.556.256,54**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.559.033,24**	**24,75**	**13.905.749,46**	**61,91**	**8.556.256,54**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.158.425,61	-------	-------	2.084.165,14	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.158.425,61	-------	-------	2.084.165,14	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.462.006,00**	**28.379.545,57**	**4.717.506,77**	**12.634.168,77**	**15.745.376,80**	**4.614.827,82**	**12.523.796,40**	**11.856.797,80**	**15.855.749,17**
DESPESAS CORRENTES	**21.241.006,00**	**23.753.962,04**	**4.160.424,90**	**11.465.055,41**	**12.288.906,63**	**4.164.190,97**	**11.461.128,06**	**10.858.502,10**	**12.292.833,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.593.000,00	10.833.043,87	1.926.504,36	5.583.328,71	5.249.715,16	1.926.504,36	5.583.328,71	5.404.484,78	5.249.715,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.648.006,00	12.920.918,17	2.233.920,54	5.881.726,70	7.039.191,47	2.237.686,61	5.877.799,35	5.454.017,32	7.043.118,82
DESPESAS DE CAPITAL	**1.121.000,00**	**4.525.583,53**	**557.081,87**	**1.169.113,36**	**3.356.470,17**	**450.636,85**	**1.062.668,34**	**998.295,70**	**3.462.915,19**
INVESTIMENTOS	1.121.000,00	4.525.583,53	557.081,87	1.169.113,36	3.356.470,17	450.636,85	1.062.668,34	998.295,70	3.462.915,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.462.006,00**	**28.379.545,57**	**4.717.506,77**	**12.634.168,77**	**15.745.376,80**	**4.614.827,82**	**12.523.796,40**	**11.856.797,80**	**15.855.749,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**22.462.006,00**	**28.379.545,57**	**4.717.506,77**	**12.634.168,77**	**15.745.376,80**	**4.614.827,82**	**12.523.796,40**	**11.856.797,80**	**15.855.749,17**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.271.580,69**	-------	-------	**1.381.953,06**	**2.048.951,66**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.462.006,00**	**28.379.545,57**	**4.717.506,77**	**13.905.749,46**	**14.473.796,11**	**4.614.827,82**	**13.905.749,46**	**13.905.749,46**	**15.855.749,17**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1865-5262-100). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:01.									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7200D613

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 3ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre Até o bimestre**	**(d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.462.006,00	28.379.545,57	4.717.506,77	12.634.168,77	100,00	15.745.376,80	4.614.827,82	12.523.796,40	100,00	15.855.749,17
LEGISLATIVA	743.000,00	743.000,00	73.530,10	233.526,00	1,85	509.474,00	73.530,10	233.526,00	1,86	509.474,00
Ação Legislativa	743.000,00	743.000,00	73.530,10	233.526,00	1,85	509.474,00	73.530,10	233.526,00	1,86	509.474,00
ADMINISTRAÇÃO	2.772.500,00	2.772.500,00	310.568,09	989.672,29	7,83	1.782.827,71	310.568,09	989.672,29	7,90	1.782.827,71
Administração Geral	898.500,00	898.500,00	112.686,21	347.803,29	2,75	550.696,71	112.686,21	347.803,29	2,78	550.696,71
Administração Financeira	343.000,00	343.000,00	30.855,71	106.024,90	0,84	236.975,10	30.855,71	106.024,90	0,85	236.975,10
Controle Interno	437.000,00	437.000,00	56.475,49	173.720,39	1,38	263.279,61	56.475,49	173.720,39	1,39	263.279,61
Formação de Recursos Humanos	1.094.000,00	1.094.000,00	110.550,68	362.123,71	2,87	731.876,29	110.550,68	362.123,71	2,89	731.876,29
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	0,00	28.264,60	0,22	36.735,40	0,00	28.264,60	0,23	36.735,40
Defesa Civil	65.000,00	65.000,00	0,00	28.264,60	0,22	36.735,40	0,00	28.264,60	0,23	36.735,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.377.160,00	1.942.658,35	263.433,21	638.894,84	5,06	1.303.763,51	263.433,21	638.894,84	5,10	1.303.763,51
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	11.400,00	0,09	56.600,00	0,00	11.400,00	0,09	56.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	288.500,00	534.900,00	27.141,48	72.124,68	0,57	462.775,32	27.141,48	72.124,68	0,58	462.775,32
Assistência Comunitária	966.660,00	1.285.758,35	236.291,73	555.370,16	4,40	730.388,19	236.291,73	555.370,16	4,43	730.388,19
SAÚDE	4.569.000,00	5.565.553,38	1.120.548,28	2.765.012,02	21,89	2.800.541,36	1.125.409,88	2.763.441,34	22,07	2.802.112,04
Atenção Básica	4.396.000,00	5.392.553,38	1.120.548,28	2.765.012,02	21,89	2.627.541,36	1.125.409,88	2.763.441,34	22,07	2.629.112,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
EDUCAÇÃO	6.083.500,00	6.500.261,34	1.348.486,32	3.589.553,61	28,41	2.910.707,73	1.347.466,69	3.587.272,84	28,64	2.912.988,50

Ensino Fundamental	5.542.000,00	5.940.049,34	1.294.716,57	3.399.380,28	26,91	2.540.669,06	1.293.695,34	3.397.099,51	27,13	2.542.949,83
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	4.580,00	9.200,00	0,07	65.800,00	4.580,00	9.200,00	0,07	65.800,00
Educação Infantil	466.500,00	485.212,00	49.189,75	180.973,33	1,43	304.238,67	49.191,35	180.973,33	1,45	304.238,67
CULTURA	149.000,00	149.000,00	50.000,00	50.000,00	0,40	99.000,00	50.000,00	50.000,00	0,40	99.000,00
Difusão Cultural	149.000,00	149.000,00	50.000,00	50.000,00	0,40	99.000,00	50.000,00	50.000,00	0,40	99.000,00
URBANISMO	1.053.000,00	2.120.814,84	363.006,06	742.614,66	5,88	1.378.200,18	256.561,04	636.169,64	5,08	1.484.645,20
Infra-Estrutura Urbana	1.031.000,00	1.948.814,84	299.338,22	634.803,81	5,02	1.314.011,03	192.893,20	528.358,79	4,22	1.420.456,05
Serviços Urbanos	22.000,00	172.000,00	63.667,84	107.810,85	0,85	64.189,15	63.667,84	107.810,85	0,86	64.189,15
SANEAMENTO	358.900,00	358.900,00	4.868,04	96.256,07	0,76	262.643,93	4.868,04	96.256,07	0,77	262.643,93
Saneamento Básico Urbano	358.900,00	358.900,00	4.868,04	96.256,07	0,76	262.643,93	4.868,04	96.256,07	0,77	262.643,93
GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre Até o bimestre**	**(d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	2.454.000,00	3.578.006,43	537.302,10	1.696.127,67	13,42	1.881.878,76	537.241,38	1.696.066,95	13,54	1.881.939,48
Abastecimento	826.000,00	939.165,73	124.173,61	451.654,38	3,57	487.511,35	124.112,89	451.593,66	3,61	487.572,07
Extensão Rural	1.080.000,00	1.080.000,00	125.512,75	448.616,56	3,55	631.383,44	125.512,75	448.616,56	3,58	631.383,44
Promoção da Produção Agropecuária	548.000,00	1.558.840,70	287.615,74	795.856,73	6,30	762.983,97	287.615,74	795.856,73	6,35	762.983,97
INDÚSTRIA	525.500,00	1.452.018,26	110.040,21	254.047,24	2,01	1.197.971,02	110.040,21	254.047,24	2,03	1.197.971,02
Promoção Industrial	296.000,00	1.152.518,26	73.144,93	156.543,68	1,24	995.974,58	73.144,93	156.543,68	1,25	995.974,58
Normalização e Qualidade	229.500,00	299.500,00	36.895,28	97.503,56	0,77	201.996,44	36.895,28	97.503,56	0,78	201.996,44
TRANSPORTE	1.023.446,00	1.463.446,00	365.021,01	950.650,78	7,52	512.795,22	365.021,01	950.650,78	7,59	512.795,22
Transporte Rodoviário	1.023.446,00	1.463.446,00	365.021,01	950.650,78	7,52	512.795,22	365.021,01	950.650,78	7,59	512.795,22
DESPORTO E LAZER	195.000,00	563.300,00	25.061,49	157.311,55	1,25	405.988,45	25.061,49	157.311,55	1,26	405.988,45
Desporto Comunitário	195.000,00	563.300,00	25.061,49	157.311,55	1,25	405.988,45	25.061,49	157.311,55	1,26	405.988,45
ENCARGOS ESPECIAIS	940.000,00	952.086,97	145.641,86	442.237,44	3,50	509.849,53	145.626,68	442.222,26	3,53	509.864,71
Outros Encargos Especiais	940.000,00	952.086,97	145.641,86	442.237,44	3,50	509.849,53	145.626,68	442.222,26	3,53	509.864,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.462.006,00	28.379.545,57	4.717.506,77	12.634.168,77	100,00	15.745.376,80	4.614.827,82	12.523.796,40	100,00	15.855.749,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre Até o bimestre**	**(d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1378-5293-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:03.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6D6C366

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.079.770,69	2.074.567,55	1.841.243,14	2.100.744,68	2.159.350,01	2.926.964,65	2.369.941,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.441,52	155.688,33	53.486,53	77.579,43	58.896,86	99.946,40	60.042,73
IPTU	6.880,72	108.334,05	11.414,44	10.596,44	12.588,93	8.490,87	1.283,45
ISS	12.852,05	13.808,01	10.796,87	9.321,19	25.962,35	20.165,21	8.443,33
ITBI	2.341,93	5.301,97	12.923,04	21.343,95	20.015,48	6.968,94	26.059,03
IRRF	26.617,27	27.173,25	17.731,02	31.452,15	60,00	63.260,72	21.907,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749,55	1.071,05	621,16	4.865,70	270,10	1.060,66	2.349,66
Contribuições	13.832,16	28.205,86	11.815,96	11.248,25	6.816,07	11.956,56	11.825,28
Receita Patrimonial	10.844,29	15.350,19	18.820,02	20.988,59	37.899,54	41.550,66	39.384,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.844,29	15.350,19	17.072,11	19.050,98	36.104,44	39.610,23	39.337,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.747,91	1.937,61	1.795,10	1.940,43	47,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.529,76	71.266,05	16.050,25	10.119,02	7.297,72	18.433,81	0,00
Transferências Correntes	1.985.122,96	1.804.057,12	1.741.070,38	1.967.309,39	2.048.439,82	2.755.077,22	2.257.450,14
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91
Cota-Parte do ICMS	292.496,74	335.717,34	348.189,48	300.595,15	411.092,83	363.641,48	343.484,53
Cota-Parte do IPVA	10.236,20	5.769,13	7.643,43	4.885,89	4.469,38	6.134,53	171.733,73
Cota-Parte do ITR	57,85	2.227,66	12.897,34	28.802,28	186,46	122,65	294,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.046,96	4.244,07	5.049,74	5.197,79	4.979,41	5.090,71	4.899,67
Transferências do FUNDEB	224.772,15	241.298,54	279.747,66	265.698,62	267.723,45	346.526,90	394.562,34
Outras Transferências Correntes	183.437,97	200.134,34	290.687,54	474.167,07	206.767,62	316.766,75	150.987,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	1.238,61
DEDUÇÕES (II)	223.552,93	272.524,80	234.126,98	245.488,70	314.789,71	314.400,28	342.380,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.552,93	272.524,80	234.126,98	245.488,70	314.789,71	314.400,28	342.380,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.856.217,76	1.802.042,75	1.607.116,16	1.855.255,98	1.844.560,30	2.612.564,37	2.027.561,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	100.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00

(IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.856.217,76	1.802.042,75	1.507.116,16	1.575.255,98	1.844.560,30	2.612.564,37	2.027.561,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.856.217,76	1.802.042,75	1.507.116,16	1.575.255,98	1.844.560,30	2.612.564,37	2.027.561,16

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.707.619,73	2.259.705,43	2.327.984,00	2.749.552,60	3.193.816,61	28.791.260,37	25.782.506,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.227,43	82.875,59	111.042,71	99.959,92	133.734,12	1.040.921,57	1.138.000,00
IPTU	3.508,00	1.913,86	3.209,39	1.759,47	1.467,12	171.446,74	185.000,00
ISS	10.856,75	20.576,42	15.366,88	16.575,34	19.014,71	183.739,11	142.000,00
ITBI	5.097,59	15.587,37	13.751,11	17.000,10	50.844,54	197.235,05	183.000,00
IRRF	36.578,96	37.598,37	44.317,23	40.685,31	40.029,62	387.411,16	358.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.186,13	7.199,57	34.398,10	23.939,70	22.378,13	101.089,51	270.000,00
Contribuições	12.223,84	12.672,54	14.176,95	13.690,87	13.414,63	161.878,97	140.000,00
Receita Patrimonial	47.498,27	60.378,77	60.785,52	66.853,29	65.975,08	486.328,74	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.790,22	58.389,74	57.638,37	64.871,25	64.191,94	469.251,09	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	708,05	1.989,03	3.147,15	1.982,04	1.783,14	17.077,65	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.501,09	1.771,44	0,00	0,00	0,00	148.969,14	10.000,00
Transferências Correntes	2.586.169,10	2.102.007,09	2.141.978,82	2.568.456,69	2.980.692,78	26.937.831,51	24.434.506,00
Cota-Parte do FPM	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	13.961.000,00
Cota-Parte do ICMS	332.941,17	432.374,91	355.857,75	428.463,18	352.953,87	4.297.808,43	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	65.157,39	50.243,93	55.471,35	34.275,90	12.701,15	428.722,01	320.000,00
Cota-Parte do ITR	18,53	241,82	432,87	231,96	231,70	45.746,01	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.560,51	5.166,58	5.254,57	2.793,53	3.941,35	56.224,89	37.000,00
Transferências do FUNDEB	327.740,75	364.755,51	319.609,51	349.782,90	303.691,17	3.685.909,50	3.183.000,00
Outras Transferências Correntes	192.534,10	240.914,93	210.149,07	423.364,37	1.063.130,63	3.953.041,46	3.303.506,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	591,83	0,00	15.330,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	413.178,83	299.267,27	322.444,00	359.061,81	322.774,16	3.663.989,59	3.320.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413.178,83	299.267,27	322.444,00	359.061,81	322.774,16	3.663.989,59	3.320.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.294.440,90	1.960.438,16	2.005.540,00	2.390.490,79	2.871.042,45	25.127.270,78	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	980.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.294.440,90	1.960.438,16	2.005.540,00	2.390.490,79	2.271.042,45	24.147.270,78	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	268.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.294.440,90	1.960.438,16	2.005.540,00	2.390.490,79	2.003.042,45	23.879.270,78	22.462.006,00

FONTE: Sistema e-Pública (1639-5930-995). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:03.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:211AC8A8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1991-6046-348). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:04.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D5EB6DF1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.462.006,00	13.549.513,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.000,00	545.882,50
IPTU	185.000,00	13.141,29
ISS	142.000,00	90.833,43
ITBI	183.000,00	128.339,74
IRRF	358.000,00	221.116,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	92.451,29
Contribuições	140.000,00	78.004,11
Receita Patrimonial	60.000,00	340.875,45
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	331.218,85
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	9.656,60
Tranferências Correntes	21.114.006,00	12.577.648,43
Cota-Parte do FPM	11.437.900,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	1.796.860,44
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	311.666,75
Cota-Parte do ITR	24.000,00	1.161,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.600,00	21.292,94
Transferências do FUNDEB	3.183.000,00	2.060.142,18
Outras Transferências Correntes	3.303.506,00	2.281.080,17
Demais Receitas Correntes	10.000,00	7.102,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	7.102,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.412.006,00	13.218.294,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	356.236,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	46.736,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	46.736,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	309.500,00
Convênios	0,00	170.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	139.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	309.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.412.006,00	13.527.794,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.753.962,04	11.465.055,41	11.461.128,06	10.858.502,10	16.692,09	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.833.043,87	5.583.328,71	5.583.328,71	5.404.484,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.920.918,17	5.881.726,70	5.877.799,35	5.454.017,32	16.692,09	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.920.918,17	5.881.726,70	5.877.799,35	5.454.017,32	16.692,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.753.962,04	11.465.055,41	11.461.128,06	10.858.502,10	16.692,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.525.583,53	1.169.113,36	1.062.668,34	998.295,70	0,00	311.339,50	259.536,71
Investimentos	4.525.583,53	1.169.113,36	1.062.668,34	998.295,70	0,00	311.339,50	259.536,71

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.525.583,53	1.169.113,36	1.062.668,34	998.295,70	0,00	311.339,50	259.536,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.379.545,57	12.634.168,77	12.523.796,40	11.856.797,80	16.692,09	311.339,50	259.536,71
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.394.768,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	331.218,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.725.986,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.045.960,16	8.783.572,32
Disponibilidade de Caixa	6.765.273,75	8.497.399,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.781.965,84	8.629.928,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.692,09	51.802,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	80.726,72
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	286.173,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.045.960,16	-8.783.572,32
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.737.612,16

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-35.110,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	46.736,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.725.986,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.394.768,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.158.425,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.158.425,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1339-9458-368). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:06.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6BBFB00F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	868.000,00	453.431,21
1.1-Receita resultante do IPTU	185.000,00	13.141,29
1.2-Receita resultante do ITBI	183.000,00	128.339,74
1.3-Receita resultante do ISS	142.000,00	90.833,43
1.4-Receita resultante do IRRF	358.000,00	221.116,75
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.908.000,00	10.295.532,27
2.1-Cota Parte FPM	14.921.000,00	7.631.805,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.961.000,00	7.631.805,43
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	2.246.075,41
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	37.000,00	26.616,21
2.4-Cota-Parte ITR	30.000,00	1.451,77
2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	389.583,45
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.776.000,00	10.748.963,48
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	3.320.500,00	2.059.106,19

5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.354.400,00	628.134,41

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.183.000,00	2.073.962,70
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.183.000,00	2.073.962,70
6.1.1-Principal	3.183.000,00	2.060.142,18
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.820,52
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-137.500,00	1.035,99

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.073.962,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.611.000,00	1.561.246,34	1.561.246,34	1.513.281,03	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.611.000,00	1.561.246,34	1.561.246,34	1.513.281,03	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	572.000,00	214.470,08	214.470,08	208.056,53	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	572.000,00	214.470,08	214.470,08	208.056,53	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.183.000,00	1.775.716,42	1.775.716,42	1.721.337,56	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.561.246,34	1.561.246,34	1.513.281,03	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.775.716,42	1.775.716,42	1.721.337,56	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.451.773,89	1.561.246,34	1.561.246,34	75,28
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	207.396,27	298.246,28	298.246,28	14,38

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	416.500,00	171.837,33	171.837,33	169.716,74	0,00
24.1-Creche	56.000,00	39.850,75	39.850,75	39.850,75	0,00
24.2-Pré-escola	360.500,00	131.986,58	131.986,58	129.865,99	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.357.000,00	834.939,48	832.658,71	681.101,07	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.773.500,00	1.006.776,81	1.004.496,04	850.817,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.780.212,46
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.035,99

29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE(L14h) FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.779.176,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.687.240,87	2.779.176,47	25,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.918,00	5.918,00	5.918,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.918,00	5.918,00	5.918,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS**	
				Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	472.000,00			288.376,52	
35.1-Salário-Educação	188.000,00			123.398,94	
35.2-PDDE	0,00			0,00	
35.3-PNAE	140.000,00			47.676,56	
35.4-PNATE	144.000,00			117.301,02	
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			170.000,00	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			591,83	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	472.000,00			458.968,35	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	208.712,00	38.444,20	38.444,20	38.444,20	0,00
41.1-Creche	68.712,00	9.136,00	9.136,00	9.136,00	0,00
41.2-Pré-escola	140.000,00	29.308,20	29.308,20	29.308,20	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	1.254.663,01	759.416,18	759.416,18	740.588,08	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	75.000,00	9.200,00	9.200,00	6.860,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.538.375,01	807.060,38	807.060,38	785.892,28	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)	6.494.875,01	3.589.553,61	3.587.272,84	3.358.047,65	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.321.139,33	3.472.661,61	3.470.380,84	3.245.755,65	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.690.886,33	2.128.560,94	2.128.560,94	2.062.882,28	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.630.253,00	1.344.100,67	1.341.819,90	1.182.873,37	0,00
47.2-Despesas de Capital	179.122,01	116.892,00	116.892,00	112.292,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	179.122,01	116.892,00	116.892,00	112.292,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				5.386,33	261.375,01
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.073.962,70	123.398,94
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.629.392,42	331.035,06
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				449.956,61	53.738,89
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				449.956,61	53.738,89

FONTE: Sistema e-Pública (1383-4013-960). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:07.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B78D94C1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.475.583,53	1.210.916,53	3.264.667,00
Investimentos	4.475.583,53	1.210.916,53	3.264.667,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.475.583,53**	**1.210.916,53**	**3.264.667,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.475.583,53	**1.210.916,53**	**3.264.667,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1578-2702-556). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:08.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5EBB86A1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 3ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1588-2549-725). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:09.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DC5F3C6C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	**R$ 1,00**			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	868.000,00	868.000,00	453.431,21	52,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.000,00	185.000,00	13.141,29	7,10
IPTU	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	13.141,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	183.000,00	183.000,00	128.339,74	70,13
ITBI	180.000,00	180.000,00	128.334,89	71,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4,85	0,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.000,00	142.000,00	90.833,43	63,97
ISS	140.000,00	140.000,00	86.066,21	61,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	4.767,22	238,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	358.000,00	358.000,00	221.116,75	61,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.948.000,00	17.948.000,00	10.295.532,27	57,36
Cota-Parte FPM	13.961.000,00	13.961.000,00	7.631.805,43	54,67
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.451,77	4,84
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	389.583,45	121,74
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.246.075,41	62,39
Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	26.616,21	71,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.816.000,00	18.816.000,00	10.748.963,48	57,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.025.500,00	3.057.219,00	1.624.492,34	53,14	1.622.921,66	53,08	1.549.394,88	50,68
Despesas Correntes	2.925.500,00	2.888.719,00	1.564.929,86	54,17	1.563.359,18	54,12	1.489.889,29	51,58
Despesas de Capital	100.000,00	168.500,00	59.562,48	35,35	59.562,48	35,35	59.505,59	35,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.030.500,00	3.062.219,00	1.624.492,34	53,05	1.622.921,66	53,00	1.549.394,88	50,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.624.492,34	1.622.921,66	1.549.394,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.624.492,34	1.622.921,66	1.549.394,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.612.344,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	10.577,14	-62.949,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15,10**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas custeadas no exercício de referência			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	1.612.344,52	1.622.921,66	10.577,14	5.536.168,69	0,00	5.525.591,55	-------	93.649,28	-------	10.577,14
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	0,00	0,00	0,00	856,34	0,00	0,00	331.493,75
Empenhos de 2019	2.037.949,53	2.257.704,22	219.754,69	0,00	0,00	0,00	48,85	0,00	0,00	219.754,69
Empenhos de 2018 e anteriores	9.892.411,32	11.639.218,94	1.746.807,62	0,00	0,00	0,00	22.698,23	0,00	2.369,95	1.744.437,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas custeadas no exercício de referência			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.538.500,00	1.538.500,00	796.635,06	51,78
Proveniente da União	1.453.500,00	1.453.500,00	606.178,14	41,70
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	190.456,92	224,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.538.500,00	1.538.500,00	796.635,06	51,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.370.500,00	2.271.858,38	1.140.519,68	50,20	1.140.519,68	50,20	1.121.967,86	49,39
Despesas Correntes	1.273.500,00	1.980.531,82	1.050.208,73	53,03	1.050.208,73	53,03	1.031.656,91	52,09
Despesas de Capital	97.000,00	291.326,56	90.310,95	31,00	90.310,95	31,00	90.310,95	31,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.538.500,00	2.439.858,38	1.140.519,68	46,75	1.140.519,68	46,75	1.121.967,86	45,98
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.396.000,00	5.329.077,38	2.765.012,02	51,89	2.763.441,34	51,86	2.671.362,74	50,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.569.000,00	5.502.077,38	2.765.012,02	50,25	2.763.441,34	50,23	2.671.362,74	48,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.538.500,00	2.439.858,38	1.140.519,68	46,75	1.140.519,68	46,75	1.121.967,86	45,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.030.500,00	3.062.219,00	1.624.492,34	53,05	1.622.921,66	53,00	1.549.394,88	50,60
FONTE: Sistema e-Pública (1841-1135-665). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:10.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:462EB5F8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1690-8727-140). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:10.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0A68B18

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.462.006,00
Previsão Atualizada				22.462.006,00
Receitas Realizadas				13.905.749,46
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				5.158.425,61
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.462.006,00
Créditos Adicionais				5.917.539,57
Dotação Atualizada				28.379.545,57
Despesas Empenhadas				12.634.168,77
Despesas Liquidadas				12.523.796,40
Despesas Pagas				11.856.797,80
Superávit Orçamentário				1.381.953,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				12.634.168,77
Despesas Liquidadas				12.523.796,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				25.127.270,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				24.147.270,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				23.879.270,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.394.768,01	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.725.986,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.692,09	0,00	16.692,09	0,00
Poder Executivo	16.692,09	0,00	16.692,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	956.052,75	0,00	259.536,71	696.516,04
Poder Executivo	956.052,75	0,00	259.536,71	696.516,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	972.744,84	0,00	276.228,80	696.516,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.779.176,47	25,00	25,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.561.246,34	70,00	75,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.622.921,66	15,00	15,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2415-9316-989). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:12.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:07251E6E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2021	**ago/2021**	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**jan/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.774,36	31.774,36	31.774,36	25.883,38	37.209,85	37.288,90	35.002,69
Pessoal Ativo	31.774,36	31.774,36	31.774,36	25.883,38	37.209,85	37.288,90	35.002,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.259,83	26.259,83	26.259,83	25.883,38	26.259,83	26.259,83	28.927,85
Obrigações Patronais	5.514,53	5.514,53	5.514,53	0,00	10.950,02	11.029,07	6.074,84
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.774,36**	**31.774,36**	**31.774,36**	**25.883,38**	**37.209,85**	**37.288,90**	**35.002,69**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	fev/2022	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.002,66	35.253,57	35.728,39	35.002,66	35.002,66	406.697,84	0,00
Pessoal Ativo	35.002,66	35.253,57	35.728,39	35.002,66	35.002,66	406.697,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.927,85	29.135,20	29.653,58	28.927,85	28.927,85	331.682,71	0,00
Obrigações Patronais	6.074,81	6.118,37	6.074,81	6.074,81	6.074,81	75.015,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**35.002,66**	**35.253,57**	**35.728,39**	**35.002,66**	**35.002,66**	**406.697,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.127.270,78**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	980.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	268.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**23.879.270,78**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**406.697,84**	**1,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.432.756,25**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.361.118,43**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.289.480,62**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1534-7120-348). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/07/2022 e hora de emissão: 08:36.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50196B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022
Processo Licitatório Nº 71/2022 **– HOMOLOGADO EM: 13/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/07/2022 à 24/07/2023).
DETENTORA: VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA - ME, - CNPJ: 45.272.370/0001-16.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas para sinalização e mão de obra, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 43/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrições do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 50x50cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	20	333,00	6.660,00
2	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 60x60cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	20	338,00	6.760,00
3	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 70x70cm fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	20	344,00	6.880,00
4	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 50x100cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	20	368,00	7.360,00
5	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensão de 2,0x1,0m, fixada com 02 pontaletes de madeira (eucalipto vermelho) de boa durabilidade, de 8x8cm, com 3,0 metros de comprimento, cravados no solo 30 a 50 cm de profundidade, pintados com tinta esmalte sintético, e atrás das placas deverá ter 02 travessas de madeira ou metálica, adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instaladas nas rodovias municipais município, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, a descrição das placas será conforme solicitado pelo Município. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	40	652,00	26.080,00
6	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensão de 100x100cm, fixada com 01 pontaletes de madeira (eucalipto vermelho) de boa durabilidade, de 8x8cm, com 3,0 metros de comprimento, cravados no solo 30 a 50 cm de profundidade, pintado com tinta esmalte sintético e atrás das placas deverá ter 01 travessa de madeira ou metálica o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, a descrição das placas será conforme solicitado pelo Município. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	40	457,00	18.280,00
7	Placa para sinalização vertical, nomenclatura de Ruas do perímetro urbano de Bom Sucesso do Sucesso do Sul, cada suporte (tubo) servirá de apoio para duas placas (duas chapas indicando o nome das Ruas) ou seja, serão 02 chapas para cada suporte, as placas terão como dimensões de 45x25cm, chapa galvanizada 18 mm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2”, parede 155, comprimento de 3,0 metros, o tubo deverá ser tampado o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 40 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, que reveste toda a chapa, nos dois lados e sem emendas, instalada no perímetro urbano do Município, as descrições serão fornecidas pelo Município de Bom Sucesso do Sul. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	400	240,99	96.396,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 143.100,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cem Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5AACA62C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022
Processo Licitatório Nº 77/2022 **– HOMOLOGADO EM: 21/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/07/2022 à 21/07/2023).
DETENTORA: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, - CNPJ: 36.782.020/0001-09.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de uniformes profissionais para o setor da Saúde da Educação e do Social e móveis sob medida para o departamento de Saúde, conforme projetos anexos**, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 47/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA**, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, e P, M,G, e GG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC,com a ocupação de aproximadamente 30%(trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. **Tamanhos: 10 ao 16**	NEXTEXTIL	120	UNID.	26,25	3.150,00
4	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA** de cor branca, manga curta, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, e P, M,G, e GG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC,com a ocupação de aproximadamente 30%(trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. **Tamanhos: P - M- G.**	NEXTEXTIL	20	UNID.	29,00	580,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.730,00 (Três Mil e Setecentos e Trinta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 839; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 812; 44.90.52 Equipamento e Material permanente; Despesa 1289; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 851.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C9F83452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO MINUTA DO CONTRATO 024/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022

De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
E, de outro lado, a empresa **JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **37.435.123/0001-65**, com sede na Av. Samalia, S/N, Centro, na Cidade de Iguatu, neste ato representada pelo Srº. Jean Felippe Balbino Sartori, portador do CI/RG Nº. 7.326.619-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 078.071.299-48, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

Do Objeto: **Contratação de empresa para realização de trabalho com crianças, adolescentes e famílias sobre Violência Digital/Ciberbulling para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, observadas as especificações estabelecidas no anexo I.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL/CIBERBULLING, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 MESES	SVÇ	01	R$ 16.900,00	R$ 16.900,00
VALOR TOTAL: 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)					

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**
Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **06/07/2022** até **05/07/2023,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, caso for conveniente a administração, desde que justificadamente.

CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

BRAGANEY - Pr 06 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Jean Felippe Balbino Sartori
CNPJ 37.435.123/0001-65.
JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI,
CI/RG Nº. 7.326.619-0 - SSP/PR e CPF/MF Nº. 078.071.299-48

Testemunhas:

Sabrina Panno
CPF: 074.397.429-82

Suellen de Godoi
CPF: 082.362.489-76

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:391416EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ECO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.372.440/0001-38, com sede na Rua Juscelino Giomo, Nº 115, CEP: 85415000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pela Sra. **Edna Borges**, brasileira, devidamente inscrito no CPF nº 024.544.519-64.
Objeto: Fica alterada clausula primeira:

ATIVIDADE	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
VARRIÇÃO, COLETA E RASPAGEM	MET.LINEAR	R$ 0,09	R$ 1.156,43
BOCA DE LOBO	UNIDADE	R$ 4,86	R$ 342,70
CORTE DE GRAMA	METRO²	R$ 0,02	R$ 192,76
COLETA DE ENTULHOS	MET.LINEAR	R$ 0,04	R$ 916,88
COLETA DE LIXO RECICLÁVEL	PRÉDIOS	R$ 1,70	R$ 1.229,01
COLETA DE LIXO ORGÂNICO	PRÉDIOS	R$ 1,27	R$ 1.369,58
TOTAL			**R$ 5.207,36**

Fica alterada a cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** e Cláusula Sétima **(do ajuste)** fica acrescido ao contrato o valor de R$ 5.207,36 (Cinco Mil e Duzentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos) referente ao aumento da demanda com novos loteamentos (conforme planilha de custo anexo ao processo), assim o valor total do contrato importa em R$ 100.485,49 (Cem Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), nos termos do parecer jurídico e fiscal do contrato Sr. Leonardo Daniel Koheler, e oficio requisitório do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Assinaturas: Culestino Kiara e Edna Borges.

Data da Assinatura: 26/07/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D815AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 165/2022

Exercício: 2022	CNPJ 75.771.279/0001-06

Decreto nº 165/2022 de 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 419.300,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.005		Depart.Arrecad.Tribut.e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
554 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
555 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
556 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
557 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
165 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
550 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
497 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
494 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
496 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
350 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
352 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
357 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
374 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
413 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:			419.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
96 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00
102 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
210 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
212 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
222 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
223 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
225 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05.013.10.301.0012.2.074.		Promoção da Saúde Municipal	
233 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
241 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	

07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
301 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
372 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:			419.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CDBAB443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Tablet's para uso dos para dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Califórnia, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica à Saúde.

Fornecedor: FAGA DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.674.082/0001-71

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	LENOVO	Tablet 10" ou maior, memória RAM 4 GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal de 8 MPX ou superior, câmera traseira de 8 MPX ou superior, conectividade: WIFI, 3G, 4G, bluetooth , sistema operacional: proprietário	Unidade	19	R$ 1.848,97	R$ 35.130,43
		TOTAL				R$ 35.130,43

Valor Total do Pregão: R$ 35.130,43 (trinta e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e três centavos).

Califórnia, 26 de julho de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A152C478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 43/022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 43/2022	08/07/2022	. Contratação de empresa para prestação dos serviços de Provedor de internet por conexão via fibra ou rádio (Radio é aceito apenas para as comunidades do Buriti e Espirito Santo (Ribeirão) se a conexão via fibra não estiver disponível), pontos de acesso à internet da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.	- MASTER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA – ME – CNPJ: 33.414.109/0001-24	R$ 4.786,80
			- Brasilnets Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Ltda – ME – CNPJ: 10.517.947/0001-28	R$ 23.799,60

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:1FC1DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 39/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 39/2022	20/06/2022	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) através das tecnologias atuais, para transmissão de voz e dados, pelo sistema digital pós-pago, em atendimento as diversas secretarias municipais.	- TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62	**R$ 35.910,00**

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:D8D61A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 43/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
151/2022	Pregão Eletrônico nº. 43/2022	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Provedor de internet por conexão via fibra ou rádio (Radio é aceito apenas para as comunidades do Buriti e Espirito Santo (Ribeirão) se a conexão via fibra não estiver disponível), pontos de acesso à internet da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.	MASTER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA – ME – CNPJ: 33.414.109/0001-24	21/07/2022	20/07/2023	R$ 4.786,80

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
152/2022	Pregão Eletrônico nº. 43/2022	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Provedor de internet por conexão via fibra ou rádio (Radio é aceito apenas para as comunidades do Buriti e Espirito Santo (Ribeirão) se a conexão via fibra não estiver disponível), pontos de acesso à internet da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.	Brasilnets Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Ltda – ME – CNPJ: 10.517.947/0001-28	21/07/2022	20/07/2023	R$ 23.799,60

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:8A7851AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 39/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
148/2022	Pregão Eletrônico nº. 39/2022	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) através das tecnologias atuais, para transmissão de voz e dados, pelo sistema digital pós-pago, em atendimento as diversas secretarias municipais.	- TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62	12/07/2022	11/07/2023	R$ 35.910,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:ABB93E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 27/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 27/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 27/2022	29/04/2022	Contratação da prestação dos serviços terceirizados de recepcionista e de servente de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	30/06/2022	DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME CNPJ: 15.641.016/0001-50	R$ 146.394,24
				GM INSTALADORA LTDA CNPJ: 14.623.473/0001-50	R$ 371.370,72

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:719EECEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	**CNPJ**
CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	80521883000114
SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	05807475000108
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05207424000145
SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06049630000137
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	12560585000183
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20515983000106
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	20252467000136
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08855152000188
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26655819000180
MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	26962292000137
PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI	28909833000199
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	30282572000171
MAXIMA ATACADISTA EIRELI	26716048000194
LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA 15173633654	36434865000103
NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	36516584000108
B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	23121663000160
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38504819000169
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	36756134000184
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	40689972000150
ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	82476144000183
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39935346000117
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	40811541000114
REISPEL LTDA	42199488000178
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40041271000100
ARGOS LTDA	42262411000103
M S CUNHA SANTOS COMERCIAL LTDA	43013197000106
G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	43326642000198
ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	37348536000102
DANIEL HENRIQUE ALVES	07896865000127
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100
DANIEL TAVARES DE GOES	13680603000123
KGR ATACADISTA LTDA	45606844000119
S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	33615509000106

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	*3, 9*
B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	*22, 23*
MAXIMA ATACADISTA EIRELI	*10*
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	*19*
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	*17*
REISPEL LTDA	*1, 5, 21*
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	*18*
M S CUNHA SANTOS COMERCIAL LTDA	*25*
G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	*4, 6*
KGR ATACADISTA LTDA	*13, 16, 20*
CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	*26*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 25/07/2022 às **10h03min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C15FC540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
ATA Nº 172/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. GDS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 10.953.364/0001-40, com sede na Avenida 24 de Outubro, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000, Medianeira-PR, neste ato representada pelo Sr. VANTUIR STEFANO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 020.352.809-31 e RG nº 6.373.617-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 170, Centro, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de eletrodomesticos e utensilios domésticos para manutenção das Secretarias de Educação e Viação e Serviços Públicos.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Afiador de facas 3 estágios. Material: aço inoxidável, tungstênio, cerâmica e plástico emborrachado, superfície diamantada, formato ergonômico e prático, possui três superfícies para afiar e amolar.	123ÚTIL	UN	15,00	48,50	727,50
1	67	Funil para uso geral Confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm.	PLASÚTIL	UN	10,00	14,99	149,90
1	70	Garrafa térmica 5L, tipo botijão tampa em rosca revestida em plástico com alça	INVICTA	UN	5,00	44,90	224,50
1	79	JOGO DE PANELA EM INOX 5 PEÇAS COM FUNDO TRIDO PODENDO SER UTILIZADAS NOS FOGÕES: ELÉTRICO, GÁS, INDUÇÃO E VITROCERÂMICO. CONTEÚDO DO JOGO: - 01 FRIGIDEIRA 20 CM - 01 LEITEIRA 14 CM - 01 CAÇAROLA 20 CM - 01 PANELA 16 CM - 01 PANELA 18 CM	EIRILAR	UN	1,00	395,00	395,00
1	84	JOGOS DE COPOS COM 6 UNIDADES CADA	CISPE	JG	3,00	13,45	40,35
1	92	Panela de pressão 8L modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4mm, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, com sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão aprovada pelo INMETRO	EIRILAR	UN	4,00	522,00	2.088,00
1	116	XÍCARA MATERIAL VIDRO CAPACIDADE 200 ML	WHEATON	UN	20,00	5,00	100,00
Valor total							**3.725,25**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 073/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1640	06.001.12.361.0005.2015	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1645	06.001.12.361.0005.2015	1000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1890	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	4440	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será sob forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

8.2. A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

8.3. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação.

8.4. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.

13.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

13.1.10. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

13.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022

14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 20 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

VANTUIR STEFANO
Gds Comércio de Equipamentos Para Segurança no Trabalho LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5FC9B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL CAP.LEONIDAS MARQUES - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Janeiro/2022	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.633,04	97.344,20	100.088,75	95.991,60	94.396,10	140.106,94	1.287.877,91	-
	108.766,06	109.017,57	109.017,57	109.485,94	111.294,14	114.736,00		
Pessoal Ativo	97.633,04	97.344,20	100.088,75	95.991,60	94.396,10	140.106,94	1.287.877,91	-
	108.766,06	109.017,57	109.017,57	109.485,94	111.294,14	114.736,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.688,47	80.473,30	82.717,99	79.331,91	78.013,31	116.988,97	1.066.042,93	-
	90.148,67	90.097,17	90.097,17	90.484,25	91.978,64	95.023,08		
Obrigações Patronais	16.944,57	16.870,90	17.370,76	16.659,69	16.382,79	23.117,97	221.834,98	-
	18.617,39	18.920,40	18.920,40	19.001,69	19.315,50	19.712,92		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.633,04	97.344,20	100.088,75	95.991,60	94.396,10	140.106,94	1.287.877,91	-

	108.766,06	109.017,57	109.017,57	109.485,94	111.294,14	114.736,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.659.056,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.159.056,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.287.877,91	1,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.149.543,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.942.066,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.734.589,08	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:22B402EA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**886.500,00**	**886.500,00**	**32.747,48**	**3,69**	**71.190,54**	**8,03**	**815.309,46**
RECEITAS CORRENTES	**854.000,00**	854.000,00	**32.747,48**	3,83	71.190,54	8,34	782.809,46
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	0,00	234,95	0,00	**611,23**	0,00	**-611,23**
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	234,95	0,00	**611,23**	0,00	**-611,23**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	854.000,00	854.000,00	32.512,53	3,81	70.579,31	8,26	783.420,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS **ENTIDADES**	854.000,00	854.000,00	32.512,53	3,81	70.579,31	8,26	783.420,69
RECEITAS DE CAPITAL	**32.500,00**	32.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**32.500,00**
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIIDADES**	32.500,00	**32.500,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	32.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**886.500,00**	**886.500,00**	**32.747,48**	**3,69**	**71.190,54**	**8,03**	**815.309,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OpEraAes de **DéCioÉ-MIerc**- oEIRteno**O INTERNO**	0,00	**0**,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00	**0,00**
MOiliLIiaRIA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
COtatal**UAL**	**0**,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc**- oExterDoO **EXTERNO**	**0,**00	**0,**00	0,00	**0**,00	0,00	**0**,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,**00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**886.500,00**	**886.500,00**	**32.747,48**	**3,69**	**71.190,54**	**8,03**	**815.309,46**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	886.500,00	886.500,00	32.747,48	3,69	71.190,54	8,03	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**886.500,00**	**886.500,00**	**27.855,14**	**60.407,30**	**826.092,70**	**27.855,14**	**60.407,30**	**826.092,70**	**44.771,72**
DESPESAS CORRENTES	**848.500,00**	**848.500,00**	**27.855,14**	**60.407,30**	**788.092,70**	**27.855,14**	**60.407,30**	**788.092,70**	**44.771,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.500,00	221.500,00	6.449,46	18.518,87	202.981,13	6.449,46	18.518,87	202.981,13	12.367,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.000,00	627.000,00	21.405,68	41.888,43	585.111,57	21.405,68	41.888,43	585.111,57	32.404,31
DESPESAS DE CAPITAL	**32.500,00**	**32.500,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**886.500,00**	**886.500,00**	**27.855,14**	**60.407,30**	**826.092,70**	**27.855,14**	**60.407,30**	**826.092,70**	**44.771,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**886.500,00**	**886.500,00**	**27.855,14**	**60.407,30**	**826.092,70**	**27.855,14**	**60.407,30**	**826.092,70**	**44.771,72**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	10.783,24	—	—	10.783,24	—	26.418,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	886.500,00	886.500,00	27.855,14	71.190,54	—	27.855,14	71.190,54	—	71.190,54

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—	
FONTE:										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4739C178

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 2 - DEM DES P FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO										
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	886.500,00	886.500,00	27.855,14	60.407,30	100,00	826.092,70	27.855,14	60.407,30	100,00	826.092,70
Administração	813.000,00	813.000,00	27.855,14	60.407,30	100,00	752.592,70	27.855,14	60.407,30	100,00	752.592,70
Administração Geral	813.000,00	813.000,00	27.855,14	60.407,30	100,00	752.592,70	27.855,14	60.407,30	100,00	752.592,70
Transporte	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Transporte Aéreo	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	886.500,00	886.500,00	27.855,14	60.407,30	100,00	826.092,70	27.855,14	60.407,30	100,00	826.092,70
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizadospara abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E1AF7C8B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 6 - DEM RES. PRIMARIO E NOMINAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	854.000,00	71.190,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	611,23
Aplicações Financeiras(II)	0,00	611,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	854.000,00	70.579,31
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	854.000,00	70.579,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	854.000,00	70.579,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.500,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.500,00	0,00
Convênios	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Transferências de Capital	32.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**886.500,00**	**70.579,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	848.500,00	60.407,30	60.407,30	44.771,72	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	221.500,00	18.518,87	18.518,87	12.367,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	627.000,00	41.888,43	41.888,43	32.404,31	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	627.000,00	41.888,43	41.888,43	32.404,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	848.500,00	60.407,30	60.407,30	44.771,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**886.500,00**	**60.407,30**	**60.407,30**	**44.771,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**25.807,59**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	611,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**26.418,82**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.823,60	14.606,84
Disponibilidade de Caixa	3.823,60	14.606,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.823,60	31.149,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	15.635,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	907,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.823,60	-14.606,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**10.783,24**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-15.635,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-15.635,58
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**26.418,82**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**25.807,59**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:12026D4C

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLIF RREO.PDF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	886.500,00
Previsão Atualizada	886.500,00

Receitas Realizadas	71.190,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	886.500,00
Dotação Atualizada	886.500,00
Despesas Empenhadas	60.407,30
Despesas Liquidadas	60.407,30
Despesas pagas	44.771,72
Superavit Orçamentário	10.783,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	60.407,30
Despesas Liquidadas	60.407,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.955,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.955,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.955,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	26.418,82	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	25.807,59	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			0,00	32.500,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:744765B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DESP P FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 90%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	69.770.648,20	86.312.294,48	16.838.980,11	37.621.543,11	100,00	48.690.751,37	14.086.719,81	34.679.060,11	100,00	51.633.234,37

ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Administração	7.526.431,20	8.060.521,05	1.484.208,70	4.005.736,76	10,65	4.054.784,29	1.417.797,10	3.939.325,16	11,36	4.121.195,89
Planejamento e Orçamento	832.700,00	837.200,00	125.819,89	371.928,81	0,99	465.271,19	125.819,89	371.928,81	1,07	465.271,19
Administração Geral	5.615.431,20	6.148.021,05	1.232.509,60	3.274.369,83	8,70	2.873.651,22	1.166.759,60	3.208.619,83	9,25	2.939.401,22
Administração Financeira	328.900,00	328.900,00	43.722,37	113.688,12	0,30	215.211,88	43.060,77	113.026,52	0,33	215.873,48
Controle Interno	159.800,00	159.800,00	27.319,09	81.296,87	0,22	78.503,13	27.319,09	81.296,87	0,23	78.503,13
Tecnologia da Informatização	51.000,00	51.000,00	13.000,00	15.584,00	0,04	35.416,00	13.000,00	15.584,00	0,04	35.416,00
Administração de Receitas	504.600,00	501.600,00	41.837,75	148.869,13	0,40	352.730,87	41.837,75	148.869,13	0,43	352.730,87
Assistência Comunitária	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Segurança Pública	501.500,00	501.500,00	73.669,19	222.503,77	0,59	278.996,23	73.669,19	222.503,77	0,64	278.996,23
Defesa Civil	501.500,00	501.500,00	73.669,19	222.503,77	0,59	278.996,23	73.669,19	222.503,77	0,64	278.996,23
Assistência Social	2.919.100,00	3.528.673,38	437.507,94	1.116.485,09	2,97	2.412.188,29	421.130,04	1.100.107,19	3,17	2.428.566,19
Assistência ao Idoso	84.500,00	129.500,00	8.017,70	23.616,34	0,06	105.883,66	8.017,70	23.616,34	0,07	105.883,66
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.250,00	408.848,24	57.148,73	106.527,41	0,28	302.320,83	57.148,73	106.527,41	0,31	302.320,83
Assistência Comunitária	2.477.350,00	2.956.325,14	372.341,51	986.341,34	2,62	1.969.983,80	355.963,61	969.963,44	2,80	1.986.361,70
Saúde	21.757.219,00	27.095.336,29	5.288.630,90	11.117.609,61	29,55	15.977.726,68	5.168.380,90	10.997.359,61	31,71	16.097.976,68
Atenção Básica	21.288.919,00	26.586.186,29	5.210.017,53	10.877.331,37	28,91	15.708.854,92	5.089.767,53	10.757.081,37	31,02	15.829.104,92
Vigilância Sanitária	311.700,00	311.700,00	78.613,37	127.953,80	0,34	183.746,20	78.613,37	127.953,80	0,37	183.746,20
Vigilância Epidemiológica	156.600,00	197.450,00	0,00	112.324,44	0,30	85.125,56	0,00	112.324,44	0,32	85.125,56
Trabalho	172.000,00	172.000,00	429,06	429,06	0,00	171.570,94	429,06	429,06	0,00	171.570,94
Empregabilidade	172.000,00	172.000,00	429,06	429,06	0,00	171.570,94	429,06	429,06	0,00	171.570,94
Educação	17.305.458,00	18.054.889,58	3.350.454,73	8.834.307,06	23,48	9.220.582,52	3.140.454,73	8.624.307,06	24,87	9.430.582,52
Alimentação e Nutrição	564.408,00	564.408,00	243.203,22	373.050,29	0,99	191.357,71	243.203,22	373.050,29	1,08	191.357,71
Ensino Fundamental	10.810.100,00	11.349.047,21	2.284.803,25	5.907.337,46	15,70	5.441.709,75	2.074.803,25	5.697.337,46	16,43	5.651.709,75
Educação Infantil	5.105.950,00	5.283.239,31	742.025,25	2.350.986,99	6,25	2.932.252,32	742.025,25	2.350.986,99	6,78	2.932.252,32
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	388,19	388,19	0,00	12.111,81	388,19	388,19	0,00	12.111,81
Educação Especial	812.500,00	845.695,06	80.034,82	202.544,13	0,54	643.150,93	80.034,82	202.544,13	0,58	643.150,93
Cultura	610.000,00	710.000,00	89.437,19	160.736,03	0,43	549.263,97	89.437,19	160.736,03	0,46	549.263,97
Difusão Cultural	610.000,00	710.000,00	89.437,19	160.736,03	0,43	549.263,97	89.437,19	160.736,03	0,46	549.263,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	86.312.294,48	16.838.980,11	37.621.543,11	100,00	48.690.751,37	14.086.719,81	34.679.060,11	100,00	51.633.234,37
Urbanismo	6.260.500,00	9.163.146,35	1.159.941,37	3.832.796,80	10,19	5.330.349,55	1.058.796,44	3.631.519,84	10,47	5.531.626,51
Infra-Estrutura Urbana	3.898.800,00	6.801.446,35	900.166,12	2.900.023,72	7,71	3.901.422,63	799.021,19	2.698.746,76	7,78	4.102.699,59
Serviços Urbanos	2.361.700,00	2.361.700,00	259.775,25	932.773,08	2,48	1.428.926,92	259.775,25	932.773,08	2,69	1.428.926,92
Habitação	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Habitação Urbana	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Gestão Ambiental	635.620,00	1.808.733,95	185.734,99	313.870,64	0,83	1.494.863,31	185.734,99	313.870,64	0,91	1.494.863,31
Preservação e Conservação Ambiental	598.770,00	1.594.883,95	82.841,99	203.487,64	0,54	1.391.396,31	82.841,99	203.487,64	0,59	1.391.396,31
Controle Ambiental	36.850,00	213.850,00	102.893,00	110.383,00	0,29	103.467,00	102.893,00	110.383,00	0,32	103.467,00
Agricultura	2.879.540,00	4.059.540,00	503.286,18	1.583.848,71	4,21	2.475.691,29	528.971,09	1.522.042,95	4,39	2.537.497,05
Extensão Rural	2.534.540,00	3.714.540,00	503.286,18	1.502.357,71	3,99	2.212.182,29	528.971,09	1.440.551,95	4,15	2.273.988,05
Promoção da Produção Agropecuária	345.000,00	345.000,00	0,00	81.491,00	0,22	263.509,00	0,00	81.491,00	0,23	263.509,00
Indústria	1.056.000,00	1.001.000,00	69.046,37	220.210,34	0,59	780.789,66	69.046,37	220.210,34	0,63	780.789,66
Promoção Industrial	1.056.000,00	1.001.000,00	69.046,37	220.210,34	0,59	780.789,66	69.046,37	220.210,34	0,63	780.789,66
Comércio e Serviços	393.750,00	348.750,00	8.534,12	28.023,46	0,07	320.726,54	8.534,12	28.023,46	0,08	320.726,54
Comercialização	317.250,00	272.250,00	8.534,12	28.023,46	0,07	244.226,54	8.534,12	28.023,46	0,08	244.226,54
Turismo	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
Energia	90.000,00	1.887.000,00	1.629.792,80	1.629.792,80	4,33	257.207,20	66.080,20	66.080,20	0,19	1.820.919,80
Energia Elétrica	90.000,00	1.887.000,00	1.629.792,80	1.629.792,80	4,33	257.207,20	66.080,20	66.080,20	0,19	1.820.919,80
Transporte	3.082.300,00	4.103.131,25	1.590.928,28	2.507.155,26	6,66	1.595.975,99	1.295.408,28	2.209.035,26	6,37	1.894.095,99
Transporte Rodoviário	3.082.300,00	4.103.131,25	1.590.928,28	2.507.155,26	6,66	1.595.975,99	1.295.408,28	2.209.035,26	6,37	1.894.095,99
Desporto e Lazer	1.625.200,00	2.813.450,00	616.119,34	1.021.518,67	2,72	1.791.931,33	211.591,16	616.990,49	1,78	2.196.459,51
Desporto Comunitário	1.625.200,00	2.813.450,00	616.119,34	1.021.518,67	2,72	1.791.931,33	211.591,16	616.990,49	1,78	2.196.459,51
Encargos Especiais	2.096.030,00	2.144.622,63	351.258,95	1.026.519,05	2,73	1.118.103,58	351.258,95	1.026.519,05	2,96	1.118.103,58
Serviço da Dívida Interna	764.930,00	764.930,00	116.315,00	344.637,45	0,92	420.292,55	116.315,00	344.637,45	0,99	420.292,55
Outros Encargos Especiais	1.331.100,00	1.379.692,63	234.943,95	681.881,60	1,81	697.811,03	234.943,95	681.881,60	1,97	697.811,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	86.312.294,48	16.838.980,11	37.621.543,11	100,00	48.690.751,37	14.086.719,81	34.679.060,11	100,00	51.633.234,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.770.648,20	86.312.294,48	16.838.980,11	37.621.543,11	100,00	48.690.751,37	14.086.719,81	34.679.060,11	100,00	51.633.234,37

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:70823398

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4FA7EA2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RES. PRIMARIO E NOMINAL 95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.080.648,20	37.631.898,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.319,00	3.258.125,56
I.P.T.U.	1.653.790,00	838.675,43
I.S.S.	2.421.079,00	884.550,04
I.T.B.I.	952.550,00	459.830,73
I.R.R.F.	1.121.750,00	562.615,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.061.150,00	512.454,13
Contribuições	1.489.500,00	610.451,57
Receita Patrimonial	283.546,00	757.339,01
Aplicações Financeiras(II)	245.946,00	729.043,06
Outras Receitas Patrimoniais	37.600,00	28.295,95
Transferências Correntes	57.638.883,20	32.938.162,95
Cota-Parte do FPM	18.646.740,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	19.847.120,00	9.457.543,69
Cota-Parte do IPVA	2.772.520,00	2.253.626,53
Cota-Parte do ITR	21.200,00	2.238,25
Transferências da LC 87/1996	87.283,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	266.000,00	110.383,58
Transferências do FUNDEB	8.724.500,00	5.782.614,41
Outras Transferências Correntes	7.273.520,00	5.156.015,73
Demais Receitas Correntes	458.400,00	67.819,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	23.723,24
Receitas Correntes Restantes	458.400,00	44.095,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	66.834.702,20	36.879.131,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.200.000,00	1.575.361,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.200.000,00	1.575.361,00
Convênios	0,00	154.861,00
Outras Transferências de Capital	5.200.000,00	1.420.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.200.000,00	1.575.361,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**72.034.702,20**	**38.454.492,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.513.185,06	31.421.014,80	30.534.404,61	29.690.377,45	118.735,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.153.823,44	14.945.061,91	14.945.061,91	14.926.494,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	132.800,00	60.958,37	60.958,37	60.958,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.226.561,62	16.414.994,52	15.528.384,33	14.702.924,59	118.735,67	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.226.561,62	16.414.994,52	15.528.384,33	14.702.924,59	118.735,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.380.385,06	31.360.056,43	30.473.446,24	29.629.419,08	118.735,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.484.109,42	6.200.528,31	4.144.655,50	3.205.965,30	110.029,77	2.121.657,84	2.036.756,68
Investimentos	22.973.609,42	5.916.849,23	3.860.976,42	2.922.286,22	110.029,77	2.121.657,84	2.036.756,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	510.500,00	283.679,08	283.679,08	283.679,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.973.609,42	5.916.849,23	3.860.976,42	2.922.286,22	110.029,77	2.121.657,84	2.036.756,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**85.668.994,48**	**37.276.905,66**	**34.334.422,66**	**32.551.705,30**	**228.765,44**	**2.121.657,84**	**2.036.756,68**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**3.637.265,38**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	991.930,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	729.043,06	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	60.958,37	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.305.350,07**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	991.930,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.093.918,26	810.239,18
DEDUÇÕES (XXIX)	12.277.456,29	13.483.997,44
Disponibilidade de Caixa	12.277.456,29	13.483.997,44

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.508.135,31	15.353.529,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	230.679,02	1.869.532,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.183.538,03	-12.673.758,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.490.220,23**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.638.853,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII- IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.129.073,31**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.460.988,62**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.426.792,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.426.792,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:694E5BA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM REC E DESO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**6.149.169,00**	**2.745.671,43**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.653.790,00	838.675,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	952.550,00	459.830,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.421.079,00	884.550,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.121.750,00	562.615,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.512.350,00**	**27.499.415,85**
2.1- Cota-Parte FPM	22.946.300,00	12.719.675,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.497.800,00	12.719.675,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.448.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.741.400,00	11.821.929,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	332.500,00	137.979,48
2.4- Cota-Parte ITR	26.500,00	2.797,74
2.5- Cota-Parte IPVA	3.465.650,00	2.817.033,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.661.519,00**	**30.245.087,28**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.012.770,00**	**5.499.883,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.402.609,75**	**2.061.388,65**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.724.500,00**	**5.782.614,41**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.724.500,00	5.782.614,41
6.1.1- Principal	8.724.500,00	5.782.614,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-1.288.270,00**	**282.731,24**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**434.765,39**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		434.765,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**6.217.379,80**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.827.175,18	5.003.344,02	5.003.344,02	4.991.757,31	-
10.1- Educação Infantil	2.560.942,62	1.511.238,39	1.511.238,39	1.509.516,36	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	6.266.232,56	3.492.105,63	3.492.105,63	3.482.240,95	-
11- OUTRAS DESPESAS	303.701,66	241.504,53	241.504,53	241.504,53	-
11.1- Educação Infantil	85.201,66	51.630,15	51.630,15	51.630,15	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	218.500,00	189.874,38	189.874,38	189.874,38	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.130.876,84**	**5.244.848,55**	**5.244.848,55**	**5.233.261,84**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS Até o Bimestre (f) PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.595.118,84	4.595.118,84	4.583.532,13	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	4.836.623,37	4.836.623,37	4.825.036,66	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.047.830,09	4.595.118,84	4.595.118,84	79,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	578.261,44	945.991,04	945.991,04	16,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	878.272,49	658.255,18	408.225,18	408.225,18	0,00	250.030,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	878.272,49	658.255,18	408.225,18	408.225,18	0,00	250.030,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.767,94	2.021.917,60	1.891.917,60	1.859.726,10	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.000.767,94**	**2.021.917,60**	**1.891.917,60**	**1.859.726,10**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.136.766,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	282.731,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.854.034,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.561.271,82	6.854.034,91	22,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				929.250,00	4(9e3).359,94
35.1- Salário-Educação				647.500,00	367.935,64
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				214.800,00	96.677,00
35.4 - PNATE				66.950,00	28.747,30
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	29.400,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				387.500,00	284.198,33
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**1.316.750,00**	**806.958,27**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.080.494,64	506.070,41	426.070,41	349.425,44	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.080.494,64**	**506.070,41**	**426.070,41**	**349.425,44**	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**15.212.139,42**	**7.772.836,56**	**7.562.836,56**	**7.442.413,38**	-
47.1- Despesas Correntes	14.257.639,42	7.468.001,91	7.258.001,91	7.137.578,73	-
47.1.1- Pessoal Ativo	11.639.075,18	6.063.706,00	6.063.706,00	6.052.119,29	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	126.000,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.492.564,24	1.361.695,91	1.151.695,91	1.042.859,44	-
47.2- Despesas de Capital	954.500,00	304.834,65	304.834,65	304.834,65	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	954.500,00	304.834,65	304.834,65	304.834,65	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.782.614,41	367.935,64
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	5.782.614,41	367.935,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.782.614,41	367.935,64

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0ED85909

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - DEM - REC OP CRED E DESP DE CAPITAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.484.109,42	6.200.528,31	17.283.581,11
Investimentos	22.973.609,42	5.916.849,23	17.056.760,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	510.500,00	283.679,08	226.820,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**23.484.109,42**	**6.200.528,31**	**17.283.581,11**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**23.484.109,42**	**6.200.528,31**	**17.283.581,11**
FONTE:			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7C75327E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - DEM PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D4E92EB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEM REC DE ALIENAÇÃO E APLIC DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:93970CE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM REC E DESP COM SAÚDE 95%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.149.169,00	6.149.169,00	2.745.671,43	44,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.653.790,00	1.653.790,00	838.675,43	50,71
IPTU	1.270.450,00	1.270.450,00	652.990,12	51,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	383.340,00	383.340,00	185.685,31	48,44
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	952.550,00	952.550,00	459.830,73	48,27
ITBI	949.550,00	949.550,00	455.609,22	47,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4.221,51	140,72
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.421.079,00	2.421.079,00	884.550,04	36,54
ISS	1.789.139,00	1.789.139,00	870.895,81	48,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	631.940,00	631.940,00	13.654,23	2,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.121.750,00	1.121.750,00	562.615,23	50,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.172.954,00	50.172.954,00	27.499.415,85	54,81
Cota-Parte FPM	21.497.800,00	21.497.800,00	12.719.675,80	59,17
Cota-Parte ITR	26.500,00	26.500,00	2.797,74	10,56
Cota-Parte IPVA	3.465.650,00	3.465.650,00	2.817.033,35	81,28
Cota-Parte ICMS	24.741.400,00	24.741.400,00	11.821.929,48	47,78
Cota-Parte IPI-Exportação	332.500,00	332.500,00	137.979,48	41,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	109.104,00	109.104,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	109.104,00	109.104,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**56.322.123,00**	**56.322.123,00**	**30.245.087,28**	**53,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.277.919,00	25.512.186,29	10.873.939,99	42,62	10.753.689,99	42,15	10.438.691,53	40,92	-
Despesas Correntes	15.781.769,00	16.030.936,61	8.985.198,75	56,05	8.864.948,75	55,30	8.570.001,40	53,46	-
Despesas de Capital	5.496.150,00	9.481.249,68	1.888.741,24	19,92	1.888.741,24	19,92	1.868.690,13	19,71	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	311.700,00	311.700,00	127.953,80	41,05	127.953,80	41,05	124.889,01	40,07	-
Despesas Correntes	303.700,00	303.700,00	127.953,80	42,13	127.953,80	42,13	124.889,01	41,12	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.600,00	197.450,00	112.324,44	56,89	112.324,44	56,89	112.324,44	56,89	-
Despesas Correntes	156.600,00	197.450,00	112.324,44	56,89	112.324,44	56,89	112.324,44	56,89	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.746.219,00**	**26.021.336,29**	**11.114.218,23**	**42,71**	**10.993.968,23**	**42,25**	**10.675.904,98**	**41,03**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.114.218,23	10.993.968,23	10.675.904,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.114.218,23**	**10.993.968,23**	**10.675.904,98**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.536.763,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.577.455,14	6.457.205,14	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**36,75**	**36,35**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.277.919,00	25.512.186,29	10.873.939,99	42,62	10.753.689,99	42,15	10.438.691,53	40,92	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.700,00	311.700,00	127.953,80	41,05	127.953,80	41,05	124.889,01	40,07	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.600,00	197.450,00	112.324,44	56,89	112.324,44	56,89	112.324,44	56,89	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.746.219,00**	**26.021.336,29**	**11.114.218,23**	**42,71**	**10.993.968,23**	**42,25**	**10.675.904,98**	**41,03**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**21.746.219,00**	**26.021.336,29**	**11.114.218,23**	**42,71**	**10.993.968,23**	**42,25**	**10.675.904,98**	**41,03**	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C604A701

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
Provisões de PPP	-	0,00									
Outros passivos	-	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações contratuais	-	0,00									
Riscos não Provisionados	-	0,00									
Garantias Concedidas	-	0,00									
Outros Passivos Contingentes	-	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	69.670.006,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0AFC24D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14- DEM SIMPLIF RREO 95.PDF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		72.280.648,20	
Previsão Atualizada		72.280.648,20	
Receitas Realizadas		39.207.259,10	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.426.792,02	
DESPESAS			
Dotação Inicial		69.770.648,20	
Dotação Atualizada		86.312.294,48	
Despesas Empenhadas		37.621.543,11	
Despesas Liquidadas		34.679.060,11	
Despesas pagas		32.896.342,75	
Superavit Orçamentário		4.528.198,99	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		37.621.543,11	
Despesas Liquidadas		34.679.060,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		69.670.006,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.670.006,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		69.670.006,73	
		Até o Bimestre	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.305.350,07	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.637.265,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.839.586,69	0,00	2.036.756,68	802.830,01

EXECUTIVO	2.839.586,69	0,00	2.036.756,68	802.830,01
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.679,02	0,00	228.765,44	1.913,58
EXECUTIVO	230.679,02	0,00	228.765,44	1.913,58
TOTAL:	**3.070.265,71**	**0,00**	**2.265.522,12**	**804.743,59**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	6.854.034,91	25%	22,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.595.118,84	70%	79,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.200.528,31	17.283.581,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.993.968,23	15,00	36,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0029AD5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2 - DEM DA DIVIDA CONSOL LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.093.918,26**	**810.239,18**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	529.730,17	246.051,09	0,00
Empréstimos	529.730,17	246.051,09	0,00
Internos	529.730,17	246.051,09	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	564.188,09	564.188,09	0,00
DEDUÇÕES (II)	**12.277.456,29**	**13.483.997,44**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	12.277.456,29	13.483.997,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.508.135,31	15.353.529,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	230.679,02	1.869.532,10	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-11.183.538,03**	**-12.673.758,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**61.750.057,67**	**69.670.006,73**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**61.750.057,67**	**69.670.006,73**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,77%**	**1,16%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-18,11%**	**-18,19%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**74.100.069,20**	**83.604.008,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**66.690.062,28**	**75.243.607,27**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.839.586,69	3.660.411,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:138AFAF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3 - DEM GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**61.750.057,67**	**69.670.006,73**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**61.750.057,67**	**69.670.006,73**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.585.012,69**	**15.327.401,48**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**12.226.511,42**	**13.794.661,33**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:454BCB4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4 - DEM OP DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**69.670.006,73**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**69.670.006,73**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**11.147.201,08**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**10.032.480,97**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.876.900,47**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:02B2C6E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 - DEM SIMPLF RGF.PDF

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		69.670.006,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.670.006,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		69.670.006,73
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.934.711,59	42,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.621.803,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.740.713,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	33.859.623,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.673.758,26	-18,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.604.008,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.327.401,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.147.201,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.876.900,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		
25/07/2022		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B3C54CF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 95%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.280.648,20**	**72.280.648,20**	**14.442.743,11**	**19,98**	**39.207.259,10**	**54,24**	**33.073.389,10**
RECEITAS CORRENTES	**67.080.648,20**	**67.080.648,20**	**13.616.382,11**	**20**,30	**37.631.898,**10	56,**10**	29.448.750,10
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	7.210.319,00	7.210.**319,00**	**1.494.447,**18	20,73	**3.258.**125,56	**45**,19	3.952.193,44
IMPOSTOS	6.167.469,00	**6.**167.469,00	1.218.917,85	19,76	2.745.671,43	44,52	3.421.797,57
TAXAS	**942.350,00**	**942.**350,00	275.**529,**33	29,24	512.454,**13**	54,38	**429.895,87**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	100.500,00	100.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0**,00	100.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.489.**500,00**	**1.489.**500,00	**110.532,07**	7,42	610.**451,57**	40,98	879.048,43
CONTRIBUIÇÃO PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃO PÚB	1.489.500,00	1.489.500,00	**110.532,07**	7,**42**	610.451,57	40,98	879.048,**43**
RECEITA PATRIMONIAL	**283.**546,**00**	283.**546,**00	**304.627,13**	**107,43**	757.**339,**01	**267,1**0	-473.793,**01**
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIÁRIO DO ESTADOO	37.600,00	37.600,**00**	**8.587,**46	22,84	28.**295,**95	**7**5,26	9.**304,05**
VALORES MOBIILIÁRIOS	245.946,00	**245.946,00**	296.039,67	**120,37**	729.043,06	**29**6,42	**-483.097,06**
RECEITA DE SERVIÇOS	235.500,00	235.**500,00**	0,00	**0**,00	0,00	0,0**0**	235.500,00
SERVI**ÇOS** ADMINISTRATIVOS **E COMERCIAIS GERAIS**	235.500,00	235.500,00	0,00	0,00	**0,00**	0,0**0**	**235.500**,00
TRANSFERÊNCIAS **CORRENTES**	57.638.**883,**20	57.638.883,20	**11.696.129,49**	20,29	32.938.162,95	**57,15**	24.700.**720,25**
TRANSFERÊNCIAS **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	25.237.773,20	25.237.**773,**20	6.087.531,81	24,12	14.973.496,23	59,33	10.264.**276,**97
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS**	0,00	23.081.**750,00**	**3.696.827,04**	16,02	**11.918.299,08**	51,**64**	**11.163.450,92**
TRANSFERÊNCIAS **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	594.**860,00**	**594.860,00**	86.634,**87**	14,56	263.753,**23**	44,34	331.106,77
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**INSTITUIÇÕES **PÚBLICAS**	**8.724.500,00**	8.724.500,00	**1.825.135,77**	20,92	5.**782.614,**41	6**6,28**	2.941.**885,**59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.900,00	222.**900,00**	10.646,24	4,78	67.819,01	30,43	155.**080,99**
INDENI**ZAÇÕES,** RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**106.400,00**	106.400,00	1.378,18	1,30	41.**045,**63	38,**58**	**65.354,37**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**116.500,00**	**116.500,00**	9.268,06	7,96	26.773,38	22,98	89.726,62
RECEITAS DE CAPITAL	**5.200.**000,00	**5.200.000,00**	826.361,00	15,89	**1.575.361,00**	**30**,30	3.624.639,00
TRANSFERÊNCIA **DE CAPITAL**	5.200.000,00	5.**200.000,00**	**826.361,00**	15,89	**1.575.361,**00	30,30	3.624.639,00
TRANSFERÊNCIAS **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	4.**000.000,**00	4.000.000,**00**	**671.500,00**	**16,79**	**700.**900,00	**17**,52	3.**299.**100,00
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA**	0,00	0,00	154.861,**00**	0,00	**874.461,00**	0,00	**-874.461,00**
TRANSFERÊNCIA **DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	1.200.000,00	**1.200.**000,00	0,**00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**1.**200.**000,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.280.648,20**	**72.280.648,20**	**14.442.743,11**	**19,98**	**39.207.259,10**	**54,24**	**33.073.389,10**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito-Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**
Operações de Crédito-Mercado Externo	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	0,**00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**72.280.648,20**	**72.280.648,20**	**14.442.743,11**	**19,98**	**39.207.259,10**	**54,24**	**33.073.389,10**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.280.648,20	72.280.648,20	14.442.743,11	19,98	39.207.259,10	54,24	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.426.792,02	—	—	8.426.792,2	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.426.792,02	—	—	8.426.792,02	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**69.770.648,20**	**86.312.294,48**	**16.838.980,11**	**37.621.543,11**	**48.690.751,37**	**14.086.719,81**	**34.679.060,11**	**51.633.234,37**	**32.896.342,75**
DESPESAS CORRENTES	**59.730.168,20**	**62.513.185,06**	**11.837.797,35**	**31.421.014,80**	**31.092.170,26**	**11.041.277,83**	**30.534.404,61**	**31.978.780,45**	**29.690.377,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.059.666,20	29.153.823,44	5.132.720,06	14.945.061,91	14.208.761,53	5.132.720,06	14.945.061,91	14.208.761,53	14.926.494,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	132.800,00	132.800,00	20.554,77	60.958,37	71.841,63	20.554,77	60.958,37	71.841,63	60.958,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.537.702,00	33.226.561,62	6.684.522,52	16.414.994,52	16.811.567,10	5.888.003,00	15.528.384,33	17.698.177,29	14.702.924,59
DESPESAS DE CAPITAL	**9.725.480,00**	**23.484.109,42**	**5.001.182,76**	**6.200.528,31**	**17.283.581,11**	**3.045.441,98**	**4.144.655,50**	**19.339.453,92**	**3.205.965,30**
INVESTIMENTOS	9.214.980,00	22.973.609,42	4.905.422,53	5.916.849,23	17.056.760,19	2.949.681,75	3.860.976,42	19.112.633,00	2.922.286,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.500,00	510.500,00	95.760,23	283.679,08	226.820,92	95.760,23	283.679,08	226.820,92	283.679,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**315.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**	**315.000,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**69.770.648,20**	**86.312.294,48**	**16.838.980,11**	**37.621.543,11**	**48.690.751,37**	**14.086.719,81**	**34.679.060,11**	**51.633.234,37**	**32.896.342,75**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**69.770.648,20**	**86.312.294,48**	**16.838.980,11**	**37.621.543,11**	**48.690.751,37**	**14.086.719,81**	**34.679.060,11**	**51.633.234,37**	**32.896.342,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**69.770.648,20**	**86.312.294,48**	**16.838.980,11**	**37.621.543,11**	**48.690.751,37**	**14.086.719,81**	**34.679.060,11**	**51.633.234,37**	**32.896.342,75**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.585.715,99	—	—	4.528.198,99	—	6.310.916,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.770.648,20	86.312.294,48	16.838.980,11	39.207.259,10	—	14.086.719,81	39.207.259,10	—	39.207.259,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9F3F4B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2022 - DP

HIROSHI KUBO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 45, 46 e 47 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3110 de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1o Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
•	Andressa Oliveira Silva Bagatim	Professor	C	4	C	5

Art. 2o O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei nº 1.210/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E5754DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 157/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 27,70
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 1.010,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CA2E78FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018

VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,18**% (dez virgula dezoito por cento)** referente ao reajuste anual do salário mínimo**,** ao valor do contrato atualizado, perfazendo o montante até o vencimento contratual de **R$ 79.097,16 (setenta e nove mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos),** de acordo com a solicitação atualizada pela empresa, parecer jurídico e despacho da autoridade superior, conforme baseado no Art. 65 da Lei 8666/93 – para fins de melhor compreensão, referido valor foi calculado a partir do dia 01/06/2022, eis que foi essa a data de protocolo de solicitação do reajuste.

Lote	Trabalhadores	Valor Unitário Atual	Valor Reajustado salário mínimo 10,18%	Valor total até o vencimento do Aditivo (06 meses)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 31 (TRINTA E UM) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	**R$ 2.305,60**	**R$ 2.540,31**	**R$ 43.656,06**
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) SERVENTES, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	**R$ 1.927,40**	**R$ 2.123,60**	**R$ 14.126,40**
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 15 (QUINZE) VIGIAS, CARGA HORÁRIA DE 12/36 HORAS	**R$ 2.326,49**	**R$ 2.563,32**	**R$21.314,70**

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F937A3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 118/22

DECRETO Nº 118/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 191.675,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 191.675,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 40.000,00
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3382	CONVÊNIO G SUS - Exercícios Anteriores	
3.3.72.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.032		Manutenção de Ações Socioeducativas com Crianças -P. Piá	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres -Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	31021	Fundo Assistência Social Covid 19 - Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 8.675,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.675,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 191.675,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 180.000,00
3382	CONVÊNIO G SUS - Exercícios Anteriores	R$ 3.000,00
31021	Fundo Assistência Social Covid 19 - Exercícios Anteriores	R$ 8.675,00
TOTAL		R$ 191.675,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F31E37B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 35
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 13 de maio de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 04 de 13 de maio de 2022.

Ata da 4ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Data: 13/05/2022

Local: Virtual -meet.google.com/ejf-hecj-ngv – **c**ontinuação da reunião link:meet.google.com/ohz-xipi-qox

Horário início: 09:00

Presidenta: Adriana Siuta Lemos

Pauta da Reunião

1) Deliberação da 3ª. ata do CMAS;
2) Apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação do Lar HermíniaScheleder;
3) ApresentaçãodoBalancete Parcial-**RESOLUÇÃO 036-2020**- 1º , 2º e 6º. bimestre 2022 e**RESOLUÇÃO 09/2020**- 1o, 2o. e 6º bimestre/2022 da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula;
4) Apresentação do Ofício nº. 011/2022 do CEAS/PR;
5) Deliberação nº. 12/2022 - CEAS;
6) Apresentação da Comissão de Normas e Monitoramento das solicitações de inscrição das Casas Municipais de Acolhimento e Regimento Interno:
- Casa de Emília
- Casa de Passagem Santa Terezinha
- Casa Lar PequenoPríncipe
- Casa de Alice.

Renovação de Inscrição:
- Associação Luciane Mary Paris
-Mudança da Razão Social da Fundação Nadar
7) Substituição da suplência do segmento do Usuáriodo SUAS;
8) Informativos Gerais.

Conselheiros	***Representatividade***	***Segmento***	
Adriana Siuta Lemos	SEMAS	Governamental	**Presidente**
Elaine Cristina L.Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Titular
Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental	Titular
Cléber Gomes da Silva	Instituto Olhar Solidário	Sociedade Civil	**Vice-Presidente**
Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
Zenaide Fustioni Vinhaes	PROVOPAR	Sociedade Civil	Suplente
Maria Izabel Viinholes Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Titular
Melissa Cristina Azzarini Noto	Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade Civil	Titular
Tatiane Bernardo Brito	Instituto Beija Flor	Sociedade Civil	Titular
CONVIDADOS			
Valquiria de Oliveira	SEMAS - CADUNICO		
Anderson da Silva(Prego)	Câmara Legislativa		
Daniele Graciane	CAOP MPPR		
Wanderleia Oliveira	Câmara Legislativa		
Daniele Ferreira	SEMAS		
Fran Souza	SEMAS		
Giovana Bigarelli Martin			
Adriane Ribeiro			
Renan Ferreira	Lar Hermínia Scheleder		
Rosana Rodrigues			

Assuntos Debatidos

ATA 04ª/2022: Aos treze dias do mês de maio do ano de 2022, às nove horas, o colegiado do CMAS reuniu-se ordinariamente de forma remota por meio do link:meet.google.com/ejf-hecj-ngv – **c**ontinuação da reunião link:meet.google.com/ohz-xipi-qox que deliberará sobre os seguintes assuntos: **1)** Deliberação da 3ª.ata. **2)** Apresentação Planos de Trabalho e Aplicação da Associação Comunitária Presbiteriana - Lar Hermínia Scheleder. **3)** Apresentação do Balancete Parcial – Resolução nº.036/2020 – 1º.,2º e 6º.bimestre/2022 e Resolução 09/2020 – 1º,2º e 6º. Bimestre/2022 da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula. **4)** Apresentação do ofício nº.011/2022 do CEAS/PR. **5)** Deliberação nº. 12/2022 – CEAS. **6)** Apresentação da Comissão de Normas e Monitoramento das solicitações de inscrição das Casas Municipais de Acolhimento e Regimento Interno: Casa deEmília, Casa de Passagem Santa Terezinha, Casa Lar PequenoPríncipe e Casa de Alice. Renovação de Inscrição: Associação Luciane Mary Paris e Associação Nadar. **7)** Substituição dasuplênciado segmento do Usuáriodo SUAS. **8)** Informativos Gerais.

1) Seguidamente, agradece a presidente a presença de todos/as, informar que há quórum suficiente para início dos trabalhos. Inicia com a **deliberação da 3ª. Ata**, reunião realizada no dia 14/04/2022, pergunta a todos/as sobre o recebimento e leitura do documento, se concordam com a redação apresentada, não havendo manifestação contrária, foi **APROVADA** por unanimidade.

2) Apresentação Planos de Trabalho e Aplicação da Associação Comunitária Presbiteriana - Lar Hermínia Scheleder. Fala a presidente que as duas emendas parlamentares são de R$200.000,00 outra de R$ 150.000,00 ambas são para custeio. Foram programadas e destinadas para o Lar Hermínia Scheleder. Com a presença da coordenadora do lar a senhora Giovana, a qual informa, que as duas emendas têm como proposta o aprimoramento do atendimento prestado no acolhimento institucional, para as crianças e adolescentes, com idade de 02 à 17 anos, 11 dias e 29 dias, de ambos os sexos, possuindo 06 condomínios sociais. Atualmente as crianças e adolescentes são acolhidas por meio de solicitação do Ministério Público e Conselho Tutelar. Após apresentação detalhada do Plano de Trabalho da Emendas Parlamentares do valor de R$ 150.000,00, por unanimidade **APROVADO**. Seguidamente inicia apresentação do Plano de Aplicação, relata que para execução destas ações estão prevendo a utilização de R$ 100.000,00 para materiais de consumo, para serviço de terceiros pessoa jurídica, será dispensado o valor de R$ 50.000,00. Sendo **APROVADO** por unanimidade o plano de aplicação do **Projeto Somos Um**, total da despesa R$ 150.000,00. Logo após inicia apresentação do plano de trabalho do Projeto Apoia na Necessidade da emenda parlamentar no valor de R$ 200.000,00. Informa que tal plano tem objetivo de aprimorar o serviço prestados aos seus usuários, auxiliando na organização e rotina dos acolhidos, focados no atendimento de 40 crianças e adolescentes acolhidos e alocados nas 06 casas lar de acolhimento. Após apresentação o colegiado do CMDCA por unanimidade **APROVA** o **plano de trabalho** do **Projeto Apoia na Necessidade.** Logo inicia apresentação do plano de aplicação, para materiais de consumo será disponibilizado R$ 39.743,88, serviço de terceiros pessoa jurídica, será dispensado o valor de R$ 20.000,00 e para pessoal R$ 140.256,12, total da despesa R$ 200.000,00. Sendo **APROVADO** por unanimidade o **plano de aplicação** do **Projeto Apoia na Necessidade.** Fala a presidente que após aprovação das emendas parlamentares, planos de aplicação e de trabalho, devem aguardar o recurso ser transferido para o Fundo Municipal de Assistência Social e após realizar o termo de colaboração com a instituição para o repasse voluntária para utilização do **Lar Hermínia Scheleder.**

3) Apresentação do Balancete Parcial – Resolução nº.036/2019 – 1º.,2º e 6º.bimestre/2022 e Resolução 09/2020 – 1º, 2º e 6º. Bimestre/2022 da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula. Sendo apresentado pela assistente social da casa senhora Melissa. Fala que foi enviado a balancete, extratos bancário com todas as movimentações para o e-mail dos conselheiro e valores específicos de gastos meses a mês. Inicia a prestação de contas com a emenda parlamentar **resolução nº. 036/2019**, tinha como saldo em 31/10/2021 o valor de R$ 54.123,30, no 6º. bimestre/2021 referentes a 01/11/2021 a 31/12/2021, houveram despesas de R$ 6.414,23, com gasolina, leite Aptamil e papel higiênico conforme planilha detalhada enviada. Informa que os rendimentos bancários foram de R$ 337,94, com saldo final neste período de R$ 48.047,01 em 31/12/2021. Fala que o 1º. bimestre de 2022, referente a 01/01/2022 a 28/02/2022 ocorreram despesas de R$ 2.841,85 com gasolina e gás de cozinha, rendimento de R$ 558.50, saldo final de R$ 45.763,66 em 28/02/2022. Sobre o 2º. bimestre/2022 de 01/03/2022 a 30/04/2022, as despesas de R$ 5.189,73 com leite NAN, Ninho e gasolina, rendimentos de R$ 584.07, saldo final de R$ 41.158,00 em 30/04/2022. Sendo **APROVADO** por unanimidade **o Balancete Parcial – Resolução nº.036/2019 – 1º.,2º e 6º.bimestre/2022. Resolução 09/2020 – 1º, 2º e 6º. bimestre/2022,** saldo em 31/10/2021 de R$ 45.011,79, no 6ª. bimestre/2021 referente 01/11/2021 a 31/12/2021, ocorreu despesas de R$ 1.774,60, com materiais de cozinha, escritório e seguro do veículo CLIO da instituição. Houve rendimento de R$ 312,57, com saldo final de R$ 43.549,76 em 31/12/2021. 1º. bimestre/2022, de 01/01 a 28/02/2022 não houve despesas com a emenda, rendimento bancário de R$ 530,09, saldo final de R$ 44.079,85 em 28/02/2022. No 2º.bimestre/2022 referente 01/03/2022 a 30/04/2022, ocorreram despesas R$ 559,20 com materiais de limpeza, com rendimentos bancário de R$ 627.89, saldo final de R$ 44.148, 59, em 30/04/2022. Sendo **APROVADO** por unanimidade o Balancete Parcial Resolução 09/2020 – 1º,2º e 6º. Bimestre/2022.

4) Apresentação do ofício nº.011/2022 do CEAS/PR. Sendo apresentado pela coordenadora do Cadastro Único senhora Valquíria, que falará com encontra-se o Cadastro Único no município. Fala coordenadora que o documento fala do "Seguro Defeso", diz que é um benefício para as comunidades ribeirinhos onde tem a pesca, não contemplando o município. Fala ainda do processo de averiguação, revisão cadastral e focalização, diz que este é um processo onde o governo federal identifica algumas irregularidades nos cadastros, solicitando uma busca ativa co objetivo de orientar as famílias para atualização dos cadastros. Informa que receberam uma listagem com 11.839 cadastros para averiguação e revisão. Diz que o cadastro que tem benefício mais de dois anos desatualizado a lei permite o bloqueio, cadastro único desatualizado há mais de quatro anos está acontecendo a exclusão. Para os BPC não está sendo excluídos, são realizadas visita pelas equipes dos CRAS

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Adriana Siuta Lemos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.
Colombo, 13/05/2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6C446C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 25

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 19 de julho de 2022. Aprova:
Art 1° - Aprovar a **Ata nº 05** de 14 de abril de 2022.

Ata Ata da **05 ª** Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Data: 14 de abril de 2022
H Horário início: 09:00
Loc Local: Virtual
Pres Presiidenta: Nayara Helena Lebid

Pauta

PAUTA
1) Aprovação da Ata 04/2022
2) Planos de aplicação -
- PETI Estado - Fonte708 - R$ 136.415,95
- PETI FNAS Exercício 2022 - R$ 16.850,83
- PETI FIA Deliberação nº 086/2019 CEDCA - R$ 102.517,77
3) CIEE - Declaração de cursos de aprendizagem
4) Comissão de normas e monitoramento
-***Renovação De inscrição e*****regimento interno*****das casas de acolhimento municipal:***
Lar Casa de Emília
Casa de Passagem santa Teresinha
Casa Lar Pequeno Príncipe
Casa de Alice
- Renovação de inscrição:***Associação Luciane Mary Paris***
- Mudança da Razão social da Fundação Nadar e iscrição para***Associação Nadar - cnpj 43.924.050/0001-78***
5) XII CONGRESSUL - 10 À 14 DE JULHO DE 2022
Indicação de participantes - Conselheiros CMDCA, secretaria executiva,conselheiros tutelares
Pagamento de inscrição - FIA
Despesas de viagem
6) ofícios pendente:
- Ofício n° 106/2022 - MPPR 0039.21.0420-4
- Ofício nº 096/20221 Conselho Tutelar

Rticipan

Conselheiros	Representatividade	Segmento	
Nayara Helena Lebid	SEMAS	Governamental	Titular
Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Suplente
Fabricio Moraes	SEMAS	Governamental	Titular
Linica Guimarães	SMS	Governamental	Titular
Lessandro Ferreira	SEMED	Governamental	Titular
Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular
Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular
Denise Lau Ballesteros	Irmandade Betânia	Sociedade civil	Titular
Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
Lucimara Alano	ABRC	Sociedade civil	Titular
Leandro José de Souza Dias	Ass. Beneficente Curitibana	Sociedade civil	Titular

CONVIDADOS
Alessandra Santos
Alexandre Albuquerque Beleza CIEE
Anderson Prego Câmara de Vereadores
Ariana Oliveira
Carolina Gonçalves Santana SEMAS
Elisangela Franco Rios Conselho Tutelar
Adriana Siuta Lemos SEMAS
Jackson Lyra Conselho Tutelar
Leomar Fernandes Conselho Tutelar
Maicon Martins
Marcela Frazon Kavilhuka
Marina Guimarães Conselho Tutelar
Andrea Ribas Projeto Nova Terra
Daniele Ferreira SEMAS – Proteção Básica
Rodrigo de Souza
Rodrigo Junior
Tayna Alves

05ª.Ata – Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para assembleia ORDINÁRIA, sendo, transmitida por videoconferência no aplicativo Meet-Google-link:meet.google.com/fye-jhvf-cut Assuntos em pauta: 1) Deliberação da Ata 4ª CMDCA;2) Apresentação dos Planos de Aplicação: a) PETI/estadual – fonte 708 – R$ 136.415,95 b) PETI/FNAS, exercício 2022-R$ 16.850,83 c) Plano de aplicação nº. 062/2016/CEDCA – R$ 5.000,00.;3)Comissão de Normas e Monitoramento/Renovação de inscrição e Regimento Interno das Casa de Acolhimento Municipal: Casa de Emília, Casa de Passagem Santa Terezinha, Casa Lar Pequeno Príncipe, Casa de Alice, Renovação/inscrição da Associação Luciane Mary Paris, Associação Nadar.4) Comissão de Sindicância – processo nº.30856/2021;5)Constituição da Comissão de Orçamentos e Finanças; 6) XII Congressul/SC; 7) Ofícios pendentes: CIEE – declaração de cursos de aprendizagem; ofício nº. 106/2022 – MPPR 0039.21.0420-4,oficio 096/2022 – Conselho Tutelar; 8) Informes Gerais.
A presidente do CMDCA Nayara Helena, após a verificação de quórum necessário para legitimar as decisões do colegiado abre os trabalhos agradece atenção e a presença dos conselheiros, convidados e participantes, sempre preocupados com as demandas relacionadas à política da criança e do adolescente do município. Agradece pela divulgação da importância da participação de crianças e adolescentes nas reuniões do CMDCA, reitera a necessidade de sensibilizar, mobilizar e informar crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas, bem como estimular o protagonismo juvenil, para isso, faz-se necessária a participação destes nas reuniões do CMDCAS e demais conselhos. A presidente cumprimenta todos os adolescentes presentes, dizser uma grande honra contar comparticipaçãonesta e outras reuniões do CMDCA, afirma para os adolescentes presentes que " Esse Conselho é de vocês, para vocês e por vocês",ofertando o espaço para ampla participação, colocando-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas caso não entendam qualquer matéria apresentada e solicitando sugestões para futuras pautas. Posteriormente lê a pauta para discussão e deliberações deste dia, diz que caso haja outros assuntos que porventura não conste na pauta, solicita o envio do assunto via e-mail para Secretaria-Executiva para discussão na próxima reunião do colegiado, caso o assunto seja para discussão urgente será convocado reunião extraordinária.
1) Seguindo a pauta, pergunta aos conselheiros sobre o recebimento e leitura da ata 4ª/2022, se concordam com a redação apresentada. Fala a conselheira Suely Geremias, que no final da reunião anterior a Pastoral da Criança fez uma colocação para esclarecimentos sobre falta de tutores para as escolas e CMEIs, bem como o parecer da Secretaria Municipal de Educação referente a lista de espera dos CMEIs, foi feita algumas colocações durante a reunião, onde a presidência ficou responsável de solicitar a presença de um representante da Secretaria de Educação para os devidos esclarecimentos. Fala a presidente que entrado em contato com a Secretaria de Educação foi comunicada que já estão em processo de contratação dos tutores, que para esta reunião, devido a confronto de agenda, não foi possível a participação da Secretaria de Educação, mas se comprometeram para a próxima reunião do CMDCA a presença de um responsável pelos tutores e listagem dos CMEIs. Seguindo a pauta, a 4ª. Ata foi APROVADA por unanimidade, observando a ressalva da conselheira Suely Geremias.
2) Apresentação dos Planos de Aplicação:
a) PETI/estadual – fonte 708 – R$ 136.415,95
b) PETI/FNAS, exercício 2022-R$ 16.850,83;
c) Plano de aplicação nº. 062/2016/CEDCA – R$ 5.000,00. Iniciando sua apresentação com o Plano AEPETI/estadual – fonte 708, com recurso de R$ 136.415,95, apresentação realizada por slide com a descrição de consumo – R$ 24.415,95, serviços de terceiros PJ – R$20.000,00 e equipamentos e material permanente – R$ 92.000,00, Plano de Aplicação, APROVADO por unanimidade.
d) PETI /FNAS, exercício 2022-R$ 16.850,83, material de consumo – R$10.000,00, Serviço de terceiros R$ 6.850,83, Plano de Aplicação APROVADO por unanimidade. Plano de aplicação nº. 062/2016/CEDCA, valor R$ 5.000,00 – Equipamento e material permanente R$ 5.000,00, APROVADO por unanimidade.
e) Plano de Aplicação da deliberação nº. 084/2019/CEDCA – Incentivo CMDCA, Serviços de terceiros – PJ R$ 13.000,00; Material de consumo R$ 2.000,00, Plano de Aplicação, APROVADO por unanimidade.
3) Após as apresentações e explanação das prestações de conta, bem como esclarecimentos para colegiado a presidente do CMDCA passa para o próximo assunto: Comissão de Normas e Monitoramento/Renovação de inscrição e Regimento Interno das Casa de Acolhimento Municipal: Casa de Emília, Casa de Passagem Santa Terezinha, Casa Lar Pequeno Príncipe, Casa de Alice, Renovação de inscrição da Associação Luciane Mary Paris e Mudança da razão social da Associação Nadar. Fala o conselheiro Cléber, que participou das visitas juntamento com demais conselheiros, onde verificaram algumas necessidades de ajustes estruturais (manutenções) em todas as casas visitadas, tais apontamentos constam no relatório elaborado pela comissão, objetivando a qualidade do serviço prestado as crianças e adolescentes. No Lar de Alice, observaram o pequeno espaço para guardar alimentos, os quais são divididos, percebe a comissão que são questões de tempo para as pendências serem resolvidas pela gestão. Foi solicitado para as casas apresentações dos planos de trabalho para definição das atividades realizadas com as crianças. Fala a presidente que o plano de atividade conforme solicitado já foi encaminhado pelas casas, esta a disposição da comissão na Secretaria-Executiva dos Conselhos para análise e deliberação. Pergunta ao conselheiro sobre as estruturas observadas pela comissão, se há algo que coloque em risco a segurança das crianças ou quaisquer outras situações que transgrida os direitos de criança e adolescentes que estão institucionalizados. Fala o conselheiro que sobre possível risco de acidente observado no Lar de Alice, no espaço de lazer há uma casa de boneca e esta estrutura fica em um gramado, acredita que no momento da reforma usaram paletes no caminho que liga a casa de boneca a calçada cimentada. Diz que os paletes estão com aparência podres, trazendo risco pois estão soltos. Questiona a presidente que, retirando estes paletes citados pelo conselheiro, a inscrição é possível ser aprovada. Fala o conselheiro que estava representando a comissão que sim. Informa a presidente que houve

	solicitação de acesso aos planos de aplicação, diz que qualquer cidadão pode ter este acesso, orienta que tal solicitação deverá acontecer de forma oficial, encaminhamento via e-mail do pedido para Secretaria-Executiva dos Conselhos que apresentará ao setor jurídico, havendo permissão será viabilizado. Sendo APROVADO por unanimidade a renovação de inscrição das Casa de Acolhimento do município: Casa de Emília, Casa de Passagem Santa Terezinha, Casa Lar Pequeno Príncipe, Casa de Alice. A senhora Adriana Siuta, diretora da Gestão SUAS pede a palavra para esclarecer algumas questões sobre as estruturas dos equipamentos, compras e organização. Fala que estão vivenciando um período difícil, desde o ano passado, diante da pandemia e inflação, havendo dificuldades nas compras de materiais de para reformas para a prefeitura como um todo, incluido as unidades de acolhimento, já que as empresas não estão conseguido segurar preços, as licitações levam em média 45 a 60 dias, havendo aumento dos produtos neste período, principalmente material de construção, e quando vão realizar o empenho para execução do serviço as empresas solicitando reequilíbrio de preço. Coloca-se a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas e melhores esclarecimentos de tais dificuldades que vem atrasando a execução das obras da gestão pública. Orienta a presidente que qualquer solicitação de verificação ou denúncias de irregularidades observadas nas casas de acolhimento do município, rede privada ou outras situações que configure violação dos direitos de crianças e adolescentes, deve ser apresentada ao CMDCA, disque 100,e-mail da Secretaria-Executiva dos Conselhos e Secretaria de Assistência Social, sempre protocolado, pedindo a todos ampla divulgação dos canais de denúncias, solicita ainda referente a denuncia, que se for algo eminente e emergencial que seja acionado os orgãos competentes, como policia militar ou conselho tutelar para garantir a segurança das crianças e adolescentes e em seguida o CMDCA fará a verificação, destaca a importância de garantir a segurança. Logo após fala do Regimento Interno das Casas de Acolhimento, que previamente encaminhado para análise do colegiado. Sendo APROVADO por unanimidade o regimento Interno das Casas de acolhimento do município de Colombo. 4) Renovação de inscrição da Associação Luciane Mary Paris e inscrição da Associação Nadar, sendo apresentado o parecer da Comissão de Normas e Monitoramento e por unanimidade APROVADO a renovação de inscrição da Associação Luciane Mary Paris e inscrição da Associação Nadar. 5) Posteriormente a presidente passa a palavra para os adolescentes presentes, agradece mais uma vez a presença do segmento. Iniciando com Rodrigo Jr., dezesseis anos, estudante do Colégio Estadual Dom João Bosco, informa que teve contato com CMDCA através do conselheiro Cléber, diz estar muito feliz e honrado em discutir políticas para crianças e adolescentes do município. Logo após adolescente Estefany Moreira fala do prazer em participar das reuniões do CMDCA, conheceu o CMDCA por meio da conselheira Nayara. Diz que veio para agregar e lutar junto com CMDCA pela efetivação de diretos de crianças e adolescentes, sendo a voz destes nas reuniões de colegiado. Também presente adolescente Thayna, fala que foi indicada pelo conselheiro Cléber, está muito feliz pela oportunidade de participar reuniões. Reitera a presidente da importância de sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil. 5) Composição Comissão de Sindicância – processo nº.30856/2021; Sendo APROVADO por unanimidade para compor a comissão os conselheiros, Fabrício Moraes(governamental) e Leandro José de Souza Dias(sociedade civil), será encaminhado ao Conselho Tutelar para entre eles elegerem seu representante para composição da Comissão Administrativa de Sindicância. 6) Constituição da Comissão de Orçamentos e Finanças/unificada com CMAS: Logo após um breve apanhado sobre as competências da supracitada comissão os conselheiros Leandro José de Souza Dias, Cléber Gomes da Silva representantes da sociedade civil colocam-se à disposição para composição da Comissão Unificada de Orçamentos e Finanças, faltando as representatividades governamentais, ficando para próxima reunião a formação governamental. Durante a reunião no chat há alguns manifestos de um participante, de forma depreciativo ao CMDCA. Neste momento fala a presidente, que o CMDCA é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, controlador da política da criança e do adolescente dentro do município, com a função de deliberar, propor, refletir e debater qualquer questão sobre a garantia dos direitos de crianças e adolescente, devendo ser respeitado diante das suas ações. Fala que as reuniões são abertas, podendo participar qualquer cidadão que queira contribuir com as questões voltadas ao segmento, refletindo sobre os problemas e realizar junto com CMDCA os encaminhamentos necessários, assegurando à criança, ao adolescente com absoluta prioridade. Ressalta a importância do respeito aos conselheiros de direitos e em especial às deliberações do CMDCA de Colombo, qualquer outro assunto fora dos interesses de criança e adolescente sejam tratadas em outro momento, colocando-se a disposição para tratar qualquer assunto, mais solicita a gentileza que nesta assembleia se atentarem apenas nas questões relacionadas a esta política. 7) XII Congressul/SC – de 10 a 14/07/2022, Balneário Camboriú/SC, o evento trará temas relacionados ao Direito das Crianças e Adolescentes, divulgação do trabalho dos Conselhos Tutelares, entre outros assuntos voltados a esta política. Sendo APROVADO por unanimidade a utilização do recurso do FIA/Colombo para custeio da inscrição dos participantes, sendo dois conselheiros tutelares, dois conselheiros de direito e um representante da Secretaria-Executiva dos Conselhos. 8) Ofícios pendentes: CIEE – declaração de cursos de aprendizagem: Para ciência de alteração de carga horária, passando de 40% para 50% a capacitação teórica do programa, atendendo solicitação do Ministério Publico. Ofício nº. 106/2022 – MPPR 0039.21.0420-4, Fala que este ofício foi anteriormente apresentado ao colegiado, referente a compensação do plantão dos conselheiros tutelares por meio da adoção do trabalho remoto. Devido ao prazo de resposta, solicita para Comissão de Fiscalização Administrativa do Conselho Tutelar se debruce sobre o assunto para tão logo apresentar para análise e deliberação do colegiado. Ofício 0096/2022 – Conselho Tutelar; Referente aos veículos do Conselho Tutelar. Diz que os veículos foram divididos entre as duas sedes do Conselho Tutelar, não havendo desvio de recurso, ambos os carros estão exercendo a função a qual lhe compete. Diz que tal ofício será encaminhado por e-mail de cada conselheiro, solicita ainda que a Comissão de Fiscalização Administrativa do Conselho Tutelar avaliem este ofício para discussão do colegiado na próxima reunião. Informes gerais: Convida todos para roda de conversa com Sr. Marco Aurélio para dia 28/04 as 9:00 na sala de reuniões do SEMAS, assunto sobre gerenciamento do Fundo Municipal da Criança e Juventude. Informa sobre a reunião da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, dia 19/04 das 8:00 às 17:00 no salão da Igreja Santa Terezinha. Agradece a Associação Beneficente Curitibana pela iniciativa da elaboração de material de divulgação da importância do CMDCA, solicitam a logo para confecção do material, pede a presidente que esta proposta seja encaminhada para avaliação e aprovação do CMDCA o material que será utilizado para divulgação. Como última informação fala da alteração de prazo para realização das conferências municipais as quais poderão acontecer de março a dezembro/2022. O Conselheiro tutelar Jackson questiona a informação que o participante identificado como Maicon coloca no chat da reunião. O participante afirma ter em posse uma decisão judicial , o questionamento do conselheiro tutelar é referente ao fato das partes interessadas no processo em questão ainda não terem recebido a decisão, e questiona o possível vazamento de informação, pede para que a fala fique registrada em ata e pede providencias ao CMDCA .
Não havendo mais nada a ser discutido, a presidente do CMDCA Nayara Helena encerra os trabalhos desta tarde. Eu Cássia Regina Gatto Sgoda, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada pela presidente e demais conselheiros.	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:649381C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 27

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 19 de julho de 2022. Aprova:
Art 1° - Aprovar a **Ata nº 07** de 06 de julho de 2022.

Ata da 07 ª Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente **Data:** 06 de julho de 2022 **Horário início:** 14:00 **Local:** Secretaria de Assistência Social **Presidenta:** Tatianne Bernardo Brito

Pauta	**Eleição da Mesa Diretiva**			
	Conselheiros	**Representatividade**	**Segmento**	
	Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	**Vice-presidente**
	Maria Izabel V. M Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Titular
	Denise Lau Ballesteros	Irmandade Evangélica Betânia	Sociedade Civil	Titular
	Leandro José de Souza Dias	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade Civil	Titular
	Divanilda Ramalho da Costa Soares	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade Civil	Suplente
rticipantes	Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade Civil	Titular
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade civil	Suplente
	Elisabete Mari Paris Curce	Associação Luciane Mary Paris	Sociedade Civil	Suplente
	Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Titular
	Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos	SEMAS	Governamental	Suplente
	Fabrício de Lima Moraes	SEMAS	Governamental	Titular
	Lessandro Ferreira	SME	Governamental	Titular

7ª.Ata – Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, os conselheiros/as do CMDCA reuniram-se para assembleia **EXTRAORDINÁRIA,** tendo como finalidade a eleição da mesa diretiva do CMDCA. Foi verificado o quórum de conselheiros com direito ao voto, constatando 12 (doze) conselheiros de direitos presentes, sendo 10 (dez) titulares e 02 (dois)suplentes, iniciando-se assim a sessão. Fala a conselheira /vice-presidente Tatianne, que devido compromissos com a entidade atualmente encontra-se impossibilitada de assumir a presidência, bem como permanecer na vice-presidência do CMDCA, colocando a disposição ambos os cargos. Diante da renúncia da conselheira iniciou-se a eleição para presidência do CMDCA. Foi perguntado, então, quais dos conselheiros presentes gostariam de concorrer ao cargo, e apenas o conselheiro Fabrício de Lima Moraes, membro governamental, manifestou tal interesse. Dessa forma, por ser o único concorrente, o Sr. Fabrício de Lima Moraes foi eleito, por aclamação, novo presidente do CMDCA. Após, iniciou-se a eleição para o cargo de vice-presidente, ao que se apresentaram dois concorrentes: o conselheiro Cléber Gomes da Silva, e o conselheiro Leandro José de Souza Dias, ambos representantes de sociedade civil. Após, foi aberta a palavra a cada um dos candidatos, para que apresentassem suas propostas e falassem sobre os motivos de suas candidaturas. Após os discursos de ambos, iniciou-se a votação, por cédula de papel, onde os conselheiros deveriam escrever o nome do candidato em que votariam. Em seguida, a contagem dos votos foi realizada pela presidenta da reunião, contatando a vitória do conselheiro Leandro José de Souza Dias, que foi eleito vice-presidente do CMDCA, com 10 (dez) votos a favor, contra 02 (dois) votos do conselheiro Cléber Gomes da Silva. Após aplausos e congratulações dos presentes, e não havendo mais nada a ser discutido, discutido, a presidenta da reunião, Tatianne Bernardo Brito, encerrou os trabalhos do dia. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada pela presidenta da reunião e pela mesa diretiva que acabou de ser eleita. Os demais conselheiros assinam a lista de presença.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6776C904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste - 2022								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022								
Função/Subfunção	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04 ADMINISTRAÇÃO	**150.000,00**	**150.000,00**	**29.128,51**	**19,42**	**29.128,51**	**19,42**	**27.038,06**	**18,03**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	29.128,51	19,42	29.128,51	19,42	27.038,06	18,03
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.342.150,00**	**1.522.531,83**	**573.009,13**	**37,64**	**567.509,13**	**37,27**	**556.773,98**	**36,57**
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	324.800,00	324.800,00	107.332,72	33,05	101.832,72	31,35	99.592,45	30,66
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.017.350,00	1.197.731,83	465.676,41	38,88	465.676,41	38,88	457.181,53	38,17
10 SAÚDE	**2.651.050,00**	**2.906.896,00**	**1.403.977,85**	**48,30**	**1.397.115,17**	**48,06**	**1.345.915,70**	**46,30**
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.106.115,00	1.167.415,00	513.871,99	44,02	507.867,34	43,50	493.535,88	42,28
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.440.854,00	1.635.400,00	857.363,73	52,43	856.505,70	52,37	820.672,24	50,18
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.081,00	104.081,00	32.742,13	31,46	32.742,13	31,46	31.707,58	30,46
12 EDUCAÇÃO	**1.800.588,35**	**1.840.163,15**	**1.048.872,00**	**57,00**	**1.043.356,76**	**56,70**	**988.021,73**	**53,69**
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.474.087,96	1.517.954,76	902.141,51	59,43	896.626,27	59,07	845.437,98	55,70
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	309.887,39	305.595,39	135.946,84	44,49	135.946,84	44,49	131.800,10	43,13
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.613,00	16.613,00	10.783,65	64,91	10.783,65	64,91	10.783,65	64,91
13 CULTURA	**14.929,50**	**14.929,50**	**1.350,50**	**9,05**	**1.350,50**	**9,05**	**1.350,50**	**9,05**
392 DIFUSÃO CULTURAL	14.929,50	14.929,50	1.350,50	9,05	1.350,50	9,05	1.350,50	9,05
27 DESPORTO E LAZER	**56.092,00**	**56.092,00**	**27.712,40**	**49,41**	**27.712,40**	**49,41**	**27.077,29**	**48,27**
695 TURISMO	1.406,00	1.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	54.686,00	54.686,00	27.712,40	50,68	27.712,40	50,68	27.077,29	49,51
TOTAL	**6.014.809,85**	**6.490.612,48**	**3.084.050,39**	**47,52**	**3.066.172,47**	**47,24**	**2.946.177,26**	**45,39**
Critério de seleção:								
Entidades:								
366 - Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste								

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8FAD2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	138.631,90	912.191,58	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	138.631,90	912.191,58	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	138.631,90	269.613,93	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	138.631,90	269.613,93	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	642.577,65	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.347.673,71	8.855.953,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.347.673,71	8.855.953,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.436.124,24	9.561.672,97	0,00
(-) Restos a pagar processados	86.263,45	628.827,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.187,08	76.892,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.209.041,81)	(7.943.762,26)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.260.323,56	30.995.625,74	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.160.323,56	30.395.625,74	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,51	3,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,86)	(26,13)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.592.388,27	36.474.750,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.333.149,44	32.827.275,80	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.187,08	76.892,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	641.412,94	548.572,43	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	531.048,39	76.248,39	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:93A5BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.260.323,56**	**30.995.625,74**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**600.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.160.323,56**	**30.395.625,74**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.997.271,18**	**6.819.037,66**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.397.544,06**	**6.137.133,90**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DF508FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.995.625,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.395.625,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.863.300,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.376.970,11	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.127.693,80	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E8418C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.995.625,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.395.625,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.395.625,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.717.064,00	41,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.413.637,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.592.956,00	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.772.274,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.943.762,26	-25,63
Limite definido por resolução do senado federal	37.194.750,89	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.819.037,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.863.300,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.127.693,80	7,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B2670B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.446.730,00	26.645.689,74	6.812.431,61	25,57	17.269.997,09	64,81	9.375.692,65
RECEITAS CORRENTES	24.966.250,00	25.505.109,74	6.119.156,61	23,99	16.042.122,09	62,90	9.462.987,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	903.600,00	903.600,00	204.069,76	22,58	526.828,53	58,30	376.771,47
IMPOSTOS	857.400,00	857.400,00	194.769,75	22,72	514.865,08	60,05	342.534,92
TAXAS	46.200,00	46.200,00	9.300,01	20,13	11.963,45	25,89	34.236,55
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.437.200,00	3.462.860,36	611.781,20	17,67	1.785.981,36	51,58	1.676.879,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.650,00	8.650,00	1.907,88	22,06	5.000,96	57,81	3.649,04

VALORES MOBILIÁRIOS	62.050,00	87.710,36	136.901,75	156,08	340.853,12	388,61	(253.142,76)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.366.500,00	3.366.500,00	472.971,57	14,05	1.440.127,28	42,78	1.926.372,72
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.448,40	0,00	12.487,24	0,00	(12.487,24)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.448,40	0,00	12.487,24	0,00	(12.487,24)
RECEITA DE SERVIÇOS	143.050,00	143.050,00	13.651,03	9,54	53.110,28	37,13	89.939,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	136.450,00	136.450,00	12.877,58	9,44	51.563,37	37,79	84.886,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.050,00	6.050,00	773,45	12,78	1.457,65	24,09	4.592,35
OUTROS SERVIÇOS	550,00	550,00	0,00	0,00	89,26	16,23	460,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.376.600,00	20.889.799,38	5.285.922,94	25,30	13.626.029,46	65,23	7.263.769,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.350.570,00	12.863.769,38	3.561.066,88	27,68	8.463.409,61	65,79	4.400.359,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.693.685,00	5.693.685,00	1.162.454,60	20,42	3.461.185,91	60,79	2.232.499,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	148.900,00	148.900,00	47.645,63	32,00	70.519,15	47,36	78.380,85
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.178.445,00	2.178.445,00	514.755,83	23,63	1.630.914,79	74,87	547.530,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.800,00	100.800,00	1.283,28	1,27	37.685,22	37,39	63.114,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.800,00	100.800,00	1.283,28	1,27	37.685,22	37,39	63.114,78
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	480.480,00	1.140.580,00	693.275,00	60,78	1.227.875,00	107,65	(87.295,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.480,00	100.480,00	0,00	0,00	12.600,00	12,54	87.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.480,00	100.480,00	0,00	0,00	12.600,00	12,54	87.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	660.100,00	693.275,00	105,03	1.215.275,00	184,10	(555.175,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	660.100,00	673.275,00	102,00	673.275,00	102,00	(13.175,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	20.000,00	0,00	542.000,00	0,00	(542.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.446.730,00	26.645.689,74	6.812.431,61	25,57	17.269.997,09	64,81	9.375.692,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.446.730,00	26.645.689,74	6.812.431,61	25,57	17.269.997,09	64,81	9.375.692,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.446.730,00	26.645.689,74	6.812.431,61	25,57	17.269.997,09	64,81	9.375.692,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.182.506,13	0,00	0,00	3.182.506,13	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.182.506,13	0,00	0,00	3.182.506,13	100,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E97799A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.446.730,00	29.628.195,87	6.210.887,36	14.759.338,07	14.868.857,80	5.209.759,04	13.658.901,35	15.969.294,52	13.112.372,04
DESPESAS CORRENTES	23.883.721,50	26.232.182,61	4.857.646,80	12.889.511,15	13.342.671,46	4.844.710,14	12.798.346,09	13.433.836,52	12.280.189,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.869.761,50	13.152.761,50	1.947.742,44	5.830.687,32	7.322.074,18	1.947.742,44	5.830.687,32	7.322.074,18	5.646.249,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.002.960,00	13.068.421,11	2.909.904,36	7.058.823,83	6.009.597,28	2.896.967,70	6.967.658,77	6.100.762,34	6.633.939,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.403.008,50	3.236.013,26	1.353.240,56	1.869.826,92	1.366.186,34	365.048,90	860.555,26	2.375.458,00	832.182,49
INVESTIMENTOS	1.353.008,50	3.186.013,26	1.340.222,72	1.831.347,60	1.354.665,66	352.031,06	822.075,94	2.363.937,32	793.703,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	13.017,84	38.479,32	11.520,68	13.017,84	38.479,32	11.520,68	38.479,32

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.446.730,00	29.628.195,87	6.210.887,36	14.759.338,07	14.868.857,80	5.209.759,04	13.658.901,35	15.969.294,52	13.112.372,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.446.730,00	29.628.195,87	6.210.887,36	14.759.338,07	14.868.857,80	5.209.759,04	13.658.901,35	15.969.294,52	13.112.372,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	601.544,25	2.510.659,02	(2.510.659,02)	1.602.672,57	3.611.095,74	(3.611.095,74)	4.157.625,05
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.446.730,00	29.628.195,87	6.812.431,61	17.269.997,09	12.358.198,78	6.812.431,61	17.269.997,09	12.358.198,78	17.269.997,09

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B2FBBF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.446.730,00	29.628.195,87	6.210.887,36	14.759.338,07	100,00	14.868.857,80	5.209.759,04	13.658.901,35	100,00	15.969.294,52
LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.914.500,00	2.914.500,00	487.045,83	1.409.478,39	9,55	1.505.021,61	481.365,62	1.402.360,75	10,27	1.512.139,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.498.500,00	2.498.500,00	422.981,16	1.244.424,66	8,43	1.254.075,34	417.300,95	1.237.307,02	9,06	1.261.192,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	405.750,00	405.750,00	60.142,51	161.131,57	1,09	244.618,43	60.142,51	161.131,57	1,18	244.618,43
CONTROLE INTERNO	10.250,00	10.250,00	3.922,16	3.922,16	0,03	6.327,84	3.922,16	3.922,16	0,03	6.327,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.931.650,00	2.138.091,83	329.328,18	881.694,96	5,97	1.256.396,87	332.542,18	876.194,96	6,41	1.261.896,87
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	477.500,00	477.500,00	103.571,00	275.731,52	1,87	201.768,48	105.489,00	275.731,52	2,02	201.768,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	324.800,00	324.800,00	47.631,29	107.408,95	0,73	217.391,05	42.131,29	101.908,95	0,75	222.891,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.129.350,00	1.335.791,83	178.125,89	498.554,49	3,38	837.237,34	184.921,89	498.554,49	3,65	837.237,34
SAÚDE	7.265.910,00	7.903.410,00	1.134.083,82	3.483.858,21	23,60	4.419.551,79	1.135.429,14	3.465.310,41	25,37	4.438.099,59
ATENÇÃO BÁSICA	2.990.410,00	3.102.110,00	460.464,13	1.381.600,00	9,36	1.720.510,00	455.944,83	1.365.371,20	10,00	1.736.738,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.894.200,00	4.420.000,00	643.386,25	2.013.765,99	13,64	2.406.234,01	649.250,87	2.011.446,99	14,73	2.408.553,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	381.300,00	381.300,00	30.233,44	88.492,22	0,60	292.807,78	30.233,44	88.492,22	0,65	292.807,78
EDUCAÇÃO	5.068.000,00	5.175.397,80	1.213.408,84	2.837.110,17	19,22	2.338.287,63	1.198.502,77	2.822.204,10	20,66	2.353.193,70
ENSINO FUNDAMENTAL	4.004.021,50	4.116.419,30	1.055.323,26	2.401.136,89	16,27	1.715.282,41	1.040.417,19	2.386.230,82	17,47	1.730.188,48
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	19.511,58	35.604,38	0,24	114.395,62	19.511,58	35.604,38	0,26	114.395,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	865.978,50	860.978,50	125.654,00	371.223,90	2,52	489.754,60	125.654,00	371.223,90	2,72	489.754,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.900,00	44.900,00	12.920,00	29.145,00	0,20	15.755,00	12.920,00	29.145,00	0,21	15.755,00
CULTURA	40.350,00	40.350,00	3.650,00	3.650,00	0,02	36.700,00	3.650,00	3.650,00	0,03	36.700,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.350,00	40.350,00	3.650,00	3.650,00	0,02	36.700,00	3.650,00	3.650,00	0,03	36.700,00
URBANISMO	1.992.280,00	3.042.280,00	1.233.233,11	2.186.405,65	14,81	855.874,35	1.227.170,65	2.163.805,69	15,84	878.474,31
SERVIÇOS URBANOS	1.892.700,00	2.942.700,00	1.233.233,11	2.170.420,69	14,71	772.279,31	1.227.170,65	2.147.820,73	15,72	794.879,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.580,00	99.580,00	0,00	15.984,96	0,11	83.595,04	0,00	15.984,96	0,12	83.595,04
GESTÃO AMBIENTAL	583.000,00	1.370.410,00	304.597,33	839.609,58	5,69	530.800,42	284.597,33	819.609,58	6,00	550.800,42
CONTROLE AMBIENTAL	583.000,00	1.370.410,00	304.597,33	839.609,58	5,69	530.800,42	284.597,33	819.609,58	6,00	550.800,42
AGRICULTURA	979.000,00	1.339.000,00	403.923,81	730.146,31	4,95	608.853,69	155.245,81	460.388,31	3,37	878.611,69
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	979.000,00	1.339.000,00	403.923,81	730.146,31	4,95	608.853,69	155.245,81	460.388,31	3,37	878.611,69
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	90.000,00	21.460,33	70.795,00	0,48	19.205,00	21.460,33	70.795,00	0,52	19.205,00
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	21.460,33	70.795,00	0,48	19.205,00	21.460,33	70.795,00	0,52	19.205,00
TRANSPORTE	2.069.940,00	3.008.246,85	941.202,12	1.953.977,45	13,24	1.054.269,40	230.841,22	1.211.970,29	8,87	1.796.276,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.069.940,00	3.008.246,85	941.202,12	1.953.977,45	13,24	1.054.269,40	230.841,22	1.211.970,29	8,87	1.796.276,56
DESPORTO E LAZER	151.600,00	151.600,00	20.339,68	74.898,39	0,51	76.701,61	20.339,68	74.898,39	0,55	76.701,61
TURISMO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.800,00	147.800,00	20.339,68	74.898,39	0,51	72.901,61	20.339,68	74.898,39	0,55	72.901,61
ENCARGOS ESPECIAIS	890.500,00	984.909,39	118.614,31	287.713,96	1,95	697.195,43	118.614,31	287.713,87	2,11	697.195,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	13.017,84	38.479,32	0,26	21.520,68	13.017,84	38.479,32	0,28	21.520,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	830.500,00	924.909,39	105.596,47	249.234,64	1,69	675.674,75	105.596,47	249.234,55	1,82	675.674,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.446.730,00	29.628.195,87	6.210.887,36	14.759.338,07	100,00	14.868.857,80	5.209.759,04	13.658.901,35	100,00	15.969.294,52

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1307FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	857.400,00	514.865,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	89.650,00	17.650,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	142.000,00	79.155,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	236.000,00	138.858,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	389.750,00	279.200,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.429.248,75	11.616.801,31
2.1 - Cota-parte FPM	10.135.667,50	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.310.137,50	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	825.530,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.668.031,25	3.529.963,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.462,50	42.113,58
2.4 - Cota-parte ITR	146.987,50	15.115,23
2.5 - Cota-parte IPVA	388.100,00	397.803,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.286.648,75	12.131.666,39
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.120.743,75	2.323.360,26
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.200.918,44	709.556,34
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.183.495,00	1.648.383,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.183.495,00	1.648.383,48
6.1.1 - Principal	2.178.445,00	1.630.914,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.050,00	17.468,69
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(942.298,75)	(692.445,47)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	279.501,77	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.501,77	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.927.885,25	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.218.461,50	946.710,94	946.710,94	911.684,17	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.218.461,50	946.710,94	946.710,94	911.684,17	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.803.461,50	946.710,94	946.710,94	911.684,17	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.131.391,43	1.131.391,43	1.089.559,30	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.131.391,43	1.131.391,43	1.089.559,30	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.153.868,44	1.131.391,43	1.131.391,43	68,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	164.838,35	516.992,05	516.992,05	31,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.300,00	1.159.422,39	1.144.516,32	1.045.592,42	14.906,07
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.817.300,00	1.159.422,39	1.144.516,32	1.045.592,42	14.906,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.275.907,75
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(692.445,47)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.968.353,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.032.916,60	2.968.353,22	24,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	527,00	0,00	527,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	527,00	0,00	527,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	526.110,00	275.910,12
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	190.950,00	118.968,32
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	59.700,00	25.598,09
35.4 - PNATE	82.360,00	12.763,98
35.5 - Outras Transferências do FNDE	193.100,00	118.579,73
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,09
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.150,00	2.141,81
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	551.260,00	278.052,02

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	543.657,80	190.455,48	190.455,48	186.059,43	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	35.604,38	35.604,38	35.604,38	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 +	693.657,80	226.059,86	226.059,86	221.663,81	0,00

43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.314.419,30	2.332.193,19	2.317.287,12	2.178.940,40	14.906,07
47.1 - Despesas Correntes	5.023.269,30	2.597.665,21	2.582.759,14	2.461.236,54	14.906,07
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.821.461,50	1.506.940,05	1.506.940,05	1.453.226,05	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.201.807,80	1.090.725,16	1.075.819,09	1.008.010,49	14.906,07
47.2 - Despesas de Capital	152.128,50	45.317,80	45.317,80	22.902,80	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	152.128,50	45.317,80	45.317,80	22.902,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	30.162,24	176.013,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.648.383,48	118.968,32
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.089.559,30	13.119,78
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	588.986,42	281.861,88
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	588.986,42	281.861,88

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:ECA0F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.505.109,74	16.042.122,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	903.600,00	526.828,53
IPTU	89.650,00	17.650,89
ISS	236.000,00	138.858,53
ITBI	142.000,00	79.155,09
IRRF	389.750,00	279.200,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.200,00	11.963,45
Contribuições	5.000,00	0,00
Receita patrimonial	3.462.860,36	1.785.981,36
Aplicações Financeiras (II)	87.710,36	340.853,12
Outras Receitas Patrimoniais	3.375.150,00	1.445.128,24
Transferências correntes	20.889.799,38	13.626.029,46
Cota-Parte do FPM	8.273.640,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	4.534.425,00	2.823.971,04
Cota-Parte do IPVA	310.480,00	318.243,80
Cota-Parte do ITR	117.590,00	12.092,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.370,00	33.690,84
Transferências do FUNDEB	2.178.445,00	1.630.914,79
Outras transferências correntes	5.402.849,38	2.701.672,30
Demais receitas correntes	243.850,00	103.282,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	243.850,00	103.282,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.417.399,38	15.701.268,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.140.580,00	1.227.875,00
Operações de Crédito (VI)	380.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.480,00	12.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.480,00	12.600,00
Transferências de Capital	660.100,00	1.215.275,00
Convênios	660.100,00	673.275,00
Outras Transferências de Capital	0,00	542.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	760.580,00	1.227.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.177.979,38	16.929.143,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.232.182,61	12.889.511,15	12.798.346,09	12.280.189,55	3.965,70	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.152.761,50	5.830.687,32	5.830.687,32	5.646.249,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.068.421,11	7.058.823,83	6.967.658,77	6.633.939,65	3.965,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.068.421,11	7.058.823,83	6.967.658,77	6.633.939,65	3.965,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.221.182,61	12.889.511,15	12.798.346,09	12.280.189,55	3.965,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.236.013,26	1.869.826,92	860.555,26	832.182,49	0,00	443.040,68	443.040,68
Investimentos	3.186.013,26	1.831.347,60	822.075,94	793.703,17	0,00	443.040,68	443.040,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	38.479,32	38.479,32	38.479,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.186.013,26	1.831.347,60	822.075,94	793.703,17	0,00	443.040,68	443.040,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.567.195,87	14.720.858,75	13.620.422,03	13.073.892,72	3.965,70	443.040,68	443.040,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.408.244,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	340.853,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.749.097,99	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	780.044,84	648.725,01
DEDUÇÕES (XXIX)	6.347.673,71	8.855.953,84
Disponibilidade de Caixa	6.347.673,71	8.855.953,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.436.124,24	9.561.672,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.263,45	628.827,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.187,08	76.892,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.567.628,87)	(8.207.228,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.639.599,96	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(542.563,61)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	100.152,58	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.282.316,15	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.941.463,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.182.506,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.182.506,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8FF51E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.400,00	857.400,00	514.865,08	60,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.650,00	89.650,00	17.650,89	19,69
IPTU	40.000,00	40.000,00	14.099,18	35,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.650,00	49.650,00	3.551,71	7,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	142.000,00	142.000,00	79.155,09	55,74
ITBI	140.000,00	140.000,00	79.155,09	56,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.000,00	236.000,00	138.858,53	58,84
ISS	230.000,00	230.000,00	138.850,49	60,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	8,04	0,13

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.750,00	389.750,00	279.200,57	71,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.603.718,75	15.603.718,75	11.616.801,31	74,45
Cota-Parte FPM	9.310.137,50	9.310.137,50	7.631.805,43	81,97
Cota-Parte ITR	146.987,50	146.987,50	15.115,23	10,28
Cota-Parte IPVA	388.100,00	388.100,00	397.803,42	102,50
Cota-Parte ICMS	5.668.031,25	5.668.031,25	3.529.963,65	62,28
Cota-Parte IPI-Exportação	90.462,50	90.462,50	42.113,58	46,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.461.118,75	16.461.118,75	12.131.666,39	73,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.903.210,00	1.903.210,00	947.000,18	49,76	943.280,18	49,56	909.166,96	47,77
Despesas Correntes	1.863.210,00	1.863.210,00	947.000,18	50,83	943.280,18	50,63	909.166,96	48,80
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.246.000,00	3.246.000,00	1.708.420,59	52,63	1.708.420,59	52,63	1.617.234,00	49,82
Despesas Correntes	3.236.000,00	3.236.000,00	1.705.330,34	52,70	1.705.330,34	52,70	1.615.491,52	49,92
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.090,25	30,90	3.090,25	30,90	1.742,48	17,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	310.000,00	310.000,00	88.492,22	28,55	88.492,22	28,55	85.696,14	27,64
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	88.492,22	28,55	88.492,22	28,55	85.696,14	27,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.459.210,00	5.459.210,00	2.743.912,99	50,26	2.740.192,99	50,19	2.612.097,10	47,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.743.912,99	2.740.192,99	2.612.097,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.743.912,99	2.740.192,99	2.612.097,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.819.749,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	924.163,03	920.443,03	792.347,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,62	22,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.819.749,96	2.743.912,99	924.163,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.163,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.509.500,00	1.709.500,00	1.470.384,76	86,01
Proveniente da União	1.155.000,00	1.355.000,00	928.384,76	68,52
Proveniente dos Estados	354.500,00	354.500,00	542.000,00	152,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.597,50	22.597,50	58.180,03	257,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.532.097,50	1.732.097,50	1.528.564,79	88,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.087.200,00	1.198.900,00	293.007,10	24,44	289.687,10	24,16	285.066,65	23,78
Despesas Correntes	966.350,00	996.350,00	285.077,10	28,61	285.077,10	28,61	285.066,65	28,61
Despesas de Capital	120.850,00	202.550,00	7.930,00	3,92	4.610,00	2,28	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	648.200,00	1.174.000,00	302.963,10	25,81	300.644,10	25,61	294.983,49	25,13
Despesas Correntes	648.200,00	1.172.000,00	302.963,10	25,85	300.644,10	25,65	294.983,49	25,17
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.300,00	71.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.300,00	71.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.806.700,00	2.444.200,00	595.970,20	24,38	590.331,20	24,15	580.050,14	23,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.990.410,00	3.102.110,00	1.240.007,28	39,97	1.232.967,28	39,75	1.194.233,61	38,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.894.200,00	4.420.000,00	2.011.383,69	45,51	2.009.064,69	45,45	1.912.217,49	43,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	381.300,00	381.300,00	88.492,22	23,21	88.492,22	23,21	85.696,14	22,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.265.910,00	7.903.410,00	3.339.883,19	42,26	3.330.524,19	42,14	3.192.147,24	40,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.770.600,00	2.408.100,00	595.970,20	24,75	590.331,20	24,51	580.050,14	24,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:85EBE93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	25.446.730,00
Previsão Atualizada da Receita	26.645.689,74
Receitas Realizadas	17.269.997,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.182.506,13
Dotação Inicial	25.446.730,00
Créditos Adicionais	4.181.465,87
Dotação Atualizada	29.628.195,87
Despesas Empenhadas	14.759.338,07
Despesas Liquidadas	13.658.901,35
Despesas Pagas	13.112.372,04
Superávit Orçamentário	3.611.095,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.759.338,07
Despesas Liquidadas	13.658.901,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.995.625,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.395.625,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.395.625,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.749.097,99	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.408.244,87	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.263,45	0,00	3.965,70	82.297,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	531.048,39	11.759,32	443.040,68	76.248,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	617.311,84	11.759,32	447.006,38	158.546,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.968.353,22	25% / 18%	24,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.131.391,43	70%	68,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	380.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.869.826,92	1.366.186,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		12.600,00	87.880,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		11.759,32	106.170,68
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.740.192,99	15%	22,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EFADA214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18662/2022

DECRETO Nº 18662/2022

Aprova a aplicação da Tabela de Procedimento do SUS para consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 60/2010 do DOE – Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Procedimento do SUS para consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos, que servem como base para encaminhamento de credenciamento de prestadores no âmbito municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a aplicação da Tabela de Procedimentos do SUS, constante no Anexo Único deste Decreto, para remuneração de consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos, que servirão como base para encaminhamento de credenciamento de prestadores no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17220/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

VALORES DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS

CLAUDETE MEURER
Gestora de Saúde

RAFAEL R. DUTRA
Diretor de Saúde

Julho 2022

1. Introdução

Este documento tem o objetivo de definir os valores complementares ao estipulado pela Tabela SUS, levando em consideração que a mesma encontra-se defasada e sem reajustes recentes.
Sendo o município de Dois Vizinhos habilitado como gestão plena de acordo com as normas do SUS é competente para gerir e executar os serviços públicos de saúde. Como base a Resolução de Consulta nº 60/2010 (DOE, 23/08/2010). Consórcio. Saúde. Gestão associada e transferência de serviços públicos. Possibilidade, atendidas as condições. Vedação à transferência da responsabilidade pelo atendimento da atenção básica. Contratação iniciativa privada. Tabela diferenciada. Possibilidade.

3. Os municípios habilitados em gestão plena de saúde podem adotar tabelas com valores diferenciados para a remuneração dos serviços assistenciais de saúde prestados em seu território, tendo a tabela nacional como referência mínima, e desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Intergestores Bipartite, nos termos da NOB nº 1/96 e da Portaria GM nº 1.606/01, e em consonância com as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, aprovadas por meio da Portaria GM nº 399/06. A complementação financeira deverá ser utilizada com recursos próprios estaduais e/ ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para essa finalidade. (Disponível em: https://www.tce.mt.gov.br/protocolo/decisao/num/100870/ano/2010/num_decisao/60/ano_decisao/2010, acesso em 11/03/2021)

Destaca-se que sem atualizações na Tabela de Procedimento do SUS tanto ambulatoriais quanto hospitalares, há a necessidade de complementação do valor para que os serviços sejam efetivamente prestados a população. A PRC nº 6/2017, estabeleceu que tão somente não sejam utilizados para complementação os valores provenientes de verbas federais repassadas fundo a fundo aos estados e/ou municípios, a fim de não caracterizar duplicidade de remuneração para o mesmo serviço:

"Art. 1140. Os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade. (Origem: PRT MS/ GM 1606/2001, Art. 1º)
Art. 1141. A utilização de tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, em discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciados por outros municípios ou estados no processo de Programação Pactuada Integrada (PPI). (Origem: PRT MS/GM 1606/2001, Art. 2º)
Parágrafo Único. Para evitar a que o Tesouro Municipal seja onerado pelos serviços prestados a cidadãos de outros municípios, os gestores municipais que decidirem por complementar os valores da tabela nacional de procedimentos deverão buscar, em articulação com os gestores dos municípios que utilizem sua rede assistencial, a implementação de mecanismos de cooperação para a provisão dos serviços. (Origem: PRT MS/GM 1606/2001, Art. 2º, Parágrafo Único)
Art. 1142. Os municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM) deverão informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB), as alterações a serem efetuadas nos valores das tabelas. (Origem: PRT MS/GM 1606/2001, Art. 3º)" (grifou-se)

Diante do exposto e da fundamentação apresentada-da o presente documento apresentará demonstrativos das despesas orçamentárias destinadas ao atendimento dos serviços que serão contemplados na Tabela Municipal de procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

2. EMBASAMENTO TÉCNICO

O município de Dois Vizinhos, conta com uma população estimada para o ano de 2020 de 41.038 habitantes, conforme dados do IBGE.
No que tange os estabelecimentos em saúde, conta com 183 estabelecimentos entre a rede pública e privada conforme abaixo descrito:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	TOTAL	TIPO DE GESTÃO		
		MUNICIPAL	ESTADUAL	DUPLA
Centro de saúde/unidade básica	13	12	0	0
Consultório isolado	90	85	0	0
Unidade móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência	1	1	0	0
Unidade móvel terrestre	1	1	0	0

Clinica/centro de especialidade	37	25	0	0
Unidade de apoio diagnose e terapia (SADT isolado)	20	19	0	0
Hospital geral	1	0	0	0
Farmácia	16	14	0	0
Central de gestão em saúde	1	1	0	0
Centro de atenção psicossocial	1	1	0	0
Pronto Atendimento	1	1	0	0
Polo academia de saúde	1	1	0	0
Centro de imunização	1	1	0	0
Total	183	183	0	0

Fonte: CNES

Na rede pública, houve melhor estruturação das equipes e todas as 09 Equipes de Saúde da Família contam com enfermeiro, técnico de enfermagem e médico 40 horas, incluindo também zeladoria, agentes comunitários de saúde e agentes de endemias. Em 08 unidades há atendimento odontológico.
Dentre os serviços ofertados, na atenção básica e especializados levantou-se o histórico dos últimos quatro anos, conforme segue:

Tabela 01: consultas médicas realizadas

CONSULTAS OFERTADAS	2021	2020	2019	2018
Consultas médicas em atenção básica	82.046	64.052	70.055	69.522
Consulta médica em atenção especializada	27.315	3.480	4.953	12.119
Consultas especializadas (CRE)	9.922	10.522	12.794	13.142
TOTAL DE CONSULTAS	119.283	78.054	87.802	94.783

Fonte: IPM (sistema local) e sistema IDS (Centro Regional de Especialidades).

Com a Atenção Básica estruturada o município, alguns serviços especializados são encaminhados para tratamento fora do domicilio tendo como Referência os municípios de Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel, Curitiba. Ocorre que o município realiza o deslocamento dos pacientes com frota própria, e em casos esporádicos com terceirização do transporte quando a frota própria se encontra em trânsito ou manutenção. Na sequência apresentam-se gráficos das viagens realizadas por ano, para os municípios em que os munícipes foram encaminhados para tratamento de saúde.

Tabela 02: quantidade de viagens por município de destino por ano

	2018	2019	2020	2021
Viagens Francisco Beltrão	2.301	2.325	2.537	2.241
Outros	1.270	1.166	796	1.011
Total de viagens	3.571	3.491	3.333	3.252

Fonte: IPM (sistema local)

Em analise as viagens por município de atendimento Francisco Beltrão representa 68,9% do total das 13.647 viagens realizadas. Realizou-se levantamento dos custos com manutenção da frota que é mais utilizada para deslocamento de pacientes até Francisco Beltrão, conforme tabela abaixo:

Tabela 03: custos com manutenção frota municipal

Frota	Manutenção 2020	Manutenção 2021
42 – Micro-ônibus	R$ 9.194,42	-
184 – Ônibus	R$ 32.391,52	R$ 11.286,42
231 – Ônibus	R$ 60.831,09	-
346 – Ônibus	R$ 38.253,66	-
293 – Micro-ônibus	-	R$ 11.848,97
294 - Micro-ônibus	-	R$ 7.540,81
308 - Ônibus	-	R$ 17.143,19
Total	R$ 140.670,69	R$ 47.819,39

Fonte: Departamento de frotas.

Destaca-se neste contexto que no município de Francisco Beltrão está instalado o Centro Regional de Especialidades – CRE, administrado pela ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste), onde são encaminhados pacientes diariamente para consultas. A ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste) foi criada em 7 de dezembro de 1994, com a finalidade de atender consultas especializadas na rede pública de saúde, para os 27 municípios que fazem parte da 8ª Regional de Saúde. Por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde o atendimento a demanda é realizado pela rede secundária denominada CRE (Centro Regional de Especialidades). No ano de 2016 eram atendidos em média 8.500 consultas mês, para os 27 municípios (Fonte: site da ARSS, disponível em:**https://www.arssparana.org/pagina/2001_A-ArssHistoria-da-Arss.html**).
Além disso, diversos pacientes são encaminhados para exames complementares em Francisco Beltrão, também pelo credenciamento da maioria dos prestadores de serviços junto a ARSS estarem instalados no município. Para embasamento o setor de Agendamento do município realizou levantamento da fila de espera para as especialidades disponibilizadas junto ao CRE, conforme tabela abaixo:

Tabela 04: pacientes em fila de espera para consulta especializada

Especialidade	Quantidade 1ª Consulta	Quantidade retorno	Quantidade 1ª Consulta	Quantidade retorno
	2021		2022	
Cardiologia	0	04	2	36
Cirurgião torácico	0	02	0	2
Dermatologia	231	254	2	28
Endocrinologista	148	236	110	335
Gastroenterologista	77	45	43	67

Ginecologista / obstetra	2	32	0	26
Hematologista	-	-	5	5
Neurocirurgião	23	109	4	66
Oftalmologista	1.235	228	56	111
Ortopedia e traumatologia	3	48	0	28
Otorrinolaringologista	114	63	46	79
Pneumologista	17	108	61	122
Psiquiatria	7	0	0	0
Reumatologista	9	49	80	135
Urologista	13	89	16	108
Ortopedista / traumatologista - infantil	1	30	4	22
Pediatria	5	28	2	0
Cirurgia vascular	54	76	18	38
Clinico/dermatologia	52	31	0	3
Clinico/saúde mental	-	-	0	7
Médico neurologista	-	-	12	121
Ortopedista / traumatologista – mão/punho	0	10	0	4
Ortopedista / traumatologista – joelho	0	13	1	7
Ortopedista / traumatologista – pé/tornozelo	0	2	0	0
Ortopedista / traumatologista – Coluna	0	1	0	3
Médico ortopedista e traumatologista - quadril	-	-	0	5
Cirurgia pediátrica	0	1	0	0

Fonte: relatório sistema IDS (Centro Regional de Especialidades)

Também foram levantados dados da demanda reprimida para realização de procedimentos cirúrgicos, alguns pacientes encontram-se na fila de espera desde o ano de 2019, conforme segue:

Tabela 05: paciente em fila de espera para procedimento cirúrgico

Especialidade	Quantidade 2021	Quantidade 2022
Cirurgia geral	247	0
Urologia	48	0
Urologia (vasectomia)	42	0
Ginecológica	101	0
Ortopédica	73	76
Gastroenterologia	-	26
Otorrinolaringologia	-	7
Oftalmologia (pterígio)	-	10
Cirurgia pediátrica	-	30

Fonte: relatório setor de Agendamento, disponibilizado em 20/07/2022.

Pode-se identificar conforme demonstrado nas tabelas 01 e 02, que tendo apenas um local para atendimento especializado para os 27 municípios da região e sendo a demanda dividida per capta, ocorre que pacientes ficam na "fila de espera" por muito tempo até conseguirem atendimento.
Diante do exposto, pretende-se com a elaboração da tabela municipal de atendimento ambulatorial e hospitalar, complementar a "tabela SUS" que se encontra defasada. E com este "ajuste" a possibilidade de comtemplarmos os serviços de consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos no próprio município, sem que haja a necessidade de deslocamento de pacientes, considerando os custos com transporte e também a qualidade do serviço ofertado a população municipal. Considerando também a importância de mitigar a demanda reprimida e assim atender com efetividade e resolutividade os problemas de saúde da população.

3. TABELA DE VALORES

Tabela 06: Consultas Especializadas

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SUS (R$)	COMPLEMENTO (R$)	VALOR (R$)
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada - Psiquiatria	10,00	120,00	130,00

Tabela 07: Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO CIRURGICA	SUS (R$)	COMPLEMENTO (R$)	VALOR (R$)
04.09.07.001-7	Alargamento da entrada vaginal	199,35	398,70	598,05
04.08.06.001-8	Alongamento encurtamento miotendioso	253,93	1.196,07	1.450,00
04.08.06.004-2	Amputação/ Desarticulação de dedo	338,03	1.351,97	1.690,00
04.08.04.001-6	Amputação/ Desarticulação de mão e punho	193,30	1.256,70	1.450,00
04.08.05.001-2	Amputação/ Desarticulação de membros inferiores	892,74	1.307,26	2.200,00
04.09.05.001-6	Amputação de pênis	505,01	505,01	1.010,02
04.17.01.005-2	Anestesia regional	84,00	168,00	252,00
04.08.05.003-9	Artrodese de medias/ Grandes articulações de membro inferior	371,12	1.113,36	1.484,48
04.08.02.003-2	Artrodese de medias/ Grandes articulações de membro superior	230,37	460,74	691,11
04.08.06.005-0	Artrodese de pequenas articulações	213,79	641,37	855,16
04.08.02.004-0	Artroplastia de articulações da mão	316,48	949,44	1.265,92
04.08.02.005-9	Artroplastia de cabeça de rádio	282,66	847,98	1.130,64
04.08.02.006-7	Artroplastia de punho	246,43	492,86	739,29
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (Não convencional)	1.635,27	7.500,00	9.135,27
04.08.04.007-6	Artroplastia de quadril ou reconstrução do quadril	1.678,87	9.000,00	10.678,87
04.08.06.006-9	Artroplastia de ressecção de média/ Grande articulação	1.104,38	7.500,00	8.604,38
04.08.06.007-7	Artroplastia de ressecção de pequenas articulações	268,41	805,23	1.073,64
04.08.01.004-5	Artroplastia escapulo-Umeral parcial	613,35	1.226,70	1.840,05
04.08.01.006-1	Artroplastia escapulo-Umeral total-Revisão/ Reconstrução	597,80	2.092,30	2.690,10
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	1.570,66	11.000,00	12.570,66

04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	1.916,09	13.000,00	14.916,09
04.08.05.005-5	Artroplastia total de joelho–Revisão/ Reconstrução	1.541,34	13.000,00	14.541,34
04.08.05.006-3	Artroplastia total primaria de joelho	1.154,84	11.000,00	12.154,84
04.08.04.008-4	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	1.635,27	3.270,54	4.905,81
04.08.06.008-5	Bursectomia	213,63	1.236,37	1.450,00
04.09.04.024-0	Cirurgia esterilizadora masculina/ Vasectomia	306,47	306,47	612,94
04.09.01.006-5*	Cistolitotomia e/Ou retirada de corpo estranho de bexiga	549,72	1.649,16	2.198,88
04.09.01.006-5	Cistolitotripsia endoscópica	549,72	5.500,00	6.049,72
04.09.01.007-3	Cistoplastia (Correção de extrofia vesical)	1.972,98	3.945,96	5.918,94
04.09.01.008-1	Cistorrafia	549,70	1.099,40	1.649,10
04.09.01.009-0	Cistostomia	604,29	604,29	1.208,58
04.07.03.002-6	Colecistectomia	695,77	765,35	1.461,12
04.07.03.003-4	Colecistectomis vídeo laparoscópica	693,05	2.306,95	3.000,00
04.07.03.006-9	Coledocotomia c/ Ou s/ Colecistectomia	617,41	1.234,82	1.852,23
04.07.03.007-7	Coledocotomia vídeo laparoscópica	564,79	1.129,58	1.694,37
04.09.07.003-3	Colpocleise (Cirurgia de lefort)	351,38	1.054,14	1.405,52
04.09.07.008-4	Colpoperineoplastia anterior	372,54	1.117,62	1.490,16
04.09.01.043-0*	Colpoperineoplastia anterior/ Cistocele	372,54	745,08	1.117,62
04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior	472,43	708,65	1.181,08
04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia posterior	372,54	618,81	991,35
04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia posterior	372,54	745,08	1.117,62
04.09.05.003-2	Correção de hipospadia 1º tempo	372,96	1.305,36	1.678,32
04.09.05.004-0	Correção de hipospadia 2º tempo	372,96	1.305,36	1.678,32
04.09.06.004-6	Curetagem semiótica c/ Ou s/ Dilatação do colo do útero	167,42	334,84	502,26
04.09.06.004-6	Curetagem uterina c/ Ou s/ Dilatação do colo do útero	167,42	334,84	502,26
04.09.06.005-4	Curetagem uterina em mola hidatiforme	137,38	277,76	415,14
04.15.04.003-5	Debridamento de ulcera/ De tecidos desvitalizados	543,08	1.086,16	1.629,24
04.15.04.003-5	Debridamento de ulcera/ De tecidos desvitalizados	543,08	1.086,16	1.629,24
04.08.01.007-0	Desarticulação da articulação escaulo-Umeral	446,09	892,18	1.338,27
04.08.06.009-3	Descompressão com esvaziamento medular por brocagem/ Via corticotomia	705,02	1.410,04	2.115,06
04.07.04.003-0	Drenagem de hematoma/ Abscesso pré-Peritoneal	437,83	875,66	1.313,49
03.03.08.001-9	Eletrocauterização ou ressecção de lesões de hpv	11,84	107,00	118,84
04.08.04.012-2	Epifisiodese do trocanter maior do fêmur	759,43	1.518,86	2.278,29
04.08.04.013-0	Epifisiodese femoral proximal in situ	759,42	1.518,84	2.278,26
04.07.02.021-7	Esfincterotomis interna e tratamento de fissura anal	246,81	493,62	740,43
04.07.03.012-3	Esplenectomia	975,98	1.951,96	2.927,94
04.04.01.010-5	Estapedectomia	676,26	1.352,52	2.028,78
04.01.02.009-6	Exceresede cisto tireoglosso	480,06	960,12	1.440,18
04.01.02.004-5	Excisão e enxerto de pele (Hemangioma, Nevus ou tumor)	356,81	713,62	1.070,43
04.01.02.005-3	Excisão e sutura de lesão na pele c/ Plástica em z ou rotação de retalho	356,81	713,62	1.070,43
04.09.06.003-8	Excisão tipo 3 Do colo uterino	443,66	887,32	1.330,98
04.01.02.006-1	Exerese de cisto branquial	347,77	695,54	1.043,31
04.01.02.007-0	Exerese de cisto dermoide	143,72	287,44	431,16
04.01.02.008-8	Exerese de cisto sacrococcigeo	143,72	287,44	431,16
04.09.07.014-9	Exerese de cisto vaginal	372,54	745,08	1.117,62
04.09.07.015-7	Exerese de glândula de bortholin/ Skene	224,68	622,36	847,04
04.08.06.012-3	Exploração articular c/ Ou s/ Sinovectomia de médias/ Grandes articulações	283,66	1.166,34	1.450,00
04.08.06.013-1	Exploração articular c/ Ou s/ Sinovectomia de pequenas articulações	142,06	994,42	1.136,48
04.09.04.009-6	Exploração cirúrgica de bolsa escrotal	225,86	790,51	1.016,37
04.01.02.010-0	Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutâneo	158,11	316,22	474,33
04.08.06.014-0	Fasciectomia (Dupuytren)	222,95	1.227,05	1.450,00
04.08.05.008-0	Fasciotomia de membros inferiores	337,74	1.350,26	1.688,00
04.08.02.010-5	Fasciotomia de membros superiores	200,51	1.249,49	1.450,00
04.06.02.016-7	Fasciotomia para descompressão	527,21	2.113,79	2.641,00
04.07.02.027-6	Fistulectomia/ Fistulotomiaanal	254,12	508,24	762,36
04.09.05.007-5	Frenuplastia	674,95	674,95	1.349,90
03.09.01.003-9	Gastrostomia endoscopica percutanea (Inclui material e sedação anestésica)	527,50	1.055,00	1.582,50
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	315,94	784,06	1.100,00
04.07.04.004-8	Hernioplastia diafragmática (Via abdominal)	808,13	2.828,56	3.636,69
04.07.04.006-4	Hernioplastia epigastrica	559,87	560,13	1.120,00
04.07.04.007-2	Hernioplastia epigástrica vídeo laparoscopica	361,54	1.265,39	1.626,93
04.08.04.008-0	Hernioplastia incisional	539,92	560,08	1.100,00
04.07.04.009-9	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	426,02	723,98	1.150,00
04.07.04.010-2	Hernioplastia inguinal/ crual(Unilateral)	445,51	704,49	1.150,00
04.07.04.011-0	Hernioplastia recidivante	416,43	516,43	932,86
04.07.04.012-9	Hernioplastia umbilical	434,99	621,99	1.056,98
04.07.02.029-2	Herniorrafia c/ Ressecção intestinal (Hernia estrangulada)	378,69	757,38	1.136,07
04.07.04.013-7	Herniorrafia inguinal vídeo laparoscópica	376,95	1.319,33	1.696,28
04.07.04.014-5	Herniorrafia s/ Ressecção intestinal (Hernia estrangulada)	419,94	1.469,79	1.889,73
04.09.06.010-0	Histerectomia (Porviavaginal)	460,08	1.380,24	1.840,32
04.09.06.001-9	Histerectomia c /Anexectomia bilateral	770,70	1.541,40	2.312,10
04.09.06.029-1	Histerectomia c/ Anexectomia bilateral e colpectomia sob processo transexualizador	1.195,80	4.185,30	5.381,10
04.09.06.012-7	Histerectomia sub total	546,04	764,46	1.310,50
04.09.06.013-5	Histerectomia total	634,03	887,64	1.521,67
04.09.06.015-1	Histerectomia vídeo laparoscopica	464,61	1.626,14	2.090,75
02.09.03.001-1	Histeroscopia cirúrgica	76,50	153,00	229,50
04.09.06.017-8	Histeroscopia cirúrgica com ressectoscopio	173,33	346,66	519,99
04.09.05.007-5*	Implante de prótese peniana (Prótese peniana não contemplada)	505,02	1.515,06	2.020,08
04.09.01.017-0	Instalação endoscópica de cateter duplo j	218,68	1.781,32	2.000,00
04.07.04.016-1	Laparotomia exploradora	637,19	637,19	1.274,38
04.09.06.018-6	Laqueadura tubaria	339,02	760,98	1.100,00
04.07.04.018-8	Liberação de aderências intestinais	829,06	1.658,12	2.487,18
04.09.01.018-9	Litotripsia	386,87	1.354,05	1.740,92
04.08.06.015-8	Manipulação articular	122,01	610,05	732,06
04.09.07.019-0	Marsupializacao de glândula de bartolin	139,96	430,94	570,90
04.09.02.007-9	Meatotomia simples	306,58	893,42	1.200,00
04.03.02.004-2	Microcirurgia de plexo braquial com microenxertia	2.285,76	4.571,52	6.857,28
04.09.06.019-4	Miomectomia	528,94	1.057,88	1.586,82
04.09.06.020-8	Miomectomia vídeo laparoscopica	437,46	874,92	1.312,38

04.09.01.020-0	Nefrectomia parcial	841,74	1.683,48	2.525,22
04.09.01.021-9	Nefrectomia total	853,65	1.707,30	2.560,95
04.09.01.022-7	Nefrolitotomia	818,24	1.636,48	2.454,72
04.09.01.023-5	Nefrolitotripsia percutânea	801,50	6.500,00	7.301,50
04.09.01.029-4	Nefrostomia percutânea	600,47	1.200,94	1.801,41
04.09.01.030-8	Nefroureterectomia total	674,81	2.361,84	3.036,65
04.03.02.007-7	Neurólise não funcional de nervos periféricos	382,18	1.528,72	1.910,90
04.09.06.021-6	Ooforectomia/ Ooforoplastia	509,86	764,49	1.274,35
04.09.04.012-6	Orquidopexia (Bilateral)	385,32	1.155,96	1.541,28
04.09.04.013-4	Orquidopexia (Unilateral)	360,07	1.080,21	1.440,28
04.09.04.016-9	Orquiectomia (Unilateral)	350,13	700,00	1.050,13
04.09.04.014-2	Orquiectomia subcapsular bilateral	433,62	867,24	1.300,86
04.09.05.007-5*	Ortofaloplastia	505,02	505,02	1.010,04
04.08.04.014-9	Ostectomia da pelve	784,95	1.569,90	2.354,85
04.08.01.001-0	Ostectomia de clavícula ou da escápula	297,12	594,24	891,36
04.08.06.016-6	Ostectomia de osso da mão e/Ou do pé	258,61	517,22	775,83
04.08.06.017-4	Ostectomia de ossos longos exceto da mão e/Ou do pé	649,74	1.299,48	1.949,22
04.08.01.011-8	Osteotomia da clavícula ou da escápula	284,27	1.165,73	1.450,00
04.08.06.018-2	Osteotomia de osso da mão e/Ou do pé	327,25	1.308,75	1.636,00
04.08.06.019-0	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	645,68	1.937,04	2.582,72
04.08.05.010-1	Patelectomia total ou parcial	344,06	688,12	1.032,18
04.09.01.031-6	Pielolitotomia	658,19	1.316,38	1.974,57
04.09.01.032-4	Pieloplastia	652,16	1.304,32	1.956,48
04.09.01.032-4*	Pieloplastia vídeo laparoscopica (Necessidade de médico auxiliar)	652,16	1.304,32	1.956,48
04.09.05.007-5*	Placatura peniana	505,02	505,02	1.010,04
04.09.05.007-5	Plastica total do pênis	505,02	1.010,04	1.515,06
04.09.05.008-3	Postectomia	219,12	701,18	920,30
04.09.03.003-1	Prostatectomia radical	1.088,40	1.088,40	2.176,80
04.09.03.002-3	Prostatectomia suprapubica	1.001,71	3.005,13	4.006,84
04.08.05.011-0	Quadricepsplastia	1.602,18	3.204,36	4.806,54
04.08.05.012-8	Realinhamento de mecanismo extensor de joelho	273,15	819,45	1.092,60
04.08.02.012-1	Realinhamento de mecanismo extensor dos dedos da mão	205,53	1.244,47	1.450,00
04.08.02.013-0	Reconstrução capsulo- Ligamentar do cotovelo/ Punho	241,43	1.208,57	1.450,00
04.08.02.014-8	Reconstrução de poliatendinosa dos dedos da mão	205,53	1.244,47	1.450,00
04.08.05.013-6	Reconstrução de tendão patelar/ Tendão quadricipital	1.602,18	3.204,36	4.806,54
04.08.05.014-4	Reconstrução ligamentar do tornozelo	432,14	1.727,86	2.160,00
04.08.05.015-2	Reconstrução ligamentar extra-articular do joelho	578,89	1.157,78	1.736,67
04.08.05.016-0	Reconstrução ligamentar intra-Articular do joelho (Cruzado anterior)	1.602,18	9.000,00	10.602,18
04.08.05.017-9	Reconstrução ligamentar intra-Articular do joelho (Cruzado posterior c/ Ou s/ Anterior)	1.602,18	9.000,00	10.602,18
04.08.05.019-5	Redução encruenta da luxação/ Fratura-Luxação metatarso-Falangiana/ Inter falangiana do pé	114,44	686,64	801,08
04.08.02.015-6	Redução incruenta de fratura/ Lesão fisária de cotovelo	152,37	304,74	457,11
04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura/ Lesão fisaria do extremo proximal do úmero	126,01	504,04	630,05
04.08.05.020-9	Redução incruenta de fratura/ Lesão fisaria dos metatarsianos	114,44	572,20	686,64
04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura/ Lesão fisaria no punho	107,24	536,20	643,44
04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura/ Luxação/ Fratura-Luxação do tornozelo	141,04	705,20	846,24
04.08.02.018-0	Redução incruenta de fratura/ Luxação de monteggiaou de galeazzi	115,45	577,25	692,70
04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero	114,44	572,20	686,64
04.08.05.022-5	Redução incruenta de fratura diafisaria/ Lesão fisaria distaldatibia c/ Ou s/ Fraturadafibula	108,25	649,50	757,75
04.08.02.020-2	Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço	115,45	230,90	346,35
04.08.02.021-0	Redução incruenta de fratura dos metacarpianos	107,24	536,20	643,44
04.08.05.025-0	Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho	112,50	225,00	337,50
04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação/ Fratura-Luxação do cotovelo	269,80	809,40	1.079,20
04.08.05.026-8	Redução incruenta de luxação/ Fratura-Luxação do joelho	108,25	541,25	649,50
04.08.04.019-0	Redução incruenta de luxação coxofemoral traumática/ Pós-Artroplastia	132,51	1.060,08	1.192,59
04.08.05.027-6	Redução incruenta de luxação femuro-Patelar	108,25	866,00	974,25
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura/ Luxação escapulo-Umeral	165,99	1.284,01	1.450,00
04.08.05.028-4	Redução incruenta de luxação ou fratura/ Luxação subtalar e intratarsica	114,44	915,52	1.029,96
04.08.05.029-2	Redução incruenta de luxacao ou fratura/ Luxação tarso-Metatarsica	114,44	228,88	343,32
04.09.01.050-2*	Reimplante ureteral (Unilateral)	575,93	575,93	1.151,86
04.08.06.020-4	Reinserção muscular	203,29	1.016,45	1.219,74
04.09.04.018-5	Reparação e operação plástica do testiculo	277,48	554,96	832,44
04.08.05.032-2	Reparo de bainha tendiosa ao nível do tornozelo	213,30	639,90	853,20
04.08.01.014-2	Reparo de rotura do manguito rotador (Inclui procedimentos descompressivos)	295,75	8.000,00	8.295,75
04.09.07.014-9*	Ressecção de cisto parauretral	372,54	745,08	1.117,62
04.08.06.021-2	Ressecção de cisto sinovial	95,49	1.354,51	1.450,00
04.08.02.009-1	Ressecção de oleocrano e/ Ou cabeça de radio	309,51	928,53	1.238,04
04.09.02.009-5	Ressecção de prolapso da mucosa da uretra	208,21	416,42	624,63
04.09.02.010-9	Ressecção e fechamento de fistula uretral	372,96	745,92	1.118,88
04.09.01.038-3	Ressecção endoscópica de lesão vesical	516,61	1.033,22	1.549,83
04.09.03.004-0	Ressecção endoscópica de próstata	594,68	2.378,40	2.973,08
04.08.06.030-1	Ressecção muscular	203,29	406,58	609,87
04.08.06.031-0	Ressecção simples de tumor ósseo/ De partes moles	368,03	1.104,09	1.472,12
03.01.06.007-0*	Retirada de cateter duplo j	40,38	242,28	282,66
04.08.06.032-8	Retirada de corpo estranho intra-Articular	139,07	1.310,93	1.450,00
04.08.04.021-1	Retirada de enxerto autógeno de ilíaco	57,61	115,22	172,83
04.08.06.034-4	Retirada de espaçadores/ Outros materiais	151,67	1.061,69	1.213,36
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intraósseo	151,66	1.298,34	1.450,00
04.08.06.036-0	Retirada de fixador externo	151,67	303,34	455,01
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/Ou parafusos	225,16	1.125,80	1.350,96
04.08.06.038-7	Retirada de prótese de substituição de grandes articulações (Ombro,Cotovelo,Quadril,Joelho)	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.06.039-5	Retirada de prótese de substituição em pequenas e médias articulações	379,71	759,42	1.139,13
04.08.06.040-9	Retirada de tração trans-Esquelética	225,17	450,34	675,51
04.09.01.039-1	Retirada percutanea de cálculo ureteral c/Cateter	619,66	1.239,32	1.858,98
04.08.06.041-7	Retração cicatricial dos dedos c/ Comprometimento tendinoso (Por dedo)	205,53	411,06	616,59
04.08.02.029-6	Revisão cirúrgica de coto de amputação do membro superior (Exceto mão)	171,94	343,88	515,82
04.08.06.042-5	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	207,02	414,04	621,06
04.08.05.033-0	Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior (Exceto dedos do pé)	171,94	343,88	515,82
04.08.05.034-9	Revisão cirúrgica de pé torto congênito	344,52	1.033,56	1.378,08
04.09.01.038-3	Rtu de próstata e bexiga	594,68	594,68	1.189,36

04.09.06.023-2	Salpingectomia uni/ Bilateral	465,59	698,39	1.163,98
04.09.06.024-0	Salpingectomia vídeolaparoscopica	376,84	753,68	1.130,52
04.10.01.011-1	Setorectomia/ Quadrantectomia	313,44	626,88	940,32
04.08.05.035-7	Sindactilia cirúrgica dos dedos do pé (Procedimento tipo kelikian)	284,06	852,18	1.136,24
04.09.01.049-9*	Sling-Retropúbico	386,20	1.597,11	1.983,31
04.09.01.049-9*	Sling transobturatório	386,20	193,10	579,30
04.08.05.036-5	Talectomia	268,41	536,82	805,23
04.08.06.043-3	Tenodese	204,09	1.245,91	1.450,00
04.08.06.044-1	Tenolise	229,40	688,20	917,60
04.08.06.045-0	Tenomiorrafia	205,91	1.244,09	1.450,00
04.08.06.046-8	Tenomiotomia/ Desinserção	208,94	3.192,06	3.401,00
04.08.06.047-6	Tenoplastia ou enxerto de tendão único	680,20	769,80	1.450,00
04.08.06.048-4	Tenorrafia única em túnel osteo-Fibroso	421,30	1.263,90	1.685,20
04.08.05.037-3	Tenosino-vectomia em membros inferiores	243,81	1.206,19	1.450,00
04.08.02.030-0	Tenosino-vectomia em membro superior (Tenossino-vite de quervain)	194,89	1.255,11	1.450,00
04.08.05.039-0	Transferência muscular/ Tendinosa do membro inferior	498,16	996,32	1.494,48
04.08.06.049-2	Transplante do halux para o polegar	338,92	677,84	1.016,76
04.08.06.053-0	Transposição/ Transferência miotendinoso múltipla	346,53	693,06	1.039,59
04.08.06.054-9	Transposição/ Transferência miotendinoso única	214,21	642,63	856,84
04.03.02.010-7	Transposição do nervo cubital	515,25	1.030,50	1.545,75
04.08.01.019-3	Tratamento cirúrgico da luxação/ Fratura-Luxação escapulo-Umeralaguda	301,40	602,80	904,20
04.08.05.042-0	Tratamento cirúrgico das desinserções das espinhas intercondilares/ Epicondilares	385,05	770,10	1.155,15
04.08.01.023-1	Tratamento cirúrgico das índrome do impacto sub -Acromial (Video)	295,75	591,50	887,25
04.08.06.055-7	Tratamento cirúrgico de artrite infecciona (Grandes e médias articulações)	420,20	840,40	1.260,60
04.08.06.056-5	Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa das pequenas articulações	268,41	536,82	805,23
04.08.05.043-8	Tratamento cirúrgico de avulsao do grande e do pequeno trocanter	759,42	1.518,84	2.278,26
04.09.01.043-0	Tratamento cirúrgico de cistocele	372,00	547,50	919,50
04.08.05.044-6	Tratamento cirúrgico de coalizaotarsal	268,41	536,82	805,23
04.08.02.032-6	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	241,15	1.208,85	1.450,00
04.08.06.057-3	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo/ Em garra (Mão e pé)	268,41	1.181,59	1.450,00
04.08.06.058-1	Tratamento cirúrgico de deformidade articular por retração tenho-Capsulo-Ligamentar	377,00	754,00	1.131,00
04.09.01.047-2	Tratamento cirúrgico de fistulas ureterais	594,71	594,71	1.189,42
04.09.07.024-6	Tratamento cirúrgico de fistula uretro-Baginal	391,30	391,30	782,60
04.09.07.024-6	Tratamento cirúrgico de fistula uretro-Vaginal	391,30	1.173,90	1.565,20
04.08.02.033-4	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisaria da extremida de próximal do úmero	498,98	997,96	1.496,94
04.08.02.034-2	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisaria da sfalanges da mão (Com fixação)	192,60	385,20	577,80
04.08.02.350-0	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisaria de epicondilo/ Epitroclea de úmero	311,42	622,84	934,26
04.08.05.045-4	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesao fisaria de ossos do médio-Pé	268,41	536,82	805,23
04.08.05.060-8	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisária distal de tíbia	588,22	1.176,44	1.764,66
04.08.02.036-9	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisaria do côndilo/ Tróclea/ Apofise coronóide do ulna/ Cabeça do rádio	368,64	737,28	1.105,92
04.08.02.037-7	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisaria dos metacarpianos	258,26	516,52	774,78
04.08.05.046-2	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisaria dos metatarsianos	268,43	536,86	805,29
04.08.05.047-0	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisaria dos pododactilos	336,60	673,20	1.009,80
04.08.05.048-9	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisaria proximal (Colo) Do fêmur (Síntese)	961,85	1.923,70	2.885,55
04.08.02.038-5	Tratamento cirúrgico de fratura/ Lesão fisaria supra condiliana do úmero	499,74	999,48	1.499,22
04.08.05.049-7	Tratamento cirúrgico de fratura bimaleolar/ Trimaleolar/ Da fratura-Luxação do tornozelo	432,14	1.296,42	1.728,56
04.08.01.015-0	Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula	378,70	757,40	1.136,10
04.08.05.051-9	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	972,97	1.945,94	2.918,91
04.08.02.039-3	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	364,95	729,90	1.094,85
04.08.02.040-7	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/ Metáfise Distal dos ossos do antebraço	253,80	507,60	761,40
04.08.05.052-7	Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna	503,67	1.007,34	1.511,01
04.08.05.052-5	Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna	503,67	1.007,34	1.511,01
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura de diáfise da tíbia	846,36	1.692,72	2.539,08
04.08.02.041-5	Tratamento cirúrgico de fratura de extremidades/ Metáfise proximal dos ossos do antebraço	366,37	1.099,11	1.465,48
04.08.02.043-1	Tratamento cirúrgico de fratura diafisária única do rádio/ Da ulna	265,29	530,58	795,87
04.08.02.042-3	Tratamento cirúrgico de fratura diafisária de ambos os ossos do antebraço (C/ Síntese)	547,30	1.094,60	1.641,90
04.08.05.053-5	Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo	268,42	805,26	1.073,68
04.08.01.016-9	Tratamento cirúrgico de fratura do colo e cavidade glenóide da escápula	379,15	758,30	1.137,45
04.08.05.054-3	Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial	465,96	1.397,88	1.863,84
04.08.05.055-1	Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial	397,15	794,30	1.191,45
04.08.05.056-0	Tratamento cirúrgico de fratura do talus	268,42	536,84	805,26
04.08.05.057-8	Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar	481,49	1.685,22	2.166,71
04.08.05.058-6	Tratamento cirúrgico de fratura intercondileana/ Doscôndilos do fêmur	397,15	794,30	1.191,45
04.08.05.059-4	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisária ao nível do joelho	397,15	794,30	1.191,45
04.08.02.044-0	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria dos ossos do antebraço	201,02	804,08	1.005,10
04.08.02.045-8	Tratamento cirúrgico de fratura Luxação de galeazzi/ Monteggia/ Essex-Loprest	366,37	732,74	1.099,11
04.08.02.046-6	Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo	250,56	876,96	1.127,52
04.08.05.061-6	Tratamento cirúrgico de fratura subtrocanteriana	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.05.062-4	Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur (Metáfise distal)	972,97	1.945,94	2.918,91
04.08.05.063-2	Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	972,97	1.945,94	2.918,91
04.08.06.059-0	Tratamento cirúrgico de fratura viciosamente consolidada Dos ossos longos exceto da mão e do pé	555,83	1.111,66	1.667,49
04.08.02.047-4	Tratamento cirúrgico de gigantismo da mão	219,67	439,34	659,01
04.08.05.064-0	Tratamento cirúrgico de gigantismo do pé	300,77	601,54	902,31
04.08.05.065-9	Tratamento cirúrgico de halux valgusc/ Osteotomiado Primeiro osso metatarsiano	355,81	711,62	1.067,43
04.08.05.091-8	Tratamento cirúrgico de halux valguss/ Osteotomiado Primeiro osso metatarsiano	336,60	673,20	1.009,80
04.08.06.060-3	Tratamento cirúrgico de hérnia muscular	203,29	748,88	952,17
04.09.04.021-5	Tratamento cirúrgico de hidrocele	256,97	513,94	770,91
04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria por via vaginal	372,89	745,78	1.118,67
04.09.01.049-9	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria via abdominal	386,20	713,80	1.100,00
04.08.02.048-2	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-Ligamentar Do membro superior: Cotovelo/ Punho	241,43	1.208,57	1.450,00
04.08.05.006-7	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo ligamentar Membro inferior (Joelho/ Tornozelo)	473,83	1.421,49	1.895,32
04.08.05.066-7	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-Ligamentar Membro inferior (Joelho/Tornozelo)	473,83	1.421,49	1.895,32
04.08.02.049-0	Tratamento cirúrgico de lesão da musculatura intrínseca da mão	222,09	1.208,57	1.430,66
04.08.02.050-4	Tratamento cirúrgico de lesão e volutiva fisaria no membro superior	261,64	523,28	784,92
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação/ Fratura-Luxação acrômio-Clavicular	377,59	755,18	1.132,77
04.08.05.068-3	Tratamento cirúrgico de luxação/ Fratura-Luxação ao nível do joelho	397,15	794,30	1.191,45
04.08.02.051-2	Tratamento cirúrgico de luxação/ Fratura-Luxação carpo-Metacarpiana	208,94	417,88	626,82
04.08.02.052-0	Tratamento cirúrgico de luxação/ Fratura-Luxação do osso do carpo	201,02	703,57	904,59

04.08.05.069-1	Tratamento cirúrgico de luxação/ Fratura-Luxação metatarso-Falangeana/Inter-Falageana	268,42	805,26	1.073,68
04.08.05.069-1	Tratamentocirúrgicodeluxação/Fratura-Luxação metatarso- Falangiana/ Inter-Falangiana	154,29	308,58	462,87
04.08.06.063-8	Tratamento cirúrgico de luxação/ Fratura-Luxação Metatarso inter-Falangena	192,60	385,20	577,80
04.08.05.070-5	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação subtalar e intra-Tarsica	268,42	536,84	805,26
04.08.05.071-3	Tratamento cirúrgico de luxação/ Fratura- Luxaçãotarso-Metatarsica	268,42	805,26	1.073,68
04.08.04.034-3	Tratamento cirúrgico de luxação espontânea/ Progressiva/ Paralitica do quadril	1.635,27	3.270,54	4.905,81
04.08.02.054-7	Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura Luxação do cotovelo	311,42	934,26	1.245,68
04.08.01.021-5	Tratamento cirúrgico de luxação redicivante	379,15	1.137,45	1.516,60
04.08.06.064-6	Tratamento cirúrgico de mão ou pé em fenda/ Dedo bífido/ Macrodactilia/ Polidactilia/ Sindactilia	240,60	1.209,40	1.450,00
04.08.05.072-1	Tratamento cirúrgico de metatarso primovaro	268,42	536,84	805,26
04.12.04.021-2	Tratamento cirúrgico de nervos periféricos			
04.12.04.021-2	Tratamento cirúrgico de parede toracica	1.585,50	5.549,25	7.134,75
04.08.05.073-0	Tratamento cirúrgico de pécavo	268,42	805,26	1.073,68
04.08.05.074-8	Tratamento cirúrgico de pé plano valgo	268,42	805,26	1.073,68
04.08.05.075-6	Tratamento cirúrgico de pé talo vertical	344,52	1.033,56	1.378,08
04.08.05.076-4	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito	344,52	1.033,56	1.378,08
04.08.05.077-2	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito inveterado	344,52	1.033,56	1.378,08
04.08.06.066-2	Tratamento cirúrgico de polidactilia articulada	232,28	1.217,72	1.450,00
04.08.06.065-4	Tratamento cirúrgico de polidactilia não articulada	28,42	96,47	124,89
04.08.02.056-3	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo consolidação/ Perda óssea de antebraço	471,38	942,76	1.414,14
04.08.05.078-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo De consolidação/ Perda óssea ao nível do tarso	298,41	895,23	1.193,64
04.08.05.079-9	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo De consolidação/ Perda óssea da diáfise do fêmur	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.05.086-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo De consolidação/ Perda óssea da diáfise tibial	769,41	1.538,82	2.308,23
04.08.02.055-5	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo De consolidação/ Perda óssea da mão	203,12	1.246,88	1.450,00
04.08.05.087-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo De consolidação/ Perda óssea da metáfise tibial	598,61	1.197,22	1.795,83
04.08.05.080-2	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo de consolidação/ Perda óssea da região trocanteriana	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.05.081-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo de consolidação/ Perda óssea do colo do fêmur	1.010,77	2.021,54	3.032,31
04.08.05.082-9	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo de consolidação/ Perda óssea do pé	268,41	805,23	1.073,64
04.08.02.057-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo de consolidação/ Perda óssea do úmero	377,31	754,62	1.131,93
04.08.05.083-7	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/ Retardo de consolidação/ Perda óssea metáfise distal do fêmur	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.02.058-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose ao nível do cotovelo	444,08	888,16	1.332,24
04.08.05.084-5	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose/ Retardo De consolidação ao nível do joelho	397,15	794,30	1.191,45
04.08.02.060-1	Tratamento cirúrgico depseudo-Retardo/ Consolidação/ Perda óssea ao nível do carpo	229,29	458,58	687,87
04.08.01.022-3	Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação Da pseudartrose de clavícula/ Escapula	284,27	852,81	1.137,08
04.13.04.020-8	Tratamento cirúrgico de retração cicatricial dos dedos da mão/ Pés/ Comprometimento tendinoso	256,23	512,46	768,69
04.08.06.060-3	Tratamento cirúrgico de retração muscular	394,68	789,36	1.184,04
04.08.02.061-0	Tratamento cirúrgico de rotura/ Desincerção/ Arrancamento capsulo-Teno-Ligamentar na mão	258,26	774,78	1.033,04
04.08.05.088-8	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com Sutura meniscal uni/ Bicompatimental	578,89	1.157,78	1.736,67
04.08.05.089-6	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/ Total	332,26	664,52	996,78
04.08.06.070-0	Tratamento cirúrgico de sindactilia simples(Dois dedos)	209,82	629,46	839,28
04.03.02.012-3	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-Fibroso ao nível do carpo	347,62	1.632,38	1.980,00
04.08.02.063-6	Tratamento cirúrgico de sinosteose rádio ulnar	371,88	743,76	1.115,64
04.09.01.051-0	Tratamento cirúrgico de ureterocele	618,34	1.236,68	1.855,02
04.09.04.023-1	Tratamento cirúrgico de varicocele	257,56	666,63	924,19
04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)	582,04	682,96	1.265,00
04.06.02.057-4	Tratamento cirúrgico de varizes (Unilateral)	483,37	616,63	1.100,00
04.13.04.024-0	Tratamento cirúrgico do halux rigidus	268,42	805,26	1.073,68
04.08.02.064-4	Tratamento cirúrgico p/ Centralização do punho	246,43	492,86	739,29
04.13.04.024-0	Tratamento cirúrgico p/ Reparações de perda de substância da mão	324,20	648,40	972,60
04.08.05.092-6	Tratamento das lesões osteo-Condraispor Fixação ou mosaico plastia joelho/ Tornozelo	1.330,37	2.660,74	3.991,11
03.03.11.001-5	Tratamento das mal formações e deformidades Congênitas do sistema osteomuscular	162,45	1.287,55	1.450,00
03.09.07.002-3	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Bilateral)	392,62	785,24	1.177,86
03.09.07.001-5	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Unilateral)	300,78	601,56	902,34
04.03.02.013-1	Tratamento microcirúrgico de tumor de nervo periférico/ Neuroma	459,18	1.440,82	1.900,00
04.09.01.054-5	Ureteroenteroplastia	674,95	1.349,60	2.024,55
04.09.01.055-3	Ureteroenterostomia	784,87	1.569,74	2.354,61
04.09.01.055-38	Ureteroileostomia (Bricker)	784,87	784,87	1.569,74
04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	766,11	2.681,39	3.447,50
04.09.01.056-1*	Ureterolitotripsia flexivel* Unilateral	766,11	9.000,00	9.766,11
04.09.01.056-1*	Ureterolitotripsia semirrigida* Unilateral	766,11	6.500,00	7.266,11
04.09.01.057-0	Ureteroplastia	628,96	628,96	1.257,92
04.09.02.013-3	Ureteroplastiaautogena	469,55	469,55	939,10
04.09.01.058-8	Ureterostomiacutanea	628,96	1.257,92	1.886,88
04.09.02.012-5	Uretroplastia (Ressecção de corda)	214,08	642,24	856,32
04.09.01.056-1*	Uretroplastia*	674,95	674,95	1.349,90
04.09.02.04-1	Uretroplastia heterogênea	410,75	410,75	821,50
04.09.02.016-8	Uretrostomia perineal/ Cutanea/ Externa	605,29	768,52	1.373,81
04.09.01.017-6*	Uretrotomia interna	319,92	1.279,68	1.599,60
04.08.06.071-9	Video artroscopia	300,00	600,00	900,00

* São procedimentos que não constam na Tabela SIGTAP, no entanto o valor vinculado foi baseado em procedimentos similares da respectiva tabela para a possibilidade de faturamento através da AIH.
** Para procedimentos que não estejam contemplados tanto na tabela de procedimentos ou na SIGTAP, será utilizado o procedimento semelhante ao que conste na SIGTAP acrescido de três vezes o valor vinculado na tabela SUS;

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B311E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIM 2022

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		**Página: 1 / 3**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.500.000,00	3.205.495,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	491.399,44
Civil	1.100.000,00	491.399,44
Ativo	1.100.000,00	491.399,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00	491.399,33
Civil	1.100.000,00	491.399,33
Ativo	1.100.000,00	491.399,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.001.000,00	2.217.053,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.001.000,00	2.217.053,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	299.000,00	5.643,42
Compensação Financeira entre os regimes	299.000,00	5.643,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.500.000,00	3.205.495,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	867.046,44	867.046,44	867.046,44
Aposentadorias	2.500.000,00	730.462,26	730.462,26	730.462,26
Pensões	500.000,00	136.584,18	136.584,18	136.584,18
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.300.000,00	867.046,44	867.046,44	867.046,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.200.000,00	2.338.448,97	2.338.448,97	(867.046,44)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.690.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	30.487.241,68
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.000,00	64.482,84	58.332,84	58.332,84
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	190.000,00	64.482,84	58.332,84	58.332,84
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(190.000,00)	(64.482,84)	(58.332,84)	(58.332,84)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.200.000,00	982.798,77
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.200.000,00	982.798,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A51238FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**:24/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**
Razão Social: FABIANO ALEXANDRE LTDA
CNPJ: 46.014.253/0001-15
Endereço: RUA DO PEIXE 1597, 0 - CEP: 89249000 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE GLEBA II, Itapoá/SC
Telefone: 4133675931
E-mail: FALIMP22@GMAIL.COM
Representante Legal: FABIANO ALEXANDRE
R.G.: 6.622.9440/PR
CPF: 008.891.689-89

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	3689	BOBINA PICOTADA 20X35 COM 500 UNIDADES	MEGAMIL	UN	30,00	17,50	525,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	10565	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 28,4 LITROS	COLEMAN	UN	5,00	450,00	2.250,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	13142	CESTO QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM 100 LITROS	BELOSH	UN	30,00	88,06	2.641,80
LOTE: 084 - Lote 084	1	1397	COPO DESCARTAVEL 180ML Material poliestireno, aplicação água/suco e refrigerante, cor transparente, especificações aprovadas pelo INMETRO. Alta resistência. Produto de 1ª linha, pacotes com 100 unidades	FORFEST	PCT	1.000,00	3,85	3.850,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	8400	COPO DESCARTAVEL 300ML Material poliestireno, aplicação água/suco e refrigerante, cor transparente, especificações aprovadas pelo INMETRO. Alta resistência. Produto de 1ª linha, pacotes com 100 unidades	FORFEST	UN	500,00	6,75	3.375,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	17031	GARRAFA TÉRMICA 1,8L Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema de pressão, jato forte e preciso, ampola de vidro, corpo em plástico, mantém a temperatura (quente ou fria) aproximadamente por 6 horas, cor preta.	UNITERMI	UN	10,00	59,50	595,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	18524	LIXEIRA MULTIUSO Plástico/Poliestireno, 25L , Manual, Dimensão mínimas 44x33x33 cm	ARQPLAST	UN	10,00	39,00	390,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	18525	LIXEIRA MULTIUSO Plástico/Poliestireno, 33L, com Pedal, Dimensão mínima 51,7x30x40,5 cm	JAGUAR	UN	10,00	64,00	640,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	18521	LIXEIRA MULTIUSO 100L Plástic/Polipropileno, com Pedal T-Force, Dimensão 90,5x61x61 cm, com tampa	BRALIMPIA	UN	20,00	268,00	5.360,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	18529	LIXEIRA REDONDA 50 LITROS SEM PEDAL COM TAMPA PLÁSTICOS MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (CM): 64,000 COMPRIMENTO (CM): 43,000 LARGURA (CM)	ARQPLAST	UN	5,00	60,00	300,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	18538	PANO DE TECIDO Características técnicas Pano de prato, 100% algodão, alvejado, branco, sem estampas, medindo 70cm de comprimento x 48 cm de largura, podendo variar 5cm para mais em ambas as medidas, com peso mínimo de 75gramas. Acabamento com bainha simples de 0,5cm virada 2 (duas) vezes. Todas as costuradas devem ser realizadas com linha na cor do tecido	MARTINS	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	9511	POTINHO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM TAMPA PACOTES COM 100 UN	COPOZAN	PCT	50,00	27,30	1.365,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	13078	PRATO CRISTAL 21CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	FORFEST	PCT	200,00	4,50	900,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	17749	SACO DE LIXO Espessura: P20 - 0,020 micra (fino), Capacidade: 20 litros, Embalagem: rolo - 100 unidades	LICITATUDO	RL	200,00	12,00	2.400,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	17750	SACO DE LIXO Espessura: P20 - 0,020 micra (fino), Capacidade: 40 litros, Embalagem: rolo - 100 unidades	LICITATUDO	RL	100,00	15,00	1.500,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	17751	SACO DE LIXO Espessura: P20 - 0,020 micra (fino), Capacidade: 60 litros, Embalagem: rolo - 100 unidades	LICITATUDO	RL	100,00	25,00	2.500,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	17753	SACO DE LIXO Espessura: P40 - 0,040 micra (fino), Capacidade: 100 litros, Embalagem: rolo - 100 unidades	LICITATUDO	RL	100,00	45,00	4.500,00
LOTE: 205 - Lote 205	1	1140	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 30LT PCT COM 100 UN	PLASTIVINI	UN	100,00	19,50	1.950,00
LOTE: 206 - Lote 206	1	17004	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 50LT PCT COM 100 UNID	PLASTIVINI	PCT	100,00	29,00	2.900,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	13070	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO 100 LTS Sacos para lixo produzidos com material reciclado selecionado e polietileno de alta densidade - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	PLASTIVINI	PCT	100,00	14,20	1.420,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	17747	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO 200 LTS Sacos para lixo produzidos com material reciclado selecionado e polietileno de alta densidade - EMBALAGEM COM 27 UNIDADES	NEKPLAST	UN	100,00	27,40	2.740,00
LOTE: 211 - Lote 211	1	13116	SACO PARA CACHORRO QUENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	NOVAPLAST	UN	100,00	8,00	800,00
LOTE: 221 - Lote 221	1	1346	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO Fio penteado Composição100% algodão Estrutura203g/m² 50x80cm	MARTINS	UN	20,00	14,50	290,00

TOTAL	43.391,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro,25 de julho de 2022 .

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

_____
FABIANO ALEXANDRE LTDA
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**:24/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

Razão Social: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Endereço: R. FRANCISCO DALLALIBERA NÂº 1845, 0 - CEP: 82410030 - BAIRRO: - Curitiba/PR
Telefone: 4130197434
E-mail: FERRALLY@SIEG-AD.COM.BR
Representante Legal: LILIANE FERNANDA FERREIRA
R.G.: 10.748.430-2
CPF:079.711.079-86

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 082 - Lote 082	1	18424	COPO DE ISOPOR TÉRMICO 120ML PACOTE COM 100 UNIDADES	ULTRATHERM ULTRATHERM	PC	100,00	31,47	3.147,00
TOTAL								3.147,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro,25 de julho de 2022 .

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

_____
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**:24/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

Razão Social: H R CARLONE
CNPJ: 30.126.408/0001-75
Endereço: AV PEDRO TAQUES 4610, 0 SALA 01 - CEP: 87035589 - BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA - Maringá/PR
Telefone: 4433679617

E-mail: ESTER@AVANTEGLOBAL.COM.BR
Representante Legal: HUGO RAFAEL CARLONE
R.G.: 10938346
CPF:030.419.549-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	9287	AVENTAL FRONTAL EM PVC AVENTAL FRONTAL EM PVC SILICONIZADO OU LAMINADO TRANSLÚCIDO, COM TIRAS FIXAS, TAMANHO ÚNICO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA UMIDADE OCASIONADA EM TRABALHO COM ÁGUA.	PLASTCOR PLASTCOR	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	13137	COLETOR INDIVIDUAL VERTICAL DE COPO PARA ÁGUA DE 150/200ML FABRICADO EM PVC BRANCO. DIMENSÕES: Ø 8,5X76CM, CAPACIDADE 150 COPOS.	PAPACOPO NOBRE PAPACOPO NOBRE	UN	30,00	24,58	737,40
LOTE: 062 - Lote 062	1	13136	COLETOR INDIVIDUAL VERTICAL DE COPO PARA CAFÉ DE 50ML FABRICADO EM PVC BRANCO. DIMENSÕES: 5,5X76CM, CAPACIDADE 150 COPOS.	PAPACOPO NOBRE PAPACOPO NOBRE	UN	30,00	21,00	630,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	13076	HAMBURGUEIRA ISOPOR 146X146X68 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FIBRAFORM FIBRAFORM	UN	50,00	27,30	1.365,00
TOTAL								3.032,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro,25 de julho de 2022 .

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

_____
H R CARLONE

Fornecedor
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2022
Início: 25/07/2022 **Validade/Término**:24/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

Razão Social: PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 42.165.422/0001-67
Endereço: RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, 0 QUADRA 20 - LOTE 32 - CEP: 83218160 - BAIRRO: VILA GARCIA - Paranaguá/PR
Telefone: 4121521128
E-mail: PRIMUSMAGAZINE@HOTMAIL.COM
Representante Legal: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
R.G.: 99891227
CPF:047.572.759-27

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6385	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA Características técnicas Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos. A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	SIMONAGGIO	UN	22,00	1,95	42,90
LOTE: 009 - Lote 009	1	18381	ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,9L. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 39CM, ALTURA 7CM E LARGURA 24CM.	DURALEX	UN	10,00	37,99	379,90
LOTE: 012 - Lote 012	1	3006	BACIA GRANDE Características técnicas Capacidade para 30 litros, em plástico, resistente, atóxico, transparente ou branco, podendo ter variação de 3000 ml p/mais ou p/menos, medindo 52 cm de diâmetro e 19cm de altura, com margem de 4 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	RISCHIOTO	UN	30,00	19,00	570,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	13150	BALÃO METALIZADO CORAÇÃO VERMELHO TAMANHO 45X45CM	IMP	UN	100,00	3,99	399,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	13144	BALDE DE PLASTICO 10 LT BALDE DE PLASTICO 10 LT: Balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	ARQPLAST	UN	50,00	8,68	434,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	1114	BALDE DE PLASTICO 20 LT Balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 20 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	ARQPLAST	UN	50,00	13,80	690,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	16826	BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA LEITE PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES	BABY	UN	80,00	14,85	1.188,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	1445	BOBINA PICOTADA 50x70 COM 400 UNIDADES	LIBREPLAST	UN	30,00	36,89	1.106,70
LOTE: 045 - Lote 045	1	18393	CAIXA DE PLÁSTICO RETANGULAR com tampa, com capacidade de 3,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x9,7cm	RISCHIOTO	UN	18,00	9,90	178,20
LOTE: 054 - Lote 054	1	6418	CANECA PLÁSTICA LISA Composição: PP (polipropeno é um polímero ou plástico, derivado do propeno ou propileno e recicláveICapacidade para até 300ml Atóxica DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: - 8X8,5x8,5CM (AxLxC)	SBRISSA	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	13115	CANUDO LISTRADO PLÁSTICO FLEXÍVEL PACOTE COM 400 UNIDADES	PLAZAPEL	PCT	50,00	10,25	512,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	1039	COADOR DE TECIDO Características técnicas Coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou p ara menos	ZAPEANA	UN	50,00	3,88	194,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	18407	COLHER DE SOBREMESA Características técnicas Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 10cm de comprimento, base com 4,5cm de comprimento e diâmetro de no mínimo de 3,5cm e no máximo 4cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	SIMONAGGIO	UN	150,00	1,27	190,50
LOTE: 068 - Lote 068	1	18412	CONCHA GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	REAL	UN	20,00	12,95	259,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	18588	CONJUNTO COM 4 PENEIRAS produzidas em aço inox de alta qualidade. Material: Aço inox 01 Peneira de 18cm 01 Peneira de 14cm 01 Peneira de 10cm 01 Peneira de 7cm	IMP	CJ	12,00	70,34	844,08
LOTE: 090 - Lote 090	1	13149	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE 180 A 200ML, COM ACIONAMENTOS POR MEIO DE BOTÃO OU ALAVANCA QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DE SOMENTE UM COPO POR VEZ. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE ARMAZENAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E BASE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 120 COPOS. O DISPENSER É COMPOSTO POR OS SEGUINTES ITENS: BASE DO DISPENSADOR; BOCAL DE SAÍDA; TUBO TRANSPARENTE; TAMPA DO TUBO; SUPORTE DE FIXAÇÃO; PARAFUSOS COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	NOBRE	UN	50,00	29,18	1.459,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	13148	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ DE 50ML	NOBRE	UN	50,00	19,00	950,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	13146	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS BRANCO Com sistema interno que garanta a eficiência na saída do papel, permitindo a saída folha por folha evitando desperdício. abastecimento fácil e pratico.	NOBRE	UN	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	18430	ESCORREDOR DE ARROZ Características técnicas Em plástico, resistente, cor branca, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	RISCHIOTO	UN	15,00	9,95	149,25
LOTE: 104 - Lote 104	1	3022	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA POLIPROPILENO COM CERDAS DE NYLON	NEW BABY	UN	20,00	12,45	249,00

LOTE: 109 - Lote 109	1	18434	FACA MÉDIA Características técnicas Com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, medindo 14cm e lâmina lisa em aço inox especial, tratado termicamente, medindo 20cm de comprimento, linha profissional, com corte preciso, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm p/ mais ou p/menos. Na junção da lâmina ao cabo, a largura da lâmina deverá ser superior a largura do cabo.	SIMONAGGIO	UN	20,00	8,49	169,80
LOTE: 110 - Lote 110	1	18435	FACA PARA LEGUMES Características técnicas Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm. O cabo e lâmina podem ter variação de até 1cm p/ mais ou p/menos	SIMONAGGIO	UN	20,00	4,99	99,80
LOTE: 111 - Lote 111	1	13266	FACA PARA PÃO Características técnicas Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm. O comprimento total pode ter variação de até 2cm p/mais ou p/ menos.	SIMONAGGIO	UN	20,00	8,54	170,80
LOTE: 113 - Lote 113	1	1134	FILME DE PVC 28CMX300 METROS	GUARUFILME	RL	50,00	34,99	1.749,50
LOTE: 114 - Lote 114	1	13093	FILME DE PVC 38CMX300 METROS	GUARUFILME	UN	50,00	39,99	1.999,50
LOTE: 115 - Lote 115	1	13151	FITA DECORATIVA 05X50 ROLO COM 50 METROS	EMFESTA	UN	50,00	14,99	749,50
LOTE: 116 - Lote 116	1	13152	FITA DECORATIVA 21X50 ROLO COM 150 METROS	EMFESTA	UN	50,00	24,99	1.249,50
LOTE: 117 - Lote 117	1	18437	FITA TNT LISA 45MM ROLO COM 50 METROS	HALLEY	UN	50,00	18,90	945,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	18487	FRIGIDEIRA GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.	REAL	UN	10,00	99,99	999,90
LOTE: 127 - Lote 127	1	18495	GARRAFA TÉRMICA INOX 01 LITRO Garrafa térmica Inox com as especificações mínimas:Capacidade : 1 Litro.Conservação Térmica : 6 Horas.Isolamento Térmico : Ampola de Vidro.Material externo : Inox.Sistema de Servir : Bomba de Pressão.	UNITERMI	UN	5,00	53,99	269,95
LOTE: 129 - Lote 129	1	18497	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO OU INOX, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNITERMI	UN	3,00	69,29	207,87
LOTE: 132 - Lote 132	1	18500	JARRA DE VIDRO Características técnicas Em vidro, transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos e altura de 20cm, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos.	NADIR	UN	20,00	20,99	419,80
LOTE: 136 - Lote 136	1	18504	JOGO DE PRATOS RASOS Em Vidro Temperado com 6 Peças. Vidro temperado Duralex na cor branca. Altura 3,2 cm. Formato redondo. Dimensões aproximadas 22,5x9x22,5cm	NADIR	JG	30,00	39,90	1.197,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	18505	JOGO DE XÍCARAS EM VIDRO temperado com 6 unidades. Para café 220 ml. Dimensões aproximadas:25 x 25 x 5 cm	NADIR	JG	20,00	39,84	796,80
LOTE: 138 - Lote 138	1	13155	LAÇO PRONTO 15MM PACOTES COM 10 UNIDADES	VMP	PCT	100,00	2,09	209,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	13156	LAÇO PRONTO 23MM PACOTES COM 10 UNIDADES	VMP	PCT	100,00	2,94	294,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	18512	LIXEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO, 12 LITROS. DIÂMETRO DA BASE: 22CM. DIÂMETRO DA BOCA: 26,5CM. ALTURA: 28,5CM.	IMP	UN	15,00	35,88	538,20
LOTE: 148 - Lote 148	1	18523	LIXEIRA MULTIUSO BASCULANTE em Plástico/Poliestireno, 15L Slim,Acionamento Basculante, Dimensão mínimas 19x27x20 cm	ARQPLAST	UN	10,00	49,99	499,90
LOTE: 149 - Lote 149	1	18526	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO Com capacidade de 8,5L, Inox/ Metal na cor preta,Dimensão mínima 26x23x23 cm, sem tampa	IMP	UN	10,00	39,99	399,90
LOTE: 161 - Lote 161	1	6357	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, Altura: 25cm x Largura: 25cm	PLASTGRAN	UN	10,00	5,19	51,90
LOTE: 164 - Lote 164	1	143	PALITOS PARA CHURRASCO DE MADEIRA 25 CM PCT COM 40 UNIDADES	TALGE	PCT	50,00	4,99	249,50
LOTE: 165 - Lote 165	1	18536	PANELA DE PRESSÃO- 15 litros Características técnicas Em alumínio, linha industrial, resistente, com fechamento externo, com tampa perfeitamente ajustada a base, contendo válvula paracontrole da pressão e válvulas de segurança, com cabos e/ou alçasconfeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura,aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 15 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	EIRILAR	UN	3,00	359,00	1.077,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	18539	PEGADOR DE MASSA Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	SIMONAGGTIO	UN	20,00	8,99	179,80
LOTE: 174 - Lote 174	1	18540	PEGADOR DE SALADA Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	SIMONAGGIO	UN	10,00	9,74	97,40
LOTE: 183 - Lote 183	1	18547	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA Pode ser utilizado em temperaturas baixas e altas. Matéria prima de alta qualidade em PP. Capacidade 3 litros	RISCHIOTO	UN	30,00	8,78	263,40
LOTE: 186 - Lote 186	1	18550	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 4 litros Características técnicas Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 4 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos, medindo 28cm de comprimento x 19cm de largura x 10cm de altura, com variação de 3 cm para mais ou para menos na largura e comprimento e variação de 2cm para mais ou para menos na altura. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)	RISCHIOTO	UN	30,00	12,68	380,40
LOTE: 191 - Lote 191	1	13079	PRATO LAMINADO Nº 4 - 25,5 CM	SÃ£O JORGE	UN	500,00	1,30	650,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	13080	PRATO LAMINADO Nº 6	SÃ£O JORGE	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	13081	PRATO LAMINADO Nº 7	SÃ§AO JORGE	UN	1.000,00	1,64	1.640,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	13103	PRATO PLASTICO BRANCO 15 CM PCT C/ 10 UN	TOTALPLAST	PCT	800,00	1,09	872,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	13104	PRATO PLASTICO BRANCO 26 CM PCT C/ 10 UN	TOTALPLAST	PCT	800,00	5,44	4.352,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	9300	PULVERIZADOR PARA USO GERAL PULVERIZADOR PARA USO GERAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUI OPÇÃO DE JATO DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE: 500ML	NOBRE	UN	75,00	5,39	404,25
LOTE: 199 - Lote 199	1	18555	RALADOR DE VERDURAS Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	TOP RIO	UN	15,00	16,80	252,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	18594	RODO PLÁSTICO PARA PIA EM POLIPROPILENO E BORRACHA 18 X 16 X 4 CM; 43G	PEROVINHA	UN	20,00	5,99	119,80
LOTE: 209 - Lote 209	1	17754	SACO DE PAPEL KRAFT MIX 2KG - PACOTES COM 100 UNIDADES	CARDOSO	UN	80,00	28,29	2.263,20
LOTE: 210 - Lote 210	1	17756	SACO DE PAPEL KRAFT MIX 7,50KG - PACOTES COM 100 UNIDADES	CARDOSO	UN	100,00	24,99	2.499,00
LOTE: 213 -	1	18557	SALEIRO PLÁSTICO Com perfuração na aba superior permitindo colocação na parede.	RISCHIOTO	UN	10,00	13,11	131,10

Lote 213			Capacidade ml: 885					
LOTE: 214 - Lote 214	1	18559	SUPORTE PARA FILTRO 103	SBRISSA	UN	50,00	3,20	160,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	9301	TOUCA DE NYLON PRETA TOUCA DE NYLON PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM NYLON COM COLMÉIAS, PERMITINDO OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO.	TALGE	UN	10,00	11,00	110,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	18566	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE Características técnicas Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.	DURALEX	UN	10,00	64,99	649,90
LOTE: 225 - Lote 225	1	18567	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA Características técnicas Em vidro, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/menos	DURALEX	UN	10,00	29,90	299,00
TOTAL								42.503,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro,25 de julho de 2022 .

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

_____
PRIMUS MAGAZINE LTDA
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**:24/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

Razão Social: RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP
CNPJ: 06.226.859/0001-08
Endereço: RUA CASEMIRO DE ABREU 397, 0 - CEP: 84020240 - BAIRRO: UVARANAS - Ponta Grossa/PR

Telefone: 4232254344
E-mail: MASTERCLEANFINANCEIRO@OUTLOOK.COM
Representante Legal: RICARDO WESSELOVICZ
R.G.: 6463842-4
CPF:003.941.729-81

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 086 - Lote 086	1	8401	COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO Copo descartável 50ml, p/café, em poliestireno atóxico, resistente à t emperatura de até 100ºC, pacotes de 100 unidades cada. O produto deve atender a norma ABNT 14865.	TOTALPLAST	UN	300,00	2,00	600,00
LOTE: 222 - Lote 222	1	18565	TOUCA material tecido, cor branca, aplicação cozinha industrial, caixa com 100 unidades	NOBRE	CX	20,00	10,00	200,00
TOTAL								800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,25 de julho de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**:24/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

Razão Social: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1675, 0 - CEP: 79011210 - BAIRRO: MONTE CASTELO - Campo Grande/MS
Telefone: 6730146170
E-mail: TIAGOSHIGEMOTO@COCRIATIVO.COM.BR
Representante Legal: TIAGO SHIGEMOTO
R.G.: 001154839
CPF:701.462.171-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	2995	ACENDEDOR PARA FOGAO NÃO PRODUZ CHAMAS, APENAS FAÍSCA	NAXOS NAXOS	UN	30,00	9,99	299,70
LOTE: 013 - Lote 013	1	3005	BACIA MÉDIA Características técnicas Capacidade para 6,7 litros, p/alimentos, em plástico resistente, atóxico, transparente ou branco, podendo ter variação de 500ml p/mais ou p/menos, medindo 34 cm de diâmetro e 10cm de altura, com margem de 2cm para mais ou para menos (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASLIDER PLASLIDER	UN	30,00	9,74	292,20
LOTE: 014 - Lote 014	1	18383	BACIA PLÁSTICA Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm. Cor branca.	PLASLIDER PLASLIDER	UN	30,00	6,99	209,70
LOTE: 021 - Lote 021	1	9478	BALDE DE PLASTICO 15 LT Balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 15 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	TOYPLAST TOYPLAST	UN	50,00	9,68	484,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	3019	CAIXA TERMICA 34 LITROS Material: Polipropileno, Capacidade: 34 Litros, Dimensões internas aproximadas: 27,5 cm x 39,5 cm x 34 cm	ANTARES ANTARES	UN	5,00	91,99	459,95
LOTE: 066 - Lote 066	1	18411	COLHER GRANDE Características técnicas Em aço inox, resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	SIMONAGGIO SIMONAGGIO	UN	50,00	7,60	380,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	3000	COLHER PARA ARROZ INTEIRIÇA EM AÇO INOX RESISTENTE	SIMONAGGIO SIMONAGGIO	UN	18,00	6,74	121,32
LOTE: 077 - Lote 077	1	18421	CONJUNTO DE COPOS EM VIDRO LIGHTS - 6 PEÇAS	WHEATON WHEATON	CJ	15,00	29,49	442,35
LOTE: 083 - Lote 083	1	18425	COPO DE MEDIDAS Características técnicas Copo graduado, em altileno, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 550ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	ERCAPLAST ERCAPLAST	UN	10,00	6,82	68,20
LOTE: 112 - Lote 112	1	18589	FAQUEIRO INFANTIL INOX 3 PEÇAS PONTAS ARREDONDADAS. EM AÇO INÓX. COMPRIMENTO: - COLHER E GARFO 17 CM - GARFO 18 CM	SIMONAGGIO SIMONAGGIO	UN	700,00	20,49	14.343,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	18496	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO OU INOX, COM ROLHA DOSADORA.	MOR MOR	UN	10,00	37,66	376,60
TOTAL								17.477,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,25 de julho de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

SHIGEMOTO & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4F513D07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Início: 26/07/2022 **Validade/Término**: 25/07/2023
Objeto: **Aquisição de tecidos e itens de costura para a Secretaria Municipal de Educação.**
Razão Social: **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 01.066.957/0001-01
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, 419, CEP: 84435000 - BAIRRO: CENTRO, Guamiranga/PR
Telefone: (42)3438-1048
E-mail: multimixdistribuidoraltda@gmail.com
Representante Legal: Nilson Carlos Ferreira Gaspar
R.G.: 70648407
CPF: 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de tecidos e itens de costura para a Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA, KIT COM 12 UNIDADES, SENDO 4 UNIDADES Nº 4, 4 UNIDADES Nº 6, 4 UNIDADES Nº 8.	KIT	20	R$ 14,98	R$ 299,60
02	ALFINETE PARA COSTURA, CABEÇA COLORIDA, CERCA DE 8 CORES, DISCO COM 40 ALFINETES, COMPRIMENTO DE CERCA DE 3,5 CM.	UN	30	R$ 7,98	R$ 239,40
03	BOTÃO TAMANHO MÉDIO, COM 4 FUROS, BRILHANTE, UNIDADE INDIVIDUAL, DIVERSAS CORES, A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	300	R$ 0,60	R$ 180,00
04	CIANINHA DIVERSAS CORES, 1,5 CM, PACOTE COM 10 METROS	PCT	50	R$ 15,00	R$ 750,00
05	ELÁSTICO 20 MM, ROLO COM 25 M, NA COR BRANCA, 63% POLIÉSTER E 37% ELASTODIENO.	ROLO	15	R$ 25,97	R$ 389,55
06	ELÁSTICO 50 MM, ROLO COM 25 M, NA COR BRANCA, 63% POLIÉSTER E 37% ELASTODIENO.	ROLO	10	R$ 79,98	R$ 799,80
07	ELÁSTICO 9 MM, ROLO COM 10 M, NA COR BRANCA, 63% POLIÉSTER E 37% ELASTODIENO.	ROLO	20	R$ 14,98	R$ 299,60
08	ELÁSTICO ROLIÇO ULTRA MACIO, ROLO 100 METROS, 3 MM, DIVERSAS CORES, A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	ROLO	08	R$ 119,95	R$ 959,60
09	FITA FECHO VELCRO PARA COSTURA 25MM X 25M (MACHO FÊMEA), DIVERSAS CORES, A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	08	R$ 70,00	R$ 560,00
10	GIZ PARA MARCAR/RISCAR TECIDO, BRANCO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	05	R$ 34,95	R$ 174,75
11	LINHA PARA COSTURA EM RETRÓS, UNIDADE INDIVIDUAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 182,8M, DIVERSAS CORES, A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	100	R$ 3,00	R$ 300,00
12	LINHA PARA COSTURA RETA, 120, 100% POLIÉSTER, 5.000 METROS, DIVERSAS CORES, A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	40	R$ 6,00	R$ 240,00
13	TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,20 M DE LARGURA, DIVERSAS CORES. CORES E COMPRIMENTO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	MT	200	R$ 9,40	R$ 1.880,00
14	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, DIVERSAS ESTAMPAS. ESTAMPAS E COMPRIMENTO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	MT	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
15	TECIDO FELTRO 100% POLIÉSTER, 1,40 METROS DE LARGURA, DIVERSAS CORES. CORES E COMPRIMENTO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	MT	80	R$ 20,90	R$ 1.672,00
16	TECIDO MALHA HELANCA BAILARINA, 100% POLIAMIDA, MEDINDO 1,60 M DE LARGURA, DIVERSAS CORES. CORES E COMPRIMENTO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	MT	50	R$ 11,90	R$ 595,00
17	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,50 M DE LARGURA, DIVERSAS CORES. CORES E COMPRIMENTO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	MT	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
18	TECIDO PERCAL 180 FIOS, 100% ALGODÃO, MEDINDO 2,5 M DE COMPRIMENTO, CORES LISAS E/OU ESTAMPADAS, A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA, BEM	MT	200	R$ 28,40	R$ 5.680,00

	COMO O COMPRIMENTO DO TECIDO A DEFINIR.				
19	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,50 M DE LARGURA, DIVERSAS CORES. CORES E COMPRIMENTO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	MT	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
20	TECIDO TULE 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,20 M DE LARGURA, DIVERSAS CORES. CORES E COMPRIMENTO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	MT	150	R$ 3,80	R$ 570,00
21	TECIDO TULE COM GLITER 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,20 M DE LARGURA, DIVERSAS CORES. CORES E COMPRIMENTO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	MT	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
22	TECIDO VOIL/VOAL LISO, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 4 M DE LARGURA, DIVERSAS CORES. CORES E COMPRIMENTO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	MT	150	R$ 14,95	R$ 2.242,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 28.011,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2-015 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0601.2-024 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1E2951DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEM 2022

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.676.452,21	3.645.101,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.676.452,21	3.645.101,31	0,00
Empréstimos	3.311.744,97	3.283.408,55	0,00
Internos	3.311.744,97	3.283.408,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	364.707,24	361.692,76	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.974.086,81	5.137.209,28	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.974.086,81	5.137.209,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.545.684,34	6.248.727,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	432.179,62	961.283,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.417,91	150.234,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(297.634,60)	(1.492.107,97)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.852.345,26	36.656.978,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.702.345,26	36.506.978,61	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,24	9,98	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,91)	(4,09)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	39.242.814,31	43.808.374,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	35.318.532,88	39.427.536,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	139.417,91	234.813,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(38.425.862,21)	(38.425.862,21)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.681.240,39	280.794,72	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F40F4BA5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEM 2022

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**32.852.345,26**	**36.656.978,61**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.702.345,26**	**36.506.978,61**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.227.515,96**	**8.064.535,29**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.504.764,36**	**7.258.081,76**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F24E92E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.656.978,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.506.978,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.841.116,58	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.257.004,92	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.555.488,50	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:720B19D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR -1º SEM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO NÃO PROCESSADOS) (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	699.505,53	3.140,87	590.596,39	18.478,19	0,00	0,00	87.290,08	499.175,09	0,00	(411.885,01)
INSTALAÇAO ILUMINAÇAO PUBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.936,16	0,00	(324.936,16)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	699.505,53	3.140,87	590.596,39	18.478,19	0,00	0,00	87.290,08	824.111,25	0,00	(736.821,17)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.975,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.975,60	0,00	0,00	6.975,60
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	28.596,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,67	0,00	0,00	28.596,67
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	9.300,02	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	474.403,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.403,66	249.191,25	0,00	225.212,41
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	42.149,29	0,00	0,00	14.985,00	0,00	0,00	27.164,29	0,00	0,00	27.164,29
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	165.788,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.788,34	1.555,80	0,00	164.232,54
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	205.791,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.791,74	0,00	0,00	205.791,74
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.858,41	0,00	7,49	0,00	0,00	0,00	3.850,92	144,01	0,00	3.706,91
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	9.348,10	0,00	134,42	0,00	0,00	0,00	9.213,68	6.505,55	0,00	2.708,13
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	1.914,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914,30	1.223,00	0,00	691,30
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	2.203,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,03	2.214,07	0,00	(11,04)
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	411,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,25	19.834,82	0,00	(19.423,57)
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	7.873,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.873,78	0,00	0,00	7.873,78
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	33.574,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.574,28	2.310,00	0,00	31.264,28
SALARIO EDUCAÇÃO 158	177.081,03	0,00	35.683,02	0,00	0,00	0,00	141.398,01	27.424,42	0,00	113.973,59
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	9.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,66	9.453,38	0,00	159,28
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	7.573,27	0,00	1.538,68	0,00	0,00	0,00	6.034,59	1.047,40	0,00	4.987,19
Operações de Crédito Internas Fomento PR Pavimentação	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,20	331.988,19	0,00	(331.981,99)
TRANSF. FNDE PAR CONST.QUADRA ESPORTES ESC. FLORESVAL FERREIRA -	947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947,29	0,00	0,00	947,29
Operações de Crédito Internas Fomento PR Equipamentos e Veiculos Rodoviários	143,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,99	0,00	0,00	143,99
TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164	111.007,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.007,79	483.778,50	0,00	(372.770,71)
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	4.289,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289,07	0,00	0,00	4.289,07
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	5.009,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009,76	0,00	0,00	5.009,76
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	13.833,00	0,00	1.755,89	0,00	0,00	0,00	12.077,11	7.302,59	0,00	4.774,52
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	7.416,84	0,00	40,72	0,00	0,00	0,00	7.376,12	182,63	0,00	7.193,49
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	67,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,01	0,00	0,00	67,01
TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER.	4.760,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760,44	0,00	0,00	4.760,44
TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	74,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,74	0,00	0,00	74,74
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	332,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,16	0,00	0,00	332,16

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO NÃO PROCESSADOS) (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	219.407,10	650,00	52.062,94	11.202,42	0,00	0,00	155.491,74	47.782,11	0,00	107.709,63
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	270.227,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.227,90	53.762,53	0,00	216.465,37
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa AUXILIO BRASIL PBL IGD-PAB	19.932,03	0,00	416,20	0,00	0,00	0,00	19.515,83	3.766,21	0,00	15.749,62
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	235,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,97	0,00	0,00	235,97
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	54.125,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.125,26	0,00	0,00	54.125,26
REPASSE EMENDA	105.193,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.193,08	0,00	0,00	105.193,08

PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA										
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	2.360,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,08	0,00	0,00	2.360,08
TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR	162.491,13	0,00	0,00	151.463,10	0,00	0,00	11.028,03	0,00	0,00	11.028,03
FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19	278,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,03	0,00	0,00	278,03
CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	861.600,18	0,00	19.593,97	0,00	0,00	0,00	842.006,21	466.155,26	0,00	375.850,95
CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - SIT 51015	101.850,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.850,99	4.929.635,23	0,00	(4.827.784,24)
CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIARIOS 2 CAMINHÕES CAÇAMBAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	(780.000,00)
CONVENIO Nº 92003/2021 M.A.P.A AQUISIÇÃO MAQUINA E EQUIP.AGRICOLAS	156.580,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.580,17	0,00	0,00	156.580,17
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	4.622,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,45	1.306,13	0,00	3.316,32
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	57.935,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.935,17	0,00	0,00	57.935,17
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	857,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,74	0,00	0,00	857,74
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.422,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.422,45	0,00	0,00	3.422,45
Retenções em Caráter Consignatário	9.436,69	0,00	0,00	0,00	11.319,31	0,00	(1.882,62)	0,00	0,00	(1.882,62)
Fundeb 60%	489.109,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.109,60	0,00	0,00	489.109,60
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	74.953,76	0,00	25.691,97	0,00	0,00	0,00	49.261,79	40.498,76	0,00	8.763,03
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	116.374,98	0,00	48.087,64	0,00	0,00	0,00	68.287,34	14.275,87	0,00	54.011,47
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	312.655,32	0,00	87.107,87	0,00	0,00	0,00	225.547,45	0,00	0,00	225.547,45
Salário-Educação	14.803,02	0,00	663,61	0,00	0,00	0,00	14.139,41	9.705,34	0,00	4.434,07
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	111.647,07	0,00	5.615,96	3.050,68	0,00	0,00	102.980,43	43.516,15	0,00	59.464,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.990,55	0,00	10.895,05	4.977,50	0,00	0,00	221.118,00	65.222,84	0,00	155.895,16
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	32,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,14	0,00	0,00	32,14
Receitas de Alienações de Ativos	1.251.735,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.735,94	489.800,00	0,00	761.935,94
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	68.818,98	0,00	0,00	62.707,83	0,00	0,00	6.111,15	0,00	0,00	6.111,15
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	209.659,58	0,00	14.085,78	0,00	0,00	0,00	195.573,80	0,00	0,00	195.573,80
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.764,92	0,00	24.810,35	0,00	0,00	0,00	43.954,57	13.223,75	0,00	30.730,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	30.130,00	0,00	0,00	1.042,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.852,58	0,00	2.014,11	0,00	0,00	0,00	3.838,47	985,69	0,00	2.852,78
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	686,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686,44	0,00	0,00	686,44
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					

		De Exercício Anteriores (b)		Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO NÃO PROCESSADOS) (f)	PAGAR (g) = (a – (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Taxas - Prestação de Serviços	13.515,92	0,00	4.242,94	0,00	0,00	0,00	9.272,98	6.203,86	0,00	3.069,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.374.218,94	650,00	334.448,61	262.316,53	11.319,31	0,00	5.765.484,49	8.109.995,34	0,00	(2.344.510,85)
TOTAL (III) = (I + II)	7.073.724,47	3.790,87	925.045,00	280.794,72	11.319,31	0,00	5.852.774,57	8.934.106,59	0,00	(3.081.332,02)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	31.502.197,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.502.197,15	9.835,32	0,00	31.492.361,83

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3A7D48ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		36.656.978,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.506.978,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.506.978,61
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.069.059,72	44,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.445.366,29	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.473.097,98	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.500.829,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.407.528,93	-3,84
Limite definido por resolução do senado federal	43.988.374,33	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.064.535,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.841.116,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.555.488,50	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:80421063

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.433.300,00	54.339.641,00	15.116.368,54	28.946.848,60	25.392.792,40	7.757.721,42	19.909.720,39	34.429.920,61	19.036.806,95
DESPESAS CORRENTES	33.887.692,00	35.404.711,23	6.446.102,29	17.741.353,41	17.663.357,82	6.243.504,52	16.557.443,04	18.847.268,19	15.738.304,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.653.462,61	17.759.287,37	2.515.991,33	7.705.086,85	10.054.200,52	2.525.991,33	7.705.086,85	10.054.200,52	7.643.490,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	89.643,50	232.808,72	167.191,28	89.643,50	232.808,72	167.191,28	232.808,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.834.229,39	17.245.423,86	3.840.467,46	9.803.457,84	7.441.966,02	3.627.869,69	8.619.547,47	8.625.876,39	7.862.004,78

DESPESAS DE CAPITAL	5.475.608,00	16.864.929,77	8.670.266,25	11.205.495,19	5.659.434,58	1.514.216,90	3.352.277,35	13.512.652,42	3.298.502,62
INVESTIMENTOS	4.875.608,00	16.514.929,77	8.564.706,85	11.010.317,44	5.504.612,33	1.408.657,50	3.157.099,60	13.357.830,17	3.103.324,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	55.559,40	145.177,75	54.822,25	55.559,40	145.177,75	54.822,25	145.177,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.566.700,00	1.565.700,00	167.247,89	494.470,96	1.071.229,04	167.247,89	494.470,96	1.071.229,04	409.891,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	55.905.341,00	15.283.616,43	29.441.319,56	26.464.021,44	7.924.969,31	20.404.191,35	35.501.149,65	19.446.698,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	55.905.341,00	15.283.616,43	29.441.319,56	26.464.021,44	7.924.969,31	20.404.191,35	35.501.149,65	19.446.698,92
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.577,17	4.716.540,59	(4.716.540,59)	5.674.033,02
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	55.905.341,00	15.283.616,43	29.441.319,56	26.464.021,44	7.933.546,48	25.120.731,94	30.784.609,06	25.120.731,94

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F3905160

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.565.700,00	1.564.700,00	167.247,89	494.470,96	1.070.229,04	167.247,89	494.470,96	1.070.229,04	409.891,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.700,00	1.163.700,00	167.247,89	494.470,96	669.229,04	167.247,89	494.470,96	669.229,04	409.891,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.566.700,00	1.565.700,00	167.247,89	494.470,96	1.071.229,04	167.247,89	494.470,96	1.071.229,04	409.891,97
SUPERÁVIT (IV)	33.300,00	34.300,00	1.427,02	0,00	34.300,00	1.427,02	0,00	34.300,00	81.507,36
TOTAL (V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	168.674,91	494.470,96	1.105.529,04	168.674,91	494.470,96	1.105.529,04	491.399,33

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C071C7D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.400.000,00	51.525.739,20	7.764.871,57	15,07	24.629.332,61	47,80	26.896.406,59
RECEITAS CORRENTES	40.885.000,00	42.879.550,00	7.136.195,61	16,64	21.448.170,21	50,02	21.431.379,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.227.900,00	2.227.900,00	350.234,76	15,72	1.168.267,13	52,44	1.059.632,87

IMPOSTOS	2.024.900,00	2.024.900,00	324.189,05	16,01	1.068.056,86	52,75	956.843,14
TAXAS	189.000,00	189.000,00	26.045,71	13,78	100.045,77	52,93	88.954,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	164,50	1,18	13.835,50
CONTRIBUIÇÕES	1.428.500,00	1.428.500,00	227.507,07	15,93	674.889,46	47,24	753.610,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	168.674,95	15,33	491.399,44	44,67	608.600,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	328.500,00	328.500,00	58.832,12	17,91	183.490,02	55,86	145.009,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.053.600,00	3.400.150,00	672.109,69	19,77	2.479.109,03	72,91	921.040,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	3.700,00	3.700,00	926,90	25,05	2.384,63	64,45	1.315,37
VALORES MOBILIÁRIOS	2.049.900,00	3.396.450,00	671.182,79	19,76	2.476.724,40	72,92	919.725,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.900,00	42.900,00	6.788,25	15,82	56.106,08	130,78	(13.206,08)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	600,00	600,00	0,00	0,00	46.860,00	7.810,00	(46.260,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	41.300,00	41.300,00	6.788,25	16,44	9.246,08	22,39	32.053,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.737.500,00	35.385.500,00	5.875.660,84	16,60	16.928.770,36	47,84	18.456.729,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.195.000,00	15.438.000,00	2.696.401,25	17,47	7.489.926,39	48,52	7.948.073,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.842.500,00	15.842.500,00	2.393.567,85	15,11	7.052.345,49	44,52	8.790.154,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.700.000,00	4.105.000,00	785.691,74	19,14	2.386.498,48	58,14	1.718.501,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.600,00	394.600,00	3.895,00	0,99	141.028,15	35,74	253.571,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.600,00	38.600,00	1.954,20	5,06	123.991,23	321,22	(85.391,23)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	1.940,80	0,55	17.036,92	4,85	333.963,08
RECEITAS DE CAPITAL	515.000,00	8.646.189,20	628.675,96	7,27	3.181.162,40	36,79	5.465.026,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	59.889,20	25.011,81	41,76	82.901,01	138,42	(23.011,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	59.889,20	25.011,81	41,76	82.901,01	138,42	(23.011,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	465.000,00	1.469.300,00	0,00	0,00	1.856.400,00	126,35	(387.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	465.000,00	1.469.300,00	0,00	0,00	1.856.400,00	126,35	(387.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	7.117.000,00	603.664,15	8,48	1.241.861,39	17,45	5.875.138,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	337.000,00	439.300,00	130,36	896.697,24	266,08	(559.697,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	6.780.000,00	164.364,15	2,42	345.164,15	5,09	6.434.835,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	168.674,91	10,54	491.399,33	30,71	1.108.600,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	53.125.739,20	7.933.546,48	14,93	25.120.731,94	47,29	28.005.007,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	53.125.739,20	7.933.546,48	14,93	25.120.731,94	47,29	28.005.007,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	53.125.739,20	7.933.546,48	14,93	25.120.731,94	47,29	28.005.007,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.779.610,59	0,00	0,00	2.779.610,59	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.779.610,59	0,00	0,00	2.779.610,59	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:266474C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.600.000,00	1.600.000,00	168.674,91	10,54	491.399,33	30,71	1.108.600,67
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	168.674,91	15,33	491.399,33	44,67	608.600,67
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	168.674,91	15,33	491.399,33	44,67	608.600,67
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.600.000,00	1.600.000,00	168.674,91	10,54	491.399,33	30,71	1.108.600,67
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		3.071,63		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	168.674,91	10,54	494.470,96	30,90	1.108.600,67

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:62654625

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.433.300,00	54.339.641,00	15.116.368,54	28.946.848,60	98,32	25.392.792,40	7.757.721,42	19.909.720,39	97,58	34.429.920,61
LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.000,00	2.949.408,02	539.690,39	1.666.957,54	5,66	1.282.450,48	525.156,12	1.600.836,36	7,85	1.348.571,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.300,00	2.582.029,59	318.066,61	1.038.521,02	3,53	1.543.508,57	433.374,54	984.180,57	4,82	1.597.849,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.499.500,00	3.499.500,00	317.319,49	931.529,28	3,16	2.567.970,72	323.244,29	925.379,28	4,54	2.574.120,72
SAÚDE	8.612.500,00	9.641.965,48	1.784.955,94	4.693.900,52	15,94	4.948.064,96	1.521.648,97	4.116.374,35	20,17	5.525.591,13
EDUCAÇÃO	10.284.000,00	12.131.976,05	2.102.943,05	6.606.916,49	22,44	5.525.059,56	1.996.824,69	5.907.222,03	28,95	6.224.754,02
CULTURA	415.000,00	240.000,00	54.322,86	92.421,79	0,31	147.578,21	59.121,01	91.981,79	0,45	148.018,21
URBANISMO	3.445.000,00	6.141.459,86	2.530.572,26	4.445.329,17	15,10	1.696.130,69	954.007,30	2.452.269,68	12,02	3.689.190,18
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	907.000,00	997.000,00	215.664,90	441.553,29	1,50	555.446,71	99.311,90	315.325,40	1,55	681.674,60
AGRICULTURA	928.000,00	1.547.300,00	512.813,54	756.192,71	2,57	791.107,29	525.502,17	750.818,07	3,68	796.481,93
TRANSPORTE	2.617.000,00	9.307.000,00	6.460.702,92	7.504.900,30	25,49	1.802.099,70	1.054.592,20	2.045.958,26	10,03	7.261.041,74
DESPORTO E LAZER	203.000,00	223.000,00	49.697,28	142.456,75	0,48	80.543,25	35.318,93	126.204,86	0,62	96.795,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.193.000,00	1.204.002,00	229.619,30	626.169,74	2,13	577.832,26	229.619,30	593.169,74	2,91	610.832,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.565.700,00	167.247,89	494.470,96	1,68	1.071.229,04	167.247,89	494.470,96	2,42	1.071.229,04
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	55.905.341,00	15.283.616,43	29.441.319,56	100,00	26.464.021,44	7.924.969,31	20.404.191,35	100,00	35.501.149,65

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8DB64605

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.433.300,00	54.339.641,00	15.116.368,54	28.946.848,60	98,32	25.392.792,40	7.757.721,42	19.909.720,39	97,58	34.429.920,61
LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.000,00	2.949.408,02	539.690,39	1.666.957,54	5,66	1.282.450,48	525.156,12	1.600.836,36	7,85	1.348.571,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.194.000,00	2.949.408,02	539.690,39	1.666.957,54	5,66	1.282.450,48	525.156,12	1.600.836,36	7,85	1.348.571,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.300,00	2.582.029,59	318.066,61	1.038.521,02	3,53	1.543.508,57	433.374,54	984.180,57	4,82	1.597.849,02
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	102.000,00	102.000,00	12.938,92	38.816,76	0,13	63.183,24	12.938,92	38.816,76	0,19	63.183,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	345.000,00	426.978,98	39.753,73	176.105,98	0,60	250.873,00	95.559,44	173.356,78	0,85	253.622,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.813.300,00	2.053.050,61	265.373,96	823.598,28	2,80	1.229.452,33	324.876,18	772.007,03	3,78	1.281.043,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.499.500,00	3.499.500,00	317.319,49	931.529,28	3,16	2.567.970,72	323.244,29	925.379,28	4,54	2.574.120,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	499.500,00	499.500,00	16.741,40	64.482,84	0,22	435.017,16	22.666,20	58.332,84	0,29	441.167,16
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000.000,00	3.000.000,00	300.578,09	867.046,44	2,94	2.132.953,56	300.578,09	867.046,44	4,25	2.132.953,56
SAÚDE	8.612.500,00	9.641.965,48	1.784.955,94	4.693.900,52	15,94	4.948.064,96	1.521.648,97	4.116.374,35	20,17	5.525.591,13
ATENÇÃO BÁSICA	5.512.994,02	6.354.651,61	1.185.116,60	2.967.497,33	10,08	3.387.154,28	928.833,13	2.500.885,01	12,26	3.853.766,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.111.505,98	1.271.505,98	339.893,93	925.644,98	3,14	345.861,00	322.716,34	818.306,91	4,01	453.199,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.655.000,00	1.628.558,35	224.426,89	660.153,98	2,24	968.404,37	224.855,35	660.153,98	3,24	968.404,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	333.000,00	387.249,54	35.518,52	140.604,23	0,48	246.645,31	45.244,15	137.028,45	0,67	250.221,09
EDUCAÇÃO	10.284.000,00	12.131.976,05	2.102.943,05	6.606.916,49	22,44	5.525.059,56	1.996.824,69	5.907.222,03	28,95	6.224.754,02
ENSINO FUNDAMENTAL	7.357.400,00	7.622.008,41	1.547.386,95	3.936.318,52	13,37	3.685.689,89	1.382.813,54	3.738.170,39	18,32	3.883.838,02
ENSINO SUPERIOR	401.000,00	401.000,00	117.404,57	214.879,76	0,73	186.120,24	117.404,57	214.879,76	1,05	186.120,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.291.300,00	1.985.291,21	211.910,26	1.296.287,75	4,40	689.003,46	204.706,63	798.967,21	3,92	1.186.324,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	30.104,05	2.818,27	3.923,76	0,01	26.180,29	1.726,97	2.801,30	0,01	27.302,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.209.300,00	2.093.572,38	223.423,00	1.155.506,70	3,92	938.065,68	290.172,98	1.152.403,37	5,65	941.169,01
CULTURA	415.000,00	240.000,00	54.322,86	92.421,79	0,31	147.578,21	59.121,01	91.981,79	0,45	148.018,21
DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	240.000,00	54.322,86	92.421,79	0,31	147.578,21	59.121,01	91.981,79	0,45	148.018,21
URBANISMO	3.445.000,00	6.141.459,86	2.530.572,26	4.445.329,17	15,10	1.696.130,69	954.007,30	2.452.269,68	12,02	3.689.190,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.870.000,00	5.152.974,53	2.474.606,72	3.821.627,24	12,98	1.331.347,29	898.041,76	2.153.503,91	10,55	2.999.470,62
SERVIÇOS URBANOS	575.000,00	988.485,33	55.965,54	623.701,93	2,12	364.783,40	55.965,54	298.765,77	1,46	689.719,56
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	907.000,00	997.000,00	215.664,90	441.553,29	1,50	555.446,71	99.311,90	315.325,40	1,55	681.674,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	907.000,00	997.000,00	215.664,90	441.553,29	1,50	555.446,71	99.311,90	315.325,40	1,55	681.674,60
AGRICULTURA	928.000,00	1.547.300,00	512.813,54	756.192,71	2,57	791.107,29	525.502,17	750.818,07	3,68	796.481,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.500,00	200.500,00	47.004,75	95.004,75	0,32	105.495,25	59.004,75	95.004,75	0,47	105.495,25
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	727.500,00	1.346.800,00	465.808,79	661.187,96	2,25	685.612,04	466.497,42	655.813,32	3,21	690.986,68
TRANSPORTE	2.617.000,00	9.307.000,00	6.460.702,92	7.504.900,30	25,49	1.802.099,70	1.054.592,20	2.045.958,26	10,03	7.261.041,74

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.617.000,00	9.307.000,00	6.460.702,92	7.504.900,30	25,49	1.802.099,70	1.054.592,20	2.045.958,26	10,03	7.261.041,74
DESPORTO E LAZER	203.000,00	223.000,00	49.697,28	142.456,75	0,48	80.543,25	35.318,93	126.204,86	0,62	96.795,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	203.000,00	223.000,00	49.697,28	142.456,75	0,48	80.543,25	35.318,93	126.204,86	0,62	96.795,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.193.000,00	1.204.002,00	229.619,30	626.169,74	2,13	577.832,26	229.619,30	593.169,74	2,91	610.832,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	145.202,90	377.986,47	1,28	222.013,53	145.202,90	377.986,47	1,85	222.013,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	593.000,00	604.002,00	84.416,40	248.183,27	0,84	355.818,73	84.416,40	215.183,27	1,05	388.818,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.565.700,00	167.247,89	494.470,96	1,68	1.071.229,04	167.247,89	494.470,96	2,42	1.071.229,04
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	55.905.341,00	15.283.616,43	29.441.319,56	100,00	26.464.021,44	7.924.969,31	20.404.191,35	100,00	35.501.149,65

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:446423F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.565.700,00	167.247,89	494.470,96	1,68	1.071.229,04	167.247,89	494.470,96	2,42	1.071.229,04
LEGISLATIVA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
ADMINISTRAÇÃO	115.000,00	115.000,00	16.835,33	50.945,40	0,17	64.054,60	16.835,33	50.945,40	0,25	64.054,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	16.835,33	50.945,40	0,17	64.054,60	16.835,33	50.945,40	0,25	64.054,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.700,00	42.700,00	3.886,79	10.887,87	0,04	31.812,13	3.886,79	10.887,87	0,05	31.812,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.700,00	39.700,00	3.886,79	10.887,87	0,04	28.812,13	3.886,79	10.887,87	0,05	28.812,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SAÚDE	296.500,00	296.500,00	43.840,20	131.874,85	0,45	164.625,15	43.840,20	131.874,85	0,65	164.625,15
ATENÇÃO BÁSICA	211.500,00	211.500,00	31.831,27	95.876,05	0,33	115.623,95	31.831,27	95.876,05	0,47	115.623,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	55.000,00	9.182,33	26.440,81	0,09	28.559,19	9.182,33	26.440,81	0,13	28.559,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	2.826,60	9.557,99	0,03	20.442,01	2.826,60	9.557,99	0,05	20.442,01
EDUCAÇÃO	522.000,00	522.000,00	80.320,51	234.778,90	0,80	287.221,10	80.320,51	234.778,90	1,15	287.221,10
ENSINO FUNDAMENTAL	390.600,00	390.600,00	61.149,63	178.879,12	0,61	211.720,88	61.149,63	178.879,12	0,88	211.720,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	122.700,00	122.700,00	18.431,80	53.777,16	0,18	68.922,84	18.431,80	53.777,16	0,26	68.922,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.700,00	7.700,00	739,08	2.122,62	0,01	5.577,38	739,08	2.122,62	0,01	5.577,38
CULTURA	5.000,00	5.000,00	685,18	2.055,54	0,01	2.944,46	685,18	2.055,54	0,01	2.944,46
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	685,18	2.055,54	0,01	2.944,46	685,18	2.055,54	0,01	2.944,46
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	13.013,28	38.377,05	0,13	46.622,95	13.013,28	38.377,05	0,19	46.622,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	9.894,24	29.019,93	0,10	35.980,07	9.894,24	29.019,93	0,14	35.980,07
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	3.119,04	9.357,12	0,03	10.642,88	3.119,04	9.357,12	0,05	10.642,88
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	2.089,46	6.387,30	0,02	8.612,70	2.089,46	6.387,30	0,03	8.612,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	2.089,46	6.387,30	0,02	8.612,70	2.089,46	6.387,30	0,03	8.612,70
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	2.169,06	6.063,14	0,02	3.936,86	2.169,06	6.063,14	0,03	3.936,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	2.169,06	6.063,14	0,02	3.936,86	2.169,06	6.063,14	0,03	3.936,86
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	4.408,08	13.100,91	0,04	16.899,09	4.408,08	13.100,91	0,06	16.899,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	4.408,08	13.100,91	0,04	16.899,09	4.408,08	13.100,91	0,06	16.899,09
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL (I) =	1.566.700,00	1.565.700,00	167.247,89	494.470,96	100,00	1.071.229,04	167.247,89	494.470,96	100,00	1.071.229,04

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1399263C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIM 2022

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.500.000,00	3.205.495,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	491.399,44
Civil	1.100.000,00	491.399,44
Ativo	1.100.000,00	491.399,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00	491.399,33

Civil	1.100.000,00	491.399,33
Ativo	1.100.000,00	491.399,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.001.000,00	2.217.053,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.001.000,00	2.217.053,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	299.000,00	5.643,42
Compensação Financeira entre os regimes	299.000,00	5.643,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.500.000,00	3.205.495,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	867.046,44	867.046,44	867.046,44
Aposentadorias	2.500.000,00	730.462,26	730.462,26	730.462,26
Pensões	500.000,00	136.584,18	136.584,18	136.584,18
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.300.000,00	867.046,44	867.046,44	867.046,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.200.000,00	2.338.448,97	2.338.448,97	(867.046,44)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.690.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	30.487.241,68
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.000,00	64.482,84	58.332,84	58.332,84
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	190.000,00	64.482,84	58.332,84	58.332,84
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(190.000,00)	(64.482,84)	(58.332,84)	(58.332,84)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.200.000,00	982.798,77
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.200.000,00	982.798,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:68274F0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	59.889,20	82.901,01	(23.011,81)
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		16.865.929,77	11.205.495,19	5.660.434,58
Investimentos		16.514.929,77	11.010.317,44	5.504.612,33
Inversões Financeiras		150.000,00	50.000,00	100.000,00
Amortização da Dívida		201.000,00	145.177,75	55.822,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		16.865.929,77	11.205.495,19	5.660.434,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		16.806.040,57	11.122.594,18	5.683.446,39

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9AB07836

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.024.900,00	1.068.056,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	139.200,00	115.250,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	280.500,00	224.706,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.058.200,00	386.866,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	547.000,00	341.233,46
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.490.000,00	16.317.199,64
2.1 - Cota-parte FPM	16.250.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.300.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	7.879.663,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	94.106,11
2.4 - Cota-parte ITR	140.000,00	110.070,39
2.5 - Cota-parte IPVA	830.000,00	601.553,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.514.900,00	17.385.256,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.908.000,00	3.263.439,93
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.470.725,00	1.082.874,20
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.720.000,00	2.359.754,04
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.702.000,00	2.359.754,04
6.1.1 - Principal	3.700.000,00	2.339.058,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	20.695,56
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	18.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.208.000,00)	(924.381,45)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	22.265,09
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.265,09 0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.382.019,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.667.124,76	1.548.742,02	1.548.742,02	1.526.506,28	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.667.124,76	1.548.742,02	1.548.742,02	1.526.506,28	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	181.249,92	51,35	51,35	51,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	181.249,92	51,35	51,35	51,35	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.848.374,68	1.548.793,37	1.548.793,37	1.526.557,63	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.975.507,91	1.975.507,91	1.944.517,42	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.975.509,34	1.975.509,34	1.944.518,85	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.651.827,83	1.975.507,91	1.975.507,91	83,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	235.975,40	384.244,70	384.244,70	16,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.022.223,85	3.126.171,62	2.983.897,30	2.922.775,46	142.274,32
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.022.223,85	3.126.171,62	2.983.897,30	2.922.775,46	142.274,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.959.406,64
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(924.381,45)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.883.788,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.346.314,12	5.883.788,09	33,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.656,05	6.848,51	43.002,05	654,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências deImpostos	16.560,27	6.848,51	15.906,27	654,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.095,78	0,00	27.095,78	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação daUnião (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃOFINANCEIRA)	723.700,00	343.858,20
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	110.300,00	33.587,65
35.4 - PNATE	120.600,00	47.786,12
35.5 - Outras Transferências do FNDE	492.800,00	262.484,43
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,20
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	439.100,00	446.318,83
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.162.800,00	790.177,23

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.972.810,36	856.697,39	805.311,48	802.234,88	51.385,91
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	401.000,00	214.879,76	214.879,76	214.879,76	0,00

45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.373.810,36	1.071.577,15	1.020.191,24	1.017.114,64	51.385,91

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.244.408,89	5.746.542,14	5.552.881,91	5.466.447,73	193.660,23
47.1 - Despesas Correntes	10.185.281,44	5.188.035,32	5.026.490,52	4.932.693,64	161.544,80
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.929.824,76	3.087.056,67	3.087.056,67	3.031.256,34	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	430.000,00	215.000,02	215.000,02	215.000,02	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.825.456,68	1.885.978,63	1.724.433,83	1.686.437,28	161.544,80
47.2 - Despesas de Capital	2.846.394,61	1.620.974,89	1.106.649,79	1.101.852,79	514.325,10
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.836.394,61	1.620.974,89	1.106.649,79	1.101.852,79	514.325,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	87.970,46	124.306,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.359.754,04	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.032.489,31	107.525,75
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	415.235,19	16.780,91
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	415.235,19	16.780,91

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D8FC2181

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.879.550,00	21.448.170,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.227.900,00	1.168.267,13
IPTU	139.200,00	115.250,67
ISS	1.058.200,00	386.866,56
ITBI	280.500,00	224.706,17
IRRF	547.000,00	341.233,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.000,00	100.210,27
Contribuições	1.428.500,00	674.889,46
Receita patrimonial	3.400.150,00	2.479.109,03
Aplicações Financeiras (II)	3.391.450,00	2.476.722,57
Outras Receitas Patrimoniais	8.700,00	2.386,46
Transferências correntes	35.385.500,00	16.928.770,36
Cota-Parte do FPM	13.190.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	6.303.731,10
Cota-Parte do IPVA	664.000,00	481.243,07
Cota-Parte do ITR	112.000,00	88.056,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	75.284,87
Transferências do FUNDEB	3.718.000,00	2.339.058,48
Outras transferências correntes	3.085.500,00	1.535.951,97
Demais receitas correntes	437.500,00	197.134,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	437.500,00	197.134,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.488.100,00	18.971.447,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.646.189,20	3.181.162,40
Operações de Crédito (VI)	59.889,20	82.901,01
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.469.300,00	1.856.400,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.469.300,00	1.856.400,00
Transferências de Capital	7.117.000,00	1.241.861,39
Convênios	6.780.000,00	603.664,15
Outras Transferências de Capital	337.000,00	638.197,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.586.300,00	3.098.261,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.074.400,00	22.069.709,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.404.711,23	17.741.353,41	16.557.443,04	15.738.304,33	196.582,52	325.178,73	325.178,73
Pessoal e encargos sociais	17.759.287,37	7.705.086,85	7.705.086,85	7.643.490,83	46.369,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	232.808,72	232.808,72	232.808,72	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.245.423,86	9.803.457,84	8.619.547,47	7.862.004,78	150.213,33	325.178,73	325.178,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.245.423,86	9.803.457,84	8.619.547,47	7.862.004,78	150.213,33	325.178,73	325.178,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.004.711,23	17.508.544,69	16.324.634,32	15.505.495,61	196.582,52	325.178,73	325.178,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.864.929,77	11.205.495,19	3.352.277,35	3.298.502,62	8.836,29	525.528,99	525.528,99
Investimentos	16.514.929,77	11.010.317,44	3.157.099,60	3.103.324,87	8.836,29	525.528,99	525.528,99
Inversões financeiras	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	145.177,75	145.177,75	145.177,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.664.929,77	11.060.317,44	3.207.099,60	3.153.324,87	8.836,29	525.528,99	525.528,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.739.641,00	28.568.862,13	19.531.733,92	18.658.820,48	205.418,81	850.707,72	850.707,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.354.762,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	838.260,36	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.476.724,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	115.967,39	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.715.519,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.311.744,97	3.049.725,89
DEDUÇÕES (XXIX)	3.974.086,81	5.137.209,28
Disponibilidade de Caixa	3.974.086,81	5.137.209,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.545.684,34	6.248.727,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	432.179,62	961.283,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.417,91	150.234,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(662.341,84)	(2.087.483,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.425.141,55	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(529.103,68)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.954.245,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(406.511,78)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.779.610,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.779.610,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.690.000,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D40FD194

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	1.469.600,00		1.899.364,60		(429.764,60)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.469.600,00		1.899.364,60		(429.764,60)	
Alienação de Bens Móveis	1.469.300,00		1.856.400,00		(387.100,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00		42.964,60		(42.664,60)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.469.600,00		1.899.364,60		(429.764,60)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.533.498,95	681.858,26	138.295,73	138.295,73	6.672,63	851.640,69
Investimentos	1.533.498,95	681.858,26	138.295,73	138.295,73	6.672,63	851.640,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.533.498,95	681.858,26	138.295,73	138.295,73	6.672,63	851.640,69
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(106.265,59)		1.217.506,34		1.111.240,75	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AC816962

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	33.889.623,76	21.892.866,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:158BF96C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.024.900,00	2.024.900,00	1.068.056,86	52,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.200,00	139.200,00	115.250,67	82,80
IPTU	108.000,00	108.000,00	106.415,55	98,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.200,00	31.200,00	8.835,12	28,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	280.500,00	280.500,00	224.706,17	80,11
ITBI	280.000,00	280.000,00	224.638,23	80,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	67,94	13,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.058.200,00	1.058.200,00	386.866,56	36,56
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	385.104,59	36,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.200,00	8.200,00	1.761,97	21,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	547.000,00	547.000,00	341.233,46	62,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.540.000,00	34.540.000,00	16.317.199,64	47,24
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	7.631.805,43	49,88
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	110.070,39	78,62
Cota-Parte IPVA	830.000,00	830.000,00	601.553,93	72,48
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	7.879.663,78	43,78
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	94.106,11	34,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.564.900,00	36.564.900,00	17.385.256,50	47,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.960.694,02	5.006.037,76	2.315.989,49	46,26	2.206.344,77	44,07	2.100.168,19	41,95
Despesas Correntes	4.552.344,02	4.597.687,76	2.300.621,93	50,04	2.195.423,01	47,75	2.089.246,43	45,44
Despesas de Capital	408.350,00	408.350,00	15.367,56	3,76	10.921,76	2,67	10.921,76	2,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.111.505,98	1.271.505,98	925.644,98	72,80	818.306,91	64,36	818.306,91	64,36
Despesas Correntes	1.108.097,98	1.268.097,98	923.993,88	72,86	817.362,72	64,46	817.362,72	64,46
Despesas de Capital	3.408,00	3.408,00	1.651,10	48,45	944,19	27,71	944,19	27,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.242.700,00	1.182.700,00	452.244,10	38,24	452.244,10	38,24	443.299,53	37,48
Despesas Correntes	1.242.700,00	1.182.700,00	452.244,10	38,24	452.244,10	38,24	443.299,53	37,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	324.700,00	324.700,00	123.305,25	37,98	123.305,25	37,98	121.891,95	37,54
Despesas Correntes	324.700,00	324.700,00	123.305,25	37,98	123.305,25	37,98	121.891,95	37,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.639.600,00	7.784.943,74	3.817.183,82	49,03	3.600.201,03	46,25	3.483.666,58	44,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.817.183,82	3.600.201,03	3.483.666,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	8.978,24	8.978,24	8.978,24
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	20.152,14	20.152,14	20.152,14
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.788.053,44	3.571.070,65	3.454.536,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.607.788,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.180.264,97	963.282,18	846.747,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,79	20,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.607.788,48	3.788.053,44	1.180.264,97	0,00	8.978,24	0,00	0,00	0,00	20.152,14	1.189.243,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	20.152,14	20.152,14	20.152,14	-20.152,14
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	970.000,00	1.173.000,00	889.016,18	75,79
Proveniente da União	970.000,00	1.173.000,00	708.216,18	60,38
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	180.800,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.350,00	5.600,00	64.678,53	1.154,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	975.350,00	1.178.600,00	953.694,71	80,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	762.300,00	1.558.613,85	698.590,48	44,82	342.582,88	21,98	318.284,23	20,42
Despesas Correntes	555.650,00	649.860,00	322.009,98	49,55	270.511,96	41,63	246.213,31	37,89
Despesas de Capital	206.650,00	908.753,85	376.580,50	41,44	72.070,92	7,93	72.070,92	7,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	467.000,00	500.558,35	234.316,81	46,81	234.316,81	46,81	226.816,37	45,31
Despesas Correntes	467.000,00	500.558,35	234.316,81	46,81	234.316,81	46,81	226.816,37	45,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	92.249,54	22.894,03	24,82	20.968,25	22,73	20.968,25	22,73
Despesas Correntes	38.000,00	92.249,54	22.894,03	24,82	20.968,25	22,73	20.968,25	22,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.267.300,00	2.151.421,74	955.801,32	44,43	597.867,94	27,79	566.068,85	26,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.722.994,02	6.564.651,61	3.014.579,97	45,92	2.548.927,65	38,83	2.418.452,42	36,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.111.505,98	1.271.505,98	925.644,98	72,80	818.306,91	64,36	818.306,91	64,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.709.700,00	1.683.258,35	686.560,91	40,79	686.560,91	40,79	670.115,90	39,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	362.700,00	416.949,54	146.199,28	35,06	144.273,50	34,60	142.860,20	34,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.906.900,00	9.936.365,48	4.772.985,14	48,04	4.198.068,97	42,25	4.049.735,43	40,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.112.200,00	1.887.603,19	901.423,79	47,75	597.252,94	31,64	565.453,85	29,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7C8192B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				53.125.739,20
Receitas Realizadas				25.120.731,94
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.779.610,59
Dotação Inicial				43.000.000,00
Créditos Adicionais				12.905.341,00
Dotação Atualizada				55.905.341,00
Despesas Empenhadas				29.441.319,56
Despesas Liquidadas				20.404.191,35
Despesas Pagas				19.446.698,92
Superávit Orçamentário				4.716.540,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				29.441.319,56
Despesas Liquidadas				20.404.191,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				36.159.937,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				36.009.937,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				36.009.937,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				867.046,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas				867.046,44
Despesas Previdenciárias Pagas				867.046,44
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.715.519,03	0,00 %
Resultado Primário		838.260,36	2.354.762,02	281,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	432.179,62	148.905,18	279.483,57	3.790,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.681.240,39	549.737,95	850.707,72	280.794,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.113.420,01	698.643,13	1.130.191,29	284.585,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.883.788,09	25% / 18%		33,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.975.507,91	70%		83,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	82.901,01		(23.011,81)	
Despesa de Capital Líquida	11.205.495,19		5.660.434,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.856.400,00		(387.100,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	681.858,26		851.640,69	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.571.070,65	15%		20,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5D71BE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ANEXO 4

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL	
JANEIROA JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
ConsolidaçãoAdministração Direta	
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos eAplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS -ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos eAplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:14FAFDD6

PREFEITURA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-Ada Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITADE IMPOSTOS	284.500,00	322.616,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.500,00	322.616,87
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	284.500,00	322.616,87
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMOASERAPLICADOALÉM DO VALOR DESTINADOAO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	71.125,00	80.654,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	1.573,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.573,29
6.2.1- Principal	0,00	1.573,29
6.2.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTEANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUALDE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARAUTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.573,29

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área deAtuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
10- PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO BÁSICA	2.272.153,29	1.532.851,10	1.532.851,10	1.532.851,10	-
10.1- Educação Infantil	448.240,00	3.240,84	3.240,84	3.240,84	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.823.913,29	1.529.610,26	1.529.610,26	1.529.610,26	-
11- OUTRAS DESPESAS	398.892,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	37.440,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	361.452,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.671.045,29	1.532.851,10	1.532.851,10	1.532.851,10	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.532.851,10	1.532.851,10	1.532.851,10	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.531.277,81	1.531.277,81	1.531.277,81	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	1.573,29	1.573,29	1.573,29	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES -Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.101,30	1.532.851,10	1.532.851,10	97.429,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓSAJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nãoAplicada no Exercício	157,33	-1.531.277,81	-1.531.277,81	-97.329,66

INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	-2.782.462,92	0,00	0,00	0,00	-2.782.462,92
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-2.782.462,92	0,00	0,00	0,00	-2.782.462,92
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.433.978,45	1.721.105,88	1.721.105,88	1.696.690,47	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.433.978,45	1.721.105,88	1.721.105,88	1.696.690,47	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTALDAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITADE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.252.383,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.252.383,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO	%APLICADO (y)
		(w)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	80.654,22	3.252.383,69	1.008,12

RESTOSAPAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

35- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA)				370.240,00	1(8e0).865,47
35.1- Salário-Educação				234.000,00	121.503,52
35.2- PDDE				0,00	178,00
35.3- PNAE				67.600,00	31.972,00
35.4 - PNATE				68.640,00	27.211,95
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITADE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				123.016,00	168.258,04
38- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				493.256,00	349.123,51
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	464.519,69	236.690,38	236.690,38	173.960,14	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	464.519,69	236.690,38	236.690,38	173.960,14	-
TOTALGERALDAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.569.543,43	3.490.647,36	3.490.647,36	3.403.501,71	-
47.1- Despesas Correntes	5.406.688,43	3.438.903,74	3.438.903,74	3.393.926,92	-
47.1.1- PessoalAtivo	3.697.617,34	2.476.086,23	2.476.086,23	2.476.086,23	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.709.071,09	962.817,51	962.817,51	917.840,69	-
47.2- Despesas de Capital	162.855,00	51.743,62	51.743,62	9.574,79	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	162.855,00	51.743,62	51.743,62	9.574,79	-
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRAE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.573,29	121.503,52
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	107.783,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				1.573,29	13.720,05
52- (+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.573,29	13.720,05

FLOR DASERRADO SUL, 26/07/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
CRC 066816/0 PR

FONTE:
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:7A7EC836

PREFEITURA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAJUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL			
RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	89.661,10	-89.661,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.243.320,68	1.532.661,89	3.710.658,79
Investimentos	4.981.320,68	1.479.745,27	3.501.575,41
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	106.000,00
Amortização de Dívida	156.000,00	52.916,62	103.083,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.243.320,68	1.532.661,89	3.710.658,79
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.243.320,68	1.443.000,79	3.800.319,89
FONTE:			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:947AF752

PREFEITURA
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B33DD85B

PREFEITURA
ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita deAlienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita deAlienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:95D4B3AC

PREFEITURA
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.619.719,80	5.590.582,63	4.152.037,95	74,27	4.152.037,95	74,27	4.039.567,18	72,26	-
Despesas Correntes	4.447.599,80	5.311.822,63	3.998.952,51	75,28	3.998.952,51	75,28	3.932.927,18	74,04	-
Despesas de Capital	172.120,00	278.760,00	153.085,44	54,92	153.085,44	54,92	106.640,00	38,26	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	249.629,12	332.629,12	139.151,30	41,83	139.151,30	41,83	139.151,30	41,83	-
Despesas Correntes	248.390,48	331.390,48	138.850,77	41,90	138.850,77	41,90	138.850,77	41,90	-
Despesas de Capital	1.238,64	1.238,64	300,53	24,26	300,53	24,26	300,53	24,26	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.510,56	85.821,24	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	-
Despesas Correntes	74.317,36	79.628,04	5.310,68	6,67	5.310,68	6,67	5.310,68	6,67	-
Despesas de Capital	6.193,20	6.193,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.559,60	37.559,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	32.009,12	32.009,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	5.550,48	5.550,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.987.419,08	6.046.592,59	4.296.499,93	71,06	4.296.499,93	71,06	4.184.029,16	69,20	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.296.499,93	4.296.499,93	4.184.029,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.296.499,93	4.296.499,93	4.184.029,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.296.499,93	4.296.499,93	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.619.719,80	5.590.582,63	4.152.037,95	74,27	4.152.037,95	74,27	4.039.567,18	72,26	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	249.629,12	332.629,12	139.151,30	41,83	139.151,30	41,83	139.151,30	41,83	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.510,56	85.821,24	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	37.559,60	37.559,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.987.419,08	6.046.592,59	4.296.499,93	71,06	4.296.499,93	71,06	4.184.029,16	69,20	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	4.987.419,08	6.046.592,59	4.296.499,93	71,06	4.296.499,93	71,06	4.184.029,16	69,20	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLOR DA SERRA DO SUL, 26/07/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
CRC 066816/0 PR

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:16E69174

PREFEITURA
ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCALEDASEGURIDADE SOCIAL	
JANEIROAJUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.035.846,99
Previsão Atualizada	26.035.846,99
Receitas Realizadas	18.040.135,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.628.453,95
DESPESAS	

Dotação Inicial	24.883.346,99			
Dotação Atualizada	29.054.625,35			
Despesas Empenhadas	17.018.543,80			
Despesas Liquidadas	17.018.543,80			
Despesas pagas	16.068.445,18			
Superavit Orçamentário	1.021.591,88			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	17.018.543,80			
Despesas Liquidadas	17.018.543,80			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	19.299.632,61			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.299.632,61			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.299.632,61			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		1.784.344,86	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		1.796.525,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
EXECUTIVO	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
TOTAL:	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.252.383,69		25%	1.008,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.532.851,10		70%	97.429,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	89.661,10		-89.661,10	
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.661,89		3.710.658,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.296.499,93		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8866D09D

PREFEITURA
ANEXO 6

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.457.291,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.457.291,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.457.291,37	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.840.609,50	67,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.274.374,82	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.660.656,08	57,00

Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.046.937,34	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.046.604,47	-10,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.548.749,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.500.604,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.273.166,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.432.010,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:46FD5168

PREFEITURA
RGF ANEXO 2

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAJUNHO 2022			
RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	2.000.750,21	2.037.494,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.000.750,21	2.037.494,69	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.558.041,75	4.084.099,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.558.041,75	4.084.099,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.583.931,07	5.034.197,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	25.889,32	950.098,62	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-1.557.291,54	-2.046.604,47	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	28.753.324,10	20.457.291,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.753.324,10	20.457.291,37	0,00
% da DC sobre a RCLAJUSTADA(I/VI)	6,96%	9,96%	0,00%
% da DCL sobre a RCLAJUSTADA(III/VI)	-5,42%	-10,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	34.503.988,92	24.548.749,64	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.053.590,03	22.093.874,68	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas".Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:1E7789A1

PREFEITURA
RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAJUNHO DE 2022			
RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.753.324,10	20.457.291,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas			
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.753.324,10	20.457.291,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.325.731,30	4.500.604,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.693.158,17	4.050.543,69	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:E754AEAE

PREFEITURA
RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE FLOR DASERRADO SUL- PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURAMUNICIPALDE FLOR DASERRADO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIROAJUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.457.291,37	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.457.291,37	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.273.166,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.945.849,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.432.010,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:46CE885B

PREFEITURA
RGF ANEXO 5

RELATÓRIODEGESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOSAPAGAR										
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL										
JANEIRO AJUNHO2022/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO										
RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DECAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.025.450,64	0,00	66.025,33	0,00	0,00	0,00	959.425,31	0,00	0,00	959.425,31
Recursos Ordinários	1.025.450,64	0,00	66.025,33	0,00	0,00	0,00	959.425,31	0,00	0,00	959.425,31
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.008.747,14	0,00	884.073,29	0,00	0,00	0,00	3.124.673,85	0,00	0,00	3.124.673,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	95.283,07	0,00	10.140,64	0,00	0,00	0,00	85.142,43	0,00	0,00	85.142,43
Transferências do FUNDEB	353.333,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.333,97	0,00	0,00	353.333,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	264.254,26	0,00	97.525,43	0,00	0,00	0,00	166.728,83	0,00	0,00	166.728,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	3.295.875,84	0,00	776.407,22	0,00	0,00	0,00	2.519.468,62	0,00	0,00	2.519.468,62
TOTAL (III) = (I + II)	5.034.197,78	0,00	950.098,62	0,00	0,00	0,00	4.084.099,16	0,00	0,00	4.084.099,16

FLOR DASERRADO SUL, 26/07/2022

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:FEEB0609

PREFEITURA
RGF ANEXO 6

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL	
Até o 1º Semestre de 2022	
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	20.457.291,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.457.291,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.457.291,37

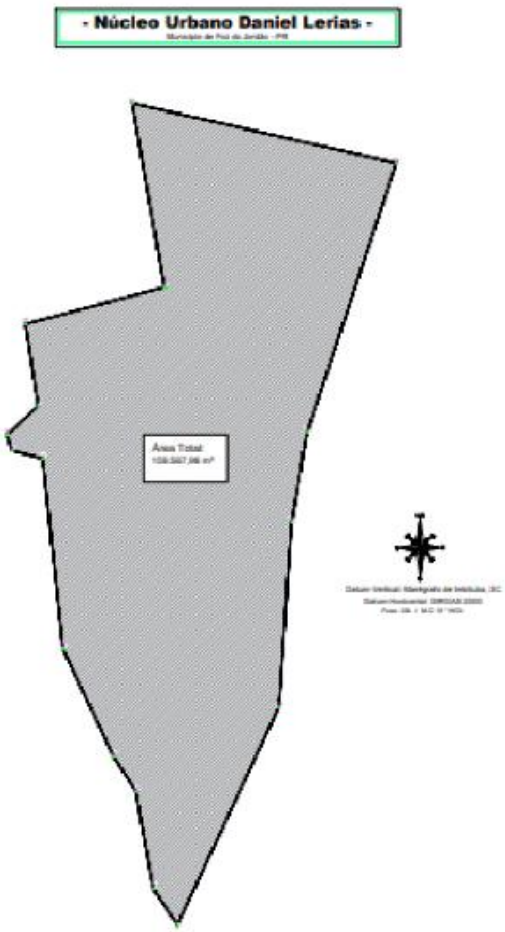
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.840.609,50	67,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.274.374,82	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.660.656,08	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.046.937,34	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.046.604,47	-10,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.548.749,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.500.604,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.273.166,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.432.010,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:EC79EC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NUCLEO URBANO DANIEL LERIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



Área para Regularização Fundiária com 159.567,96 m² e o perímetro de 2.069,15m, atingindo uma área registrada no Registro de Imóveis do 2º Serviço de Guarapuava-PR sob a matrícula número 5.515 em nome de Olivar Alves Ayres, João Floriano Machado, Joaquim Vieira da Silva e sua esposa Olinda da Silva, Sebastião Ribeiro dos Santos e sua esposa Maria Madalena da Silva Santos e Acir Alves Ayres e sua esposa Geni da Silva Ayres, e sob a matricula número 5.827 em nome de Afonso de Paula Siqueira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **DANIEL LERIAS**, atingindo as áreas registradas no Registro de Imóveis do Segundo Serviço do Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob a matrícula número 5.515 em nome de Olivar Alves Ayres, João Floriano Machado, Joaquim Vieira da Silva e sua esposa Olinda da Silva, Sebastião Ribeiro dos Santos e sua esposa Maria Madalena da Silva Santos e Acir Alves Ayres e sua esposa Geni da Silva Ayres, e sob a matricula número 5.827 em nome de Afonso de Paula Siqueira.

A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná – COAHAPAR, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.154.090,01**m e **E 387.915,24**m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°08'05" e 266,04 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.154.029,55**m e **E 388.174,32**m; 197°54'55" e 284,94 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.153.758,43**m e **E 388.086,67**m; 189°33'46" e 91,98 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.153.667,73**m e **E 388.071,39**m; 183°45'50" e 186,41 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.153.481,71**m e **E 388.059,15**m; 204°26'11" e 240,88 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.153.262,41**m e **E 387.959,50**m; 326°50'53" e 43,33 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.153.298,69**m e **E 387.935,81**m; 350°11'05" e 99,66 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.153.396,89**m e **E 387.918,82**m; 327°44'18" e 41,61 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.153.432,08**m e **E 387.896,60**m; 335°31'03" e 119,39 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.153.540,73**m e **E 387.847,13**m; 354°09'45" e 192,14 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.153.731,88**m e **E 387.827,58**m; 284°57'12" e 32,05 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.153.740,15**m e **E 387.796,62**m; 345°47'41" e 16,28 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.153.755,94**m e **E 387.792,62**m; 45°44'38" e 42,05 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.153.785,28**m e **E 387.822,74**m; 351°23'10" e 83,02 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.153.867,36**m e **E 387.810,31**m; 74°44'45" e 141,26 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.153.904,53**m e **E 387.946,59**m; 350°24'27" e 188,11 m até o vértice **1**, ponto inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, possíveis arrematantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.
A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Foz do Jordão-PR, 24 de Junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FDF93B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 54/2022

EDITAL Nº 54/2022

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2441	275650W000116258	14/07/2022	74550
ABH6D72	275650B000114975	15/07/2022	74550
ABN8444	275650B000114884	14/07/2022	74550
ACY0531	275650W000116270	14/07/2022	74550
ACZ3G62	275650B000114899	14/07/2022	74550
ADN4999	275650D000078880	15/07/2022	74550
AEB4076	275650W000116259	14/07/2022	74630
AED4309	275650R000002390	07/07/2022	55412
AEL9897	275650R000002306	05/07/2022	55412
AEL9897	275650R000002312	05/07/2022	55412
AEN9559	275650R000002384	07/07/2022	55412
AFK3274	275650R000002349	06/07/2022	55412
AFK3274	275650R000002356	06/07/2022	55412
AGL9818	275650R000002340	06/07/2022	55412
AHD0E53	275650B000114809	13/07/2022	74550
AHK5594	275650B000114913	14/07/2022	74550
AHK5D08	275650B000115014	15/07/2022	74550
AHO4G18	275650B000114898	14/07/2022	74550
AHO4G18	275650W000116257	14/07/2022	74550
AHT3224	275650R000002307	05/07/2022	55412
AHX3419	275650B000114908	14/07/2022	74550
AIN6677	275650B000114970	15/07/2022	74550
AIZ8I22	275650B000114881	14/07/2022	74550
AJC6581	275650R000002361	06/07/2022	55412
AJC9962	275650R000002325	05/07/2022	55412
AJK5530	275650W000116244	13/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114871	13/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114842	13/07/2022	74550
AJK5530	275650D000078883	15/07/2022	74710
AJO0838	275650B000114944	14/07/2022	74550
AJP7542	275650R000002309	05/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002345	06/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002348	06/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002324	05/07/2022	55412
AJV8631	275650W000116252	14/07/2022	74550
AKI3C61	275650B000115008	15/07/2022	74550
AKJ1731	275650B000114877	14/07/2022	74550
AKV6F20	275650R000002381	07/07/2022	55412
AKY1105	275650B000114888	14/07/2022	74550
ALD6F71	275650B000115026	15/07/2022	74630
ALQ3F93	275650R000002327	05/07/2022	55412

ALR6596	275650W000116288	15/07/2022	74550
ALY5G15	275650B000115049	16/07/2022	74710
AMB3635	275650B000115002	15/07/2022	74550
AMJ4205	275650B000114803	13/07/2022	74550
AMO4C61	275650B000114807	13/07/2022	74550
AMT5I54	275650B000114804	13/07/2022	74550
AMW7G45	275650R000002398	07/07/2022	55412
AMY1170	275650R000002341	06/07/2022	55412
ANI3208	275650B000114940	14/07/2022	74550
ANI8F33	275650B000114823	13/07/2022	74630
ANK0568	275650R000002354	06/07/2022	55412
ANP3C22	275650B000114840	13/07/2022	74550
ANP7161	275650W000116262	14/07/2022	74550
ANP7679	275650B000114945	14/07/2022	74550
ANP7679	275650B000115028	15/07/2022	74550
ANQ6647	275650W000116298	15/07/2022	74550
AOB1507	275650B000114901	14/07/2022	74550
AOZ0459	275650R000002342	06/07/2022	55412
APH1950	275650W000116247	13/07/2022	74550
APJ9G14	275650B000114878	14/07/2022	74550
APW1274	275650B000114990	15/07/2022	74550
AQB0C72	275650D000078881	15/07/2022	74550
AQB5A24	275650B000115007	15/07/2022	74550
AQM1H54	275650W000116264	14/07/2022	74630
AQM7271	275650R000002368	07/07/2022	55412
AQR0C59	275650R000002352	06/07/2022	55412
AQT5C12	275650W000116239	13/07/2022	74630
ARA9741	275650B000115013	15/07/2022	74550
ARG8793	275650B000114880	14/07/2022	74550
ARJ0369	275650R000002386	07/07/2022	55412
ARP2G23	275650B000114943	14/07/2022	74710
ARQ4933	275650D000078866	14/07/2022	74550
ART5H44	275650R000002375	07/07/2022	55412
ARW1548	275650B000114983	15/07/2022	74550
ARY4G76	275650B000114947	14/07/2022	74550
ASD9725	275650R000002310	05/07/2022	55412
ASF2702	275650W000116290	15/07/2022	74550
ASF2A75	275650B000114800	13/07/2022	74550
ASG5I62	275650B000114892	14/07/2022	74550
ASG9B00	275650R000002371	07/07/2022	55412
ASH1H85	275650B000114890	14/07/2022	74550
ASO4D14	275650B000115030	15/07/2022	74550
ASQ9E88	275650B000114830	13/07/2022	74550
ASS2B91	275650B000114864	13/07/2022	74550
AST6239	275650B000114951	14/07/2022	74550
ASV8531	275650B000115021	15/07/2022	74550
ASW2889	275650D000078870	14/07/2022	74710
ASZ5G15	275650B000115055	16/07/2022	74550
ATA9658	275650B000115017	15/07/2022	74550
ATF7018	275650B000114981	15/07/2022	74550
ATJ1395	275650B000115006	15/07/2022	74550
ATL5D21	275650B000114902	14/07/2022	74550
ATO6534	275650B000115037	15/07/2022	74550
ATT6F89	275650B000115009	15/07/2022	74630
ATZ7604	275650R000002317	05/07/2022	55412
AUB7636	275650W000116273	14/07/2022	74550
AUI1796	275650B000115036	15/07/2022	74550
AUJ2485	275650W000116291	15/07/2022	74550
AUK8H34	275650B000115047	15/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078884	15/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078862	13/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078864	13/07/2022	74550
AUP0J31	275650B000114896	14/07/2022	74550
AUR3B03	275650R000002359	06/07/2022	55412
AUR6H52	275650B000115050	16/07/2022	74550
AUS9I26	275650B000115015	15/07/2022	74550
AUT5B16	275650W000116296	15/07/2022	74630
AUX2054	275650B000114905	14/07/2022	74630
AVA9A46	275650B000115020	15/07/2022	74550
AVG7G42	275650R000002332	05/07/2022	55412
AVG7G42	275650R000002323	05/07/2022	55412
AVJ6E93	275650B000114954	14/07/2022	74550
AVL6J21	275650B000115010	15/07/2022	74550
AVN6G08	275650B000115039	15/07/2022	74550
AVN6H81	275650W000116261	14/07/2022	74630
AVQ0348	275650D000078860	13/07/2022	74550
AVQ8123	275650B000114939	14/07/2022	74710
AVY3033	275650B000115040	15/07/2022	74550
AVY6996	275650B000114950	14/07/2022	74550
AVZ3E00	275650B000114903	14/07/2022	74550
AVZ6B82	275650R000002383	07/07/2022	55412
AWG6F04	275650R000002393	07/07/2022	55412
AWG8251	275650R000002347	06/07/2022	55412
AWG8251	275650R000002364	06/07/2022	55412
AWI5964	275650B000114820	13/07/2022	74550
AWI9324	275650B000114972	15/07/2022	74550
AWM4E04	275650B000115053	16/07/2022	74550
AWM9803	275650R000002355	06/07/2022	55412
AWP1662	275650W000116283	15/07/2022	74550

AWR9C64	275650B000114862	13/07/2022	74550
AWT2H26	275650W000116279	15/07/2022	74550
AWU5J70	275650R000002394	07/07/2022	55412
AWU8H56	275650R000002328	05/07/2022	55412
AWX5F17	275650R000002343	06/07/2022	55412
AWX6E69	275650B000114918	14/07/2022	74550
AXC9J10	275650R000002357	06/07/2022	55412
AXJ4537	275650B000114870	13/07/2022	74550
AXJ7D03	275650W000116284	15/07/2022	74550
AXJ9283	275650R000002358	06/07/2022	55412
AXJ9283	275650R000002350	06/07/2022	55412
AXM1G46	275650B000114826	13/07/2022	74550
AXM2A70	275650B000114854	13/07/2022	74550
AXR7956	275650NIC0040821	28/06/2022	50020
AXU0I23	275650B000114967	15/07/2022	74550
AXV0A59	275650B000114929	14/07/2022	74550
AXV1E06	275650B000114909	14/07/2022	74550
AXV4821	275650W000116263	14/07/2022	74550
AXY3573	275650W000116276	15/07/2022	74630
AXZ0H01	275650D000078875	14/07/2022	74550
AYD8F04	275650W000116294	15/07/2022	74550
AYE0J19	275650B000114885	14/07/2022	74550
AYG9885	275650B000114829	13/07/2022	74630
AYI6182	275650B000114979	15/07/2022	74550
AYJ5157	275650R000002366	07/07/2022	55412
AYR3A96	275650W000116250	14/07/2022	74550
AYS6635	275650NIC0040822	28/06/2022	50020
AYT1H11	275650B000114895	14/07/2022	74630
AYT3B84	275650W000116246	13/07/2022	74550
AYT6E71	275650B000114860	13/07/2022	74550
AYV7052	275650B000114965	15/07/2022	74630
AYV7D30	275650B000114924	14/07/2022	74550
AYY1J22	275650B000114996	15/07/2022	74550
AYZ3J76	275650B000114801	13/07/2022	74550
AZC4862	275650B000115041	15/07/2022	74550
AZD5318	275650B000114897	14/07/2022	74550
AZF8E67	275650W000116282	15/07/2022	74550
AZN8A24	275650B000115019	15/07/2022	74630
AZN9828	275650B000114994	15/07/2022	74630
AZP5B00	275650B000114857	13/07/2022	74710
AZR6I26	275650R000002330	05/07/2022	55412
AZS9I12	275650W000116254	14/07/2022	74550
AZU3B17	275650B000114874	13/07/2022	74550
AZX7045	275650B000114863	13/07/2022	74550
AZZ1892	275650B000114991	15/07/2022	74550
AZZ5198	275650B000115012	15/07/2022	74550
BAJ3E92	275650D000078876	15/07/2022	74550
BAQ8117	275650B000114843	13/07/2022	74550
BAS6403	275650B000115057	16/07/2022	74550
BAU1H94	275650NIC0040828	28/06/2022	50020
BAX4J98	275650R000002397	07/07/2022	55412
BAX6302	275650B000115011	15/07/2022	74550
BAZ8C53	275650R000002321	05/07/2022	55412
BBC5720	275650B000114813	13/07/2022	74550
BBD0D64	275650B000114959	15/07/2022	74550
BBD4967	275650B000114838	13/07/2022	74630
BBI5642	275650B000114946	14/07/2022	74550
BBJ2E59	275650B000115058	16/07/2022	74550
BBL9482	275650B000114815	13/07/2022	74550
BBM9884	275650NIC0040827	28/06/2022	50020
BBR6E44	275650B000114910	14/07/2022	74550
BBS6B60	275650B000114927	14/07/2022	74550
BBV3630	275650R000002313	05/07/2022	55412
BBV9345	275650R000002351	06/07/2022	55412
BBZ3D39	275650B000114917	14/07/2022	74630
BBZ8F20	275650B000114960	15/07/2022	74550
BCB0J14	275650B000115005	15/07/2022	74550
BCC6258	275650B000114919	14/07/2022	74550
BCE3283	275650R000002387	07/07/2022	55412
BCE3283	275650R000002380	07/07/2022	55412
BCE3283	275650R000002369	07/07/2022	55412
BCF4A45	275650NIC0040826	28/06/2022	50020
BCF6889	275650B000114992	15/07/2022	74550
BCH2I67	275650B000114889	14/07/2022	74550
BCK0714	275650B000114982	15/07/2022	74550
BCO0B82	275650B000115042	15/07/2022	74550
BCS5B09	275650B000114942	14/07/2022	74550
BCU9D09	275650B000114879	14/07/2022	74550
BCX3I55	275650W000116281	15/07/2022	74630
BCZ2J62	275650B000115046	15/07/2022	74630
BDD8D03	275650B000114814	13/07/2022	74550
BDD8I81	275650R000002336	06/07/2022	55412
BDE6C45	275650B000114931	14/07/2022	74550
BDF0G45	275650R000002326	05/07/2022	55412
BDF1B49	275650R000002335	06/07/2022	55412
BDF9C67	275650R000002391	07/07/2022	55412
BDG7B44	275650B000114819	13/07/2022	74550
BDG7B44	275650B000114818	13/07/2022	74630
BDG9D72	275650NIC0040823	28/06/2022	50020

BDH4B49	275650B000114817	13/07/2022	74550
BDH4D44	275650W000116280	15/07/2022	74550
BDN4E14	275650D000078879	15/07/2022	74550
BDP2B28	275650B000115035	15/07/2022	74550
BDP9I08	275650B000114926	14/07/2022	74550
BDQ1998	275650B000114827	13/07/2022	74550
BDQ1998	275650B000114987	15/07/2022	74550
BDR4E27	275650B000115016	15/07/2022	74550
BDS9J56	275650D000078869	14/07/2022	74630
BEA0H86	275650B000114907	14/07/2022	74550
BEE3B37	275650B000114894	14/07/2022	74550
BEF7B67	275650B000114920	14/07/2022	74550
BEL5H06	275650B000115025	15/07/2022	74550
BER2J84	275650B000115001	15/07/2022	74550
BEV0E36	275650D000078867	14/07/2022	74630
BEX1A95	275650B000114886	14/07/2022	74550
BEX4H62	275650B000114986	15/07/2022	74550
BFO6I15	275650B000115034	15/07/2022	74550
BFO6I15	275650B000115032	15/07/2022	74550
BHJ4575	275650W000116245	13/07/2022	74550
BPJ3G78	275650W000116299	15/07/2022	74550
BUA7141	275650B000114977	15/07/2022	74550
BZR0D00	275650NIC0040832	01/07/2022	50020
CBQ9A39	275650R000002385	07/07/2022	55412
CCJ8948	275650R000002315	05/07/2022	55412
CHM6767	275650W000116303	16/07/2022	74550
CHP0I34	275650R000002363	06/07/2022	55412
CHW9383	275650B000114805	13/07/2022	74550
CLB9274	275650W000116243	13/07/2022	74550
CMK2I24	275650B000114961	15/07/2022	74550
CMP8C43	275650W000116306	16/07/2022	74550
CMU5D93	275650B000114836	13/07/2022	74550
CNA4A77	275650B000114956	14/07/2022	74550
CRC4756	275650R000002374	07/07/2022	55412
CSQ8858	275650R000002365	06/07/2022	55412
CWZ0G37	275650B000114912	14/07/2022	74550
DAR1E79	275650B000114923	14/07/2022	74550
DDA5F55	275650W000116278	15/07/2022	74550
DKD9314	275650B000114906	14/07/2022	74550
DNO8C63	275650W000116301	15/07/2022	74550
DST4074	275650B000114978	15/07/2022	74550
DST4074	275650B000114966	15/07/2022	74550
DUD7J58	275650B000115027	15/07/2022	74550
DXW5082	275650R000002329	05/07/2022	55412
DZF3G04	275650R000002362	06/07/2022	55412
EAE7E84	275650B000114816	13/07/2022	74630
EBF8E41	275650R000002389	07/07/2022	55412
EGQ1680	275650R000002339	06/07/2022	55412
EIJ4553	275650R000002360	06/07/2022	55412
EIM6B93	275650B000114832	13/07/2022	74550
ELP6G34	275650W000116293	15/07/2022	74550
EPN5765	275650R000002373	07/07/2022	55412
EPY2140	275650B000114853	13/07/2022	74550
ETZ8F19	275650B000114825	13/07/2022	74550
EZJ9494	275650B000114988	15/07/2022	74550
FBR0H73	275650B000114993	15/07/2022	74550
FEP3G38	275650R000002314	05/07/2022	55412
FIH4417	275650W000116297	15/07/2022	74550
FIR5568	275650B000114848	13/07/2022	74630
FKD6H04	275650D000078871	14/07/2022	74550
FKD9J07	275650B000114876	14/07/2022	74550
FMO6B36	275650D000078865	14/07/2022	74550
FMV6051	275650W000116287	15/07/2022	74550
FSO3D14	275650B000114904	14/07/2022	74630
FWU6B66	275650R000002308	05/07/2022	55412
GAU1H98	275650B000114985	15/07/2022	74550
GAV4348	275650B000114866	13/07/2022	74550
GBI3J21	275650B000115056	16/07/2022	74550
GCM8A54	275650B000114867	13/07/2022	74630
GDH4J03	275650B000114964	15/07/2022	74550
GEB1E22	275650B000115060	16/07/2022	74550
GHE4120	275650W000116275	15/07/2022	74550
HCA8G43	275650R000002311	05/07/2022	55412
HHU5831	275650B000114933	14/07/2022	74550
HJD7D56	275650B000114932	14/07/2022	74550
HKA6E74	275650R000002318	05/07/2022	55412
HTN3I95	275650NIC0040831	01/07/2022	50020
IEA0F07	275650W000116267	14/07/2022	74550
IGB5H57	275650R000002320	05/07/2022	55412
IGB5H57	275650R000002316	05/07/2022	55412
IHQ0A40	275650W000116256	14/07/2022	74550
ILH0114	275650B000114925	14/07/2022	74630
ILH0114	275650B000114921	14/07/2022	74550
IMB4829	275650R000002372	07/07/2022	55412
IPG5D04	275650R000002370	07/07/2022	55412
IPW9H05	275650B000114963	15/07/2022	74550
IQF5G68	275650B000114852	13/07/2022	74550
IQI9I65	275650W000116260	14/07/2022	74550
IRH5793	275650D000078868	14/07/2022	74630

IRV6892	275650R000002305	05/07/2022	55412
ITH1G04	275650B000115043	15/07/2022	74630
IVW0D30	275650B000114891	14/07/2022	74550
IWK2011	275650B000115000	15/07/2022	74550
IWL9E80	275650R000002319	05/07/2022	55412
IWP7979	275650B000114861	13/07/2022	74550
IXI0C80	275650R000002344	06/07/2022	55412
IXS7F79	275650W000116255	14/07/2022	74550
IYO4400	275650B000114971	15/07/2022	74630
IZJ8E08	275650B000114941	14/07/2022	74630
JAA0A47	275650W000116269	14/07/2022	74550
JAW7B83	275650B000114835	13/07/2022	74550
JFX2083	275650W000116274	15/07/2022	74550
JNM5G59	275650B000114980	15/07/2022	74550
JNS0589	275650B000115029	15/07/2022	74550
JOE3E21	275650R000002338	06/07/2022	55412
JUH9C67	275650B000114833	13/07/2022	74550
JZG5A75	275650W000116271	14/07/2022	74550
KAB5E66	275650B000114882	14/07/2022	74550
KNH1481	275650D000078861	13/07/2022	74630
KPW2A06	275650B000115061	16/07/2022	74550
LNN7H16	275650B000114837	13/07/2022	74550
LOQ3C00	275650B000115054	16/07/2022	74550
LOQ3C00	275650B000115052	16/07/2022	74550
LVR3209	275650B000115031	15/07/2022	74550
LXN2H04	275650R000002346	06/07/2022	55412
LZA0189	275650W000116302	15/07/2022	74550
MAJ7071	275650B000115022	15/07/2022	74630
MAJ7071	275650W000116285	15/07/2022	74630
MBE4605	275650W000116242	13/07/2022	74550
MBI8A58	275650B000114865	13/07/2022	74550
MBU0034	275650B000114893	14/07/2022	74630
MCC0760	275650R000002396	07/07/2022	55412
MCR1A10	275650B000114802	13/07/2022	74550
MCT2393	275650R000002331	05/07/2022	55412
MDG4400	275650B000114850	13/07/2022	74630
MDH6399	275650R000002353	06/07/2022	55412
MDY8535	275650B000114953	14/07/2022	74550
MEP0036	275650B000114855	13/07/2022	74550
MEU4A88	275650R000002392	07/07/2022	55412
MEX3859	275650B000115024	15/07/2022	74550
MEZ9B51	275650B000115048	15/07/2022	74550
MFG3110	275650B000114915	14/07/2022	74550
MFN3D10	275650W000116300	15/07/2022	74550
MFO4780	275650R000002376	07/07/2022	55412
MFU6J39	275650R000002395	07/07/2022	55412
MGD6425	275650D000078877	15/07/2022	74550
MGW4128	275650W000116251	14/07/2022	74550
MGX3C91	275650W000116249	14/07/2022	74550
MGX8732	275650R000002378	07/07/2022	55412
MGZ3676	275650W000116277	15/07/2022	74550
MHC6228	275650W000116272	14/07/2022	74550
MIC1405	275650D000078878	15/07/2022	74550
MIF6617	275650W000116265	14/07/2022	74550
MIM6G96	275650B000114984	15/07/2022	74550
MIP4C15	275650B000114806	13/07/2022	74550
MJI5I76	275650B000114859	13/07/2022	74550
MJP7I39	275650B000114957	15/07/2022	74630
MJP7I39	275650B000114958	15/07/2022	74550
MJP9I87	275650W000116253	14/07/2022	74550
MJY6J58	275650B000114955	14/07/2022	74550
MKD8C40	275650B000114873	13/07/2022	74550
MKE1I74	275650B000114938	14/07/2022	74550
MKE2A31	275650W000116305	16/07/2022	74630
MKN0G85	275650R000002367	07/07/2022	55412
MMF0699	275650B000114821	13/07/2022	74550
MML4J20	275650B000114989	15/07/2022	74550
MNX0600	275650B000114846	13/07/2022	74550
MOM0I21	275650B000114810	13/07/2022	74550
MPD5329	275650W000116292	15/07/2022	74550
MWP1A77	275650B000114845	13/07/2022	74550
NAK2538	275650B000114834	13/07/2022	74550
NDA1738	275650B000114922	14/07/2022	74550
NDL8414	275650R000002377	07/07/2022	55412
NDV7149	275650R000002334	05/07/2022	55412
NJR0C36	275650W000116295	15/07/2022	74550
NPJ7062	275650B000114839	13/07/2022	74550
NRH8931	275650R000002333	05/07/2022	55412
NUB0C25	275650B000114868	13/07/2022	74630
OBB0J60	275650B000114831	13/07/2022	74550
OKH7383	275650B000114995	15/07/2022	74630
OKK5B20	275650W000116248	13/07/2022	74550
OPR7315	275650B000114969	15/07/2022	74550
OVV5J85	275650B000114930	14/07/2022	74550
OVV5J85	275650B000114828	13/07/2022	74550
OXE8B88	275650B000115051	16/07/2022	74550
PBL8376	275650B000114952	14/07/2022	74630
PPR1D33	275650B000114962	15/07/2022	74550
PQC7J14	275650B000114811	13/07/2022	74550

PRH9929	275650B000114999	15/07/2022	74550
PUW9677	275650B000115018	15/07/2022	74550
PWH2C78	275650B000114872	13/07/2022	74550
PZI7E93	275650R000002337	06/07/2022	55412
QAF6C36	275650B000114928	14/07/2022	74550
QFB6625	275650B000115059	16/07/2022	74550
QFZ2J93	275650B000115003	15/07/2022	74630
QHH9385	275650B000114916	14/07/2022	74550
QHK0886	275650B000115038	15/07/2022	74550
QHS0777	275650B000114869	13/07/2022	74550
QHV1C98	275650B000114824	13/07/2022	74550
QIQ1A04	275650B000114973	15/07/2022	74550
QIQ1A04	275650B000114974	15/07/2022	74550
QIV3555	275650D000078874	14/07/2022	74550
QIW5I60	275650W000116304	16/07/2022	74550
QIX9940	275650W000116289	15/07/2022	74550
QIX9940	275650B000114937	14/07/2022	74550
QJL8589	275650R000002382	07/07/2022	55412
QJS2C97	275650D000078859	13/07/2022	74550
QJT5J00	275650B000114997	15/07/2022	74550
QJY2933	275650W000116266	14/07/2022	74550
QJZ0335	275650B000114858	13/07/2022	74550
QPD7D15	275650R000002379	07/07/2022	55412
QQK2353	275650NIC0040830	28/06/2022	50020
QTM4C54	275650R000002388	07/07/2022	55412
QWM5A38	275650W000116286	15/07/2022	74550
RAE1A73	275650B000114968	15/07/2022	74550
RAH3F32	275650B000115044	15/07/2022	74630
RDU4D48	275650B000114851	13/07/2022	74550
REB0J52	275650B000114998	15/07/2022	74550
REZ1A83	275650B000114936	14/07/2022	74550
RHA9A40	275650B000114844	13/07/2022	74550
RHA9A40	275650B000114847	13/07/2022	74550
RHB8I97	275650B000114875	13/07/2022	74550
RHG2F57	275650B000114949	14/07/2022	74550
RHH1F90	275650B000115033	15/07/2022	74550
RHI0I56	275650B000114976	15/07/2022	74710
RHM7F03	275650NIC0040825	28/06/2022	50020
RHN2F93	275650B000114812	13/07/2022	74550
RHN9F90	275650B000114887	14/07/2022	74550
RHV1A47	275650D000078863	13/07/2022	74630
RHV8I86	275650B000114883	14/07/2022	74550
RHZ6E21	275650B000114849	13/07/2022	74710
RKY2F69	275650W000116240	13/07/2022	74550
RKZ9C72	275650D000078872	14/07/2022	74550
RLC9E26	275650B000114856	13/07/2022	74550
RLL7A55	275650B000114948	14/07/2022	74550
RMS5C51	275650B000114914	14/07/2022	74550
RMW2F60	275650B000114808	13/07/2022	74550
RNL9C81	275650NIC0040824	28/06/2022	50020
RNT8I84	275650B000114911	14/07/2022	74550
RTF5G13	275650B000114822	13/07/2022	74550
RTG2C10	275650B000114934	14/07/2022	74550
RTG2C10	275650B000114935	14/07/2022	74630
RTU1G14	275650B000115023	15/07/2022	74550
RUM3A63	275650D000078873	14/07/2022	74550
RXK5F86	275650B000114900	14/07/2022	74550
RXK9G89	275650NIC0040829	28/06/2022	50020
SDP8H65	275650B000115045	15/07/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA3H52	275650F000099154	13/05/2022	65300
ACA0929	275650F000099137	09/05/2022	60250

AFD3772	275650B000103854	02/02/2022	74550
ALD9511	275650F000099144	11/05/2022	65300
AMA7564	275650F000099252	13/05/2022	55411
AOC6B68	275650F000098930	07/05/2022	55411
AOO4543	275650F000099018	06/05/2022	76332
AOY7A21	275650F000098933	13/05/2022	54010
APU9327	275650F000099152	13/05/2022	54521
AQM7B09	275650F000099155	16/05/2022	65300
ARM1077	275650F000097649	12/05/2022	76331
ARQ6909	275650F000098932	13/05/2022	60501
ARX0907	275650F000099140	10/05/2022	55680
ATL1E04	275650F000094047	09/05/2022	76252
ATX1087	275650F000099149	12/05/2022	54522
AUM8J37	275650F000098974	13/05/2022	54521
AVU4945	275650F000099021	14/05/2022	51930
AYK2124	275650F000098967	04/05/2022	54870
AYS4781	275650D000077298	02/02/2022	74550
BAD2D52	275650F000098976	16/05/2022	76332
BAO6G22	275650F000098970	05/05/2022	54870
BAQ9A39	275650F000099153	13/05/2022	65300
BAR8566	275650F000098972	05/05/2022	76331
BAY3303	275650B000103840	02/02/2022	74550
BBP2673	275650F000099143	11/05/2022	76331
BCG7J93	275650F000093317	09/05/2022	55411
BDG9D72	275650F000098936	13/05/2022	54526
BDN1I55	275650F000098934	13/05/2022	54522
BDZ4D93	275650F000098975	16/05/2022	76331
BEQ2D80	275650F000098417	10/05/2022	55411
BML8974	275650F000099151	13/05/2022	65640
DEU7724	275650F000098937	16/05/2022	54522
EHP7G76	275650F000099138	09/05/2022	76332
EQW4D26	275650F000098929	07/05/2022	55411
FBA4C88	275650F000098931	12/05/2022	76331
FLL3E53	275650F000098966	04/05/2022	61220
FZZ5050	275650F000097647	09/05/2022	55417
GFA7H22	275650F000098969	05/05/2022	76332
GHK1703	275650F000099022	14/05/2022	51930
IHE1F57	275650F000098968	05/05/2022	76331
IQH2780	275650F000099147	11/05/2022	55680
ISI8856	275650F000099145	11/05/2022	76331
IVT3567	275650F000099148	11/05/2022	54526
JKV6A61	275650F000099150	12/05/2022	51930
LPD2105	275650F000098938	16/05/2022	55680
MCU6H80	275650F000099251	13/05/2022	55417
MFA2B97	275650F000099139	09/05/2022	51930
OKG2A84	275650F000099019	09/05/2022	55417
PIJ5C14	275650F000098973	05/05/2022	76331
QHF6595	275650B000103821	02/02/2022	74550
QHW5H70	275650W000112000	02/02/2022	74550
QIC5B21	275650F000098935	13/05/2022	54526
QMQ6J21	275650F000098971	05/05/2022	76331
RHG5C72	275650B000103833	02/02/2022	74550
RHJ9I21	275650F000099141	11/05/2022	76331
RHO5E05	275650F000099202	13/05/2022	76252
RHS2C20	275650F000099020	13/05/2022	54526
RHT3F15	275650F000097648	10/05/2022	55417
RTO3B42	275650F000098619	11/05/2022	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LNY0638	275650B000103837	02/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3DFC478B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 53/2022

EDITAL Nº 53/2022

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA3H52	275650F000099154	13/05/2022	65300
ACA0929	275650F000099137	09/05/2022	60250
AFD3772	275650B000103854	02/02/2022	74550
ALD9511	275650F000099144	11/05/2022	65300
AMA7564	275650F000099252	13/05/2022	55411
AOC6B68	275650F000098930	07/05/2022	55411
AOO4543	275650F000099018	06/05/2022	76332
AOY7A21	275650F000098933	13/05/2022	54010
APU9327	275650F000099152	13/05/2022	54521
AQM7B09	275650F000099155	16/05/2022	65300
ARM1077	275650F000097649	12/05/2022	76331
ARQ6909	275650F000098932	13/05/2022	60501
ARX0907	275650F000099140	10/05/2022	55680
ATL1E04	275650F000094047	09/05/2022	76252
ATX1087	275650F000099149	12/05/2022	54522
AUM8J37	275650F000098974	13/05/2022	54521
AVU4945	275650F000099021	14/05/2022	51930
AYK2124	275650F000098967	04/05/2022	54870
AYS4781	275650D000077298	02/02/2022	74550
BAD2D52	275650F000098976	16/05/2022	76332
BAO6G22	275650F000098970	05/05/2022	54870
BAQ9A39	275650F000099153	13/05/2022	65300
BAR8566	275650F000098972	05/05/2022	76331
BAY3303	275650B000103840	02/02/2022	74550
BBP2673	275650F000099143	11/05/2022	76331
BCG7J93	275650F000093317	09/05/2022	55411
BDG9D72	275650F000098936	13/05/2022	54526
BDN1I55	275650F000098934	13/05/2022	54522
BDZ4D93	275650F000098975	16/05/2022	76331
BEQ2D80	275650F000098417	10/05/2022	55411
BML8974	275650F000099151	13/05/2022	65640
DEU7724	275650F000098937	16/05/2022	54522
EHP7G76	275650F000099138	09/05/2022	76332
EQW4D26	275650F000098929	07/05/2022	55411
FBA4C88	275650F000098931	12/05/2022	76331
FLL3E53	275650F000098966	04/05/2022	61220
FZZ5050	275650F000097647	09/05/2022	55417
GFA7H22	275650F000098969	05/05/2022	76332
GHK1703	275650F000099022	14/05/2022	51930
IHE1F57	275650F000098968	05/05/2022	76331
IQH2780	275650F000099147	11/05/2022	55680
ISI8856	275650F000099145	11/05/2022	76331
IVT3567	275650F000099148	11/05/2022	54526
JKV6A61	275650F000099150	12/05/2022	51930
LPD2105	275650F000098938	16/05/2022	55680
MCU6H80	275650F000099251	13/05/2022	55417
MFA2B97	275650F000099139	09/05/2022	51930
OKG2A84	275650F000099019	09/05/2022	55417
PIJ5C14	275650F000098973	05/05/2022	76331
QHF6595	275650B000103821	02/02/2022	74550
QHW5H70	275650W000112000	02/02/2022	74550
QIC5B21	275650F000098935	13/05/2022	54526
QMQ6J21	275650F000098971	05/05/2022	76331

RHG5C72	275650B000103833	02/02/2022	74550
RHJ9I21	275650F000099141	11/05/2022	76331
RHO5E05	275650F000099202	13/05/2022	76252
RHS2C20	275650F000099020	13/05/2022	54526
RHT3F15	275650F000097648	10/05/2022	55417
RTO3B42	275650F000098619	11/05/2022	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LNY0638	275650B000103837	02/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F1A53350

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_22 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 251 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de Junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
210431	ADRIANE MENDES MARCAL	Agente de Servicos Gerais	19/06/2022	22/06/2022	4
225831	ALIONE DEPARIS	Agente de Limpeza Publica	06/06/2022	05/07/2022	30
219861	ANA CLAUDIA BIEZUS	Agente Administrativo	05/06/2022	28/11/2022	177
1126503	ANA CLAUDIA DE GODOI	Professor da Rede Municipal	14/06/2022	28/06/2022	15
112071	ANELISIA CRISTINA MARTINS SOSTER	Auxiliar Em Saude Bucal II	06/06/2022	05/07/2022	30
220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Agente de Servicos Gerais	01/06/2022	07/06/2022	7
1126413	ANGELICA WOLMUTH	Professor da Rede Municipal	03/06/2022	02/07/2022	29
222371	ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	Agente de Servicos Gerais	08/06/2022	10/06/2022	3
211561	ANTONIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	Tecnico Em Enfermagem	07/06/2022	13/06/2022	7
146991	BERNADETE PREIS HELLMANN SCHMITZ	Agente de Servicos Gerais	12/06/2022	09/09/2022	87
231171	CAMILA DALLA CORTT	Assistente Social - Classe 2	24/05/2022	26/05/2022	3
208741	CAMILA MANARIN*	Professor da Rede Municipal	17/06/2022	16/07/2022	30
208742	CAMILA MANARIN*	Professor da Rede Municipal	17/06/2022	16/07/2022	30
1126563	CAROLINE PERIN BENETTI	Medico Generalista	24/05/2022	22/07/2022	60
222841	CLAUDIA APARECIDA ALVES DA ROCHA	Agente de Servicos Gerais	12/06/2022	17/06/2022	6
224661	CLAUDIA SENTIER MARTINS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/06/2022	10/06/2022	3
1126033	CLAUDIA ZANINI DE MELO	Professor da Rede Municipal	30/05/2022	03/06/2022	5
220971	DALVA JOSEFINA ZAGO	Enfermeiro	13/06/2022	15/06/2022	3
222361	DARVAN TAVARES	Agente de Limpeza Publica	02/05/2022	06/05/2022	5
199851	DENISE DE ALMEIDA TONELLO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	30/05/2022	01/06/2022	3
49361	DENISE ROSA MACKOWIAK	Professor da Rede Municipal	10/06/2022	07/09/2022	90
1126771	EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	Professor da Rede Municipal	23/05/2022	26/05/2022	4
211981	EDITE MORAIS LEANDRO	Agente de Servicos Gerais	02/06/2022	04/06/2022	2
115091	ELAINE ALVES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	23/05/2022	27/05/2022	5
92452	ELENI MARIA MORONI FROZA	Professor da Rede Municipal	24/05/2022	26/05/2022	3
1126878	ELIEZER DAIANE GANDOLFI*	Professor da Rede Municipal	20/06/2022	22/06/2022	3
1126271	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	Professor da Rede Municipal	30/05/2022	02/06/2022	4
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	25/05/2022	27/05/2022	3

106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	25/05/2022	27/05/2022	3
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	08/06/2022	10/06/2022	3
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	08/06/2022	10/06/2022	3
154582	ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA	Professor da Rede Municipal	28/05/2022	03/06/2022	7
229081	ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS	Agente de Limpeza Publica	19/05/2022	23/05/2022	5
1126380	ELIZETE GONCALVES DE ALMEIDA	Tecnico Em Enfermagem	30/05/2022	08/06/2022	10
220661	ELIZIANE LUISA MIRANDA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	05/06/2022	07/06/2022	3
207801	ENIO DE LIMA	Tecnico Em Enfermagem	13/06/2022	15/06/2022	3
204581	ESTELA IMARA MARIA*	Auxiliar Em Saude Bucal II	15/06/2022	12/09/2022	90
151302	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE*	Professor da Rede Municipal	09/05/2022	07/07/2022	60
211371	EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA	Agente Administrativo	24/05/2022	28/05/2022	5
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/05/2022	12/06/2022	20
229301	FERNANDA TARTARI	Professor da Rede Municipal	05/06/2022	10/06/2022	6
71881	FLAVIO ALBERTO DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	27/05/2022	02/06/2022	7
226911	FRANCIELI GRABOWSKI	Enfermeiro	10/06/2022	15/06/2022	6
218511	GELSO FAEDO	Motorista	11/06/2022	13/06/2022	3
1126538	INDIAMARA ROHLING MARCHIORE	Professor da Rede Municipal	30/05/2022	03/06/2022	5
1126480	IRABELA CONCEICAO LOBATO DE SOUZA	Professor da Rede Municipal	23/05/2022	25/05/2022	3
207281	IVANIR MARCHEZI	Agente de Servicos Gerais	26/05/2022	01/06/2022	7
211081	IZABEL CRISTINA ECKHARDT DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/05/2022	28/06/2022	31
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	08/06/2022	07/07/2022	30
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	23/05/2022	06/06/2022	15
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	23/05/2022	06/06/2022	15
1126975	JESSICA LUANA DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/06/2022	10/06/2022	4
111501	JOEL DA CRUZ RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	16/05/2022	31/05/2022	15
111501	JOEL DA CRUZ RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	21/06/2022	17/03/2023	270
1126196	JOELMA LUISA SCHWEIG	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	31/05/2022	29/07/2022	60
225941	JOSECLER ANDRADE SANTINI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/05/2022	27/05/2022	4
201311	JOSENI PEDRO SIMIONATTO	Operador de Maquinas	09/05/2022	22/06/2022	45
1126524	JOSIANE BALBINOT	Professor da Rede Municipal	25/05/2022	27/05/2022	3
1126524	JOSIANE BALBINOT	Professor da Rede Municipal	03/06/2022	10/06/2022	8
225021	JUSSARA ROGERIO DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/05/2022	27/05/2022	4
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	16/06/2022	04/07/2022	19
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	25/05/2022	15/06/2022	22
1126506	LILIAN BISOLO	Professor da Rede Municipal	06/06/2022	08/06/2022	3
105101	LUIRDO ALVES DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	06/06/2022	09/06/2022	4
65131	MARA REGINA DALMARCO GHEM	Fisioterapeuta	30/05/2022	05/06/2022	7
220481	MARCIA DE LUCA OLIVEIRA	Tecnico Em Enfermagem	31/05/2022	04/06/2022	5
231241	MARIZA MARIA CARLESSO DE LIMA	Educador Social	12/06/2022	21/06/2022	10
202381	MARLENE CARDOZO PAHIM	Agente de Limpeza Publica	15/05/2022	19/05/2022	5
224941	NOEMI DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	03/06/2022	06/06/2022	4
226721	PAMELA REGINA BATISTELA	Enfermeiro	26/05/2022	28/05/2022	3
212091	PAULA PERIN GEHLEN	Professor da Rede Municipal	26/05/2022	02/06/2022	8
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	10/06/2022	14/06/2022	5
162331	ROSELI GUEDES DAL ZOTTO	Professor da Rede Municipal	20/06/2022	22/06/2022	3
1125918	ROSELI GUEDES DAL ZOTTO	Professor da Rede Municipal	20/06/2022	22/06/2022	3
216821	SALETE KUREK BACK	Agente de Limpeza Publica	08/06/2022	06/08/2022	60
209541	SANDRA APARECIDA DA VEIGA	Agente de Servicos Gerais	01/06/2022	27/08/2022	88
1126501	SHEILA MARA MACHADO	Tecnico Em Enfermagem	10/06/2022	12/06/2022	3
1126373	SILVANA DAS GRACAS CORREA DOS SANTOS GUERIOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	09/06/2022	01/08/2022	54
228341	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	Professor da Rede Municipal	12/06/2022	15/06/2022	4
27472	SONIA MARGARET RICARDI CONSALTER	Professor da Rede Municipal	21/05/2022	28/05/2022	8
1126729	SUELI MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	30/05/2022	28/06/2022	30
150671	SUELY ANTONIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	08/06/2022	10/06/2022	3
209401	SUSANA VERA BASSO	Professor da Rede Municipal	24/05/2022	26/05/2022	3
209402	SUSANA VERA BASSO	Professor da Rede Municipal	24/05/2022	26/05/2022	3
62461	TEREZA DE JESUS GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	30/05/2022	03/06/2022	5
210621	VALMIR DE MACEDO VARELA	Agente de Servicos Gerais	19/05/2022	23/05/2022	5
231151	VANESSA KARINE SCHU	Tecnico Em Enfermagem	24/05/2022	27/05/2022	4
210911	VIVIANE APARECIDA PINHEIRO	Educador Social	11/06/2022	17/06/2022	7
1126028	VIVIANE BARCELOS DIAS	Professor da Rede Municipal	06/06/2022	20/06/2022	15

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47029F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 94/2022

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Clínica de Saúde Mental e Centro de Atenção Psicossocial – CAP-AD, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de 623,72m2, localizada na Rua Maringá, nº 1400, no Bairro Vila Nova, considerando a revogação da dispensa nº 90/2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R$	Valor Total R$
1	82620	ROMULO MISSIO PEREIRA	12	MÊS	8.460,00	101.520,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 94/2022 R$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente dispensa licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BF274DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 95/2022

OBJETO – Locação de imóvel para instalação do Clube de Mães, Grupo de Idosos e Associação de Moradores dos Bairros da Cango e Guanabara, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de aproximadamente 92,00m2, localizada na Rua São José, nº 711, no Bairro Guanabara.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	82641	CELSO ANDRE FICANHA	24	MÊS	1.400,00	33.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 95/2022 R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:F9FFE8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 96/2022

OBJETO – Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	82642	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	3.000	BLOCO	2,29	6.870,00
2	82643	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	6.000	UN	0,30	1.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 96/2022 R$ 8.670,00(oito mil e seiscentos e setenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8E5A5906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2022

OBJETO – Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	82698	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	1.822,40	1.822,40
02	82699	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	734,40	734,40

03	82700	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	268,48	268,48
04	82702	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	51,66	51,66
05	82703	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	999,35	999,35

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 97/2022 R$ R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A048CA14

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	23.985.926,00	24.428.436,32	3.693.443,67	11.060.974,07	13.367.462,25	3.693.443,67	11.060.974,07	13.367.462,25	10.366.021,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.581.500,00	16.024.010,32	2.303.539,43	6.891.261,35	9.132.748,97	2.303.539,43	6.891.261,35	9.132.748,97	6.891.261,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.404.426,00	8.404.426,00	1.389.904,24	4.169.712,72	4.234.713,28	1.389.904,24	4.169.712,72	4.234.713,28	3.474.760,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	247.917,94	715.870,29	484.129,71	247.917,94	715.870,29	484.129,71	715.870,29
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	247.917,94	715.870,29	484.129,71	247.917,94	715.870,29	484.129,71	715.870,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.941.361,61	11.776.844,36	13.851.591,96	3.941.361,61	11.776.844,36	13.851.591,96	11.081.892,24
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	31.239,76	0,00	0,00	31.239,76	0,00	0,00	90.656,35
TOTAL (V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.972.601,37	11.776.844,36	13.851.591,96	3.972.601,37	11.776.844,36	13.851.591,96	11.172.548,59

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:0842838D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	410.314.074,00	439.243.286,38	71.680.089,28	207.739.466,58	231.503.819,80	70.396.685,97	178.927.061,10	260.316.225,28	175.345.796,74
DESPESAS CORRENTES	375.435.974,00	395.784.597,77	65.868.085,33	191.467.147,68	204.317.450,09	62.794.346,52	163.963.464,36	231.821.133,41	161.470.736,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.236.200,00	194.924.408,84	30.407.269,26	87.590.730,76	107.333.678,08	30.407.269,26	87.590.730,76	107.333.678,08	86.795.338,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.003.000,00	2.203.824,60	663.272,08	1.504.290,34	699.534,26	563.272,08	1.404.290,34	799.534,26	1.404.290,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.196.774,00	198.656.364,33	34.797.543,99	102.372.126,58	96.284.237,75	31.823.805,18	74.968.443,26	123.687.921,07	73.271.107,86
DESPESAS DE CAPITAL	34.728.100,00	43.308.688,61	5.812.003,95	16.272.318,90	27.036.369,71	7.602.339,45	14.963.596,74	28.345.091,87	13.875.060,49
INVESTIMENTOS	31.028.100,00	39.608.688,61	5.261.350,46	14.615.007,37	24.993.681,24	7.051.685,96	13.306.285,21	26.302.403,40	12.217.748,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.000,00	3.700.000,00	550.653,49	1.657.311,53	2.042.688,47	550.653,49	1.657.311,53	2.042.688,47	1.657.311,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.941.361,61	11.776.844,36	13.851.591,96	3.941.361,61	11.776.844,36	13.851.591,96	11.081.892,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	435.500.000,00	464.871.722,70	75.621.450,89	219.516.310,94	245.355.411,76	74.338.047,58	190.703.905,46	274.167.817,24	186.427.688,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	435.500.000,00	464.871.722,70	75.621.450,89	219.516.310,94	245.355.411,76	74.338.047,58	190.703.905,46	274.167.817,24	186.427.688,98
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	8.464.663,63	27.754.396,72	(27.754.396,72)	9.748.066,94	56.566.802,20	(56.566.802,20)	60.843.018,68
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	435.500.000,00	464.871.722,70	84.086.114,52	247.270.707,66	217.601.015,04	84.086.114,52	247.270.707,66	217.601.015,04	247.270.707,66

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:88D5C502

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	24.800.000,00	24.800.000,00	3.972.601,37	16,02	11.172.548,59	45,05	13.627.451,41
CONTRIBUIÇÕES	16.400.000,00	16.400.000,00	2.571.863,81	15,68	7.665.288,03	46,74	8.734.711,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.400.000,00	16.400.000,00	2.571.863,81	15,68	7.665.288,03	46,74	8.734.711,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	1.400.737,56	16,68	3.507.260,56	41,75	4.892.739,44
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	1.400.737,56	16,68	3.507.260,56	41,75	4.892.739,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.800.000,00	24.800.000,00	3.972.601,37	16,02	11.172.548,59	45,05	13.627.451,41
DÉFICIT (IV)	385.926,00	828.436,32	0,00		604.295,77		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.972.601,37	15,50	11.776.844,36	45,95	13.627.451,41

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:7B5F7770

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	410.700.000,00	417.462.713,31	80.113.513,15	19,19	236.098.159,07	56,56	181.364.554,24
RECEITAS CORRENTES	395.058.980,00	399.939.448,59	76.999.207,11	19,25	231.302.985,91	57,83	168.636.462,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.684.500,00	96.684.500,00	14.670.005,06	15,17	53.167.712,01	54,99	43.516.787,99
IMPOSTOS	80.928.000,00	80.928.000,00	12.008.986,41	14,84	44.361.594,38	54,82	36.566.405,62
TAXAS	15.712.500,00	15.712.500,00	2.654.101,99	16,89	8.795.068,53	55,97	6.917.431,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	44.000,00	44.000,00	6.916,66	15,72	11.049,10	25,11	32.950,90
CONTRIBUIÇÕES	28.380.000,00	28.380.000,00	4.210.967,09	14,84	13.287.051,66	46,82	15.092.948,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.390.000,00	14.390.000,00	2.376.649,77	16,52	7.115.409,80	49,45	7.274.590,20
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	13.990.000,00	13.990.000,00	1.834.317,32	13,11	6.171.641,86	44,11	7.818.358,14
RECEITA PATRIMONIAL	13.074.000,00	13.077.069,94	3.581.093,18	27,38	10.508.668,44	80,36	2.568.401,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.659.000,00	2.659.000,00	36.700,75	1,38	126.341,45	4,75	2.532.658,55
VALORES MOBILIÁRIOS	10.415.000,00	10.418.069,94	3.544.392,43	34,02	10.382.326,99	99,66	35.742,95

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.470.000,00	1.470.000,00	227.581,97	15,48	509.128,01	34,63	960.871,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.470.000,00	1.470.000,00	227.581,97	15,48	509.128,01	34,63	960.871,99
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.271.280,00	252.148.678,65	51.711.949,26	20,51	147.766.249,02	58,60	104.382.429,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	127.285.880,00	128.677.119,77	30.006.165,90	23,32	72.534.821,83	56,37	56.142.297,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	66.653.400,00	67.382.939,29	11.490.399,68	17,05	42.797.336,03	63,51	24.585.603,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	53.000.000,00	55.756.619,59	10.214.302,92	18,32	32.387.593,68	58,09	23.369.025,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.000,00	332.000,00	1.080,76	0,33	46.497,48	14,01	285.502,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.179.200,00	8.179.200,00	2.597.610,55	31,76	6.064.176,77	74,14	2.115.023,23
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.211.500,00	5.211.500,00	835.973,03	16,04	3.181.427,94	61,05	2.030.072,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.567.700,00	1.567.700,00	1.428.873,83	91,14	2.098.909,58	133,88	(531.209,58)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	332.763,69	23,77	783.839,25	55,99	616.160,75
RECEITAS DE CAPITAL	15.641.020,00	17.523.264,72	3.114.306,04	17,77	4.795.173,16	27,36	12.728.091,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	334.165,88	334.165,88	43.890,17	13,13	162.180,81	48,53	171.985,07
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	134.165,88	134.165,88	0,00	0,00	0,00	0,00	134.165,88
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	43.890,17	21,95	162.180,81	81,09	37.819,19
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.306.854,12	17.189.098,84	3.070.415,87	17,86	4.632.992,35	26,95	12.556.106,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.521.659,87	1.266.022,17	83,20	2.040.422,17	134,09	(518.762,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.306.854,12	15.569.822,34	1.804.393,70	11,59	2.592.570,18	16,65	12.977.252,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	97.616,63	0,00	0,00	0,00	0,00	97.616,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.800.000,00	24.800.000,00	3.972.601,37	16,02	11.172.548,59	45,05	13.627.451,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	435.500.000,00	442.262.713,31	84.086.114,52	19,01	247.270.707,66	55,91	194.992.005,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	435.500.000,00	442.262.713,31	84.086.114,52	19,01	247.270.707,66	55,91	194.992.005,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	435.500.000,00	442.262.713,31	84.086.114,52	19,01	247.270.707,66	55,91	194.992.005,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.609.009,39	0,00	0,00	22.609.009,39	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	22.609.009,39	0,00	0,00	22.609.009,39	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:19FCD6A3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.941.361,61	11.776.844,36	5,36	13.851.591,96	3.941.361,61	11.776.844,36	6,18	13.851.591,96
LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
ADMINISTRAÇÃO	965.000,00	965.000,00	137.539,58	418.236,45	0,19	546.763,55	137.539,58	418.236,45	0,22	546.763,55
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.000,00	74.000,00	11.387,02	35.050,62	0,02	38.949,38	11.387,02	35.050,62	0,02	38.949,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	726.000,00	726.000,00	101.533,80	308.526,38	0,14	417.473,62	101.533,80	308.526,38	0,16	417.473,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.000,00	165.000,00	24.618,76	74.659,45	0,03	90.340,55	24.618,76	74.659,45	0,04	90.340,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	501.100,00	501.100,00	80.943,16	244.106,78	0,11	256.993,22	80.943,16	244.106,78	0,13	256.993,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	500.000,00	80.943,16	244.106,78	0,11	255.893,22	80.943,16	244.106,78	0,13	255.893,22
SAÚDE	4.204.100,00	4.232.406,50	657.861,38	1.980.517,92	0,90	2.251.888,58	657.861,38	1.980.517,92	1,04	2.251.888,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	291.000,00	40.177,07	125.318,35	0,06	165.681,65	40.177,07	125.318,35	0,07	165.681,65
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	3.050.000,00	466.276,12	1.411.526,42	0,64	1.638.473,58	466.276,12	1.411.526,42	0,74	1.638.473,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.100,00	696.406,50	119.315,26	350.495,30	0,16	345.911,20	119.315,26	350.495,30	0,18	345.911,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	193.000,00	195.000,00	32.092,93	93.177,85	0,04	101.822,15	32.092,93	93.177,85	0,05	101.822,15
EDUCAÇÃO	8.082.300,00	8.496.503,82	1.203.781,56	3.581.049,59	1,63	4.915.454,23	1.203.781,56	3.581.049,59	1,88	4.915.454,23
ENSINO FUNDAMENTAL	4.110.000,00	4.379.000,00	550.393,51	1.661.509,30	0,76	2.717.490,70	550.393,51	1.661.509,30	0,87	2.717.490,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.727.300,00	3.872.503,82	616.881,59	1.808.646,99	0,82	2.063.856,83	616.881,59	1.808.646,99	0,95	2.063.856,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	105.000,00	14.954,82	46.540,50	0,02	58.459,50	14.954,82	46.540,50	0,02	58.459,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	21.551,64	64.352,80	0,03	75.647,20	21.551,64	64.352,80	0,03	75.647,20
CULTURA	55.000,00	55.000,00	2.461,88	7.344,96	0,00	47.655,04	2.461,88	7.344,96	0,00	47.655,04
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.000,00	2.461,88	7.344,96	0,00	47.655,04	2.461,88	7.344,96	0,00	47.655,04
URBANISMO	635.000,00	635.000,00	96.243,91	290.161,65	0,13	344.838,35	96.243,91	290.161,65	0,15	344.838,35
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	189.000,00	189.000,00	30.500,84	91.112,17	0,04	97.887,83	30.500,84	91.112,17	0,05	97.887,83
SERVIÇOS URBANOS	446.000,00	446.000,00	65.743,07	199.049,48	0,09	246.950,52	65.743,07	199.049,48	0,10	246.950,52
GESTÃO AMBIENTAL	273.000,00	273.000,00	38.355,77	115.742,15	0,05	157.257,85	38.355,77	115.742,15	0,06	157.257,85
CONTROLE AMBIENTAL	273.000,00	273.000,00	38.355,77	115.742,15	0,05	157.257,85	38.355,77	115.742,15	0,06	157.257,85
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000,00	4.000,00	665,34	1.982,98	0,00	2.017,02	665,34	1.982,98	0,00	2.017,02
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	4.000,00	4.000,00	665,34	1.982,98	0,00	2.017,02	665,34	1.982,98	0,00	2.017,02
AGRICULTURA	134.000,00	134.000,00	20.035,52	61.102,58	0,03	72.897,42	20.035,52	61.102,58	0,03	72.897,42
EXTENSÃO RURAL	134.000,00	134.000,00	20.035,52	61.102,58	0,03	72.897,42	20.035,52	61.102,58	0,03	72.897,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.000,00	111.000,00	19.306,79	52.978,61	0,02	58.021,39	19.306,79	52.978,61	0,03	58.021,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	15.046,03	40.439,28	0,02	43.560,72	15.046,03	40.439,28	0,02	43.560,72
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	3.664,34	10.750,07	0,00	12.249,93	3.664,34	10.750,07	0,01	12.249,93
TURISMO	4.000,00	4.000,00	596,42	1.789,26	0,00	2.210,74	596,42	1.789,26	0,00	2.210,74
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	38.391,02	113.750,73	0,05	136.249,27	38.391,02	113.750,73	0,06	136.249,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	38.391,02	113.750,73	0,05	136.249,27	38.391,02	113.750,73	0,06	136.249,27
DESPORTO E LAZER	57.000,00	57.000,00	7.953,52	24.286,95	0,01	32.713,05	7.953,52	24.286,95	0,01	32.713,05
DESPORTO COMUNITÁRIO	57.000,00	57.000,00	7.953,52	24.286,95	0,01	32.713,05	7.953,52	24.286,95	0,01	32.713,05
ENCARGOS ESPECIAIS	9.539.426,00	9.539.426,00	1.637.822,18	4.885.583,01	2,23	4.653.842,99	1.637.822,18	4.885.583,01	2,56	4.653.842,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.200.000,00	247.917,94	715.870,29	0,33	484.129,71	247.917,94	715.870,29	0,38	484.129,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.339.426,00	8.339.426,00	1.389.904,24	4.169.712,72	1,90	4.169.713,28	1.389.904,24	4.169.712,72	2,19	4.169.713,28
TOTAL (I) =	25.185.926,00	25.628.436,32	3.941.361,61	11.776.844,36	100,00	13.851.591,96	3.941.361,61	11.776.844,36	100,00	13.851.591,96

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5B07F78D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	410.314.074,00	439.243.286,38	71.680.089,28	207.739.466,58	94,64	231.503.819,80	70.396.685,97	178.927.061,10	93,82	260.316.225,28
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	18.955.154,00	19.728.288,25	2.842.900,09	9.550.027,46	4,35	10.178.260,79	2.803.652,55	8.532.006,29	4,47	11.196.281,96
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.464.800,00	1.465.800,00	196.647,51	712.769,57	0,32	753.030,43	192.260,22	631.890,64	0,33	833.909,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.098.400,00	13.921.520,05	2.203.760,71	7.508.638,54	3,42	6.412.881,51	2.177.001,53	6.608.306,55	3,47	7.313.213,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.391.954,00	4.340.968,20	442.491,87	1.328.619,35	0,61	3.012.348,85	434.390,80	1.291.809,10	0,68	3.049.159,10
SEGURANÇA PÚBLICA	1.365.000,00	1.365.000,00	83.270,40	253.128,92	0,12	1.111.871,08	26.075,44	61.416,68	0,03	1.303.583,32
DEFESA CIVIL	1.365.000,00	1.365.000,00	83.270,40	253.128,92	0,12	1.111.871,08	26.075,44	61.416,68	0,03	1.303.583,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.020.500,00	13.094.850,50	2.670.072,11	7.389.013,54	3,37	5.705.836,96	2.754.625,38	6.243.599,99	3,27	6.851.250,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	84.620,61	72.997,02	73.439,02	0,03	11.181,59	65.120,61	65.120,61	0,03	19.500,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	737.500,00	773.700,00	101.835,86	240.972,10	0,11	532.727,90	54.545,60	150.957,48	0,08	622.742,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.582.900,00	2.126.934,86	375.851,11	1.056.451,78	0,48	1.070.483,08	251.991,82	710.250,32	0,37	1.416.684,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.691.100,00	10.109.595,03	2.119.388,12	6.018.150,64	2,74	4.091.444,39	2.382.967,35	5.317.271,58	2,79	4.792.323,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.395.000,00	46.395.000,00	6.028.058,16	17.951.819,70	8,18	28.443.180,30	6.028.058,16	17.951.819,70	9,41	28.443.180,30
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	46.395.000,00	46.395.000,00	6.028.058,16	17.951.819,70	8,18	28.443.180,30	6.028.058,16	17.951.819,70	9,41	28.443.180,30
SAÚDE	130.847.440,00	139.004.516,54	27.301.605,32	79.382.385,25	36,16	59.622.131,29	26.696.357,14	67.144.021,16	35,21	71.860.495,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.004.740,00	8.931.901,65	653.002,06	2.632.325,72	1,20	6.299.575,93	714.018,18	2.511.787,94	1,32	6.420.113,71
ATENÇÃO BÁSICA	40.998.000,00	44.617.418,47	8.104.175,39	23.085.425,24	10,52	21.531.993,23	8.060.103,12	20.935.566,05	10,98	23.681.852,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.927.200,00	77.554.013,94	16.714.170,79	48.713.512,26	22,19	28.840.501,68	16.400.369,20	39.902.068,54	20,92	37.651.945,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.800.000,00	3.876.894,90	1.118.679,60	2.930.259,00	1,33	946.635,90	779.281,19	1.936.385,62	1,02	1.940.509,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	390.000,00	679.505,88	77.534,90	272.257,61	0,12	407.248,27	56.328,80	158.533,49	0,08	520.972,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.727.500,00	3.344.781,70	634.042,58	1.748.605,42	0,80	1.596.176,28	686.256,65	1.699.679,52	0,89	1.645.102,18
EDUCAÇÃO	85.073.980,00	87.760.279,12	15.080.891,60	41.236.862,50	18,79	46.523.416,62	15.031.848,88	37.013.715,48	19,41	50.746.563,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	50.133.700,00	51.631.553,93	8.577.547,96	22.968.213,83	10,46	28.663.340,10	8.437.842,75	20.333.619,02	10,66	31.297.934,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.758.980,00	31.910.727,74	5.527.329,45	15.966.305,27	7,27	15.944.422,47	5.623.245,15	14.417.912,99	7,56	17.492.814,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.600,00	737.297,45	105.844,16	317.881,39	0,14	419.416,06	105.519,86	298.822,12	0,16	438.475,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.368.700,00	3.380.700,00	870.170,03	1.984.462,01	0,90	1.396.237,99	865.241,12	1.963.361,35	1,03	1.417.338,65
CULTURA	5.910.800,00	6.225.855,13	437.895,93	3.053.836,50	1,39	3.172.018,63	469.603,19	2.883.537,95	1,51	3.342.317,18
DIFUSÃO CULTURAL	5.910.800,00	6.225.855,13	437.895,93	3.053.836,50	1,39	3.172.018,63	469.603,19	2.883.537,95	1,51	3.342.317,18
URBANISMO	51.575.700,00	60.369.275,95	9.122.319,42	25.460.249,81	11,60	34.909.026,14	9.069.398,57	20.362.803,05	10,68	40.006.472,90
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.228.000,00	7.260.800,00	1.014.438,89	2.919.022,56	1,33	4.341.777,44	673.034,24	1.973.616,39	1,03	5.287.183,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.584.500,00	25.264.819,12	4.220.075,40	10.682.442,95	4,87	14.582.376,17	4.807.411,57	9.350.893,98	4,90	15.913.925,14
SERVIÇOS URBANOS	25.763.200,00	27.843.656,83	3.887.805,13	11.858.784,30	5,40	15.984.872,53	3.588.952,76	9.038.292,68	4,74	18.805.364,15
GESTÃO AMBIENTAL	11.324.500,00	11.438.730,24	1.079.171,47	3.762.610,56	1,71	7.676.119,68	1.171.761,35	3.050.321,48	1,60	8.388.408,76
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.208.000,00	1.208.000,00	12.534,56	48.015,06	0,02	1.159.984,94	27.393,96	30.123,75	0,02	1.177.876,25
CONTROLE AMBIENTAL	10.116.500,00	10.230.730,24	1.066.636,91	3.714.595,50	1,69	6.516.134,74	1.144.367,39	3.020.197,73	1,58	7.210.532,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	547.180,00	567.989,18	51.927,18	183.229,12	0,08	384.760,06	40.171,27	161.783,16	0,08	406.206,02
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	547.180,00	567.989,18	51.927,18	183.229,12	0,08	384.760,06	40.171,27	161.783,16	0,08	406.206,02
AGRICULTURA	7.338.000,00	8.769.542,81	661.694,69	3.532.440,09	1,61	5.237.102,72	1.357.759,65	2.609.714,76	1,37	6.159.828,05
EXTENSÃO RURAL	7.338.000,00	8.769.542,81	661.694,69	3.532.440,09	1,61	5.237.102,72	1.357.759,65	2.609.714,76	1,37	6.159.828,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.437.820,00	3.811.340,72	684.332,29	2.498.654,65	1,14	1.312.686,07	612.923,15	2.069.377,56	1,09	1.741.963,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.529.860,00	1.538.460,00	252.550,06	691.883,67	0,32	846.576,33	214.198,25	566.915,86	0,30	971.544,14
FOMENTO AO TRABALHO	436.200,00	510.427,25	98.180,51	295.157,75	0,13	215.269,50	89.408,76	239.623,70	0,13	270.803,55
PROMOÇÃO COMERCIAL	312.390,00	1.441.353,35	275.492,52	1.298.534,85	0,59	142.818,50	254.675,12	1.084.206,31	0,57	357.147,04
TURISMO	159.370,00	321.100,12	58.109,20	213.078,38	0,10	108.021,74	54.641,02	178.631,69	0,09	142.468,43
TRANSPORTE	10.525.000,00	13.135.547,91	2.544.257,16	5.670.390,60	2,58	7.465.157,31	1.460.307,07	3.720.459,59	1,95	9.415.088,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.525.000,00	13.135.547,91	2.544.257,16	5.670.390,60	2,58	7.465.157,31	1.460.307,07	3.720.459,59	1,95	9.415.088,32
DESPORTO E LAZER	4.085.000,00	4.463.245,43	982.812,52	2.093.668,16	0,95	2.369.577,27	865.263,23	1.501.334,53	0,79	2.961.910,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.085.000,00	4.463.245,43	982.812,52	2.093.668,16	0,95	2.369.577,27	865.263,23	1.501.334,53	0,79	2.961.910,90
ENCARGOS ESPECIAIS	15.938.000,00	16.138.824,60	2.108.880,94	5.721.149,72	2,61	10.417.674,88	2.008.880,94	5.621.149,72	2,95	10.517.674,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.703.000,00	5.903.824,60	1.213.925,57	3.161.601,87	1,44	2.742.222,73	1.113.925,57	3.061.601,87	1,61	2.842.222,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.235.000,00	10.235.000,00	894.955,37	2.559.547,85	1,17	7.675.452,15	894.955,37	2.559.547,85	1,34	7.675.452,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.941.361,61	11.776.844,36	5,36	13.851.591,96	3.941.361,61	11.776.844,36	6,18	13.851.591,96
TOTAL III = (I + II)	435.500.000,00	464.871.722,70	75.621.450,89	219.516.310,94	100,00	245.355.411,76	74.338.047,58	190.703.905,46	100,00	274.167.817,24

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA
Contadora
CRC: 052130/O8

JONIKAITES CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B2CB55D4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	410.314.074,00	439.243.286,38	71.680.089,28	207.739.466,58	94,64	231.503.819,80	70.396.685,97	178.927.061,10	93,82	260.316.225,28
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	18.955.154,00	19.728.288,25	2.842.900,09	9.550.027,46	4,35	10.178.260,79	2.803.652,55	8.532.006,29	4,47	11.196.281,96
SEGURANÇA PÚBLICA	1.365.000,00	1.365.000,00	83.270,40	253.128,92	0,12	1.111.871,08	26.075,44	61.416,68	0,03	1.303.583,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.020.500,00	13.094.850,50	2.670.072,11	7.389.013,54	3,37	5.705.836,96	2.754.625,38	6.243.599,99	3,27	6.851.250,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.395.000,00	46.395.000,00	6.028.058,16	17.951.819,70	8,18	28.443.180,30	6.028.058,16	17.951.819,70	9,41	28.443.180,30
SAÚDE	130.847.440,00	139.004.516,54	27.301.605,32	79.382.385,25	36,16	59.622.131,29	26.696.357,14	67.144.021,16	35,21	71.860.495,38
EDUCAÇÃO	85.073.980,00	87.760.279,12	15.080.891,60	41.236.862,50	18,79	46.523.416,62	15.031.848,88	37.013.715,48	19,41	50.746.563,64
CULTURA	5.910.800,00	6.225.855,13	437.895,93	3.053.836,50	1,39	3.172.018,63	469.603,19	2.883.537,95	1,51	3.342.317,18
URBANISMO	51.575.700,00	60.369.275,95	9.122.319,42	25.460.249,81	11,60	34.909.026,14	9.069.398,57	20.362.803,05	10,68	40.006.472,90
GESTÃO AMBIENTAL	11.324.500,00	11.438.730,24	1.079.171,47	3.762.610,56	1,71	7.676.119,68	1.171.761,35	3.050.321,48	1,60	8.388.408,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	547.180,00	567.989,18	51.927,18	183.229,12	0,08	384.760,06	40.171,27	161.783,16	0,08	406.206,02
AGRICULTURA	7.338.000,00	8.769.542,81	661.694,69	3.532.440,09	1,61	5.237.102,72	1.357.759,65	2.609.714,76	1,37	6.159.828,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.437.820,00	3.811.340,72	684.332,29	2.498.654,65	1,14	1.312.686,07	612.923,15	2.069.377,56	1,09	1.741.963,16
TRANSPORTE	10.525.000,00	13.135.547,91	2.544.257,16	5.670.390,60	2,58	7.465.157,31	1.460.307,07	3.720.459,59	1,95	9.415.088,32
DESPORTO E LAZER	4.085.000,00	4.463.245,43	982.812,52	2.093.668,16	0,95	2.369.577,27	865.263,23	1.501.334,53	0,79	2.961.910,90
ENCARGOS ESPECIAIS	15.938.000,00	16.138.824,60	2.108.880,94	5.721.149,72	2,61	10.417.674,88	2.008.880,94	5.621.149,72	2,95	10.517.674,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.941.361,61	11.776.844,36	5,36	13.851.591,96	3.941.361,61	11.776.844,36	6,18	13.851.591,96
TOTAL III = (I + II)	435.500.000,00	464.871.722,70	75.621.450,89	219.516.310,94	100,00	245.355.411,76	74.338.047,58	190.703.905,46	100,00	274.167.817,24

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CRC: 052130/O8
CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:D11F7B27

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	38.100.000,00	21.627.016,29
Receita de Contribuições dos Segurados	14.390.000,00	7.115.409,80
Civil	14.390.000,00	7.115.409,80
Ativo	11.311.000,00	5.525.756,09
Inativo	2.700.000,00	1.393.710,04
Pensionista	379.000,00	195.943,67
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.400.000,00	7.665.288,03
Civil	16.400.000,00	7.665.288,03
Ativo	16.400.000,00	7.665.288,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.060.000,00	6.232.692,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.060.000,00	6.232.692,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.250.000,00	613.626,37
Compensação Financeira entre os regimes	1.200.000,00	603.777,81
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	9.848,56

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	38.100.000,00	21.627.016,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	46.185.000,00	17.876.460,07	17.876.460,07	17.876.460,07
Aposentadorias	39.000.000,00	15.332.997,35	15.332.997,35	15.332.997,35
Pensões	7.185.000,00	2.543.462,72	2.543.462,72	2.543.462,72
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	75.359,63	75.359,63	75.359,63
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	75.359,63	75.359,63	75.359,63
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	46.395.000,00	17.951.819,70	17.951.819,70	17.951.819,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(8.295.000,00)	3.675.196,59	3.675.196,59	(17.951.819,70)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	30.790.000,00	14.780.697,83
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	30.790.000,00	14.780.697,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F42C1D39

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	399.939.448,59	231.302.985,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.684.500,00	53.167.712,01
IPTU	23.397.000,00	16.659.020,76
ISS	35.200.000,00	16.603.879,39
ITBI	9.831.000,00	5.525.520,83
IRRF	12.500.000,00	5.573.173,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.756.500,00	8.806.117,63
Contribuições	28.380.000,00	13.287.051,66
Receita patrimonial	13.077.069,94	10.508.668,44
Aplicações Financeiras (II)	10.418.069,94	10.382.326,99
Outras Receitas Patrimoniais	2.659.000,00	126.341,45
Transferências correntes	252.148.678,65	147.766.249,02
Cota-Parte do FPM	52.800.000,00	30.527.221,98
Cota-Parte do ICMS	45.600.000,00	23.452.950,30
Cota-Parte do IPVA	15.917.000,00	17.102.142,83
Cota-Parte do ITR	70.080,00	42.056,23
Transferências da LC 87/1996	304.000,00	202.528,02
Transferências da LC 61/1989	814.400,00	279.732,21
Transferências do FUNDEB	55.779.803,05	32.391.312,09
Outras transferências correntes	80.863.395,60	43.768.305,36
Demais receitas correntes	9.649.200,00	6.573.304,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	52.295,27
Receitas Correntes Restantes	9.649.200,00	6.521.009,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	389.521.378,65	220.868.363,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.523.264,72	4.795.173,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	334.165,88	162.180,81
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	334.165,88	162.180,81
Transferências de Capital	17.189.098,84	4.632.992,35
Convênios	17.189.098,84	3.502.492,35
Outras Transferências de Capital	0,00	1.130.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.523.264,72	4.795.173,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	407.044.643,37	225.663.536,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	395.784.597,77	191.467.147,68	163.963.464,36	161.470.736,25	5.042.325,64	9.145.645,40	9.133.262,75
Pessoal e encargos sociais	194.924.408,84	87.590.730,76	87.590.730,76	86.795.338,05	637.534,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.203.824,60	1.504.290,34	1.404.290,34	1.404.290,34	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	198.656.364,33	102.372.126,58	74.968.443,26	73.271.107,86	4.404.790,89	9.145.645,40	9.133.262,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	198.656.364,33	102.372.126,58	74.968.443,26	73.271.107,86	4.404.790,89	9.145.645,40	9.133.262,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	393.580.773,17	189.962.857,34	162.559.174,02	160.066.445,91	5.042.325,64	9.145.645,40	9.133.262,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.308.688,61	16.272.318,90	14.963.596,74	13.875.060,49	470.035,81	240.903,92	240.903,92
Investimentos	39.608.688,61	14.615.007,37	13.306.285,21	12.217.748,96	470.035,81	240.903,92	240.903,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.700.000,00	1.657.311,53	1.657.311,53	1.657.311,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	39.608.688,61	14.615.007,37	13.306.285,21	12.217.748,96	470.035,81	240.903,92	240.903,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	433.339.461,78	204.577.864,71	175.865.459,23	172.284.194,87	5.512.361,45	9.386.549,32	9.374.166,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							38.492.813,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.382.326,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.404.290,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	47.470.850,47	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.494.968,01	43.073.028,25
DEDUÇÕES (XXIX)	65.152.789,11	101.533.374,25
Disponibilidade de Caixa	60.492.106,56	96.872.691,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.506.739,38	102.714.687,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.594.149,33	4.367.471,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	420.483,49	1.474.524,51
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(19.657.821,10)	(58.460.346,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		38.802.524,90
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.226.678,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	19.540.759,75	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	57.116.606,33	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	48.138.569,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.609.009,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.609.009,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00	

PATRICIA REGINA MILLANI ZELI
Coordenador do Controle Interno

MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:479BB6D5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	80.928.000,00	44.361.594,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.397.000,00	16.659.020,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	9.831.000,00	5.525.520,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.200.000,00	16.603.879,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	12.500.000,00	5.573.173,40
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	143.102.600,00	89.457.657,26
2.1 - Cota-parte FPM	64.800.000,00	38.159.027,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	38.159.027,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	57.000.000,00	29.316.187,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	349.665,28
2.4 - Cota-parte ITR	87.600,00	52.570,21
2.5 - Cota-parte IPVA	19.817.000,00	21.377.678,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	202.528,02
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	224.030.600,00	133.819.251,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	27.584.520,00	17.851.025,85
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	28.423.130,00	15.603.787,06
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.001.327,18	32.612.594,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.972.524,13	32.583.791,14
6.1.1 - Principal	55.751.000,00	32.362.509,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	221.524,13	221.282,10
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.803,05	28.803,05
6.2.1 - Principal	28.803,05	28.803,05
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	28.166.480,00	14.511.483,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.319.767,92	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.319.767,92	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	36.932.362,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.035.703,05	25.551.872,23	25.551.872,23	25.388.704,91	0,00
10.1 - Educação Infantil	26.122.200,00	12.135.805,08	12.135.805,08	12.096.848,95	0,00
10.1.1 - Creche	22.337.200,00	10.549.139,76	10.549.139,76	10.510.183,63	0,00
10.1.2 - Pré-escola	3.785.000,00	1.586.665,32	1.586.665,32	1.586.665,32	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	26.913.503,05	13.416.067,15	13.416.067,15	13.291.855,96	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.920.100,00	2.220.615,01	2.220.615,01	2.216.983,53	0,00
11.1 - Educação Infantil	854.000,00	851.685,24	851.685,24	850.859,30	0,00
11.1.1 - Creche	854.000,00	851.685,24	851.685,24	850.859,30	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.066.100,00	1.368.929,77	1.368.929,77	1.366.124,23	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	55.955.803,05	27.772.487,24	27.772.487,24	27.605.688,44	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	25.551.371,43	25.551.371,43	25.388.204,11	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.744.226,79	27.744.226,79	27.577.427,99	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.803,05	28.803,05	28.803,05	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.828.815,93	25.551.371,43	25.551.371,43	78,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.261.259,42	4.839.564,35	4.839.564,35	14,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.531.380,00	3.181.170,92	2.098.254,62	2.022.689,05	1.082.916,30
24.1 - Creche	6.143.380,00	3.076.055,75	2.052.162,70	1.979.463,00	1.023.893,05
24.2 - Pré-escola	388.000,00	105.115,17	46.091,92	43.226,05	59.023,25
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.140.773,74	8.119.292,21	6.397.198,21	6.131.191,53	1.722.094,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	31.672.153,74	11.300.463,13	8.495.452,83	8.153.880,58	2.805.010,30
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					36.239.679,62
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					14.511.483,19
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					21.728.196,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.454.812,91	21.728.196,43	16,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.733.677,32	965.326,39	1.462.797,32	79.456,22	191.423,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.561.002,59	965.326,39	1.290.122,59	79.456,22	191.423,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	172.674,73	0,00	172.674,73	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.850.000,00	3.533.294,48
35.1 - Salário-Educação	3.500.000,00	2.202.979,87
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	1.500.000,00	553.217,41
35.4 - PNATE	350.000,00	135.180,67
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	641.916,53
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	14.680,27
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.050.000,00	3.547.974,75

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.275.651,56	1.606.291,02	1.140.815,04	1.132.393,28	465.475,98
41.1 - Creche	1.578.651,56	1.076.745,97	778.772,59	770.350,83	297.973,38
41.2 - Pré-escola	697.000,00	529.545,05	362.042,45	362.042,45	167.502,60
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.309.448,33	4.372.807,95	3.280.435,22	3.263.990,56	1.092.372,73
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.585.099,89	5.979.098,97	4.421.250,26	4.396.383,84	1.557.848,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	97.213.056,68	45.052.049,34	40.689.190,33	40.155.952,86	4.362.859,01
47.1 - Despesas Correntes	93.717.582,94	42.199.569,12	38.871.343,98	38.363.652,93	3.328.225,14
47.1.1 - Pessoal Ativo	68.556.553,40	31.926.776,17	31.926.776,17	31.621.782,71	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	24.461.029,54	10.272.792,95	6.944.567,81	6.741.870,22	3.328.225,14
47.2 - Despesas de Capital	2.717.700,00	243.431,79	42.927,51	42.247,51	200.504,28
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.717.700,00	243.431,79	42.927,51	42.247,51	200.504,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	172.674,73	2.330.805,86
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.612.594,19	2.202.979,87
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.778.905,77	2.674.556,65
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.006.363,15	1.859.229,08
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.006.363,15	1.859.229,08

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8861DC18

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	80.928.000,00	80.928.000,00	44.361.594,38	54,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.397.000,00	23.397.000,00	16.659.020,76	71,20
IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	13.601.751,26	89,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.197.000,00	8.197.000,00	3.057.269,50	37,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	9.831.000,00	9.831.000,00	5.525.520,83	56,21
ITBI	8.900.000,00	8.900.000,00	5.514.879,91	61,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	931.000,00	931.000,00	10.640,92	1,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.200.000,00	35.200.000,00	16.603.879,39	47,17
ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	15.052.124,56	60,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	1.551.754,83	15,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.500.000,00	12.500.000,00	5.573.173,40	44,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	137.985.600,00	138.302.600,00	89.457.657,26	64,68
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	38.159.027,29	63,60
Cota-Parte ITR	87.600,00	87.600,00	52.570,21	60,01
Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	19.817.000,00	21.377.678,71	107,88
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	29.316.187,75	51,43
Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	349.665,28	34,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	380.000,00	202.528,02	53,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	380.000,00	380.000,00	202.528,02	53,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	218.913.600,00	219.230.600,00	133.819.251,64	61,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.589.300,00	28.258.600,00	17.533.480,60	62,05	16.940.853,29	59,95	16.677.801,88	59,02
Despesas Correntes	25.589.300,00	28.252.600,00	17.527.480,60	62,04	16.940.853,29	59,96	16.677.801,88	59,03
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.510.400,00	25.478.647,00	19.457.896,62	76,37	17.588.842,35	69,03	17.551.382,57	68,89
Despesas Correntes	22.337.400,00	24.456.747,00	18.733.981,48	76,60	16.877.024,38	69,01	16.839.564,60	68,85
Despesas de Capital	1.173.000,00	1.021.900,00	723.915,14	70,84	711.817,97	69,66	711.817,97	69,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.715.000,00	3.716.000,00	2.622.640,01	70,58	1.752.582,66	47,16	1.752.582,66	47,16
Despesas Correntes	3.714.400,00	3.715.400,00	2.622.405,17	70,58	1.752.347,82	47,16	1.752.347,82	47,16
Despesas de Capital	600,00	600,00	234,84	39,14	234,84	39,14	234,84	39,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	192.000,00	481.505,88	225.502,89	46,83	142.124,33	29,52	133.679,47	27,76
Despesas Correntes	172.000,00	461.505,88	225.502,89	48,86	142.124,33	30,80	133.679,47	28,97

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.126.100,00	2.578.100,00	1.360.619,95	52,78	1.358.138,57	52,68	1.318.207,19	51,13
Despesas Correntes	3.121.100,00	2.573.100,00	1.360.619,95	52,88	1.358.138,57	52,78	1.318.207,19	51,23
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	10.035.240,00	8.337.792,34	2.260.011,72	27,11	2.142.968,29	25,70	2.122.120,48	25,45
Despesas Correntes	9.730.240,00	8.116.792,34	2.256.836,16	27,80	2.139.792,73	26,36	2.120.251,92	26,12
Despesas de Capital	305.000,00	221.000,00	3.175,56	1,44	3.175,56	1,44	1.868,56	0,85
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.168.040,00	68.850.645,22	43.460.151,79	63,12	39.925.509,49	57,99	39.555.774,25	57,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	43.460.151,79	39.925.509,49	39.555.774,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	43.460.151,79	39.925.509,49	39.555.774,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.072.887,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	23.387.264,04	19.852.621,74	19.482.886,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	32,48	29,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	20.072.887,75	43.460.151,79	23.387.264,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.387.264,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	66.545.000,00	68.071.600,00	30.711.227,33	45,12
Proveniente da União	66.075.000,00	67.601.600,00	30.711.227,33	45,43
Proveniente dos Estados	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.000,00	220.000,00	691.274,06	314,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	66.765.000,00	68.291.600,00	31.402.501,39	45,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.437.700,00	19.285.765,47	6.871.672,13	35,63	5.315.802,68	27,56	5.203.674,79	26,98
Despesas Correntes	17.228.700,00	17.920.519,47	6.528.864,87	36,43	5.058.743,78	28,23	4.946.615,89	27,60
Despesas de Capital	1.209.000,00	1.365.246,00	342.807,26	25,11	257.058,90	18,83	257.058,90	18,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.064.900,00	52.749.773,44	29.589.994,02	56,10	22.647.604,57	42,93	22.551.082,31	42,75
Despesas Correntes	48.364.900,00	50.538.693,65	27.985.004,33	55,37	21.046.737,22	41,64	20.950.214,96	41,45
Despesas de Capital	700.000,00	2.211.079,79	1.604.989,69	72,59	1.600.867,35	72,40	1.600.867,35	72,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	160.894,90	65.932,11	40,98	10.770,96	6,69	10.770,96	6,69
Despesas Correntes	35.000,00	92.894,90	57.485,11	61,88	2.323,96	2,50	2.323,96	2,50
Despesas de Capital	50.000,00	68.000,00	8.447,00	12,42	8.447,00	12,42	8.447,00	12,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	2.061,34	1,04	688,36	0,35	688,36	0,35
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	2.061,34	1,19	688,36	0,40	688,36	0,40
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	778.400,00	945.681,70	480.308,32	50,79	434.583,80	45,95	421.144,31	44,53
Despesas Correntes	773.400,00	940.681,70	480.308,32	51,06	434.583,80	46,20	421.144,31	44,77
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	255.000,00	879.609,31	497.632,35	56,57	494.138,00	56,18	490.798,80	55,80
Despesas Correntes	255.000,00	879.609,31	497.632,35	56,57	494.138,00	56,18	490.798,80	55,80

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	68.819.000,00	74.219.724,82	37.507.600,27	50,54	28.903.588,37	38,94	28.678.159,53	38,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	44.027.000,00	47.544.365,47	24.405.152,73	51,33	22.256.655,97	46,81	21.881.476,67	46,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	72.575.300,00	78.228.420,44	49.047.890,64	62,70	40.236.446,92	51,43	40.102.464,88	51,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.800.000,00	3.876.894,90	2.688.572,12	69,35	1.763.353,62	45,48	1.763.353,62	45,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	390.000,00	679.505,88	227.564,23	33,49	142.812,69	21,02	134.367,83	19,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.904.500,00	3.523.781,70	1.840.928,27	52,24	1.792.722,37	50,87	1.739.351,50	49,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.290.240,00	9.217.401,65	2.757.644,07	29,92	2.637.106,29	28,61	2.612.919,28	28,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	134.987.040,0	143.070.370,0	80.967.752,06	56,59	68.829.097,86	48,11	68.233.933,78	47,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	68.819.000,00	72.391.957,52	36.556.036,17	50,50	28.259.262,69	39,04	28.036.483,05	38,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:DCDECAC3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	356.112.018,74	249.092.078,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:ADF65DCE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	435.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	442.262.713,31
Receitas Realizadas	247.270.707,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	22.609.009,39
Dotação Inicial	435.500.000,00
Créditos Adicionais	29.371.722,70
Dotação Atualizada	464.871.722,70
Despesas Empenhadas	219.516.310,94
Despesas Liquidadas	190.703.905,46
Despesas Pagas	186.427.688,98
Superávit Orçamentário	56.566.802,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	219.516.310,94
Despesas Liquidadas	190.703.905,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	385.640.801,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	379.559.497,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	379.472.077,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.951.819,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.951.819,70
Despesas Previdenciárias Pagas	17.951.819,70
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	47.470.850,47	0,00 %
Resultado Primário		0,00	38.492.813,82	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.594.149,33	2.916,00	5.512.361,45	78.871,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.508.876,99	887.190,10	9.374.166,67	2.247.520,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.103.026,32	890.106,10	14.886.528,12	2.326.392,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		21.728.196,43	25% / 18%	16,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25.551.371,43	70%	78,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			16.988.189,19	27.520.499,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		162.180,81	171.985,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	334.165,88
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.925.509,49	15%	29,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:EFEC1789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 DE 25/07/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº01/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1ª	DULCEMARA BRAGHINI	52.00	95129820		

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: ENFERMEIRO
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1ª	CAMILA DA SILVA	64.00	104394167		
2ª	BIANCA CAROLINA MARUNHAK	62.00	147930658		

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: FARMACÊUTICO
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1ª	LETICIA NAKONIECZNY	67.00	135668915		

CARGO: GARI
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1ª	TAINARA CAMARGO CORDEIRO	72.00	138322416		

CARGO: MOTORISTA "D"
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1ª	FABIO JOSE SAK	91,20	87698912		
2ª	MARCOS SEILON AMANCIO	86,00	101712087		
3ª	ITAMAR FERREIRA	85,00	84534307		

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1ª	ANDREIA SANTOS PETRY	58,00	73852935		
2ª	MARCIA REGINA DE PAULA DA SILVA	56,00	6912324-4		
3ª	EMILIA MARGARETE DE MELLO A. RIBEIRO	54,00	73113970		
4ª	SUZANA APARECIDA DE FREITAS	50,00	85176315		
5ª	JEFERSON RIBEIRO	50,00	108271892		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de julho de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BED42D81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.780,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e oitenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
66	102	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	R$ 20.000,00
98	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERV. DE TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.30	R$ 60.000,00
84	103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	R$ 160.000,00
179	303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMIN. DA SAÚDE	3.3.90.36	R$ 82.000,00
32	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	3.3.90.36	R$ 63.000,00
125	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.36	R$ 9.000,00
391	000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUT. DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.36	R$ 7.000,00
426	116	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R$ 8.780,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes da tendência/excesso de arrecadação, conforme memória de cálculo verificado na data de 01/07/2022 e na data de 26/07/2022, bem como o valor de R$ 8.781,60 na fonte de recurso 116 – MDE/PDDE, proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B89E92E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 227/2021
TERMO ADITIVO N°002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ALCEU BUENO TERENCIO

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **ALCEU BUENO TERENCIO, sediada na Av Presidente Getulio Vargas, 875 – Sala 1 – Cnetro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 06.974.162/0001-07 neste ato representada pela Sr (a) ALCEU BUENO TERENCIO**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS

Itens	Qtd	DESCRIÇÃO	Preço Unt	Preço Total
01	1.250km	Transporte de maquinas pertencente à frota Municipal, tais como; Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Apa carregadeira, Trator de Pneu e equipamentos Agrícolas, Rolo Compactador, sendo o valor cobrado por quilometro rodado de acordo com solicitação das Secretarias Municipais. Veiculo necessário: Caminhão prancha para transporte de maquinas pesadas, com no mínimo 2 eixos e 250 CV de potencia	R$ 7,10	R$ 8.875,00

- O valor total a ser pago a licitante é de R$ 8.875,00 (Oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:044AC002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 098/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de UNIFORMES, BOLSAS, MATERIAIS EDUCATIVO, ESPORTIVO, FANTASIAS E MAQUIAGEM, para o Projeto de Ginástica "Apoio Cultural COPACOL", conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA (17.119.770/0001-50)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	AGASALHO PARA GINÁSTICA GERAL (TACTEL 100% POLIAMIDA). Tamanhos variados dos 12 anos ao GG. (tam. 12 a 46) Com forro interno de (tecido CREPE). Bolso dos dois lados tanto da jaqueta, quanto da calça. Jaqueta na cor azul c/fechamento em zíper e c/elástico nos punhos e na barra, gola punho e barra na cor Rosa. Jaqueta: estampa em sublimação nas costas a logotipo da Copacol (21x12cm), escrito também nas costas Ginástica Geral (27x9cm). Bordado na frente da jaqueta, lado direito do peito logotipo Secretaria de Cultura (10x07cm) e lado esquerdo logotipo da Prefeitura Municipal de Goioerê (10x06cm). Calça na cor azul: Estampa em sublimação nas laterais da perna esquerda Logotipo do Copacol e logo abaixo logotipo da Secretaria Municipal de Cultura (10x05xcm). Todos os bordados na cor enviada. (Modelo em anexo)	50	CONJ	DANCIN	110,00	5.500,00
02	UNIFORME PARA GINÁSTICA (CAMISETA REGATA E SHORT) Tinta Silkscreen, produzido c/material de suplex, composição 90% poliamida e 10% elastano. Gramatura 370gm². Cor azul. Tecido c/microfibras de poliamida, que proporcionam o visual do algodão c/maciez e durabilidade da microfibra, toque suave, c/posto de fibras inteligentes e c/alta tecnologia, mantendo a umidade longe da pele, contendo secagem rápida. Estampas na frente logotipo da Prefeitura Municipal a esquerda. Atrás logotipo do Copacol, seguido de Ginástica Geral e, embaixo GOIOERÊ. Short feminino e masculino produzido em material dry fluence light, composição 92% poliéster e 8% elastano (PUE), gramatura 145/m², na cor cosa com estampa na perna esquerda o logotipo do Copacol, e na perna direita o logo da cultura, e shorts na cor azul, com estampa na perna esquerda o logotipo do Copacol, e na perna direita o logo da cultura Utilizado muito na confecção de camisas e blusas que possui tecnologia que transporta o suor para as camadas mais externas do tecido. Perfeito para prática esportiva. Esse tecido será aplicado na base do material suplex composição de 90% poliamida e 10% elastano. Para idade de 08 a 16 anos, cor preta. (Modelo em anexo)	50	CONJ	DANCIN	78,00	3.900,00
03	MACACÃO DE GINÁSTICA GERAL COMPETIÇÃO 1º MODELO: Para crianças de 8 a 14 anos (modelo em anexo) Tecido: malha, lycra, suplex rendas c/elastano, tule de lycra (permite a realização de movimentos amplos). Cor Preta c/mangas longas (em transparência) c/ampliações nos punhos e no corpo do collant, c/cordados de paetês lantejoulas, miçangas, strass, pedras variadas e renda. (Modelo em anexo)	50	UND	DANCIN	147,00	7.350,00
04	UNIFORME DE BALLET (TECIDO HELANCA HB 100% POLIAMIDA) Collant regata na cor rosa, c/recorte princesa, saia integrada c/babado, decote redondo na frente e nas costas. BORDADO: na frente logotipo Copacol (11x07cm) na direita e a esquerda logotipo da Secretaria de Cultura (11x06cm). Tamanhos do número 08 ao 42. (Modelo em anexo)	30	UND	DANCIN	62,00	1.860,00
05	COLLANT BALLET APRESENTAÇÃO: Collant regata Helanca Garante praticidade e conforto para a pratica do ballet. BORDADO: na frente logotipo Copacol (11x07cm) na esquerda Cor: branca. Tecido em microfibra Stretch, composição 92% poliéster e 8% elastano. Tamanhos: 06 ao 42. (Modelo em anexo)	100	UND	DANCIN	22,00	2.200,00
06	BOLSA PARA BALLET PERSONALIZADA. Feita em lona, nas cores Cinza e logotipo Copacol e da secretaria de cultura, com ziper. Tamanho 28 cm Altura x 50 cm Largura x 22 cm Profundidade. (modelo em anexo) excluir	150	UND	DANCIN	22,00	3.300,00
41	SAPATILHA DE BALLET LONA 100% ALGODÃO - Costura de alta qualidade, Solado em látex antiderrapante. Para idade de 06 a 16 anos (Numeração a definir)	50	PAR	DANCIN	15,00	750,00
42	MEIA CALÇA BRANCA PARA BALLET: Composição 85% poliamida e 15% elastano, tipo meia de dança, material em nylon na cor branca e fio 40, material principal: elastano. Tamanhos do 06 ao 42	100	UND	DANCIN	14,00	1.400,00
43	MEIA CALÇA BRANCA PARA BALLET: Composição 85% poliamida e 15% elastano, tipo	10	UND	DANCIN	23,00	230,00

	meia de dança, material em nylon na cor branca e fio 40, material principal: elastano. Tamanhos do 06 ao 42					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 26.490,00

Empresa Vencedora: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI (34.091.197/0001-33)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	PALETA SOMBRA DE 88 CORES (MAQUIAGEM) Tamanho mínimo 23x16,5cm. Peso líquido 63gr, composição: Talco, Mica, óleo mineral, caulim, dióxido de titânio, estearato de magnésio, palmitato de isopropila, lanolina, metilparabeno, propilparabeno, testado dermatologicamente.	04	UND	JASMINE	137,70	550,80
08	RÍMEL COLORIDO para os cílios. Impermeável. Natural de secagem rápida, grosso e hidratante. Cores: a definir	50	UND	JASMINE	43,70	2.185,00
09	BLUSH E ILUMINADOR: PALETA DE CORES mínimo 6,5gr, toque aveludado, boa pigmentação e durabilidade cores: diversas.	05	UND	MAHAV	44,20	221,00
10	PÓ COMPACTO C/EFEITO NATURAL. Embalagem individual, espelho na tampa, testado dermatologicamente, mínimo 6gr de volumetria (tom de pele: claro, médio e escuro) a escolher.	30	UND	MAX	20,40	612,00
11	KIT DE GLITTER PVC METALIZADO NA GRAMATURA DE 15MM. Cada frasco contém 3gr, diferenciado pelo seu corte, brilho nas cores metálicas. Embalagem c/12 frascos nas cores: 2 verde, 2 amarelo, 2 azul, 2 prata, 2 vermelho e 2 furta-cor, testado dermatologicamente Kit c/12 unidades.	06	KIT	LANTECOR	10,18	61,08
22	KIT DE PINCEL PARA MAQUIAGEM FORMATO VARIADO. KIT c/15 peças cada; cerdas sintéticas macias, cabos e pontas de alumínio leve, contendo 02 escovas grandes para blush e pó, 2 esfumador e11 escovas de olho.	10	KIT	PNL	82,99	829,90
44	TAPETE DE GINÁSTICA INFLÁVEL**:** material PVC. Dimensões 4x1 com 10cm de altura	01	UND	NB	4.479,00	4.479,00
46	MINI TRAMPOLIM GINÁSTICA TAM 60X60CM, fabricado em estrutura de aço carbono, utilizado para ginastica e também exercícios físicos, medindo aproximadamente 112x112cm, c/altura ajustável 3039cm na parte frontal e 39-53cm na parte traseira, lona de salto medindo 60x60 cm confeccionado em fitas trançadas de nylon de 6MM, possui proteção fechada sobre a estrutura das molas	01	UND	MEGA	6.493,00	6.493,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.431,78

Empresa Vencedora: FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (15.427.573/0001-73)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
40	GARRAFINHA DE ÁGUA PERSONALIZADA (SQUEEZES 500 ML) Material: polietileno e PVC atóxico. Azul (Arte em anexo).	250	UND	FB	5,44	1.360,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.360,00

Empresa Vencedora: ESPORTIVA RV - EIRELI (19.468.880/0001-53)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
45	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO. Diâmetro mínimo 63cm, diâmetro do tubo 17mm, cores variadas, Selo de aprovação do INMETRO.	30	UND	FISIC FORM	5,40	162,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 162,00

Empresa Vencedora: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA (43.853.693/0001-78)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
39	KIT DE FANTOCHE (FAMILIA). Vovô, Vovó, Papai, Mamãe Menino e Menina; Fantoche de mão tamanho 60cm, confeccionado em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, boca em plástico PET revestida de feltro, olhos de plástico, material espuma atóxico.	01	KIT	BRINK MOBIL	378,00	378,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 378,00

ITENS DESERTOS

12	BASE LÍQUIDA, TRÊS TOM DE PELE (Clara, Médio e Escuro) a prova d'água, cobertura B-10, no mínimo 26gr de volumetria, testado dermatologicamente.
13	KIT DELINEADOR PARA OLHOS À PROVA D'ÁGUA. Macio, fácil de aplicar. Cores: Azul Piscina, Azul Escuro, Rosa claro, Rosa Pink, Preto, Branco, Amarelo, Verde escuro e Laranja, dourado, e prata, testado oftalmol. e dermatologicamente. 10 unidade preto. Kit c/12 unidades
14	PALETA DE BATOM BRILHANTE E FOSCO(MATE) 15 CORES, hidratante testado dermatologicamente, a prova d'agua ou resistente a água.
15	MÁSCARA PARA CÍLIOS TIPO RÍMEL. Para volume e definição, colorido testado oftalmológica e dermatologicamente, a prova d'agua, contendo no mínimo 8gr de volumetria, cor a escolher
16	KIT C/7 CORES DE SOMBRA EM PÓ NEON (cada c/4grs) PH062, pigmentos neon, ultrafina, alta cobertura, cores cítricas que brilham na luz negra, testada oftalmo e dermatologicamente, cores diversas.
17	KIT DE MAQUIAGEM CREMOSA CORES DIVERSAS (PALHAÇO) Produto à base de vaselina; Kit c/5 cores, 42gr; Cores cítricas que brilham na luz negra; potes que se encaixam uns aos outros
18	KIT DE TINTA FACIAL C/GLITTER CORES DIVERSAS. Produto à base de vaselina; Kit c/5 cores variadas; Cores cítricas que brilham na luz negra; 4g cada. Testado dermatologicamente
19	PANCAKE COR BRANCA, PESO 10G composição: magnesium stearate, zinc stearate, propelyne glycol, cobertura aveludada de perfeita absorção da pele, ação prolongada como base e corretivo em pó, testado dermatologicamente.
20	CORRETIVOS FACIAL PARA MAQUIAGEM. Tipo batom (quatro tons de pele) claro, bege, bege médio, escuro. Frasco de no mínimo 4,2g, dermatologicamente testado e aprovado.
21	KIT ESPONJA GOTA PARA ROSTO, MAQUIAGEM BASE E CORRETIVO (kit c/12 unds) Tamanho Aproximado1,46x1,42"/37x36mm (Compr. x Diâm.)
23	LÁPIS PARA OLHOS COR PRETO NEUTRO 1,2G, textura macia, pigmento concentrado, ponta versátil, c/apontador 5 unidades na cor branco, testado oftalmo e dermatologicamente.
24	GRAMPOS PARA CABELO TIPO RAMONA. Tam. 5 (Cx c/100 und), material aço carbono esmaltado, Ponta c/resina de poliéster e pigmento, cores preto e castanho.
25	SPRAY FIXADOR DE CABELO. Frasco de no mínimo 400gr. Princípio Ativo: Filtro UV, D-pantenol e Silicone, indicado para todos os tipos de cabelo; fixa e mantém o penteado estável, por até 72 horas
26	ELÁSTICO DE SILICONE PARA CABELO (PCT C/1.000 UNDS) Cor Transparente ou preto, diâmetro 1,5cm
27	KIT PRESILHA BICO DE PATO JACARÉ PRATA 65MM, composição: poliestireno, pigmento e metal, (Kit c/100 und)
28	KIT DE ACESSÓRIOS PARA PALHAÇOS. Mínimo 08 itens sendo: arquinho, óculos, chapéus, cartolas, gravata, suspensório colorido, flor que solta água e apitos.
29	ELÁSTICO DE MEIAS TIPO XUXINHA PARA CABELO, COR PRETA, Tamanho único, c/diâmetro 4cm cada peça. Pct c/72 xuxinhas
30	FITA DE CETIM Nº 01 (07MM) ROLO C/100MTS. 100%Poliéster, face simples, cores a definir.
31	BEXIGA DE LÁTEX Nº 9 (PCT C/50 UND) Cores diversas (amarela, azul, verde, Pink e neon)
32	KIT DE FANTOCHES EM FELTRO (Turma da Mônica) Fantoches de mão 60cm c/boca articulada em feltro, personagens: (Mônica, Cebolinha, Cascão, Magali, Coelho sansão).
33	KIT DE FANTOCHES EM FELTRO (Turma do sitio Pica Pau Amarelo) Fantoches de mão 60cm c/boca articulada em feltro, personagens: (Emília, Dona Benta, Cuca, Visconde, Narizinho, Marques de Rabicó, Saci).
34	FANTOCHE DE OVELHA (TAM 60CM). Confeccionado c/feltro e lã na pele, c/boca articulada, c/olho de plástico atóxico.

35	KIT FANTOCHES PEDAGÓGICOS (Kit Menino e Menina) Brancos, tam. 60cm, revestimento externo e interno em espuma D33, acabamento c/tecido de algodão fio 24mm, acessórios, fitas e adereços.
36	FANTASIA COLOMBINA. Jardineira xadrez preto e branco saiote de ou tule, saia xadrez c/8 pontas em cima do saiote, nas pontas pompom vermelho(opcional) gola solta de organza, c/barrinha de viés preto, tamanho P, M e G
37	PIERRO MASCULINO. Tipo macacão, tecido confortável nas cores branco e preto tecido xadrez alternando c/tecido liso, gola branca c/babado de pierrô e dois botões pretos e viés preto na barra da gola, tamanho P, M e G
38	FANTASIA PALHAÇA FEMININO. Tecido de cetim, saia listrada na vertical c/cores azul, vermelha, amarelo o corpo do vestido branco c/bolas grandes coloridas, manga curta princesa de cetim uma verde limão outra vermelha, gola babado ciganinha ombro a ombro largura 10cm, veste do 38 ao 46, acompanha peruca colorida.
47	CILINDRO GÁS HÉLIO NÃO INFLAMÁVEL (composição 85% a 100% de gás Hélio e 0 a 15% de ar) massa atômica 4u cilindro c/1m³, 7 litros, tamanho 165x440mm, peso 10,5kg, pressão 200 recarregável.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 26 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1BBF1BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 122/2022

OBJETO: Aquisição de duas macas e um carrinho de oxigênio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos produtos.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 028/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 29.178.366/0001-37, RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 5.015,50 fornecedor escolhido e justificado.

Lote	Descrição	Qtd.	Vlr. Unt
1	MACA HOSPITALAR CARRO MACA PADIOLA EM AÇO INOX - CM-0414C-HO, ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO, GRADES LATERAIS EDE TOMBAR FABRICADAS EM INOX POLIDO, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS COM AJUSTE DE ALTURA PONTEIRAS DE ACABAMENTO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 125MM, SENDO DOIS COM TRAVAS LEITO FIXO DE MDF COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN CABECEIRA COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ALTURA 80CM X LARGURA TOTAL 65CM X COMPRIMENTO TOTAL 1,90M	2,00	4.200,00
1	CARRINHO DE CARGA TRANSPORTE CARRINHO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (WMO1CP) ALT. 1340M, LARGURA BASE 255MM, PROFUNDIDADE BASE 300MM, RODAS PNEUMÁTICAS TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	1,00	1.150,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 26 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F0B83F00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 055/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 055/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 55/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço topográficos, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA CNPJ 15.124.499/0001-16 RUA PROJETADA 2 Santa Maria do Oeste-PR CEP 85230-000. Num total geral de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd. Horas	Valor Hora técnica	Valor total

1	1	Serviço de levantamento Topográfico, com fornecimento de Anotação de responsabilidade Técnica, desenhos elaborados em plataforma CAD para cada levantamento, fornecimento de arquivo em DWG, arquivo em PDF e desenhos impressos.Prestação de serviços topográficos; levantamento planialtimetricos; levantamentos cadastrais; levantamento no quadro urbano; reconstituição de quinhões, das medições judiciais; . Projeto, desenho e memorial descritivos; ART; Apresentação final dos projetos/plantas baixas impressos e em mídias nos formatos: Topografic, TopoCAD e RTK; Todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para a execução dos serviços é de responsabilidade do licitante vencedor; O município pagará apenas pelos serviços solicitados.	SV	400,00	70,00	28.000,00
TOTAL							28.000,00

Goioxim, 26/07/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0B2B95AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CIVIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS PARA ATENDER O CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
59	10	UND	PISTOLA ESGUICHO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO.	DISMA	28,00	280,00
76	30	UND	TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA SUPORTE PARA PAPEL.	BELOSCH	33,00	990,00
80	12	UND	DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA 200ML.	NOBRE	44,00	528,00

VALOR TOTAL: R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Karina Aparecida Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B11F0432

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CIVIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS PARA ATENDER O CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QUAN TIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	30	UND	REFLETORES LED 100W BIVOLT	ELGIN	68,00	2.040,00
2	350	UND	LÂMPADA LED BULBO 15W BRANCA BIVOLT	ELGIN	13,20	4.620,00
3	1500	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM	ZAT	2,30	3.450,00
4	2000	M	CABO FLEXÍVEL 1,50MM	ZAT	1,30	2.600,00
5	100	M	CABO PP 3X2,50MM 1KV	ZAT	9,00	900,00
6	100	M	CABO PP 3X4 MM 1KV	ZAT	18,50	1.850,00
7	5	UND	EXAUSTOR 8 M2 BIVOLT 150 M3/H	VENTISOL	251,66	1.258,30
8	15	UND	DISJUNTOR DIN 2X 40 AMP CLASSE "C"	FOCO	37,9	568,50
9	15	UND	DISJUNTOR DIN 2X 32 AMP CLASSE "C"	FOCO	33,95	509,25
10	15	UND	DISJUNTOR DIN 2X20 AMP CLASSE "C"	FOCO	37,82	567,30
11	5	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50ª DIN MDW C50KA CURVA C	FOCO	41,64	208,20
12	20	UND	INTERRUPTOR SOBREPOR TECLA PARALELA SISTEMA X	MG	11,80	236,00
13	20	UND	INTERRUPTOR EMBUTIR TECLA PARALELA	MG	9,56	191,20
14	80	UND	MOD TOM 2P+T 10A PB	MG	8,14	651,20
15	80	UND	MOD TOM 2P+T 20A VM	MG	8,11	648,80
16	100	UND	PLACA 4 X 2" 3 POSTOS	MG	3,15	315,00
17	100	UND	PLACA 4 X 2" 1 POSTO VERTICAL	MG	3,65	365,00
18	100	UND	PLACA 4 X 2" 1 POSTO HORIZONTAL	MG	3,27	327,00
19	2	UND	CAIXA DE DISJUNTOR BIPOLAR DIN	NACIONAL	17,17	34,34
20	100	UND	TOMADA 2P+T DUPLA SISTEMA X 20A	MG	22,43	2.243,00
21	35	UND	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19X20 METROS	ENERBRAS	9,72	340,20
24	20	UND	BRAÇO PARA CHUVEIRO 30CM	DURIN	14,42	288,40
26	15	UND	GRAXA HB ALTA ADERENCIA SPRAY 290ML	VONDER	15,72	235,80
28	1000	UND	BUCHA N°6: COMPRIMENTO DA BUCHA: 30MM	MISTER	0,09	90,00

29	1000	UND	BUCHA N°8: COMPRIMENTO DA BUCHA: 40MM	MISTER	0,12	120,00
30	1000	UND	BUCHA N°10: COMPRIMENTO DA BUCHA: 50MM	MISTER	0,18	180,00
31	1000	UND	PARAFUSO CHATA PHILIPS 4,0 X 35MM	MISTER	0,21	210,00
32	1000	UND	PARAFUSO CHATA PHILIPS 4,5 X 45MM	MISTER	0,25	250,00
33	1000	UND	PARAFUSO CHATA PHILIPS 6,25 X 60MM	MISTER	0,71	710,00
34	1000	UND	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 4,5 X 60MM	MISTER	0,32	320,00
35	500	UND	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA SEXTAVADO FLANGEADA 3.5 X 9.5 AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO	MISTER	0,48	240,00
36	500	UND	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA SEXTAVADO FLANGEADO FENDADO 3.5 X 16 AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO	MISTER	0,50	250,00
37	40	UND	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA, COR BRANCA INSTALAÇÃO SOBREPOR BASE E27 TENSÃO 250V POTÊNCIA 100W	FOCO	5,60	224,00
38	20	UND	REBITE: REBITE POP REPUXO ALUMINIO 410 – 4,0	MISTER	0,33	6,60
39	80	UND	FECHADURA TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL.	STAM	68	5.440,00
40	60	UND	VEDA CALHA SELANTE À BASE POLÍMEROS SINTÉTICOS PARA VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHAS, PINGADEIRAS, MADEIRAS, METAL, PLÁSTICO E FIBROCIMENTO, ADESIVO ULTRA. 310 ML	MUNDIAL	19,59	1.175,40
41	20	UND	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC FRASCO 175G C/PINCEL	KRONA	16,09	321,80
42	30	UND	SILICONE DE USO GERAL, TRANSPARENTE 280G	MUNDIAL	16,74	502,20
43	40	UND	ASSENTO SANITARIO: TAMPA DE VASO ALMOFADADA UNIVERSAL	DURIN	51,99	2.079,60
44	30	UND	VEDA ROSCA: FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	CENSI	17,99	539,70
45	30	UND	COLA PARA CANO: ADESIVO PARA TUBOS DE PVC 75 GRAMAS	KRONA	10,60	318,00
46	100	UND	LIXA PARA ALVENARIA (MASSA CORRIDA) GRAMATURA 100	VONDER	1,19	119,00
48	100	UND	LIXA PARA ALVENARIA (MASSA CORRIDA) GRAMATURA 150	VONDER	1,32	132,00
49	25	UND	MASSA CORRIDA 25 KG COR BRANCA	NATUCOR	39,95	998,75
50	10	UND	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 (1KG)	TOP	21,95	219,50
51	50	UND	CIMENTO CP II Z 32 C/50KG	VOTORAN	33,75	1.687,50
52	3000	UND	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - 9X14X24CM -TIPO "A"	ROZA	1,12	3.360,00
53	30	UND	REJUNTE PORCELANATO, CERÂMICA BRANCO BALDE DE 2KG	HIPER	26,10	783,00
54	10	UND	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG	HIPER	35,49	354,90
55	10	UND	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	SANTA CLARA	204,32	2.043,20
56	1	UND	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	MISTER	35,50	35,50
60	10	UND	LAVATÓRIO PARA COLUNA 45X36,5CM BRANCA	SANTA CLARA	92,00	920,00
61	10	UND	COLUNA PARA LAVATÓRIO 68X13,5CM BRANCA	SANTA CLARA	72,00	720,00
62	12	UND	CAL HIDRATADA CH-III 20KG	CHIMELI	12,30	147,60
64	3	UND	BANDEJA PLÁSTICA PRETA PARA ROLOS DE 23 CM	ROMA	9,47	28,41
65	3	UND	ROLO PARA PINTURA 15 CM DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE METÁLICO	ROMA	24,69	74,07
66	3	UND	PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS	ROMA	51,59	154,77
67	30	UND	TINTA LÁTEX ACRÍLICA COR BRANCA 18 LITROS	IQUINE	368,48	11.054,40
68	15	UND	TUBO PVC 6MTS, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM PREFERENCIA BRANCO	KRONA	62,00	930,00
70	15	UND	TUBO PVC 6MTS, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM PREFERENCIA BRANCO	KRONA	38,50	577,50
71	40	UND	JOELHO 90° SOLDÁVEL MARROM 25MM 3/4"	KRONA	0,73	29,20
72	15	UND	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4" MARROM	KRONA	1,04	15,60
73	15	UND	LUVA PARA CANO EM PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4" MARROM	KRONA	1,18	17,70
74	15	UND	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML	VONDER	10,22	153,30
75	30	UND	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO DE BANHEIRO	DURIN	6,75	202,50
77	5	UND	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	DURIN	8,27	41,35
78	12	UND	SABONETEIRA INOX PARA BANHEIRO PAREDE PORTA SABONETE	ÁGUIA	40,99	491,88
79	5	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	DURIN	9,24	46,20
81	10	UND	CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO	TRAMONTINA	35,74	357,40
82	35	UND	REPARO VÁLVULA HYDRA MAX 2550 1.1/2 E 1.1/4	CENSI	51,99	1.819,65
83	20	UND	KIT MECANISMO DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL	CENSI	134,30	2.686,00
84	4	UND	BÓIA ENTRADA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	CENSI	69,45	277,80
85	25	UND	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM BRANCO	DURIN	14,10	352,50
86	45	UND	PLUG MACHO 2P+T 10A PB	MG	5,12	230,40
87	45	UND	PLUG FÊMEA 2P+T 10A PB	MG	5,70	256,50
88	45	UND	PLUG MACHO 2P+T 20A PB	MG	8,00	360,00
89	45	UND	PLUG FÊMEA 2P+T 20A PB	MG	8,20	369,00
90	1	KG	PREGO COM CABEÇA 10X10MM	TOP	36,74	36,74
93	1	KG	PREGO COM CABEÇA 18X36MM	TOP	14,49	14,49
94	50	M	CANALETA SEM DIVISÓRIA 20X10X2000MM	DURIN	8,83	441,50
95	60	M	CANALETA PVC BRANCA 50AX110L LISA/FECHADA COM TAMPA	DURIN	48,32	2.899,20
96	10	M	MÃO FRANCESA SIMPLES 150MM	MISTER	17,51	175,10
97	50	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, BIVOLT, AUTONOMIA 6 HORAS	ELGIN	17,84	892,00
98	15	UND	TORNEIRA MULTI TEMPERATURA SLIM 4T PAREDE BRANCA	LORENZETTI	198,82	2.982,30
99	30	UND	RELE FOTOELÉTRICO 1000W BIVOLT	MG	62,50	1.875,00
100	20	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS RÉGUA 3 PINOS 1,10M	ILUMI	22,86	457,20
101	100	UND	TELHAS FIBROCIMENTO 6 MM X 2,44M X 1,10M	ETERNIT	75,00	7.500,00
103	180	M	FITA DE ALUMÍNIO IMPERMEABILIZANTE 10 CM/M	VIAPOL	5,80	1.044,00
104	50	UND	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	6,30	315,00
105	50	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90°X50MM	KRONA	9,00	450,00
106	35	UND	VÁLVULA PLÁSTICO BRANCO PARA LAVATÓRIO 76MM	KRONA	5,40	189,00
107	40	UND	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 3/4"	KRONA	34,00	1.360,00
108	40	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASOS SANITÁRIOS COM GUIA	MUNDIAL	9,70	388,00
109	35	UND	TÊ SOLDÁVEL 3/4"	KRONA	1,73	60,55
110	30	UND	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL MARROM 1.1/2" 50MM - 6M	KRONA	105,00	3.150,00
111	35	UND	BARRA DE TUBO MARROM SOLDÁVEL 25MM - 3/4 - 6M	KRONA	28,50	997,50
113	30	UND	MASSA CORRIDA PVA BRANCO 3,6 LITROS	NATUCOR	25,09	752,70
114	5	UND	FITA ANTIDERRAPANTE 5 METROS	VONDER	29,50	147,50
115	50	UND	VEDANTE TORNEIRA PVC COM BORRACHA 1/2	MISTER	1,79	89,50
116	50	UND	VEDANTE TORNEIRA PVC 3/4	MISTER	1,79	89,50
117	50	UND	BUCHA PARA GESSO N 01	MISTER	0,31	15,50
118	20	UND	MADEIRA TÁBUA PINUS BRUTA 5X5X3M	FZ	22,54	450,80
119	5	UND	FECHADURA PARA GAVETA 22MM	SOPRANO	22,10	110,50

120	20	UND	TORNEIRA PAREDE BICA ALTA DN15(1/2) CROMADA	ÁGUIA	82,72	1.654,40
121	5	UND	SAÍDA DE ÁGUA UNIVERSAL COM ACIONAMENTO REDONDO	CENSI	129,04	645,20
122	30	UND	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	KRONA	45,80	1.374,00
123	5	UND	SOLVENTE THINNER 0,9L	CENSI	17,52	87,60
124	40	UND	PU SELANTE DE POLIURETANO PU40 400 GRAMAS BRANCO	MUNDIAL	24,80	992,00
125	70	UND	CALHA GALVANIZADA CALHA FORTE MOLDURA 3M	FOCO	81,62	5.713,40
126	30	UND	TOMADA SOBREPOR RETANGULAR 20A	ILUMI	8,30	249,00

VALOR TOTAL: R$ 107.071,05 (cento e sete mil, setenta e um reais e cinco centavos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Evandro Maffini

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B53568F7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CIVIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS PARA ATENDER O CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
22	10	UND	TORNEIRA ELETRÔNICA EASY 220V 5500W BRANCA	LORENZETTI	142,00	1.420,00
23	20	UND	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220V 5500W	LORENZETTI	73,40	1.468,00
25	100	M	MANGUEIRA CORRUGADA 3-4" LEVE AM	REAL	1,60	160,00
27	50	UND	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL MULTIUSO, PIA, TANQUE E LAVATÓRIO	BLUKIT	7,30	365,00
47	100	UND	LIXA PARA ALVENARIA (MASSA CORRIDA) GRAMATURA 120	3M	0,66	66,00
57	20	UND	TORNEIRA TANQUE-MÁQUINA RAVENA DE PAREDE COM BICO VEDANTE	DURIN	68,00	1.360,00
58	15	UND	TORNEIRA INOX CROMADA, COM UM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	GENOVA	186,00	2.790,00
63	10	M³	PEDRA BARITADA EM M3, USAR PARA PREPARAR CONCRETO	RIO QUATI	4,00	740,00
69	15	UND	TUBO PVC 6MTS, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, PREFERENCIA BRANCO	PLASTILIT	65,00	975,00
91	1	KG	PREGO COM CABEÇA 13X15MM	STA LUZIA	26,00	26,00
92	1	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24MM	STA LUZIA	26,50	26,50
112	8	UND	FITA CREPE 45X50MM	ADERE	10,70	85,60

VALOR TOTAL: R$ 9.482,10 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Clovis Anderson Dalmora

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7D4F5CEF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	397503	8912	20.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80. ESTÉRIL, CONTENDO CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SEM REBARBAS, CORPO DE AÇO INOX CILÍNDRICO, OCO, RETO E SILICONIZADO, SENDO AMBOS FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. A PONTA DA AGULHA DEVE SER BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (OU COMBINADO COM POLIPROPILENO QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR A ÓXIDO DE ETILENO) COM ABERTURA EM PÉTALA.	SOLIDOR	0,08	1.600,00
9	444355	8516	1.000	UND	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8M, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ	TEXMED	0,51	510,00

					TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10CM X 1,8M.			
10	444365	8517	800	UND	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 15CM X 1,8M.	TEXMED	0,72	576,00
16	437178	8919	4.500	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO 20 G X (30 MM A 32 MM), PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE COM TAMPA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G20.	LABOR IMPORT	1,98	8.910,00
29	461243	8932	40.000	UND	ELETRODO ADULTO E PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL, COM DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGLC), DEVE SER AUTO ADERENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA.	MEDIX	0,24	9.600,00
36	358131	8939	2.600	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, GEL ULTRA ABSORVENTE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL SRPOLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. TAMANHO M.	MAXCLEAN	1,54	4.004,00
49	439625	8952	4.500	UND	SERINGA DE 03 ML, COM BICO SLIP SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	SR	0,15	675,00
51	439626	8954	90.000	UND	SERINGA DE 10 ML, APRESENTA BICO SLIP, SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	MEDIX	0,33	29.700,00

VALOR TOTAL: R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Larissa Cardoso Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1E2D7596

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: COMERCIAL MONTANA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	313379	8950	15.000	UND	MÁSCARA N95 - PFF2, COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CERTIFICADO PELA AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE.	MASSAR	0,80	12.000,00

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Adriel José Pereira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:98ADC6D7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	363484	8916	1.400	UND	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 LITROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PLÁSTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR.	DESCARBOX	3,87	5.418,00

VALOR TOTAL: R$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Isadora Pugliesi Ferreira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:28E02766

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	439799	8913	120.000	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO PARENTERAL. ESTÉRIL, CONTENDO CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SEM REBARBAS, CORPO DE AÇO INOX CILÍNDRICO, OCO, RETO E SILICONIZADO, SENDO AMBOS FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. A PONTA DA AGULHA DEVE SER BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (OU COMBINADO COM POLIPROPILENO QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR A ÓXIDO DE ETILENO) COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	0,10	12.000,00
11	473361	8914	6.250	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO, COM GRAMATURA DE 40 G E 100% DE POLIPROPILENO, DEVENDO AS CAMADAS EXTERNAS GARANTIREM A RESISTÊNCIA ADEQUADA DO CAMPO, E A CAMADA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ GARANTIR A PROTEÇÃO BACTERIANA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE SANGUE E FLUÍDOS. O DECOTE DEVERÁ POSSUIR VIÉS NO ACABAMENTO; DEVERÁ HAVER UM PAR DE TIRAS PARA COMPLETO FECHAMENTO COM DOBRAGEM ESPECIAL FACILITANDO A PARAMENTAÇÃO. MEDIDA PADRÃO: 120 CM X 140 CM (CONSIDERANDO TAMANHO M/G). MANGA LONGA. COR: BRANCA. **(LOTE EXCLUSIVO ME-EPP – 25%)**	PROTMED	3,00	18.750,00
12		8915	200	ROLO	CADARÇO SARJADO CRU MEDIDA: 20 MM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS. PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL.	SÃO JOSÉ	23,00	4.600,00
14	454400	8917	120	UND	CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR	VITAGOLD	38,50	4.620,00

					VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. TAMANHO 12 FR 50CM.			
15	454392	8918	500	UND	CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. TAMANHO 14 FR 50CM.	VITAGOLD	38,50	19.250,00
17	437179	8920	4.000	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO 22 G X 25 MM, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE COM TAMPA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G22.	DESCARPACK	2,19	8.760,00
18	437180	8921	500	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO 24 G X 19 MM, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE COM TAMPA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G24.	DESCARPACK	2,30	1.150,00
20	439996	8923	2.000	UND	COMPRESSA CHUMAÇO, MEDINDO 15 CM X 30 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO PURO COM 7 MM DE ESPESSURA ENVOLVIDA POR TECIDO DE GAZE TIPO CROCHE EM VISCOSE COM DOBRAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ABSORÇÃO ADEQUADA A FUNÇÃO QUE NÃO SOLTE FIAPOS, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	POLARFIX	1,14	2.280,00
52	439630	8955	72.000	UND	SERINGA DE 20 ML, APRESENTA BICO SLIP, SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	DESCARPACK	0,56	40.320,00
58		8961	2.300	PCT	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO, USO ADULTO, SISTEMA PUXA FÁCIL, MEDIDA 20(±1) CM X 25 (±1) CM, FRAGRÂNCIA SUAVE, RESISTENTE, QUE NÃO DESMANCHA NEM RASGA DURANTE A LIMPEZA. PACOTE COM 40 TOALHAS. REGISTRO NA ANVISA.	MILI	9,20	21.160,00
59	457480	8962	4.800	UND	TORNEIRINHA TIPO SISTEMA 3 VIAS, MATERIAL POLICARBONATO TRANSPARENTE, USO ALTA PRESSÃO, VOLANTE GIRATÓRIO 360º, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	TKL	0,75	3.600,00

VALOR TOTAL: R$ 136.490,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudio José Dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8E8F0ED0

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	389218	8910	20	UND	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE - ANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE Nº 25 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½ POLEGADAS).	PROCARE	11,99	239,80
6	389941	8911	20	UND	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE - ANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE Nº 27 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½ POLEGADAS).	PROCARE	18,19	363,80
21		8924	30	KIT	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR ADULTO, CONTENDO MÁSCARA TIPO TENDA COM FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL E CONECTOR PADRÃO, TRAQUÉIA EM SILICONE ATÓXICO COM NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E COPO MACRONEBULIZADOR DE 500 ML COM TAMPA COM CONEXÃO DE ENTRADA COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E SAÍDA COMPATÍVEL COM A TRAQUÉIA.	JG MORIYA	121,14	3.634,20
24		8927	50	UND	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO EXG, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO PURO, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, COM TUBO CONDUTOR DE APROXIMADAMENTE 80 CM. REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	3,92	196,00
25		8928	50	UND	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO G, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO PURO, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, COM TUBO CONDUTOR DE APROXIMADAMENTE 80 CM. REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	4,26	213,00
26		8929	50	UND	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO M, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO PURO, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, COM TUBO CONDUTOR DE APROXIMADAMENTE 80 CM. REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	4,10	205,00
27		8930	50	UND	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO P, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO PURO, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, COM TUBO CONDUTOR DE APROXIMADAMENTE 80 CM. REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	4,24	212,00
31	386123	8934	500	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL, CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, COM CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 594-1/2. PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE E MANUTENÇÃO DO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO. PERFURADOR ADAPTÁVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA). EMBALAGEM PLÁSTICA OU COMBINAÇÃO DESTA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM INJETOR LATERAL, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO. COM REGISTRO NA ANVISA E NO MS.	BIOSANI	3,71	1.855,00
32	389426	8935	12.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS, CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, COM CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 594-1/2. PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE E MANUTENÇÃO DO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO. PERFURADOR ADAPTÁVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA). TAMANHO APROXIMADO DA EXTENSÃO DE 150 CM, NA COR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA OU COMBINAÇÃO DESTA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM INJETOR LATERAL, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO. COM REGISTRO NA ANVISA E NO MS.	BIOSANI	1,36	16.320,00
40	438920	8943	45	UND	LANTERNA CLÍNICA COM ILUMINAÇÃO EM LED DE 3V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ANODIZADO, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10.000 HORAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA. DEVE POSSUIR CLIP DE BOLSO. ALIMENTAÇÃO COM 2 PILHAS AAA INCLUSAS. REGISTRO NA ANVISA.	BIOLAND	26,00	1.170,00
41	411865	8944	600	UND	LINHA ARTERIAL PARA HEMODIÁLISE SEM CATABOLHAS, COM DISPOSITIVO PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO. CONEXÕES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRONIZADO (COR VERMELHA), EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, BY PASS COM TAMPA FIXA AO CATETER. CLAMP DE INTERRUPÇÃO DE FLUXO RESISTENTE, CONEXÃO PARA ENTRADA DE SORO COM TAMPA E PINÇA PLÁSTICA TIPO CLAMP. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2 M. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DA MARCA NIPRO, MODELO DIAMAX FULL. **(LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	NIPRO	10,84	6.504,00
48	454313	8951	20	UND	MATERIAL PARA VNI - CPAP, BIPAP, TIPO 1: MÁSCARA FACIAL, MATERIAL: SILICONE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO ADULTO M. TIPO CONECTOR PADRÃO. FIXADOR AJUSTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. COM ABA DUPLA DE SILICONE. MARCAS DE REFERÊNCIA RESMED, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MS E ANVISA.	RESMED	861,38	17.227,60
50	439726	8953	18.000	UND	SERINGA DE 05 ML, COM BICO SLIP SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO,	INJEX	0,18	3.240,00

					FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.			
55	385647	8958	32.000	UND	SERINGA DOSADOR ORAL 10 ML, NÃO ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, NA COR AZUL, COM ANEL DE RETENÇÃO NO ÊMBOLO, INERTE AO CONTATO COM MEDICAMENTOS, ISENTA DE AGENTES PATOGÊNICOS, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML INDELÉVEL E MILIMETRADA, USO ÚNICO.	INJEX	0,59	18.880,00

VALOR TOTAL: R$ 70.260,40 (setenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2DE2CD2E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	395230	8922	1.000	UND	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE RAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃODA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO SILICONADO ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). TAMANHO MÍNIMO DE 1,50 METROS, CALIBRE 12. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	1,10	1.100,00
34	479615	8937	1.600	UND	FILTRO DE BARREIRA HMEF, COM TRAQUEIA CORRUGADA, FILTRO BACTERIANO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA. INDICADO PARA EVITAR A INFECÇÃO CRUZADA DO VENTILADOR DE ANESTESIA COM PACIENTES COM INFECÇÃO PULMONAR, E AINDA, AJUSTAR E MANTER A TEMPERATURA E UMIDADE DO GÁS DE ENTRADA. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	6,60	10.560,00
39	303151	8942	75.000	UND	LANCETA PARA A COLETA DE SANGUE CAPILAR. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUINDO PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO, DEVE PROPICIAR SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PUNÇÃO. AGULHA DE 28G, PENETRAÇÃO DE 1,8 MM. RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	MEDIX	0,15	11.250,00
42	313652	8945	1.200	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, TAMANHO G, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	16,25	19.500,00
43	313653	8946	850	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, TAMANHO M, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA. **(LOTE EXCLUSIVO ME-EPP – 25%)**	MEDIX	16,25	13.812,50
44	313654	8947	1.075	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, TAMANHO P, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA. **(LOTE EXCLUSIVO ME-EPP – 25%)**	MEDIX	16,25	17.468,75
53	443469	8956	23.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA INSULINA SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO CIRCULO CILÍNDRICA ATRALOC. COM REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	0,19	4.370,00
54	385645	8957	3.000	UND	SERINGA DOSADOR ORAL 05 ML, NÃO ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, NA COR AZUL, COM ANEL DE RETENÇÃO NO ÊMBOLO, INERTE AO CONTATO COM MEDICAMENTOS, ISENTA DE AGENTES PATOGÊNICOS, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML INDELÉVEL E MILIMETRADA, USO ÚNICO.	DESCARPACK	0,40	1.200,00
56	279763	8959	2.000	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 08. O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA,	BIOSANI	0,57	1.140,00

					ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE. A SONDA DEVERÁ CONTER SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM, COM CONECTOR E TAMPA. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS E ANVISA.			
57	279765	8960	2.000	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10. O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE. A SONDA DEVERÁ CONTER SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM, COM CONECTOR E TAMPA. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS E ANVISA.	BIOSANI	0,60	1.200,00

VALOR TOTAL: R$ 81.601,25 (oitenta e um mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcos Magalhães

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:09CB4D53

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	390124	8907	20	UND	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, BISEL TIPO TUOHY, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº: 18 G. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 MM.	UNISIS	42,57	851,40
3	389179	8908	20	UND	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE – ANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL. CALIBRE Nº 20 G. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 MM.	UNISIS	13,97	279,40
4	389190	8909	50	UND	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE – ANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL. CALIBRE Nº 22 G. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 MM (2" A 3 ½").	UNISIS	14,52	726,00
28	438487	8931	20	UND	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 22, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL E DRENAGEM EM GERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CPL	6,90	138,00
30	386130	8933	5.200	UND	EQUIPO INFUSÃO DIETA ENTERAL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE NA COR AZUL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,20M. PONTA PERFURANTE. VÁLVULA ANTIFLUXO LIVRE CONECTOR ESCALONADO COMPATÍVEL COM OS DIVERSOS TIPOS DE SONDA. REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	1,89	9.828,00
33	457525	8936	200	UND	EXTENSOR COM NO MÍNIMO 120 CM, PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, TUBO EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PPEL GRAU CIRÚRGICO.	EMBRAMED	1,70	340,00
35	481530	8938	500	UND	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA OU EM MALHA DE ALGODÃO ACOLCHOADO E SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDA DE 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CPL	7,15	3.575,00
45	451073	8948	12	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 4. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU. MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WELLEAD	43,50	522,00
46	451480	8949	12	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 5. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU. MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WELLEAD	45,50	546,00

VALOR TOTAL: R$ 16.805,80 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5562DA62

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	454383	8925	600	UND	DIALISADOR COM FILTRO TIPO CAPITLAR 21H, DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA DE POLIETERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM 40UM DE ESPESSURA, ESTERILIZADO À RADIAÇÃO GAMA EM ATMOSFERA LIVRE DE OXIGÊNIO; ÁREA DE SUPERFÍCIE 2,1M2, VOLUME DE PREENCHIMENTO 130ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 82 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 290MM; DEVERÁ POSSUIR 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA DE POLIPROPILENO (LIVRE DE BPA), ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, TAMPAS SUPERIOR E INFERIOR FIXAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DA MARCA NIPRO, MODELO DIAMAX FULL. **(LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	NIPRO	56,00	33.600,00
23	454383	8926	150	UND	DIALISADOR COM FILTRO TIPO CAPITLAR 25H, DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA DE POLIETERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM 40UM DE ESPESSURA, ESTERILIZADO À RADIAÇÃO GAMA EM ATMOSFERA LIVRE DE OXIGÊNIO; ÁREA DE SUPERFÍCIE 2,5M2, VOLUME DE PREENCHIMENTO 149ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 93 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 302MM; DEVERÁ POSSUIR 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA DE POLIPROPILENO (LIVRE DE BPA), ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, TAMPAS SUPERIOR E INFERIOR FIXAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DA MARCA NIPRO, MODELO DIAMAX FULL. **(LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	NIPRO	64,00	9.600,00

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Elaine Baraldi Garcia

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8E0F1E00

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
60	473361	8914	18.750	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO, COM GRAMATURA DE 40 G E 100% DE POLIPROPILENO, DEVENDO AS CAMADAS EXTERNAS GARANTIREM A RESISTÊNCIA ADEQUADA DO CAMPO, E A CAMADA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ GARANTIR A PROTEÇÃO BACTERIANA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE SANGUE E FLUÍDOS. O DECOTE DEVERÁ POSSUIR VIÉS NO ACABAMENTO; DEVERÁ HAVER UM PAR DE TIRAS PARA COMPLETO FECHAMENTO COM DOBRAGEM ESPECIAL FACILITANDO A PARAMENTAÇÃO. MEDIDA PADRÃO: 120 CM X 140 CM (CONSIDERANDO TAMANHO M/G). MANGA LONGA. COR: BRANCA. **(LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	DESCARTEE	2,64	49.500,00

VALOR TOTAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Matheus Marinho Bauer

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2628D4A3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SOMA/PR – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
61	313653	8946	2.550	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, TAMANHO M, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA. **(LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	DESCARPACK	15,90	40.545,00
62	313654	8947	3.225	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, TAMANHO P, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA. **(LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	DESCARPACK	15,90	51.277,50

VALOR TOTAL: R$ 91.822,50 (noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Renato Garofani

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3AB1A0E3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	437118	8941	160	UND	KIT CATETER HEMODIÁLISE CURTA PERMANÊNCIA DUPLO LÚMEN 12 FR X 20 CM RETO, COMPOSTO DE: 01 CATÉTER DE POLIURETANO, 1 DILATADOR 12 FR, 1 AGULHA INTRODUTORA 19 G, 1 AGULHA 22 G, TAMPAS PROTETORAS AUTO SELANTES, 1 FIO GUIA 0,89 MM, 1 CAMPO DESCARTÁVEL E 1 SERINGA DE 10 ML VALVULADA. ADESIVO TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO, EXTENSÕES EM SILICONE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA.	ALIVE HEART / Guangdong Baihe	106,00	16.960,00

VALOR TOTAL: R$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Elton Antonio Tessaro

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F0575743

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: DESFIBRILADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	05	UND	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). BIVOLT ENTRADA: 100 – 240 EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, COM, TELA LCD COM ANIMAÇÃO QUE CORRESPONDE AOS COMANDOS DE TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS. PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, PROTOCOLO DE RCP EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015 (AHA- AMERICAN HEART ASSOCIATION) POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS TAIS COMO ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA E IMEDIATO. INSTRUIR O SOCORRISTA ATRAVÉS DE COMANDOS DE TEXTO E VOZ. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE. DEVERÁ EXIBIR NA TELA LCD O TRAÇADO DO ELETROCARDIOGRAMA (ECG), O STATUS DA BATERIA, A FREQUÊNCIA CARDÍACA, O TEMPO DE RCP E O CONTADOR DE CHOQUES. ALARMES SONOROS E VISUAIS DE BATERIA FRACA. REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO. CAPACIDADE DA BATERIA RECARREGÁVEL ATÉ 200 CHOQUES OU ATÉ 10 HORAS DE MONITORAMENTO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO COM CARGA LIMITADA EM 50 JOULES PARA USO PEDIÁTRICO E MÍNIMA DE 150 JOULES PARA USO ADULTO. DEVE SER CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A VIBRAÇÕES, CALOR, VEDAÇÃO A UMIDADE, POEIRA, SECREÇÕES, ÁGUA; RESISTÊNCIA A QUEDA DE ALTURA MÍNIMA DE 01 (UM) METRO. DEVE POSSUIR TEMPO DE GRAVAÇÃO EM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 02 HORAS. O PESO DO EQUIPAMENTO COM BATERIA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3,0 KG. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA IP56, DEVERÁ ACOMPANHAR UMA BOLSA PARA ALOJAR O DESFIBRILADOR, CONFECCIONADA EM CORDURA, MATERIAL DE LONGA DURAÇÃO E RESISTENTE A ABRASÃO, CORTES E RASGÕES. FÁCIL DE LAVAR, SECA RAPIDAMENTE, NÃO MOFA, POSSUI BORRACHA REFORÇADA E ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACESSÓRIOS: 10 JOGOS DE ELETRODOS (PÁS) AUTOADESIVAS SENDO 7 ADULTA E 3 INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA, BOLSA PARA TRANSPORTE.	CMOSDRAKE LIFE400FU	9.250,00	46.250,00

VALOR TOTAL: R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rene Roberto Olímpio da Rocha

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F3975633

PROJUR
DECRETO Nº 226/2022 DATA: 26.07.2022 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.914 de 27.112014, e considerando o memorando online sob o nº 1.750/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do **Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil no Município de Guaíra, Estado do Paraná,** no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 12 meses podendo ser renovada automática caso não haja alterações.

Art. 2º O Comitê tem como finalidade analisar, avaliar, recomendar, promover e subsidiar as ações relacionadas a mortalidade materna, fetal e infantil no Município de Guaíra**,** é possui a seguinte composição:

I – Coordenação do Comitê

Titular/Coordenadora	RG Nº	Suplente	RG Nº
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	1.031.053 SESP/MS	Aldetinho Aparecido Silva	3.747.490-8 SESP/PR

II - Instituição/Órgão: Departamento de Vigilância em Saúde

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Thiago Ferreira Barbiero	10.432.454-1 SESP/PR	Ana Rosa Neves	7.335.606-7 SESP/PR

III - Instituição/Órgão: Estratégia de Saúde da Família

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Franciele Granziera Giacomin	7.878.400-8 SESP/PR	Eliana Teixeira da Silva	7.747.257-6 SESP/PR

IV - Instituição/Órgão: Programa de Agentes Comunitários

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Adriela Santana Peres	9.656.590-9 SESP/PR	Marcio Galarça Estevo	7.335.683-0 SESP/PR

V- Instituição/Órgão: Rede de Atenção Primária

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 SESP/PR	Fernanda Figueira Ribeiro Nakashima	10.155.921-1 SESP/PR

VI - Instituição/Órgão: Unidade de Pronto Atendimento

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Giovane dos Santos	10.987.057-9 SESP/PR	Marcio Roberto Soares de Moura	105.029-3 SESP/MT

VII - Instituição/Órgão: Conselho Municipal de Saúde

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Izabel Borges Nogueira Marques	13.077.836-4 SESP/PR	Sergio Menequim	3.834.447-1 SESP/PR

VIII - Instituição/Órgão: Conselho Regional de Medicina

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	624.767 SESP/RO	Cleyton Sampaio Barbosa	14.723.213-6 SESP/PR

IX - Instituição/Órgão: Conselho Regional de Enfermagem

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Shirlei Regina Mocelin Boscarioli	6.551.770-1 SESP/PR	Tatiane Mazzucco Rosseto	9.556.928-2 SESP/PR

X - Instituição/Órgão: Hospitais Privados

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Mariana Baratto	8.916.280-7 SESP/PR	Patrícia de Oliveira Lima	12.406.671-9 SESP/PR

XI - Instituição/Órgão: Conselho Tutelar

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Jussara de Brito do Nascimento	9.113.540-0 SESP/PR	Soeni Ramos de Oliveira	5.791.530-7 SESP/PR

XII- Instituição/Órgão: Pastoral da Criança

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Cleide da Silva Mota	5.479.102-0 SESP/PR	Jussara Aparecida Fernandes de Oliveira	8.398.258-6 SESP/PR

XIII - Instituição/Órgão: Instituição de Ensino Superior - Unipar

Titular	RG Nº	Suplente	RG Nº
Daniele Garcia de Almeida Silva	33.077.291-00 SESP/PR	Meridiane Habeck Tsukada	9.454.528-5 SESP/PR

Art. 3º A participação no Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Fetal e Infantis será considerado serviço relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A49E6FE2

PROJUR

DECRETO Nº 228/2022 DATA: 26.07.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.351.500,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.351.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
142	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	285.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
242	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

346	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	12.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
614	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	103	4.500,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
947	3339030000000000000 - Material de consumo	505	40.000,00
951	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	700.000,00
955	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	40.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
969	3339014000000000000 - Diárias - civil	940	30.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1014	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	40.000,00
TOTAL			**1.351.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados			
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
154	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	285.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
251	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	12.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
277	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	200.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
542	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	4.500,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
936	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	797.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
953	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	9.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
985	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	30.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
1003	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	14.000,00
TOTAL			**1.351.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 26 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1F3F5C62

PROJUR

DECRETO Nº 229/2022 DATA: 26.07.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 2.428.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDE

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com a Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 e 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.428.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0001.0124.0007			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
52	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	7.000,00
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
Funcional: 0014.0422.0008			
63	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	7.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
119	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	450.000,00
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
120	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	100.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
359	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
965	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1388	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.842.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1416	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
TOTAL			**2.428.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CB9DB09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	912.322,47	-
Pessoal Ativo	912.322,47	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	754.488,82	-
Obrigações Patronais	157.833,65	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	912.322,47	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.357.413,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.357.413,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	912.322,47	2,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.181.444,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.072.372,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.963.300,35	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:7F847E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	36.357.413,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.357.413,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.357.413,81	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	912.322,47	2,51
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.181.444,83	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.072.372,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.963.300,35	5,40

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A002C6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 005/2022

EDITAL Nº 005/2022

O Prefeito Municipal **ELISEU SILVA DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais Processo Seletivo Simplificado - PSS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no Edital nº 004/2022,

RESOLVE

ALTERAR e HOMOLOGAR o resultado final, após recurso a Classificação do Cargo de Professor de Educação Física- 20 horas, especificado no Edital nº 04/2022, do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná - Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – jornada semanal 20 (vinte) horas

Nº INSC.	CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1	1º	Alisson Abreu Viana	9.294.950-8	70
2	2º	Allan Rogerio Depieri	7.796.725-7	55
3	3º	Ivy Rafaela Jaquetti	5.348.036-5	50
4	4º	Adriele Cristina Zanco	12.550.091-0	30

2. **HOMOLOGAR como Resultado Final** o Edital nº 04/2022 para os cargos de Professor 20 horas, Agente Educacional 40 horas, Professor 30 horas, Professor de Arte 20 horas e Professor de Inglês 20 horas, do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná - Edital nº 01/2022.

Iguaraçu, Pr., 27 de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CED40CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 059/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório remanescentes, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório remanescentes, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda Epp - CNPJ da Contratada n° 22.627.453/0001-55. Valor Contratual: R$ 14.685,91 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
002	ALT/TGP KIT REAGENTE Teste cinético UV para determinação em soro ou plasma. Frasco com 120 ml.	Laborlab	KT	15,00	71,31	1.069,65
004	CK-NAC KIT REAGENTE Teste cinetico UV para determinaçao em soro. 60 ML	Laborlab	KT	8,00	148,52	1.188,16
005	COAGULOMETRO semi automatizado para rotina de laboratorio de pequeno porte	Clot	UN	1,00	8.100,00	8.100,00
006	COLUNA DEIONIZADORA 50 LITROS POR HORA	Union	UN	2,00	973,59	1.947,18
008	GAMA GT CINÉTICO 30 ML Método para a determinação da Gama GT. Teste cinético, somente para uso diagnóstico in vitro. PRINCÍPIO DE AÇÃO Metodología: Szasz Modifi cado / Padronizado pela IFCC Este método baseia-se na IFCC (International Federation of Clinical Chemistry), no qual a g-Glutamiltransferase catalisa a transferência do radical Glutamil do substrato para a Glicilglicina formando g-Glutamilglicilglicina e 5-Amino-2-Nitrobenzoato. A velocidade de formação da 5-Amino-2-Nitrobenzoato em 405 nm é proporcional à atividade da enzima. L- G-Glutamil-3-Carboxi-4-Nitroanilida + Glicilglicina g-GT L-g-Glutamilglicilglicina + 5-Amino-2-Nitrobenzoato. 30 ML	Laborlab	KT	3,00	72,15	216,45
009	GARROTE COM TRAVA INFANTIL	Vacuplast	UN	4,00	10,39	41,56
010	GLICOSE KIT REAGENTE COM 500 ML GLICOSE KIT REAGENTE teste enzimático colorimétrico para determinação da glicose em fluidos biológicos composto por (4-Aminofenazona 0,2mmol/L; Hidroxibenzoato 5 mmol/L; Glicose oxidase 10000 U/L; Peroxidase 500 u/L, Tampão qsp; Padrão de 100 mg/dl de glicose em ácido benzoico a 0,16%). com 500ml	Laborlab	KT	10,00	62,07	620,70
011	KIT PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA PANÓTICO RÁPIDO FRASCO COM 500 ML	Laborclin	KT	6,00	36,60	219,60
013	LÂMINA EXTENSORA LÂMINA EXTENSORA (em acrílico) para esfregaço hematológico caixa com 50 unidades	Proclin	CX	1,00	544,67	544,67
014	MICROTAINER EDTA 250-500 uL COM 50 TUBOS	Vacuplast	CX	4,00	41,85	167,40
015	MINIPARASITO FILTRO	Deskarplas	UN	500,00	0,85	425,00
020	REAGENTE ANTI-A	Ebram	KT	2,00	24,60	49,20
021	REAGENTE ANTI-B	Ebram	KT	2,00	26,47	52,94
023	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO Fabricado em polipropileno (PP); Encaixe tipo pressão. Tampa flecha (raiada) para tubo de ensaio 12x75mm, pacote com 1000 UNIDADES	Alfa	PCT	1,00	43,40	43,40
TOTAL						14.685,91

Prazo de Execução e Vigência: 22/07/2022 a 21/07/2023. Assinatura: 22/07/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:11569137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2022 PMI-PROCESSO 144/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **COSTARDI & SARDIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.136.363/0001-46, no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), para aquisição de materiais a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	300	MT	TECIDO DE SACO (CIRCULO)	R$ 14,80	R$ 4.440,00
2	36	UND	BASTIDOR	R$ 29,80	R$ 1.072,00
3	100	UND	ROLO DE BARBANTE (FIAL)	R$ 24,00	R$ 2.400,00
4	50	MT	TECIDO PARA PATWCHORK	R$ 39,80	R$ 1.990,00
5	50	UND	NOVELO DE LINHA PARA PATWCHORK	R$ 16,80	R$ 840,00
6	50	MT	TERMOCOLANTE	R$ 16,80	R$ 840,00
7	50	UND	ROLO DE FITA Nº 5 CORES VARIADAS COM 50M CADA	R$ 50,00	R$ 2.500,00
8	50	UND	ROLO DE FITA Nº 2 CORES VARIADAS COM 50M CADA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
9	100	UND	AGULHA DE CROCHÊ	R$ 4,80	R$ 480,00
10	97	UND	FOLHAS DE PAPEL CARBONO	R$ 4,00	R$ 388,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de materiais será destinada as Oficinas de Artesanato da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de materiais, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) em materiais a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato.

Iporã/PR, 26 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
Secretária Municipal De Assistência Social E Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3ABA9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O Município de Itaperuçu através da Comissão Permanente de licitação, nomeada pela Portaria nº 115/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, **CREDENCIAMENTO** para contratação de leiloeiro oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, para a realização de leilão específico nesta municipalidade.

1. DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itaperuçu – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, conforme especificações e quantitativos no **Anexo II** – Relação de bens.

1.2 – A comissão do Leiloeiro, a ser paga pelos arrematantes, será até o limite de 5% sobre o lance do vencedor sobre o bem arrematado.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente processo licitatório é regido pela Lei n° 8.666/93 e pelas normas contidas neste Edital, especialmente ao disposto no art. 25 da mencionada Lei.

3 - DO EDITAL

3.1 – O presente edital poderá ser obtido através do site licitacao@itaperucu.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto. de Licitações, na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, Itaperuçu/PR, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

4. DISPOSIÇÕES

Protocolo do Envelope: de **27 de julho de 2022 até o dia 10 de agosto de 2022**, em horário de expediente, no Setor de Protocolo Geral, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, Itaperuçu/PR, CEP 83.560-000.

Horário de atendimento: das 8h00 às 12H00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Sorteio: O sorteio para designação da ordem de prestação dos serviços será realizado na data de **22 de agosto de 2022, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, Participando do sorteio os licitantes credenciados até aquela data.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Endereço: na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, Itaperuçu/PR. Telefone: (0xx41) 3603-1381. E-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Credenciamento, Leiloeiro (a) Público Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, habilitado a realizar os serviços objeto deste Processo de Credenciamento;

5.2. Estão impedidos de participar do processo, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

I – O declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Aquele que comparecer à licitação mesmo que considerado inidôneo sujeitar-se-á às sanções previstas no parágrafo único, do art. 97, da Lei Nº. 8.666/93;
II – Leiloeiro não nomeado pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR;
III – Qualquer tipo de empresa.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE
6.1 - O Envelope deverá ser entregue nas datas, horários e local indicado neste edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU –PMI
À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" CREDENCIAMENTO Nº XX/2022-PMI
RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ OU CPF:
TEL./E-MAIL:

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 - O envelope contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

a) Cédula de Identidade;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Alvará de autônomo;
g) Comprovação de habilitação legal para o exercício da função de Leiloeiro oficial, feito através de certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR;
h) Atestado de capacidade técnica de realização de eventos similares (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens móveis), que comprovem índice de desempenho de bens arrematados em relação à quantidade dos ofertados;
i) Comprovação de realização de pelo menos 01 (um) leilão feito pelo leiloeiro para órgãos públicos e entes privados.
j) Requerimento para credenciamento conforme modelo do **Anexo III**

7.2 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada ou por servidor público municipal do município de Itaperuçu no exercício de suas funções ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitas cópias

ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que à Comissão de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei.

7.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

7.5 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

7.6 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1 – Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações. Os leiloeiros serão inicialmente cadastrados e, posteriormente, será realizado o sorteio na data indicado no item 1 deste edital, para que seja definida a ordem de prestação dos serviços.

8.2 – A ordem para prestação dos serviços será dada pelo sorteio realizado na data indicada neste Edital, onde participarão todos os credenciados até aquele dia, os demais que solicitarem credenciamento entrarão no fim da lista de credenciados. Sendo prestado o serviço de acordo com a necessidade da Contratante, seguindo a lista de classificação.

8.3 – O sorteio será único e se dará com a presença dos leiloeiros credenciados, mediante agendamento, em local e data definidos pela Contratante, e o mesmo será registrado em ata.

8.4 – Definidos os habilitados do processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade de licitação. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

8.5 – Caso um dos leiloeiros se descredencie, o próximo da lista assumirá sua posição na lista de classificação.

8.6 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

8.7 – A vigência do presente Credenciamento será **até 30 de junho de 2023,** a partir de sua abertura.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 – Este edital só poderá ser impugnado em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.

9.2 - Declarado credenciado, ou não, qualquer Licitante poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A falta de apresentação importará a decadência do direito de recurso.

9.3 - O acolhimento do recurso pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

9.5 – As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sediada à Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, Itaperuçu/PR, CEP. 83.560-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br

9.6 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

10. DO REAJUSTE

10.1 A comissão a ser paga ao leiloeiro será fixa e irreajustável.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante, juntamente com o percentual do leiloeiro, à vista, preferencialmente via boleto.

11.2. A emissão do boleto se dará mediante apresentação de relatório do leiloeiro, com descrição do item arrematado e seu respectivo valor.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização do leilão de bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação constante do **anexo II.**

12.2. O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR;

12.3. O leilão deverá ser realizado com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária;

12.4. O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial e on-line;

12.5. O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado;

12.6. O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis do Município de Itaperuçu, Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

a) todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;
b) nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº. de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;
c) endereço e telefone do arrematante vencedor;
d) valor do lance vencedor ofertado;
e) relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada item licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
f) demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
g) a relação de bens remanescentes.

12.7. O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como, fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros);

12.8. O relatório final do leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados;

12.9. O Município de Itaperuçu reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio de um ou mais membros do Departamento de Patrimônio, a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

13. DO PREPOSTO DO LEILOEIRO

13.1. Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.

13.2. O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.

13.3. Na ocorrência da situação enunciada no subitem 12.1 e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverão os leilões anunciados ser adiados imediatamente, devendo na sequência serem adotados todos os procedimentos legais para programar nova data de realização do evento, pelo fato da contratação em tela ser efetuada por meio de Credenciamento.

14. DA ENTREGA DO BEM

14.1. O arrematante poderá retirar os bens, após o pagamento devido mediante apresentação de comprovante de pagamento e efetivação do mesmo junto à conta bancária da Contratante, no seguinte local:

14.1.1. Secretaria Municipal de Obras, situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, Butierinho, Itaperuçu – PR.

14.2. A entrega dos bens arrematados, somente será liberada mediante a presença dos arrematantes ou com procuração específica;

14.3. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da liberação da Nota Fiscal, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, ainda, a Contratada que:

a) Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
e) Descumprir os prazos estipulados neste edital;
f) Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
g) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
h) Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;

i) Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1 - É facultado à Administração, na hipótese de o credenciado não assinar o termo de contrato ou não comparecer ou a recusa expressa ou tácita para a assinatura do citado contrato, bem como a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor mínimo estimado para o leilão correspondente, bem como as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração deste Município poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções fixadas a seguir:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) No caso de descumprimento das obrigações:

Indicador em desacordo para a devida prestação do objeto	**Valoração Grau**
Se recusar a prestar o serviço que lhe for cabido pela ordem de classificação.	2 (dois)
Atrasar a prestação dos serviços.	1 (um)
Prestação dos serviços em desacordo com as especificações estipuladas em Contrato;	1 (um)
Acumular 3 (três) advertências dentro do prazo de vigência do Contrato	2 (dois)

Tabela 1 – Tabela de Graduação dos descumprimentos

GRAU	**Penalidade**
1	Multa de 5% do valor contratual;
2	Multa de 10% do valor contratual;

Tabela 2 – Percentual das multas

b.1) A critério da CONTRATANTE, se as penalidades repetirem-se por mais de 03 (três) vezes, poderão ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei.
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas na referida Lei;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
f) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
g) A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município de exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.
h) Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Itaperuçu. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado ao Município de Itaperuçu, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após declarado credenciado, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Itaperuçu.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Itaperuçu convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar-se a cumprir o objeto deste Edital, o Departamento de Licitações remanejará as quantidades de acordo com os demais credenciados.

Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Departamento de Licitações, na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, Itaperuçu - PR, CEP 86.560-000, fone (41) 3603-1381 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Rio Branco do Sul, com exclusão de qualquer outro.

Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos presentes.

Caberá ao colaborador designado pelo Município de Itaperuçu supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao leiloeiro contratado pelas irregularidades cometidas ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

A não execução na íntegra das exigências no Edital e Anexos será motivo de aplicação das penalidades na forma da lei e previstas na minuta de contrato.

Os bens constarão de vários lotes com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante na relação que faz parte integrante este Edital.

As ofertas de preço entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do leilão;

Os interessados em participar do certame deverão fazer uma vistoria nos bens disponibilizados para alienação, que se encontram depositados nas dependências da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itaperuçu - PR, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta, no local indicado no Edital de leilão.

A vistoria prévia impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do contratado, quanto às particularidades, os detalhes e as características dos bens a serem alienados, das eventuais dificuldades para a realização do Leilão, assim como dará condições para o leiloeiro contratado verificar as perspectivas de receita levando em consideração o estado em que os bens se encontram.
Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, preferencialmente via boleto;

É reservado ao Município de Itaperuçu o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

Os bens cujos pagamentos e retiradas não se processarem na forma e no prazo estabelecido neste termo, perderão os adquirentes os valores pagos sendo os bens reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata o Edital, importa em total aceitação das condições gerais nos mesmos fixados e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas;

Os arrematantes receberão os bens nos locais e nas condições em que os mesmos se encontram. O LEILOEIRO OFICIAL E A COMITENTE, NADA AFIRMAM OU GARANTEM SOBRE A QUALIDADE OU CONDIÇÕES FÍSICAS DOS BENS;

Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do bem ou alegações de desconhecimento das Cláusulas do Termo de Referência e das características do(s) bem (ns) adquiridos e descritos em seu respectivo ANEXO para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.

O lote (bem) será liberado após a sua quitação e a partir do segundo dia útil após a realização do leilão, sendo obrigatório à comprovação do pagamento mediante apresentação do comprovante original, não sendo aceito cópia.

A liberação dos itens será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal, cujo recibo para efeito de comprovação junto ao Município de Itaperuçu e outros fins será emitido pelo valor da arrematação;

ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO seja emitida em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado;

Os materiais constantes no anexo II que faz parte integrante do Edital poderão ser vistos a partir de data designada no Edital de Leilão no horário: 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00h no endereço citado no subitem 13.1.

O LEILOEIRO OFICIAL emitirá uma autorização de entrega dos bens arrematados, tão logo seja efetivado o valor do lance ofertado e do percentual de acréscimo;

Fica o LEILOEIRO OFICIAL impedido pela COMITENTE de fornecer autorização de entrega antes da efetivação do pagamento, a qual estará sujeitas a comprovação perante a COMITENTE quando instada a fazê-lo. A autorização de entrega será emitida em nome do ARREMATANTE, ficando o LEILOEIRO OFICIAL impedido pela COMITENTE de emitir em nome de terceiros, SALVO quando arrematados por pessoas jurídicas, representadas pelos procuradores legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão.

A contratação poderá ser rescindida pela Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;

Situações não previstas neste Termo de Referencia serão tratadas observando-se a Lei 8.666/1993, suas alterações e complementações.

17 – ANEXOS DO EDITAL
- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Relação de bens para leilão;
- Anexo III – Solicitação de Credenciamento
- Anexo IV – Modelo do Termo de Credenciamento.
- Anexo V - Minuta do contrato.

Itaperuçu, 26 de julho de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 115/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE
1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. DO OBJETO
2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a leilão público para alienar veículos, maquinários, sucatas inservíveis, bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itaperuçu– PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, conforme especificações e quantitativos nos **Anexo I** e **Anexo II** – Relação veículos e maquinas e de bens moveis contidas neste Termo.

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de alienar veículos, maquinários e bens móveis cuja recuperação mostra-se economicamente inviável, por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para aquisição de novos bens permanentes, bem como, se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial, além de promover o correto saneamento nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, de modo a evitar a proliferação de vetores capazes de disseminar doenças.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
4.1. Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização do leilão de veículos, maquinários e bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação constante do **anexoI e anexo II.**
4.2. O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR;
4.3. O leilão deverá ser realizado com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária;
4.4. O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial e on-line;
4.5. O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado;
4.6. O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis do Município de Itaperuçu, Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:
a) todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;
b) nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº. de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;
c) endereço e telefone do arrematante vencedor;
d) valor do lance vencedor ofertado;
e) relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada item licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
f) demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
g) a relação de bens remanescentes.
4.7. O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como, fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros);
4.8. O relatório final do leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados;
4.9. O município de Itaperuçu reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio de um ou mais membros do Departamento de Patrimônio, a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E PERCENTUAIS

Especificações	% sobre bem arrematado
COMISSÃO DO LEILOEIRO (Comissão paga pelos arrematantes sobre o leilão feito, até o limite previsto na legislação pertinente, sobre o valor do lance vencedor). Máximo de 5% (cinco por cento).	5%

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderá participar do presente Credenciamento, Leiloeiro (a) Público Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, habilitado a realizar os serviços objeto deste Processo de Credenciamento;

6.2. Estão impedidos de participar do processo, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

I – O declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Aquele que comparecer à licitação mesmo que considerado inidôneo sujeitar-se-á às sanções previstas no parágrafo único, do art. 97, da Lei Nº. 8.666/93;

II – Leiloeiro não nomeado pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR;

III – Qualquer tipo de empresa.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. DO LEILOEIRO: Os Leiloeiros deverão apresentar na Prefeitura Municipal de Itaperuçu, (no protocolo, até a data limite prevista em edital) endereço constante do preâmbulo do Edital, os documentos listados abaixo, na forma original ou fotocópia autenticada na forma da Lei. Podendo ainda autenticar por servidor público desta municipalidade no Departamento de Licitação a qualquer momento, respeitando os horários de atendimentos.

a) Cédula de identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;

g) Alvará de autônomo;

h) Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física;

i) Comprovação de habilitação legal para o exercício da função de Leiloeiro oficial, feito através de certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR;

j) Atestado de capacidade técnica de realização de eventos similares (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens imóveis), que comprovem índice de desempenho de bens arrematados em relação à quantidade dos ofertados;

k) Comprovação de realização de pelo menos 01 (um) leilão feito pelo leiloeiro para órgãos públicos.

i) Declaração de que aceita todas as condições do edital.

7.1.1. Os documentos que dependam de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei.

8. DO CONTRATO

8.1. Os proponentes credenciados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação do serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo que integra este Edital.

8.2. O credenciamento se efetivará após a assinatura do Termo Contratual.

9. DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. Os serviços objeto deste Credenciamento serão distribuídos aos credenciados, da seguinte forma:

9.1.1. A ordem inicial dos prestadores de serviço será definida por sorteio;

9.1.2. O sorteio será único e se dará com a presença dos leiloeiros credenciados, mediante agendamento, em local e data definidos pela Contratante;

9.1.3. O procedimento de sorteio será registrado em ata;

9.1.4. Os serviços subsequentes ao sorteio serão distribuídos por ordem cronológica de credenciamento;

9.1.5. Caso um leiloeiro se descredencie, a sequência para prestação de serviço segue pela ordem cronológica de credenciamento para o(s) leiloeiro(s) que permanecer (em) credenciado(s).

10. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

10.1. O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.

10.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo do credenciamento que será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via Termo Aditivo.

11. DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante, juntamente com o percentual do leiloeiro, à vista, preferencialmente por meio de boleto.

11.2. A emissão do boleto se dará mediante apresentação de relatório do leiloeiro, com descrição do item arrematado e seu respectivo valor.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1.1. Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

12.1.2. Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da Contratante;

12.1.3. Elaborar edital para publicação pela Contratante no Diário Oficial do Município;

12.1.4. Elaborar edital oficial do leilão (catálogo) e sua reprodução, contendo todas as condições do leilão, na forma da Lei bem como a descrição completa dos bens;

12.1.5. Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser ampla e percorrer os meios eficazes de comunicação, rede mundial de computadores, devendo descriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;
12.1.6. Relacionar os bens disponíveis para leilão, bem como proceder à avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;
12.1.7. Responsabilizar-se integralmente pela guarda dos bens no tempo em que ficarem depositados no local indicado pelo Contratado, inclusive em relação a quaisquer danos, furto, roubo e perecimento;
12.1.8. Disponibilizar local adequado para realização do Leilão, caso necessário;
12.1.9. Instalar secretaria no local do leilão para atendimento aos compradores, com máquinas, equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o Leiloeiro Oficial;
12.1.10. Atentar sempre para os melhores interesses da Contratante;
12.1.11. Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do leilão;
12.1.12. Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
12.1.13. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante;
12.1.14. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Contratante, durante a vigência do contrato;
12.1.15. Discriminar os bens, incluindo a proposta de avaliação do valor dos mesmos, com a supervisão do Município de Itaperuçu, contendo dados relativos aos bens integrantes a serem leiloados, com vistas e concordância à sua avaliação por parte do Município de Itaperuçu – Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis;
12.1.16. Apresentar sugestão de avaliação de preços mínimos para os lotes formados;
12.1.17. Conceder tratamento igualitário a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
12.1.18. Utilizar o sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens (lotes), por todos os participantes do evento;
12.1.19. Realizar a sessão de leilão em local situado no Município de Itaperuçu e autorizado pela Contratante.
12.1.20. Realizar a comunicação de que, se todos os itens não alcançarem o lance mínimo, seguir-se- á outro(s) leilão (ões) até que todos os bens sejam arrematados.
12.1.21. Caso haja demanda de novos bens durante a vigência do contrato deverão ser incluídos no rol de bens dos leilões remanescentes, obedecendo ao limite total de valor estabelecido na legislação.
12.1.22. Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos) para pagamento do bem arrematado.

13. DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
13.1. O leilão será realizado via on-line na Prefeitura Municipal de Itaperuçu,sito na Rua Crispim Furquim de Siqueira, de Siqueira, 1800, Butieirinho – Itaperuçu/Pr.

14. DO PREPOSTO DO LEILOEIRO
14.1. Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.
14.2. O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.
14.3. Na ocorrência da situação enunciada no subitem 14.1 e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverá o leilão anunciado ser adiado imediatamente, devendo na sequência ser adotado todo o procedimento legal para programar nova data de realização do evento, pelo fato da contratação em tela ser efetuada por meio de Credenciamento.

15. DA ENTREGA DO BEM
15.1. O arrematante poderá retirar os bens, após o pagamento devido mediante apresentação de comprovante de pagamento e efetivação do mesmo junto à conta bancária da Contratante, no seguinte local:
15.1.1. Secretaria Municipal de Obras, situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho, Itaperuçu– PR.
15.2. A entrega dos bens arrematados, somente será liberada mediante a presença dos arrematantes ou com procuração específica;
15.3. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da liberação da Nota Fiscal, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
16.1. O contratado terá as seguintes obrigações:
a) Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessárias à realização do Leilão que o Município de Itaperuçu promoverá;
b) Organizar os bens atribuindo-lhes o valor mínimo, em conformidade com o valor do bem previamente avaliado pelo Município;
c) Divulgar o evento para seu cadastrado de clientes;
d) Divulgar o evento para os demais interessados por quaisquer meios idôneos;
e) Organização do leilão e o registro de lances;
f) Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos);
g) Receber taxa de comissão do Leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
h) Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento e crédito na conta bancária da Prefeitura;
i) Publicação em jornais de circulação da região e "internet" do resultado do Leilão;
j) Elaborar, assinar e oferecer ao Município de Itaperuçu, ao fim do Leilão, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão do processo licitatório;
k) Adotar todas as demais providências e suprir todos os demais custos necessários à boa condução do Leilão;
l) Demais tarefas correlatas.
16.2. Na realização do leilão é vedado ao Leiloeiro a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.
16.3. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:
16.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.
16.3.2. Realizar o pagamento conforme constante deste edital.
16.3.3. Notificar o (a) contratado (a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

17. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

17.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Ana Maria Aparecida Cumim Assis, a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:
17.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
17.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
17.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
17.1.4. Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
17.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.
17.2. Gestor do Contrato: Jonas Costa Pereira – Secretário Municipal de Administração

18. DO CANCELAMENTO

18.1. O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando o leiloeiro credenciado:
a) recusar-se a prestar os serviços preestabelecidos na ordem de convocação;
b) Ter o Registro junto à JUCEPAR suspenso ou invalidado;
c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Credenciamento, sem prévia e expressa anuência do Município de Itaperuçu.

19. DAS GENERALIDADES

19.1. Caberá ao colaborador designado pelo Município de Itaperuçu supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao leiloeiro contratado pelas irregularidades cometidas ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.
19.2. A não execução na íntegra das exigências no Edital e Anexos será motivo de aplicação das penalidades na forma da lei e previstas na minuta de contrato.
19.3. Os bens constarão de vários lotes com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante no **anexo I** que faz parte integrante este Termo de Referência.
19.4. As ofertas de preço entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do leilão;
19.5. Os interessados em participar do certame deverão fazer uma vistoria nos bens disponibilizados para alienação, que se encontram depositados nas dependências da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itaperuçu- PR, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta, no local indicado no subitem 13.1.
19.5.1. A vistoria prévia impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do contratado, quanto às particularidades, os detalhes e as características dos bens a serem alienados, das eventuais dificuldades para a realização do Leilão, assim como dará condições para o leiloeiro contratado verificar as perspectivas de receita levando em consideração o estado em que os bens se encontram.
19.6. Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, preferencialmente via boleto;
19.7. É reservado ao Município de Itaperuçu o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.
19.8. Os bens cujos pagamentos e retiradas não se processarem na forma e no prazo estabelecido neste termo, perderão os adquirentes os valores pagos sendo os bens reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
19.9. O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata o Edital, importa em total aceitação das condições gerais nos mesmos fixados e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas;
19.10. Os arrematantes receberão os bens nos locais e nas condições em que os mesmos se encontram. O LEILOEIRO OFICIAL E A COMITENTE, NADA AFIRMAM OU GARANTEM SOBRE A QUALIDADE OU CONDIÇÕES FÍSICAS DOS BENS;
19.11. Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do bem ou alegações de desconhecimento das Cláusulas do Termo de Referência e das características do(s) bem (ns) adquiridos e descritos em seu respectivos ANEXOS para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.
19.11.1. O lote (bem) será liberado após a sua quitação e a partir do segundo dia útil após a realização do leilão, sendo obrigatório à comprovação do pagamento mediante apresentação do comprovante original, não sendo aceito cópia.
19.11.2. A liberação dos itens será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal, cujo recibo para efeito de comprovação junto ao Município de Itaperuçu e outros fins será emitido pelo valor da arrematação;
19.11.3. ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO seja emitida em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado;
19.12. Os materiais constantes no **anexo I e anexo II** que faz parte integrante do Edital poderão ser vistos a partir de data designada no Edital de Leilão no horário: 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00h no endereço citado no subitem 13.1.
19.13. O LEILOEIRO OFICIAL emitirá uma autorização de entrega dos bens arrematados, tão logo seja efetivado o valor do lance ofertado e do percentual de acréscimo;
19.14. Fica o LEILOEIRO OFICIAL impedido pela COMITENTE de fornecer autorização de entrega antes da efetivação do pagamento, a qual estará sujeitas a comprovação perante a COMITENTE quando instada a fazê-lo. A autorização de entrega será emitida em nome do ARREMATANTE, ficando o LEILOEIRO OFICIAL impedido pela COMITENTE de emitir em nome de terceiros, SALVO quando arrematados por pessoas jurídicas, representadas pelos procuradores legais.
19.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão.
19.16. A contratação poderá ser rescindida pela Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;
19.17. Situações não previstas neste Termo de Referencia serão tratadas observando-se a Lei 8.666/93, suas alterações e complementações.

RELAÇÃO DOS BENS PARA O LEILÃO

ANEXO 01 LOTE 01

ITEM	Nº PLAQUETA	BEM	RENAVAM	PLACA	SECRETARIA	SITUAÇÃO	FOTOS	VALOR LEILÃO
1	12837	ONIBUS	128709022	ARA-5235	EDUCAÇÃO	RUIM (PATIO)	OK	R$ 15.000,00
2	10515	GOL	959001298	APX-2518	SAUDE	RUIM (PATIO)	OK	R$ 5.000,00
3	9638	AMBULANCIA	1083431630	BAK-8G45	SAUDE	SEM MOTOR	OK	R$ 10.000,00
4	10855	AMBULANCA RENAULT MASTER	1156170548	BCF-6C09	SAUDE	SEM MOTOR	OK	R$ 5.000,00
5	6262	AMBULANCA RENAULT MASTER	147330378	ARK-0793	SAUDE	RUIM (PATIO)		R$ 10.000,00
6	6249	UNO BRANCO	191180912	ASD-8931	SAUDE	SUCATA (PATIO)	OK	R$ 1.000,00
7	9636	PALIO BRANCO - baixado Detran	1087773072	BAN-5712	SAUDE	SUCATA (PATIO)	OK	R$ 1.000,00

8	7068	PALIO BRANCO	1001677908	AYF-4356	SAUDE	RUIM (PATIO)	OK	R$ 1.000,00
09	7079	KOMBI	521693586	AJH-9081	EDUCAÇÃO	RUIM (PATIO)	OK	R$ 6.000,00
10	13676	TRATOR NEW HOLLAND	TL-75E	5172314	TRANSPORTE	RUIM (PATIO)	OK	R$ 30.000,00
11	9554	COMPRESSOR - DOAÇÃO DNIT	ATLAS COPCO			RUIM (PATIO)	OK	R$ 1.000,00
12	6259	RENAULT MASTER	824706447	ALS-0285	SAUDE	RUIM (PATIO)		R$ 5.000,00
13	DER-DOAÇÃO	MOTONIVELADORA 1982/HUBER WARCO			OBRAS		OK	R$ 40.000,00
14	DER-DOAÇÃO	CAMINHÃO MB L - 1113 - 1982/PIPA	511723903	AEC-4713	OBRAS	FUNCIONANDO	OK	R$ 55.000,00
15	DER-DOAÇÃO	TANQUE DE AGUA - PIPA 1981/CORONA			OBRAS		OK	R$ 10.000,00
16	DER-DOAÇÃO	TRATOR DE ESTEIRA CAT D6 - 1985			OBRAS	s/ motor sucata	OK	R$ 10.000,00
17	7072	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	1001680488	AYF-4357	TRANSPORTE	MOTOR RUIM	OK	R$ 10.000,00
18	7071	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	1001692486	AYF-4354	TRANSPORTE	BATIDO	OK	R$ 10.000,00
19	7067	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	999830384	AYE-2119	TRANSPORTE	MOTOR RUIM	OK	R$ 5.000,00
20	72	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	1001696554	AYF-4355	EDUCAÇÃO	BATIDO	OK	R$ 2.000,00
21	106	AMBULANCIA RENAUL MASTER ANO 2017	1141654463	BBW-3774	SAUDE	MOTOR RUIM	OK	R$ 20.000,00

LOTE II DO TERMO DE REFERENCIA

LOTE	***PRODUTO***	***DESCRIÇÃO***	***VALOR***
01	Bens inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos.	Cadeiras, carteiras e cadeiras escolares, arquivos de aço, estantes de aço, mesas, escrivaninhas, armários, equipamentos de informática e processamento de dados, cadeiras giratórias, prateleiras, armários, cadeiras estofadas, balcões, no break, aparelhos telefônicos, geladeiras ,estofados, aparelhos de fax, balanças pediátricas, macas, condicionadores de ar, bebedouros elétrico, fornos elétricos, micro ondas, fragmentadoras, aparelhos de Dvd, ventiladores, fogões a gás industrial com e sem forno, relógio ponto, longarinas, notebook, aparelhos da academia ao ar livre, aparelho de scaner, retroprojetor e e etc..	**3.000,00 R$**

Segue a Lista detalhada do LOTE II;

ITEM	Nº Pati.	Descrição do bem	Secretaria	Estado de conservação
01	05000	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
02	01734	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
03	188	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE FINANÇAS	RUIM
04	1204	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
05	189	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE FINANÇAS	RUIM
06	12261	BEBEDOURO ELETRICO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
07	5282	BALAÇA PEDIATRICA	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
09	12962	BEBEDOURO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
10	2007	BEBEDOURO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
11	9626	AR CONDICIONADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
12	1363	NOBRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
13	10445	AR CONDICIONADO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
14	5460	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
15	5461	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
16	5462	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
17	5463	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
18	5465	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
19	5466	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
20	1830	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
21	2053	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
22	5480	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
23	5457	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
24	4362	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
25	2563	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
26	1757	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUIM
27	1040	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
28	3868	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
29	3617	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
30	8786	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
31	673	RELOGIO PONTO	SECRETARIA SAUDE	RUIM
32	2950	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	RUIM
33	5089	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	RUIM
34	2853	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
35	1930	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
36	1241	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
37	2734	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
38	5143	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
39	4039	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
40	08184	IMPRESSORA	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
41	10591	IMPRESSORA	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
42	8656	IMPRESSORA	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
43	1612	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
44	502	IMPRESSORA	SECRETARTIA DE ADMISTRAÇAO	RUIM
45	2004	IMPRESSORA	SECRETARTIA DE ADMISTRAÇAO	RUIM
46	6407	IMPRESSORA	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
47	895	IMPRESSORA	SECRETARTIA DE ADMISTRAÇAO	RUIM
48	25030	IMPRESSORA HP	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	RUIM
49	0088	IMPRESSORA HP	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	RUIM
51	25031	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
52	8284	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
53	03616	IMPRESSORA HP	ESCOLA MUN. MARIOA DA ROSARIO	RUIM
54	13040	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
55	00352	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
56	0056	IMPRESSORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
57	25001	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
58	0353	IMPRESSORA HP	GESTAO TRIBUTARIA	RUIM
59	25005	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
60	1416	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE EDUÇAO	RUIM

61	1409	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
62	3364	IMPRESSORA SANSUNG 2865	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
63	581	IMPRESSORA EPSON	SECRETARIA DE ADMISTRAÇAO	RUIM
64	4996	IMPRESSORA	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
65	68	IMPRESSORA HP	ASS COMUNICAO	RUIM
66	298	IMPRESSORA HP	DEP PATRIMONIO	RUIM
67	11080	IMPRESSORA HP422a	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
68	25006	IMPRESSORA 1516	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
69	419	IMPRESSORA EPSON	RECURSOS HUMANOS	RUIM
70	1360	IMPRESSORA	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
71	25021	IMPRESSORA 2546	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
72	01950	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
73	04397	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
74	0364	IMPRESSORA	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
75	06229	IMPRESSORA	SECRETARIA AÇAO SOCIAL	RUIM
76	06410	IMPRESSORA EPSON	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
77	8656	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
78	12475	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUIM
79	12463	RELOGIO PONTO HENRY	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
80	614	RELOGIO PONTO HENRY	SECRETARIA DE	RUIM
81	13801	RELOGIO PONTO HENRY	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
82	11232	CARRINHO INOX	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
83	10180	NOBRREAK	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
84	5077	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDICAÇAO	RUIM
85	1623	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
86	1364	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
87	3429	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
88	8775	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
89	10442	NOBRRECK	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
90	9887	NOBRRECK	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
91	1365	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
92	1361	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
93	8717	NOBRRECK	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
94	249	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
95	1365	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
96	69	CPU	PROCURADORIA	RUIM
97	11274	CPU LENOVO	SECRETARIA DE ADMINISTRCAO	RUIM
98	89	CPU LENOVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
99	673	RELOGIO PONTO	UNIDADE DE SAUDE	RUIM
100	5113	CPU	SECRETARIA AÇAO SOCIAL	RUIM
101	57	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RIM
102	632	CPU	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
103	1984	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
104	1407	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
105	8715	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
106	9324	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
107	1348	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
108	11021	CPU PALTA CONECT	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
109	4394	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
110	8682	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
111	6413	CPU	SECRETARIA DE OBRAS	RUIM
112	25020	CPU METRON	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
113	8782	CPU DELL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
114	3426	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
115	3420	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
116	3427	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
117	9301	CPU INFO WAY ITAUTEC	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
118	3425	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
119	3422	CPU	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
120	8653	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
121	417	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
122	6413	CPU PENTIL INTEL PERFORMACE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
123	13377	CPU PENTIL INTEL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
124	1377	CPU	SECRETARIA DE ESPORTE	RUIM
125	423	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
126	504	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
127	7089	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
128	25029	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
129	679	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
130	7085	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
131	262	CPUD	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
132	8817	CPU INTALTEC INFOWAY	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
133	3595	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
134	9304	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
135	8715	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
134	25028	CPU NTC	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
136	4396	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
137	511	CPU	ESCOLA MUNICIPAL DAS POMBAS	RUIM
138	9302	CPU INTALTEC INFOWAY	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
139	293	CPU	SECRETARIA DE OBRAS	RUIM
140	592	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
141	9303	CPU PENTIL INTEL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
142	1419	CPU	SECRETARIA AÇAO SOCIAL	RUIM
143	8619	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
144	5085	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
145	1350	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
146	8188	CPU POSITIVO	GABINETE DO MEIO AMBIENTE	RUIM
147	135	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
148	1948	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM

149	2002	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
150	148	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
151	1108	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
152	1349	CPU	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
153	370	CPU	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
154	8279	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
155	3576	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
156	10468	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
157	260	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
158	8374	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
159	1572	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
160	6408	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
161	01993	CPU	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
162	680	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
163	25052	MONITOR DELL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
164	330	MONITOR	SECRETARIA DE OBRAS	RUIM
165	11020	MONITOR AOC	SECRETARIA OBRAS	RUIM
166	1765	MONITOR LG	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	RUIM
167	255	MONITOR DRAGO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
168	28770	MONITOR PHILIPS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
169	1573	MONITOR POSITIVO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	RUIM
170	220	MONITOR BRASIL PC	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
171	12267	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
172	1162	MONITOR	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
173	3411	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
174	225	MONITOR POSITIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
175	25020	MONITOR LG	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
176	25007	MONITOR LG	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
177	14	MONITOR HP L1710	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
178	10081	MONITOR LG	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
179	1593	MONITOR POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
180	11250	MONITOR AOC	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
181	8497	MONITOR AOC	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
182	159	MONITOR AOC	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
183	10469	MONITOR SAMSUNG	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
184	175	MONITOR LG	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUIM
185F	13761	MONITOR	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
186	13412	MONITOR AUREA	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUIM
187	251	MONITOR AOC	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
188	8766	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
189	8370	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUIM
190	1464	MONITOR	SECRETARIA ASISTENCIA SOCIAL	RUIM
191	70	MONITOR LENOVO	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUIM
192	15	MONITOR DELL	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUIM
193	110773	MONITOR SAMSUNG	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUIM
194	4997	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
195	15	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
196	8369	MONITOR	SECRETATARIA	RUIM
197	149	MONITOR AOC	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUIM
198	3409	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
199	1602	MONITOR	SECRETARIA ASISTENCIA SOCIAL	RUIM
200	354	MONITOR	SECRETARIA ASISTENCIA SOCIAL	RUIM
201	8603	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM ***
201	3414	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
203	3413	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
204	3410	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
205	3416	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
206	58	MONITOR AURIA	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
207	3415	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
208	351	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
209	8696	MONITOR	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	RUIM
210	5082	MONITOR	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	RUIM
211	5112	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RUIM
212	579	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
213	571	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO	
214	4372	CUBA DE INOX	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RUIM
216	00170	FAX PANASSONIC	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUIM
217	6404	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
218	8750	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
219	266	MONITOR LG AMARELO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
220	2910	ARMARIO DE MADEIRA	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
221	4382	ARMARIO DE MADERIA	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
222	953	MIMIOGRAFO	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
223	638	DVD INTEL BRAS	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
224	15451	DVD CISCO MC	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
225	3563	DVD	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
226	15452	FORNO ELETICO JADI	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
227	6563	MOCROONDAS	ACESSORIA DO PATROMONIO	RUIM
228	0114	FAX	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	RUIM
229	1084	MICROONDAS	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
230	15453	TELEFONE INTEL BRAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
231	15454	ROTEADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
232	12495	TELEFONE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
233	8558	TELEFONE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
234	8828	TELEFONE SEM FIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
235	1314	BALANÇA PEDIATRICA	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
236	8557	TELEFONE INTEL BRAS	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
237	8559	TELEFONE SEM FIO PANASSONIC	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
238	10854	TV 14 P SEMP	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM

239	10611	TV LCD PHIL 32	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
240	22958	DVD	SECRETARIA EDUCAÇAO	RUIM
241	10426	TELEFONE INTEL BRAZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
242	8605	APARELHO ANTENA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
243	1055	SERVIDOR RATING	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
244	615	TV 32 P PHILIPS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
245	25003	NOTBOCK PHICOOL	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
246	953	NOTEBOOK	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
247	11430	NOTEBOOK GATEWAY	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	RUIM
248	6175	NOTEBOOCK LG	SECRETARIA DA SAUDE	RUIM
249	10332	DVD ACELAIN DELINC	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
250	4000000	CENTRAL TELEFONICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
251	10996	TV LG	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
252	1459	TV LG 32	SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL	RUIM
253	10472	VENTILADOR VENTISOL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
254	151	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
255	10459	AR CONDICIONADO	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
256	1426	AR CONDICIINADO	SECRETARIO DE OBRAS	RUIM
257	8205	TELEFONE EMBRATEL MASTER	SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL	RUIM
258	9967	CADEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
259	55	CADEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
260	13066	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
261	06436	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
262	2612	FREZER CONSUL	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	RUIM
263	2922	GELADEIRA CONSUL	CONSELHO DE ASSSITENCIA SOCIAL	RUIM
264	1560	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
265	4035	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
266	4251	ARMARIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
267	3873	ARMARIO	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	RUIM
268	173	MESA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	RUIM
269	54	MESA CINZA	ASSESSORIA DE COMUNIÇÃO	RUIM
270	410	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RUIM
271	12960	TELEFONE INTELBRAS	DEP GESTÃO DE PROJETOS	RUIM
272	1595	PE DE MASTRO	ASSEDSSORIA DE COMUNICAÇAO	RUIM
273	237	ARMARIO BEGE	DEPARTAMENTO DE	RUIM
274	1986	CADEIRA AZUL	GABINETE DE OBRAS	RUIM
275	13056	CADEIRA GIRATORIA	DIVISAO DE ALMOXARIFADO	RUIM
276	12963	CADEIRA AZUL	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
277	8413	CADEIRA GIRATORIA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
278	9964	CADEIRA GIRATORIA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
279	1379	CADEIRA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
280	10714	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
281	25035	CADEIRA PRETA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
282	195	CADEIRA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
283	11210	CADEIRA GIRATORIO	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
284	11126	CADEIRA CINZA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
285	8420	CADEIRA PRETA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
286	6128	CADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
287	965	CADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
288	3189	MULTI USO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
289	15450	TV PHILCOO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
290	6376	VENTILADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
291	103228	TELEVISOR CCE 42 ‘’	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
292	5218	IMPRESSORA HP 692	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
293	2675	FORNO ELETRICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
294	5481	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
295	1046	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
296	1055	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
297	1107	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
298	1108	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
299	2195	CARTEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
300	305	CADEIRA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
301	8427	CADEIRA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
302	1109	CADEIRA MARRON	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
304	4283	CARTEIRA EM PLASTICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
305	786	CADEIRA	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
306	10985	LONGARINA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO	RUIM
307	3554	ARMARIO AÇO 2 PORTAS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
308	3555	ARMARIO AÇO 2 PORTAS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
309	3556	ARMARIO AÇO 2 PORTA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
310	3553	ARMARIO AÇO 2 PORTA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
311	3062	ARMARIO AÇO 2 PORTA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
312	3600	ARMARIO AÇO 2 PORTA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
313	03390	ARQUIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
314	00412	MESA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
315	1480	ARQUIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
316	6456	MESA MARROM	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
317	611	LOGARINA 4 LUGARES	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
318	1597	LONGARINA 3 LUGARES	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
319	612	LONGARINA 4 LUGARES	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
320	13050	TELEFONE INTELBRAS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
321	03857	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
322	25026	BATEDEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
323	4069	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
324	4072	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
325	4070	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
326	4060	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
327	4071	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
328	4057	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM

329	4064	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
330	03854	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
331	3856	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
332	8184	IMPRESSORA HPS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
333	03901	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
334	6210	SCANER EPSON	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
334	05138	ARQUIVIVO DE AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
335	05136	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
336	10766	ARMARIO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
337	11451	FOGAO INDUSTRIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
338	1946	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
339	02745	ESTANTE AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
340	2744	CADEIRA DE MADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
341	4142	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
342	3566	RETRO PROJETOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
343	4143	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
344	4144	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
345	4245	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
346	4246	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
347	4247	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
348	4248	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
349	4249	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
350	4250	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
351	4151	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
352	4152	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
354	4298	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
355	4199	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
356	2032	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
357	2031	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
358	2030	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
359	2029	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
360	2028	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
361	2027	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
362	2026	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
363	2025	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
364	2024	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
365	2023	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
366	2022	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
367	2021	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
368	2020	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
369	2019	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
368	3036	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
370	3037	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
371	3038	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
372	3039	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
373	3040	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
374	3041	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
375	8888	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
376	1957	MESA ESCRIVANINHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
377	3902	MEA ESCRIVANINHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
378	1815	MESA DE REFEITORIO BEGE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
379	73	ESCRIVANINHA BEGE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
380	1856	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
381	1857	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
382	1858	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
383	1863	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
384	1864	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
385	1865	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
386	1866	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
387	1867	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
388	1868	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
389	1869	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
390	5876	MESA INFANTIL BRANCA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
391	5902	MESA INFANTIL BRANCA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
392	5903	MESA INFANTIL BRANCA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
393	5904	MESA INFANTIL BRANCAFD	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
394	3042	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
395	3043	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
396	3044	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
397	3045	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
398	3046	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
399	3047	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
400	3048	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
401	3049	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
402	7748	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
403	7749	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
404	7750	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
405	7751	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
406	7752	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
407	7753	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
408	7754	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
409	1804	MESA AZUL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
410	1105	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
411	5324	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
412	3121	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
413	3120	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
414	3119	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
415	3058	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
416	3050	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM

417	2178	CADEIRA BEGE INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
418	11452	FOGÃO INDUSTRIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
419	03236	ARMARIO 2 PORTA MOGNO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
420	03190	ARMARIO 2 PORTA AMARELO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
421	2179	CADEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
422	2180	CADEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
423	2181	CADEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
424	2182	CADEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
425	7755	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
426	7756	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
427	11172	CADEIRA GIRATORIA S/ ASSENTO PRETO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
428	4225	CADEIRA ESCOLAR PRETA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
429	3121	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
430	2183	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
431	2284	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
432	2185	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
433	2186	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
434	2187	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
435	2188	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
436	2189	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
437	3041	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
438	3246	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
439	2190	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
440	2191	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
441	2192	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
442	2193	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
443	2194	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
444	2195	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
445	2196	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
446	2197	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
447	2198	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
448	2199	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
449	5457	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
450	5460	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
451	5461	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
452	5462	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
453	5463	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
454	5464	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
455	6420	FRAGMENTADORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
456	5465	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
457	5466	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
458	2053	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
459	2054	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
460	2055	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
461	2056	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
462	2057	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
462	2058	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
463	2059	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
464	2060	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
464	3123	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
465	3124	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
466	3125	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
467	3126	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
468	3127	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
469	3128	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
470	3129	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
471	3130	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
472	3131	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
473	3132	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
474	3133	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
475	3240	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
476	3241	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
477	3242	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
478	3243	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
479	3244	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
480	3245	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
481	4142	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
482	4141	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
483	4140	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
484	4139	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
485	2061	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
486	2062	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
487	2063	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
488	2064	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
489	2108	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
490	2108	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
491	2109	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
492	2110	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
493	2111	CARTEIRA ESCOLAR VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
494	7598	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
495	2112	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
496	2113	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
497	2114	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
498	2115	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
499	3043	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
500	4226	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
501	4227	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
502	3129	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
503	3299	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM

504	3252	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
505	3251	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
506	3250	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIIM
507	3249	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
508	3248	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
509	3247	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
510	3246	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
511	3246	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
512	3245	CADEIRA ESCOLAR AZUL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
513	2081	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
514	4248	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
515	2117	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
516	2118	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
517	2119	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
518	2120	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
519	7660	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
520	2120	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
521	2124	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
522	5062	CADEIRA MADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
523	2125	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
524	2126	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
525	2127	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
526	2154	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
527	2155	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
528	2166	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
529	5407	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
530	2167	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
531	2168	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
532	2169	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
533	2170	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
534	2171	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
335	2172	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
336	2195	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
537	2196	CADEIRA CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
538	7754	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
539	7753	CARTEIRA ESCOLAR VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
540	2197	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
541	2195	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
542	2199	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
543	2243	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
544	2244	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
545	2245	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
546	2246	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
547	2247	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
548	2248	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
549	4120	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
550	4119	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
551	4118	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
552	4117	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
553	4116	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
554	2139	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
555	2135	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
556	2134	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
557	2133	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
558	2131	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
559	2130	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
560	2129	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
561	2250	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
562	2251	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
562	0611	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
563	25036	CADEIRA PRETA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
564	1005	CUBA GRANDE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
565	3329	ARMARIO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
567	4989	CADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
568	3666	GELADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
569	3246	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
570	5079	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
571	5081	MESA DE AÇO	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
572	10471	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
573	37	BEBEDOURO ELETRICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
574	178	BEBEDOU ELETRICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
575	265	BEBEDOU ELETRICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
576	8269	BALANÇA	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
577	25037	CADEIA PRETA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
578	2743	CADEIRA AMARELA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
579	0754	CADEIRA AZUL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
580	11069	ARQUIVO DE AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
581	748	BALANÇA ADULTO	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
582	9851	CUBA DE AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
583	9766	BALANÇA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
584	105514	SUPORTE DE SORO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
585	10496	SUPORTE DE SORO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
586	10619	DVD MUNDIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
587	3596	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
588	14976	BANCO DE ONIBUS	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
589	3061	ESTANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
590	1017	ESTANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
591	3612	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
592	1177	BIOMBO	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM

593	3577	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
594	8666	ESTANTE EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
595	3604	MIMEOGRAFO AMARELO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
596	3605	DVD DIGITAL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
597	8665	ESTANTE EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
598	2864	BEBEDOURO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
599	312	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
600	1023	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA ADMNISTRAÇAO	RUIM
601	6372	FREEZER	SECRETARIA ADMNISTRAÇAO	RUIM
602	14972	BANCO DE ONIBUS 1 LUGAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
603	14973	BANCO DE ONIBUS 2 LUGAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
604	10998	ESCRIVANINHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
605	25044	MESA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
606	2252	CARTEIRA ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
607	2254	CARTEIRA DE ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
608	15449	CAMA HOSPITALAR	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
609	11428	IMPRESSORA EPSON	SECRETARIA DE SAUDE	RUIM
610	0292	MONITOR DE COMPUTADOR	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
611	0602	MESA DE MADEIRA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
612	6446	CADEIRA GIRATORIA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
613	13535	CADEIRA GIRATORIO	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
614	06466	CADEIRA GIRATORIA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
615	0513	MESA CINZA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
616	1396	CADEIRA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
617	052	MESA	SECREARIA DE EDUCAÇAO	RUIM
618	0470	ARMARIO DE COZINHA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
619	25034	SOFA BEIGE	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
620	616	QUADRO NEGRO	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
621	6399	BALCAO	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
622	104478	SOFA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
623	10479	SOFA MARRON	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
624	477	SOFA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
625	2003	SOFA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO	RUIM
626	6128	CADEIRA GIRATORIA CINZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUIM
627	2232	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	RUIM

Anexo II
RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO
LOTE I

ITEM	Nº PLAQUETA	BEM	RENAVAM	PLACA	SECRETARIA
1	12837	ONIBUS	128709022	ARA-5235	EDUCAÇÃO
2	10515	GOL	959001298	APX-2518	SAUDE
3	9638	AMBULANCIA	1083431630	BAK-8G45	SAUDE
4	10855	AMBULANCA RENAULT MASTER	1156170548	BCF-6C09	SAUDE
5	6262	AMBULANCA RENAULT MASTER	147330378	ARK-0793	SAUDE
6	6249	UNO BRANCO	191180912	ASD-8931	SAUDE
7	9636	PALIO BRANCO - baixado Detran	1087773072	BAN-5712	SAUDE
8	7068	PALIO BRANCO	1001677908	AYF-4356	SAUDE
09	7079	KOMBI	521693586	AJH-9081	EDUCAÇÃO
10	13676	TRATOR NEW HOLLAND	TL-75E	5172314	TRANSPORTE
11	9554	COMPRESSOR - DOAÇÃO DNIT	ATLAS COPCO		
12	6259	RENAULT MASTER	824706447	ALS-0285	SAUDE
13	DER-DOAÇÃO	MOTONIVELADORA 1982/HUBER WARCO			OBRAS
14	DER-DOAÇÃO	CAMINHÃO MB L - 1113 - 1982/PIPA	511723903	AEC-4713	OBRAS
15	DER-DOAÇÃO	TANQUE DE AGUA - PIPA 1981/CORONA			OBRAS
16	DER-DOAÇÃO	TRATOR DE ESTEIRA CAT D6 - 1985			OBRAS
17	7072	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	1001680488	AYF-4357	TRANSPORTE
18	7071	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	1001692486	AYF-4354	TRANSPORTE
19	7067	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	999830384	AYE-2119	TRANSPORTE
20	72	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	1001696554	AYF-4355	EDUCAÇÃO
21	106	AMBULANCIA RENAUL MASTER ANO 2017	1141654463	BBW-3774	SAUDE

LOTE II

ITEM	Nº Pati.	Descrição do bem	Secretaria
01	05000	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
02	01734	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
03	188	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE FINANÇAS
04	1204	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE SAUDE
05	189	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE FINANÇAS
06	12261	BEBEDOURO ELETRICO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
07	5282	BALAÇA PEDIATRICA	SECRETARIA DE SAUDE
09	12962	BEBEDOURO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
10	2007	BEBEDOURO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
11	9626	AR CONDICIONADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
12	1363	NOBRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
13	10445	AR CONDICIONADO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
14	5460	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
15	5461	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
16	5462	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
17	5463	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
18	5465	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
19	5466	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
20	1830	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
21	2053	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
22	5480	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
23	5457	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO

24	4362	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
25	2563	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
26	1757	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
27	1040	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE SAUDE
28	3868	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
29	3617	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
30	8786	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
31	673	RELOGIO PONTO	SECRETARIA SAUDE
32	2950	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
33	5089	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
34	2853	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
35	1930	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
36	1241	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE SAUDE
37	2734	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE SAUDE
38	5143	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
39	4039	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
40	08184	IMPRESSORA	SECRETARIA DE SAUDE
41	10591	IMPRESSORA	SECRETARIA DE SAUDE
42	8656	IMPRESSORA	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
43	1612	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
44	502	IMPRESSORA	SECRETARTIA DE ADMISTRAÇAO
45	2004	IMPRESSORA	SECRETARTIA DE ADMISTRAÇAO
46	6407	IMPRESSORA	SECRETARIA DE SAUDE
47	895	IMPRESSORA	SECRETARTIA DE ADMISTRAÇAO
48	25030	IMPRESSORA HP	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
49	0088	IMPRESSORA HP	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
51	25031	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
52	8284	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
53	03616	IMPRESSORA HP	ESCOLA MUN. MARIOA DA ROSARIO
54	13040	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
55	00352	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
56	0056	IMPRESSORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
57	25001	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
58	0353	IMPRESSORA HP	GESTAO TRIBUTARIA
59	25005	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
60	1416	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE EDUÇAO
61	1409	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
62	3364	IMPRESSORA SANSUNG 2865	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
63	581	IMPRESSORA EPSON	SECRETARIA DE ADMISTRAÇAO
64	4996	IMPRESSORA	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
65	68	IMPRESSORA HP	ASS COMUNICAO
66	298	IMPRESSORA HP	DEP PATRIMONIO
67	11080	IMPRESSORA HP422a	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
68	25006	IMPRESSORA 1516	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
69	419	IMPRESSORA EPSON	RECURSOS HUMANOS
70	1360	IMPRESSORA	SECRETARIA EDUCAÇAO
71	25021	IMPRESSORA 2546	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
72	01950	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
73	04397	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
74	0364	IMPRESSORA	SECRETARIA DE SAUDE
75	06229	IMPRESSORA	SECRETARIA AÇAO SOCIAL
76	06410	IMPRESSORA EPSON	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
77	8656	IMPRESSORA HP	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
78	12475	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDUCACAO
79	12463	RELOGIO PONTO HENRY	SECRETARIA DE SAUDE
80	614	RELOGIO PONTO HENRY	SECRETARIA DE
81	13801	RELOGIO PONTO HENRY	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
82	11232	CARRINHO INOX	SECRETARIA DE SAUDE
83	10180	NOBRREAK	SECRETARIA DE SAUDE
84	5077	RELOGIO PONTO	SECRETARIA DE EDICAÇAO
85	1623	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
86	1364	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
87	3429	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
88	8775	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
89	10442	NOBRRECK	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
90	9887	NOBRRECK	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
91	1365	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
92	1361	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
93	8717	NOBRRECK	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
94	249	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
95	1365	NOBRRECK	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
96	69	CPU	PROCURADORIA
97	11274	CPU LENOVO	SECRETARIA DE ADMINISTRCAO
98	89	CPU LENOVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
99	673	RELOGIO PONTO	UNIDADE DE SAUDE
100	5113	CPU	SECRETARIA AÇAO SOCIAL
101	57	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
102	632	CPU	SECRETARIA DE SAUDE
103	1984	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
104	1407	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
105	8715	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
106	9324	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
107	1348	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
108	11021	CPU PALTA CONECT	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
109	4394	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
110	8682	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
111	6413	CPU	SECRETARIA DE OBRAS
112	25020	CPU METRON	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
113	8782	CPU DELL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO

114	3426	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
115	3420	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
116	3427	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
117	9301	CPU INFO WAY ITAUTEC	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
118	3425	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
119	3422	CPU	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
120	8653	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
121	417	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
122	6413	CPU PENTIL INTEL PERFORMACE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
123	13377	CPU PENTIL INTEL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
124	1377	CPU	SECRETARIA DE ESPORTE
125	423	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
126	504	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
127	7089	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
128	25029	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
129	679	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
130	7085	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
131	262	CPUD	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
132	8817	CPU INTALTEC INFOWAY	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
133	3595	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
134	9304	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
135	8715	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
134	25028	CPU NTC	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
136	4396	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
137	511	CPU	ESCOLA MUNICIPAL DAS POMBAS
138	9302	CPU INTALTEC INFOWAY	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
139	293	CPU	SECRETARIA DE OBRAS
140	592	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
141	9303	CPU PENTIL INTEL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
142	1419	CPU	SECRETARIA AÇAO SOCIAL
143	8619	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
144	5085	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
145	1350	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
146	8188	CPU POSITIVO	GABINETE DO MEIO AMBIENTE
147	135	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
148	1948	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
149	2002	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
150	148	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
151	1108	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
152	1349	CPU	SECRETARIA DE SAUDE
153	370	CPU	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
154	8279	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
155	3576	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
156	10468	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
157	260	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
158	8374	CPU POSITIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
159	1572	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
160	6408	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
161	01993	CPU	SECRETARIA DE SAUDE
162	680	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
163	25052	MONITOR DELL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
164	330	MONITOR	SECRETARIA DE OBRAS
165	11020	MONITOR AOC	SECRETARIA OBRAS
166	1765	MONITOR LG	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
167	255	MONITOR DRAGO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
168	28770	MONITOR PHILIPS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
169	1573	MONITOR POSITIVO	SECRETARIA DE AGRICULTURA
170	220	MONITOR BRASIL PC	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
171	12267	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
172	1162	MONITOR	SECRETARIA DE SAUDE
173	3411	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
174	225	MONITOR POSITIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
175	25020	MONITOR LG	SECRETARIA DE SAUDE
176	25007	MONITOR LG	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
177	14	MONITOR HP L1710	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
178	10081	MONITOR LG	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
179	1593	MONITOR POSITIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
180	11250	MONITOR AOC	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
181	8497	MONITOR AOC	SECRETARIA DE SAUDE
182	159	MONITOR AOC	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
183	10469	MONITOR SAMSUNG	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
184	175	MONITOR LG	SECRETARIA DE EDUCACAO
185F	13761	MONITOR	SECRETARIA DE SAUDE
186	13412	MONITOR AUREA	SECRETARIA DE EDUCACAO
187	251	MONITOR AOC	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
188	8766	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
189	8370	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCACAO
190	1464	MONITOR	SECRETARIA ASISTENCIA SOCIAL
191	70	MONITOR LENOVO	SECRETARIA DE EDUCACAO
192	15	MONITOR DELL	SECRETARIA DE EDUCACAO
193	110773	MONITOR SAMSUNG	SECRETARIA DE EDUCACAO
194	4997	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
195	15	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
196	8369	MONITOR	SECRETATARIA
197	149	MONITOR AOC	SECRETARIA DE EDUCACAO
198	3409	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
199	1602	MONITOR	SECRETARIA ASISTENCIA SOCIAL
200	354	MONITOR	SECRETARIA ASISTENCIA SOCIAL
201	8603	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO

201	3414	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO
203	3413	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO
204	3410	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO
205	3416	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO
206	58	MONITOR AURIA	SECRETARIA EDUCAÇAO
207	3415	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO
208	351	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
209	8696	MONITOR	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
210	5082	MONITOR	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
211	5112	MONITOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
212	579	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO
213	571	MONITOR	SECRETARIA EDUCAÇAO
214	4372	CUBA DE INOX	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
216	00170	FAX PANASSONIC	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
217	6404	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
218	8750	CPU	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
219	266	MONITOR LG AMARELO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
220	2910	ARMARIO DE MADEIRA	SECRETARIA EDUCAÇAO
221	4382	ARMARIO DE MADERIA	SECRETARIA EDUCAÇAO
222	953	MIMIOGRAFO	SECRETARIA EDUCAÇAO
223	638	DVD INTEL BRAS	SECRETARIA DE SAUDE
224	15451	DVD CISCO MC	SECRETARIA EDUCAÇAO
225	3563	DVD	SECRETARIA EDUCAÇAO
226	15452	FORNO ELETICO JADI	SECRETARIA EDUCAÇAO
227	6563	MOCROONDAS	ACESSORIA DO PATROMONIO
228	0114	FAX	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
229	1084	MICROONDAS	SECRETARIA EDUCAÇAO
230	15453	TELEFONE INTEL BRAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
231	15454	ROTEADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
232	12495	TELEFONE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
233	8558	TELEFONE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
234	8828	TELEFONE SEM FIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
235	1314	BALANÇA PEDIATRICA	SECRETARIA DE SAUDE
236	8557	TELEFONE INTEL BRAS	SECRETARIA DE SAUDE
237	8559	TELEFONE SEM FIO PANASSONIC	SECRETARIA EDUCAÇAO
238	10854	TV 14 P SEMP	SECRETARIA EDUCAÇAO
239	10611	TV LCD PHIL 32	SECRETARIA EDUCAÇAO
240	22958	DVD	SECRETARIA EDUCAÇAO
241	10426	TELEFONE INTEL BRAZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
242	8605	APARELHO ANTENA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
243	1055	SERVIDOR RATING	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
244	615	TV 32 P PHILIPS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
245	25003	NOTBOCK PHICOOL	SECRETARIA DE SAUDE
246	953	NOTEBOOK	SECRETARIA DE SAUDE
247	11430	NOTEBOOK GATEWAY	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
248	6175	NOTEBOOCK LG	SECRETARIA DA SAUDE
249	10332	DVD ACELAIN DELINC	SECRETARIA DE SAUDE
250	4000000	CENTRAL TELEFONICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
251	10996	TV LG	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
252	1459	TV LG 32	SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL
253	10472	VENTILADOR VENTISOL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
254	151	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
255	10459	AR CONDICIONADO	SECRETARIA DE SAUDE
256	1426	AR CONDICIINADO	SECRETARIO DE OBRAS
257	8205	TELEFONE EMBRATEL MASTER	SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL
258	9967	CADEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
259	55	CADEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
260	13066	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
261	06436	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
262	2612	FREZER CONSUL	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
263	2922	GELADEIRA CONSUL	CONSELHO DE ASSSITENCIA SOCIAL
264	1560	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
265	4035	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
266	4251	ARMARIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
267	3873	ARMARIO	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
268	173	MESA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
269	54	MESA CINZA	ASSESSORIA DE COMUNIÇÃO
270	410	MESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
271	12960	TELEFONE INTELBRAS	DEP GESTÃO DE PROJETOS
272	1595	PE DE MASTRO	ASSEDSSORIA DE COMUNICAÇAO
273	237	ARMARIO BEGE	DEPARTAMENTO DE
274	1986	CADEIRA AZUL	GABINETE DE OBRAS
275	13056	CADEIRA GIRATORIA	DIVISAO DE ALMOXARIFADO
276	12963	CADEIRA AZUL	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
277	8413	CADEIRA GIRATORIA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
278	9964	CADEIRA GIRATORIA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
279	1379	CADEIRA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
280	10714	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
281	25035	CADEIRA PRETA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
282	195	CADEIRA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
283	11210	CADEIRA GIRATORIO	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
284	11126	CADEIRA CINZA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
285	8420	CADEIRA PRETA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
286	6128	CADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
287	965	CADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
288	3189	MULTI USO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
289	15450	TV PHILCOO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
290	6376	VENTILADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
291	103228	TELEVISOR CCE 42 ‘’	SECRETARIA DE EDUCAÇAO

292	5218	IMPRESSORA HP 692	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
293	2675	FORNO ELETRICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
294	5481	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
295	1046	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
296	1055	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
297	1107	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
298	1108	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
299	2195	CARTEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
300	305	CADEIRA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
301	8427	CADEIRA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
302	1109	CADEIRA MARRON	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
304	4283	CARTEIRA EM PLASTICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
305	786	CADEIRA	SECRETARIA DE SAUDE
306	10985	LONGARINA	SECRTARIA DE ADMINISTRAÇAO
307	3554	ARMARIO AÇO 2 PORTAS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
308	3555	ARMARIO AÇO 2 PORTAS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
309	3556	ARMARIO AÇO 2 PORTA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
310	3553	ARMARIO AÇO 2 PORTA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
311	3062	ARMARIO AÇO 2 PORTA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
312	3600	ARMARIO AÇO 2 PORTA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
313	03390	ARQUIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
314	00412	MESA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
315	1480	ARQUIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
316	6456	MESA MARROM	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
317	611	LOGARINA 4 LUGARES	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
318	1597	LONGARINA 3 LUGARES	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
319	612	LONGARINA 4 LUGARES	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
320	13050	TELEFONE INTELBRAS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
321	03857	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
322	25026	BATEDEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
323	4069	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
324	4072	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
325	4070	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
326	4060	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
327	4071	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
328	4057	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
329	4064	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
330	03854	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
331	3856	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
332	8184	IMPRESSORA HPS	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
333	03901	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
334	6210	SCANER EPSON	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
334	05138	ARQUIVIVO DE AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
335	05136	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
336	10766	ARMARIO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
337	11451	FOGAO INDUSTRIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
338	1946	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
339	02745	ESTANTE AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
340	2744	CADEIRA DE MADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
341	4142	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
342	3566	RETRO PROJETOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
343	4143	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
344	4144	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
345	4245	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
346	4246	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
347	4247	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
348	4248	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
349	4249	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
350	4250	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
351	4151	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
352	4152	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
354	4298	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
355	4199	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
356	2032	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
357	2031	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
358	2030	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
359	2029	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
360	2028	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
361	2027	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
362	2026	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
363	2025	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
364	2024	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
365	2023	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
366	2022	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
367	2021	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
368	2020	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
369	2019	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
368	3036	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
370	3037	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
371	3038	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
372	3039	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
373	3040	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
374	3041	CADEIRA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
375	8888	IMPRESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
376	1957	MESA ESCRIVANINHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
377	3902	MEA ESCRIVANINHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
378	1815	MESA DE REFEITORIO BEGE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
379	73	ESCRIVANINHA BEGE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
380	1856	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO

381	1857	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
382	1858	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
383	1863	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
384	1864	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
385	1865	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
386	1866	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
387	1867	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
388	1868	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
389	1869	MESA AZUL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
390	5876	MESA INFANTIL BRANCA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
391	5902	MESA INFANTIL BRANCA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
392	5903	MESA INFANTIL BRANCA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
393	5904	MESA INFANTIL BRANCAFD	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
394	3042	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
395	3043	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
396	3044	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
397	3045	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
398	3046	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
399	3047	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
400	3048	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
401	3049	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
402	7748	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
403	7749	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
404	7750	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
405	7751	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
406	7752	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
407	7753	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
408	7754	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
409	1804	MESA AZUL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
410	1105	CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
411	5324	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
412	3121	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
413	3120	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
414	3119	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
415	3058	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
416	3050	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
417	2178	CADEIRA BEGE INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
418	11452	FOGÃO INDUSTRIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
419	03236	ARMARIO 2 PORTA MOGNO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
420	03190	ARMARIO 2 PORTA AMARELO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
421	2179	CADEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
422	2180	CADEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
423	2181	CADEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
424	2182	CADEIRA INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
425	7755	CADEIRA VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
426	7756	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
427	11172	CADEIRA GIRATORIA S/ ASSENTO PRETO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
428	4225	CADEIRA ESCOLAR PRETA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
429	3121	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
430	2183	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
431	2284	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
432	2185	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
433	2186	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
434	2187	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
435	2188	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
436	2189	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
437	3041	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
438	3246	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
439	2190	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
440	2191	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
441	2192	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
442	2193	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
443	2194	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
444	2195	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
445	2196	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
446	2197	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
447	2198	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
448	2199	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
449	5457	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
450	5460	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
451	5461	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
452	5462	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
453	5463	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
454	5464	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
455	6420	FRAGMENTADORA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
456	5465	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
457	5466	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
458	2053	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
459	2054	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
460	2055	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
461	2056	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
462	2057	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
462	2058	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
463	2059	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
464	2060	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
464	3123	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
465	3124	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
466	3125	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
467	3126	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO

468	3127	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
469	3128	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
470	3129	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
471	3130	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
472	3131	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
473	3132	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
474	3133	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
475	3240	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
476	3241	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
477	3242	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
478	3243	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
479	3244	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
480	3245	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
481	4142	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
482	4141	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
483	4140	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
484	4139	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
485	2061	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
486	2062	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
487	2063	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
488	2064	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
489	2108	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
490	2108	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
491	2109	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
492	2110	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
493	2111	CARTEIRA ESCOLAR VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
494	7598	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
495	2112	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
496	2113	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
497	2114	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
498	2115	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
499	3043	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
500	4226	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
501	4227	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
502	3129	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
503	3299	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
504	3252	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
505	3251	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
506	3250	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
507	3249	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
508	3248	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
509	3247	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
510	3246	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
511	3246	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
512	3245	CADEIRA ESCOLAR AZUL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
513	2081	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
514	4248	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
515	2117	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
516	2118	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
517	2119	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
518	2120	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
519	7660	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
520	2120	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
521	2124	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
522	5062	CADEIRA MADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
523	2125	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
524	2126	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
525	2127	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
526	2154	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
527	2155	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
528	2166	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
529	5407	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
530	2167	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
531	2168	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
532	2169	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
533	2170	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
534	2171	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
335	2172	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
336	2195	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
537	2196	CADEIRA CARTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
538	7754	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
539	7753	CARTEIRA ESCOLAR VERMELHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
540	2197	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
541	2195	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
542	2199	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
543	2243	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
544	2244	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
545	2245	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
546	2246	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
547	2247	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
548	2248	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
549	4120	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
550	4119	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
551	4118	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
552	4117	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
553	4116	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
554	2139	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
555	2135	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
556	2134	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO

557	2133	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
558	2131	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
559	2130	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
560	2129	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
561	2250	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
562	2251	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
562	0611	CADEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
563	25036	CADEIRA PRETA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
564	1005	CUBA GRANDE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
565	3329	ARMARIO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
567	4989	CADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
568	3666	GELADEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
569	3246	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
570	5079	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
571	5081	MESA DE AÇO	SECRETARIA DE SAUDE
572	10471	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
573	37	BEBEDOURO ELETRICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
574	178	BEBEDOU ELETRICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
575	265	BEBEDOU ELETRICO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
576	8269	BALANÇA	SECRETARIA DE SAUDE
577	25037	CADEIA PRETA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
578	2743	CADEIRA AMARELA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
579	0754	CADEIRA AZUL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
580	11069	ARQUIVO DE AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
581	748	BALANÇA ADULTO	SECRETARIA DE SAUDE
582	9851	CUBA DE AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
583	9766	BALANÇA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
584	105514	SUPORTE DE SORO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
585	10496	SUPORTE DE SORO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
586	10619	DVD MUNDIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
587	3596	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
588	14976	BANCO DE ONIBUS	SECRETARIA DE SAUDE
589	3061	ESTANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
590	1017	ESTANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
591	3612	CPU	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
592	1177	BIOMBO	SECRETARIA DE SAUDE
593	3577	MONITOR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
594	8666	ESTANTE EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
595	3604	MIMEOGRAFO AMARELO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
596	3605	DVD DIGITAL	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
597	8665	ESTANTE EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
598	2864	BEBEDOURO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
599	312	ARQUIVO EM AÇO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
600	1023	ARQUIVO AÇO	SECRETARIA ADMNISTRAÇAO
601	6372	FREEZER	SECRETARIA ADMNISTRAÇAO
602	14972	BANCO DE ONIBUS 1 LUGAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
603	14973	BANCO DE ONIBUS 2 LUGAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
604	10998	ESCRIVANINHA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
605	25044	MESA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
606	2252	CARTEIRA ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
607	2254	CARTEIRA DE ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
608	15449	CAMA HOSPITALAR	SECRETARIA DE SAUDE
609	11428	IMPRESSORA EPSON	SECRETARIA DE SAUDE
610	0292	MONITOR DE COMPUTADOR	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
611	0602	MESA DE MADEIRA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
612	6446	CADEIRA GIRATORIA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
613	13535	CADEIRA GIRATORIO	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
614	06466	CADEIRA GIRATORIA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
615	0513	MESA CINZA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
616	1396	CADEIRA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
617	052	MESA	SECREARIA DE EDUCAÇAO
618	0470	ARMARIO DE COZINHA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
619	25034	SOFA BEIGE	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
620	616	QUADRO NEGRO	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
621	6399	BALCAO	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
622	104478	SOFA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
623	10479	SOFA MARRON	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
624	477	SOFA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
625	2003	SOFA	SECRTETARIA DE ADMINISTRACAO
626	6128	CADEIRA GIRATORIA CINZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
627	2232	CARTEIRA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇAO

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome do Leiloeiro: .....
2. CPF Nº: .....
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: .....
4. Endereço Completo: .....
5. Telefone: (___)..... Fax: ..... E-mail: .....

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar o leilão que se faz necessário para o Município de Itaperuçu alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

_____, ____/____/_____

(local e data)

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LEILOEIRO OU DE SEU PREPOSTO
ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO NÚMERO:

Termo de credenciamento e compromisso para a prestação de serviços de leiloeiro em licitações na modalidade Leilão a ser realizado pelo município de Itaperuçu.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº _____, com matrícula nº _____ na Junta Comercial do Estado do Paraná, residente e domiciliado na _____, COMPROMETO-ME a cumprir todas as condições, instruções e obrigações previstas e decorrentes do Edital de Credenciamento Público nº ----------_____ para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais.
Declaro sob pena da Lei, que firmarei contrato para com o Município de Itaperuçu, obedecendo às regras previstas no edital de Credenciamento Público, bem como as cláusulas contratuais específicas, para bem desenvolver os atos a mim confiados.

Data: ____-____-_____

Assinatura: _____

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº. ____/2022

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO ESPECÍFICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, firmado entre o Município de Itaperuçu/PR e a empresa _____

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO ITAPERUÇU (PR), 95.422.846/0001-26, com sede na Avenida crispim Furquim, nº 1.800 – Itaperuçu, estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDILSON RUIZ DE FREITAS portador do RG. nº 00043295799 SESP/PR e CPF. nº 723.663.709-20, brasileiro, residente e domiciliado em Itaperuçu/Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa....., Inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à....., nº....., município de ..... (.....), CEP –....., neste ato representado por....., doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E FINALIDADE

Contratação de leiloeiro oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itaperuçu, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e de recuperação antieconômica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado.
§ 1º: A comissão será fixa e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços contratados, quando solicitados através de Ordem de Serviço, nas condições estabelecidas neste Contrato, imediatamente.

A Contratada se obriga a manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação disponibilizada.

O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

O leilão deverá ser realizado com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária.

O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial e on-line.

O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.

O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis do Município de Itaperuçu, Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

Todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;

Nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº. de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;
Endereço e telefone do arrematante vencedor;
Valor do lance vencedor ofertado;
Relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada item licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
A relação de bens remanescentes.
O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como, fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros).

O relatório final do leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados.

O Município de Itaperuçu reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio de um ou mais membros do Departamento de Patrimônio, a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

A vigência do Contrato será até xx de xxxxxxxx de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante, juntamente com o percentual do leiloeiro, à vista, preferencialmente via boleto;

A emissão do boleto se dará mediante apresentação de relatório do leiloeiro, com descrição do item arrematado e seu respectivo valor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREPOSTO DO LEILOEIRO

Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.

O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.

Na ocorrência da situação enunciada no subitem **"1"** e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverá o leilão anunciado ser adiado imediatamente, devendo na sequência ser adotado todo o procedimento legal para programar nova data de realização do evento, pelo fato da contratação em tela ser efetuada por meio de Credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato;
Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato;
Disponibilizar o local para realização do leilão, assim como, permitir a vistoria dos bens a serem leiloados;

Constituem obrigações da contratada:

São obrigações do credenciado, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas em Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
Não executar serviços sem prévia solicitação da Contratante;
Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, emolumentos, honorários e despesas incidentais sobre o serviço contratado, bem como cumprir, rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias.
Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessárias à realização do Leilão que o Itaperuçu promoverá;
Organizar os bens em lotes, atribuindo-lhes o valor mínimo, em conformidade com o valor do bem previamente avaliado pelo Município;
Divulgar o evento para seu cadastrado de clientes;
Divulgar o evento para os demais interessados por quaisquer meios idôneos;
Organização do leilão e o registro de lances;
Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos);
Receber taxa de comissão do Leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento e crédito na conta bancária da Prefeitura;
Publicação em jornais de circulação da região e "internet" do resultado do Leilão;

Elaborar, assinar e oferecer ao Município de Itaperuçu, ao fim do Leilão, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão do processo licitatório,
Adotar todas as demais providências e suprir todos os demais custos necessários à boa condução do Leilão;
Na realização do leilão é vedado ao Leiloeiro a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.
Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;
Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da Contratante;
Elaborar edital para publicação pela Contratante no Diário Oficial do Município;
Elaborar edital oficial do leilão (catálogo) e sua reprodução, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens;
Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser ampla e percorrer os meios eficazes de comunicação, rede mundial de computadores, devendo descriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;
Relacionar os bens disponíveis para leilão, bem como proceder à avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;
Responsabilizar-se integralmente pela guarda dos bens no tempo em que ficarem depositados no local indicado pelo Contratado, inclusive em relação a quaisquer danos, furto, roubo e perecimento;
Disponibilizar local adequado para realização do Leilão, caso necessário;
Instalar secretaria no local do leilão para atendimento aos compradores, com máquinas, equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o Leiloeiro Oficial;
Atentar sempre para os melhores interesses da Contratante;
Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do leilão;
Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante;
Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Contratante, durante a vigência do contrato;
Discriminar os bens, incluindo a proposta de avaliação do valor dos mesmos, com a supervisão do Município de Itaperuçu, contendo dados relativos aos bens integrantes a serem leiloados, com vistas e concordância à sua avaliação por parte do Município de Itaperuçu – Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis;
Apresentar sugestão de avaliação de preços mínimos para os lotes formados;
Conceder tratamento igualitário a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
Utilizar o sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens (lotes), por todos os participantes do evento;
Realizar a sessão de leilão em local situado no Município de Itaperuçu e autorizado pela Contratante.
Realizar a comunicação de que, se todos os itens não alcançarem o lance mínimo, seguir-se- á outro(s) leilão (ões) até que todos os bens sejam arrematados.
Caso haja demanda de novos bens durante a vigência do contrato deverão ser incluídos no rol de bens dos leilões remanescentes, obedecendo ao limite total de valor estabelecido na legislação.
Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos) para pagamento do bem arrematado.
Demais tarefas correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, ainda, a Contratada que:

Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
Descumprir os prazos estipulados no Contrato;
Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;
Ensejar o retardamento da execução do certame.

É facultado à Administração, na hipótese de a credenciada não assinar o termo de contrato ou não comparecer ou a recusa expressa ou tácita para a assinatura do citado contrato, bem como a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto para o contrato, bem como as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo;

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração deste Município poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções fixadas a seguir:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
No caso de descumprimento das obrigações:

Indicador em desacordo para a devida prestação do objeto	**Valoração Grau**
Se recusar a prestar o serviço que lhe for cabido pela ordem de classificação.	2 (dois)
Atrasar a prestação dos serviços.	1 (um)
Prestação dos serviços em desacordo com as especificações estipuladas em Contrato;	1 (um)
Acumular 3 (três) advertências dentro do prazo de vigência do Contrato	2 (dois)

Tabela 1 – Tabela de Graduação dos descumprimentos

GRAU	Penalidade
1	Multa de 5% do valor contratual;

2	Multa de 10% do valor contratual;

Tabela 2 – Percentual das multas

A critério da CONTRATANTE, se as penalidades repetirem-se por mais de 03 (três) vezes, poderão ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas na referida Lei;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Ocorrendo a inexecução de que trata este parágrafo, reserva-se ao Órgão solicitante o direito de credenciar outra profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, o Município de Itaperuçu, para as providências cabíveis.

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município de exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.

Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Itaperuçu. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
São motivos para rescisão do Contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços, nos prazos estipulados.
O atraso injustificado na prestação dos serviços.
O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial não admitidas neste Contrato.
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
Quando o leiloeiro tiver seu Registro junto à JUCEPAR suspenso ou invalidado.
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

A Rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
Judicial, nos termos da legislação.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Ana Maria Aparecida Cumim Assis, a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
Anotar em documento próprio as ocorrências;
Determinar a correção de faltas ou defeitos;
Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

Gestor do Contrato: Jonas Costa Pereira – Secretário Municipal de Administração
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Atendida a conveniência administrativa, fica a proponente vencedora obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1° do art. 65 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Reserva-se ao Município o direito de recusar os produtos entregados em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

Reserva-se o direito à Contratante de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº. ___/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Itaperuçu, ___ de _____de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
Empresa Contratada

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9E65DA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 081

DECRETO Nº 081/2022
De 26 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.469/2022 de 25 de julho de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação no valor de R$ 999.503,91 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavo), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R$ 4.400,00
TOTAL .....R$ 4.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:0412200022.007 – Atividades com Promoção e Eventos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 002) R$ 73.017,00
TOTAL ..... R$ 73.017,00
FONTE: 0002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DR

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:0412300022.009 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339197:- Aporte p Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS (Ficha 727) R$ 150.481,91
TOTAL .....R$ 150.481,91
FONTE: 1504– Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2575100052.026 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 162)..... R$ 14.978,75
TOTAL .....R$ 14.978,75
FONTE: 0507– COSIP – Contribuição de Iluminação Publica

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 679).....R$ 170.000,00
TOTAL .....R$ 170.000,00
FONTE: 1518 –Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 728).. R$ 250.000,00
TOTAL .....R$ 250.000,00
FONTE: 3494– Emendas de Bancadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 682)..... R$ 50.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 683) R$ 170.000,00
TOTAL .....R$ 220.000,00
FONTE: 4494– Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 731)..... R$ 4.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 681)..... R$ 32.326,25
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 484) R$ 26.300,00
TOTAL ..... R$ 62.626,25
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
339030:- Material de Consumo (Ficha 481)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 0324– Programa Vigiasus

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 506) R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 999.503,91

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 849.481,91 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavo), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.12.99.01.01.00.00.00.00 RECURSO BAP - BONUS ASSINATURA PETRÓLEO - PRÉ SAL LC 176/2020 - F. 1504	150.481,91
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**150.481,91**
12.41.50.01.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL- F. 0002	59.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**59.000,00**
24.21.50.01.04.00.00.00.00 - F. 1518	170.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**170.000,00**
17.19.99.01.03.00.00.00.00 – EMENDAS DE RELATORIA - INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 3494	250.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***250.000,00***
17.19.99.01.02.00.00.00.00 – EMENDAS INDIVIDUAIS - INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 4494	220.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***220.000,00***
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***849.481,91***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 95.622,00 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM: CC: 15247-1 R$ 14.017,00

FONTE: 0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF CC: 15247-1 R$ 14.978,75

FONTE: 0324 - Programa VigiaSUS, CF CC: 600000225-0 R$ 4.000,00

FONTE: 1494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE C/C 249-8 R$ 62.626,25

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 95.622,00

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 4.400,00
TOTAL ..... R$ 4.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 461).....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 54.400,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E8AB8CEB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2022

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 001/2022

SÚMULA: INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, BEM COMO, O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E SEU ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - A presente Lei reestrutura e organiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.
Parágrafo Único – Este Plano de carreira não se aplica aos Profissionais do Magistério, que possui plano de carreira específico.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 2º. - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, destina-se a organizar os cargos e as funções, fundamentados nos princípios de desenvolvimento profissional e de avaliação de desempenho, passando a obedecer à estrutura definida nesta Lei.

SEÇÃO III
DO GLOSSÁRIO

Art. 3º. - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - servidor, a pessoa legalmente investida em cargo público;
II - cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometido a um servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
III - grupo funcional, o conjunto de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho;
IV - vencimento, a contraprestação devida pelo Município ou Entidade de Direito Público ao servidor em virtude do real desempenho das atribuições pertinentes ao seu cargo, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais, se dividindo em:
a) vencimento inicial, o correspondente ao valor atribuído para o início de carreira do respectivo cargo;
b) vencimento básico da carreira, o valor correspondente à referência em que o Servidor se encontra na carreira, em seu respectivo cargo;
c) vencimento básico do Servidor, o valor correspondente à referência em que o Servidor se encontra na carreira, em seu respectivo cargo, acrescido do adicional de tempo de serviço;
V - remuneração, a soma do vencimento básico do servidor acrescido das demais vantagens financeiras;
VI - quadro de pessoal, o conjunto de cargos de provimento efetivo integrante da estrutura dos órgãos da Administração Direta do Município;
VII - referência, a posição na faixa de vencimentos, resultado da combinação da classe e nível estabelecidos para o cargo, passível de mudança através da ascensão profissional;
VIII - classe, o desdobramento da referência destinado à evolução funcional do servidor público, representado por algarismos romanos;
IX - nível – é o estágio correspondente à habilitação que o servidor possui ou poderá possuir e identifica o nível de complexidade e responsabilidade para as funções do cargo;
X - área de atuação, cada uma das células de atribuições e responsabilidades em que pode estar subdividido um cargo, atendida sua natureza primária;
XI - cargo em comissão, a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção Superior, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e exonerado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XII - carreira, a trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados conforme as suas especialidades, classes e níveis através do encadeamento de referências;
XIII - competências, o agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo níveis previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;
XIV - formulário de avaliação de desempenho, o instrumento no qual estão contidas informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possa conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da ascensão profissional;
XV - formulário de gestão profissional, o instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho e a capacitação por ele realizada, previstos para a ascensão profissional;
XVI - função de confiança, a vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída à remuneração do conjunto de deveres e responsabilidades cometidas a uma posição em classe de chefia, direção e assessoramento que a Administração confere, transitoriamente, somente ao servidor efetivo do quadro de pessoal permanente**;**
XVII - função gratificada ou gratificação de função, a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Chefia e Assessoramento, a serem exercitadas, privativamente, em caráter transitório, por servidor designado e dispensado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XVIII - quadro de pessoal, o conjunto de cargos que integram a parte permanente, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúna do Sul, ocupados por servidores efetivos, comissionados ou não, disciplinado em Lei Municipal;
XIX - segmento, cada um dos agrupamentos profissionais, representando a estratificação dos serviços públicos prestados pelo Município à população;

CAPÍTULO II
DOS CARGOS

Art. 4.º - Os cargos criados por esta lei serão preenchidos gradativamente:
I - pelo enquadramento dos atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo;
II - pela nomeação consequente à aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos para os que vierem a ser admitidos para o exercício de cargos de provimento efetivo;
III - transitoriamente pela contratação de servidores por prazo determinado em caráter excepcional, consoante o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 1.º - A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo consequente à aprovação em concurso público será efetuada sempre na referencia inicial da classe de seu cargo, sempre na tabela de nível I.
§ 2.º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo não perderá esta condição quando designado para ocupar cargo de provimento em comissão, sendo-lhe assegurada a manutenção do vínculo com Regime Próprio de Previdência do Município.

CAPÍTULO III
DAS TABELAS DE VENCIMENTOS

Art. 5º – Os Cargos efetivos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul é composta das carreiras, previstas nos anexos III à VI da presente Lei.

Art. 6º - Os grupos funcionais são os constantes do anexo II, organizados por ordem alfabética dos nomes dos cargos.

Art. 7º - Os valores das tabelas de vencimentos dos cargos públicos são os constantes dos Anexos III à VI, parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Nenhum servidor poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo.

CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO

Art. 9º - O enquadramento mencionado no inciso I do artigo 4º será efetuado por ato do Executivo Municipal obedecidos os seguintes princípios:
I - Serão enquadrados automaticamente em cargos de provimento efetivo todos os servidores ocupantes de tais cargos, sendo assegurada uma referência para cada ano de serviço ininterrupto no cargo, efetivamente prestado no Município de Itaúna do Sul, observados os dispositivos Constitucionais.
II - Caso o vencimento do servidor esteja acima da referência devida, o enquadramento dar-se-á na referência de valor imediatamente superior.
III - O servidor poderá solicitar revisão do seu enquadramento até 30 (trinta) dias após a divulgação do mesmo, sendo que a não manifestação do servidor nesse prazo implica na sua adesão ao novo sistema e a concordância com o enquadramento divulgado.
IV - A Junta de Revisão terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir seu parecer.
V - Os servidores contratados por tempo determinado em caráter excepcional e os do emprego público não serão alcançados pelo enquadramento a que se refere esta lei.

CAPÍTULO V
DA INVESTIDURA

Art. 10 - A investidura nos cargos regidos por esta Lei dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, na primeira referência correspondente à carreira do cargo pretendido, conforme o que consta nos anexos III à VI desta Lei**.**
Parágrafo Único – O Servidor efetivo que realizar um segundo concurso público ingressará no início da nova carreira, na forma do caput deste artigo.

Art. 11 - São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I – aprovação em concurso púbico de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
II – idade mínima de 18 (dezoito) anos ou idade específica prevista em lei;
III – nacionalidade brasileira ou estrangeira, esta como dispuser a lei nacional;
IV – gozo dos direitos políticos;
V – regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
VI – nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido no Anexo II desta Lei;
VII – aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;
VIII – Idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
IX – habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada.
Parágrafo Único - os requisitos mínimos e as atribuições dos cargos, previstos nos anexos I e II desta lei, poderão ser ampliados ou reduzidos por regulamento próprio do Poder Executivo, com base nas peculiaridades de cada situação.

Art. 12 - Às pessoas portadoras de deficiência serão reservadas vagas no percentual de 5% (cinco por cento), desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 13 - Os provimentos dos cargos integrantes desta Lei serão autorizados por ato do Poder Executivo, mediante solicitação dos órgãos públicos municipais, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender as despesas dele decorrentes e o provimento não implique em excesso de gastos com pessoal.

Parágrafo Único – Deverão constar dessa solicitação**;**
I - denominação e vencimento do cargo;
II – quantitativo dos cargos a serem providos;
III – justificativa para solicitação do provimento;
IV - relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
V - indicação da dotação orçamentária;

CAPÍTULO VI
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 14 - O ingresso no Quadro de Provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul dar-se-á por concurso público de Provas ou de provas e títulos.
§ 1º. - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º. - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da prefeitura e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou região, observando os seguintes critérios:
§ 3º. - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.

Art. 15 - Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando principalmente, o princípio da publicidade.
§ 1º – Do edital de concurso público deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:
I - a identificação do cargo, suas atribuições, qualificação profissional exigida e valor total dos vencimentos;
II - a quantidade de vagas ofertadas e a previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência física e outras situações previstas na legislação local;
III - o valor da taxa de inscrição e a forma de pagamento;
IV - os locais e os procedimentos de inscrição, estipulando prazo razoável para sua realização e sua forma de confirmação;
V - o conteúdo programático de cada prova e as datas em que serão aplicadas;
VI - a composição da nota de cada prova na formação da nota final do candidato, incluindo os critérios de desempate;
VII - a forma, o prazo e demais requisitos para apresentação dos recursos e como os candidatos terão ciência dos resultados do julgamento;

VIII - a indicação do prazo de validade do certame e de eventual possibilidade de prorrogação;
IX - comprovação de efetiva publicidade do edital em veículo de comunicação eficiente, de grande circulação na região, bem como no sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (§ 2º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011).
§ 2º - O processo do concurso conterá:
I – justificativa para abertura do concurso público e autorização do Chefe do Poder competente;
II - demonstrativo da quantidade total de cargos ou empregos, com indicação dos ocupados e das vagas que se pretende preencher com o concurso;
III - em caso de execução indireta do certame, apresentar a justificativa para a contratação da empresa ou instituição encarregada da realização;
IV – em casos de contratações decorrentes de convênios firmados com a União ou Estado, deverá ser juntado o respectivo termo, acompanhado do indicativo de vagas;
V – o edital de abertura do concurso público;
VI - a publicação do ato designando a Comissão de Concurso Público e indicação da qualificação profissional de seus membros;
VII - declaração de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas (Comissão de Concurso e Banca Examinadora)não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos;
VIII - edital de homologação das inscrições (havendo alguma impugnação, demonstrá-la), acompanhado de publicação;
IX - edital do resultado final do concurso público e sua homologação (havendo empate, demonstrar os critérios de desempate utilizados, constantes no edital do certame), acompanhado de publicação;
X - atos de convocação, acompanhados das respectivas publicações;
XI - justificativas para eventuais admissões fora da ordem de classificação (termos de desistência, pedido de final de lista, não atendimento à convocação ou nomeação, etc.);
XII - declaração do responsável de que todos os admitidos apresentaram declaração de que não ocupam outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
XIII - demonstrar a prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e apresentar cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias, indicando a autorização específica para admissão (incisos I e II, do § 1º, do artigo 169 da CF);
XIV - apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes relativamente ao aumento da despesa de pessoal;
XV - a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e, a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal (Lei Complementar nº 101/00, arts. 16 e 17).

Art. 16 - Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.

Art. 17 – O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será efetivado após 03 (três) anos de estagio probatório, cujo desempenho será Avaliado por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base em critérios estabelecidos por Ato próprio do Executivo Municipal, observados os fatores constantes do Artigo 37 desta Lei.

CAPITULO VII
DAS VANTAGENS

Art. 18 - Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor às vantagens previstas na legislação municipal vigente desde que o mesmo cumpra os requisitos legalmente exigidos.

Art. 19 - Além de outras vantagens previstas na legislação específica, poderão ser concedidas aos servidores, as seguintes gratificações e adicionais:
I - Gratificação de função;
II - Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários;
III – Adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade;
IV - Adicional por Tempo de Serviço;
V - Adicional Noturno;
VI – Décimo terceiro salário;
VII- Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;
VIII - Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão.

SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 20 - A Gratificação de função é a gratificação concedida pelo Exercício de Função de Confiança para atender encargo de Chefia ou de outra Natureza, que não constitui atribuições de Cargos Comissionados ou quando da designação do Servidor para cargo em Comissão compatível com seu cargo efetivo.
§ 1º - Em se tratando de cargo em Comissão de natureza incompatível com o cargo efetivo, o Servidor ficará licenciado do Cargo efetivo, aplicando-se o disposto no artigo 27 desta Lei.
§ 2º - O ato que atribuir ao servidor o exercício de Função Gratificada poderá atribuir, a título de gratificação, um percentual de até 100% (cem por cento) do vencimento efetivo.
§ 3º - A gratificação de função não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de chefia ou de outra natureza.
§ 4º - É vedada a acumulação remunerada de gratificação de função com Cargo em Comissão.
§ 5º - Em nenhuma hipótese a gratificação de função será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 21 – O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.
§ 1º - Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 03 (três) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período se o interesse público exigir.
§ 2º - o serviço extraordinário previsto neste artigo será procedido de autorização da Chefia imediata que justificará o fato.
§ 3º - O serviço extraordinário realizado no horário noturno será acrescido do percentual relativo ao serviço noturno, em função de cada hora extra.

SEÇÃO III
DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU PENOSIDADE

Art. 22 - Os funcionários que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional, na forma deste artigo.
§ 1º - O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições dos riscos que deram causa a sua concessão.
§ 2º - Haverá permanente controle da atividade de funcionário em operações ou locais considerados insalubres.
§ 3º - A funcionária gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre.
§ 4º - Na concessão do adicional de insalubridade, serão observados os graus mínimo, médio e máximo, sendo o adicional atribuído da seguinte forma:
I - 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
II - 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
III - 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.
§ 5º - A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-á através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho, levado a efeito através de Decreto do Poder Executivo.
§ 6º - Constatada a existência de serviços em local perigoso ou penoso, através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, poderá ser concedido ao servidor gratificação até o limite de 30% (trinta por cento), a critério do resultado da perícia do Médico ou Engenheiro do Trabalho.
§ 7º - É inacumulável a concessão das gratificação de insalubridade, periculosidade ou penosidade, devendo o Servidor, quando for o caso, optar por uma delas.
§ 8º - A base de cálculo do adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade é o equivalente à referência inicial do nível 01 da tabela de vencimento de nível I.

SEÇÃO IV
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 23 – A cada ano de efetivo exercício no serviço público municipal, ininterrupto ou não e independente da forma de provimento ou contratação, bem como, independente do cargo que tenha exercido anteriormente, desde que com vínculo direto com o Poder Executivo, será concedido ao Servidor um adicional correspondente a 1% (um por cento) do vencimento básico da carreira de seu cargo efetivo atual, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).
§ 1º - O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido e após a aprovação no estágio probatório.
§ 2º - O funcionário que exercer, cumulativamente e de forma lícita, mais de um cargo, terá direito ao adicional calculado sobre ambos os cargos.

SEÇÃO V
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 24 - O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento) computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.
Parágrafo único - Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual de extraordinário.

SEÇÃO VI
DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 25 – O décimo terceiro salário será pago anualmente a todo Servidor Municipal, independentemente da remuneração a que fizer jus.
§ 1º - O Décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3º - O Décimo terceiro salário será calculado sobre a remuneração do servidor.
§ 4º - O Décimo terceiro salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até a dia 30 (trinta) de junho e a segunda ate o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 5º - O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que acorrer o pagamento.
§ 6º - A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida à importância da primeira parcela, pelo valor pago.
§ 7º - Caso o Servidor deixe o serviço público municipal, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao numero de meses de exercício no ano, com base na remuneração do mês em que acorrer a exoneração ou demissão.

SEÇÃO VII
DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Art. 26 – A Gratificação pelo exercício de Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva á a gratificação concedida ao Servidor nas situações em que o exercício do Cargo expressamente justificar a jornada em tempo integral ou dedicação exclusiva.
§ 1° - O valor da gratificação a que se refere o caput deste artigo será de até 100% (cem por cento) do vencimento básico do Servidor e terá como parâmetro o volume de serviço que o Servidor terá que realizar fora de seu expediente normal.
§ 2° - A Gratificação disposta neste artigo depende da aceitação expressa do Servidor, tendo em vista ser inacumulável com qualquer verba devida a título de horas extraordinárias.
§ 3º - a adesão ao regime previsto neste artigo implica na renúncia do Servidor em pleitear quaisquer verbas a título de horas extraordinárias.

§ 4º - Independente do tempo em que for concedida, a gratificação por tempo integral ou dedicação exclusiva não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese.
§ 5º - A designação do Servidor para atuar em jornada em tempo integral ou dedicação exclusiva será realizada através de Portaria, acompanhada de termo de adesão.
§ 6º - Na portaria de designação, que será publicada no diário oficial do Município, constarão no mínimo os seguintes requisitos:
I – Dados funcionais do Servidor;
II – Cargo efetivo em que ocupa;
III – finalidade da designação;
IV – justificativa do percentual concedido a título de gratificação.
§ 7º - o termo de adesão será assinado pelo Servidor e conterá a ciência do Servidor a respeito da natureza, valor e contraprestação devida, bem como, da ciência de que a gratificação substitui para todos os efeitos, qualquer outra verba devida a título de horas extraordinárias.
§ 8º - A Gratificação pelo exercício de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva é inacumulável com a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, com a gratificação de função e com o exercício de cargo em comissão.

SEÇÃO VIII
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 27 – O Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que ocupar cargo em comissão poderá optar pelo vencimento do cargo que exerce ou pelo vencimento do cargo em comissão.
CAPITULO VIII
DO SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 28 - Sistema de Evolução Funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pela Administração do Município para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à ascensão do servidor, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantidas a eficiência e a eficácia do serviço público.
Parágrafo Único - A forma de evolução funcional é a promoção horizontal.

Art. 29 - A evolução funcional no quadro de cargos só se dará a servidores concursados, mediante realização de avaliação de desempenho.

SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 30 - Promoção horizontal consiste na passagem do servidor de um referencia para a imediatamente seguinte, na mesma carreira referente ao seu cargo.

Art. 31 - A promoção horizontal será efetuada através de avaliação de desempenho, realizada anualmente, sempre no ultimo quadrimestre do ano.

Art. 32 - Merecimento é a demonstração por parte do servidor do fiel cumprimento de seus deveres e de eficiência no exercício do cargo, preenchidos requisitos essenciais de disciplina e de aperfeiçoamento, apuráveis mediante avaliação de desempenho.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO DE NÍVEL

Art. 33 - Fica assegurado ao servidor estável, que comprovar nível de escolaridade ou habilidade superior à exigida para ocupar o cargo, progressão vertical na carreira, na forma do anexo IV da presente lei.

Art. 34 – A Progressão de Nível de escolaridade será concedida no mês de janeiro do ano subsequente ao requerimento, na data base de revisão geral anual, condicionado à uma única progressão a cada ano.
§ 1º. - Para os efeitos deste artigo será considerado apenas um curso por nível de escolaridade.
§ 2º. - A concessão da progressão de nível referido no artigo anterior, não será cumulativa, prevalecendo quando for o caso, o percentual maior.
§ 3º. - O servidor deverá requerer a progressão e comprovar os requisitos, principalmente o aproveitamento da formação para o cargo que ocupa, através da documentação pertinente.
§ 4º - A Comprovação de graduação de nível através de escolaridade na área, quando for requisito, será analisado em cada caso, devendo ser analisados não somente o curso como um todo, mas a existência de predominância de matérias que guardem consonância com as atribuições do cargo.

Art. 35 – A progressão de nível prevista na categoria 1 a 3 do anexo IV será efetivada a qualquer momento, através de portaria e integrará o vencimento básico do servidor enquanto apto para a habilidade para qual foi desginado.
Parágrafo único – A habilidade do servidor para fins do disposto neste artigo será avaliado na avaliação de desempenho.

CAPITULO IX
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR ESTÁVEL

Art. 36 - A avaliação de desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, observados os seguintes critérios:
I – Assiduidade;
II – Pontualidade;
III - Administração do tempo;
IV - Utilização do material e patrimônio;
V – Compromisso e Desempenho profissional.
§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Assiduidade, a frequência com que o servidor comparece ao trabalho e permanece executando a sua atividade.
II – Pontualidade, o cumprimento dos horários estabelecidos para o inicio e termino de jornada de trabalho, bem como, das atividades.
III - Administração do tempo, a forma pela qual o servidor administra o seu tempo durante a jornada de trabalho, de forma a aproveitar o máximo possível para o rendimento de suas atividades.
IV - Utilização do material e patrimônio, o cuidado com o material permanente ou de consumo quanto à conservação e forma adequada de uso.
V – Compromisso e Desempenho profissional, o Grau de comprometimento do Servidor, interesse e preocupação pela utilização constante de conhecimentos relativos ao desenvolvimento de suas atividades.
§ 2º - Na avaliação de desempenho de que trata este artigo, serão adotados os seguintes conceitos:
I - excelente - igual ou superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;
II - bom - igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;
III - regular - igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima;
IV - insatisfatório - inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima.

§ 3º - A Secretaria dará ao Servidor conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho de que trata esta Lei Complementar.

Art. 37 - A avaliação anual de desempenho a que se refere o artigo 2º será realizada pelo Chefe imediato do Servidor, na presença do Servidor avaliado e da Comissão de avaliação composta por 03 (três) Servidores, sendo:
I - 02 (dois) Membros do Conselho Municipal de Avaliação de Desempenho, dentre os eleitos pelos Servidores;
II – 01 (um) Servidor efetivo da respectiva Secretaria, indicado pelo Secretário, de nível hierárquico não inferior ao do avaliado e com no mínimo três anos de exercício em cargo efetivo na Secretaria ou Departamento a que esteja vinculado o servidor avaliado.
§ 1º - A avaliação será homologada pelo Conselho Municipal de Avaliação de desempenho, dela dando-se ciência ao interessado.
§ 2º - O conceito da avaliação anual será baseado exclusivamente na aferição dos critérios previstos nesta Lei Complementar, sendo obrigatória a indicação, no termo final de avaliação, dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção, bem como a anexação do relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.
§ 3º - O Chefe imediato do Servidor procederá a avaliação na presença do Servidor, solicitando formalmente, quando julgar necessário, pareceres e orientações da Comissão de avaliação, relativamente ao desempenho do servidor, preenchendo todos os campos obrigatórios dos Formulários de Avaliação de Desempenho tais como
a) Identificação completa, contendo o nome, cargo e matricula do servidor, nome e cargo do avaliador, tipo da chefia e unidade de lotação;
b) Relatório dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção;
c) Conclusão através da atribuição do conceito ao Servidor, após efetuar os cálculos necessários à obtenção dos resultados, nos termos dos anexos da presente lei;
d) Assinaturas do avaliador, do avaliado e da Comissão de avaliação, valendo a assinatura do avaliado como ciência sobre a pontuação obtida.
§ 4º - Compete à Comissão de avaliação, o acompanhamento da avaliação, a emissão de pareceres, orientações e intervenção técnica, sendo que esta última somente ocorrerá se, por maioria dos seus integrantes, houver divergência da pontuação atribuída pelo Chefe Imediato do Servidor, ocasião em que a Comissão encaminhará o Servidor a ser avaliado pelo Conselho Municipal de Avaliação de desempenho.
§ 5º - Poderá ser adotada, mediante regulamento específico, a auto-avaliação com homologação da comissão de avaliação.

Art. 38 - A avaliação será registrada em fichas intituladas “Ficha de Avaliação”, constante dos Anexos IV e V desta Lei.

Art. 39. O Processo de Avaliação de Desempenho Individual deverá ser formalizado e instruído com:
I – Autuação de processo em pasta ou base de dados individual, de forma a permitir a consulta pelo servidor a qualquer tempo;
II - Termo Inicial de Avaliação, consubstanciado na comunicação formal ao Servidor do início da avaliação de desempenho, bem como, das normas que serão aplicadas na avaliação, contendo o aceite do servidor;
III - Ficha de avaliação devidamente preenchido e fundamentado, contendo o aceite do Servidor avaliado e dos membros da Comissão;
IV - a indicação dos elementos de convicção e das provas dos fatos relatados na avaliação;
V - os recursos interpostos e/ou manifestações do Servidor;
VI - as metodologias e os critérios utilizados na avaliação.
VII – No caso de conclusão por desempenho insatisfatório de servidor estável, relatório das deficiências identificadas.

Art. 40 - A Autoridade responsável pela Secretaria em que estiver lotado o Servidor estável avaliado com desempenho insatisfatório determinará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do resultado final, as medidas de correção necessária, salvo se ocorrer a hipótese de demissão, nos termos desta Lei, ocasião em que, a mesma autoridade determinará, em igual prazo, abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 41. Na hipótese de recusa do Servidor avaliado em assinar qualquer uma das notificações do processo de Avaliação de Desempenho Individual, a Autoridade responsável deverá registrar o fato, com a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

Art. 42. Período avaliatório é o tempo compreendido entre o Termo Inicial de Avaliação e a conclusão do registro de desempenho de cada Servidor nos respectivos Termos de Avaliação pela sua chefia imediata.
§ 1º - O período avaliatório deverá ser realizado em todas as Secretarias no último trimestre de cada ano e avaliará o desempenho do Servidor nos últimos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente para o primeiro trimestre do próximo ano, mediante decisão fundamentada, nos casos em que não houver mudança de Gestão nas Unidades Administrativas que comprometa a avaliação do Servidor.
§ 2º - O Processo de avaliação de desempenho do servidor deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 43 - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.
§ 1º - Durante o processo de avaliação de desempenho, o servidor poderá manifestar-se, por escrito, sobre as condições de trabalho oferecidas pela Secretaria, as quais deverão ser levadas em consideração pela Comissão, para atribuição do conceito.
§ 2º - A avaliação será realizada na presença do Servidor e a homologação ocorrerá mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal.
§ 3º - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, cabendo pedido de reconsideração, no prazo máximo de dez dias, à Comissão Municipal de avaliação, a qual decidirá em igual prazo.

§ 4º - Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias, recurso hierárquico com efeito suspensivo, ao Prefeito Municipal, a qual será, nesta matéria, a última instância em via administrativa.

Art. 44 - O Servidor efetivo estável aprovado na avaliação periódica de desempenho terá direito ao Avanço Horizontal na respectiva carreira, observada as condições estabelecidas na Legislação própria (plano de carreira do Servidor).
§ 1º - a avaliação de desempenho do Servidor estável não será requisito para fins de avanço horizontal quando o Servidor não puder ser avaliado em virtude de licença:
I – para tratamento de saúde;
II – à gestante, à adotante e a paternidade;
III – por acidente em serviço;
IV – por motivo de doença em pessoa da família.
§ 2º - O exercício de função gratificada não impede a promoção horizontal.

Art. 45 - Será demitido do Serviço Público o Servidor estável que receber em avaliação periódica de desempenho:
I - dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório;
II - três conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em cinco avaliações consecutivas; ou
III - quatro conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em dez avaliações consecutivas.
Parágrafo único. Receberá conceito de desempenho insatisfatório o servidor cuja avaliação total, considerados todos os critérios de julgamento aplicáveis em cada caso, seja inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima admitida.

Art. 46 - A Comissão de avaliação de desempenho, no ato da homologação da avaliação, verificará o resultado das avaliações anteriores para fins do disposto no artigo anterior, informando à Autoridade responsável pela demissão do Servidor, a atribuição do segundo conceito de desempenho insatisfatório sucessivo, do terceiro interpolado em cinco avaliações consecutivas ou do quarto interpolado em dez avaliações consecutivas.

Art. 47 - O servidor somente será demitido por desempenho insatisfatório após processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação própria, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 48 - Compete aos Secretários, determinar a abertura de processo disciplinar para proceder a demissão de que trata esta Lei.
§ 1º - concluindo o processo administrativo disciplinar pela demissão do Servidor, será este notificado da decisão antes da publicação do ato de demissão, sendo-lhe assegurado o direito de requerer reconsideração com efeito suspensivo, no prazo máximo de quinze dias, à autoridade responsável pela demissão, que decidirá em igual prazo.
§ 2º - Contra a decisão de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser interposto, no prazo de quinze dias, recurso com efeito suspensivo ao Prefeito Municipal, que decidirá em igual prazo e que será, nesta matéria, a última instância recursal em via administrativa.

Art. 49 - O ato de demissão será publicado, de forma resumida, no órgão oficial de publicação do Município, com menção ao cargo ou função, ao número de matrícula e à lotação do servidor ou detentor de função pública.

Art. 50 – O Conselho Municipal de Avaliação de Desempenho (CONAD) será composto de 05 (cinco) membros dentre os Servidores estáveis, sendo:
I – 02 (dois) membros indicado pelo Chefe do Poder Executivo; e
II – 03 (três) membros eleitos pelos Servidores efetivos do Município, dentre os que tenham tido desempenho excelente nas últimas duas avaliações, quando for o caso.
§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos, para cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, providenciará:
I – convocação de todos os Servidores a comparecerem em reunião para eleição dos representantes dos Servidores;
II – publicação da convocação no diário oficial do Município e veiculação juntos aos murais de avisos das Secretarias;
III – inscrição, no curso da Reunião, de no mínimo 06 (seis) Servidores para serem votados;
IV – eleição direta pelos presentes, através de cédula.
§ 2° - O Conselho elegerá o Presidente.
§ 3° - O Presidente indicará um Secretário, que será responsável pela tramitação, guarda, organização e escrituração dos documentos.

SEÇÃO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 51 – Ressalvado as disposições específicas, aplica-se à avaliação de desempenho do estágio probatório as disposições da avaliação de desempenho do servidor Estável.

Art. 52 – A finalidade essencial da avaliação de desempenho do estágio probatório é a avaliação se o estagiário tem condições de adquirir estabilidade no serviço público, atendendo ao mínimo necessário para o perfeito exercício de suas funções.

Art. 53 – A aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório não dá direito ao Servidor a progressão na carreira, direito este assegurado apenas após adquirir a estabilidade.

Art. 54 – Adquirirá a estabilidade o servidor efetivo aprovado em todas as avaliações de desempenho do estágio probatório.
Parágrafo Único – A Secretaria de lotação do Servidor providenciará, no mínimo, uma avaliação anual do servidor em estágio probatório, que será realizada no mesmo período avaliatório dos Servidores efetivos.

Art. 55 – O Servidor reprovado na avaliação de desempenho do estágio probatório será demitido, observando o disposto no artigo 47 à 49 desta Lei.

CAPÍTULO X
DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 56 - Fica institucionalizado como atividade permanente da Administração do Município, o treinamento sistemático dos servidores públicos, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a Administração do Município;
III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

Art. 57 - O treinamento dar-se-á em três modalidades:
I - de integração, com a finalidade de integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e do funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa e das técnicas de relações humanas.
II - de formação, com o objetivo de dotar o servidor de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado;
III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções, quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.

Art. 58 - O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:
I - sempre que possível, diretamente pela Administração, utilizando servidores do seu quadro e recursos humanos locais;
II - através da contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados;
III - mediante o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, sediadas ou não no Município.

Art. 59 - As direções e chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de capacitação e aperfeiçoamento:
I - identificando e estudando, no âmbito dos respectivos órgãos, as áreas carentes de treinamento e estabelecendo programas prioritários;
II - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços;
III - desempenhando, dentro dos programas, atividades de instrutores de treinamento;
IV - submetendo-se aos programas de treinamento adequados às suas atribuições.

Art. 60 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, em coordenação com as demais Secretarias, a elaboração e o desenvolvimento dos programas de treinamento.

CAPÍTULO XI
DA LOTAÇÃO

Art. 61 - Os servidores serão lotados nos diversos órgãos da Administração Direta, com base nos levantamentos realizados pela Divisão de Recursos Humanos, objetivando suprir as necessidades de cada setor, observada a disponibilidade de vagas e de pessoal.
§ 1º. - O afastamento do servidor do órgão em que estiver lotado para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévio consentimento do Prefeito Municipal ou quem ele delegar poderes para tal, para fim determinado e prazo certo.
§ 2º. - Atendida a conveniência do serviço, o Prefeito Municipal ou quem for por ele autorizado poderá alterar a lotação do servidor.

CAPÍTULO XII
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 62 - Extinto o cargo ou declarada por lei a sua desnecessidade, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade, com remuneração integral.
Parágrafo Único - O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, devendo o mesmo entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua comunicação, salvo se houver justo impedimento.

CAPÍTULO XIII
DO PLANTÃO

Art. 63 – A Administração Municipal poderá, de acordo com a necessidade, convocar profissionais de saúde do quadro efetivo para realizar Plantões, atendendo os seguintes critérios:
I - Plantão de 12 horas – Noturno: 6% (seis por cento) do vencimento inicial de sua carreira, para cada plantão efetuado;
II - Plantão de 24 horas – domingos/feriados: 12% (doze por cento) do vencimento inicial de sua carreira, para cada plantão efetuado.
III – Plantão Médico de 12 horas – Noturno: 10% (dez por cento) do vencimento inicial de sua carreira, para cada plantão efetuado;
II - Plantão Médico de 24 horas – domingos/feriados: 20% (doze por cento) do vencimento inicial de sua carreira, para cada plantão efetuado.

Parágrafo Único. Fica limitado o máximo de 14 (quatorze) Plantões mensais para cada Profissional.
CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64 – Os cargos em Extinção constantes nos anexos desta Lei permanecerão enquanto houver profissionais atuando, não podendo, portanto, a partir da aprovação da referida Lei, serem abertas vagas para ingresso nos referidos cargos.
Parágrafo Único – Considera-se em extinção e regular-se-á pela Lei anterior, os cargos efetivos não previstos nesta lei, até que lei posterior o regulamente.

Art. 65 - Poderá ser permitida a redução ou ampliação da carga horária prevista no anexo I, a critério do Executivo Municipal, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção.

Art. 66 – A cada 04 (quatro) anos, no máximo, o Poder Executivo procederá a revisão do Plano de Carreira, visando ajustar o mesmo à realidade do município.

Art. 67 - Será procedida revisão dos proventos e pensões já concedidas conforme o disposto no § 8.º do artigo 40 da Constituição Federal, observadas as disposições sobre a aplicação ou não da paridade com os Servidores em atividade, em cada caso específico.

Art. 68 - Aplica-se aos ocupantes dos cargos e funções discriminados nesta Lei, no que não for conflitante, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúna do Sul.

Art. 69 - A revisão geral e a reposição da remuneração, bem como a concessão de aumentos reais, ocorrerão sempre na mesma data e sem distinção de índices, resguardada a possibilidade de eventuais realinhamentos para categorias distintas.
Parágrafo Único - Fica instituído o mês de janeiro como data prevista para a revisão anual de vencimentos.

Art. 70 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 71 – As jornadas de trabalho serão fixadas pela repartição competente através de Regulamento próprio, respeitada a jornada de trabalho máxima semanal, o descanso semanal remunerado e a jornada máxima diária de 08 (oito) horas, ressalvada a jornada em tempo integral ou jornada extraordinária.

Art. 72 - É valida, em caráter excepcional, a jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, assegurada a remuneração acrescida de 50% (cinquenta por cento), dos feriados trabalhados.

§ 1º - O Servidor ou empregado não tem direito ao pagamento de adicional referente ao labor prestado na décima primeira e décima segunda horas, nem nos sábados ou domingos.

§ 2º - As horas excedentes a 40 (quarenta) horas de uma semana, serão compensadas na semana seguinte, até o limite de 04 (quatro) semanas, quando então, ultrapassando-se a média de 40 (quarenta) horas semanais, será devida horas extras ou concessão de repouso correspondente às horas excedentes.

§ 3º - Considerar-se-á como descanso semanal remunerado, o intervalo de folga de 36 (trinta e seis) horas entre as jornadas de 12 (doze) horas de trabalho, mesmo quando não coincidirem com sábado ou domingo, sendo vedado a concessão de repouso adicional, ressalvado o descanso para repor banco de horas, previsto na parte final do parágrafo anterior.

§ 4º - Será admitida a fixação de gratificação especial em razão da jornada diferenciada prevista neste artigo, com o objetivo de compensar as horas extras decorrente da escala normal da jornada, mediante termo de aceite com o servidor.

§ 5º - O percentual de gratificação a ser concedido levará em consideração o cálculo da média de hora extra para realização da jornada, realizado pela autoridade competente, não podendo ser superior à 10 % (dez por cento).

Art. 73 - Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos I à IX, constantes desta Lei, assim descritos:
ANEXO I – Denominação dos cargos e Atribuições;
ANEXO II – Quadro de Pessoal – Cargos, Escolaridade Mínima, Carga Horária, Classe e Vagas, dos Cargos de Provimento Efetivo presente Lei;
ANEXO III – Tabelas de Vencimentos
ANEXO IV – Tabelas de progressão de nível
ANEXO V – Ficha de avaliação de desempenho do Servidor estável;
ANEXO VI – Ficha de Avaliação de desempenho do Servidor em estágio probatório;
ANEXO VII - Demonstrativo de cargos alterados ou extintos.

Art. 74 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei 1000/2013, ressalvados os atos praticados em sua vigência e as disposições referentes aos cargos em extinção, no que for aplicável, os quais são recepcionados e ratificados por esta Lei.

Itaúna do Sul, 25 de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO I
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
1	ADVOGADO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior; pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, compreendendo: I-a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II-a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III-o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV-o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V-a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
4	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Município; Trabalhar no campo no combate a dengue, trabalho no combate ao mosquito transmissor do Aedes Aegypti, conscientização e orientação da comunidade, trabalho de mutirões, elaboração de planos e metas sobre a eliminação do mosquito, Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais; Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Trabalho administrativo vinculado a interesses do departamento; Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; Vistorias e detecção de locais suspeitos; Eliminação de focos; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Execução de trabalhos voltados à pintura de numeração de postes e mapeamento de áreas e/ou localidades, executar outras tarefas correlatas.
5	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Realizar tarefas inerentes a Vigilância Epidemiológica, tais como: Prevenção e controle das doenças e agravos, eliminação ou apenas controle de algumas doenças, notificação de determinada doença ou agravo de saúde, coleta dos processamentos de dados, análise e interpretação dos dados processados, investigação epidemiológica de casos e surtos, recomendação e promoção das medidas de controle apropriadas, avaliação da eficácia e atividades das medidas adotadas, impacto obtido formas de prevenção de doenças, dentre outras.
6	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Realizar tarefas inerentes a vigilância sanitária, tais como: Controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam a saúde, envolvendo todas as

	SANITÁRIA	etapas e processos da produção até o consumo, compreendendo pois matéria prima, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, medicamentos, saneantes, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, droga veterinária, águas, bebidas, agrotóxico, biocidas, sangue, hemoderivados, órgãos, tecido e leite humano, equipamento médico hospitalar e odontológico, insumos, cosméticos e produtos de higiene pessoal, outros interesses a saúde. Controle da prestação de serviço que se relaciona, direta ou indiretamente, com a saúde, abrangendo dentre outros, serviços médicos hospitalares, odontológicos, veterinários, farmacêuticos, clinico-terapêuticos, diagnósticos, hemoterápicos, radiações ionizantes e de controle de roedores e vetores. Controle sobre o meio ambiente, devendo estabelecer relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como de habilitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde como aplicação de agrotóxicos, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Outras tarefas inerentes a vigilância sanitária.
7	ASSISTENTE SOCIAL	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar os Servidores que executam tarefas administrativas do Município em todas as áreas; operar o computador, telefone, fax; organizar agendas; encaminhar e transportar malotes, organizar e administrar serviços de protocolos de documentos; administrar serviços relacionados à arquivística; proceder à tramitação de processos, realizar orçamentos, colher assinaturas; efetuar verificação de cumprimento de rotinas, localizar documentos em arquivos, levantar dados através de pesquisa, efetuar cálculos e prestar informações, Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa. Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Executar tarefas correlatas.
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar qualquer atividade relacionada a zeladoria de prédios ou logradouros, atividades braçais, atividades operárias, atividades da construção civil, coletas de resíduos sólidos (lixos), limpeza de 'bocas de lobo', atividades de conservação, atividades de jardinagem, atividades de carga e descarga, outras atividades do Município que depende de uma auxílio para tarefas gerais. Prestar todos os serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas a que for convocada por sua chefia. Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo e limpeza de vias urbanas. Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo os roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão competente; Auxiliar na operação do equipamento coletor; Acoplar containers ao equipamento coletor; Executar varrição de vias urbanas em horários e locais previamente estabelecidos; Executar a coleta de varrição, acondicionando-os em caminhões basculantes; Orientar e exercer tarefas inerentes à zeladoria e conservação de próprios Municipais. Zelar e cuidar da conservação e próprios Municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob a responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; exercer atividades de lavador de veículo, encanador, pintor, carpinteiro, cozinheiro, zelador de cemitério, coveiro, eletricista residencial; Executar outras atividades correlatas.
13	BIOQUÍMICO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
14	CONTADOR	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
15	ENFERMEIRO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
17	ENGENHEIRO CIVIL	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
18	FARMACÊUTICO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
19	FISCAL DE CADASTRO E POSTURA	Realizar o lançamento tributário em geral, inclusive do ITR; Orientar inspecionar e exercer a fiscalização tributária e do código de postura do Município, fazendo comunicações, notificações e embargos; Emitir autos de infração; Registrar e comunicar irregularidades; Fiscalizar a localização e existências de alvarás ou autorização em geral; Realizar diligências necessárias à instrução de processos; Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; Notificar, autuar, embargar, dentre outras atividades correlatas.
20	FISIOTERAPEUTA	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
21	FONOAUDIÓLOGO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
22	MÉDICO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
23	MÉDICO VETERINÁRIO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
24	MOTORISTA	Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas com capacidades de até 3,5 toneladas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc... Eventualmente, operar rádio, transceptor; Executar outras tarefas correlatas.
25	NUTRICIONISTA	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
26	ODONTÓLOGO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
27	OPERADOR DE MÁQUINAS	Conduzir trator agrícola com ou sem implementos e outros equipamentos motorizados, à diesel, gasolina ou eletricidade, inclusive tratores agrícolas, agrales, aspiradores de grama, máquina costais e outras máquinas simples; executar destocamentos, aragens “gradagens” adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; conduzir veículos pesados; desempenhar tarefas afins.
28	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; conduzir veículos pesados; executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade
29	PEDREIRO	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter argamassa a ser empregada no assentamento, das pedras ou tijolos; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes e outras edificações. Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos, para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas correlatas.
30	PSICÓLOGO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
31	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	atividades especializadas, de complexidade média, afetas à execução e à organização das rotinas de suporte e atendimento aos usuários de microcomputadores e demais equipamentos relacionados à informática, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Tarefas Típicas: a) prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores no tocante ao uso de software básico e avançado, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; b) diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; c) contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; d) realizar elaboração de apresentações multimídia; e) auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; f) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; g) efetuar a manutenção dos software e hardware dos equipamentos e informáticas h) executar outras tarefas correlatas.
32	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
33	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Executar serviços de radiologia; Operar aparelho de Raios X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga da radioatividade correta sobre a área a ser radiografada. Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-a ao chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater a radiografia. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distância para focalização, visando obter chapa nítidas. Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os ao processo apropriado de revelação (sem condições de entender) Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de Saúde Pública.
36	VIGIA	Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REFERÊNCIA SALARIAL

Nº	CARGO	REFERÊNCIA DO GRUPO FUNCIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1	ADVOGADO	P	1	20	SUPERIOR
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	L	15	40	SUPERIOR
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	K	15	40	FUNDAMENTAL/ESPECÍFICO
4	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	K	5	40	FUNDAMENTAL/ESPECÍFICO
5	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	K	1	40	MÉDIO
6	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	K	1	40	MÉDIO
7	ASSISTENTE SOCIAL	H	4	20	SUPERIOR
8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	10	40	MÉDIO
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	20	40	MÉDIO/TÉCNICO
10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	1	40	MÉDIO/ESPECÍFICO
11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	E	4	40	MÉDIO/TÉCNICO
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	50	40	ALFABETIZADO
13	BIOQUÍMICO	J	1	20	SUPERIOR
14	CONTADOR	Q	1	30	SUPERIOR
15	ENFERMEIRO	M	8	40	SUPERIOR
16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	N	1	40	SUPERIOR
17	ENGENHEIRO CIVIL	O	1	40	SUPERIOR
18	FARMACÊUTICO	I	3	20	SUPERIOR
19	FISCAL DE CADASTRO E POSTURA	H	1	40	SUPERIOR
20	FISIOTERAPEUTA	J	2	20	SUPERIOR
21	FONOAUDIÓLOGO	E	1	20	SUPERIOR
22	MÉDICO	R	8	20	SUPERIOR
23	MÉDICO VETERINÁRIO	O	1	20	SUPERIOR
24	MOTORISTA	F	16	40	FUNDAMENTAL
25	NUTRICIONISTA	I	2	30	SUPERIOR
26	ODONTÓLOGO	J	6	20	SUPERIOR
27	OPERADOR DE MÁQUINAS	I	5	40	FUNDAMENTAL
28	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	D	6	40	FUNDAMENTAL
29	PEDREIRO	G	3	40	FUNDAMENTAL
30	PSICÓLOGO	H	3	20	SUPERIOR
31	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	B	1	40	MÉDIO
32	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	M	1	40	MÉDIO/TÉCNICO
33	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	2	40	MÉDIO/TÉCNICO
34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	E	10	40	MÉDIO/TÉCNICO
35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	F	1	20	MÉDIO/TÉCNICO
36	VIGIA	C	10	40	FUNDAMENTAL

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

PROGRESSÃO		**Até 02 anos**	**03 anos**	**04 à 05 anos**		**06 à 07 anos**		**08 à 09 anos**	
CARREIRAS		**0.1.2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.250,00	R$ 1.262,51	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00	R$ 1.287,51	R$ 1.287,51	R$ 1.300,01	R$ 1.300,01
B	AUXILIAR DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$ 1.340,22	R$ 1.353,64	R$ 1.367,02	R$ 1.367,02	R$ 1.380,44	R$ 1.380,44	R$ 1.393,84	R$ 1.393,84
C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM VIGIA	R$ 1.423,99	R$ 1.438,25	R$ 1.452,63	R$ 1.452,63	R$ 1.467,16	R$ 1.467,16	R$ 1.481,83	R$ 1.481,83
D	OPERADOR DE MÁQUINAS TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO DESPORTIVO (EM EXTINÇÃO) AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (EM EXTINÇÃO) MANUTENCIONISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (EM EXTINÇÃO) AUXILIAR DE SAÚDE (EM EXTINÇÃO)	R$ 1.507,75	R$ 1.522,84	R$ 1.538,07	R$ 1.538,07	R$ 1.553,45	R$ 1.553,45	R$ 1.568,99	R$ 1.568,99
E	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FONOAUDIÓLOGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.591,52	R$ 1.607,45	R$ 1.623,53	R$ 1.623,53	R$ 1.639,76	R$ 1.639,76	R$ 1.656,16	R$ 1.656,16
F	MOTORISTA TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 1.675,30	R$ 1.692,08	R$ 1.709,00	R$ 1.709,00	R$ 1.726,09	R$ 1.726,09	R$ 1.743,35	R$ 1.743,35
G	PEDREIRO	R$ 1.842,80	R$ 1.861,25	R$ 1.879,87	R$ 1.879,87	R$ 1.898,66	R$ 1.898,66	R$ 1.917,65	R$ 1.917,65
H	ASSISTENTE SOCIAL FISCAL DE CADASTRO E POSTURA PSICÓLOGO	R$ 1.926,58	R$ 1.945,86	R$ 1.965,32	R$ 1.965,32	R$ 1.984,98	R$ 1.984,98	R$ 2.004,83	R$ 2.004,83
I	FARMACÊUTICO NUTRICIONISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.010,33	R$ 2.030,46	R$ 2.050,76	R$ 2.050,76	R$ 2.071,27	R$ 2.071,27	R$ 2.091,98	R$ 2.091,98
J	BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA ODONTÓLOGO	R$ 2.094,10	R$ 2.115,07	R$ 2.136,22	R$ 2.136,22	R$ 2.157,58	R$ 2.157,58	R$ 2.179,16	R$ 2.179,16
K	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 2.424,00	R$ 2.448,27	R$ 2.472,47	R$ 2.472,47	R$ 2.496,74	R$ 2.496,74	R$ 2.520,99	R$ 2.520,99
L	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 2.261,63	R$ 2.284,27	R$ 2.307,12	R$ 2.307,12	R$ 2.330,19	R$ 2.330,19	R$ 2.353,49	R$ 2.353,49
M	ENFERMEIRO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 2.512,92	R$ 2.538,07	R$ 2.563,45	R$ 2.563,45	R$ 2.589,09	R$ 2.589,09	R$ 2.614,98	R$ 2.614,98
N	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$ 2.764,21	R$ 2.791,89	R$ 2.819,81	R$ 2.819,81	R$ 2.848,01	R$ 2.848,01	R$ 2.876,49	R$ 2.876,49
O	ENGENHEIRO CIVIL MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 3.350,55	R$ 3.384,10	R$ 3.417,94	R$ 3.417,94	R$ 3.452,12	R$ 3.452,12	R$ 3.486,64	R$ 3.486,64
P	ADVOGADO	R$ 4.200,00	R$ 4.242,05	R$ 4.283,99	R$ 4.283,99	R$ 4.326,04	R$ 4.326,04	R$ 4.368,05	R$ 4.368,05
Q	CONTADOR	R$ 5.460,04	R$ 5.514,70	R$ 5.569,85	R$ 5.569,85	R$ 5.625,55	R$ 5.625,55	R$ 5.681,81	R$ 5.681,81
R	MÉDICO	R$ 8.376,45	R$ 8.460,31	R$ 8.544,91	R$ 8.544,91	R$ 8.630,36	R$ 8.630,36	R$ 8.716,66	R$ 8.716,66

PROGRESSÃO	**10 à 11 anos**		**12 à 13 anos**		**14 à 15 anos**		**16 à 17 anos**		**18 à 19 anos**	
CARREIRAS	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**

A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.312,51	R$ 1.312,51	R$ 1.325,01	R$ 1.325,01	R$ 1.338,26	R$ 1.338,26	R$ 1.351,64	R$ 1.351,64	R$ 1.365,16	R$ 1.365,16
B	AUXILIAR DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$ 1.407,24	R$ 1.407,24	R$ 1.420,64	R$ 1.420,64	R$ 1.434,05	R$ 1.434,05	R$ 1.447,46	R$ 1.447,46	R$ 1.460,85	R$ 1.460,85
C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM VIGIA	R$ 1.496,65	R$ 1.496,65	R$ 1.511,61	R$ 1.511,61	R$ 1.526,73	R$ 1.526,73	R$ 1.542,00	R$ 1.542,00	R$ 1.557,42	R$ 1.557,42
D	OPERADOR DE MÁQUINAS TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO DESPORTIVO (EM EXTINÇÃO) AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (EM EXTINÇÃO) MANUTENCIONISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (EM EXTINÇÃO) AUXILIAR DE SAÚDE (EM EXTINÇÃO)	R$ 1.584,67	R$ 1.584,67	R$ 1.600,52	R$ 1.600,52	R$ 1.616,53	R$ 1.616,53	R$ 1.632,69	R$ 1.632,69	R$ 1.649,02	R$ 1.649,02
E	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FONOAUDIÓLOGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.672,72	R$ 1.672,72	R$ 1.689,45	R$ 1.689,45	R$ 1.706,34	R$ 1.706,34	R$ 1.723,41	R$ 1.723,41	R$ 1.740,64	R$ 1.740,64
F	MOTORISTA TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 1.760,78	R$ 1.760,78	R$ 1.778,39	R$ 1.778,39	R$ 1.796,17	R$ 1.796,17	R$ 1.814,13	R$ 1.814,13	R$ 1.832,27	R$ 1.832,27
G	PEDREIRO	R$ 1.936,83	R$ 1.936,83	R$ 1.956,20	R$ 1.956,20	R$ 1.975,76	R$ 1.975,76	R$ 1.995,52	R$ 1.995,52	R$ 2.015,47	R$ 2.015,47
H	ASSISTENTE SOCIAL FISCAL DE CADASTRO E POSTURA PSICÓLOGO	R$ 2.024,87	R$ 2.024,87	R$ 2.045,12	R$ 2.045,12	R$ 2.065,57	R$ 2.065,57	R$ 2.086,23	R$ 2.086,23	R$ 2.107,09	R$ 2.107,09
I	FARMACÊUTICO NUTRICIONISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.112,90	R$ 2.112,90	R$ 2.134,03	R$ 2.134,03	R$ 2.155,37	R$ 2.155,37	R$ 2.176,93	R$ 2.176,93	R$ 2.198,70	R$ 2.198,70
J	BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA ODONTÓLOGO	R$ 2.200,95	R$ 2.200,95	R$ 2.222,96	R$ 2.222,96	R$ 2.245,19	R$ 2.245,19	R$ 2.267,64	R$ 2.267,64	R$ 2.290,32	R$ 2.290,32
K	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 2.545,21	R$ 2.545,21	R$ 2.569,46	R$ 2.569,46	R$ 2.595,16	R$ 2.595,16	R$ 2.621,11	R$ 2.621,11	R$ 2.647,32	R$ 2.647,32
L	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 2.377,02	R$ 2.377,02	R$ 2.400,79	R$ 2.400,79	R$ 2.424,80	R$ 2.424,80	R$ 2.449,05	R$ 2.449,05	R$ 2.473,54	R$ 2.473,54
M	ENFERMEIRO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 2.641,13	R$ 2.641,13	R$ 2.667,54	R$ 2.667,54	R$ 2.694,22	R$ 2.694,22	R$ 2.721,16	R$ 2.721,16	R$ 2.748,37	R$ 2.748,37
N	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$ 2.905,25	R$ 2.905,25	R$ 2.934,30	R$ 2.934,30	R$ 2.963,65	R$ 2.963,65	R$ 2.993,28	R$ 2.993,28	R$ 3.023,22	R$ 3.023,22
O	ENGENHEIRO CIVIL MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 3.521,51	R$ 3.521,51	R$ 3.556,72	R$ 3.556,72	R$ 3.592,29	R$ 3.592,29	R$ 3.628,21	R$ 3.628,21	R$ 3.664,49	R$ 3.664,49
P	ADVOGADO	R$ 4.410,03	R$ 4.410,03	R$ 4.452,04	R$ 4.452,04	R$ 4.496,56	R$ 4.496,56	R$ 4.541,52	R$ 4.541,52	R$ 4.586,94	R$ 4.586,94
Q	CONTADOR	R$ 5.738,62	R$ 5.738,62	R$ 5.796,01	R$ 5.796,01	R$ 5.853,97	R$ 5.853,97	R$ 5.912,51	R$ 5.912,51	R$ 5.971,63	R$ 5.971,63
R	MÉDICO	R$ 8.803,83	R$ 8.803,83	R$ 8.891,87	R$ 8.891,87	R$ 8.980,78	R$ 8.980,78	R$ 9.070,59	R$ 9.070,59	R$ 9.161,30	R$ 9.161,30

PROGRESSÃO		**20 à 21 anos**		**22 à 23 anos**		**24 À 25 anos**		**26 À 27 anos**	
CARREIRAS		**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.378,81	R$ 1.378,81	R$ 1.392,60	R$ 1.392,60	R$ 1.406,53	R$ 1.406,53	R$ 1.420,59	R$ 1.420,59
B	AUXILIAR DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$ 1.474,23	R$ 1.474,23	R$ 1.487,64	R$ 1.487,64	R$ 1.501,05	R$ 1.501,05	R$ 1.514,46	R$ 1.514,46
C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM VIGIA	R$ 1.572,99	R$ 1.572,99	R$ 1.588,72	R$ 1.588,72	R$ 1.604,61	R$ 1.604,61	R$ 1.620,65	R$ 1.620,65
D	OPERADOR DE MÁQUINAS TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO DESPORTIVO (EM EXTINÇÃO) AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (EM EXTINÇÃO) MANUTENCIONISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (EM EXTINÇÃO) AUXILIAR DE SAÚDE (EM EXTINÇÃO)	R$ 1.665,51	R$ 1.665,51	R$ 1.682,16	R$ 1.682,16	R$ 1.698,99	R$ 1.698,99	R$ 1.715,98	R$ 1.715,98
E	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FONOAUDIÓLOGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.758,05	R$ 1.758,05	R$ 1.775,63	R$ 1.775,63	R$ 1.793,38	R$ 1.793,38	R$ 1.811,32	R$ 1.811,32
F	MOTORISTA TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 1.850,60	R$ 1.850,60	R$ 1.869,10	R$ 1.869,10	R$ 1.887,79	R$ 1.887,79	R$ 1.906,67	R$ 1.906,67
		R$ 1.900,19	R$ 1.900,19	R$ 1.919,19	R$ 1.919,19	R$ 1.938,39	R$ 1.938,39	R$ 1.957,77	R$ 1.957,77
G	PEDREIRO	R$ 2.035,63	R$ 2.035,63	R$ 2.055,98	R$ 2.055,98	R$ 2.076,54	R$ 2.076,54	R$ 2.097,31	R$ 2.097,31
H	ASSISTENTE SOCIAL FISCAL DE CADASTRO E POSTURA PSICÓLOGO	R$ 2.128,16	R$ 2.128,16	R$ 2.149,44	R$ 2.149,44	R$ 2.170,94	R$ 2.170,94	R$ 2.192,65	R$ 2.192,65
I	FARMACÊUTICO NUTRICIONISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.220,68	R$ 2.220,68	R$ 2.242,89	R$ 2.242,89	R$ 2.265,32	R$ 2.265,32	R$ 2.287,97	R$ 2.287,97
J	BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA ODONTÓLOGO	R$ 2.313,22	R$ 2.313,22	R$ 2.336,35	R$ 2.336,35	R$ 2.359,72	R$ 2.359,72	R$ 2.383,31	R$ 2.383,31
K	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 2.673,79	R$ 2.673,79	R$ 2.700,53	R$ 2.700,53	R$ 2.727,54	R$ 2.727,54	R$ 2.754,81	R$ 2.754,81
L	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 2.498,28	R$ 2.498,28	R$ 2.523,26	R$ 2.523,26	R$ 2.548,49	R$ 2.548,49	R$ 2.573,98	R$ 2.573,98
M	ENFERMEIRO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 2.775,85	R$ 2.775,85	R$ 2.803,61	R$ 2.803,61	R$ 2.831,65	R$ 2.831,65	R$ 2.859,96	R$ 2.859,96
N	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$ 3.053,45	R$ 3.053,45	R$ 3.083,98	R$ 3.083,98	R$ 3.114,82	R$ 3.114,82	R$ 3.145,97	R$ 3.145,97
O	ENGENHEIRO CIVIL MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 3.701,14	R$ 3.701,14	R$ 3.738,15	R$ 3.738,15	R$ 3.775,53	R$ 3.775,53	R$ 3.813,29	R$ 3.813,29
P	ADVOGADO	R$ 4.632,81	R$ 4.632,81	R$ 4.679,14	R$ 4.679,14	R$ 4.725,93	R$ 4.725,93	R$ 4.773,19	R$ 4.773,19
Q	CONTADOR	R$ 6.031,35	R$ 6.031,35	R$ 6.091,66	R$ 6.091,66	R$ 6.152,58	R$ 6.152,58	R$ 6.214,11	R$ 6.214,11
R	MÉDICO	R$ 9.252,91	R$ 9.252,91	R$ 9.345,44	R$ 9.345,44	R$ 9.438,90	R$ 9.438,90	R$ 9.533,28	R$ 9.533,28

PROGRESSÃO		**28 à 29 anos**		**30 à 31 anos**		**32 à 33 anos**		**34 à 35 anos**	
CARREIRAS		**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.434,80	R$ 1.434,80	R$ 1.449,15	R$ 1.449,15	R$ 1.463,64	R$ 1.463,64	R$ 1.478,27	R$ 1.478,27
B	AUXILIAR DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$ 1.527,86	R$ 1.527,86	R$ 1.541,28	R$ 1.541,28	R$ 1.554,67	R$ 1.554,67	R$ 1.568,07	R$ 1.568,07
C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM VIGIA	R$ 1.636,86	R$ 1.636,86	R$ 1.653,23	R$ 1.653,23	R$ 1.669,76	R$ 1.669,76	R$ 1.686,46	R$ 1.686,46
D	OPERADOR DE MÁQUINAS TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO DESPORTIVO (EM EXTINÇÃO) AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (EM EXTINÇÃO)	R$ 1.733,14	R$ 1.733,14	R$ 1.750,47	R$ 1.750,47	R$ 1.767,97	R$ 1.767,97	R$ 1.785,65	R$ 1.785,65

	MANUTENCIONISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (EM EXTINÇÃO) AUXILIAR DE SAÚDE (EM EXTINÇÃO)								
E	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FONOAUDIÓLOGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.829,43	R$ 1.829,43	R$ 1.847,72	R$ 1.847,72	R$ 1.866,20	R$ 1.866,20	R$ 1.884,86	R$ 1.884,86
F	MOTORISTA TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 1.925,74	R$ 1.925,74	R$ 1.945,00	R$ 1.945,00	R$ 1.964,45	R$ 1.964,45	R$ 1.984,09	R$ 1.984,09
G	PEDREIRO	R$ 2.118,28	R$ 2.118,28	R$ 2.139,46	R$ 2.139,46	R$ 2.160,86	R$ 2.160,86	R$ 2.182,47	R$ 2.182,47
H	ASSISTENTE SOCIAL FISCAL DE CADASTRO E POSTURA PSICÓLOGO	R$ 2.214,57	R$ 2.214,57	R$ 2.236,72	R$ 2.236,72	R$ 2.259,09	R$ 2.259,09	R$ 2.281,68	R$ 2.281,68
I	FARMACÊUTICO NUTRICIONISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.310,85	R$ 2.310,85	R$ 2.333,96	R$ 2.333,96	R$ 2.357,30	R$ 2.357,30	R$ 2.380,87	R$ 2.380,87
J	BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA ODONTÓLOGO	R$ 2.407,15	R$ 2.407,15	R$ 2.431,22	R$ 2.431,22	R$ 2.455,53	R$ 2.455,53	R$ 2.480,08	R$ 2.480,08
K	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 2.782,36	R$ 2.782,36	R$ 2.810,18	R$ 2.810,18	R$ 2.838,28	R$ 2.838,28	R$ 2.866,67	R$ 2.866,67
L	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 2.599,72	R$ 2.599,72	R$ 2.625,71	R$ 2.625,71	R$ 2.651,97	R$ 2.651,97	R$ 2.678,49	R$ 2.678,49
M	ENFERMEIRO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 2.888,56	R$ 2.888,56	R$ 2.917,45	R$ 2.917,45	R$ 2.946,62	R$ 2.946,62	R$ 2.976,09	R$ 2.976,09
N	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$ 3.177,43	R$ 3.177,43	R$ 3.209,20	R$ 3.209,20	R$ 3.241,30	R$ 3.241,30	R$ 3.273,71	R$ 3.273,71
O	ENGENHEIRO CIVIL MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 3.851,42	R$ 3.851,42	R$ 3.889,93	R$ 3.889,93	R$ 3.928,83	R$ 3.928,83	R$ 3.968,12	R$ 3.968,12
P	ADVOGADO	R$ 4.820,92	R$ 4.820,92	R$ 4.869,13	R$ 4.869,13	R$ 4.917,82	R$ 4.917,82	R$ 4.967,00	R$ 4.967,00
Q	CONTADOR	R$ 6.276,25	R$ 6.276,25	R$ 6.339,01	R$ 6.339,01	R$ 6.402,40	R$ 6.402,40	R$ 6.466,42	R$ 6.466,42
R	MÉDICO	R$ 9.628,62	R$ 9.628,62	R$ 9.724,90	R$ 9.724,90	R$ 9.822,15	R$ 9.822,15	R$ 9.920,37	R$ 9.920,37

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL

N°	**CATEGORIA**	**NÍVEL**	**%**	**CONDIÇÃO**
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**NÍVEL I**	0%	SERVIÇOS BRAÇAL EM GERAL, SERVIÇOS DE GARI; SERVIÇOS DE ZELADORIA
		NÍVEL II	Salário base da carreira acrescido de 20%	COZINHEIRO; ZELADOR DE CEMITÉRIO/COVEIRO
		NÍVEL III	Salário base da carreira acrescido de 30%	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULO; CARPINTEIRO; ENCANADOR; ELETRICISTA RESIDENCIAL; PINTOR
		NÍVEL IV	Salário base da carreira acrescido de 35%	SOLDADOR
2	OPERADOR DE MÁQUINAS	**NÍVEL I**	0%	OPERAR TRATOR
		NÍVEL II	Salário base da carreira acrescido de 11%	OPERADOR TRATOR, RETROESCAVADEIRA E VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)
3	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**NÍVEL I**	0%	OPERAR MÁQUINAS PESADAS
		NÍVEL II	Salário base da carreira acrescido de 11%	OPERAR MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)
4	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL I**	Salário base da carreira acrescido de 0%	I – ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR
		NÍVEL II	Salário base da carreira acrescido de 5%	II – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (NA ÁREA)
		NÍVEL III	Salário base da carreira acrescido de 10%	III – CURSO DE MESTRADO (NA ÁREA)
		NÍVEL IV	Salário base da carreira acrescido de 15%	IV - CURSO DE DOUTORADO (NA ÁREA)
5	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	**NÍVEL I**	0%	I – ENSINO MÉDIO
		NÍVEL II	Salário base da carreira acrescido de 5%	II – ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR (NA ÁREA)
		NÍVEL III	Salário base da carreira acrescido de 10%	III – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (NA ÁREA)
		NÍVEL IV	Salário base da carreira acrescido de 15%	IV - CURSO DE MESTRADO (NA ÁREA)

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO SERVIDOR

Orgão:		Período Avaliação:
Depto:		
Setor:		De:
Local:		
Nome Servidor:		Matricula:
Cargo:		Admissão:
Fatores	avaliação	Desempenho
1:Assiduidade- Frequencia com que o servidor comparece ao trabalho e permanece executando a sua atividade	( )	I- ( ) Ausenta – se do local de trabalho , apenas em situação excepcionais, mediante autorização da chefia , organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço.
	( )	II - Raramente falta, com ou sem justificativa não comprometendo o andamento do serviço
	( )	III - Falta com certa frequência, comprometendo parcialmente o andamento do serviço.
	( )	IV - Falta constantemente sem justificativa
2: Pontualidade- Cumprimento com os horários estabelecidos para o inicio e termino de jornada de trabalho, bem como das atividades.	( )	I - Cumpre integralmente os horários.
	( )	II - Cumpre os horários, com atraso esporádico.
	( )	III - Cumpre os horários, com atrasos constantes.
		IV - Não cumpre os horários estabelecidos
3.Administração do tempo-Forma pela qual o servidor administra o seu tempo durante a jornada de trabalho , de forma a aproveitar o máximo possível para o rendimento das suas atividades.	( )	I –( ) Executa as suas atribuições com eficiência apresentado produtividade adequada ,conhecimento do cargo , organização e domínio da função.
	( )	II - Executa as suas atribuições com média eficiência, apresentado produtividade, conhecimento do cargo, organização e domínio da função.
	( )	III -Executa as suas atribuições apresentando baixa produtividade, organização e domínio da função.
	( )	IV -Deixa a desejar na produtividade, apresenta muitas falhas no conhecimento do cargo, não domina a função.
4.Utilização do material/patrimônio-Cuidado com o material permanente quanto à conservação. Desde que tenha assistência devida. E referente a material de consumo, avalia-se a forma	( )	I - Cuida e conserva o material/patrimônio, mantendo-o em ótimo estado de conservação e condições de uso sem desperdícios e organizados.
	( )	II - Cuida e conserva o material/patrimônio, mantendo-o em o bom estado de conservação e condições de uso sem

adequada de uso.		desperdícios e organizados.
	( )	III - Cuida e conserva o material/patrimônio, apresentando falhas nas condições de uso e/ou desperdícios e/ou organização, tendo que ser advertido.
	( )	IV - Não conserva o material/patrimônio sendo descuidado quanto ao uso e/ou conservação e/ou organização.
5.Compromisso/Desempenho profissional-Grau de comprometimento do servidor , interesse e preocupação pela utilização constante de conhecimentos relativos , ao desenvolvimento de suas atividades.	( )	I - Apresenta comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e com o cargo que ocupa.
	( )	II - Apresenta médio comprometimento em relação ás atividades que desenvolve e ao cargo que ocupa.
	( )	III - Demonstra pouco comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.
	( )	IV - Não apresenta comprometimento no desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.

Tabela de pontos

I	100
II	80
III	60
IV	30

I = 100	II = 80	III = 60			IV= 30
Fatores	Pontos atribuídos		Pontos/relativos		subtotal
1:Assiduidade		X	3	=	
2: Pontualidade		X	2	=	
3.Administração do tempo			1		
4. Utilização do material/patrimônio		X	1	=	
5.Compromisso/Desempenho profissional-		X	3	=	
Total = _____/10 = _____pontos (média)					

Análise da Avaliação

_____

OBS: As assinaturas devem ser por extenso ou sob carimbo. Rubricar todas as vias.

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Org		Período Avaliação:
Depto:		
Setor:		De:
Local:		
Nome Servidor:		Matricula:
Cargo:		Admissão:
Fatores	Avaliação	Desempenho
1:Assiduidade- Frequencia com que o servidor comparece ao trabalho e permanece executando a sua atividade		I - Ausenta – se do local de trabalho , apenas em situação excepcionais, mediante autorização da chefia , organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço.
		II - Raramente falta, com ou sem justificativa não comprometendo o andamento do serviço
		III - Falta com certa frequência, comprometendo parcialmente o andamento do serviço.
		IV - Falta constantemente sem justificativa
2: Pontualidade- Cumprimento com os horários estabelecidos para o inicio e termino de jornada de trabalho, bem como das atividades.		I - Cumpre integralmente os horários.
		II - Cumpre os horários, com atraso esporádico.
		III - Cumpre os horários, com atrasos constantes.
		IV - Não cumpre os horários estabelecidos
3.Administração do tempo-Forma pela qual o servidor administra o seu tempo durante a jornada de trabalho , de forma a aproveitar o máximo possível para o rendimento das suas atividades.		I - Administra seu tempo de forma a obter rendimento esperado.
		II - Administra seu tempo de forma a obter rendimento médio.
		III - Administra seu tempo com baixo rendimento
		IV - Perde muito tempo durante o expediente, realizando ou não suas atividades de forma a prejudicar o rendimento do serviço.
4. Utilização do material/patrimônio-Cuidado com o material permanente quanto à conservação. Desde que tenha assistência devida. E referente a material de consumo, avalia-se a forma adequada de uso.		I - Cuida e conserva o material/patrimônio, mantendo-o em ótimo estado de conservação e condições de uso sem desperdícios e organizados.
		II - Cuida e conserva o material/patrimônio, mantendo-o em o bom estado de conservação e condições de uso sem desperdícios e organizados.
		III - Cuida e conserva o material/patrimônio, apresentando falhas nas condições de uso e/ou desperdícios e/ou organização, tendo que ser advertido.
		IV - Não conserva o material/patrimônio sendo descuidado quanto ao uso e/ou conservação e/ou organização.
5.Compromisso/Desempenho profissional-Grau de comprometimento do servidor , interesse e preocupação pela utilização constante de conhecimentos relativos , ao desenvolvimento de suas atividades.		I - Apresenta comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e com o cargo que ocupa.
		II - Apresenta médio comprometimento em relação ás atividades que desenvolve e ao cargo que ocupa.
		III - Demonstra pouco comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.
		IV - Não apresenta comprometimento no desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.

Tabela de pontos

I	100
II	80
III	60
IV	30

I = 100	II = 80		III = 60		IV= 30
Fatores	Pontos atribuídos		Pontos/relativos		subtotal
1:Assiduidade		X	3	=	
2: Pontualidade		X	2	=	
3.Administração do tempo			1		
4. Utilização do material/patrimônio		X	1	=	
5. Compromisso/Desempenho profissional		X	3	=	
Total = _____/10 = _____pontos (média)					

Análise da Avaliação

_____

OBS: As assinaturas devem ser por extenso ou sob carimbo. Rubricar todas as vias.

ANEXO VII
CARGOS ALTERADOS OU EXTINTOS

N°	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL/NOVA NOMENCLATURA
1	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	Extinto
2	AUXILIAR DE SAÚDE	Em extinção
3	AUXILIAR DE SANEAMENTO (LEI 100/13)	Extinto
4	CARPINTEIRO	Extinto
5	COVEIRO	Extinto
6	ELETRICISTA DE AUTOS	Extinto
7	ELETRICISTA PREDIAL	Extinto
8	ENCANADOR	Extinto
9	INSTRUTOR DE FANFARRA	Extinto
10	JARDINEIRO	Extinto
11	MANUTENCIONISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Em extinção
12	MECÂNICO	Extinto
13	OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO	Extinto
14	OPERADOR DE COMPUTADOR	Extinto
15	ORIENTADOR SOCIAL PARA O PROGRAMA PRÓ-JOVEM	Extinto
16	AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	Em extinção
17	MESTRE DE OBRAS	Extinto
18	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Extinto
19	Médico cirurgião	Extinto
20	Auxiliar de farmácia	Extinto
21	Técnico desportivo	Em extinção

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:DD9E8986

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/2022

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura administrativa do Poder Executivo, organograma, cargos de provimento em comissão e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

A presente Estrutura Administrativa trata da organização geral das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul e define a estrutura de autoridade.

A competência estabelecida nesta Estrutura Administrativa, para o exercício das atribuições especificadas, implica a efetiva responsabilidade pela sua execução, sob pena de destituição da função de direção ou chefia, nos casos de omissão.

A autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelar por qualquer forma o seu pronunciamento, ou encaminhar o caso à consideração superior ou de outra autoridade sem prévia manifestação.

O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, as competências delegadas nesta Estrutura Administrativa.

A Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, será composta pelas seguintes Unidades:

Gabinete do prefeito:
Secretaria de Administração e planejamento;
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente;
Secretaria de assistência social;
Secretaria de educação, esportes e cultura.

Além das atribuições que lhe são próprias, a serem especificadas em regulamento, compete a cada titular de cargo previsto nesta Lei:
I - exercer a supervisão técnica e normativa das unidades que integram o órgão que dirige;
II - assessorar o Prefeito na tomada de decisões sobre assuntos inseridos no campo de competência do órgão que dirige;
III - despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, e participar de reuniões coletivas, quando convocado;
IV - apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob sua direção;
V - promover os registros das atividades do órgão, como subsídio à elaboração do relatório anual da Prefeitura;
VI - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;
VII - apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua direção, sugerindo medidas para melhoria dos serviços;
VIII - propor a abertura de inquérito ou sindicância para aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;
IX - determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades e propor a instauração de processos administrativos;
X - aprovar a escala de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
XI - decidir quanto a pedidos de licença, cuja concessão dependa da conveniência da Administração, observando a legislação em vigor;

XII - propor o pagamento de gratificações a servidores pela prestação de serviços extraordinários;
XIII - propor a admissão de servidores para o órgão que dirige nos termos da legislação vigente;
XIV - aplicar penas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam sua competência;
XV - prorrogar ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do órgão, observando a legislação em vigor;
XVI - manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade;
XVII - fazer remeter ao arquivo central os processos e papéis devidamente ultimados e fazer requisitar os que interessarem ao órgão que dirige;
XVIII - zelar pela fiel observância e aplicação da presente Estrutura e das instruções para execução dos serviços;
XIX –assessorar ao Prefeito em eventos político-administrativos;
XX - resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Estrutura, expedindo para esse fim as instruções necessárias.

DA NATUREZA DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E FORMAS DE PROVIMENTO

Quanto à natureza, os Cargos criados por esta lei se classificam em:

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CARGOS
I	Agentes Políticos	Cargo de Natureza política, com subsídios fixados pela Câmara Municipal, em Lei de iniciativa própria do Poder Legislativo.	Prefeito Vice-Prefeito Secretários
II	Cargos em Comissão	Cargos de livre nomeação e exoneração, criados através de lei de iniciativa do Poder Executivo.	Diretor Executivo Diretor de Departamento Chefe de Divisão Chefe de Setor Assessor Ouvidor
III	Natureza especial	Cargos criados para finalidades especiais, que podem ser designados pelo Prefeito dentre Servidores de carreira	Controlador Interno Controlador de dados

Quanto à estrutura de níveis hierárquicos, os Cargos em Comissão são organizados da seguinte forma:

	NÍVEL/ESTRUTURA	CARGOS	UNIDADES
I	Superior	Diretores	Diretoria Departamento
II	Intermediário	Chefes	Divisão
III	Inicial	Chefes	Setor

§ 1º - São Autoridades hierarquicamente superiores aos Cargos em Comissão, os Agentes Políticos designados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º - Os Assessores serão subordinados diretamente à Autoridade para qual a estrutura de assessoria estiver vinculada.
§ 3º - Os demais cargos previsto nesta Estrutura serão subordinados na forma do Organograma específico de cada Unidade.
§ 4º - Os Servidores e Agentes nomeados na forma desta lei poderão responder, sem prejuízo das atribuições específicas de seu cargo, por Estrutura hierarquicamente superior ou inferior que não estiver devidamente ocupada, sem acréscimo na remuneração.

A Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão e o subsídio dos Agentes Políticos são os seguintes:

	SIMBOLOGIA	VALOR
I	CC 01	R$ 3.845,63
II	CC 02	R$ 2.975,10
IV	CC 03	R$ 1.667,98
V	CC 04	R$ 1.357,44

DA CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE

Quanto a carga horária e dedicação ao Município, os cargos serão classificados da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	ABREVIAÇÃO	DESCRIÇÃO
Carga horária mínima	CHM	Significa a carga horária mínima que o servidor é obrigado a cumprir no local de trabalho
Tempo integral	TI	Significa que o Servidor, além da carga horária mínima que deverá estar no local de trabalho, deverá também estar a disposição do Município em tempo integral, comparecendo ou atendendo sempre que necessário.
Dedicação exclusiva	DE	Significa que o Servidor, além da carga horária mínima que deverá estar no local de trabalho, deverá dedicar-se exclusivamente ao cargo ocupado.

§ 1º – A carga horária mínima, prevista para cada cargo, deverá ser comprovada por registro de ponto, conforme dispuser o regulamento específico.
§ 2º - Não será devido pagamento de horas extras aos Servidores nomeados aos cargos de livre nomeação previstos nesta lei, admitindo-se, todavia, nos casos devidamente justificados, a compensação das horas extras por falta justificada para tratar de assuntos pessoais urgentes.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA INTERNA DOS ÓRGÃOS

Capítulo I
Do Gabinete do Prefeito

A Estrutura do Gabinete do Prefeito será a seguinte:
Gabinete do prefeito:
Assessoria de Gabinete;
Assessoria de Comunicações.

O Gabinete do Prefeito contará com os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
Prefeito	Agente Político	subsídio	-
Vice-Prefeito	Agente Político	subsídio	-
Assessor de Gabinete	Comissionado	CC-02	40 HS - TI
Assessor de comunicações	Comissionado	CC-02	40 HS - TI

Capítulo II
Da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

A Unidade de Controle Interno e Ouvidoria será a seguinte:
Controle interno:
Ouvidoria geral e da saúde;
Controle de dados (LGPD).

A Controladoria e Ouvidoria contará com os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMB.	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
Controlador interno	Função a ser preenchida por servidor efetivo	-	40 HS - TIDE
Ouvidor geral e da saúde	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Controlador de dados	Função a ser preenchida por servidor efetivo	-	40 HS - TI

Capítulo III
Da Secretaria de Administração e Planejamento

A Secretaria de administração e planejamento será a seguinte:
Secretaria de Administração e planejamento:
Assessoria da Secretaria da Administração e planejamento;
Assessoria jurídica;
Diretoria executiva de planejamento;
Diretoria executiva de administração;
Departamento de Tecnologias da informação;
Departamento de Receita;
Departamento de Finanças;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Suprimentos;
Departamento de Gestão e fiscalização de Contratos;
Departamento de Administração;
Divisão de Pessoal;
Divisão de Patrimônio;
Divisão de Segurança Pública.

A Estrutura da Secretaria de Administração e Planejamento contará com os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA	SIMB.	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
Secretário de administração e planejamento	Agente Político	subsídio	40 HS - TIDE
Assessor Jurídico	Comissionado	CC-01	20 HS - TI
Diretor executivo de planejamento	Comissionado	CC-01	40 HS - TIDE
Diretor executivo de administração	Comissionado	CC-01	40 HS - TIDE
Assessor da Secretaria de administração e planejamento	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	Comissionado	CC-02	40 HS - TI
Diretor do Departamento de Receita	Comissionado	CC-02	40 HS - TI
Diretor do Departamento de Finanças	Comissionado	CC-02	40 HS - TI
Chefe da Divisão de Contabilidade	Função a ser preenchida por servidor efetivo	-	40 HS - TI
Chefe da Divisão de suprimentos	Função a ser preenchida por servidor efetivo	-	40 HS - TI
Diretor do Departamento de gestão e fiscalização de contratos	Comissionado	CC-02	40 HS - TI
Diretor do Departamento de Administração	Comissionado	CC-02	40 HS - TI
Chefe da Divisão de Pessoal	Função a ser preenchida por servidor efetivo	-	40 HS - TI
Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Chefe do Setor de Segurança pública	Comissionado	CC-03	40 HS - TI

Capítulo IV
Da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

A Estrutura da Secretaria de infraestrutura e desenvolvimento econômico será a seguinte:
Secretaria de infraestrutura e desenvolvimento econômico;
Diretoria executiva de obras, viação serviços e desenvolvimento econômico;
Diretoria executiva de agricultura;
Departamento de manutenção predial e limpeza pública.

A Secretaria de infraestrutura e desenvolvimento econômico contará com os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA	SIMB.	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
Secretário de infraestrutura e desenvolvimento	Agente Político	subsídio	40 HS - TIDE
Diretor executivo de obras, viação serviços e desenvolvimento econômico	Comissionado	CC-01	40 HS - TIDE
Departamento de manutenção predial e limpeza pública	Comissionado	CC-02	40 HS - TI
Diretor executivo de agricultura	Comissionado	CC-01	40 HS - TI

Capítulo V
Da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

A Estrutura da Secretaria de saúde e meio ambiente será a seguinte:
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente;

Divisão de meio ambiente;
Diretoria executiva de saúde;
Unidade de Vigilância Sanitária;
Núcleo integrado de saúde;
Atenção primária em saúde.
Estratégia saúde da família II;
Unidade de atenção primária em saúde da família;
Vigilância Epidemiológica e Imunização;
Estratégia saúde da família I;
Laboratório Municipal;
Hospital Municipal;
Diretoria de Enfermagem.

A Secretaria de saúde e meio ambiente contará com os seguintes Cargos:

NOMENCLATURA	NATUREZA	SIMB.	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
Secretário de saúde e meio ambiente	Agente Político	Subsídio	40 HS - TIDE
Chefe da Divisão de meio ambiente	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Diretor executivo de saúde	Comissionado	CC-01	40 HS - TIDE
Diretor do Hospital Municipal	Comissionado	CC-02	40 HS - TI
Diretor do Departamento de enfermagem	Comissionado	CC-02	40 HS - TI
Coordenador da Unidade de Vigilância Sanitária	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-	40 HS - TIDE
Coordenador do núcleo integrado de saúde	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-	40 HS - TI
Coordenador da Unidade de atenção primária em saúde da família	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-	40 HS - TI
Coordenador do Laboratório Municipal	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-	40 HS - TI

Capítulo VI
Da Secretaria de assistência social

A Estrutura da Secretaria de assistência social será a seguinte:
Secretaria de assistência social:
Assessoria da Secretaria de assistência social;
CRAS;
Órgão gestor de assistência social.

A Secretaria de assistência social contará com os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMB.	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
Secretaria de assistência social	Agente Político	Subsídio	40 HS - TIDE
Diretor do Centro de referência da assistência social - CRAS	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Diretor do Órgão Gestor da Assistência social	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Assessor da Secretaria de assistência social	Comissionado	CC-04	40 HS - TI

Capítulo VII
Da Secretaria de educação, esportes e cultura

A Estrutura da Secretaria de educação, esportes e cultura é a seguinte:
Secretaria de Educação, esportes e cultura:
Assessoria da Secretaria de Educação, esportes e cultura;
Diretoria executiva de esportes e cultura;
Setor de atividades esportivas;
Setor de lazer;
Educação Municipal;
Divisão de biblioteca municipal;
Divisão administrativa do ensino fundamental;
Divisão administrativa da Educação Infantil.

Os cargos da Secretaria de educação, esportes e cultura são os seguintes:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMB.	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
Secretaria de Educação, esportes e Cultura	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-	40 HS - TIDE
Diretor executivo de esportes e cultura	Comissionado	CC-01	40 HS - TIDE
Chefe do Setor de atividades esportivas	Comissionado	CC-04	40 HS - TI
Chefe do Setor de lazer	Comissionado	CC-04	40 HS - TI
Chefe da Divisão de Biblioteca Municipal	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Chefe da Divisão administrativa do ensino fundamental	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Chefe da Divisão administrativa da Educação infantil	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Assessor da Secretaria de Educação, esportes e cultura	Comissionado	CC-04	40 HS - TI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os cargos comissionados que gerenciem funções técnicas deverão ser providos por Profissionais com formação técnica compatível e registro no conselho de classe, quando for o caso.
Parágrafo único – O cargo de Controlador Interno deverá ser provido por Servidor que detenha notória experiência ou formação compatível para a função, admitindo-se, na inexistência de profissional com este perfil entre servidores estáveis, a designação de servidor efetivo não estável.

Para cada cargo previsto nesta Lei, existe apenas uma única vaga.

Aos Servidores ocupante de cargo de provimento efetivo, aplica-se as seguintes disposições:
I – Os que forem designado para o exercício dos cargos de livre nomeação previstos nesta lei poderão optar pelo vencimento deste ou pelo vencimento do cargo que exerce acrescido de gratificação, quando for o caso.
II – Os que forem designados para funções exclusivas de servidores efetivos, perceberão o vencimento do cargo acrescido de gratificação, quando for o caso.

Os nomeados ou designados para os Cargos dispostos nesta Lei, ainda que servidores efetivos, não receberão nenhum valor a título de horas extras, adicional noturno, insalubridade, gratificações de qualquer natureza, plantões, jornadas suplementares ou qualquer outra verba adicional.

Os ocupantes de Cargos da Estrutura anterior que forem reconduzidos para outros Cargos em comissão, previstos nesta lei, não receberão, por ocasião da recondução do cargo, nenhum valor a título de verbas rescisórias.

As atribuições específicas de cada cargo são as previstas no anexo da presente lei.

O conteúdo da presente Lei, na integra, com seus organogramas se encontrará no site do Município.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis n° 1.162/2016 e 1.456/2022.

Itaúna do Sul, 25 de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS CARGOS

N°	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
1	Assessor de Gabinete	Controlar a agenda do gabinete do Prefeito; Coordena a organização física do Gabinete; Organiza os eventos realizados no gabinete do Prefeito Assessora o Prefeito em todos os atendimentos e eventos do gabinete. Atender o público interno e externo do gabinete; Coordenar os compromissos oficiais do Prefeito Outras atribuições que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
2	Assessor de comunicações	Executar as atividades de imprensa oficial do Município; Divulgar os eventos e avisos institucionais; Gerenciar toda a área de publicidade do Município; Fiscalizar os serviços contratados e prestar contas da destinação de recursos públicos para este fim. Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação
3	Controlador interno	Fiscalização dos atos, contratos e do regular funcionamento do Município Combate à corrupção no setor público; exercer o controle dadívida pública, das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; controlar e avaliar os gastos com veículos, máquinas e combustível; moralizar o uso de veículos oficiais, mediante o controle físico da frota; estabelecer controle de quilometragem e do consumo de cada veículo e máquina; executar rigoroso e completo controle de combustíveis e lubrificantes; Coordenar as atividades da Ouvidoria Municipal; Outras atribuições previstas na legislação específica
4	Ouvidor geral e da saúde	Receber demandas – reclamações, sugestões, consultas ou elogios e encaminhar às unidades envolvidas as solicitações para que possam: a) no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro; b) no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção; c) no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e d) no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho; Executar todo o sistema de acesso à informação do Município, conforme regulamento específico. Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
5	Controlador de dados	Executar todo o controle de proteção de dados do Município, conforme lei geral de proteção de dados; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
6	Secretário de administração e planejamento	Formular e gerir a política municipal de administração, fazenda e planejamento; Desenvolver ações integradas com outras SecretariasMunicipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito daSecretaria; Executar atividades administrativas no âmbito daSecretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais eplurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade,comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações. exercer autoridade sobre gastos e projetos de renovação de frota Fazer cumprir toda a legislação pertinente, seja de âmbito nacional, estadual ou Municipal; Dirigir a Secretaria; Prestar contas da gestão da Secretaria; Executar o orçamento aprovado para a Secretaria; Gerenciar os recursos humanos disponíveis na Secretaria; Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Secretaria; Outras atribuições afins
7	Assessor Jurídico	avaliação e monitoramento da ação governamental e dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Prefeito; análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara, com as diretrizes governamentais; execução das atividades de apoio necessárias às Decisões/Despachos; Efetuar estudos e análises técnicas para redesenho deprocessos, com normatização de procedimentos e elaboração de manuais deatribuições das unidades administrativas; Outras atribuições que lhe forem delegadas, compatível com sua área de atuação.
8	Diretor executivo de planejamento	Captação de recursos juntos aos Governos Federais e Estaduais; Gerenciar o processo de aprovação dos loteamentos; conhecer as reclamações e as demandas da população relativas às necessidades de obras de implementação, manutenção e reforma dos equipamentos públicos providenciar estudos e a elaboração de projetos relativos às obras públicas municipais; exercer o controle de tráfego nas estradas municipais, nos termos da legislação em vigor; autorizar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte coletivo nas estradas municipais; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
9	Diretor executivo de administração	Executar a política municipal de administração; Efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemasde informação; Licenciar e manter contratos de softwares e de sistemasde informação no âmbito da administração municipal;

		Manter os equipamentos de informática e solicitar aaquisição de suprimentos no âmbito da administração municipal; Prover o planejamento operacional e a execução da políticaadministrativa no que compreende prover os órgãos da administração desuporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais,organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção esuprimentos para o desenvolvimento das atividades Proporcionar condições de desenvolvimento do corpofuncional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público; Planejar e executar programas de treinamento, avaliaçãode desempenho e gerenciamento do quadro de vagas; Gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dosServidores; Realizar Concurso Público, de acordo com as necessidadesadministrativas e condições legais; Operacionalizar as atividades da Divisão de Folha dePagamento, Registro e Cadastro; Gerir o órgão oficial do Município, responsável peladivulgação e publicação dos atos oficiais; Outras atribuições afins.
10	Assessor da Secretaria de administração e planejamento	Exercer a assessoria de acordo com diretrizes definidas pelo governo municipal; Auxiliar o superior hierárquico no desempenho de suas atividades; Coordenar as relações com entidades, organizações e comunidades; Coletar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados na área de atuação; Propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Exercer atividades de assessoramento, realizando estudos, análises e pesquisas fornecendo informações aos superiores; Executar outras atribuições correlatas ao cargo.
11	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	Atuar no planejamento estratégico e operacional, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação; Coordenar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como rivalizar-lhes a manutenção; Gerenciar os recursos de tecnologia da informação; Propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação; Responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação; Supervisionar a implementação das políticas na área de tecnologia da informação; Zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática; e Desempenhar outras atividades afins.
12	Diretor do Departamento de Receita	Gerenciar a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos Desempenhar as atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos, bem como, as relações com os contribuintes; Gerenciar a notificação dos lançamentos, por meio de carnês, guias ou avisos; Gerenciar sindicâncias sobre a situação econômica de contribuintes, exame de escritas e outras atividades necessárias à crítica ou homologação de lançamentos providenciar a aplicação das multas regulamentares Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
13	Diretor do Departamento de Finanças	Coordenar o recebimento das importâncias devidas à Prefeitura; Coordenar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, o cronograma de desembolso Assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
14	Chefe da Divisão de Contabilidade	exercer a supervisão corrente de todos os serviços de natureza contábil em qualquer Divisão da Administração; supervisionar os trabalhos de operação do equipamento de contabilidade instalado na Diretoria, bem como programar a manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; promover o registro contábil dos bens patrimoniais do Município, tanto móveis como imóveis, acompanhando rigorosamente as variações havidas e propondo ao Secretário as providências que se fizerem necessárias; verificar a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos de pagamentos; comunicar, incontinenti, ao Secretário, a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, quando não tenha sido imediatamente coberta; Outras atribuições afins.
15	Chefe da Divisão de suprimentos	Administrar e controlar os processos de compras, emconformidade com a legislação vigente; elaborar o calendário de compras para a Prefeitura; expedir para os licitantes adjudicados os pedidos de fornecimento de materiais ou serviços fazer os contatos necessários com os fornecedores e prestadores de serviços do Município; providenciar, junto à unidade competente, o empenho das despesas à conta das dotações orçamentárias de material; acompanhar e controlar a execução de contratos celebrados pelo Município; executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura; Coordenar a edição dos processos de licitações; realizar as dispensas ou inexigibilidade de licitação, na forma da lei; providenciar para que os membros da Comissão de Licitações recebam e abram as propostas nos prazos e horas marcados; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
16	Diretor do Departamento de gestão e fiscalização de contratos	Gerenciar e fiscalizar o recebimento de bens e serviços adquiridos pelo Município; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
17	Diretor do Departamento de Administração	Gerenciar e manter os serviços de zeladoria, dereprografia, de protocolo, de vigilância, bem como a guarda e conservação deprocessos e documentos encaminhados ao arquivo geral do Município; Realizar a manutenção preventiva e de conservaçãodas instalações do Paço Municipal, bem comoadequar às instalações de acordo com as normas de segurança e de medicinado trabalho Gerir o consumo de energia elétrica nos prédiosmunicipais e da iluminação pública das vias; Avaliar as contas de energia das unidadesconsumidoras, cadastrar as unidades e encaminhar faturas para pagamento; Gerir os serviços de água e esgoto nos prédiosmunicipais, avaliar as faturas de água das unidades consumidoras Gerir os bens públicos que podem ser concedidos, autorizados ou permitidos o uso para terceiros; conceder licença para a colocação de postes, anúncios e acessos e postos, de gasolina e de outras utilizações compatíveis com o local, na faixa de domínio das estradas municipais; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
18	Chefe da Divisão de Pessoal	Coordenar as atividades relativas à administração de pessoal do Município, procedendo anualmente, antes da elaboração da proposta orçamentária, ao levantamento das necessidades de seleção e recrutamento nas diversas Secretarias do Município; supervisionar a organização e atualização dos registros e ocorrências de pessoal; coordenar a elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais; acompanhar a programação das escalas de férias, individuais e coletivas, junto às secretarias municipais; promover a averbação e a classificação dos descontos, o controle e a liquidação das consignações de terceiros e outras alterações afins; promover periodicamente a elaboração das relações de guias de recolhimento dos compromissos fiscais e tributários relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias; coordenação os trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração de méritos desempenho dos servidores para fins de progressão e valorização pessoal. Coordenar o funcionamento do ponto eletrônico; Outras atribuições afins.
19	Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme os procedimentos adequados; Administrar e controlar o patrimônio mobiliário e imobiliáriopertencentes ao Município; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
20	Chefe do Setor de Segurança pública	Apoiar a Polícia Militar e a Polícia Civil nas ações desegurança, desenvolvidas no Município; Gerenciar os serviços de segurança ou vigilância no Município; Outras atribuições afins.
21	Secretário de infraestrutura e desenvolvimento	Gerir o sistema de infraestrutura Municipal; Organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Agricultura, fomento à indústria, comércio e trabalho, integrando-o às políticas e planos da União e do Estado; Dirigir a Secretaria; Prestar contas da gestão da Secretaria; Executar o orçamento aprovado para a Secretaria; Gerenciar os recursos humanos disponíveis na Secretaria; Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Secretaria; Fazer cumprir o planejamento da Secretaria; Combater a corrupção e a improbidade na Secretaria; aplicar as sanções administrativas decorrentes de procedimentos executados no âmbito de sua atuação. Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua

		área de atuação.
22	Diretor executivo de obras, viação serviços e desenvolvimento econômico	Gerenciar a política de desenvolvimento econômico no Município (indústria, comércio, emprego, renda, etc.); Gerenciar a execução das obras do município, exceto manutenções; Gerenciar todas as atividades do Pátio de máquinas da Prefeitura Controlar e manter a frota de veículos e máquinas doMunicípio Gerenciar os serviços da oficina mecânica, elétrica, borracharia e lavador, destinados a consertos e recuperação de veículos e máquinas; promover a lubrificação e a lavagem das máquinas e veículos; Conhecer e apurar, junto a cada operador, as irregularidades no uso de veículo ou máquina; Propor a abertura de processo administrativo ou de sindicância, considerando as circunstâncias em danos ocasionados nos veículos ou máquinas do Município; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
23	Departamento de manutenção predial e limpeza pública	Planejar, coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a prestação de serviços de limpeza, iluminação, conservação de próprios municipais, das estradas vicinais e dos logradouros públicos; Gerenciar a execução direta dos serviços de conservação permanente das estradas municipais, obras de conservação, pavimentação e calçamento de ruas, avenidas e logradouros públicos e cascalhamento dos trechos críticos das estradas Municipais. Supervisionar os serviços contratados de conservação de vias e prédio e limpeza pública; Gerenciar a execução direta das atividades referentes à limpeza pública; Estabelecer programas de manutenção preventiva; Gerenciar a execução direta dos serviços de conservação de prédios, praças e logradouros públicos Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
24	Diretor executivo de agricultura	executar, orientar, coordenar e incentivar o sistema agropecuário do Município. Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo Prefeito, compatível com sua área de atuação.
25	Secretário de saúde e meio ambiente	Planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde e meio ambiente do município; Dirigir a Secretaria; Prestar contas da gestão da Secretaria; Executar o orçamento aprovado para a Secretaria; Gerenciar os recursos humanos disponíveis na Secretaria; Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Secretaria; Fazer cumprir o planejamento da Secretaria; Combater a corrupção e a improbidade na Secretaria; aplicar as sanções administrativas decorrentes de procedimentos executados no âmbito de sua atuação. Gerenciar o recebimento de bens e serviços adquiridos através da Secretaria Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo Prefeito, compatível com sua área de atuação.
26	Chefe da Divisão de meio ambiente	Promover a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, coordenando e integrando atividades ligadas à defesa do meio ambiente; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
27	Diretor executivo de saúde	promover estudos para a formulação da política de saúde no município em articulação com o Conselho Municipal de Saúde, coordenando, orientando e acompanhando sua execução; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, primando pela qualidade do atendimento e pela otimização dos recursos profissionais, materiais e financeiros, em todo o complexo de serviços e pontos de atendimento; planejar, programar e organizar a participação na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS em ações articuladas com a direção estadual e de acordo com a legislação na área de saúde; desenvolver e fazer executar ações de vigilância à saúde, estabelecendo estudos, normatizações e procedimentos de orientação e conscientização quanto à prevenção de riscos; promover ações articuladas com outros órgãos da administração municipal e com a sociedade organizada para fins de estabelecer ações preventivas, educativas e de envolvimento social no âmbito da saúde pública; prover e organizar a assistência à saúde no tocante aos recursos de diagnósticos, exames laboratoriais, encaminhamentos e tratamentos especiais, dentro e fora do município, oportunizando os meios necessários; cumprir e fazer cumprir as obrigações e responsabilidades inerentes aos convênios e programas firmados com outros órgãos públicos ou privados e decorrentes das imposições legais; outras atribuições afins.
28	Diretor do Hospital Municipal	Zelar pelo fiel cumprimento de toda a legislação aplicada ao hospital, incluindo a manutenção das instalações e equipamentos; Distribuir e redistribuir servidores de acordo com as necessidades do hospital, estabelecendo atribuições; Estabelecer e gerenciar o regime de trabalho hospitalar, organizando os horários e escalas de serviço, de acordo com a legislação vigente; Zelar pela disciplina geral; Encaminhar ao Setor de Licitações da Prefeitura os pedidos de suprimentos e demais compras necessárias; Acompanhar reuniões do corpo clínico, sempre que necessário, como consultor de assuntos técnicos; Incentivar a educação sanitária do hospital, os programas de ensino e treinamento aos servidores; Observar e fazer que sejam observados todos os princípios de ética médico-hospitalar pelos servidores da saúde; Levar ao conhecimento do Diretor Clínico ocorrências de caráter operacional que venham comprometer a boa assistência aos pacientes; Outras atribuições afins.
29	Diretor do Departamento de enfermagem	Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Treinamentos de enfermeiros e assistentes em procedimentos específicos; Previsão e controle de materiais e medicamentos; Gestão das necessidades de recursos humanos do setor; Elaboração da escala de férias; Elaboração das escalas de serviço (diária e mensal); Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro de comissões internas; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; Outras atribuições afins.
30	Coordenador da Unidade de Vigilância Sanitária	Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços e política de vigilância sanitária; Outras atribuições afins.
31	Coordenador do núcleo integrado de saúde	Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços do núcleo integrado de saúde; Outras atribuições afins.
32	Coordenador da Unidade de atenção primária em saúde da família	Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de atenção primária em saúde da família Outras atribuições afins.
33	Coordenador do Laboratório Municipal	Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Laboratório; Outras atribuições afins.
34	Secretaria de assistência social	Planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de assistência social do município; Dirigir a Secretaria; Prestar contas da gestão da Secretaria; Executar o orçamento aprovado para a Secretaria; Gerenciar os recursos humanos disponíveis na Secretaria; Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Secretaria; Fazer cumprir o planejamento da Secretaria; Combater a corrupção e a improbidade na Secretaria; aplicar as sanções administrativas decorrentes de procedimentos executados no âmbito de sua atuação. Gerenciar o recebimento de bens e serviços adquiridos através da Secretaria; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo Prefeito, compatível com sua área de atuação.
35	Diretor do Centro de referência da assistência social - CRAS	Gerenciar o centro de referência da assistência social no Município, conforme regulamentação específica do programa. Outras atribuições afins.
36	Diretor do Órgão Gestor da Assistência social	Dirigir o Órgão Gestor da Assistência social, visando atender as demandas dos usuários dos serviços da assistência social, à execução de programas e projetos na área, bem como, visando à articulação e ação integrada para otimização da prestação de serviços públicos; Executar outras atribuições afins.
37	Assessor da Secretaria de assistência social	Exercer a assessoria de acordo com diretrizes definidas pelo governo municipal; Auxiliar o superior hierárquico no desempenho de suas atividades; Coordenar as relações com entidades, organizações e comunidades; Coletar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados na área de atuação; Propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Exercer atividades de assessoramento, realizando estudos, análises e pesquisas fornecendo informações aos superiores; Executar outras atribuições correlatas ao cargo.
38	Secretaria de Educação, esportes e Cultura	Organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado

		nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional, de esportes e de cultura no Município. Dirigir a Secretaria; Prestar contas da gestão da Secretaria; Executar o orçamento aprovado para a Secretaria; Gerenciar os recursos humanos disponíveis na Secretaria; Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Secretaria; Fazer cumprir o planejamento da Secretaria; Combater a corrupção e a improbidade na Secretaria; aplicar as sanções administrativas decorrentes de procedimentos executados no âmbito de sua atuação. Gerenciar o recebimento de bens e serviços adquiridos através da Secretaria Outras atribuições afins.
39	Diretor executivo de esportes e cultura	planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura e estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município. Gerenciar a política de Esportes do Município; Administra os equipamentos destinados ao Esporte do Município; Planeja, programa, organiza e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município; Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população; Subsidiar a Secretaria, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
40	Chefe do Setor de atividades esportivas	Gerenciar a política de Esportes do Município; Administra os equipamentos destinados ao Esporte do Município; Planeja, programa, organiza e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município; Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população; Subsidiar a Secretaria, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
41	Chefe do Setor de lazer	promover a execução de planos, projetos e programas de incentivo às atividades recreativas e de lazer em nível municipal; Outras atribuições afins
42	Chefe da Divisão de Biblioteca Municipal	Gerenciar a biblioteca pública Municipal, conforme regulamento específico aplicável; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.
43	Chefe da Divisão administrativa do ensino fundamental	Gerenciar o sistema de Secretaria Escolar; Gerenciar o sistema de protocolo; Providenciar orçamentos elaborar do termo de referência para licitação; Promover o controle das licitações da secretaria (saldo e vencimento); Gerenciar o controle de entregas, recebimento e notas fiscais; Gerenciar a emissão de notificação quando necessário; Gerenciar o controle de dotação; planejamento do orçamento anual; controle das contas; controle de entregas de produtos e relatórios dos empenhos para as empresas que solicitam; Promover o controle de estoque Controlar o fornecimento de material de expediente e controle; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação
44	Chefe da Divisão administrativa da Educação infantil	Gerenciar o sistema de Secretaria Escolar; Gerenciar o sistema de protocolo; Providenciar orçamentos elaborar do termo de referência para licitação; Promover o controle das licitações da secretaria (saldo e vencimento); Gerenciar o controle de entregas, recebimento e notas fiscais; Gerenciar a emissão de notificação quando necessário; Gerenciar o controle de dotação; planejamento do orçamento anual; controle das contas; controle de entregas de produtos e relatórios dos empenhos para as empresas que solicitam; Promover o controle de estoque Controlar o fornecimento de material de expediente e controle; Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação
45	Assessor da Secretaria de Educação, esportes e cultura	Exercer a assessoria de acordo com diretrizes definidas pelo governo municipal; Auxiliar o superior hierárquico no desempenho de suas atividades; Coordenar as relações com entidades, organizações e comunidades; Coletar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados na área de atuação; Propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Exercer atividades de assessoramento, realizando estudos, análises e pesquisas fornecendo informações aos superiores; Executar outras atribuições correlatas ao cargo.

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:A220C6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 433/2022

ERRATA – PORTARIA Nº. 433/2022

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 22/07/2022, a PORTARIA Nº. 433/2022, código identificador: 32B35FEA, Edição 2567.

Onde se lê: CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANISIO ELIEZER PEREIRA	3.971.526-0 SSP/PR	MOTORISTA	28/02/2021 a 27/02/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
PATRICIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	9.493.017-0 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2021 a 08/09/2022	11/07/2022 a 25/07/2022
IRACI ALVES DE ALMEIDA	5.412.687-5 SSP/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2021 a 30/04/2022	15/07/2022 a 29/07/2022
SIMONE PERERIA DA SILVA	8.673.917-8 SSP/PR	TECNICO ENFERMAGEM	20/10/2020 a 19/10/2021	15/07/2022 a 13/08/2022
CELSO HIDEKI MATIHARA	8.303.353-3 SSP/PR	NUTRICIONISTA	02/02/2019 a 01/02/2020	18/07/2022 a 06/08/2022
EDILAINE MACHADO DA SILVA	6.611.608-5 SSP/PR	ZELADOR	28/02/2019 a 27/02/2020	18/07/2022 a 16/08/2022
GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS	4.011.249-9 SSP/PR	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/11/2019 a 01/11/2020	19/07/2022 a 27/07/2022 01/08/2022 a 11/08/2022
LUCIANA DA SILVA ROSA	6228330-0 SSP/PR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	28/02/2020 a 27/02/2021	21/07/2022 a 30/07/2022

JESSE JOSE DOS REIS	1.780.651 SSP/PR	ATENDENTE POSTO TELEFÔNICO	24/04/2021 a 23/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	10.364.076-8 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
EDIMILSON PALOMARES PERES	3.937.605-9 SSP/PR	MOTORISTA	01/06/2019 a 31/05/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
MAYCON CORESMA BELEN	9.478.200-7 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2020 a 31/08/2021	15/08/2022 a 13/09/2022
MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	5.604.301-2 SSP/PR	ZELADOR	11/06/2021 a 10/06/2022	**22/08/2022 a 10/09/2022**

Leia-se:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANISIO ELIEZER PEREIRA	3.971.526-0 SSP/PR	MOTORISTA	28/02/2021 a 27/02/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
PATRICIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	9.493.017-0 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2021 a 08/09/2022	11/07/2022 a 25/07/2022
IRACI ALVES DE ALMEIDA	5.412.687-5 SSP/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2021 a 30/04/2022	15/07/2022 a 29/07/2022
SIMONE PERERIA DA SILVA	8.673.917-8 SSP/PR	TECNICO ENFERMAGEM	20/10/2020 a 19/10/2021	15/07/2022 a 13/08/2022
CELSO HIDEKI MATIHARA	8.303.353-3 SSP/PR	NUTRICIONISTA	02/02/2019 a 01/02/2020	18/07/2022 a 06/08/2022
EDILAINE MACHADO DA SILVA	6.611.608-5 SSP/PR	ZELADOR	28/02/2019 a 27/02/2020	18/07/2022 a 16/08/2022
GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS	4.011.249-9 SSP/PR	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/11/2019 a 01/11/2020	19/07/2022 a 27/07/2022 01/08/2022 a 11/08/2022
LUCIANA DA SILVA ROSA	6228330-0 SSP/PR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	28/02/2020 a 27/02/2021	21/07/2022 a 30/07/2022
JESSE JOSE DOS REIS	1.780.651 SSP/PR	ATENDENTE POSTO TELEFÔNICO	24/04/2021 a 23/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	10.364.076-8 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
EDIMILSON PALOMARES PERES	3.937.605-9 SSP/PR	MOTORISTA	01/06/2019 a 31/05/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
MAYCON CORESMA BELEN	9.478.200-7 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2020 a 31/08/2021	15/08/2022 a 13/09/2022
MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	5.604.301-2 SSP/PR	ZELADOR	11/06/2021 a 10/06/2022	**01/08/2022 a 20/08/2022**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F94ADE09

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 70/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 70/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 606.466,72 (seiscentos e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
48 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
139 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
145 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
176 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.750,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
244 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
255 - 4.4.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
239 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		**Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior**	
312 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
323 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	51.800,00

08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
329 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.300,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
347 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
352 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
402 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
430 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.300,00
425 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
621 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
688 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.1.081		**Aquisição de Implementos Agricolas**	
886 - 4.4.90.52.00.00	1080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.916,72
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
749 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
749 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
759 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
760 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total.....:			**606.466,72**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
105 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
127 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total.....:			**75.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3080		Emenda Parlamentar nº 202128740009- Luiz Nishimori 1080	100.916,72
Total:			**100.916,72**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal	130.550,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	20.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.3.1.0.0.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	60.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	30.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	80.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	60.000,00
Total:			**430.550,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A99F2E9B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSNTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**

		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.388.445,90	3.203.828,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.388.445,90	3.203.828,07
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.388.445,90	3.203.828,07
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.388.445,90	3.203.828,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.944.837,14	12.622.016,58
Disponibilidade de Caixa	13.944.837,14	12.622.016,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.089.133,66	14.488.200,62
(–) Restos a Pagar Processados	985.959,51	1.680.370,35
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.337,01	185.813,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.556.391,24	-9.418.188,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.719.462,90	68.624.798,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	699.972,00	1.199.972,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	59.019.490,90	67.424.826,62
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,74	4,75
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,89	-13,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	70.823.389,08	80.909.791,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	63.741.050,17	72.818.812,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	71.423,84	71.423,84
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.555.458,57	2.792.945,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 09h e 33m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:73B509F7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.719.462,90	68.624.798,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	699.972,00	1.199.972,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.019.490,90	67.424.826,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.984.288,00	14.833.461,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	11.685.859,20	13.350.115,67	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 09h e 35m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:14F41F56

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.624.798,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.199.972,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.424.826,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.787.972,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.709.175,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.719.737,86	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 09h e 36m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9D6CD94E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA W DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.675.022,04**	**31.435,10**	**744.913,41**	**1.115.730,04**	**0,00**	**0,00**	**3.782.943,49**	**1.755.105,47**	**0,00**	**2.027.838,02**
Recursos Ordinários	5.675.022,04	31.435,10	744.913,41	1.115.730,04	0,00	0,00	3.782.943,49	1.755.105,47	0,00	2.027.838,02
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.611.347,89**	**7.454,16**	**881.719,53**	**1.672.437,91**	**371.627,38**	**0,00**	**5.678.108,91**	**2.016.232,23**	**0,00**	**3.661.876,68**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	844.279,96	5.056,82	2.921,92	765.698,50	0,00	0,00	70.602,72	156.562,00	0,00	-85.959,28
Transferências do FUNDEB	981.172,47	0,00	270.237,08	20.527,98	0,00	0,00	690.407,41	-111.774,51	0,00	802.181,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	726.925,63	-4.996,95	100.154,89	772.696,21	0,00	0,00	-140.928,52	369.442,40	0,00	-510.370,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	367.981,83	224,05	233.771,25	30.646,00	0,00	0,00	103.340,53	239.548,82	0,00	-136.208,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.630.470,23	2.562,33	104.554,59	16.167,62	0,00	0,00	2.507.185,69	157.793,93	0,00	2.349.391,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	771.317,44	52,25	4.361,75	27.101,17	0,00	0,00	739.802,27	37.579,21	0,00	702.223,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	78.392,67	0,15	11.025,00	0,00	0,00	0,00	67.367,52	41.947,66	0,00	25.419,86
Recursos Extraorçamentários	185.813,69	0,00	0,00	0,00	185.813,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.024.993,97	4.555,51	154.693,05	39.600,43	185.813,69	0,00	1.640.331,29	1.125.132,72	0,00	515.198,57
TOTAL (III) = (I + II)	**14.286.369,93**	**38.889,26**	**1.626.632,94**	**2.788.167,95**	**371.627,38**	**0,00**	**9.461.052,40**	**3.771.337,70**	**0,00**	**5.689.714,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 09h e 37m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:050343BF

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	68.624.798,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.424.826,62	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.674.817,62	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.550.779,44	42,82
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	36.004.401,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	34.204.181,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	32.403.961,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.418.188,51	-13,97
Limite definido por Resolução do Senado Federal	80.909.791,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.833.461,86	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.787.972,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.719.737,86	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 09h e 42m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:340EB53A

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.555.260,00	64.334.529,52	13.596.226,66	21,13	37.435.256,65	58,19	26.899.272,87
RECEITAS CORRENTES	51.430.260,00	58.755.881,47	13.278.026,66	22,60	36.935.956,65	62,86	21.819.924,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.960.600,00	7.414.665,91	1.741.127,46	23,48	4.349.886,82	58,67	3.064.779,09
Impostos	4.508.000,00	6.834.065,91	1.501.229,95	21,97	3.939.284,43	57,64	2.894.781,48
Taxas	452.600,00	580.600,00	239.897,51	41,32	410.602,39	70,72	169.997,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.067.500,00	1.069.500,00	244.833,30	22,89	767.267,96	71,74	302.232,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00	1.069.500,00	244.833,30	22,89	767.267,96	71,74	302.232,04
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	311.056,25	248.079,53	79,75	639.735,44	205,67	-328.679,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	14.960,53	33,25	27.386,90	60,86	17.613,10
Valores Mobiliários	65.000,00	266.056,25	233.119,00	87,62	612.348,54	230,16	-346.292,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	28.030,89	11,68	87.436,87	36,43	152.563,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000,00	240.000,00	28.030,89	11,68	87.436,87	36,43	152.563,13
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.027.160,00	49.695.659,31	10.986.941,01	22,11	31.051.911,30	62,48	18.643.748,01
Transferências da União e de suas Entidades	19.465.960,00	22.934.060,00	5.074.204,23	22,13	12.942.548,45	56,43	9.991.511,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.561.200,00	19.213.700,00	4.266.388,03	22,20	12.893.141,69	67,10	6.320.558,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.547.899,31	1.646.348,75	21,81	5.216.221,16	69,11	2.331.678,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	29.014,47	116,06	39.718,26	158,87	-14.718,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	206,30	4,13	621,99	12,44	4.378,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.930,84	0,00	20.433,70	0,00	-20.433,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	9.877,33	49,39	18.662,57	93,31	1.337,43

RECEITAS DE CAPITAL			125.000,00	5.578.648,05	318.200,00	5,70	499.300,00	8,95	5.079.348,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			50.000,00	156.000,00	0,00	0,00	98.700,00	63,27	57.300,00
Alienação de Bens Móveis			50.000,00	156.000,00	0,00	0,00	98.700,00	63,27	57.300,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			75.000,00	2.172.648,05	318.200,00	14,65	400.600,00	18,44	1.772.048,05
Transferências da União e de suas Entidades			35.000,00	273.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			40.000,00	1.898.898,05	318.200,00	16,76	400.600,00	21,10	1.498.298,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			51.555.260,00	64.334.529,52	13.596.226,66	21,13	37.435.256,65	58,19	26.899.272,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			51.555.260,00	64.334.529,52	13.596.226,66	21,13	37.435.256,65	58,19	26.899.272,87
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			51.555.260,00	64.334.529,52	13.596.226,66	21,13	37.435.256,65	58,19	26.899.272,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	4.510.615,22	-	-	4.510.615,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	4.510.615,22	-	-	4.510.615,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.910.660,00	67.200.544,74	12.760.843,53	37.862.493,29	29.338.051,45	11.820.482,22	33.767.759,98	33.432.784,76	32.129.013,31
DESPESAS CORRENTES	46.226.410,00	57.500.623,90	11.910.101,77	35.479.794,55	22.020.829,35	11.497.660,55	32.064.262,37	25.436.361,53	30.513.823,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.554.675,00	25.522.616,31	4.640.014,76	15.200.110,56	10.322.505,75	4.657.502,90	15.650.536,30	9.872.080,01	14.783.208,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.671.635,00	31.977.907,59	7.270.087,01	20.279.683,99	11.698.223,60	6.840.157,65	16.413.726,07	15.564.181,52	15.730.615,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.671.635,00	31.977.907,59	7.270.087,01	20.279.683,99	11.698.223,60	6.840.157,65	16.413.726,07	15.564.181,52	15.730.615,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.424.250,00	9.439.920,84	850.741,76	2.382.698,74	7.057.222,10	322.821,67	1.703.497,61	7.736.423,23	1.615.189,49
INVESTIMENTOS	2.923.250,00	8.938.920,84	788.478,20	2.198.080,91	6.740.839,93	260.558,11	1.518.879,78	7.420.041,06	1.430.573,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	501.000,00	501.000,00	62.263,56	184.617,83	316.382,17	62.263,56	184.617,83	316.382,17	184.615,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.910.660,00	67.200.544,74	12.760.843,53	37.862.493,29	29.338.051,45	11.820.482,22	33.767.759,98	33.432.784,76	32.129.013,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.910.660,00	67.200.544,74	12.760.843,53	37.862.493,29	29.338.051,45	11.820.482,22	33.767.759,98	33.432.784,76	32.129.013,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.667.496,67	-	5.306.243,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.910.660,00	67.200.544,74	12.760.843,53	37.862.493,29	-	11.820.482,22	37.435.256,65	-	37.435.256,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 45m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B1AA8D4A

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.910.660,00	67.200.544,74	12.760.843,53	37.862.493,29	100,00	29.338.051,45	11.820.482,22	33.767.759,98	100,00	33.432.784,76
ADMINISTRAÇÃO	7.633.460,00	10.552.921,50	3.042.972,47	6.331.681,44	16,72	4.221.240,06	1.773.703,64	4.603.219,51	13,63	5.949.701,99
Administração Geral	5.309.110,00	6.824.682,61	1.482.777,16	4.435.592,60	11,72	2.389.090,01	1.402.846,32	3.902.690,75	11,56	2.921.991,86
Administração Financeira	2.049.600,00	3.453.488,89	1.520.157,08	1.788.357,21	4,72	1.665.131,68	331.353,79	593.331,83	1,76	2.860.157,06
Controle Externo	274.750,00	274.750,00	40.038,23	107.731,63	0,28	167.018,37	39.503,53	107.196,93	0,32	167.553,07
SEGURANÇA PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Informação e Inteligência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.332.710,00	2.889.655,36	340.903,67	1.134.717,20	3,00	1.754.938,16	362.695,84	854.355,91	2,53	2.035.299,45
Administração Geral	417.500,00	449.249,51	70.572,54	210.311,98	0,56	238.937,53	83.698,39	199.352,08	0,59	249.897,43
Assistência ao Idoso	104.000,00	204.000,00	9.387,15	9.833,02	0,03	194.166,98	3.871,56	4.317,43	0,01	199.682,57
Assistência ao Portador de Deficiência	9.300,00	177.613,15	6.966,31	10.967,12	0,03	166.646,03	5.709,99	9.710,80	0,03	167.902,35
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.019.600,00	1.212.482,70	83.488,12	365.267,64	0,96	847.215,06	86.197,23	247.939,10	0,73	964.543,60
Assistência Comunitária	782.310,00	846.310,00	170.489,55	538.337,44	1,42	307.972,56	183.218,67	393.036,50	1,16	453.273,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	430.000,00	430.000,00	75.788,34	223.199,44	0,59	206.800,56	75.788,34	223.199,44	0,66	206.800,56
Previdência do Regime Estatutário	430.000,00	430.000,00	75.788,34	223.199,44	0,59	206.800,56	75.788,34	223.199,44	0,66	206.800,56
SAÚDE	17.198.760,00	19.759.136,57	4.354.175,78	12.342.908,57	32,60	7.416.228,00	4.123.970,73	11.497.542,23	34,05	8.261.594,34
Administração Geral	376.260,00	351.260,00	33.779,40	87.906,36	0,23	263.353,64	19.946,81	66.086,78	0,20	285.173,22
Atenção Básica	7.175.740,00	8.640.087,14	2.192.011,07	5.759.284,89	15,21	2.880.802,25	2.043.213,27	5.490.907,18	16,26	3.149.179,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.401.600,00	8.278.070,00	1.861.999,03	5.663.604,52	14,96	2.614.465,48	1.814.499,96	5.181.175,11	15,34	3.096.894,89
Suporte Profilático e Terapêutico	800.000,00	800.000,00	49.988,47	243.149,95	0,64	556.850,05	63.219,67	197.224,54	0,58	602.775,46
Vigilância Sanitária	1.097.150,00	1.341.709,43	210.142,89	562.768,06	1,49	778.941,37	173.797,70	538.466,63	1,59	803.242,80
Vigilância Epidemiológica	48.010,00	48.010,00	47,92	58,37	0,00	47.951,63	47,92	58,37	0,00	47.951,63
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	6.207,00	26.136,42	0,07	273.863,58	9.245,40	23.623,62	0,07	276.376,38
EDUCAÇÃO	12.838.385,00	19.034.030,59	3.284.849,71	12.814.257,01	33,84	6.219.773,58	3.636.462,85	11.971.701,85	35,45	7.062.328,74
Administração Geral	650.500,00	546.500,00	18.432,96	94.937,18	0,25	451.562,82	18.934,69	72.152,07	0,21	474.347,93
Ensino Fundamental	7.886.465,00	11.145.842,49	1.673.591,47	6.772.129,14	17,89	4.373.713,35	1.804.833,16	6.132.058,36	18,16	5.013.784,13
Ensino Profissional	117.500,00	147.500,00	46.800,00	67.100,00	0,18	80.400,00	46.800,00	67.100,00	0,20	80.400,00
Ensino Superior	88.500,00	278.500,00	136.900,00	239.300,00	0,63	39.200,00	136.900,00	239.300,00	0,71	39.200,00
Educação Infantil	3.973.570,00	6.752.838,10	1.403.498,56	5.620.802,29	14,85	1.132.035,81	1.618.752,98	5.441.406,47	16,11	1.311.431,63
Educação de Jovens e Adultos	120.350,00	125.350,00	5.576,72	5.576,72	0,01	119.773,28	5.576,72	5.576,72	0,02	119.773,28
Educação Especial	1.500,00	37.500,00	50,00	14.411,68	0,04	23.088,32	4.665,30	14.108,23	0,04	23.391,77
CULTURA	220.950,00	256.950,00	40.933,53	117.387,22	0,31	139.562,78	81.054,77	115.627,22	0,34	141.322,78
Difusão Cultural	220.950,00	256.950,00	40.933,53	117.387,22	0,31	139.562,78	81.054,77	115.627,22	0,34	141.322,78
DIREITOS DA CIDADANIA	277.500,00	277.500,00	11.659,79	46.878,42	0,12	230.621,58	16.824,49	39.436,02	0,12	238.063,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.500,00	277.500,00	11.659,79	46.878,42	0,12	230.621,58	16.824,49	39.436,02	0,12	238.063,98
URBANISMO	2.680.800,00	4.513.300,00	336.309,14	1.114.270,28	2,94	3.399.029,72	363.279,56	999.987,84	2,96	3.513.312,16
Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	2.864.000,00	0,00	0,00	0,00	2.864.000,00	0,00	0,00	0,00	2.864.000,00
Serviços Urbanos	1.566.800,00	1.649.300,00	336.309,14	1.114.270,28	2,94	535.029,72	363.279,56	999.987,84	2,96	649.312,16
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.106.250,00	3.884.953,05	451.412,58	1.470.213,98	3,88	2.414.739,07	519.407,42	1.353.108,60	4,01	2.531.844,45
Administração Geral	232.900,00	412.295,00	75.798,95	249.489,08	0,66	162.805,92	97.714,54	247.520,35	0,73	164.774,65
Preservação e Conservação Ambiental	1.873.350,00	3.472.658,05	375.613,63	1.220.724,90	3,22	2.251.933,15	421.692,88	1.105.588,25	3,27	2.367.069,80
AGRICULTURA	380.150,00	1.262.792,14	87.633,14	197.028,29	0,52	1.065.763,85	82.670,12	187.094,97	0,55	1.075.697,17
Extensão Rural	380.150,00	1.262.792,14	87.633,14	197.028,29	0,52	1.065.763,85	82.670,12	187.094,97	0,55	1.075.697,17
INDÚSTRIA	257.375,00	297.875,00	24.217,48	65.176,91	0,17	232.698,09	29.215,38	66.793,07	0,20	231.081,93
Promoção Industrial	257.375,00	297.875,00	24.217,48	65.176,91	0,17	232.698,09	29.215,38	66.793,07	0,20	231.081,93
TRANSPORTE	1.502.650,00	1.803.160,53	421.660,25	1.033.272,63	2,73	769.887,90	410.981,12	940.940,63	2,79	862.219,90
Transporte Rodoviário	1.502.650,00	1.803.160,53	421.660,25	1.033.272,63	2,73	769.887,90	410.981,12	940.940,63	2,79	862.219,90
DESPORTO E LAZER	457.320,00	623.320,00	85.717,08	382.096,65	1,01	241.223,35	138.421,05	335.536,46	0,99	287.783,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	27.450,00	27.450,00	684,50	17.530,21	0,05	9.919,79	16.098,11	16.845,71	0,05	10.604,29
Desporto Comunitário	429.870,00	595.870,00	85.032,58	364.566,44	0,96	231.303,56	122.322,94	318.690,75	0,94	277.179,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.350,00	1.044.950,00	202.610,57	589.405,25	1,56	455.544,75	206.006,91	579.216,23	1,72	465.733,77
Serviço da Dívida Interna	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Outros Encargos Especiais	1.023.250,00	1.043.850,00	202.610,57	589.405,25	1,56	454.444,75	206.006,91	579.216,23	1,72	464.633,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência geral	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
TOTAL	**49.910.660,00**	**67.200.544,74**	**12.760.843,53**	**37.862.493,29**	**100,00**	**29.338.051,45**	**11.820.482,22**	**33.767.759,98**	**100,00**	**33.432.784,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 10h e 45m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3C85EBF0

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III- II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BD832E38

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOPNSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	58.755.881,47	36.935.956,65

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.414.665,91	4.349.886,82
IPTU	1.422.500,00	996.442,15
ISS	2.581.600,00	1.081.415,36
ITBI	1.199.000,00	911.866,86
IRRF	1.630.965,91	949.560,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.600,00	410.602,39
Contribuições	1.069.500,00	767.267,96
Receita Patrimonial	311.056,25	639.735,44
Aplicações Financeiras (II)	266.056,25	612.348,54
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	27.386,90
Transferências Correntes	49.695.659,31	31.051.911,30
Cota-Parte do FPM	19.928.100,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	17.052.500,00	10.786.117,88
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.726.446,04
Cota-Parte do ITR	337.000,00	76.412,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	228.000,00	127.695,66
Transferências do FUNDEB	7.547.899,31	5.216.221,16
Outras Transferências Correntes	3.162.160,00	2.943.277,35
Demais Receitas Correntes	265.000,00	127.155,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	265.000,00	127.155,13
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.489.825,22	36.323.608,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.578.648,05	499.300,00
Operações de Crédito (VI)	3.250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.000,00	98.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.000,00	98.700,00
Transferências de Capital	2.172.648,05	400.600,00
Convênios	2.097.648,05	400.600,00
Outras Transferências de Capital	75.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.328.648,05	499.300,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.818.473,27	36.822.908,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.500.623,90	35.479.794,55	32.064.262,37	30.513.823,82	927.885,71	1.893.570,35	1.880.242,37
Pessoal e Encargos Sociais	25.522.616,31	15.200.110,56	15.650.536,30	14.783.208,34	343.906,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.977.907,59	20.279.683,99	16.413.726,07	15.730.615,48	583.979,18	1.893.570,35	1.880.242,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.977.907,59	20.279.683,99	16.413.726,07	15.730.615,48	583.979,18	1.893.570,35	1.880.242,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.500.523,90	35.479.794,55	32.064.262,37	30.513.823,82	927.885,71	1.893.570,35	1.880.242,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.439.920,84	2.382.698,74	1.703.497,61	1.615.189,49	29.730,18	1.779.840,85	1.779.840,85
Investimentos	8.938.920,84	2.198.080,91	1.518.879,78	1.430.573,66	29.730,18	1.779.840,85	1.779.840,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	501.000,00	184.617,83	184.617,83	184.615,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.938.920,84	2.198.080,91	1.518.879,78	1.430.573,66	29.730,18	1.779.840,85	1.779.840,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**66.699.444,74**	**37.677.875,46**	**33.583.142,15**	**31.944.397,48**	**957.615,89**	**3.673.411,20**	**3.660.083,22**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**260.811,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.252.100,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	612.348,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**873.160,06**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.317.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.388.445,90	3.203.828,07
DEDUÇÕES (XXIX)	13.944.837,14	12.622.016,58
Disponibilidade de Caixa	13.944.837,14	12.622.016,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.089.133,66	14.488.200,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	985.959,51	1.680.370,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.337,01	185.813,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.556.391,24	-9.418.188,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.138.202,73**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-694.410,84	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.203.828,07
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.886.876,12
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**873.160,06**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**260.811,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.510.615,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.510.615,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 07m.	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ED3D3238

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.482,48**	**970.477,03**	**957.615,89**	**-12.535,27**	**40.878,89**	**124.613,65**	**6.430.844,92**	**3.673.411,20**	**3.660.083,22**	**101.685,32**	**2.793.690,03**	**2.834.568,92**
PODER EXECUTIVO	15.482,48	970.477,03	957.615,89	-12.535,27	40.878,89	124.613,65	6.430.844,92	3.673.411,20	3.660.083,22	101.685,32	2.793.690,03	2.834.568,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.482,48**	**970.477,03**	**957.615,89**	**-12.535,27**	**40.878,89**	**124.613,65**	**6.430.844,92**	**3.673.411,20**	**3.660.083,22**	**101.685,32**	**2.793.690,03**	**2.834.568,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 10m.												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:07D9E9EE

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.834.065,91	3.939.284,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.422.500,00	996.442,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.199.000,00	911.866,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.581.600,00	1.081.415,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.630.965,91	949.560,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.385.600,00	28.615.515,81
2.1- Cota-Parte FPM	23.728.100,00	12.719.675,80

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.228.100,00	12.719.675,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.152.500,00	13.482.647,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	159.619,60
2.4- Cota-Parte ITR	420.000,00	95.515,47
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	2.158.057,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.219.665,91**	**32.554.800,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.177.120,00**	**5.723.103,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.377.796,48**	**2.415.596,90**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.547.899,31	5.277.887,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.547.899,31	5.277.887,60
6.1.1- Principal	7.547.899,31	5.216.221,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	61.666,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.629.220,69	-506.882,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.781.332,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.781.332,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.059.220,50**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.762.000,00	5.408.088,40	5.541.771,78	5.286.906,56	-133.683,38
10.1- Educação Infantil	3.324.418,79	3.109.842,86	3.191.467,92	3.040.798,38	-81.625,06
10.1.1 - Creche	3.324.418,79	3.109.842,86	3.191.467,92	3.040.798,38	-81.625,06
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.437.581,21	2.298.245,54	2.350.303,86	2.246.108,18	-52.058,32
11- OUTRAS DESPESAS	2.643.585,07	832.393,51	817.242,42	801.870,56	15.151,09
11.1- Educação Infantil	681.899,31	543.458,13	540.773,05	538.836,44	2.685,08
11.1.1 - Creche	681.899,31	543.458,13	540.773,05	538.836,44	2.685,08
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.961.685,76	288.935,38	276.469,37	263.034,12	12.466,01
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.405.585,07**	**6.240.481,91**	**6.359.014,20**	**6.088.777,12**	**-118.532,29**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.638.088,40	3.771.771,78	3.516.906,56	-133.683,38	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.466.316,93	4.586.826,50	4.317.898,42	-120.509,57	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.694.521,32	3.771.771,78	3.771.771,78	71,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.251,16	1.773.430,21	1.770.000,00	2.251,16	0,00	3.430,21
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.251,16	1.773.430,21	1.770.000,00	2.251,16	0,00	3.430,21

23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.964.570,00	953.913,67	879.579,58	869.593,60	74.334,09
24.1 - Creche	1.964.570,00	953.913,67	879.579,58	869.593,60	74.334,09
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.132.880,91	2.886.932,56	2.414.774,56	2.363.232,15	472.158,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.097.450,91**	**3.840.846,23**	**3.294.354,14**	**3.232.825,75**	**546.492,09**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.881.180,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-506.882,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO					0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**8.388.062,64**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.138.700,06	8.388.062,64	25,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.678.099,80	958.461,73	1.129.766,52	0,00	1.548.333,28
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.475.889,68	874.816,80	948.084,38	0,00	1.527.805,30
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	202.210,12	83.644,93	181.682,14	0,00	20.527,98
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		862.500,00		445.814,52	
35.1- Salário-Educação		670.000,00		353.828,69	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		165.000,00		79.762,00	
35.4 - PNATE		27.500,00		12.085,20	
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		138,63	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		2.069,99	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		22.509,93	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**862.500,00**		**470.394,44**	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	764.950,00	279.520,44	234.271,81	215.608,26	45.248,63
41.1- Creche	764.950,00	279.520,44	234.271,81	215.608,26	45.248,63
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.283.724,40	359.788,12	326.741,01	251.252,37	33.047,11
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	278.500,00	239.300,00	239.300,00	224.800,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	146.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.473.474,40**	**878.608,56**	**800.312,82**	**691.660,63**	**78.295,74**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.881.530,59	11.022.871,72	10.518.593,46	10.063.884,80	504.278,26
47.1- Despesas Correntes	16.992.730,59	9.467.078,85	9.284.618,97	8.907.085,31	182.459,88
47.1.1- Pessoal Ativo	9.057.761,31	5.883.090,37	6.019.661,08	5.754.417,73	-136.570,71
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.574.969,28	3.583.988,48	3.264.957,89	3.152.667,58	319.030,59
47.2- Despesas de Capital	1.888.800,00	1.555.792,87	1.233.974,49	1.156.799,49	321.818,38
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.858.800,00	1.555.792,87	1.233.974,49	1.156.799,49	321.818,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.975.640,33	341.372,24

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.277.887,60	353.828,69
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.272.355,46	617.655,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	981.172,47	77.545,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-5.420,23	3.149,63
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	975.752,24	80.695,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 14m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A6B7B8EA

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.439.920,84	2.382.698,74	7.057.222,10
Investimentos	8.938.920,84	2.198.080,91	6.740.839,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	501.000,00	184.617,83	316.382,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.439.920,84	2.382.698,74	7.057.222,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.189.920,84**	**2.382.698,74**	**3.807.222,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 24m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F39CCFC4

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 26m.				

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B015FA18

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	156.000,00	102.052,25	53.947,75

ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis	156.000,00			98.700,00		57.300,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			3.352,25		-3.352,25	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	156.000,00	94.032,66	52.085,00	41.060,00	41.947,66	0,00	61.967,34
Despesas de Capital	156.000,00	94.032,66	52.085,00	41.060,00	41.947,66	0,00	61.967,34
Investimentos	156.000,00	94.032,66	52.085,00	41.060,00	41.947,66	0,00	61.967,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-1.131.332,59			60.992,25		-1.070.340,34	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 29m.							

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4119EFCD

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.508.000,00	6.834.065,91	3.939.284,43	57,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	991.000,00	1.422.500,00	996.442,15	70,05
IPTU	760.000,00	980.000,00	789.244,01	80,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	231.000,00	442.500,00	207.198,14	46,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	730.000,00	1.199.000,00	911.866,86	76,05
ITBI	730.000,00	1.199.000,00	911.866,86	76,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.527.000,00	2.581.600,00	1.081.415,36	41,89
ISS	1.500.000,00	2.554.600,00	1.063.518,14	41,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	17.897,22	66,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	1.630.965,91	949.560,06	58,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.005.000,00	45.885.600,00	28.615.515,81	62,36
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	22.228.100,00	12.719.675,80	57,22
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	95.515,47	22,74
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	2.158.057,70	119,89
Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	21.152.500,00	13.482.647,24	63,74
Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	285.000,00	159.619,60	56,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.513.000,00**	**52.719.665,91**	**32.554.800,24**	**61,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.123.740,00	7.006.740,00	4.847.844,42	69,19	4.747.121,29	67,75	4.519.474,13	64,50
Despesas Correntes	6.121.740,00	6.988.740,00	4.831.651,89	69,13	4.747.121,29	67,93	4.519.474,13	64,67
Despesas de Capital	2.000,00	18.000,00	16.192,53	89,96	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.803.100,00	7.484.580,00	5.349.485,37	71,47	4.941.984,34	66,03	4.781.383,60	63,88
Despesas Correntes	6.789.100,00	7.339.100,00	5.218.809,67	71,11	4.847.195,64	66,05	4.686.701,02	63,86
Despesas de Capital	14.000,00	145.480,00	130.675,70	89,82	94.788,70	65,16	94.682,58	65,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	800.000,00	800.000,00	150.042,91	18,76	114.823,87	14,35	114.823,87	14,35
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	150.042,91	18,76	114.823,87	14,35	114.823,87	14,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	489.150,00	624.150,00	194.315,87	31,13	197.226,99	31,60	189.363,19	30,34
Despesas Correntes	488.650,00	623.650,00	194.315,87	31,16	197.226,99	31,62	189.363,19	30,36

Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.010,00	26.010,00	47,92	0,18	47,92	0,18	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.010,00	25.010,00	47,92	0,19	47,92	0,19	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300.000,00	300.000,00	26.136,42	8,71	23.623,62	7,87	23.623,62	7,87
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	26.136,42	8,71	23.623,62	7,87	23.623,62	7,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	375.260,00	350.260,00	87.093,86	24,87	65.274,28	18,64	65.057,08	18,57
Despesas Correntes	365.760,00	325.760,00	80.390,86	24,68	59.690,28	18,32	59.473,08	18,26
Despesas de Capital	9.500,00	24.500,00	6.703,00	27,36	5.584,00	22,79	5.584,00	22,79
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.917.260,00**	**16.591.740,00**	**10.654.966,77**	**64.22**	**10.090.102,31**	**60,81**	**9.693.725,49**	**58,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.654.966,77	10.090.102,31	9.693.725,49
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.654.966,77**	**10.090.102,31**	**9.693.725,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.883.220,04	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.771.746,73	5.206.882,27	4.810.505,45
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,73**	**30,99**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.883.220,04	10.654.966,77	5.771.746,73	984.691,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.771.746,73
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.747,13	74.224,86	34.651,57	-34.651,57
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69	372,60	55.776,07	-55.776,07
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.528,86	156,18	310.929,17	-310.929,17
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564.195,62	155,32	1.004.415,83	-1.004.415,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.525.000,00	1.531.000,00	1.312.268,30	85,71
Proveniente da União	1.485.000,00	1.491.000,00	1.312.268,30	88,01
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	130.473,59	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.525.000,00**	**1.531.000,00**	**1.442.741,89**	**94,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	992.000,00	1.568.347,14	850.555,65	54,23	679.310,91	43,31	593.647,88	37,85
Despesas Correntes	939.500,00	1.483.447,14	850.555,65	57,34	679.310,91	45,79	593.647,88	40,02
Despesas de Capital	52.500,00	84.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.000,00	734.990,00	301.905,84	41,08	223.429,59	30,40	212.112,41	28,86
Despesas Correntes	530.000,00	530.000,00	301.905,84	56,96	223.429,59	42,16	212.112,41	40,02
Despesas de Capital	10.000,00	204.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	602.000,00	711.559,43	349.072,85	49,06	334.604,30	47,02	314.916,19	44,26
Despesas Correntes	567.000,00	661.086,64	349.072,85	52,80	334.604,30	50,61	314.916,19	47,64
Despesas de Capital	35.000,00	50.472,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	21.000,00	10,45	0,05	10,45	0,05	10,45	0,05
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	10,45	0,05	10,45	0,05	10,45	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.155.000,00**	**3.035.896,57**	**1.501.544,79**	**49,46**	**1.237.355,25**	**40,76**	**1.120.686,93**	**36,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.175.740,00	8.640.087,14	5.698.400,07	65,95	5.426.432,20	62,81	5.113.122,01	59,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.401.600,00	8.278.070,00	5.651.391,21	68,27	5.165.413,93	62,40	4.993.496,01	60,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	800.000,00	800.000,00	150.042,91	18,76	114.823,87	14,35	114.823,87	14,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.097.150,00	1.341.709,43	543.388,72	40,50	531.831,29	39,64	504.279,38	37,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.010,00	48.010,00	58,37	0,12	58,37	0,12	10,45	0,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300.000,00	300.000,00	26.136,42	8,71	23.623,62	7,87	23.623,62	7,87
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	376.260,00	351.260,00	87.093,86	24,79	65.274,28	18,58	65.057,08	18,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.198.760,00**	**19.759.136,57**	**12.156.511,56**	**61,52**	**11.327.457,56**	**57,33**	**10.814.412,42**	**54,73**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.145.000,00	3.025.896,57	1.501.544,79	49,62	1.237.355,25	40,89	1.120.686,93	37,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.053.760,00**	**16.733.240,00**	**10.654.966,77**	**63,68**	**10.090.102,31**	**60,30**	**9.693.725,49**	**57,93**
FON TE: SISTEMA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EMITIDO EM 26/JUL/2022 AS 11H E 36M.								

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:90F3B7F5

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 41m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F61EBA27

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.555.260,00
Previsão Atualizada	64.334.529,52
Receitas Realizadas	37.435.256,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.510.615,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.910.660,00
Dotação Atualizada	67.200.544,74
Despesas Empenhadas	37.862.493,29
Despesas Liquidadas	33.767.759,98
Despesas Pagas	32.129.013,31
Superávit Orçamentário	3.667.496,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	37.862.493,29
Despesas Liquidadas	33.767.759,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	68.624.798,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.424.826,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.674.817,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.317.000,00	873.160,06	37,68
Resultado Primário	2.252.100,00	260.811,52	11,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	985.959,51	-12.535,27	957.615,89	40.878,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.555.458,57	101.685,32	3.660.083,22	2.793.690,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.541.418,08	89.150,05	4.617.699,11	2.834.568,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.388.062,64	<18% / 25%>	25,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.771.771,78	70%	71,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.382.698,74	7.057.222,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	102.052,25		53.947,75	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	52.085,00		61.967,34	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.090.102,31	15,00	30,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 46m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2146F3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26197, DE 26 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o sistema de concessão de diárias aos servidores municipais, revogando o Decreto nº 17.541, de 22.09.2011, e demais.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 85 da Lei Municipal Nº 1773/2004 e Artigo 76 da Lei Municipal nº 2280/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Entende-se por sede a cidade, vila ou localidade onde o servidor desempenha suas funções.

§ 2º - Quando o afastamento for superior a 06 (seis) e inferior ou igual a 12 (doze) horas, ou quando à distância da localidade de destino e a natureza do trabalho não exigir pernoite do servidor, somente será devida meia diária.

§ 3º - Não terá direito à diária o servidor que se afastar da sede por menos de 06 (seis) horas, de modo que as despesas serão ressarcidas da seguinte forma:

I – O ressarcimento se dará nos termos do art. 7º, do presente Decreto;
II – O ressarcimento será no exato valor gasto pelo servidor, tendo como limite a quantia referente à meia diária concedida àqueles que percorrem até 100km da sede, conforme Anexo I, constante deste Decreto.

§ 4º - Farão jus a passagens e diárias para viagens ao exterior somente o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Diretores.

§ 5º - O efetivo deslocamento que importe em pagamento de diárias deverá ser comprovado no prazo máximo de 15 (quinze) dias do retorno à sede, sob pena de devolução dos valores recebidos, inclusive, se for o caso, mediante desconto em folha de pagamento. A comprovação a que se refere este parágrafo se dará mediante a entrega, ao Departamento Financeiro, dos cartões ou bilhetes de embarque ou dos comprovantes de pagamento de pedágio, de maneira que seja possível verificar a data e o horário do deslocamento.

§ 6º - Não sendo possível, por motivo justificado, cumprir a exigência prevista no parágrafo anterior, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

I – Ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II – Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III – Declaração emitida pela chefia, que ateste a realização da viagem;
IV – Tarifas de pedágio divulgadas pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER-PR, consideradas as praças abrangidas na rota mais rápida, desde que comprovado o deslocamento;

§ 7º - No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico, homologado pelo Departamento responsável pela liberação dos veículos.

§ 8º - Enquanto não cumpridas as obrigações previstas no caput deste artigo, fica vedado o pagamento de novas diárias ou reembolsos.

Art. 2º - A solicitação de diárias será feita, obrigatoriamente, pelos beneficiários aos seus superiores hierárquicos que as submeterão à Secretaria da Fazenda, para análise e aprovação, conforme modelo constante do Anexo III, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - O requerimento de diárias deverá conter as seguintes especificações:

I – Local do deslocamento;
II – Serviço a ser executado;
III – Provável período de afastamento;
IV- Nome e cargo do beneficiário;
V – Distância aproximada a ser percorrida no caso de utilização de meio de transporte próprio.

§ Parágrafo único - A autorização para a concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

I – Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II – Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função do cargo que ocupa;

Art. 4º - O valor da diária obedecerá a Tabela constante dos Anexos I e II, parte integrante deste Decreto, que será majorada sempre que houver defasagem dos valores nela previstos utilizando-se como parâmetro à inflação oficial apurada no período.

Parágrafo Único - Os valores das diárias para viagens ao exterior serão estipulados em Dólares (U$), na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo improrrogável de 03 (três) dias.

Parágrafo Único – Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo inferior que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo fixado no *caput* deste artigo.

Art. 6º - O servidor que realizar serviços externos com utilização de meio próprio de locomoção, isento o Poder Público de qualquer responsabilidade para com ele, terá direito a um adicional de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do Valor de Referência do Município para cada 02 (dois) quilômetros rodados.

Art. 7º - Na hipótese de ter ocorrido deslocamento emergencial, sem que tenha sido solicitada a diária ou a meia diária conforme disposto no presente decreto, os valores gastos poderão ser ressarcidos, através de solicitação à Secretaria da Fazenda, de acordo com o modelo constante do Anexo IV, parte integrante deste Decreto, devendo, ainda, serem observados os seguintes requisitos:

§ 1º - Os valores a serem ressarcidas deverão ser comprovados a partir da apresentação de nota fiscal, contendo o CNPJ do Município.

§ 2º - A solicitação de ressarcimento deverá obedecer ao prazo contido no §5º, do art. 1º, do presente Decreto.

Art. 8º - Ficam revogados o Decreto n° 17.541, de 22 de setembro de 2011; o Decreto 24.122, de 10 de junho de 2019; e, o Decreto nº 25.753, de 08 de fevereiro de 2022 e todas as suas alterações.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 26197, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS

DIÁRIA INTEIRA COM PERNOITE (Valores em reais)	
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	90,00
De 101 a 400 Km	420,00
Acima de 400 Km	635,00
Brasília - DF	740,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 26197, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS

PAÍSES	DIÁRIA U$
Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	220,00
África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritréia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	300,00
Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	350,00
Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	460,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 26197, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ANEXO III

REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº

DADOS DO SERVIDOR							
Nome							Matrícula
Cargo				CPF			RG
Setor / Órgão				Conta Corrente			Banco / Nº Agência
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa							
Destino (Dist. Aprox.)				Período / /		a / /	
Hora de Saída				Hora de Retorno			
Transporte:							
Veículo Oficial		Ônibus		Aéreo		Outros	----------
Valor Diária(s) (R$)						Total a Receber (R$)	
Justificativa							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.							
/ / Data							
Assinatura Servidor							
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.							
/_/ Data							
Secretário(a) Municipal							
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL							
...../...../..... Data							
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS							
Prefeito Municipal							

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 26197, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ANEXO IV

REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº

DADOS DO SERVIDOR							
Nome							Matrícula
Cargo				CPF			RG
Setor / Órgão				Conta Corrente			Banco / Nº Agência
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa							
Destino (Dist. Aprox.)				Período / /		a / /	
Hora de Saída				Hora de Retorno			
Veículo Oficial		Ônibus		Aéreo		Outros	----------
Valor Diária(s) (R$)						Total a Receber (R$)	
Justificativa							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.							
/_/ Data							
Assinatura Servidor							
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.							
/ / Data							
Secretário(a) Municipal							
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL							
...../...../..... Data							
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS							
Prefeito Municipal							

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A485DDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado V.	Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA											
O	932	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	933	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1632	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31862	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	18.374,13	18.374,13	18.374,13	0,00	0,00	8.625,87
E	1635	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
O	934	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
E	1631	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
E	1633	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1636	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31878	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
O	935	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	936	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1637	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
E	1692	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**197.500,00**	**28.874,13**	**28.874,13**	**28.874,13**	**0,00**	**0,00**	**168.625,87**
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR											
O	937	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	938	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	31.588,45	31.588,45	31.588,45	0,00	0,00	16.411,55
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	6.257,47	6.257,47	6.257,47	0,00	0,00	3.742,53
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	4.392,26	4.392,26	4.392,26	0,00	0,00	607,74
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	186,65	186,65	186,65	0,00	0,00	14.813,35
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	2.860,00
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	29.933,64	27.847,40	26.341,35	3.592,29	0,00	66,36
O	1658	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31814	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	6.449,21	3.115,28	3.115,28	3.333,93	0,00	1.050,79
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	19.436,39	16.554,26	15.253,84	4.182,55	0,00	50.563,61
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	14.319,89	13.813,64	13.813,64	506,25	0,00	5.680,11
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE	20.000,00	17.412,39	17.412,39	17.412,39	0,00	0,00	2.587,61

				TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00	27.170,00	27.170,00	27.170,00	0,00	0,00	11.330,00
Total ProjAtiv:					**295.000,00**	**158.286,35**	**149.477,80**	**146.671,33**	**11.615,02**	**0,00**	**136.713,65**
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
O	954	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Total ProjAtiv:					**38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.000,00**
09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
O	955	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	64.778,28	64.778,28	64.778,28	0,00	0,00	65.221,72
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	12.809,31	12.809,31	12.809,31	0,00	0,00	13.190,69
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	1.882,00	1.882,00	1.882,00	0,00	0,00	2.118,00
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	12.940,10	11.199,81	11.199,81	1.740,29	0,00	2.059,90
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	13.727,67	9.879,34	9.660,75	4.066,92	0,00	21.272,33
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	968	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
E	1659	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31886	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.977,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.977,33
Total ProjAtiv:					**339.977,33**	**106.137,36**	**100.548,74**	**100.330,15**	**5.807,21**	**0,00**	**233.839,97**
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL											
O	972	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	974	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total ProjAtiv:					**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR											
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
O	979	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	980	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total ProjAtiv:					**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Total na Entidade:					**906.977,33**	**293.297,84**	**278.900,67**	**275.875,61**	**17.422,23**	**0,00**	**613.679,49**
Total Geral:					**906.977,33**	**293.297,84**	**278.900,67**	**275.875,61**	**17.422,23**	**0,00**	**613.679,49**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F26FDFDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 134.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 134/2022 de 21/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
128 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
160 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
190 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
204 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
218 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
233 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
332 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
402 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
408 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
594 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
615 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
618 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
624 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
656 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
659 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
788 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
845 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1001 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1002 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1003 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1034 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1052 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1054 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1056 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1319 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1328 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1386 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1472 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1484 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1560 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**980.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	

87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	375.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
124 - 3.1.90.04.00.00	01510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
470 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
597 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
612 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.087.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	
638 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.087.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	
640 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
650 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
652 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
860 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1167 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			**980.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2F439383

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.911.190,00	148.562.916,01	21.457.675,50	14,44	57.864.041,25	38,95	90.698.874,76
RECEITAS CORRENTES	105.997.156,00	107.525.834,27	18.126.968,82	16,86	53.493.950,15	49,75	54.031.884,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.709.200,00	16.709.200,00	2.355.196,05	14,10	9.173.591,28	54,90	7.535.608,72
Impostos	12.796.005,00	12.796.005,00	2.060.233,70	16,10	7.875.473,04	61,55	4.920.531,96
Taxas	3.057.478,00	3.057.478,00	294.881,29	9,64	1.297.790,24	42,45	1.759.687,76
Contribuição de Melhoria	855.717,00	855.717,00	81,06	0,01	328,00	0,04	855.389,00
CONTRIBUIÇÕES	6.824.005,00	6.824.005,00	1.079.290,94	15,82	3.186.194,47	46,69	3.637.810,53
Contribuições Sociais	2.919.500,00	2.919.500,00	576.287,86	19,74	1.526.637,92	52,29	1.392.862,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.904.505,00	3.904.505,00	503.003,08	12,88	1.659.556,55	42,50	2.244.948,45
RECEITA PATRIMONIAL	3.236.804,00	4.765.482,27	1.470.534,27	30,86	4.593.382,86	96,39	172.099,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	123.340,00	123.340,00	17.422,69	14,13	52.162,54	42,29	71.177,46

Valores Mobiliários	3.109.643,00	4.638.321,27	1.453.111,58	31,33	4.541.220,32	97,91	97.100,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.821,00	3.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.296,00	157.296,00	6.020,80	3,83	19.773,12	12,57	137.522,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.242,00	59.242,00	6.020,80	10,16	19.773,12	33,38	39.468,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	89.137,00	89.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.137,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.917,00	8.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.917,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.678.821,00	78.678.821,00	12.767.954,10	16,23	35.942.449,02	45,68	42.736.371,98
Transferências da União e de suas Entidades	46.847.120,00	46.847.120,00	7.007.099,93	14,96	17.505.461,26	37,37	29.341.658,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.213.801,00	18.213.801,00	2.977.499,18	16,35	9.670.456,94	53,09	8.543.344,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.617.900,00	13.617.900,00	2.783.354,99	20,44	8.766.530,82	64,38	4.851.369,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	391.030,00	391.030,00	447.972,66	114,56	578.559,40	147,96	-187.529,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.130,00	21.130,00	10.053,37	47,58	15.301,19	72,41	5.828,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.900,00	17.900,00	399.323,942.230,86		408.872,012.284,20		-390.972,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	352.000,00	352.000,00	38.595,35	10,96	154.386,20	43,86	197.613,80
RECEITAS DE CAPITAL	6.914.034,00	41.037.081,74	3.330.706,68	8,12	4.370.091,10	10,65	36.666.990,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.800.000,00	11.000.000,00	2.667.500,00	24,25	2.667.500,00	24,25	8.332.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.800.000,00	11.000.000,00	2.667.500,00	24,25	2.667.500,00	24,25	8.332.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.340,00	127.340,00	11.666,68	9,16	11.666,68	9,16	115.673,32
Alienação de Bens Móveis	127.340,00	127.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.340,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.666,68	0,00	11.666,68	0,00	-11.666,68
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.986.694,00	29.909.741,74	651.540,00	2,18	1.690.924,42	5,65	28.218.817,32
Transferências da União e de suas Entidades	886.694,00	2.646.172,22	501.540,00	18,95	551.540,00	20,84	2.094.632,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	27.263.569,52	150.000,00	0,55	1.139.384,42	4,18	26.124.185,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	567.124,77	9,30	1.501.608,55	24,62	4.598.391,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.011.190,00	154.662.916,01	22.024.800,27	14,24	59.365.649,80	38,38	95.297.266,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.011.190,00	154.662.916,01	22.024.800,27	14,24	59.365.649,80	38,38	95.297.266,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.011.190,00	154.662.916,01	22.024.800,27	14,24	59.365.649,80	38,38	95.297.266,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.459.877,10	-	-	9.459.877,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.459.877,10	-	-	9.459.877,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.320.655,00	157.204.118,11	25.747.233,76	68.110.321,11	89.093.797,00	18.892.574,84	48.828.122,52	108.375.995,59	47.564.760,13
DESPESAS CORRENTES	92.262.079,00	91.535.214,19	17.684.938,90	47.321.941,63	44.213.272,56	17.425.305,57	42.243.098,47	49.292.115,72	41.154.375,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.318.532,00	46.990.432,00	9.397.225,61	24.750.409,45	22.240.022,55	9.673.697,20	23.499.637,40	23.490.794,60	23.499.637,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	230.000,00	9.400,00	28.200,00	201.800,00	9.400,00	28.200,00	201.800,00	28.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.613.547,00	44.314.782,19	8.278.313,29	22.543.332,18	21.771.450,01	7.742.208,37	18.715.261,07	25.599.521,12	17.626.537,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.613.547,00	44.314.782,19	8.278.313,29	22.543.332,18	21.771.450,01	7.742.208,37	18.715.261,07	25.599.521,12	17.626.537,68
DESPESAS DE CAPITAL	18.083.576,00	64.693.903,92	8.062.294,86	20.788.379,48	43.905.524,44	1.467.269,27	6.585.024,05	58.108.879,87	6.410.385,05
INVESTIMENTOS	17.191.576,00	60.344.903,92	7.612.294,86	17.203.103,12	43.141.800,80	1.067.269,27	3.449.747,69	56.895.156,23	3.275.108,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	3.697.000,00	450.000,00	3.585.276,36	111.723,64	400.000,00	3.135.276,36	561.723,64	3.135.276,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	6.918.675,00	570.501,66	1.504.985,44	5.413.689,56	570.501,66	1.504.985,44	5.413.689,56	1.504.985,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.011.190,00	164.122.793,11	26.317.735,42	69.615.306,55	94.507.486,56	19.463.076,50	50.333.107,96	113.789.685,15	49.069.745,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	119.011.190,00	164.122.793,11	26.317.735,42	69.615.306,55	94.507.486,56	19.463.076,50	50.333.107,96	113.789.685,15	49.069.745,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.032.541,84	-	10.295.904,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.011.190,00	164.122.793,11	26.317.735,42	69.615.306,55	-	19.463.076,50	59.365.649,80	-	59.365.649,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2022 as 13h e 38m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	567.124,77	9,30	1.501.608,55	24,62	4.598.391,45
RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	6.100.000,00	567.124,77	9,30	1.501.608,55	24,62	4.598.391,45
CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,00	2.900.000,00	567.124,77	19,56	1.501.608,55	51,78	1.398.391,45
Contribuições Sociais	2.900.000,00	2.900.000,00	567.124,77	19,56	1.501.608,55	51,78	1.398.391,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Demais Receitas Correntes	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	6.918.675,00	570.501,66	1.504.985,44	5.413.689,56	570.501,66	1.504.985,44	5.413.689,56	1.504.985,44
DESPESAS CORRENTES	7.690.535,00	6.918.675,00	570.501,66	1.504.985,44	5.413.689,56	570.501,66	1.504.985,44	5.413.689,56	1.504.985,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.190.535,00	4.191.675,00	570.501,66	1.504.985,44	2.686.689,56	570.501,66	1.504.985,44	2.686.689,56	1.504.985,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00	2.727.000,00	0,00	0,00	2.727.000,00	0,00	0,00	2.727.000,00	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:03797B89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	111.320.655,00	157.204.118,11	25.747.233,76	68.110.321,11	97,84	89.093.797,00	18.892.574,84	48.828.122,52	97,01	108.375.995,59
LEGISLATIVA	2.270.000,00	2.270.000,00	312.948,39	887.415,65	1,27	1.382.584,35	312.948,39	887.415,65	1,76	1.382.584,35
Ação Legislativa	2.270.000,00	2.270.000,00	312.948,39	887.415,65	1,27	1.382.584,35	312.948,39	887.415,65	1,76	1.382.584,35
JUDICIÁRIA	410.800,00	410.800,00	78.935,02	207.861,19	0,30	202.938,81	78.935,02	207.861,19	0,41	202.938,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	410.800,00	410.800,00	78.935,02	207.861,19	0,30	202.938,81	78.935,02	207.861,19	0,41	202.938,81
ADMINISTRAÇÃO	9.932.118,59	10.468.118,59	1.930.866,41	5.412.941,43	7,78	5.055.177,16	2.176.269,22	4.979.621,77	9,89	5.488.496,82
Administração Geral	8.007.618,59	8.625.618,59	1.710.357,04	4.756.184,41	6,83	3.869.434,18	1.948.379,85	4.350.864,75	8,64	4.274.753,84
Administração Financeira	303.500,00	303.500,00	50.422,13	153.128,78	0,22	150.371,22	50.422,13	153.128,78	0,30	150.371,22
Controle Externo	894.000,00	868.000,00	105.196,97	307.115,55	0,44	560.884,45	112.196,97	279.115,55	0,55	588.884,45
Administração de Receitas	727.000,00	671.000,00	64.890,27	196.512,69	0,28	474.487,31	65.270,27	196.512,69	0,39	474.487,31
DEFESA NACIONAL	94.700,00	84.700,00	10.582,27	38.622,84	0,06	46.077,16	11.022,15	24.430,21	0,05	60.269,79
Defesa Terrestre	94.700,00	84.700,00	10.582,27	38.622,84	0,06	46.077,16	11.022,15	24.430,21	0,05	60.269,79
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	107.500,00	98,22	311,22	0,00	107.188,78	98,22	311,22	0,00	107.188,78
Defesa Civil	137.500,00	107.500,00	98,22	311,22	0,00	107.188,78	98,22	311,22	0,00	107.188,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.866.730,00	5.466.207,33	556.902,45	1.426.349,58	2,05	4.039.857,75	533.986,30	1.303.219,86	2,59	4.162.987,47
Assistência ao Idoso	70.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	652.500,00	903.977,33	102.293,01	293.111,19	0,42	610.866,14	101.610,35	278.714,02	0,55	625.263,31
Assistência Comunitária	2.079.230,00	3.954.230,00	454.609,44	1.133.238,39	1,63	2.820.991,61	432.375,95	1.024.505,84	2,04	2.929.724,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.053.000,00	11.053.000,00	2.323.942,48	5.592.923,19	8,03	5.460.076,81	2.323.942,48	5.592.923,19	11,11	5.460.076,81
Previdência do Regime Estatutário	11.053.000,00	11.053.000,00	2.323.942,48	5.592.923,19	8,03	5.460.076,81	2.323.942,48	5.592.923,19	11,11	5.460.076,81
SAÚDE	31.350.717,91	30.907.717,91	6.255.782,69	16.518.286,18	23,73	14.389.431,73	5.005.123,24	12.677.912,83	25,19	18.229.805,08
Administração Geral	1.515.000,00	1.369.800,00	417.098,59	1.117.743,76	1,61	252.056,24	421.307,84	1.097.531,56	2,18	272.268,44
Atenção Básica	18.889.605,91	18.340.805,91	3.698.074,08	8.319.638,84	11,95	10.021.167,07	2.335.110,81	6.266.247,58	12,45	12.074.558,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.312.492,00	9.645.492,00	1.989.100,68	6.716.294,08	9,65	2.929.197,92	2.089.321,11	4.953.083,54	9,84	4.692.408,46
Vigilância Sanitária	523.300,00	473.300,00	42.593,11	87.334,92	0,13	385.965,08	43.693,61	85.802,17	0,17	387.497,83
Vigilância Epidemiológica	1.110.320,00	1.078.320,00	108.916,23	277.274,58	0,40	801.045,42	115.689,87	275.247,98	0,55	803.072,02
TRABALHO	105.000,00	57.000,00	5.192,33	18.988,93	0,03	38.011,07	5.545,95	15.876,65	0,03	41.123,35

Empregabilidade	105.000,00	57.000,00	5.192,33	18.988,93	0,03	38.011,07	5.545,95	15.876,65	0,03	41.123,35
EDUCAÇÃO	22.755.668,50	24.073.682,31	5.973.936,83	12.628.156,28	18,14	11.445.526,03	4.489.018,08	10.281.555,21	20,43	13.792.127,10
Alimentação e Nutrição	1.007.859,00	1.052.859,00	157.307,93	423.204,99	0,61	629.654,01	145.452,05	403.161,57	0,80	649.697,43
Ensino Fundamental	10.530.766,00	12.705.519,81	3.799.986,63	6.949.408,81	9,98	5.756.111,00	2.146.044,04	5.073.172,21	10,08	7.632.347,60
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	10.003.043,50	8.972.303,50	1.908.472,88	4.342.047,18	6,24	4.630.256,32	1.945.718,60	4.322.422,77	8,59	4.649.880,73
Educação de Jovens e Adultos	174.500,00	174.500,00	28.795,81	67.544,42	0,10	106.955,58	28.795,81	67.544,42	0,13	106.955,58
Educação Especial	919.500,00	1.048.500,00	79.373,58	845.950,88	1,22	202.549,12	223.007,58	415.254,24	0,83	633.245,76
CULTURA	500.000,00	510.000,00	31.360,91	125.601,13	0,18	384.398,87	33.039,23	91.493,03	0,18	418.506,97
Difusão Cultural	500.000,00	510.000,00	31.360,91	125.601,13	0,18	384.398,87	33.039,23	91.493,03	0,18	418.506,97
URBANISMO	19.810.319,00	34.543.595,61	4.702.433,13	11.237.155,14	16,14	23.306.440,47	2.114.082,17	6.010.389,78	11,94	28.533.205,83
Infra-Estrutura Urbana	9.490.000,00	19.455.506,41	3.034.025,23	6.158.232,28	8,85	13.297.274,13	493.164,22	1.283.611,36	2,55	18.171.895,05
Serviços Urbanos	10.320.319,00	15.088.089,20	1.668.407,90	5.078.922,86	7,30	10.009.166,34	1.620.917,95	4.726.778,42	9,39	10.361.310,78
HABITAÇÃO	915.000,00	2.956.000,00	0,00	2.100.000,00	3,02	856.000,00	400.000,00	2.100.000,00	4,17	856.000,00
Habitação Urbana	915.000,00	2.956.000,00	0,00	2.100.000,00	3,02	856.000,00	400.000,00	2.100.000,00	4,17	856.000,00
SANEAMENTO	2.450.141,00	7.827.836,36	999.230,55	2.892.080,47	4,15	4.935.755,89	429.091,06	1.164.076,16	2,31	6.663.760,20
Saneamento Básico Urbano	2.450.141,00	7.827.836,36	999.230,55	2.892.080,47	4,15	4.935.755,89	429.091,06	1.164.076,16	2,31	6.663.760,20
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	1.960,76	5.872,08	0,01	10.127,92	1.960,76	5.872,08	0,01	10.127,92
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	1.960,76	5.872,08	0,01	10.127,92	1.960,76	5.872,08	0,01	10.127,92
AGRICULTURA	910.840,00	6.270.840,00	592.190,58	4.909.179,57	7,05	1.361.660,43	233.130,86	668.980,98	1,33	5.601.859,02
Promoção da Produção Agropecuária	910.840,00	6.270.840,00	592.190,58	4.909.179,57	7,05	1.361.660,43	233.130,86	668.980,98	1,33	5.601.859,02
INDÚSTRIA	618.800,00	1.504.800,00	49.301,09	1.226.304,83	1,76	278.495,17	69.202,91	1.226.304,83	2,44	278.495,17
Promoção Industrial	618.800,00	1.504.800,00	49.301,09	1.226.304,83	1,76	278.495,17	69.202,91	1.226.304,83	2,44	278.495,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	433.000,00	403.000,00	0,00	12.085,00	0,02	390.915,00	0,00	12.085,00	0,02	390.915,00
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Promoção Comercial	76.000,00	86.000,00	0,00	12.085,00	0,02	73.915,00	0,00	12.085,00	0,02	73.915,00
Turismo	77.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	1.054.000,00	13.276.000,00	893.143,07	1.097.148,96	1,58	12.178.851,04	385.339,13	560.850,02	1,11	12.715.149,98
Transporte Aéreo	93.000,00	12.085.000,00	450.000,00	450.000,00	0,65	11.635.000,00	0,00	0,00	0,00	12.085.000,00
Transporte Rodoviário	961.000,00	1.191.000,00	443.143,07	647.148,96	0,93	543.851,04	385.339,13	560.850,02	1,11	630.149,98
DESPORTO E LAZER	727.320,00	2.183.320,00	908.699,27	1.061.923,44	1,53	1.121.396,56	170.112,36	305.828,86	0,61	1.877.491,14
Desporto Comunitário	593.620,00	2.064.620,00	908.699,27	1.061.923,44	1,53	1.002.696,56	170.112,36	305.828,86	0,61	1.758.791,14
Lazer	133.700,00	118.700,00	0,00	0,00	0,00	118.700,00	0,00	0,00	0,00	118.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.099.000,00	2.004.000,00	119.727,31	711.114,00	1,02	1.292.886,00	119.727,31	711.114,00	1,41	1.292.886,00
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	882.000,00	9.400,00	28.200,00	0,04	853.800,00	9.400,00	28.200,00	0,06	853.800,00
Outros Encargos Especiais	1.117.000,00	1.122.000,00	110.327,31	682.914,00	0,98	439.086,00	110.327,31	682.914,00	1,36	439.086,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Reserva de Contingência geral	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.690.535,00	6.918.675,00	570.501,66	1.504.985,44	2,16	5.413.689,56	570.501,66	1.504.985,44	2,99	5.413.689,56
LEGISLATIVA	140.000,00	140.000,00	6.768,65	20.249,55	0,03	119.750,45	6.768,65	20.249,55	0,04	119.750,45
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	6.768,65	20.249,55	0,03	119.750,45	6.768,65	20.249,55	0,04	119.750,45
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	3.770,12	11.266,96	0,02	13.733,04	3.770,12	11.266,96	0,02	13.733,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	3.770,12	11.266,96	0,02	13.733,04	3.770,12	11.266,96	0,02	13.733,04
ADMINISTRAÇÃO	3.956.228,00	3.154.228,00	40.615,67	118.570,31	0,17	3.035.657,69	40.615,67	118.570,31	0,24	3.035.657,69
Administração Geral	3.818.728,00	3.005.728,00	26.337,96	76.098,12	0,11	2.929.629,88	26.337,96	76.098,12	0,15	2.929.629,88
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	3.486,84	10.451,40	0,02	9.548,60	3.486,84	10.451,40	0,02	9.548,60
Controle Externo	81.500,00	92.500,00	8.312,65	24.600,51	0,04	67.899,49	8.312,65	24.600,51	0,05	67.899,49
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	2.478,22	7.420,28	0,01	28.579,72	2.478,22	7.420,28	0,01	28.579,72
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.600,00	138.100,00	11.624,17	32.541,21	0,05	105.558,79	11.624,17	32.541,21	0,06	105.558,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	186,65	186,65	0,00	14.813,35	186,65	186,65	0,00	14.813,35
Assistência Comunitária	85.600,00	123.100,00	11.437,52	32.354,56	0,05	90.745,44	11.437,52	32.354,56	0,06	90.745,44
SAÚDE	1.359.207,00	1.359.207,00	146.343,62	399.617,10	0,57	959.589,90	146.343,62	399.617,10	0,79	959.589,90
Administração Geral	140.420,00	140.420,00	18.553,20	55.069,98	0,08	85.350,02	18.553,20	55.069,98	0,11	85.350,02
Atenção Básica	765.700,00	765.700,00	83.627,32	232.091,41	0,33	533.608,59	83.627,32	232.091,41	0,46	533.608,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	366.487,00	35.650,83	90.957,51	0,13	275.529,49	35.650,83	90.957,51	0,18	275.529,49
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	1.646,21	5.657,00	0,01	37.343,00	1.646,21	5.657,00	0,01	37.343,00
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	43.600,00	6.866,06	15.841,20	0,02	27.758,80	6.866,06	15.841,20	0,03	27.758,80
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	492,74	1.478,22	0,00	7.721,78	492,74	1.478,22	0,00	7.721,78
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	492,74	1.478,22	0,00	7.721,78	492,74	1.478,22	0,00	7.721,78
EDUCAÇÃO	1.833.000,00	1.825.640,00	342.368,74	867.141,13	1,25	958.498,87	342.368,74	867.141,13	1,72	958.498,87
Ensino Fundamental	728.000,00	728.000,00	143.217,08	363.197,62	0,52	364.802,38	143.217,08	363.197,62	0,72	364.802,38
Educação Infantil	1.056.000,00	1.048.640,00	188.486,29	476.892,70	0,69	571.747,30	188.486,29	476.892,70	0,95	571.747,30
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	2.775,00	7.389,48	0,01	6.610,52	2.775,00	7.389,48	0,01	6.610,52
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	7.890,37	19.661,33	0,03	15.338,67	7.890,37	19.661,33	0,04	15.338,67
CULTURA	19.000,00	19.000,00	2.157,67	6.455,45	0,01	12.544,55	2.157,67	6.455,45	0,01	12.544,55
Difusão Cultural	19.000,00	19.000,00	2.157,67	6.455,45	0,01	12.544,55	2.157,67	6.455,45	0,01	12.544,55
URBANISMO	167.000,00	167.000,00	10.978,69	32.066,70	0,05	134.933,30	10.978,69	32.066,70	0,06	134.933,30
Serviços Urbanos	167.000,00	167.000,00	10.978,69	32.066,70	0,05	134.933,30	10.978,69	32.066,70	0,06	134.933,30
SANEAMENTO	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saneamento Básico Urbano	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
AGRICULTURA	16.000,00	16.000,00	803,17	2.370,39	0,00	13.629,61	803,17	2.370,39	0,00	13.629,61
Promoção da Produção Agropecuária	16.000,00	16.000,00	803,17	2.370,39	0,00	13.629,61	803,17	2.370,39	0,00	13.629,61
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	36.000,00	36.000,00	2.000,90	6.002,70	0,01	29.997,30	2.000,90	6.002,70	0,01	29.997,30
Transporte Rodoviário	36.000,00	36.000,00	2.000,90	6.002,70	0,01	29.997,30	2.000,90	6.002,70	0,01	29.997,30
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	2.577,52	7.225,72	0,01	9.274,28	2.577,52	7.225,72	0,01	9.274,28
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.577,52	7.225,72	0,01	6.774,28	2.577,52	7.225,72	0,01	6.774,28

Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**119.011.190,00**	**164.122.793,11**	**26.317.735,42**	**69.615.306,55**	**100,00**	**94.507.486,56**	**19.463.076,50**	**50.333.107,96**	**100,00**	**113.789.685,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2022 as 13h e 40m.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:89CE819E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.470.000,00	6.662.851,14
Receita de Contribuições dos Segurados	2.919.500,00	1.526.637,92
Ativo	2.900.000,00	1.500.595,28
Inativo	19.000,00	26.042,64
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	1.501.608,55
Ativo	2.900.000,00	1.501.608,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.400.000,00	3.473.525,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	3.473.525,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	250.500,00	161.078,69
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	154.212,45
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	6.866,24
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.470.000,00**	**6.662.851,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	10.000.000,00	5.395.107,67	5.395.107,67	5.395.107,67	0,00
Aposentadorias	9.000.000,00	4.860.758,05	4.860.758,05	4.860.758,05	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	534.349,62	534.349,62	534.349,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	711.000,00	267.667,39	267.667,39	267.667,39	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	611.000,00	267.667,39	267.667,39	267.667,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.711.000,00**	**5.662.775,06**	**5.662.775,06**	**5.662.775,06**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-2.241.000,00**	**1.000.076,08**	**1.000.076,08**	**1.000.076,08**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS PAGARNÃOPROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-4.324,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre

					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C21F134B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	107.525.834,27	53.493.950,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.709.200,00	9.173.591,28
IPTU	6.217.490,00	4.287.016,71
ISS	2.074.095,00	1.465.217,94
ITBI	2.355.760,00	695.745,27
IRRF	2.148.660,00	1.427.493,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.913.195,00	1.298.118,24
Contribuições	6.824.005,00	3.186.194,47
Receita Patrimonial	4.765.482,27	4.593.382,86
Aplicações Financeiras (II)	4.638.321,27	4.541.220,32
Outras Receitas Patrimoniais	127.161,00	52.162,54
Transferências Correntes	78.678.821,00	35.942.449,02
Cota-Parte do FPM	21.106.880,00	12.210.888,92
Cota-Parte do ICMS	9.871.856,00	5.413.705,59
Cota-Parte do IPVA	4.920.960,00	3.337.730,27
Cota-Parte do ITR	310.209,00	263.747,06
Transferências da LC 87/1996	67.520,00	46.765,50
Transferências da LC 61/1989	132.884,00	64.197,77
Transferências do FUNDEB	13.617.900,00	8.774.347,07
Outras Transferências Correntes	28.650.612,00	5.831.066,84
Demais Receitas Correntes	548.326,00	598.332,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	548.326,00	598.332,52
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	102.887.513,00	48.952.729,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	41.037.081,74	4.370.091,10
Operações de Crédito (VI)	11.000.000,00	2.667.500,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	127.340,00	11.666,68
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	127.340,00	11.666,68
Transferências de Capital	29.909.741,74	1.690.924,42
Convênios	26.266.419,52	400.584,42
Outras Transferências de Capital	3.643.322,22	1.290.340,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.037.081,74	1.702.591,10
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	132.924.594,74	50.655.320,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	91.535.214,19	47.321.941,63	42.243.098,47	41.154.375,08	356.024,65	1.204.130,54	1.199.687,84
Pessoal e Encargos Sociais	46.990.432,00	24.750.409,45	23.499.637,40	23.499.637,40	0,00	25.471,67	25.471,67
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.314.782,19	22.543.332,18	18.715.261,07	17.626.537,68	356.024,65	1.178.658,87	1.174.216,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.314.782,19	22.543.332,18	18.715.261,07	17.626.537,68	356.024,65	1.178.658,87	1.174.216,17
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	91.305.214,19	47.293.741,63	42.214.898,47	41.126.175,08	356.024,65	1.204.130,54	1.199.687,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	64.693.903,92	20.788.379,48	6.585.024,05	6.410.385,05	1.540.000,00	2.268.939,02	2.268.939,02

Investimentos	60.344.903,92	17.203.103,12	3.449.747,69	3.275.108,69	1.540.000,00	2.036.439,02	2.036.439,02
Inversões Financeiras	3.697.000,00	3.585.276,36	3.135.276,36	3.135.276,36	0,00	232.500,00	232.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.697.000,00	3.585.276,36	3.135.276,36	3.135.276,36	0,00	232.500,00	232.500,00
Amortização da Dívida (XX)	652.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	64.041.903,92	20.788.379,48	6.585.024,05	6.410.385,05	1.540.000,00	2.268.939,02	2.268.939,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**155.997.118,11**	**68.082.121,11**	**48.799.922,52**	**47.536.560,13**	**1.896.024,65**	**3.473.069,56**	**3.468.626,86**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-2.245.890,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.154.983,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.067.694,34	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	28.200,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.206.396,37**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.375.340,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	2.667.500,00
DEDUÇÕES (XXIX)	23.034.732,71	27.957.684,73
Disponibilidade de Caixa	23.034.732,71	27.957.684,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.735.941,11	29.413.248,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.701.208,40	1.432.988,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	22.575,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.034.732,71	-25.290.184,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.255.452,02**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.268.219,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.193.628,83	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.206.396,37**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-2.245.890,71**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.459.877,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.459.877,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2022 as 14h e 01m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C1EF873C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.796.005,00	12.796.005,00	7.875.473,04	61,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.217.490,00	6.217.490,00	4.287.016,71	68,95
IPTU	4.876.570,00	4.876.570,00	3.524.355,03	72,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.340.920,00	1.340.920,00	762.661,68	56,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.355.760,00	2.355.760,00	695.745,27	29,53
ITBI	2.355.760,00	2.355.760,00	690.189,41	29,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.555,86	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.074.095,00	2.074.095,00	1.465.217,94	70,64
ISS	1.958.470,00	1.958.470,00	1.441.834,10	73,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.625,00	115.625,00	23.383,84	20,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.148.660,00	2.148.660,00	1.427.493,12	66,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.125.285,00	43.125.285,00	26.659.602,07	61,82

Cota-Parte FPM	23.996.000,00	23.996.000,00	15.263.610,95	63,61
Cota-Parte ITR	387.761,00	387.761,00	329.683,74	85,02
Cota-Parte IPVA	6.151.200,00	6.151.200,00	4.172.162,83	67,83
Cota-Parte ICMS	12.339.820,00	12.339.820,00	6.767.131,86	54,84
Cota-Parte IPI-Exportação	166.104,00	166.104,00	80.247,19	48,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.400,00	84.400,00	46.765,50	55,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.400,00	84.400,00	46.765,50	55,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**55.921.290,00**	**55.921.290,00**	**34.535.075,11**	**61,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.662.322,91	9.974.922,91	4.948.597,64	49,61	4.264.364,24	42,75	4.249.750,87	42,60
Despesas Correntes	11.206.322,91	8.978.922,91	4.369.807,99	48,67	4.256.364,24	47,40	4.241.750,87	47,24
Despesas de Capital	456.000,00	996.000,00	578.789,65	58,11	8.000,00	0,80	8.000,00	0,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.059.487,00	7.379.487,00	4.833.653,47	65,50	4.108.949,71	55,68	4.033.545,76	54,66
Despesas Correntes	6.844.487,00	7.164.487,00	4.833.653,47	67,47	4.108.949,71	57,35	4.033.545,76	56,30
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	470.800,00	402.800,00	71.102,77	17,65	69.921,52	17,36	69.921,52	17,36
Despesas Correntes	470.800,00	402.800,00	71.102,77	17,65	69.921,52	17,36	69.921,52	17,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	747.700,00	637.700,00	263.988,47	41,40	262.041,27	41,09	262.041,27	41,09
Despesas Correntes	747.700,00	637.700,00	263.988,47	41,40	262.041,27	41,09	262.041,27	41,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.649.420,00	1.339.420,00	1.015.813,91	75,84	995.601,71	74,33	991.794,19	74,05
Despesas Correntes	1.589.420,00	1.279.420,00	1.015.271,68	79,35	995.059,48	77,77	991.251,96	77,48
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	542,23	0,90	542,23	0,90	542,23	0,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.589.729,91**	**19.734.329,91**	**11.133.156,26**	**56.42**	**9.700.878,45**	**49,16**	**9.607.053,61**	**48,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.133.156,26	9.700.878,45	9.607.053,61
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	618.243,21	618.243,21	618.243,21
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.514.913,05**	**9.082.635,24**	**8.988.810,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.180.261,27	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.334.651,78	3.902.373,97	3.808.549,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,45**	**26,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	5.180.261,27	11.133.156,26	5.952.894,99	1.526.102,65	618.243,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.571.138,20
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.521,20	626.174,55	857,50	-857,50
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.131,16	267.012,09	135.930,22	-135.930,22
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.801,99	17.965,13	22.984,96	-22.984,96
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.325,46	73.673,28	183.998,29	-183.998,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	22.984,96	22.984,96	22.984,96	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	183.998,29	183.998,29	183.998,29	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	206.983,25	206.983,25	206.983,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.237.738,00	10.217.738,00	3.348.904,83	32,78
Proveniente da União	8.137.738,00	8.137.738,00	2.610.104,83	32,07
Proveniente dos Estados	1.100.000,00	2.080.000,00	738.800,00	35,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	197.909,05	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.237.738,00**	**10.217.738,00**	**3.546.813,88**	**34,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.952.783,00	9.048.783,00	3.552.857,86	39,26	2.183.700,00	24,13	2.053.861,46	22,70
Despesas Correntes	6.101.089,00	6.197.089,00	2.378.436,29	38,38	1.722.022,07	27,79	1.592.183,53	25,69
Despesas de Capital	1.851.694,00	2.851.694,00	1.174.421,57	41,18	461.677,93	16,19	461.677,93	16,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL XXXIII)	2.591.492,00	2.591.492,00	1.940.016,80	74,86	901.510,02	34,79	887.772,80	34,26
Despesas Correntes	2.383.492,00	2.383.492,00	1.929.308,30	80,94	890.801,52	37,37	877.064,30	36,80
Despesas de Capital	208.000,00	208.000,00	10.708,50	5,15	10.708,50	5,15	10.708,50	5,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.500,00	83.500,00	1.189,50	1,42	838,00	1,00	838,00	1,00
Despesas Correntes	83.500,00	83.500,00	1.189,50	1,42	838,00	1,00	838,00	1,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	387.220,00	465.220,00	28.481,67	6,12	28.402,27	6,11	28.402,27	6,11
Despesas Correntes	376.720,00	451.720,00	18.786,49	4,16	18.707,09	4,14	18.707,09	4,14
Despesas de Capital	10.500,00	13.500,00	9.695,18	71,82	9.695,18	71,82	9.695,18	71,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	164.800,00	156.459,60	94,94	156.459,60	94,94	140.459,60	85,23
Despesas Correntes	0,00	164.800,00	156.459,60	94,94	156.459,60	94,94	140.459,60	85,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.014.995,00**	**12.353.795,00**	**5.679.005,43**	**45,97**	**3.270.909,89**	**26,48**	**3.111.334,13**	**25,19**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.655.305,91	19.106.505,91	8.501.455,50	44,50	6.448.064,24	33,75	6.303.612,33	32,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.678.979,00	10.011.979,00	6.773.670,27	67,66	5.010.459,73	50,04	4.921.318,56	49,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	566.300,00	516.300,00	72.292,27	14,00	70.759,52	13,71	70.759,52	13,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.153.920,00	1.121.920,00	292.470,14	26,07	290.443,54	25,89	290.443,54	25,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.655.420,00	1.510.220,00	1.172.273,51	77,62	1.152.061,31	76,28	1.132.253,79	74,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**32.709.924,91**	**32.266.924,91**	**16.812.161,69**	**52,10**	**12.971.788,34**	**40,20**	**12.718.387,74**	**39,42**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	11.014.995,00	12.267.695,00	5.599.005,43	45,64	3.190.909,89	26,01	3.031.334,13	24,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.694.929,91**	**19.999.229,91**	**11.213.156,26**	**56,07**	**9.780.878,45**	**48,91**	**9.687.053,61**	**48,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2022 as 15h e 43m.								

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:31CF7733

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**SALDO FINAL**					
						Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2022 as 15h e 45m.											
Nota:											

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EE284856

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.011.190,00
Previsão Atualizada	154.662.916,01
Receitas Realizadas	59.365.649,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.459.877,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.011.190,00
Dotação Atualizada	164.122.793,11
Despesas Empenhadas	69.615.306,55
Despesas Liquidadas	50.333.107,96
Despesas Pagas	49.069.745,57
Superávit Orçamentário	9.032.541,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	69.615.306,55
Despesas Liquidadas	50.333.107,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	87.986.539,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.911.539,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.311.539,05

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		6.662.851,14	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.662.775,06	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.662.775,06	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		1.000.076,08	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-10.375.340,00	-1.206.396,37	11,63
Resultado Primário	-13.154.983,00	-2.245.890,71	17,07

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.701.208,40	640.000,00	1.896.024,65	165.183,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.375.884,89	130.480,06	3.468.626,86	8.776.777,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	15.077.093,29	770.480,06	5.364.651,51	8.941.961,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.082.130,16	<18% / 25%>	20,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.229.056,96	70%	81,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			2.667.500,00	8.332.500,00
Despesa de Capital Líquida			20.788.379,48	43.905.524,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.616.512,46	28.719.141,53	16.790.714,32	13.778.414,30
Despesas Previdenciárias	5.284.300,01	18.210.449,28	21.840.554,10	11.551.273,49
Resultado Previdenciário	2.332.212,45	10.508.692,25	-5.049.839,78	2.227.140,81
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			19.093,66	108.246,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	127.340,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.082.635,24	15,00	26,30	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B77DB76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	2.667.500,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.667.500,00
Empréstimos	0,00	2.667.500,00
Interna	0,00	2.667.500,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.034.732,71	27.957.684,73

Disponibilidade de Caixa	23.034.732,71	27.957.684,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.735.941,11	29.413.248,82
(–) Restos a Pagar Processados	2.701.208,40	1.432.988,84
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	22.575,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-23.034.732,71	-25.290.184,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.342.258,76	87.986.539,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	2.075.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	76.542.258,76	85.911.539,05
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	3,10
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,09	-29,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	91.850.710,51	103.093.846,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	82.665.639,46	92.784.462,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	179.968.693,21	179.968.693,21
RP NÃO PROCESSADOS	12.375.884,89	8.772.335,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 16h e 06m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7D09C9FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.342.258,76	87.986.539,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	2.075.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	76.542.258,76	85.911.539,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.839.296,93	18.900.538,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	15.155.367,23	17.010.484,73	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 16h e 08m.			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7ACD3F5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	2.667.500,00	2.667.500,00
Interna	2.667.500,00	2.667.500,00
Empréstimos	2.667.500,00	2.667.500,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.667.500,00**	**2.667.500,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.986.539,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.075.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.911.539,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.667.500,00	3,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.745.846,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.371.261,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.013.807,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 12m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D990A3BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.986.539,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.911.539,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.311.539,05	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.207.497,44	44,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	46.068.231,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	43.764.819,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	41.461.407,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-25.290.184,73	-29,44
Limite definido por Resolução do Senado Federal	103.093.846,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.900.538,59	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.667.500,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.745.846,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.013.807,73	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 18m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:12E1C0E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.796.005,00	7.875.473,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.217.490,00	4.287.016,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.355.760,00	695.745,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.074.095,00	1.465.217,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.148.660,00	1.427.493,12
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.035.365,00	26.659.602,07
2.1- Cota-Parte FPM	25.906.080,00	15.263.610,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.996.000,00	15.263.610,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.910.080,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.339.820,00	6.767.131,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	166.104,00	80.247,19
2.4- Cota-Parte ITR	387.761,00	329.683,74
2.5- Cota-Parte IPVA	6.151.200,00	4.172.162,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.400,00	46.765,50
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.831.370,00**	**34.535.075,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.608.177,00**	**5.322.567,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.849.665,50**	**3.311.201,46**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.617.900,00	8.841.940,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.617.900,00	8.841.940,40
6.1.1- Principal	13.617.900,00	8.766.530,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	75.409,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.009.723,00	3.443.963,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.163.552,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.163.552,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.005.493,33**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.953.392,00	7.229.056,96	7.229.056,96	7.229.056,96	0,00
10.1- Educação Infantil	6.091.392,00	4.158.467,50	4.158.467,50	4.158.467,50	0,00
10.1.1 - Creche	6.091.392,00	4.158.467,50	4.158.467,50	4.158.467,50	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.862.000,00	3.070.589,46	3.070.589,46	3.070.589,46	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.627.408,00	2.188.726,74	1.758.030,10	1.758.030,10	430.696,64
11.1- Educação Infantil	457.080,00	421.440,36	421.440,36	421.440,36	0,00
11.1.1 - Creche	457.080,00	421.440,36	421.440,36	421.440,36	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.170.328,00	1.767.286,38	1.336.589,74	1.336.589,74	430.696,64
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**13.580.800,00**	**9.417.783,70**	**8.987.087,06**	**8.987.087,06**	**430.696,64**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.229.056,96	7.229.056,96	7.229.056,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.417.783,70	8.987.087,06	8.987.087,06	430.696,64	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa de Capital				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.189.358,28	7.229.056,96	7.229.056,96	81,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	884.194,04	-145.146,66	-145.146,66	-1,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.075,35	1.163.552,93	0,00	0,00	0,00	1.163.552,93
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.075,35	1.163.552,93	0,00	0,00	0,00	1.163.552,93
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.155.471,50	239.032,02	219.407,61	217.008,09	19.624,41
24.1 - Creche	3.155.471,50	239.032,02	219.407,61	217.008,09	19.624,41
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.316.255,00	1.429.566,09	1.351.734,55	1.294.193,05	77.831,54
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.471.726,50**	**1.668.598,11**	**1.571.142,16**	**1.511.201,14**	**97.455,95**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.558.229,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.443.963,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO					32.135,55
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**7.082.130,16**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.633.768,78	7.082.130,16	20,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.005.369,86	119.475,01	1.664.349,06	32.135,55	308.885,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.005.369,86	119.475,01	1.664.349,06	32.135,55	308.885,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.705.682,00	926.186,07
35.1- Salário-Educação				1.120.581,00	652.757,27
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				397.859,00	153.143,00
35.4 - PNATE				54.502,00	10.698,15
35.5- Outras Transferências do FNDE				132.740,00	109.587,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	10,22
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	1.299,58
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**1.705.682,00**	**927.495,87**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.291.335,81	2.122.196,17	314.851,94	312.188,34	1.807.344,23
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.701.335,81**	**2.122.196,17**	**314.851,94**	**312.188,34**	**1.807.344,23**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.717.602,31	13.208.577,98	10.873.081,16	10.810.476,54	2.335.496,82
47.1- Despesas Correntes	22.035.948,50	10.702.964,38	10.128.756,88	10.066.152,26	574.207,50

47.1.1- Pessoal Ativo	16.496.480,00	8.833.139,81	8.833.139,81	8.833.139,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	737.000,00	677.164,64	246.468,00	246.468,00	430.696,64
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.802.468,50	1.192.659,93	1.049.149,07	986.544,45	143.510,86
47.2- Despesas de Capital	3.681.653,81	2.505.613,60	744.324,28	744.324,28	1.761.289,32
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.681.653,81	2.505.613,60	744.324,28	744.324,28	1.761.289,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.163.552,93	1.834.853,81
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.841.940,40	652.757,27
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.987.087,06	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.018.406,27	2.487.611,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.018.406,27	2.487.611,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2022 as 08h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FB732088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 7385/2022

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA					
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96					
AVENIDA BRASIL, 790					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 7385 / 2022	**Tipo: Ordinário**		**Data:25/07/2022**		
Credor: 50163 CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA					
Endereço: -	C.E.P. - -				
C.N.P.J.: 46.143.678/0001-24	**Insc. Est.:**				
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**Nº Licitação.....:** 34/2022	
Prog. Trabalho: 10.301.0025.2.053 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO				**Data Licitação.:** 25/07/2022	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO				**Nº Contrato:/**	
Desdobramento: 14 00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
F. de Recurso: 01303 SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERC 1303				**Nº Convênio:/**	
Reduzido: 1187					
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**	
180.000,00	91.195,12		5.000,00	86.195,12	
Justificativa:					
Aquisição de um kit fantasia para utilização durante as campanhas de vacinação, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**	**Total Liq. Empenho: 5.000,00**	
Conferido por:			VISTO	OBS:	
Manoel Messias Firmino			RENAN JANUARIO SCANACAPRA		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		
Prefeito			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA					
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96					
AVENIDA BRASIL, 790					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 7385 / 2022	**Ordinário**		**Data: 25/07/2022**		
Credor: 50163 CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA					
Endereço: -	C.E.P. - -				
C.N.P.J.: 46.143.678/0001-24	**Insc. Est.:**				
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**Nº Licitação.....:** 34/2022	
Prog. Trabalho: 10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO				**Data Licitação.:** 25/07/2022	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO				**Nº Contrato:/**	
F. de Recurso: 1303 SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXER 01303					
Desdobramento: 14 00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				**Nº Convênio:/**	
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**	

180.000,00			91.195,12	5.000,00	86.195,12	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**		**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	1,0000 GL		KIT SAÚDE EDUCATIVO (21 ITENS) Fantasia Mosquito da Dengue - tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com asas e cabeça móvel. Fantasia Super SUS - tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com capa, saquinho de TNT e cabeça móvel. Avental com Mamas e Barriga de Grávida - confeccionado em espuma revestida de tecido na cor rosa, Mamas em espuma e malha, contendo um nódulo interno em uma das mamas; Barriga em malha com enchimento em fibra com bebês na barriga, medida aproximada de 68x43 cm.		5.000,00	5.000,00
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**		**Total Liq. Empenho: 5.000,00**	
Conferido por:			VISTO		OBS:	
Manoel Messias Firmino			RENAN JANUARIO SCANACAPRA			
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda			
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**			
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.			
Loanda, .			Loanda, .			
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**			
Prefeito			**RG:**			
Banco:			Anotações Gerais:			
Nº da Conta:						
Nº do Cheque:						
JOEL ALMEIDA SANTOS						
Tesoureiro						
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA						
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96						
AVENIDA BRASIL, 790						
NOTA DE EMPENHO						
Nº do Empenho: 7385 / 2022			**Ordinário**	**Data: 25/07/2022**		
Credor: 50163 CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA						
Endereço: -			C.E.P. - -			
C.N.P.J.: 46.143.678/0001-24			**Insc. Est.:**			
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Nº Licitação.....:** 34/2022	
Prog. Trabalho: 10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO					**Data Licitação.:** 25/07/2022	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO					**Nº Contrato:/**	
F. de Recurso: 1303 SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXER 01303						
Desdobramento: 14 00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					**Nº Convênio:/**	
Dotação Inicial			**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**	
180.000,00			91.195,12	5.000,00	86.195,12	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**		**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
			Fantoche Combate ao Abuso Sexual Infantil - Menino - medindo 92 cmx 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. Fantoche Combate ao Abuso Infantil - Menina - medindo 92x60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. Fantasia de Palhaço - tamanho adulto, fabricado em malha e cetim			
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**		**Total Liq. Empenho: 5.000,00**	
Conferido por:			VISTO		OBS:	
Manoel Messias Firmino			RENAN JANUARIO SCANACAPRA			
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda			
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**			
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.			
Loanda, .			Loanda, .			
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**			
Prefeito			**RG:**			
Banco:			Anotações Gerais:			
Nº da Conta:						
Nº do Cheque:						
JOEL ALMEIDA SANTOS						
Tesoureiro						
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA						
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96						
AVENIDA BRASIL, 790						
NOTA DE EMPENHO						
Nº do Empenho: 7385 / 2022			**Ordinário**	**Data: 25/07/2022**		
Credor: 50163 CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA						
Endereço: -			C.E.P. - -			
C.N.P.J.: 46.143.678/0001-24			**Insc. Est.:**			
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Nº Licitação.....:** 34/2022	
Prog. Trabalho: 10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO					**Data Licitação.:** 25/07/2022	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO						
F. de Recurso: 1303 SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXER 01303					**Nº Contrato:/**	
Desdobramento: 14 00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					**Nº Convênio:/**	
Dotação Inicial			**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**	
180.000,00			91.195,12	5.000,00	86.195,12	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**		**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
			coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. Jogo da Pirâmide Alimentar - consiste em um banner em lona com impressão digital medindo 1 metro de altura por 70 centímetros de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão de digital com isomanta interna. A pirâmide alimentar é um guia que propicia aos jogadores identificar os alimentos dos 4 níveis. Nível 1: do grupo dos cereais, tubérculos e raízes, Nível 2: grupo das hortaliças e frutas, Nível 3: grupo dos leites e derivados, carnes e ovos, feijões e oleaginosas, Nível 4: grupo óleos, gorduras, açucares e doce, e seu consumo maior para o menor, respectivamente (da base ao topo). Fantoche Covid-19 Verde - confeccionado em espuma e revestido em			
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**		**Total Liq. Empenho: 5.000,00**	
Conferido por:			VISTO		OBS:	
Manoel Messias Firmino			RENAN JANUARIO SCANACAPRA			
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda			
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**			
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA			

DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.			
Loanda, .			Loanda, .			
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**			
Prefeito			**RG:**			
Banco:			Anotações Gerais:			
Nº da Conta:						
Nº do Cheque:						
JOEL ALMEIDA SANTOS						
Tesoureiro						
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA						
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96						
AVENIDA BRASIL, 790						
NOTA DE EMPENHO						
Nº do Empenho: 7385 / 2022			**Ordinário**		**Data: 25/07/2022**	
Credor: 50163 CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA						
Endereço: -			C.E.P. - -			
C.N.P.J.: 46.143.678/0001-24			**Insc. Est.:**			
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Nº Licitação.....:** 34/2022	
Prog. Trabalho: 10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO					**Data Licitação.:** 25/07/2022	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO					**Nº Contrato:/**	
F. de Recurso: 1303 SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXER 01303						
Desdobramento: 14 00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					**Nº Convênio:/**	
Dotação Inicial			**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**	
180.000,00			91.195,12	5.000,00	86.195,12	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**		**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
			malha, olhos plásticos, boca em plásticos PET revestida em Feltro, medindo aproximadamente 69 cm de circunferência. Fantoche Médico - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com roupa branca, com máscara de proteção móvel, medindo 62x44 cm. Fantoche Bactéria - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39x24 cm. Fantoche Sabonete - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39x44 cm. Fantoche Água - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39x44 cm. Fantoche Álcool Gel - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro,			
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**		**Total Liq. Empenho: 5.000,00**	
Conferido por:			VISTO		OBS:	
Manoel Messias Firmino			RENAN JANUARIO SCANACAPRA			
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda			
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**			
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.			
Loanda, .			Loanda, .			
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**			
Prefeito			**RG:**			
Banco:			Anotações Gerais:			
Nº da Conta:						
Nº do Cheque:						
JOEL ALMEIDA SANTOS						
Tesoureiro						
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA						
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96						
AVENIDA BRASIL, 790						
NOTA DE EMPENHO						
Nº do Empenho: 7385 / 2022			**Ordinário**		**Data: 25/07/2022**	
Credor: 50163 CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA						
Endereço: -			C.E.P. - -			
C.N.P.J.: 46.143.678/0001-24			**Insc. Est.:**			
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Nº Licitação.....:** 34/2022	
Prog. Trabalho: 10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO					**Data Licitação.:** 25/07/2022	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO					**Nº Contrato:/**	
F. de Recurso: 1303 SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXER 01303						
Desdobramento: 14 00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					**Nº Convênio:/**	
Dotação Inicial			**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**	
180.000,00			91.195,12	5.000,00	86.195,12	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**		**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
			lã, medindo aproximadamente 39x44 cm. Fantoche Garoto - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com camiseta, calça e sapatos, com máscara de proteção móvel, medindo aproximadamente 39x44 cm. Fantoche Garota - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com camiseta, calça e sapatos, com máscara de proteção móvel, medindo aproximadamente 39x44 cm. Fantoche Creme Dentel - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39x44 cm. Fantoche Escova de Dente - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39x44 cm.			
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**		**Total Liq. Empenho:5.000,00**	
Conferido por:			VISTO		OBS:	
Manoel Messias Firmino			RENAN JANUARIO SCANACAPRA			
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda			
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**			
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, A E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.			
Loanda, .			Loanda, .			
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**			
Prefeito			**RG:**			
Banco:			Anotações Gerais:			
Nº da Conta:						
Nº do Cheque:						
JOEL ALMEIDA SANTOS						
Tesoureiro						
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA						
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96						
AVENIDA BRASIL, 790						

NOTA DE EMPENHO						
Nº do Empenho: 7385 / 2022		**Ordinário**		**Data: 25/07/2022**		
Credor: 50163 CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA						
Endereço: -		C.E.P. - -				
C.N.P.J.: 46.143.678/0001-24		**Insc. Est.:**				
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					**Tipo de Licitação:**	Proc. Dispensa
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Nº Licitação.....:**	34/2022
Prog. Trabalho: 10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO					**Data Licitação.:** 25/07/2022	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO					**Nº Contrato:/**	
F. de Recurso: 1303 SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXER 01303						
Desdobramento: 14 00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					**Nº Convênio:/**	
Dotação Inicial		**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**	
180.000,00		91.195,12		5.000,00	86.195,12	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**		**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
			Fantoche Fio Dental - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39x44 cm. Fantoche Aedes Aegypti - confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39x44 cm. Teatro de Fantoches - medindo 1,70 mts x 80 cm, com suporte horizontal móvel com EMBALAGEM EM LONA RESISTENTE PARA TRANSPORTE. Sacola - confeccionada em TNT com alças e fecho em zíper medindo 100x100 cm.			
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**		**Total Liq. Empenho: 5.000,00**	
Conferido por:			VISTO		OBS:	
Manoel Messias Firmino			RENAN JANUARIO SCANACAPRA			
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda			
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**			
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.			
Loanda, .			Loanda, .			
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**			
Prefeito			**RG:**			
Banco:			Anotações Gerais:			
Nº da Conta:						
Nº do Cheque:						
JOEL ALMEIDA SANTOS						
Tesoureiro						

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84D42C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 074/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.074/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E SILVANA LOURENÇA BARBOZA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **SILVANA LOURENÇA BARBOZA**, brasileira, portadora do RG nº 001475674 SESP/MS e, inscrita no CPF nº 000.904.231-86, residente e domiciliada na Rua Alto Vieira Figueiredo, nº 98, Sol Nascente, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 074/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 074/2022-PML, firmado em 20/05/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 26 de julho de 2.022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

SILVANA LOURENÇA BARBOZA
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84CE0B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022	
Contratada: **WVC EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**	CNPJ/MF: 32.858.063/0001-70
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A PRENSA HIDRÁULICA DO LIXO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ 12.489,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais)	
Data da Vigência: de 22/07/2022 até 22/08/2022	
Dotações Orçamentárias: 11.004.18.541.0019.2060.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DE MEIO AMBIENTE	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:D025D160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.319.983,89	15.448.820,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.309.000,00	1.847.555,82
IPTU	487.000,00	212.678,02
ISS	359.500,00	222.230,30
ITBI	280.000,00	671.247,02
IRRF	885.000,00	585.817,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.500,00	155.583,48
Contribuições	1.698.100,00	762.516,35
Receita Patrimonial	1.476.891,00	490.464,93
Aplicações Financeiras (II)	1.416.891,00	460.524,93
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	29.940,00
Transferências Correntes	22.720.100,00	12.330.535,55
Cota-Parte FPM	11.880.000,00	6.105.444,46

Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	2.713.172,35
Cota-Parte IPVA	600.000,00	635.881,02
Cota-Parte ITR	410.000,00	46.014,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	32.070,45
Transferências do FUNDEB	2.750.000,00	1.739.664,24
Outras Transferências Correntes	1.720.100,00	1.058.288,28
Demais Receitas Correntes	2.115.892,89	17.747,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.115.892,89	17.747,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.903.092,89	14.988.295,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.037.306,20	600.223,92
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	25.473,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	25.473,92
Transferências de Capital	1.037.306,20	574.750,00
Convênios	1.037.306,20	297.750,00
Outras Transferências de Capital	0,00	277.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.037.306,20	600.223,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.940.399,09	15.588.519,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.352.513,58	15.841.158,57	14.912.991,97	14.545.435,90	0,00	13.521,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.444.068,63	8.371.769,32	8.362.019,90	8.340.250,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	37.140,69	37.140,69	37.140,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.828.444,95	7.432.248,56	6.513.831,38	6.168.044,59	0,00	13.521,35	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.828.444,95	7.432.248,56	6.513.831,38	6.168.044,59	0,00	13.521,35	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.272.513,58	15.804.017,88	14.875.851,28	14.508.295,21	0,00	13.521,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.634.238,01	1.460.785,86	381.223,70	247.957,25	0,00	122.108,97	0,00
Investimentos	5.384.238,01	1.342.875,91	263.313,75	130.047,30	0,00	122.108,97	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	117.909,95	117.909,95	117.909,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.384.238,01	1.342.875,91	263.313,75	130.047,30	0,00	122.108,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	83.417,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.740.169,24	17.146.893,79	15.139.165,03	14.638.342,51	0,00	135.630,32	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							950.176,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.828.640,24
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	460.524,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.410.701,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.100.531,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Junho 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	649.906,59	284.387,13
DEDUÇÕES (XXIX)	2.494.072,96	6.090.465,71
Disponibilidade de Caixa	2.488.419,14	6.090.465,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.596.840,89	6.683.533,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	108.421,75	507.503,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	85.563,95
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.844.166,37	-5.806.078,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.961.912,21**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-399.081,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	455.466,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.405.759,05
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.410.701,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	950.176,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.858.716,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.858.716,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 22/07/2022, às 11:27:33.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AB6F6A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

<MUNICÍPIO DE LOBATO - PR>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO>
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.891.253,62	36.211.586,89	6.481.834,00	18.340.572,75	########	17.871.014,14	5.916.378,87	16.316.140,51	########	19.645.446,38	-
LEGISLATIVA	1.320.677,12	1.320.677,12	202.837,62	602.527,36	3.759,03	718.149,76	204.308,67	587.598,18	3.665,89	733.078,94	-
Ação Legislativa	1.320.677,12	1.320.677,12	202.837,62	602.527,36	3.759,03	718.149,76	204.308,67	587.598,18	3.665,89	733.078,94	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	4.545.800,00	5.215.276,98	813.838,80	2.517.684,44	15.707,25	2.697.592,54	868.241,72	2.352.570,10	14.677,14	2.862.706,88	
Administração Geral	3.300.900,00	3.970.376,98	645.999,58	2.040.804,78	12.732,11	1.929.572,20	701.327,00	1.881.624,02	11.739,02	2.088.752,96	
Administração Financeira	337.100,00	337.100,00	66.949,32	149.857,65	934,93	187.242,35	66.949,32	149.857,65	934,93	187.242,35	
Controle Interno	317.000,00	317.000,00	58.667,72	162.954,79	1.016,64	154.045,21	58.667,72	162.954,79	1.016,64	154.045,21	
Administração de Receitas	210.100,00	210.100,00	16.453,27	91.208,10	569,03	118.891,90	14.554,86	89.309,69	557,18	120.790,31	
Demais Subfunções	380.700,00	380.700,00	25.768,91	72.859,12	454,55	307.840,88	26.742,82	68.823,95	429,38	311.876,05	
DEFESA NACIONAL	34.600,00	34.600,00	4.342,74	13.028,23	81,28	21.571,77	4.342,74	13.028,23	81,28	21.571,77	-
Defesa Terrestre	34.600,00	34.600,00	4.342,74	13.028,23	81,28	21.571,77	4.342,74	13.028,23	81,28	21.571,77	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.453.950,00	1.789.490,64	307.839,32	853.236,40	5.323,15	936.254,24	326.632,23	819.733,47	5.114,13	969.757,17	
Assistência ao Idoso	73.100,00	73.100,00	9.299,67	27.756,81	173,17	45.343,19	8.117,87	26.226,56	163,62	46.873,44	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.000,00	241.070,94	17.873,74	103.320,51	644,59	137.750,43	21.954,84	77.134,56	481,22	163.936,38	
Assistência Comunitária	1.162.850,00	1.471.319,70	280.665,91	722.159,08	4.505,38	749.160,62	296.559,52	716.372,35	4.469,28	754.947,35	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.242.400,00	5.242.400,00	862.132,03	2.657.448,52	16.579,21	2.584.951,48	867.620,08	2.645.275,67	16.503,27	2.597.124,33	
Previdência do Regime Estatutário	5.076.000,00	5.076.000,00	848.753,33	2.577.253,21	16.078,89	2.498.746,79	848.753,33	2.577.253,21	16.078,89	2.498.746,79	
Previdência Especial	21.000,00	21.000,00	-	19.998,00	124,76	1.002,00	5.454,00	10.908,00	68,05	10.092,00	
Demais Subfunções	145.400,00	145.400,00	13.378,70	60.197,31	375,56	85.202,69	13.412,75	57.114,46	356,32	88.285,54	
SAÚDE	6.165.775,00	7.543.991,33	1.283.542,33	4.323.375,70	26.972,55	3.220.615,63	1.514.045,94	4.085.154,14	25.486,34	3.458.837,19	-
Atenção Básica	5.416.075,00	6.342.882,60	1.270.609,55	3.723.392,40	23.229,39	2.619.490,20	1.316.026,12	3.602.105,24	22.472,71	2.740.777,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	1.021.328,01	-	558.206,24	3.482,52	463.121,77	185.087,04	441.271,84	2.752,99	580.056,17	
Vigilância Sanitária	42.200,00	81.800,00	6.584,63	24.929,09	155,53	56.870,91	6.584,63	24.929,09	155,53	56.870,91	
Vigilância Epidemiológica	22.500,00	97.980,72	6.348,15	16.847,97	105,11	81.132,75	6.348,15	16.847,97	105,11	81.132,75	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	5.224.381,20	5.430.962,75	915.283,34	2.877.577,71	17.952,55	2.553.385,04	975.634,04	2.694.119,63	16.807,99	2.736.843,12	-
Ensino Fundamental	2.160.475,00	2.270.865,08	438.780,95	1.243.021,51	7.754,93	1.027.843,57	432.172,03	1.215.339,72	7.582,23	1.055.525,36	
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	-	195.000,00	1.216,56	55.000,00	56.088,80	109.964,40	686,04	140.035,60	
Educação Infantil	2.084.100,00	2.177.112,63	386.304,04	1.143.625,75	7.134,82	1.033.486,88	393.903,74	1.121.164,76	6.994,69	1.055.947,87	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-		-	4.000,00	
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	-	48.414,10	302,04	6.585,90	9.682,82	29.048,46	181,23	25.951,54	
Demais Subfunções	670.806,20	673.985,04	90.198,35	247.516,35	1.544,20	426.468,69	83.786,65	218.602,29	1.363,81	455.382,75	
CULTURA	272.900,00	272.900,00	21.963,32	83.916,93	523,54	188.983,07	24.075,44	79.649,39	496,91	193.250,61	-
Difusão Cultural	143.800,00	143.800,00	9.529,39	47.579,87	296,84	96.220,13	11.641,51	43.312,33	270,22	100.487,67	-
Demais Subfunções	129.100,00	129.100,00	12.433,93	36.337,06	226,70	92.762,94	12.433,93	36.337,06	226,70	92.762,94	
URBANISMO	1.758.500,00	2.012.161,48	226.175,81	1.121.452,52	6.996,48	890.708,96	311.467,79	958.489,88	5.979,80	1.053.671,60	-
Infra-Estrutura Urbana	207.400,00	358.293,21	241,08	11.906,08	74,28	346.387,13	241,08	11.906,08	74,28	346.387,13	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	1.551.100,00	1.653.868,27	225.934,73	1.109.546,44	6.922,21	544.321,83	311.226,71	946.583,80	5.905,52	707.284,47	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	49.593,86	95.048,47	592,99	134.951,53	53.730,46	89.793,47	560,20	140.206,53	
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	49.593,86	95.048,47	592,99	134.951,53	53.730,46	89.793,47	560,20	140.206,53	
SANEAMENTO	1.878.435,00	1.878.435,00	220.101,98	431.742,80	2.693,54	1.446.692,20	219.625,49	430.906,42	2.688,33	1.197.528,58	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	1.434.400,00	1.434.400,00	165.353,73	325.232,42	2.029,05	1.109.167,58	164.877,24	324.396,04	2.023,83	860.003,96	
Demais Subfunções	444.035,00	444.035,00	54.748,25	106.510,38	664,49	337.524,62	54.748,25	106.510,38	664,49	337.524,62	
AGRICULTURA	77.700,00	77.700,00	8.777,60	15.985,10	99,73	61.714,90	7.807,60	15.015,10	93,68	62.684,90	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	77.700,00	77.700,00	8.777,60	15.985,10	99,73	61.714,90	7.807,60	15.015,10	93,68	62.684,90	
INDÚSTRIA	399.100,00	888.799,00	504.572,39	561.801,49	3.504,95	326.997,51	154.162,26	202.035,67	1.260,45	686.763,33	-
Promoção Industrial	399.100,00	888.799,00	504.572,39	561.801,49	3.504,95	326.997,51	154.162,26	202.035,67	1.260,45	686.763,33	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	133.000,00	109.000,00	-	-	-	109.000,00	-	-	-	109.000,00	-
Turismo	133.000,00	109.000,00	-	-	-	109.000,00	-	-	-	109.000,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	931.100,00	2.992.257,29	900.129,00	1.521.157,40	9.490,15	1.471.099,89	202.050,56	820.150,20	5.116,73	2.172.107,09	-
Transporte Rodoviário	931.100,00	2.992.257,29	900.129,00	1.521.157,40	9.490,15	1.471.099,89	202.050,56	820.150,20	5.116,73	2.172.107,09	
DESPORTO E LAZER	467.600,00	467.600,00	110.575,74	256.080,88	1.597,63	211.519,12	98.957,72	216.023,19	1.347,72	251.576,81	-
Desporto Comunitário	467.600,00	467.600,00	110.575,74	256.080,88	1.597,63	211.519,12	98.957,72	216.023,19	1.347,72	251.576,81	

ENCARGOS ESPECIAIS	643.500,00	593.500,00	50.128,12	408.508,80	2.548,59	184.991,20	83.676,13	306.597,77	1.912,79	286.902,23	-
Serviço da Dívida Interna	380.000,00	330.000,00	46.972,56	155.050,64	967,33	174.949,36	46.972,56	155.050,64	967,33	174.949,36	
Outros Encargos Especiais	263.500,00	263.500,00	3.155,56	253.458,16	1.581,27	10.041,84	36.703,57	151.547,13	945,47	111.952,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.835,30	101.835,30			-	101.835,30			-	101.835,30	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.246.866,29**	**3.315.866,29**	**283.629,10**	**1.122.522,48**	**7.003,16**	**2.193.343,81**	**294.165,15**	**1.108.321,92**	**6.914,57**	**2.207.544,37**	-
LEGISLATIVA	67.272,89	62.272,89	5.732,64	16.010,70	**99,89**	46.262,19	5.851,64	15.567,70	**97,12**	46.705,19	
Ação Legislativa	67.272,89	62.272,89	5.732,64	16.010,70	**99,89**	46.262,19	5.851,64	15.567,70	**97,12**	46.705,19	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.709.800,00	1.709.800,00	32.775,19	466.764,20	**2.912,03**	1.243.035,80	38.151,38	464.413,74	**2.897,37**	1.245.386,26	
Administração Geral	1.633.300,00	1.633.300,00	18.985,17	431.355,85	**2.691,13**	1.201.944,15	24.361,36	429.005,39	**2.676,47**	1.204.294,61	
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	3.874,10	10.035,67	**62,61**	9.964,33	3.874,10	10.035,67	**62,61**	9.964,33	
Controle Interno	34.500,00	34.500,00	6.504,16	16.730,89	**104,38**	17.769,11	6.504,16	16.730,89	**104,38**	17.769,11	
Administração de Receitas	15.500,00	15.500,00	2.246,14	5.500,76	**34,32**	9.999,24	2.246,14	5.500,76	**34,32**	9.999,24	
Demais Subfunções	6.500,00	6.500,00	1.165,62	3.141,03	**19,60**	3.358,97	1.165,62	3.141,03	**19,60**	3.358,97	
DEFESA NACIONAL	100,00	100,00	-	-	-	100,00			-	100,00	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Defesa Terrestre	100,00	100,00			-	100,00			-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.200,00	99.200,00	17.390,27	48.475,59	**302,43**	50.724,41	17.390,27	48.475,59	**302,43**	50.724,41	
Assistência ao Idoso	100,00	100,00			-	100,00			-	100,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	99.100,00	99.100,00	17.390,27	48.475,59	**302,43**	50.624,41	17.390,27	48.475,59	**302,43**	50.624,41	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	381.800,00	380.800,00	70.223,90	195.482,99	**1.219,57**	185.317,01	72.682,66	193.540,34	**1.207,45**	187.259,66	-
Atenção Básica	376.000,00	375.000,00	68.770,52	190.571,24	**1.188,93**	184.428,76	71.229,28	188.628,59	**1.176,81**	186.371,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	1.007,97	3.303,22	**20,61**	696,78	1.007,97	3.303,22	**20,61**	696,78	
Vigilância Epidemiológica	1.800,00	1.800,00	445,41	1.608,53	**10,04**	191,47	445,41	1.608,53	**10,04**	191,47	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	668.050,00	668.050,00	101.234,78	255.460,89	**1.593,76**	412.589,11	102.594,53	253.786,66	**1.583,32**	414.263,34	-
Ensino Fundamental	384.950,00	384.950,00	49.364,57	121.250,98	**756,46**	263.699,02	49.364,57	121.250,98	**756,46**	263.699,02	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	279.600,00	279.600,00	51.870,21	134.209,91	**837,30**	145.390,09	53.229,96	132.535,68	**826,86**	147.064,32	
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00			-	3.000,00			-	3.000,00	
CULTURA	12.600,00	12.600,00	1.552,31	7.540,90	**47,05**	5.059,10	2.290,73	5.722,34	**35,70**	6.877,66	-
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	1.552,31	4.040,90	**25,21**	4.959,10	1.552,31	4.040,90	**25,21**	4.959,10	
Demais Subfunções	3.600,00	3.600,00		3.500,00	**21,84**	100,00	738,42	1.681,44	**10,49**	1.918,56	
URBANISMO	61.100,00	61.100,00	5.852,16	21.859,31	**136,38**	39.240,69	5.852,16	21.859,31	**136,38**	39.240,69	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	61.100,00	61.100,00	5.852,16	21.859,31	**136,38**	39.240,69	5.852,16	21.859,31	**136,38**	39.240,69	
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	183.543,40	183.543,40	22.263,91	60.595,74	**378,04**	122.947,66	22.263,91	60.595,74	**378,04**	122.947,66	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	42.743,40	42.743,40			-	42.743,40			-	42.743,40	
Demais Subfunções	140.800,00	140.800,00	22.263,91	60.595,74	**378,04**	80.204,26	22.263,91	60.595,74	**378,04**	80.204,26	
AGRICULTURA	4.300,00	4.300,00	-	-	-	4.300,00	-	-	-	4.300,00	-
Abastecimento					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.300,00	43.000,00			-	43.000,00			-	43.000,00	
INDÚSTRIA	8.500,00	8.500,00	2.226,27	4.764,37	**29,72**	3.735,63	2.226,27	4.764,37	**29,72**	3.735,63	-
Promoção Industrial	8.500,00	8.500,00	2.226,27	4.764,37	**29,72**	3.735,63	2.226,27	4.764,37	**29,72**	3.735,63	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
Turismo	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	4.271,86	10.890,94	**67,95**	2.109,06	4.271,86	10.890,94	**67,95**	2.109,06	-
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	4.271,86	10.890,94	**67,95**	2.109,06	4.271,86	10.890,94	**67,95**	2.109,06	
DESPORTO E LAZER	36.500,00	36.500,00	4.077,01	18.648,05	**116,34**	17.851,95	4.560,94	12.676,39	**79,09**	23.823,61	-
Desporto Comunitário	36.500,00	36.500,00	4.077,01	18.648,05	**116,34**	17.851,95	4.560,94	12.676,39	**79,09**	23.823,61	
	-	75.000,00	16.028,80	16.028,80	**100,00**	58.971,20	16.028,80	16.028,80	**100,00**		
TOTAL (III) = (I + II)	-	75.000,00	16.028,80	16.028,80	**100,00**	58.971,20	16.028,80	16.028,80	**100,00**	58.971,20	-

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:944B72D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/07/2022, às 09:38:58.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0312058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.011.500,00	1.691.972,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	487.000,00	212.678,02
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	280.000,00	671.247,02
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	359.500,00	222.230,30
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	885.000,00	585.817,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.405.000,00	11.915.728,44
2.1 - Cota-Parte FPM	14.580.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	3.391.465,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	40.088,08
2.4 - Cota-Parte ITR	500.000,00	57.518,38
2.5 - Cota-Parte IPVA	750.000,00	794.851,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.416.500,00**	**13.607.700,78**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.265.000,00**	**2.383.145,69**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.839.125,00**	**1.018.779,51**
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.750.000,00	1.747.830,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.750.000,00	1.747.830,76
6.1.1 - Principal	2.750.000,00	1.739.664,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.166,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.515.000,00	-643.481,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.564.403,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.564.403,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.312.234,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.685.700,00	1.694.142,07	1.694.142,07	1.663.965,98
10.1 - Educação Infantil	1.455.600,00	851.656,22	851.656,22	836.998,17
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	1.230.100,00	842.485,85	842.485,85	826.967,81
11 - OUTRAS DESPESAS	2.685.700,00	1.694.142,07	1.694.142,07	1.663.965,98
11.1 - Educação Infantil	1.455.600,00	851.656,22	851.656,22	836.998,17
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	1.230.100,00	842.485,85	842.485,85	826.967,81
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.371.400,00**	**3.388.284,14**	**3.388.284,14**	**3.327.931,96**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		1.694.142,07	1.694.142,07	1.663.965,98
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.742.556,17	1.723.190,53	1.693.014,44
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.223.481,53	1.694.142,07	1.694.142,07	96,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	174.783,08	24.640,23	24.640,23	1,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	153.950,49	1.539.504,93	63.148,60	63.148,60	11.401,70	1.464.954,63
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	153.049,98	1.530.499,75	63.148,60	63.148,60	11.401,70	1.455.949,45
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	900,52	9.005,18	0,00	0,00	0,00	9.005,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	805.962,67	348.888,61	344.128,50	320.313,45
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.351.363,06	626.822,51	592.251,01	561.691,75
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.157.325,73**	**975.711,12**	**936.379,51**	**882.005,20**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.659.570,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-643.481,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00

32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			3.303.051,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.401.925,20	3.303.051,49	24,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.630,39	7.837,39	0,00	0,00	8.630,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.884,51	3.091,51	0,00	0,00	3.884,51
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.745,88	4.745,88	0,00	0,00	4.745,88
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	555.000,00	284.594,13
35.1 - Salário-Educação	210.000,00	116.680,03
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	345.000,00	167.914,10
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.000,00	30.048,24
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**600.000,00**	**314.642,37**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.991,45	29.928,83	23.076,06	20.686,06
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	569.337,06	110.795,65	88.771,30	79.843,21
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	195.000,00	109.964,40	90.690,80
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**938.328,51**	**335.724,48**	**221.811,76**	**191.220,07**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**5.891.212,75**	**3.080.127,97**	**2.914.361,30**	**2.799.219,21**
47.1 - Despesas Correntes	5.521.609,55	3.049.882,97	2.904.743,30	2.791.991,21
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.896.725,73	2.188.797,12	2.188.797,12	2.141.205,29
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.624.883,82	861.085,85	715.946,18	650.785,92
47.2 - Despesas de Capital	369.603,20	30.245,00	9.618,00	7.228,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	369.603,20	30.245,00	9.618,00	7.228,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			210.343,94	23.491,45
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.747.830,76	116.680,03
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.750.258,58	49.267,25
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			207.916,12	90.904,23
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			207.916,12	90.904,23

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 19/07/2022, às 11:02:40.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:360A1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

<Município de Lobato - PR>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.351.690,09	31.351.690,09	5.851.950,09	18,67	16.656.630,56	53,13	14.695.059,53
RECEITAS CORRENTES	30.314.383,89	30.314.383,89	5.765.834,87	19,02	16.056.406,64	52,97	14.257.977,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.309.000,00	2.309.000,00	1.045.999,96	45,30	1.847.555,82	80,02	461.444,18
Impostos	2.011.500,00	2.011.500,00	950.683,01	47,26	1.691.972,34	84,11	319.527,66
Taxas	297.500,00	297.500,00	95.316,95	32,04	155.583,48	52,30	141.916,52
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.698.100,00	1.698.100,00	282.909,18	16,66	762.516,35	44,90	935.583,65
Contribuições Sociais	1.231.000,00	1.231.000,00	208.141,28	16,91	529.433,18	43,01	701.566,82
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	467.100,00	467.100,00	74.767,90	16,01	233.083,17	49,90	234.016,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.476.891,00	1.476.891,00	144.737,19	9,80	491.901,16	33,31	984.989,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	9.980,00	16,63	29.940,00	49,90	30.060,00
Valores Mobiliários	1.416.891,00	1.416.891,00	134.757,19	9,51	461.961,16	32,60	954.929,84
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.946.314,13	1.946.314,13	202.838,62	10,42	609.570,32	31,32	1.336.743,81
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	946,71	9,47	3.797,34	37,97	6.202,66
Outros Serviços	1.936.314,13	1.936.314,13	201.891,91	10,43	605.772,98	31,28	1.330.541,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.720.100,00	22.720.100,00	4.085.232,65	17,98	12.330.535,55	54,27	10.389.564,45
Transferências da União e de suas Entidades	13.905.100,00	13.905.100,00	2.453.539,86	17,64	7.103.088,00	51,08	6.802.012,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.065.000,00	6.065.000,00	1.074.247,74	17,71	3.487.783,31	57,51	2.577.216,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.750.000,00	2.750.000,00	557.445,05	20,27	1.739.664,24	63,26	1.010.335,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.978,76	163.978,76	4.117,27	2,51	14.327,44	8,74	149.651,32
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	2.608,75	2.608,75	60,29	2,31	3.039,48	116,51	(430,73)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	161.370,01	161.370,01	4.056,98	2,51	11.287,96	7,00	150.082,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.037.306,20	1.037.306,20	86.115,22	8,30	600.223,92	57,86	437.082,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	18.365,22	#DIV/0!	25.473,92	#DIV/0!	(25.473,92)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	18.365,22	#DIV/0!	25.473,92	#DIV/0!	(25.473,92)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.037.306,20	1.037.306,20	67.750,00	6,53	574.750,00	55,41	462.556,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	787.306,20	787.306,20	47.750,00	6,06	372.750,00	47,34	414.556,20
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	20.000,00	8,00	202.000,00	80,80	48.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.762.412,17	2.762.412,17	269.096,56	9,74	990.690,40	35,86	1.771.721,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.114.102,26	34.114.102,26	6.121.046,65	17,94	17.647.320,96	51,73	16.466.781,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.114.102,26	34.114.102,26		17,94	**17.647.320,96**	51,73	16.466.781,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
					1.277.962,25		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro					1.277.962,25		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.872.835,97	32.744.929,13	6.490.688,60	18.572.684,89	14.172.244,24	5.925.528,93	16.548.071,62	16.196.857,51	15.955.358,72	-
DESPESAS CORRENTES	28.475.202,52	29.233.819,51	5.170.029,04	17.111.899,03	12.121.920,48	5.664.544,53	16.166.847,92	13.066.971,59	15.707.401,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.858.867,90	17.752.068,63	3.086.800,92	9.123.838,54	8.628.230,09	3.088.560,42	9.114.089,12	8.637.979,51	9.082.745,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	11.902,81	37.140,69	42.859,31	11.902,81	37.140,69	42.859,31	37.140,69	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.536.334,62	11.401.750,88	2.071.325,31	7.950.919,80	3.450.831,08	2.564.081,30	7.015.618,11	4.386.132,77	6.587.515,38	
DESPESAS DE CAPITAL	2.191.215,80	3.304.691,97	1.320.659,56	1.460.785,86	1.843.906,11	260.984,40	381.223,70	2.923.468,27	247.957,25	-
INVESTIMENTOS	1.891.215,80	3.004.691,97	1.285.589,81	1.342.875,91	1.661.816,06	225.914,65	263.313,75	2.741.378,22	130.047,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	35.069,75	117.909,95	182.090,05	35.069,75	117.909,95	182.090,05	117.909,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.417,65	206.417,65			206.417,65			206.417,65		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.246.866,29	3.246.866,29	283.629,10	1.122.522,48	2.124.343,81	294.165,15	1.108.321,92	2.138.544,37	987.447,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.119.702,26	35.991.795,42	6.774.317,70	19.695.207,37	16.296.588,05	6.219.694,08	17.656.393,54	18.335.401,88	16.942.806,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.119.702,26	35.991.795,42	6.774.317,70	19.695.207,37	16.296.588,05	6.219.694,08	17.656.393,54	18.335.401,88	16.942.806,28	-
SUPERÁVIT (XIII)							-9.072,58		704.514,68	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.119.702,26	35.991.795,42	6.774.317,70	19.695.207,37		6.219.694,08	17.647.320,96		17.647.320,96	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.762.412,17	2.762.412,17	269.096,56	9,74	990.690,40	35,86	1.771.721,77
RECEITAS CORRENTES	2.762.412,17	2.762.412,17	269.096,56	9,74	990.690,40	35,86	1.771.721,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	232.015,85	19,33	552.987,18	46,08	647.012,82
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	232.015,85	19,33	552.987,18	46,08	647.012,82
RECEITA DE SERVIÇOS	62.412,17	62.412,17	9.393,19	15,05	31.039,61	49,73	31.372,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	27.687,52	1,85	406.663,61	27,11	1.093.336,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.246.866,29	3.321.866,29	283.629,10	1.122.522,48	2.199.343,81	679.938,36	2.153.413,55	1.168.452,74	987.447,56	-
DESPESAS CORRENTES	3.246.866,29	3.246.866,29	267.600,30	1.106.493,68	2.140.372,61	663.909,56	2.137.384,75	1.109.481,54	971.418,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.409.394,14	1.409.394,14	256.167,50	662.988,14	746.406,00	256.167,50	662.988,14	746.406,00	542.113,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.837.472,15	1.837.472,15	11.432,80	443.505,54	1.393.966,61	407.742,06	1.474.396,61	363.075,54	429.304,98	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	75.000,00	16.028,80	16.028,80	58.971,20	16.028,80	16.028,80	58.971,20	16.028,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	75.000,00	16.028,80	16.028,80	58.971,20	16.028,80	16.028,80	58.971,20	16.028,80	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA **–**
Contador CRC nº 042259/O-8

FABIO CHICAROLI **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E6DE3EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 72/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**30.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos o excesso de arrecadação como seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios – Cota Mensal - Principal	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de julho de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:36A6E24C

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.316.250,00	30.008.416,34	4.677.305,09	12.166.379,57	17.842.036,77	4.057.681,27	11.313.478,24	18.694.938,10	7.495.389,88
DESPESAS CORRENTES	21.177.180,00	23.726.041,73	4.009.096,98	11.141.537,93	12.584.503,80	3.967.108,16	10.926.918,35	12.799.123,38	7.163.322,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.803.174,00	12.260.206,28	2.025.499,78	5.727.977,65	6.532.228,63	2.025.499,78	5.727.977,65	6.532.228,63	3.698.407,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.324.006,00	11.415.835,45	1.983.597,20	5.413.560,28	6.002.275,17	1.941.608,38	5.198.940,70	6.216.894,75	3.464.915,19
DESPESAS DE CAPITAL	4.939.070,00	6.082.374,61	668.208,11	1.024.841,64	5.057.532,97	90.573,11	386.559,89	5.695.814,72	332.067,30
INVESTIMENTOS	4.329.070,00	5.472.374,61	596.491,28	821.142,71	4.651.231,90	18.856,28	182.860,96	5.289.513,65	164.283,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	71.716,83	203.698,93	256.301,07	71.716,83	203.698,93	256.301,07	167.784,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.316.250,00	30.008.416,34	4.677.305,09	12.166.379,57	17.842.036,77	4.057.681,27	11.313.478,24	18.694.938,10	7.495.389,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.316.250,00	30.008.416,34	4.677.305,09	12.166.379,57	17.842.036,77	4.057.681,27	11.313.478,24	18.694.938,10	7.495.389,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.302.960,00	0,00	452.237,52	1.314.121,85	(1.314.121,85)	1.071.861,34	2.167.023,18	(2.167.023,18)	5.985.111,54
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.619.210,00	30.008.416,34	5.129.542,61	13.480.501,42	16.527.914,92	5.129.542,61	13.480.501,42	16.527.914,92	13.480.501,42

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:FDB3DFFB

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.210,00	28.577.096,20	5.203.170,57	18,21	13.554.129,38	47,43	15.022.966,82
RECEITAS CORRENTES	23.703.210,00	24.305.496,20	5.113.170,57	21,04	13.108.529,38	53,93	11.196.966,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.717.010,00	1.717.010,00	479.144,35	27,91	799.529,56	46,57	917.480,44
IMPOSTOS	1.605.400,00	1.605.400,00	445.914,50	27,78	726.639,50	45,26	878.760,50
TAXAS	111.610,00	111.610,00	33.229,85	29,77	72.890,06	65,31	38.719,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.550,00	555.550,00	85.866,28	15,46	208.286,47	37,49	347.263,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.550,00	555.550,00	85.866,28	15,46	208.286,47	37,49	347.263,53
RECEITA PATRIMONIAL	76.520,00	132.701,39	92.026,47	69,35	217.198,99	163,67	(84.497,60)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.170,00	22.170,00	6.504,89	29,34	23.358,48	105,36	(1.188,48)
VALORES MOBILIÁRIOS	54.350,00	110.531,39	85.521,58	77,37	193.840,51	175,37	(83.309,12)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.660,00	42.660,00	12.158,62	28,50	20.788,93	48,73	21.871,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	16.660,00	16.660,00	7.030,83	42,20	8.534,86	51,23	8.125,14
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	26.000,00	26.000,00	5.127,79	19,72	12.254,07	47,13	13.745,93
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.680.970,00	21.189.474,81	4.443.974,85	20,97	11.824.917,91	55,81	9.364.556,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.146.210,00	13.579.714,81	3.111.441,63	22,91	7.827.645,49	57,64	5.752.069,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.390.760,00	5.465.760,00	961.812,31	17,60	2.821.743,03	51,63	2.644.016,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.144.000,00	2.144.000,00	370.720,91	17,29	1.175.529,39	54,83	968.470,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.500,00	668.100,00	0,00	0,00	37.807,52	5,66	630.292,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	68.100,00	0,00	0,00	37.807,52	55,52	30.292,48
RECEITAS DE CAPITAL	3.916.000,00	4.271.600,00	90.000,00	2,11	445.600,00	10,43	3.826.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.981.000,00	3.336.600,00	90.000,00	2,70	445.600,00	13,35	2.891.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	657.900,00	1.013.500,00	90.000,00	8,88	445.600,00	43,97	567.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.323.100,00	2.323.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.619.210,00	28.577.096,20	5.203.170,57	18,21	13.554.129,38	47,43	15.022.966,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.619.210,00	28.577.096,20	5.203.170,57	18,21	13.554.129,38	47,43	15.022.966,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.619.210,00	28.577.096,20	5.203.170,57	18,21	13.554.129,38	47,43	15.022.966,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:21C82286

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.747.249,73	13.034.753,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:8EC482CF

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.316.250,00	30.008.416,34	4.677.305,09	12.166.379,57	100,00	17.842.036,77	4.057.681,27	11.313.478,24	100,00	18.694.938,10
ADMINISTRAÇÃO	5.168.466,00	5.615.094,90	1.082.592,96	2.663.429,48	21,89	2.951.665,42	1.069.108,53	2.642.728,64	23,36	2.972.366,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.910.654,00	4.357.282,90	848.304,36	2.177.520,25	17,90	2.179.762,65	834.819,93	2.156.819,41	19,06	2.200.463,49
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.116.184,00	1.116.184,00	214.311,84	428.012,91	3,52	688.171,09	214.311,84	428.012,91	3,78	688.171,09
CONTROLE INTERNO	129.628,00	129.628,00	19.976,76	57.896,32	0,48	71.731,68	19.976,76	57.896,32	0,51	71.731,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592.129,00	1.930.014,19	216.040,16	936.191,29	7,69	993.822,90	251.916,92	921.487,04	8,15	1.008.527,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	20.655,94	0,00	0,00	0,00	20.655,94	0,00	0,00	0,00	20.655,94
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	82.700,00	82.700,00	0,00	61.200,00	0,50	21.500,00	0,00	61.200,00	0,54	21.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	456.964,00	469.464,00	21.629,21	319.834,01	2,63	149.629,99	21.629,21	319.834,01	2,83	149.629,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.042.465,00	1.357.194,25	194.410,95	555.157,28	4,56	802.036,97	230.287,71	540.453,03	4,78	816.741,22
SAÚDE	7.447.079,00	9.131.227,66	1.853.242,75	4.276.932,61	35,15	4.854.295,05	1.305.770,77	3.655.620,63	32,31	5.475.607,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.088,00	414.416,57	54.726,49	155.691,86	1,28	258.724,71	55.168,90	154.379,53	1,36	260.037,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	386,03	0,00	5.613,97	0,00	386,03	0,00	5.613,97
ATENÇÃO BÁSICA	2.982.195,00	3.986.315,39	1.078.269,12	2.179.091,86	17,91	1.807.223,53	540.219,98	1.622.673,83	14,34	2.363.641,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.171.566,00	3.732.065,70	614.045,71	1.610.440,90	13,24	2.121.624,80	597.902,96	1.550.187,27	13,70	2.181.878,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	398.900,00	411.900,00	34.295,91	126.592,97	1,04	285.307,03	40.573,41	123.264,98	1,09	288.635,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	259.820,00	302.820,00	43.330,27	124.736,93	1,03	178.083,07	43.330,27	124.736,93	1,10	178.083,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	137.510,00	177.710,00	19.485,41	53.629,82	0,44	124.080,18	19.485,41	53.629,82	0,47	124.080,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	9.089,84	26.362,24	0,22	73.637,76	9.089,84	26.362,24	0,23	73.637,76
EDUCAÇÃO	4.938.256,00	5.694.557,17	839.666,83	2.489.482,41	20,46	3.205.074,76	848.109,66	2.459.319,90	21,74	3.235.237,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	2.573,80	0,02	7.426,20	0,00	2.573,80	0,02	7.426,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.152,00	383.557,74	85.787,39	186.080,14	1,53	197.477,60	89.119,37	162.033,96	1,43	221.523,78
ENSINO FUNDAMENTAL	2.323.184,00	2.759.734,43	397.575,64	1.239.009,76	10,18	1.520.724,67	403.808,42	1.235.441,79	10,92	1.524.292,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.266.920,00	2.450.265,00	349.303,80	970.818,71	7,98	1.479.446,29	348.181,87	968.270,35	8,56	1.481.994,65
EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.000,00	91.000,00	7.000,00	91.000,00	0,75	0,00	7.000,00	91.000,00	0,80	0,00
CULTURA	892.700,00	892.700,00	32.800,00	32.800,00	0,27	859.900,00	32.800,00	32.800,00	0,29	859.900,00
DIFUSÃO CULTURAL	892.700,00	892.700,00	32.800,00	32.800,00	0,27	859.900,00	32.800,00	32.800,00	0,29	859.900,00
URBANISMO	3.197.590,00	3.266.659,73	231.453,51	744.663,40	6,12	2.521.996,33	231.453,51	744.663,40	6,58	2.521.996,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	968.400,00	968.682,51	15.256,00	31.056,00	0,26	937.626,51	15.256,00	31.056,00	0,27	937.626,51
SERVIÇOS URBANOS	2.229.190,00	2.297.977,22	216.197,51	713.607,40	5,87	1.584.369,82	216.197,51	713.607,40	6,31	1.584.369,82
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	153.330,00	378.381,70	128.112,50	244.274,85	2,01	134.106,85	36.177,50	91.693,10	0,81	286.688,60
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	153.330,00	378.381,70	128.112,50	244.274,85	2,01	134.106,85	36.177,50	91.693,10	0,81	286.688,60
INDÚSTRIA	1.010.000,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00
TRANSPORTE	613.740,00	613.740,00	155.205,93	353.609,75	2,91	260.130,25	144.153,93	340.169,75	3,01	273.570,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	613.740,00	613.740,00	155.205,93	353.609,75	2,91	260.130,25	144.153,93	340.169,75	3,01	273.570,25
DESPORTO E LAZER	173.360,00	265.936,18	22.831,18	62.764,71	0,52	203.171,47	22.831,18	62.764,71	0,55	203.171,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	153.360,00	245.936,18	22.831,18	62.764,71	0,52	183.171,47	22.831,18	62.764,71	0,55	183.171,47
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	788.000,00	789.504,81	115.359,27	362.231,07	2,98	427.273,74	115.359,27	362.231,07	3,20	427.273,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	510.000,00	71.716,83	203.698,93	1,67	306.301,07	71.716,83	203.698,93	1,80	306.301,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	278.000,00	279.504,81	43.642,44	158.532,14	1,30	120.972,67	43.642,44	158.532,14	1,40	120.972,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.316.250,00	30.008.416,34	4.677.305,09	12.166.379,57	100,00	17.842.036,77	4.057.681,27	11.313.478,24	100,00	18.694.938,10

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:FD6A0809

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	69.861,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	69.861,77	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	71.716,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	71.716,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(1.855,06)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.963.004,29	4.418.595,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.963.004,29	4.418.595,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.072.623,39	8.278.887,43	0,00
(-) Restos a pagar processados	109.619,10	3.860.291,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.963.004,29)	(4.348.734,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.747.249,73	25.387.275,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.047.249,73	24.087.275,41	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,29	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,44)	(18,05)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	26.456.699,68	28.904.730,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	23.811.029,71	26.014.257,44	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	71.726,30	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	170.781,81	26.455,61	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:F0EAF3D5

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**22.747.249,73**	**25.387.275,41**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**700.000,00**	**1.300.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.047.249,73**	**24.087.275,41**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.004.394,94**	**5.585.200,59**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.503.955,45**	**5.026.680,53**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:6A1DDCBC

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.387.275,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.087.275,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.853.964,07	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.468.567,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.686.109,28	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9DAD993F

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.305.496,20	13.108.529,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.010,00	799.529,56
IPTU	437.900,00	303.165,89
ISS	384.500,00	127.150,41
ITBI	350.000,00	103.656,64
IRRF	433.000,00	192.666,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.610,00	72.890,06
Contribuições	555.550,00	208.286,47
Receita patrimonial	132.701,39	217.198,99
Aplicações Financeiras (II)	110.531,39	186.926,86
Outras Receitas Patrimoniais	22.170,00	30.272,13
Transferências correntes	21.189.474,81	11.824.917,91
Cota-Parte do FPM	11.632.000,00	6.091.764,90
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	2.075.425,00
Cota-Parte do IPVA	494.560,00	414.525,04
Cota-Parte do ITR	200.000,00	4.599,58
Transferências da LC 87/1996	16.160,00	17.643,90
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	24.890,40
Transferências do FUNDEB	2.144.000,00	1.175.529,39
Outras transferências correntes	2.246.754,81	2.020.539,70

Demais receitas correntes	710.760,00	58.596,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	710.760,00	58.596,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.194.964,81	12.921.602,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.271.600,00	445.600,00
Operações de Crédito (VI)	735.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.336.600,00	445.600,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.836.600,00	445.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.536.600,00	445.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.731.564,81	13.367.202,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.726.041,73	11.141.537,93	10.926.918,35	7.163.327,43	108.178,69	109.304,04	109.304,04
Pessoal e encargos sociais	12.260.206,28	5.727.977,65	5.727.977,65	3.698.407,39	2.576,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.415.835,45	5.413.560,28	5.198.940,70	3.464.920,04	105.602,42	109.304,04	109.304,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.415.835,45	5.413.560,28	5.198.940,70	3.464.920,04	105.602,42	109.304,04	109.304,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.676.041,73	11.141.537,93	10.926.918,35	7.163.327,43	108.178,69	109.304,04	109.304,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.082.374,61	1.024.841,64	386.559,89	332.067,30	26,76	35.022,16	35.022,16
Investimentos	5.472.374,61	821.142,71	182.860,96	164.283,28	26,76	35.022,16	35.022,16
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	203.698,93	203.698,93	167.784,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.622.374,61	821.142,71	182.860,96	164.283,28	26,76	35.022,16	35.022,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.498.416,34	11.962.680,64	11.109.779,31	7.327.610,71	108.205,45	144.326,20	144.326,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.787.060,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.815,26
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	186.926,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	131.982,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.842.004,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(35.801,92)
DEDUÇÕES (XXIX)	2.963.004,29	4.523.155,53
Disponibilidade de Caixa	2.963.004,29	4.451.525,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.072.623,39	8.342.652,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.619,10	3.819.497,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	71.630,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.963.004,29)	(4.558.957,45)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.595.953,16
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(3.709.878,06)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		(35.801,92)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		5.270.029,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		5.215.084,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:761404D5

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	27.619.210,00			
Previsão Atualizada da Receita	28.577.096,20			
Receitas Realizadas	13.554.129,38			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	26.316.250,00			
Créditos Adicionais	3.692.166,34			
Dotação Atualizada	30.008.416,34			
Despesas Empenhadas	12.166.379,57			
Despesas Liquidadas	11.313.478,24			
Despesas Pagas	7.492.958,43			
Superávit Orçamentário	2.240.651,14			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	12.166.379,57			
Despesas Liquidadas	11.313.478,24			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	25.420.256,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.120.256,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.120.256,91			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de o % em metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até bimestre (b)**		**relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.844.441,22		0,00 %
Resultado Primário	404.815,26	5.789.496,46		1.430,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.619,10	0,00	108.205,45	1.413,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	170.781,81	0,00	144.326,20	26.455,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	280.400,91	0,00	252.531,65	27.869,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.118.879,17	25% / 18%		27,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	992.525,82	70%		83,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	735.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.024.841,64	5.057.532,97		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	216.049,89		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.739.264,71	15%		23,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:205F1A81

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.605.400,00	1.605.400,00	726.639,50	45,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.900,00	437.900,00	303.165,89	69,23
IPTU	345.000,00	345.000,00	242.766,10	70,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.900,00	92.900,00	60.399,79	65,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	350.000,00	350.000,00	103.656,64	29,62
ITBI	350.000,00	350.000,00	103.656,64	29,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.500,00	384.500,00	127.150,41	33,07
ISS	352.000,00	352.000,00	125.461,76	35,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	1.688,65	5,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	433.000,00	192.666,56	44,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.458.400,00	19.810.400,00	10.760.769,33	54,32
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.352.000,00	7.601.805,43	56,93
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	5.749,44	2,30
Cota-Parte IPVA	618.200,00	618.200,00	517.999,91	83,79
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.586.457,70	47,03
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	31.112,95	44,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	20.200,00	17.643,90	87,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.200,00	20.200,00	17.643,90	87,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.063.800,00	21.415.800,00	11.487.408,83	53,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.349.755,00	2.615.933,59	1.337.117,65	51,11	1.156.304,30	44,20	731.189,86	27,95
Despesas Correntes	2.315.755,00	2.375.755,00	1.176.804,06	49,53	1.141.690,71	48,06	716.576,27	30,16
Despesas de Capital	34.000,00	240.178,59	160.313,59	66,75	14.613,59	6,08	14.613,59	6,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.381.566,00	2.564.866,00	1.268.487,43	49,46	1.211.177,40	47,22	872.386,74	34,01
Despesas Correntes	2.360.866,00	2.540.866,00	1.262.688,29	49,70	1.205.378,26	47,44	866.663,98	34,11
Despesas de Capital	20.700,00	24.000,00	5.799,14	24,16	5.799,14	24,16	5.722,76	23,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.900,00	378.900,00	54.780,46	14,46	54.780,46	14,46	30.000,00	7,92
Despesas Correntes	378.900,00	378.900,00	54.780,46	14,46	54.780,46	14,46	30.000,00	7,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.320,00	151.320,00	108.607,17	71,77	108.607,17	71,77	67.927,66	44,89
Despesas Correntes	106.320,00	149.320,00	108.607,17	72,73	108.607,17	72,73	67.927,66	45,49
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.600,00	77.800,00	53.629,82	68,93	53.629,82	68,93	34.144,41	43,89
Despesas Correntes	32.600,00	72.800,00	53.629,82	73,67	53.629,82	73,67	34.144,41	46,90
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	384.088,00	407.088,00	156.077,89	38,34	154.765,56	38,02	105.780,74	25,98
Despesas Correntes	375.088,00	398.088,00	156.077,89	39,21	154.765,56	38,88	105.780,74	26,57
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.740.229,00	6.295.907,59	2.978.700,42	47,31	2.739.264,71	43,51	1.841.429,41	29,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.978.700,42	2.739.264,71	1.841.429,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.978.700,42	2.739.264,71	1.841.429,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.723.111,32		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.255.589,10	1.016.153,39	118.318,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,93	23,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	1.723.111,32	2.978.700,42	1.255.589,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.589,10

2022										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.373.600,00	1.729.200,00	1.530.375,21	88,50
Proveniente da União	873.600,00	1.229.200,00	1.530.375,21	124,50
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.350,00	9.850,00	53.677,48	544,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.380.950,00	1.739.050,00	1.584.052,69	91,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	612.440,00	1.350.381,80	840.495,29	62,24	464.890,61	34,43	360.830,58	26,72
Despesas Correntes	592.440,00	861.214,63	399.249,99	46,36	363.645,31	42,22	262.021,58	30,42
Despesas de Capital	20.000,00	489.167,17	441.245,30	90,20	101.245,30	20,70	98.809,00	20,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	780.000,00	1.157.199,70	341.953,47	29,55	339.009,87	29,30	188.358,36	16,28
Despesas Correntes	250.000,00	627.199,70	341.953,47	54,52	339.009,87	54,05	188.358,36	30,03
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	33.000,00	5.093,00	15,43	5.093,00	15,43	3.665,00	11,11
Despesas Correntes	15.000,00	28.000,00	5.093,00	18,19	5.093,00	18,19	3.665,00	13,09
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.500,00	146.500,00	16.129,76	11,01	16.129,76	11,01	13.911,30	9,50
Despesas Correntes	136.500,00	136.500,00	16.129,76	11,82	16.129,76	11,82	13.911,30	10,19
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.910,00	94.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	89.910,00	89.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	328,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	305,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	23,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.653.850,00	2.782.320,07	1.203.671,52	43,26	825.123,24	29,66	566.765,24	20,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.962.195,00	3.966.315,39	2.177.612,94	54,90	1.621.194,91	40,87	1.092.020,44	27,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.161.566,00	3.722.065,70	1.610.440,90	43,27	1.550.187,27	41,65	1.060.745,10	28,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	398.900,00	411.900,00	59.873,46	14,54	59.873,46	14,54	33.665,00	8,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.820,00	297.820,00	124.736,93	41,88	124.736,93	41,88	81.838,96	27,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.510,00	172.710,00	53.629,82	31,05	53.629,82	31,05	34.144,41	19,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	384.088,00	407.416,57	156.077,89	38,31	154.765,56	37,99	105.780,74	25,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.394.079,00	9.078.227,66	4.182.371,94	46,07	3.564.387,95	39,26	2.408.194,65	26,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.648.850,00	2.777.320,07	1.203.671,52	43,34	825.123,24	29,71	566.765,24	20,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:BA233777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO RIBEIRO DA COLÔNIA QUATRO,

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.654.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major Estevão, 180, Centro, Mallet/PR, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.905.937-6, inscrito no CPF sob o nº. 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, 267, Centro, nesta mesma

cidade de Mallet/PR, CEP 84570-000, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO RIBEIRO DA COLÔNIA QUATRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.127.631/0001-15, com sede na Colônia Quatro, s/n, Zona Rural, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu presidente, o senhor **MARCOS JOSÉ SLABICKI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 7209133-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.666.229-44, residente à Colônia Quatro, s/n, Zona Rural, na cidade de Mallet, Paraná, simplesmente denominado de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente ao Município de Mallet, ora CEDENTE em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO RIBEIRO DA COLÔNIA QUATRO, nos termos do Acordo de Cooperação 001/2022.

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguintes bens:

CÓDIGO IDENTIFICADOR (PATRIMÔNIO MUNICIPAL)	DESCRIÇÃO DO BEM
17019	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 334.
17020	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 337.
17021	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 346.
17022	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 344.
17023	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 345.
17024	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 343.
17025	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 333.
17026	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 340.
17027	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 335.
17028	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 347.
17029	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 338.
17030	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 349.
17031	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 339.
17032	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 348.
17033	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 341.
17034	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 342.
17035	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 331.
17036	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 332.
17037	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 329.
17038	Tanque resfriador de leite 500 litros, corpo interno e externo em aço inox, isolamento térmico em poliuretano. Unidade condensadora hermética bifásica ou trifásica. Marca LH inox. Número de série 330.

1.2.1 Segue anexo a este termo 24 (vinte e quatro) folhas com os registros fotográficos do estado dos bens (novos), localização das placas de identificação, bem como a relação extraída do sistema de controle de patrimônio.

1.3. A utilização far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO, nos limites previstos no Acordo de Cooperação 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme previsto no Acordo de Cooperação 001/2022;

2.1.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do bem cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6. Permitir a fiscalização pelo CEDENTE, sempre que necessário;

2.1.7. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o bem cedido;

2.1.8. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.

2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

2.3 As obrigações aqui indicadas possuem caráter complementar das determinadas no Acordo de Cooperação 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 06/07/2022 e término previsto para 06/07/2024;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas e presentes no Acordo de Cooperação 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Conforme determinado no Acordo de Cooperação 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
7.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO
8.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
8.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE
9.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
11.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial Municipal.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de um só teor e forma, com 6 (seis) folhas, e anexo de 24 (vinte e quatro) folhas, juntamente com as testemunhas presentes.

Mallet (PR), 20 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

MARCOS JOSÉ SLABICKI
Presidente da Associação dos Produtores Rurais Romário Martins da Colônia Quatro

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....
RG RG
CPF CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:19847F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 364/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96572	MAICON HENRIQUE PEREIRA ALMEIDA	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/07/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR
1270	ROSILDA ROCHA DA SILVA	07/03/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2022	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CC25F3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA			
JANEIRO A JUNHO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.869,84	348.314,04	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	25.869,84	348.314,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.336,84	356.437,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.467,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.123,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-25.869,84	-348.314,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	25.869,06	6.638,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 26/07/2022, às 11:49:02.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FD5BE2C8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2022
CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 1º Semestre de 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	94.005.732,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.598.732,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.598.732,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.731.226,86	3,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.435.923,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.164.127,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.892.331,57	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	127.486,21	-1.473.287,47
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 26/07/2022, às 11:52:27.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:660E4F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TITULOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 02/2022, de 04 de julho de 2022 e Edital retificado 03/2022, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, os inscritos abaixo relacionados, para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO I, conforme informações apresentadas pelos candidatos em suas inscrições, que deverão ser validadas nesta convocação.

Dia 27 de julho de 2022, às 9 horas, Teatro Municipal Joana Dilacir Palú Gelatti,Rua da Liberdade, 353Centro, Mandirituba-PR.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115560	PAULA RODRIGUES PEREIRA	122
02	115527	ANA REGINA CORODEL	110
03	115827	ANA PAULA GONÇALVES	104
04	115601	IVONE MARIA KUTELAK	101
05	115699	EDNA FERREIRA DA SILVA	99
06	115552	SILVIA GOMES TENÓRIO	99
07	115821	SAMARA PERES DORNELLES ALMEIDA	96
08	115712	FLAVIA SCALSAVARA	96
09	115598	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	95
10	115828	ELIZETE PERPETUA DA LUZ SE PAULA PADILHA	95
11	115823	LUSIANE CEDOR GOMES	95
12	115761	ANDREIA PONTES DO CARMO	95
13	115812	IRENE MARTINS LELES	93
14	115636	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	91
15	115726	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	91
16	115794	DIEGO EDUARDO BATISTA IVASCO	
17	115676	SAYARA COUTINHO OLIVEIRA URQUIZO MONTES	90
18	115511	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	90
19	115569	LUCIANI APARECIDA BARBOZA DA SILVA	88
20	115501	KELMA FERRO DOS SANTOS SILVA	88
21	115824	DAYANE MOREIRA TEIXEIRA DAS NEVES	88
22	115630	JHON DEIVID LEMOS	87
23	115683	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	87
24	115615	CELIA REGINA PIONTKIEVICZ	86
25	115505	ERONILCE FERREIRA DA CRUZ	86
26	115535	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	86
27	115549	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	86
28	115810	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	85
29	115667	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	85
30	115688	ISABELA FUTAE KAWANISHI	84
31	115523	ELAÍNY NERY GAMA	82
32	115624	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	82
33	115571	JOSLAINE ROSA DE SOUZA AFONSO	81
34	115547	JAQUELINE LOURENÇO DA SILVA JUNGLES	81
35	115644	TEREZINHA NAMIKATA	80
36	115627	MARLISE TROVO	80
37	115770	GISELE DO NASCIMENTO DA CRUZ	80
38	115692	ROSILAINE DOS SANTOS GOMES	80
39	115536	CARLA MARIANE PEPE DA SILVA LOEZER	80
40	115606	RAFAEL BARROS RAMALHO	80
41	115596	ALINE SAFIANO DA SILVA	80
42	115804	GABRIELA CARRARO	80
43	115502	FELICIDADE DE JESUS DE ASSIS DE LIMA	79
44	115735	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	79
45	115674	JEIZE DIAS COSTA	76

46	115508	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	75
47	115657	JULIANE APARECIDA DA CRUZ DO COUTO	71
48	115665	CLAUDINEIA MILCZEWSKI	71
49	115503	IARA PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	71
50	115564	CELIA REGINA PIONTKIEVICZ	71
51	115759	ELIANA MALINOSKI VEIGA	71
52	115613	ELIZIA KUPKA DUDEK	70
53	115518	SELMA REGINA DE ÁVILA	70
54	115691	MARTA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	70
55	115632	CRISTINA VILLAR SALVATORI	70
56	115791	RAFAELA TORALES MOTA GOMES	70
57	115622	GUILHERME COELHO DO AMARAL	70
58	115507	KARINE FERREIRA OLIVERI DE SOUZA	70
59	115626	RAFAELA RODRIGUES PERCICOTTI OGRODOVICZ	70
60	115682	GIULIA DE PAULA	70

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115560	PAULA RODRIGUES PEREIRA	122
02	115761	ANDREIA PONTES DO CARMO	95
03	115667	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	85
04	115523	ELAÍNY NERY GAMA	82
05	115624	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	82
06	115692	ROSILAINE DOS SANTOS GOMES	80
07	115606	RAFAEL BARROS RAMALHO	80
08	115622	GUILHERME COELHO DO AMARAL	70

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscrições para a cota de PcD			

PSICÓLOGO I

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115610	FRANCIELE CLETO MARIANO	2087
02	115809	ANA APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	125
03	115513	DANIELA DA SILVA CHIMINSKI	113
04	115602	JOÃO BÔSCO ALMEIDA CRUZ	107
05	115825	ANA CLARA FRANCO COSTA	106
06	115670	FLAVIANA BATISTA NUNES	102
07	115551	IVONETE SOUZA CZECK	102
08	115805	SIDNEY ISSAO ITO	101
09	115605	PATRICYA DE ASSUNÇÃO	101
10	115620	ALLAN BATISTA PEREIRA	100
11	115745	ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	100
12	115640	MAURICIO DA SILVA FONSECA	100
13	115807	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	100
14	115639	GRAZIELE DE MATOS VITORINO	100
15	115786	MARIA CRISTIANE OSLICKI	99
16	115516	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	99
17	115780	ANA LUIZA LEONARDI	98
18	115599	TERRY KELLY LEITE TADOKORO	98
19	115649	ROBERTO GALDINO RIBEIRO	97
20	115563	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	96
21	115514	ELAINE ASSIS DE LIMA	96
22	115575	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA PEDROSA	96
23	115658	MYLENA JACINTY	96
24	115664	ANA TEREZA FRAGA	95
25	115816	BRUNA ANTUNES SANTOS SOARES	95
26	115562	FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES COUTO	95
27	115763	GRAZIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	95
28	115769	ANDRÉ DE LIMA PEREIRA GOMES	95
29	115802	LAÍNE PIAI LIUCCI	95
30	115512	LUCIANE DE BARROS BARBOSA	95
31	115678	PAULA MARIA MENDES	95
32	115628	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	93
33	115635	ANA LAURA DOS SANTOS PEREIRA	93
34	115758	FERNANDA GRACIELE DE LARA	92
35	115817	CAROLINE GIACOMELI BASTOS	92
36	115557	MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA	91
37	115643	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	91
38	115494	GIOVANA CAROLINA STAREPRAVO	91
39	115820	HELLEN MARQUES DA CRUZ	91
40	115583	KAREN THAYNA NICKEL	90
41	115693	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	88
42	115680	DANIELE NADOLNY	88
43	115708	SUZANA MARIA DA SILVA	87
44	115710	ROSILENE MONTEIRO DA SILVA	86
45	115743	MARILENE SANTANA NEVES	86
46	115779	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	86
47	115762	LUCAS ABRÃO SIQUEIRA BUENO	86
48	115538	DAYANA MAZETE CORDEIRO	86
49	115517	KAUANA ANDRESSA APARECIDA SISTER	86
50	115580	JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	85

51	115796	PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA	85
52	115540	DAYANA MAZETE CORDEIRO	85
53	115744	DILCELIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	85
54	115701	LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	84
55	115646	JANETE MICHAELSEN	83
56	115785	HELOISA GROSSL SOUZA	82
57	115548	CLÁUDIA KAIS DE MELO	81
58	115808	LAIZA DE SIQUEIRA BRAVO	81
59	115723	THAÍS FRANCISCO	81
60	115705	ALEXANDRE REIF JUNIOR	80
61	115799	MIRIAM MOREIRA MENDES	80
62	115541	ADRIANA SILVEIRA DOS SANTOS	80
63	115822	HANATHASHA DE KASSIA DA SILVA	80
64	115740	JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	80
65	115815	MICHELLI APARECIDA FONSECA	80
66	115738	VIVIANE APARECIDA SANTANA	80
67	115741	JULIÉLIN CÁSSIA DA SILVA	80
68	115515	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS	80
69	115510	THAMYRES MARCELLI DE OLIVEIRA	80
70	115795	RICARDO LEONEL FERREIRA	79
71	115591	BRUNO LEVIS ANDRADE	77
72	115565	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES	76
73	115531	KALYANA CASSIA DE ALMEIDA CARVALHO	76
74	115654	VIVIAN PANSOLIN	75
75	115800	ANDRIELLY BOMBACHINI DE MORAES	75
76	115642	PATRÍCIA FERNANDES VALÉRIO GRANEMANN	71
77	115645	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	71
78	115727	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	71
79	115751	BRUNA DE OLIVEIRA BARELLA	71
80	115532	ODENIR LOPES DOS SANTOS PAZ	70
81	115597	DANIELE CRISTINA MACIEL	70
82	115826	GABRIELLY CRISTINA DE LIMA DA SILVA	70
83	115711	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	70
84	115818	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	70
85	115803	RUBIANE BRESSAN DOS SANTOS	70
86	115586	BEATRIZ ONOFRE DE SOUZA	70
87	115813	DAYANE MAIURE DE OLIVEIRA REBUSSI	70

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115809	ANA APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	125
02	115640	MAURICIO DA SILVA FONSECA	100
03	115635	ANA LAURA DOS SANTOS PEREIRA	93
04	115643	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	91
05	115708	SUZANA MARIA DA SILVA	87
06	115723	THAÍS FRANCISCO	81
07	115645	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	71

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscrições para a cota de PcD			

Mandirituba, 26 de julho de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS	*THAYSLAINE PIRES*	*LUCIANO JOSÉ SILVA*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:37C12FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.692.403,22	11.360.546,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.692.403,22	11.360.546,15	0,00
Empréstimos	3.275.717,15	2.936.621,97	0,00
Internos	3.275.717,15	2.936.621,97	0,00
Externos	0,00	0	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.416.686,07	8.423.924,18	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.416.686,07	8.423.924,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.545.979,37	6.920.441,52	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	9.545.979,35	6.920.441,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.747.954,22	10.208.269,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.201.974,87	3.287.828,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.146.423,85	4.440.104,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.088.116,86	94.005.732,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	3.407.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.138.116,86	90.598.732,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,64	12,53	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,88	4,90	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	97.365.740,23	108.718.479,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	87.629.166,21	97.846.631,49	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.450.568,99	6.773.003,16	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 13:21:28.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:400D3405

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.088.116,86	94.005.732,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	950.000,00	3.407.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	81.138.116,86	90.598.732,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.850.385,71	19.931.721,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.065.347,139	17.938.549,107	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 13:21:18.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3B8BA4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF OP CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.059.149,10	1.059.149,10
Interna	0	0
Empréstimos	1.059.149,10	1.059.149,10
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0	0
Empréstimos	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.059.149,10	1.059.149,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	94.005.732,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.407.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.598.732,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.059.149,10	1,17 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.495.797,26	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	13.046.217,53	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.341.911,30	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 13:21:30.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:A4A32AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF SIMPLIFICADO

Exercício de 2022
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.005.732,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.598.732,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.598.732,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.669.690,00	R$ 47,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.913.315,74	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	46.477.149,96	R$ 51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.030.984,17	R$ 48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.440.104,63	R$ 4,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.718.479,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.931.721,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.059.149,10	1,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.495.797,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.341.911,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.320.709,01	-10.098.975,27
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 13:23:11.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5AF346F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							Data:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.598.000,00	78.598.000,00	21.191.443,16	26,96	55.993.502,82	71,24	22.604.497,18
RECEITAS CORRENTES	78.565.000,00	78.565.000,00	18.369.744,76	23,38	50.844.233,52	64,72	27.720.766,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.414.000,00	9.414.000,00	2.128.550,67	22,61	5.156.928,82	54,78	4.257.071,18
Impostos	7.734.000,00	7.734.000,00	1.790.747,29	23,15	3.927.496,60	50,78	3.806.503,40
Taxas	1.680.000,00	1.680.000,00	337.803,38	20,11	1.229.432,22	73,18	450.567,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.606.000,00	4.606.000,00	66.250,70	1,44	610.758,03	13,26	3.995.241,97
Contribuições Sociais	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.661.000,00	1.661.000,00	66.250,70	3,99	610.758,03	36,77	1.050.241,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.154.000,00	2.154.000,00	299.838,23	13,92	744.127,43	34,55	1.409.872,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	17.393,48	173,93	37.525,23	375,25	-27.525,23
Valores Mobiliários	2.144.000,00	2.144.000,00	282.444,75	13,17	706.602,20	32,96	1.437.397,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.261.000,00	1.261.000,00	162.255,78	12,87	426.471,79	33,82	834.528,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	934.000,00	934.000,00	139.180,84	14,90	372.991,09	39,93	561.008,91
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.000,00	125.000,00	23.074,94	18,46	53.480,70	42,78	71.519,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.451.000,00	60.451.000,00	15.490.593,68	25,63	43.468.073,43	71,91	16.982.926,57
Transferências da União e de suas Entidades	28.648.400,00	28.648.400,00	8.510.851,81	29,71	20.755.640,35	72,45	7.892.759,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.713.600,00	15.713.600,00	3.826.971,00	24,35	12.723.212,47	80,97	2.990.387,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.089.000,00	16.089.000,00	3.152.770,87	19,60	9.989.220,61	62,09	6.099.779,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	222.255,70	32,73	437.874,02	64,49	241.125,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.000,00	73.000,00	65.768,96	90,09	116.222,36	159,21	-43.222,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	606.000,00	606.000,00	156.486,74	25,82	321.651,66	53,08	284.348,34
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	2.821.698,40	8.550,60	5.149.269,30	15.603,85	-5.116.269,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	434.948,40	0,00	1.059.149,10	0,00	-1.059.149,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	434.948,40	0,00	1.059.149,10	0,00	-1.059.149,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	242.106,66	733,66	-209.106,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	242.106,66	0,00	-242.106,66
Alienação de Bens Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.386.750,00	0,00	3.848.013,54	0,00	-3.848.013,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	334.250,00	0,00	892.074,00	0,00	-892.074,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.052.500,00	0,00	2.955.939,54	0,00	-2.955.939,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.908.000,00	85.908.000,00	21.191.443,16	24,67	55.993.502,82	65,18	29.914.497,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.908.000,00	85.908.000,00	21.191.443,16	24,67	55.993.502,82	65,18	29.914.497,18
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.908.000,00	85.908.000,00	21.191.443,16	24,67	55.993.502,82	65,18	29.914.497,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.639.331,17	----	----	4.639.331,17	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.639.331,17	----	----	4.639.331,17	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.353.856,00	104.740.014,14	23.658.629,95	60.473.540,89	44.266.473,25	17.731.597,08	43.152.831,88	61.587.182,26	40.521.244,80
DESPESAS CORRENTES	72.134.562,00	77.466.051,11	15.544.073,47	47.990.099,35	29.475.951,76	14.588.998,52	39.332.582,89	38.133.468,22	36.996.624,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.087.820,00	47.242.166,86	8.010.353,61	22.285.605,71	24.956.561,15	8.012.777,61	22.277.147,71	24.965.019,15	22.066.869,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	200.500,00	70.429,71	200.399,49	100,51	74.752,17	198.331,70	2.168,30	198.331,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.926.742,00	30.023.384,25	7.463.290,15	25.504.094,15	4.519.290,10	6.501.468,74	16.857.103,48	13.166.280,77	14.731.423,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.294,00	22.898.963,03	8.114.556,48	12.483.441,54	10.415.521,49	3.142.598,56	3.820.248,99	19.078.714,04	3.524.619,86
INVESTIMENTOS	2.664.294,00	22.493.463,03	8.034.256,60	12.077.959,15	10.415.503,88	3.062.298,68	3.414.766,60	19.078.696,43	3.119.137,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	405.500,00	80.299,88	405.482,39	17,61	80.299,88	405.482,39	17,61	405.482,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	4.375.000,00	----	----	4.375.000,00	----	----	4.375.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.524.144,00	5.785.082,77	1.630.607,64	4.311.919,05	1.473.163,72	1.635.743,54	4.311.919,05	1.473.163,72	3.655.677,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	85.878.000,00	110.525.096,91	25.289.237,59	64.785.459,94	45.739.636,97	19.367.340,62	47.464.750,93	63.060.345,98	44.176.922,73
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.878.000,00	110.525.096,91	25.289.237,59	64.785.459,94	45.739.636,97	19.367.340,62	47.464.750,93	63.060.345,98	44.176.922,73
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	8.528.751,89	----	11.816.580,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.878.000,00	110.525.096,91	25.289.237,59	64.785.459,94	----	19.367.340,62	55.993.502,82	----	55.993.502,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
RECEITAS CORRENTES	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Sociais	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.524.144,00	5.785.082,77	1.630.607,64	4.311.919,05	1.473.163,72	1.635.743,54	4.311.919,05	1.473.163,72	3.655.677,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.324.144,00	4.568.645,89	1.119.849,94	3.145.229,40	1.423.416,49	1.119.849,94	3.145.229,40	1.423.416,49	2.662.916,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.174.144,00	3.440.645,89	722.787,28	2.026.838,57	1.413.807,32	722.787,28	2.026.838,57	1.413.807,32	1.676.879,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.128.000,00	397.062,66	1.118.390,83	9.609,17	397.062,66	1.118.390,83	9.609,17	986.036,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	1.216.436,88	510.757,70	1.166.689,65	49.747,23	515.893,60	1.166.689,65	49.747,23	992.761,89	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	1.216.436,88	510.757,70	1.166.689,65	49.747,23	515.893,60	1.166.689,65	49.747,23	992.761,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 09:22:21.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:E7CDF9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	79.383.856,00	104.770.014,14	23.658.629,95	60.473.540,89	93,344	44.296.473,25	17.731.597,08	43.152.831,88	90,92	61.617.182,26
LEGISLATIVA	3.445.000,00	3.445.000,00	619.827,08	1.710.510,66	2,64	1.734.489,34	585.545,73	1.583.024,45	3,34	1.861.975,55
Ação Legislativa	3.445.000,00	3.445.000,00	619.827,08	1.710.510,66	2,64	1.734.489,34	585.545,73	1.583.024,45	3,34	1.861.975,55
ADMINISTRAÇÃO	8.184.870,00	7.332.859,56	1.526.352,70	4.463.263,72	6,89	2.869.595,84	1.215.631,13	3.601.183,67	7,59	3.731.675,89
Planejamento e Orçamento	267.720,00	272.720,00	947,18	42.359,20	0,07	230.360,80	4.826,56	38.019,78	0,08	234.700,22
Administração Geral	5.622.000,00	4.920.122,45	1.133.819,89	3.412.214,84	5,27	1.507.907,61	900.617,93	2.780.964,09	5,86	2.139.158,36
Administração Financeira	2.193.150,00	2.027.777,11	391.585,63	998.449,68	1,54	1.029.327,43	308.586,64	780.599,80	1,64	1.247.177,31
Controle Interno	102.000,00	112.240,00	0,00	10.240,00	0,02	102.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	110.640,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.886.000,00	2.458.398,16	582.949,09	1.485.409,35	2,29	972.988,81	619.433,92	1.426.833,63	3,01	1.031.564,53
Policiamento	2.886.000,00	2.458.398,16	582.949,09	1.485.409,35	2,29	972.988,81	619.433,92	1.426.833,63	3,01	1.031.564,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.742,00	3.051.917,78	473.667,44	1.644.206,19	2,54	1.407.711,59	530.115,63	1.354.057,47	2,85	1.697.860,31
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.480,00	431.886,83	36.332,02	78.145,07	0,12	353.741,76	21.770,71	44.144,20	0,09	387.742,63
Assistência Comunitária	1.682.262,00	2.618.030,95	437.335,42	1.566.061,12	2,42	1.051.969,83	508.344,92	1.309.913,27	2,76	1.308.117,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00
Previdência do Regime Estatutário	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00
SAÚDE	14.746.300,00	17.162.368,97	3.745.680,37	13.101.340,66	20,22	4.061.028,31	4.146.762,84	10.842.266,36	22,84	6.320.102,61
Administração Geral	756.000,00	832.903,23	189.357,44	428.799,22	0,66	404.104,01	178.270,62	399.674,18	0,84	433.229,05
Atenção Básica	6.354.150,00	7.694.325,82	1.336.622,22	6.210.386,50	9,59	1.483.939,32	1.733.336,75	4.924.440,66	10,37	2.769.885,16

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.111.000,00	6.401.239,43	1.813.393,62	5.255.007,63	8,11	1.146.231,80	1.815.819,36	4.471.028,53	9,42	1.930.210,90
Suporte Profilático e Terapêutico	918.350,00	1.292.836,01	313.834,15	765.302,01	1,18	527.534,00	283.845,24	684.625,13	1,44	608.210,88
Vigilância Sanitária	476.000,00	470.531,67	33.139,97	376.863,58	0,58	93.668,09	111.391,15	334.128,14	0,70	136.403,53
Vigilância Epidemiológica	72.800,00	66.050,81	980,81	5.250,81	0,01	60.800,00	0,00	4.270,00	0,01	61.780,81
Alimentação e Nutrição	58.000,00	404.482,00	58.352,16	59.730,91	0,09	344.751,09	24.099,72	24.099,72	0,05	380.382,28
TRABALHO	109.000,00	59.528,20	1.277,76	52.783,67	0,08	6.744,53	6.225,73	47.133,62	0,10	12.394,58
Empregabilidade	98.000,00	48.528,20	1.023,76	44.297,63	0,07	4.230,57	5.278,69	40.680,58	0,09	7.847,62
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.000,00	254,00	8.486,04	0,01	2.513,96	947,04	6.453,04	0,01	4.546,96

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	21.131.494,00	24.522.722,37	5.287.804,51	14.546.924,27	22,45	9.975.798,10	4.682.801,69	11.458.039,87	24,14	13.064.682,50
Ensino Fundamental	13.003.050,00	15.947.009,34	3.900.184,03	10.532.116,61	16,26	5.414.892,73	3.046.091,89	7.749.380,40	16,33	8.197.628,94
Ensino Superior	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	8.117.444,00	8.574.713,03	1.387.620,48	4.014.807,66	6,20	4.559.905,37	1.636.709,80	3.708.659,47	7,81	4.866.053,56
CULTURA	154.000,00	684.355,00	601.827,00	640.859,89	0,99	43.495,11	341.000,00	380.032,89	0,80	304.322,11
Difusão Cultural	154.000,00	684.355,00	601.827,00	640.859,89	0,99	43.495,11	341.000,00	380.032,89	0,80	304.322,11
URBANISMO	3.995.000,00	17.981.333,24	7.880.267,84	12.152.916,73	18,76	5.828.416,51	1.360.270,30	3.495.082,39	7,36	14.486.250,85
Infra-Estrutura Urbana	894.000,00	14.068.512,88	7.326.940,63	8.758.729,97	13,52	5.309.782,91	296.823,83	554.425,43	1,17	13.514.087,45
Serviços Urbanos	3.101.000,00	3.912.820,36	553.327,21	3.394.186,76	5,24	518.633,60	1.063.446,47	2.940.656,96	6,20	972.163,40
HABITAÇÃO	17.000,00	7.000,00	1.393,73	6.348,72	0,01	651,28	5.554,98	5.554,98	0,01	1.445,02
Assistência Comunitária	17.000,00	7.000,00	1.393,73	6.348,72	0,01	651,28	5.554,98	5.554,98	0,01	1.445,02
GESTÃO AMBIENTAL	1.852.000,00	1.201.266,50	81.923,94	1.164.325,64	1,80	36.940,86	255.646,72	793.804,67	1,67	407.461,83
Serviços Urbanos	47.000,00	2.500,00	0,00	1.353,59	0,00	1.146,41	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.000,00	995.574,38	0,00	984.000,00	1,52	11.574,38	190.003,72	631.113,56	1,33	364.460,82
Controle Ambiental	790.000,00	203.192,12	81.923,94	178.972,05	0,28	24.220,07	65.643,00	162.691,11	0,34	40.501,01
AGRICULTURA	2.860.000,00	4.168.941,78	1.301.220,32	2.663.178,68	4,11	1.505.763,10	624.032,51	1.708.929,83	3,60	2.460.011,95
Abastecimento	211.000,00	273.800,00	13.924,97	78.498,93	0,12	195.301,07	8.552,43	14.394,02	0,03	259.405,98
Extensão Rural	39.000,00	689.940,74	1.071,00	143.064,79	0,22	546.875,95	10.897,52	139.056,67	0,29	550.884,07
Promoção da Produção Agropecuária	2.610.000,00	3.205.201,04	1.286.224,35	2.441.614,96	3,77	763.586,08	604.582,56	1.555.479,14	3,28	1.649.721,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	482.750,00	542.328,80	146.197,55	386.459,38	0,60	155.869,42	86.156,18	249.996,24	0,53	292.332,56
Promoção Comercial	373.000,00	442.615,52	135.051,55	347.320,03	0,54	95.295,49	81.285,25	222.502,85	0,47	220.112,67
Turismo	109.750,00	99.713,28	11.146,00	39.139,35	0,06	60.573,93	4.870,93	27.493,39	0,06	72.219,89
COMUNICAÇÕES	121.000,00	118.000,00	16.360,17	68.250,75	0,11	49.749,25	16.360,17	39.269,07	0,08	78.730,93
Comunicação Social	121.000,00	118.000,00	16.360,17	68.250,75	0,11	49.749,25	16.360,17	39.269,07	0,08	78.730,93
TRANSPORTE	3.014.000,00	6.855.611,01	981.863,73	4.686.994,92	7,23	2.168.616,09	2.807.752,10	4.504.278,85	9,49	2.351.332,16
Transporte Rodoviário	3.014.000,00	6.855.611,01	981.863,73	4.686.994,92	7,23	2.168.616,09	2.807.752,10	4.504.278,85	9,49	2.351.332,16
DESPORTO E LAZER	189.000,00	477.682,77	51.366,81	122.165,30	0,19	355.517,47	56.966,81	119.365,30	0,25	358.317,47
Desporto Comunitário	189.000,00	477.682,77	51.366,81	122.165,30	0,19	355.517,47	56.966,81	119.365,30	0,25	358.317,47

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.203.700,00	1.674.700,00	358.649,91	1.577.602,36	2,44	97.097,64	391.340,64	1.543.978,59	3,25	130.721,41
Serviço da Dívida Interna	363.700,00	1.046.700,00	238.590,33	1.025.140,34	1,58	21.559,66	271.281,06	991.516,57	2,09	55.183,43
Outros Encargos Especiais	840.000,00	628.000,00	120.059,58	552.462,02	0,85	75.537,98	120.059,58	552.462,02	1,16	75.537,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
Reserva de Contingência	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.524.144,00	5.785.082,77	1.630.607,64	4.311.919,05	6,656	1.473.163,72	1.635.743,54	4.311.919,05	9,08	1.473.163,72
LEGISLATIVA	95.000,00	95.000,00	22.109,05	39.617,57	0,06	55.382,43	22.109,05	39.617,57	0,08	55.382,43
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	22.109,05	39.617,57	0,06	55.382,43	22.109,05	39.617,57	0,08	55.382,43
ADMINISTRAÇÃO	1.828.000,00	1.536.000,00	447.180,24	1.279.251,39	1,97	256.748,61	447.180,24	1.279.251,39	2,70	256.748,61
Planejamento e Orçamento	82.000,00	82.000,00	0,00	6.925,01	0,01	75.074,99	0,00	6.925,01	0,01	75.074,99
Administração Geral	240.000,00	270.000,00	37.878,32	118.819,12	0,18	151.180,88	37.878,32	118.819,12	0,25	151.180,88
Administração Financeira	1.490.000,00	1.168.000,00	409.301,92	1.153.507,26	1,78	14.492,74	409.301,92	1.153.507,26	2,43	14.492,74
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	190.000,00	182.000,00	45.268,15	107.584,72	0,17	74.415,28	45.268,15	107.584,72	0,23	74.415,28
Policiamento	190.000,00	182.000,00	45.268,15	107.584,72	0,17	74.415,28	45.268,15	107.584,72	0,23	74.415,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.338,00	73.726,19	17.017,44	37.371,08	0,06	36.355,11	17.017,44	37.371,08	0,08	36.355,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	53.338,00	69.726,19	17.017,44	37.371,08	0,06	32.355,11	17.017,44	37.371,08	0,08	32.355,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SAÚDE	889.050,00	889.050,00	186.176,81	535.322,57	0,83	353.727,43	186.176,81	535.322,57	1,13	353.727,43
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	586,14	0,00	5.413,86	0,00	586,14	0,00	5.413,86
Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	87.825,00	341.479,44	0,53	58.520,56	87.825,00	341.479,44	0,72	58.520,56

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	419.000,00	419.000,00	97.449,07	190.584,17	0,29	228.415,83	97.449,07	190.584,17	0,40	228.415,83
Suporte Profilático e Terapêutico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Vigilância Sanitária	23.850,00	23.850,00	902,74	2.672,82	0,00	21.177,18	902,74	2.672,82	0,01	21.177,18
Vigilância Epidemiológica	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	2.182.756,00	1.410.869,70	338.192,84	961.400,49	1,48	449.469,21	338.192,84	961.400,49	2,03	449.469,21
Ensino Fundamental	1.327.756,00	1.346.798,55	318.520,68	905.193,80	1,40	441.604,75	318.520,68	905.193,80	1,91	441.604,75
Educação Infantil	855.000,00	64.071,15	19.672,16	56.206,69	0,09	7.864,46	19.672,16	56.206,69	0,12	7.864,46
CULTURA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
URBANISMO	31.000,00	31.000,00	11.984,14	30.816,38	0,05	183,62	11.984,14	30.816,38	0,06	183,62
Serviços Urbanos	31.000,00	31.000,00	11.984,14	30.816,38	0,05	183,62	11.984,14	30.816,38	0,06	183,62
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.475,30	4.416,58	0,01	6.583,42	1.475,30	4.416,58	0,01	6.583,42
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	1.475,30	4.416,58	0,01	6.583,42	1.475,30	4.416,58	0,01	6.583,42
AGRICULTURA	105.000,00	105.000,00	24.520,38	72.510,05	0,11	32.489,95	24.520,38	72.510,05	0,15	32.489,95
Promoção da Produção Agropecuária	105.000,00	105.000,00	24.520,38	72.510,05	0,11	32.489,95	24.520,38	72.510,05	0,15	32.489,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	1.856,74	4.810,30	0,01	22.189,70	1.856,74	4.810,30	0,01	22.189,70
Promoção Comercial	26.000,00	26.000,00	1.856,74	4.810,30	0,01	21.189,70	1.856,74	4.810,30	0,01	21.189,70
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	153.000,00	153.000,00	23.675,78	68.872,54	0,11	84.127,46	23.675,78	68.872,54	0,15	84.127,46
Transporte Rodoviário	153.000,00	153.000,00	23.675,78	68.872,54	0,11	84.127,46	23.675,78	68.872,54	0,15	84.127,46
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	393,07	3.255,73	0,01	3.744,27	393,07	3.255,73	0,01	3.744,27
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	393,07	3.255,73	0,01	3.744,27	393,07	3.255,73	0,01	3.744,27
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	1.216.436,88	510.757,70	1.166.689,65	1,80	49.747,23	515.893,60	1.166.689,65	2,46	49.747,23
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	1.216.436,88	510.757,70	1.166.689,65	1,80	49.747,23	515.893,60	1.166.689,65	2,46	49.747,23
TOTAL (III) = (I + II)	**85.908.000,00**	**110.555.096,91**	**25.289.237,59**	**64.785.459,94**	**100,00**	**45.769.636,97**	**19.367.340,62**	**47.464.750,93**	**100,00**	**63.090.345,98**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 09:29:48.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D58283B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.565.000,00	50.844.233,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.414.000,00	5.156.928,82
IPTU	1.102.000,00	655.509,53
ISS	3.542.000,00	1.596.081,60
ITBI	478.000,00	268.199,53
IRRF	2.612.000,00	1.407.705,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.000,00	1.229.432,22
Contribuições	4.606.000,00	610.758,03
Receita Patrimonial	2.154.000,00	744.127,43
Aplicações Financeiras (II)	2.144.000,00	706.602,20
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	37.525,23
Transferências Correntes	60.451.000,00	43.468.073,43
Cota-Parte FPM	20.198.800,00	14.246.036,99
Cota-Parte ICMS	12.456.000,00	8.636.199,23
Cota-Parte IPVA	2.076.000,00	3.175.912,66
Cota-Parte ITR	53.600,00	11.271,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	161.600,00	104.027,15
Transferências do FUNDEB	16.089.000,00	9.998.547,53
Outras Transferências Correntes	9.416.000,00	7.296.078,82
Demais Receitas Correntes	1.940.000,00	864.345,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.940.000,00	864.345,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	76.421.000,00	50.137.631,32

RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.000,00	5.149.269,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.059.149,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.000,00	242.106,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	33.000,00	242.106,66
Transferências de Capital	0,00	3.848.013,54
Convênios	0,00	2.504.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.343.763,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.000,00	4.090.120,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.454.000,00	54.227.751,52

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.466.051,11	47.990.099,35	39.332.582,89	36.996.624,94	825.129,58	306.274,48	289.336,49
Pessoal e Encargos Sociais	47.242.166,86	22.285.605,71	22.277.147,71	22.066.869,75	118.478,41	9.366,55	9.366,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.500,00	200.399,49	198.331,70	198.331,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.023.384,25	25.504.094,15	16.857.103,48	14.731.423,49	706.651,17	296.907,93	279.969,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.023.384,25	25.504.094,15	16.857.103,48	14.731.423,49	706.651,17	296.907,93	279.969,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.265.551,11	47.789.699,86	39.134.251,19	36.798.293,24	825.129,58	306.274,48	289.336,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.898.963,03	12.483.441,54	3.820.248,99	3.524.619,86	1.244.430,21	3.325.605,89	3.325.605,89
Investimentos	22.493.463,03	12.077.959,15	3.414.766,60	3.119.137,47	1.244.430,21	3.324.205,89	3.324.205,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	405.500,00	405.482,39	405.482,39	405.482,39	0,00	1.400,00	1.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.493.463,03	12.077.959,15	3.414.766,60	3.119.137,47	1.244.430,21	3.324.205,89	3.324.205,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	104.134.014,14	59.867.659,01	42.549.017,79	39.917.430,71	2.069.559,79	3.630.480,37	3.613.542,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	8.627.218,64						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.216.556,00						
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	706.602,20						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	272.000,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.061.820,84						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-182.556,00						

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Junho 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.679.356,83	-266.606,95
DEDUÇÕES (XXIX)	10.250.273,14	18.239.833,34
Disponibilidade de Caixa	10.250.273,12	18.239.833,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.194.125,90	19.708.666,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.943.852,78	853.523,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	615.309,55
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.429.083,69	-18.506.440,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**20.935.523,98**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.090.329,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-9.783.373,84
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.061.820,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.627.218,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.639.331,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.639.331,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 10:29:03.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F10F8C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.734.000,00	3.927.496,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.102.000,00	655.509,53
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	478.000,00	268.199,53
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.542.000,00	1.596.081,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	1.407.705,94
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.200.000,00	32.716.875,55
2.1 - Cota-Parte FPM	24.766.000,00	17.807.546,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.836.000,00	17.807.546,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.930.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	10.795.248,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	130.033,87
2.4 - Cota-Parte ITR	67.000,00	14.088,72
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	3.969.957,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.934.000,00**	**36.644.372,15**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.254.000,00**	**6.543.428,47**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.479.500,00**	**2.617.717,93**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.089.000,00	10.171.018,44
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.089.000,00	10.161.691,52
6.1.1 - Principal	16.089.000,00	9.989.220,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	172.470,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	9.326,92
6.2.1 - Principal	-	9.326,92
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	7.835.000,00	3.445.792,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.411.446,52	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.026.657,37	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	384.789,15	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.356.918,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.482.376,40	6.533.232,67	6.533.232,67	6.383.972,21	0,00
10.1 - Educação Infantil	4.192.000,00	2.088.316,09	2.088.316,09	2.077.527,87	0,00
10.1.1 - Creche	1.509.120,00	751.793,79	751.793,79	747.910,03	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.682.880,00	1.336.522,30	1.336.522,30	1.329.617,84	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.290.376,40	4.444.916,58	4.444.916,58	4.306.444,34	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.455.367,73	1.630.044,63	1.603.904,63	1.529.636,24	26.140,00
11.1 - Educação Infantil	1.715.452,81	627.681,33	621.541,33	607.814,92	6.140,00
11.1.1 - Creche /*"14.1 - Com Educação Infantil"*/	617.563,01	225.965,29	223.754,89	218.813,38	2.210,40
11.1.2- Pré-escola	1.097.889,80	401.716,04	397.786,44	389.001,54	3.929,60
11.2 - Ensino Fundamental	1.739.914,92	1.002.363,30	982.363,30	921.821,32	20.000,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.937.744,13**	**8.163.277,30**	**8.137.137,30**	**7.913.608,45**	**26.140,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.388.494,02	6.388.494,02	6.388.494,02	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Im15po- sTtootsal	7.812.675,68	7.786.535,68	7.786.535,68	26.140,00	0,00
das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.326,92	9.326,92	9.326,92	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.119.712,91	6.388.494,02	6.388.494,02	62,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.017.101,84	2.375.155,84	2.375.155,84	23,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.653.692,43	1.026.657,37	341.274,70	0,00	0,00	685.382,67
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.648.407,17	1.026.657,37	341.274,70	341.274,70	0,00	685.382,67
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5285,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.311.331,37	1.012.482,39	826.582,69	762.590,71	185.899,70
24.1 - Creche	832.079,28	364.493,66	297.569,77	274.532,66	66.923,89
24.2 - Pré-escola	1.479.252,09	647.988,73	529.012,92	488.058,05	118.975,81
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.825.476,38	2.630.147,78	1.696.864,44	1.645.421,34	933.283,34
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.136.807,75**	**3.642.630,17**	**2.523.447,13**	**2.408.012,05**	**1.119.183,04**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.651.257,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.442.792,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.716,01
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.203.749,36

2e5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.161.093,04	7.203.749,36	19,66
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.389.804,05	1.815.759,62	1.761.711,52	1.716,01	1.626.376,52
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.637.010,16	1.008.523,39	990.197,67	1.716,01	645.096,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.752.793,89	807.236,23	771.513,85	-	981.280,04
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.265.000,00	1.418.810,21
35.1 - Salário-Educação	1.453.000,00	668.047,96
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	384.000,00	129.995,75
35.4 - PNATE	428.000,00	162.942,50
35.5 - Outras Transferências do FNDE	-	457.824,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.285.000,00**	**1.418.810,21**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	419.000,00	342.534,54	228.426,05	224.154,55	114.108,49
41.1 - Creche	150.840,00	123.312,44	82.233,38	80.695,64	41.079,06
41.2 - Pré-escola	268.160,00	219.222,10	146.192,67	143.458,91	73.029,43
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.438.040,19	3.359.882,75	1.530.429,88	1.412.817,22	1.829.452,87
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.857.040,19**	**3.702.417,29**	**1.758.855,93**	**1.636.971,77**	**1.943.561,36**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**25.932.592,07**	**15.508.324,76**	**12.419.440,36**	**11.958.592,27**	**3.088.884,40**
47.1 - Despesas Correntes	24.170.879,87	14.838.609,23	11.943.748,84	11.492.380,75	2.894.860,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.677.438,70	8.753.907,41	8.753.907,41	8.519.431,15	-
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	347.760,92	342.760,92	152.183,60	123.620,19	190.577,32
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.145.680,25	5.741.940,90	3.037.657,83	2.849.329,41	2.704.283,07
47.2 - Despesas de Capital	1.761.712,20	669.715,53	475.691,52	466.211,52	194.024,01
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.761.712,20	669.715,53	475.691,52	466.211,52	194.024,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.164.240,41	910.680,68
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.171.018,44	668.047,96
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.685.122,30	817.017,05
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.650.136,55	761.711,59
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.650.136,55	761.711,59
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2022, às 09:11:19.		
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:8537AB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.734.000,00**	**7.734.000,00**	**3.927.496,60**	**50,78**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.000,00	1.102.000,00	655.509,53	59,48
IPTU	820.000,00	820.000,00	425.723,52	51,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	229.786,01	81,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	478.000,00	478.000,00	268.199,53	56,11
ITBI	477.000,00	477.000,00	268.199,53	56,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.542.000,00	3.542.000,00	1.596.081,60	45,06
ISS	3.425.000,00	3.425.000,00	1.593.721,03	46,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	117.000,00	117.000,00	2.360,57	2,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	2.612.000,00	1.407.705,94	53,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**43.200.000,00**	**43.200.000,00**	**32.716.875,55**	**75,73**
Cota-Parte FPM	24.766.000,00	24.766.000,00	17.807.546,08	71,90
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	14.088,72	21,03
Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	2.595.000,00	3.969.957,99	152,98

Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	15.570.000,00	10.795.248,89	69,33
Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	202.000,00	130.033,87	64,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.934.000,00**	**50.934.000,00**	**36.644.372,15**	**71,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.467.000,00	3.791.716,80	4.164.823,58	109,84	3.382.222,48	89,20	3.276.056,07	86,40
Despesas Correntes	3.452.000,00	3.788.920,37	4.162.573,58	109,86	3.379.972,48	89,21	3.273.806,07	86,40
Despesas de Capital	15.000,00	2.796,43	2.250,00	80,46	2.250,00	80,46	2.250,00	80,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.090.000,00	5.322.611,62	4.748.425,12	89,21	4.067.979,85	76,43	3.728.725,40	70,05
Despesas Correntes	5.075.000,00	5.322.611,62	4.748.425,12	89,21	4.067.979,85	76,43	3.728.725,40	70,05
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	528.350,00	798.836,01	372.119,55	46,58	291.442,67	36,48	260.185,75	32,57
Despesas Correntes	523.000,00	798.836,01	372.119,55	46,58	291.442,67	36,48	260.185,75	32,57
Despesas de Capital	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	64.000,00	410.482,00	59.730,91	14,55	24.099,72	5,87	1.360,40	0,33
Despesas Correntes	64.000,00	410.482,00	59.730,91	14,55	24.099,72	5,87	1.360,40	0,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	712.000,00	645.250,00	285.748,57	44,28	281.230,35	43,58	249.292,27	38,63
Despesas Correntes	707.000,00	645.250,00	285.748,57	44,28	281.230,35	43,58	249.292,27	38,63
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.861.350,00**	**10.968.896,43**	**9.630.847,73**	**87,80**	**8.046.975,07**	**73,36**	**7.515.619,89**	**68,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.630.847,73	8.046.975,07	7.515.619,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.630.847,73**	**8.046.975,07**	**7.515.619,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.496.655,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			2.550.319,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,28**	**21,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.840.000,00	4.840.000,00	3.004.965,82	62,09
Proveniente da União	4.152.000,00	4.152.000,00	1.912.827,17	46,07
Proveniente dos Estados	688.000,00	688.000,00	1.092.138,65	158,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.840.000,00**	**4.840.000,00**	**3.004.965,82**	**62,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.287.150,00	4.302.609,02	2.387.042,36	55,48	1.883.697,62	43,78	1.729.919,14	40,21
Despesas Correntes	3.287.150,00	4.250.739,86	2.387.042,36	56,16	1.883.697,62	44,31	1.729.919,14	40,70
Despesas de Capital	0,00	51.869,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.497.627,81	697.166,68	46,55	593.632,85	39,64	577.082,98	38,53
Despesas Correntes	1.437.000,00	1.492.767,81	695.306,68	46,58	591.772,85	39,64	575.222,98	38,53
Despesas de Capital	3.000,00	4.860,00	1.860,00	38,27	1.860,00	38,27	1.860,00	38,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	413.000,00	517.000,00	393.182,46	76,05	393.182,46	76,05	393.167,56	76,05
Despesas Correntes	413.000,00	517.000,00	393.182,46	76,05	393.182,46	76,05	393.167,56	76,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	499.850,00	494.381,67	379.536,40	76,77	336.800,96	68,13	336.349,59	68,03
Despesas Correntes	490.850,00	494.381,67	379.536,40	76,77	336.800,96	68,13	336.349,59	68,03
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	77.250,81	5.250,81	6,80	4.270,00	5,53	4.270,00	5,53
Despesas Correntes	84.000,00	77.250,81	5.250,81	6,80	4.270,00	5,53	4.270,00	5,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	193.653,23	143.636,79	74,17	119.029,97	61,47	113.796,50	58,76
Despesas Correntes	50.000,00	193.653,23	143.636,79	74,17	119.029,97	61,47	113.796,50	58,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.774.000,00**	**7.082.522,54**	**4.005.815,50**	**56,56**	**3.330.613,86**	**47,03**	**3.154.585,77**	**44,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.754.150,00	8.094.325,82	6.551.865,94	80,94	5.265.920,10	65,06	5.005.975,21	61,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.530.000,00	6.820.239,43	5.445.591,80	79,84	4.661.612,70	68,35	4.305.808,38	63,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	941.350,00	1.315.836,01	765.302,01	58,16	684.625,13	52,03	653.353,31	49,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	499.850,00	494.381,67	379.536,40	76,77	336.800,96	68,13	336.349,59	68,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.000,00	77.250,81	5.250,81	6,80	4.270,00	5,53	4.270,00	5,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	64.000,00	410.482,00	59.730,91	14,55	24.099,72	5,87	1.360,40	0,33
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	762.000,00	838.903,23	429.385,36	51,18	400.260,32	47,71	363.088,77	43,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.635.350,00**	**18.051.418,97**	**13.636.663,23**	**75,54**	**11.377.588,93**	**63,03**	**10.670.205,66**	**59,11**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.635.350,00**	**18.051.418,97**	**13.636.663,23**	**75,54**	**11.377.588,93**	**63,03**	**10.670.205,66**	**59,11**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 10:48:40.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa (s):

MANDIRITUBA, 12/07/2022

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:0DD3205C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.908.000,00
Previsão Atualizada	85.908.000,00
Receitas Realizadas	55.993.502,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.639.331,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.908.000,00
Dotação Atualizada	110.555.096,91
Despesas Empenhadas	64.785.459,94
Despesas Liquidadas	47.464.750,93
Despesas Pagas	44.176.922,73

Superávit Orçamentário	8.528.751,89

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.785.459,94
Despesas Liquidadas	47.464.750,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	94.005.732,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.598.732,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.598.732,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.216.556,00	8.627.218,64	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-182.556,00	9.061.820,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.201.974,87	37.707,50	2.327.681,88	836.585,49
Poder Executivo	3.200.507,87	37.707,50	2.326.214,88	836.585,49
Poder Legislativo	1.467,00	0,00	1.467,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.450.570,55	45.687,02	3.614.942,38	6.789.941,15
Poder Executivo	10.424.701,49	44.868,96	3.596.529,38	6.783.303,15
Poder Legislativo	25.869,06	818,06	18.413,00	6.638,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.652.545,42	83.394,52	5.942.624,26	7.626.526,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.373.101,49	25%	19,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.397.820,94	70%	62,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.059.149,10	-1.059.149,10
Despesa de Capital Líquida	13.650.131,19	10.465.268,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	242.106,66	-209.106,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.046.975,07	15%	21,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício	Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 18/07/2022, às 11:14:06.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Mandirituba, 18/07/2022

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:8FB34E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 11:01:09.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5C37A7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À JUNHO-2022/ SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA - MANDIPREV				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2022	Até o Semestre/2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.379.000,00	4.379.000,00	3.658.027,44	4.773.135,83
RECEITAS CORRENTES	4.379.000,00	4.379.000,00	3.658.027,44	4.773.135,83
Receita de Contribuições dos Segurados	2.722.000,00	2.722.000,00	2.989.783,80	2.386.332,92
Pessoal Civil	2.722.000,00	2.722.000,00	2.989.783,80	2.386.332,92
Ativo	2.702.000,00	2.702.000,00	2.961.488,26	2.358.841,43
Inativo	15.000,00	15.000,00	7.827,50	9.642,61
Pensionista	5.000,00	5.000,00	20.468,04	17.848,88
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.585.000,00	1.585.000,00	662.953,36	2.383.428,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.585.000,00	1.585.000,00	662.953,36	2.383.428,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	5.290,28	3.373,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	72.000,00	72.000,00	3.314,46	3.373,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.975,82	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.476.000,00	6.476.000,00	6.179.098,90	2.589.653,87
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**10.855.000,00**	**10.855.000,00**	**9.837.126,34**	**7.362.789,70**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/ 2022	Até o semestre/ 2021	Até o semestre/ 2022	Até o semestre/ 2021	2022	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.105.000,00	7.105.000,00	5.968.080,28	5.579.767,26	5.968.080,28	5.579.767,26	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	618.000,00	618.000,00	483.579,62	449.620,07	483.579,62	449.620,07	0,00	0,00
Despesas Correntes	608.000,00	608.000,00	483.579,62	449.620,07	483.579,62	449.620,07	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	6.487.000,00	6.487.000,00	5.484.500,66	5.130.147,19	5.484.500,66	5.130.147,19	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.675.000,00	5.675.000,00	5.020.049,38	4.712.547,57	5.020.049,38	4.712.547,57	0,00	0,00
Aposentadorias	4.075.000,00	4.075.000,00	3.559.481,29	3.240.303,42	3.559.481,29	3.240.303,42	0,00	0,00
Pensões	1.300.000,00	1.300.000,00	1.460.568,09	1.298.122,41	1.460.568,09	1.298.122,41	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	0,00	174.121,74	0,00	174.121,74	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	812.000,00	812.000,00	464.451,28	417.599,62	464.451,28	417.599,62	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	812.000,00	812.000,00	464.451,28	417.599,62	464.451,28	417.599,62	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	28.000,00	28.000,00	24.473,84	22.632,37	24.473,84	22.632,37	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**7.133.000,00**	**7.133.000,00**	**5.992.554,12**	**5.602.399,63**	**5.992.554,12**	**5.602.399,63**	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.722.000,00	3.722.000,00	3.844.572,22	1.760.390,07	3.844.572,22	1.760.390,07		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.157.945,01	
Plano Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano Previdenciário	1.157.945,01	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.157.945,01	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	3.722.000,00	
BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2022	2021
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	93.593,65	15.537,81
INVESTIMENTOS	21.534.019,40	18.170.882,66
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o semestre/ 2022	Até o semestre/ 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.476.000,00	6.476.000,00	6.179.098,90	2.589.653,87
Receita de Contribuições	4.276.000,00	4.276.000,00	3.412.220,94	1.500.961,88
Patronal	4.276.000,00	4.276.000,00	3.412.220,94	1.500.961,88
Pessoal Civil	4.276.000,00	4.276.000,00	3.412.220,94	1.500.961,88
Ativo	4.276.000,00	4.276.000,00	3.412.220,94	1.500.961,88
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.400.000,00	1.400.000,00	1.157.945,01	373.218,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	800.000,00	800.000,00	1.608.932,95	715.473,99
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	6.476.000,00	6.476.000,00	6.179.098,90	2.589.653,87

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o semestre/ 2022	Até o semestre/ 2021	Até o semestre/ 2022	Até o semestre/ 2021
ADMINISTRAÇÃO (XII)	28.000,00	28.000,00	24.473,84	22.632,37	24.473,84	22.632,37
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	24.473,84	22.632,37	24.473,84	22.632,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**28.000,00**	**28.000,00**	**24.473,84**	**22.632,37**	**24.473,84**	**22.632,37**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:CB1B5FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 24-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 24/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 24/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico) para atender as necessidades da Administração de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de escavadeira hidráulica com no mínimo 23 toneladas montada com rompedor hidráulico com peso operacional de no mínimo 1.500 kg, com diâmetro de ferramenta de mínimo de 130mm, frequência de impacto 330 a 640 bpm. As despesas de manutenção, combustível e operador da máquina bem como transporte da mesma correrão por conta da contratada.	HORA	27,00	650,00	17.550,00
TOTAL						17.550,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 24/2022 datada de 22/07/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação.

Manfrinópolis, 26/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C319717F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 54/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 54/2022 referente à **Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

MAXICOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	TABLET DE 8 POLEGADAS - TOUCH SCREEN, WIFI, BLUETOOTH, 8MP E 32GB. EMBALAGEM CONTENDO: TABLET, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO. - ARMAZENAMENTO DE 32GB OU SUPERIOR - CÂMERA FRONTAL DE 2.0 MP OU SUPERIOR - CÂMERA TRASEIRA DE 8.0 MP OU SUPERIOR - CONECTIVIDADE 4G + WIFI - GARANTIA DE 1 ANO - MEMÓRIA RAM DE 2GB - PESO MÁXIMO DE 400G - PROCESSADOR QUAD-CORE - CONTÉM GPS - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR - NÚMERO DE NÚCLEOS: QUAD-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2GHz OU SUPERIOR - CONECTIVIDADE WIFI - ROTEADOR WIFI - TIPO DE SIM: NANO-SIM - USB 2.0 - USB CONECTOR MICRO USB - DISPLAY TECNOLOGIA TFT - 1280 x 800 PIXELS - QUANTIDADE DE CORES 16M - MÉMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 32GB OU SUPERIOR - SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA - TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO: MICROSD - CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: 512GB OU SUPERIOR - MEMÓRIA RAM DE 2GB OU SUPERIOR - CAPACIDADE DA BATERIA DE 5100MAH OU SUPERIOR - TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO - BI-VOLT	SAMSUNG SM-T225NZAPZTO	UNID	12,00	1.176,66	14.119,92
TOTAL							14.119,92

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2022 datada de 25/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 26/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:23FA44F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 53/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 53/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de ar condicionado em veículos e maquinas multimarcas que compõe a frota municipal incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**, em favor das empresas conforme abaixo;

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Manutenção de ar condicionado contemplando 16 veiculos leves multimarcas, incluindo peças e mão de obra	SERV	1,00	38.000,00	38.000,00
1	2	Manutenção de ar condicionado contemplando 06 veiculos intermediarios multimarcas, incluindo peças e mão de obra	SERV	1,00	88.000,00	88.000,00
1	3	Manutenção de ar condicionado contemplando 03 veiculos pesados multimarcas, incluindo peças e mão de obra	SERV	1,00	35.000,00	35.000,00
1	4	Manutenção de ar condicionado contemplando 09 maquinas pesadas multimarcas, incluindo peças e mão de obra	SERV	1,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL						271.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 53/2022 datada de 26/07/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:53236DDC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 12º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	7,66	**7,41**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em uma supressão de **R$ 2.949,77 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)** no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 26/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5AA68A6D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 10º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	7,30	**7,20**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em um supressão de **R$ 2.233,94 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)** no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 26/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FE39AF14

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 13º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	6,95	**5,41**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em uma supressão de **R$ 117.688,76 (Cento e Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)** no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 26/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F11A530D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – (RCL)	R$ 21.370.707,77	
(-) Transf obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF/88)	R$ 459.994,00	
(-) Transf obrigatória da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF/88)	R$ 0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	R$ 20.910.713,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**R$ 816.510,31**	**3,90**
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 1.254.642,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R$ 1.191.910,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	R$ 1.129.178,55	5,40

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:6E55DB8E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2022 - TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 107/2022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TAISLER GUIMARÃES DA SILVA		**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/07/2022	20/07/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E GABINETE DO DEPUTADO LITRO	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de junho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D7B59BEE

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 108/2022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	HRO-0336

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/07/2022	07/07/2022	CHOPINZINHO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6C8C3DAB

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 109/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	HRO-0336

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/07/2022	15/07/2022	CHOPINZINHO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F0721A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2018/22

LEI Nº 2018/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 451.233,33 (-Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos-), destinado a Aquisição de "01 (um) Trator, 01 (um) distribuidor de esterco orgânico, 01 (um) distribuidor de calcário hidráulico, 01 (um) subsolador de 07 hastes e 01 (uma) ensiladeira, conforme Convênio nº 194/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.109	Aquisição de 01 Trator e Implementos – CV 194/2022 -SEAB	
Fonte –826	CV 194/2022 - SEAB (Trator e Implementos) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	342.000,00
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109.233,33
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**451.233,33**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00	CV 194/22 - SEAB (Trator e Implementos)	342.000,00
	Total.....R$-	**342.000,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	109.233,33

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5C3587EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2023/22

Lei nº 2023/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 13.540,00 (-Treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais -), a título de contrapartida financeira para dar suporte legal na execução do convênio nº 585/2022, celebrado entre o "IAT" Instituto de Água e Terra e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na cessão/aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando a proteção ao patrimônio natural do estado, por meio da prevenção e combate de incêndios florestais em unidades de conservação e corredores ecológicos, assim como em atividades de saneamento básico, por meio do abastecimento urbano, limpeza urbana e de galerias pluviais, e/ou suprir emergencialmente situações de escassez hídrica em hospitais, creches e demais espaços públicos e em comunidades rurais, visando a prevenção e a melhoria da saúde pública – Patrulha Ambiental/Combate a incêndios Florestais, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICA	
15.452.0008.2.015	Manutenção da Limpeza Pública	
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.30.42.00.00	Auxílios	**13.540,00**
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**13.540,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	**13.540,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F701B411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.1.90.16.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**2.500,00**
3.1.91.13.0000	Obrigações Patronais - RPPS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**75.000,00**
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**19.000,00**
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**21.000,00**
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**20.000,00**
3.3.90.40.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação– Pessoa Jurídica	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**25.000,00**

Total: R$ 162.500,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**162.500,00**

Total: R$ 162.500,00

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1° Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:00728545

GABINETE
PORTARIA Nº 632/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período**	**Abono**
77755/1	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	24/07/2022 A 21/09/2022 (60) dias	Não
77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	24/07/2022 A 21/09/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7C5C62BA

GABINETE
DECRETO Nº 1411/2022

Abre no valor de R$ 364.460,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 364.460,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais) conforme abaixo:

Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3339030000000000000	Material de consumo	185.000,00	00496
12.001.0010.0302.0112.2028	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43.000,00	00369
12.001.0010.0302.0112.2028	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	44.000,00	00495
08.002.0012.0361.0108.2048	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00	00105
08.003.0012.0365.0108.2052	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.500,00	00105
08.001.0012.0361.0108.2047	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.500,00	00105
08.003.0012.0365.0108.2050	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.460,00	00105
07.002.0008.0244.0107.1002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.000,00	00936
08.001.0012.0361.0108.2047	3339030000000000000	Material de consumo	39.000,00	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 364.460,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais) na fonte de recurso 00107.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:61E7096D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.182.392,94	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	795.726,18	2,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.810.943,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.720.396,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.629.849,22	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-54.698,39	-0,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.218.871,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.640.126,45	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.829.182,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.112.767,51	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2022 as 19h e 28m.		

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:26C780C4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	82.452,58	0,00	12.299,61	0,00	0,00	70.152,97	0,00	0,00	70.152,97
Recursos Ordinários	82.452,58	0,00	12.299,61	0,00	0,00	70.152,97	0,00	0,00	70.152,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	15.454,58	0,00	0,00	0,00	15.454,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	15.454,58	0,00	0,00	0,00	15.454,58	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.907,16	0,00	12.299,61	0,00	15.454,58	70.152,97	0,00	0,00	70.152,97
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2022 as 19h e 31m.									

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0EE55219

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 27/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 27/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 222.235,31 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.005.		**CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
106 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.735,31
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
359 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
403 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
411 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
424 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
511 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**222.235,31**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	222.235,31
Total da Receita:		**222.235,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 14 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6F3BC850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.316.498,15	2.514.184,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.316.498,15	2.514.184,85	0,00
Empréstimos	711.211,88	870.130,63	0,00
Internos	711.211,88	870.130,63	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.605.286,27	1.644.054,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.605.286,27	1.644.054,22	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.176.076,78	6.773.723,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.176.076,78	6.773.723,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.255.656,91	7.064.883,25	0,00
(-) Restos a pagar processados	79.580,13	291.160,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.859.578,63)	(4.259.538,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.612.137,70	19.434.323,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.262.137,70	19.084.323,05	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,24	13,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,58)	(22,32)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	19.514.565,24	22.901.187,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	17.563.108,72	20.611.068,89	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	51.142,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.753,34	3.164,39	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BB66C68F

GABINETE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.612.137,70**	**17.990.149,14**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.262.137,70**	**17.640.149,14**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.654.670,29**	**3.957.832,81**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.289.203,26**	**3.562.049,53**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CE03B15E

GABINETE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.434.323,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.084.323,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.053.491,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.748.142,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.335.902,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A5BC914E

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	19.434.323,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.084.323,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.084.323,05	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.426.805,94	44,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.305.534,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.790.257,72	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.274.981,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.259.538,24	-21,92
Limite definido por resolução do senado federal	23.321.187,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.275.551,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.053.491,69	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.335.902,61	7,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5417145F

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.022.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	9.674.810,42	11.444.572,47	3.632.321,08	9.033.436,57	12.085.946,32	8.776.708,35
DESPESAS CORRENTES	15.894.000,00	17.791.432,50	3.105.945,80	7.996.540,78	9.794.891,72	3.081.250,37	7.892.180,80	9.899.251,70	7.635.452,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.219.750,00	9.361.590,41	1.503.442,63	4.536.183,55	4.825.406,86	1.502.612,58	4.534.209,83	4.827.380,58	4.277.481,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	13.398,85	37.199,20	62.800,80	13.398,85	37.199,20	62.800,80	37.199,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.574.250,00	8.329.842,09	1.589.104,32	3.423.158,03	4.906.684,06	1.565.238,94	3.320.771,77	5.009.070,32	3.320.771,77
DESPESAS DE CAPITAL	943.000,00	3.142.950,39	1.072.080,71	1.678.269,64	1.464.680,75	551.070,71	1.141.255,77	2.001.694,62	1.141.255,77
INVESTIMENTOS	693.000,00	2.892.950,39	1.038.055,99	1.589.798,11	1.303.152,28	517.045,99	1.052.784,24	1.840.166,15	1.052.784,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	34.024,72	88.471,53	161.528,47	34.024,72	88.471,53	161.528,47	88.471,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.022.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	9.674.810,42	11.444.572,47	3.632.321,08	9.033.436,57	12.085.946,32	8.776.708,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.022.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	9.674.810,42	11.444.572,47	3.632.321,08	9.033.436,57	12.085.946,32	8.776.708,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	855.000,00	0,00	0,00	1.384.361,41	(1.384.361,41)	501.364,84	2.025.735,26	(2.025.735,26)	2.282.463,48
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.877.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	11.059.171,83	10.060.211,06	4.133.685,92	11.059.171,83	10.060.211,06	11.059.171,83

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:20547974

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.877.000,00	19.905.678,79	4.133.685,92	20,77	11.059.171,83	55,56	8.846.506,96
RECEITAS CORRENTES	17.789.000,00	18.633.751,55	3.941.063,84	21,15	10.316.549,75	55,36	8.317.201,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	714.500,00	714.500,00	180.737,99	25,30	426.571,59	59,70	287.928,41
IMPOSTOS	591.000,00	591.000,00	177.561,57	30,04	396.185,33	67,04	194.814,67
TAXAS	123.500,00	123.500,00	3.176,42	2,57	30.386,26	24,60	93.113,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	5.554,57	6,17	10.516,71	11,69	79.483,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	90.000,00	90.000,00	5.554,57	6,17	10.516,71	11,69	79.483,29
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	78.241,67	109.777,10	140,31	266.529,60	340,65	(188.287,93)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	77.000,00	78.241,67	109.777,10	140,31	266.529,60	340,65	(188.287,93)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	3.484,38	5,36	9.731,62	14,97	55.268,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	6.000,00	6.000,00	190,32	3,17	1.497,75	24,96	4.502,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	24.000,00	24.000,00	3.294,06	13,73	8.233,87	34,31	15.766,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.833.000,00	17.676.509,88	3.634.616,42	20,56	9.582.520,09	54,21	8.093.989,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.724.800,00	13.329.582,97	2.858.124,77	21,44	7.286.688,91	54,67	6.042.894,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.523.200,00	2.761.926,91	509.301,98	18,44	1.453.657,40	52,63	1.308.269,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.585.000,00	1.585.000,00	267.189,67	16,86	842.173,78	53,13	742.826,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500,00	9.500,00	6.893,38	72,56	20.680,14	217,69	(11.180,14)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	6.893,38	0,00	20.680,14	0,00	(20.680,14)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	88.000,00	1.271.927,24	192.622,08	15,14	742.622,08	58,39	529.305,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	476.822,08	192.622,08	40,40	205.622,08	43,12	271.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000,00	476.822,08	192.622,08	40,40	205.622,08	43,12	271.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00	721.105,16	0,00	0,00	537.000,00	74,47	184.105,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.000,00	375.105,16	0,00	0,00	191.000,00	50,92	184.105,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	346.000,00	0,00	0,00	346.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.877.000,00	19.905.678,79	4.133.685,92	20,77	11.059.171,83	55,56	8.846.506,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.877.000,00	19.905.678,79	4.133.685,92	20,77	11.059.171,83	55,56	8.846.506,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.877.000,00	19.905.678,79	4.133.685,92	20,77	11.059.171,83	55,56	8.846.506,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.068.706,10	0,00	0,00	2.068.706,10	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.068.706,10	0,00	0,00	2.068.706,10	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:10503B74

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.022.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	9.674.810,42	100,00	11.444.572,47	3.632.321,08	9.033.436,57	100,00	12.085.946,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	376.000,00	376.000,00	56.486,22	278.405,39	2,88	97.594,61	56.486,22	278.404,52	3,08	97.595,48
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	376.000,00	376.000,00	56.486,22	278.405,39	2,88	97.594,61	56.486,22	278.404,52	3,08	97.595,48
ADMINISTRAÇÃO	4.126.300,00	5.723.928,08	1.368.487,47	2.789.115,50	28,83	2.934.812,58	1.331.989,93	2.725.016,85	30,17	2.998.911,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.630.300,00	5.214.928,08	1.284.474,48	2.547.880,91	26,34	2.667.047,17	1.245.525,82	2.483.782,26	27,50	2.731.145,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	496.000,00	509.000,00	84.012,99	241.234,59	2,49	267.765,41	86.464,11	241.234,59	2,67	267.765,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	844.915,59	122.790,62	312.076,35	3,23	532.839,24	125.540,99	310.243,90	3,43	534.671,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	74.785,00	6.760,00	7.960,00	0,08	66.825,00	6.760,00	7.960,00	0,09	66.825,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	731.000,00	770.130,59	116.030,62	304.116,35	3,14	466.014,24	118.780,99	302.283,90	3,35	467.846,69
SAÚDE	4.851.850,00	6.542.346,62	1.519.574,41	3.089.404,13	31,93	3.452.942,49	995.018,42	2.533.857,28	28,05	4.008.489,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	148.000,00	13.350,99	41.340,53	0,43	106.659,47	13.350,99	41.340,53	0,46	106.659,47
ATENÇÃO BÁSICA	4.618.850,00	6.269.346,62	1.491.020,14	2.984.540,54	30,85	3.284.806,08	966.464,15	2.428.993,69	26,89	3.840.352,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00	125.000,00	15.203,28	63.523,06	0,66	61.476,94	15.203,28	63.523,06	0,70	61.476,94
EDUCAÇÃO	4.749.850,00	5.199.158,58	774.095,23	2.197.157,60	22,71	3.002.000,98	798.276,50	2.192.128,98	24,27	3.007.029,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	122.000,00	13.121,72	38.140,96	0,39	83.859,04	13.015,49	38.034,73	0,42	83.965,27

ENSINO FUNDAMENTAL	3.040.750,00	3.366.208,58	523.515,29	1.526.715,93	15,78	1.839.492,65	547.802,79	1.521.793,54	16,85	1.844.415,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.100,00	1.710.950,00	237.458,22	632.300,71	6,54	1.078.649,29	237.458,22	632.300,71	7,00	1.078.649,29
CULTURA	10.000,00	43.749,94	18.585,85	21.574,43	0,22	22.175,51	7.366,22	8.697,92	0,10	35.052,02
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	43.749,94	18.585,85	21.574,43	0,22	22.175,51	7.366,22	8.697,92	0,10	35.052,02
URBANISMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	119.000,00	250.068,33	36.481,40	94.250,30	0,97	155.818,03	35.526,40	92.800,30	1,03	157.268,03
EXTENSÃO RURAL	119.000,00	250.068,33	36.481,40	94.250,30	0,97	155.818,03	35.526,40	92.800,30	1,03	157.268,03
TRANSPORTE	1.045.000,00	1.139.553,78	178.296,18	611.739,12	6,32	527.814,66	179.295,17	611.607,12	6,77	527.946,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.015.000,00	1.109.553,78	178.296,18	611.739,12	6,32	497.814,66	179.295,17	611.607,12	6,77	497.946,66
DESPORTO E LAZER	212.000,00	212.000,00	22.793,98	60.652,62	0,63	151.347,38	22.386,08	60.244,72	0,67	151.755,28
TURISMO	56.000,00	56.000,00	1.090,98	5.118,02	0,05	50.881,98	1.090,98	5.118,02	0,06	50.881,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	156.000,00	156.000,00	21.703,00	55.534,60	0,57	100.465,40	21.295,10	55.126,70	0,61	100.873,30
ENCARGOS ESPECIAIS	556.000,00	557.661,97	80.435,15	220.434,98	2,28	337.226,99	80.435,15	220.434,98	2,44	337.226,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	556.000,00	557.661,97	80.435,15	220.434,98	2,28	337.226,99	80.435,15	220.434,98	2,44	337.226,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.022.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	9.674.810,42	100,00	11.444.572,47	3.632.321,08	9.033.436,57	100,00	12.085.946,32

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:38E433AA

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.633.751,55	10.316.549,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.500,00	426.571,59
IPTU	177.000,00	83.520,46
ISS	79.000,00	55.061,88
ITBI	160.000,00	113.672,00
IRRF	175.000,00	143.930,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.500,00	30.386,26
Contribuições	90.000,00	10.516,71
Receita patrimonial	78.241,67	266.529,60
Aplicações Financeiras (II)	78.241,67	266.529,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.676.509,88	9.582.520,09
Cota-Parte do FPM	11.300.000,00	6.105.444,51
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	909.968,90
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	262.653,79
Cota-Parte do ITR	44.000,00	8.217,78
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.600,00	10.838,94
Transferências do FUNDEB	1.585.000,00	842.173,78
Outras transferências correntes	2.517.909,88	1.443.222,39
Demais receitas correntes	74.500,00	30.411,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	20.680,14
Receitas Correntes Restantes	74.500,00	9.731,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.555.509,88	10.029.340,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.271.927,24	742.622,08
Operações de Crédito (VI)	476.822,08	205.622,08
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	74.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	74.000,00	0,00
Transferências de Capital	721.105,16	537.000,00
Convênios	366.105,16	191.000,00
Outras Transferências de Capital	355.000,00	346.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	795.105,16	537.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.350.615,04	10.566.340,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.791.432,50	7.996.540,78	7.892.180,80	7.635.452,58	25.435,13	588,95	588,95
Pessoal e encargos sociais	9.361.590,41	4.536.183,55	4.534.209,83	4.277.481,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	37.199,20	37.199,20	37.199,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.329.842,09	3.423.158,03	3.320.771,77	3.320.771,77	25.435,13	588,95	588,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.329.842,09	3.423.158,03	3.320.771,77	3.320.771,77	25.435,13	588,95	588,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) =	17.691.432,50	7.959.341,58	7.854.981,60	7.598.253,38	25.435,13	588,95	588,95

(XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.142.950,39	1.678.269,64	1.141.255,77	1.141.255,77	19.713,06	0,00	0,00
Investimentos	2.892.950,39	1.589.798,11	1.052.784,24	1.052.784,24	19.713,06	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	88.471,53	88.471,53	88.471,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.892.950,39	1.589.798,11	1.052.784,24	1.052.784,24	19.713,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.769.382,89	9.549.139,69	8.907.765,84	8.651.037,62	45.148,19	588,95	588,95

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.869.565,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	266.529,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.136.094,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.498,15	2.433.648,70
DEDUÇÕES (XXIX)	5.176.076,78	6.824.865,99
Disponibilidade de Caixa	5.176.076,78	6.824.865,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.255.656,91	7.116.026,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	79.580,13	291.160,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	(51.142,90)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.859.578,63)	(4.391.217,29)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.531.638,66	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(211.580,03)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.566.518,32	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.309.737,01	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.043.207,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.068.706,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.068.706,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4206B9CD

GABINETE
RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.000,00	396.185,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	177.000,00	83.520,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	160.000,00	113.672,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	79.000,00	55.061,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	175.000,00	143.930,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.742.000,00	9.121.417,04
2.1 - Cota-parte FPM	13.900.000,00	7.631.805,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	7.631.805,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	1.137.461,03
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	13.548,68
2.4 - Cota-parte ITR	55.000,00	10.284,64
2.5 - Cota-parte IPVA	240.000,00	328.317,24
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.333.000,00	9.517.602,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.165.400,00	1.824.283,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE	1.167.850,00	555.117,18

((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.591.000,00	852.231,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.591.000,00	852.231,81
6.1.1 - Principal	1.585.000,00	842.173,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	10.058,03
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)[1]	(1.580.400,00)	(982.109,63)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		148.284,04
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		148.284,04
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.000.515,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.225.450,00	586.909,14	586.079,09	562.762,37	830,05
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.225.450,00	586.909,14	586.079,09	562.762,37	830,05
11 - OUTRAS DESPESAS	365.550,00	135.055,78	135.055,78	135.055,78	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	365.550,00	135.055,78	135.055,78	135.055,78	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.591.000,00	721.964,92	721.134,87	697.818,15	830,05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	586.909,14	586.079,09	562.762,37	830,05	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	721.964,92	721.134,87	697.818,15	830,05	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	596.562,27	586.079,09	586.079,09	68,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	85.223,18	131.096,94	131.096,94	15,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.550,00	486.738,14	484.593,02	471.177,73	2.145,12
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.401.550,00	486.738,14	484.593,02	471.177,73	2.145,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.205.727,89
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(982.109,63)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.187.837,52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.379.400,59	2.187.837,52	22,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.955,19	0,00	1.955,19	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.475,19	0,00	1.475,19	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	154.000,00	54.967,95
35.1 - Salário-Educação	154.00 0,00	54.967,95
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	464,37
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	156.000,00	55.432,32

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.897.208,58	743.758,61	739.560,04	726.144,75	4.198,57
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.897.208,58	743.758,61	739.560,04	726.144,75	4.198,57

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.889.758,58	1.952.461,67	1.945.287,93	1.895.140,63	7.173,74
47.1 - Despesas Correntes	4.761.500,00	1.862.977,25	1.860.002,08	1.797.794,09	2.975,17
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.405.150,00	1.577.395,86	1.576.565,81	1.514.357,82	830,05
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.356.350,00	285.581,39	283.436,27	283.436,27	2.145,12
47.2 - Despesas de Capital	437.658,58	173.736,41	173.736,41	173.736,41	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	437.658,58	173.736,41	173.736,41	173.736,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	152.756,66	3.269,59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.756,66	3.269,59
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	152.756,66	3.269,59

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C541C197

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	591.000,00	591.000,00	396.185,33	67,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.000,00	177.000,00	83.520,46	47,19
IPTU	140.000,00	140.000,00	73.112,93	52,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.000,00	37.000,00	10.407,53	28,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	160.000,00	160.000,00	113.672,00	71,05
ITBI	160.000,00	160.000,00	113.672,00	71,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.000,00	79.000,00	55.061,88	69,70
ISS	78.000,00	78.000,00	54.732,92	70,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	328,96	32,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	175.000,00	175.000,00	143.930,99	82,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.842.000,00	15.842.000,00	9.121.417,04	57,58
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.631.805,45	58,71
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	10.284,64	18,70
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	328.317,24	136,80
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.137.461,03	45,50
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	13.548,68	42,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.433.000,00	16.433.000,00	9.517.602,37	57,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.580.950,00	4.005.950,00	2.115.794,42	52,82	1.900.612,37	47,44	1.868.590,43	46,65
Despesas Correntes	3.529.950,00	3.534.950,00	1.707.291,65	48,30	1.689.123,47	47,78	1.657.101,53	46,88
Despesas de Capital	51.000,00	471.000,00	408.502,77	86,73	211.488,90	44,90	211.488,90	44,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	125.000,00	63.523,06	50,82	63.523,06	50,82	61.837,09	49,47
Despesas Correntes	85.000,00	125.000,00	63.523,06	50,82	63.523,06	50,82	61.837,09	49,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	148.000,00	148.000,00	41.340,53	27,93	41.340,53	27,93	39.901,58	26,96
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	41.340,53	27,93	41.340,53	27,93	39.901,58	26,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.813.950,00	4.278.950,00	2.220.658,01	51,90	2.005.475,96	46,87	1.970.329,10	46,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.220.658,01	2.005.475,96	1.970.329,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.220.658,01	2.005.475,96	1.970.329,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.427.640,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	793.017,65	577.835,60	542.688,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,33	21,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.427.640,36	2.220.658,01	793.017,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.017,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	60.505,16	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	60.505,16	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.500,00	25.425,67	51.141,86	201,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.500,00	85.930,83	51.141,86	59,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.037.900,00	2.263.396,62	866.334,17	38,28	525.969,37	23,24	519.804,17	22,97
Despesas Correntes	992.900,00	1.781.485,00	489.334,67	27,47	488.969,87	27,45	482.804,67	27,10
Despesas de Capital	45.000,00	481.911,62	376.999,50	78,23	36.999,50	7,68	36.999,50	7,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.037.900,00	2.263.396,62	866.334,17	38,28	525.969,37	23,24	519.804,17	22,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.618.850,00	6.269.346,62	2.982.128,59	47,57	2.426.581,74	38,71	2.388.394,60	38,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.000,00	125.000,00	63.523,06	50,82	63.523,06	50,82	61.837,09	49,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	148.000,00	148.000,00	41.340,53	27,93	41.340,53	27,93	39.901,58	26,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.851.850,00	6.542.346,62	3.086.992,18	47,18	2.531.445,33	38,69	2.490.133,27	38,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.002.900,00	2.228.396,62	866.334,17	38,88	525.969,37	23,60	519.804,17	23,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:42839670

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.612.137,70	10.316.549,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1610382A

GABINETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.877.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.905.678,79
Receitas Realizadas	11.059.171,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.068.706,10
Dotação Inicial	17.022.000,00
Créditos Adicionais	4.097.382,89
Dotação Atualizada	21.119.382,89
Despesas Empenhadas	9.674.810,42
Despesas Liquidadas	9.033.436,57
Despesas Pagas	8.776.708,35
Superávit Orçamentário	2.025.735,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.674.810,42
Despesas Liquidadas	9.033.436,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.434.323,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.084.323,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.084.323,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.136.094,85	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.869.565,25	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	79.580,13	0,00	45.148,19	34.431,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.753,34	0,00	588,95	3.164,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	83.333,47	0,00	45.737,14	37.596,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.187.837,52	25% / 18%	22,99	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	586.079,09	70%	68,77	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	205.622,08		271.200,00	
Despesa de Capital Líquida	1.678.269,64		1.464.680,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		74.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		75.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.005.475,96	15%	21,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0544223E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.669.835,00
Previsão Atualizada	77.242.766,56
Receitas Realizadas	34.816.619,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.994.601,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.282.026,00
Dotação Atualizada	81.849.558,75
Despesas Empenhadas	43.494.123,57
Despesas Liquidadas	34.250.801,74
Despesas Pagas	32.139.772,52
Superávit Orçamentário	565.818,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	43.494.123,57
Despesas Liquidadas	34.250.801,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	66.682.612,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.878.292,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.469.133,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado até o Período	% em Relação à Meta (b/a)

	(a)	(b)	
Resultado Nominal	0,00	430.166,63	0,00
Resultado Primário	0,00	79.102,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.872.605,77	3.987,83	1.130.385,08	738.232,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.482.261,94	40.898,78	1.273.963,37	167.399,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.354.867,71	44.886,61	2.404.348,45	905.632,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.518.654,14	<18% / 25%>	31,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.119.976,81	70%	70,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.250.974,16	13.006.508,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	16.059,88	-16.059,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.094.253,07	15,00	12,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 58m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:90BC1E7C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.669.835,00
Previsão Atualizada	77.242.766,56
Receitas Realizadas	34.816.619,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.994.601,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.282.026,00
Dotação Atualizada	81.849.558,75
Despesas Empenhadas	43.494.123,57
Despesas Liquidadas	34.250.801,74
Despesas Pagas	32.139.772,52

Superávit Orçamentário				565.818,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				43.494.123,57
Despesas Liquidadas				34.250.801,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				66.682.612,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				64.878.292,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				63.469.133,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	430.166,63	0,00
Resultado Primário		0,00	79.102,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.872.605,77	3.987,83	1.130.385,08	738.232,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.482.261,94	40.898,78	1.273.963,37	167.399,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.354.867,71	44.886,61	2.404.348,45	905.632,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.518.654,14	<18% / 25%>	31,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.119.976,81	70%	70,60	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.400.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.250.974,16		13.006.508,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	16.059,88		-16.059,88	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		300.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.094.253,07	15,00	12,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 16h e 37m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:015D9EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO – SELEÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE Nº 01/2022

Aos **26 dias do mês de julho do ano de 2022**, às **9:15 horas**, em sessão pública, sob presidência da Senhor **Murilo Cereda da Silva**, reuniu-se a Comissão de Credenciamento – seleção pública em Saúde, tendo como membros as **Sras. Lilian Cristiane Machado e Andreia Luciana Zeliotto Segalla,** designados pelo **Decreto Municipal nº 449/2022**, com alteração dada pelo **Decreto n.º 464/2022**, para proceder a análise dos envelopes de documentos apresentados pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CREDENCIAMENTO – SELEÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE **Nº 01/2022**. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se o envelope de documentos registrado perante o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, pela proponente:
a) **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A, CNPJ 35.157.507/0001-38**.

Antes da abertura do envelope, o mesmo foi conferido por todos os presentes e detectou-se que se encontrava fechado, devidamente colado em sua abertura. A seguir, o envelope **foi rubricado pela comissão supracitada, bem como pelo Sr. Felipe Honório Malucelli, Secretário Executivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhou os trabalhos**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope da proponente **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A, CNPJ 35.157.507/0001-38.**
Segue abaixo os documentos exigidos pelo Edital n.º 01/2022 e os documentos apresentados:

PESSOA JURÍDICA		
Documentos exigidos pelo Edital de credenciamento – seleção pública em saúde nº 01/2022	**Documentos apresentados pela proponente KJR em 21/06/2022. Edital atendido?**	**Observação**
a) Registro comercial, no caso de empresa individual.	( ) SIM (X) NÃO	Não se trata de empresa individual, este item não se aplica à empresa. Segue-se a análise dos demais documentos
b) **Ato constitutivo, estatuto** ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	(X) SIM ( ) NÃO	
c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a **diretoria em exercício.**	(X) SIM ( ) NÃO	Sendo S/A apresentaram a ata de assembleia, com a designação da diretoria, Presidente e Diretora Financeira: Rosimere, Vice Presidente: Karoline Diretor Técnico: Yolina
d) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF),	(X) SIM ( ) NÃO	CNPJ Ativa
e) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (alvará de localização e/ou DIC documento de identificação de Contribuinte).	(X) SIM ( ) NÃO	Alvará
f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do credenciante, na forma da Lei;	(X) SIM ( ) NÃO	
g) Certidão negativa de inscrição de **Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional** competente, na forma da Lei.	(X) SIM ( ) NÃO	
h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede do credenciante.	(X) SIM ( ) NÃO	
i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do credenciante.	( ) SIM (X) NÃO	Certidão válida até 30/06/2022. Abre recurso para reapresentar documento válido.
j) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	(X) SIM ( ) NÃO	
l) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	( ) SIM (X) NÃO	Certidão válida até 05/07/2022. Abre recurso para reapresentar documento válido.
m) **Certidão negativa de falência ou concordada** expedida pelo distribuidor da sede do contratante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.	(X) SIM ( ) NÃO	Emitida em 20/06/2022 e documentos protocolados em 21/06/2022.
n) Certificados e **Registro no Conselho de classe** respectivo dos Profissionais constantes da relação de membros do corpo de profissionais da empresa;	(X) SIM ( ) NÃO	Cardiologia Neurologia Oftalmologia Ortopedista Psiquiatria Urologia Ultrassonografia
o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**.	(X) SIM ( ) NÃO	
p) **Apresentar declaração de não possuir vínculo com o município de Morretes, Anexo II**.	(X) SIM ( ) NÃO	
q) Para o estabelecimento filantrópico, anexar cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS e no caso das entidades que estiverem com seus certificados em processo de renovação, deverão ser encaminhadas, além da cópia do CEBAS vencido, também a certidão e/ou o protocolo solicitando a renovação ou certificação, que substituirá provisoriamente o CEBAS.	( ) SIM (X) NÃO	Não apresentado, por ter atividade estatutária apenas em saúde.

Edital atendido, considerando que o envelope com os documentos foi protocolado em data de 21/06/2022, contudo, o envelope somente foi aberto em data de 26/07/2022, resultando na necessidade de atualizar os documentos:
Fazenda Municipal
FGTS.
Para tanto, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência desta decisão para a regularização documental e conclusão do julgamento.

DECLARA INABILITADA a **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A, CNPJ 35.157.507/0001-38,** por conseguinte, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o item 6.11 do Edital de credenciamento – seleção pública em saúde nº 01/2022, **devendo a comissão de credenciamento comunicar este fato ao interessado sobre esta decisão e o início do prazo recursal.**
Não havendo nenhum outro assunto, o Presidente da Comissão de Credenciamento em Saúde DECLAROU encerrada a presente sessão, informando que **se aguardará o prazo recursal para a proponente não habilitada e caso haja interposição de recurso, o mesmo será analisado em nova sessão de julgamento por parte da comissão de credenciamento**.
Nestes termos, lavramos a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão de licitação e presentes.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente da Comissão

LILIAN CRISTIANE MACHADO
Membro da Comissão

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA
Membro da Comissão

FELIPE HONÓRIO MALUCELLI
Secretário Executivo

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:833A3873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 22º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **22/07/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,75	**5,45**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,35	**3,99**

Paiçandu-Pr., 22 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:548AAABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 22º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **22/07/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,75	**5,45**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,35	**3,99**

Paiçandu-Pr., 22 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2827ED0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 22º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **22/07/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,75	**5,45**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,35	**3,99**

Paiçandu-Pr., 22 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:70AA773A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	40 /2022
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	25/07/2022
d) Objeto Homologado :	1 CRAS, Pça. Ipiranga 56, Paiçandu, PR, 87140 , com valor de R$ 76.131,32 (Setenta e seis mil centos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), para atender às necessidades do Município
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
L APARECIDO ANDRE EIRELI	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	REFORMA DO CRAS		Serv	1,000	68.000,0000	68.000,00
Total:						68.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:895E5B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 041/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para Serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRAS (ENTULHOS) da Prefeitura de Paiçandu, ou provenientes de limpeza de terrenos de fundos de vales, terrenos ou parques, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRAS (ENTULHOS) da Prefeitura de Paiçandu, ou provenientes de limpeza de terrenos de fundos de vales, terrenos ou parques, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Serviços Públicos	R$ 87,00/ton.	**R$ 95,85/ton.**

Paiçandu-Pr., 06 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9755D626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 53/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 053/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 36.881,95 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
811.1005.03.99.01.01	Convênio 176/2020 - SEAB – Trator Agrícola	11.729,00
812.1005.03.99.01.01	Convênio 231/2020 - SEAB – Equipamentos Agrícolas	11.064,21
817.1005.03.99.01.01	Convênio 040/2021 - SEAB – Estradas Rurais	88,74
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.6-066	Atenção à Saúde – Orçamento Criança	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**36.881,95**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
811.1005.03.99.01.01	Convênio 176/2020 - SEAB – Trator Agrícola	11.129,00
812.1005.03.99.01.01	Convênio 231/2020 - SEAB – Equipamentos 10.514,21 Agrícolas	
817.1005.03.99.01.01	Convênio 040/2021 - SEAB – Estradas Rurais	83,74
SOMA		**21.726,95**

b) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
811.1005.03.99.01.01	Convênio 176/2020 - SEAB – Trator Agrícola	600,00
812.1005.03.99.01.01	Convênio 231/2020 - SEAB – Equipamentos 550,00 Agrícolas	
817.1005.03.99.01.01	Convênio 040/2021 - SEAB – Estradas Rurais	5,00
SOMA		**1.155,00**

c) A anulação das seguintes dotações orçamentárias

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.6-066	Atenção à Saúde – Orçamento Criança	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**14.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 25 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:29AA4A42

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de 26/07/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	5.478.659,54	8.698.449,05	**Despesa Orçamentária (VI)**	3.026.850,01	5.779.046,32
Ordinária	0,00	370.284,19	**Ordinária**	0,00	366.624,24
Vinculada	5.478.659,54	8.328.164,86	**Vinculada**	3.026.850,01	5.412.422,08
Recursos Livres	194.912,25	0,00	Recursos Livres	182.705,15	0,00
Regime Próprio de Previdência	5.084.480,05	8.083.287,46	Regime Próprio de Previdência	2.844.144,86	5.412.422,08
Compensação Previdenciária	199.267,24	244.877,40	Compensação Previdenciária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	486.400,19	766.345,58	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	636.122,76	1.771.599,81
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	30.398.727,08	28.484.578,58	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	32.700.814,04	30.398.727,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.398.727,08	28.484.578,58	Caixa e Equivalentes de Caixa	32.700.814,04	30.398.727,08
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	36.363.786,81	37.949.373,21	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	36.363.786,81	37.949.373,21
Notas Explicativas					
-					

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:83BF043C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022		**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	**DATA EMISSÃO:14/07/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.184.316,12**	**19.445.068,29**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**1.939.859,78**	**6.807.237,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.939.859,78	6.807.237,84
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.788.617,67**	**1.709.925,12**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.788.617,67	1.709.925,12
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.409.972,81**	**2.211.091,74**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.409.972,81	2.211.091,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**45.865,86**	**8.716.813,59**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	8.716.813,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		45.865,86	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.192.737,96**	**23.894.154,89**
PESSOAL E ENCARGOS		**41.645,11**	**141.456,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.119,90	101.272,09
ENCARGOS PATRONAIS		21.525,21	40.183,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.972.510,00**	**5.532.533,67**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.491.894,09	4.618.713,31
PENSÕES		480.615,91	913.820,36
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**24.469,15**	**70.310,37**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.621,01	7.442,09
SERVIÇOS		19.808,66	56.785,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.039,48	6.082,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**154.113,70**	**1.015.593,80**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		154.113,70	1.015.593,80
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**17.134.261,05**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	17.089.040,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	45.221,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.991.578,16	**(4.449.086,60)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.179,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.045.041,93	3.849.122,96
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:C4B983A1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DESDOBRAMENTO

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	**DATA EMISSÃO:14/07/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.184.316,12**	**19.445.068,29**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**1.939.859,78**	**6.807.237,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.939.859,78	6.807.237,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		1.939.859,78	6.807.237,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		887.440,35	1.927.675,98
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		887.440,35	1.927.675,98
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		816.033,97	1.832.646,92
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		58.806,83	77.300,70
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		12.599,55	17.728,36
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		1.052.419,43	4.778.565,86
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		1.052.419,43	4.778.565,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.047.473,82	4.778.565,86
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		4.945,61	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	100.996,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	100.996,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.788.617,67**	**1.709.925,12**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.788.617,67	1.709.925,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.788.617,67	1.709.925,12
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		1.788.617,67	1.709.925,12
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.409.972,81**	**2.211.091,74**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.409.972,81	2.211.091,74
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		1.409.972,81	2.211.091,74
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		1.409.972,81	2.211.091,74
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.409.972,81	2.211.091,74
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS		1.409.972,81	2.211.091,74
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**45.865,86**	**8.716.813,59**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00

POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	8.716.813,59
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	8.716.813,59
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	8.716.813,59
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		45.865,86	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		44.372,42	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		44.372,42	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.493,44	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		1.493,44	0,00
RESSARCIMENTOS		1.493,44	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.192.737,96**	**23.894.154,89**
PESSOAL E ENCARGOS		**41.645,11**	**141.456,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.119,90	101.272,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		20.119,90	101.272,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		20.119,90	101.272,09
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		20.119,90	101.272,09
13. SALÁRIO		10.697,10	64.535,08
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		9.422,80	36.737,01
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		21.525,21	40.183,91
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		21.525,21	40.183,91
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		21.525,21	40.183,91
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		21.525,21	40.183,91
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00

BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.972.510,00**	**5.532.533,67**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.491.894,09	4.618.713,31
APOSENTADORIAS - RPPS		2.491.894,09	4.618.713,31
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		2.491.894,09	4.618.713,31
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.491.894,09	4.618.713,31
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		2.491.894,09	1.658.609,60
APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS		0,00	31.016,22
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ		0,00	368.805,57
APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS		0,00	34.489,07
APOSENTADORIAS PROFESSOR		0,00	2.525.792,85
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		480.615,91	913.820,36
PENSÕES - RPPS		480.615,91	913.820,36
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		480.615,91	913.820,36
PROVENTOS DE PENSÕES		480.615,91	913.820,36
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**24.469,15**	**70.310,37**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.621,01	7.442,09
CONSUMO DE MATERIAL		1.621,01	7.442,09
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		1.621,01	7.442,09
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		0,00	110,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO		347,52	274,95
MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	2.401,50
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		757,60	3.564,40
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		0,00	882,58
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		515,89	208,66
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		19.808,66	56.785,42
DIÁRIAS		0,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		8.419,68	15.300,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		8.419,68	15.300,00
LOCAÇÕES		8.419,68	15.300,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		11.388,98	41.485,42
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		11.388,98	41.485,42
PERICIAS		0,00	100,00
COMUNICAÇÃO		372,21	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		0,00	189,55
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.		1.837,02	3.384,08
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.457,21	7.066,75
SERVIÇOS BANCARIOS		194,70	435,65
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		0,00	23.238,49
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		3.527,84	7.070,90
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.039,48	6.082,86
DEPRECIAÇÃO		3.039,48	6.082,86
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		3.039,48	6.082,86
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		3.039,48	6.082,86
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		3.039,48	6.082,86
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**154.113,70**	**1.015.593,80**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		154.113,70	1.015.593,80
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		154.113,70	1.015.593,80
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		154.113,70	1.015.593,80
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		154.113,70	1.015.593,80
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00

PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**17.134.261,05**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00

OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	17.089.040,01
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	17.089.040,01
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	17.089.040,01
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	45.221,04
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	45.221,04
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	45.221,04
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.991.578,16	(4.449.086,60)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.179,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.045.041,93	3.849.122,96
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora- CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:56514043

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2022	
Período: De Janeiro Até Junho	
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	
Entidade: 379 - Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00

Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:8EB868E5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2022**	
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	22.181,41	305.487,05	301.095,92	26.572,54
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	22.181,41	305.487,05	301.095,92	26.572,54
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	121.356,95	121.356,95	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 222 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.181,41	146.229,14	141.838,01	26.572,54
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 932 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	29.772,18	29.772,18	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3656 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS	0,00	2.180,70	2.180,70	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	5.948,08	5.948,08	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	87.936,98	87.936,98	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	87.936,98	87.936,98	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE	0,00	87.936,98	87.936,98	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	92.976,16	92.976,16	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	92.976,16	92.976,16	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	92.976,16	92.976,16	0,00
	Despesa Orçamentária	1.024,32	3.025.825,69	3.026.850,01	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	3.026.850,01	3.026.850,01	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1.024,32	(1.024,32)	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	23.205,73	3.512.225,88	3.508.859,07	26.572,54

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:36CDAA94

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 14/07/2022**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	5.784.146,59	9.464.745,63
RECEITAS DERIVADAS	2.234.203,20	4.676.436,19
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.234.203,20	4.676.436,19
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	3.244.456,34	4.022.012,86

Receita Patrimonial	1.788.617,67	1.709.925,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	1.455.838,67	2.312.087,74
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	305.487,05	766.296,58
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	305.487,05	766.296,58
DESEMBOLSOS	3.482.059,63	7.550.597,13
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	3.001.240,44	5.669.597,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.001.240,44	5.669.597,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	480.819,19	1.880.999,36
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	25.609,57	109.399,55
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	301.095,92	756.006,01
Outros Desembolsos	154.113,70	1.015.593,80
Perdas de Investimentos e Aplicações	154.113,70	1.015.593,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.302.086,96	1.914.148,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.302.086,96	1.914.148,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	30.398.727,08	28.484.578,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	32.700.814,04	30.398.727,08
Notas Explicativas		
-		

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:16131008

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL - 1º SEMESTRE DE 2022

Prev Soc Serv Pub Mun Palmital - 2022											
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL											
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022											
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO	42.333.620,32	D	77.350.073,71	75.341.189,75	44.342.504,28	D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO CIRCULANTE	31.379.411,45	D	77.345.893,81	75.238.434,72	33.486.870,54	D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.828,07	D	39.370.660,20	39.354.061,97	44.426,30	D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	27.828,07	D	39.370.660,20	39.354.061,97	44.426,30	D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	27.828,07	D	39.370.660,20	39.354.061,97	44.426,30	D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	7	CONTA ÚNICA	27.828,07	D	9.800.638,76	9.784.040,53	44.426,30	D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CONTA ÚNICA RPPS	0,00	D	29.570.020,94	29.570.020,94	0,00	D
1.1.1.1.1.06.02.00.00.00.00.00	10	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	D	29.570.020,94	29.570.020,94	0,00	D
1.1.1.1.1.50.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	0,00	D	0,50	0,50	0,00	D
1.1.1.1.1.50.05.00.00.00.00.00	14	POUPANÇA	0,00	D	0,50	0,50	0,00	D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	980.684,37	D	2.090.710,89	2.285.338,76	786.056,50	D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	980.684,37	D	2.090.710,89	2.285.338,76	786.056,50	D

1.1.3.6.1.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	62.977,32	D	1.001.421,37	885.544,22	178.854,47	D
1.1.3.6.1.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	0,00	D	761.124,54	632.979,52	128.145,02	D
1.1.3.6.1.01.01.00.00.00.00.00	4476	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	0,00	D	761.124,54	632.979,52	128.145,02	D
1.1.3.6.1.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	62.977,32	D	240.296,83	252.564,70	50.709,45	D
1.1.3.6.1.02.01.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	62.977,32	D	240.296,83	252.564,70	50.709,45	D
1.1.3.6.1.02.01.03.00.00.00.00	5944	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 600/2016	0,00	D	156.591,78	156.591,78	0,00	D
1.1.3.6.1.02.01.06.00.00.00.00	5947	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 603/2016	0,00	D	83.705,05	63.146,54	20.558,51	D
1.1.3.6.1.02.01.08.00.00.00.00	5972	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	62.977,32	D	0,00	32.826,38	30.150,94	D
1.1.3.6.2.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	917.707,05	D	1.089.289,52	1.399.794,54	607.202,03	D
1.1.3.6.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	163.637,01	D	989.573,97	986.600,85	166.610,13	D
1.1.3.6.2.01.01.00.00.00.00.00	4480	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	163.637,01	D	989.573,97	986.600,85	166.610,13	D
1.1.3.6.2.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	754.070,04	D	99.715,55	413.193,69	440.591,90	D
1.1.3.6.2.02.01.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	754.070,04	D	99.715,55	413.193,69	440.591,90	D
1.1.3.6.2.02.01.02.00.00.00.00	5960	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 600/2016	621.657,60	D	0,00	323.630,49	298.027,11	D
1.1.3.6.2.02.01.04.00.00.00.00	5962	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 603/2016	21.801,84	D	99.715,55	89.563,20	31.954,19	D
1.1.3.6.2.02.01.06.00.00.00.00	5973	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 938/2018	110.610,60	D	0,00	0,00	110.610,60	D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	30.370.899,01	D	35.884.522,72	33.599.033,99	32.656.387,74	D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	30.370.899,01	D	0,00	30.370.899,01	0,00	D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	30.370.899,01	D	0,00	30.370.899,01	0,00	D
1.1.4.1.1.99.00.00.00.00.00.00	4546	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	30.370.899,01	D	0,00	30.370.899,01	0,00	D
1.1.4.4.0.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	0,00	D	35.730.409,02	3.074.021,28	32.656.387,74	D
1.1.4.4.1.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	35.730.409,02	3.074.021,28	32.656.387,74	D
1.1.4.4.1.01.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	D	34.537.702,93	2.946.780,86	31.590.922,07	D
1.1.4.4.1.01.05.00.00.00.00.00	7822	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	0,00	D	34.537.702,93	2.946.780,86	31.590.922,07	D
1.1.4.4.1.02.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	D	866.974,95	127.240,42	739.734,53	D
1.1.4.4.1.02.01.00.00.00.00.00	7828	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	0,00	D	556.229,99	113.557,79	442.672,20	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
1.1.4.4.1.02.02.00.00.00.00.00	7829	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	0,00	D	310.744,96	13.682,63	297.062,33	D
1.1.4.4.1.12.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM REPARTIÇÃO	0,00	D	325.731,14	0,00	325.731,14	D
1.1.4.4.1.12.02.00.00.00.00.00	7853	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	0,00	D	325.731,14	0,00	325.731,14	D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	D	154.113,70	154.113,70	0,00	D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	154.113,70	154.113,70	0,00	D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00.00.00	320	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	D	154.113,70	154.113,70	0,00	D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.954.208,87	D	4.179,90	102.755,03	10.855.633,74	D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.920.397,70	D	0,00	99.715,55	10.820.682,15	D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	10.920.397,70	D	0,00	99.715,55	10.820.682,15	D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	771.472,17	D	0,00	0,00	771.472,17	D
1.2.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	771.472,17	D	0,00	0,00	771.472,17	D
1.2.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	771.472,17	D	0,00	0,00	771.472,17	D
1.2.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00	5974	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	771.472,17	D	0,00	0,00	771.472,17	D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	10.148.925,53	D	0,00	99.715,55	10.049.209,98	D
1.2.1.1.2.06.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10.148.925,53	D	0,00	99.715,55	10.049.209,98	D
1.2.1.1.2.06.04.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	10.148.925,53	D	0,00	99.715,55	10.049.209,98	D
1.2.1.1.2.06.04.02.00.00.00.00	5967	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016	8.495.987,20	D	0,00	0,00	8.495.987,20	D
1.2.1.1.2.06.04.04.00.00.00.00	5969	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016	297.958,48	D	0,00	99.715,55	198.242,93	D
1.2.1.1.2.06.04.06.00.00.00.00	5975	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018	1.354.979,85	D	0,00	0,00	1.354.979,85	D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		IMOBILIZADO	33.811,17	D	4.179,90	3.039,48	34.951,59	D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		BENS MOVEIS	66.369,36	D	4.179,90	0,00	70.549,26	D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	66.369,36	D	4.179,90	0,00	70.549,26	D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.118,91	D	219,90	0,00	7.338,81	D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	795	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	199,90	D	219,90	0,00	419,80	D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.690,00	D	0,00	0,00	4.690,00	D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	813	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.229,01	D	0,00	0,00	2.229,01	D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00		BENS DE INFORMÁTICA	34.440,00	D	3.960,00	0,00	38.400,00	D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	815	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.440,00	D	3.960,00	0,00	38.400,00	D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.279,95	D	0,00	0,00	19.279,95	D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	817	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.139,99	D	0,00	0,00	4.139,99	D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	819	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.139,96	D	0,00	0,00	15.139,96	D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	25,00	D	0,00	0,00	25,00	D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	825	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	25,00	D	0,00	0,00	25,00	D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00		DEMAIS BENS MÓVEIS	5.505,50	D	0,00	0,00	5.505,50	D
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	837	OUTROS BENS MÓVEIS	5.505,50	D	0,00	0,00	5.505,50	D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(32.558,19)	C	0,00	3.039,48	(35.597,67)	C
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(32.558,19)	C	0,00	3.039,48	(35.597,67)	C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(32.558,19)	C	0,00	3.039,48	(35.597,67)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00	8171	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	(32.558,19)	C	0,00	3.039,48	(35.597,67)	C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	(42.333.620,32)	C	22.061.306,15	22.078.611,95	(42.350.926,12)	C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	(38.865,47)	C	3.511.280,17	3.527.561,65	(55.146,95)	C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(16.635,06)	C	3.003.563,54	3.015.502,89	(28.574,41)	C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(16.635,06)	C	2.982.038,33	2.993.977,68	(28.574,41)	C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(16.635,06)	C	2.982.038,33	2.993.977,68	(28.574,41)	C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(16.635,06)	C	2.982.038,33	2.993.977,68	(28.574,41)	C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	923	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	(975,32)	C	2.973.485,32	2.972.510,00	0,00	D
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	924	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	D	0,00	10.697,10	(10.697,10)	C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	925	FÉRIAS	(15.659,74)	C	8.553,01	10.770,58	(17.877,31)	C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	D	21.525,21	21.525,21	0,00	D
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	D	21.525,21	21.525,21	0,00	D
2.1.1.4.2.01.00.00.00.00.00.00	8205	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	D	21.525,21	21.525,21	0,00	D
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	(49,00)	C	25.707,57	25.658,57	0,00	D
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	(49,00)	C	25.707,57	25.658,57	0,00	D
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(49,00)	C	25.707,57	25.658,57	0,00	D
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES NACIONAIS	(49,00)	C	25.707,57	25.658,57	0,00	D
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	8274	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	D	25.658,57	25.658,57	0,00	D
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	8277	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	(49,00)	C	49,00	0,00	0,00	D

2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(22.181,41)	C	482.009,06	486.400,19	(26.572,54)	C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS	(22.181,41)	C	482.009,06	486.400,19	(26.572,54)	C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	(22.181,41)	C	301.095,92	305.487,05	(26.572,54)	C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	(22.181,41)	C	301.095,92	305.487,05	(26.572,54)	C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	1264	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(22.181,41)	C	295.147,84	299.538,97	(26.572,54)	C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	1273	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	D	5.948,08	5.948,08	0,00	D
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	D	87.936,98	87.936,98	0,00	D
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	0,00	D	87.936,98	87.936,98	0,00	D
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	8311	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	D	87.936,98	87.936,98	0,00	D
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	D	92.976,16	92.976,16	0,00	D
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	0,00	D	92.976,16	92.976,16	0,00	D
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	8322	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	D	92.976,16	92.976,16	0,00	D
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	(45.516.721,47)	C	0,00	0,00	(45.516.721,47)	C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES A LONGO PRAZO	(45.516.721,47)	C	0,00	0,00	(45.516.721,47)	C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(45.516.721,47)	C	0,00	0,00	(45.516.721,47)	C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(45.516.721,47)	C	0,00	0,00	(45.516.721,47)	C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00.00		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	(492.505,35)	C	0,00	0,00	(492.505,35)	C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00	1588	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	(63.494.360,32)	C	0,00	0,00	(63.494.360,32)	C
2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00.00	1590	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.406.664,96	D	0,00	0,00	1.406.664,96	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
2.2.7.2.1.03.04.00.00.00.00.00	1591	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	478.230,16	D	0,00	0,00	478.230,16	D
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00.00	1592	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.393.885,68	D	0,00	0,00	5.393.885,68	D
2.2.7.2.1.03.07.00.00.00.00.00	5039	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	55.723.074,17	D	0,00	0,00	55.723.074,17	D
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	(45.024.216,12)	C	0,00	0,00	(45.024.216,12)	C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	1595	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	(81.766.076,98)	C	0,00	0,00	(81.766.076,98)	C
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	1596	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	15.025.555,37	D	0,00	0,00	15.025.555,37	D
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	1597	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.357.358,56	D	0,00	0,00	14.357.358,56	D
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	1598	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.358.946,93	D	0,00	0,00	7.358.946,93	D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.221.966,62	D	18.550.025,98	18.551.050,30	3.220.942,30	D
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	3.221.966,62	D	18.550.025,98	18.551.050,30	3.220.942,30	D
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.221.966,62	D	18.550.025,98	18.551.050,30	3.220.942,30	D
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	24.767.281,70	D	11.454.335,25	11.455.359,57	24.766.257,38	D
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1868	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.454.335,25	D	0,00	11.454.335,25	0,00	D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	1869	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.312.946,45	D	11.454.335,25	1.024,32	24.766.257,38	D
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(20.731.746,30)	C	6.949.473,69	6.949.473,69	(20.731.746,30)	C
2.3.7.1.2.01.00.00.00.00.00.00	1873	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(6.949.473,69)	C	6.949.473,69	0,00	0,00	D
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00.00.00	1874	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(13.782.272,61)	C	0,00	6.949.473,69	(20.731.746,30)	C
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	73.028,19	D	45.221,04	45.221,04	73.028,19	D
2.3.7.1.3.01.00.00.00.00.00.00	1878	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	45.221,04	D	0,00	45.221,04	0,00	D
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00.00.00	1879	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.807,15	D	45.221,04	0,00	73.028,19	D
2.3.7.1.5.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(886.596,97)	C	100.996,00	100.996,00	(886.596,97)	C
2.3.7.1.5.01.00.00.00.00.00.00	1888	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(100.996,00)	C	100.996,00	0,00	0,00	D
2.3.7.1.5.02.00.00.00.00.00.00	1889	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(785.600,97)	C	0,00	100.996,00	(886.596,97)	C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	D	3.192.737,96	0,00	3.192.737,96	D
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS	0,00	D	41.645,11	0,00	41.645,11	D
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	D	20.119,90	0,00	20.119,90	D
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	D	20.119,90	0,00	20.119,90	D
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	20.119,90	0,00	20.119,90	D
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	D	20.119,90	0,00	20.119,90	D
3.1.1.1.1.01.22.00.00.00.00.00	6030	13. SALÁRIO	0,00	D	10.697,10	0,00	10.697,10	D
3.1.1.1.1.01.24.00.00.00.00.00	6032	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	D	9.422,80	0,00	9.422,80	D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS	0,00	D	21.525,21	0,00	21.525,21	D
3.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	D	21.525,21	0,00	21.525,21	D
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	D	21.525,21	0,00	21.525,21	D
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	6111	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	D	21.525,21	0,00	21.525,21	D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	D	2.972.510,00	0,00	2.972.510,00	D
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	D	2.491.894,09	0,00	2.491.894,09	D
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	D	2.491.894,09	0,00	2.491.894,09	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	2.491.894,09	0,00	2.491.894,09	D
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	D	2.491.894,09	0,00	2.491.894,09	D
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	4193	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	D	2.491.894,09	0,00	2.491.894,09	D
3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES	0,00	D	480.615,91	0,00	480.615,91	D
3.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS	0,00	D	480.615,91	0,00	480.615,91	D
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	480.615,91	0,00	480.615,91	D
3.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	6131	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00	D	480.615,91	0,00	480.615,91	D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	D	24.469,15	0,00	24.469,15	D
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	D	1.621,01	0,00	1.621,01	D
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL	0,00	D	1.621,01	0,00	1.621,01	D
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.621,01	0,00	1.621,01	D
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00	6149	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	D	347,52	0,00	347,52	D
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00.00.00	6151	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	D	757,60	0,00	757,60	D
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	6162	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	D	515,89	0,00	515,89	D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS	0,00	D	19.808,66	0,00	19.808,66	D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	D	8.419,68	0,00	8.419,68	D
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	8.419,68	0,00	8.419,68	D
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00.00.00	6173	LOCAÇÕES	0,00	D	8.419,68	0,00	8.419,68	D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	D	11.388,98	0,00	11.388,98	D
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	11.388,98	0,00	11.388,98	D
3.3.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00	6186	COMUNICAÇÃO	0,00	D	372,21	0,00	372,21	D
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00.00	6190	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	D	1.837,02	0,00	1.837,02	D
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00.00	6192	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	D	5.457,21	0,00	5.457,21	D
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00	6198	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	D	194,70	0,00	194,70	D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00	6205	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	D	3.527,84	0,00	3.527,84	D
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	D	3.039,48	0,00	3.039,48	D
3.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO	0,00	D	3.039,48	0,00	3.039,48	D

3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	3.039,48	0,00	3.039,48	D
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	D	3.039,48	0,00	3.039,48	D
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	6211	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	D	3.039,48	0,00	3.039,48	D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	D	154.113,70	0,00	154.113,70	D
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	D	154.113,70	0,00	154.113,70	D
3.6.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	D	154.113,70	0,00	154.113,70	D
3.6.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	154.113,70	0,00	154.113,70	D
3.6.1.4.1.03.00.00.00.00.00.00	6237	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	D	154.113,70	0,00	154.113,70	D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	D	0,00	5.184.316,12	(5.184.316,12)	C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00	D	0,00	1.939.859,78	(1.939.859,78)	C
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	D	0,00	1.939.859,78	(1.939.859,78)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	0,00	D	0,00	1.939.859,78	(1.939.859,78)	C
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	887.440,35	(887.440,35)	C
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	D	0,00	887.440,35	(887.440,35)	C
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	2494	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00	D	0,00	816.033,97	(816.033,97)	C
4.2.1.1.1.02.02.00.00.00.00.00	2495	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00	D	0,00	58.806,83	(58.806,83)	C
4.2.1.1.1.02.03.00.00.00.00.00	2496	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	0,00	D	0,00	12.599,55	(12.599,55)	C
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	0,00	D	0,00	1.052.419,43	(1.052.419,43)	C
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	D	0,00	1.052.419,43	(1.052.419,43)	C
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00	2506	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	D	0,00	1.047.473,82	(1.047.473,82)	C
4.2.1.1.2.01.99.00.00.00.00.00	7075	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	D	0,00	4.945,61	(4.945,61)	C
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	1.788.617,67	(1.788.617,67)	C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	1.788.617,67	(1.788.617,67)	C
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	1.788.617,67	(1.788.617,67)	C
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2733	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	1.788.617,67	(1.788.617,67)	C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	D	0,00	1.409.972,81	(1.409.972,81)	C
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	D	0,00	1.409.972,81	(1.409.972,81)	C
4.5.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	D	0,00	1.409.972,81	(1.409.972,81)	C
4.5.1.3.2.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	D	0,00	1.409.972,81	(1.409.972,81)	C
4.5.1.3.2.02.00.00.00.00.00.00		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	D	0,00	1.409.972,81	(1.409.972,81)	C
4.5.1.3.2.02.02.00.00.00.00.00	3916	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	0,00	D	0,00	1.409.972,81	(1.409.972,81)	C
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	D	0,00	45.865,86	(45.865,86)	C
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	D	0,00	45.865,86	(45.865,86)	C
4.9.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	D	0,00	44.372,42	(44.372,42)	C
4.9.9.1.3.00.00.00.00.00.00.00	2872	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	D	0,00	44.372,42	(44.372,42)	C
4.9.9.6.0.00.00.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	D	0,00	1.493,44	(1.493,44)	C
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	1.493,44	(1.493,44)	C
4.9.9.6.1.03.00.00.00.00.00.00	2955	RESSARCIMENTOS	0,00	D	0,00	1.493,44	(1.493,44)	C
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.024,32	D	20.994.817,00	49,00	20.995.792,32	D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	0,00	D	20.994.768,00	0,00	20.994.768,00	D
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	0,00	D	10.497.384,00	0,00	10.497.384,00	D
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	D	10.497.384,00	0,00	10.497.384,00	D
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2979	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	D	10.497.384,00	0,00	10.497.384,00	D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	D	10.497.384,00	0,00	10.497.384,00	D
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	10.497.384,00	0,00	10.497.384,00	D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	0,00	D	10.497.384,00	0,00	10.497.384,00	D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		CREDITO INICIAL	0,00	D	10.497.384,00	0,00	10.497.384,00	D
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	2994	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	D	10.497.384,00	0,00	10.497.384,00	D
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.024,32	D	49,00	49,00	1.024,32	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.024,32	D	49,00	49,00	1.024,32	D
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3068	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	D	49,00	0,00	49,00	D
5.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3069	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	975,32	D	0,00	0,00	975,32	D
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00.00	3071	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	49,00	D	0,00	49,00	0,00	D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(1.024,32)	C	14.560.282,89	35.555.050,89	(20.995.792,32)	C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	D	14.559.209,57	35.553.977,57	(20.994.768,00)	C
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	D	5.478.659,54	15.976.043,54	(10.497.384,00)	C
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3081	RECEITA A REALIZAR	0,00	D	5.478.659,54	10.497.384,00	(5.018.724,46)	C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3082	RECEITA REALIZADA	0,00	D	0,00	5.478.659,54	(5.478.659,54)	C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	D	9.080.550,03	19.577.934,03	(10.497.384,00)	C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	D	9.080.550,03	19.577.934,03	(10.497.384,00)	C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	3091	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	D	3.026.850,01	10.497.384,00	(7.470.533,99)	C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		CREDITO UTILIZADO	0,00	D	6.053.700,02	9.080.550,03	(3.026.850,01)	C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	3098	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	D	3.026.850,01	3.026.850,01	0,00	D
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3100	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	D	3.026.850,01	3.026.850,01	0,00	D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	3101	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	D	0,00	3.026.850,01	(3.026.850,01)	C
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	(1.024,32)	C	1.073,32	1.073,32	(1.024,32)	C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	(1.024,32)	C	1.073,32	1.073,32	(1.024,32)	C
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3142	RP PROCESSADOS A PAGAR	(975,32)	C	1.024,32	49,00	0,00	D
6.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00.00	3145	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(49,00)	C	49,00	0,00	0,00	D
6.3.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00		RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	D	0,00	1.024,32	(1.024,32)	C
6.3.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00		POR VALORES E/OU INSCRIÇÕES INDEVIDAS	0,00	D	0,00	1.024,32	(1.024,32)	C
6.3.2.9.1.01.00.00.00.00.00.00	3148	CANCELAMENTO DE RP PROCESSADOS - NE	0,00	D	0,00	1.024,32	(1.024,32)	C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DEVEDORES	42.154.172,14	D	26.997.091,64	10.497.384,00	58.653.879,78	D
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS	11.755.445,06	D	37.263,90	0,00	11.792.708,96	D
7.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.737.445,06	D	0,00	0,00	11.737.445,06	D
7.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.737.445,06	D	0,00	0,00	11.737.445,06	D
7.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	11.737.445,06	D	0,00	0,00	11.737.445,06	D
7.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	11.737.445,06	D	0,00	0,00	11.737.445,06	D
7.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00	5240	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	9.117.644,80	D	0,00	0,00	9.117.644,80	D
7.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00	5243	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	319.760,32	D	0,00	0,00	319.760,32	D
7.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00	5990	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	1.465.590,45	D	0,00	0,00	1.465.590,45	D
7.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00	5991	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	834.449,49	D	0,00	0,00	834.449,49	D
7.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.000,00	D	37.263,90	0,00	55.263,90	D
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.000,00	D	37.263,90	0,00	55.263,90	D
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	18.000,00	D	37.263,90	0,00	55.263,90	D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	3205	CONTRATOS DE SERVIÇOS	18.000,00	D	16.464,54	0,00	34.464,54	D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00	3206	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	D	16.839,36	0,00	16.839,36	D

Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
7.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00	3207	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	D	3.960,00	0,00	3.960,00	D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.398.727,08	D	26.959.827,74	10.497.384,00	46.861.170,82	D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	30.398.727,08	D	5.965.059,73	0,00	36.363.786,81	D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	30.398.727,08	D	5.965.059,73	0,00	36.363.786,81	D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	30.376.545,67	D	5.478.659,54	0,00	35.855.205,21	D
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3243	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	30.376.545,67	D	5.478.659,54	0,00	35.855.205,21	D
7.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00	10473	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	22.181,41	D	486.400,19	0,00	508.581,60	D
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	D	20.994.768,01	10.497.384,00	10.497.384,01	D
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	D	20.994.768,01	10.497.384,00	10.497.384,01	D
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	D	20.994.768,01	10.497.384,00	10.497.384,01	D
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3250	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	D	20.994.768,01	10.497.384,00	10.497.384,01	D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES CREDORES	(42.154.172,14)	C	24.174.489,87	40.674.197,51	(58.653.879,78)	C
8.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	(11.755.445,06)	C	445.134,24	482.398,14	(11.792.708,96)	C
8.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(11.737.445,06)	C	425.461,56	425.461,56	(11.737.445,06)	C
8.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(11.737.445,06)	C	425.461,56	425.461,56	(11.737.445,06)	C
8.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	(11.737.445,06)	C	425.461,56	425.461,56	(11.737.445,06)	C
8.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(11.737.445,06)	C	425.461,56	425.461,56	(11.737.445,06)	C
8.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(9.117.644,80)	C	323.630,49	323.630,49	(9.117.644,80)	C
8.1.1.9.1.99.03.01.00.00.00.00	5252	EM EXECUÇÃO	(9.117.644,80)	C	323.630,49	0,00	(8.794.014,31)	C
8.1.1.9.1.99.03.02.00.00.00.00	5253	EXECUTADAS	0,00	D	0,00	323.630,49	(323.630,49)	C
8.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(319.760,32)	C	11.349,91	11.349,91	(319.760,32)	C
8.1.1.9.1.99.06.01.00.00.00.00	5261	EM EXECUÇÃO	(319.760,32)	C	11.349,91	0,00	(308.410,41)	C
8.1.1.9.1.99.06.02.00.00.00.00	5262	EXECUTADAS	0,00	D	0,00	11.349,91	(11.349,91)	C
8.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	(1.465.590,45)	C	57.654,78	57.654,78	(1.465.590,45)	C
8.1.1.9.1.99.08.01.00.00.00.00	5993	EM EXECUÇÃO - TERMO 938/2018	(1.465.590,45)	C	57.654,78	0,00	(1.407.935,67)	C
8.1.1.9.1.99.08.02.00.00.00.00	5994	EXECUTADOS - TERMO 938/2018	0,00	D	0,00	57.654,78	(57.654,78)	C
8.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	(834.449,49)	C	32.826,38	32.826,38	(834.449,49)	C
8.1.1.9.1.99.09.01.00.00.00.00	5996	EM EXECUÇÃO - TERMO 939/2018	(834.449,49)	C	32.826,38	0,00	(801.623,11)	C
8.1.1.9.1.99.09.02.00.00.00.00	5997	EXECUTADOS - TERMO 939/2018	0,00	D	0,00	32.826,38	(32.826,38)	C
8.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(18.000,00)	C	19.672,68	56.936,58	(55.263,90)	C
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(18.000,00)	C	19.672,68	56.936,58	(55.263,90)	C
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	(18.000,00)	C	19.672,68	56.936,58	(55.263,90)	C
8.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE SERVIÇOS	(18.000,00)	C	7.293,00	23.757,54	(34.464,54)	C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00	3391	A EXECUTAR	(18.000,00)	C	7.293,00	16.464,54	(27.171,54)	C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00	3392	EXECUTADOS	0,00	D	0,00	7.293,00	(7.293,00)	C
8.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	D	8.419,68	25.259,04	(16.839,36)	C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00	3394	A EXECUTAR	0,00	D	8.419,68	16.839,36	(8.419,68)	C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.00.00.00	3395	EXECUTADOS	0,00	D	0,00	8.419,68	(8.419,68)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
8.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	D	3.960,00	7.920,00	(3.960,00)	C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.00.00.00	3397	A EXECUTAR	0,00	D	3.960,00	3.960,00	0,00	D
8.1.2.3.1.04.02.00.00.00.00.00	3398	EXECUTADOS	0,00	D	0,00	3.960,00	(3.960,00)	C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(30.398.727,08)	C	23.729.355,63	40.191.799,37	(46.861.170,82)	C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(30.398.727,08)	C	10.205.121,62	16.170.181,35	(36.363.786,81)	C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(30.398.727,08)	C	10.205.121,62	16.170.181,35	(36.363.786,81)	C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(30.375.521,35)	C	3.667.363,90	5.966.084,05	(32.674.241,50)	C
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(30.375.521,35)	C	3.180.963,71	5.479.683,86	(32.674.241,50)	C
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5193	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(30.375.521,35)	C	3.180.963,71	5.479.683,86	(32.674.241,50)	C
8.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	D	180.913,14	180.913,14	0,00	D
8.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	5195	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	180.913,14	180.913,14	0,00	D
8.2.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	11167	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	D	305.487,05	305.487,05	0,00	D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	D	3.027.874,33	3.027.874,33	0,00	D
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	5196	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	D	3.027.874,33	3.027.874,33	0,00	D
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(23.205,73)	C	3.509.883,39	3.513.250,20	(26.572,54)	C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	(1.024,32)	C	3.027.874,33	3.026.850,01	0,00	D
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	3443	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	(1.024,32)	C	3.027.874,33	3.026.850,01	0,00	D
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	3446	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	(22.181,41)	C	482.009,06	486.400,19	(26.572,54)	C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	D	0,00	3.662.972,77	(3.662.972,77)	C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00.00		UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	0,00	3.026.850,01	(3.026.850,01)	C
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00.00	3449	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	D	0,00	3.026.850,01	(3.026.850,01)	C
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00.00	3452	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	D	0,00	482.009,06	(482.009,06)	C
8.2.1.1.4.05.00.00.00.00.00.00	11174	PERDA EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	154.113,70	(154.113,70)	C
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	D	13.524.234,01	24.021.618,02	(10.497.384,01)	C
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	D	13.524.234,01	24.021.618,02	(10.497.384,01)	C
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	D	13.524.234,01	24.021.618,02	(10.497.384,01)	C
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	D	13.524.234,01	24.021.618,02	(10.497.384,01)	C
8.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	11176	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	D	0,00	10.497.384,00	(10.497.384,00)	C
8.2.2.1.1.01.03.00.00.00.00.00	11178	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A TRANSFERIR	0,00	D	13.524.234,01	10.497.384,01	3.026.850,00	D
8.2.2.1.1.01.04.00.00.00.00.00	11179	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESASA ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERIDA	0,00	D	0,00	3.026.850,01	(3.026.850,01)	C
Total:			**0,00**	**D**	**189.330.799,22**	**189.330.799,22**	**0,00**	**D**

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHÖN
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:A316B2DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
06/2022					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**33.486.870,54**	**31.379.411,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**55.146,95**	**38.865,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.426,30	27.828,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	28.574,41	16.635,06
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	49,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Entes		
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	26.572,54	22.181,41
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**45.516.721,47**	**45.516.721,47**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	786.056,50	980.684,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques	32.656.387,74 0,00	30.370.899,01 0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**10.855.633,74**	**10.954.208,87**	Provisões a Longo Prazo	45.516.721,47	45.516.721,47
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.820.682,15	10.920.397,70	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
TOTAL DO PASSIVO				**45.571.868,42**	**45.555.586,94**
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00			
Concedidos a Longo Prazo			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a	0,00	0,00			
Longo Prazo					
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	10.820.682,15	10.920.397,70	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Temporárias a Longo Prazo					
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	- 1.229.364,14	- 3.221.966,62
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.991.578,16	- 4.449.086,60
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	- 3.220.942,30	1.227.119,98
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	34.951,59	33.811,17	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	34.951,59	33.811,17	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**- 1.229.364,14**	**- 3.221.966,62**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**44.342.504,28**	**42.333.620,32**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**44.342.504,28**	**42.333.620,32**			
ATIVO FINANCEIRO	32.700.814,04	30.398.727,08	PASSIVO FINANCEIRO	26.572,54	23.205,73
ATIVO PERMANENTE	11.641.690,24	11.934.893,24	PASSIVO PERMANENTE	45.545.295,88	45.532.381,21
SALDO PATRIMONIAL				**- 1.229.364,14**	**- 3.221.966,62**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	35.591,22	18.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	11.737.445,06	11.737.445,06	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**11.737.445,06**	**11.737.445,06**	**TOTAL**	**35.591,22**	**18.000,00**

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente – PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHÖN
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:AFD41F4C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de 14/07/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		4.381.479,52	4.381.479,52	2.626.605,24	(1.754.874,28)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.976.500,00	1.976.500,00	792.121,71	(1.184.378,29)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.976.500,00	1.976.500,00	792.121,71	(1.184.378,29)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.302.979,52	2.302.979,52	1.788.617,67	(514.361,85)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.302.979,52	2.302.979,52	1.788.617,67	(514.361,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		102.000,00	102.000,00	45.865,86	(56.134,14)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	1.493,44	1.493,44
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de 14/07/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		102.000,00	102.000,00	44.372,42	(57.627,58)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		6.115.904,48	6.115.904,48	2.852.054,30	(3.263.850,18)
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		3.526.600,00	3.526.600,00	1.442.081,49	(2.084.518,51)
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		3.526.600,00	3.526.600,00	1.442.081,49	(2.084.518,51)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		2.589.304,48	2.589.304,48	1.409.972,81	(1.179.331,67)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E		2.589.304,48	2.589.304,48	1.409.972,81	(1.179.331,67)

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL					
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		10.497.384,00	10.497.384,00	5.478.659,54	(5.018.724,46)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de 14/07/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		10.497.384,00	10.497.384,00	5.478.659,54	(5.018.724,46)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		10.497.384,00	10.497.384,00	5.478.659,54	(5.018.724,46)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		6.751.400,00	6.751.400,00	3.022.670,11	3.022.670,11	3.022.670,11	3.728.729,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.493.100,00	6.493.100,00	3.001.240,44	3.001.240,44	3.001.240,44	3.491.859,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		258.300,00	258.300,00	21.429,67	21.429,67	21.429,67	236.870,33
DESPESAS DE CAPITAL		8.600,00	8.600,00	4.179,90	4.179,90	4.179,90	4.420,10
INVESTIMENTOS		8.600,00	8.600,00	4.179,90	4.179,90	4.179,90	4.420,10
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.737.384,00	3.737.384,00	0,00	0,00	0,00	3.737.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		10.497.384,00	10.497.384,00	3.026.850,01	3.026.850,01	3.026.850,01	7.470.533,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		10.497.384,00	10.497.384,00	3.026.850,01	3.026.850,01	3.026.850,01	7.470.533,99
RESERVA DO RPPS		3.737.384,00	3.737.384,00	0,00	0,00	0,00	3.737.384,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	2.451.809,53	2.451.809,53	2.451.809,53	(2.451.809,53)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		10.497.384,00	10.497.384,00	5.478.659,54	5.478.659,54	5.478.659,54	5.018.724,46

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de 14/07/2022**			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		975,32	49,00	0,00	1.024,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		975,32	0,00	0,00	975,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	49,00	0,00	49,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		975,32	49,00	0,00	1.024,32	0,00

Notas Explicativas

-

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:AB987E5E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2022 A 30/06/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO DISPONIBILIDADE DE LIQUIDADOS CANCELADOS (APÓS A INSCRIÇÃO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.853,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.853,76	0,00	0,00	17.853,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.853,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.853,76	0,00	0,00	17.853,76
Compensação entre Regimes Previdenciários	2.557.837,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.557.837,54	0,00	0,00	2.557.837,54
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	30.098.550,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.098.550,20	0,00	0,00	30.098.550,20
Retenções em Caráter Consignatário	26.572,54	0,00	0,00	0,00	26.572,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	32.682.960,28	0,00	0,00	0,00	26.572,54	0,00	32.656.387,74	0,00	0,00	32.656.387,74
TOTAL (III) = (I + II)	32.700.814,04	0,00	0,00	0,00	26.572,54	0,00	32.674.241,50	0,00	0,00	32.674.241,50

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:4B61C64E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.908.079,52	4.068.686,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.976.500,00	792.121,71
Civil	1.976.500,00	792.121,71
Ativo	1.844.000,00	720.715,33
Inativo	105.000,00	58.806,83
Pensionista	27.500,00	12.599,55

Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.526.600,00	1.442.081,49
Civil	3.526.600,00	1.442.081,49
Ativo	3.526.600,00	1.442.081,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.302.979,52	1.788.617,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.302.979,52	1.788.617,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	102.000,00	45.865,86
Compensação Financeira entre os regimes	102.000,00	44.372,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.493,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.908.079,52	4.068.686,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	6.100.000,00	2.844.144,86	2.844.144,86	2.844.144,86
Aposentadorias	5.050.000,00	2.363.528,95	2.363.528,95	2.363.528,95
Pensões	1.050.000,00	480.615,91	480.615,91	480.615,91
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.160.000,00	2.844.144,86	2.844.144,86	2.844.144,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.748.079,52	1.224.541,87	1.224.541,87	(2.844.144,86)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.737.384,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.409.972,81
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	771.472,17

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	500.000,00	194.912,25
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	500.000,00	194.912,25

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	491.300,00	178.525,25	178.525,25	178.525,25
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.600,00	4.179,90	4.179,90	4.179,90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	499.900,00	182.705,15	182.705,15	182.705,15
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	100,00	12.207,10	12.207,10	(182.705,15)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.503.100,00	2.234.203,20
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.503.100,00	2.234.203,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:6E03BA71

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	10.497.384,00
Previsão Atualizada da Receita	10.497.384,00
Receitas Realizadas	5.478.659,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	10.497.384,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	10.497.384,00
Despesas Empenhadas	3.026.850,01
Despesas Liquidadas	3.026.850,01
Despesas Pagas	3.026.850,01
Superávit Orçamentário	2.451.809,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.026.850,01
Despesas Liquidadas	3.026.850,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.493,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.493,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.493,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.844.144,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.844.144,86
Despesas Previdenciárias Pagas	2.844.144,86
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(378.719,56)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.167.337,23)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.024,32	1.024,32	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.024,32	1.024,32	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.179,90	4.420,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:E24D4AA9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2022 À 12/2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	9.524.288,02	6.271.727,92	3.252.560,10	33.651.287,18
2023	9.958.387,87	6.686.751,77	3.271.636,10	36.922.923,28
2024	10.413.785,45	7.075.255,10	3.338.530,35	40.261.453,63
2025	10.845.504,54	7.305.857,23	3.539.647,31	43.801.100,94
2026	11.294.478,40	7.671.126,35	3.623.352,05	47.424.452,99
2027	11.757.710,73	8.049.179,16	3.708.531,57	51.132.984,56
2028	12.218.760,57	8.204.001,86	4.014.758,71	55.147.743,27
2029	12.703.898,45	8.592.120,00	4.111.778,45	59.259.521,72
2030	13.182.842,72	8.707.432,36	4.475.410,36	63.734.932,08
2031	13.691.406,93	8.877.117,90	4.814.289,03	68.549.221,11
2032	14.227.135,76	9.064.460,73	5.162.675,03	73.711.896,14
2033	14.766.083,18	9.323.460,28	5.442.622,90	79.154.519,04
2034	15.315.325,39	9.429.104,67	5.886.220,72	85.040.739,76
2035	15.677.397,21	9.687.302,27	5.990.094,94	91.030.834,70
2036	15.768.804,44	9.931.932,78	5.836.871,66	96.867.706,36
2037	15.242.990,95	10.152.403,37	5.090.587,58	101.958.293,94
2038	15.526.846,29	10.272.771,22	5.254.075,07	107.212.369,01
2039	15.821.038,02	10.928.012,98	4.893.025,04	112.105.394,05
2040	16.053.873,37	11.080.114,56	4.973.758,81	117.079.152,86
2041	16.293.301,25	11.445.213,43	4.848.087,82	121.927.240,68
2042	16.535.344,92	11.723.368,66	4.811.976,26	126.739.216,94
2043	16.760.038,50	11.947.790,62	4.812.247,88	131.551.464,82
2044	17.015.445,91	12.057.201,98	4.958.243,93	136.509.708,75
2045	17.236.943,73	12.106.285,66	5.130.658,07	141.640.366,82
2046	17.502.210,75	12.402.575,80	5.099.634,95	146.740.001,77
2047	17.741.739,28	12.629.953,36	5.111.785,92	151.851.787,69
2048	12.335.291,96	12.583.374,53	(248.082,57)	151.603.705,12
2049	12.325.876,67	12.468.342,81	(142.466,14)	151.461.238,98
2050	12.321.962,79	12.445.173,40	(123.210,61)	151.338.028,37
2051	12.313.587,87	12.319.424,71	(5.836,84)	151.332.191,53
2052	12.320.575,18	12.213.012,97	107.562,21	151.439.753,74
2053	12.320.128,23	12.056.591,95	263.536,28	151.703.290,02
2054	12.347.160,16	11.995.977,11	351.183,05	152.054.473,07
2055	12.358.149,42	11.870.679,59	487.469,83	152.541.942,90
2056	12.368.728,76	11.709.871,78	658.856,98	153.200.799,88
2057	12.398.545,28	11.529.490,67	869.054,61	154.069.854,49
2058	12.443.153,05	11.462.601,22	980.551,83	155.050.406,32
2059	12.481.880,68	11.322.798,94	1.159.081,74	156.209.488,06
2060	12.531.418,19	11.155.005,25	1.376.412,94	157.585.901,00
2061	12.604.297,49	11.120.916,35	1.483.381,14	159.069.282,14
2062	12.670.025,13	11.105.268,04	1.564.757,09	160.634.039,23
2063	12.730.513,85	11.052.209,09	1.678.304,76	162.312.343,99
2064	12.798.396,08	10.936.104,97	1.862.291,11	164.174.635,10
2065	12.885.277,61	10.864.482,72	2.020.794,89	166.195.429,99
2066	12.978.344,31	10.840.704,20	2.137.640,11	168.333.070,10
2067	13.069.967,79	10.757.783,37	2.312.184,42	170.645.254,52
2068	13.182.733,43	10.770.405,84	2.412.327,59	173.057.582,11
2069	13.275.667,85	10.586.650,89	2.689.016,96	175.746.599,07
2070	13.416.073,36	10.575.678,11	2.840.395,25	178.586.994,32
2071	13.540.091,44	10.504.250,10	3.035.841,34	181.622.835,66
2072	13.674.938,54	10.431.072,30	3.243.866,24	184.866.701,90
2073	13.824.563,87	10.377.497,39	3.447.066,48	188.313.768,38
2074	13.979.772,03	10.253.310,37	3.726.461,66	192.040.230,04
Saldo Financeiro Exercício Anterior				30.398.727,08
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	14.155.906,50	10.217.333,53	3.938.572,97	195.978.803,01
2076	14.351.878,95	10.246.423,04	4.105.455,91	200.084.258,92
2077	14.528.697,24	10.092.469,82	4.436.227,42	204.520.486,34
2078	14.742.294,54	9.959.227,33	4.783.067,21	209.303.553,55
2079	14.967.379,26	9.810.354,99	5.157.024,27	214.460.577,82
2080	15.217.765,99	9.709.075,05	5.508.690,94	219.969.268,76
2081	15.466.559,47	9.533.464,57	5.933.094,90	225.902.363,66
2082	15.758.052,45	9.471.513,29	6.286.539,16	232.188.902,82
2083	16.047.711,67	9.323.686,13	6.724.025,54	238.912.928,36
2084	16.373.089,04	9.216.848,55	7.156.240,49	246.069.168,85
2085	16.714.278,07	9.070.164,72	7.644.113,35	253.713.282,20
2086	17.089.904,86	8.991.249,17	8.098.655,69	261.811.937,89
2087	17.467.983,44	8.860.930,70	8.607.052,74	270.418.990,63
2088	17.874.042,25	8.733.091,07	9.140.951,18	279.559.941,81

2089	18.316.521,94	8.620.364,67	9.696.157,27	289.256.099,08
2090	18.785.827,16	8.506.333,97	10.279.493,19	299.535.592,27
2091	19.272.096,85	8.401.536,16	10.870.560,69	310.406.152,96
2092	19.793.238,94	8.282.729,21	11.510.509,73	321.916.662,69
2093	20.341.764,58	8.167.218,99	12.174.545,59	334.091.208,28
2094	20.926.199,70	8.060.435,31	12.865.764,39	346.956.972,67
2095	21.545.130,52	7.960.649,63	13.584.480,89	360.541.453,56
2096	22.192.651,80	7.844.492,36	14.348.159,44	374.889.613,00
Saldo Financeiro Exercício Anterior				30.398.727,08
Fonte:				
Dados extraídos do Relatório de Avaliação Atuarial ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Tabela H1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Projeções Atuariais, páginas 83 e 84. LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00), LRF Art. 53, § 1º, Inciso II (R$ 1,00), Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º.				

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:A9F69A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 105/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 95/2021 e 101/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 95/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 101/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 28 de julho de 2022 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	106
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	110
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	112
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	114
156278	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	119
157400	LAIZE RIBAS TUROK	120
157186	ANA CAROLINA ZOTTO	123

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 26 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C48BEEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CWBCARE

PROCESSO Nº 9.629/2022
APENSOS: 11.281/2022, 11.164/2022 E 11.313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CWBCare Produtos Médico-Hospitalares Ltda	
CNPJ: 37.778.759/0001-00	FONE/FAX: (41) 3042-0996 / 3042-0997
ENDEREÇO: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – CIC, Curitiba/PR CEP: 81460-140	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio José dos Santos	
CPF Nº: 035.501.499-80	RG Nº: 8.300.579-3 SESP/PR
E-MAIL: cwbcare@medicalprodutos.com.br	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11	57422	UNIDADE	Biombo PVC / BIOMBO DIVISÓRIA MÓVEL EM PVC SANFONADO 1 LADO FIXO > MEDIDA APROX.: 2200 X 1850 MM Medidas aproximadas: Lx A: 2,20 mt x 1,85 m. Construída com lâminas de PVC rígido, a Divisória Móvel tem total estabilidade em qualquer comprimento e desliza suavemente sobre rodízios de nylon em qualquer superfície inclusive carpete; permite até 180º. O conjunto é estabilizado por meio de 01 base (fixa) estruturais com tubo de aço, pintado com tinta epóxi na cor Branca, base de apoio com 04 rodízios 30 mm diâmetro em material termoplástico Poliamida 6 na cor preta, acoplados nas 04 pontas extremas e permitindo assim total estabilidade para larguras.	12	R$ 1.901,45	R$ 22.817,40	METALIC / REF: MT 142PC
13	57424	UNIDADE	Suporte de Soro: estrutura em aço carbono, com regulagem de altura, base aranha com 4 rodízios e 2 ganchos para o suporte de soro, possui altura mínima: 1,65 m; altura máxima: 2,00 m; Composição: Estrutura em aço carbono; Base aranha com 4 rodízios; Peso: 3,8kgde 120 litros (vertical) com discador de emergência, circulação de ar forçado e contra porta. Garantia – 12 meses.	54	R$ 138,86	R$ 7.498,44	OLIMEDIC / REF: OLI 107
16	57427	UNIDADE	Mesa de mayo: material aço inoxidável com pintura epoxi; mesa auxiliar de inox tipo mayo com altura regulável, pés com rodízios, descrição: armação tubular com rodízios de 2, totalmente de inox, altura regulável.	20	R$ 288,93	R$ 5.778,60	OLIMEDIC / REF: OLI 130
20	57431	UNIDADE	Cadeira de banho adulto para usuário, confeccionada em alumínio aeronáutico temperado; pintura epoxi; encosto em capota impermeável; rodas maciças; freios bilaterais; apoio de braços removíveis; apoio de pés tipo plataforma rebatível; assento com abertura frontal; coletor; Capacidade de peso mínimo 120kg.	3	R$ 680,39	R$ 2.041,17	DUNE / REF: CHM 301 C/ COLETOR
Valor Total						**R$ 38.135,61**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CWBCARE Produtos Médico- Hospitalares LTDA
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:07150054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FISIOMEDICA

PROCESSO Nº 9.629/2022
APENSOS: 11.281/2022, 11.164/2022 E 11.313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fisiomédica Produtos e Equipamentos Eireli - EPP	
CNPJ: 05.118.766/0001-99	FONE/FAX: (11) 4829-3222
ENDEREÇO: Rua Araras, nº 61 – Recanto Weekend, Ribeirão Pires/SP CEP: 09434-310	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio José dos Santos	
CPF Nº: 131.348.168-81	RG Nº: 24.128.300-0
E-MAIL: anderson@fisiomedica.com.br / vendas@fisiomedica.com.br	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27	57438	UNIDADE	Carro para transporte de cadáver: Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Dimensões aproximadas: 0,60 x 1,90 x 0,80.	2	R$ 2.125,00	R$ 4.250,00	FISIOMÉDICA / REF: 546.1
Valor Total						**R$ 4.250,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Fisiomédica Produtos e EquipamentosEIRELI - EPP
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6C9B72E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - JULEAN

PROCESSO Nº 9.629/2022
APENSOS: 11.281/2022, 11.164/2022 E 11.313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Julean Decorações Ltda	
CNPJ: 10.525.127/0001-88	FONE/FAX: (32) 3217-4612
ENDEREÇO: Avenida Olavo Bilac, nº 150 – Cerâmica, Juiz de Fora/MG CEP: 36080-350	
REPRESENTANTE LEGAL: Ângela Euzébio Fernandes	
CPF Nº: 033.649.476-94	RG Nº: 10.116.151 SSP/MG
E-MAIL: juleanjf@gmail.com / juleanjf01@gmail.com	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7	57418	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 5,50 mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrão nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.	17	R$ 1.523,65	R$ 25.902,05	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES
8	57419	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 4.0mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrões nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.	4	R$ 1.227,75	R$ 4.911,00	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES
Valor Total						R$ 30.813,05	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Julean Decorações LTDA
ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A8AA267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MHS

PROCESSO Nº 9.629/2022
APENSOS: 11.281/2022, 11.164/2022 E 11.313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MHS Indústria de Móveis Ltda	
CNPJ: 10.433.858/0001-01	FONE/FAX: (41) 3732-1938
ENDEREÇO: Rua Aluísio de Azevedo, nº 343 – Vargem Grande, Pinhais/PR CEP: 83321-270	
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Ferreira de Sousa	
CPF Nº: 561.783.609-91	RG Nº: 4.079.984-2
E-MAIL: comercial@mhs.ind.br	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
30	57441	UNIDADE	Carro para Transporte de Medicamentos: Carro com corpo em chapa de aço inoxidável. Laterais em tubos de aço quadrado inox. Possui dez gavetas plásticas para acondicionar os medicamentos. Rodízios de borracha de 3", dois com freios. Sistema de fechamento que permite cadeamento ou lacre para maior controle e segurança. Dimensões aproximadas comp. 60cm x prof. 40cm x alt. 110cm	13	R$ 4.461,15	R$ 57.994,95	CONKAST / MODELO: CNK 2085
Valor Total						**R$ 57.994,95**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

MHS Indústria De Móveis LTDA
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:80F3BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MOGI

PROCESSO Nº 9.629/2022
APENSOS: 11.281/2022, 11.164/2022 E 11.313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 28.199.997/0001-70	***FONE/FAX: (19) 3549-0620 / (19) 99659-8483***
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, Nº 67 – VILA OCEANIA, MOGI MIRIM/SP CEP: 13800-530	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO	
CPF Nº: 066.287.058-11	***RG Nº: 10.860.810 SSP/SP***
E-MAIL: COMERCIAL1@MOGIMEDICAL.COM.BR / MOGIMEDICAL@OUTLOOK.COM	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26	57437	UNIDADE	Carro de transporte de detritos em aço inoxidável; corpo cilíndrico, alças, tampa com sistema de basculante através de pedal; dotado de rodízios de 3" giratórios sem freio; Simples e duplo; Capacidade de 80 litros; Dimensão aproximadas: 460 x 780mm.	2	R$ 1.670,48	R$ 3.340,96	IMPERIAL BRASIL / MODELO: CARRO TRANSPORTE 80L
Valor Total						**R$ 3.340,96**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Mogi Medical Equipamentos LTDA
LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:25D5E8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OURO VERDE

PROCESSO Nº 9.629/2022
APENSOS: 11.281/2022, 11.164/2022 E 11.313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e

demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Ouro Verde – Com. de Materiais Médicos Ltda - EPP	
CNPJ: 14.308.899/0001-19	FONE/FAX: (43) 3066-3125 / (43) 99971-6576
ENDEREÇO: Rua Tereza de Souza, nº 86 – Cj. Dr. Alberto João Zortea, Londrina/PR CEP: 86042-390	
REPRESENTANTE LEGAL: Irineu Araújo Júnior	
CPF Nº: 364.999.439-91	RG Nº: 1.370.618 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@cirurgicaouroverde.com.br	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	57414	UNIDADE	Carro Curativo Inox: - Balde e Bacia Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões aproximadas máximas: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12kg.	21	R$ 714,28	R$ 14.999,88	OURO VERDE / OV 394
5	57416	UNIDADE	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas máximas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura.	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00	OURO VERDE / OV 2230
9	57420	UNIDADE	Banqueta giratória hospitalar; tipo mocho giratório em aço inoxidável; Assento com estofado aprox. 0,80mm de espessura, com aprox. 350 mm de diâmetro; Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1,20mm; 4 pés com ponteiras emborrachadas, altura regulável por eixo vertical roscado em aço zincado; arco para apoio dos pés em tuvo de aço inox redondo com capacidade mínima de 100 kg.	18	R$ 198,88	R$ 3.579,84	OURO VERDE / MODELO: OV 371
12	57423	UNIDADE	Sofá Cama Hospitalar: Estrutura tubular pintada, braços reclináveis, encosto fixo, estofado coberto em napa, cor preta. Características: Encosto com uma almofada removível para formar o leito; Estrutura em tubos de aço quadrado, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso; Assento e encosto estofados em espuma D-26 revestido em courvin; Pés com ponteira de PVC antiderrapante; Medidas aproximadas: 1,80 x 0,65 x 0,85 (CxLxA)	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1396
14	57425	UNIDADE	Braçadeira para Injeção: Material de Confecção Aço Inoxidável, Apoio de Braço Aço Inoxidável, Tipo Pedestal Altura Regulável.	28	R$ 139,28	R$ 3.899,84	OURO VERDE / MODELO: OV 1289
15	57426	UNIDADE	Cadeira para coleta de sangue: Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrostática à pó. Assento, Encosto e Braço frontais estofados em espumas, revestidos em corano cor preta; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões aproximadas máximas: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta 150 Kg.	20	R$ 465,00	R$ 9.300,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1805
17	57428	UNIDADE	Suporte de hamper hospitalar: inox pintura epóxi estrutura tubular em aço inox aproximado 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas. Dimensões aproximadas do saco hospitalar para hamper: 580mm 850mm diâmetro, dimensões do hamper: circunferência: aproximadas 0,53 cm - altura: 0,80 cm de altura, capacidade: 200 litros com rodas.	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00	OURO VERDE / MODELO: OV 386
18	57429	UNIDADE	Mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tubo em aço inox 304 e prateleiras em aço Inox 430, Dimensões aproximadas: 40 x 60 x 80cm Altura.	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00	OURO VERDE / MODELO: OV 404
32	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.	5	R$ 2.350,00	R$ 11.750,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315
34	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.	15	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315
Valor Total						**R$ 76.239,68**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Cirúrgica Ouro Verde – Com. De Materiais Médicos LTDA - EPP
IRINEU ARAÚJO JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:97FD30AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SALVI

PROCESSO Nº 9.629/2022
APENSOS: 11.281/2022, 11.164/2022 E 11.313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Salvi Lopes e Cia Ltda	
CNPJ: 82.478.140/0001-34	FONE/FAX: (43) 3056-2332
ENDEREÇO: Avenida Gaturamo, nº 100 – Jardim Primavera, Arapongas/PR CEP: 86702-001	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Salvi	
CPF Nº: 619.057.639-72	RG Nº: 4.502.096-7
E-MAIL: salvielopes@gmail.com	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	57417	UNIDADE	Berço Hospitalar com Grade, cabeceira e peseira em fórmica com cinta de aço inox. Grades laterais de abaixar em ambos os lados com corrediça cromada. Estrutura tubular com estrado articulado. Possibilita os movimentos Fawler e Trendelemburg comandados por duas manivelas escamoteáveis. Elevação de pernas através de cremalheira e rodízios giratórios de 3". Dimensões aproximadas: Comprimento externo: 1, 58 m; Comprimento interno: 1, 50 m; Largura externa: 0, 73cm; Largura interna: 0,65cm; Altura até a cabeceira: 1,15m; Altura do chão ao estrado: 0,65cm; Capacidade máxima: 90kg. Com colchao de cor preta.	4	R$ 2.999,99	R$ 11.999,96	RENASCER / RN3008
Valor Total						**R$ 11.999,96**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Salvi Lopes E CIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:158286F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - STOKAMED

PROCESSO Nº 9.629/2022
APENSOS: 11.281/2022, 11.164/2022 E 11.313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda Epp	
CNPJ: 11.089.732/0001-16	FONE/FAX: (41) 3014-0010
ENDEREÇO: Av. Maringá, nº 1228 – Emiliano Perneta, Pinhais/PR CEP: 83324-442	
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Martins Stokloski	
CPF Nº: 004.202.089-17	RG Nº: 6.125.798-5 SESP/PR
E-MAIL: licitacoes@cirupar.com.br	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	57415	UNIDADE	Divã Clínico estofado, estrutura de madeira, com revestimento de lâmina decorativa (MDF) cor: cinza cristal, contém gabinete com 6 gavetas 2 portas com uma prateleira interna e gravetas deslizantes por meio de corrediças metálica, puxadores cromados, mesa revestida em material de courvim com espuma com densidade D33, cabeceira reclinável em até 4 angulações diferentes e suporte para rolo de papel do tipo lençol. A mesa contém suporte de máximo 150kg. Medidas aproximadas máximas de 1,85 mt de compr. X 0,90 mt de largura X 0,80 mt de altura.	8	R$ 1.981,49	R$ 15.851,92	METALIC / MT310
22	57433	UNIDADE	Cadeira de rodas para obesos, que suporte peso mínimo de 160kg, confeccionada em aço com pintura em epoxi; assentos super reforçados com tiras tensoras especiais, com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(cinco) cm de espessura forrada dobrável em x; apoio para braços escamoteavel; apoio para pés removível; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros infláveis 26 polegadas; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços 8 polegadas.	5	R$ 1.923,34	R$ 9.616,70	ORTOMOBIL / MA3FO
23	57434	UNIDADE	Carrinho de limpeza completo produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acompanha: um carro funcional américa + um balde espremedor doblô 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + um conjunto mop líquido (um cabo em alumínio + uma haste + um refil mop líquido 320 g) + uma placa de sinalização piso molhado + uma pá coletora pop + um conjunto mop pó (um cabo em aluumínio + uma armação + um refil mop pó 60 cm). No momento da compra, indica a cor desejada do saco de poliéster: amarelo, azul, verde ou vermelho.	4	R$ 1.173,60	R$ 4.694,40	BRALIMPIA / CFBLACKT NYK01 CJ60E PP555
Valor Total						**R$ 30.163,02**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA EPP
FABIANO MARTINS STOKLOSKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EA83D157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 9.629/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CWBCare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11	57422	UNIDADE	Biombo PVC / BIOMBO DIVISÓRIA MÓVEL EM PVC SANFONADO 1 LADO FIXO > MEDIDA APROX.: 2200 X 1850 MM Medidas aproximadas: Lx A: 2,20 mt x 1,85 m. Construída com lâminas de PVC rígido, a Divisória Móvel tem total estabilidade em qualquer comprimento e desliza suavemente sobre rodízios de nylon em qualquer superfície inclusive carpete; permite até 180º. O conjunto é estabilizado por meio de 01 base (fixa) estruturais com tubo de aço, pintado com tinta epóxi na cor Branca, base de apoio com 04 rodízios 30 mm diâmetro em material termoplástico Poliamida 6 na cor preta, acoplados nas 04 pontas extremas e permitindo assim total estabilidade para larguras.	12	R$ 1.901,45	R$ 22.817,40	METALIC / REF: MT 142PC
13	57424	UNIDADE	Suporte de Soro: estrutura em aço carbono, com regulagem de altura, base aranha com 4 rodízios e 2 ganchos para o suporte de soro, possui altura mínima: 1,65 m; altura máxima: 2,00 m; Composição: Estrutura em aço carbono; Base aranha com 4 rodízios; Peso: 3,8kgde 120 litros (vertical) com discador de emergência, circulação de ar forçado e contra porta. Garantia – 12 meses.	54	R$ 138,86	R$ 7.498,44	OLIMEDIC / REF: OLI 107
16	57427	UNIDADE	Mesa de mayo: material aço inoxidável com pintura epoxi; mesa auxiliar de inox tipo mayo com altura regulável, pés com rodízios, descrição: armação tubular com rodízios de 2, totalmente de inox, altura regulável.	20	R$ 288,93	R$ 5.778,60	OLIMEDIC / REF: OLI 130
20	57431	UNIDADE	Cadeira de banho adulto para usuário, confeccionada em alumínio aeronáutico temperado; pintura epoxi; encosto em capota impermeável; rodas maciças; freios bilaterais; apoio de braços removíveis; apoio de pés tipo plataforma rebatível; assento com abertura frontal; coletor; Capacidade de peso mínimo 120kg.	3	R$ 680,39	R$ 2.041,17	DUNE / REF: CHM 301 C/ COLETOR
Valor Total						**R$ 38.135,61**	

Empresa: Fisiomédica Produtos e Equipamentos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.118.766/0001-99

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27	57438	UNIDADE	Carro para transporte de cadáver: Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Dimensões aproximadas: 0,60 x 1,90 x 0,80.	2	R$ 2.125,00	R$ 4.250,00	FISIOMÉDICA / REF: 546.1
Valor Total						**R$ 4.250,00**	

Empresa: Julean Decorações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.525.127/0001-88

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7	57418	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 5,50 mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrão nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.	17	R$ 1.523,65	R$ 25.902,05	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES
8	57419	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 4.0mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrões nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.	4	R$ 1.227,75	R$ 4.911,00	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES
Valor Total						**R$ 30.813,05**	

Empresa: MHS Indústria de Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.433.858/0001-01

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
30	57441	UNIDADE	Carro para Transporte de Medicamentos: Carro com corpo em chapa de aço inoxidável. Laterais em tubos de aço quadrado inox. Possui dez gavetas plásticas para acondicionar os medicamentos. Rodízios de borracha de 3", dois com freios. Sistema de fechamento que permite cadeamento ou lacre para maior controle e segurança. Dimensões aproximadas comp. 60cm x prof. 40cm x alt. 110cm	13	R$ 4.461,15	R$ 57.994,95	CONKAST / MODELO: CNK 2085

Valor Total	**R$ 57.994,95**

Empresa: Mogi Medical Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.199.997/0001-70

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26	57437	UNIDADE	Carro de transporte de detritos em aço inoxidável; corpo cilíndrico, alças, tampa com sistema de basculante através de pedal; dotado de rodízios de 3" giratórios sem freio; Simples e duplo; Capacidade de 80 litros; Dimensão aproximadas: 460 x 780mm.	2	R$ 1.670,48	R$ 3.340,96	IMPERIAL BRASIL / MODELO: CARRO TRANSPORTE 80L
Valor Total						**R$ 3.340,96**	

Empresa: Cirúrgica Ouro Verde – Com. de Materiais Médicos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.308.899/0001-19

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	57414	UNIDADE	Carro Curativo Inox: - Balde e Bacia Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões aproximadas máximas: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12kg.	21	R$ 714,28	R$ 14.999,88	OURO VERDE / OV 394
5	57416	UNIDADE	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas máximas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura.	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00	OURO VERDE / OV 2230
9	57420	UNIDADE	Banqueta giratória hospitalar; tipo mocho giratório em aço inoxidável; Assento com estofado aprox. 0,80mm de espessura, com aprox. 350 mm de diâmetro; Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1,20mm; 4 pés com ponteiras emborrachadas, altura regulável por eixo vertical roscado em aço zincado; arco para apoio dos pés em tuvo de aço inox redondo com capacidade mínima de 100 kg.	18	R$ 198,88	R$ 3.579,84	OURO VERDE / MODELO: OV 371
12	57423	UNIDADE	Sofá Cama Hospitalar: Estrutura tubular pintada, braços reclináveis, encosto fixo, estofado coberto em napa, cor preta. Características: Encosto com uma almofada removível para formar o leito; Estrutura em tubos de aço quadrado, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso; Assento e encosto estofados em espuma D-26 revestido em courvin; Pés com ponteira de PVC antiderrapante; Medidas aproximadas: 1,80 x 0,65 x 0,85 (CxLxA)	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1396
14	57425	UNIDADE	Braçadeira para Injeção: Material de Confecção Aço Inoxidável, Apoio de Braço Aço Inoxidável, Tipo Pedestal Altura Regulável.	28	R$ 139,28	R$ 3.899,84	OURO VERDE / MODELO: OV 1289
15	57426	UNIDADE	Cadeira para coleta de sangue: Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrostática à pó. Assento, Encosto e Braço frontais estofados em espumas, revestidos em corano cor preta; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões aproximadas máximas: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta 150 Kg.	20	R$ 465,00	R$ 9.300,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1805
17	57428	UNIDADE	Suporte de hamper hospitalar: inox pintura epóxi estrutura tubular em aço inox aproximado 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas. Dimensões aproximadas do saco hospitalar para hamper: 580mm 850mm diâmetro, dimensões do hamper: circunferência: aproximadas 0,53 cm - altura: 0,80 cm de altura, capacidade: 200 litros com rodas.	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00	OURO VERDE / MODELO: OV 386
18	57429	UNIDADE	Mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tubo em aço inox 304 e prateleiras em aço Inox 430, Dimensões aproximadas: 40 x 60 x 80cm Altura.	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00	OURO VERDE / MODELO: OV 404
32	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.	5	R$ 2.350,00	R$ 11.750,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315
34	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.	15	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315
Valor Total						**R$ 76.239,68**	

Empresa: Salvi Lopes e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	57417	UNIDADE	Berço Hospitalar com Grade, cabeceira e peseira em fórmica com cinta de aço inox. Grades laterais de abaixar em ambos os lados com corrediça cromada. Estrutura tubular com estrado articulado. Possibilita os movimentos Fawler e Trendelemburg comandados por duas manivelas escamoteáveis. Elevação de pernas através de cremalheira e rodízios giratórios de 3". Dimensões aproximadas: Comprimento externo: 1, 58 m; Comprimento interno: 1, 50 m; Largura externa: 0, 73cm; Largura interna: 0,65cm; Altura até a cabeceira: 1,15m; Altura do chão ao estrado: 0,65cm; Capacidade máxima: 90kg. Com colchao de cor preta.	4	R$ 2.999,99	R$ 11.999,96	RENASCER / RN3008
Valor Total						**R$ 11.999,96**	

Empresa: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	57415	UNIDADE	Divã Clínico estofado, estrutura de madeira, com revestimento de lâmina decorativa (MDF) cor: cinza cristal, contém gabinete com 6 gavetas 2 portas com uma prateleira interna e gravetas deslizantes por meio de corrediças metálica, puxadores cromados, mesa revestida em material de courvim com espuma com densidade D33, cabeceira reclinável em até 4 angulações diferentes e suporte para rolo de papel do tipo lençol. A mesa contém suporte de máximo 150kg. Medidas aproximadas máximas de 1,85 mt de compr. X 0,90 mt de largura X 0,80 mt de altura.	8	R$ 1.981,49	R$ 15.851,92	METALIC / MT310
22	57433	UNIDADE	Cadeira de rodas para obesos, que suporte peso mínimo de 160kg, confeccionada em aço com pintura em epoxi; assentos super reforçados com tiras tensoras especiais, com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(cinco) cm de espessura forrada dobrável em x; apoio para braços escamoteavel; apoio para pés removível; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros infláveis 26 polegadas; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços 8 polegadas.	5	R$ 1.923,34	R$ 9.616,70	ORTOMOBIL / MA3FO
23	57434	UNIDADE	Carrinho de limpeza completo produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acompanha: um carro funcional américa + um balde espremedor dobl0 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + um conjunto mop líquido (um cabo em alumínio + uma haste + um refil mop líquido 320 g) + uma placa de sinalização piso molhado + uma pá coletora pop + um conjunto mop pó (um cabo em aluumínio + uma armação + um refil mop pó 60 cm). No momento da compra, indica a cor desejada do saco de poliéster: amarelo, azul, verde ou vermelho.	4	R$ 1.173,60	R$ 4.694,40	BRALIMPIA / CFBLACKT NYK01 CJ60E PP555
Valor Total						**R$ 30.163,02**	

Paranaguá/PR, 15 de julho de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D61D6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.245.453,36	1.508.208,27	244.530,51	16,21	935.515,70	62,03	572.692,57
RECEITAS CORRENTES	1.245.453,36	1.508.208,27	244.530,51	16,21	935.515,70	62,03	572.692,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.600,00	21.600,00	32.558,06	150,73	82.070,51	379,96	-60.470,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	21.600,00	21.600,00	32.558,06	150,73	82.070,51	379,96	-60.470,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.223.853,36	1.486.608,27	211.972,45	14,26	853.445,19	57,41	633.163,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	58.333,33	0,00	0,00	58.333,33	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.223.853,36	1.428.274,94	211.972,45	14,84	795.111,86	55,67	633.163,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.245.453,36	1.508.208,27	244.530,51	16,21	935.515,70	62,03	572.692,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.245.453,36	1.508.208,27	244.530,51	16,21	935.515,70	62,03	572.692,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	28.899,94	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.245.453,36	1.508.208,27	244.530,51	16,21	964.415,64	63,94	543.792,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	207.093,18	-	-	207.093,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	207.093,18	-	-	207.093,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.245.453,36	1.715.301,45	305.060,74	985.042,07	730.259,38	302.581,54	964.415,64	750.885,81	964.415,64
DESPESAS CORRENTES	1.225.453,36	1.687.301,45	305.060,74	968.242,07	719.059,38	302.581,54	950.815,64	736.485,81	950.815,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	972.679,34	952.679,34	170.246,18	423.407,11	529.272,23	170.246,18	423.407,11	529.272,23	423.407,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.774,02	734.622,11	134.814,56	544.834,96	189.787,15	132.335,36	527.408,53	207.213,58	527.408,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	252.774,02	734.622,11	134.814,56	544.834,96	189.787,15	132.335,36	527.408,53	207.213,58	527.408,53
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	28.000,00	0,00	16.800,00	11.200,00	0,00	13.600,00	14.400,00	13.600,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	28.000,00	0,00	16.800,00	11.200,00	0,00	13.600,00	14.400,00	13.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.245.453,36	1.715.301,45	305.060,74	985.042,07	730.259,38	302.581,54	964.415,64	750.885,81	964.415,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.245.453,36	1.715.301,45	305.060,74	985.042,07	730.259,38	302.581,54	964.415,64	750.885,81	964.415,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.245.453,36	1.715.301,45	305.060,74	985.042,07	-	302.581,54	964.415,64	-	964.415,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 48m.									

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:10EFF4FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**				**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.245.453,36	1.715.301,45	305.060,74	985.042,07	100,00	730.259,38	302.581,54	964.415,64	100,00		750.885,81
ADMINISTRAÇÃO	1.245.453,36	1.715.301,45	305.060,74	985.042,07	100,00	730.259,38	302.581,54	964.415,64	100,00		750.885,81
Administração Geral	1.245.453,36	1.715.301,45	305.060,74	985.042,07	100,00	730.259,38	302.581,54	964.415,64	100,00		750.885,81
TOTAL	**1.245.453,36**	**1.715.301,45**	**305.060,74**	**985.042,07**	**100,00**	**730.259,38**	**302.581,54**	**964.415,64**	**100,00**		**750.885,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 49m.											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:CF05F2A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 50-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO 18ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:					
a) Processo Nrº : 98/2022					
b) Licitação Nrº : 50/2022					
c) Modalidade : Inexigibilidade					
d) Data Homologação : 25/07/2022					
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).					
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
DENSOMAR LTDA (FILIAL) - CNPJ: 84.781.632/0003-91					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Pro- posto**
1	12	EXAME	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM OU SEM CAPTACAO	77,28	927,36
Total:					927,36

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$927,36 (Novecentos e vinte e sete reais, trinta e seis centavos).

PARANAVAI, 25 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C7235DA7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/08/2022.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ADX1004	277490A000199008	20/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000198095	18/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000199017	20/06/2022	55412
ALI3486	277490A000199007	20/06/2022	55412
AMK3G31	277490A000176342	20/06/2022	57380

AMW9458	277490A000199020	20/06/2022	55412
AQG2319	277490A000198099	18/06/2022	55412
AQG2319	277490A000199013	20/06/2022	55412
AQJ4515	277490A000199011	20/06/2022	55412
ARZ7221	277490A000199003	18/06/2022	55412
ASV0541	277490A000199018	20/06/2022	55412
ATM5445	277490A000199005	20/06/2022	55412
AVR1032	277490A000186673	25/06/2022	54600
AXU7H99	277490A000176343	02/07/2022	73662
AXZ2559	277490A000198098	18/06/2022	55412
AYZ8B93	277490A000190675	24/06/2022	54522
AZB7A83	116100E008572917	06/07/2022	70561
BBB9I92	277490A000199001	18/06/2022	55412
BBU6407	277490A000199022	20/06/2022	55412
BCQ6753	277490NIC0027666	18/06/2022	50020
BDK4B89	277490A000198096	18/06/2022	55412
BDM5I38	277490A000176341	20/06/2022	55414
BDQ7F47	277490A000199004	20/06/2022	55412
BEH5A46	277490A000199015	20/06/2022	55412
BEX5D48	277490A000199021	20/06/2022	55412
CVQ5458	277490A000199012	20/06/2022	55412
DWZ9647	277490A000199002	18/06/2022	55412
EVK7I61	277490A000199019	20/06/2022	55412
NCT6750	277490A000198097	18/06/2022	55412
RHC3H82	277490A000199009	20/06/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2403054C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA5G94	277490F000081540	18/04/2022	60503	R$ 293,47
AAG1633	277490F000081665	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AAU2458	277490F000081637	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AAV4900	277490F000081981	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ABJ8A12	277490F000081909	26/04/2022	56732	R$ 130,16
ABM0I62	277490F000081919	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ABW0D27	277490F000081663	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ABW2314	277490F000082022	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ACD0901	277490F000081950	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ACF8053	277490F000081581	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ACP6558	277490F000081623	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ADH8086	277490F000081686	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AEO4643	277490F000081942	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AEW6573	277490F000081740	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AEX3441	277490F000081567	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AFG2190	277490F000081769	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AFJ4593	277490F000081940	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AFQ2476	277490F000081718	19/04/2022	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000081913	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AGQ4497	277490F000081907	26/04/2022	56732	R$ 130,16
AGY8C97	277490F000081555	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AHC7J49	277490F000081636	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AHD7542	277490F000081791	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AHG3880	277490F000081750	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AIC2719	277490F000081980	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AIF2806	277490F000081709	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AIG6286	277490F000081916	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AIO3703	277490F000081610	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000081872	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000081532	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000081570	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000081537	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000081535	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AJC4C80	277490F000081649	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AJG6027	277490F000081639	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AJG6791	277490F000081628	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AJH2965	277490F000081863	26/04/2022	56732	R$ 130,16
AJZ1877	277490F000081601	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000081602	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000081616	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000081609	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000081608	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000081669	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000081917	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AKD8H88	277490F000081797	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AKG1999	277490F000081721	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2393	277490F000081745	24/04/2022	60503	R$ 293,47

AKK6293	277490F000081545	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000081910	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AKP8927	277490F000081807	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKS4454	277490F000081920	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000081550	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY1172	277490F000081806	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY1172	277490F000081599	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ALB9H65	277490F000081659	17/04/2022	60503	R$ 293,47
ALI3486	277490F000081726	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000082028	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALW9I06	277490F000081755	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000081552	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AMF6C44	277490F000081561	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AMN2863	277490F000081954	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AMP7828	277490F000081600	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR1635	277490F000081871	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000081588	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000081885	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	277490F000081531	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000081733	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB0F51	277490F000081670	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB0F51	277490F000081689	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB1392	277490F000081809	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE4D96	277490F000081541	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF7680	277490F000082045	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH4919	277490F000081604	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3E29	277490F000081801	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ANK4191	277490F000081915	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ANM1I23	277490F000081544	18/04/2022	60503	R$ 293,47
ANP9785	277490F000081571	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANR2319	277490F000082061	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY6646	277490F000081592	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ANZ4E04	277490F000081566	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AOG5C81	277490F000081634	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000081688	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS8744	277490F000082115	26/04/2022	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000081624	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000081656	17/04/2022	60503	R$ 293,47
APH1014	277490F000081900	25/04/2022	60503	R$ 293,47
API9J28	277490F000081765	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APJ9980	277490F000081612	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000081572	22/04/2022	60503	R$ 293,47
APL5G66	277490F000081799	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APN2839	277490F000082060	26/04/2022	60503	R$ 293,47
APR8028	277490F000081692	22/04/2022	60503	R$ 293,47
APU1244	277490F000081833	26/04/2022	60503	R$ 293,47
APW7D20	277490F000081738	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA1F58	277490F000081672	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA5747	277490A000190856	26/04/2022	57380	R$ 293,47
AQA5933	277490F000081707	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQB9770	277490F000081700	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000081772	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQF1D57	277490F000081879	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK8986	277490F000081621	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQL0E78	277490A000190857	26/04/2022	57380	R$ 293,47
AQO8712	277490F000081648	16/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ0A87	277490F000081595	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ARD2049	277490A000190542	26/04/2022	51851	R$ 195,23
ARH5808	277490A000190549	26/04/2022	76332	R$ 293,47
ARM7051	277490F000081593	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ARP6307	277490A000190509	20/04/2022	51851	R$ 195,23
ARR6524	277490F000081804	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS9662	277490F000081947	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW4740	277490F000082108	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ASA4366	277490F000081832	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASF2820	277490F000081800	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASI6712	277490F000081754	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASI7885	277490F000081730	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ7727	277490F000081918	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK2716	277490F000081878	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASL1527	277490F000081667	19/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN4236	277490F000081956	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASO9D52	277490F000081597	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ASP1589	277490F000081877	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASP7555	277490F000082065	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASR5398	277490F000081668	20/04/2022	56732	R$ 130,16
AST1B03	277490F000081728	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ASW1C39	277490F000081982	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASW5685	277490F000081922	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATF8427	277490A000190546	26/04/2022	57380	R$ 293,47
ATN6C93	277490F000081908	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ATP2I36	277490F000082043	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ATS1464	277490F000081579	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATS3870	277490F000081605	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY2974	277490F000081671	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000081876	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000082019	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AUB4A39	277490F000081840	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG3F35	277490F000081714	18/04/2022	60503	R$ 293,47

AUH6F51	277490F000082018	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL6299	277490A000190548	26/04/2022	57380	R$ 293,47
AUN8C02	277490F000082021	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000081903	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF0B86	277490F000082020	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AVJ3577	277490F000081814	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL4I48	277490F000081723	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL6863	277490F000081651	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AVM2F48	277490F000081710	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AVM7486	277490A000190862	26/04/2022	54870	R$ 195,23
AVQ2966	277490F000081590	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY8D96	277490F000081698	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	277490F000081825	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AWB0I75	277490F000081779	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWE7I27	277490F000082025	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AWF0247	277490F000081576	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH2409	277490F000081741	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AWN1G38	277490F000081559	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AWN9C19	277490A000190550	26/04/2022	51930	R$ 293,47
AWO5D81	277490F000081619	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWQ6674	277490F000081702	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWR5H29	277490F000081722	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT1006	277490F000081957	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AWX6977	277490F000081753	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA5H46	277490F000081697	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AXD9037	277490F000081705	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXF7613	277490F000081902	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AXR8F36	277490F000081795	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXW5A53	277490F000081538	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXY6162	277490F000082017	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ1349	277490F000081731	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYB5127	277490F000081547	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AYE7212	277490F000081653	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYE7231	277490F000081959	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AYF2537	277490F000081591	21/04/2022	56732	R$ 130,16
AYG3987	277490F000081687	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYH9F52	277490F000081781	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYK5507	277490F000081556	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AYO4725	277490F000081742	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYO4725	277490F000081785	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AYO4H65	277490F000081725	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AYO4H65	277490F000081655	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYP4648	277490F000081586	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYQ2A99	277490F000081618	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR8330	277490F000081657	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AYS7535	277490F000081638	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AYU6266	277490F000081693	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AZH9G97	277490F000081564	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AZI5165	277490F000081607	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZK8A87	277490A000190547	26/04/2022	57380	R$ 293,47
AZM3121	277490F000081703	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AZN1781	277490F000081883	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AZO6476	277490A000190859	26/04/2022	54522	R$ 195,23
AZR0H05	277490F000081835	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AZR4A09	277490F000081690	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS4A03	277490F000081678	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS5383	277490F000081906	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT3751	277490F000081787	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT8380	277490F000081757	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZV1754	277490F000081951	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BAB4072	277490F000081978	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAB4C26	277490F000081811	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BAC1I59	277490F000081798	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BAH1740	277490F000081543	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM8F75	277490F000081904	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM9G87	277490F000081788	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAN5970	277490F000081782	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BAN6629	277490A000190860	26/04/2022	55417	R$ 195,23
BAR0827	277490F000081706	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BAS4345	277490F000081813	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BAT7217	277490F000081952	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BAU1F48	277490F000082066	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAW9899	277490F000081911	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BBC2952	277490A000190544	26/04/2022	76332	R$ 293,47
BBI0E67	277490F000081805	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BBK5G80	277490F000081834	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BBR5653	277490F000081884	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BBS3D02	277490F000081764	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU2291	277490F000081949	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BCA9497	277490F000081823	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB6585	277490F000081542	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BCI4I18	277490F000081941	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCP0504	277490F000081812	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BCP0504	277490F000081771	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BCP1113	277490F000081945	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCR2I84	277490F000081631	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BCR4H13	277490F000081650	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BCT2I45	277490F000081960	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BCT5B00	277490F000081660	17/04/2022	60503	R$ 293,47

BCT6I33	277490F000081534	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BCU8E46	277490F000081882	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BCW3G41	277490F000082113	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB4I85	277490F000081715	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDC8E01	277490F000081712	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BDD1F71	277490F000081756	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BDD6A35	277490F000081704	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE7D56	277490F000081808	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BDH9I09	277490F000081983	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK0H16	277490F000082112	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000082031	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BDO3B10	277490F000081635	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BDO8G99	277490F000081749	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BDS1B38	277490F000082042	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BDT5C85	277490F000081684	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV2D73	277490F000081961	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV3J88	277490F000081760	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000081822	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BDZ0D99	277490F000081810	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BEB9C07	277490F000081962	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BEC6J87	277490F000082059	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BED0J54	277490F000081734	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BED5995	277490F000081747	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BED5995	277490F000081948	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI5I21	277490F000081864	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK3F50	277490F000081816	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK6G87	277490F000081539	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BEM4030	277490F000081768	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BEM8409	277490F000081719	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BEP5H46	277490F000081766	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BER4F61	277490F000081652	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BES5D95	277490F000081737	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BEW9C32	277490F000081862	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BEZ3A18	277490A000190543	26/04/2022	51851	R$ 195,23
BFX6547	277490F000081720	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BGV7C66	277490F000082110	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BIE5I48	277490F000081673	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BNA0791	277490F000081829	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BRZ6818	277490F000081585	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BSQ7316	277490F000081831	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BTA3C42	277490F000081979	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BVA8C20	277490F000081815	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BZB8D85	277490F000081654	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BZE7020	277490F000081751	21/04/2022	60503	R$ 293,47
CDA5H55	277490F000081666	19/04/2022	56732	R$ 130,16
CEJ9522	277490F000081583	24/04/2022	60503	R$ 293,47
CES1891	277490F000081838	27/04/2022	60503	R$ 293,47
CFI7F78	277490F000081644	15/04/2022	60503	R$ 293,47
CHH7846	277490F000081729	22/04/2022	60503	R$ 293,47
CSU6833	277490F000081767	23/04/2022	60503	R$ 293,47
CXD9275	277490F000081661	18/04/2022	60503	R$ 293,47
DBO9D09	277490F000081674	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DDE9875	277490F000081565	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DDF9C74	277490F000081614	23/04/2022	60503	R$ 293,47
DDY6489	277490F000081546	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DFK4430	277490F000081548	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DGG2E99	277490F000081905	26/04/2022	56732	R$ 130,16
DJD7308	277490F000081589	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DML4F57	277490F000081828	25/04/2022	60503	R$ 293,47
DNK0579	277490F000082029	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DOL6412	277490F000081851	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DOT1A90	277490F000081575	22/04/2022	60503	R$ 293,47
DQN8G26	277490F000081587	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DTZ2G27	277490F000081873	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DVM8B29	277490F000081744	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DVS2400	277490F000081727	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000081736	23/04/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000081630	14/04/2022	60503	R$ 293,47
DYJ7C23	277490F000081724	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EBS6F97	277490F000081580	24/04/2022	60503	R$ 293,47
EBU1458	277490F000081818	25/04/2022	60503	R$ 293,47
EDN1F14	277490F000081776	24/04/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000081574	22/04/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000081563	21/04/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000081789	23/04/2022	60503	R$ 293,47
EME3625	277490F000082044	25/04/2022	60503	R$ 293,47
EMK5A44	277490F000081780	22/04/2022	60503	R$ 293,47
EPB9A25	277490F000081577	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ETM0I09	277490F000081584	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ETP3040	277490F000081955	26/04/2022	60503	R$ 293,47
EXF5I38	277490F000081613	23/04/2022	60503	R$ 293,47
EZA0G66	277490F000081793	23/04/2022	60503	R$ 293,47
EZT5J43	277490F000081664	18/04/2022	60503	R$ 293,47
FAT7F19	277490F000081569	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FDT4600	277490F000081827	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FDT4600	277490F000081820	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FHF3D26	277490F000081677	21/04/2022	60503	R$ 293,47
FJR0G58	277490A000190851	26/04/2022	76332	R$ 293,47
FKG7611	277490F000081642	15/04/2022	60503	R$ 293,47

FND6A77	277490F000081778	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FRH8141	277490F000081826	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FSH0I79	277490F000081944	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FUA9G05	277490F000082023	26/04/2022	60503	R$ 293,47
FYR0F70	277490F000081713	18/04/2022	60503	R$ 293,47
FZV4I82	277490F000081739	23/04/2022	60503	R$ 293,47
GNJ8145	277490F000081553	20/04/2022	60503	R$ 293,47
GRW5762	277490F000082026	26/04/2022	60503	R$ 293,47
GTA5161	277490A000190853	26/04/2022	55250	R$ 130,16
GTG6799	277490F000081861	26/04/2022	60503	R$ 293,47
GTI1207	277490F000081773	24/04/2022	60503	R$ 293,47
GUC8040	277490F000081603	22/04/2022	60503	R$ 293,47
GWI9F02	277490F000082109	25/04/2022	60503	R$ 293,47
HFD5B85	277490F000082064	26/04/2022	60503	R$ 293,47
HHL5495	277490F000081629	24/04/2022	60503	R$ 293,47
HOD1842	277490F000082027	26/04/2022	60503	R$ 293,47
HRL2814	277490F000081796	24/04/2022	60503	R$ 293,47
HSJ7143	277490F000081679	21/04/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000082063	26/04/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000081783	22/04/2022	60503	R$ 293,47
HTJ3003	277490F000081708	24/04/2022	60503	R$ 293,47
JJA7I44	277490F000082107	25/04/2022	60503	R$ 293,47
KAU7J48	277490F000082030	26/04/2022	60503	R$ 293,47
KDS9207	277490F000081830	25/04/2022	60503	R$ 293,47
KEA9G18	277490F000082114	26/04/2022	60503	R$ 293,47
KKI0D48	277490F000081558	20/04/2022	60503	R$ 293,47
LXR3886	277490F000081901	25/04/2022	56732	R$ 130,16
LYI0339	277490F000082062	26/04/2022	60503	R$ 293,47
LYJ9571	277490F000081554	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MFF3772	277490F000081549	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MFF3772	277490F000081551	20/04/2022	60503	R$ 293,47
NAE0H55	277490F000081770	24/04/2022	60503	R$ 293,47
NAE4E19	277490F000081792	23/04/2022	60503	R$ 293,47
NGL2A20	277490F000081775	24/04/2022	60503	R$ 293,47
NSB6B78	277490A000190863	26/04/2022	76332	R$ 293,47
NSD1852	277490F000081836	27/04/2022	60503	R$ 293,47
OHU8543	277490F000081921	27/04/2022	60503	R$ 293,47
OOU7540	277490F000081594	21/04/2022	60503	R$ 293,47
OOW6B85	277490F000081762	23/04/2022	60503	R$ 293,47
OPN1B92	277490F000081658	17/04/2022	60503	R$ 293,47
OQG3056	277490F000081943	25/04/2022	60503	R$ 293,47
PBH0E10	277490F000081752	22/04/2022	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000081675	21/04/2022	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490A000190852	26/04/2022	56731	R$ 130,16
QAF9I26	277490F000081874	26/04/2022	60503	R$ 293,47
QAM6A02	277490F000081717	19/04/2022	60503	R$ 293,47
QAR0181	277490F000081626	24/04/2022	60503	R$ 293,47
QAT7H18	277490F000081643	15/04/2022	60503	R$ 293,47
QBX3F96	277490F000081568	22/04/2022	60503	R$ 293,47
QBX3F96	277490F000081743	24/04/2022	60503	R$ 293,47
QCY9378	277490F000081617	23/04/2022	60503	R$ 293,47
QHI8574	277490F000081711	18/04/2022	56732	R$ 130,16
QJM3D67	277490F000081647	16/04/2022	60503	R$ 293,47
QNY6E36	277490F000081716	19/04/2022	60503	R$ 293,47
QQL1H27	277490F000081839	27/04/2022	60503	R$ 293,47
QUA3J19	277490F000081794	23/04/2022	60503	R$ 293,47
RAB9091	277490F000081701	24/04/2022	60503	R$ 293,47
REN1E88	277490F000081803	22/04/2022	60503	R$ 293,47
RHK5A45	277490A000190861	26/04/2022	58191	R$ 880,41
RHL3H84	277490F000081946	25/04/2022	60503	R$ 293,47
RHN3G46	277490F000081533	24/04/2022	60503	R$ 293,47
RHO4E61	277490F000081625	24/04/2022	56732	R$ 130,16
RHP1B48	277490F000081912	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RHP6H12	277490A000190858	26/04/2022	57380	R$ 293,47
RHP7D05	277490F000081611	23/04/2022	60503	R$ 293,47
RHS9C79	277490F000081824	25/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT1G42	277490F000081562	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT2A73	277490F000081958	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV0E85	277490F000081694	23/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV5F41	277490F000081676	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RNA1I42	277490F000081953	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RTD1H32	277490F000081802	22/04/2022	60503	R$ 293,47
RTQ4H93	277490F000081852	27/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6EFAFD34

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

1.**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços educacionais na área de Educação Especial, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, Lei nº9394/96 (LDB), Lei nº 11.1494(FUNDEB) Lei

12.435/2011, Lei nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2.**OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços educacionais, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Educação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para atendimento de 169 (cento e sessenta e nove) pessoas de 0(zero) a 70 (setenta) anos, de acordo com o Projeto constante no **ANEXO I**, deste Edital.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço de Educação Infantil.

3.**DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**, conforme Modelo **ANEXO II,** o qual deverá estar assinado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Educação e **protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Paraná nº 333, centro, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,** no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada em ordem dos seguintes documentos:

3.1 DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14 Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Educação;

3.1.15 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.16 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**Anexo V**).

3.1.17 Declaração de escrituração da OSC de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade (Art.33,IV da Lei nº 13.019/14).

3.2 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação (**Secretaria Municipal de Educação**), a identificação do Edital de Credenciamento (**Edital de Credenciamento nº 01/2022**), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

3.2.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.2.2.O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA PARANÁ, Nº333
CENTRO
PARANAVAÍ- PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em **UMA via rubricada** pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 985/2021.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 Deferido o Requerimento de Credenciamento, caso haja interesse/necessidade da Administração Pública em firmar **Termo de Colaboração**, a Organização da Sociedade Civil será comunicada por meio de ofício a apresentar, no prazo de **5** (cinco) dias úteis, o **Plano de Trabalho e Aplicação**, em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Paraná nº 333, Centro, Paranavaí.

O envelope, lacrado, contendo o Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA PARANÁ Nº 333
CENTRO
PARANAVAÍ- PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.6. O Plano de Trabalho e Aplicação será encaminhado à **Comissão de Seleção de Credenciamento**, a qual o analisará de acordo com o Modelo Padrão fornecido pelo Município, lavrando ata a respeito do resultado da análise.

4.7. Após a análise do Plano de Trabalho e Aplicação pela Comissão de Seleção de Credenciamento do Município, o processo será encaminhado ao **Órgão Técnico** para emissão de parecer, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito dos itens previstos no artigo 35, inciso V e respectivas alíneas, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 44, inciso V e respectivas alíneas, do Decreto Municipal nº 18.294/17.

4.8. Após a análise do Plano de Trabalho e Aplicação pelo Órgão Técnico, o processo será encaminhado ao **Conselho Municipal de Educação**, para sua aprovação quanto à celebração da Parceira, por meio do Termo de Colaboração.

4.9. Aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação, o Processo será encaminhado à **Procuradoria Geral do Município** para emissão de parecer, em cumprimento ao artigo 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/17.

4.10. O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.11. Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário (a) Municipal de Educação.

4.12. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.13. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por **01 (um)** ano, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos, mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Educação ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Educação, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Educação, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, 26 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO I

PROJETO DESTINADO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES E/OU SUAS MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS COMUNITÁRIAS E FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS, DESTINADAS A PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

1. DO OBJETO

Prestar serviços na área da Educação Infantil por intermédio da Secretaria Municipal de Educação para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade em tempo integral e parcial.

2. OBJETIVO

Garantir o atendimento da educação infantil, ampliando a oferta de vagas que responda satisfatoriamente à demanda apresentada pelo município, em cumprimento à obrigatoriedade legal de competência do poder público.

3. JUSTIFICATIVA

No município de Paranavaí a demanda para o atendimento de crianças da Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias, tem aumentado a cada ano, podendo ser observada pela quantidade de crianças matriculadas em anos anteriores e nas listas de esperas, apresentadas pelos órgão municipais de educação e pelas instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais, comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas neste município. Em conformidade com a Lei Municipal nº 4. 399/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Paranavaí com vigência de 10 anos, o mesmo apresentam as metas a serem cumpridas pelo município até 2025, a META 1 faz referência a EDUCAÇÃO INFANTIL: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. Atualmente o município universalizou o atendimento as crianças de 4 e 5 anos, e atende 92% das crianças de até 3 anos, sendo o maior desafio atender 80% das crianças conforme o exigido por lei até o prazo de vigência do Plano. Apesar dos investimentos realizados pelo Município de Paranavaí, visando cumprir seu dever constitucional com a educação infantil, através da ampliação dos prédios existentes e construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil, o que possibilitou a ampliação da oferta de vagas em creches da rede pública, a demanda por vagas existente no município ainda não é totalmente atendida, sendo necessário firmar parcerias com as instituições educacionais comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas neste município.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

O desenvolvimento do objetivo será realizado conforme o Plano de Trabalho apresentado pelas instituições credenciadas e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 06.02.12.365.0005.2.460-33.50.43.00 00.000(1103)533

6. VALOR DO REPASSE POR CRIANÇA ATENDIDA

O valor por criança será com base na Portaria Interministerial Nº 08, de 24 de setembro de 2021, que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

7. USUÁRIOS
Crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade em atendimento em tempo integral.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8.1 Oferecer educação básica de qualidade para as crianças de 4(quatro) meses à 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade, em todas as suas necessidades (cuidados básicos, higienização, alimentação e educação);

8.2 Expandir a oferta de ensino para atender as 1021 (um mil e vinte e um) crianças na Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, disponibilizando atividades, experiências e materiais adequados para viabilizar a aquisição e a troca de conhecimentos.

9. AMBIENTE FÍSICO

Espaço, endereço de referência, condições para atendimento às crianças atendidas neste projeto.

10. RECURSOS MATERIAIS

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupas de cama, utensílios de cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, brinquedos entre outros; material pedagógico, cultural e esportivo.

11. RECURSOS HUMANOS
Quanto à contratação de serviços de pessoas físicas, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos: a) currículos resumidos dos profissionais; critério para a seleção e recrutamento; cargo, função, formação e carga horária dos profissionais; forma de contratação.

Cargo	Escolaridade Mínima	Competências	Carga Horária/ Semanais
Professores	Graduação completa em Curso de Formação de Docente (Magistério) e/ou Pedagogia, ou graduação completa em nível superior em áreas afins (Educação Física, Música e Arte)	Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, estimulação precoce, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar. _____ - realizar outras tarefas correlatas.	20, 40 ou 44 horas
Auxiliar de Sala	Cursando Magistério e/ou Pedagógia	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias, em sala de aula e nas atividades pedagógicas propostas pela instituição. _____ - realizar outras tarefas correlatas.	20 ou 30 horas
Assistente de Administração	Nível Médio Completo	Recepção matrícula, escrituração, arquivamento de documentos. _____ - realizar outras tarefas correlatas.	40 ou 44 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos; - realizar outras tarefas correlatas.	40 ou 44 horas
Cozinheira	Fundamental Incompleto	Zelar pela limpeza, organização da cozinha e preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na instituição; - realizar outras tarefas correlatas.	40 ou 44 horas

12. FORMA DE ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO

Busca espontânea da família, mediante Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) e toda a documentação solicitada pela instituição de ensino.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Para as crianças da Educação Infantil atendidas, as atividades deverão ser elaboradas priorizando ascompetênciasehabilidadesdas mesmas, para que cheguem ao final do processo letivo capazes de:

•Ampliar as possibilidades de comunicação expressão, desenvolvendo a oralidade através das situações sociais;

•Ler, escrever e identificar letras, palavras e textos ainda que não de forma convencional;

•Escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor;

•Contar e recontar textos infantis (histórias, cantigas, parlendas etc.); utilizando a linguagem oral e da linguagem escrita registrando através de desenhos ou palavras ainda que não seja de forma convencional;

•Familiarizar-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto;

•Identificar e escrever seu nome nas diversas situações do cotidiano;

•Produzir livremente a escrita no nível silábico alfabético ou nível alfabético.

•Identificar e escrever os numerais de0 a9;

•Associar número/ quantidade;

•Identificar as cores;

•Desenvolver o conceito de classificação (até 3 atributos);

•Desenvolver o conceito de seriação (até 3 elementos);

•Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual;

•Identificar figuras geométricas.

•Reconhecer e valorizar os números, as operações numéricas e as contagens orais;

•Desenvolver o conceito de classificação;

•Desenvolver o conceito de seriação;

•Inteirar-se positivamente com os adultos e outras crianças.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME QUALIFICAÇÃO	CPF
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da educação, especificamente para a finalidade de ---------- ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____ de _____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:17C6340A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013 /2022

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAIE a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e, como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada pela sua **Secretária Adélia Paixão** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada**, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001-11** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ana Cristina Rodrigues Amaral portadora da cédula de identidade RG nº 4.161.780-2., inscrita no CPF sob nº 556.270.139-15 ora** simplesmente denominada parceria, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº013/2022, no valor de R$ 908.852,84 (NOVECENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) para serem aplicadas conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE: R$ 908.852,84

5.PLANO DE APLICAÇÃO

a) – **VALOR CONCEDENTE**

Item	Especificação	Valor
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Didático e Pedagógico	**R$ 95.000,00**
	Material de Expediente	**R$ 5.000,00**
	Material de Limpeza e Higienização	**R$ 30.000,00**
	VALOR TOTAL DO ITEM 01	**R$ 130.000,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Manutenção e Conservação de bens imóveis	**R$ 401.926,60**
	Serviços de Energia elétrica	**R$ 10.000,00**
	Serviços de Agua e Esgoto	**R$ 5.000,00**
	Manutenção e Conservação de bens móveis	**R$ 9.000,00**
	VALOR TOTAL ITEM 02	**R$ 425.926,60**
03	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
	Construção de salas de aula	**R$ 316.325,50**
04	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	Mobiliário em geral	**R$ 645,00**
	Equipamentos diversos	**R$ 1.029,50**
	VALOR TOTAL ITEM 04	**R$ 1.674,50**
05	**PESSOAL**	
	SALÁRIOS	**R$ 25.526,24**
	INSS	**R$ 2.600,00**
	FGTS	**R$ 2.300,00**
	Rescisão de contrato	**R$ 4.500,00**
	PIS	**R$ 0,00**
	VALOR TOTAL ITEM 05	**R$ 34.926,24**
	TOTAL DE DESPESAS ITEM 01 + 02 + 03 + 04 +05	**R$ 908.852,84**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	**R$ 130.000,00**
02	**Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**	**R$ 425.926,60**
03	**Obras e instalações**	**R$ 316.325,50**
04	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 1.674,50**
03	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 34.926,24**
	TOTAL	**R$ 908.852,84**

b)– VALOR PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Item	Especificação	Valor
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	**R$**
	GÊNEROS ALIMENTICIOS	**R$**
	GÁS	**R$**
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**R$**
	MATERIAL CAMA, MESA E BANHO	**R$**
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	**R$**
	MATERIAL DE COPA E COPA E COZINHA	**R$**
	VALOR TOTAL ITEM 01	**R$**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA**	
	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	**R$**
	SRVIÇOS DE AGUA E ESCOTO	**R$**
	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**R$**
	MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS E IMOVEIS	**R$**
	VALOR TOTAL ITEM 02	**R$**
03	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$**
	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**R$**
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**R$**
	MOBILIÁRIO EM GERAL	**R$**
	VALOR TOTAL ITEM 03	**R$**
04	**PESSOAL**	**R$**
	SALÁRIOS	**R$**
	INSS (PATRONAL)	**R$**
	FGTS	**R$**
	PIS	**R$**
	VALOR TOTAL ITEM 04	**R$**
	TOTAL DE DESPESAS ITEM 01 + 02 + 03 + 04	**R$**

6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fevereiro **0,00**	**Março** **R$ 890.526,24**	**Abril** **R$ 0,00**	**Maio** **R$ 0,00**	**Junho** **R$ 18.326,60**
Julho **0,00**	**Agosto** **0,00**	**Setembro** **0,00**	**Outubro** **0,00**	**Novembro** **0,00**
Dezembro **0,00**				

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/08/2021 a 31/12/2021

Paranavaí, 26 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:472816B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.869/2022

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, após aprovação no Estágio Probatório.

Considerando*o artigo 19 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto ao período de Estágio Probatório;*
o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto a estabilidade do servidor público; bem como o disposto no art. 41, caput e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, feitas as avaliações periódicas;

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1° A **estabilidade** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012:

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
10099	ADALMA CORDEIRO NUNES	05/08/19	AJUDANTE GERAL
10137	ALAOR JOSÉ DA SILVA CUSTODIA BECEGATO	18/09/19	MOTORISTA GERAL
10134	ALEXANDRE NOVAES PINHEIRO	19/09/19	AJUDANTE GERAL
10113	AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS	23/08/19	ENFERMEIRO GERAL
10111	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	08/08/19	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10119	AURORA LOPES LORENCIN	29/08/19	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10124	BRUNA LETÍCIA SANTANA	02/09/19	PROFESSOR
10138	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	17/09/19	AGENTE ADMINISTRATIVO
10106	ELICELIO PAULO DA SILVA	05/08/19	AJUDANTE GERAL
10122	ETTORE FERNANDES GIOVINE	02/09/19	MEDICO CLINICO GERAL (40 HORAS)
10103	GABRIEL MANOEL DA SILVA	05/08/19	AGENTE DE SAÚDE
10118	GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO	09/09/19	ODONTÓLOGO
10123	HUDSON SILVA DE OLIVEIRA	12/09/19	AJUDANTE GERAL
10107	JANAÍNA DA SILVA BEZERRA	05/08/19	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10144	JANISE APARECIDA NOGUEIRA	23/09/19	AGENTE DE SAÚDE
10136	JAQUELINE WEBBER DA ASSUNÇÃO	17/09/19	ODONTÓLOGO
10128	JÉSSICA BOSCARIOL REIS	09/09/19	FISCAL DE POSTURA E CADASTRO IMOBILIÁRIO
10110	JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE	15/08/19	AJUDANTE GERAL
10116	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	16/08/19	MEDICO CLINICO GERAL (40 HORAS)
10108	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	24/07/19	AJUDANTE GERAL
10146	LETÍCIA MARQUES SILVA	23/09/19	EDUCADOR SOCIAL
10130	LUÍS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS	04/09/19	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (15 HORAS)
10026	MARIA LÚCIA CESÁRIO	25/04/19	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
10101	RENATA PEREIRA DE MOURA	05/08/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
10129	ROSANI BORIN	16/09/19	ASSISTENTE SOCIAL
10115	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	19/08/19	AGENTE ADMINISTRATIVO
10114	VANDERLEY ALVES BELEM	22/08/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
10104	VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM FREIRE	02/08/19	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS
10109	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	15/08/19	CUIDADOR

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26DIAS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74B13B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 067/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 67/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.: 121/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 28/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	121/2022
b) Nr. Licitação:	67/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE LIVROS (ANTOLOGIAS) PARA O 57º FEMUP- FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ*

Participante: PAMA PRINT LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVROS (ANTOLOGIAS) PARA O FEMUP: - Capa: 23 x 32.7 cm, 4x4 cores, Tinta escala em tríplex 300g, CTP – incluso. Prova digital inclusa. Arte da capa e contracapa serão encaminhadas prontas para a empresa. Miolo: com no mínimo 140 a 200 páginas, 16x23cm, 1 cor em sulfite plano 75g. CTP – incluso. Conteúdo será encaminhado para a empresa realizar a diagramação. Lombada: 7mm, Laminação brilho = 1 lado (s) (capa), hot melt (capa). Empresa deve encaminhar boneco do livro para aprovação da Fundação Cultural.	1.000,0	UND	8,50	8.500,00
Total do Participante:					**8.500,00**
Total Geral:					**8.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Eventos Culturais	17.001.13.392.0009.2881.3.3.90.39.00	R$ 12.980,00

Paranavaí, 25/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EB88C860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO GOL BEX9J53 E VEÍCULO GOL BES2C14 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	REVISÃO DOS 10 MIL KM – ANEL; CONDICIONADOR DE METAIS; FILTRO ÓLEO; LIMPA AR CONDICIONADO MAKENA; LIMPA FREIOS PROLINE; LIMPA SISTEMA INJEÇÃO FLEX MK; LIMPA TBI DS-500 MK; MOTOR FLUSH MAKENA; ÓLEO MOTOR MAX PERFORMANCE 5W40 508 88; STP KIT REVISÃO; SEGUNDA MAN COM MUDANÇA ÓLEO; VEÍCULO PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA M VEÍCULO GOL BWX9J53	R$ 1.214,97	R$ 1.214,97
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.214,97**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	REVISÃO DOS 10 MIL KM – ANEL; CONDICIONADOR DE METAIS; FILTRO ÓLEO; LIMPA AR CONDICIONADO MAKENA; LIMPA FREIOS PROLINE; LIMPA SISTEMA INJEÇÃO FLEX MK; LIMPA TBI DS-500 MK; MOTOR FLUSH MAKENA; ÓLEO MOTOR MAX PERFORMANCE 5W40 508 88; STP KIT REVISÃO; SEGUNDA MAN COM MUDANÇA ÓLEO; VEÍCULO PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA M VEÍCULO GOL BES2C14	R$ 1.214,97	R$ 1.214,97
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.214,97**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	DIRMAVE – PORTO UNIÃO CNPJ: 77.007.474/0001-90	R$ 1.214,97

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	DIRMAVE – PORTO UNIÃO CNPJ: 77.007.474/0001-90	R$ 1.214,97

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **DIRMAVE – PORTO UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **77.007.474/0001-90** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 157/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 1.214,97 (mil duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) e do Lote 2, R$ 1.214,97 (mil duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), totalizando R$ 2.429,94 (dois mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa e quatro centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 14 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:58DE392E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO DUCATO BDR-9H63, VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 E VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	BOMBA HIDRÁULICA CAÇAMBA VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
02	01	U	VÁLVULA RELÊ VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 307,00	R$ 307,00
03	02	U	SUPORTE MOLA TRASEIRO DT. VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 650,00	R$ 1.300,00
04	01	U	SUPORTE MOLA TRASEIRO VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 260,00	R$ 260,00
05	01	U	RETENTOR DE RODA VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 66,00	R$ 66,00
06	01	JG	JOGO LONA FREIO VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 287,00	R$ 287,00
07	80	U	REBITE VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 0,25	R$ 20,00
08	01	TB	COLA LONA FREIO VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 15,00	R$ 15,00
09	02	JG	JOGO BUCHA CABINE VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 150,00	R$ 300,00
10	01	U	GRAXEIRA VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 3,00	R$ 3,00
11	01	U	PARAFUSO 3/4 X7 VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 24,00	R$ 24,00
12	01	U	PORCA 3/4 VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 4,50	R$ 4,50
13	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE TROCAR BOMBA HIDRÁULICA; TROCAR ÓLEO E FILTROS; TROCAR SUPORTE DO TIRANTE DO MOLEJO, SUPORTE DA CABINA E TROCAR LONA DE FREIO E RETENTOR VEÍCULO CAMINHÃO VW/ 13-180 AUX-8856	R$ 730,00	R$ 730,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 5.216,50**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MOLA MESTRE TRASEIRA VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	R$ 898,00	R$ 898,00
02	01	U	SERVIÇO SOCORRO TROCAR MOLA VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	R$ 80,00	R$ 80,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 978,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	EMBREAGEM VISCOSA VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
02	01	U	SERVIÇO TROCAR EMBREAGEM VISCOSA VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R$ 430,00	R$ 430,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 2.030,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE SOCORRO, CONSERTAR VÁLVULA PU; SERVIÇO CONSERTAR VAZAMENTO DE AR VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5145	R$ 220,00	R$ 220,00
02	03	U	ENGATE RÁPIDO 12MM VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5145	R$ 12,00	R$ 36,00
03	04	U	BUCHA DE AMORTECEDOR VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5145	R$ 25,00	R$ 100,00
04	01	U	ENGATE RÁPIDO T 6MM VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5145	R$ 10,00	R$ 10,00
05	01	U	ENGATE RÁPIDO 6MM VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5145	R$ 6,00	R$ 6,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 372,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**1**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 5.216,50**
2º	**1**	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ** **CNPJ: 03.017.793/0001-40**	**R$ 5.632,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**2**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 978,00**
2º	**2**	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ** **CNPJ: 03.017.793/0001-40**	**R$ 1.010,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 2.030,00
2º	3	SERVHITRAL LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14	R$ 2.300,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 372,00
2º	4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ CNPJ: 03.017.793/0001-40	R$ 421,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 157/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 5.216,50 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) , do Lote 2, R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) e do Lote 3, R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) e do Lote 4, R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), totalizando R$ 8.596,50 (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 20 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F5B2B8DC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB E EQUIPAMENTO CARREGADEIRA JCB DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	04	U	BUCHA 27855454 EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 230,00	R$ 920,00
02	04	U	BUCHA CONCHA DIANTEIRA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 235,00	R$ 940,00
03	08	U	ARRUELA 45MM EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 25,00	R$ 200,00
04	08	U	GRAXEIRA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 3,00	R$ 24,00
05	01	U	BUCHA 40301610 EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 325,00	R$ 325,00
06	02	U	TERMINAL DE DIREÇÃO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
07	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE TROCAR BUCHAS E TERMINAIS DE DIREÇÃO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 6.459,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO TROCAR ÓLEO E FILTROS; SERVIÇO SOCORRO, TROCAR CORREIAS; SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO MANGUEIRA HIDRÁULICA EQUIPAMENTO CARREGADEIRA JCB	R$ 710,00	R$ 710,00
02	01	U	CORREIA ALTERNADOR EQUIPAMENTO CARREGADEIRA JCB	R$ 180,00	R$ 180,00
03	02	U	PARAFUSO 10X120 EQUIPAMENTO CARREGADEIRA JCB	R$ 4,00	R$ 8,00
04	02	U	PORCA 10 MM EQUIPAMENTO CARREGADEIRA JCB	R$ 1,25	R$ 2,50
TOTAL DO LOTE					**R$ 900,50**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 6.459,00
2º	1	SERVHITRAL LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14	R$ 6.912,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 900,50
2º	2	SERVHITRAL LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14	R$ 952,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 185/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 6.459,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) e do Lote 2, R$ 900,50 (novecentos reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 7.359,50 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:51BED6D8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SENSOR MAP VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R$ 930,00	R$ 930,00
02	01	SV	SERVIÇO DE PASSAR SCANNER VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R$ 250,00	R$ 250,00
03	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R$ 255,00	R$ 255,00
TOTAL					**R$ 1.435,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	CENTRAL REPAROS CNPJ: 39.818.268/0001-70	R$ 1.435,00
2º	1	BATERIAS VARNIER CNPJ: 80.038.193/0001-09	R$ 1.630,00
3°	1	E. MARCONDES E CIA. LTDA. CNPJ: 79.618.773/0001-96	R$ 1.656,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **CENTRAL REPAROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.818.268/0001-70** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 192/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 20 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D7077E3D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	COXIM SUSPENSÃO VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 171,00	R$ 372,00
02	01	U	CILINDRO EMBREAGEM VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 187,00	R$ 187,00
03	03	U	SUPORTE MOLA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 165,00	R$ 495,00
04	01	U	ROLAMENTO VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 65,00	R$ 65,00
05	01	U	CILINDRO SERVO VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 147,00	R$ 147,00
06	01	U	MOLA MESTRE VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 712,00	R$ 712,00
07	02	U	BUCHA DE MOLA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 50,00	R$ 100,00
08	01	U	MOLA 2° VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 557,00	R$ 557,00
09	01	U	MOLA 4° VEÍCULO CAMINHÃO 13-180	R$ 227,00	R$ 227,00
10	02	U	PARAFUSO DE RODA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 45,00	R$ 90,00
11	01	U	PINO DE CENTRO VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 25,00	R$ 25,00
12	01	U	ROLAMENTO VOLANTE EMBREAGEM VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 35,00	R$ 35,00
13	06	U	PARAFUSO 10X30 VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 2,50	R$ 15,00
14	01	U	ABRAÇADEIRA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 28,50	R$ 28,50
15	01	U	MAÇANETA PORTA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 40,00	R$ 40,00
16	01	U	RESERVATÓRIO D'ÁGUA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 350,00	R$ 350,00
17	01	U	ABRAÇADEIRA FILTRO DE AR VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 55,00	R$ 55,00
18	01	U	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 118,00	R$ 118,00
19	01	U	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 183,00	R$ 183,00
20	02	U	ABRAÇADEIRA TURBINA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 120,00	R$ 240,00
21	01	U	MOLA 2° TS VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 616,00	R$ 616,00
22	02	U	GRAMPO DE MOLA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 73,00	R$ 146,00
23	01	SV	MÃO DE OBRA – SERVIÇO FAZER MOLEJO; TROCAR CILINDROS DE EMBREAGEM; TROCAR BUCHAS DE MOLA; TROCAR PARAFUSOS DE RODA; REVISAR E SUBSTITUIR PEÇAS DO MOTOR VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AJJ-8786	R$ 3.125,00	R$ 3.125,00
TOTAL					**R$ 7.898,50**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**1**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 7.898,50**
2º	**1**	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ** **CNPJ: 03.017.793/0001-40**	**R$ 9.255,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 160/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 7.898,50 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:27B20667

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5147, VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236 E VEÍCULO SPIN BEH-2F58 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	DIAFRAGMA FREIO VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AUX-8856	R$ 55,00	R$ 55,00
02	01	U	EMBREAGEM VISCOSA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AUX-8856	R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
03	01	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO TROCA DE REPARO CUÍCA DE FREIO E TROCA DE EMBREAGEM VISCOSA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 AUX-8856	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.599,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FLEXÍVEL DE FREIO DT. VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5147	R$ 60,00	R$ 120,00
02	01	U	BARRA DE DIREÇÃO LONGA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5147	R$ 680,00	R$ 680,00
03	01	SV	SERVIÇO TROCAR BARRA DIREÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5147	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 900,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CORRENTE PARA CAÇAMBA VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236	R$ 80,00	R$ 80,00
02	01	SV	MÃO DE OBRA SOLDA E CORTE VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236	R$ 260,00	R$ 260,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 340,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO SPIN BEH-2F58	R$ 128,00	R$ 256,00
02	01	JG	JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPIN BEH-2F58	R$ 197,00	R$ 197,00
03	01	U	ROLAMENTO CUBO DA RODA DT. VEÍCULO SPIN BEH-2F58	R$ 362,00	R$ 362,00
04	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO, TROCAR PASTILHAS DE FREIO E TROCAR ROLAMENTO DA RODA VEÍCULO SPIN BEH-2F58	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 915,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 1.599,00
2º	1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/000140	R$ 1.748,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 900,00
2º	2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/000140	R$ 1.030,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 340,00
2º	3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/000140	R$ 395,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 915,00
2º	4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/000140	R$ 1.035,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 157/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 1.599,00 (mil quinhentos e noventa e nove reais) , do Lote 2, R$ 900,00 (novecentos reais) e do Lote 3, R$ 340,00 (trezentos e quarenta

reais) e do Lote 4, R$ 915,00 (novecentos e quinze reais), totalizando R$ 3.754,00 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 22 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A882F193

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5145 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	COMPRESSOR DE AR VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5145	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
02	01	SV	SERVIÇO DE TROCAR COMPRESSOR DE AR VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5145	R$ 260,00	R$ 260,00
03	01	U	FLEXÍVEL DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5145	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL					**R$ 3.020,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 3.020,00**
2º	1	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA** **CNPJ: 03.017.793/0001-40**	**R$ 3.270,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇASE OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 199/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 22 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CED0B5CC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais para montagem de área de lazer para suprir as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	U	443966	SMARTV LED 32 HD, 2 HDMI, USB, WIFI	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
2	1	U	239676	BANCO EM MADEIRA MACIÇA E FERRO (1,50 X 0,70 X 0,45) CxAl	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3	2	U	239676	BANCO DE MADEIRA MACIÇA E FERRO (1,00 X 0,70 X 0,45M) CxAl	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
4	1	U	239676	BANCO DE MADEIRA MACIÇA E FERRO (0,50 X 0,50 X 0,45M) CxAl	R$ 700,00	R$ 700,00
TOTAL DO LOTE R$ 5.450,00						

LOTE 2

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	1	U	449184	COBERTURA EM POLICARBONATO 6MM P/ PERGOLADO MEDINDO 5,50M X 6,50M (LXC)	R$ 3.000,00	R$ 3.000.00
TOTAL DO LOTE R$ 3.000,00						

LOTE 3

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
6	100	M	444386	PISO CERÂMICO ESMALTADO 58 X 58	R$ 29,80	R$ 2.980,00
7	25	U	486487	ARGAMASSA AC / SC DE 20 KG	R$ 14,80	R$ 370,00
TOTAL DO LOTE R$ 3.350,00						

LOTE 4

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
8	116,60	M	150271	GRAMA SINTÉTICA COM INSTALAÇÃO MEDINDO 5,50 X 21,20, ESPESSURA 12MM, DECORATIVA, VERDE	R$ 97,00	R$ 11.310,20
TOTAL DO LOTE R$ 11.310,20						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	COMERCIAL KAMINSKI LTDA 73.249.195/0002-62	R$ 5.450,00
2º	01	CIMOPAR MÓVEIS LTDA 02.834.982/0121-59	R$ 6.340,00
3°	01	MÓVEIS PONTAROLLO - EIRELI 07.083.042/0002-63	R$ 6.440,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 06/06/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 5.338,15

LOTE 2

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	J. DE CASTRO 29.826.316/0001-19	R$ 3.000,00
2º	02	COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA 82.505.074/0001-44	R$ 3.390,00
3°	02	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA 36.198.556/0001-81	R$ 3.420,00
-	02	BANCO DE PREÇOS *Acesso em 29/06/2022* *https://www.bancodeprecos.com.br/*	R$ 3.610,00

LOTE 3

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	03	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA 36.198.556/0001-81	R$ 3.350,00
2º	03	COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA 82.505.074/0001-44	R$ 3.487,50
3°	03	IGOR GREGÓRIO 3.597,50	R$ 3.597,50
-	03	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 06/07/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 3.396,50

LOTE 4

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	04	SUPER TELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES 00.724.251/0001-19	R$ 11.310,20
2º	04	PAN TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA 82.207.713/0001-95	R$ 12.592,80
3°	04	TOP TELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES EIRELI 42.078.649/0001-75	R$ 12.826,00
-	04	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 06/07/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR VALORES SUFICIENTES PARA COMPOSIÇÃO DA ANÁLISE DE PREÇOS

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF **nº** 73.249.195/0002-62 (Lote 1), **J DE CASTRO**, inscrito no CNPJ/MF n° 29.826.316/0001-19 (Lote 2), **COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO CASA GRANDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n° 36.198.556/0001-81, **SUPER TELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES**, inscrita no CNPJ/MF 00.724.251/0001-19 (Lote 4), que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 167/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global do Lote 1 R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 2 R$ 3.000,00 (três mil reais), Lote 3 R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) e Lote 4 R$ 11.310,20 (onde mil trezentos e dez reais e vinte centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 06 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:451BADDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2021	**ago/2021**	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**jan/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.974,44	62.458,26	61.304,35	61.304,35	61.304,35	89.385,35	58.576,64
Pessoal Ativo	62.974,44	62.458,26	61.304,35	61.304,35	61.304,35	89.385,35	58.576,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.618,40	51.618,40	50.664,76	50.664,76	50.664,76	74.660,53	48.287,08
Obrigações Patronais	11.356,04	10.839,86	10.639,59	10.639,59	10.639,59	14.724,82	10.289,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**62.974,44**	**62.458,26**	**61.304,35**	**61.304,35**	**61.304,35**	**89.385,35**	**58.576,64**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2022	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022 (Últimos 12 meses)**	**TOTAL (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.273,54	66.073,88	68.937,12	69.938,91	69.938,89	798.470,08	0,00
Pessoal Ativo	66.273,54	66.073,88	68.937,12	69.938,91	69.938,89	798.470,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.771,53	54.606,52	56.972,84	57.800,76	57.800,76	660.131,10	0,00
Obrigações Patronais	11.502,01	11.467,36	11.964,28	12.138,15	12.138,13	138.338,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**66.273,54**	**66.073,88**	**68.937,12**	**69.938,91**	**69.938,89**	**798.470,08**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**0,00**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**798.470,08**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**0,00**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**0,00**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**0,00**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (2049-8136-557). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 12:54.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:7DF1AAF9

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
ANEXO II DÍVIDA CONSOLIDADA

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	

Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	77.818,49	
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	77.818,49	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	77.818,49	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**0,00**	**-77.818,49**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1445-9573-407). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 12:56.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:31D5F6C2

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
ANEXO III GARANTIAS CONCEDIDAS

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	**R$ 1,00**		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**0,00**	**0,00**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1496-2636-697). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 13:13.			

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:4339868D

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
ANEXO IV OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1758-7251-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 13:14.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:1F4F7ED3

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
ANEXO VI RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.470,08	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1548-3890-807). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 13:21.		

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:2443D2E8

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
ANEXO V IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.470,08	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1548-3890-807). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 13:21.		

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:C9B864FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 133/2022

DECRETO N.º 133/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 645.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 645.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	

12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	230.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0009.2018	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1990	00107-Salário-Educação	200.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	570.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	645.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**645.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2018	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2020	00107-Salário-Educação	200.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
	SUBTOTAL	295.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
10.306.0014.2037	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	345.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – FONTE 104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**645.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B617096B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 50/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilizará profissionais para executar oficina de musicalização para crianças e adolescentes, com violão, acordeom e bateria. Contratação de empresa que disponibilizará um profissional bacharel em educação física na modalidade de Capoeira. Contratação de empresa de disponibilizará profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura á crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

GRACIELE PAGNO BECKER DENOVAIS 06969663957									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura á crianças, adolescentes, adultos e idosos. O oficineiro deverá dominar e trabalhar os conteúdos de: ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, gravura artesanatos. Período: durante a vigência do contrato. Duração da hora da oficina: 60 minutos.			HORA	1.000,00	29,00	29.000,00
TOTAL								29.000,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais para executar oficina de MUSICALIZAÇÃO para crianças e adolescentes, com os seguintes instrumentos: VIOLÃO/ ACORDEOM/ BATERIA. O Oficineiro deverá possuir domínio total dos instrumentos que irá manusear, ministrar aulas práticas e teóricas. Duração da hora da oficina: 60 minutos A Oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 08 horas semanais, conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O profissional deverá: - Participar no planejamento semestral, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com cronograma e calendário escolar; - Elaborar de arranjos musicais; - Conhecer a história e origem da música em geral; - Realizar a manutenção e conservação dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Viabilizar a participação dos alunos em encontros de música regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos. - Organizar apresentações com os participantes das oficinas em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: * Aniversário do Município; * Dia dos pais, dia das mães; * Dia do professor; * Noite cultural e comemorações de páscoa e natalinas; * Amostras, feiras e eventos educacionais. * Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica da execução de serviço semelhante ao objeto licitado.			HORA	600,00	37,60	22.560,00
TOTAL								22.560,00
VIVAFIT ACADEMIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Contratação de empresa que disponibilizará um (1) profissional Bacharel em Educação Física com experiência na modalidade de Capoeira para executar a oficina de Capoeira para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que são desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Duração da hora da oficina: 60 minutos. A oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 4 (quatro) horas semanais, conforme o cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica de execução do serviço semelhante ao objeto licitado.			HORA	400,00	47,50	19.000,00
TOTAL								19.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 50/2022 - Pregão: R$ 70.560,00 (Setenta Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AA4A3D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 50/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilizará profissionais para executar oficina de musicalização para crianças e adolescentes, com violão, acordeom e bateria. Contratação de empresa que disponibilizará um profissional bacharel em educação física na modalidade de Capoeira. Contratação de empresa de disponibilizará profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura á crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

GRACIELE PAGNO BECKER DENOVAIS 06969663957									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura á crianças, adolescentes, adultos e			HORA	1.000,00	29,00	29.000,00

		idosos. O oficineiro deverá dominar e trabalhar os conteúdos de: ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, gravura artesanatos. Período: durante a vigência do contrato. Duração da hora da oficina: 60 minutos.							
TOTAL									29.000,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais para executar oficina de MUSICALIZAÇÃO para crianças e adolescentes, com os seguintes instrumentos: VIOLÃO/ ACORDEOM/ BATERIA. O Oficineiro deverá possuir domínio total dos instrumentos que irá manusear, ministrar aulas práticas e teóricas. Duração da hora da oficina: 60 minutos A Oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 08 horas semanais, conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O profissional deverá: - Participar no planejamento semestral, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com cronograma e calendário escolar; - Elaborar de arranjos musicais; - Conhecer a história e origem da música em geral; - Realizar a manutenção e conservação dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Viabilizar a participação dos alunos em encontros de música regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos. - Organizar apresentações com os participantes das oficinas em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: * Aniversário do Município; * Dia dos pais, dia das mães; * Dia do professor; * Noite cultural e comemorações de páscoa e natalinas; * Amostras, feiras e eventos educacionais. * Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica da execução de serviço semelhante ao objeto licitado.			HORA	600,00	37,60	22.560,00	
TOTAL									22.560,00
VIVAFIT ACADEMIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Contratação de empresa que disponibilizará um (1) profissional Bacharel em Educação Física com experiência na modalidade de Capoeira para executar a oficina de Capoeira para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que são desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Duração da hora da oficina: 60 minutos. A oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 4 (quatro) horas semanais, conforme o cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica de execução do serviço semelhante ao objeto licitado.			HORA	400,00	47,50	19.000,00	
TOTAL									19.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 50/2022 - Pregão: R$ 70.560,00 (Setenta Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4F807421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 10.322/2022

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 137.252,46 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.287 de 25 de julho de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 137.252,46 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	33152	Indenizações e Restituições	R$ 117.252,46
3.3.90.93.00.00	33153	Indenizações e Restituições	R$ 20.000,00
Total			**R$ 137.252,46**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33152	714	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 117.252,46
3.1.91.13.00.00	33153	715	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Total				**R$ 137.252,46**

Art. 4º- O valor que trata esta decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5D52637B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 113/2022, firmado entre as partes em data de 19 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidade nutricional específica (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Queijo Mussarela, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 113/2022, Edital Pregão Presencial nº 030/2022, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 007 – QUEIJO MUSSARELA – de R$ 34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), para R$ 53,98 (cinquenta e três reais e noventa e oito centavos);
- item 008 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), para R$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos); Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 24.339,50 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
08	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA: Embalagem de 5kg, com ferro e e acido fólico, composição mínima de 75 mcg de acido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente.Validade mínima 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	DALLA	475	19,98	1.985,50
07	QUEIJO MUÇARELA, pct c/ 1 kg, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	ROHDEN	265	53,98	5.035,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 24.339,50 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link Ltda.

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 7.393.781-7 / PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:57F73421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 276/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho,
oravante denominado contratante e a **Empresa: Empresa**: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.499.902/0001-80, doravante denominada contratada.
objeto: **A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinada, varrição, rastelamento e varrição de calçadas em vias públicas, com destinação final dos resíduos, a partir do saldo residual da ata de registro de preços nº 338/2021.**

descrição	Quantidade	Valor unitário original	Valor unitário reequilibrado
Serviços de roçada (manual), capinada, rastelamento e Varrição de vias públicas - com o devido acondicionamento dos resíduos em	3.996257,1429 m²	R$ 0,1792	R$ 0,241

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2022,

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:637FA216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **SETIM & TITON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.862.784/0001-74, tem por objeto **"**A aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná, a partir do saldo residual da Ata de Registro de Preços nº 154/2021**".** O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo:

Item	Tipo	Dimensões	Aro	Qtdde	Marca	Valor Unit. original	Valor Unitário com reequilíbrio
12	Pneu	215/65	16	16	GOODYEAR	R$ 412,00	R$ 535,19
13	Pneu	225/75	16	8	GOODYEAR	R$ 700,00	R$ 888,30
19	Pneu	275/80	22.5	30	STEELMARK	R$ 1.750,00	R$ 2.201,50

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6A158075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2021 A JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.589.532,88	-
Pessoal Ativo	1.366.551,50	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.080.129,64	-
Obrigações Patronais	286.421,86	-

Pessoal Inativo e Pensionistas	222.981,38	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	222.981,38	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.589.532,88	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.639.803,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.639.803,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.589.532,88	3,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.158.388,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.000.468,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.842.549,42	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:7EC3CE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **62/2022,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DESTINADAS AO PROGRAMA HORTA SOCIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

NILSON AUGUSTO LOPES PETRELLI - AGROPECUARIA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MUDAS DE ALFACE AMERICANA BANDEJA COM 200 UNIDADES	BAND	150,00	27,97	4.195,50
1	2	MUDAS DE ALFACE CRESPA BANDEJA COM 200 UNIDADES	BAND	150,00	27,97	4.195,50
1	3	MUDAS DE ALFACE CRESPA ROXA C/ 200 UNIDADES	BAND	50,00	27,77	1.388,50
1	4	MUDAS DE ALFACE MIMOSA C/ 200 UNIDADES	BAND	50,00	27,77	1.388,50
1	5	MUDAS DE ALMEIRÃO C/ 200 UNIDADES	BAND	80,00	27,43	2.194,40
1	6	MUDAS DE BETERRABA C/ 200 UNIDADES	BAND	20,00	27,23	544,60
1	7	MUDAS DE CEBOLINHA C/ 200 UNIDADES	BAND	50,00	27,10	1.355,00
1	8	MUDAS DE CHICÓRIA C/ 200 UNIDADES	BAND	20,00	27,23	544,60
1	9	MUDAS DE COENTRO BANDEJA COM 200 UNIDADES	BAND	50,00	27,10	1.355,00
1	10	MUDAS DE COUVE FOLHA BANDEJA COM 128 MUDAS	BAND	80,00	27,57	2.205,60
1	11	MUDAS DE RÚCULA C/ 200 UNIDADES	BAND	100,00	27,77	2.777,00
1	12	MUDAS DE SALSA C/ 200 UNIDADES	BAND	50,00	27,10	1.355,00
TOTAL						23.499,20

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 25/07/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:71C97B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Edital N° 03/2022-PMQ
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para arrecadação de taxas/tributos municipais

CREDENCIADA(S):
Nome: ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ: 60.701.190/0001-04

LISTA DE ITENS:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitario	Preço total
2	18499	DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS ATRAVES DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	15000	UNID	R$ 2,10	R$ 31.500,00
3	18500	TAXA DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS ATRAVES DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE ATENDIMENTO	15000	UNID	R$ 2,03	R$ 30.450,00

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 26 de julho de 2022.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B9CD1FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – JUNHO DE 2022

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.573.849,44
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		140.451,35	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		118.581,55	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	53.080,29		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	28.816,19		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	28.802,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	13,90		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,29		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	24.264,10		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	24.264,10		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	62.585,16		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	62.585,16		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	62.585,16		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	62.585,16		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	2.916,10		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	2.916,10		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	2.916,10		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	2.870,74		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	45,36		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		21.869,80	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	254,68		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	254,68		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	254,68		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	21.615,12		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	21.615,12		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	21.587,45		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	27,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,67		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		14.204,50	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		14.204,50	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	14.204,50		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	14.204,50		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	14.196,31		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	8,04		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,15		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		80.811,64	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		80.811,64	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	80.811,64		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	80.811,64		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	80.811,64		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	

1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.336.318,03	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.601.421,53	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.246.225,30		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.244.042,91		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.244.042,91		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.244.042,91		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	0,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	2.182,39		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	2.182,39		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	28.649,81		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	28.649,81		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	166,44		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	166,44		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	28.483,37		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	28.483,37		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	297.066,02		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	297.066,02		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	250.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	250.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	47.066,02		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	47.066,02		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS			
	Principal	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	18.429,21		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	8.762,67		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	8.762,67		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	760,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	760,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	1.772,60		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.772,60		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.133,94		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	0,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		

1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	6.814,11		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	6.814,11		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	6.814,11		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.237,08		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneracao			
	- L.C. no 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneracao L.C.			
	no 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.237,08		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.237,08		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		609.781,13	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	609.778,35		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	578.060,80		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	578.060,80		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	25.262,49		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	25.262,49		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	6.455,06		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	6.455,06		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	2,78		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	2,78		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	2,78		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		125.115,37	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	125.115,37		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	125.115,37		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	125.115,37		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.063,92	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		2.063,92	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.063,92		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	2.063,92		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	2.063,92		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00		

1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	0,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e			
	de Suas Entidades	0,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados - Progra.			
	Infra. em Transporte	0,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Conve. Estados Progra. Infra.			
	Transpor. - Principal	0,00		
	Total Geral			2.573.849,44
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	9.968,27		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	9.886,80		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.658,90		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	5.658,90		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorio	5.658,90		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	5.658,90		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4.227,90		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.227,90		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	4.227,90		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	4.227,90		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	81,47		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	81,47		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	81,47		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	81,47		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	81,47		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	371.200,70		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	371.200,70		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	249.245,03		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	249.245,03		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	248.808,56		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	248.808,56		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	248.808,56		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	436,47		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	436,47		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	121.955,67		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	121.955,67		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	115.612,14		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	115.612,14		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.052,52		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.052,52		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.291,01		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.291,01		
	Total de Deducoes.....	381.168,97		
	Total de Receita Liquida..	2.192.680,47		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	140.451,35		
	Contribuicoes	14.204,50		
	Receita Patrimonial	80.811,64		
	Transferencias Correntes	2.336.318,03		
	Outras Receitas orrentes	2.063,92		
	Total Receitas Correntes	2.573.849,44		
	Total Geral	2.573.849,44		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	9.968,27		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	371.200,70		
	Total das Deducoes	381.168,97		
	Total da Receita Liquida	2.192.680,47		

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Publica, 21/Jul/2022, 17h e 21m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:8633DE50

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO DE 2022

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.192.680,47**	**22.969.248,25**
Receitas Correntes		2.573.849,44	25.381.667,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		140.451,35	1.164.876,64
Contribuições		14.204,50	1.186,23
Receita Patrimonial		80.811,64	170.641,01
Transferências Correntes		2.336.318,03	23.974.719,77
Outras Receitas Correntes		2.063,92	70.244,02
(-)Deduções da Receita		(381.168,97)	(3.930.577,87)
Descontos Concedidos		(9.968,27)	(18.382,75)
Compensações		0,00	(159,54)
Dedução para o Fundeb		(371.200,70)	(3.912.035,58)
Receitas de Capital		0,00	1.518.158,45
Operações de Crédito		0,00	251.802,45
Transferências de Capital		0,00	1.266.356,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**46.419,50**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	46.419,50
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**710.223,94**	**3.412.380,36**
Despesa a Liquidar		378.130,77	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	649.875,07
Despesa a Pagar		82.102,34	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		249.990,83	2.722.132,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**9.817.051,31**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.817.051,31	2.899.608,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**12.719.955,72**	**29.327.656,36**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.771.954,84**	**17.419.332,83**
Despesas Correntes		1.649.385,29	15.251.524,92
Pessoal e Encargos Sociais		833.983,15	9.449.630,66
Juros e Encargos da Dívida		6.711,43	68.478,54
Outras Despesas Correntes		808.690,71	5.733.415,72
Despesas de Capital		122.569,55	2.167.807,91
Investimentos		101.230,45	1.912.705,94
Amortização da Dívida		21.339,10	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida		0,00	255.101,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**118.333,00**	**1.183.210,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		118.333,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	1.183.210,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**784.328,85**	**3.262.844,70**
Despesa Anterior Paga		494.106,06	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		29.953,78	540.711,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		260.269,01	2.722.132,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**10.045.339,03**	**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.045.339,03	7.462.268,75

TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**12.719.955,72**	**29.327.656,36**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jul/2022, 17h e 23m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:951FEC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 283/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde
ADITIVO: reequilibrar o valor do item descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	21	71076	DIPIRONA 500 MG CÓD BR267203	GREENPHARMA	CPR	100.000,00	0,15	0,22

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E5A3F1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUATRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 274/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SANEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 02 DE AGOSTO DE 2023 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60923	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	UNID	1,00	181.633,30	181.633,30
TOTAL							181.633,30

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE 05/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B23B60EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 290/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURO MÜLLER PNEUS - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DESCRITAS NO EDITAL

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 12 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO
LOTE: 006 - LOTE 006	1	56658	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO VANS E AMBULÂNCIAS)	3D TECH - RA	UNID	300,00	13,95
LOTE: 006 - LOTE 006	2	56659	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO VANS E AMBULÂNCIAS)	3D TECH - RA	UNID	400,00	65,11
LOTE: 006 - LOTE 006	3	56660	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO VANS E AMBULÂNCIAS).	3D TECH - RA	UNID	400,00	63,96

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C9CD14F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 126 de 26/07/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 605.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
930	00101-Fundeb 60%	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	298.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	605.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
980	00101-Fundeb 60%	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00
	TOTAL	320.000,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B6970CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.239.564,76	24.246.155,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.287.930,00	1.384.050,09
IPTU	51.240,00	45.533,97
ISS	396.090,00	271.001,41
ITBI	243.230,00	624.380,69
IRRF	540.450,00	384.646,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.920,00	58.487,77
Contribuições	1.953.040,00	826.243,88
Receita patrimonial	3.660.870,00	2.101.388,89
Aplicações Financeiras (II)	3.660.870,00	2.101.388,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	33.255.774,76	19.788.667,64
Cota-Parte do FPM	10.390.440,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	5.532.782,89
Cota-Parte do IPVA	347.760,00	391.555,12
Cota-Parte do ITR	568.000,00	17.906,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	65.204,55
Transferências do FUNDEB	4.502.691,61	3.100.065,23
Outras transferências correntes	9.318.883,15	4.575.708,77
Demais receitas correntes	81.950,00	145.805,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.950,00	145.805,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.578.694,76	22.144.766,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.160.942,90	2.285.853,09
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.159.942,90	2.285.853,09
Convênios	3.382.232,90	1.930.253,09
Outras Transferências de Capital	777.710,00	355.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.160.942,90	2.285.853,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.739.637,66	24.430.619,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.444.850,88	17.384.431,76	16.841.914,12	15.674.154,76	486.724,19	85.556,73	84.699,25
Pessoal e encargos sociais	18.028.622,98	9.290.888,30	9.290.888,30	9.193.739,84	94.019,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	5.349,86	5.349,86	5.349,86	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.391.227,90	8.088.193,60	7.545.675,96	6.475.065,06	392.704,73	85.556,73	84.699,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.391.227,90	8.088.193,60	7.545.675,96	6.475.065,06	392.704,73	85.556,73	84.699,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.419.850,88	17.379.081,90	16.836.564,26	15.668.804,90	486.724,19	85.556,73	84.699,25

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.406.711,21	4.416.892,19	3.305.630,94	1.957.839,10	107.717,82	156.153,50	155.474,50
Investimentos	11.883.711,21	3.227.065,83	2.115.804,58	924.171,63	16.480,00	156.153,50	155.474,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.523.000,00	1.189.826,36	1.189.826,36	1.033.667,47	91.237,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.883.711,21	3.227.065,83	2.115.804,58	924.171,63	16.480,00	156.153,50	155.474,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.335.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.639.162,09	20.606.147,73	18.952.368,84	16.592.976,53	503.204,19	241.710,23	240.173,75

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.094.265,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.089.727,70)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.101.388,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	278.731,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.916.922,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.562.479,47	11.424.671,44
DEDUÇÕES (XXIX)	6.189.979,39	8.581.906,20
Disponibilidade de Caixa	5.417.090,56	8.114.544,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.153.457,16	11.311.506,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	963.477,77	2.729.600,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	772.888,83	467.361,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.372.500,08	2.842.765,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.529.734,84

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.766.122,91)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.614.407,35
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	10.910.265,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.087.607,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.776.994,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.776.994,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.165.600,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E9CDADAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.231.010,00	1.325.562,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.240,00	45.533,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	243.230,00	624.380,69
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	396.090,00	271.001,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	540.450,00	384.646,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.075.140,00	15.141.116,56
2.1 - Cota-parte FPM	12.770.440,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.900.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	870.440,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	6.915.978,47
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	81.505,67
2.4 - Cota-parte ITR	710.000,00	22.383,15
2.5 - Cota-parte IPVA	434.700,00	489.443,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.306.150,00	16.466.678,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.640.940,00	3.028.223,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) +	1.685.597,50	1.088.446,41

(1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.503.731,61	3.125.246,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.501.040,00	3.122.554,41
6.1.1 - Principal	4.500.000,00	3.097.373,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.040,00	25.180,79
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.691,61	2.691,61
6.2.1 - Principal	2.691,61	2.691,61
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(140.940,00)	69.150,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		494.449,63
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		494.449,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.619.695,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.302.995,48	2.186.379,80	2.186.379,80	2.114.605,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.302.995,48	2.186.379,80	2.186.379,80	2.114.605,98	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.350.000,00	698.641,82	698.641,82	683.472,37	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.350.000,00	698.641,82	698.641,82	683.472,37	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.652.995,48	2.885.021,62	2.885.021,62	2.798.078,35	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.186.379,80	2.186.379,80	2.114.605,98	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.885.021,62	2.885.021,62	2.798.078,35	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.187.672,21	2.186.379,80	2.186.379,80	69,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	312.524,60	240.224,40	240.224,40	7,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.036.957,17	981.542,17	972.279,17	945.497,34	9.263,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.036.957,17	981.542,17	972.279,17	945.497,34	9.263,00

(24 + 25)					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.857.300,79
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					69.150,31
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))					3.788.150,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.116.669,72	3.788.150,48	23,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	316.009,78	97.086,60	315.496,91	0,00	512,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.141,72	12.744,60	141.628,85	0,00	512,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	171.482,83	84.342,00	171.482,83	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	2.385,23	0,00	2.385,23	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	995.500,00	578.729,40
35.1 - Salário-Educação	364.200,00	205.340,66
35.2 - PDDE	3.000,00	2.240,54
35.3 - PNAE	150.100,00	37.392,06
35.4 - PNATE	113.200,00	37.125,42
35.5 - Outras Transferências do FNDE	365.000,00	296.630,72
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	995.500,00	578.729,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.530.992,10	2.271.316,29	2.020.154,75	1.851.699,72	251.161,54
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.530.992,10	2.271.316,29	2.020.154,75	1.851.699,72	251.161,54
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.220.944,75	6.137.880,08	5.877.455,54	5.595.275,41	260.424,54
47.1 - Despesas Correntes	9.876.776,58	4.749.945,56	4.595.430,57	4.402.308,11	154.514,99
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.337.977,98	3.177.657,76	3.177.657,76	3.083.910,59	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.538.798,60	1.572.287,80	1.417.772,81	1.318.397,52	154.514,99
47.2 - Despesas de Capital	407.211,00	221.390,51	155.390,51	148.432,51	66.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	407.211,00	221.390,51	155.390,51	148.432,51	66.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	331.776,61	120.257,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.125.246,02	205.340,66
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.971.946,41	284.532,12
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	485.076,22	41.065,82
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	485.076,22	41.065,82

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:83140687

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.986.711,21	4.676.923,67	9.309.787,54
Investimentos	11.883.711,21	3.227.065,83	8.656.645,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.103.000,00	1.449.857,84	653.142,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.986.711,21	4.676.923,67	9.309.787,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.986.711,21	4.676.923,67	5.309.787,54

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6DE8FEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.231.010,00	1.231.010,00	1.325.562,32	107,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.240,00	51.240,00	45.533,97	88,86
IPTU	26.910,00	26.910,00	21.588,03	80,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.330,00	24.330,00	23.945,94	98,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	243.230,00	243.230,00	624.380,69	256,70
ITBI	243.230,00	243.230,00	623.301,71	256,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.078,98	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.090,00	396.090,00	271.001,41	68,42
ISS	393.300,00	393.300,00	267.775,92	68,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.790,00	2.790,00	3.225,49	115,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.450,00	540.450,00	384.646,25	71,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.204.700,00	23.204.700,00	15.141.116,56	65,25
Cota-Parte FPM	11.900.000,00	11.900.000,00	7.631.805,43	64,13
Cota-Parte ITR	710.000,00	710.000,00	22.383,15	3,15
Cota-Parte IPVA	434.700,00	434.700,00	489.443,84	112,59
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	6.915.978,47	69,16
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	81.505,67	50,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.435.710,00	24.435.710,00	16.466.678,88	67,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.260.876,50	4.450.876,50	3.104.208,44	69,74	3.026.968,15	68,01	2.890.813,12	64,95
Despesas Correntes	4.190.876,50	4.400.876,50	3.088.943,44	70,19	3.011.703,15	68,43	2.880.408,12	65,45
Despesas de Capital	70.000,00	50.000,00	15.265,00	30,53	15.265,00	30,53	10.405,00	20,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	967,50	9,68	967,50	9,68	967,50	9,68
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	967,50	9,68	967,50	9,68	967,50	9,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.270.876,50	4.460.876,50	3.105.175,94	69,61	3.027.935,65	67,88	2.891.780,62	64,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.105.175,94	3.027.935,65	2.891.780,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.105.175,94	3.027.935,65	2.891.780,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.470.001,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	635.174,11	557.933,82	421.778,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,86	18,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	2.470.001,83	3.105.175,94	635.174,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.174,11	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	907.000,00	1.840.370,15	1.318.741,69	71,66
Proveniente da União	907.000,00	1.484.770,15	963.141,69	64,87
Proveniente dos Estados	0,00	355.600,00	355.600,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.910,00	2.910,00	52.562,02	1.806,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	909.910,00	1.843.280,15	1.371.303,71	74,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.635.390,00	2.691.531,22	907.573,87	33,72	822.824,10	30,57	673.604,62	25,03
Despesas Correntes	1.625.390,00	1.694.248,00	877.685,87	51,80	812.631,10	47,96	663.411,62	39,16
Despesas de Capital	10.000,00	997.283,22	29.888,00	3,00	10.193,00	1,02	10.193,00	1,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.200,00	20.578,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	20.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.636.590,00	2.712.109,81	907.573,87	33,46	822.824,10	30,34	673.604,62	24,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.896.266,50	7.142.407,72	4.011.782,31	56,17	3.849.792,25	53,90	3.564.417,74	49,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.200,00	30.578,59	967,50	3,16	967,50	3,16	967,50	3,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.907.466,50	7.172.986,31	4.012.749,81	55,94	3.850.759,75	53,68	3.565.385,24	49,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.109.290,00	2.184.809,81	602.324,16	27,57	538.146,97	24,63	473.994,24	21,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A7FD18CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.040,00	0,92	2.039,08
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.040,00	0,92	2.039,08
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.040,00	0,92	1.039,08
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.040,00	0,92	2.039,08

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
Investimentos	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(16.719,72)	0,92	(16.718,80)

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:938FD50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	35.306.957,71	23.674.576,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:78318CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				46.359.600,00
Previsão Atualizada da Receita				51.346.107,66
Receitas Realizadas				27.792.359,11
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.776.994,43
Dotação Inicial				46.359.600,00
Créditos Adicionais				7.213.502,09
Dotação Atualizada				53.573.102,09
Despesas Empenhadas				23.104.608,99
Despesas Liquidadas				21.450.830,10
Despesas Pagas				18.779.675,04
Superávit Orçamentário				6.341.529,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				23.104.608,99
Despesas Liquidadas				21.450.830,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				40.952.089,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				40.302.089,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				40.102.089,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				823.940,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas				823.940,57
Despesas Previdenciárias Pagas				823.940,57
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	8.916.922,76	0,00 %
Resultado Primário		(6.089.727,70)	7.094.265,51	(116,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	963.477,77	10.785,05	895.783,58	56.909,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.367,11	0,00	240.173,75	58.193,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.261.844,88	10.785,05	1.135.957,33	115.102,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.788.150,48	25% / 18%	23,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.186.379,80	70%	69,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			4.676.923,67	9.309.787,54
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.040,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.027.935,65	15%	18,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:92B5EA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.204.000,00			3.532.251,62
Receita de Contribuições dos Segurados	1.721.000,00			663.525,91
Civil	1.721.000,00			663.525,91
Ativo	1.700.000,00			660.801,78
Inativo	10.000,00			0,00
Pensionista	11.000,00			2.724,13
Militar	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.780.000,00			1.079.125,04
Civil	2.780.000,00			1.079.125,04
Ativo	2.780.000,00			1.079.125,04
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Militar	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	3.648.000,00			1.783.850,78
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.648.000,00			1.783.850,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	55.000,00			5.749,89
Compensação Financeira entre os regimes	55.000,00			5.749,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.204.000,00			3.532.251,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.600.000,00	823.940,57	823.940,57	823.940,57
Aposentadorias	1.700.000,00	594.552,16	594.552,16	594.552,16
Pensões	900.000,00	229.388,41	229.388,41	229.388,41
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	95.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	95.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.695.000,00	823.940,57	823.940,57	823.940,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	5.509.000,00	2.708.311,05	2.708.311,05	(823.940,57)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	5.165.600,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	181.225,20			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.512.649,65			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	409.000,00			2.130,64
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	409.000,00			2.130,64
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	394.000,00	165.491,98	126.315,11	126.315,11
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	409.000,00	165.491,98	126.315,11	126.315,11
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(163.361,34)	(124.184,47)	(126.315,11)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	4.501.000,00	1.742.650,95		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.501.000,00	1.742.650,95		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:79CA7B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.004.660,00	50.187.162,09	7.115.901,76	21.801.323,95	94,36	28.385.838,14	8.104.719,63	20.147.545,06	93,92	30.039.617,03
LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.772.060,00	3.987.095,99	882.011,72	2.585.574,57	11,19	1.401.521,42	875.958,39	2.557.934,48	11,92	1.429.161,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.000,00	2.232.500,00	379.216,73	1.316.813,34	5,70	915.686,66	376.512,03	1.311.205,84	6,11	921.294,16

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.605.060,00	1.754.595,99	502.794,99	1.268.761,23	5,49	485.834,76	499.446,36	1.246.728,64	5,81	507.867,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.190.671,52	2.770.745,42	509.752,86	1.457.856,06	6,31	1.312.889,36	503.820,00	1.371.787,96	6,40	1.398.957,46
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.500,00	17.500,00	2.200,00	8.800,00	0,04	8.700,00	2.200,00	8.800,00	0,04	8.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.500,00	169.866,87	15.334,00	68.792,97	0,30	101.073,90	27.359,91	56.323,97	0,26	113.542,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.054.671,52	2.583.378,55	492.218,86	1.380.263,09	5,97	1.203.115,46	474.260,09	1.306.663,99	6,09	1.276.714,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.203.000,00	3.203.000,00	196.430,95	989.432,55	4,28	2.213.567,45	199.354,24	950.255,68	4,43	2.252.744,32
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.203.000,00	3.203.000,00	196.430,95	989.432,55	4,28	2.213.567,45	199.354,24	950.255,68	4,43	2.252.744,32
SAÚDE	5.419.026,50	6.684.546,31	1.248.511,04	3.846.722,78	16,65	2.837.823,53	1.369.010,63	3.677.253,76	17,14	3.007.292,55
ATENÇÃO BÁSICA	5.407.826,50	6.653.967,72	1.247.543,54	3.845.755,28	16,64	2.808.212,44	1.368.043,13	3.676.286,26	17,14	2.977.681,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.200,00	30.578,59	967,50	967,50	0,00	29.611,09	967,50	967,50	0,00	29.611,09
EDUCAÇÃO	8.506.822,54	9.146.487,58	1.914.067,12	5.019.634,91	21,73	4.126.852,67	1.926.901,81	4.765.779,37	22,22	4.380.708,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.395,00	312.395,00	52.457,56	176.005,97	0,76	136.389,03	52.457,56	176.005,97	0,82	136.389,03
ENSINO FUNDAMENTAL	7.822.327,54	8.243.992,58	1.754.493,36	4.566.009,86	19,76	3.677.982,72	1.760.967,50	4.341.368,49	20,24	3.902.624,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	21.911,85	70.000,00	0,30	30.000,00	21.911,85	70.000,00	0,33	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	490.100,00	490.100,00	85.204,35	207.619,08	0,90	282.480,92	91.564,90	178.404,91	0,83	311.695,09
URBANISMO	8.270.479,44	11.028.636,73	1.150.008,56	4.394.853,67	19,02	6.633.783,06	2.128.145,39	3.728.563,79	17,38	7.300.072,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	409.752,46	309.752,46	9.109,56	125.914,17	0,54	183.838,29	18.909,56	125.914,17	0,59	183.838,29
SERVIÇOS URBANOS	6.841.830,00	10.054.987,29	1.098.644,03	4.199.898,65	18,18	5.855.088,64	2.069.608,26	3.536.236,17	16,49	6.518.751,12
LAZER	1.018.896,98	663.896,98	42.254,97	69.040,85	0,30	594.856,13	39.627,57	66.413,45	0,31	597.483,53
GESTÃO AMBIENTAL	1.170.000,00	1.170.000,00	147.737,42	680.750,32	2,95	489.249,68	167.891,51	641.527,34	2,99	528.472,66
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.170.000,00	1.170.000,00	147.737,42	680.750,32	2,95	489.249,68	167.891,51	641.527,34	2,99	528.472,66
AGRICULTURA	1.417.000,00	2.924.523,39	520.270,87	1.177.631,05	5,10	1.746.892,34	376.526,44	840.574,64	3,92	2.083.948,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.417.000,00	2.924.523,39	520.270,87	1.177.631,05	5,10	1.746.892,34	376.526,44	840.574,64	3,92	2.083.948,75
ENCARGOS ESPECIAIS	1.960.000,00	2.176.526,67	547.111,22	1.648.868,04	7,14	527.658,63	557.111,22	1.613.868,04	7,52	562.658,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.375.000,00	1.375.000,00	327.462,56	1.022.378,50	4,42	352.621,50	327.462,56	1.022.378,50	4,77	352.621,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	801.526,67	219.648,66	626.489,54	2,71	175.037,13	229.648,66	591.489,54	2,76	210.037,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.335.600,00	5.335.600,00	0,00	0,00	0,00	5.335.600,00	0,00	0,00	0,00	5.335.600,00
RESERVA DO RPPS	5.165.600,00	5.165.600,00	0,00	0,00	0,00	5.165.600,00	0,00	0,00	0,00	5.165.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.354.940,00	3.385.940,00	430.821,96	1.303.285,04	5,64	2.082.654,96	430.821,96	1.303.285,04	6,08	2.082.654,96
TOTAL III = (I + II)	46.359.600,00	53.573.102,09	7.546.723,72	23.104.608,99	100,00	30.468.493,10	8.535.541,59	21.450.830,10	100,00	32.122.271,99

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:38956FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO/INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.354.940,00	3.385.940,00	430.821,96	1.303.285,04	5,64	2.082.654,96	430.821,96	1.303.285,04	6,08	2.082.654,96
LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	250.000,00	52.203,18	139.209,89	0,60	110.790,11	52.203,18	139.209,89	0,65	110.790,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	20.907,79	58.963,03	0,26	91.036,97	20.907,79	58.963,03	0,27	91.036,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	31.295,39	80.246,86	0,35	19.753,14	31.295,39	80.246,86	0,37	19.753,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	134.000,00	28.927,93	81.721,25	0,35	52.278,75	28.927,93	81.721,25	0,38	52.278,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	104.000,00	134.000,00	28.927,93	81.721,25	0,35	52.278,75	28.927,93	81.721,25	0,38	52.278,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	488.440,00	488.440,00	69.526,46	201.055,14	0,87	287.384,86	69.526,46	201.055,14	0,94	287.384,86
ATENÇÃO BÁSICA	488.440,00	488.440,00	69.526,46	201.055,14	0,87	287.384,86	69.526,46	201.055,14	0,94	287.384,86
EDUCAÇÃO	1.136.500,00	1.137.500,00	117.140,45	330.023,02	1,43	807.476,98	117.140,45	330.023,02	1,54	807.476,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	761,18	1.770,74	0,01	3.729,26	761,18	1.770,74	0,01	3.729,26
ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.000,00	1.132.000,00	116.379,27	328.252,28	1,42	803.747,72	116.379,27	328.252,28	1,53	803.747,72
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	22.799,70	69.744,72	0,30	80.255,28	22.799,70	69.744,72	0,33	80.255,28
SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	22.799,70	69.744,72	0,30	80.255,28	22.799,70	69.744,72	0,33	80.255,28
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	8.543,55	23.989,45	0,10	6.010,55	8.543,55	23.989,45	0,11	6.010,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	8.543,55	23.989,45	0,10	6.010,55	8.543,55	23.989,45	0,11	6.010,55
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	3.604,16	12.011,46	0,05	22.988,54	3.604,16	12.011,46	0,06	22.988,54
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.604,16	12.011,46	0,05	22.988,54	3.604,16	12.011,46	0,06	22.988,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.000,00	1.040.000,00	128.076,53	445.530,11	1,93	594.469,89	128.076,53	445.530,11	2,08	594.469,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	580.000,00	90.197,31	260.031,48	1,13	319.968,52	90.197,31	260.031,48	1,21	319.968,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	460.000,00	37.879,22	185.498,63	0,80	274.501,37	37.879,22	185.498,63	0,86	274.501,37
TOTAL (I) =	3.354.940,00	3.385.940,00	430.821,96	1.303.285,04	100,00	2.082.654,96	430.821,96	1.303.285,04	100,00	2.082.654,96

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DBFE4A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.414.000,00	48.400.507,66	10.610.363,87	21,92	26.532.008,87	54,82	21.868.498,79
RECEITAS CORRENTES	39.413.000,00	40.239.564,76	8.510.110,78	21,15	24.246.155,78	60,25	15.993.408,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.287.930,00	1.287.930,00	592.298,09	45,99	1.384.050,09	107,46	(96.120,09)
IMPOSTOS	1.231.010,00	1.231.010,00	574.935,84	46,70	1.325.562,32	107,68	(94.552,32)
TAXAS	56.920,00	56.920,00	17.362,25	30,50	58.487,77	102,75	(1.567,77)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.953.040,00	1.953.040,00	154.544,29	7,91	826.243,88	42,31	1.126.796,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.721.000,00	1.721.000,00	106.932,35	6,21	663.525,91	38,55	1.057.474,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	232.040,00	232.040,00	47.611,94	20,52	162.717,97	70,12	69.322,03
RECEITA PATRIMONIAL	3.660.870,00	3.660.870,00	435.641,91	11,90	2.101.388,89	57,40	1.559.481,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.660.870,00	3.660.870,00	435.641,91	11,90	2.101.388,89	57,40	1.559.481,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	3,34	0,00	3,34	0,00	(3,34)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	3,34	0,00	3,34	0,00	(3,34)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.950,00	26.950,00	34.382,46	127,58	48.428,46	179,70	(21.478,46)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.950,00	26.950,00	34.382,46	127,58	48.428,46	179,70	(21.478,46)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.429.210,00	33.255.774,76	7.239.101,42	21,77	19.788.667,64	59,50	13.467.107,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.878.550,00	19.705.114,76	4.073.376,51	20,67	10.312.733,05	52,34	9.392.381,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.050.660,00	9.050.660,00	2.188.848,51	24,18	6.378.560,97	70,48	2.672.099,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	976.876,40	21,71	3.097.373,62	68,83	1.402.626,38
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	54.139,27	98,44	97.373,48	177,04	(42.373,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	48.967,05	0,00	86.176,55	0,00	(86.176,55)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	5.172,22	9,40	11.196,93	20,36	43.803,07
RECEITAS DE CAPITAL	4.001.000,00	8.160.942,90	2.100.253,09	25,74	2.285.853,09	28,01	5.875.089,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.159.942,90	2.100.253,09	50,49	2.285.853,09	54,95	1.874.089,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.630.331,90	481.104,00	29,51	481.104,00	29,51	1.149.227,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.529.611,00	1.619.149,09	64,01	1.804.749,09	71,34	724.861,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.945.600,00	2.945.600,00	227.025,42	7,71	1.260.350,24	42,79	1.685.249,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.359.600,00	51.346.107,66	10.837.389,29	21,11	27.792.359,11	54,13	23.553.748,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.359.600,00	51.346.107,66	10.837.389,29	21,11	27.792.359,11	54,13	23.553.748,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.359.600,00	51.346.107,66	10.837.389,29	21,11	27.792.359,11	54,13	23.553.748,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.776.994,43	0,00	0,00	2.776.994,43	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.776.994,43	0,00	0,00	2.776.994,43	100,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0BC447A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.945.600,00	2.945.600,00	227.025,42	7,71	1.260.350,24	42,79	1.685.249,76
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.780.000,00	2.780.000,00	192.412,19	6,92	1.079.125,04	38,82	1.700.874,96
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.780.000,00	2.780.000,00	192.412,19	6,92	1.079.125,04	38,82	1.700.874,96
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	165.600,00	165.600,00	34.613,23	20,90	181.225,20	109,44	(15.625,20)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	165.600,00	165.600,00	34.613,23	20,90	181.225,20	109,44	(15.625,20)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.945.600,00	2.945.600,00	227.025,42	7,71	1.260.350,24	42,79	1.685.249,76
DÉFICIT (IV)	409.340,00	440.340,00	203.796,54		42.934,80		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.354.940,00	3.385.940,00	430.821,96	12,72	1.303.285,04	38,49	1.685.249,76

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0DC50C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.004.660,00	45.606.047,13	6.171.209,34	6.171.209,34	39.434.837,79	5.607.712,35	5.607.712,35	39.998.334,78	4.790.178,40
DESPESAS CORRENTES	29.645.370,56	29.702.108,63	5.715.515,84	5.715.515,84	23.986.592,79	5.208.118,85	5.208.118,85	24.493.989,78	4.522.755,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.741.667,50	17.746.760,66	2.991.407,15	2.991.407,15	14.755.353,51	2.991.407,15	2.991.407,15	14.755.353,51	2.918.071,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	1.270,94	1.270,94	23.729,06	1.270,94	1.270,94	23.729,06	1.270,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.878.703,06	11.930.347,97	2.722.837,75	2.722.837,75	9.207.510,22	2.215.440,76	2.215.440,76	9.714.907,21	1.603.413,02
DESPESAS DE CAPITAL	8.023.689,44	10.568.338,50	455.693,50	455.693,50	10.112.645,00	399.593,50	399.593,50	10.168.745,00	267.422,62
INVESTIMENTOS	6.500.689,44	9.045.338,50	73.734,00	73.734,00	8.971.604,50	17.634,00	17.634,00	9.027.704,50	9.716,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.523.000,00	1.523.000,00	381.959,50	381.959,50	1.141.040,50	381.959,50	381.959,50	1.141.040,50	257.706,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.335.600,00	5.335.600,00	0,00	0,00	5.335.600,00	0,00	0,00	5.335.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.354.940,00	3.354.940,00	454.229,91	454.229,91	2.900.710,09	454.229,91	454.229,91	2.900.710,09	270.205,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.359.600,00	48.960.987,13	6.625.439,25	6.625.439,25	42.335.547,88	6.061.942,26	6.061.942,26	42.899.044,87	5.060.383,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.359.600,00	48.960.987,13	6.625.439,25	6.625.439,25	42.335.547,88	6.061.942,26	6.061.942,26	42.899.044,87	5.060.383,54
RESERVA DO RPPS	5.165.600,00	5.165.600,00	0,00	0,00	5.165.600,00	0,00	0,00	5.165.600,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	1.152.955,77	1.259.521,44	1.259.521,44	(106.565,67)	1.823.018,43	1.823.018,43	(670.062,66)	2.824.577,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.359.600,00	50.113.942,90	7.884.960,69	7.884.960,69	42.228.982,21	7.884.960,69	7.884.960,69	42.228.982,21	7.884.960,69

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:762F7CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.774.940,00	2.805.940,00	340.624,65	1.043.253,56	1.762.686,44	340.624,65	1.043.253,56	1.762.686,44	887.649,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.314.940,00	2.345.940,00	302.745,43	857.754,93	1.488.185,07	302.745,43	857.754,93	1.488.185,07	702.151,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	37.879,22	185.498,63	274.501,37	37.879,22	185.498,63	274.501,37	185.498,63
DESPESAS DE CAPITAL (II)	580.000,00	580.000,00	90.197,31	260.031,48	319.968,52	90.197,31	260.031,48	319.968,52	260.031,48
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00	90.197,31	260.031,48	319.968,52	90.197,31	260.031,48	319.968,52	260.031,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.354.940,00	3.385.940,00	430.821,96	1.303.285,04	2.082.654,96	430.821,96	1.303.285,04	2.082.654,96	1.147.681,18
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.669,06
TOTAL (V) = (III + IV)	3.354.940,00	3.385.940,00	430.821,96	1.303.285,04	2.082.654,96	430.821,96	1.303.285,04	2.082.654,96	1.260.350,24

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9D2BBD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	799.806,22	734.860,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	799.806,22	734.860,61	0,00
Empréstimos	799.806,22	735.953,02	0,00
Internos	799.806,22	735.953,02	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(1.092,41)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.647.399,31	11.495.677,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.647.399,31	11.495.677,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.464.220,69	14.868.217,37	0,00
(-) Restos a pagar processados	816.821,38	3.372.540,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.847.593,09)	(10.760.816,46)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.084.367,09	60.212.775,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	1.324.273,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.784.367,09	58.888.502,18	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,57	1,25	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,39)	(18,27)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	60.941.240,51	70.666.202,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	54.847.116,46	63.599.582,35	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	14.151,93	80.285,03	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(63.261.962,06)	(63.261.962,06)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.119.934,56	901.234,99	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:06975E2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**51.084.367,09**	**60.212.775,18**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**300.000,00**	**1.324.273,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**50.784.367,09**	**58.888.502,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.238.560,76**	**13.246.810,54**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.114.704,68**	**11.922.129,49**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:06B510B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		60.212.775,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.888.502,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.488.502,18
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.069.730,79	45,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.956.884,96	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.409.040,71	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.861.196,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-10.760.816,46	-17,87
Limite definido por resolução do senado federal	72.255.330,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.246.810,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.422.160,35	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.122.195,15	7,00

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B656DE43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.060.000,00	76.327.223,71	16.919.463,64	22,17	40.506.036,65	53,07	35.821.187,06
RECEITAS CORRENTES	61.460.000,00	64.852.320,71	13.346.560,64	20,58	36.592.333,65	56,42	28.259.987,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.325.000,00	4.325.000,00	1.523.963,39	35,24	2.847.819,90	65,85	1.477.180,10
IMPOSTOS	3.830.000,00	3.830.000,00	1.313.816,11	34,30	2.542.446,22	66,38	1.287.553,78
TAXAS	475.000,00	475.000,00	209.894,30	44,19	299.287,75	63,01	175.712,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	252,98	1,26	6.085,93	30,43	13.914,07
CONTRIBUIÇÕES	3.463.000,00	3.463.000,00	651.750,05	18,82	1.750.363,36	50,54	1.712.636,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	380.086,43	16,17	1.111.933,57	47,32	1.238.066,43
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.113.000,00	1.113.000,00	271.663,62	24,41	638.429,79	57,36	474.570,21
RECEITA PATRIMONIAL	5.519.300,00	5.535.941,14	942.879,66	17,03	4.049.061,15	73,14	1.486.879,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.300,00	13.300,00	4.990,54	37,52	17.752,12	133,47	(4.452,12)
VALORES MOBILIÁRIOS	5.506.000,00	5.522.641,14	937.889,12	16,98	4.031.309,03	73,00	1.491.332,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.800,00	106.800,00	22.726,18	21,28	57.428,62	53,77	49.371,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	106.800,00	106.800,00	22.726,18	21,28	57.428,62	53,77	49.371,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.157.900,00	50.533.579,57	10.143.100,43	20,07	27.722.042,39	54,86	22.811.537,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.662.900,00	24.180.079,57	5.595.354,60	23,14	13.731.876,39	56,79	10.448.203,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.600.000,00	18.458.500,00	3.000.094,87	16,25	9.078.294,32	49,18	9.380.205,68
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.800.000,00	7.800.000,00	1.547.650,96	19,84	4.911.871,68	62,97	2.888.128,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.000,00	888.000,00	62.140,93	7,00	165.618,23	18,65	722.381,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	278.000,00	278.000,00	28.669,49	10,31	78.438,34	28,22	199.561,66
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	610.000,00	610.000,00	33.471,44	5,49	87.179,89	14,29	522.820,11
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	11.474.903,00	3.572.903,00	31,14	3.913.703,00	34,11	7.561.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	5.454.903,00	3.572.903,00	65,50	3.913.703,00	71,75	1.541.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	80.000,00	754.903,00	674.903,00	89,40	674.903,00	89,40	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.700.000,00	2.898.000,00	61,66	3.238.800,00	68,91	1.461.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.940.000,00	3.940.000,00	657.728,13	16,69	1.894.289,42	48,08	2.045.710,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.000.000,00	80.267.223,71	17.577.191,77	21,90	42.400.326,07	52,82	37.866.897,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.000.000,00	80.267.223,71	17.577.191,77	21,90	42.400.326,07	52,82	37.866.897,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.000.000,00	80.267.223,71	17.577.191,77	21,90	42.400.326,07	52,82	37.866.897,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	67.687,45	0,00	0,00	67.687,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	67.687,45	0,00	0,00	67.687,45	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:98CF6E17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.229.900,00	78.230.999,74	16.815.294,67	44.485.805,19	33.745.194,55	13.358.484,05	32.623.034,49	45.607.965,25	29.551.267,06
DESPESAS CORRENTES	53.548.076,30	56.931.353,79	12.115.525,95	34.442.951,08	22.488.402,71	11.924.400,70	29.591.566,19	27.339.787,60	26.822.518,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.841.436,30	28.216.900,42	5.196.798,31	14.990.579,87	13.226.320,55	5.216.798,31	14.980.579,87	13.236.320,55	14.836.250,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	13.874,40	40.458,45	109.541,55	13.874,40	40.458,45	109.541,55	40.458,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.556.640,00	28.564.453,37	6.904.853,24	19.411.912,76	9.152.540,61	6.693.727,99	14.570.527,87	13.993.925,50	11.945.809,55
DESPESAS DE CAPITAL	4.681.823,70	16.299.645,95	4.699.768,72	10.042.854,11	6.256.791,84	1.434.083,35	3.031.468,30	13.268.177,65	2.728.748,44
INVESTIMENTOS	4.501.823,70	16.119.645,95	4.678.405,70	9.979.000,91	6.140.645,04	1.412.720,33	2.967.615,10	13.152.030,85	2.664.895,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	21.363,02	63.853,20	116.146,80	21.363,02	63.853,20	116.146,80	63.853,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.770.100,00	3.923.623,08	628.763,11	1.809.630,03	2.113.993,05	628.763,11	1.809.630,03	2.113.993,05	1.809.630,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.000.000,00	82.154.622,82	17.444.057,78	46.295.435,22	35.859.187,60	13.987.247,16	34.432.664,52	47.721.958,30	31.360.897,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.000.000,00	82.154.622,82	17.444.057,78	46.295.435,22	35.859.187,60	13.987.247,16	34.432.664,52	47.721.958,30	31.360.897,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	133.133,99	0,00	0,00	3.589.944,61	7.967.661,55	(7.967.661,55)	11.039.428,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.000.000,00	82.154.622,82	17.577.191,77	46.295.435,22	35.859.187,60	17.577.191,77	42.400.326,07	39.754.296,75	42.400.326,07

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:D698E9C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.229.900,00	78.230.999,74	16.815.294,67	44.485.805,19	96,09	33.745.194,55	13.358.484,05	32.623.034,49	94,74	45.607.965,25
LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.447.000,00	4.768.500,00	711.673,02	2.873.833,85	6,21	1.894.666,15	859.366,97	2.349.332,88	6,82	2.419.167,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	315.000,00	741.000,00	82.709,58	619.132,26	1,34	121.867,74	153.855,66	433.766,90	1,26	307.233,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.000,00	2.837.500,00	466.565,74	1.724.268,40	3,72	1.113.231,60	534.716,86	1.400.013,19	4,07	1.437.486,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.125.000,00	1.125.000,00	151.557,66	509.823,55	1,10	615.176,45	159.954,41	494.943,15	1,44	630.056,85
CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	10.840,04	20.609,64	0,04	44.390,36	10.840,04	20.609,64	0,06	44.390,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.746.000,00	3.061.639,73	566.632,63	1.826.779,08	3,95	1.234.860,65	631.550,04	1.631.766,06	4,74	1.429.873,67
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.000,00	345.000,00	56.000,00	144.151,58	0,31	200.848,42	65.026,57	140.956,56	0,41	204.043,44
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	199.000,00	199.000,00	49.274,94	106.713,47	0,23	92.286,53	49.274,94	106.713,47	0,31	92.286,53
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00	399.874,69	66.161,47	226.322,66	0,49	173.552,03	56.968,02	186.296,26	0,54	213.578,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	2.117.765,04	395.196,22	1.349.591,37	2,92	768.173,67	460.280,51	1.197.799,77	3,48	919.965,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.770.000,00	7.770.000,00	1.035.381,58	2.969.302,15	6,41	4.800.697,85	1.035.381,58	2.969.302,15	8,62	4.800.697,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.440,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.638.560,00	7.638.560,00	1.035.381,58	2.969.302,15	6,41	4.669.257,85	1.035.381,58	2.969.302,15	8,62	4.669.257,85
SAÚDE	9.166.900,00	10.530.346,22	2.530.890,05	7.773.057,16	16,79	2.757.289,06	2.575.985,32	6.750.260,39	19,60	3.780.085,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.864,74	404.864,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74
ATENÇÃO BÁSICA	6.605.770,52	7.170.905,15	1.608.115,08	5.479.937,86	11,84	1.690.967,29	1.673.593,86	4.640.517,57	13,48	2.530.387,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.839.864,74	2.700.676,33	880.410,68	2.175.912,61	4,70	524.763,72	863.627,17	1.996.136,13	5,80	704.540,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.400,00	189.400,00	27.535,01	77.713,34	0,17	111.686,66	23.935,01	74.113,34	0,22	115.286,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	64.500,00	14.829,28	38.833,35	0,08	25.666,65	14.829,28	38.833,35	0,11	25.666,65
EDUCAÇÃO	11.090.400,00	12.804.878,80	2.947.481,94	8.560.470,82	18,49	4.244.407,98	2.822.195,98	7.896.248,27	22,93	4.908.630,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.300,00	876.597,78	170.887,09	527.995,17	1,14	348.602,61	173.832,39	509.859,94	1,48	366.737,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	395.000,00	419.977,39	117.370,93	250.058,34	0,54	169.919,05	91.648,41	178.152,05	0,52	241.825,34
ENSINO FUNDAMENTAL	7.153.900,00	8.626.676,72	2.058.557,47	6.010.827,24	12,98	2.615.849,48	1.980.821,89	5.515.570,56	16,02	3.111.106,16
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	36.600,00	81.925,00	0,18	28.075,00	36.600,00	81.925,00	0,24	28.075,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.525.700,00	2.510.153,78	532.912,22	1.590.766,73	3,44	919.387,05	508.139,06	1.511.842,38	4,39	998.311,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	52.500,00	0,00	6.880,77	0,01	45.619,23	0,00	6.880,77	0,02	45.619,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.000,00	208.973,13	31.154,23	92.017,57	0,20	116.955,56	31.154,23	92.017,57	0,27	116.955,56
CULTURA	480.000,00	624.500,00	191.366,42	337.048,77	0,73	287.451,23	89.037,83	190.803,98	0,55	433.696,02
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	450.000,00	594.500,00	191.366,42	337.048,77	0,73	257.451,23	89.037,83	190.803,98	0,55	403.696,02
URBANISMO	5.084.000,00	9.480.283,80	3.485.814,11	6.595.740,83	14,25	2.884.542,97	945.069,28	2.158.668,82	6,27	7.321.614,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.419.000,00	6.394.528,25	2.555.770,97	4.477.043,14	9,67	1.917.485,11	194.703,92	430.832,95	1,25	5.963.695,30
SERVIÇOS URBANOS	2.665.000,00	3.085.755,55	930.043,14	2.118.697,69	4,58	967.057,86	750.365,36	1.727.835,87	5,02	1.357.919,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	85.000,00	144.408,92	41.078,13	117.196,00	0,25	27.212,92	41.135,62	116.000,54	0,34	28.408,38
HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	144.408,92	41.078,13	117.196,00	0,25	27.212,92	41.135,62	116.000,54	0,34	28.408,38
SANEAMENTO	80.000,00	280.000,00	29.757,46	234.856,44	0,51	45.143,56	108.758,60	136.776,58	0,40	143.223,42
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	69.000,00	269.000,00	29.757,46	234.856,44	0,51	34.143,56	108.758,60	136.776,58	0,40	132.223,42
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.527.135,26	1.631.127,26	101.644,44	830.266,99	1,79	800.860,27	330.487,88	679.552,56	1,97	951.574,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.513.135,26	1.617.127,26	101.644,44	830.266,99	1,79	786.860,27	330.487,88	679.552,56	1,97	937.574,70
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	1.652.864,74	2.030.192,74	309.619,81	1.073.575,96	2,32	956.616,78	394.740,84	983.589,13	2,86	1.046.603,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.000,00	1.115.100,00	224.869,14	647.453,88	1,40	467.646,12	220.159,65	602.625,88	1,75	512.474,12
EXTENSÃO RURAL	274.188,44	599.938,44	0,00	298.850,00	0,65	301.088,44	126.850,00	298.850,00	0,87	301.088,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.676,30	315.154,30	84.750,67	127.272,08	0,27	187.882,22	47.731,19	82.113,25	0,24	233.041,05
INDÚSTRIA	367.000,00	1.052.800,00	1.080,00	93.057,02	0,20	959.742,98	1.959,00	37.570,06	0,11	1.015.229,94
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	367.000,00	1.052.800,00	1.080,00	93.057,02	0,20	959.742,98	1.959,00	37.570,06	0,11	1.015.229,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	1.471,50	4.375,00	0,01	55.625,00	1.062,60	3.723,00	0,01	56.277,00
TURISMO	60.000,00	60.000,00	1.471,50	4.375,00	0,01	55.625,00	1.062,60	3.723,00	0,01	56.277,00
COMUNICAÇÕES	210.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSPORTE	7.035.100,00	13.510.155,43	4.587.550,68	9.787.248,73	21,14	3.722.906,70	3.180.134,05	5.752.415,36	16,71	7.757.740,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.035.100,00	13.510.155,43	4.587.550,68	9.787.248,73	21,14	3.722.906,70	3.180.134,05	5.752.415,36	16,71	7.757.740,07
DESPORTO E LAZER	1.246.000,00	1.260.690,00	219.708,40	525.828,87	1,14	734.861,13	132.842,42	331.088,14	0,96	929.601,86
TURISMO	416.000,00	361.000,00	380,00	15.380,00	0,03	345.620,00	1.390,91	3.917,08	0,01	357.082,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	808.190,00	210.926,80	502.047,27	1,08	306.142,73	131.451,51	327.171,06	0,95	481.018,94
LAZER	95.000,00	91.500,00	8.401,60	8.401,60	0,02	83.098,40	0,00	0,00	0,00	91.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.937.500,00	1.826.476,84	54.144,50	883.167,52	1,91	943.309,32	208.776,04	635.936,57	1,85	1.190.540,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	35.237,42	104.311,65	0,23	225.688,35	35.237,42	104.311,65	0,30	225.688,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	706.500,00	709.729,53	3.729,53	585.953,01	1,27	123.776,52	141.316,07	364.397,06	1,06	345.332,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.000,00	786.747,31	15.177,55	192.902,86	0,42	593.844,45	32.222,55	167.227,86	0,49	619.519,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.770.100,00	3.923.623,08	628.763,11	1.809.630,03	3,91	2.113.993,05	628.763,11	1.809.630,03	5,26	2.113.993,05
TOTAL III = (I + II)	67.000.000,00	82.154.622,82	17.444.057,78	46.295.435,22	100,00	35.859.187,60	13.987.247,16	34.432.664,52	100,00	47.721.958,30

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E2BF1265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 84/2022

Decreto nº 84/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
474 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
490 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:
1.7.1.1.51.21.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	200.000,00
1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Pa-rte do ICMS - Principal	300.000,00
Total:		500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3C115690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 345 - 26 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 1.528.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei 4021/2021 de 30/06/2021-Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO/2022 e artigo 8° da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.528.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01. 04.122.00022.002	168	3.3.90.39	000	60.000,00
03.01.02.062.00032.009	887	4.4.90.52	000	4.000,00
08.02.1.2365.00086.044	4470	3.1.90.04	101	500.000,00
09.01.10.301.00092.046	5019	3.1.90.13	000	100.000,00
	4970	3.1.90.11	494	600.000,00
	5112	3.1.91.13	494	100.000,00
09.01.10.305.00092.051	6556	3.1.90.04	000	100.000,00
10.02.08.243.00106.057	7342	3.3.90.32	000	29.000,00
11.01. 27.812.00112.061	7911	3.1.90.16	000	5.000,00
14.01.13.392.00142.072	9540	3.3.90.39	000	30.000,00
TOTAL				**1.528.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.121.00052.015	1561	3.3.90.35	000	4.000,00
08.02.12.361.00086.043	4408	3.1.90.11	101	500.000,00
09.01.10.122.00092.118	4647	3.1.91.13	000	100.000,00
09.01.10.301.00092.046	5327	3.3.90.39	494	590.000,00
09.01.10.302.00092.049	5804	3.1.90.92	494	80.000,00
09.01.10.305.00092.051	6733	3.3.90.39	494	30.000,00
10.01.08.244.00102.054	7058	3.3.90.32	000	29.000,00
11.01.27.812.00112.061	7888	3.1.90.11	000	105.000,00
14.02.13.392.00142.073	9739	3.3.90.39	000	30.000,00
17.01.04.122.00172.122	10176	3.1.90.11	000	60.000,00
				1.528.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.528.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	julho	60.000,00
03.01	4.4	000	julho	4.000,00
08.02	3.1	101	julho	500.000,00
09.01	3.1	000	julho	200.000,00
	3.1	494	julho	700.000,00
10.02	3.3	000	julho	29.000,00
11.01	3.1	000	julho	5.000,00
14.01	3.3	000	julho	30.000,00
TOTAL				**1.528.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.3	000	julho	4.000,00
08.02	3.1	101	julho	500.000,00
09.01	3.1	000	julho	100.000,00
	3.1	494	julho	80.000,00
	3.3	494	julho	620.000,00
10.01	3.3	000	julho	29.000,00
11.01	3.1	000	julho	105.000,00
14.02	3.3	000	julho	30.000,00
17.01	3.1	000	julho	60.000,00
TOTAL				**1.528.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E52162B6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 347 - 26 DE JULHO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes e Receitas de Capital nas Fontes de Recursos - 81 Ônus de Sucumbência e 1009 Emenda Individuais Impositiva - Transferência Especial, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 26/07/2022	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
224	1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	120.000,00	151.378,96	31.378,96
369	2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL			**0,00**	**2.651.378,96**	**2.531.378,96**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
**Valor Arrecadado até 26/07/2022					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.531.378,96 (Dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.03.092.00032.115	1058	3.1.90.16	81	31.378,96
11.01.27.812.00111.016	11433	4.4.90.51	1009	2.500.000,00
TOTAL				**2.531.378,96**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 2.531.378,96 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos),** oriundos das Fontes de Recursos: 81 Ônus de Sucumbência e 1009 Emenda Individuais Impositiva - Transferência Especial

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 2.531.378,96 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	153	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
03.03	3.1	81	julho	31.378,96
11.01	4,4	1009	julho	2.500.000,00
TOTAL				**2.531.378,96**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:56BD2580

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 346 - 26 DE JULHO DE 2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 56.429,62, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 56.429,62 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.02.12.365.00086.044	11429	3.1.90.11	1036	51.822,96
	11430	3.1.91.13	1036	4.606,66
TOTAL				**56.429,62**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 56.429,62 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 1036.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 56.429,62 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
08.02	3.1	1036	Julho	56.429,62
TOTAL				**56.429,62**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FF9A6631

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**278.312.100,00**	**316.568.581,75**	**60.573.310,99**	**150.976.876,05**	**91,17**	**165.591.705,70**	**44.798.171,09**	**118.330.811,42**	**89,00**	**198.237.770,33**
Legislativa	5.510.000,00	34.512,57	507.877,75	2.101.956,06	1,27	-2.067.443,49	507.747,75	2.101.826,06	1,58	-2.067.313,49
Ação Legislativa	5.510.000,00	34.512,57	507.877,75	2.101.956,06	1,27	-2.067.443,49	507.747,75	2.101.826,06	1,58	-2.067.313,49
Judiciária	828.700,00	1.082.700,00	168.482,56	435.603,62	0,26	647.096,38	168.689,80	422.332,46	0,32	660.367,54
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	828.700,00	1.082.700,00	168.482,56	435.603,62	0,26	647.096,38	168.689,80	422.332,46	0,32	660.367,54
Essencial à Justiça	121.000,00	126.693,94	75.888,85	109.928,99	0,07	16.764,95	75.888,85	109.928,99	0,08	16.764,95
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	126.693,94	75.888,85	109.928,99	0,07	16.764,95	75.888,85	109.928,99	0,08	16.764,95
Administração	17.844.250,00	20.579.450,00	3.616.255,89	8.997.425,45	5,43	11.582.024,55	3.028.702,08	7.882.735,42	5,93	12.696.714,58
Planejamento e Orçamento	267.400,00	267.400,00	79.750,08	126.341,84	0,08	141.058,16	37.320,08	83.911,84	0,06	183.488,16
Administração Geral	12.027.950,00	13.826.150,00	2.436.596,57	6.496.477,48	3,92	7.329.672,52	2.172.529,35	5.778.399,86	4,35	8.047.750,14
Administração Financeira	928.200,00	807.200,00	149.629,86	331.601,55	0,20	475.598,45	134.996,26	316.967,95	0,24	490.232,05
Controle Interno	482.000,00	482.000,00	88.588,79	217.007,25	0,13	264.992,75	88.588,79	217.007,25	0,16	264.992,75
Normatização e Fiscalização	1.125.600,00	1.412.600,00	140.755,98	386.787,11	0,23	1.025.812,89	117.795,78	363.826,91	0,27	1.048.773,09
Tecnologia da Informação	486.300,00	514.300,00	111.805,33	284.231,75	0,17	230.068,25	101.563,77	246.064,19	0,19	268.235,81
Ordenamento Territorial	1.723.500,00	1.806.500,00	356.993,72	668.565,86	0,40	1.137.934,14	222.286,96	516.833,43	0,39	1.289.666,57
Administração de Receitas	628.700,00	1.068.700,00	189.676,42	339.488,12	0,21	729.211,88	89.894,45	231.054,22	0,17	837.645,78
Comunicação Social	174.600,00	394.600,00	62.459,14	146.924,49	0,09	247.675,51	63.726,64	128.669,77	0,10	265.930,23
Segurança Pública	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Assistência Social	8.701.800,00	9.853.551,56	1.914.347,09	4.908.263,55	2,96	4.945.288,01	1.808.308,97	4.272.658,33	3,21	5.580.893,23
Administração Geral	182.900,00	182.900,00	30.634,71	85.848,39	0,05	97.051,61	30.634,71	85.848,39	0,06	97.051,61
Assistência ao Idoso	589.900,00	722.226,20	78.505,03	350.374,72	0,21	371.851,48	73.989,10	173.047,62	0,13	549.178,58
Assistência ao Portador de Deficiência	278.800,00	369.506,70	39.308,00	146.774,48	0,09	222.732,22	20.116,08	53.462,16	0,04	316.044,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	407.900,00	477.336,79	87.010,01	232.971,91	0,14	244.364,88	88.015,00	201.834,34	0,15	275.502,45
Assistência Comunitária	7.242.300,00	8.101.581,87	1.678.889,34	4.092.294,05	2,47	4.009.287,82	1.595.554,08	3.758.465,82	2,83	4.343.116,05
Previdência Social	31.803.000,00	31.803.000,00	5.297.013,47	13.712.922,63	8,28	18.090.077,37	5.297.013,47	13.712.922,63	10,31	18.090.077,37
Previdência do Regime Estatutário	31.803.000,00	31.803.000,00	5.297.013,47	13.712.922,63	8,28	18.090.077,37	5.297.013,47	13.712.922,63	10,31	18.090.077,37
Saúde	59.790.200,00	65.205.390,36	14.302.064,65	39.438.459,67	23,82	25.766.930,69	13.280.050,09	34.098.433,15	25,65	31.106.957,21
Administração Geral	3.247.200,00	2.323.716,29	160.582,21	941.825,92	0,57	1.381.890,37	160.582,21	941.825,92	0,71	1.381.890,37
Atenção Básica	30.248.700,00	33.177.731,07	7.187.682,41	19.938.054,07	12,04	13.239.677,00	7.107.478,07	18.767.668,97	14,12	14.410.062,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.015.400,00	24.409.743,00	6.007.141,13	15.785.899,54	9,53	8.623.843,46	4.953.883,31	11.953.649,54	8,99	12.456.093,46
Suporte Profilático e Terapêutico	1.201.200,00	1.218.500,00	221.986,40	1.055.893,10	0,64	162.606,90	356.967,90	769.757,18	0,58	448.742,82
Vigilância Sanitária	1.948.700,00	2.026.700,00	380.186,99	865.348,08	0,52	1.161.351,92	349.406,27	817.122,36	0,61	1.209.577,64
Vigilância Epidemiológica	2.129.000,00	2.049.000,00	344.485,51	851.438,96	0,51	1.197.561,04	351.732,33	848.409,18	0,64	1.200.590,82
Trabalho	754.500,00	769.500,00	127.844,89	299.817,09	0,18	469.682,91	126.403,19	298.076,11	0,22	471.423,89
Fomento ao Trabalho	754.500,00	769.500,00	127.844,89	299.817,09	0,18	469.682,91	126.403,19	298.076,11	0,22	471.423,89

Educação	60.823.550,00	82.306.045,47	22.332.910,33	43.575.690,87	26,31	38.730.354,60	12.622.346,81	28.554.078,08	21,48	53.751.967,39

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	155.700,00	166.700,00	34.791,30	76.471,42	0,05	90.228,58	34.791,30	76.471,42	0,06	90.228,58
Alimentação e Nutrição	1.442.500,00	1.820.015,35	287.295,37	1.410.744,90	0,85	409.270,45	403.030,53	765.573,78	0,58	1.054.441,57
Ensino Fundamental	38.075.150,00	53.425.425,38	17.600.423,38	30.602.108,02	18,48	22.823.317,36	7.497.090,95	17.228.334,46	12,96	36.197.090,92
Educação Infantil	17.948.600,00	24.210.304,74	4.190.705,53	10.938.808,77	6,61	13.271.495,97	4.467.739,28	9.936.140,66	7,47	14.274.164,08
Educação de Jovens e Adultos	173.700,00	114.700,00	0,00	0,00	0,00	114.700,00	0,00	0,00	0,00	114.700,00
Educação Especial	3.027.900,00	2.568.900,00	219.694,75	547.557,76	0,33	2.021.342,24	219.694,75	547.557,76	0,41	2.021.342,24
Cultura	1.451.800,00	1.551.722,58	169.818,15	462.030,98	0,28	1.089.691,60	187.124,04	416.605,61	0,31	1.135.116,97
Administração Geral	170.100,00	170.100,00	26.050,07	67.730,18	0,04	102.369,82	26.050,07	67.730,18	0,05	102.369,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	206.900,00	206.900,00	22.626,87	73.392,34	0,04	133.507,66	36.644,56	67.556,74	0,05	139.343,26
Difusão Cultural	1.074.800,00	1.174.722,58	121.141,21	320.908,46	0,19	853.814,12	124.429,41	281.318,69	0,21	893.403,89
Direitos da Cidadania	296.500,00	302.500,00	16.526,57	144.143,55	0,09	158.356,45	31.206,57	85.767,55	0,06	216.732,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	197.500,00	0,00	109.056,00	0,07	88.444,00	19.056,00	55.056,00	0,04	142.444,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	99.000,00	105.000,00	16.526,57	35.087,55	0,02	69.912,45	12.150,57	30.711,55	0,02	74.288,45
Urbanismo	52.627.400,00	62.633.599,87	4.479.374,47	14.865.880,68	8,98	47.767.719,19	2.996.054,33	8.845.225,82	6,65	53.788.374,05
Infra-estrutura Urbana	38.104.600,00	46.751.999,87	1.776.421,15	5.646.662,66	3,41	41.105.337,21	471.695,35	555.335,31	0,42	46.196.664,56
Serviços Urbanos	14.522.800,00	15.881.600,00	2.702.953,32	9.219.218,02	5,57	6.662.381,98	2.524.358,98	8.289.890,51	6,24	7.591.709,49
Gestão Ambiental	3.506.000,00	3.978.000,00	602.323,37	1.806.917,63	1,09	2.171.082,37	923.193,24	1.650.227,06	1,24	2.327.772,94
Preservação e Conservação Ambiental	3.506.000,00	3.978.000,00	602.323,37	1.806.917,63	1,09	2.171.082,37	923.193,24	1.650.227,06	1,24	2.327.772,94
Agricultura	2.453.900,00	2.807.900,00	157.596,59	1.084.118,89	0,65	1.723.781,11	167.574,29	995.257,07	0,75	1.812.642,93
Extensão Rural	2.453.900,00	2.807.900,00	157.596,59	1.084.118,89	0,65	1.723.781,11	167.574,29	995.257,07	0,75	1.812.642,93
Indústria	4.510.300,00	4.507.300,00	45.339,80	4.033.846,80	2,44	473.453,20	57.362,19	4.012.170,31	3,02	495.129,69
Administração Geral	181.800,00	181.800,00	30.634,71	81.088,56	0,05	100.711,44	30.634,71	81.088,56	0,06	100.711,44
Promoção Industrial	4.328.500,00	4.325.500,00	14.705,09	3.952.758,24	2,39	372.741,76	26.727,48	3.931.081,75	2,96	394.418,25
Comércio e Serviços	628.700,00	959.700,00	0,00	207.760,02	0,13	751.939,98	28.030,85	78.188,58	0,06	881.511,42
Turismo	628.700,00	959.700,00	0,00	207.760,02	0,13	751.939,98	28.030,85	78.188,58	0,06	881.511,42
Transporte	3.331.600,00	4.081.600,00	1.412.473,81	3.050.661,86	1,84	1.030.938,14	1.238.804,00	2.543.752,65	1,91	1.537.847,35
Transporte Rodoviário	3.331.600,00	4.081.600,00	1.412.473,81	3.050.661,86	1,84	1.030.938,14	1.238.804,00	2.543.752,65	1,91	1.537.847,35
Desporto e Lazer	3.941.900,00	4.722.581,60	893.826,11	1.655.355,26	1,00	3.067.226,34	466.561,90	1.072.634,19	0,81	3.649.947,41
Administração Geral	384.600,00	397.600,00	50.351,25	137.043,15	0,08	260.556,85	50.351,25	137.043,15	0,10	260.556,85
Desporto de Rendimento	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
Desporto Comunitário	3.538.100,00	4.305.781,60	843.474,86	1.518.312,11	0,92	2.787.469,49	416.210,65	935.591,04	0,70	3.370.190,56
Encargos Especiais	19.276.400,00	19.152.233,80	4.453.346,64	10.086.092,45	6,09	9.066.141,35	1.787.108,67	7.177.991,35	5,40	11.974.242,45
Serviço da Dívida Interna	8.601.000,00	8.351.000,00	3.834.174,61	5.702.110,08	3,44	2.648.889,92	1.164.983,76	3.032.919,23	2,28	5.318.080,77
Outros Encargos Especiais	10.675.400,00	10.801.233,80	619.172,03	4.383.982,37	2,65	6.417.251,43	622.124,91	4.145.072,12	3,12	6.656.161,68
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	28.494.100,00	29.853.471,43	5.366.809,22	14.623.106,99	8,83	15.230.364,44	5.366.268,62	14.622.566,39	11,00	15.230.905,04
TOTAL (III)=(I+II)	**306.806.200,00**	**346.422.053,18**	**65.940.120,21**	**165.599.983,04**	**100**	**180.822.070,14**	**50.164.439,71**	**132.953.377,81**	**100**	**213.468.675,37**

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	29.853.471,43	5.366.809,22	14.623.106,99	8,83	15.230.364,44	5.366.268,62	14.622.566,39	11,00	15.230.905,04
Legislativa	490.000,00	992.211,43	536.807,85	673.128,36	0,41	319.083,07	536.267,25	672.587,76	0,51	319.623,67
Ação Legislativa	490.000,00	992.211,43	536.807,85	673.128,36	0,41	319.083,07	536.267,25	672.587,76	0,51	319.623,67
Judiciária	40.500,00	40.500,00	7.713,06	21.426,88	0,01	19.073,12	7.713,06	21.426,88	0,02	19.073,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	40.500,00	40.500,00	7.713,06	21.426,88	0,01	19.073,12	7.713,06	21.426,88	0,02	19.073,12
Administração	1.853.000,00	1.853.000,00	289.946,42	814.176,19	0,49	1.038.823,81	289.946,42	814.176,19	0,61	1.038.823,81
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	3.027,09	8.303,04	0,01	11.696,96	3.027,09	8.303,04	0,01	11.696,96
Administração Geral	1.461.900,00	1.461.900,00	231.263,43	648.593,92	0,39	813.306,08	231.263,43	648.593,92	0,49	813.306,08
Administração Financeira	66.000,00	66.000,00	10.470,75	27.861,44	0,02	38.138,56	10.470,75	27.861,44	0,02	38.138,56
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	3.003,22	8.674,93	0,01	11.325,07	3.003,22	8.674,93	0,01	11.325,07
Normatização e Fiscalização	96.000,00	96.000,00	10.547,95	34.371,03	0,02	61.628,97	10.547,95	34.371,03	0,03	61.628,97
Tecnologia da Informação	35.000,00	35.000,00	7.869,47	22.140,68	0,01	12.859,32	7.869,47	22.140,68	0,02	12.859,32
Ordenamento Territorial	113.000,00	113.000,00	19.500,64	52.591,41	0,03	60.408,59	19.500,64	52.591,41	0,04	60.408,59
Administração de Receitas	41.000,00	41.000,00	4.263,87	11.639,74	0,01	29.360,26	4.263,87	11.639,74	0,01	29.360,26
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	550.200,00	550.200,00	92.779,54	260.428,85	0,16	289.771,15	92.779,54	260.428,85	0,20	289.771,15
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	550.100,00	550.100,00	92.779,54	260.428,85	0,16	289.671,15	92.779,54	260.428,85	0,20	289.671,15
Previdência Social	15.969.300,00	15.729.300,00	2.831.201,04	8.210.483,02	4,96	7.518.816,98	2.831.201,04	8.210.483,02	6,18	7.518.816,98
Previdência do Regime Estatutário	15.969.300,00	15.729.300,00	2.831.201,04	8.210.483,02	4,96	7.518.816,98	2.831.201,04	8.210.483,02	6,18	7.518.816,98
Saúde	4.151.000,00	4.471.000,00	662.805,05	1.859.907,98	1,12	2.611.092,02	662.805,05	1.859.907,98	1,40	2.611.092,02
Administração Geral	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Atenção Básica	2.136.400,00	2.456.400,00	418.582,48	1.170.824,48	0,71	1.285.575,52	418.582,48	1.170.824,48	0,88	1.285.575,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.000,00	1.350.000,00	195.470,05	548.591,70	0,33	801.408,30	195.470,05	548.591,70	0,41	801.408,30
Vigilância Sanitária	220.100,00	220.100,00	29.385,05	82.521,28	0,05	137.578,72	29.385,05	82.521,28	0,06	137.578,72
Vigilância Epidemiológica	162.500,00	162.500,00	19.367,47	57.970,52	0,04	104.529,48	19.367,47	57.970,52	0,04	104.529,48
Trabalho	65.000,00	65.000,00	10.032,41	27.624,28	0,02	37.375,72	10.032,41	27.624,28	0,02	37.375,72
Fomento ao Trabalho	65.000,00	65.000,00	10.032,41	27.624,28	0,02	37.375,72	10.032,41	27.624,28	0,02	37.375,72
Educação	4.057.100,00	4.732.260,00	787.459,99	2.197.329,13	1,33	2.534.930,87	787.459,99	2.197.329,13	1,65	2.534.930,87
Administração Geral	21.000,00	22.460,00	2.066,62	7.901,82	0,00	14.558,18	2.066,62	7.901,82	0,01	14.558,18
Ensino Fundamental	2.895.600,00	3.281.800,00	449.725,98	1.258.081,75	0,76	2.023.718,25	449.725,98	1.258.081,75	0,95	2.023.718,25
Educação Infantil	980.500,00	1.268.000,00	311.243,87	861.902,88	0,52	406.097,12	311.243,87	861.902,88	0,65	406.097,12

Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	135.000,00	135.000,00	24.423,52	69.442,68	0,04	65.557,32	24.423,52	69.442,68	0,05	65.557,32
Cultura	73.000,00	73.000,00	8.326,09	27.177,63	0,02	45.822,37	8.326,09	27.177,63	0,02	45.822,37
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.917,60	8.752,80	0,01	11.247,20	2.917,60	8.752,80	0,01	11.247,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	1.455,14	4.099,63	0,00	5.900,37	1.455,14	4.099,63	0,00	5.900,37
Difusão Cultural	43.000,00	43.000,00	3.953,35	14.325,20	0,01	28.674,80	3.953,35	14.325,20	0,01	28.674,80
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	159.000,00	159.000,00	22.452,97	63.671,86	0,04	95.328,14	22.452,97	63.671,86	0,05	95.328,14
Serviços Urbanos	159.000,00	159.000,00	22.452,97	63.671,86	0,04	95.328,14	22.452,97	63.671,86	0,05	95.328,14
Gestão Ambiental	55.500,00	75.500,00	8.317,37	22.978,75	0,01	52.521,25	8.317,37	22.978,75	0,02	52.521,25
Preservação e Conservação Ambiental	55.500,00	75.500,00	8.317,37	22.978,75	0,01	52.521,25	8.317,37	22.978,75	0,02	52.521,25
Agricultura	28.000,00	28.000,00	2.984,82	8.181,53	0,00	19.818,47	2.984,82	8.181,53	0,01	19.818,47
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	2.984,82	8.181,53	0,00	19.818,47	2.984,82	8.181,53	0,01	19.818,47
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	12.368,42	32.736,54	0,02	47.263,46	12.368,42	32.736,54	0,02	47.263,46
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	12.368,42	32.736,54	0,02	47.263,46	12.368,42	32.736,54	0,02	47.263,46
Desporto e Lazer	155.000,00	155.000,00	22.853,46	63.401,18	0,04	91.598,82	22.853,46	63.401,18	0,05	91.598,82
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.917,62	8.529,18	0,01	11.470,82	2.917,62	8.529,18	0,01	11.470,82
Desporto Comunitário	135.000,00	135.000,00	19.935,84	54.872,00	0,03	80.128,00	19.935,84	54.872,00	0,04	80.128,00
Encargos Especiais	755.000,00	837.000,00	70.760,73	340.454,81	0,21	496.545,19	70.760,73	340.454,81	0,26	496.545,19
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	837.000,00	70.760,73	340.454,81	0,21	496.545,19	70.760,73	340.454,81	0,26	496.545,19
TOTAL	28.494.100,00	29.853.471,43	5.366.809,22	14.623.106,99	8,83	15.230.364,44	5.366.268,62	14.622.566,39	11,00	15.230.905,04

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E60520A9

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.751.257,85	-
Pessoal Ativo	115.405.027,93	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.880.081,80	-
Obrigações Patronais	12.524.946,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.346.229,92	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.643.681,39	-
Pensões	2.702.548,53	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	29.126.827,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.906.989,99	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.324.277,22	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	549.330,83	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.346.229,92	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.624.429,89	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	242.713.929,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.645.792,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	239.068.137,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	111.624.429,89	46,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	129.096.794,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	122.641.954,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	116.187.115,00	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 25/Jul/2022, 15h e 27m.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FCBF2356

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.518.516,61	17.727.192,06	-
Dívida Mobiliária	6.417.170,02	10.242.531,20	-
Dívida Contratual	8.101.346,59	7.484.660,86	-
Empréstimos	4.824.412,73	4.575.500,39	-
Internos	4.824.412,73	4.575.500,39	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	338,65	-
Internos	-	338,65	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.276.933,86	2.908.821,82	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.155.880,49	2.069.888,34	-
De Demais Contribuições Sociais	801.288,77	524.166,98	-
Do FGTS	319.764,60	314.766,50	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	37.799.662,33	63.358.475,66	-
Disponibilidade de Caixa[1]	37.799.662,33	63.358.475,66	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.766.678,75	66.526.854,16	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.699.721,49	178.357,87	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.294,93	2.990.020,63	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(23.281.145,72)	(45.631.283,60)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	211.561.064,24	251.518.143,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.218.750,00	3.645.792,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	208.342.314,24	247.872.351,19	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,97	7,15	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,17)	(18,41)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	500.021.554,18	594.893.642,86	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	450.019.398,76	535.404.278,57	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	183.630.863,35	183.630.863,35	-
RP NÃO-PROCESSADOS	10.640.115,95	4.691.359,63	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:50F3612A

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			

AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	219.051.039,82	242.713.929,86	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	3.218.750,00	3.645.792,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	215.832.289,82	239.068.137,86	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	48.191.228,76	53.397.064,57	-
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	43.372.105,88	48.057.358,11	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CB74A07C

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	4.630.155,77	4.630.155,77
Interna	4.630.155,77	4.630.155,77
Empréstimos	4.630.155,77	4.630.155,77
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**4.630.155,77**	**4.630.155,77**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	242.713.929,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	3.645.792,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	239.068.137,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.630.155,77	1,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	38.250.902,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	34.425.811,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.734.769,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-

Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C872E2F5

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		242.713.929,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		239.068.137,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		239.068.137,86
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	111.624.429,89	46,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	129.096.794,44	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	pdf	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	116.187.115,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(45.631.283,60)	(19,09)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	573.763.530,86	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.594.990,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.630.155,77	1,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.957.323,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.356.329,21	7,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 25/Jul/2022, 15h e 59m.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:623F37A5

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	250.501.736,26	145.517.013,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.491.000,00	37.984.631,61
IPTU	22.620.000,00	14.727.155,36
ISS	24.170.000,00	9.943.393,75
ITBI	5.175.000,00	2.641.892,25
IRRF	9.076.000,00	5.872.147,73
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.450.000,00	4.800.042,52
Contribuições	8.679.900,00	3.864.107,51
Receita Patrimonial	409.029,09	2.614.712,15
Aplicações Financeiras (II)	345.029,09	2.575.149,86
Outras Receitas Patrimoniais	64.000,00	39.562,29
Transferências Correntes	173.555.607,17	99.981.068,96
Cota-Parte do FPM	46.600.000,00	24.421.807,60
Cota-Parte do ICMS	48.080.000,00	28.091.331,84
Cota-Parte do IPVA	8.480.000,00	8.859.776,09
Cota-Parte do ITR	404.800,00	80.348,25
Transferências da LC 87/1996	100.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	779.200,00	332.484,99
Transferências do FUNDEB	35.033.000,00	23.505.487,18
Outras Transferências Correntes	34.078.607,17	14.689.833,01
Demais Receitas Correntes	1.366.200,00	1.072.493,70
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.366.200,00	1.072.493,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	250.156.707,17	142.941.864,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.790.499,87	5.694.808,22
Operações de Crédito (VI)	42.000.000,00	4.630.155,77

Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	339.100,00	107.856,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	339.100,00	107.856,01
Transferências de Capital	6.451.399,87	956.796,44
Convênios	4.741.399,87	561.796,44
Outras Transferências de Capital	1.710.000,00	395.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.790.499,87	1.064.652,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	256.947.207,04	144.006.516,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	191.132.918,14	103.867.843,36	93.751.877,18	92.852.358,41	1.343.269,32	1.103.142,05	1.102.987,98
Pessoal e Encargos Sociais	108.169.955,33	55.626.583,89	55.369.316,62	55.030.043,94	42.899,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.700.000,00	1.887.273,91	1.076.309,30	1.076.309,30	-	-	-
Outras Despesas Correntes	80.262.962,81	46.353.985,56	37.306.251,26	36.746.005,17	1.300.369,75	1.103.142,05	1.102.987,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	188.432.918,14	101.980.569,45	92.675.567,88	91.776.049,11	1.343.269,32	1.103.142,05	1.102.987,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	91.062.951,04	30.784.894,49	8.255.061,12	8.117.854,12	128.854,53	4.299.049,55	4.229.475,21
Investimentos	85.411.951,04	26.970.058,32	6.298.451,19	6.161.244,19	128.854,53	4.299.049,55	4.229.475,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	5.651.000,00	3.814.836,17	1.956.609,93	1.956.609,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	85.411.951,04	26.970.058,32	6.298.451,19	6.161.244,19	128.854,53	4.299.049,55	4.229.475,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	273.944.869,18	128.950.627,77	98.974.019,07	97.937.293,30	1.472.123,85	5.402.191,60	5.332.463,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							39.264.636,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.134.285,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.294.819,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	41.104.102,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.518.516,61	17.727.192,06
DEDUÇÕES (XXIX)	37.799.662,33	63.358.475,66
Disponibilidade de Caixa	37.799.662,33	63.358.475,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.766.678,75	66.526.854,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.699.721,49	178.357,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.294,93	2.990.020,63
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.281.145,72	-45.631.283,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**22.350.137,88**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.521.363,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**20.828.774,26**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**18.989.307,69**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.820.131,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		25.820.131,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DFE8BC22

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.896.480,72	19.750.208,03	20.961.064,81	19.170.549,22	20.214.113,96	24.736.754,18	285.692.614,29	275.737.736,26
	26.451.250,58	25.435.045,35	33.971.797,04	23.460.664,15	24.421.543,47	27.223.142,78		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.264.804,43	4.446.796,38	4.118.782,77	4.743.297,06	3.379.034,19	4.006.939,57	62.944.286,01	66.491.000,00
	4.601.136,93	5.316.373,07	12.839.720,46	4.546.237,10	5.333.676,98	5.347.487,07		
IPTU	1.212.560,74	1.129.881,21	1.149.417,21	894.108,05	474.677,82	482.701,52	20.070.501,91	22.620.000,00
	1.203.534,46	1.584.018,33	8.216.753,54	1.158.782,40	1.238.448,21	1.325.618,42		
ISS	1.283.987,72	1.420.582,47	1.121.017,42	1.825.306,04	1.406.135,66	1.734.451,20	18.734.874,26	24.170.000,00
	1.713.734,06	1.698.373,80	1.526.530,34	1.582.542,55	1.792.434,55	1.629.778,45		
ITBI	593.404,20	518.248,02	489.488,86	770.216,14	477.087,42	431.169,77	5.921.506,66	5.175.000,00
	381.883,13	633.587,58	367.985,75	362.962,79	330.145,25	565.327,75		
IRRF	739.971,88	800.353,12	698.617,54	771.889,36	845.843,55	1.175.034,83	10.903.858,01	9.076.000,00
	847.488,05	865.388,34	880.758,13	1.047.410,47	1.218.716,99	1.012.385,75		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.879,89	577.731,56	660.241,74	481.777,47	175.289,74	183.582,25	7.313.545,17	5.450.000,00
	454.497,23	535.005,02	1.847.692,70	394.538,89	753.931,98	814.376,70		
Contribuições	628.272,34	664.013,59	633.253,93	646.192,09	608.213,57	615.908,98	7.659.962,01	8.679.900,00
	661.127,12	634.495,98	714.515,54	715.982,23	529.859,21	608.127,43		
Receita Patrimonial	90.448,62	117.041,78	132.973,35	157.918,39	202.631,39	274.543,05	3.590.268,73	409.029,09
	269.309,83	366.600,70	463.444,02	429.160,31	548.451,48	537.745,81		
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.028,35	114.216,31	129.815,88	154.433,92	199.058,77	270.293,07	3.530.996,16	345.029,09
	264.940,44	359.658,40	455.446,59	422.520,56	541.020,82	531.563,05		
Outras Receitas Patrimoniais	2.420,27	2.825,47	3.157,47	3.484,47	3.572,62	4.249,98	59.272,57	64.000,00
	4.369,39	6.942,30	7.997,43	6.639,75	7.430,66	6.182,76		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	71.556,16	57.491,79	72.020,06	42.247,73	46.306,27	44.316,64	614.920,72	864.500,00
	41.078,35	55.817,06	47.816,51	35.739,05	45.025,28	55.505,82		
Transferências Correntes	14.357.088,48	14.045.882,86	15.980.567,28	13.479.341,81	15.875.722,02	19.404.663,53	208.570.764,38	198.791.607,17
	20.527.979,26	18.848.190,00	19.831.002,26	17.656.125,20	17.925.493,93	20.638.707,75		
Cota-Parte do FPM	5.076.300,38	4.058.664,11	3.187.420,73	3.551.850,37	4.612.882,75	6.867.176,83	57.881.546,98	57.400.000,00
	4.765.951,62	6.652.866,61	4.033.237,68	4.780.814,81	5.318.179,39	4.976.201,70		
Cota-Parte do ICMS	4.525.850,83	5.194.610,33	5.387.593,90	4.651.158,75	6.360.907,91	5.626.685,43	66.860.971,83	60.100.000,00
	5.367.866,64	5.205.410,85	6.760.020,23	5.563.703,14	6.698.861,82	5.518.302,00		
Cota-Parte do IPVA	392.454,04	329.352,80	293.502,91	253.347,70	241.956,54	349.904,40	12.935.238,64	10.600.000,00
	4.422.573,37	1.606.924,73	1.631.633,78	1.461.071,10	1.379.373,11	573.144,16		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	1.767,71	4.167,10	64.738,86	409.265,60	25.635,43	25.348,66	631.358,58	506.000,00
	27.927,16	5.072,94	7.688,25	2.180,16	5.757,28	51.809,43		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	78.092,28	65.668,98	78.135,57	80.426,18	77.047,09	78.769,37	873.745,72	974.000,00
	76.077,07	71.301,65	80.777,44	82.153,00	43.675,64	61.621,45		
Transferências do FUNDEB	2.543.733,08	2.730.761,31	3.165.887,77	3.006.895,35	3.029.810,47	3.921.624,32	41.904.199,48	35.033.000,00
	4.496.066,46	3.717.578,61	4.137.438,94	3.742.015,48	2.077.604,44	5.334.783,25		
Outras Transferências Correntes	1.738.890,16	1.662.658,23	3.803.287,54	1.526.397,86	1.527.481,83	2.535.154,52	27.483.703,15	34.078.607,17
	1.371.516,94	1.589.034,61	3.180.205,94	2.024.187,51	2.402.042,25	4.122.845,76		
Outras Receitas Correntes	484.310,69	418.981,63	23.467,42	101.552,14	102.206,52	390.382,41	2.312.412,44	501.700,00
	350.619,09	213.568,54	75.298,25	77.420,26	39.036,59	35.568,90		
DEDUÇÕES (II)	1.846.012,56	2.263.141,61	2.453.209,55	2.517.396,41	5.117.733,27	4.530.548,26	34.174.471,10	25.236.000,00
	2.932.079,15	2.708.315,32	2.502.671,43	2.377.984,41	2.689.169,42	2.236.209,71		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.647.574,62	1.930.492,65	1.802.278,37	1.789.209,70	2.263.685,91	2.173.751,45	27.053.422,14	25.236.000,00
	2.932.079,15	2.708.315,32	2.502.671,43	2.377.984,41	2.689.169,42	2.236.209,71		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	198.437,94	332.648,96	650.931,18	728.186,71	2.854.047,36	2.356.796,81	7.121.048,96	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**18.050.468,16**	**17.487.066,42**	**18.507.855,26**	**16.653.152,81**	**15.096.380,69**	**20.206.205,92**	**251.518.143,19**	**250.501.736,26**
	23.519.171,43	**22.726.730,03**	**31.469.125,61**	**21.082.679,74**	**21.732.374,05**	**24.986.933,07**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**200.000,00**	**-**	**2.000.000,00**	**-**	**-**	**445.792,00**	**3.645.792,00**	**-**
	-	-	-	**1.000.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.850.468,16**	**17.487.066,42**	**16.507.855,26**	**16.653.152,81**	**15.096.380,69**	**19.760.413,92**	**247.872.351,19**	**250.501.736,26**
	23.519.171,43	**22.726.730,03**	**31.469.125,61**	**20.082.679,74**	**21.732.374,05**	**24.986.933,07**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**17.850.468,16**	**17.487.066,42**	**16.507.855,26**	**16.653.152,81**	**15.096.380,69**	**19.760.413,92**	**247.872.351,19**	**250.501.736,26**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**23.519.171,43**	**22.726.730,03**	**31.469.125,61**	**20.082.679,74**	**21.732.374,05**	**24.986.933,07**		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:757A8068

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	61.041.000,00	33.184.589,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.620.000,00	14.727.155,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.175.000,00	2.641.892,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	24.170.000,00	9.943.393,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.076.000,00	5.872.147,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.580.000,00	77.232.178,21
2.1- Cota-Parte FPM	57.400.000,00	30.527.251,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	30.527.251,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	60.100.000,00	35.114.164,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	415.606,25
2.4- Cota-Parte ITR	506.000,00	100.435,22
2.5- Cota-Parte IPVA	10.600.000,00	11.074.720,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**190.621.000,00**	**110.416.767,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.236.000,00**	**15.446.435,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**22.419.250,00**	**12.157.756,18**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.078.000,00	23.880.853,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.078.000,00	23.860.312,22
6.1.1- Principal	35.033.000,00	23.484.945,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	375.366,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	20.541,42
6.2.1- Principal	-	20.541,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[4]	9.797.000,00	8.038.510,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**23.880.853,64**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.381.567,32	17.297.582,30	17.297.582,30	16.936.371,78	-
10.1- Educação Infantil	13.291.100,00	7.934.917,60	7.934.917,60	7.786.648,47	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	13.291.100,00	7.934.917,60	7.934.917,60	7.786.648,47	-
10.2- Ensino Fundamental	20.090.467,32	9.362.664,70	9.362.664,70	9.149.723,31	-
11- OUTRAS DESPESAS	4.803.458,27	2.653.064,32	1.542.891,29	1.517.859,15	-
11.1- Educação Infantil	1.842.000,00	1.820.214,80	881.906,77	881.906,77	-
11.1.1- Creche	300,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	1.841.700,00	1.820.214,80	881.906,77	881.906,77	-
11.2- Ensino Fundamental	2.961.458,27	832.849,52	660.984,52	635.952,38	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**38.185.025,59**	**19.950.646,62**	**18.840.473,59**	**18.454.230,93**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.297.582,30	17.297.582,30	16.936.371,78	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.950.646,62	18.840.473,59	18.454.230,93	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.716.597,55	17.297.582,30	17.297.582,30	72,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.388.085,36	5.040.380,05	5.040.380,05	21,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.007.025,59	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.007.025,59	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.562.900,00	2.011.452,10	1.965.710,54	1.768.936,78	-
24.1- Creche	3.300,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	4.559.600,00	2.011.452,10	1.965.710,54	1.768.936,78	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	22.517.603,40	14.288.506,41	8.153.075,01	8.112.162,94	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**27.080.503,40**	**16.299.958,51**	**10.118.785,55**	**9.881.099,72**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	28.959.259,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.038.510,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.963,65
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**20.910.785,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.604.191,83	20.910.785,37	18,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.350.468,83	939.062,69	518.684,81	9.963,65	2.821.820,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.327.378,73	925.739,74	518.544,00	196,50	2.808.638,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.349,10	3.581,95	140,81	9.767,15	3.441,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	9.741,00	9.741,00	-	-	9.741,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.463.700,00	2.031.338,70
35.1- Salário-Educação	2.526.000,00	1.595.294,52
35.2- PDDE	100,00	0,14
35.3- PNAE	879.000,00	412.084,49
35.4- PNATE	58.000,00	21.184,83
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	2.774,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.423.972,96	337.250,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.887.672,96**	**2.368.588,82**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.242.804,74	443.408,04	78.352,26	76.841,86	-
41.1- Creche	3.335.104,74	2.133,74	115,22	115,22	-
41.2- Pré-escola	907.700,00	441.274,30	78.237,04	76.726,64	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	15.506.227,57	8.897.411,94	1.646.874,71	1.527.347,71	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-

44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	500,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**19.749.532,31**	**9.340.819,98**	**1.725.226,97**	**1.604.189,57**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	87.038.305,47	45.773.020,00	30.751.407,21	29.971.828,63	-
47.1- Despesas Correntes	63.708.082,39	32.836.214,14	30.247.357,54	29.588.585,96	-
47.1.1- Pessoal Ativo	45.200.490,32	23.239.794,63	23.239.794,63	22.759.560,21	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.134.200,00	1.820.214,80	881.906,77	881.906,77	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.373.392,07	7.776.204,71	6.125.656,14	5.947.118,98	-
47.2- Despesas de Capital	23.330.223,08	12.936.805,86	504.049,67	383.242,67	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	23.329.223,08	12.936.805,86	504.049,67	383.242,67	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.110.506,72	2.265.551,53
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.218.103,76	1.595.294,52
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.454.371,74	546.087,07
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.874.238,74	3.314.758,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.874.238,74	3.314.758,98
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6D78A05E

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	61.041.000,00	61.041.000,00	33.184.589,09	54,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.620.000,00	22.620.000,00	14.727.155,36	65,11
IPTU	17.800.000,00	17.800.000,00	12.464.473,31	70,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.820.000,00	4.820.000,00	2.262.682,05	46,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.175.000,00	5.175.000,00	2.641.892,25	51,05
ITBI	5.172.000,00	5.172.000,00	2.641.892,25	51,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.170.000,00	24.170.000,00	9.943.393,75	41,14
ISS	23.800.000,00	23.800.000,00	9.667.317,53	40,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	276.076,22	74,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.076.000,00	9.076.000,00	5.872.147,73	64,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	126.280.000,00	126.280.000,00	77.232.178,21	61,16
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	30.527.251,81	56,53
Cota-Parte ITR	506.000,00	506.000,00	100.435,22	19,85
Cota-Parte IPVA	10.600.000,00	10.600.000,00	11.074.720,25	104,48
Cota-Parte ICMS	60.100.000,00	60.100.000,00	35.114.164,68	58,43
Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	974.000,00	415.606,25	42,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	187.321.000,00	187.321.000,00	110.416.767,30	58,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.036.900,00	26.435.900,00	14.403.252,60	54,48	14.128.398,65	53,44	13.870.926,59	52,47
Despesas Correntes	23.494.100,00	24.893.100,00	14.398.405,71	57,84	14.128.398,65	56,76	13.870.926,59	55,72
Despesas de Capital	1.542.800,00	1.542.800,00	4.846,89	0,31	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.514.400,00	19.944.400,00	13.052.597,88	65,44	11.063.492,84	55,47	10.928.855,65	54,80
Despesas Correntes	18.462.300,00	19.073.800,00	12.603.970,69	66,08	10.915.780,57	57,23	10.781.143,38	56,52

Despesas de Capital	52.100,00	870.600,00	448.627,19	51,53	147.712,27	16,97	147.712,27	16,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.198.700,00	1.198.700,00	1.038.891,50	86,67	769.757,18	64,22	769.427,18	64,19
Despesas Correntes	1.196.600,00	1.196.600,00	1.038.719,86	86,81	769.585,54	64,31	769.255,54	64,29
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	171,64	8,17	171,64	8,17	171,64	8,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.772.800,00	1.772.800,00	867.081,43	48,91	867.081,43	48,91	853.111,24	48,12
Despesas Correntes	1.770.200,00	1.770.200,00	867.081,43	48,98	867.081,43	48,98	853.111,24	48,19
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.588.300,00	1.808.300,00	826.689,14	45,72	826.677,76	45,72	809.759,67	44,78
Despesas Correntes	1.585.700,00	1.805.700,00	826.689,14	45,78	826.677,76	45,78	809.759,67	44,84
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.508.700,00	2.302.700,00	656.770,39	28,52	656.770,39	28,52	656.770,39	28,52
Despesas Correntes	3.506.600,00	2.300.600,00	656.770,39	28,55	656.770,39	28,55	656.770,39	28,55
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	51.619.800,00	53.462.800,00	30.845.282,94	57,69	28.312.178,25	52,96	27.888.850,72	52,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.845.282,94	28.312.178,25	27.888.850,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.845.282,94	28.312.178,25	27.888.850,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.562.515,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			16.562.515,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	11.749.663,16	11.326.335,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de			
	-	25,64	
15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	16.562.515,10	28.312.178,25	11.749.663,16	-	-	-	-	-	-	11.749.663,16
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	37.199,77	-	-	-	37.199,77
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	163.428,09	-	-	-	163.428,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	200.627,86	-	-	-	200.627,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.957.300,00	12.380.307,00	6.982.454,13	56,40
Proveniente da União	9.998.000,00	10.251.007,00	5.510.444,55	53,76
Proveniente dos Estados	1.959.300,00	2.129.300,00	1.472.009,58	69,13
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.297.400,00	6.297.400,00	3.648.678,42	57,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.254.700,00	18.677.707,00	10.631.132,55	56,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.348.200,00	9.198.231,07	6.705.625,95	72,90	5.810.094,80	63,17	5.712.076,10	62,10
Despesas Correntes	7.336.700,00	8.546.731,07	6.252.270,39	73,15	5.561.179,89	65,07	5.479.561,19	64,11
Despesas de Capital	11.500,00	651.500,00	453.355,56	69,59	248.914,91	38,21	232.514,91	35,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.851.000,00	5.815.343,00	3.281.893,36	56,44	1.438.748,40	24,74	1.433.764,43	24,65
Despesas Correntes	3.814.500,00	3.984.500,00	1.502.308,36	37,70	1.354.618,40	34,00	1.349.634,43	33,87
Despesas de Capital	36.500,00	1.830.843,00	1.779.585,00	97,20	84.130,00	4,60	84.130,00	4,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.500,00	19.800,00	17.001,60	85,87	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.500,00	3.500,00	1.795,00	51,29	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	16.300,00	15.206,60	93,29	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	396.000,00	474.000,00	80.787,93	17,04	32.562,21	6,87	30.083,05	6,35
Despesas Correntes	395.400,00	471.400,00	78.937,30	16,75	30.711,58	6,51	28.232,42	5,99
Despesas de Capital	600,00	2.600,00	1.850,63	71,18	1.850,63	71,18	1.850,63	71,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	703.200,00	403.200,00	82.720,34	20,52	79.701,94	19,77	79.601,94	19,74
Despesas Correntes	702.700,00	402.700,00	82.720,34	20,54	79.701,94	19,79	79.601,94	19,77
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.100,00	303.616,29	285.055,53	93,89	285.055,53	93,89	285.055,53	93,89
Despesas Correntes	20.100,00	302.616,29	285.055,53	94,20	285.055,53	94,20	285.055,53	94,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.322.000,00	16.214.190,36	10.453.084,71	64,47	7.646.162,88	47,16	7.540.581,05	46,51
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.385.100,00	35.634.131,07	21.108.878,55	59,24	19.938.493,45	55,95	19.583.002,69	54,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.365.400,00	25.759.743,00	16.334.491,24	63,41	12.502.241,24	48,53	12.362.620,08	47,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.201.200,00	1.218.500,00	1.055.893,10	86,66	769.757,18	63,17	769.427,18	63,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.168.800,00	2.246.800,00	947.869,36	42,19	899.643,64	40,04	883.194,29	39,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.291.500,00	2.211.500,00	909.409,48	41,12	906.379,70	40,98	889.361,61	40,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.529.800,00	2.606.316,29	941.825,92	36,14	941.825,92	36,14	941.825,92	36,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	63.941.800,00	69.676.990,36	41.298.367,65	59,27	35.958.341,13	51,61	35.429.431,77	50,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	42.318.200,00	47.660.359,29	33.735.209,41	70,78	29.257.917,91	61,39	28.870.541,66	60,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.623.600,00	22.016.631,07	7.563.158,24	34,35	6.700.423,22	30,43	6.558.890,11	29,79

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 25/Jul/2022, 17h e 45m.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:68E40517

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		

TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I												

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:211F9F40

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	337.750.300,00
Previsão Atualizada	357.101.336,13
Receitas Realizadas	179.819.425,01
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	26.096.331,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	306.806.200,00
Dotação Atualizada	345.885.329,18
Despesas Empenhadas	165.599.853,04
Despesas Liquidadas	132.953.918,41
Despesas Pagas	130.966.003,02
Superávit Orçamentário	46.865.506,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	165.599.983,04
Despesas Liquidadas	132.953.377,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	242.713.929,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	239.068.137,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	239.068.137,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.605.010,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.603.235,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.603.235,71
Despesas Previdenciárias Pagas	13.603.235,71
Resultado Previdenciário	6.001.774,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	26.740.159,34		
Resultado Nominal	0,00	28.579.625,91		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.699.721,49	118.968,18	1.472.123,85	108.629,46
Poder Executivo	1.699.721,49	118.968,18	1.472.123,85	108.629,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.647.531,02	546.564,72	5.335.058,26	4.765.908,04
Poder Executivo	10.647.531,02	546.564,72	5.335.058,26	4.765.908,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.347.252,51	665.532,90	6.807.182,11	4.874.537,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.845.895,53	25%	18,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.297.582,30	70%	72,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.312.178,25	15%	25,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6D8B7979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 105/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa M GIROLDO DECORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, com sede à Rua Rodolfo Cremm, nº 17658, Jardim Paris VI, na cidade de Maringá – PR, CEP 87083-713, Fone (44) 99947-6055, e-mail loftyflexpersianas@gmail.com, representada pela Senhora PAULA CAROLINE GIROLDO, portadora do RG nº 9.880.025-5 e do CPF nº 009.437.519-42, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de persianas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 105/2022, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	10,00	60742	Janela (4,36x2,46 - dividida em 04 partes) - 1,09 x 2,46 persiana 25mm alumínio	385,00	3.850,00	MARCA PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade e instalação dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A composição dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento e transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 – O produto deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos devidamente instalados deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar e instalar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue e/ou instalado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e

embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***M GIROLDO DECORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DE07A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 092/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Arvelino Durante, nº 3466, Bloco A, Polo Industrial, fone nº43-3152-0007, e-mail: contato@vittaflex.com.br, na cidade de

Sabaudia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 09.174.668/0001-20, representada pelo Sr. JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos diversos para dormitório, com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 092/2022, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	23,00	61994	Colchão solteiro, espuma, firme, D33, tecido 100% poliéster, antiácaro e antifungo, 90cm largurax18cm alturax188cm profundidade	430,00	9.890,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____ ***VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARCOS DIEGO DA SILVA	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR	RG n.º 1.785.129 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:321987AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, com sede à Rua Doutor Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89031-620, Fone (47) 3057-3930, e-mail argos@portaldasatas.com.br, representada pelo Senhor JONATHAN PEREIRA, portador do RG nº 5.901.185 e do CPF nº 074.899.669-90, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de compressores de ar para a usina de beneficiamento de soja do Município, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 107/2022, devidamente homologado pelo Município em 05/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1,00	62313	Compressor de ar, produção 10 PCM, pressão de operação de 100 a 140 lbs, motor monofásico de 2HP - 220v, reservatório de ar comprimido de 100 litros. Garantia de 12 meses.	3.680,00	3.680,00	Fiac

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até o prazo limite contado em dias corridos, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ARGOS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8766A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

Ref. Pregão nº 066/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 12.652.892/0001-94, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 2.760, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-031, Fone (43) 3256-1632, e-mail arquitetarosemar@hotmail.com, representada pelo Senhor JOÃO GABRIEL CAMPOS SOUZA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 12.930.182-1 e do CPF nº 092.606.889-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
27	1	SC	37362	CAL 20 kg CONSTRUÇÃO	R$ 15,52	CEM
27	3	SC	37364	CIMENTO C/ 50 kg TIPO "CAUÊ"	R$ 36,48	CAUÊ

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EMPRESA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:46697424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 017/2022

RESOLUÇÃO N.º 017/2022

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cidiamara Regina Casagrande	01/07/2011	Assistente de Manutenção e limpeza	2020 a 2021	28/07/2022 a 11/08/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:F92D0EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044 publicado em 31 de outubro de 2014 que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obteve os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionada, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	Professor	C	1	C	2

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a partir do dia 06 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 26 de julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AFE316B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA, CNPJ: 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
48/2021	FACA DE AÇOUGUEIRO, C/ CABO PLASTICO BRANCO E LAMINA 15CM APROXIMADAMENTE	15	15

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 09.509.295/001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
48/2021	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	2000	2000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO, inscrito no CPNJ nº. 40.138.949/0001-77
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
DESINFETANTE A BASE DE PINHO C/ 02 LTS	1000	1000
COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO CAPACIDADE 180 ML ATOXICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA PCT C/100 A CAPACIDADE DO COPO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE C/ A NORMA TECNICA ABNT	2000	2000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE10696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA, CNPJ: 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	CARNE SUINA EM PEDAÇO SEM , FRESCA NÃO CONGELADA	700	700

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 09.509.295/001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	LINGUIÇA A MISTA COM POUCA GORDURA NÃO CONGELADA, FRESCA	500	500
51/2021	FRANGO CONGELADO	1000	1000
51/2021	PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO	700	700

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, CNPJ: 16.579.174/0001-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	LINGUIÇA CALABRESA	250	250

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74F68695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.017/2022

DECRETO Nº 2.017/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 112.018,17 (cento e doze mil e dezoito reais e dezessete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
17.512.0007.1015		**CONSTRUCAO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**		
449051000000	312	OBRAS E INSTALACOES	125	R$ 12.908,37
449051000000	312	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 9.109,80
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1012		**INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
449030000000	313	MATERIAL DE CONSUMO	501	R$ 90.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 112.018,17**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 569 Excesso de Arrecadação - Fonte 125 CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	R$ 12.908,37
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R$ 9.109,80
Red. 596 Excesso de Arrecadação - Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos	R$ 90.000,00
TOTAL	**R$ 112.018,17**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1F242CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.560/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a promoção vertical dos professores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, do uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os seguintes profissionais da educação da rede municipal de ensino de Santa Cruz de Monte Castelo, detentores do cargo de Professor Educação Infantil, promovidos verticalmente na carreira do magistério público municipal junto ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe o Art. 40 e 41 da Lei Complementar 001/2012.

Art. 2º A promoção de que trata o artigo anterior, encontra-se detalhada no anexo I da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a partir de 01 de Julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas

Nº	Nome	Nível Anterior	Classe Anterior	Nível Atual	Classe Atual
1168	**Crizeli Aparecida da Silva Bernegozzi**	PA	01	**PB**	**01**
1170	**Dafini Aparecida Santos Gomes**	PA	01	**PB**	**01**
1149	**Elizabeth Spessia da Silva**	PA	01	**PB**	**01**

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C6DF1E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.845 PE 70

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 157 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão**
	Para Compras e Outros Serviços
	70/2022
	Processo Administrativo: 153/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.845/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 70/2022, o(s) participante(s):

136468 - LAERCIO FAVERO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MACHADO 38 MM X 68 MM COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO DE 1,00 METRO	UNIDADE	Pandalfo	1	R$88,98	R$88,98
2	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL TIPO JAPONESA COMPRIMENTO DA LÂMINA: 85 MM.	UNIDADE	tramontina	2	R$53,09	R$106,18
3	ASPERSOR MODELO SEMPRE VERDE, PARA O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.	UNIDADE	tigre	20	R$26,90	R$538,00
10	ARAME GALVANIZADO 16 MM	METRO	Belgo	1.000	R$0,498	R$498,00
13	ISCA PARA FORMIGA (PRINCÍPIO ATIVO FIPRONIL)	KILOGRAMAS	DIPIL	4	R$5,995	R$23,98
15	LONA TRANSPARENTE ANTI-UV 200 MICRAS.	METRO QUADRADO	NORTENE	176	R$4,1998	R$739,1648
Total do Fornecedor:						R$1.994,3048
515795 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	SUBSTRATO (COMPOSIÇÃO: 85% CASCA E PINUS COMPOSTADA/ 10% VERMICULITA, 5%	SACAS	Mecplant	40	R$24,00	R$960,00

	CASCAS CARBONIZADAS (ARROZ E PINUS) ADITIVADO COM NPK)					
Total do Fornecedor:						R$960,00

Santa Izabel do Oeste, 25 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FECFAC55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.846 PP 72

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 159 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 72/2022
Processo Administrativo: 155/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.846/2022.

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 72/2022, o(s) participante(s):

96334 - JANDREI ROSSI 03891073950						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA 2 DEMÃOS.	METRO QUADRADO	servicos	60.000	R$4,98	R$298.800,00
2	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA E PINTURA.	METRO QUADRADO	servicos	60.000	R$8,99	R$539.400,00
3	APLICAÇÃO DE MASSA ACRILICA OU PVA EM PAREDES, INCLUINDO LIXAMENTO	METRO QUADRADO	servicos	60.000	R$6,49	R$389.400,00
4	DIÁRIA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR (8 H/DIA) PARA REPAROS DE TRINCAS EM PAREDES ETC.	DIÁRIA	servicos	1.500	R$189,00	R$283.500,00
Total do Fornecedor:						R$1.511.100,00

Santa Izabel do Oeste, 25 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:92FA9075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: LEOMAR DE PAULA - CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. 40.714.091/0001-41, localizada na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, s/n, Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura na Escola Municipal Balbina Almeida de Souza, Escola Municipal do Campo João Martins Machado, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ward, Biblioteca Municipal, Casa Familiar Rural e Posto de Saúde de São José, prédios pertencentes ao Município de Santa Maria do Oeste – Pr".

Lote: 1 - PINTURA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11983	PINTURA BEIRAL	310,00	M2	4,20	1.302,00
2	11987	PINTURA EXTERNA	942,00	UN	4,82	4.540,44
3	11988	PINTURA EXTERNA MADEIRA	20,00	M2	7,29	145,80
4	11985	PINTURA INTERNA	2.000,00	M2	4,82	9.640,00
5	11982	PINTURA LAGE	366,00	M2	4,20	1.537,20
6	11984	PINTURA PAREDES PLACA	190,00	M2	6,20	1.178,00
7	11986	TEXTURA EXTERNA	942,00	M2	7,05	6.641,10
TOTAL						**24.984,54**
Lote: 2 - PINTURA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11990	BEIRAL	90,00	UN	5,13	461,70
2	11989	TEXTURA	350,00	M2	6,97	2.299,50
TOTAL						**2.761,20**

Lote: 4 - PINTURA ESCOLA CASA FAMILIAR RURAL						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11987	PINTURA EXTERNA	1.000,00	UM	4,62	4.620,00
2	11986	TEXTURA EXTERNA	1.000,00	M2	6,12	6.120,00
3	11991	TEXTURA INTERNA	2.500,00	M2	5,10	12.750,00
TOTAL						**23.490,00**
Lote: 5 - PINTURA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA WARD						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11987	PINTURA EXTERNA	2.130,00	UN	4,92	10.479,60
2	11985	PINTURA INTERNA	1.345,00	M2	4,82	6.482,90
TOTAL						**16.962,50**
Lote: 6 - PINTURA POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11987	PINTURA EXTERNA	662,00	UN	4,92	3.257,04
2	11985	PINTURA INTERNA	898,00	M2	4,82	4.328,36
TOTAL						**7.585,40**

- Valor Total do Contrato de R$ 75.783,64 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 26 de Julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C773089B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. 40.926.431/0001-06, localizada na Vila Povoado Reservado, Sitio Papagaio, Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura na Escola Municipal Balbina Almeida de Souza, Escola Municipal do Campo João Martins Machado, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ward, Biblioteca Municipal, Casa Familiar Rural e Posto de Saúde de São José, prédios pertencentes ao Município de Santa Maria do Oeste – Pr".

Lote: 3 - PINTURA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO MARTINS MACHADO						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11983	PINTURA BEIRAL	190,00	M2	5,00	950,00
2	11984	PINTURA PAREDES PLACA	202,00	M2	6,00	1.212,00
TOTAL						**2.162,00**

- Valor Total do Contrato de R$ 2.162,00 (Dois Mil Cento e Sessenta e Dois Reais).

Data de assinatura: 26 de Julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:26D55B7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, inscrita no CNPJ Sob nº 32.320.432/0001-76, CEP 85230-000, Área Rural – Nova Conquista, Comunidade Agrovila , s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

ITEM 01		**VR DIA (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Linha 23 – 10 de Julho	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE MANHÃ E TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERÍODO DA NOITE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA: 135 Km TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	R$ 6,16	R$ 16.632,00

Data de assinatura: 26 de Julho de 2022.
Vigência: 22 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:17F08110

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 080/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.715.703/0001-55 situada na Rua Bernardino Grande, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO, portador do RG nº 5.333.144-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	120,00	Grafitex	35,00	4.200,00
3	THINNER 5000 X 5LTS	12,00	Anjos	72,00	864,00
4	TINTA 18 LTS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIEMNTO ACIMA DE 250 M² POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	40,00	Grafitex	200,00	8.000,00
7	TINTA SEMI BRILHO VERMELHO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M² POR UNIDADE (LATA)	8,00	Grafitex	316,00	2.528,00
8	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6	23,00	Grafilit	95,00	2.185,00
9	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR, 3,6 LITROS	16,00	Grafilit	92,00	1.472,00
TOTAL					**19.249,00**

JOCELIO VOUK, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, S/N, Distrito São José, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELIO VOUK, portador do RG n.º 8.707.278-9 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 027.585.089-74.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TEXTURA ACRILICA 25 KG	80,00	Tinsul	63,50	5.080,00
6	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M² POR UNIDADE (LATA) LAVÁVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA.	36,00	Tinsul	343,50	12.366,00
TOTAL					**17.446,00**

J.F. PENTEADO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, S/N, Saída para Pitanga, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. JANEI DE FÁTIMA PENTEADO, portadora do RG nº 7.338.029-4 e inscrito no CPF nº 004.082.199-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	TINTA PISO VERDE 18 LT COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M² POR UNIDADE (LATA), ANTI DERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA. ACABAMENTO SEMI-BRILHO.	18,00	premium	341,99	6.155,82
TOTAL					**6.155,82**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:2E0DED31

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VERITÁ VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 83.528.232/0003-06, localizada na Av. Nereu Ramos, nº 3633, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP DISCRIMINAÇÃO 1 1.1. FABRICAÇAO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRASMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE	FIAT STRADA	UN	101.000,00	101.000,00

	4 DIREÇAO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5.PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6.FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSORIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.				
TOTAL 101,000,00					

O total do item é de **R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais**).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AE9A4821

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 173/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 79.138.608/0006-41, localizada na Rodovia BR 158, Nº 1.427, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Município de Campo Mourão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, PARA LOCOMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO 0 KM MODELO 2022 ESPECIFICAÇÕE MÍNIMAS: - MODELO 2022 SEDAN - 05 PORTAS - COMBUSTIVEL FLEX - AR CONDICIONADO - ALARME ANTI-FURTO - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS - TRAVAS ELETRICAS - CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS (CINTO DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS) - SINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA - BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL - RODAS 15 - CÂMBIO MANUAL - 06 AIRBAGS - COMPUTADOR DE BORDO - CONJUNTO DE ALTO FALANTES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) - CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE - DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA - ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS - RÁDIO AM/FM - BLUETOOTH - SISTEMA DE FREIO ABS - CAMERA DE RÉ - CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO - ANTI-ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMATICA PELA CHAVE.	Chevrolet onix	1	84.680,00	84.680,00
TOTAL 84.680,00					

O total do item é de **R$ 84.680,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais**).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:88FEFC8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: GABRIEL KORSAK 10332186938, inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES".

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL 33.040,00					

O total do item é de **R$ 33.040,00 (Trinta e três mil e quarenta reais**).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C75A4F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
02- BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.235.000,00	114.638.065,64	17.999.428,11	44.670.038,25	69.968.027,39	16.460.588,14	42.000.412,41	72.637.653,23	38.802.081,63
DESPESAS CORRENTES	60.954.966,47	71.339.805,01	14.991.727,96	39.475.678,70	31.864.126,31	14.247.983,84	38.018.403,71	33.321.401,30	35.479.973,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.231.909,78	31.660.884,46	5.440.351,56	15.739.667,85	15.921.216,61	5.440.351,56	15.739.667,85	15.921.216,61	15.637.223,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	87.812,03	251.092,15	98.907,85	87.812,03	251.092,15	98.907,85	251.092,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.373.056,69	39.328.920,55	9.463.564,37	23.484.918,70	15.844.001,85	8.719.820,25	22.027.643,71	17.301.276,84	19.591.658,03
DESPESAS DE CAPITAL	10.980.033,53	42.998.260,63	3.007.700,15	5.194.359,55	37.803.901,08	2.212.604,30	3.982.008,70	39.016.251,93	3.322.108,39
INVESTIMENTOS	9.520.033,53	41.538.260,63	2.787.177,23	4.562.480,06	36.975.780,57	1.992.081,38	3.350.129,21	38.188.131,42	2.690.228,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.460.000,00	1.460.000,00	220.522,92	631.879,49	828.120,51	220.522,92	631.879,49	828.120,51	631.879,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.235.000,00	114.638.065,64	17.999.428,11	44.670.038,25	69.968.027,39	16.460.588,14	42.000.412,41	72.637.653,23	38.802.081,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.235.000,00	114.638.065,64	17.999.428,11	44.670.038,25	69.968.027,39	16.460.588,14	42.000.412,41	72.637.653,23	38.802.081,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.722.592,02	3.044.286,70	(3.044.286,70)	4.261.431,99	5.713.912,54	(5.713.912,54)	8.912.243,32
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.235.000,00	114.638.065,64	20.722.020,13	47.714.324,95	66.923.740,69	20.722.020,13	47.714.324,95	66.923.740,69	47.714.324,95

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D10347C4

CONTABILIDADE
01- BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.235.000,00	110.265.471,28	20.722.020,13	18,79	47.714.324,95	43,27	62.551.146,33
RECEITAS CORRENTES	65.139.466,47	72.859.501,01	15.752.218,13	21,62	42.264.695,45	58,01	30.594.805,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.465.600,00	7.875.600,00	1.330.235,42	16,89	4.300.934,61	54,61	3.574.665,39
IMPOSTOS	5.689.600,00	6.099.600,00	1.062.715,56	17,42	3.397.718,46	55,70	2.701.881,54
TAXAS	1.776.000,00	1.776.000,00	267.519,86	15,06	903.216,15	50,86	872.783,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	2.244.626,47	2.244.626,47	299.510,92	13,34	1.014.628,58	45,20	1.229.997,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.244.626,47	2.244.626,47	299.510,92	13,34	1.014.628,58	45,20	1.229.997,89
RECEITA PATRIMONIAL	163.240,00	1.742.115,07	154.953,18	8,89	398.991,15	22,90	1.343.123,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.800,00	13.800,00	1.980,46	14,35	5.539,26	40,14	8.260,74
VALORES MOBILIÁRIOS	109.440,00	1.668.315,07	149.435,54	8,96	360.863,59	21,63	1.307.451,48
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	40.000,00	60.000,00	3.537,18	5,90	32.588,30	54,31	27.411,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	4.275,85	15,27	9.567,85	34,17	18.432,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	4.275,85	15,27	9.567,85	34,17	18.432,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.168.000,00	60.899.159,47	13.941.791,36	22,89	36.491.688,65	59,92	24.407.470,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.822.000,00	32.646.420,04	8.242.410,32	25,25	19.179.033,85	58,75	13.467.386,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.326.000,00	17.806.000,00	2.930.049,49	16,46	9.419.212,68	52,90	8.386.787,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	100.000,00	15.729,34	15,73	71.583,23	71,58	28.416,77
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.950.000,00	9.950.000,00	2.337.378,26	23,49	7.405.634,94	74,43	2.544.365,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	396.739,43	416.223,95	104,91	416.223,95	104,91	(19.484,52)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	21.451,40	30,64	48.884,61	69,84	21.115,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	1.872,47	9,36	3.273,71	16,37	16.726,29
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.000,00	50.000,00	19.578,93	39,16	45.610,90	91,22	4.389,10
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.095.533,53	37.405.970,27	4.969.802,00	13,29	5.449.629,50	14,57	31.956.340,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.245.533,53	33.055.970,27	4.969.802,00	15,03	5.449.629,50	16,49	27.606.340,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.655.204,00	3.098.479,00	2.177.644,00	70,28	2.177.644,00	70,28	920.835,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.590.329,53	29.957.491,27	2.792.158,00	9,32	3.271.985,50	10,92	26.685.505,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.235.000,00	110.265.471,28	20.722.020,13	18,79	47.714.324,95	43,27	62.551.146,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.235.000,00	110.265.471,28	20.722.020,13	18,79	47.714.324,95	43,27	62.551.146,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	72.235.000,00	110.265.471,28	20.722.020,13	18,79	47.714.324,95	43,27	62.551.146,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.376.394,36	0,00	0,00	4.376.394,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.376.394,36	0,00	0,00	4.376.394,36	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:79FEAE35

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.235.000,00	114.638.065,64	17.999.428,11	44.670.038,25	100,00	69.968.027,39	16.460.588,14	42.000.412,41	100,00	72.637.653,23
LEGISLATIVA	2.169.850,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00
ADMINISTRAÇÃO	5.123.590,00	9.741.890,35	1.288.290,69	3.454.651,53	7,73	6.287.238,82	1.297.459,08	3.364.811,61	8,01	6.377.078,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.516.000,00	3.328.933,14	591.693,24	1.718.651,38	3,85	1.610.281,76	623.691,87	1.654.924,20	3,94	1.674.008,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.065.000,00	1.065.000,00	171.146,28	514.273,84	1,15	550.726,16	171.146,28	514.273,84	1,22	550.726,16
SAÚDE	17.501.000,00	22.941.696,77	3.843.135,12	11.377.055,55	25,47	11.564.641,22	3.788.588,28	10.918.347,55	26,00	12.023.349,22
EDUCAÇÃO	18.074.400,00	19.489.759,52	5.011.046,82	12.498.891,92	27,98	6.990.867,60	4.536.333,24	11.667.187,65	27,78	7.822.571,87
CULTURA	12.000,00	6.300,00	4.500,00	5.790,00	0,01	510,00	4.500,00	5.790,00	0,01	510,00
DIREITOS DA CIDADANIA	302.000,00	734.416,62	60.031,56	60.031,56	0,13	674.385,06	0,00	0,00	0,00	734.416,62
URBANISMO	5.744.343,31	25.444.669,39	1.834.720,27	3.577.876,80	8,01	21.866.792,59	1.203.675,90	2.874.893,44	6,84	22.569.775,95
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.000,00	1.762.353,37	508.359,34	1.081.789,57	2,42	680.563,80	551.776,78	1.081.789,57	2,58	680.563,80
AGRICULTURA	5.992.440,22	8.281.673,86	2.237.101,40	3.876.109,22	8,68	4.405.564,64	2.037.653,04	3.665.070,85	8,73	4.616.603,01
INDÚSTRIA	796.000,00	4.309.000,00	276.279,76	889.376,98	1,99	3.419.623,02	207.139,74	816.950,57	1,95	3.492.049,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	35.000,00	2.509,62	10.583,97	0,02	24.416,03	3.609,62	10.583,97	0,03	24.416,03
ENERGIA	1.809.626,47	1.970.090,44	276.288,63	664.841,91	1,49	1.305.248,53	184.829,45	573.382,73	1,37	1.396.707,71
TRANSPORTE	5.832.750,00	9.336.569,95	1.181.878,99	2.852.399,11	6,39	6.484.170,84	1.146.131,13	2.781.316,12	6,62	6.555.253,83
DESPORTO E LAZER	756.000,00	979.700,00	250.709,28	650.408,41	1,46	329.291,59	242.316,62	633.783,81	1,51	345.916,19
ENCARGOS ESPECIAIS	2.737.000,00	2.741.162,23	461.737,11	1.437.306,50	3,22	1.303.855,73	461.737,11	1.437.306,50	3,42	1.303.855,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.235.000,00	114.638.065,64	17.999.428,11	44.670.038,25	100,00	69.968.027,39	16.460.588,14	42.000.412,41	100,00	72.637.653,23

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D45E4816

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.235.000,00	114.638.065,64	17.999.428,11	44.670.038,25	100,00	69.968.027,39	16.460.588,14	42.000.412,41	100,00	72.637.653,23
LEGISLATIVA	2.169.850,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.169.850,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00
ADMINISTRAÇÃO	5.123.590,00	9.741.890,35	1.288.290,69	3.454.651,53	7,73	6.287.238,82	1.297.459,08	3.364.811,61	8,01	6.377.078,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.708.590,00	9.211.890,35	1.169.674,34	3.118.607,58	6,98	6.093.282,77	1.196.616,55	3.050.301,74	7,26	6.161.588,61
DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	530.000,00	118.616,35	336.043,95	0,75	193.956,05	100.842,53	314.509,87	0,75	215.490,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.516.000,00	3.328.933,14	591.693,24	1.718.651,38	3,85	1.610.281,76	623.691,87	1.654.924,20	3,94	1.674.008,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.000,00	674.000,00	154.774,38	348.038,79	0,78	325.961,21	143.678,77	329.843,01	0,79	344.156,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.222.000,00	2.654.933,14	436.918,86	1.370.612,59	3,07	1.284.320,55	480.013,10	1.325.081,19	3,15	1.329.851,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.065.000,00	1.065.000,00	171.146,28	514.273,84	1,15	550.726,16	171.146,28	514.273,84	1,22	550.726,16
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.065.000,00	1.065.000,00	171.146,28	514.273,84	1,15	550.726,16	171.146,28	514.273,84	1,22	550.726,16
SAÚDE	17.501.000,00	22.941.696,77	3.843.135,12	11.377.055,55	25,47	11.564.641,22	3.788.588,28	10.918.347,55	26,00	12.023.349,22
ATENÇÃO BÁSICA	16.181.000,00	21.621.696,77	3.698.407,30	10.949.748,86	24,51	10.671.947,91	3.644.794,62	10.492.040,86	24,98	11.129.655,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.320.000,00	1.320.000,00	144.727,82	427.306,69	0,96	892.693,31	143.793,66	426.306,69	1,02	893.693,31
EDUCAÇÃO	18.074.400,00	19.489.759,52	5.011.046,82	12.498.891,92	27,98	6.990.867,60	4.536.333,24	11.667.187,65	27,78	7.822.571,87
ENSINO FUNDAMENTAL	16.301.400,00	18.011.759,52	4.545.902,65	11.324.874,70	25,35	6.686.884,82	4.338.973,44	10.785.475,35	25,68	7.226.284,17
ENSINO SUPERIOR	182.000,00	182.000,00	19.478,88	48.692,40	0,11	133.307,60	19.478,88	48.692,40	0,12	133.307,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.325.000,00	1.030.000,00	385.485,78	917.672,66	2,05	112.327,34	129.654,54	658.143,19	1,57	371.856,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	3.763,25	3.763,25	0,01	6.236,75	3.763,25	3.763,25	0,01	6.236,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	256.000,00	256.000,00	56.416,26	203.888,91	0,46	52.111,09	44.463,13	171.113,46	0,41	84.886,54
CULTURA	12.000,00	6.300,00	4.500,00	5.790,00	0,01	510,00	4.500,00	5.790,00	0,01	510,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	6.300,00	4.500,00	5.790,00	0,01	510,00	4.500,00	5.790,00	0,01	510,00
DIREITOS DA CIDADANIA	302.000,00	734.416,62	60.031,56	60.031,56	0,13	674.385,06	0,00	0,00	0,00	734.416,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	302.000,00	734.416,62	60.031,56	60.031,56	0,13	674.385,06	0,00	0,00	0,00	734.416,62
URBANISMO	5.744.343,31	25.444.669,39	1.834.720,27	3.577.876,80	8,01	21.866.792,59	1.203.675,90	2.874.893,44	6,84	22.569.775,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.744.343,31	25.444.669,39	1.834.720,27	3.577.876,80	8,01	21.866.792,59	1.203.675,90	2.874.893,44	6,84	22.569.775,95
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.000,00	1.762.353,37	508.359,34	1.081.789,57	2,42	680.563,80	551.776,78	1.081.789,57	2,58	680.563,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.453.000,00	1.762.353,37	508.359,34	1.081.789,57	2,42	680.563,80	551.776,78	1.081.789,57	2,58	680.563,80
AGRICULTURA	5.992.440,22	8.281.673,86	2.237.101,40	3.876.109,22	8,68	4.405.564,64	2.037.653,04	3.665.070,85	8,73	4.616.603,01
EXTENSÃO RURAL	5.992.440,22	8.281.673,86	2.237.101,40	3.876.109,22	8,68	4.405.564,64	2.037.653,04	3.665.070,85	8,73	4.616.603,01
INDÚSTRIA	796.000,00	4.309.000,00	276.279,76	889.376,98	1,99	3.419.623,02	207.139,74	816.950,57	1,95	3.492.049,43
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	796.000,00	4.309.000,00	276.279,76	889.376,98	1,99	3.419.623,02	207.139,74	816.950,57	1,95	3.492.049,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	35.000,00	2.509,62	10.583,97	0,02	24.416,03	3.609,62	10.583,97	0,03	24.416,03
TURISMO	50.000,00	35.000,00	2.509,62	10.583,97	0,02	24.416,03	3.609,62	10.583,97	0,03	24.416,03
ENERGIA	1.809.626,47	1.970.090,44	276.288,63	664.841,91	1,49	1.305.248,53	184.829,45	573.382,73	1,37	1.396.707,71
ENERGIA ELÉTRICA	1.809.626,47	1.970.090,44	276.288,63	664.841,91	1,49	1.305.248,53	184.829,45	573.382,73	1,37	1.396.707,71
TRANSPORTE	5.832.750,00	9.336.569,95	1.181.878,99	2.852.399,11	6,39	6.484.170,84	1.146.131,13	2.781.316,12	6,62	6.555.253,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.832.750,00	9.336.569,95	1.181.878,99	2.852.399,11	6,39	6.484.170,84	1.146.131,13	2.781.316,12	6,62	6.555.253,83
DESPORTO E LAZER	756.000,00	979.700,00	250.709,28	650.408,41	1,46	329.291,59	242.316,62	633.783,81	1,51	345.916,19
LAZER	756.000,00	979.700,00	250.709,28	650.408,41	1,46	329.291,59	242.316,62	633.783,81	1,51	345.916,19

ENCARGOS ESPECIAIS	2.737.000,00	2.741.162,23	461.737,11	1.437.306,50	3,22	1.303.855,73	461.737,11	1.437.306,50	3,42	1.303.855,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.810.000,00	1.810.000,00	308.334,95	882.971,64	1,98	927.028,36	308.334,95	882.971,64	2,10	927.028,36
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	627.000,00	631.162,23	118.090,39	370.912,07	0,83	260.250,16	118.090,39	370.912,07	0,88	260.250,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	35.311,77	183.422,79	0,41	116.577,21	35.311,77	183.422,79	0,44	116.577,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.235.000,00	114.638.065,64	17.999.428,11	44.670.038,25	100,00	69.968.027,39	16.460.588,14	42.000.412,41	100,00	72.637.653,23

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:216B8750

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.859.501,01	42.264.695,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.875.600,00	4.300.934,61
IPTU	2.492.600,00	1.433.382,99
ISS	1.842.000,00	1.057.267,53
ITBI	695.000,00	255.545,42
IRRF	1.070.000,00	651.522,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776.000,00	903.216,15
Contribuições	2.244.626,47	1.014.628,58
Receita patrimonial	1.742.115,07	398.991,15
Aplicações Financeiras (II)	1.668.315,07	360.863,59
Outras Receitas Patrimoniais	73.800,00	38.127,56
Transferências correntes	60.899.159,47	36.491.688,65
Cota-Parte do FPM	21.155.000,00	12.210.888,92
Cota-Parte do ICMS	12.420.000,00	6.672.157,10
Cota-Parte do IPVA	3.440.000,00	2.195.474,44
Cota-Parte do ITR	28.000,00	2.489,03
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	196.000,00	79.275,74
Transferências do FUNDEB	10.050.000,00	7.809.823,20
Outras transferências correntes	13.514.159,47	7.521.580,22
Demais receitas correntes	98.000,00	58.452,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.000,00	58.452,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.191.185,94	41.903.831,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.405.970,27	5.449.629,50
Operações de Crédito (VI)	3.750.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.055.970,27	5.449.629,50
Convênios	31.452.170,27	5.080.829,50
Outras Transferências de Capital	1.603.800,00	368.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.655.970,27	5.449.629,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	104.847.156,21	47.353.461,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.339.805,01	39.475.678,70	38.018.403,71	35.479.973,24	0,00	152.560,53	151.865,76
Pessoal e encargos sociais	31.660.884,46	15.739.667,85	15.739.667,85	15.637.223,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	251.092,15	251.092,15	251.092,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.328.920,55	23.484.918,70	22.027.643,71	19.591.658,03	0,00	152.560,53	151.865,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.328.920,55	23.484.918,70	22.027.643,71	19.591.658,03	0,00	152.560,53	151.865,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.989.805,01	39.224.586,55	37.767.311,56	35.228.881,09	0,00	152.560,53	151.865,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.998.260,63	5.194.359,55	3.982.008,70	3.322.108,39	0,00	834.417,80	809.215,90
Investimentos	41.538.260,63	4.562.480,06	3.350.129,21	2.690.228,90	0,00	834.417,80	809.215,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.460.000,00	631.879,49	631.879,49	631.879,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =	41.538.260,63	4.562.480,06	3.350.129,21	2.690.228,90	0,00	834.417,80	809.215,90

(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	112.828.065,64	43.787.066,61	41.117.440,77	37.919.109,99	0,00	986.978,33	961.081,66

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	8.473.269,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	614.303,94
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	360.863,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	203.264,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.630.868,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.811.782,43	4.135.075,56
DEDUÇÕES (XXIX)	5.583.661,64	9.333.110,75
Disponibilidade de Caixa	5.583.661,64	9.225.670,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.583.661,64	12.557.338,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	3.224.227,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	107.439,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(771.879,21)	(5.198.035,19)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.426.155,98

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.224.227,45)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	776.777,27
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.427.160,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.269.561,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.376.394,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.376.394,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0AD39FE8

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.099.600,00	3.397.718,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.492.600,00	1.433.382,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	695.000,00	255.545,42
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.842.000,00	1.057.267,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.070.000,00	651.522,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.555.000,00	26.450.356,38
2.1 - Cota-parte FPM	25.655.000,00	15.263.610,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.255.000,00	15.263.610,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.400.000,00	8.340.196,26
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	99.094,71
2.4 - Cota-parte ITR	35.000,00	3.111,21
2.5 - Cota-parte IPVA	4.100.000,00	2.744.343,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.654.600,00	29.848.074,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.607.000,00	5.290.071,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.306.650,00	2.171.947,43

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.060.000,00	7.899.020,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.960.000,00	7.494.832,26
6.1.1 - Principal	9.950.000,00	7.405.634,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	89.197,32
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	404.188,26
6.3.1 - Principal	100.000,00	404.188,26
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)[1]	1.343.000,00	2.115.563,66

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.004.814,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.004.814,55
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.903.835,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.042.000,00	5.002.554,84	5.002.554,84	4.995.909,65	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.042.000,00	5.002.554,84	5.002.554,84	4.995.909,65	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.839.059,52	1.455.367,43	1.455.367,43	1.454.624,47	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.839.059,52	1.455.367,43	1.455.367,43	1.454.624,47	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.881.059,52	6.457.922,27	6.457.922,27	6.450.534,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.002.554,84	5.002.554,84	4.995.909,65	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.636.862,75	5.636.862,75	5.629.474,60	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.529.314,36	5.002.554,84	5.002.554,84	63,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	202.094,13	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	60.628,24	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	789.902,05	2.262.157,77	2.262.157,77	28,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.030.000,00	917.672,66	658.143,19	619.758,21	259.529,47
24.1 - Creche	463.500,00	412.952,70	296.164,44	278.891,20	116.788,26
24.2 - Pré-escola	566.500,00	504.719,96	361.978,75	340.867,01	142.741,21
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.555.700,00	3.505.550,75	3.022.123,67	2.689.051,81	483.427,08
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.585.700,00	4.423.223,41	3.680.266,86	3.308.810,02	742.956,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.317.129,61
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.115.563,66
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	7.201.565,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.462.018,71	7.201.565,95	24,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.539,84	149.721,84	149.721,84	0,00	14.818,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	164.539,84	149.721,84	149.721,84	0,00	14.818,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.841.000,00	915.624,40
35.1 - Salário-Educação	805.000,00	480.173,70
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	362.000,00	121.215,78
35.4 - PNATE	152.000,00	45.284,48
35.5 - Outras Transferências do FNDE	522.000,00	268.950,44
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38+ 39)	1.841.000,00	915.624,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.396.700,00	5.074.527,01	4.502.352,21	4.040.320,99	572.174,80
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	182.000,00	48.692,40	48.692,40	46.769,12	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.578.700,00	5.123.219,41	4.551.044,61	4.087.090,11	572.174,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.045.459,52	16.004.365,09	14.689.233,74	13.846.434,25	1.315.131,35
47.1 - Despesas Correntes	18.819.759,52	11.137.301,35	10.423.115,60	10.061.193,52	714.185,75
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.385.059,52	6.564.735,77	6.564.735,77	6.557.347,62	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.434.700,00	4.572.565,58	3.858.379,83	3.503.845,90	714.185,75
47.2 - Despesas de Capital	670.000,00	539.929,11	518.354,11	410.129,11	21.575,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	670.000,00	539.929,11	518.354,11	410.129,11	21.575,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	821.059,52				0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.899.020,52	480.173,70
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.450.534,12	480.160,15
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.269.545,92	13,55
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.269.545,92	13,55

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BBAD3C8F

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	42.998.260,63	5.194.359,55	37.803.901,08
Investimentos	41.538.260,63	4.562.480,06	36.975.780,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.460.000,00	631.879,49	828.120,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.998.260,63	5.194.359,55	37.803.901,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	39.248.260,63	5.194.359,55	34.053.901,08

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2A9DF6E5

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	610.000,00		0,00			610.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	610.000,00		0,00			610.000,00
Alienação de Bens Móveis	600.000,00		0,00			600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00		0,00			10.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	610.000,00		0,00			610.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Investimentos	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.436,85)	0,00				(7.436,85)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C2932E52

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.689.600,00	6.099.600,00	3.397.718,46	55,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.132.600,00	2.492.600,00	1.433.382,99	57,51
IPTU	1.440.000,00	1.800.000,00	1.121.002,22	62,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	692.600,00	692.600,00	312.380,77	45,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	695.000,00	695.000,00	255.545,42	36,77
ITBI	690.000,00	690.000,00	254.208,42	36,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	1.337,00	26,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.792.000,00	1.842.000,00	1.057.267,53	57,40
ISS	1.690.000,00	1.740.000,00	1.021.527,32	58,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.000,00	102.000,00	35.740,21	35,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.070.000,00	1.070.000,00	651.522,52	60,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.105.000,00	43.155.000,00	26.450.356,38	61,29
Cota-Parte FPM	22.505.000,00	23.255.000,00	15.263.610,95	65,64
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	3.111,21	8,89
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	4.100.000,00	2.744.343,25	66,94
Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	15.400.000,00	8.340.196,26	54,16
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	99.094,71	40,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.794.600,00	49.254.600,00	29.848.074,84	60,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.883.000,00	9.883.000,00	6.828.937,57	69,10	6.745.645,72	68,26	6.385.367,07	64,61
Despesas Correntes	9.823.000,00	9.823.000,00	6.822.841,83	69,46	6.741.214,98	68,63	6.381.573,81	64,97
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	6.095,74	10,16	4.430,74	7,38	3.793,26	6,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	140.000,00	70.917,89	50,66	69.917,89	49,94	60.509,97	43,22
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	70.917,89	50,66	69.917,89	49,94	60.509,97	43,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.023.000,00	10.023.000,00	6.899.855,46	68,84	6.815.563,61	68,00	6.445.877,04	64,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.899.855,46	6.815.563,61	6.445.877,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	77.902,61	77.902,61	77.902,61
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.821.952,85	6.737.661,00	6.367.974,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.477.211,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.344.741,62	2.260.449,77	1.890.763,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,86	22,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	4.477.211,23	6.821.952,85	2.344.741,62	0,00	77.902,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.422.644,23	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.397.000,00	10.756.800,00	5.804.839,48	53,96
Proveniente da União	6.197.000,00	9.153.000,00	5.436.039,48	59,39
Proveniente dos Estados	200.000,00	1.603.800,00	368.800,00	23,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.000,00	26.000,00	59.457,51	228,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.423.000,00	10.782.800,00	5.864.296,99	54,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.298.000,00	11.738.696,77	4.091.196,53	34,85	3.718.149,38	31,67	3.337.247,19	28,43
Despesas Correntes	5.486.000,00	9.125.696,77	3.753.650,53	41,13	3.588.103,38	39,32	3.221.948,19	35,31
Despesas de Capital	812.000,00	2.613.000,00	337.546,00	12,92	130.046,00	4,98	115.299,00	4,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.180.000,00	1.180.000,00	356.388,80	30,20	356.388,80	30,20	356.388,80	30,20
Despesas Correntes	1.180.000,00	1.180.000,00	356.388,80	30,20	356.388,80	30,20	356.388,80	30,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.478.000,00	12.918.696,77	4.447.585,33	34,43	4.074.538,18	31,54	3.693.635,99	28,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.181.000,00	21.621.696,77	10.920.134,10	50,51	10.463.795,10	48,39	9.722.614,26	44,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	1.320.000,00	427.306,69	32,37	426.306,69	32,30	416.898,77	31,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.501.000,00	22.941.696,77	11.347.440,79	49,46	10.890.101,79	47,47	10.139.513,03	44,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	7.078.000,00	12.518.696,77	4.447.585,33	35,53	4.074.538,18	32,55	3.693.635,99	29,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:16810008

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	66.974.770,90	47.385.137,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CB872AFD

CONTABILIDADE
13- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	72.235.000,00
Previsão Atualizada da Receita	110.265.471,28
Receitas Realizadas	47.714.324,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.376.394,36
Dotação Inicial	72.235.000,00
Créditos Adicionais	42.403.065,64
Dotação Atualizada	114.638.065,64
Despesas Empenhadas	44.670.038,25
Despesas Liquidadas	42.000.412,41
Despesas Pagas	38.802.081,63
Superávit Orçamentário	5.713.912,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	44.670.038,25

Despesas Liquidadas	42.000.412,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	78.408.725,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.517.725,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.517.725,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.630.868,53	0,00 %
Resultado Primário	614.303,94	8.473.269,71	1.379,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.165.798,70	18.500,02	961.081,66	186.217,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.165.798,70	18.500,02	961.081,66	186.217,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.201.565,95	25% / 18%	24,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.002.554,84	70%	63,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.750.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.194.359,55	37.803.901,08	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	610.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.737.661,00	15%	22,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F3AB3EC3

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.897.599,61	4.315.778,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.897.599,61	4.312.778,38	0,00
Empréstimos	3.828.740,27	3.450.953,05	0,00

Internos	3.828.740,27	3.450.953,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	983.042,16	776.777,27	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	983.042,16	776.777,27	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	85.817,18	85.048,06	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	3.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.583.661,64	9.225.670,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.583.661,64	9.225.670,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.583.661,64	12.449.898,32	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	3.224.227,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(686.062,03)	(4.909.892,49)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.974.770,90	78.408.725,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.135.000,00	5.891.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.839.770,90	72.517.725,58	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,67	5,95	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,07)	(6,77)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	76.607.725,08	87.021.270,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	68.946.952,57	78.319.143,63	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	107.439,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.165.798,70	160.320,35	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:03A4EACB

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**66.974.770,90**	**78.408.725,58**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.135.000,00**	**5.891.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**63.839.770,90**	**72.517.725,58**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.734.449,60**	**17.249.919,63**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.261.004,64**	**15.524.927,66**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3C175D90

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	801.132,82	0,00	1.135.782,20	0,00	0,00	0,00	(334.649,38)	423.789,35	0,00	(758.438,73)
CONVÊNIO COPACOL/TERMO DE APOIO 001/2022	30.744,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.744,74	0,00	0,00	30.744,74
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	831.877,56	0,00	1.135.782,20	0,00	0,00	0,00	(303.904,64)	423.789,35	0,00	(727.693,99)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	231,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,28	0,00	0,00	231,28
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	14.417,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.417,41	0,00	0,00	14.417,41
CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019	533,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,72	0,00	0,00	533,72
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,38	0,00	0,00	4,38
CONV. EST. SEDU/CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS	(38.696,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.696,88)	0,00	0,00	(38.696,88)
CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020	153.784,46	0,00	0,00	145.442,35	0,00	0,00	8.342,11	0,00	0,00	8.342,11
CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR	196.352,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.352,80	0,00	0,00	196.352,80
CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA-CONVÊNIO 907507/2020	35.669,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.669,76	0,00	0,00	35.669,76
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	168,87	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.831,13)	0,00	0,00	(2.831,13)
BLPSBFNAS/26931-X	6.293,57	0,00	571,81	0,00	0,00	0,00	5.721,76	240,00	0,00	5.481,76
EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)	2.005.254,45	0,00	281.734,14	0,00	0,00	0,00	1.723.520,31	179.669,16	0,00	1.543.851,15
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	392,18	0,00	961,30	0,00	0,00	0,00	(569,12)	3.420,39	0,00	(3.989,51)
CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	10.226,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.226,85	0,00	0,00	10.226,85
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS	671.228,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.228,81	0,00	0,00	671.228,81
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	194.882,55	0,00	365.714,47	60,00	0,00	0,00	(170.891,92)	159.788,61	0,00	(330.680,53)
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS	23.229,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.229,89	23.229,89	0,00	0,00
CONV. FED. MDR/PAV POLIEDRICA EM VIAS URBANAS - CR 913927/2021	961.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.098,00	0,00	0,00	961.098,00
CONV. EST. SEAB/ULTRASSOM VETERINÁRIO E DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS	24.212,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.212,76	0,00	0,00	24.212,76
CONV. EST. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE-REVITIS	101.855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.855,60	0,00	0,00	101.855,60
CONV. FED. MAPA/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ AGROINDUSTRIA - CONV.	183.779,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.779,33	100.517,19	0,00	83.262,14
CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021	2.034.423,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.423,65	0,00	0,00	2.034.423,65
CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EMBAUVAS - CONV. Nº 214/2022	(56.136,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(56.136,67)	0,00	0,00	(56.136,67)
CONV. EST. SEDU/RECAPE ASFÁLTICO - CONV Nº 339/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.936,34	0,00	(110.936,34)
CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022	8.869,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.869,70	180.360,68	0,00	(171.490,98)
CONV.EST.SEDU/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 821/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.891,34	0,00	(68.891,34)

CONV. EST.SEAB/ PAV. POLIÉDRICA LINHA GLÓRIA - CONVÊNIO Nº 130/2022	421.571,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.571,07	0,00	0,00	421.571,07
CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA	50.182,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.182,25	0,00	0,00	50.182,25
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/ TRANSFERENCIA ESPECIAL PARA CUSTEIO	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
FUNDEB 70% - VAAT	282.931,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.931,79	0,00	0,00	282.931,79
FUNDEB 30% - VAAT	20.646,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.646,47	1.755,00	0,00	18.891,47

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE	411,97	0,00	23.998,00	0,00	0,00	0,00	(23.586,03)	0,00	0,00	(23.586,03)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	883,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,73	0,00	0,00	883,73
Retenções em Caráter Consignatário	110.436,74	0,00	0,00	0,00	108.488,05	0,00	1.948,69	0,00	0,00	1.948,69
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL	174,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,71	0,00	0,00	174,71
Fundeb 60%	51.169,15	0,00	3.243,06	0,00	0,00	0,00	47.926,09	0,00	0,00	47.926,09
Fundeb 40%	1.496.966,56	0,00	9.854,31	0,00	0,00	0,00	1.487.112,25	78.561,05	0,00	1.408.551,20
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.667,73	0,00	82.986,01	0,00	0,00	0,00	(77.318,28)	94.996,81	0,00	(172.315,09)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	209.932,14	0,00	510,00	6.845,00	0,00	0,00	202.577,14	572.043,52	0,00	(369.466,38)
Salário-Educação	44.827,19	0,00	17.434,05	0,00	0,00	0,00	27.393,14	1.799,10	0,00	25.594,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	122.874,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.874,10	0,00	0,00	122.874,10
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	511.360,69	0,00	9.218,75	0,00	0,00	0,00	502.141,94	1.447,75	0,00	500.694,19
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	11.068,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.068,81	8.546,58	0,00	2.522,23
Vigilância em Saúde	16.618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.618,50	0,00	0,00	16.618,50
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	666.108,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.108,07	220.252,00	0,00	445.856,07
FEAS PPAS I	17.053,84	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	14.953,84	14.814,32	0,00	139,52
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.700,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,20	12.495,00	0,00	205,20
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	3.310,48	0,00	30.504,13	0,00	0,00	0,00	(27.193,65)	0,00	0,00	(27.193,65)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	433.688,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.688,22	47.828,89	0,00	385.859,33
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.286,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.286,43	0,00	0,00	3.286,43
Taxas - Prestação de Serviços	964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,00	0,00	0,00	964,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.266.911,31	0,00	831.830,03	152.347,35	108.488,05	0,00	10.174.245,88	1.881.593,62	0,00	8.292.652,26
TOTAL (III) = (I + II)	12.098.788,87	0,00	1.967.612,23	152.347,35	108.488,05	0,00	9.870.341,24	2.305.382,97	0,00	7.564.958,27

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F53F6E1B

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		78.408.725,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.517.725,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		72.517.725,58
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	31.574.752,98	43,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.159.571,81	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.201.593,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.243.614,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.909.892,49	-6,26
Limite definido por resolução do senado federal	94.090.470,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.249.919,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.602.836,09	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.076.240,79	7,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:59169049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 75,83 e 84/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4681	EMERSON DE AZEVEDO	MOTORISTA	20/09/2011	20/09/2021 à 20/09/2022	13/07/2022 à 22/07/2022
11961	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	07/03/2022	07/03/2022 à 07/03/2023	11/07/2022 à 25/07/2022
3811	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	01/08/2006	01/08/2021 à 01/08/2022	22/07/2022 à 05/08/2022
4341	GISELE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2021 à 01/08/2022	30/06/2022 à 09/07/2022
5281	FERNANDA MARIA ALMEIDA DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/11/2013	01/11/2020 à 01/11/2021	11/07/2022 à 09/08/2022
2601	JOSE RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2020 à 02/07/2021	15/08/2022 à 24/08/2022
16341	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	03/03/2021 à 03/03/2022	21/07/2022 à 30/07/2022
17711	LAISE REGINA DA PAIXÃO	NUTRICIONISTA	03/07/2018	03/07/2020 à 03/07/2021	25/07/2022 à 09/08/2022
22511	MARCELO PELINSON AZEVEDO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	01/06/2020	01/06/2020 à 01/06/2021	20/07/2022 à 29/07/2022
2721	NEURI JOSE DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/07/2004	02/07/2020 à 02/07/2021	15/08/2022 à 24/08/2022
5121	SILMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2013	01/03/2021 à 01/03/2022	21/07/2022 à 30/07/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4251	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	01/07/2022 à 30/07/2022
4091	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	MOTORISTA	22/06/2009	22/06/2014 à 22/06/2019	01/07/2022 à 10/07/2022
3921	VALMIR JOSE LODOVIRGE	MOTORISTA	01/08/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	11/07/2022 à 25/07/2022

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A70E75D9

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO			Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2021 - JUNHO/2022			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS - Até Periodo	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	989.107,03	0,00	989.107,03
Pessoal Ativo	989.107,03	0,00	989.107,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	820.647,71	0,00	820.647,71
Obrigações Patronais	168.459,32	0,00	168.459,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**989.107,03**	**0,00**	**989.107,03**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR % SOBRE**	**A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.973.786,94**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**550.000,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**29.423.786,94**		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**989.107,03**	**3.36%**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.765.427,22**	**6%**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.677.155,86**	**5,7%**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.588.884,50**	**5,4%**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2022, às 10:07:04.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Nota:			

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:21D04F35

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A JUNHO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	325.935,31	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	325.935,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	325.935,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-325.935,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.474.815,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.474.815,97	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.769.779,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.592.801,25	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2022, às 10:11:58.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:75DC4417

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2022, às 10:25:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:139C1BE9

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2022, às 10:25:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:FD490A59

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 5

PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**325.935,31**	**0,00**	**19.361,75**	**0,00**	**0,00**	**306.573,56**	**0,00**	**0,00**	**306.573,56**

Recursos Não Vinculados de Impostos	325.935,31	0,00	19.361,75	0,00	0,00	306.573,56	0,00	0,00	306.573,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**325.935,31**	**0,00**	**19.361,75**	**0,00**	**0,00**	**306.573,56**	**0,00**	**0,00**	**306.573,56**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2022, às 10:28:17.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:A07AAAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 344 DE 2022,

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS							
Nº	344	DATA	22			7	2022
FAVORECIDO		VALDEIR DE OLIVEIRA FARIAS					
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR					
OBJETIVO DA VIAGEM							
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE UMUARAMA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, NO PERIODO DE 22 A 24/07/2022.							
INICIO E RETORNO PREVISTOS							
INICIO	22-jul-22	17:30	RETORNO	1:30	horas		
INICIO	23-jul-22	13:00	RETORNO	21:00	horas		
INICIO	24-jul-22	8:00	RETORNO	16:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		84,78					
VALOR TOTAL CONCEDIDO		254,34					
AUTORIZO A CONCESSÃO:							
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:549EADAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 347 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS							
Nº	347	DATA	25			7	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO					
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR					
OBJETIVO DA VIAGEM							
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 25 A 29/07/2022.							
INICIO E RETORNO PREVISTOS							
INICIO	25-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas		
INICIO	26-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas		
INICIO	27-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas		
INICIO	28-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas		
INICIO	29-jul-22	17:15	RETORNO	0:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17					
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85					
AUTORIZO A CONCESSÃO:							
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:67911B62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 349 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	349	DATA	25	7	2022
FAVORECIDO		CAIO LEONAROD BORGES TAVARES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMERNTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE CDE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO CICLO DE OFICINA DO GRUPO R20, S/ÔBRE RESIDUOS SÓLIDOS, NO PERIODO DE 27 A 29/07/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	27-jul-22		6:00	horas	
RETORNO	29-jul-22		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.173,87		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C38EC930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 2022			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Janeiro à Junho	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	22.250.358,72	DESPESAS CORRENTES	14.080.868,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.293.082,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.435.451,36
Contribuições	276.488,79	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.694,11
Receita Patrimonial	734.663,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.636.722,62
Receita de Serviços	5.029,80		
Transferência Correntes	19.884.225,93		
Outras Receitas Correntes	56.868,68		
Receitas Correntes	-2.518.879,83		
Transferência Correntes	-2.518.879,83		
		SUPERAVIT	5.650.610,80
TOTAL	19.731.478,89	TOTAL	19.731.478,89
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.650.610,80		
Receitas de Capital	313.777,60	DESPESAS DE CAPITAL	1.415.583,62
Operações de Crédito	313.777,60	INVESTIMENTOS	1.201.775,36
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	213.808,26
		SUPERAVIT	4.548.804,78
TOTAL	20.045.256,49	TOTAL	20.045.256,49
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	19.731.478,89	DESPESAS CORRENTES	14.080.868,09
RECEITAS DE CAPITAL	313.777,60	DESPESAS DE CAPITAL	1.415.583,62
		SUPERAVIT	4.548.804,78
TOTAL	20.045.256,49	TOTAL	20.045.256,49

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:138C8336

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 2022
Período: Janeiro à Junho
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

Órgão: 02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)				
Unidade Orçamentária: 01 - CHEFIA DE GABINETE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			199.196,45
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			186.277,45
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		186.277,45	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	186.277,45		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.919,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.919,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	11.679,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.240,00		
Total da Unidade:				199.196,45
Total do Órgão:				199.196,45
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATAAO PREFEIT				
Unidade Orçamentária: 01 - PROCURADORIA JURÍDICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			137.906,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			121.725,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		121.725,95	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	121.725,95		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.180,75
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.180,75	
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.180,75		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
Total da Unidade:				137.906,70
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATAAO PREFEIT				
Unidade Orçamentária: 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.201,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.201,92
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.201,92	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	33.669,01		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.532,91		
Total da Unidade:				40.201,92
Total do Órgão:				178.108,62
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL				
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			717.637,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			191.501,18
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.501,18	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	142.872,25		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.628,93		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			526.136,57
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		11.389,53	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.389,53		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		514.747,04	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.542,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.857,47		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.641,01		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.882,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	273.985,84		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	57.387,92		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	68.450,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			184.360,58
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			184.360,58
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		184.360,58	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.360,58		
Total da Unidade:				901.998,33
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			175.400,52
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			157.632,56
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		157.632,56	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	132.171,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.461,04		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.767,96
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.767,96	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	17.767,96		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00		
Total da Unidade:				575.400,52
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			115.568,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			103.853,61
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.853,61	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	87.060,85		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.792,76		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.714,65

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.714,65	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.513,30		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.201,35		
Total da Unidade:				115.568,26
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL				
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			661.755,49
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			311.662,55
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		311.662,55	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	203.914,11		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	53.339,61		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	45.628,61		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.780,22		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			8.694,11
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.694,11	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.694,11		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			341.398,83
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		341.398,83	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.300,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	26.497,66		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.463,44		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.137,73		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			213.808,26
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			213.808,26
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		213.808,26	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	213.808,26		
Total da Unidade:				875.563,75
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL				
Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			118.461,07
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			86.256,87
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.256,87	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	72.369,77		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.887,10		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.204,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.204,20	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32.204,20		
Total da Unidade:				118.461,07
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL				
Unidade Orçamentária: 06 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.621,67
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			150.665,74
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.665,74	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	127.243,66		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.422,08		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.955,93
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.955,93	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.655,93		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00		
Total da Unidade:				160.621,67
Total do Órgão:				2.747.613,60
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE				
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE URBANISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.253.907,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			689.124,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		689.124,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	578.662,32		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.461,97		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.564.782,73
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		319.906,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	319.906,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.244.876,73	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.410,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	978.964,69		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.595,96		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.202.793,29		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.702,79		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.410,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.304.395,71
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.304.395,71
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.304.395,71	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	962.405,71		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	341.990,00		
Total da Unidade:				4.558.302,73
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			223.351,81

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.353,65
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.353,65	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	105.703,69		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.649,96		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			97.998,16
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		69.600,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	69.600,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.398,16	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.786,43		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.223,40		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.388,33		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			72.490,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			72.490,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.490,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.490,00		
Total da Unidade:				295.841,81
Total do Órgão:				4.854.144,54
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.722.311,16
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.762.174,49
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.762.174,49	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.307.682,87		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	454.491,62		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			960.136,67
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		167.392,41	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	167.392,41		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		792.744,26	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.582,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	337.940,43		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.157,57		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.376,88		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	267.749,50		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	179.937,38		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.714.788,12
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.714.788,12
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.714.788,12	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.624.080,34		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.707,78		
Total da Unidade:				5.437.099,28
Total do Órgão:				5.437.099,28
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO				
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.390,24
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.325,09
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.325,09	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	62.553,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.771,76		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.065,15
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.065,15	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	776,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.705,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.400,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.184,15		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.398,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.398,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.398,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.398,00		
Total da Unidade:				105.788,24
Total do Órgão:				105.788,24
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.074.744,99
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.369.758,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.369.758,22	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.086.049,18		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	283.709,04		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.704.986,77
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		633.595,21	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	633.595,21		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.071.391,56	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	824,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224.273,21		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.929,16		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.768,26		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.502,58		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	637.891,84		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.499,84		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	124.702,67		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			349.048,95
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			349.048,95
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		349.048,95	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349.048,95		

Total da Unidade:				3.423.793,94
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 02 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.582.290,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			814.960,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		814.960,95	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	714.452,48		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.508,47		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			767.330,02
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		767.330,02	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273.461,92		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	7.405,14		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.997,98		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	484.464,98		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.987,80
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.987,80
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.987,80	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.987,80		
Total da Unidade:				1.586.278,77
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 03 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			48.216,73
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.216,73
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.216,73	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.001,57		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	382,81		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.532,35		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.300,00		
Total da Unidade:				48.216,73
Total do Órgão:				5.058.289,44
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			39.759,99
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.759,99
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.759,99	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.404,17		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.527,57		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162,52		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.265,73		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.400,00		
Total da Unidade:				39.759,99
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			307.099,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			184.687,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		184.687,37	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	147.515,83		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.171,54		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.412,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.412,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	945,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.832,39		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	50.872,28		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.677,20		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.085,33		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.841,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.841,10
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.841,10	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.841,10		
Total da Unidade:				319.940,67
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 03 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			67.100,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.685,02
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.685,02	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	57.366,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.318,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.415,38
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		4.315,38	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.315,38		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.100,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.100,00		
Total da Unidade:				67.100,40
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 04 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.718,85

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.028,45
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.028,45	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.028,45		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.690,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.690,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.690,40		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.066,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.066,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.066,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.066,00		
Total da Unidade:				13.784,85
Total do Órgão:				440.585,91
Total da Entidade:				19.020.826,08
TOTAL GERAL:				19.020.826,08

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:F13DB9FC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício de 2022					
Período: Janeiro à Junho					
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade Orçamentária: 01 - CHEFIA DE GABINETE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			199.196,45	199.196,45
04.122	Administração Geral			199.196,45	199.196,45
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			199.196,45	199.196,45
04.122.0003.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete			199.196,45	199.196,45
Total:				199.196,45	199.196,45
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATAAO PREFEIT					
Unidade Orçamentária: 01 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
03	Essencial à Justiça			137.906,70	137.906,70
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial			137.906,70	137.906,70
03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			137.906,70	137.906,70
03.092.0003.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica			137.906,70	137.906,70
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATAAO PREFEIT					
Unidade Orçamentária: 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			40.201,92	40.201,92
04.124	Controle Interno			40.201,92	40.201,92
04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			40.201,92	40.201,92
04.124.0003.2.004	Manutenção do Controle Interno			40.201,92	40.201,92
Total:				178.108,62	178.108,62
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		137.600,00	764.398,33	901.998,33
04.122	Administração Geral		137.600,00	738.625,49	876.225,49
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		137.600,00	738.625,49	876.225,49
04.122.0003.1.024	VEIC 7 LUG SEDU PARANACIDADE 185/2021 PROJ 39 LOTE 1		137.600,00		137.600,00
04.122.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Convênios			20.057,89	20.057,89
04.122.0003.2.020	Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento			718.567,60	718.567,60
04.126	Tecnologia da Informatização			25.772,84	25.772,84
04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			25.772,84	25.772,84
04.126.0003.2.006	Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.			25.772,84	25.772,84
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			175.400,52	175.400,52
04.121	Planejamento e Orçamento			106.376,44	106.376,44
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			106.376,44	106.376,44
04.121.0003.2.014	Manutenção do Setor de Contabilidade			106.376,44	106.376,44
04.123	Administração Financeira			69.024,08	69.024,08
04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			69.024,08	69.024,08
04.123.0003.2.015	Manutenção do Setor de Tesouraria			69.024,08	69.024,08
15	Urbanismo		400.000,00		400.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		400.000,00		400.000,00
15.451.0025	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA UNIDADES HABITACIONAIS		400.000,00		400.000,00

15.451.0025.1.020	Aquisição de terreno para implantação de unidades habitacionais		400.000,00		400.000,00
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			115.568,26	115.568,26
04.122	Administração Geral			115.568,26	115.568,26
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			115.568,26	115.568,26
04.122.0003.2.017	Manutenção da Divisão de Compas, Patrimômio e Licitação e Contratos			115.568,26	115.568,26
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			60.137,73	60.137,73
04.999	Reserva de Contingência			60.137,73	60.137,73
04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			60.137,73	60.137,73
04.999.0003.2.011	Cumprimento de Sentenças e acordos Judiciais, Precatórios e RPV			60.137,73	60.137,73
09	Previdência Social			257.253,72	257.253,72
09.122	Administração Geral			257.253,72	257.253,72
09.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			257.253,72	257.253,72
09.122.0003.2.010	Pagamento de Inativos e Pensionistas			257.253,72	257.253,72
11	Trabalho			335.669,93	335.669,93
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			252.463,44	252.463,44
11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			252.463,44	252.463,44
11.331.0003.2.012	Contribuições ao PASEP			252.463,44	252.463,44
11.332	Relação de Trabalho			83.206,49	83.206,49
11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			83.206,49	83.206,49
11.332.0003.2.009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			83.206,49	83.206,49
28	Encargos Especiais			222.502,37	222.502,37
28.843	Serviço da Dívida Interna			222.502,37	222.502,37
28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			222.502,37	222.502,37
28.843.0003.2.013	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna			222.502,37	222.502,37
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			118.461,07	118.461,07
04.122	Administração Geral			28.878,57	28.878,57
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			28.878,57	28.878,57
04.122.0003.2.016	Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento e Incra			28.878,57	28.878,57
04.129	Administração de Receitas			89.582,50	89.582,50
04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			89.582,50	89.582,50
04.129.0003.2.018	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização			89.582,50	89.582,50
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade Orçamentária: 06 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			66.379,99	66.379,99
04.122	Administração Geral			66.379,99	66.379,99
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			66.379,99	66.379,99
04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e Identificação Civil			66.379,99	66.379,99
08	Assistência Social			66.317,01	66.317,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			66.317,01	66.317,01
08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			66.317,01	66.317,01
08.243.0003.2.008	Manutenção do Conselho Tutelar			66.317,01	66.317,01
11	Trabalho			27.924,67	27.924,67
11.333	Empregabilidade			27.924,67	27.924,67
11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE PO			27.924,67	27.924,67
11.333.0004.2.007	Manutenção da Agência do Trabalhador.			27.924,67	27.924,67
Total:			537.600,00	2.210.013,60	2.747.613,60
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		324.394,70	3.347.091,39	3.671.486,09
15.451	Infra-Estrutura Urbana			326.511,33	326.511,33
15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA			326.511,33	326.511,33
15.451.0014.2.022	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas.			326.511,33	326.511,33
15.452	Serviços Urbanos		324.394,70	3.020.580,06	3.344.974,76
15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA			3.020.580,06	3.020.580,06
15.452.0014.2.024	Manutenção dos Serviços Urbanos			3.020.580,06	3.020.580,06
15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS		324.394,70		324.394,70
15.452.0016.1.004	Construção, Reforma e Melhoria de Praças, Parques, Jardins, Calçadas e Passeios Públicos		5.794,70		5.794,70
15.452.0016.1.017	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS-URBANISMO-SEDU PARANACIDADE		40.600,00		40.600,00
15.452.0016.1.022	BOBCAT-SEDU PARANACIDADE-LEI1834/22		278.000,00		278.000,00
26	Transporte		886.816,64		886.816,64
26.451	Infra-Estrutura Urbana		885.085,97		885.085,97
26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA		885.085,97		885.085,97
26.451.0014.1.009	Melhoria da Infra Estrutura Urbana.		885.085,97		885.085,97
26.782	Transporte Rodoviário		1.730,67		1.730,67
26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS		1.730,67		1.730,67
26.782.0016.1.003	Construção e Reforma de Pontes e Bueiros.		1.730,67		1.730,67
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			69.600,00	69.600,00

17.452	Serviços Urbanos			69.600,00	69.600,00
17.452.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			69.600,00	69.600,00
17.452.0017.2.077	TERMO DE FOMENTO - ACRSSA - REPASSE			69.600,00	69.600,00
20	Agricultura		72.490,00	153.398,01	225.888,01
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		72.490,00	153.398,01	225.888,01
20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS		72.490,00	153.398,01	225.888,01
20.608.0015.1.016	AQUISIÇÃO DE VEICULO-AGRICULTURA-SEDU PARANACIDADE		72.490,00		72.490,00
20.608.0015.2.060	Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente			153.398,01	153.398,01
26	Transporte			353,80	353,80
26.782	Transporte Rodoviário			353,80	353,80
26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS			353,80	353,80
26.782.0016.2.028	Manutenção de Estrada Rurais.			353,80	353,80
Total:			1.283.701,34	3.570.443,20	4.854.144,54
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.624.080,34	3.792.891,20	5.416.971,54
12.306	Alimentação e Nutrição			118.173,63	118.173,63
12.306.0006	APOIO AO ALUNO			118.173,63	118.173,63
12.306.0006.2.038	Manutenção da Merenda Escolar			118.173,63	118.173,63
12.361	Ensino Fundamental			3.575.044,19	3.575.044,19
12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			3.575.044,19	3.575.044,19
12.361.0005.2.034	Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura			33.968,37	33.968,37
12.361.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.			3.373.683,41	3.373.683,41
12.361.0005.2.039	Transferencia a Associações Educacionais			167.392,41	167.392,41
12.365	Educação Infantil		1.624.080,34		1.624.080,34
12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA		1.624.080,34		1.624.080,34
12.365.0002.1.012	Construção de Unidade Proinfância Tipo II		1.624.080,34		1.624.080,34
12.782	Transporte Rodoviário			99.673,38	99.673,38
12.782.0006	APOIO AO ALUNO			99.673,38	99.673,38
12.782.0006.2.037	Manutenção do Transporte Escolar			99.673,38	99.673,38
13	Cultura			20.127,74	20.127,74
13.392	Difusão Cultural			20.127,74	20.127,74
13.392.0009	ACESSO A CULTURA			20.127,74	20.127,74
13.392.0009.2.041	Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais			20.127,74	20.127,74
Total:			1.624.080,34	3.813.018,94	5.437.099,28
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE ESPORTES					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			105.788,24	105.788,24
27.812	Desporto Comunitário			105.788,24	105.788,24
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO			105.788,24	105.788,24
27.812.0010.2.029	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.			105.788,24	105.788,24
Total:				105.788,24	105.788,24
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			3.423.793,94	3.423.793,94
10.301	Atenção Básica			3.423.793,94	3.423.793,94
10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			3.423.793,94	3.423.793,94
10.301.0011.2.043	Manutenção da Atenção Básica de Saúde			3.105.438,64	3.105.438,64
10.301.0011.2.070	Manutenção do SAMU			18.355,30	18.355,30
10.301.0011.2.078	REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL - RESOLUÇ SESA 870/21				0,00
10.301.0011.2.082	4 vans Lei Fed 4320/64 Lei Mun 1829/22			300.000,00	300.000,00
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 02 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			1.586.278,77	1.586.278,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.586.278,77	1.586.278,77
10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			1.586.278,77	1.586.278,77
10.302.0011.2.044	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.586.278,77	1.586.278,77
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 03 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			48.216,73	48.216,73
10.301	Atenção Básica			14.300,00	14.300,00
10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			14.300,00	14.300,00
10.301.0011.2.048	Manutenção do Programa Mais Médicos			14.300,00	14.300,00
10.304	Vigilância Sanitária			33.916,73	33.916,73
10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			8.185,28	8.185,28
10.304.0011.2.042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias			8.185,28	8.185,28
10.304.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOM			25.731,45	25.731,45
10.304.0012.2.047	Manutenção do Programa de Proteção aos Animais Abandonados e Domesticáveis			25.731,45	25.731,45
Total:				5.058.289,44	5.058.289,44
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 01 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			39.759,99	39.759,99
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			15.000,00	15.000,00
08.243.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA			15.000,00	15.000,00
08.243.0018.2.059	PROGR ACOLHIM INSTITUCIONAL CASA LAR			15.000,00	15.000,00
08.244	Assistência Comunitária			24.759,99	24.759,99
08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS			24.759,99	24.759,99

08.244.0013.2.049	Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			20.359,99	20.359,99
08.244.0013.2.066	Serviço de Moradia Transitória - Aluguel Social.			4.400,00	4.400,00
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			319.940,67	319.940,67
08.244	Assistência Comunitária			319.940,67	319.940,67
08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS			319.940,67	319.940,67
08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS			2.667,47	2.667,47
08.244.0013.2.051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica			266.400,92	266.400,92
08.244.0013.2.058	Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Muncipal de Assistência Social			50.872,28	50.872,28
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 03 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			67.100,40	67.100,40
08.244	Assistência Comunitária			67.100,40	67.100,40
08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS			67.100,40	67.100,40
08.244.0013.2.053	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade			62.785,02	62.785,02
08.244.0013.2.054	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			4.315,38	4.315,38
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 04 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			13.784,85	13.784,85
08.244	Assistência Comunitária			13.784,85	13.784,85
08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS			13.784,85	13.784,85
08.244.0013.2.055	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			13.784,85	13.784,85
Total:				440.585,91	440.585,91
Total da Entidade:			3.445.381,68	15.575.444,40	19.020.826,08
TOTAL GERAL:			3.445.381,68	15.575.444,40	19.020.826,08

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:A22CF50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.780.010,00	91.960.804,59	14.561.034,12	46.377.199,59	45.583.605,00	13.410.101,92	32.839.930,26	59.120.874,33	31.684.662,86
DESPESAS CORRENTES	58.543.349,38	67.059.618,90	12.053.825,87	38.344.055,87	28.715.563,03	11.395.146,08	29.970.917,31	37.088.701,59	28.922.756,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.641.078,75	31.015.862,48	5.888.851,01	14.658.350,87	16.357.511,61	5.166.664,19	13.934.114,57	17.081.747,91	13.566.801,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	375.000,00	191.309,34	367.069,43	7.930,57	100.060,11	273.007,27	101.992,73	273.007,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.662.270,63	35.668.756,42	5.973.665,52	23.318.635,57	12.350.120,85	6.128.421,78	15.763.795,47	19.904.960,95	15.082.947,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.608.860,52	24.506.985,59	2.507.208,25	8.033.143,72	16.473.841,87	2.014.955,84	2.869.012,95	21.637.972,64	2.761.906,22
INVESTIMENTOS	3.328.860,52	24.361.985,59	2.478.048,25	7.888.483,72	16.473.501,87	1.976.885,07	2.754.860,64	21.607.124,95	2.647.753,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	145.000,00	29.160,00	144.660,00	340,00	38.070,77	114.152,31	30.847,69	114.152,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	394.200,10	0,00	0,00	394.200,10	0,00	0,00	394.200,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	394.200,10	0,00	0,00	394.200,10	0,00	0,00	394.200,10	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.780.010,00	91.960.804,59	14.561.034,12	46.377.199,59	45.583.605,00	13.410.101,92	32.839.930,26	59.120.874,33	31.684.662,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.780.010,00	91.960.804,59	14.561.034,12	46.377.199,59	45.583.605,00	13.410.101,92	32.839.930,26	59.120.874,33	31.684.662,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.521.327,84	0,00	0,00	2.672.260,04	9.904.942,70	(9.904.942,70)	11.060.210,10
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.780.010,00	91.960.804,59	16.082.361,96	46.377.199,59	45.583.605,00	16.082.361,96	42.744.872,96	49.215.931,63	42.744.872,96

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC173D92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.780.010,00	82.560.937,27	16.082.361,96	19,48	42.744.872,96	51,77	39.816.064,31
RECEITAS CORRENTES	62.280.010,00	67.784.246,30	14.835.101,94	21,89	40.335.002,94	59,50	27.449.243,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.868.200,00	6.978.200,00	1.888.962,79	27,07	4.318.546,04	61,89	2.659.653,96
IMPOSTOS	4.163.000,00	5.273.000,00	1.628.599,65	30,89	3.267.505,72	61,97	2.005.494,28
TAXAS	1.705.200,00	1.705.200,00	260.363,14	15,27	1.051.040,32	61,64	654.159,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	872.000,00	872.000,00	190.228,09	21,82	513.459,83	58,88	358.540,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	872.000,00	872.000,00	190.228,09	21,82	513.459,83	58,88	358.540,17
RECEITA PATRIMONIAL	170.710,00	171.170,94	330.466,60	193,06	827.753,52	483,58	(656.582,58)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	1.392,07	19,33	5.807,93
VALORES MOBILIÁRIOS	163.510,00	163.970,94	330.466,60	201,54	826.361,45	503,97	(662.390,51)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	84.159,60	187,02	214.300,24	476,22	(169.300,24)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	36.000,00	36.000,00	80.996,60	224,99	203.842,24	566,23	(167.842,24)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	9.000,00	9.000,00	3.163,00	35,14	10.458,00	116,20	(1.458,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.219.100,00	59.612.875,36	12.253.456,87	20,56	34.289.529,17	57,52	25.323.346,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.434.600,00	29.421.256,95	6.621.812,19	22,51	16.708.539,56	56,79	12.712.717,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.724.500,00	17.254.318,41	3.293.234,13	19,09	10.174.665,93	58,97	7.079.652,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	10.699,08	17,83	31.402,07	52,34	28.597,93
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.000.000,00	12.877.300,00	2.327.711,47	18,08	7.374.921,61	57,27	5.502.378,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	87.827,99	83,65	171.414,14	163,25	(66.414,14)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	691,32	0,00	(691,32)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	105.000,00	105.000,00	19.490,11	18,56	96.905,62	92,29	8.094,38
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	68.337,88	0,00	73.817,20	0,00	(73.817,20)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	14.776.690,97	1.247.260,02	8,44	2.409.870,02	16,31	12.366.820,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	9.476.690,97	1.247.260,02	13,16	2.409.870,02	25,43	7.066.820,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	732.210,00	732,21	(632.210,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	300.000,00	9.376.690,97	1.147.260,02	12,24	1.677.660,02	17,89	7.699.030,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.780.010,00	82.560.937,27	16.082.361,96	19,48	42.744.872,96	51,77	39.816.064,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.780.010,00	82.560.937,27	16.082.361,96	19,48	42.744.872,96	51,77	39.816.064,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.780.010,00	82.560.937,27	16.082.361,96	19,48	42.744.872,96	51,77	39.816.064,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.395.828,26	0,00	0,00	9.395.828,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.395.828,26	0,00	0,00	9.395.828,26	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20E069D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9A552D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07E699B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.780.010,00	91.960.804,59	14.561.034,12	46.377.199,59	100,00	45.583.605,00	13.410.101,92	32.839.930,26	100,00	59.120.874,33
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	325.300,00	195.300,00	19.270,32	88.638,76	0,19	106.661,24	27.227,54	86.090,36	0,26	109.209,64
ADMINISTRAÇÃO	5.840.764,52	16.626.954,62	1.339.440,61	4.357.488,29	9,40	12.269.466,33	1.190.479,24	3.530.859,22	10,75	13.096.095,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.000,50	4.834.594,62	1.616.836,28	3.336.013,98	7,19	1.498.580,64	683.731,73	1.824.272,32	5,56	3.010.322,30
SAÚDE	16.215.044,00	21.101.328,69	2.954.018,86	11.282.880,12	24,33	9.818.448,57	2.666.004,65	7.465.049,43	22,73	13.636.279,26
EDUCAÇÃO	18.043.316,00	23.049.270,10	4.430.469,45	10.698.564,69	23,07	12.350.705,41	4.417.769,42	9.397.083,36	28,61	13.652.186,74
CULTURA	292.010,00	248.510,00	50.160,05	146.608,14	0,32	101.901,86	40.000,74	127.929,61	0,39	120.580,39
URBANISMO	6.864.358,51	11.786.523,20	1.489.876,14	7.709.892,94	16,62	4.076.630,26	1.654.250,68	4.293.514,63	13,07	7.493.008,57
HABITAÇÃO	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	1.554.570,00	132.792,55	996.148,59	2,15	558.421,41	275.999,63	650.026,74	1,98	904.543,26
AGRICULTURA	1.431.020,00	2.361.252,60	381.690,69	1.752.942,78	3,78	608.309,82	370.288,62	1.243.025,68	3,79	1.118.226,92
INDÚSTRIA	149.010,00	316.010,00	65.100,19	165.893,51	0,36	150.116,49	56.747,03	156.013,28	0,48	159.996,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	1.245,00	1.245,00	0,00	4.755,00	945,00	945,00	0,00	5.055,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	23.820,00	580,00	10.570,00	0,02	13.250,00	580,00	10.570,00	0,03	13.250,00

TRANSPORTE	4.088.596,37	4.340.570,66	1.363.958,28	3.031.057,46	6,54	1.309.513,20	1.129.699,99	2.597.823,27	7,91	1.742.747,39
DESPORTO E LAZER	1.158.140,00	2.056.140,00	284.817,44	1.715.368,77	3,70	340.771,23	570.213,67	618.967,88	1,88	1.437.172,12
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.750,00	1.231.250,00	430.778,26	1.083.886,56	2,34	147.363,44	326.163,98	837.759,48	2,55	393.490,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	394.200,10	0,00	0,00	0,00	394.200,10	0,00	0,00	0,00	394.200,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.780.010,00	91.960.804,59	14.561.034,12	46.377.199,59	100,00	45.583.605,00	13.410.101,92	32.839.930,26	100,00	59.120.874,33

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76F0A5F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.780.010,00	91.960.804,59	14.561.034,12	46.377.199,59	100,00	45.583.605,00	13.410.101,92	32.839.930,26	100,00	59.120.874,33
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	325.300,00	195.300,00	19.270,32	88.638,76	0,19	106.661,24	27.227,54	86.090,36	0,26	109.209,64
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	325.300,00	195.300,00	19.270,32	88.638,76	0,19	106.661,24	27.227,54	86.090,36	0,26	109.209,64
ADMINISTRAÇÃO	5.840.764,52	16.626.954,62	1.339.440,61	4.357.488,29	9,40	12.269.466,33	1.190.479,24	3.530.859,22	10,75	13.096.095,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.385.244,52	14.957.839,11	1.074.160,44	3.280.141,16	7,07	11.677.697,95	916.325,95	2.511.784,42	7,65	12.446.054,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.500,00	904.848,61	168.426,21	623.288,21	1,34	281.560,40	172.561,77	598.566,03	1,82	306.282,58
CONTROLE INTERNO	161.520,00	171.520,00	26.982,40	81.925,07	0,18	89.594,93	26.604,18	79.247,23	0,24	92.272,77
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	577.500,00	592.746,90	69.871,56	372.133,85	0,80	220.613,05	74.987,34	341.261,54	1,04	251.485,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.000,50	4.834.594,62	1.616.836,28	3.336.013,98	7,19	1.498.580,64	683.731,73	1.824.272,32	5,56	3.010.322,30
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.720,00	163.720,00	28.305,29	78.110,52	0,17	85.609,48	28.995,69	78.007,87	0,24	85.712,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	489.520,00	687.485,08	68.317,68	453.380,51	0,98	234.104,57	161.984,28	325.059,96	0,99	362.425,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.548.760,50	3.983.389,54	1.520.213,31	2.804.522,95	6,05	1.178.866,59	492.751,76	1.421.204,49	4,33	2.562.185,05
SAÚDE	16.215.044,00	21.101.328,69	2.954.018,86	11.282.880,12	24,33	9.818.448,57	2.666.004,65	7.465.049,43	22,73	13.636.279,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.859.544,00	20.501.202,36	2.794.725,84	10.979.624,79	23,67	9.521.577,57	2.598.935,15	7.273.638,40	22,15	13.227.563,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	184.000,00	278.283,48	121.119,82	199.664,32	0,43	78.619,16	39.965,35	103.015,07	0,31	175.268,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.500,00	317.842,85	38.173,20	103.591,01	0,22	214.251,84	27.104,15	88.395,96	0,27	229.446,89
EDUCAÇÃO	18.043.316,00	23.049.270,10	4.430.469,45	10.698.564,69	23,07	12.350.705,41	4.417.769,42	9.397.083,36	28,61	13.652.186,74
ENSINO FUNDAMENTAL	11.493.758,80	14.421.374,07	3.215.951,78	7.166.056,50	15,45	7.255.317,57	2.876.056,93	6.178.683,96	18,81	8.242.690,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.549.557,20	8.627.896,03	1.214.517,67	3.532.508,19	7,62	5.095.387,84	1.541.712,49	3.218.399,40	9,80	5.409.496,63
CULTURA	292.010,00	248.510,00	50.160,05	146.608,14	0,32	101.901,86	40.000,74	127.929,61	0,39	120.580,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	2.988,00	2.988,00	0,01	7.012,00	1.800,00	1.800,00	0,01	8.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	282.010,00	238.510,00	47.172,05	143.620,14	0,31	94.889,86	38.200,74	126.129,61	0,38	112.380,39
URBANISMO	6.864.358,51	11.786.523,20	1.489.876,14	7.709.892,94	16,62	4.076.630,26	1.654.250,68	4.293.514,63	13,07	7.493.008,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.886.098,51	5.070.548,72	209.374,01	3.349.443,27	7,22	1.721.105,45	586.210,83	1.269.271,83	3,87	3.801.276,89
SERVIÇOS URBANOS	4.978.260,00	6.715.974,48	1.280.502,13	4.360.449,67	9,40	2.355.524,81	1.068.039,85	3.024.242,80	9,21	3.691.731,68
HABITAÇÃO	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
HABITAÇÃO URBANA	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	1.554.570,00	132.792,55	996.148,59	2,15	558.421,41	275.999,63	650.026,74	1,98	904.543,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	1.554.570,00	132.792,55	996.148,59	2,15	558.421,41	275.999,63	650.026,74	1,98	904.543,26
AGRICULTURA	1.431.020,00	2.361.252,60	381.690,69	1.752.942,78	3,78	608.309,82	370.288,62	1.243.025,68	3,79	1.118.226,92
ABASTECIMENTO	1.105.010,00	1.979.842,60	332.957,85	1.528.803,85	3,30	451.038,75	238.234,58	1.044.344,25	3,18	935.498,35
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	326.010,00	381.410,00	48.732,84	224.138,93	0,48	157.271,07	132.054,04	198.681,43	0,60	182.728,57
INDÚSTRIA	149.010,00	316.010,00	65.100,19	165.893,51	0,36	150.116,49	56.747,03	156.013,28	0,48	159.996,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	149.010,00	316.010,00	65.100,19	165.893,51	0,36	150.116,49	56.747,03	156.013,28	0,48	159.996,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	1.245,00	1.245,00	0,00	4.755,00	945,00	945,00	0,00	5.055,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	6.000,00	6.000,00	1.245,00	1.245,00	0,00	4.755,00	945,00	945,00	0,00	5.055,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	23.820,00	580,00	10.570,00	0,02	13.250,00	580,00	10.570,00	0,03	13.250,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	23.820,00	580,00	10.570,00	0,02	13.250,00	580,00	10.570,00	0,03	13.250,00
TRANSPORTE	4.088.596,37	4.340.570,66	1.363.958,28	3.031.057,46	6,54	1.309.513,20	1.129.699,99	2.597.823,27	7,91	1.742.747,39
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.088.596,37	4.340.570,66	1.363.958,28	3.031.057,46	6,54	1.309.513,20	1.129.699,99	2.597.823,27	7,91	1.742.747,39
DESPORTO E LAZER	1.158.140,00	2.056.140,00	284.817,44	1.715.368,77	3,70	340.771,23	570.213,67	618.967,88	1,88	1.437.172,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.510,00	7.510,00	4.685,00	4.685,00	0,01	2.825,00	4.685,00	4.685,00	0,01	2.825,00
TURISMO	217.620,00	217.620,00	5.064,60	5.064,60	0,01	212.555,40	852,60	852,60	0,00	216.767,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	933.010,00	1.831.010,00	275.067,84	1.705.619,17	3,68	125.390,83	564.676,07	613.430,28	1,87	1.217.579,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.750,00	1.231.250,00	430.778,26	1.083.886,56	2,34	147.363,44	326.163,98	837.759,48	2,55	393.490,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	620.000,00	276.278,26	611.274,32	1,32	8.725,68	193.939,80	486.704,47	1,48	133.295,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	606.750,00	611.250,00	154.500,00	472.612,24	1,02	138.637,76	132.224,18	351.055,01	1,07	260.194,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	394.200,10	0,00	0,00	0,00	394.200,10	0,00	0,00	0,00	394.200,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	394.200,10	0,00	0,00	0,00	394.200,10	0,00	0,00	0,00	394.200,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.780.010,00	91.960.804,59	14.561.034,12	46.377.199,59	100,00	45.583.605,00	13.410.101,92	32.839.930,26	100,00	59.120.874,33

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E178BEF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE212047

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.542.754,14	1.670.595,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.542.754,14	1.670.595,57	0,00
Empréstimos	140.166,98	240.227,09	0,00
Internos	140.166,98	240.227,09	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.331.399,07	1.366.870,66	0,00
Internos	1.331.399,07	1.366.870,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.835,14	63.144,87	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	70.835,14	63.144,87	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	352,95	352,95	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.084.384,84	20.260.644,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.084.384,84	20.260.644,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.321.364,14	21.419.247,70	0,00
(-) Restos a pagar processados	236.979,30	1.158.603,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.541.630,70)	(18.590.048,86)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.828.371,00	76.131.437,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	2.610.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.478.371,00	73.521.437,80	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,43	2,27	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,91)	(25,29)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	76.174.045,20	88.225.725,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	68.556.640,68	79.403.152,82	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	130.656,71	284.925,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	87.858,11	30.164,65	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.526.913,71	443.254,23	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:13EECA16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**

		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**64.828.371,00**	**76.131.437,80**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.350.000,00**	**2.610.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**63.478.371,00**	**73.521.437,80**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.262.241,62**	**16.748.916,32**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.836.017,46**	**15.074.024,68**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE3CDB03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	76.131.437,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.610.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.521.437,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.763.430,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.587.087,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.146.500,65	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ED6775F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				314.000,00	49.691,31	264.308,69
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				314.000,00	49.691,31	264.308,69
Alienação de Bens Móveis				300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				14.000,00	49.691,31	(35.691,31)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				314.000,00	49.691,31	264.308,69
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.601.284,94	743.520,04	559.933,63	513.517,63	0,00	857.764,90
Investimentos	1.601.284,94	743.520,04	559.933,63	513.517,63	0,00	857.764,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.601.284,94	743.520,04	559.933,63	513.517,63	0,00	857.764,90
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				1.401.666,50	(693.828,73)	707.837,77

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39404294

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		24.506.985,59	8.033.143,72	16.473.841,87
Investimentos		24.361.985,59	7.888.483,72	16.473.501,87
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		145.000,00	144.660,00	340,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		24.506.985,59	8.033.143,72	16.473.841,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		19.506.985,59	8.033.143,72	11.473.841,87

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EC1E35D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.784.246,30	40.335.002,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.978.200,00	4.318.546,04
IPTU	1.348.000,00	732.159,74
ISS	2.575.000,00	1.571.815,77
ITBI	300.000,00	356.784,69
IRRF	1.050.000,00	606.745,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.705.200,00	1.051.040,32
Contribuições	872.000,00	513.459,83
Receita patrimonial	171.170,94	827.753,52
Aplicações Financeiras (II)	163.970,94	826.361,45

Outras Receitas Patrimoniais	7.200,00	1.392,07
Transferências correntes	59.612.875,36	34.289.529,17
Cota-Parte do FPM	20.200.000,00	12.210.888,92
Cota-Parte do ICMS	14.600.000,00	7.858.171,26
Cota-Parte do IPVA	1.719.000,00	1.747.551,24
Cota-Parte do ITR	1.360.000,00	257.097,49
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	92.695,17
Transferências do FUNDEB	13.405.868,95	7.590.746,18
Outras transferências correntes	8.128.006,41	4.532.378,91
Demais receitas correntes	150.000,00	385.714,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	385.714,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.620.275,36	39.508.641,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.776.690,97	2.409.870,02
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.476.690,97	2.409.870,02
Convênios	8.708.690,97	1.739.470,02
Outras Transferências de Capital	768.000,00	670.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.776.690,97	2.409.870,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.396.966,33	41.918.511,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.059.618,90	38.344.055,87	29.970.917,31	28.922.756,64	235.877,76	1.008.877,42	1.005.543,09
Pessoal e encargos sociais	31.015.862,48	14.658.350,87	13.934.114,57	13.566.801,88	0,00	45.192,94	45.192,94
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	375.000,00	367.069,43	273.007,27	273.007,27	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.668.756,42	23.318.635,57	15.763.795,47	15.082.947,49	235.877,76	963.684,48	960.350,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.668.756,42	23.318.635,57	15.763.795,47	15.082.947,49	235.877,76	963.684,48	960.350,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.684.618,90	37.976.986,44	29.697.910,04	28.649.749,37	235.877,76	1.008.877,42	1.005.543,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.506.985,59	8.033.143,72	2.869.012,95	2.761.906,22	1.100,00	3.805.231,62	3.805.231,62
Investimentos	24.361.985,59	7.888.483,72	2.754.860,64	2.647.753,91	1.100,00	3.805.231,62	3.805.231,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	145.000,00	144.660,00	114.152,31	114.152,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.361.985,59	7.888.483,72	2.754.860,64	2.647.753,91	1.100,00	3.805.231,62	3.805.231,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	394.200,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.440.804,59	45.865.470,16	32.452.770,68	31.297.503,28	236.977,76	4.814.109,04	4.810.774,71

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.573.255,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.290,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	826.361,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	243.937,61
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.155.679,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.630.259,30	1.487.037,33
DEDUÇÕES (XXIX)	16.215.041,55	20.524.702,70
Disponibilidade de Caixa	16.084.384,84	20.260.644,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.452.020,85	21.683.305,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	236.979,30	1.158.603,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.656,71	264.058,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.584.782,25)	(19.037.665,37)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.452.883,12
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(921.623,97)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	111.626,41
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.486.133,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.903.709,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.395.828,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.395.828,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C1B939A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				62.780.010,00
Previsão Atualizada da Receita				82.560.937,27
Receitas Realizadas				42.744.872,96
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				9.395.828,26
Dotação Inicial				62.780.010,00
Créditos Adicionais				29.180.794,59
Dotação Atualizada				91.960.804,59
Despesas Empenhadas				46.377.199,59
Despesas Liquidadas				32.839.930,26
Despesas Pagas				31.684.662,86
Superávit Orçamentário				9.904.942,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				46.377.199,59
Despesas Liquidadas				32.839.930,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				76.131.437,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				73.521.437,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				73.413.529,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	6.155.679,60	0,00 %
Resultado Primário		149.290,00	5.573.255,76	3.733,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	236.979,30	0,00	236.977,76	1,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.526.913,71	269.550,44	4.810.774,71	446.588,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.763.893,01	269.550,44	5.047.752,47	446.590,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.288.471,05	25% / 18%	17,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.052.774,06	70%	52,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		0,00	5.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida		8.033.143,72	16.473.841,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	300.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			743.520,04	857.764,90
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.761.511,10	15%	18,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D164B932

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.163.000,00	5.273.000,00	3.267.505,72	61,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.000,00	1.348.000,00	732.159,74	54,31
IPTU	160.000,00	1.270.000,00	673.039,63	53,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.000,00	78.000,00	59.120,11	75,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.000,00	300.000,00	356.784,69	118,93
ITBI	300.000,00	300.000,00	356.604,94	118,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	179,75	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.575.000,00	2.575.000,00	1.571.815,77	61,04
ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.519.311,39	60,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	52.504,38	70,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	606.745,52	57,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.150.000,00	44.509.000,00	27.708.004,85	62,25
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	15.263.610,95	67,84
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	321.371,78	18,90
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	2.059.000,00	2.184.439,21	106,09
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	9.822.713,93	54,57
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	115.868,98	48,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.313.000,00	49.782.000,00	30.975.510,57	62,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.360.444,00	13.180.229,35	8.958.665,15	67,97	5.677.204,34	43,07	5.548.162,13	42,09
Despesas Correntes	11.360.444,00	12.830.229,35	8.845.495,07	68,94	5.571.620,62	43,43	5.456.810,36	42,53
Despesas de Capital	0,00	350.000,00	113.170,08	32,33	105.583,72	30,17	91.351,77	26,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.000,00	212.820,26	101.574,76	47,73	86.379,71	40,59	79.229,76	37,23
Despesas Correntes	156.000,00	212.820,26	101.574,76	47,73	86.379,71	40,59	79.229,76	37,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.523.444,00	13.400.049,61	9.060.239,91	67,61	5.763.584,05	43,01	5.627.391,89	42,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.060.239,91	5.763.584,05	5.627.391,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2.072,95	2.072,95	2.072,95
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.058.166,96	5.761.511,10	5.625.318,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.646.326,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.411.840,37	1.115.184,51	978.992,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,24	18,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.646.326,59	9.058.166,96	4.411.840,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.072,95	4.411.840,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	2.072,95	2.072,95	2.072,95	-2.072,95
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.260.000,00	4.657.088,00	1.481.230,88	31,81
Proveniente da União	3.960.000,00	3.989.088,00	910.830,88	22,83
Proveniente dos Estados	300.000,00	668.000,00	570.400,00	85,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.684,00	35.684,00	192.015,94	538,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.295.684,00	4.692.772,00	1.673.246,82	35,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.219.100,00	6.830.973,01	1.705.482,49	24,97	1.301.644,08	19,06	1.219.612,60	17,85
Despesas Correntes	3.907.100,00	5.527.546,66	1.541.818,42	27,89	1.147.563,43	20,76	1.111.947,95	20,12
Despesas de Capital	312.000,00	1.303.426,35	163.664,07	12,56	154.080,65	11,82	107.664,65	8,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	181.000,00	275.283,48	199.664,32	72,53	103.015,07	37,42	103.015,07	37,42
Despesas Correntes	181.000,00	275.283,48	199.664,32	72,53	103.015,07	37,42	103.015,07	37,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.500,00	105.022,59	1.393,25	1,33	1.393,25	1,33	1.393,25	1,33
Despesas Correntes	11.490,00	97.668,08	1.393,25	1,43	1.393,25	1,43	1.393,25	1,43
Despesas de Capital	10,00	7.354,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.411.600,00	7.211.279,08	1.906.540,06	26,44	1.406.052,40	19,50	1.324.020,92	18,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.579.544,00	20.011.202,36	10.664.147,64	53,29	6.978.848,42	34,87	6.767.774,73	33,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.000,00	278.283,48	199.664,32	71,75	103.015,07	37,02	103.015,07	37,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	167.500,00	317.842,85	102.968,01	32,40	87.772,96	27,62	80.623,01	25,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.935.044,00	20.611.328,69	10.966.779,97	53,21	7.169.636,45	34,78	6.951.412,81	33,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.410.600,00	5.571.681,27	1.462.618,20	26,25	1.168.348,89	20,97	1.143.124,73	20,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6E646BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Liquida	76.131.437,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.521.437,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.413.529,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.392.425,69	35,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.643.306,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.661.140,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.678.975,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-18.590.048,86	-24,42
Limite definido por resolução do senado federal	91.357.725,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.748.916,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.763.430,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.146.500,65	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:40CC9FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.187/2022

Decreto nº 3187/2022 de 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 207.766,63 (duzentos e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
113 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	213,51
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Licitação	
03.003.04.122.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
115 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.686,77
118 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	851,83
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1310 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.940,00
387 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.581,00
1395 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	133,79
1320 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.512,85
1315 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	56,47
09.001.12.361.0042.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
413 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.438,54
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1311 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.547,77
465 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	260,63
1321 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.749,23
1316 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	225,88
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1312 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.218,57
1322 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.433,79
1317 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	169,41
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1313 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.803,87
1323 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.743,79
1318 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	282,35
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1314 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.435,06
1324 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.346,95
1319 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	903,52
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
643 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	545,50
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
785 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.202,94
790 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369,22
797 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	99,68

14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1120 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.013,71
Total Suplementação:			**207.766,63**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 103	2.438,54
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 303	1.572,16
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	203.755,93
Total da Receita:		**207.766,63**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B5576FA4

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.176.025,00	75.194.637,38	16.321.667,29	21,71	47.814.812,37	63,59	27.379.825,01
RECEITAS CORRENTES	62.701.025,00	68.779.287,49	14.586.190,01	21,21	41.991.199,87	61,05	26.788.087,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.797.500,00	7.812.500,00	1.495.313,25	19,14	5.299.613,74	67,84	2.512.886,26
Impostos	6.147.500,00	6.162.500,00	1.218.770,33	19,78	4.306.424,46	69,88	1.856.075,54
Taxas	1.541.750,00	1.541.750,00	260.370,42	16,89	948.050,46	61,49	593.699,54
Contribuição de Melhoria	108.250,00	108.250,00	16.172,50	14,94	45.138,82	41,70	63.111,18
CONTRIBUIÇÕES	1.579.625,00	1.579.625,00	271.593,31	17,19	916.059,14	57,99	663.565,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.579.625,00	1.579.625,00	271.593,31	17,19	916.059,14	57,99	663.565,86
RECEITA PATRIMONIAL	129.975,00	157.232,78	290.968,48	185,06	720.196,80	458,04	-562.964,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.500,00	22.500,00	3.266,50	14,52	6.830,29	30,36	15.669,71
Valores Mobiliários	107.475,00	134.732,78	287.701,98	213,54	713.366,51	529,47	-578.633,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	262.425,00	262.425,00	8.440,52	3,22	25.321,56	9,65	237.103,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.425,00	262.425,00	8.440,52	3,22	25.321,56	9,65	237.103,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.824.000,00	58.860.004,71	12.490.462,73	21,22	34.948.217,95	59,38	23.911.786,76
Transferências da União e de suas Entidades	29.789.000,00	34.529.658,21	7.409.740,20	21,46	19.104.989,93	55,33	15.424.668,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.535.000,00	15.668.936,50	3.099.710,00	19,78	9.566.637,52	61,05	6.102.298,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.661.410,00	1.981.012,53	22,87	6.276.590,50	72,47	2.384.819,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.500,00	107.500,00	29.411,72	27,36	81.790,68	76,08	25.709,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	34,27	1,37	963,43	38,54	1.536,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	29.377,45	27,98	80.827,25	76,98	24.172,75
RECEITAS DE CAPITAL	475.000,00	6.415.349,89	1.735.477,28	27,05	5.823.612,50	90,78	591.737,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.367.382,93	870.000,00	63,63	987.382,93	72,21	380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.367.382,93	870.000,00	63,63	987.382,93	72,21	380.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	4.897.966,96	865.477,28	17,67	4.836.229,57	98,74	61.737,39
Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	91.095,15	0,00	0,00	1.469.400,001.613,04		-1.378.304,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	4.806.871,81	865.477,28	18,01	3.366.829,57	70,04	1.440.042,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.176.025,00	75.194.637,38	16.321.667,29	21,71	47.814.812,37	63,59	27.379.825,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.176.025,00	75.194.637,38	16.321.667,29	21,71	47.814.812,37	63,59	27.379.825,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.176.025,00	75.194.637,38	16.321.667,29	21,71	47.814.812,37	63,59	27.379.825,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.269.880,75	-	-	9.269.880,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.269.880,75	-	-	9.269.880,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.398.611,75	77.632.798,66	19.968.006,28	49.207.545,06	28.425.253,60	15.175.851,29	38.885.035,50	38.747.763,16	36.544.764,54
DESPESAS CORRENTES	53.217.486,75	67.274.601,37	15.117.319,93	42.410.573,58	24.864.027,79	14.334.057,21	36.664.250,96	30.610.350,41	34.827.888,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.707.968,75	26.510.382,86	5.778.335,75	16.043.007,22	10.467.375,64	5.895.779,28	15.770.152,93	10.740.229,93	15.666.516,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.750,00	162.750,00	39.452,29	114.180,17	48.569,83	39.452,29	114.180,17	48.569,83	114.180,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.346.768,00	40.601.468,51	9.299.531,89	26.253.386,19	14.348.082,32	8.398.825,64	20.779.917,86	19.821.550,65	19.047.192,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.346.768,00	40.601.468,51	9.299.531,89	26.253.386,19	14.348.082,32	8.398.825,64	20.779.917,86	19.821.550,65	19.047.192,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.531.125,00	9.708.197,29	4.850.686,35	6.796.971,48	2.911.225,81	841.794,08	2.220.784,54	7.487.412,75	1.716.875,73
INVESTIMENTOS	2.043.625,00	9.220.697,29	4.758.713,28	6.498.585,83	2.722.111,46	749.821,01	1.922.398,89	7.298.298,40	1.418.490,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	487.500,00	487.500,00	91.973,07	298.385,65	189.114,35	91.973,07	298.385,65	189.114,35	298.385,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.181.531,25	5.235.837,47	1.053.919,38	3.079.501,45	2.156.336,02	1.051.157,29	2.930.325,26	2.305.512,21	2.550.734,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.580.143,00	82.868.636,13	21.021.925,66	52.287.046,51	30.581.589,62	16.227.008,58	41.815.360,76	41.053.275,37	39.095.498,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	61.580.143,00	82.868.636,13	21.021.925,66	52.287.046,51	30.581.589,62	16.227.008,58	41.815.360,76	41.053.275,37	39.095.498,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.999.451,61	-	8.719.313,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.580.143,00	82.868.636,13	21.021.925,66	52.287.046,51	-	16.227.008,58	47.814.812,37	-	47.814.812,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 18m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.181.531,25	5.235.837,47	1.053.919,38	3.079.501,45	2.156.336,02	1.051.157,29	2.930.325,26	2.305.512,21	2.550.734,16
DESPESAS CORRENTES	5.181.531,25	5.235.837,47	1.053.919,38	3.079.501,45	2.156.336,02	1.051.157,29	2.930.325,26	2.305.512,21	2.550.734,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.493.531,25	3.542.270,57	674.240,19	1.969.751,18	1.572.519,39	672.474,94	1.874.413,01	1.667.857,56	1.631.456,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.688.000,00	1.693.566,90	379.679,19	1.109.750,27	583.816,63	378.682,35	1.055.912,25	637.654,65	919.277,73

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8A1B80BB

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	56.398.611,75	77.632.798,66	19.968.006,28	49.207.545,06	94,11	28.425.253,60	15.175.851,29	38.885.035,50	92,99	38.747.763,16
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	6.915.793,00	8.973.529,64	2.395.415,20	5.271.268,52	10,08	3.702.261,12	1.431.354,69	3.581.335,84	8,56	5.392.193,80
Administração Financeira	1.082.750,00	1.084.500,00	36.841,64	160.353,76	0,31	924.146,24	47.811,64	127.443,76	0,30	957.056,24
Controle Externo	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Administração Geral	5.756.793,00	7.812.779,64	2.358.573,56	5.110.914,76	9,77	2.701.864,88	1.383.543,05	3.453.892,08	8,26	4.358.887,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.465.875,00	3.801.906,89	776.436,56	2.134.948,61	4,08	1.666.958,28	854.701,20	1.827.454,45	4,37	1.974.452,44
Administração Geral	1.057.250,00	1.722.847,71	428.079,25	1.157.380,91	2,21	565.466,80	438.138,58	993.210,77	2,38	729.636,94
Assistência Comunitária	1.055.875,00	1.232.638,82	247.111,70	676.495,79	1,29	556.143,03	344.742,70	652.951,80	1,56	579.687,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.000,00	646.367,09	88.619,66	263.011,15	0,50	383.355,94	64.151,58	157.776,55	0,38	488.590,54
Assistência ao Idoso	52.750,00	200.053,27	12.625,95	38.060,76	0,07	161.992,51	7.668,34	23.515,33	0,06	176.537,94
SAÚDE	22.290.968,75	30.124.228,65	7.011.523,85	17.629.685,41	33,72	12.494.543,24	5.986.014,50	15.517.076,64	37,11	14.607.152,01
Vigilância Epidemiológica	109.500,00	124.531,34	28.469,45	72.564,81	0,14	51.966,53	28.520,64	72.501,81	0,17	52.029,53
Atenção Básica	7.499.000,00	10.139.288,61	2.332.870,28	5.366.320,45	10,26	4.772.968,16	1.607.501,21	4.458.370,91	10,66	5.680.917,70
Administração Geral	2.291.968,75	3.320.572,32	667.842,85	2.016.957,79	3,86	1.303.614,53	737.601,77	1.894.967,07	4,53	1.425.605,25
Vigilância Sanitária	285.250,00	458.561,78	143.619,04	269.454,33	0,52	189.107,45	123.216,53	243.769,52	0,58	214.792,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.607.250,00	15.512.615,55	3.744.408,10	9.639.639,37	18,44	5.872.976,18	3.359.116,82	8.603.576,27	20,58	6.909.039,28
Suporte Profilático e Terapêutico	498.000,00	568.659,05	94.314,13	264.748,66	0,51	303.910,39	130.057,53	243.891,06	0,58	324.767,99
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	14.302.350,00	16.984.365,73	4.064.452,65	10.928.874,74	20,90	6.055.490,99	3.962.290,59	9.384.630,64	22,44	7.599.735,09
Educação Especial	401.750,00	407.618,40	43.681,16	306.699,45	0,59	100.918,95	75.117,56	212.390,25	0,51	195.228,15
Educação Infantil	6.082.850,00	7.589.135,62	1.861.422,66	4.681.552,90	8,95	2.907.582,72	1.510.562,87	3.832.356,32	9,16	3.756.779,30
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	46.500,00	8.644,06	23.619,49	0,05	22.880,51	8.644,06	23.619,49	0,06	22.880,51
Ensino Fundamental	7.773.750,00	8.941.111,71	2.150.704,77	5.917.002,90	11,32	3.024.108,81	2.367.966,10	5.316.264,58	12,71	3.624.847,13
CULTURA	231.500,00	411.742,36	206.513,37	261.681,21	0,50	150.061,15	167.678,81	211.381,04	0,51	200.361,32
Difusão Cultural	107.000,00	94.500,00	4.083,66	22.918,84	0,04	71.581,16	4.863,66	13.750,65	0,03	80.749,35
Administração Geral	124.500,00	317.242,36	202.429,71	238.762,37	0,46	78.479,99	162.815,15	197.630,39	0,47	119.611,97
DIREITOS DA CIDADANIA	1.331.375,00	1.634.082,70	128.641,25	1.425.237,63	2,73	208.845,07	307.737,72	967.890,47	2,31	666.192,23
Serviços Urbanos	1.331.375,00	1.634.082,70	128.641,25	1.425.237,63	2,73	208.845,07	307.737,72	967.890,47	2,31	666.192,23
URBANISMO	3.501.250,00	4.753.264,86	894.214,83	2.437.388,72	4,66	2.315.876,14	866.218,11	2.067.551,30	4,94	2.685.713,56
Infra-Estrutura Urbana	1.354.000,00	2.187.942,34	265.999,74	879.018,95	1,68	1.308.923,39	299.195,76	741.149,58	1,77	1.446.792,76
Serviços Urbanos	2.146.500,00	2.564.572,52	628.215,09	1.558.369,77	2,98	1.006.202,75	567.022,35	1.326.401,72	3,17	1.238.170,80
Turismo	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
HABITAÇÃO	145.750,00	3.151.991,51	3.043.741,51	3.043.991,51	5,82	108.000,00	0,00	0,00	0,00	3.151.991,51
Habitação Urbana	132.500,00	107.500,00	0,00	250,00	0,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Habitação Rural	13.250,00	3.044.491,51	3.043.741,51	3.043.741,51	5,82	750,00	0,00	0,00	0,00	3.044.491,51
SANEAMENTO	138.250,00	88.250,00	12.691,96	41.689,85	0,08	46.560,15	9.382,85	29.256,24	0,07	58.993,76
Saneamento Básico Rural	13.250,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Saneamento Básico Urbano	125.000,00	87.500,00	12.691,96	41.689,85	0,08	45.810,15	9.382,85	29.256,24	0,07	58.243,76
GESTÃO AMBIENTAL	968.250,00	1.063.061,50	161.830,34	909.282,19	1,74	153.779,31	273.294,80	616.910,83	1,48	446.150,67
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	685.250,00	688.812,40	50.645,20	679.125,29	1,30	9.687,11	170.282,29	397.394,80	0,95	291.417,60
Administração Geral	282.000,00	373.249,10	111.185,14	230.156,90	0,44	143.092,20	103.012,51	219.516,03	0,52	153.733,07
AGRICULTURA	96.250,00	164.878,21	30.021,22	50.106,38	0,10	114.771,83	13.381,22	29.706,38	0,07	135.171,83
Extensão Rural	92.750,00	147.628,21	23.800,00	38.924,00	0,07	108.704,21	7.160,00	18.524,00	0,04	129.104,21
Administração Geral	3.500,00	17.250,00	6.221,22	11.182,38	0,02	6.067,62	6.221,22	11.182,38	0,03	6.067,62
INDÚSTRIA	134.500,00	134.500,00	28.351,52	94.054,56	0,18	40.445,44	28.351,52	94.054,56	0,22	40.445,44
Promoção Industrial	134.500,00	134.500,00	28.351,52	94.054,56	0,18	40.445,44	28.351,52	94.054,56	0,22	40.445,44
ENERGIA	400.500,00	477.025,64	0,00	396.425,67	0,76	80.599,97	100.225,96	323.439,35	0,77	153.586,29
Energia Elétrica	400.500,00	477.025,64	0,00	396.425,67	0,76	80.599,97	100.225,96	323.439,35	0,77	153.586,29
TRANSPORTE	2.300.000,00	3.759.000,00	649.460,85	2.884.067,71	5,52	874.932,29	678.905,31	2.613.707,95	6,25	1.145.292,05
Transporte Rodoviário	2.300.000,00	3.759.000,00	649.460,85	2.884.067,71	5,52	874.932,29	678.905,31	2.613.707,95	6,25	1.145.292,05
DESPORTO E LAZER	524.750,00	1.459.720,97	433.285,81	1.286.276,53	2,46	173.444,44	364.888,65	1.208.073,99	2,89	251.646,98
Administração Geral	4.000,00	167.400,00	96.487,04	120.713,56	0,23	46.686,44	84.898,85	107.181,73	0,26	60.218,27
Lazer	507.500,00	1.189.062,62	260.215,55	1.088.979,75	2,08	100.082,87	254.523,28	1.075.425,74	2,57	113.636,88
Ensino Fundamental	13.250,00	103.258,35	76.583,22	76.583,22	0,15	26.675,13	25.466,52	25.466,52	0,06	77.791,83
ENCARGOS ESPECIAIS	650.250,00	650.250,00	131.425,36	412.565,82	0,79	237.684,18	131.425,36	412.565,82	0,99	237.684,18
Serviço da Dívida Interna	650.250,00	650.250,00	131.425,36	412.565,82	0,79	237.684,18	131.425,36	412.565,82	0,99	237.684,18
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.181.531,25	5.235.837,47	1.053.919,38	3.079.501,45	5,89	2.156.336,02	1.051.157,29	2.930.325,26	7,01	2.305.512,21
ADMINISTRAÇÃO	1.484.250,00	1.492.002,95	344.125,52	1.004.120,53	1,92	487.882,42	341.363,43	854.944,34	2,04	637.058,61
Administração Geral	1.419.000,00	1.426.752,95	340.568,16	993.137,26	1,90	433.615,69	337.806,07	843.961,07	2,02	582.791,88
Administração Financeira	37.250,00	37.250,00	3.557,36	10.983,27	0,02	26.266,73	3.557,36	10.983,27	0,03	26.266,73
Controle Externo	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	211.000,00	210.920,07	34.429,51	102.146,35	0,20	108.773,72	34.429,51	102.146,35	0,24	108.773,72
Administração Geral	136.750,00	136.670,07	22.248,62	64.462,75	0,12	72.207,32	22.248,62	64.462,75	0,15	72.207,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	73.750,00	73.750,00	12.180,89	37.683,60	0,07	36.066,40	12.180,89	37.683,60	0,09	36.066,40
SAÚDE	846.375,00	892.519,62	178.104,39	520.558,67	1,00	371.960,95	178.104,39	520.558,67	1,24	371.960,95

Administração Geral	153.750,00	165.217,64	32.660,42	91.655,19	0,18	73.562,45	32.660,42	91.655,19	0,22	73.562,45
Atenção Básica	188.500,00	198.540,54	41.537,68	122.530,76	0,23	76.009,78	41.537,68	122.530,76	0,29	76.009,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	452.250,00	473.754,62	93.529,43	275.922,79	0,53	197.831,83	93.529,43	275.922,79	0,66	197.831,83
Suporte Profilático e Terapêutico	17.750,00	18.581,40	2.865,60	8.414,48	0,02	10.166,92	2.865,60	8.414,48	0,02	10.166,92
Vigilância Sanitária	33.375,00	35.675,42	7.511,26	22.035,45	0,04	13.639,97	7.511,26	22.035,45	0,05	13.639,97
Vigilância Epidemiológica	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
EDUCAÇÃO	2.238.906,25	2.250.267,18	433.380,22	1.265.399,00	2,42	984.868,18	433.380,22	1.265.399,00	3,03	984.868,18
Ensino Fundamental	1.135.406,25	1.139.587,50	223.746,68	668.099,28	1,28	471.488,22	223.746,68	668.099,28	1,60	471.488,22
Educação Infantil	1.049.000,00	1.053.701,93	199.964,90	568.697,28	1,09	485.004,65	199.964,90	568.697,28	1,36	485.004,65
Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	11.977,75	1.756,48	8.873,03	0,02	3.104,72	1.756,48	8.873,03	0,02	3.104,72
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	7.912,16	19.729,41	0,04	25.270,59	7.912,16	19.729,41	0,05	25.270,59
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.077,30	3.163,35	0,01	5.836,65	1.077,30	3.163,35	0,01	5.836,65
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	1.077,30	3.163,35	0,01	5.336,65	1.077,30	3.163,35	0,01	5.336,65
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	338.000,00	338.000,00	54.090,48	160.087,98	0,31	177.912,02	54.090,48	160.087,98	0,38	177.912,02
Infra-Estrutura Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços Urbanos	337.500,00	337.500,00	54.090,48	160.087,98	0,31	177.412,02	54.090,48	160.087,98	0,38	177.412,02
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	1.804,00	4.469,22	0,01	4.030,78	1.804,00	4.469,22	0,01	4.030,78
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	1.804,00	4.469,22	0,01	4.030,78	1.804,00	4.469,22	0,01	4.030,78
AGRICULTURA	500,00	2.877,65	807,70	1.615,40	0,00	1.262,25	807,70	1.615,40	0,00	1.262,25
Administração Geral	500,00	2.877,65	807,70	1.615,40	0,00	1.262,25	807,70	1.615,40	0,00	1.262,25
DESPORTO E LAZER	45.000,00	31.750,00	6.100,26	17.940,95	0,03	13.809,05	6.100,26	17.940,95	0,04	13.809,05
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Lazer	44.500,00	31.250,00	6.100,26	17.940,95	0,03	13.309,05	6.100,26	17.940,95	0,04	13.309,05
TOTAL	**61.580.143,00**	**82.868.636,13**	**21.021.925,66**	**52.287.046,51**	**100,00**	**30.581.589,62**	**16.227.008,58**	**41.815.360,76**	**100,00**	**41.053.275,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 37m.										

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A333E90B

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS(IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EMREPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS até o Bimestre REALIZADAS (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FCF9D7B4

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.779.287,49	41.991.199,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.812.500,00	5.299.613,74
IPTU	2.860.000,00	2.263.619,87
ISS	1.592.500,00	924.230,56
ITBI	667.500,00	391.970,43
IRRF	1.042.500,00	726.603,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.650.000,00	993.189,28
Contribuições	1.579.625,00	916.059,14
Receita Patrimonial	157.232,78	720.196,80
Aplicações Financeiras (II)	134.732,78	713.366,51
Outras Receitas Patrimoniais	22.500,00	6.830,29
Transferências Correntes	58.860.004,71	34.948.217,95
Cota-Parte do FPM	24.078.458,21	12.210.888,93
Cota-Parte do ICMS	12.298.936,50	6.606.304,73
Cota-Parte do IPVA	1.900.000,00	2.115.544,54
Cota-Parte do ITR	340.000,00	34.720,37
Transferências da LC 87/1996	14.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	180.000,00	79.849,51
Transferências do FUNDEB	8.661.410,00	6.276.590,50
Outras Transferências Correntes	11.387.200,00	7.624.319,37
Demais Receitas Correntes	369.925,00	107.112,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	369.925,00	107.112,24
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.644.554,71	41.277.833,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.415.349,89	5.823.612,50
Operações de Crédito (VI)	1.367.382,93	987.382,93
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.897.966,96	4.836.229,57
Convênios	3.694.757,40	2.168.053,07
Outras Transferências de Capital	1.203.209,56	2.668.176,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.047.966,96	4.836.229,57
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.692.521,67	46.114.062,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.274.601,37	42.410.573,58	36.664.250,96	34.827.888,81	148.200,00	82.450,54	82.161,02
Pessoal e Encargos Sociais	26.510.382,86	16.043.007,22	15.770.152,93	15.666.516,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	162.750,00	114.180,17	114.180,17	114.180,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.601.468,51	26.253.386,19	20.779.917,86	19.047.192,32	148.200,00	82.450,54	82.161,02

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.601.468,51	26.253.386,19	20.779.917,86	19.047.192,32	148.200,00	82.450,54	82.161,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.111.851,37	42.296.393,41	36.550.070,79	34.713.708,64	148.200,00	82.450,54	82.161,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.708.197,29	6.796.971,48	2.220.784,54	1.716.875,73	145.811,61	3.453.274,25	3.453.274,25
Investimentos	9.220.697,29	6.498.585,83	1.922.398,89	1.418.490,08	145.811,61	3.453.274,25	3.453.274,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	487.500,00	298.385,65	298.385,65	298.385,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.220.697,29	6.498.585,83	1.922.398,89	1.418.490,08	145.811,61	3.453.274,25	3.453.274,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**76.332.548,66**	**48.794.979,24**	**38.472.469,68**	**36.132.198,72**	**294.011,61**	**3.535.724,79**	**3.535.435,27**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.152.417,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	713.366,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	114.180,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.751.603,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	215.882,74	3.157.997,76
DEDUÇÕES (XXIX)	12.681.569,14	14.149.525,15
Disponibilidade de Caixa	12.681.569,14	14.149.525,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.003.270,21	17.053.108,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	297.425,22	2.723.565,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.275,85	180.018,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.465.686,40	-10.991.527,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.474.159,01**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.426.139,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	144.608,86	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	5.655.013,85	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.751.603,67**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.152.417,33**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.269.880,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.269.880,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 12m.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9B867DD4

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.162.500,00	4.306.424,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.860.000,00	2.263.619,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	667.500,00	391.970,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.592.500,00	924.230,56

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.042.500,00	726.603,60
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.693.019,71	26.309.382,63
2.1- Cota-Parte FPM	28.551.583,21	15.263.610,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.901.583,21	15.263.610,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.098.936,50	8.257.880,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	99.811,87
2.4- Cota-Parte ITR	425.000,00	43.400,40
2.5- Cota-Parte IPVA	2.375.000,00	2.644.678,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.855.519,71**	**30.615.807,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.005.103,94**	**5.261.876,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.208.775,99**	**2.392.075,25**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.665.160,00	6.363.781,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.665.160,00	6.363.781,90
6.1.1- Principal	8.661.410,00	6.276.590,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.750,00	87.191,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-343.693,94	1.014.713,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	907.121,13	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	907.121,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.270.903,03**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.261.450,44	5.199.752,71	5.199.752,71	5.093.798,61	0,00
10.1- Educação Infantil	3.587.592,38	2.276.101,70	2.276.101,70	2.225.860,81	0,00
10.1.1 - Creche	3.587.592,38	2.276.101,70	2.276.101,70	2.225.860,81	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.673.858,06	2.923.651,01	2.923.651,01	2.867.937,80	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	581.349,00	447.536,30	236.481,42	199.470,87	211.054,88
11.1- Educação Infantil	175.480,60	94.554,93	40.805,04	35.965,44	53.749,89
11.1.1 - Creche	175.480,60	94.554,93	40.805,04	35.965,44	53.749,89
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	405.868,40	352.981,37	195.676,38	163.505,43	157.304,99
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.842.799,44**	**5.647.289,01**	**5.436.234,13**	**5.293.269,48**	**211.054,88**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.190.666,13	5.190.666,13	5.086.613,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.521.298,76	5.356.749,04	5.221.243,19	164.549,72	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.454.647,33	5.190.666,13	5.190.666,13	81,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	636.378,19	1.007.032,86	1.007.032,86	15,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.336,43	880.970,95	53.417,71	1.336,43	49.110,92	778.442,32
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.336,43	880.970,95	53.417,71	1.336,43	22.897,32	804.655,92
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação			0,00	0,00	26.213,60	-26.213,60

da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.950.522,93	1.167.283,17	1.037.728,60	990.558,85	129.554,57
24.1 - Creche	2.950.522,93	1.167.283,17	1.037.728,60	990.558,85	129.554,57
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.251.009,65	2.392.798,68	2.218.100,11	1.855.437,95	174.698,57
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.201.532,58**	**3.560.081,85**	**3.255.828,71**	**2.845.996,80**	**304.253,14**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.612.577,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.014.713,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.597.863,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.653.951,77	7.597.863,78	24,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.469,68	55.311,00	55.311,00	0,00	11.158,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.232,98	410,00	410,00	0,00	822,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.236,70	54.901,00	54.901,00	0,00	10.335,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.043.300,00	552.278,58
35.1- Salário-Educação	725.750,00	423.813,90
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	262.500,00	104.989,00
35.4 - PNATE	55.000,00	21.342,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	50,00	2.133,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	4.314,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	119.490,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.143.600,00**	**676.083,67**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.543.466,95	883.151,26	482.824,36	448.801,30	400.326,90
41.1- Creche	1.543.466,95	883.151,26	482.824,36	448.801,30	400.326,90
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	814.578,47	514.852,75	423.746,12	381.764,55	91.106,63
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	**2.358.045,42**	**1.398.004,01**	**906.570,48**	**830.565,85**	**491.433,53**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.327.044,07	10.461.018,84	9.473.087,78	8.844.286,59	987.931,06
47.1- Despesas Correntes	17.359.438,61	9.814.883,77	9.065.398,97	8.750.961,76	749.484,80
47.1.1- Pessoal Ativo	11.131.534,45	7.185.891,23	7.185.891,23	7.035.721,61	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	188.868,40	188.618,40	94.309,20	94.309,20	94.309,20
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.039.035,76	2.440.374,14	1.785.198,54	1.620.930,95	655.175,60
47.2- Despesas de Capital	967.605,46	646.135,07	407.688,81	93.324,83	238.446,26
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	967.605,46	646.135,07	407.688,81	93.324,83	238.446,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	946.144,23	159.111,15
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.363.781,90	423.813,90
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.348.396,36	321.135,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.961.529,77	261.789,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-184.241,41	46,39
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.777.288,36	261.836,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 22m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:873B9ED6

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.367.382,93	987.382,93	380.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.708.197,29	6.796.971,48	2.911.225,81
Investimentos	9.220.697,29	6.498.585,83	2.722.111,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	487.500,00	298.385,65	189.114,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.708.197,29	6.796.971,48	2.911.225,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.340.814,36**	**5.809.588,55**	**2.531.225,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5EA63BC0

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	9.192.927,61	24.132.876,94	-14.939.949,33	69.082.586,63
2022	10.575.688,52	22.400.957,63	-11.825.269,11	57.257.317,52
2023	11.294.823,10	22.908.311,41	-11.613.488,31	45.643.829,21
2024	11.879.296,79	23.624.885,86	-11.745.589,07	33.898.240,14
2025	12.181.882,25	24.636.054,73	-12.454.172,48	21.444.067,66
2026	12.767.522,47	25.108.613,85	-12.341.091,38	9.102.976,28
2027	13.442.776,46	25.486.768,06	-12.043.991,60	-2.941.015,32
2028	14.011.426,32	26.040.293,84	-12.028.867,52	-14.969.882,84
2029	14.680.879,15	26.494.389,36	-11.813.510,21	-26.783.393,05
2030	15.097.260,92	27.517.308,70	-12.420.047,78	-39.203.440,83
2031	15.487.388,28	28.443.180,15	-12.955.791,87	-52.159.232,70
2032	15.612.511,11	30.020.673,88	-14.408.162,77	-66.567.395,47
2033	15.612.972,89	31.192.658,38	-15.579.685,49	-82.147.080,96
2034	15.293.578,90	32.761.027,75	-17.467.448,85	-99.614.529,81
2035	15.463.313,59	33.529.064,18	-18.065.750,59	-117.680.280,40
2036	15.551.343,21	34.386.826,83	-18.835.483,62	-136.515.764,02
2037	15.818.798,24	34.759.840,76	-18.941.042,52	-155.456.806,54
2038	15.557.926,24	35.814.237,68	-20.256.311,44	-175.713.117,98
2039	15.314.747,65	36.847.635,54	-21.532.887,89	-197.246.005,87
2040	14.741.900,26	37.918.526,36	-23.176.626,10	-220.422.631,97
2041	13.638.448,01	39.598.352,68	-25.959.904,67	-246.382.536,64
2042	12.371.712,14	41.174.723,27	-28.803.011,13	-275.185.547,77
2043	11.743.308,31	41.594.575,67	-29.851.267,36	-305.036.815,13
2044	11.030.485,71	41.913.728,20	-30.883.242,49	-335.920.057,62
2045	9.354.873,09	43.244.821,53	-33.889.948,44	-369.810.006,06
2046	8.073.835,27	43.621.108,63	-35.547.273,36	-405.357.279,42
2047	7.455.303,12	42.890.418,12	-35.435.115,00	-440.792.394,42
2048	6.554.881,63	42.739.195,47	-36.184.313,84	-476.976.708,26

2049	5.412.446,60	42.375.928,29	-36.963.481,69	-513.940.189,95
2050	4.720.962,67	41.198.437,36	-36.477.474,69	-550.417.664,64
2051	3.906.241,28	40.250.107,65	-36.343.866,37	-586.761.531,01
2052	3.857.375,13	38.191.516,42	-34.334.141,29	-621.095.672,30
2053	3.713.792,97	36.359.506,09	-32.645.713,12	-653.741.385,42
2054	3.541.513,26	34.506.720,35	-30.965.207,09	-684.706.592,51
2055	2.996.977,52	33.088.355,73	-30.091.378,21	-714.797.970,72
2056	545.591,19	31.156.026,38	-30.610.435,19	-745.408.405,91
2057	476.692,74	29.093.804,66	-28.617.111,92	-774.025.517,83
2058	380.390,48	27.157.812,42	-26.777.421,94	-800.802.939,77
2059	364.782,09	25.087.955,81	-24.723.173,72	-825.526.113,49
2060	281.587,28	23.201.484,88	-22.919.897,60	-848.446.011,09
2061	191.676,45	21.391.450,99	-21.199.774,54	-869.645.785,63
2062	170.318,24	19.579.051,25	-19.408.733,01	-889.054.518,64
2063	150.632,95	17.859.585,91	-17.708.952,96	-906.763.471,60
2064	133.231,13	16.171.448,50	-16.038.217,37	-922.801.688,97
2065	116.094,87	14.548.943,81	-14.432.848,94	-937.234.537,91
2066	98.782,60	13.038.102,52	-12.939.319,92	-950.173.857,83
2067	83.396,76	11.586.072,26	-11.502.675,50	-961.676.533,33
2068	143.432,40	11.016.698,51	-10.873.266,11	-972.549.799,44
2069	59.246,14	8.998.970,80	-8.939.724,66	-981.489.524,10
2070	48.009,56	7.852.031,42	-7.804.021,86	-989.293.545,96
2071	38.715,14	6.773.615,19	-6.734.900,05	-996.028.446,01
2072	29.869,45	5.791.236,27	-5.761.366,82	-1.001.789.812,83
2073	23.625,32	4.935.549,76	-4.911.924,44	-1.006.701.737,27
2074	17.838,75	4.230.698,19	-4.212.859,44	-1.010.914.596,71
2075	14.064,77	3.539.239,26	-3.525.174,49	-1.014.439.771,20
2076	9.122,15	2.914.994,77	-2.905.872,62	-1.017.345.643,82
2077	6.379,39	2.346.147,59	-2.339.768,20	-1.019.685.412,02
2078	4.714,84	1.868.311,45	-1.863.596,61	-1.021.549.008,63
2079	2.423,59	1.463.182,57	-1.460.758,98	-1.023.009.767,61
2080	896,58	1.102.397,98	-1.101.501,40	-1.024.111.269,01
2081	227,21	801.469,22	-801.242,01	-1.024.912.511,02
2082	197,28	612.834,72	-612.637,44	-1.025.525.148,46
2083	171,35	423.348,14	-423.176,79	-1.025.948.325,25
2084	151,02	254.698,98	-254.547,96	-1.026.202.873,21
2085	84,64	144.699,49	-144.614,85	-1.026.347.488,06
2086	82,85	89.845,16	-89.762,31	-1.026.437.250,37
2087	57,61	42.975,36	-42.917,75	-1.026.480.168,12
2088	0,00	28.608,98	-28.608,98	-1.026.508.777,10
2089	0,00	16.239,93	-16.239,93	-1.026.525.017,03
2090	0,00	7.906,18	-7.906,18	-1.026.532.923,21
2091	0,00	3.531,12	-3.531,12	-1.026.536.454,33
2092	0,00	0,00	0,00	-1.026.536.454,33
2093	0,00	0,00	0,00	-1.026.536.454,33
2094	0,00	0,00	0,00	-1.026.536.454,33
2095	0,00	0,00	0,00	-1.026.536.454,33
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 29m.				

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2E0A8827

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.750,00	10.982,81	139.767,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	750,00	10.982,81	-10.232,81

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	301.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.255,93
Despesas de Capital	301.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.255,93
Investimentos	301.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.255,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-1.038.566,74		10.982,81		-1.027.583,93	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 31m.							

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7ED91836

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.147.500,00	6.162.500,00	4.306.424,46	69,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.860.000,00	2.860.000,00	2.263.619,87	79,15
IPTU	2.222.500,00	2.222.500,00	1.947.643,90	87,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	637.500,00	637.500,00	315.975,97	49,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	667.500,00	667.500,00	391.970,43	58,72
ITBI	667.500,00	667.500,00	392.005,01	58,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	-34,58	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.577.500,00	1.592.500,00	924.230,56	58,04
ISS	1.510.000,00	1.525.000,00	899.536,45	58,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.500,00	67.500,00	24.694,11	36,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.042.500,00	1.042.500,00	726.603,60	69,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.408.125,00	45.043.019,71	26.309.382,63	58,41
Cota-Parte FPM	22.365.625,00	26.901.583,21	15.263.610,96	56,74
Cota-Parte ITR	425.000,00	425.000,00	43.400,40	10,21
Cota-Parte IPVA	2.375.000,00	2.375.000,00	2.644.678,61	111,35
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	15.098.936,50	8.257.880,79	54,69
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	99.811,87	44,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.555.625,00**	**51.205.519,71**	**30.615.807,09**	**59,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.676.250,00	1.979.010,80	1.101.060,80	55,64	1.013.114,16	51,19	975.155,12	49,27
Despesas Correntes	1.663.000,00	1.932.393,66	1.084.835,80	56,14	1.013.114,16	52,43	975.155,12	50,46
Despesas de Capital	13.250,00	46.617,14	16.225,00	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.182.250,00	11.342.344,71	7.970.302,50	70,27	7.731.037,38	68,16	7.685.169,24	67,76
Despesas Correntes	8.142.750,00	11.293.541,21	7.937.584,00	70,28	7.731.037,38	68,46	7.685.169,24	68,05
Despesas de Capital	39.500,00	48.803,50	32.718,50	67,04	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	511.000,00	575.467,95	267.126,34	46,42	249.268,74	43,32	214.108,14	37,21
Despesas Correntes	495.250,00	572.217,95	267.126,34	46,68	249.268,74	43,56	214.108,14	37,42
Despesas de Capital	15.750,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.375,00	314.070,03	164.708,68	52,44	142.560,51	45,39	140.160,30	44,63
Despesas Correntes	242.625,00	284.234,86	142.623,51	50,18	142.560,51	50,16	140.160,30	49,31
Despesas de Capital	7.750,00	29.835,17	22.085,17	74,02	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.500,00	124.531,34	72.564,81	58,27	72.501,81	58,22	69.950,95	56,17
Despesas Correntes	109.250,00	124.281,34	72.564,81	58,39	72.501,81	58,34	69.950,95	56,28
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.365.468,75	3.394.085,16	2.054.694,06	60,54	1.932.752,89	56,94	1.878.484,08	55,35
Despesas Correntes	2.362.718,75	3.391.335,16	2.054.694,06	60,59	1.932.752,89	56,99	1.878.484,08	55,39
Despesas de Capital	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.094.843,75**	**17.729.509,99**	**11.630.457,19**	**65.60**	**11.141.235,49**	**62,84**	**10.963.027,83**	**61,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.630.457,19	11.141.235,49	10.963.027,83
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.630.457,19**	**11.141.235,49**	**10.963.027,83**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		6.123.161,42	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	11.630.457,19	11.141.235,49	10.963.027,83
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**37,99**	**36,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.592.371,06	11.630.457,19	7.038.086,13	699.804,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.038.086,13
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.328,91	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.462.500,00	9.429.314,41	6.490.723,30	68,84
Proveniente da União	8.212.500,00	8.317.200,00	5.311.946,80	63,87
Proveniente dos Estados	250.000,00	1.112.114,41	1.178.776,50	105,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	39.500,00	254.444,04	644,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.482.000,00**	**9.468.814,41**	**6.745.167,34**	**71,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.923.750,00	8.270.979,53	4.308.628,08	52,09	3.488.625,18	42,18	3.385.047,03	40,93
Despesas Correntes	5.691.000,00	7.128.975,00	3.824.218,35	53,64	3.472.376,58	48,71	3.368.798,43	47,26
Despesas de Capital	232.750,00	1.142.004,53	484.409,73	42,42	16.248,60	1,42	16.248,60	1,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.710.000,00	4.476.436,64	1.836.817,34	41,03	1.040.019,36	23,23	932.517,08	20,83
Despesas Correntes	3.614.750,00	3.744.688,00	1.302.108,85	34,77	982.526,37	26,24	908.524,09	24,26
Despesas de Capital	95.250,00	731.748,64	534.708,49	73,07	57.492,99	7,86	23.992,99	3,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	7.022,50	3.000,00	42,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	7.022,50	3.000,00	42,72	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	156.917,17	118.828,43	75,73	115.291,79	73,47	56.203,96	35,82
Despesas Correntes	45.000,00	80.000,00	64.013,60	80,02	60.476,96	75,60	56.203,96	70,25
Despesas de Capital	0,00	76.917,17	54.814,83	71,26	54.814,83	71,26	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	11.454,80	10.864,80	94,85	10.815,25	94,42	10.815,25	94,42
Despesas Correntes	0,00	11.454,80	10.864,80	94,85	10.815,25	94,42	10.815,25	94,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.678.750,00**	**12.922.810,64**	**6.278.138,65**	**48,58**	**4.654.751,58**	**36,02**	**4.384.583,32**	**33,93**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.687.500,00	10.337.829,15	5.409.688,88	52,33	4.501.739,34	43,55	4.360.202,15	42,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.059.500,00	15.986.370,17	9.807.119,84	61,35	8.771.056,74	54,87	8.617.686,32	53,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	515.750,00	587.240,45	270.126,34	46,00	249.268,74	42,45	214.108,14	36,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.625,00	494.237,20	283.537,11	57,37	257.852,30	52,17	196.364,26	39,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.250,00	125.281,34	72.564,81	57,92	72.501,81	57,87	69.950,95	55,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.445.718,75	3.485.789,96	2.065.558,86	59,26	1.943.568,14	55,76	1.889.299,33	54,20

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.137.343,75**	**31.016.748,27**	**17.908.595,84**	**57,74**	**15.795.987,07**	**50,93**	**15.347.611,15**	**49,48**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.678.750,00	12.772.054,71	6.278.138,65	49,16	4.654.751,58	36,44	4.384.583,32	34,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.458.593,75**	**18.244.693,56**	**11.630.457,19**	**63,75**	**11.141.235,49**	**61,07**	**10.963.027,83**	**60,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 35m.								

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FD2BA59B

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL**			
								Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 40m.											
Nota:											

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6C5B9014

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.176.025,00
Previsão Atualizada	75.194.637,38
Receitas Realizadas	47.814.812,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.269.880,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.580.143,00
Dotação Atualizada	82.868.636,13
Despesas Empenhadas	52.287.046,51
Despesas Liquidadas	41.815.360,76
Despesas Pagas	39.095.498,70
Superávit Orçamentário	5.999.451,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	52.287.046,51
Despesas Liquidadas	41.815.360,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	80.054.913,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.653.814,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.463.814,89

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.751.603,67	0,00
Resultado Primário	0,00	6.152.417,33	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	297.425,22	0,00	294.011,61	3.413,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.881.404,41	398.449,98	3.535.435,27	2.947.519,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.178.829,63	398.449,98	3.829.446,88	2.950.932,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.597.863,78	<18% / 25%>	24,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.190.666,13	70%	81,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	987.382,93	380.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.796.971,48	2.911.225,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.575.688,52	15.612.511,11	12.371.712,14	476.692,74
Despesas Previdenciárias	22.400.957,63	30.020.673,88	41.174.723,27	29.093.804,66
Resultado Previdenciário	-11.825.269,11	-14.408.162,77	-28.803.011,13	-28.617.111,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	10.982,81	139.767,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	301.255,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.141.235,49	15,00	36,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 47m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:256339E9

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	215.882,74	3.157.997,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	215.882,74	3.157.997,76
Empréstimos	-41.782,68	2.936.246,72
Interna	-41.782,68	2.936.246,72
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	180.523,24	144.608,86
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	85.802,66	79.353,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	94.720,58	65.255,80
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	77.142,18	77.142,18
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.681.569,14	14.149.525,15
Disponibilidade de Caixa	12.681.569,14	14.149.525,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.003.270,21	17.053.108,88
(–) Restos a Pagar Processados	297.425,22	2.723.565,19
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.275,85	180.018,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.465.686,40	-10.991.527,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.209.543,80	80.054.913,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.301.098,70	2.401.098,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	68.908.445,10	77.653.814,89
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,31	4,07
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,09	-14,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	82.690.134,12	93.184.577,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	74.421.120,71	83.866.120,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.881.404,41	2.947.229,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 11h e 32m.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2B2AA106

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.209.543,80	80.054.913,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.301.098,70	2.401.098,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.908.445,10	77.653.814,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.159.857,92	17.083.839,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	13.643.872,13	15.375.455,35	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 11h e 34m.			

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:27105947

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.054.913,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.401.098,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.653.814,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.424.610,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.182.149,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.435.767,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-29.464,78	65.255,80
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-29.464,78	65.255,80
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 35m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:48975E73

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.450.137,90**	**2.575,35**	**1.371.657,72**	**335.521,62**	**0,00**	**0,00**	**1.740.383,21**	**2.974.480,60**	**0,00**	**-1.234.097,39**
Recursos Ordinários	3.450.137,90	2.575,35	1.371.657,72	335.521,62	0,00	0,00	1.740.383,21	2.974.480,60	0,00	-1.234.097,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**13.701.993,39**	**1.127,78**	**1.348.204,34**	**2.611.708,02**	**360.037,08**	**0,00**	**9.380.916,17**	**7.497.205,15**	**0,00**	**1.883.711,02**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	31.254,44	0,00	89.666,15	0,00	0,00	0,00	-58.411,71	72.302,27	0,00	-130.713,98
Transferências do FUNDEB	1.961.593,19	0,00	142.964,65	10.335,70	0,00	0,00	1.808.292,84	211.054,88	0,00	1.597.237,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	747.106,47	826,60	339.961,40	197.779,25	0,00	0,00	208.539,22	947.697,96	0,00	-739.158,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	449.959,30	0,00	72.977,77	0,00	0,00	0,00	376.981,53	129.473,20	0,00	247.508,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.538.224,91	0,00	270.168,26	1.651.421,13	0,00	0,00	4.616.635,52	1.623.387,07	0,00	2.993.248,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	75.039,04	289,52	36.144,24	0,00	0,00	0,00	38.605,28	62.334,72	0,00	-23.729,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	269.602,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.602,80	250,00	0,00	269.352,80
Recursos Extraorçamentários	180.018,54	0,00	0,00	0,00	180.018,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.449.194,70	11,66	396.321,87	752.171,94	180.018,54	0,00	2.120.670,69	4.450.705,05	0,00	-2.330.034,36
TOTAL (III) = (I + II)	**17.152.131,29**	**3.703,13**	**2.719.862,06**	**2.947.229,64**	**360.037,08**	**0,00**	**11.121.299,38**	**10.471.685,75**	**0,00**	**649.613,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 37m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A5740290

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		80.054.913,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		77.653.814,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.463.814,89
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.670.479,53	44,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	41.830.460,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	39.738.937,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	37.647.414,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.991.527,39	-14,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	93.184.577,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.083.839,28	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.424.610,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.435.767,04	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 42m.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FC42BD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 447/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.732,83 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0023.1125	Construção e/ou reforma de quadras, campos e areas para praticas esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3916	02020-BB 22390-5 CONST INFRAEST URBANA CAMPO DE FUTEBOL SAM73 FTE2020	2.732,83
	SUBTOTAL	2.732,83
	TOTAL	3.732,83

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.732,83

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 0.000,00 (escrever por extenso)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - BB 22390-5 CONST INFRAEST URBANA CAMPO DE FUTEBOL SAM73 FTE2020 .....R$ 2.732,83

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 2020 Julho R$ 2.732,83

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2020 Julho R$ 2.732,83

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de julho de 2022 (22/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:7BA2FA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MAIO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.352.700,37	74.898.073,81	15.623.254,33	38.588.259,04	36.309.814,77	13.004.632,54	32.102.571,53	42.795.502,28	26.268.009,64
DESPESAS CORRENTES	49.748.463,23	59.803.298,79	11.030.745,12	30.536.479,62	29.266.819,17	11.317.502,02	28.035.858,46	31.767.440,33	23.214.906,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.979.880,60	28.593.288,14	4.584.583,85	14.630.928,99	13.962.359,15	4.728.998,70	14.169.344,35	14.423.943,79	11.711.731,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	460.000,00	860.000,00	185.899,88	441.519,69	418.480,31	185.899,88	441.519,69	418.480,31	441.519,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.308.582,63	30.350.010,65	6.260.261,39	15.464.030,94	14.885.979,71	6.402.603,44	13.424.994,42	16.925.016,23	11.061.655,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.948.224,51	14.438.762,39	4.592.509,21	8.051.779,42	6.386.982,97	1.687.130,52	4.066.713,07	10.372.049,32	3.053.103,52
INVESTIMENTOS	5.147.224,51	12.637.762,39	4.286.439,64	7.267.421,84	5.370.340,55	1.381.060,95	3.282.355,49	9.355.406,90	2.268.745,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.801.000,00	1.801.000,00	306.069,57	784.357,58	1.016.642,42	306.069,57	784.357,58	1.016.642,42	784.357,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.520.190,73	5.764.245,27	1.155.056,13	3.492.761,81	2.271.483,46	1.155.056,13	3.492.761,81	2.271.483,46	3.188.482,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.872.891,10	80.662.319,08	16.778.310,46	42.081.020,85	38.581.298,23	14.159.688,67	35.595.333,34	45.066.985,74	29.456.492,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.872.891,10	80.662.319,08	16.778.310,46	42.081.020,85	38.581.298,23	14.159.688,67	35.595.333,34	45.066.985,74	29.456.492,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.628.371,43	5.513.532,22	0,00	0,00	5.513.532,22	2.610.005,41	5.419.203,00	94.329,22	11.558.043,74
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.501.262,53	86.175.851,30	16.778.310,46	42.081.020,85	44.094.830,45	16.769.694,08	41.014.536,34	45.161.314,96	41.014.536,34

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:132DDB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.520.190,73	5.764.245,27	1.155.056,13	3.492.761,81	2.271.483,46	1.155.056,13	3.492.761,81	2.271.483,46	3.188.482,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.746.391,49	3.842.128,16	606.739,65	1.759.857,81	2.082.270,35	606.739,65	1.759.857,81	2.082.270,35	1.455.578,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.773.799,24	1.922.117,11	548.316,48	1.732.904,00	189.213,11	548.316,48	1.732.904,00	189.213,11	1.732.904,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.520.190,73	5.764.245,27	1.155.056,13	3.492.761,81	2.271.483,46	1.155.056,13	3.492.761,81	2.271.483,46	3.188.482,96
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	5.520.190,73	5.764.245,27	1.155.056,13	3.492.761,81	2.271.483,46	1.155.056,13	3.492.761,81	2.271.483,46	3.188.482,96

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:7A92439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMID,RÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MAIO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.501.262,53	86.175.851,30	16.769.694,08	19,46	41.014.536,34	47,59	45.161.314,96
RECEITAS CORRENTES	64.032.963,24	73.378.640,42	16.542.316,30	22,54	39.069.485,42	53,24	34.309.155,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.880.026,12	7.892.550,57	3.084.806,22	39,09	4.523.822,17	57,32	3.368.728,40
IMPOSTOS	6.365.358,30	6.376.188,85	2.125.887,22	33,34	3.433.725,90	53,85	2.942.462,95
TAXAS	1.503.248,92	1.504.942,82	958.919,00	63,72	1.090.096,27	72,43	414.846,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.418,90	11.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.418,90
CONTRIBUIÇÕES	1.930.215,93	2.130.215,93	426.966,40	20,04	969.167,15	45,50	1.161.048,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.930.215,93	2.130.215,93	426.966,40	20,04	969.167,15	45,50	1.161.048,78
RECEITA PATRIMONIAL	53.854,35	188.759,59	197.713,90	104,74	470.001,61	248,99	(281.242,02)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.514,77	15.514,77	1.825,45	11,77	6.090,49	39,26	9.424,28
VALORES MOBILIÁRIOS	38.339,58	173.244,82	195.888,45	113,07	463.911,12	267,78	(290.666,30)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.110,94	2.110,94	445,00	21,08	1.981,50	93,87	129,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.110,94	2.110,94	445,00	21,08	1.981,50	93,87	129,44
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	727.980,62	727.980,62	180.861,85	24,84	339.385,55	46,62	388.595,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	211.799,34	211.799,34	97.673,44	46,12	111.018,77	52,42	100.780,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	457.936,57	457.936,57	80.831,00	17,65	213.563,00	46,64	244.373,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	38.726,96	38.726,96	0,00	0,00	5.213,58	13,46	33.513,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	19.517,75	19.517,75	2.357,41	12,08	9.590,20	49,14	9.927,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.335.874,83	61.884.122,32	12.539.263,59	20,26	32.540.766,53	52,58	29.343.355,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	26.067.783,77	34.048.766,89	7.963.803,25	23,39	18.351.338,23	53,90	15.697.428,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.284.649,56	16.687.913,93	2.635.614,20	15,79	8.159.411,84	48,89	8.528.502,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	195.793,34	195.793,34	53.568,00	27,36	53.568,00	27,36	142.225,34
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.787.648,16	10.951.648,16	1.886.278,14	17,22	5.976.448,46	54,57	4.975.199,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.900,45	552.900,45	112.259,34	20,30	224.360,91	40,58	328.539,54

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	7.114,18	7.114,18	985,32	13,85	1.063,57	14,95	6.050,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	85.513,00	85.513,00	174,28	0,20	2.280,08	2,67	83.232,92
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.273,27	460.273,27	111.099,74	24,14	221.017,26	48,02	239.256,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.468.299,29	12.797.210,88	227.377,78	1,78	1.945.050,92	15,20	10.852.159,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.805.327,71	0,00	0,00	1.374.104,10	15,61	7.431.223,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	8.805.327,71	0,00	0,00	1.374.104,10	15,61	7.431.223,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	175.676,19	175.676,19	0,00	0,00	0,00	0,00	175.676,19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	175.676,19	175.676,19	0,00	0,00	0,00	0,00	175.676,19
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.292.623,10	3.816.206,98	227.377,78	5,96	570.946,82	14,96	3.245.260,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	802.623,10	2.496.434,33	152.254,00	6,10	173.254,00	6,94	2.323.180,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	490.000,00	1.319.772,65	75.123,78	5,69	397.692,82	30,13	922.079,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.501.262,53	86.175.851,30	16.769.694,08	19,46	41.014.536,34	47,59	45.161.314,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.501.262,53	86.175.851,30	16.769.694,08	19,46	41.014.536,34	47,59	45.161.314,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.501.262,53	86.175.851,30	16.769.694,08	19,46	41.014.536,34	47,59	45.161.314,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.604.191,51	0,00	0,00	4.604.191,51	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.604.191,51	0,00	0,00	4.604.191,51	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:884B6D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.520.190,73	5.764.245,27	1.155.056,13		3.492.761,81		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.520.190,73	5.764.245,27	1.155.056,13	20,04	3.492.761,81	60,59	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:8FF49B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.394.721,90	44.107.538,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:C923D079

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.407.964,12	1.009.046,73
Receita de Contribuições dos Segurados	2.764.840,00	238.230,11
Civil	2.764.840,00	238.230,11
Ativo	2.522.200,00	231.036,47
Inativo	112.720,00	7.193,64
Pensionista	129.920,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.609.200,00	287.797,90
Civil	3.609.200,00	287.797,90
Ativo	3.609.200,00	287.797,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	3.754.090,42	472.445,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.754.090,42	472.445,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	279.833,70	10.573,44
Compensação Financeira entre os regimes	279.833,70	10.535,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	37,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.407.964,12	1.009.046,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	9.780.068,36	1.354.764,95	1.354.764,95	1.354.764,95
Aposentadorias	8.470.000,00	1.208.279,46	1.208.279,46	1.208.279,46
Pensões	1.310.068,36	146.485,49	146.485,49	146.485,49
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.780.068,36	1.354.764,95	1.354.764,95	1.354.764,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	627.895,76	(345.718,22)	(345.718,22)	(1.354.764,95)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.509.519,76	5.001,23
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.509.519,76	5.001,23

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	917.679,76	31.386,93	31.386,93	31.086,93
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	81.620,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	999.299,76	31.386,93	31.386,93	31.086,93
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	510.220,00	(26.385,70)	(26.385,70)	(31.086,93)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	6.374.040,00	526.028,01
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.374.040,00	526.028,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:48209621

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.352.700,37	74.898.073,81	15.623.254,33	38.588.259,04	91,70	36.309.814,77	13.004.632,54	32.102.571,53	90,19	42.795.502,28
ADMINISTRAÇÃO	6.379.004,90	7.646.552,53	1.851.655,61	3.821.899,92	9,08	3.824.652,61	1.026.313,80	2.678.664,42	7,53	4.967.888,11
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	530.850,00	539.125,47	67.865,56	228.312,15	0,54	310.813,32	67.865,56	228.312,15	0,64	310.813,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.240.719,90	6.461.616,06	1.681.735,97	3.292.821,91	7,82	3.168.794,15	856.394,16	2.149.586,41	6,04	4.312.029,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.550,00	180.550,00	25.064,58	75.159,07	0,18	105.390,93	25.064,58	75.159,07	0,21	105.390,93
CONTROLE INTERNO	180.500,00	180.500,00	35.455,58	88.555,96	0,21	91.944,04	35.455,58	88.555,96	0,25	91.944,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	96.335,00	96.335,00	27.573,82	43.481,08	0,10	52.853,92	27.573,82	43.481,08	0,12	52.853,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.050,00	188.426,00	13.960,10	93.569,75	0,22	94.856,25	13.960,10	93.569,75	0,26	94.856,25
DEFESA NACIONAL	82.750,00	82.750,00	11.844,06	35.158,86	0,08	47.591,14	11.844,06	35.158,86	0,10	47.591,14
DEFESA TERRESTRE	82.750,00	82.750,00	11.844,06	35.158,86	0,08	47.591,14	11.844,06	35.158,86	0,10	47.591,14
SEGURANÇA PÚBLICA	562.791,07	592.616,38	89.457,17	299.265,06	0,71	293.351,32	91.060,73	296.894,99	0,83	295.721,39
POLICIAMENTO	562.791,07	592.616,38	89.457,17	299.265,06	0,71	293.351,32	91.060,73	296.894,99	0,83	295.721,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.268.571,15	3.918.730,77	917.150,21	1.896.063,85	4,51	2.022.666,92	525.596,13	1.290.886,22	3,63	2.627.844,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	970.125,00	1.342.625,00	551.376,34	786.137,06	1,87	556.487,94	112.969,11	330.228,73	0,93	1.012.396,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	364.459,91	371.790,42	9.984,96	270.158,68	0,64	101.631,74	50.266,73	170.158,68	0,48	201.631,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	992.681,87	968.041,24	128.281,16	389.936,85	0,93	578.104,39	131.497,30	371.667,41	1,04	596.373,83

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941.304,37	1.236.274,11	227.507,75	449.831,26	1,07	786.442,85	230.862,99	418.831,40	1,18	817.442,71
SAÚDE	17.517.456,49	21.700.277,88	3.895.539,40	11.402.325,28	27,10	10.297.952,60	4.090.632,64	10.277.019,77	28,87	11.423.258,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	837.280,00	848.080,00	186.820,07	509.386,03	1,21	338.693,97	176.445,87	494.055,33	1,39	354.024,67
ATENÇÃO BÁSICA	6.679.157,28	10.433.328,51	1.624.751,33	4.505.885,13	10,71	5.927.443,38	1.648.204,29	4.339.846,04	12,19	6.093.482,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.874.419,21	9.173.731,96	1.814.637,43	5.780.297,14	13,74	3.393.434,82	2.031.013,11	4.928.269,71	13,85	4.245.462,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	641.000,00	655.017,41	167.580,67	337.205,57	0,80	317.811,84	131.390,26	253.688,32	0,71	401.329,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	443.600,00	548.120,00	95.894,51	249.657,98	0,59	298.462,02	97.723,72	241.266,94	0,68	306.853,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	42.000,00	5.855,39	19.893,43	0,05	22.106,57	5.855,39	19.893,43	0,06	22.106,57
EDUCAÇÃO	14.020.260,18	16.474.267,03	2.819.536,95	8.344.725,30	19,83	8.129.541,73	2.935.832,53	7.809.733,97	21,94	8.664.533,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	844.284,09	932.519,83	184.895,40	580.667,36	1,38	351.852,47	182.123,19	566.723,12	1,59	365.796,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	901.464,38	941.067,75	190.679,75	533.807,61	1,27	407.260,14	192.406,27	466.657,14	1,31	474.410,61
ENSINO FUNDAMENTAL	6.890.117,18	8.594.094,77	1.656.789,15	4.371.006,51	10,39	4.223.088,26	1.726.518,83	4.231.121,18	11,89	4.362.973,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.478.394,53	5.042.182,78	725.479,96	2.348.280,16	5,58	2.693.902,62	748.546,10	2.185.398,07	6,14	2.856.784,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	255.000,00	255.000,00	9.493,88	28.481,64	0,07	226.518,36	9.493,88	28.481,64	0,08	226.518,36
EDUCAÇÃO ESPECIAL	651.000,00	709.401,90	52.198,81	482.482,02	1,15	226.919,88	76.744,26	331.352,82	0,93	378.049,08
CULTURA	412.216,75	768.141,75	542.519,28	560.213,19	1,33	207.928,56	7.985,13	25.529,04	0,07	742.612,71
DIFUSÃO CULTURAL	412.216,75	768.141,75	542.519,28	560.213,19	1,33	207.928,56	7.985,13	25.529,04	0,07	742.612,71
DIREITOS DA CIDADANIA	16.140,00	16.140,00	340,00	340,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.140,00	16.140,00	340,00	340,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
URBANISMO	4.599.768,52	6.350.859,19	603.025,81	3.044.468,04	7,23	3.306.391,15	659.462,42	2.887.936,51	8,11	3.462.922,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.651.140,60	2.373.148,46	(154.622,69)	1.263.874,61	3,00	1.109.273,85	33.264,07	1.263.874,61	3,55	1.109.273,85
SERVIÇOS URBANOS	2.948.627,92	3.977.710,73	757.648,50	1.780.593,43	4,23	2.197.117,30	626.198,35	1.624.061,90	4,56	2.353.648,83
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	708.800,00	1.249.376,15	244.473,25	1.020.862,75	2,43	228.513,40	302.812,78	712.793,35	2,00	536.582,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	708.800,00	1.249.376,15	244.473,25	1.020.862,75	2,43	228.513,40	302.812,78	712.793,35	2,00	536.582,80
AGRICULTURA	1.434.625,00	3.863.862,80	2.509.354,43	2.765.762,50	6,57	1.098.100,30	1.148.705,33	1.368.806,57	3,85	2.495.056,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.191.625,00	3.530.862,80	2.489.343,20	2.721.031,77	6,47	809.831,03	1.133.980,17	1.329.361,91	3,73	2.201.500,89
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXTENSÃO RURAL	243.000,00	283.000,00	20.011,23	44.730,73	0,11	238.269,27	14.725,16	39.444,66	0,11	243.555,34
INDÚSTRIA	50.000,00	445.806,58	0,00	0,00	0,00	445.806,58	0,00	0,00	0,00	445.806,58
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	445.806,58	0,00	0,00	0,00	445.806,58	0,00	0,00	0,00	445.806,58
TRANSPORTE	3.211.840,91	4.672.539,85	1.136.074,31	2.223.461,01	5,28	2.449.078,84	1.163.099,06	1.988.804,27	5,59	2.683.735,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.100,00	612.100,00	59.991,22	133.095,64	0,32	479.004,36	61.444,50	133.095,64	0,37	479.004,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	689.334,15	1.289.336,86	507.856,40	724.896,94	1,72	564.439,92	507.856,40	615.530,69	1,73	673.806,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.674.743,71	2.311.439,94	479.456,38	1.129.905,41	2,69	1.181.534,53	505.027,85	1.004.614,92	2,82	1.306.825,02
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	459.663,05	459.663,05	88.770,31	235.563,02	0,56	224.100,03	88.770,31	235.563,02	0,66	224.100,03
DESPORTO E LAZER	1.484.462,77	3.112.140,27	382.014,79	1.606.688,76	3,82	1.505.451,51	421.062,24	1.163.362,41	3,27	1.948.777,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.770,00	707.457,30	194.576,70	304.962,19	0,72	402.495,11	194.646,60	304.822,69	0,86	402.634,61
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
TURISMO	220.400,00	261.503,26	45.493,08	157.416,78	0,37	104.086,48	47.120,60	152.857,80	0,43	108.645,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	636.300,00	583.545,30	13.271,40	419.807,30	1,00	163.738,00	18.528,59	318.103,48	0,89	265.441,82
LAZER	441.092,77	1.553.734,41	128.673,61	724.502,49	1,72	829.231,92	160.766,45	387.578,44	1,09	1.166.155,97
ENCARGOS ESPECIAIS	2.908.000,00	3.308.000,00	620.269,06	1.567.024,52	3,72	1.740.975,48	620.225,69	1.566.981,15	4,40	1.741.018,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.921.000,00	2.321.000,00	435.565,09	1.156.656,50	2,75	1.164.343,50	435.565,09	1.156.656,50	3,25	1.164.343,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	987.000,00	184.703,97	410.368,02	0,98	576.631,98	184.660,60	410.324,65	1,15	576.675,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.190,73	5.764.245,27	1.155.056,13	3.492.761,81	8,30	2.271.483,46	1.155.056,13	3.492.761,81	9,81	2.271.483,46
TOTAL III = (I + II)	62.872.891,10	80.662.319,08	16.778.310,46	42.081.020,85	100,00	38.581.298,23	14.159.688,67	35.595.333,34	100,00	45.066.985,74

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora
CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:1E5C1317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.190,73	5.764.245,27	1.155.056,13	3.492.761,81	8,30	2.271.483,46	1.155.056,13	3.492.761,81	9,81	2.271.483,46
ADMINISTRAÇÃO	675.575,00	980.875,00	48.207,06	828.120,35	1,97	152.754,65	48.207,06	828.120,35	2,33	152.754,65
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	88.000,00	88.000,00	11.257,00	32.382,16	0,08	55.617,84	11.257,00	32.382,16	0,09	55.617,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.350,00	811.650,00	24.721,32	761.443,90	1,81	50.206,10	24.721,32	761.443,90	2,14	50.206,10

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.200,00	20.200,00	2.755,08	8.241,40	0,02	11.958,60	2.755,08	8.241,40	0,02	11.958,60
CONTROLE INTERNO	31.140,00	31.140,00	6.382,00	15.940,08	0,04	15.199,92	6.382,00	15.940,08	0,04	15.199,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.085,00	7.085,00	1.995,64	4.858,95	0,01	2.226,05	1.995,64	4.858,95	0,01	2.226,05
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	22.800,00	22.800,00	1.096,02	5.253,86	0,01	17.546,14	1.096,02	5.253,86	0,01	17.546,14
DEFESA NACIONAL	13.880,00	13.880,00	2.131,94	6.328,61	0,02	7.551,39	2.131,94	6.328,61	0,02	7.551,39
DEFESA TERRESTRE	13.880,00	13.880,00	2.131,94	6.328,61	0,02	7.551,39	2.131,94	6.328,61	0,02	7.551,39
SEGURANÇA PÚBLICA	73.500,00	73.500,00	11.029,16	32.934,15	0,08	40.565,85	11.029,16	32.934,15	0,09	40.565,85
POLICIAMENTO	73.500,00	73.500,00	11.029,16	32.934,15	0,08	40.565,85	11.029,16	32.934,15	0,09	40.565,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.000,00	122.000,00	19.699,53	55.494,70	0,13	66.505,30	19.699,53	55.494,70	0,16	66.505,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	18.000,00	5.418,82	15.943,28	0,04	2.056,72	5.418,82	15.943,28	0,04	2.056,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.000,00	45.000,00	4.085,65	10.895,58	0,03	34.104,42	4.085,65	10.895,58	0,03	34.104,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.000,00	59.000,00	10.195,06	28.655,84	0,07	30.344,16	10.195,06	28.655,84	0,08	30.344,16
SAÚDE	1.843.182,01	2.411.827,98	767.170,47	1.494.930,42	3,55	916.897,56	767.170,47	1.494.930,42	4,20	916.897,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.231,94	0,00	3.768,06	0,00	1.231,94	0,00	3.768,06
ATENÇÃO BÁSICA	1.282.239,24	1.846.360,82	677.440,45	1.234.764,13	2,93	611.596,69	677.440,45	1.234.764,13	3,47	611.596,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	500.000,00	79.247,36	228.914,29	0,54	271.085,71	79.247,36	228.914,29	0,64	271.085,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.182,77	51.707,16	9.424,56	26.850,49	0,06	24.856,67	9.424,56	26.850,49	0,08	24.856,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.760,00	8.760,00	1.058,10	3.169,57	0,01	5.590,43	1.058,10	3.169,57	0,01	5.590,43
EDUCAÇÃO	2.542.308,72	1.902.982,59	272.677,52	976.659,37	2,32	926.323,22	272.677,52	976.659,37	2,74	926.323,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.809.000,00	1.169.817,84	154.785,87	640.849,34	1,52	528.968,50	154.785,87	640.849,34	1,80	528.968,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	630.500,00	630.356,03	107.063,84	303.779,55	0,72	326.576,48	107.063,84	303.779,55	0,85	326.576,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.808,72	29.808,72	1.708,90	5.126,70	0,01	24.682,02	1.708,90	5.126,70	0,01	24.682,02
EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	63.000,00	9.118,91	26.903,78	0,06	36.096,22	9.118,91	26.903,78	0,08	36.096,22
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	135.500,00	135.500,00	17.770,33	50.326,91	0,12	85.173,09	17.770,33	50.326,91	0,14	85.173,09
SERVIÇOS URBANOS	135.500,00	135.500,00	17.770,33	50.326,91	0,12	85.173,09	17.770,33	50.326,91	0,14	85.173,09
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	41.000,00	41.000,00	6.195,00	18.060,48	0,04	22.939,52	6.195,00	18.060,48	0,05	22.939,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	41.000,00	6.195,00	18.060,48	0,04	22.939,52	6.195,00	18.060,48	0,05	22.939,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	59.425,00	61.118,90	7.649,34	22.351,82	0,05	38.767,08	7.649,34	22.351,82	0,06	38.767,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.525,00	42.218,90	5.174,26	14.938,83	0,04	27.280,07	5.174,26	14.938,83	0,04	27.280,07
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	18.400,00	18.400,00	2.475,08	7.412,99	0,02	10.987,01	2.475,08	7.412,99	0,02	10.987,01
DESPORTO E LAZER	18.820,00	20.560,80	2.525,78	7.555,00	0,02	13.005,80	2.525,78	7.555,00	0,02	13.005,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	1.093,00	0,00	1.092,34	0,00	0,66	0,00	1.092,34	0,00	0,66
TURISMO	10.220,00	10.220,00	1.430,18	4.286,00	0,01	5.934,00	1.430,18	4.286,00	0,01	5.934,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.100,00	547,80	0,00	547,80	0,00	0,00	0,00	547,80	0,00	0,00
LAZER	0,00	8.700,00	1.095,60	1.628,86	0,00	7.071,14	1.095,60	1.628,86	0,00	7.071,14
TOTAL (I) =	5.520.190,73	5.764.245,27	1.155.056,13	3.492.761,81	100,00	2.271.483,46	1.155.056,13	3.492.761,81	100,00	2.271.483,46

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora
CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:F4612C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MAIO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.376.188,85	3.433.725,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.021.059,50	1.232.021,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	944.162,15	585.383,81
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.289.737,85	592.386,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.121.229,35	1.023.933,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	49.104.972,63	24.823.739,81
2.1 - Cota-parte FPM	28.724.729,27	15.263.610,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.030.752,28	15.263.610,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.693.976,99	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.769.330,48	7.202.741,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	276.241,48	86.416,02

2.4 - Cota-parte ITR	920.147,25	98.228,51
2.5 - Cota-parte IPVA	2.414.524,15	2.172.742,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.481.161,48	28.257.465,71
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.482.199,13	4.964.747,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.388.091,24	2.099.618,47

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.942.004,16	6.042.478,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.942.004,16	6.042.478,33
6.1.1 - Principal	10.916.648,16	5.976.448,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.356,00	66.029,87
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.434.449,03	1.011.700,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.077.474,29
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.077.474,29
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.119.952,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.966.015,72	2.567.757,35	2.567.757,35	2.098.825,05	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.966.015,72	2.567.757,35	2.567.757,35	2.098.825,05	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.181.504,78	1.221.089,43	1.069.960,23	900.744,20	151.129,20
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.181.504,78	1.221.089,43	1.069.960,23	900.744,20	151.129,20
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.147.520,50	3.788.846,78	3.637.717,58	2.999.569,25	151.129,20

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.283.519,02	4.283.519,02	3.523.452,95	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.405.245,51	5.123.716,31	4.111.706,83	281.529,20	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.229.734,83	4.283.519,02	4.283.519,02	70,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	604.247,83	918.762,02	918.762,02	15,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.198.964,88	469.730,10	408.186,48	327.715,38	61.543,62
24.1 - Creche	2.198.964,88	469.730,10	408.186,48	327.715,38	61.543,62
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.012.085,16	1.384.851,60	1.269.195,64	1.026.601,18	115.655,96
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.211.050,04	1.854.581,70	1.677.382,12	1.354.316,56	177.199,58
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.801.098,43
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.011.700,50
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.789.397,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.064.366,43	5.789.397,93	20,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.618,13	760.802,52	803.660,22	0,00	80.957,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.487,24	676.246,81	712.554,51	0,00	31.932,73
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.130,89	84.555,71	91.105,71	0,00	49.025,18
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.633.149,83	776.317,81
35.1 - Salário-Educação	797.050,62	394.719,23
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	296.464,38	97.356,68
35.4 - PNATE	86.778,22	28.845,14
35.5 - Outras Transferências do FNDE	452.856,61	255.396,76
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.196,14	860,40
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.560,01	1,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.723.905,98	777.179,21

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	126.653,99	52.371,08	50.660,80	34.828,87	1.710,28
41.1 - Creche	126.653,99	52.371,08	50.660,80	34.828,87	1.710,28
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.169.720,33	2.688.592,14	2.467.612,10	1.993.537,33	220.980,04
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.296.374,32	2.740.963,22	2.518.272,90	2.028.366,20	222.690,32
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.654.944,86	8.384.391,70	7.833.372,60	6.382.252,01	551.019,10
47.1 - Despesas Correntes	17.508.870,18	8.357.642,00	7.780.066,73	6.380.145,29	577.575,27
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.447.181,04	5.680.991,89	5.550.591,89	4.592.586,24	130.400,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	826.003,80	722.601,90	393.072,70	336.927,25	329.529,20
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.235.685,34	1.954.048,21	1.836.402,14	1.450.631,80	117.646,07
47.2 - Despesas de Capital	357.451,52	133.235,71	116.624,75	116.624,75	16.610,96
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	326.451,52	103.235,71	86.624,75	86.624,75	16.610,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	909.531,02	338.873,37
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.042.478,33	394.719,23
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.980.953,70	491.998,19
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.971.055,65	241.594,41
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.971.055,65	241.594,41

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:00680679

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.378.640,42	39.069.485,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.892.550,57	4.523.822,17
IPTU	2.021.059,50	1.232.021,96
ISS	1.289.737,85	592.386,81
ITBI	944.162,15	585.383,81
IRRF	2.121.229,35	1.023.933,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.516.361,72	1.090.096,27
Contribuições	2.130.215,93	969.167,15
Receita patrimonial	188.759,59	470.001,61
Aplicações Financeiras (II)	173.244,82	463.911,12
Outras Receitas Patrimoniais	15.514,77	6.090,49
Transferências correntes	61.884.122,32	32.540.766,53
Cota-Parte do FPM	24.664.375,44	12.210.888,92
Cota-Parte do ICMS	13.415.464,38	5.762.193,31
Cota-Parte do IPVA	1.931.619,32	1.738.194,26
Cota-Parte do ITR	736.118,20	78.582,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	220.993,19	69.132,76
Transferências do FUNDEB	10.916.648,16	5.976.448,46
Outras transferências correntes	9.998.903,63	6.705.325,95
Demais receitas correntes	1.282.992,01	565.727,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.282.992,01	565.727,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	73.205.395,60	38.605.574,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.797.210,88	1.945.050,92
Operações de Crédito (VI)	8.805.327,71	1.374.104,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	175.676,19	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	175.676,19	0,00
Transferências de Capital	3.816.206,98	570.946,82
Convênios	3.464.206,98	188.217,82
Outras Transferências de Capital	352.000,00	382.729,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.991.883,17	570.946,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.197.278,77	39.176.521,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.803.298,79	30.536.479,62	28.035.858,46	23.214.906,12	326.810,85	1.097.348,70	1.044.114,40
Pessoal e encargos sociais	28.593.288,14	14.630.928,99	14.169.344,35	11.711.731,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	860.000,00	441.519,69	441.519,69	441.519,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.350.010,65	15.464.030,94	13.424.994,42	11.061.655,00	326.810,85	1.097.348,70	1.044.114,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.350.010,65	15.464.030,94	13.424.994,42	11.061.655,00	326.810,85	1.097.348,70	1.044.114,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.943.298,79	30.094.959,93	27.594.338,77	22.773.386,43	326.810,85	1.097.348,70	1.044.114,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.438.762,39	8.051.779,42	4.066.713,07	3.053.103,52	270.413,81	771.702,17	710.319,58
Investimentos	12.637.762,39	7.267.421,84	3.282.355,49	2.268.745,94	270.413,81	771.702,17	710.319,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.801.000,00	784.357,58	784.357,58	784.357,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.637.762,39	7.267.421,84	3.282.355,49	2.268.745,94	270.413,81	771.702,17	710.319,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	656.012,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.237.073,81	37.362.381,77	30.876.694,26	25.042.132,37	597.224,66	1.869.050,87	1.754.433,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							11.782.730,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.644.373,03)

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	463.911,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	355.032,06	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.891.609,17	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.888.974,58	6.412.338,74
DEDUÇÕES (XXIX)	7.121.619,06	9.196.330,96
Disponibilidade de Caixa	7.118.992,12	9.193.704,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.716.216,78	15.447.161,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	597.224,66	6.253.457,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.626,94	2.626,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.232.644,48)	(2.783.992,22)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.551.347,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(5.656.232,97)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.207.580,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.098.701,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.604.191,51	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.604.191,51	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:EDE244FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	65.501.262,53
Previsão Atualizada da Receita	86.175.851,30
Receitas Realizadas	41.014.536,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.604.191,51
Dotação Inicial	62.872.891,10
Créditos Adicionais	17.789.427,98
Dotação Atualizada	80.662.319,08
Despesas Empenhadas	42.081.020,85
Despesas Liquidadas	35.595.333,34
Despesas Pagas	29.456.492,60
Superávit Orçamentário	5.419.203,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.081.020,85
Despesas Liquidadas	35.595.333,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	69.325.763,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.777.208,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.819.957,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	11.891.609,17	0,00 %
Resultado Primário		(4.644.373,03)	11.782.730,11	(254,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	597.224,66	0,00	597.224,66	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.393.277,76	55.231,91	1.754.433,98	583.611,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.990.502,42	55.231,91	2.351.658,64	583.611,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.789.397,93		25% / 18%	20,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.283.519,02		70%	70,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.374.104,10		7.431.223,61	
Despesa de Capital Líquida	8.051.779,42		6.386.982,97	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		175.676,19	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		175.779,95	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.805.681,49		15%	27,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:35A2414E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.365.358,30	6.376.188,85	3.433.725,90	53,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.021.059,50	2.021.059,50	1.232.021,96	60,96
IPTU	1.563.085,53	1.563.085,53	1.024.221,08	65,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	457.973,97	457.973,97	207.800,88	45,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	944.162,15	944.162,15	585.383,81	62,00
ITBI	944.162,15	944.162,15	585.383,81	62,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.907,30	1.289.737,85	592.386,81	45,93
ISS	1.222.434,55	1.222.434,55	545.247,72	44,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.472,75	67.303,30	47.139,09	70,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.121.229,35	2.121.229,35	1.023.933,32	48,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.682.012,52	47.410.995,64	24.823.739,81	52,36
Cota-Parte FPM	20.301.769,16	27.030.752,28	15.263.610,95	56,47
Cota-Parte ITR	920.147,25	920.147,25	98.228,51	10,68
Cota-Parte IPVA	2.414.524,15	2.414.524,15	2.172.742,85	89,99
Cota-Parte ICMS	16.769.330,48	16.769.330,48	7.202.741,48	42,95
Cota-Parte IPI-Exportação	276.241,48	276.241,48	86.416,02	31,28

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.047.370,82	53.787.184,49	28.257.465,71	52,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.944.280,76	5.010.905,61	2.403.271,32	47,96	2.310.958,67	46,12	1.867.405,85	37,27
Despesas Correntes	3.503.080,00	4.329.704,85	2.308.363,32	53,31	2.221.810,67	51,32	1.806.099,85	41,71
Despesas de Capital	441.200,76	681.200,76	94.908,00	13,93	89.148,00	13,09	61.306,00	9,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.769.960,57	7.987.088,22	5.214.552,38	65,29	4.660.598,97	58,35	3.938.956,15	49,32
Despesas Correntes	7.574.760,57	7.821.888,22	5.062.341,47	64,72	4.599.915,85	58,81	3.897.759,34	49,83
Despesas de Capital	195.200,00	165.200,00	152.210,91	92,14	60.683,12	36,73	41.196,81	24,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	631.000,00	631.000,00	159.951,00	25,35	158.510,24	25,12	155.799,92	24,69
Despesas Correntes	630.000,00	630.000,00	159.951,00	25,39	158.510,24	25,16	155.799,92	24,73
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.837,77	349.914,16	176.192,79	50,35	175.934,72	50,28	140.092,86	40,04
Despesas Correntes	246.837,77	334.914,16	176.192,79	52,61	175.934,72	52,53	140.092,86	41,83
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.480,00	28.480,00	16.149,51	56,70	16.149,51	56,70	16.149,51	56,70
Despesas Correntes	28.480,00	28.480,00	16.149,51	56,70	16.149,51	56,70	16.149,51	56,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	831.780,00	840.580,00	498.860,08	59,35	483.529,38	57,52	389.991,33	46,40
Despesas Correntes	826.780,00	835.580,00	495.900,08	59,35	480.569,38	57,51	387.031,33	46,32
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.960,00	59,20	2.960,00	59,20	2.960,00	59,20
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.467.339,10	14.847.967,99	8.468.977,08	57,04	7.805.681,49	52,57	6.508.395,62	43,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.468.977,08	7.805.681,49	6.508.395,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.468.977,08	7.805.681,49	6.508.395,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.238.619,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.230.357,22	3.567.061,63	2.269.775,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,97	27,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.238.619,86	8.468.977,08	4.230.357,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230.357,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.951.785,57	6.465.785,57	4.707.819,11	72,81
Proveniente da União	4.951.785,57	6.203.785,57	4.445.819,11	71,66
Proveniente dos Estados	0,00	262.000,00	262.000,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.794,16	16.793,42	87.332,78	520,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.957.579,73	6.482.578,99	4.795.151,89	73,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.500.816,52	6.084.031,22	2.353.491,73	38,68	2.279.765,29	37,47	1.923.840,47	31,62
Despesas Correntes	3.480.816,52	5.215.844,22	2.235.756,73	42,86	2.162.030,29	41,45	1.806.105,47	34,63
Despesas de Capital	20.000,00	868.187,00	117.735,00	13,56	117.735,00	13,56	117.735,00	13,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.523.458,64	1.605.643,74	793.513,60	49,42	495.439,58	30,86	428.044,97	26,66
Despesas Correntes	1.265.593,78	1.328.110,41	556.985,67	41,94	405.771,15	30,55	338.376,54	25,48
Despesas de Capital	257.864,86	277.533,33	236.527,93	85,23	89.668,43	32,31	89.668,43	32,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	24.017,41	12.978,32	54,04	12.978,29	54,04	9.818,34	40,88
Despesas Correntes	10.000,00	18.017,41	7.058,32	39,17	7.058,29	39,17	6.858,34	38,07
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.920,00	98,67	5.920,00	98,67	2.960,00	49,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	207.445,00	228.413,00	100.315,68	43,92	92.182,71	40,36	85.476,29	37,42
Despesas Correntes	207.445,00	226.413,00	98.535,68	43,52	92.182,71	40,71	85.476,29	37,75
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	1.780,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.780,00	20.780,00	6.913,49	33,27	6.913,49	33,27	3.445,28	16,58
Despesas Correntes	20.780,00	20.780,00	6.913,49	33,27	6.913,49	33,27	3.445,28	16,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.262.500,16	7.962.885,37	3.267.212,82	41,03	2.887.279,36	36,26	2.450.625,35	30,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.445.097,28	11.094.936,83	4.756.763,05	42,87	4.590.723,96	41,38	3.791.246,32	34,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.293.419,21	9.592.731,96	6.008.065,98	62,63	5.156.038,55	53,75	4.367.001,12	45,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	641.000,00	655.017,41	172.929,32	26,40	171.488,53	26,18	165.618,26	25,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	469.282,77	578.327,16	276.508,47	47,81	268.117,43	46,36	225.569,15	39,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.260,00	49.260,00	23.063,00	46,82	23.063,00	46,82	19.594,79	39,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	831.780,00	840.580,00	498.860,08	59,35	483.529,38	57,52	389.991,33	46,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.729.839,26	22.810.853,36	11.736.189,90	51,45	10.692.960,85	46,88	8.959.020,97	39,28
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.222.484,41	7.247.208,48	2.655.263,85	36,64	2.288.699,07	31,58	1.878.017,70	25,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:8C263CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	65.501.262,53
Previsão Atualizada da Receita	86.175.851,30
Receitas Realizadas	41.014.536,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.604.191,51
Dotação Inicial	62.872.891,10
Créditos Adicionais	17.789.427,98
Dotação Atualizada	80.662.319,08
Despesas Empenhadas	42.081.020,85
Despesas Liquidadas	35.595.333,34
Despesas Pagas	29.456.492,60
Superávit Orçamentário	5.419.203,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.081.020,85
Despesas Liquidadas	35.595.333,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	69.325.763,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.777.208,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.819.957,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		11.891.609,17	0,00 %
Resultado Primário	(4.644.373,03)		11.782.730,11	(254,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	597.224,66	0,00	597.224,66	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.393.277,76	55.231,91	1.754.433,98	583.611,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.990.502,42	55.231,91	2.351.658,64	583.611,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.789.397,93	25% / 18%		20,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.283.519,02	70%		70,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	1.374.104,10	7.431.223,61		
Despesa de Capital Líquida	8.051.779,42	6.386.982,97		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	175.676,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	175.779,95
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.805.681,49	15%	27,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:4C2C73BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.596.068,29	6.592.035,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.596.068,29	6.592.035,90	0,00
Empréstimos	5.596.068,29	6.592.035,90	0,00
Internos	5.596.068,29	6.592.035,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.118.992,12	9.193.704,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.118.992,12	9.193.704,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.716.216,78	15.447.161,65	0,00
(-) Restos a pagar processados	597.224,66	6.253.457,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.522.923,83)	(2.601.668,12)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.394.721,90	69.325.763,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	201.850,00	1.548.555,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.192.871,90	67.777.208,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,62	9,73	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,62)	(3,84)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	69.831.446,28	81.332.650,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	62.848.301,65	73.199.385,57	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	292.906,29	241.917,60	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.393.277,76	468.994,98	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:D6DADEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**58.394.721,90**	**69.325.763,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**201.850,00**	**1.548.555,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**58.192.871,90**	**67.777.208,86**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.846.838,82**	**15.251.668,05**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.562.154,94**	**13.726.501,24**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:9CBC2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.374.104,10	1.374.104,10
Interna	1.374.104,10	1.374.104,10
Empréstimos	1.374.104,10	1.374.104,10
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.374.104,10	1.374.104,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	69.325.763,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.548.555,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.777.208,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.374.104,10	1,98 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.844.353,42	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.759.918,08	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.744.404,62	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:37CA2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	69.325.763,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.777.208,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.819.957,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	29.630.919,69	44,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.082.777,24	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.278.638,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.474.499,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.601.668,12	-3,75
Limite definido por resolução do senado federal	83.190.916,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.251.668,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	1.374.104,10	1,98
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.844.353,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.744.404,62	7,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:64D877B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

ERRATA						
ONDE SE LÊ:						
3450 - AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA Lote: 1 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(18856) HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.(750 HORAS).	HORAS		1	R$84.697,80	R$84.697,80
2	(358494) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	UNIDADE		1	R$231.000,00	R$231.000,00
Lote: 2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(18856) HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.(250 HORAS).	HORAS		1	R$26.307,65	R$26.307,65
2	(358494) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	UNIDADE		1	R$71.750,00	R$71.750,00
Total do Fornecedor:						R$413.755,45
3450 - AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL				18,00	0	R$ 98.057,65
1 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS.				12,00	0	R$ 315.697,80
Total Fornecedor:						R$ 413.755,45
SE LÊ:						
3450 - AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA Lote: 1 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(18856) HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.(750 HORAS).	HORAS		1	R$78.922,95	R$78.922,95
2	(358494) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	UNIDADE		1	R$215.250,00	R$215.250,00
Lote: 2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(18856) HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.(250 HORAS).	HORAS		1	R$26.307,65	R$26.307,65
2	(358494) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	UNIDADE		1	R$71.750,00	R$71.750,00
Total do Fornecedor:						R$392.230,60
3450 - AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA						
Lote				% Desc. %	Desc. Neg.	Valor Total
2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL				18,00	0	R$ 98.057,65
1 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS.				18,00	0	R$ 294.172,95
Total Fornecedor:						R$ 392.230,60

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D813A77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 36 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 36/2021	Pregão Eletrônico nº 38/2021	Prazo 12 (meses) e reajuste contratual Item 5 – passou de R$ 550,00 para R$ 608,87; Item 10 – passou de R$ 950,00 para R$ 1.051,69; Item 11 – passou de R$ 950,00 para R$ 1.051,69; Item 14 – passou de R$ 600,00 para R$ 664,23; Item 15 – passou de R$ 850,00 para R$ 940,99; Item 20 – passou de R$ 950,00 para R$ 1.051,69; Item 21 – passou de R$ 550,00 para R$ 608,87; Item 23 – passou de R$ 700,00 para R$ 774,93; Item 24 – passou de R$ 1050,00 para R$ 1162,39; Item 26 – passou de R$ 1150,00 para R$ 1273,10; Item 31 – passou de R$ 750,00 para R$ 830,28; Item 33 – passou de R$ 550,00 para R$ 608,87; Item 37 – passou de R$ 450,00 para R$ 498,17; Item 38 – passou de R$ 620,00 para R$ 686,37;	**DESENTUPIDORA KN LTDA** CNPJ: 27.437.328/0001-26	25/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:DBA73DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
04	HORA	Prestação de Serviços de **Retroescavadeira**	375	319,00	119.625,00
				TOTAL	**119.625,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 119.625,00 (Cento e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:764656EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **J. E F. TERRAPLANAGEM LTDA – ME – CNPJ Nº 02.912.984/0001-02**
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	HORA	Horas máquinas com **escavadeira hidráulica**, peso operacional mínimo de 20.500 Kg.	1350	361,56	488.106,00
				TOTAL	**488.106,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 488.106,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil cento e seis reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:12EB5D02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42**
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
02	HORA	Horas máquinas com **trator esteira** com peso operacional mínimo de 13.000 Kg, com lâmina e garfo	375	409,64	153.615,00
				TOTAL	**153.615,00**

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
02	HORA	Horas máquinas com **trator esteira** com peso operacional mínimo de 13.000 Kg, com lâmina e garfo	125	409,64	51.205,00
04	HORA	Prestação de Serviços de **Retroescavadeira**	125	312,62	39.077,50
				TOTAL	**90.282,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 243.897,50 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:46413EBA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

LOTE 01 – CLÍNICA VETERINÁRIA

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	70	Proced	Consulta Comercial (De Segunda A Sexta-Feira) Das 08:00 Às 18:00	47,52	**3.319,40**
2	25	Proced	Consulta De Plantão (De Segunda A Sexta-Feira Das 18:01 Às 07:59)	75,62	**1.890,50**
3	50	Proced	Internamento Diurno (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	70,56	**3.528,02**
4	50	Proced	Internamento Diurno Infectocontagioso (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	79,46	**3.973,00**
5	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte P	247,36	**9.894,40**
6	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte M	273,00	**10.920,00**
7	30	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte G	299,91	**8.997,30**
8	25	Proced	Eutanasia	148,67	**3.716,75**
9	100	Amp	Vacina Contra Raiva (Nacional)	15,90	**1.590,00**
10	1500	Kg	Ração animal (canina) Composição Básica do Produto: Cloreto de Sódio (sal), Farinha de Carne Bovina, Farinha de Vísceras de Frango (digestas de frango), Farelo de Arroz, Farelo de Milho*, Farelo de Trigo, Gordura de Frango, Milho Integral moído*, Aditivo Palatabilizante a Base de Vísceras de Aves, Antioxidante, Corantes (alimentícios), Propinato de Cálcio, Vitaminas e Minerais (Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Biotina, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, DL-Metionina, L-Lisina, Niacina, Ácido Fólico, Cloreto de Colina e Lodato de Cálcio), * Espécies doadora do gene: Bacillus thuringiensis e Streptomices tumefasciens. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (max) 120g/kg (12%), Proteína (mín) 180g/kg (18%), Extrato Etéreo (mín)80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2,0%), Fósforo (mín) 7.000g/kg (0,7%), Energia Metabolizável 2.700kcal/kg	5,82	**8.730,00**
11	20	Proced	Adicional Piometra (Associar Com Ovariosalpingohisterectomia)	89,72	**1.794,40**
12	100	Comp	Enrofloxacina 150 Mg	4,38	**438,00**
13	100	Comp	Enrofloxacina 50 Mg	1,85	**185,00**
14	100	Comp	Meloxican 0,5 Mg	2,71	**271,00**
15	70		Dipirona	21,53	**1.507,10**
16	25	Comp	Hemograma Completo	30,76	**769,00**
17	25	Proced	Sedação Até 05 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	84,59	**2.114,75**
18	25	Proced	Sedação Até 15 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames	91,00	**2.275,00**

			De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais		
19	25	Proced	Sedação Até 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	98,18	**2.454,50**
20	25	Proced	Sedação Acima De 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	105,87	**2.646,75**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 71.014,87 (Setenta e um mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 36/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5024B279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.060.919,08	69.021.624,68	13.271.982,54	31.501.969,47	37.519.655,21	11.114.162,46	27.860.796,41	41.160.828,27	25.886.544,07
DESPESAS CORRENTES	44.380.436,82	51.334.502,41	9.253.348,12	26.254.010,67	25.080.491,74	9.347.104,93	25.092.751,03	26.241.751,38	24.402.603,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.421.508,61	25.955.744,80	4.332.721,72	12.693.444,17	13.262.300,63	4.334.176,12	12.693.444,17	13.262.300,63	12.539.864,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	638.360,00	638.360,00	82.359,08	370.278,44	268.081,56	82.359,08	370.278,44	268.081,56	370.278,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.320.568,21	24.740.397,61	4.838.267,32	13.190.288,06	11.550.109,55	4.930.569,73	12.029.028,42	12.711.369,19	11.492.461,20
DESPESAS DE CAPITAL	8.540.482,26	17.547.122,27	4.018.634,42	5.247.958,80	12.299.163,47	1.767.057,53	2.768.045,38	14.779.076,89	1.483.940,28
INVESTIMENTOS	7.183.982,26	16.168.526,61	3.714.723,29	4.275.243,00	11.893.283,61	1.463.146,40	1.795.329,58	14.373.197,03	685.963,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.356.500,00	1.378.595,66	303.911,13	972.715,80	405.879,86	303.911,13	972.715,80	405.879,86	797.977,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.500.002,48	3.510.512,48	651.058,53	1.642.808,78	1.867.703,70	575.302,75	1.567.053,00	1.943.459,48	1.370.087,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.560.921,56	72.532.137,16	13.923.041,07	33.144.778,25	39.387.358,91	11.689.465,21	29.427.849,41	43.104.287,75	27.256.632,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.560.921,56	72.532.137,16	13.923.041,07	33.144.778,25	39.387.358,91	11.689.465,21	29.427.849,41	43.104.287,75	27.256.632,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	388.000,00	0,00	56.301,04	4.172.407,39	(4.172.407,39)	2.289.876,90	7.889.336,23	(7.889.336,23)	10.060.553,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.948.921,56	72.532.137,16	13.979.342,11	37.317.185,64	35.214.951,52	13.979.342,11	37.317.185,64	35.214.951,52	37.317.185,64

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CAE80EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.060.919,08	69.021.624,68	13.271.982,54	31.501.969,47	95,04	37.519.655,21	11.114.162,46	27.860.796,41	94,67	41.160.828,27
LEGISLATIVA	2.780.000,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.780.000,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00
JUDICIÁRIA	573.000,00	573.000,00	45.481,14	135.782,40	0,41	437.217,60	45.481,14	135.782,40	0,46	437.217,60
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	573.000,00	573.000,00	45.481,14	135.782,40	0,41	437.217,60	45.481,14	135.782,40	0,46	437.217,60
ADMINISTRAÇÃO	4.543.721,83	5.535.721,83	903.632,30	2.463.354,37	7,43	3.072.367,46	901.716,37	2.423.173,58	8,23	3.112.548,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.075.182,93	3.275.182,93	590.405,11	1.540.678,68	4,65	1.734.504,25	575.071,92	1.503.495,66	5,11	1.771.687,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.538,90	1.677.538,90	165.004,75	524.946,02	1,58	1.152.592,88	178.422,01	522.335,42	1,77	1.155.203,48
CONTROLE INTERNO	108.000,00	108.000,00	16.473,58	52.925,68	0,16	55.074,32	16.473,58	52.925,68	0,18	55.074,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00	475.000,00	131.748,86	344.803,99	1,04	130.196,01	131.748,86	344.416,82	1,17	130.583,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.013.090,00	3.092.310,00	520.667,26	1.171.569,20	3,53	1.920.740,80	475.903,63	1.079.675,22	3,67	2.012.634,78

ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.100,00	135.100,00	13.098,38	22.496,91	0,07	112.603,09	13.098,38	22.496,91	0,08	112.603,09
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	8.234,00	13.726,00	0,04	66.274,00	8.234,00	13.726,00	0,05	66.274,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	600.000,00	613.220,00	54.783,44	153.157,88	0,46	460.062,12	41.214,92	130.142,13	0,44	483.077,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.028.990,00	2.084.990,00	369.506,67	897.041,06	2,71	1.187.948,94	354.934,04	844.785,31	2,87	1.240.204,69
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	160.000,00	75.044,77	85.147,35	0,26	74.852,65	58.422,29	68.524,87	0,23	91.475,13
SAÚDE	12.473.556,41	13.169.556,41	2.211.973,80	7.168.938,07	21,63	6.000.618,34	2.288.960,30	6.771.691,80	23,01	6.397.864,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	0,00	25.090,37	0,08	79.909,63	0,00	25.090,37	0,09	79.909,63
ATENÇÃO BÁSICA	12.236.556,41	12.932.556,41	2.210.273,95	7.102.148,97	21,43	5.830.407,44	2.287.260,45	6.704.902,70	22,78	6.227.653,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	120.000,00	390,00	40.148,88	0,12	79.851,12	390,00	40.148,88	0,14	79.851,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	1.309,85	1.549,85	0,00	10.450,15	1.309,85	1.549,85	0,01	10.450,15
EDUCAÇÃO	18.499.712,44	21.755.084,82	3.310.726,26	8.501.886,67	25,65	13.253.198,15	3.335.392,55	8.195.672,44	27,85	13.559.412,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	250.000,00	19.028,53	104.191,04	0,31	145.808,96	13.384,93	98.547,43	0,33	151.452,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	415.000,00	497.556,57	147.998,18	313.962,11	0,95	183.594,46	144.367,18	307.876,05	1,05	189.680,52
ENSINO FUNDAMENTAL	13.324.527,97	16.420.754,50	2.067.767,02	5.255.651,08	15,86	11.165.103,42	2.154.295,74	5.013.754,35	17,04	11.407.000,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.420.184,47	4.486.420,66	1.054.151,67	2.736.301,58	8,26	1.750.119,08	1.003.112,20	2.685.262,11	9,12	1.801.158,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	100.353,09	21.780,86	91.780,86	0,28	8.572,23	20.232,50	90.232,50	0,31	10.120,59
CULTURA	185.000,00	238.700,00	64.996,79	105.415,43	0,32	133.284,57	55.383,33	95.801,97	0,33	142.898,03
DIFUSÃO CULTURAL	185.000,00	238.700,00	64.996,79	105.415,43	0,32	133.284,57	55.383,33	95.801,97	0,33	142.898,03
URBANISMO	4.631.973,67	12.621.550,02	4.603.474,70	7.509.414,06	22,66	5.112.135,96	2.398.108,07	5.015.320,23	17,04	7.606.229,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.720,00	907.720,00	106.020,84	414.043,14	1,25	493.676,86	143.331,61	382.431,24	1,30	525.288,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.154.253,67	11.713.830,02	4.497.453,86	7.095.370,92	21,41	4.618.459,10	2.254.776,46	4.632.888,99	15,74	7.080.941,03
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.339.924,73	1.649.924,73	292.847,68	948.403,66	2,86	701.521,07	336.063,42	832.448,60	2,83	817.476,13
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.100,00	128.100,00	18.456,84	55.370,52	0,17	72.729,48	18.456,84	55.370,52	0,19	72.729,48
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	200.000,00	20.028,71	36.049,23	0,11	163.950,77	19.323,71	35.344,23	0,12	164.655,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	611.824,73	821.824,73	177.343,80	626.426,20	1,89	195.398,53	234.860,86	542.645,54	1,84	279.179,19
CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	500.000,00	77.018,33	230.557,71	0,70	269.442,29	63.422,01	199.088,31	0,68	300.911,69
AGRICULTURA	1.467.680,00	3.154.180,00	605.615,81	1.076.510,01	3,25	2.077.669,99	503.791,95	950.161,75	3,23	2.204.018,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.100,00	130.100,00	18.456,84	58.704,62	0,18	71.395,38	18.456,84	58.704,62	0,20	71.395,38
EXTENSÃO RURAL	1.137.580,00	2.674.080,00	470.652,44	881.741,52	2,66	1.792.338,48	468.797,58	855.439,46	2,91	1.818.640,54
IRRIGAÇÃO	20.000,00	170.000,00	6.845,38	9.137,26	0,03	160.862,74	6.845,38	9.137,26	0,03	160.862,74
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	9.661,15	26.926,61	0,08	43.073,39	9.692,15	26.880,41	0,09	43.119,59
DEFESA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	0,30	10.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
INDÚSTRIA	572.100,00	753.100,00	108.282,12	427.375,92	1,29	325.724,08	158.220,31	370.013,64	1,26	383.086,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.100,00	132.100,00	18.586,82	58.032,70	0,18	74.067,30	18.586,82	58.032,70	0,20	74.067,30
EMPREGABILIDADE	20.000,00	20.000,00	6.933,25	6.933,25	0,02	13.066,75	6.933,25	6.933,25	0,02	13.066,75
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	420.000,00	601.000,00	82.762,05	362.409,97	1,09	238.590,03	132.700,24	305.047,69	1,04	295.952,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	475.000,00	674.788,00	22.697,47	25.397,47	0,08	649.390,53	23.297,47	23.597,47	0,08	651.190,53
PROMOÇÃO COMERCIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TURISMO	175.000,00	374.788,00	22.697,47	25.397,47	0,08	349.390,53	23.297,47	23.597,47	0,08	351.190,53
COMUNICAÇÕES	71.100,00	90.900,00	23.911,98	63.374,19	0,19	27.525,81	23.911,98	63.374,19	0,22	27.525,81
COMUNICAÇÃO SOCIAL	71.100,00	90.900,00	23.911,98	63.374,19	0,19	27.525,81	23.911,98	63.374,19	0,22	27.525,81
DESPORTO E LAZER	240.200,00	302.700,00	86.872,70	224.533,17	0,68	78.166,83	97.129,41	224.068,27	0,76	78.631,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	240.200,00	302.700,00	86.872,70	224.533,17	0,68	78.166,83	97.129,41	224.068,27	0,76	78.631,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.024.860,00	2.460.108,87	470.802,53	1.678.634,85	5,06	781.474,02	470.802,53	1.678.634,85	5,70	781.474,02
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.994.860,00	2.016.955,66	386.270,21	1.342.994,24	4,05	673.961,42	386.270,21	1.342.994,24	4,56	673.961,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	443.153,21	84.532,32	335.640,61	1,01	107.512,60	84.532,32	335.640,61	1,14	107.512,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500.002,48	3.510.512,48	651.058,53	1.642.808,78	4,96	1.867.703,70	575.302,75	1.567.053,00	5,33	1.943.459,48
TOTAL III = (I + II)	56.560.921,56	72.532.137,16	13.923.041,07	33.144.778,25	100,00	39.387.358,91	11.689.465,21	29.427.849,41	100,00	43.104.287,75

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6ACD79C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.060.919,08	69.021.624,68	13.271.982,54	31.501.969,47	95,04	37.519.655,21	11.114.162,46	27.860.796,41	94,67	41.160.828,27
LEGISLATIVA	2.780.000,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00
JUDICIÁRIA	573.000,00	573.000,00	45.481,14	135.782,40	0,41	437.217,60	45.481,14	135.782,40	0,46	437.217,60
ADMINISTRAÇÃO	4.543.721,83	5.535.721,83	903.632,30	2.463.354,37	7,43	3.072.367,46	901.716,37	2.423.173,58	8,23	3.112.548,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.013.090,00	3.092.310,00	520.667,26	1.171.569,20	3,53	1.920.740,80	475.903,63	1.079.675,22	3,67	2.012.634,78
SAÚDE	12.473.556,41	13.169.556,41	2.211.973,80	7.168.938,07	21,63	6.000.618,34	2.288.960,30	6.771.691,80	23,01	6.397.864,61
EDUCAÇÃO	18.499.712,44	21.755.084,82	3.310.726,26	8.501.886,67	25,65	13.253.198,15	3.335.392,55	8.195.672,44	27,85	13.559.412,38
CULTURA	185.000,00	238.700,00	64.996,79	105.415,43	0,32	133.284,57	55.383,33	95.801,97	0,33	142.898,03
URBANISMO	4.631.973,67	12.621.550,02	4.603.474,70	7.509.414,06	22,66	5.112.135,96	2.398.108,07	5.015.320,23	17,04	7.606.229,79
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00

GESTÃO AMBIENTAL	1.339.924,73	1.649.924,73	292.847,68	948.403,66	2,86	701.521,07	336.063,42	832.448,60	2,83	817.476,13
AGRICULTURA	1.467.680,00	3.154.180,00	605.615,81	1.076.510,01	3,25	2.077.669,99	503.791,95	950.161,75	3,23	2.204.018,25
INDÚSTRIA	572.100,00	753.100,00	108.282,12	427.375,92	1,29	325.724,08	158.220,31	370.013,64	1,26	383.086,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	475.000,00	674.788,00	22.697,47	25.397,47	0,08	649.390,53	23.297,47	23.597,47	0,08	651.190,53
COMUNICAÇÕES	71.100,00	90.900,00	23.911,98	63.374,19	0,19	27.525,81	23.911,98	63.374,19	0,22	27.525,81
DESPORTO E LAZER	240.200,00	302.700,00	86.872,70	224.533,17	0,68	78.166,83	97.129,41	224.068,27	0,76	78.631,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.024.860,00	2.460.108,87	470.802,53	1.678.634,85	5,06	781.474,02	470.802,53	1.678.634,85	5,70	781.474,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500.002,48	3.510.512,48	651.058,53	1.642.808,78	4,96	1.867.703,70	575.302,75	1.567.053,00	5,33	1.943.459,48
TOTAL III = (I + II)	56.560.921,56	72.532.137,16	13.923.041,07	33.144.778,25	100,00	39.387.358,91	11.689.465,21	29.427.849,41	100,00	43.104.287,75

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:64A2D1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	264.768,14	264.768,14
Interna	264.768,14	264.768,14
Empréstimos	264.768,14	264.768,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	264.768,14	264.768,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	67.933.987,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.633.987,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	264.768,14	0,39 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.501.437,93	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.451.294,13	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.594.379,09	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B92BBF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.992.611,62	36.269.228,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9F850C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.803.745,13	3.803.745,13	2.575.564,48	67,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	532.221,30	532.221,30	116.717,24	21,93
IPTU	360.968,08	360.968,08	17.723,97	4,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	171.253,22	171.253,22	98.993,27	57,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	363.246,03	363.246,03	342.640,22	94,33
ITBI	360.639,43	360.639,43	342.573,56	94,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.606,60	2.606,60	66,66	2,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.333.648,61	1.333.648,61	1.559.309,93	116,92
ISS	1.262.307,92	1.262.307,92	1.534.343,40	121,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	71.340,69	71.340,69	24.966,53	35,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.574.629,19	1.574.629,19	556.897,09	35,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.324.502,53	37.324.502,53	25.751.748,48	68,99
Cota-Parte FPM	17.035.500,00	17.035.500,00	12.719.675,50	74,67
Cota-Parte ITR	279.413,79	279.413,79	57.047,02	20,42
Cota-Parte IPVA	1.877.631,52	1.877.631,52	1.827.941,26	97,35
Cota-Parte ICMS	17.890.965,00	17.890.965,00	11.015.724,63	61,57
Cota-Parte IPI-Exportação	240.992,22	240.992,22	131.360,07	54,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.128.247,66	41.128.247,66	28.327.312,96	68,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.836.983,77	9.117.983,77	5.039.504,14	55,27	4.763.130,97	52,24	4.658.027,08	51,09
Despesas Correntes	8.130.133,77	8.280.133,77	4.871.151,59	58,83	4.677.784,93	56,49	4.572.681,04	55,22
Despesas de Capital	706.850,00	837.850,00	168.352,55	20,09	85.346,04	10,19	85.346,04	10,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.000,00	140.000,00	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.000,00	12.000,00	1.549,85	12,92	1.549,85	12,92	860,85	7,17
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.549,85	12,92	1.549,85	12,92	860,85	7,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (ApoioAdministrativo/Manutenção) (X)	128.100,00	128.100,00	27.105,72	21,16	27.105,72	21,16	26.066,72	20,35
Despesas Correntes	128.100,00	128.100,00	27.105,72	21,16	27.105,72	21,16	26.066,72	20,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.117.083,77	9.398.083,77	5.112.353,59	54,40	4.835.980,42	51,46	4.729.148,53	50,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.112.353,59	4.835.980,42	4.729.148,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.111.353,59	4.834.980,42	4.728.148,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.249.096,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	862.256,65	585.883,48	479.051,59

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,04	17,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.249.096,94	5.111.353,59	862.256,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	862.256,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.797.547,24	2.797.547,24	3.160.306,21	112,97
Proveniente da União	2.797.547,24	2.797.547,24	3.160.306,21	112,97
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.540,36	8.540,36	78.497,35	919,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.806.087,60	2.806.087,60	3.238.803,56	115,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.329.235,12	4.744.235,12	2.229.302,93	46,99	2.115.689,14	44,59	2.050.386,00	43,22
Despesas Correntes	4.229.235,12	4.474.235,12	2.229.302,93	49,83	2.115.689,14	47,29	2.050.386,00	45,83
Despesas de Capital	100.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.329.235,12	4.744.235,12	2.229.302,93	46,99	2.115.689,14	44,59	2.050.386,00	43,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.166.218,89	13.862.218,89	7.268.807,07	52,44	6.878.820,11	49,62	6.708.413,08	48,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	140.000,00	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	1.549,85	12,92	1.549,85	12,92	860,85	7,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	128.100,00	128.100,00	27.105,72	21,16	27.105,72	21,16	26.066,72	20,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.446.318,89	14.142.318,89	7.341.656,52	51,91	6.951.669,56	49,16	6.779.534,53	47,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.329.235,12	4.744.235,12	2.229.302,93	46,99	2.115.689,14	44,59	2.050.386,00	43,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:56AC09F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	67.933.987,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.633.987,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.633.987,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.116.208,06	42,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.442.353,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.670.235,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.898.117,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.586.634,01	-8,22
Limite definido por resolução do senado federal	81.520.784,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.945.477,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	264.768,14	0,39
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.501.437,93	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.594.379,09	7,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B6393C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	56.948.921,56
Previsão Atualizada da Receita	62.968.949,94
Receitas Realizadas	37.317.185,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.941.187,22
Dotação Inicial	56.560.921,56
Créditos Adicionais	15.971.215,60
Dotação Atualizada	72.532.137,16
Despesas Empenhadas	33.144.778,25
Despesas Liquidadas	29.427.849,41
Despesas Pagas	27.256.632,05
Superávit Orçamentário	7.889.336,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.144.778,25
Despesas Liquidadas	29.427.849,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	67.933.987,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.633.987,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.633.987,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.462.240,83	0,00 %
Resultado Primário	(5.615.388,30)	8.861.031,62	(158,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.015.300,92	98.614,47	499.869,20	416.817,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.635.146,15	99.862,03	2.169.503,41	1.365.780,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.650.447,07	198.476,50	2.669.372,61	1.782.597,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.119.398,60	25% / 18%	21,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.595.495,01	70%	76,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	264.768,14	2.619.651,02
Despesa de Capital Líquida	5.247.958,80	12.299.163,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.834.980,42	15%	17,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:71D8C5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 112/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: ANTONIO LAURI LEITE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.540.143/0001-70, com sede localizada na Rodovia PR 466, KM 242, Nº S/N, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.118-000, neste ato representada por Antonio Lauri Leite, portador da cédula de identidade Nº 5129741-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 717.741.659-53.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva-mate, em atendimento aos termos do Memorando nº 23/2022 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 599/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 112/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MUDAS DE ERVA MATE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MUDAS DE ERVA MATE MUDAS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HILL) EM SACOS PLÁSTICOS, SENDO ESSES SACOS PLÁSTICOS COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO. AS MUDAS DEVEM SER DO TAMANHO ENTRE 15 A 25 CM DE ALTURA. ESSAS MUDAS NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS RAÍZES NÃO DEVEM ESTAR ENROLADAS DENTRO DOS SACOS PLÁSTICOS OU EXCESSO DE RAÍZES PARA FORA.	ERVA MATE CHACARA SANTO ANTONIO	UND	11.000,00	1,65	18.150,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 112/2022
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 25/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2339D35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Turvo, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2022, conforme segue:
ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA;
ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; ANEXO III – ENSALAMENTO;

Turvo, 26 de Julho de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

ANEXO I
DATA e LOCAL DE PROVA
Ficam convocados os candidatos do ANEXO II – da Homologação das Inscrições, para comparecerem no dia **31/07/2022 (domingo), na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth – localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR, 85150-000.**
Sendo que os portões serão abertos às 08h45min e fechados às 09h15min, com início das provas às 09h30min.

Turvo, 26 de Julho de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG
25878	ADRIENE SANTOS DE ANDRADE	05/01/1993	PEDAGOGIA	***65
12490	AGNES EDUARDA BARELLA	26/07/2001	ENFERMAGEM	***27289
25746	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08/03/2001	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***93508
25680	ANA CRISTINA RADELISKI BRANCO	26/01/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***15301
25616	ANA JULIA MARCONDES NEVES	17/06/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA	***03.480-2
25815	ANA LUIZA CHAMORRA	24/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***13.774-0
25674	ANA LUIZA DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	12/08/2003	ENGENHARIA CIVIL	***25393
25681	ANDRESSA DA SILVA ROSPIERSKI	19/06/2000	PEDAGOGIA	***41950
25876	ANDRESSA LUIZA FIUZA VENEK	15/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***39204
25614	BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO	03/07/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***22522
25749	BIANCA MATEUS GRANDO	07/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67505
25651	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CORDEIRO	19/07/2005	ADMINISTRAÇÃO	***289
25559	CAROLAINE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	17/04/1997	ADMINISTRAÇÃO	***85.889-1
25747	CAROLINA FERREIRA DO ROSARIO	24/08/2000	FARMÁCIA	***32693
25840	CAROLINE ALVES MARQUES	30/04/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***0147950
25609	CAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA	09/07/1991	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***59524
25710	CASIELI VITORIA DE ANDRADE ROCHA	17/11/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***03297
25613	CIBELLI DA SILVA SCHULZE	04/05/2005	PEDAGOGIA	***44658
25693	CLEIDINÉIA COSTA ROSA	11/03/1989	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***66222
25611	CRISTINA GONÇALVES CORRÊA	26/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	***3640-8
25734	DANIELE FERREIRA BOTELHO ALVES	21/05/1993	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***6973 MG
25769	DARA SALLIE LEITE VAIZ MACHADO	03/07/2001	ADMINISTRAÇÃO	***24810
25604	DÉBORA RAIFFER DE OLIVEIRA	13/12/2001	PEDAGOGIA	***95577
25602	DENIZE MARCANTI KRÜGER	04/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45808
25564	EDINEIA FAGUNDES DA CRUZ	23/06/1983	PEDAGOGIA	***4770
25804	EDUARDO JOSÉ FIEKER CARRIEL	17/05/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***17028
25673	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	25/10/2000	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***66373
25730	ELAINE APARECIDA CORDEIRO FERSZTER	10/01/1988	ENFERMAGEM	***26469
25884	ELOIZA APARECIDA MARTINS	03/02/1997	PEDAGOGIA	***36862
25652	EMILI DOS SANTOS TRATCH	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***57926
25883	EMILLY CAROLINE NARDI	20/03/1999	MEDICINA VETERINÁRIA	***58857
25858	ERIKA DOS SANTOS BARBOSA	03/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40806
25729	ERIKA MACHADO DOS SANTOS	19/04/1994	PEDAGOGIA	***57470
25583	ESTEFANI DE SOUZA SCHINEMANN	16/01/2004	AGRONOMIA	***70.286-0
25615	EVELLYN GRECHECHEN DE LARA	20/10/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***38565
25617	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	24/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***08.537-3
25624	FRANCIELE AMALCABURIO BASILIO	11/02/1997	PEDAGOGIA	***072
23185	GABRIEL NAVROSKI DA SILVA	09/09/2005	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***56.035-8
25620	GABRIELA DE ALMEIDA NOLLI	15/01/2003	FISIOTERAPIA	***37484
25637	GABRIELA DO AMARAL NEUMANN	24/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04000
25880	GIOVANA PEDROSO	16/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***64280
25856	GIOVANI IZIDORO LEMOS	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***56747
25737	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	12/12/1999	ADMINISTRAÇÃO	***61856
25872	ISABELA BAGGIO DEL-CANALLE	18/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***20080
25676	ISABELA HAMMEL MEDEIROS	01/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***4776
25656	ISADORA SCHON	19/04/2004	FISIOTERAPIA	***43180
25580	IVAN CARLOS KAVESKI	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***41764
25886	IVANETE MARTINS DOS SANTOA	27/11/1978	PEDAGOGIA	***6606
25692	JANAINA MOTEKA	10/02/2001	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***43783
25571	JEFERSON EDUARDO MENDES	09/08/2003	AGRONOMIA	***41420
25657	JENIFER LUTIELLY MOREIRA DE SOUZA	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***23185
25593	JESSICA ALVES SILVESTRE	27/10/2003	FISIOTERAPIA	***07.050-0
25733	JHENIFFER KARIL DA SILVA	27/07/1990	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***12237
25889	JOÃO EDUARDO MENDES DE LIMA	01/05/2004	ADMINISTRAÇÃO	***80648
25852	JOÃO GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE	16/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33625
25711	JOÃO VICTOR DE MORAES	27/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***91485
25808	JOCIELE BUBLIVE DE ALMEIDA	21/07/2003	FARMÁCIA	***55.199-5

25806	JOSÉ AUGUSTO WENNEK FIUZA	16/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***14.577-8
25570	JOSE RONIVAN DOS SANTOS MARQUES	25/01/1998	ENFERMAGEM	***02811
25579	JOSIELE MATIAS	19/10/1999	ENFERMAGEM	***65870
25599	JUCELIA APARECIDA CZUSZ	24/11/1993	PEDAGOGIA	***46878
25888	JÚLIA EMANUELLY MOURA SILVA	21/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***015
25695	KAMILLA EMANOELE ROTH	18/09/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***44208
25807	KAMYLLA OLIVEIRA SANTOS	20/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***29188
25642	KARIANE DE ALMEIDA SCHON	18/02/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37708
25687	KAROLINE PEIXOTO MARTINS	16/01/1998	PEDAGOGIA	***47031
25745	KAUANE LINO DA SILVA	31/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***14.554-9
25621	KAUANE OLIVEIRA CAMPOS	17/04/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***55.178-6
25635	KAUANY DA CRUZ DE JESUS	19/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***43732
24552	KEMYLI DE MATTOS	17/06/2004	ADMINISTRAÇÃO	***14.529-8
25841	KETLYN ALLANA LINO DOS SANTOS	15/12/2002	FISIOTERAPIA	***17805
25792	LAISA JULIA DEL ANTONIO	29/09/2003	FARMÁCIA	***37210
25679	LARISSA DE FÁTIMA DA SILVA	03/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***48.914-2
25646	LEIDI SUELEM DOS SANTOS	30/01/1994	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***31.498-4
25736	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	16/07/1994	PEDAGOGIA	***04195
25842	LUAN AUGUSTO CAMARGO COSTA	06/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77970
25640	LUCILENE ALESSANDRA DE OLIVEIRA RICKLI	01/10/2001	FISIOTERAPIA	***74022
25860	LUGUY LIBERATO SCHINEMANN	17/07/2005	AGRONOMIA	***14.078-4
25879	LUÍS HENRIQUE SUSS LANG	21/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04159
25735	LUIZ FELIPE CONRADO	22/05/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***31.480-8
25867	LUIZ GUILHERME MENDES FIUZA	03/01/2005	AGRONOMIA	***43694
25868	LUIZA EDUARDA PEREIRA CAMARGO	06/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.751-0
25643	MAELLY TRATCK	01/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***82.240-0

25664	MAIARA DA SILVA MIRANDA	03/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37805
25694	MAIKON LEITE FERREIRA	01/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3059
25706	MARCIA DE FATIMA TEIXEIRA	26/08/1979	ADMINISTRAÇÃO	***6983
25644	MARCOS ROBERTO DE MELLO	22/05/2004	AGRONOMIA	***21.805-6
16486	MARIA DA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	15/11/1984	PEDAGOGIA	***2.132.0
25650	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	30/05/2006	ENFERMAGEM	***29
25824	MARIA EDUARDA HORST MYSZKOWSKI	23/01/2004	AGRONOMIA	***61.632-6
25618	MARIA EDUARDA IZIDORO DE OLIVEIRA	25/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40345
25738	MARIA EDUARDA JOAS	18/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***27.138-5
25873	MARIA EDUARDA PARTEKA	03/02/2006	ADMINISTRAÇÃO	***59.808-8
25612	MARIA EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA	06/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***77.663-0
24763	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	06/10/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	***48.194-6
21463	MARIA FERNANDA HORST SCHIMANSKI	30/07/2003	FARMÁCIA	***55.315-6
25574	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA KIRA	24/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***84.120-0
25648	MARIA HEDUARDA BABIUK DA LUZ	15/09/2001	PEDAGOGIA	***69777
25859	MARIA JULIA PLAVAK	30/09/2002	PEDAGOGIA	***37376
25649	MARIA RAFAELA PEREIRA	15/11/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***53049
25857	MARIA TERESA ZENI CAETANO	28/07/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33779
25728	MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS	14/06/1991	ENFERMAGEM	***93318
25696	MARISTELA RIBEIRO	11/01/1996	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***55620
24408	MARYANGELA MEIRA ZEVERICOSKI	01/02/1995	PEDAGOGIA	***6719-7
25727	MATHEUS RICKLI GARCIA	20/01/2003	ENFERMAGEM	***29576
25592	MAYARA PADILHA DE MATTOS	10/11/2003	PEDAGOGIA	***148
25779	MAYARA TALIA DE JESUS THEINEL	19/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***58.029-5
25688	MIGUEL DAVID FERENCZI	22/02/2006	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***75470
25870	MIRIANE FERREIRA NOGUEIRA	01/05/1995	PEDAGOGIA	***92346
25829	NATHALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	19/11/2004	ADMINISTRAÇÃO	***15980
25768	NAYARA RAFAELE NOGUEIRA CORREA	15/07/2003	FISIOTERAPIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***77669
25871	NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979	ENFERMAGEM	***420-6
25793	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1988	PEDAGOGIA	***0885_9
25844	OTAVIO GUSSO TRINDADE	02/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67060
25715	PATRICIA NEVES FERNANDES	20/03/1991	ENFERMAGEM	***35.898-1
25659	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1979	PEDAGOGIA	***4.487 8
25864	ROSELIA KFASSNIAK	05/02/1984	PEDAGOGIA	***6 321 2
25732	RUDIMAR MACHADO	28/02/1964	ENGENHARIA CIVIL	***554581
25881	SAMIRA KOROBINSKI DOS SANTOS	14/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***41624
25686	SAMUEL GABOARDI KRETSCHMER	10/02/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***38.567-1
25843	SAMUEL KARPINSKI	10/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.179-0
25658	SAULO ANTUNES GARCIA	12/05/2006	FARMÁCIA	***13817
25639	SIMONE DE FATIMA CORREA	21/12/1987	ADMINISTRAÇÃO	***26655
25622	STEFANI PAOLA DE OLIVEIRA	14/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***16395
25608	TANIA MARA KRECZKIUSKI	04/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***46084
25830	THAIS VENSKI DE OLIVEIRA	29/11/2000	ADMINISTRAÇÃO	***12133

25865	VANESSA DA SILVA CARVALHO	31/08/1999	ADMINISTRAÇÃO	***10320
25731	VILMA TRATCZ SCHEIFFER	04/05/1973	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***5815
25803	VINICIUS EURICH PERON	14/12/2004	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***45824
13261	VITORIA WEBER	29/07/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***70123
25605	WALLISON DE ALMIRON	06/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45204

ANEXO III – ENSALAMENTO;

SALA 01				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**
25878	ADRIENE SANTOS DE ANDRADE	05/01/1993	PEDAGOGIA	***65
12490	AGNES EDUARDA BARELLA	26/07/2001	ENFERMAGEM	***27289
25746	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08/03/2001	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***93508
25680	ANA CRISTINA RADELISKI BRANCO	26/01/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***15301
25616	ANA JULIA MARCONDES NEVES	17/06/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA	***03.480-2
25815	ANA LUIZA CHAMORRA	24/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS	***13.774-0

			E ADULTOS)	
25674	ANA LUIZA DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	12/08/2003	ENGENHARIA CIVIL	***25393
25681	ANDRESSA DA SILVA ROSPIERSKI	19/06/2000	PEDAGOGIA	***41950
25876	ANDRESSA LUIZA FIUZA VENEK	15/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***39204
25614	BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO	03/07/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***22522
25749	BIANCA MATEUS GRANDO	07/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67505
25651	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CORDEIRO	19/07/2005	ADMINISTRAÇÃO	***289
25559	CAROLAINE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	17/04/1997	ADMINISTRAÇÃO	***85.889-1
25747	CAROLINA FERREIRA DO ROSARIO	24/08/2000	FARMÁCIA	***32693
25840	CAROLINE ALVES MARQUES	30/04/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***0147950
25609	CAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA	09/07/1991	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***59524
25710	CASIELI VITORIA DE ANDRADE ROCHA	17/11/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***03297
25613	CIBELLI DA SILVA SCHULZE	04/05/2005	PEDAGOGIA	***44658
25693	CLEIDINÉIA COSTA ROSA	11/03/1989	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***66222
25611	CRISTINA GONÇALVES CORRÊA	26/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	***3640-8
25734	DANIELE FERREIRA BOTELHO ALVES	21/05/1993	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***6973 MG
25769	DARA SALLIE LEITE VAIZ MACHADO	03/07/2001	ADMINISTRAÇÃO	***24810
25604	DÉBORA RAIFFER DE OLIVEIRA	13/12/2001	PEDAGOGIA	***95577
25602	DENIZE MARCANTI KRÜGER	04/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45808
25564	EDINEIA FAGUNDES DA CRUZ	23/06/1983	PEDAGOGIA	***4770
25804	EDUARDO JOSÉ FIEKER CARRIEL	17/05/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***17028
25673	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	25/10/2000	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***66373
SALA 02				

CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG
25730	ELAINE APARECIDA CORDEIRO FERSZTER	10/01/1988	ENFERMAGEM	***26469
25884	ELOIZA APARECIDA MARTINS	03/02/1997	PEDAGOGIA	***36862
25652	EMILI DOS SANTOS TRATCH	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***57926
25883	EMILLY CAROLINE NARDI	20/03/1999	MEDICINA VETERINÁRIA	***58857
25858	ERIKA DOS SANTOS BARBOSA	03/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40806
25729	ERIKA MACHADO DOS SANTOS	19/04/1994	PEDAGOGIA	***57470
25583	ESTEFANI DE SOUZA SCHINEMANN	16/01/2004	AGRONOMIA	***70.286-0
25615	EVELLYN GRECHECHEN DE LARA	20/10/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***38565
25617	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	24/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***08.537-3
25624	FRANCIELE AMALCABURIO BASILIO	11/02/1997	PEDAGOGIA	***072
23185	GABRIEL NAVROSKI DA SILVA	09/09/2005	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***56.035-8
25620	GABRIELA DE ALMEIDA NOLLI	15/01/2003	FISIOTERAPIA	***37484
25637	GABRIELA DO AMARAL NEUMANN	24/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04000
25880	GIOVANA PEDROSO	16/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***64280
25856	GIOVANI IZIDORO LEMOS	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***56747
25737	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	12/12/1999	ADMINISTRAÇÃO	***61856
25872	ISABELA BAGGIO DEL-CANALLE	18/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***20080
25676	ISABELA HAMMEL MEDEIROS	01/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***4776
25656	ISADORA SCHON	19/04/2004	FISIOTERAPIA	***43180
25580	IVAN CARLOS KAVESKI	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***41764
25886	IVANETE MARTINS DOS SANTOA	27/11/1978	PEDAGOGIA	***6606
25692	JANAINA MOTEKA	10/02/2001	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***43783
25571	JEFERSON EDUARDO MENDES	09/08/2003	AGRONOMIA	***41420
25657	JENIFER LUTIELLY MOREIRA DE SOUZA	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***23185
25593	JESSICA ALVES SILVESTRE	27/10/2003	FISIOTERAPIA	***07.050-0
25733	JHENIFFER KARIL DA SILVA	27/07/1990	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***12237
25889	JOÃO EDUARDO MENDES DE LIMA	01/05/2004	ADMINISTRAÇÃO	***80648
SALA 03				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**
25852	JOÃO GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE	16/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33625
25711	JOÃO VICTOR DE MORAES	27/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***91485
25808	JOCIELE BUBLIVE DE ALMEIDA	21/07/2003	FARMÁCIA	***55.199-5
25806	JOSÉ AUGUSTO WENNEK FIUZA	16/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***14.577-8
25570	JOSE RONIVAN DOS SANTOS MARQUES	25/01/1998	ENFERMAGEM	***02811
25579	JOSIELE MATIAS	19/10/1999	ENFERMAGEM	***65870
25599	JUCELIA APARECIDA CZUSZ	24/11/1993	PEDAGOGIA	***46878

25888	JÚLIA EMANUELLY MOURA SILVA	21/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***015
25695	KAMILLA EMANOELE ROTH	18/09/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***44208
25807	KAMYLLA OLIVEIRA SANTOS	20/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***29188
25642	KARIANE DE ALMEIDA SCHON	18/02/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37708
25687	KAROLINE PEIXOTO MARTINS	16/01/1998	PEDAGOGIA	***47031
25745	KAUANE LINO DA SILVA	31/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***14.554-9
25621	KAUANE OLIVEIRA CAMPOS	17/04/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***55.178-6
25635	KAUANY DA CRUZ DE JESUS	19/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***43732
24552	KEMYLI DE MATTOS	17/06/2004	ADMINISTRAÇÃO	***14.529-8
25841	KETLYN ALLANA LINO DOS SANTOS	15/12/2002	FISIOTERAPIA	***17805

25792	LAISA JULIA DEL ANTONIO	29/09/2003	FARMÁCIA	***37210
25679	LARISSA DE FÁTIMA DA SILVA	03/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***48.914-2
25646	LEIDI SUELEM DOS SANTOS	30/01/1994	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***31.498-4
25736	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	16/07/1994	PEDAGOGIA	***04195
25842	LUAN AUGUSTO CAMARGO COSTA	06/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77970
25640	LUCILENE ALESSANDRA DE OLIVEIRA RICKLI	01/10/2001	FISIOTERAPIA	***74022
25860	LUGUY LIBERATO SCHINEMANN	17/07/2005	AGRONOMIA	***14.078-4
25879	LUÍS HENRIQUE SUSS LANG	21/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04159
25735	LUIZ FELIPE CONRADO	22/05/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***31.480-8
25867	LUIZ GUILHERME MENDES FIUZA	03/01/2005	AGRONOMIA	***43694
SALA 04				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**
25868	LUIZA EDUARDA PEREIRA CAMARGO	06/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.751-0
25643	MAELLY TRATCK	01/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***82.240-0
25664	MAIARA DA SILVA MIRANDA	03/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37805
25694	MAIKON LEITE FERREIRA	01/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3059
25706	MARCIA DE FATIMA TEIXEIRA	26/08/1979	ADMINISTRAÇÃO	***6983
25644	MARCOS ROBERTO DE MELLO	22/05/2004	AGRONOMIA	***21.805-6
16486	MARIA DA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	15/11/1984	PEDAGOGIA	***2.132.0
25650	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	30/05/2006	ENFERMAGEM	***29
25824	MARIA EDUARDA HORST MYSZKOWSKI	23/01/2004	AGRONOMIA	***61.632-6
25618	MARIA EDUARDA IZIDORO DE OLIVEIRA	25/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40345
25738	MARIA EDUARDA JOAS	18/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***27.138-5
25873	MARIA EDUARDA PARTEKA	03/02/2006	ADMINISTRAÇÃO	***59.808-8
25612	MARIA EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA	06/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***77.663-0
24763	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	06/10/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	***48.194-6
21463	MARIA FERNANDA HORST SCHIMANSKI	30/07/2003	FARMÁCIA	***55.315-6
25574	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA KIRA	24/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***84.120-0
25648	MARIA HEDUARDA BABIUK DA LUZ	15/09/2001	PEDAGOGIA	***69777
25859	MARIA JULIA PLAVAK	30/09/2002	PEDAGOGIA	***37376
25649	MARIA RAFAELA PEREIRA	15/11/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***53049
25857	MARIA TERESA ZENI CAETANO	28/07/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33779
25728	MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS	14/06/1991	ENFERMAGEM	***93318
25696	MARISTELA RIBEIRO	11/01/1996	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***55620
24408	MARYANGELA MEIRA ZEVERICOSKI	01/02/1995	PEDAGOGIA	***6719-7
25727	MATHEUS RICKLI GARCIA	20/01/2003	ENFERMAGEM	***29576
25592	MAYARA PADILHA DE MATTOS	10/11/2003	PEDAGOGIA	***148
25779	MAYARA TALIA DE JESUS THEINEL	19/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***58.029-5
25688	MIGUEL DAVID FERENCZI	22/02/2006	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***75470
SALA 05				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**
25870	MIRIANE FERREIRA NOGUEIRA	01/05/1995	PEDAGOGIA	***92346
25829	NATHALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	19/11/2004	ADMINISTRAÇÃO	***15980
25768	NAYARA RAFAELE NOGUEIRA CORREA	15/07/2003	FISIOTERAPIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***77669
25871	NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979	ENFERMAGEM	***420-6
25793	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1988	PEDAGOGIA	***0885_9
25844	OTAVIO GUSSO TRINDADE	02/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67060
25715	PATRICIA NEVES FERNANDES	20/03/1991	ENFERMAGEM	***35.898-1
25659	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1979	PEDAGOGIA	***4.487 8
25864	ROSELIA KFASSNIAK	05/02/1984	PEDAGOGIA	***6 321 2
25732	RUDIMAR MACHADO	28/02/1964	ENGENHARIA CIVIL	***554581
25881	SAMIRA KOROBINSKI DOS SANTOS	14/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***41624
25686	SAMUEL GABOARDI KRETSCHMER	10/02/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***38.567-1
25843	SAMUEL KARPINSKI	10/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.179-0
25658	SAULO ANTUNES GARCIA	12/05/2006	FARMÁCIA	***13817
25639	SIMONE DE FATIMA CORREA	21/12/1987	ADMINISTRAÇÃO	***26655
25622	STEFANI PAOLA DE OLIVEIRA	14/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***16395
25608	TANIA MARA KRECZKIUSKI	04/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***46084
25830	THAIS VENSKI DE OLIVEIRA	29/11/2000	ADMINISTRAÇÃO	***12133
25865	VANESSA DA SILVA CARVALHO	31/08/1999	ADMINISTRAÇÃO	***10320
25731	VILMA TRATCZ SCHEIFFER	04/05/1973	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***5815
25803	VINICIUS EURICH PERON	14/12/2004	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***45824
13261	VITORIA WEBER	29/07/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***70123
25605	WALLISON DE ALMIRON	06/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45204

Turvo, 26 de Julho de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:517C60B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 111/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP - LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 820, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 4019572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, em atendimento aos termos do Memorando nº 067/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo 348/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 111/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE FERRAGENS E OUTROS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS - 3,6 litros Aditivo concentrado plastificante para argamassas Aplicação: Argamassas de assentamento e reboco convencional Consumo aprox.: 100ml/saco cimento 50Kg Rendimento apr. embalagem: 36 sacos cimento 50 Kg	QUARTIZOLIT	GAL	10,00	41,00	410,00
2	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	KG	43,00	29,00	1.247,00
3	ARGAMASSA INTERNA ACI - SACO DE 20KG	VOTORAN	SC	80,00	16,00	1.280,00
4	ARGAMASSA MULTIUSO ACIII - SACO DE 20KG	KERAKOL	SC	75,00	36,00	2.700,00
5	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 300x220x120mm Norma NBR IEC60670-1 Grau de Proteção: IP 65 Proteção Mecânica: IP XX7 Temperatura de Operação: -5ºC à 60ºC e 70ºC para curto período de tempo Proteção U.V: Até 5 anos Medida: 300x220x120 mm Fixação da tampa da Caixa é feita por meio de parafusos Material: Termo plástico	TAF	UNID	6,00	71,00	426,00
6	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS 5 (cinco) degraus Dobrável Estrutura e chapas em alumínio e com peças plásticas em polipropileno de alta resistência Com cinta de segurança Dimensões aproximadas: Altura: 161cm | Largura: 10,5cm | Comprimento: 43cm	ALUMASSA	UND	2,00	244,00	488,00
7	FERRO 10,00MM 3/8 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	150,00	89,00	13.350,00
8	FERRO 12,5MM 1/2 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	20,00	125,00	2.500,00
9	FERRO 4,20MM 3/16 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	200,00	20,00	4.000,00
10	FERRO 6,30MM 1/4 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	100,00	37,00	3.700,00
11	FERRO 8,00MM 5/16 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	150,00	63,00	9.450,00
12	FERRO ARMADO 7x14cm 8,00MM 5/16 - BARRA DE 6M Coluna armada 7x14cm Ferro CA-50 8,00mm	GERDAU	BA	70,00	154,00	10.780,00
13	FERRO TRELIÇA 12MT H8 LEVE	GERDAU	UND	70,00	80,00	5.600,00
14	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE ASSENTO DE VASO SANITÁRIO Embalagem com 2 (duas) unidades Material PVC ou PEAD Cor Branco	METASUL	UND	20,00	6,00	120,00
15	PREGO 25X72 - PACOTE DE 1KG Prego com Cabeça 25x72 Ferro Polido	GERDAU	KG	100,00	30,385	3.038,50
16	TORNEIRA ELÉTRICA 127V Bica móvel Registro de ¼ de volta Mínimo de 3 temperaturas Tensão 127 V Estrutura em plástico resistente	FAME	UND	1,00	260,00	260,00
Valor total do lote: R$ 59.350,00						
LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE PLACAS E POSTES PRÉ MOLDADOS						
1	PLACA PRÉ MOLDADA 150X50CM Placa pré moldada em concreto para fechamento de paredes - 150x50cm	AC DE LIMA	UND	215,00	31,00	6.665,00
2	PLACA PRÉ MOLDADA 186x40CM Placa pré moldada em concreto para fechamento de paredes - 186x40cm	AC DE LIMA	UND	50,00	40,00	2.000,00
3	PLACA PRE MOLDADA 90X40CM PLACA PRE MOLDADA 90X40CM	AC DE LIMA	UND	45,00	15,00	675,00
4	PLACA PRE MOLDADA 90X50CM Placa pré-moldada em concreto para fechamento de paredes - 90x50cm	AC DE LIMA	UND	1.805,00	14,00	25.270,00
5	POSTE PRÉ MOLDADO 3M - 3 VIAS POSTE PRÉ MOLDADO MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO COM ENCAIXES PARA PLACAS - 3 VIAS	AC DE LIMA	UND	65,00	55,00	3.575,00
6	POSTE PRÉ MOLDADO COM CAIXA 2X4" PARA PONTO ELÉTRICO, 3 METROS. POSTE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO COM CAIXA 2X4" PVC OU METÁLICA PARA PONTO ELÉTRICO, 3 METROS. PARA ENCAIXE DE PLACAS PRÉ FABRICADAS	AC DE LIMA	UND	115,00	62,00	7.130,00
7	POSTES PRÉ MOLDADO COM ENCAIXE DE CANTO POSTE PRÉ MOLDADO MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO COM ENCAIXES PARA PLACAS - 2 VIAS 90º	AC DE LIMA	UND	125,00	55,48	6.935,00
8	POSTES PRÉ MOLDADO COM ENCAIXE PARA PLACAS POSTE PRÉ MOLDADO MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO COM ENCAIXES PARA PLACAS - 2 VIAS 180º	AC DE LIMA	UND	200,00	55,00	11.000,00
Valor total do lote: R$ 63.250,00						
LOTE: 4 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I						
1	ARGAMASSA MULTIUSO ACIII - SACO DE 20KG	KERAKOL	SC	100,00	35,00	3.500,00
2	PEDRA BRITA Nº 1 Pedra Britada n.1 (9,5 a 19 mm)	PEDREIRA GUARAPUAVA	M³	400,00	120,00	48.000,00
3	PEDRA BRITA Nº 2	PEDREIRA GUARAPUAVA	M	200,00	124,85	24.970,00
4	REJUNTE RESINADO KG	KERAKOL	KG	50,00	15,00	750,00
Valor total do lote: R$ 77.220,00						
LOTE: 6 - AREIA BRANCA						
1	AREIA BRANCA - MÉDIA entre 0,2 mm e 0,6 mm) conforme a NBR 7211/83	PORTO MANOEL	M³	500,00	158,50	79.250,00
Valor total do lote: R$ 70.875,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 279.070,00 (duzentos e setenta e nove mil e setenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 111/2022
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 25/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A969B2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 111/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 1164, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 5627453-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, em atendimento aos termos do Memorando nº 067/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo 348/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 111/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE AREIA/CIMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AREIA BRANCA - MÉDIA entre 0,2 mm e 0,6 mm) conforme a NBR 7211/83	PORTO MANOEL RIBAS	M³	160,00	157,812	25.249,92
2	AREIA INDUSTRIAL - PÓ DE PEDRA - M³	ITAX	M³	70,00	130,00	9.100,00
3	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	CERÂMICA PARAISO	UND	10.000,00	0,70	7.000,00
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SUPREMO	KG	640,00	40,00	25.600,00
5	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	ITAX	M³	160,00	130,00	20.800,00
6	TIJOLO 6 FUROS (1/2 - MEIO)	CERÂMICA PARAISO	UND	6.500,00	0,70	4.550,00
Valor total do lote: R$ 92.300,00						
LOTE: 5 – CIMENTO						
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SUPREMO	KG	1.200,00	41,983	50.379,60
Valor total do lote: R$ 50.380,00						
LOTE: 7 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II						
1	ARGAMASSA ACII 20KG	HIPERMASSA	SC	100,00	35,00	3.500,00
2	CAL HIDRATADA - SACO DE 20KG	TANCAL	SC	50,00	15,00	750,00
3	FERRO 10,00MM 3/8 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	50,00	85,00	4.250,00
4	FERRO 6,30MM 1/4 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	100,00	35,00	3.500,00
5	FERRO 8,00MM 5/16 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	50,00	70,00	3.500,00
6	FERRO TRELIÇA Ferro treliça H8 - 6 MM - 6 M.	GERDAU	BA	50,00	70,00	3.500,00
7	JANELA DE FERRO - 0,60X0,40M - BASCULANTE JANELA DE FERRO - 0,60X0,40M - BASCULANTE	METAL NORTE	UND	8,00	90,00	720,00
8	JANELA DE FERRO - MEDIDAS 1,50X1,10M - 4 FOLHAS JANELA DE FERRO - MEDIDAS 1,50X1,10M - 4 FOLHAS	METAL NORTE	UND	16,00	375,00	6.000,00
9	JANELA DE FERRO - MEDIDAS 1,84X1,10M - 4 FOLHAS JANELA DE FERRO - MEDIDAS 1,84X1,10M - 4 FOLHAS	METAL NORTE	UND	16,00	420,00	6.720,00
10	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X6	MS MADEIRAS	UND	100,00	15,00	1.500,00
11	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X8	MS MADEIRAS	UND	100,00	30,00	3.000,00
12	MADEIRA PINUS 3.00M - 2X4	MS MADEIRAS	UND	100,00	35,00	3.500,00
13	MALHA POP PESADA 10X10 2X3 FERRO 4,2MM	GERDAU	UND	30,00	275,332	8.259,96
14	MALHA POP PESADA 15X15 - TAMANHO DA PEÇA 2X3M - FERRO 4,2MM MALHA POP PESADA 15X15 - TAMANHO DA PEÇA 2X3M - FERRO 4,2MM	GERDAU	UND	50,00	160,00	8.000,00
15	PLACA PRE MOLDADA 90X50CM PLACA PRE MOLDADA 90X50CM	FIUZA	UND	300,00	10,00	3.000,00
Valor total do lote: R$ 59.700,00						
LOTE: 8 - PÓ DE PEDRA						
1	Brita Graduada' Composta de Pedra Britada n. 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm), n. 1 (9,5 a 19 mm) e n. 2 (19 mm a 38 mm)	ITAX	M³	500,00	141,74	70.870,00
Valor total do lote: R$ 70.870,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 273.250,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 111/2022
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 25/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4596E056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220721_100660

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGD8J89	116100E009464881	14/07/2022	59670
ANX8639	116100E009133086	17/07/2022	65300
APB4H18	116100E009233463	18/07/2022	59670
AXD8403	279370A000067222	08/07/2022	55412
AYD0A91	279370A000067221	08/07/2022	55412
AYM3794	116100E009233871	18/07/2022	54521
BAN3D62	279370A000067220	08/07/2022	55412
CJV8182	116100E009233870	09/07/2022	60501
CQV9590	279370A000067223	08/07/2022	55412
IJV5962	279370A000067219	08/07/2022	55412
IWQ5267	279370A000067218	08/07/2022	55412
KVT1C25	279370A000067226	11/07/2022	55412
LZV6002	279370A000067225	11/07/2022	55412
MJM7760	116100E009133085	17/07/2022	54600
MJR8C40	279370A000067224	11/07/2022	55412
RLL9A49	279370A000067217	08/07/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C6CBC443



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.600,92	61.600,92	61.600,92	58.691,73	60.275,04	80.320,14	63.658,69	66.811,36	70.445,05	75.607,46	72.214,78	75.607,46	808.434,47	0,00
Pessoal Ativo	61.600,92	61.600,92	61.600,92	58.691,73	60.275,04	80.320,14	63.658,69	66.811,36	70.445,05	75.607,46	72.214,78	75.607,46	808.434,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.909,86	50.909,86	50.909,86	48.230,78	49.814,09	67.064,85	52.961,73	55.216,00	58.149,20	62.895,46	59.658,36	62.895,46	669.615,51	0,00
Obrigações Patronais	10.691,06	10.691,06	10.691,06	10.460,95	10.460,95	13.255,29	10.696,96	11.595,36	12.295,85	12.712,00	12.556,42	12.712,00	138.818,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.600,92	61.600,92	61.600,92	58.691,73	60.275,04	80.320,14	63.658,69	66.811,36	70.445,05	75.607,46	72.214,78	75.607,46	808.434,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.454.754,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.569.885,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.884.869,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**808.434,47**	**2,90**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.673.092,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.589.437,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.505.782,95	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 16h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretário

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:5A466E81

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	961.809,90	741.840,28	704.787,24	660.437,88	709.797,61	1.102.446,06	741.315,97	854.266,64	818.239,55	817.115,47	890.666,48	837.951,82	9.840.674,90	2.400,00
Pessoal Ativo	961.809,90	711.840,28	689.787,24	660.437,88	679.797,61	1.087.446,06	741.315,97	824.266,64	803.239,55	817.115,47	875.666,48	821.034,82	9.673.757,90	2.400,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	840.608,94	590.173,80	570.737,94	546.463,22	565.083,31	859.666,99	603.728,21	673.092,16	653.984,70	667.357,46	722.222,64	670.058,12	7.963.177,49	2.400,00
Obrigações Patronais	121.200,96	121.666,48	119.049,30	113.974,66	114.714,30	227.779,07	137.587,76	151.174,48	149.254,85	149.758,01	153.443,84	150.976,70	1.710.580,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	16.917,00	166.917,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.268,57	17.541,18	1.162,48	15.697,95	48.177,50	3.571,07	19.357,81	17.240,64	6.986,11	15.385,64	98.041,19	2.587,52	250.017,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.268,57	11.129,07	1.162,48	2.629,30	42.780,91	3.571,07	3.997,58	17.240,64	6.986,11	15.385,64	98.041,19	2.587,52	209.780,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	6.412,11	0,00	13.068,65	5.396,59	0,00	15.360,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.237,58	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	6.412,11	0,00	13.068,65	5.396,59	0,00	15.360,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.237,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	957.541,33	724.299,10	703.624,76	644.739,93	661.620,11	1.098.874,99	721.958,16	837.026,00	811.253,44	801.729,83	792.625,29	835.364,30	9.590.657,24	2.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.663.418,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.463.418,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.593.057,24**	**46,88**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.050.245,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.497.733,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.945.221,26	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 09h e 19m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4B35D551

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.856.938,51	1.671.096,25	1.777.671,01	1.726.969,59	1.839.362,94	2.540.821,63	2.080.350,08	2.389.595,38	1.997.692,82	1.968.037,22	2.412.459,28	1.929.466,70	24.190.461,41	26.241.114,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.990,49	40.566,04	18.008,39	49.083,49	71.809,62	16.579,27	71.775,94	12.919,10	79.802,82	62.726,02	70.722,06	32.113,20	539.096,44	812.935,00
IPTU	7.191,22	5.372,79	4.653,18	3.651,99	2.878,10	3.928,04	1.872,74	1.559,04	5.834,09	29.409,82	53.028,20	17.424,72	136.803,93	125.932,00
ISS	2.843,25	7.120,95	3.195,44	3.710,99	4.775,50	8.579,19	7.295,09	1.730,07	2.444,19	2.146,07	2.841,86	4.188,06	50.870,66	125.960,00
ITBI	0,00	7.767,20	7.885,11	4.894,27	47.064,12	1.804,50	9.700,00	6.891,84	2.850,00	20.665,80	3.825,00	3.200,00	116.547,84	255.627,00
IRRF	1.067,67	18.166,62	1.087,83	35.863,25	15.404,43	1.219,37	50.811,23	1.558,55	63.410,00	2.707,00	1.840,00	1.840,20	194.976,15	243.616,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.888,35	2.138,48	1.186,83	962,99	1.687,47	1.048,17	2.096,88	1.179,60	5.264,54	7.797,33	9.187,00	5.460,22	39.897,86	61.800,00
Contribuições	30.431,76	8.967,80	4.830,40	4.658,62	100.718,12	28.345,01	32.636,95	30.919,43	26.160,06	0,00	47.173,86	0,00	314.842,01	290.000,00
Receita Patrimonial	7.596,74	9.231,85	10.210,51	11.578,49	15.238,63	24.610,32	23.196,33	27.213,79	34.373,10	28.789,93	35.140,51	39.128,47	266.308,67	385.009,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.506,74	9.141,85	10.120,51	11.488,49	15.148,63	24.520,32	23.106,33	27.213,79	33.008,09	28.789,93	35.140,51	39.128,47	264.313,66	383.327,82
Outras Receitas Patrimoniais	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	0,00	1.365,01	0,00	0,00	0,00	1.995,01	1.682,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
Receita de Serviços	48.109,37	47.509,47	45.015,53	38.181,47	29.811,03	36.386,95	25.922,43	49.911,38	40.401,37	50.191,41	53.381,18	46.510,02	511.331,61	146.596,00
Transferências Correntes	1.757.810,15	1.542.002,73	1.676.691,13	1.623.443,02	1.667.231,13	2.434.459,54	1.924.689,68	2.267.877,03	1.814.665,78	1.823.210,76	2.204.153,10	1.809.850,87	22.546.084,92	24.461.422,00
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	16.878.720,00
Cota-Parte do ICMS	235.303,91	270.073,44	280.106,87	241.818,80	330.710,52	292.537,50	277.715,07	269.251,21	349.663,79	287.783,98	346.500,36	285.435,59	3.466.901,04	3.514.108,00
Cota-Parte do IPVA	15.228,63	11.611,84	11.636,50	5.520,58	7.690,00	11.330,17	126.928,60	51.305,99	61.717,73	49.220,69	46.471,09	13.063,12	411.724,94	231.324,00
Cota-Parte do ITR	110,33	325,31	18.199,58	149.653,93	28.747,24	10.883,91	7.262,32	460,83	259,01	915,55	1.701,32	1.299,66	219.818,99	16.455,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.184,00
Transferências LC 61/1989	4.060,10	3.414,19	4.062,34	4.181,44	4.005,75	4.095,29	3.948,53	3.688,08	4.178,23	4.249,38	2.259,11	3.187,38	45.329,82	50.364,00
Transferências do FUNDEB	152.773,77	164.006,51	203.953,85	180.590,79	181.967,05	235.528,39	251.304,08	207.698,37	232.959,87	209.063,70	221.667,18	192.457,54	2.433.971,10	1.940.000,00
Outras Transferências Correntes	81.258,32	77.905,40	361.876,80	153.714,89	-39.110,10	163.290,08	66.043,17	72.255,90	157.577,74	76.773,76	256.009,19	70.364,67	1.497.959,82	1.805.267,00
Outras Receitas Correntes	0,00	22.818,36	22.915,05	24,50	-45.445,59	440,54	2.128,75	754,65	2.289,69	3.119,10	1.888,57	1.864,14	12.797,76	125.000,00
DEDUÇÕES (II)	212.925,90	260.018,03	222.171,97	257.827,35	304.874,74	303.171,72	321.468,32	397.584,41	284.825,47	307.474,49	345.295,19	309.405,58	3.527.043,17	3.876.266,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.925,90	260.018,03	222.171,97	257.827,35	304.874,74	303.171,72	321.468,32	397.584,41	284.825,47	307.474,49	345.295,19	309.405,58	3.527.043,17	3.876.266,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.644.012,61**	**1.411.078,22**	**1.555.499,04**	**1.469.142,24**	**1.534.488,20**	**2.237.649,91**	**1.758.881,76**	**1.992.010,97**	**1.712.867,35**	**1.660.562,73**	**2.067.164,09**	**1.620.061,12**	**20.663.418,24**	**22.364.848,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.644.012,61**	**1.411.078,22**	**1.555.499,04**	**1.469.142,24**	**1.534.488,20**	**2.237.649,91**	**1.758.881,76**	**1.992.010,97**	**1.712.867,35**	**1.660.562,73**	**2.067.164,09**	**1.620.061,12**	**20.663.418,24**	**22.364.848,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.644.012,61**	**1.411.078,22**	**1.355.499,04**	**1.469.142,24**	**1.534.488,20**	**2.237.649,91**	**1.758.881,76**	**1.992.010,97**	**1.712.867,35**	**1.660.562,73**	**2.067.164,09**	**1.620.061,12**	**20.463.418,24**	**22.364.848,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 09h e 59m.														

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8F1292DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 3º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.212,05	845.820,49	784.009,67	-	64.022,87	131.198,53	5.373.646,68	4.463.054,39	4.459.582,31	44.607,65	1.000.655,25		1.064.678,12
PODER EXECUTIVO	2.212,05	845.820,49	784.009,67	-	64.022,87	131.198,53	5.373.646,68	4.463.054,39	4.459.582,31	44.607,65	1.000.655,25		1.064.678,12
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	2.212,05	845.820,49	784.009,67	-	64.022,87	131.198,53	5.373.646,68	4.463.054,39	4.459.582,31	44.607,65	1.000.655,25		1.064.678,12

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3CD4E195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL PSS ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL nº 007/2022

GABARITO OFICIAL

Português (6 questões)					**Matemática** (3 questões)					**Conhecimentos Gerais e Atualidades** (8 questões)				
1	**X**	**B**	**C**	**D**	**7**	**A**	**B**	**X**	**D**	**10**	**X**	**B**	**C**	**D**
2	**A**	**B**	**C**	**X**	**8**	**X**	**B**	**C**	**D**	**11**	**D**	**B**	**C**	**X**
3	**A**	**X**	**C**	**D**	**9**	**A**	**B**	**X**	**D**	**12**	**A**	**X**	**C**	**D**
4	**A**	**X**	**C**	**D**	**	**	**	**	**	**13**	**X**	**B**	**C**	**D**
5	**A**	**B**	**C**	**X**	**	**	**	**	**	**14**	**A**	**B**	**X**	**D**
6	**X**	**B**	**C**	**D**	**	**	**	**	**	**15**	**X**	**B**	**C**	**D**

**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	16	X	B	C	D
**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	17	A	B	X	D

.

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:B32C49C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO ABATIÁ - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.965,21	64.934,24	66.992,66	62.875,31	62.875,31	96.602,46	64.934,24	66.667,78	66.667,78	92.223,35	74.875,65	78.892,02	873.506,01	0,00
Pessoal Ativo	74.965,21	64.934,24	66.992,66	62.875,31	62.875,31	96.602,46	64.934,24	66.667,78	66.667,78	92.223,35	74.875,65	78.892,02	873.506,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.810,29	53.399,88	55.221,24	51.706,68	51.706,68	79.734,68	53.399,88	54.825,49	54.825,49	76.833,45	61.807,72	65.466,48	722.737,96	0,00
Obrigações Patronais	11.154,92	11.534,36	11.771,42	11.168,63	11.168,63	16.867,78	11.534,36	11.842,29	11.842,29	15.389,90	13.067,93	13.425,54	150.768,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.965,21	64.934,24	66.992,66	62.875,31	62.875,31	96.602,46	64.934,24	66.667,78	66.667,78	92.223,35	74.875,65	78.892,02	873.506,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													33.113.894,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.481.540,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.632.354,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													873.506,01	2,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.897.941,25	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.803.044,19	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.708.147,13	5,4%

LINCONL CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presiente

KELLER JOSÉ PEDROSO
Contador

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7BAF27BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RGF - 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
Camara Municipal de Altamira do Paraná

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.662,34	55.037,85	54.662,34	53.874,77	53.884,77	71.751,72	56.556,04	59.951,41	58.956,96	56.344,01	63.007,58	63.059,50	701.749,29	0,00
Pessoal Ativo	54.662,34	55.037,85	54.662,34	53.874,77	53.884,77	71.751,72	56.556,04	59.951,41	58.956,96	56.344,01	63.007,58	63.059,50	701.749,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.355,32	45.730,83	45.355,32	44.685,98	44.695,98	61.085,62	47.270,26	50.675,66	49.312,50	46.763,10	52.365,15	52.365,15	585.660,87	0,00
Obrigações Patronais	9.307,02	9.307,02	9.307,02	9.188,79	9.188,79	10.666,10	9.285,78	9.275,75	9.644,46	9.580,91	10.642,43	10.694,35	116.088,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.662,34	55.037,85	54.662,34	53.874,77	53.884,77	71.751,72	56.556,04	59.951,41	58.956,96	56.344,01	63.007,58	63.059,50	701.749,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.595.029,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	887.412,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.707.617,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	701.749,29	2,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.482.457,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.408.334,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.334.211,32	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Altamira do Paraná - 26/jul/2022 - 10h e 05m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A7A361DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 27/07/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/07/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da lanchonete do Horto Municipal.
SOLICITANTE: Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 78.948,88 (Valor obtido através da tabela Sinapi)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		**BANHEIRO**						**R$ 14.526,65**	**R$ 7.995,28**	**R$ 22.521,92**	**R$ 22.521,92**
1.1	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	18,00	34,78	31,15	65,93	626,04	560,70	1.186,74	
1.2	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	6,96	68,70	30,27	98,97	478,15	210,68	688,83	
1.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,74	7,05	1,65	8,70	752,52	176,12	928,64	
1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,21	6,55	3,64	10,19	204,43	113,60	318,03	
1.5	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,64	286,68	123,06	409,74	470,16	201,82	671,97	
1.6	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	14,03	28,35	8,61	36,96	397,75	120,80	518,55	
1.7	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	23,88	5,56	2,24	7,80	132,77	53,49	186,26	
1.8	87490	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	36,74	22,71	14,40	37,11	834,37	529,06	1.363,42	
	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	73,48	1,92	3,05	4,97	141,08	224,11	365,20	
	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	73,48	7,30	8,49	15,79	536,40	623,85	1.160,25	
	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,72	482,48	102,55	585,03	347,39	73,84	421,22	
	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	0,72	122,29	13,80	136,09	88,05	9,94	97,98	
	90790	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA	UN	3,36	389,64	10,63	400,27	1.309,19	35,72	1.344,91	

		EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015									
	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	24,55	36,56	17,87	54,43	897,55	438,71	1.336,26	
	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	24,55	19,82	6,92	26,74	486,58	169,89	656,47	
	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,48	56,11	8,84	64,95	251,37	39,60	290,98	
	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	62,31	70,67	132,98	124,62	141,34	265,96	
	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	47,64	63,52	111,16	190,56	254,08	444,64	
	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	19,00	11,42	30,42	76,00	45,68	121,68	
	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00	39,89	70,23	110,12	199,45	351,15	550,60	
	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	248,82	276,10	524,92	497,64	552,20	1.049,84	
	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.050,00	1.492,34	3.542,34	2.050,00	1.492,34	3.542,34	
	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	386,00	20,63	406,63	772,00	41,26	813,26	
	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	210,19	19,27	229,46	420,38	38,54	458,92	
	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	12,20	21,45	13,63	35,08	261,69	166,29	427,98	
	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	12,20	26,49	16,84	43,33	323,18	205,45	528,63	
	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,52	343,42	175,18	518,60	178,58	91,09	269,67	
	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	38,42	32,63	22,19	54,82	1.253,64	852,54	2.106,18	
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,12	6,57	6,44	13,01	73,06	71,61	144,67	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,12	6,99	3,86	10,85	77,73	42,92	120,65	
	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	6,72	11,06	9,95	21,01	74,32	66,86	141,19	
		LANCHONETE						40.315,87	16.111,11	56.426,96	**56.426,96**
	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,39	142,20	312,04	454,24	55,46	121,70	177,15	
	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	27,87	13,39	30,41	43,80	373,18	847,53	1.220,71	
	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,23	5,02	12,50	17,52	503,15	1.252,88	1.756,03	
	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	135,00	0,63	1,98	2,61	85,05	267,30	352,35	
	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	135,00	36,56	17,87	54,43	4.935,60	2.412,45	7.348,05	
	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	135,00	19,82	6,92	26,74	2.675,70	934,20	3.609,90	
	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	36,60	21,45	13,63	35,08	785,07	498,86	1.283,93	
	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	36,60	26,49	16,84	43,33	969,53	616,34	1.585,88	
	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	60,20	32,63	22,19	54,82	1.964,33	1.335,84	3.300,16	
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,00	6,57	6,44	13,01	433,62	425,04	858,66	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,00	6,99	3,86	10,85	461,34	254,76	716,10	
	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	98,40	5,02	8,63	13,65	493,97	849,19	1.343,16	
	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	29,12	11,06	9,95	21,01	322,07	289,74	611,81	
	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	29,12	76,66	32,65	109,31	2.232,34	950,77	3.183,11	
	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	578,51	147,41	725,92	1.735,53	442,23	2.177,76	
	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,70	505,04	46,79	551,83	1.868,65	173,12	2.041,77	
	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,70	190,54	15,34	205,88	705,00	56,76	761,76	
	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M2	5,60	572,61	70,67	643,28	3.206,62	395,75	3.602,37	
	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	4,40	242,74	15,34	258,08	1.068,06	67,50	1.135,55	
	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	413,12	40,30	453,42	2.065,60	201,50	2.267,10	
	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	12,90	246,07	42,83	288,90	3.174,30	552,51	3.726,81	
	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,00	156,89	1,83	158,72	6.275,60	73,20	6.348,80	
	88504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	379,80	212,74	592,54	379,80	212,74	592,54	
	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO	M	30,00	13,18	20,27	33,45	395,40	608,10	1.003,50	

		EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015									
	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	62,31	70,67	132,98	623,10	706,70	1.329,80	
	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00	47,64	63,52	111,16	952,80	1.270,40	2.223,20	
	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00	78,75	14,70	93,45	1.575,00	294,00	1.869,00	
										TOTAL OBRA	**78.948,88**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0437EED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022 RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.938,92	79.939,12	78.759,75	89.573,52	83.304,52	80.655,57	79.018,76	101.151,04	106.540,20	87.092,36	88.810,02	96.162,81	1.050.946,59	0,00
PESSOAL ATIVO	79.938,92	79.939,12	78.759,75	89.573,52	83.304,52	80.655,57	79.018,76	101.151,04	106.540,20	87.092,36	88.810,02	96.162,81	1.050.946,59	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	66.065,23	66.065,23	65.090,88	75.904,45	65.090,88	67.000,72	65.304,77	83.595,91	90.116,54	71.977,16	73.396,72	79.473,40	869.081,89	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.873,69	13.873,79	13.668,87	13.669,07	18.213,64	13.654,85	13.713,99	17.555,13	16.423,66	15.115,20	15.413,30	16.689,41	181.864,70	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.938,92	79.939,12	78.759,75	89.573,52	83.304,52	80.655,57	79.018,76	101.151,04	106.540,20	87.092,36	88.810,02	96.162,81	1.050.946,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.692.397,37	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º, DA CF) (V)	3.195.245,00	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF) (VI)	100.000,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV-V-VI)	45.397.152,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.050.946,59	2,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.723.829,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.587.637,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.451.446,23	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – 26/jul/2022 - 13h e 00m

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restor a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser Informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 26 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1.º Secretária

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:21CB026E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
REPUBLICAÇÃO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1° SEMESTRE 2022

Município de BITURUNA - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.786,48	104.091,11	104.091,11	103.107,27	103.593,16	154.706,92	157.136,40	116.648,68	123.739,56	129.734,22	129.734,22	129.734,22	1.459.103,35	0,00
Pessoal Ativo	102.786,48	104.091,11	104.091,11	103.107,27	103.593,16	154.706,92	157.136,40	116.648,68	123.739,56	129.734,22	129.734,22	129.734,22	1.459.103,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.947,51	86.025,72	86.025,72	85.212,63	85.614,19	127.856,98	136.240,18	97.509,64	102.264,10	107.218,37	107.218,37	107.218,37	1.213.351,78	0,00
Obrigações Patronais	17.838,97	18.065,39	18.065,39	17.894,64	17.978,97	26.849,94	20.896,22	19.139,04	21.475,46	22.515,85	22.515,85	22.515,85	245.751,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**102.786,48**	**104.091,11**	**104.091,11**	**103.107,27**	**103.593,16**	**154.706,92**	**157.136,40**	**116.648,68**	**123.739,56**	**129.734,22**	**129.734,22**	**129.734,22**	**1.459.103,35**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.018.576,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.018.576,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.459.103,35**	**2,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.241.114,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.079.058,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.917.003,14	5,40

BITURUNA, 25/07/2022

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ELENI MARIA OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:3CCCF13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.716,00	23.376,49	12.174,08	-	15.918,41	670.190,08	6.592.561,88	4.268.637,30	4.267.522,63	-	2.995.229,33	3.011.147,74
EXECUTIVO	4.716,00	23.376,49	12.174,08	0,00	15.918,41	670.190,08	6.592.561,88	4.268.637,30	4.267.522,63	0,00	2.995.229,33	3.011.147,74
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.716,00	22.745,33	11.780,33	0,00	15.681,00	389.442,18	6.191.353,53	4.159.992,98	4.159.202,31	0,00	2.421.593,40	2.437.274,40
PODER EXECUTIVO	4.716,00	22.745,33	11.780,33	0,00	15.681,00	389.442,18	6.191.353,53	4.159.992,98	4.159.202,31	0,00	2.421.593,40	2.437.274,40
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	0,00	631,16	393,75	0,00	237,41	280.747,90	401.208,35	108.644,32	108.320,32	0,00	573.635,93	573.873,34
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	631,16	393,75	0,00	237,41	280.747,90	401.208,35	108.644,32	108.320,32	0,00	573.635,93	573.873,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**4.716,00**	**23.376,49**	**12.174,08**	**0,00**	**15.918,41**	**670.190,08**	**6.592.561,88**	**4.268.637,30**	**4.267.522,63**	**0,00**	**2.995.229,33**	**3.011.147,74**
FONTE:												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D068EE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º BIM 2022 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2021 A 06/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADOS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL(ÚLTIMOS 12	

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.688.954,42	1.737.537,08	1.631.694,95	1.614.973,61	2.904.609,52	1.901.245,48	1.721.134,93	2.685.318,93	1.890.347,07	2.005.493,96	2.059.992,42	2.027.715,33	23.869.017,70	0,00
Pessoal Ativo	1.378.775,73	1.406.010,53	1.412.127,72	1.411.450,22	2.646.458,88	1.506.598,13	1.673.508,93	2.274.622,96	1.764.499,04	1.854.525,26	1.822.931,34	1.877.000,80	21.028.509,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.150.056,05	1.172.086,20	1.176.915,13	1.174.282,50	2.197.509,18	1.283.736,74	1.374.160,00	1.887.068,10	1.352.080,92	1.419.243,96	1.390.852,87	1.421.662,84	16.999.654,49	0,00
Obrigações Patronais	228.719,68	233.924,33	235.212,59	237.167,72	448.949,70	222.861,39	299.348,93	387.554,86	278.431,42	284.003,52	284.315,04	310.270,83	3.450.760,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.225,01	42.225,01	42.225,01	42.225,01	84.450,02	40.398,75	47.626,00	47.626,08	47.626,08	47.626,08	46.721,26	46.268,85	577.243,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.809,61	25.809,61	25.809,61	25.809,61	68.034,62	24.693,32	29.039,61	29.039,66	29.039,66	29.039,66	28.134,84	27.682,43	367.942,24	0,00
Pensões	16.415,40	16.415,40	16.415,40	16.415,40	16.415,40	15.705,43	18.586,39	18.586,42	18.586,42	18.586,42	18.586,42	18.586,42	209.300,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	267.953,68	289.301,54	177.342,22	161.298,38	173.700,62	198.050,60	0,00	130.505,89	125.848,03	150.968,70	237.061,08	150.714,53	2.062.745,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.198,00	0,00	232.564,00	0,00		0,00	0,00	388.762,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.125,06	3.217,71	2.333,54	0,00	0,00	1.466,66	82.305,20	52.765,00	53.435,00	87.188,89	64.038,22	62.479,99	412.355,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.125,06	3.217,71	2.333,54	0,00	0,00	1.466,66	82.305,20	52.765,00	53.435,00	87.188,89	64.038,22	62.479,99	412.355,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.685.829,36	1.734.319,37	1.629.361,41	1.614.973,61	2.904.609,52	1.899.778,82	1.638.829,73	2.632.553,93	1.836.912,07	1.918.305,07	1.995.954,20	1.965.235,34	23.456.662,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.984.857,54	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	502.977,39	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	554.997,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.926.883,15	0,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.456.662,43	48,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	25.340.516,90	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	24.073.491,06	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	22.806.465,21	48,60%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2AA4F3A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 3 - DEMONSTR RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
07/2021 A 06/2022	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.489.095,45	3.857.919,51	3.526.274,25	3.654.968,12	4.208.791,44	5.720.543,03	4.697.051,11	5.068.737,18	5.075.427,08	5.011.886,89	4.158.611,17	4.620.029,93	54.089.335,15	43.054.902,22
Receita Tributária	427.351,94	355.112,29	336.293,03	292.322,42	327.854,06	344.664,48	152.551,52	394.405,24	519.905,93	484.216,88	681.121,82	392.345,42	4.708.145,03	3.844.938,00
IPTU	36.198,03	32.654,41	22.003,80	30.131,09	9.292,74	9.430,86	5.114,02	10.818,46	13.697,46	213.105,87	269.295,10	59.249,26	710.991,10	230.762,00
ISS	98.498,94	108.806,08	114.621,49	84.290,84	88.255,17	136.242,44	17.736,98	104.289,38	91.839,99	57.254,48	217.989,10	101.802,26	1.221.627,15	954.530,00
ITBI	160.314,23	100.855,69	89.029,76	70.193,28	80.364,37	92.700,00	16,61	21,53	14,99	7,47	192,44	53.973,67	647.645,90	713.274,00
IRRF	74.362,41	73.493,72	76.265,52	74.346,09	124.799,85	83.268,71	101.789,19	70.691,57	194.372,22	46.756,31	21.513,97	85.605,41	1.027.264,97	1.266.912,00
Outras Receitas Tributárias	57.978,33	39.302,39	34.372,46	33.361,12	25.141,93	23.022,47	27.894,72	208.584,30	219.981,27	167.092,75	172.131,21	91.714,81	1.100.577,76	679.460,00
Receita de Contribuições	62.262,87	67.330,03	60.224,52	61.729,29	57.566,65	58.094,10	65.068,95	23.631,45	26.788,80	176.700,61	6.304,15	60.518,31	726.219,73	718.892,00
Receita Patrimonial	20.390,18	27.750,85	30.478,17	35.365,72	58.185,62	68.292,01	66.707,94	64.694,99	176.039,52	62.883,91	65.644,71	61.493,97	737.927,59	59.306,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.390,18	27.750,85	30.478,17	35.365,72	58.185,62	68.292,01	66.707,94	64.694,99	176.039,52	62.883,91	65.644,71	61.493,97	737.927,59	58.776,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.355,73	8.317,29	8.204,40	7.363,69	5.397,86	11.180,71	4.201,20	818,34	2.415,03	7.993,45	3.918,34	6.287,82	74.635,52	112.052,60
Transferências Correntes	3.969.184,41	3.183.458,23	3.085.484,46	3.206.871,51	3.757.914,38	5.237.936,80	4.407.026,10	4.584.861,16	4.324.946,13	4.279.812,88	3.401.622,14	4.090.151,74	47.529.269,94	38.292.310,80
Cota-Parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.431.910,85	1.658.723,90	18.953.023,37	15.567.478,00
Cota-Parte do ICMS	711.390,35	816.508,49	846.842,38	731.086,72	999.831,56	884.423,70	816.044,87	790.152,79	1.026.133,96	844.539,58	632.930,50	837.647,94	9.937.532,84	8.713.200,00
Cota-Parte do IPVA	80.013,77	58.386,90	50.152,10	34.952,51	25.807,08	56.603,97	618.783,12	289.464,99	268.583,26	235.032,75	148.274,77	169.641,38	2.035.696,60	1.764.900,00
Cota-Parte do ITR	1.155,65	1.131,92	15.687,22	60.116,67	4.793,72	6.768,29	6.420,59	791,06	978,76	2.205,12	643,94	811,56	100.713,44	109.392,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.430,22	10.452,75	12.437,11	12.801,71	12.263,84	12.537,99	11.820,52	10.823,19	12.261,56	12.470,36	8.658,56	7.483,04	136.440,85	145.220,00
Transferências do FUNDEB	601.427,16	645.647,19	740.534,10	738.621,07	724.609,19	945.862,39	1.085.521,19	887.900,89	968.760,42	876.174,03	641.516,79	806.578,57	9.663.152,99	8.289.200,00
Outras Transferências Correntes	870.667,13	298.442,95	357.357,98	445.342,71	452.981,41	1.042.681,51	279.785,27	388.106,04	703.815,61	715.786,10	537.686,73	609.265,34	6.701.918,79	3.702.920,80
Outras Receitas Correntes	550,32	215.950,82	5.589,67	51.315,49	1.872,87	374,93	1.495,40	326,00	25.331,67	279,16		9.232,67	311.067,75	27.402,06
DEDUÇÕES (II)	376.978,52	447.873,60	397.518,45	404.581,53	516.064,72	511.266,19	608.343,86	661.770,83	530.473,95	651.344,44	481.308,21	516.953,31	6.104.477,61	5.035.254,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	376.978,52	447.873,60	397.518,45	404.581,53	516.064,72	511.266,19	608.343,86	661.770,83	530.473,95	651.344,44	481.308,21	516.953,31	6.104.477,61	5.035.254,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.112.116,93	3.410.045,91	3.128.755,80	3.250.386,59	3.692.726,72	5.209.276,84	4.088.707,25	4.406.966,35	4.544.953,13	4.360.542,45	3.677.302,96	4.103.076,62	47.984.857,54	38.019.647,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	2.977,39	0,00	0,00	0,00	0,00	502.977,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.112.116,93	3.410.045,91	3.128.755,80	3.250.386,59	3.692.726,72	4.709.276,84	4.088.707,25	4.403.988,96	4.544.953,13	4.360.542,45	3.677.302,96	4.103.076,62	47.481.880,15	38.019.647,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	554.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.997,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	3.557.119,93	3.410.045,91	3.128.755,80	3.250.386,59	3.692.726,72	4.709.276,84	4.088.707,25	4.403.988,96	4.544.953,13	4.360.542,45	3.677.302,96	4.103.076,62	46.926.883,15	38.019.647,82

COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B7490688

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 07 - DEMONSTRAT RESTOS A PG PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.715,84	750.117,32	692.407,50	0,00	66.425,66	204.965,33	4.353.906,12	1.840.277,21	1.827.872,61	1.960.161,00	770.837,84	837.263,50
PODER EXECUTIVO	8.715,84	750.117,32	692.407,50	0,00	66.425,66	204.965,33	4.353.906,12	1.840.277,21	1.827.872,61	1.960.161,00	770.837,84	837.263,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.715,84	750.117,32	692.407,50	0,00	66.425,66	204.965,33	4.353.906,12	1.840.277,21	1.827.872,61	1.960.161,00	770.837,84	837.263,50

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 17m.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EC911F02

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 13 DEMONSTRAT PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jul/2022 as 16h e 42m.

Nota:

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:630153F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.530,59	8.161,50	16.692,09	0,00	0,00	0,00	956.052,75	311.339,50	259.536,71	0,00	696.516,04	696.516,04
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	8.530,59	8.161,50	16.692,09	0,00	0,00	0,00	956.052,75	311.339,50	259.536,71	0,00	696.516,04	696.516,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.530,59	8.161,50	16.692,09	0,00	0,00	0,00	956.052,75	311.339,50	259.536,71	0,00	696.516,04	696.516,04

FONTE: Sistema e-Pública (1748-2484-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 08:06.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F0C3736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

	INICIAL		**no Período (b)**	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.785.810,88	189.351.060,55	41.482.881,10	21,91	102.847.285,52	54,32	86.503.775,03
RECEITAS CORRENTES	170.870.810,88	171.724.706,19	37.796.213,18	22,01	97.869.318,07	56,99	73.855.388,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.604.813,00	46.604.813,00	11.550.349,23	24,78	23.897.648,83	51,28	22.707.164,17
Impostos	43.267.423,00	43.267.423,00	10.903.981,20	25,20	22.176.565,78	51,25	21.090.857,22
Taxas	1.687.390,00	1.687.390,00	570.576,18	33,81	1.478.700,36	87,63	208.689,64
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	75.791,85	4,59	242.382,69	14,69	1.407.617,31
CONTRIBUIÇÕES	3.735.666,00	3.735.666,00	775.355,49	20,76	2.105.383,34	56,36	1.630.282,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.735.666,00	3.735.666,00	775.355,49	20,76	2.105.383,34	56,36	1.630.282,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.306.743,88	1.609.687,19	1.102.732,35	68,51	3.631.337,13	225,59	-2.021.649,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	225.000,00	225.000,00	128.139,42	56,95	181.895,29	80,84	43.104,71
Valores Mobiliários	895.663,88	898.607,19	893.798,08	99,46	2.616.847,46	291,21	-1.718.240,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	300.000,00	62.774,09	20,92	752.427,76	250,81	-452.427,76
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	186.080,00	186.080,00	18.020,76	9,68	80.166,62	43,08	105.913,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.850.000,00	3.850.000,00	673.428,72	17,49	1.953.785,87	50,75	1.896.214,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.850.000,00	3.850.000,00	673.428,72	17,49	1.953.785,87	50,75	1.896.214,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.203.588,00	115.741.038,00	23.661.222,66	20,44	66.113.480,77	57,12	49.627.557,23
Transferências da União e de suas Entidades	43.563.665,00	43.563.665,00	10.832.889,58	24,87	26.450.003,90	60,72	17.113.661,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.323.555,00	34.823.555,00	6.191.539,54	17,78	20.023.936,35	57,50	14.799.618,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.009.569,51	11,22	1.810.652,33	20,12	7.189.347,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.316.368,00	28.353.818,00	5.627.224,03	19,85	17.828.888,19	62,88	10.524.929,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	183.502,00	33.124,73	18,05	167.682,13	91,38	15.819,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	78.000,00	91.502,00	24.040,12	26,27	85.027,66	92,92	6.474,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	5.454,88	12,99	78.321,15	186,48	-36.321,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	3.629,73	0,00	4.333,32	0,00	-4.333,32
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.915.000,00	17.626.354,36	3.686.667,92	20,92	4.977.967,45	28,24	12.648.386,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.200.000,00	9.375.677,81	664.979,59	7,09	664.979,59	7,09	8.710.698,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.200.000,00	9.375.677,81	664.979,59	7,09	664.979,59	7,09	8.710.698,22
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	715.000,00	715.000,00	81.755,52	11,43	244.787,39	34,24	470.212,61
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	715.000,00	715.000,00	81.755,52	11,43	244.787,39	34,24	470.212,61
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.535.676,55	2.939.932,81	39,01	4.068.200,47	53,99	3.467.476,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.585.676,55	2.939.932,81	81,99	4.068.200,47	113,46	-482.523,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	177.785.810,88	189.351.060,55	41.482.881,10	21,91	102.847.285,52	54,32	86.503.775,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	177.785.810,88	189.351.060,55	41.482.881,10	21,91	102.847.285,52	54,32	86.503.775,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	177.785.810,88	189.351.060,55	41.482.881,10	21,91	102.847.285,52	54,32	86.503.775,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	29.566.314,74	-	-	29.566.314,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	29.566.314,74	-	-	29.566.314,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.011.860,89	204.940.163,17	33.217.390,80	114.281.755,65	90.658.407,52	45.046.583,27	95.418.646,65	109.521.516,52	94.729.159,30
DESPESAS CORRENTES	139.478.360,89	166.813.334,56	27.221.146,76	95.326.856,80	71.486.477,76	38.845.514,79	83.810.471,06	83.002.863,50	83.134.257,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.962.163,04	72.227.463,71	12.076.706,41	33.949.790,58	38.277.673,13	12.080.062,90	33.949.790,58	38.277.673,13	33.946.544,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	1.592.067,68	237.932,32	270.019,11	796.297,44	1.033.702,56	796.297,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.686.197,85	92.755.870,85	15.144.440,35	59.784.998,54	32.970.872,31	26.495.432,78	49.064.383,04	43.691.487,81	48.391.415,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	63.686.197,85	92.755.870,85	15.144.440,35	59.784.998,54	32.970.872,31	26.495.432,78	49.064.383,04	43.691.487,81	48.391.415,88
DESPESAS DE CAPITAL	19.533.500,00	36.126.828,61	5.996.244,04	18.954.898,85	17.171.929,76	6.201.068,48	11.608.175,59	24.518.653,02	11.594.901,59
INVESTIMENTOS	16.533.500,00	33.126.828,61	5.996.244,04	16.596.888,75	16.529.939,86	5.828.296,70	10.484.133,89	22.642.694,72	10.470.859,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.358.010,10	641.989,90	372.771,78	1.124.041,70	1.875.958,30	1.124.041,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.262.929,99	10.266.929,99	1.620.735,95	6.452.035,88	3.814.894,11	1.523.995,50	4.180.678,77	6.086.251,22	4.180.678,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.274.790,88	215.207.093,16	34.838.126,75	120.733.791,53	94.473.301,63	46.570.578,77	99.599.325,42	115.607.767,74	98.909.838,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	171.274.790,88	215.207.093,16	34.838.126,75	120.733.791,53	94.473.301,63	46.570.578,77	99.599.325,42	115.607.767,74	98.909.838,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.247.960,10	-	3.937.447,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.274.790,88	215.207.093,16	34.838.126,75	120.733.791,53	-	46.570.578,77	102.847.285,52	-	102.847.285,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 07m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.262.929,99	10.266.929,99	1.620.735,95	6.452.035,88	3.814.894,11	1.523.995,50	4.180.678,77	6.086.251,22	4.180.678,77
DESPESAS CORRENTES	10.146.329,99	10.150.329,99	1.620.735,95	6.335.435,88	3.814.894,11	1.507.143,80	4.130.123,67	6.020.206,32	4.130.123,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.016.729,99	6.020.729,99	901.135,96	2.595.835,89	3.424.894,10	901.135,96	2.595.835,89	3.424.894,10	2.595.835,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	16.815,84	49.363,95	70.636,05	49.363,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.009.600,00	4.009.600,00	719.599,99	3.619.599,99	390.000,01	589.192,00	1.484.923,83	2.524.676,17	1.484.923,83
DESPESAS DE CAPITAL	116.600,00	116.600,00	0,00	116.600,00	0,00	16.851,70	50.555,10	66.044,90	50.555,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	116.600,00	116.600,00	0,00	116.600,00	0,00	16.851,70	50.555,10	66.044,90	50.555,10

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	161.011.860,89	204.940.163,17	33.217.390,80	114.281.755,65	94,66	90.658.407,52	45.046.583,27	95.418.646,65	95,80	109.521.516,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.296.580,00	2.313.580,00	386.768,63	1.062.613,76	0,88	1.250.966,24	390.951,44	1.052.336,82	1,06	1.261.243,18
Representação Judicial e Extrajudicial	2.296.580,00	2.313.580,00	386.768,63	1.062.613,76	0,88	1.250.966,24	390.951,44	1.052.336,82	1,06	1.261.243,18
ADMINISTRAÇÃO	14.632.993,00	12.903.814,54	2.758.003,85	7.924.592,83	6,56	4.979.221,71	2.666.145,07	7.172.189,53	7,20	5.731.625,01
Planejamento e Orçamento	1.482.103,00	1.750.624,54	237.374,79	782.940,67	0,65	967.683,87	208.156,39	724.154,53	0,73	1.026.470,01
Administração Geral	13.150.890,00	11.153.190,00	2.520.629,06	7.141.652,16	5,92	4.011.537,84	2.457.988,68	6.448.035,00	6,47	4.705.155,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.900.035,35	7.053.537,35	1.085.088,88	2.864.485,63	2,37	4.189.051,72	849.524,67	2.350.152,14	2,36	4.703.385,21
Defesa Civil	6.900.035,35	7.053.537,35	1.085.088,88	2.864.485,63	2,37	4.189.051,72	849.524,67	2.350.152,14	2,36	4.703.385,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.104.300,00	36.811.341,82	1.415.684,98	30.400.662,17	25,18	6.410.679,65	19.001.126,14	29.805.370,78	29,93	7.005.971,04
Assistência ao Idoso	8.999.900,00	29.258.036,31	247.353,15	27.191.892,01	22,52	2.066.144,30	17.869.253,70	27.033.566,79	27,14	2.224.469,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.447.500,00	1.502.771,46	219.957,92	683.569,46	0,57	819.202,00	257.349,11	568.918,68	0,57	933.852,78
Assistência Comunitária	4.656.900,00	6.050.534,05	948.373,91	2.525.200,70	2,09	3.525.333,35	874.523,33	2.202.885,31	2,21	3.847.648,74
SAÚDE	28.348.050,00	34.319.118,15	7.113.649,68	19.998.202,12	16,56	14.320.916,03	6.218.155,21	16.962.271,95	17,03	17.356.846,20
Atenção Básica	25.121.250,00	27.043.498,70	5.313.044,04	14.826.712,63	12,28	12.216.786,07	4.958.413,25	13.398.864,49	13,45	13.644.634,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.176.000,00	6.130.648,20	1.686.294,47	4.854.689,48	4,02	1.275.958,72	1.148.109,73	3.250.257,45	3,26	2.880.390,75
Vigilância Epidemiológica	1.050.800,00	1.144.971,25	114.311,17	316.800,01	0,26	828.171,24	111.632,23	313.150,01	0,31	831.821,24
TRABALHO	1.234.100,00	1.186.100,00	181.807,83	378.809,23	0,31	807.290,77	83.258,01	262.887,72	0,26	923.212,28
Fomento ao Trabalho	1.234.100,00	1.186.100,00	181.807,83	378.809,23	0,31	807.290,77	83.258,01	262.887,72	0,26	923.212,28
EDUCAÇÃO	45.288.037,95	47.436.992,93	8.890.499,66	23.212.393,77	19,23	24.224.599,16	8.309.653,39	20.091.441,30	20,17	27.345.551,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.866.000,00	1.947.027,02	537.747,31	1.255.904,02	1,04	691.123,00	580.421,62	1.042.218,22	1,05	904.808,80
Ensino Fundamental	31.292.362,60	33.375.121,91	6.139.762,38	15.887.905,31	13,16	17.487.216,60	5.450.654,21	13.621.630,85	13,68	19.753.491,06
Educação Infantil	12.129.675,35	12.114.844,00	2.212.989,97	6.068.584,44	5,03	6.046.259,56	2.278.577,56	5.427.592,23	5,45	6.687.251,77
CULTURA	922.000,00	1.077.411,70	161.622,08	437.217,78	0,36	640.193,92	153.467,97	381.261,03	0,38	696.150,67
Difusão Cultural	922.000,00	1.077.411,70	161.622,08	437.217,78	0,36	640.193,92	153.467,97	381.261,03	0,38	696.150,67
URBANISMO	23.395.379,59	37.088.092,04	8.620.491,37	16.829.194,38	13,94	20.258.897,66	4.688.256,98	9.881.233,73	9,92	27.206.858,31
Infra-Estrutura Urbana	6.750.000,00	18.843.319,02	5.406.346,23	6.949.722,55	5,76	11.893.596,47	1.127.207,15	1.326.934,50	1,33	17.516.384,52
Serviços Urbanos	16.645.379,59	18.244.773,02	3.214.145,14	9.879.471,83	8,18	8.365.301,19	3.561.049,83	8.554.299,23	8,59	9.690.473,79
GESTÃO AMBIENTAL	4.381.400,00	4.785.600,00	861.818,27	2.355.787,94	1,95	2.429.812,06	753.213,86	1.953.077,32	1,96	2.832.522,68
Controle Ambiental	4.381.400,00	4.785.600,00	861.818,27	2.355.787,94	1,95	2.429.812,06	753.213,86	1.953.077,32	1,96	2.832.522,68
AGRICULTURA	745.100,00	1.086.833,64	125.750,12	453.174,38	0,38	633.659,26	139.258,65	322.890,88	0,32	763.942,76
Extensão Rural	745.100,00	1.086.833,64	125.750,12	453.174,38	0,38	633.659,26	139.258,65	322.890,88	0,32	763.942,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.534.200,00	2.618.056,00	953.640,31	1.877.135,43	1,55	740.920,57	251.558,02	1.023.368,49	1,03	1.594.687,51
Turismo	1.534.200,00	2.618.056,00	953.640,31	1.877.135,43	1,55	740.920,57	251.558,02	1.023.368,49	1,03	1.594.687,51
DESPORTO E LAZER	2.169.685,00	2.199.685,00	485.196,38	1.152.955,31	0,95	1.046.729,69	454.319,74	1.041.717,34	1,05	1.157.967,66
Desporto Comunitário	2.169.685,00	2.199.685,00	485.196,38	1.152.955,31	0,95	1.046.729,69	454.319,74	1.041.717,34	1,05	1.157.967,66
ENCARGOS ESPECIAIS	12.060.000,00	12.060.000,00	177.368,76	5.334.530,92	4,42	6.725.469,08	1.087.694,12	3.118.447,62	3,13	8.941.552,38
Serviço da Dívida Interna	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00	3.622.504,42	3,00	727.495,58	588.195,35	1.756.552,51	1,76	2.593.447,49

Outros Encargos Especiais	7.710.000,00	7.710.000,00	177.368,76	1.712.026,50	1,42	5.997.973,50	499.498,77	1.361.895,11	1,37	6.348.104,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.262.929,99	10.266.929,99	1.620.735,95	6.452.035,88	5,34	3.814.894,11	1.523.995,50	4.180.678,77	4,20	6.086.251,22
ESSENCIAL À JUSTIÇA	111.240,00	111.240,00	16.365,79	46.806,79	0,04	64.433,21	16.365,79	46.806,79	0,05	64.433,21
Representação Judicial e Extrajudicial	111.240,00	111.240,00	16.365,79	46.806,79	0,04	64.433,21	16.365,79	46.806,79	0,05	64.433,21
ADMINISTRAÇÃO	601.490,19	601.490,19	95.474,06	266.999,65	0,22	334.490,54	95.474,06	266.999,65	0,27	334.490,54
Planejamento e Orçamento	58.740,19	58.740,19	5.249,69	14.993,27	0,01	43.746,92	5.249,69	14.993,27	0,02	43.746,92
Administração Geral	542.750,00	542.750,00	90.224,37	252.006,38	0,21	290.743,62	90.224,37	252.006,38	0,25	290.743,62
SEGURANÇA PÚBLICA	450.000,00	450.000,00	52.818,24	152.886,46	0,13	297.113,54	52.818,24	152.886,46	0,15	297.113,54
Defesa Civil	450.000,00	450.000,00	52.818,24	152.886,46	0,13	297.113,54	52.818,24	152.886,46	0,15	297.113,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.100,00	186.100,00	25.850,26	76.169,14	0,06	109.930,86	25.850,26	76.169,14	0,08	109.930,86
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	995,64	2.850,41	0,00	3.149,59	995,64	2.850,41	0,00	3.149,59
Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	24.854,62	73.318,73	0,06	106.681,27	24.854,62	73.318,73	0,07	106.681,27
SAÚDE	1.025.924,00	1.025.924,00	148.934,66	429.191,09	0,36	596.732,91	148.934,66	429.191,09	0,43	596.732,91
Atenção Básica	896.050,00	896.050,00	133.221,75	380.457,56	0,32	515.592,44	133.221,75	380.457,56	0,38	515.592,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.000,00	48.000,00	6.989,73	23.802,08	0,02	24.197,92	6.989,73	23.802,08	0,02	24.197,92
Vigilância Epidemiológica	81.874,00	81.874,00	8.723,18	24.931,45	0,02	56.942,55	8.723,18	24.931,45	0,03	56.942,55
TRABALHO	48.000,00	48.000,00	5.140,96	15.701,76	0,01	32.298,24	5.140,96	15.701,76	0,02	32.298,24
Fomento ao Trabalho	48.000,00	48.000,00	5.140,96	15.701,76	0,01	32.298,24	5.140,96	15.701,76	0,02	32.298,24
EDUCAÇÃO	2.963.035,80	2.967.035,80	456.685,49	1.323.824,62	1,10	1.643.211,18	456.685,49	1.323.824,62	1,33	1.643.211,18
Ensino Fundamental	1.944.523,40	1.944.523,40	299.222,10	871.261,59	0,72	1.073.261,81	299.222,10	871.261,59	0,87	1.073.261,81
Educação Infantil	1.018.512,40	1.022.512,40	157.463,39	452.563,03	0,37	569.949,37	157.463,39	452.563,03	0,45	569.949,37
CULTURA	20.000,00	20.000,00	2.839,71	8.097,90	0,01	11.902,10	2.839,71	8.097,90	0,01	11.902,10
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.839,71	8.097,90	0,01	11.902,10	2.839,71	8.097,90	0,01	11.902,10
URBANISMO	340.100,00	340.100,00	55.213,02	158.424,48	0,13	181.675,52	55.213,02	158.424,48	0,16	181.675,52
Serviços Urbanos	340.100,00	340.100,00	55.213,02	158.424,48	0,13	181.675,52	55.213,02	158.424,48	0,16	181.675,52
GESTÃO AMBIENTAL	143.040,00	143.040,00	20.325,37	58.164,31	0,05	84.875,69	20.325,37	58.164,31	0,06	84.875,69
Controle Ambiental	143.040,00	143.040,00	20.325,37	58.164,31	0,05	84.875,69	20.325,37	58.164,31	0,06	84.875,69
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	2.851,10	8.162,41	0,01	9.837,59	2.851,10	8.162,41	0,01	9.837,59
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	2.851,10	8.162,41	0,01	9.837,59	2.851,10	8.162,41	0,01	9.837,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.800,00	26.800,00	4.063,78	11.076,23	0,01	15.723,77	4.063,78	11.076,23	0,01	15.723,77
Turismo	26.800,00	26.800,00	4.063,78	11.076,23	0,01	15.723,77	4.063,78	11.076,23	0,01	15.723,77
DESPORTO E LAZER	83.000,00	83.000,00	14.573,52	40.331,05	0,03	42.668,95	14.573,52	40.331,05	0,04	42.668,95
Desporto Comunitário	83.000,00	83.000,00	14.573,52	40.331,05	0,03	42.668,95	14.573,52	40.331,05	0,04	42.668,95
ENCARGOS ESPECIAIS	4.246.200,00	4.246.200,00	719.599,99	3.856.199,99	3,19	390.000,01	622.859,54	1.584.842,88	1,59	2.661.357,12
Serviço da Dívida Interna	236.600,00	236.600,00	0,00	236.600,00	0,20	0,00	33.667,54	99.919,05	0,10	136.680,95
Outros Encargos Especiais	4.009.600,00	4.009.600,00	719.599,99	3.619.599,99	3,00	390.000,01	589.192,00	1.484.923,83	1,49	2.524.676,17
TOTAL	**171.274.790,88**	**215.207.093,16**	**34.838.126,75**	**120.733.791,53**	**100,00**	**94.473.301,63**	**46.570.578,77**	**99.599.325,42**	**100,00**	**115.607.767,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 08m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.190.575,70	13.180.529,03	13.844.142,26	13.296.519,63	14.955.724,98	35.380.515,34	16.308.364,14	15.990.318,97	17.936.977,65	16.181.882,04	22.251.608,59	18.545.927,05	212.063.085,38	187.554.106,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.424.766,22	3.212.976,24	2.847.062,84	3.150.026,14	2.781.954,84	4.630.198,49	2.437.977,70	2.664.357,53	4.077.856,88	3.167.107,49	8.065.137,17	3.485.212,06	43.944.633,60	46.604.813,00
IPTU	754.797,44	640.488,15	543.990,20	572.128,16	627.773,88	594.271,92	217.713,04	194.514,50	355.632,35	307.758,95	5.152.156,64	807.137,26	10.768.362,49	13.509.630,00
ISS	1.567.474,07	1.679.783,10	1.687.369,32	1.437.731,47	1.679.788,16	2.018.803,28	1.914.911,46	1.742.301,13	2.251.568,14	1.759.716,10	1.685.291,61	1.668.122,99	21.092.860,83	20.909.548,00
ITBI	479.444,00	344.310,90	331.366,56	329.049,00	175.627,37	283.886,11	142.811,13	246.580,78	310.947,55	285.024,51	176.325,08	396.798,36	3.502.171,35	3.796.495,00
IRRF	397.503,80	366.027,81	118.953,01	662.782,48	109.515,28	1.472.412,26	66.451,10	326.756,60	696.382,07	453.515,17	555.899,79	462.249,47	5.688.448,84	5.051.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.546,91	182.366,28	165.383,75	148.335,03	189.250,15	260.824,92	96.090,97	154.204,52	463.326,77	361.092,76	495.464,05	150.903,98	2.892.790,09	3.337.390,00
Contribuições	294.333,87	300.696,20	300.534,43	307.530,76	331.054,87	343.384,87	331.184,57	338.672,25	335.032,40	325.138,63	456.783,88	318.571,61	3.982.918,34	3.735.666,00
Receita Patrimonial	155.307,96	249.151,63	218.970,88	273.853,51	330.862,61	411.797,17	408.699,17	447.097,58	589.324,20	1.083.483,83	503.030,34	599.702,01	5.271.280,89	1.609.687,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.351,39	155.435,37	171.536,15	200.584,25	271.316,73	355.338,98	370.614,81	414.382,64	519.219,27	418.832,66	429.982,98	442.702,73	3.868.297,96	858.607,19
Outras Receitas Patrimoniais	36.956,57	93.716,26	47.434,73	73.269,26	59.545,88	56.458,19	38.084,36	32.714,94	70.104,93	664.651,17	73.047,36	156.999,28	1.402.982,93	751.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	302.038,48	314.899,97	290.762,55	305.298,66	308.125,31	276.611,01	330.291,81	282.820,65	314.240,13	353.004,56	334.430,79	338.997,93	3.751.521,85	3.850.000,00
Transferências Correntes	10.004.503,88	9.032.056,39	10.176.622,30	9.238.352,99	11.178.153,24	29.698.309,19	12.727.532,75	12.227.743,45	12.602.430,90	11.238.988,92	12.872.728,44	13.789.816,68	154.787.239,13	131.570.438,00
Cota-Parte do FPM	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	3.988.634,55	3.732.128,76	43.411.137,76	41.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.420.027,54	2.777.621,40	2.880.812,06	2.487.031,22	3.401.254,90	3.008.657,21	2.591.905,15	2.501.453,37	3.248.518,86	2.673.630,26	3.219.129,27	2.651.812,80	33.861.854,04	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	340.132,19	235.801,53	223.107,20	182.324,86	175.192,36	203.080,29	2.290.859,64	1.054.298,08	1.113.902,55	910.553,51	917.280,29	441.553,70	8.088.086,20	8.050.000,00
Cota-Parte do ITR	6.146,05	2.149,23	8.857,63	72.217,52	2.541,36	6.926,50	3.814,00	2.567,12	1.581,61	2.596,23	1.690,71	3.782,12	114.870,08	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências LC 61/1989	41.756,89	35.114,00	41.780,04	43.004,84	41.198,01	42.118,92	39.296,82	34.263,92	38.817,50	39.478,52	20.988,28	29.612,10	447.429,84	487.000,00
Transferências do FUNDEB	1.907.907,06	2.048.186,09	2.374.549,30	2.255.298,34	2.272.485,62	2.941.383,56	3.413.011,46	2.822.254,93	3.140.998,15	2.825.399,62	3.012.065,73	2.615.158,30	31.628.698,16	28.353.818,00
Outras Transferências Correntes	1.481.308,87	889.186,05	2.256.950,51	1.534.588,43	1.825.818,94	18.345.760,10	814.181,94	823.256,06	2.033.683,97	1.201.719,67	1.712.939,61	4.315.768,90	37.235.163,05	20.419.620,00
Outras Receitas Correntes	9.625,29	70.748,60	10.189,26	21.457,57	25.574,11	20.214,61	72.678,14	29.627,51	18.093,14	14.158,61	19.497,97	13.626,76	325.491,57	183.502,00
DEDUÇÕES (II)	1.047.568,75	1.218.936,80	1.109.024,47	1.089.693,21	1.415.969,72	1.370.363,96	1.700.067,85	1.716.446,45	1.485.549,71	1.442.373,90	1.629.544,57	1.371.777,89	16.597.317,28	15.829.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.047.568,75	1.218.936,80	1.109.024,47	1.089.693,21	1.415.969,72	1.370.363,96	1.700.067,85	1.716.446,45	1.485.549,71	1.442.373,90	1.629.544,57	1.371.777,89	16.597.317,28	15.829.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.143.006,95**	**11.961.592,23**	**12.735.117,79**	**12.206.826,42**	**13.539.755,26**	**34.010.151,38**	**14.608.296,29**	**14.273.872,52**	**16.451.427,94**	**14.739.508,14**	**20.622.064,02**	**17.174.149,16**	**195.465.768,10**	**171.724.706,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.143.006,95**	**11.961.592,23**	**12.735.117,79**	**11.806.826,42**	**13.539.755,26**	**34.010.151,38**	**14.608.296,29**	**14.273.872,52**	**16.451.427,94**	**14.739.508,14**	**20.622.064,02**	**16.674.149,16**	**194.565.768,10**	**171.724.706,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**13.143.006,95**	**11.961.592,23**	**12.385.117,79**	**11.806.826,42**	**13.539.755,26**	**34.010.151,38**	**14.608.296,29**	**14.273.872,52**	**16.451.427,94**	**14.739.508,14**	**20.622.064,02**	**16.024.149,16**	**193.565.768,10**	**171.724.706,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 11h e 09m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) =(VII + VIII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	171.724.706,19	97.869.318,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.604.813,00	23.897.648,83
IPTU	13.509.630,00	7.034.912,74
ISS	20.909.548,00	11.021.911,43
ITBI	3.796.495,00	1.558.487,41
IRRF	5.051.750,00	2.561.254,20

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.337.390,00	1.721.083,05
Contribuições	3.735.666,00	2.105.383,34
Receita Patrimonial	1.609.687,19	3.631.337,13
Aplicações Financeiras (II)	858.607,19	2.595.735,09
Outras Receitas Patrimoniais	751.080,00	1.035.602,04
Transferências Correntes	115.741.038,00	66.113.480,77
Cota-Parte do FPM	33.510.000,00	18.316.333,26
Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	13.509.159,88
Cota-Parte do IPVA	6.540.000,00	5.382.758,11
Cota-Parte do ITR	120.000,00	12.825,50
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	389.600,00	161.965,68
Transferências do FUNDEB	28.353.818,00	17.828.888,19
Outras Transferências Correntes	20.419.620,00	10.901.550,15
Demais Receitas Correntes	4.033.502,00	2.121.468,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.033.502,00	2.121.468,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	170.866.099,00	95.273.582,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.626.354,36	4.977.967,45
Operações de Crédito (VI)	9.375.677,81	664.979,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	715.000,00	244.787,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	715.000,00	244.787,39
Transferências de Capital	7.535.676,55	4.068.200,47
Convênios	7.332.865,50	2.796.664,50
Outras Transferências de Capital	202.811,05	1.271.535,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.250.676,55	4.312.987,86
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	179.116.775,55	99.586.570,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	166.813.334,56	95.326.856,80	83.810.471,06	83.134.257,71	306.879,92	6.217.919,31	6.217.919,31
Pessoal e Encargos Sociais	72.227.463,71	33.949.790,58	33.949.790,58	33.946.544,39	6.020,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.830.000,00	1.592.067,68	796.297,44	796.297,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.755.870,85	59.784.998,54	49.064.383,04	48.391.415,88	300.859,63	6.217.919,31	6.217.919,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	92.755.870,85	59.784.998,54	49.064.383,04	48.391.415,88	300.859,63	6.217.919,31	6.217.919,31
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	164.983.334,56	93.734.789,12	83.014.173,62	82.337.960,27	306.879,92	6.217.919,31	6.217.919,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.126.828,61	18.954.898,85	11.608.175,59	11.594.901,59	0,00	1.480.662,71	1.477.162,71
Investimentos	33.126.828,61	16.596.888,75	10.484.133,89	10.470.859,89	0,00	1.480.662,71	1.477.162,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	2.358.010,10	1.124.041,70	1.124.041,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	33.126.828,61	16.596.888,75	10.484.133,89	10.470.859,89	0,00	1.480.662,71	1.477.162,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**200.110.163,17**	**110.331.677,87**	**93.498.307,51**	**92.808.820,16**	**306.879,92**	**7.698.582,02**	**7.695.082,02**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.224.211,26**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**

		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		2.595.735,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		845.661,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**525.862,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.803.780,72	17.119.688,47
DEDUÇÕES (XXIX)	60.434.448,84	52.704.023,43
Disponibilidade de Caixa	60.434.448,84	52.704.023,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.343.453,93	55.179.122,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.922,02	953.029,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.342.083,07	1.522.069,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.630.668,12	-35.584.334,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-7.046.333,16**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-386.107,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		418.180,30
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII- XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		6.767.907,87
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**525.862,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-1.224.211,26**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.566.314,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		29.566.314,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 16m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de				

	Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**246.116,58**	**320.805,44**	**306.879,92**	**0,00**	**260.042,10**	**44.773,77**	**8.285.122,16**	**7.698.582,02**	**7.695.082,02**	**215.750,37**	**419.063,54**	**679.105,64**
PODER EXECUTIVO	246.116,58	320.805,44	306.879,92	0,00	260.042,10	44.773,77	8.285.122,16	7.698.582,02	7.695.082,02	215.750,37	419.063,54	679.105,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**246.116,58**	**320.805,44**	**306.879,92**	**0,00**	**260.042,10**	**44.773,77**	**8.285.122,16**	**7.698.582,02**	**7.695.082,02**	**215.750,37**	**419.063,54**	**679.105,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 20m.												

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	43.267.423,00	22.176.565,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.509.630,00	7.034.912,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.796.495,00	1.558.487,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.909.548,00	11.021.911,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.051.750,00	2.561.254,20
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.797.000,00	46.728.802,80
2.1- Cota-Parte FPM	41.100.000,00	22.895.416,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.950.000,00	22.895.416,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	16.886.449,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	487.000,00	202.457,14
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	16.031,79
2.5- Cota-Parte IPVA	8.050.000,00	6.728.447,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**126.064.423,00**	**68.905.368,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**15.927.400,00**	**9.345.760,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**15.588.705,75**	**7.880.581,59**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.353.818,00	18.028.094,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.353.818,00	18.028.094,09
6.1.1- Principal	28.353.818,00	17.828.888,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	199.205,90

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.426.418,00	8.483.127,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	828.739,45	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	723.822,58	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	104.916,87	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.856.833,54**	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.031.035,88	11.557.934,13	11.557.934,13	11.554.687,94	0,00
10.1- Educação Infantil	4.505.851,69	3.855.343,22	3.855.343,22	3.852.097,03	0,00
10.1.1 - Creche	4.505.851,69	3.855.343,22	3.855.343,22	3.852.097,03	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	15.525.184,19	7.702.590,91	7.702.590,91	7.702.590,91	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.042.311,25	1.162.937,56	1.162.937,56	1.162.937,56	0,00
11.1- Educação Infantil	4.731.116,96	584.794,87	584.794,87	584.794,87	0,00
11.1.1 - Creche	4.731.116,96	584.794,87	584.794,87	584.794,87	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.311.194,29	578.142,69	578.142,69	578.142,69	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**29.073.347,13**	**12.720.871,69**	**12.720.871,69**	**12.717.625,50**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB EMPENHADAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.398.305,85	11.398.305,85	11.395.059,66	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.997.049,11	11.997.049,11	11.993.802,92	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.619.665,86	11.398.305,85	11.398.305,85	63,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.802.809,41	6.031.044,98	6.031.044,98	33,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

				(t)		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.199,24	706.945,96	723.822,58	22.075,86	0,00	-16.876,62
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.199,24	706.945,96	706.945,96	5.199,24	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			16.876,62	16.876,62	0,00	16.876,62

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.898.887,75	1.171.832,91	985.853,80	979.279,68	185.979,11
24.1 - Creche	3.898.887,75	1.171.832,91	985.853,80	979.279,68	185.979,11
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.980.923,96	5.909.762,38	4.512.204,79	4.486.385,59	1.397.557,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**15.879.811,71**	**7.081.595,29**	**5.498.058,59**	**5.465.665,27**	**1.583.536,70**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					17.495.107,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					8.483.127,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					65.634,67
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**8.946.345,40**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			17.226.342,15	8.946.345,40	12,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.163.967,93	4.791.405,43	4.797.939,85	65.634,67	300.393,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.925.581,24	4.562.405,43	4.562.919,56	65.634,67	297.027,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	238.386,69	229.000,00	235.020,29	0,00	3.366,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.907.000,00	1.740.516,51
35.1- Salário-Educação	2.042.000,00	1.316.378,47
35.2- PDDE	0,00	1.204,37
35.3- PNAE	665.000,00	285.228,94
35.4 - PNATE	200.000,00	93.396,53
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	44.308,20
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.001,76	1.391,68
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	583.470,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.373.001,76**	**2.325.378,34**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.462.142,87	1.784.876,38	1.586.662,51	1.586.152,51	198.213,87
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.462.142,87**	**1.784.876,38**	**1.586.662,51**	**1.586.152,51**	**198.213,87**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	50.296.828,73	22.072.230,38	20.226.437,61	20.145.505,03	1.845.792,77
47.1- Despesas Correntes	49.105.367,68	21.383.435,72	19.725.175,33	19.644.242,75	1.658.260,39
47.1.1- Pessoal Ativo	31.915.266,38	13.914.085,17	13.914.085,17	13.910.838,98	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.189.101,30	7.469.350,55	5.811.090,16	5.733.403,77	1.658.260,39
47.2- Despesas de Capital	1.191.461,05	688.794,66	501.262,28	501.262,28	187.532,38
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.191.461,05	688.794,66	501.262,28	501.262,28	187.532,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	945.332,65	2.851.750,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	18.028.094,09	1.316.378,47
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.935.769,17	278.020,82
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	6.037.657,57	3.890.107,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-271,06	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.037.386,51	3.890.107,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.375.677,81	664.979,59	8.710.698,22
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	36.243.428,61	19.071.498,85	17.171.929,76

Investimentos	33.126.828,61	16.596.888,75	16.529.939,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.116.600,00	2.474.610,10	641.989,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.243.428,61	19.071.498,85	17.171.929,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**26.867.750,80**	**18.406.519,26**	**8.461.231,54**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 35m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	715.000,00	251.287,06	463.712,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	715.000,00	244.787,39	470.212,61
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	6.499,67	-6.499,67

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.000,00	24.920,00	24.920,00	24.920,00	0,00	42.977,40	50.080,00
Despesas de Capital	75.000,00	24.920,00	24.920,00	24.920,00	0,00	42.977,40	50.080,00
Investimentos	75.000,00	24.920,00	24.920,00	24.920,00	0,00	42.977,40	50.080,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-321.796,36			226.367,06		-95.429,30	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 37m.							

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	43.267.423,00	43.267.423,00	22.176.565,78	51,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.509.630,00	13.509.630,00	7.034.912,74	52,07
IPTU	10.750.000,00	10.750.000,00	5.619.568,47	52,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.759.630,00	2.759.630,00	1.415.344,27	51,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.796.495,00	3.796.495,00	1.558.487,41	41,05
ITBI	3.750.000,00	3.750.000,00	1.551.363,86	41,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.495,00	46.495,00	7.123,55	15,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.909.548,00	20.909.548,00	11.021.911,43	52,71
ISS	20.500.000,00	20.500.000,00	10.190.364,35	49,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	409.548,00	409.548,00	831.547,08	203,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.051.750,00	5.051.750,00	2.561.254,20	50,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.147.000,00	79.647.000,00	46.728.802,80	58,67
Cota-Parte FPM	37.950.000,00	37.950.000,00	22.895.416,39	60,33
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	16.031,79	10,69
Cota-Parte IPVA	7.550.000,00	8.050.000,00	6.728.447,77	83,58
Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	16.886.449,71	51,17
Cota-Parte IPI-Exportação	487.000,00	487.000,00	202.457,14	41,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**122.414.423,00**	**122.914.423,00**	**68.905.368,58**	**56,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.050.345,00	21.616.045,00	12.416.192,44	57,44	11.640.167,97	53,85	11.582.543,76	53,58
Despesas Correntes	21.915.345,00	21.381.045,00	12.211.783,44	57,11	11.513.309,01	53,85	11.457.724,80	53,59
Despesas de Capital	135.000,00	235.000,00	204.409,00	86,98	126.858,96	53,98	124.818,96	53,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	467.000,00	4.267.000,00	3.994.672,47	93,62	2.819.028,64	66,07	2.819.028,64	66,07
Despesas Correntes	466.000,00	4.266.000,00	3.994.672,47	93,64	2.819.028,64	66,08	2.819.028,64	66,08
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	786.674,00	786.674,00	302.319,43	38,43	302.319,43	38,43	302.319,43	38,43
Despesas Correntes	781.674,00	781.674,00	302.319,43	38,68	302.319,43	38,68	302.319,43	38,68
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.304.019,00**	**26.669.719,00**	**16.713.184,34**	**62.67**	**14.761.516,04**	**55,35**	**14.703.891,83**	**55,13**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.713.184,34	14.761.516,04	14.703.891,83
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.951.668,30	1.951.668,30	1.951.668,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.761.516,04**	**12.809.847,74**	**12.752.223,53**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.335.805,29	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.425.710,75	2.474.042,45	2.416.418,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,42**	**18,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	10.335.805,29	16.713.184,34	6.377.379,05	2.009.292,51	1.951.668,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329.047,35
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	12.468.232,34	14.712.548,88	2.244.316,54	37.519,51	0,00	0,00	33.130,69	0,00	4.388,82	2.239.927,72
Empenhos de 2018 e anteriores	50.147.852,99	65.573.238,19	15.425.385,20	489.641,85	0,00	0,00	589.135,67	67.834,32	101.974,75	15.323.410,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	4.388,82	4.388,82	4.388,82	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	101.974,75	101.974,75	101.974,75	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	106.363,57	106.363,57	106.363,57	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.042.000,00	5.192.000,00	5.710.253,28	109,98
Proveniente da União	5.042.000,00	5.042.000,00	5.710.253,28	113,25
Proveniente dos Estados	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	406.058,47	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.042.000,00**	**5.192.000,00**	**6.116.311,75**	**117,80**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.937.955,00	6.294.503,70	2.342.254,90	37,21	1.690.431,23	26,86	1.500.147,79	23,83
Despesas Correntes	3.937.955,00	5.458.391,70	2.268.934,90	41,57	1.675.640,79	30,70	1.485.357,35	27,21
Despesas de Capital	0,00	836.112,00	73.320,00	8,77	14.790,44	1,77	14.790,44	1,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.756.000,00	1.885.648,20	869.495,86	46,11	440.707,66	23,37	440.707,66	23,37
Despesas Correntes	1.756.000,00	1.885.648,20	869.495,86	46,11	440.707,66	23,37	440.707,66	23,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.000,00	435.171,25	39.412,03	9,06	35.762,03	8,22	35.762,03	8,22
Despesas Correntes	341.000,00	435.171,25	39.412,03	9,06	35.762,03	8,22	35.762,03	8,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.034.955,00**	**8.615.323,15**	**3.251.162,79**	**37,74**	**2.166.900,92**	**25,15**	**1.976.617,48**	**22,94**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.017.300,00	27.939.548,70	14.758.447,34	52,82	13.330.599,20	47,71	13.082.691,55	46,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.224.000,00	6.178.648,20	4.864.168,33	78,73	3.259.736,30	52,76	3.259.736,30	52,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.132.674,00	1.226.845,25	341.731,46	27,85	338.081,46	27,56	338.081,46	27,56

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.373.974,00**	**35.345.042,15**	**19.964.347,13**	**56,48**	**16.928.416,96**	**47,89**	**16.680.509,31**	**47,19**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.034.955,00	8.607.660,11	3.251.162,79	37,77	2.166.900,92	25,17	1.976.617,48	22,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**23.339.019,00**	**26.737.382,04**	**16.713.184,34**	**62,51**	**14.761.516,04**	**55,21**	**14.703.891,83**	**54,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 38m.								

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL**			
								Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 44m.											
Nota:											

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**

RECEITAS	
Previsão Inicial	177.785.810,88
Previsão Atualizada	189.351.060,55
Receitas Realizadas	102.847.285,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.566.314,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.274.790,88
Dotação Atualizada	215.207.093,16
Despesas Empenhadas	120.733.791,53
Despesas Liquidadas	99.599.325,42
Despesas Pagas	98.909.838,07
Superávit Orçamentário	3.247.960,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	120.733.791,53
Despesas Liquidadas	99.599.325,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Liquida	195.465.768,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	194.565.768,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	193.565.768,10

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	525.862,44	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.224.211,26	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	566.922,02	0,00	306.879,92	260.042,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	8.329.895,93	215.750,37	7.695.082,02	419.063,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.896.817,95	215.750,37	8.001.961,94	679.105,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.946.345,40	<18% / 25%>	12,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.398.305,85	70%	63,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	664.979,59	8.710.698,22
Despesa de Capital Líquida	19.071.498,85	17.171.929,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	15.470.999,83	23.191.605,60	24.229.921,56	12.522.494,83
Despesas Previdenciárias	8.947.219,11	15.867.087,39	27.640.570,21	18.686.261,57
Resultado Previdenciário	6.523.780,72	7.324.518,21	-3.410.648,65	-6.163.766,74
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	251.287,06	463.712,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.920,00	50.080,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.809.847,74	15,00	18,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 11h e 49m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A JUNHO/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
ENSINO FUNDAMENTAL	**1.866.000,00**	**1.947.027,02**	**1.255.904,02**	**1.042.218,22**	**954.622,35**
6015 - Alimentação Escolar	1.866.000,00	1.947.027,02	1.255.904,02	1.042.218,22	954.622,35
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	**1.453.500,00**	**1.508.771,46**	**686.419,87**	**571.769,09**	**571.769,09**
6024 - Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	1.453.500,00	1.508.771,46	686.419,87	571.769,09	571.769,09
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**50.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5002 - Edificações e Reparos em Unidades Sociais	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**2.252.685,00**	**2.282.685,00**	**1.193.286,36**	**1.082.048,39**	**1.082.048,39**
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	80.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
6017 - Ações a Cargo do Departamento de Esportes	2.172.685,00	2.267.685,00	1.193.286,36	1.082.048,39	1.082.048,39
TOTAL	**5.622.185,00**	**5.768.483,48**	**3.135.610,25**	**2.696.035,70**	**2.608.439,83**

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:2FF9F3DB

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.129.067,75	5.858.155,82	5.737.402,14	5.542.494,44	5.537.201,87	12.847.217,76	5.549.969,12	5.702.392,62	6.821.969,59	6.895.788,95	6.741.048,02	7.172.676,32	80.535.384,40	299.933,60
Pessoal Ativo	6.003.677,12	5.738.137,49	5.621.367,33	5.432.499,78	5.428.730,62	12.735.025,26	5.549.969,12	5.702.392,62	5.888.193,96	6.436.261,91	6.370.219,52	6.616.463,34	77.522.938,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.376.403,83	5.106.455,09	4.992.699,46	4.823.494,02	4.821.540,26	11.581.112,05	4.910.377,14	5.059.181,89	5.237.783,79	5.726.863,00	5.664.069,51	5.890.914,85	69.190.894,89	0,00
Obrigações Patronais	627.273,29	631.682,40	628.667,87	609.005,76	607.190,36	1.153.913,21	639.591,98	643.210,73	650.410,17	709.398,91	706.150,01	725.548,49	8.332.043,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.775,63	459.527,04	370.828,50	556.212,98	2.320.344,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	125.390,63	120.018,33	116.034,81	109.994,66	108.471,25	112.192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.102,18	299.933,60
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.797,23	0,00	3.814,65	8.494,77	981,24	10.492,11	1.930,05	82.815,58	104.501,64	134.207,38	37.484,21	27.263,27	415.782,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.797,23	0,00	3.814,65	8.494,77	981,24	10.492,11	1.930,05	82.815,58	104.501,64	134.207,38	37.484,21	27.263,27	415.782,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.125.270,52	5.858.155,82	5.733.587,49	5.533.999,67	5.536.220,63	12.836.725,65	5.548.039,07	5.619.577,04	6.717.467,95	6.761.581,57	6.703.563,81	7.145.413,05	80.119.602,27	299.933,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.465.768,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	193.565.768,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**80.419.535,87**	**41,55**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.525.514,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	99.299.239,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	94.072.963,30	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 11h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. De Administração Finanças E Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.803.780,72	17.119.688,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.803.780,72	17.119.688,47
Empréstimos	0,00	1.103.513,38
Interna	0,00	1.103.513,38
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	17.074.951,97	15.636.263,18

Internos	17.074.951,97	15.636.263,18
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	484.191,96	352.135,40
De Tributos	37.481,44	22.024,88
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	446.710,52	330.110,52
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	244.636,79	27.776,51
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.434.448,84	52.704.023,43
Disponibilidade de Caixa	60.434.448,84	52.704.023,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.343.453,93	55.179.122,06
(–) Restos a Pagar Processados	566.922,02	953.029,45
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.342.083,07	1.522.069,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-42.630.668,12	-35.584.334,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.876.453,30	195.465.768,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	169.476.453,30	194.565.768,10
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,51	8,80
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,15	-18,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	203.371.743,96	233.478.921,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	183.034.569,56	210.131.029,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	25.211.472,12	25.211.472,12
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	8.329.895,93	415.563,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 12h e 01m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. De Administração Finanças E Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	169.876.453,30	195.465.768,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	169.476.453,30	194.565.768,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	37.284.819,73	42.804.468,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	33.556.337,75	38.524.022,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 12h e 01m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. De Administração Finanças E Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	664.979,59	664.979,59
Interna	664.979,59	664.979,59
Empréstimos	664.979,59	664.979,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**664.979,59**	**664.979,59**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.465.768,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	194.565.768,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	664.979,59	0,34
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	31.130.522,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	28.017.470,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.619.603,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 12h e 02m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. De Administração Finanças E Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a –	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(b + c + d + e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**18.680.790,98**	**192.341,38**	**88.704,50**	**61.608,26**	**0,00**	**0,00**	**18.338.136,84**	**8.309.354,58**	**0,00**	**10.028.782,26**
Recursos Ordinários	18.680.790,98	192.341,38	88.704,50	61.608,26	0,00	0,00	18.338.136,84	8.309.354,58	0,00	10.028.782,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**38.588.488,71**	**71.200,72**	**581.962,28**	**353.955,28**	**3.044.138,36**	**0,00**	**34.537.232,07**	**12.785.662,50**	**0,00**	**21.751.569,57**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	930.475,73	0,00	32.393,32	49.722,25	0,00	0,00	848.360,16	1.844.464,60	0,00	-996.104,44
Transferências do FUNDEB	6.037.657,57	3.366,40	3.246,19	0,00	0,00	0,00	6.031.044,98	0,00	0,00	6.031.044,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.310.491,25	0,00	26.472,50	247.304,76	0,00	0,00	6.036.713,99	1.073.320,16	0,00	4.963.393,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.026,15	67.834,32	57.624,21	0,00	0,00	0,00	-90.432,38	1.951.668,30	0,00	-2.042.100,68
Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.710.067,94	0,00	190.283,44	550,02	0,00	0,00	10.519.234,48	1.084.261,87	0,00	9.434.972,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.760.966,37	0,00	3.563,00	0,00	0,00	0,00	5.757.403,37	164.615,61	0,00	5.592.787,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	161.811,60	0,00	0,00	6.034,95	0,00	0,00	155.776,65	44.080,34	0,00	111.696,31
Recursos Extraorçamentários	1.522.069,18	0,00	0,00	0,00	1.522.069,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.119.922,92	0,00	268.379,62	50.343,30	1.522.069,18	0,00	5.279.130,82	6.623.251,62	0,00	-1.344.120,80
TOTAL (III) = (I + II)	**57.269.279,69**	**263.542,10**	**670.666,78**	**415.563,54**	**3.044.138,36**	**0,00**	**52.875.368,91**	**21.095.017,08**	**0,00**	**31.780.351,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 12h e 02m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. De Administração Finanças E Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	195.465.768,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	194.565.768,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	193.565.768,10	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.419.535,87	41,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	104.525.514,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	99.299.239,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	94.072.963,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-35.584.334,96	-18,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	233.478.921,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.804.468,98	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	664.979,59	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.130.522,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.619.603,77	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2022 as 12h e 07m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:5A76B08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.647.571,94**	**5.600.594,57**	**5.183.378,31**	**5.606.255,82**	**6.173.669,85**	**8.168.552,99**	**7.180.401,28**	**7.012.751,03**	**6.829.179,63**	**6.711.999,18**	**8.198.772,32**	**7.181.411,29**	**79.494.538,21**	**77.061.089,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.741,02	358.666,92	380.508,49	424.603,98	417.309,37	611.575,62	293.093,25	349.373,55	383.038,45	737.856,53	1.073.333,15	421.114,03	5.893.214,36	7.210.169,00
IPTU	60.811,87	48.426,35	46.226,12	80.049,70	52.914,92	52.844,61	15.617,46	20.101,73	16.680,87	116.795,80	607.347,64	62.131,93	1.179.949,00	1.653.790,00
ISS	160.335,26	149.886,57	178.559,61	143.515,12	167.960,70	230.469,00	188.759,03	157.288,28	132.634,84	145.732,66	130.932,40	129.202,83	1.915.276,30	2.421.079,00
ITBI	110.078,21	59.474,60	61.215,93	95.985,31	104.674,68	104.267,32	59.198,76	36.856,48	68.129,73	118.411,22	119.069,21	57.848,73	995.210,18	952.400,00
IRRF	83.295,05	74.625,43	80.968,85	86.180,03	77.805,61	206.661,35	384,32	105.495,69	122.964,14	221.385,97	0,00	112.385,11	1.172.151,55	1.121.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.220,63	26.253,97	13.537,98	18.873,82	13.953,46	17.333,34	29.133,68	29.631,37	42.628,87	135.530,88	215.983,90	59.545,43	630.627,33	1.061.150,00
Contribuições	80.330,66	78.066,37	80.967,74	88.771,99	93.219,86	106.934,36	119.867,71	115.513,95	147.087,01	117.450,83	110.513,51	18,56	1.138.742,55	1.489.500,00
Receita Patrimonial	31.368,59	429.123,94	48.791,53	55.881,00	68.340,65	98.429,77	98.662,24	109.343,62	131.933,28	112.772,74	148.064,43	156.562,70	1.489.274,49	283.546,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.810,89	38.810,07	43.912,46	50.055,91	65.149,69	93.308,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.047,46	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.557,70	390.313,87	4.879,07	5.825,09	3.190,96	5.121,33	98.662,24	109.343,62	131.933,28	112.772,74	148.064,43	156.562,70	1.172.227,03	283.546,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.108,24	14.875,51	28.861,94	28.608,60	13.297,17	18.519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.270,66	235.500,00
Transferências Correntes	5.070.048,97	4.714.846,04	4.607.726,75	5.003.187,18	5.571.185,47	7.213.114,75	6.662.686,37	6.402.788,86	6.156.722,36	5.738.967,60	6.861.566,74	6.598.364,25	70.601.205,34	67.619.474,00
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	22.946.300,00
Cota-Parte do ICMS	1.618.698,53	1.857.884,49	1.926.906,26	1.663.515,68	2.275.018,02	2.012.418,83	1.811.297,49	1.751.796,22	2.274.974,68	1.872.373,65	2.254.392,81	1.857.094,63	23.176.371,29	24.741.400,00
Cota-Parte do IPVA	110.188,13	59.007,46	49.893,22	52.292,62	41.479,14	51.440,68	1.246.921,92	426.072,28	399.176,18	294.918,45	295.666,59	154.277,93	3.181.334,60	3.465.650,00
Cota-Parte do ITR	456,56	286,15	12.836,66	20.252,61	710,22	705,48	868,19	678,72	451,91	269,33	268,95	260,64	38.045,42	26.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.104,00
Transferências da LC 61/1989	27.930,18	23.858,13	21.648,35	28.764,91	27.556,36	28.172,33	26.670,28	23.995,42	27.184,34	27.647,25	14.698,34	17.783,85	295.909,74	332.500,00
Transferências do FUNDEB	613.371,88	658.470,13	763.392,45	725.054,57	730.580,05	945.623,67	1.101.966,93	915.371,17	1.018.752,39	921.388,15	976.934,42	848.201,35	10.219.107,16	8.724.500,00
Outras Transferências Correntes	584.278,53	424.229,63	504.957,84	1.033.369,13	573.807,21	1.313.430,08	489.148,37	512.847,29	755.667,16	630.364,59	1.103.697,54	1.647.340,97	9.573.138,34	7.273.520,00
Outras Receitas Correntes	5.974,46	5.015,79	36.521,86	5.203,07	10.317,33	119.979,29	6.091,71	35.731,05	10.398,53	4.951,48	5.294,49	5.351,75	250.830,81	222.900,00
DEDUÇÕES (II)	**621.430,29**	**726.429,14**	**667.875,19**	**648.952,57**	**853.359,55**	**817.551,51**	**1.014.314,20**	**994.914,06**	**876.460,52**	**837.442,95**	**956.186,95**	**820.564,36**	**9.835.481,29**	**9.958.770,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	621.430,29	726.429,14	667.875,19	648.952,57	853.359,55	817.551,51	1.014.314,20	994.914,06	876.460,52	837.442,95	956.186,95	820.564,36	9.835.481,29	9.958.770,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.026.141,65**	**4.874.165,43**	**4.515.503,12**	**4.957.303,25**	**5.320.310,30**	**7.351.001,48**	**6.166.087,08**	**6.017.836,97**	**5.952.719,11**	**5.874.556,23**	**7.242.585,37**	**6.360.846,93**	**69.659.056,92**	**67.102.319,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00												500.000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.526.141,65**	**4.874.165,43**	**4.515.503,12**	**4.957.303,25**	**5.320.310,30**	**7.351.001,48**	**6.166.087,08**	**6.017.836,97**	**5.952.719,11**	**5.874.556,23**	**7.242.585,37**	**6.360.846,93**	**69.159.056,92**	**67.102.319,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.526.141,65**	**4.874.165,43**	**4.515.503,12**	**4.957.303,25**	**5.320.310,30**	**7.351.001,48**	**6.166.087,08**	**6.017.836,97**	**5.952.719,11**	**5.874.556,23**	**7.242.585,37**	**6.360.846,93**	**69.159.056,92**	**67.102.319,00**
Fonte:														

Capitão Leônidas Marques, 25/07/2022

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:EFFFBC5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM RESTOS AS PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	540,00	230.139,02	228.765,44	-	1.913,58	21.615,10	2.817.971,59	2.121.657,84	2.036.756,68	-	802.830,01	804.743,59

ORÇAMENTÁRIOS) (I)													
EXECUTIVO	540,00	230.139,02	228.765,44	0,00	1.913,58	21.615,10	2.817.971,59	2.121.657,84	2.036.756,68	0,00	802.830,01	804.743,59
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	540,00	230.139,02	228.765,44	0,00	1.913,58	21.615,10	2.817.971,59	2.121.657,84	2.036.756,68	0,00	802.830,01	804.743,59
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	48.112,71	54.252,71	54.252,71	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.869,00	8.869,00	8.869,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	935,74	935,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	1.775,59	1.775,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	14.201,39	14.201,39	0,00	0,00	15.473,69	520.404,78	246.677,03	246.677,03	0,00	289.201,44	289.201,44
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	68.909,77	67.536,19	0,00	1.373,58	1,41	371.682,80	339.740,96	254.839,80	0,00	116.844,41	118.217,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	814,42	814,42	0,00	0,00	0,00	39.866,40	17.298,92	17.298,92	0,00	22.567,48	22.567,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.879,58	101.879,58	0,00	0,00	0,00	465.500,00	465.500,00	465.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	590,59	590,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	41.031,94	41.031,94	0,00	0,00	0,00	1.363.535,90	989.319,22	989.319,22	0,00	374.216,68	374.216,68
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**540,00**	**230.139,02**	**228.765,44**	**0,00**	**1.913,58**	**21.615,10**	**2.817.971,59**	**2.121.657,84**	**2.036.756,68**	**0,00**	**802.830,01**	**804.743,59**
FONTE:												

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:93CB9843

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1 - DEM DESP C PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.082.373,50	2.104.683,67	2.112.617,50	2.117.862,20	2.066.300,35	4.288.119,17	2.231.833,57	2.492.730,04	2.403.084,35	2.398.117,17	2.410.113,70	2.572.288,50	29.280.123,72	0,00
Pessoal Ativo	2.050.784,24	2.075.981,62	2.076.260,45	2.084.970,83	2.028.824,54	4.231.051,21	2.201.924,02	2.462.820,49	2.373.174,80	2.368.134,32	2.380.130,85	2.542.772,27	28.876.829,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.676.316,16	1.698.617,83	1.698.033,72	1.703.835,53	1.661.979,62	3.518.622,48	1.766.744,46	2.015.454,02	1.940.242,91	1.936.883,79	1.946.006,60	2.087.840,34	23.650.577,46	0,00
Obrigações Patronais	374.468,08	377.363,79	378.226,73	381.135,30	366.844,92	712.428,73	435.179,56	447.366,47	432.931,89	431.250,53	434.124,25	454.931,93	5.226.252,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	31.589,26	24.108,30	30.815,39	27.203,87	26.100,81	51.451,00	29.909,55	29.909,55	29.909,55	29.982,85	29.982,85	29.516,23	370.479,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.502,72	16.021,76	16.021,76	16.021,76	15.402,28	31.293,08	17.583,80	17.583,80	17.583,80	17.657,10	17.657,10	17.657,10	223.986,06	0,00
Pensões	8.086,54	8.086,54	14.793,63	11.182,11	10.698,53	20.157,92	12.325,75	12.325,75	12.325,75	12.325,75	12.325,75	11.859,13	146.493,15	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	4.593,75	5.541,66	5.687,50	11.375,00	5.616,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.814,87	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.122,43	8.807,43	0,00	3.126,76	11.866,98	23.449,06	0,00	0,00	18.363,82	15.412,93	9.230,76	48.609,92	139.990,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.122,43	8.807,43	0,00	3.126,76	11.866,98	23.449,06	0,00	0,00	18.363,82	15.412,93	9.230,76	48.609,92	139.990,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.081.251,07**	**2.095.876,24**	**2.112.617,50**	**2.114.735,44**	**2.054.433,37**	**4.264.670,11**	**2.231.833,57**	**2.492.730,04**	**2.384.720,53**	**2.382.704,24**	**2.400.882,94**	**2.523.678,58**	**29.140.133,63**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE ARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.670.006,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.670.006,73	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**29.140.133,63**	**41,83**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.802.004,04	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.711.903,84	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.621.803,64	54,00
FONTE:		
25/07/2022		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:835E6F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	929.459,78	905.442,79	973.830,31	906.277,73	895.460,32	1.739.107,48	1.029.289,92	1.028.410,81	1.072.116,79	1.091.552,36	1.010.664,54	1.137.427,90	12.719.040,73	0,00
Pessoal Ativo	875.227,21	858.340,55	916.728,07	844.792,59	814.057,68	1.632.627,20	932.010,93	946.140,22	984.571,20	982.281,77	911.931,45	1.016.819,81	11.715.528,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	726.883,53	710.762,49	764.652,10	702.958,65	669.570,36	1.337.006,87	766.084,45	775.083,49	812.546,51	811.198,86	744.751,00	840.969,00	9.662.467,31	0,00
Obrigações Patronais	148.343,68	147.578,06	152.075,97	141.833,94	144.487,32	295.620,33	165.926,48	171.056,73	172.024,69	171.082,91	167.180,45	175.850,81	2.053.061,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.622,57	8.502,24	8.502,24	8.215,14	8.215,14	16.430,28	9.453,99	9.495,59	9.495,59	9.495,59	9.495,59	9.495,59	116.419,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.209,76	2.209,76	2.209,76	2.129,68	2.129,68	4.259,36	2.450,84	2.461,62	2.461,62	2.461,62	2.461,62	2.461,62	29.906,94	0,00
Pensões	7.412,81	6.292,48	6.292,48	6.085,46	6.085,46	12.170,92	7.003,15	7.033,97	7.033,97	7.033,97	7.033,97	7.033,97	86.512,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	44.610,00	38.600,00	48.600,00	53.270,00	73.187,50	90.050,00	87.825,00	72.775,00	78.050,00	99.775,00	89.237,50	111.112,50	887.092,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	929.459,78	905.442,79	973.830,31	906.277,73	895.460,32	1.739.107,48	1.029.289,92	1.026.434,08	1.072.116,79	1.091.552,36	1.010.664,54	1.137.427,90	12.717.064,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.995.625,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.395.625,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.717.064,00	41,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.413.637,90	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.592.956,00	51,3%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.772.274,11	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C2DBCDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.769.489,16	2.706.822,90	2.323.567,68	2.460.799,39	3.157.772,01	3.438.551,21	2.789.453,86	3.115.670,14	2.918.065,06	2.649.167,13	3.682.501,39	3.210.623,45	35.222.483,38	28.625.853,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.728,12	98.130,28	110.284,27	188.806,84	102.021,61	109.672,43	65.827,32	89.279,26	69.855,90	97.796,29	95.340,43	108.729,33	1.265.472,08	903.600,00
IPTU	912,44	1.364,69	12.906,90	66.086,65	8.083,20	6.437,37	2.206,50	1.468,04	1.685,03	882,39	523,60	10.885,33	113.442,14	89.650,00
ISS	42.319,94	49.935,63	41.905,90	32.815,95	30.474,02	43.663,33	16.598,95	30.222,58	15.920,83	16.198,36	34.978,61	24.939,20	379.973,30	236.000,00
ITBI	40.931,86	9.400,75	10.400,00	38.449,76	30.256,02	2.000,00	3.600,00	13.063,06	5.411,80	33.116,45	9.000,00	14.963,78	210.593,48	142.000,00
IRRF	35.560,56	35.804,34	37.553,92	28.622,58	30.495,54	55.405,38	42.504,42	43.952,49	46.177,29	47.087,14	45.625,51	53.853,72	502.642,89	389.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.003,32	1.624,87	7.517,55	22.831,90	2.712,83	2.166,35	917,45	573,09	660,95	511,95	5.212,71	4.087,30	58.820,27	46.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita patrimonial	246.840,21	235.775,47	236.751,90	258.569,41	296.068,74	329.978,23	320.901,18	298.504,77	290.087,08	264.707,13	318.046,47	293.734,73	3.389.965,32	3.462.860,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.446,27	17.135,21	18.740,48	22.661,22	30.468,68	43.450,11	39.949,67	47.017,34	62.839,37	54.144,99	66.907,87	69.993,88	485.755,09	87.710,36
Outras Receitas Patrimoniais	234.393,94	218.640,26	218.011,42	235.908,19	265.600,06	286.528,12	280.951,51	251.487,43	227.247,71	210.562,14	251.138,60	223.740,85	2.904.210,23	3.375.150,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,71	26,71	4.717,64	5.267,78	1.505,71	942,69	12.487,24	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.266,19	15.232,83	14.968,89	6.267,53	5.944,06	8.430,05	4.037,27	9.932,64	16.310,52	9.178,82	7.059,18	6.591,85	115.219,83	143.050,00
Transferências correntes	2.328.522,09	2.219.222,13	1.943.176,42	2.005.815,81	2.751.958,37	2.989.191,77	2.396.818,93	2.716.113,27	2.508.845,13	2.267.719,90	3.260.549,60	2.799.341,57	30.187.274,99	24.010.543,13
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,56	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,18	10.135.667,50
Cota parte do ICMS	486.308,43	558.167,50	578.903,82	499.772,93	683.487,66	604.594,53	540.971,65	523.054,38	679.265,91	559.056,60	673.120,54	554.494,57	6.941.198,52	5.668.031,25
Cota parte do IPVA	15.642,02	7.959,59	10.348,94	4.578,85	8.233,80	7.782,51	168.046,94	67.501,42	62.925,16	41.841,26	48.107,86	9.380,78	452.349,13	388.100,00
Cota parte do ITR	836,58	105,63	6.520,47	117.596,66	12.404,67	5.383,19	8.630,62	3.650,42	1.552,45	710,60	423,12	148,02	157.962,43	146.987,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.391,11	7.056,21	8.395,77	8.641,90	8.278,80	8.463,87	7.996,71	7.164,59	8.116,75	8.254,97	4.388,66	6.191,90	91.341,24	90.462,50
Transferências do FUNDEB	174.419,49	187.243,70	217.079,57	206.177,78	207.749,03	268.899,18	312.207,47	258.168,51	287.325,88	259.865,59	274.123,17	239.224,17	2.892.483,54	2.178.445,00
Outras transferências correntes	373.849,37	444.023,46	325.072,66	281.085,13	678.583,74	377.274,29	167.477,63	193.357,30	461.349,57	202.787,18	930.841,40	745.859,22	5.181.560,95	5.402.849,38
Outras receitas correntes	53.132,55	138.462,19	18.386,20	1.339,80	1.779,23	1.278,73	1.842,45	1.813,49	28.248,79	4.497,21	0,00	1.283,28	252.063,92	100.800,00
DEDUÇÕES (II)	264.220,98	317.590,78	280.204,74	303.710,51	373.125,02	364.646,67	383.426,58	452.917,29	352.033,62	361.013,22	411.116,74	362.851,49	4.226.857,64	3.120.743,75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.220,98	317.590,78	280.204,74	303.710,51	373.125,02	364.646,67	383.426,58	452.917,29	352.033,62	361.013,22	411.116,74	362.851,49	4.226.857,64	3.120.743,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.505.268,18	2.389.232,12	2.043.362,94	2.157.088,88	2.784.646,99	3.073.904,54	2.406.027,28	2.662.752,85	2.566.031,44	2.288.153,91	3.271.384,65	2.847.771,96	30.995.625,74	25.505.109,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	600.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.505.268,18	2.389.232,12	2.043.362,94	2.157.088,88	2.684.646,99	3.073.904,54	2.406.027,28	2.662.752,85	2.566.031,44	2.288.153,91	3.271.384,65	2.347.771,96	30.395.625,74	25.305.109,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.505.268,18	2.389.232,12	2.043.362,94	2.157.088,88	2.684.646,99	3.073.904,54	2.406.027,28	2.662.752,85	2.566.031,44	2.288.153,91	3.271.384,65	2.347.771,96	30.395.625,74	25.305.109,74

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F170FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**85.421,70**	**841,75**	**3.965,70**	**0,00**	**82.297,75**	**76.248,39**	**454.800,00**	**443.040,68**	**443.040,68**	**11.759,32**	**76.248,39**	**158.546,14**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste	**85.421,70**	**841,75**	**3.965,70**	**0,00**	**82.297,75**	**76.248,39**	**454.800,00**	**443.040,68**	**443.040,68**	**11.759,32**	**76.248,39**	**158.546,14**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.222,17	0,00	0,00	0,00	0,00	57.222,17	57.222,17
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27.024,50	0,00	3.123,95	0,00	23.900,55	766,22	27.038,00	27.038,00	27.038,00	0,00	766,22	24.666,77
SECRETARIA DE FAZENDA	1.451,00	0,00	0,00	0,00	1.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,00
SECRETARIA DE SAÚDE	5.069,97	0,00	0,00	0,00	5.069,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.069,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	0,00	527,00	527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.709,80	314,75	314,75	0,00	1.709,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E	44.018,18	0,00	0,00	0,00	44.018,18	18.000,00	334.399,00	322.639,68	322.639,68	11.759,32	18.000,00	62.018,18
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.148,25	0,00	0,00	0,00	6.148,25	0,00	93.363,00	93.363,00	93.363,00	0,00	0,00	6.148,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**85.421,70**	**841,75**	**3.965,70**	**0,00**	**82.297,75**	**76.248,39**	**454.800,00**	**443.040,68**	**443.040,68**	**11.759,32**	**76.248,39**	**158.546,14**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:682C9BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEM 2022

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.662.232,62	1.266.579,41	1.297.758,23	1.422.908,66	1.267.651,39	1.924.020,82	1.489.963,23	1.491.974,37	1.540.289,00	1.451.765,83	1.358.231,24	1.622.954,70	17.796.329,50	23.409,81
Pessoal Ativo	1.402.838,72	1.026.216,93	1.035.507,50	1.103.486,17	1.097.970,86	1.542.243,67	1.332.040,33	1.134.137,55	1.297.129,87	1.176.542,49	1.145.911,72	1.246.749,41	14.540.775,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.285.767,81	909.277,57	917.694,64	984.655,55	976.512,54	1.323.596,00	1.198.814,26	1.004.744,38	1.159.688,78	1.039.904,73	1.009.311,85	1.110.574,40	12.920.542,51	0,00
Obrigações Patronais	117.070,91	116.939,36	117.812,86	118.830,62	121.458,32	218.647,67	133.226,07	129.393,17	137.441,09	136.637,76	136.599,87	136.175,01	1.620.232,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.032,93	126.266,50	128.930,38	129.022,24	129.022,24	182.358,86	131.990,75	133.136,01	158.541,06	142.800,53	150.239,50	150.338,59	1.750.679,59	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	157.204,53	104.878,28	107.542,16	107.634,02	107.634,02	152.990,51	109.226,72	110.371,98	135.777,03	120.036,50	127.475,47	127.574,56	1.468.345,78	0,00
Pensões	30.828,40	21.388,22	21.388,22	21.388,22	21.388,22	29.368,35	22.764,03	22.764,03	22.764,03	22.764,03	22.764,03	22.764,03	282.333,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	71.360,97	114.095,98	133.320,35	190.400,25	40.658,29	199.418,29	25.932,15	224.700,81	84.618,07	132.422,81	62.080,02	225.866,70	1.504.874,69	23.409,81
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	188.032,93	126.266,50	128.930,38	129.022,24	129.022,24	182.358,86	131.990,75	133.136,01	158.541,06	142.800,53	150.239,50	150.338,59	1.750.679,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.032,93	126.266,50	128.930,38	129.022,24	129.022,24	182.358,86	131.990,75	133.136,01	158.541,06	142.800,53	150.239,50	150.338,59	1.750.679,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.474.199,69	1.140.312,91	1.168.827,85	1.293.886,42	1.138.629,15	1.741.661,96	1.357.972,48	1.358.838,36	1.381.747,94	1.308.965,30	1.207.991,74	1.472.616,11	16.045.649,91	23.409,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.159.937,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.009.937,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.069.059,72	44,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.445.366,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.473.097,98	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.500.829,66	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A23C9FCC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.166.917,58	3.184.192,77	3.415.191,85	3.350.978,71	3.892.619,65	4.880.609,20	3.980.398,87	4.047.973,43	4.557.931,22	3.890.979,64	4.746.747,59	3.487.579,19	46.602.119,70	50.030.550,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.224,07	202.612,98	177.416,78	188.802,85	150.892,21	247.244,00	137.907,52	145.428,92	261.910,23	272.785,70	213.302,60	136.932,16	2.294.460,02	2.227.900,00
IPTU	4.138,30	2.943,15	9.540,31	2.539,16	479,74	9.359,77	1.375,49	11.027,74	73.503,93	15.904,66	9.595,91	3.842,94	144.251,10	139.200,00
ISS	79.522,33	102.856,18	90.588,92	80.792,39	83.782,48	131.478,51	69.487,97	57.768,35	77.531,10	71.322,58	53.082,19	57.674,37	955.887,37	1.058.200,00
ITBI	16.795,46	38.055,44	14.106,84	42.410,00	7.984,00	21.993,60	8.800,00	13.900,00	28.240,00	96.426,17	75.340,00	2.000,00	366.051,51	280.500,00
IRRF	45.120,14	45.338,98	47.275,54	47.508,59	47.558,95	71.289,68	46.555,59	50.709,06	61.786,19	59.528,98	62.777,66	59.875,98	645.325,34	547.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.647,84	13.419,23	15.905,17	15.552,71	11.087,04	13.122,44	11.688,47	12.023,77	20.849,01	29.603,31	12.506,84	13.538,87	182.944,70	203.000,00
Contribuições	102.500,33	100.647,96	102.468,02	104.888,55	103.294,03	181.612,35	103.695,75	107.807,75	115.539,43	120.339,46	114.443,55	113.063,52	1.370.300,70	1.428.500,00
Receita patrimonial	55.613,99	49.711,45	151.268,00	79.271,91	430.032,93	439.814,17	344.079,40	289.996,63	846.127,98	326.795,33	503.194,62	168.915,07	3.684.821,48	3.400.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.613,99	49.711,45	151.268,00	79.100,51	429.827,25	439.642,21	344.077,57	289.996,63	845.769,26	325.696,32	502.645,32	168.537,47	3.681.885,98	3.391.450,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	171,40	205,68	171,96	1,83	0,00	358,72	1.099,01	549,30	377,60	2.935,50	8.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.388,34	963,69	1.617,73	4.027,53	1.859,49	151.834,70	47.221,61	283,20	963,24	849,78	2.557,28	4.230,97	217.797,56	42.900,00
Transferências correntes	2.845.651,53	2.828.514,61	2.916.947,05	2.968.179,73	3.199.317,62	3.852.242,67	3.242.651,64	3.490.623,45	3.328.184,22	3.156.958,77	3.911.126,12	3.062.665,89	38.803.063,30	42.536.500,00
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	16.250.000,00
Cota parte do ICMS	1.094.875,35	1.256.658,91	1.303.344,70	1.125.189,32	1.538.804,87	1.361.184,76	1.207.970,78	1.167.503,37	1.516.181,26	1.247.863,49	1.502.464,25	1.237.680,63	15.559.721,69	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	15.803,91	22.213,76	16.052,57	11.593,20	9.048,93	13.279,02	231.164,48	99.082,65	97.509,18	74.247,33	73.413,02	26.137,27	689.545,32	830.000,00
Cota parte do ITR	10.054,83	9.148,56	28.436,98	197.817,08	15.426,93	10.496,78	3.749,23	1.900,66	1.854,65	48.809,30	45.332,32	8.424,23	381.451,55	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.891,76	15.886,36	18.902,24	19.456,37	18.638,92	19.055,55	17.954,28	15.992,01	18.117,29	18.425,80	9.795,87	13.820,86	204.937,31	270.000,00
Transferências do FUNDEB	264.747,38	284.212,99	329.500,24	312.952,56	315.337,49	408.156,03	447.914,72	370.259,76	412.076,57	372.693,61	393.023,67	343.090,15	4.253.965,17	3.736.000,00
Outras transferências correntes	172.203,21	225.727,99	423.855,13	413.208,61	148.839,81	323.276,33	142.410,24	172.668,35	274.135,86	199.715,54	557.552,14	189.469,84	3.243.063,05	3.310.500,00
Outras receitas correntes	2.539,32	1.742,08	65.474,27	5.808,14	7.223,37	7.861,31	104.842,95	13.833,48	5.206,12	13.250,60	2.123,42	1.771,58	231.676,64	394.600,00
DEDUÇÕES (II)	516.802,70	582.346,16	651.904,08	593.673,67	1.038.911,24	1.081.010,29	925.966,16	932.156,32	1.416.835,52	883.728,99	1.117.853,15	700.993,84	10.442.182,12	10.303.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	126.011,27	117.750,56	218.304,86	144.389,07	491.002,29	559.042,81	75.678,67	81.581,08	80.608,55	84.856,19	84.833,11	83.841,84	2.147.900,30	1.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	1.761,82	880,91	880,91	970,40	970,40	970,40	970,40	11.809,79	299.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.941,25	260.155,30	806.862,25	280.992,52	439.939,62	110.160,45	2.217.051,39	1.996.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	389.910,52	463.714,69	432.718,31	448.403,69	547.028,04	520.205,66	530.465,33	589.539,03	528.394,32	516.909,88	592.110,02	506.021,15	6.065.420,64	6.908.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.757.305,04	2.853.708,41	3.799.598,91	3.054.432,71	3.115.817,11	3.141.095,70	3.007.250,65	3.628.894,44	2.786.585,35	36.159.937,58	39.727.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.607.305,04	2.853.708,41	3.799.598,91	3.054.432,71	3.115.817,11	3.141.095,70	3.007.250,65	3.628.894,44	2.786.585,35	36.009.937,58	39.727.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.607.305,04	2.853.708,41	3.799.598,91	3.054.432,71	3.115.817,11	3.141.095,70	3.007.250,65	3.628.894,44	2.786.585,35	36.009.937,58	39.727.550,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DF8976AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**11.069,63**	**347.045,23**	**205.418,81**	**148.905,18**	**3.790,87**	**722.923,19**	**958.317,20**	**850.707,72**	**850.707,72**	**549.737,95**	**280.794,72**	**284.585,59**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**11.069,63**	**347.045,23**	**205.418,81**	**148.905,18**	**3.790,87**	**722.923,19**	**958.317,20**	**850.707,72**	**850.707,72**	**549.737,95**	**280.794,72**	**284.585,59**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.790,90	5.790,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	803,69	28.857,96	28.857,96	0,00	803,69	0,00	183.296,51	180.272,16	180.272,16	3.024,35	0,00	803,69
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	7.528,76	175.045,38	33.668,96	148.905,18	0,00	589.835,27	9.334,24	51.069,17	51.069,17	485.392,51	62.707,83	62.707,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	450,00	21.577,73	21.327,73	0,00	700,00	14.874,66	436.349,62	388.998,20	388.998,20	34.387,29	27.838,79	28.538,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.911,53	19.911,53	0,00	0,00	19.208,85	9.132,94	6.601,04	6.601,04	21.740,75	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	75.284,24	75.284,24	0,00	2.287,18	84.019,41	289.476,58	209.140,42	209.140,42	3.592,47	160.763,10	163.050,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.456,10	2.456,10	0,00	0,00	14.985,00	8.365,31	6.764,73	6.764,73	1.600,58	14.985,00	14.985,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.121,39	18.121,39	0,00	0,00	0,00	22.362,00	7.862,00	7.862,00	0,00	14.500,00	14.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**74.064,76**	**74.064,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**74.064,76**	**74.064,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	325,90	325,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.176,52	7.176,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	35.397,16	35.397,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.343,93	20.343,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.505,59	1.505,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	7.846,18	7.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	558,49	558,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	910,99	910,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.069,63**	**421.109,99**	**279.483,57**	**148.905,18**	**3.790,87**	**722.923,19**	**958.317,20**	**850.707,72**	**850.707,72**	**549.737,95**	**280.794,72**	**284.585,59**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3A51DEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	19.299.632,61	1.131.336,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.365,82	131.288,49	161.137,56	121.559,08	140.365,52	127.516,20	35.594,72	45.867,18	47.510,83	62.972,12	65.094,98	66.207,81	1.107.480,31	299.476,00
IPTU	7.289,65	18.089,97	58.357,60	36.289,07	26.927,88	13.432,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.386,48	0,00
ISS	20.160,75	27.483,64	20.815,57	23.438,37	35.228,93	27.821,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.948,96	0,00
ITBI	19.643,91	28.518,94	34.418,62	11.776,91	28.924,96	19.834,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.117,36	0,00
IRRF	41.592,00	45.321,80	43.354,73	40.183,35	42.188,24	61.026,07	35.572,22	45.717,91	47.283,83	62.950,12	64.958,48	66.134,31	596.283,06	284.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.679,51	11.874,14	4.191,04	9.871,38	7.095,51	5.402,10	22,50	149,27	227,00	22,00	136,50	73,50	52.744,45	14.976,00
Contribuições	20.050,22	24.279,79	26.704,29	25.348,55	25.902,04	1.590,76	43.211,28	19.898,50	22.192,90	26.422,16	17.163,28	20.728,32	273.492,09	227.708,00
Receita Patrimonial	1.630,41	6.112,45	7.429,00	8.713,21	9.667,48	15.420,66	10.403,17	10.463,77	13.515,79	11.692,53	14.830,65	15.865,06	125.744,18	19.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.630,41	4.341,01	5.657,56	6.941,77	9.667,48	15.420,66	10.403,17	10.463,77	11.508,73	11.692,53	14.830,65	15.865,06	118.422,80	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.771,44	1.771,44	1.771,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007,06	0,00	0,00	0,00	7.321,38	19.760,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.757,61	19.198,83	20.511,54	19.900,56	10.825,76	13.499,01	7.922,84	5.423,33	17.334,89	47.699,16	14.358,58	8.501,16	198.933,27	0,00
Transferências Correntes	2.149.039,40	3.185.917,77	1.869.123,18	2.238.802,36	2.765.042,93	2.941.661,60	128.025,50	130.545,43	470.373,92	142.715,67	432.111,91	1.064.157,17	17.517.516,84	531.352,80
Cota-Parte do FPM	1.107.089,70	811.732,86	637.484,18	710.370,09	922.576,55	1.477.391,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666.645,14	0,00
Cota-Parte do ICMS	696.879,08	799.852,99	829.568,09	716.173,67	979.436,53	866.382,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.888.293,16	0,00
Cota-Parte do IPVA	12.377,26	16.467,04	11.587,04	6.541,15	14.439,00	10.248,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,19	0,00
Cota-Parte do ITR	245,71	923,44	4.618,83	13.652,51	392,88	94,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.928,32	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.176,66	10.239,54	12.183,40	12.540,58	12.013,68	12.282,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.436,09	0,00
Transferências do FUNDEB	194.827,79	209.152,56	239.890,49	228.000,56	229.755,66	298.638,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.266,00	0,00
Outras Transferências Correntes	125.443,20	1.337.549,34	133.791,15	551.523,80	606.428,63	276.622,22	128.025,50	130.545,43	470.373,92	142.715,67	432.111,91	1.064.157,17	5.399.287,94	531.352,80
Outras Receitas Correntes	813,21	3.662,08	314,00	3.828,81	463,33	247,73	1.207,34	1.525,14	739,83	5.590,59	21.858,58	36.215,28	76.465,92	53.040,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	19.299.632,61	1.131.336,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	19.299.632,61	1.131.336,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	19.299.632,61	1.131.336,80
Fonte:														

FLOR DASERRADO SUL, 26/07/2022

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:AD42A9FF

PREFEITURA
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	25.889,32	25.889,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	15.909,32	15.909,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8CED4683

PREFEITURA
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL		
JANEIROAJUNHO2022/BIMESTREMAIO-JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00

Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	19.299.632,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B8FFA92F

PREFEITURA
RGF ANEXO 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.041.994,43	1.100.155,23	1.079.023,04	1.051.599,68	1.116.139,38	1.932.518,52	1.052.563,69	982.912,72	1.031.731,59	1.133.737,42	1.152.665,88	1.165.567,92	13.840.609,50	0,00
PessoalAtivo	918.744,49	976.905,29	947.688,67	932.506,54	994.121,87	1.702.139,85	1.052.563,69	982.912,72	1.031.731,59	1.133.737,42	1.152.665,88	1.165.567,92	12.991.285,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	795.895,12	844.272,52	818.917,92	809.549,32	858.083,46	1.473.186,57	927.125,54	844.721,82	890.397,15	975.168,65	993.029,09	1.006.183,03	11.236.530,19	0,00
Obrigações Patronais	122.849,37	132.632,77	128.770,75	122.957,22	136.038,41	228.953,28	125.438,15	138.190,90	141.334,44	158.568,77	159.636,79	159.384,89	1.754.755,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	123.249,94	123.249,94	131.334,37	119.093,14	122.017,51	230.378,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.323,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.874,10	108.874,10	117.467,21	105.225,98	108.150,35	203.921,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.513,19	0,00
Pensões	14.375,84	14.375,84	13.867,16	13.867,16	13.867,16	26.457,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.810,38	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.041.994,43	1.100.155,23	1.079.023,04	1.051.599,68	1.116.139,38	1.932.518,52	1.052.563,69	982.912,72	1.031.731,59	1.133.737,42	1.152.665,88	1.165.567,92	13.840.609,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	20.457.291,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.457.291,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.840.609,50	67,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.274.374,82	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.660.656,08	57,00
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.046.937,34	54,00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C556975B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.609.529,26	31.118.872,65	29.614.259,40	30.561.320,51	32.640.294,71	39.547.213,45	39.037.102,87	38.219.380,62	52.557.810,11	37.008.830,00	39.183.357,80	43.147.530,20	442.245.501,58	430.633.371,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.800.990,34	6.396.667,19	6.201.366,53	6.269.409,20	5.558.513,27	7.110.490,77	4.638.558,46	6.559.001,15	20.733.414,93	6.566.732,41	6.512.544,52	8.157.460,54	90.505.149,31	96.684.500,00
IPTU	613.703,68	1.141.180,89	557.515,57	964.769,96	468.802,88	1.090.891,45	355.667,13	1.588.905,51	11.180.065,24	1.398.558,23	898.500,62	1.237.324,03	21.495.885,19	23.397.000,00
ISS	2.714.123,35	2.634.348,22	2.849.908,30	2.771.980,65	2.842.785,84	2.861.893,03	2.658.152,41	2.404.520,31	3.070.172,35	2.675.368,14	2.973.596,34	2.822.069,84	33.278.918,78	35.200.000,00
ITBI	975.002,10	1.030.218,17	1.337.123,79	993.789,75	786.961,69	1.024.118,79	717.419,37	875.318,41	1.141.886,65	801.106,20	1.024.341,23	965.448,97	11.672.735,12	9.831.000,00
IRRF	830.819,94	734.944,78	757.415,73	800.798,64	765.416,15	1.568.266,18	712.217,84	853.528,97	948.408,69	971.312,52	1.025.868,73	1.061.836,65	11.030.834,82	12.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.341,27	855.975,13	699.403,14	738.070,20	694.546,71	565.321,32	195.101,71	836.727,95	4.392.882,00	720.387,32	590.237,60	2.070.781,05	13.026.775,40	15.756.500,00
Contribuições	2.020.537,18	2.112.642,07	1.993.133,25	2.035.222,82	1.987.666,01	3.047.446,38	1.010.301,24	2.546.005,82	2.357.506,70	3.162.270,81	2.016.210,36	2.194.756,73	26.483.699,37	28.380.000,00
Receita patrimonial	526.595,97	587.760,75	932.672,85	1.017.673,73	2.011.831,64	1.666.534,39	967.577,27	1.512.053,84	2.610.583,44	1.837.360,71	1.959.543,88	1.621.549,30	17.251.737,77	13.077.069,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	519.744,76	581.687,04	922.820,41	1.002.450,81	1.995.033,75	1.630.451,73	946.954,03	1.479.120,37	2.593.643,96	1.818.216,20	1.941.900,65	1.602.491,78	17.034.515,49	10.418.069,94
Outras Receitas Patrimoniais	6.851,21	6.073,71	9.852,44	15.222,92	16.797,89	36.082,66	20.623,24	32.933,47	16.939,48	19.144,51	17.643,23	19.057,52	217.222,28	2.659.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	91.731,50	99.589,00	75.044,50	81.393,84	114.964,01	84.333,52	55.190,00	56.563,01	73.317,57	96.475,46	113.803,90	113.778,07	1.056.184,38	1.470.000,00
Transferências correntes	20.379.325,44	20.786.209,46	19.685.376,12	20.381.367,50	21.801.765,30	26.534.932,44	31.428.698,02	26.927.333,05	25.712.761,77	24.504.851,72	27.693.095,21	29.350.534,94	295.186.250,97	282.842.601,70
Cota parte do FPM	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	6.647.724,24	6.220.214,62	72.351.896,27	64.800.000,00
Cota parte do ICMS	4.030.693,62	4.626.286,51	4.798.156,45	4.142.292,04	5.664.983,63	5.011.089,81	4.492.397,09	4.344.003,73	5.641.351,63	4.643.004,71	5.590.313,90	4.605.116,69	57.589.689,81	57.000.000,00
Cota parte do IPVA	684.993,50	521.460,92	468.027,63	392.533,53	350.862,82	425.960,21	9.259.699,49	3.008.879,20	2.972.700,86	2.652.945,25	2.538.759,34	944.694,57	24.221.517,32	20.134.000,00
Cota parte do ITR	452,48	1.961,69	33.679,82	69.774,48	847,72	13.770,09	1.683,71	9.177,95	9.384,49	8.614,88	14.917,99	8.791,19	173.056,49	87.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	202.528,02	380.000,00
Transferências da LC 61/1989	69.548,46	58.484,36	69.587,02	71.627,03	68.617,64	70.151,49	66.322,40	59.502,46	67.410,14	68.558,07	36.448,06	51.424,15	757.681,28	1.018.000,00
Transferências do FUNDEB	3.566.806,03	3.829.055,82	4.439.187,29	4.216.249,19	4.248.380,61	5.498.876,20	6.196.246,55	5.122.839,70	5.701.409,10	5.156.513,82	5.467.376,42	4.746.926,50	58.189.867,23	58.559.606,10
Outras transferências correntes	5.681.455,86	6.675.630,03	5.892.461,98	7.049.078,26	5.701.969,46	6.931.113,60	5.421.154,55	6.033.092,08	6.245.203,79	5.965.441,80	7.363.800,59	12.739.612,55	81.700.014,55	80.863.395,60
Outras receitas correntes	790.348,83	1.136.004,18	726.666,15	776.253,42	1.165.554,48	1.103.475,95	936.777,88	618.423,75	1.070.225,70	841.138,89	888.159,93	1.709.450,62	11.762.479,78	8.179.200,00
DEDUÇÕES (II)	3.288.891,31	3.543.333,46	3.569.723,64	3.565.066,90	5.097.942,17	5.736.836,91	4.499.119,39	5.647.696,75	5.888.144,42	6.031.287,41	5.338.702,87	4.397.954,55	56.604.699,78	48.930.020,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.416.069,55	1.381.271,66	1.698.978,30	1.741.858,90	2.629.120,85	3.238.553,64	7.504,81	1.432.140,60	1.182.874,58	2.116.240,04	1.188.430,98	1.188.218,79	19.221.262,70	14.390.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	105.757,11	105.757,11	0,00	0,00	98.538,29	197.076,58	46.656,68	119.025,19	109.960,41	109.960,41	108.562,69	109.612,43	1.110.906,90	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.449,47	949.001,65	1.848.830,62	1.135.258,71	1.076.076,54	734.075,10	6.232.692,09	6.059.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.767.064,65	2.056.304,69	1.870.745,34	1.823.208,00	2.370.283,03	2.301.206,69	3.955.508,43	3.147.529,31	2.746.478,81	2.669.828,25	2.965.632,66	2.366.048,23	30.039.838,09	27.280.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.320.637,95	27.575.539,19	26.044.535,76	26.996.253,61	27.542.352,54	33.810.376,54	34.537.983,48	32.571.683,87	46.669.665,69	30.977.542,59	33.844.654,93	38.749.575,65	385.640.801,80	381.703.351,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	100.351,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	4.880.953,00	6.081.304,00	1.183.190,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	26.320.637,95	27.575.539,19	26.044.535,76	25.996.253,61	27.542.352,54	33.710.025,54	34.537.983,48	32.571.683,87	46.569.665,69	30.977.542,59	33.844.654,93	33.868.622,65	379.559.497,80	380.520.161,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.420,00	87.420,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	26.320.637,95	27.575.539,19	26.044.535,76	25.996.253,61	27.542.352,54	33.710.025,54	34.537.983,48	32.571.683,87	46.569.665,69	30.977.542,59	33.844.654,93	33.781.202,65	379.472.077,80	380.520.161,62

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:AB473CE9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.512.361,45**	**2.916,00**	**78.871,88**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**9.386.549,32**	**9.374.166,67**	**887.190,10**	**2.247.520,22**	**2.326.392,10**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.512.361,45**	**2.916,00**	**78.871,88**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**9.386.549,32**	**9.374.166,67**	**887.190,10**	**2.247.520,22**	**2.326.392,10**
Poder Executivo	330,00	18.771,46	18.596,17	174,96	330,33	0,00	18.179,08	13.187,81	13.187,81	4.668,18	323,09	653,42
Secretaria Municipal de Administração	0,00	355.644,32	283.062,18	349,92	72.232,22	28.336,40	266.696,45	166.366,92	166.366,92	8.468,60	120.197,33	192.429,55
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	14.705,08	14.705,08	0,00	0,00	0,00	6.040,92	1.394,58	1.394,58	1.786,34	2.860,00	2.860,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	67.867,80	67.556,31	291,60	19,89	3.854,90	101.877,56	82.381,86	72.381,86	949,09	32.401,51	32.421,40
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	226.524,17	223.466,87	466,56	2.590,74	7.644,80	304.041,97	265.072,58	263.557,93	8.759,72	39.369,12	41.959,86
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	2.804,00	741.010,23	740.880,95	233,28	2.700,00	114.806,40	2.519.857,06	2.210.466,96	2.210.466,96	106.490,55	317.705,95	320.405,95
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.849.805,02	2.848.982,84	524,88	297,30	28.293,30	4.750.469,72	3.972.802,49	3.971.934,49	436.216,52	370.612,01	370.909,31
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	25.772,01	25.772,01	0,00	0,00	0,00	327.166,20	112.807,77	112.807,77	12.384,57	201.973,86	201.973,86
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	963.745,17	963.394,95	349,92	0,30	493.196,76	2.274.165,31	1.600.621,88	1.600.621,88	253.118,53	913.621,66	913.621,96
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	130.584,54	130.351,26	233,28	0,00	53.184,16	388.643,57	292.481,97	292.481,97	32.392,23	116.953,53	116.953,53
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	28.721,21	28.429,61	291,60	0,00	6.564,66	743.394,18	647.733,69	647.733,69	15.328,33	86.896,82	86.896,82
Secretaria Municipal de Esporte	701,00	167.163,32	167.163,22	0,00	701,10	19.552,24	52.911,35	21.230,81	21.230,81	6.627,44	44.605,34	45.306,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.512.361,45**	**2.916,00**	**78.871,88**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**9.386.549,32**	**9.374.166,67**	**887.190,10**	**2.247.520,22**	**2.326.392,10**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8BC214D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	66.508.405,74

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.132.857,24	1,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.990.504,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.790.979,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.591.453,91	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-274.748,90	-0,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	80.590.097,69	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.774.851,24	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.745.346,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.701.089,03	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 26/jul/2022 as 13h e 59m.

ANTONIO PAULINO DE MELLO PRESIDENTE

EDIVALDO PEREIRA CONTROLADOR INTERNO
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO CONTADOR CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C8790F8E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	87.584,72	86.949,90	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	1.132.857,24	0,00
	87.584,72	86.949,90	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	1.132.857,24	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.869,88	72.265,93	68.752,61	67.080,00	67.080,00	103.760,00	72.010,70	78.408,94	91.795,05	79.637,51	82.599,46	83.581,62	939.841,70	0,00
Pessoal Ativo	14.714,84	14.683,97	14.438,04	14.086,80	14.086,80	21.789,60	14.730,81	16.465,86	17.471,10	16.723,87	16.877,55	16.946,30	193.015,54	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.584,72	86.949,90	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	1.132.857,24	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.858.386,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	699.972,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	650.009,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.508.405,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.132.857,24**	**1,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.990.504,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.790.979,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.591.453,91	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 13h e 56m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

EDIVALDO PEREIRA

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

PRESIDENTE

CONTROLADOR INTERNO

CONTADOR CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CB1C3325

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.869.381,11	1.971.012,86	1.931.277,87	1.952.368,62	1.883.572,48	3.067.120,63	1.893.729,53	3.893.326,03	2.557.997,14	2.876.501,58	2.351.404,03	2.477.334,40	28.725.026,28	115.590,83
Pessoal Ativo	1.789.944,48	1.843.554,56	1.789.272,49	1.768.858,69	1.764.755,57	2.901.450,17	1.860.603,43	3.788.148,11	2.455.645,88	2.741.224,88	2.266.634,32	2.315.080,24	27.285.172,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.475.444,91	1.526.220,29	1.475.108,92	1.461.833,96	1.453.098,28	2.269.821,75	1.512.520,91	3.388.045,80	2.052.806,43	1.922.163,28	1.854.170,79	1.898.807,67	22.290.042,99	0,00
Obrigações Patronais	314.499,57	317.334,27	314.163,57	307.024,73	311.657,29	631.628,42	348.082,52	400.102,31	402.839,45	819.061,60	412.463,53	416.272,57	4.995.129,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.821,62	32.821,62	32.821,62	31.390,24	31.390,24	46.217,41	33.126,10	38.095,00	38.095,00	38.095,00	37.894,17	37.894,17	430.662,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.299,16	17.299,16	17.299,16	16.544,72	16.544,72	24.359,61	17.459,63	20.078,57	20.078,57	20.078,57	19.972,72	19.972,72	226.987,31	0,00
Pensões	15.522,46	15.522,46	15.522,46	14.845,52	14.845,52	21.857,80	15.666,47	18.016,43	18.016,43	18.016,43	17.921,45	17.921,45	203.674,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	46.615,01	94.636,68	109.183,76	152.119,69	87.426,67	119.453,05	0,00	67.082,92	64.256,26	97.181,70	46.875,54	124.359,99	1.009.191,27	115.590,83
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	25.432,82	58.726,42	21.479,18	41.143,60	23.947,62	269,17	8.120,70	9.535,50	11.598,08	40.631,00	5.788,16	43.165,42	289.837,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	25.432,82	58.726,42	21.479,18	41.143,60	23.947,62	269,17	8.120,70	9.535,50	11.598,08	40.631,00	5.788,16	43.165,42	289.837,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.843.948,29	1.912.286,44	1.909.798,69	1.911.225,02	1.859.624,86	3.066.851,46	1.885.608,83	3.883.790,53	2.546.399,06	2.835.870,58	2.345.615,87	2.434.168,98	28.435.188,61	115.590,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.624.798,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.199.972,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	750.009,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.674.817,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**28.550.779,44**	**42,82**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.004.401,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.204.181,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	32.403.961,36	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 09h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:81C4AD74

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.130.934,64	5.363.001,41	5.909.828,28	5.122.112,13	6.221.463,98	7.523.249,77	6.826.609,74	7.310.798,48	6.708.805,33	6.633.889,73	8.211.594,85	6.967.361,54	78.929.649,88	67.155.881,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.514,30	446.203,23	459.948,30	409.114,45	384.227,73	779.056,41	501.968,22	758.201,02	528.378,51	820.211,61	1.112.262,52	628.864,94	7.278.951,24	7.414.665,91
IPTU	77.187,36	29.296,52	30.259,09	18.946,31	28.012,18	46.197,97	27.958,90	24.363,38	59.509,97	349.739,76	420.946,92	113.923,22	1.226.341,58	1.422.500,00
ISS	144.957,24	158.802,41	177.527,96	129.209,34	162.797,83	171.194,87	220.471,52	150.802,67	172.938,77	146.593,76	188.504,52	202.104,12	2.025.905,01	2.581.600,00
ITBI	56.298,27	77.140,31	109.218,06	136.023,54	65.795,00	302.848,55	112.805,28	403.006,27	103.505,18	48.393,23	184.966,00	59.190,90	1.659.190,59	1.199.000,00
IRRF	109.825,71	110.049,31	107.653,13	103.628,64	107.087,38	220.483,35	120.931,61	162.992,20	168.968,35	165.073,63	165.721,10	165.873,17	1.708.287,58	1.630.965,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.245,72	70.914,68	35.290,06	21.306,62	20.535,34	38.331,67	19.800,91	17.036,50	23.456,24	110.411,23	152.123,98	87.773,53	659.226,48	580.600,00
Contribuições	88.754,97	102.432,75	105.529,94	3.010,65	226.211,89	147.249,49	2.670,36	251.448,74	111.225,15	157.090,41	147.327,66	97.505,64	1.440.457,65	1.069.500,00
Receita Patrimonial	28.899,48	35.958,98	41.916,92	52.131,16	76.479,74	87.178,56	87.286,53	99.568,48	111.980,37	92.820,53	123.066,97	125.012,56	962.300,28	311.056,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.276,19	32.759,58	39.720,03	46.126,77	62.269,19	83.271,80	84.376,33	97.772,03	110.476,87	86.604,31	115.701,33	117.417,67	900.772,10	266.056,25
Outras Receitas Patrimoniais	4.623,29	3.199,40	2.196,89	6.004,39	14.210,55	3.906,76	2.910,20	1.796,45	1.503,50	6.216,22	7.365,64	7.594,89	61.528,18	45.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.063,46	19.844,71	33.063,46	6.628,24	4.936,37	26.456,37	6.618,63	13.219,11	33.083,56	6.484,68	21.403,87	6.627,02	211.429,48	240.000,00
Transferências Correntes	5.527.016,50	4.698.984,62	5.269.286,84	4.649.560,44	5.515.148,87	6.481.421,93	6.224.686,56	6.183.970,58	5.922.162,09	5.556.324,35	6.786.417,97	6.101.452,77	68.916.433,52	58.095.659,31
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.481.462,28	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	23.737.437,39	23.728.100,00
Cota-Parte do ICMS	1.741.615,49	1.998.964,21	2.073.227,19	1.789.835,87	2.455.433,15	2.545.094,61	2.061.244,08	1.998.672,10	2.595.580,69	2.136.242,18	2.572.098,26	2.118.809,93	26.086.817,76	21.152.500,00
Cota-Parte do IPVA	89.539,41	55.668,62	46.086,15	47.193,99	46.591,76	71.870,74	872.701,31	270.971,05	335.566,27	269.080,19	288.986,92	120.751,96	2.515.008,37	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.253,64	16.491,24	30.889,49	289.734,82	32.621,72	21.779,12	16.817,69	2.444,90	287,07	1.706,97	84,79	74.174,05	488.285,50	420.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	30.051,09	25.270,41	30.067,75	30.949,20	21.988,82	30.311,64	29.253,79	27.377,02	31.015,36	31.543,50	16.769,73	23.660,20	328.258,51	285.000,00
Transferências do FUNDEB	578.362,59	620.886,82	719.820,45	683.670,75	688.880,93	891.650,53	998.751,93	825.703,02	918.957,25	826.460,21	881.235,70	765.113,05	9.399.493,23	7.547.899,31
Outras Transferências Correntes	971.069,12	290.593,27	1.041.103,84	328.238,15	347.598,02	439.253,01	260.104,57	286.774,73	360.239,75	299.285,12	811.334,48	925.538,70	6.361.132,76	3.162.160,00
Outras Receitas Correntes	2.685,93	59.577,12	82,82	1.667,19	14.459,38	1.887,01	3.379,44	4.390,55	1.975,65	958,15	21.115,86	7.898,61	120.077,71	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	895.733,95	856.843,03	993.165,98	1.014.298,56	928.592,97	886.115,78	1.018.769,55	882.160,18	10.304.851,26	8.400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	895.733,95	856.843,03	993.165,98	1.014.298,56	928.592,97	886.115,78	1.018.769,55	882.160,18	10.304.851,26	8.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.488.467,04**	**4.605.500,51**	**5.208.155,79**	**4.394.581,86**	**5.325.730,03**	**6.666.406,74**	**5.833.443,76**	**6.296.499,92**	**5.780.212,36**	**5.747.773,95**	**7.192.825,30**	**6.085.201,36**	**68.624.798,62**	**58.755.881,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	699.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.199.972,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**5.488.467,04**	**4.605.500,51**	**4.508.183,79**	**4.394.581,86**	**5.325.730,03**	**6.666.406,74**	**5.833.443,76**	**6.296.499,92**	**5.780.212,36**	**5.747.773,95**	**7.192.825,30**	**5.585.201,36**	**67.424.826,62**	**58.755.881,47**

(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	650.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	750.009,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.838.458,04**	**4.605.500,51**	**4.508.183,79**	**4.394.581,86**	**5.325.730,03**	**6.666.406,74**	**5.833.443,76**	**6.296.499,92**	**5.780.212,36**	**5.747.773,95**	**7.192.825,30**	**5.485.201,36**	**66.674.817,62**	**58.755.881,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 10h e 46m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1622BAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.783.086,06	6.909.061,74	7.498.534,94	7.636.522,55	8.029.110,93	9.894.943,39	9.189.544,29	8.940.895,34	11.995.281,33	8.869.229,20	9.839.994,83	9.981.572,12	106.567.776,72	116.150.890,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.430.261,96	1.135.951,85	1.282.355,76	930.965,48	1.004.750,63	988.530,32	783.757,54	939.958,06	3.795.786,74	1.298.892,89	1.184.743,81	1.170.452,24	15.946.407,28	16.709.200,00
IPTU	461.280,95	503.616,92	351.071,56	298.239,57	124.060,52	154.100,12	142.637,00	172.256,64	2.621.832,78	607.039,05	347.916,96	395.334,28	6.179.386,35	6.217.490,00
ISS	256.752,95	235.429,11	257.640,21	259.488,45	295.548,65	274.154,71	215.144,47	226.180,50	228.373,26	239.492,31	300.400,79	255.626,61	3.044.232,02	2.074.095,00
ITBI	409.477,60	104.353,08	402.144,00	90.239,70	322.377,32	157.323,76	69.081,06	188.214,59	208.120,83	70.873,11	65.758,03	93.697,65	2.181.660,73	2.355.760,00
IRRF	192.300,16	191.926,39	189.374,70	189.896,13	172.908,19	315.999,91	196.357,88	211.116,56	206.094,63	212.424,67	298.460,14	303.039,24	2.679.898,60	2.148.660,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.450,30	100.626,35	82.125,29	93.101,63	89.855,95	86.951,82	160.537,13	142.189,77	531.365,24	169.063,75	172.207,89	122.754,46	1.861.229,58	3.913.195,00
Contribuições	451.698,03	436.318,22	428.601,71	427.938,21	418.695,68	640.528,02	473.417,64	491.752,44	584.568,96	557.164,49	533.311,09	545.979,85	5.989.974,34	6.824.005,00
Receita Patrimonial	161.191,55	308.327,67	255.263,89	786.090,77	949.364,71	962.487,93	653.895,40	620.381,25	1.152.647,29	695.924,65	880.977,37	589.556,90	8.016.109,38	4.765.482,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	152.668,26	298.680,11	247.963,99	441.418,43	941.387,66	949.632,97	647.187,13	610.631,62	1.145.092,97	685.197,02	872.224,33	580.887,25	7.572.971,74	4.638.321,27
Outras Receitas Patrimoniais	8.523,29	9.647,56	7.299,90	344.672,34	7.977,05	12.854,96	6.708,27	9.749,63	7.554,32	10.727,63	8.753,04	8.669,65	443.137,64	127.161,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.668,90	3.336,24	3.110,52	1.085,64	1.721,66	1.895,44	998,23	5.465,15	5.212,26	2.076,68	3.534,25	2.486,55	34.591,52	157.296,00
Transferências Correntes	5.662.586,70	5.000.000,64	5.497.595,90	5.473.558,79	5.636.010,80	7.103.509,02	7.210.968,39	6.861.415,12	6.436.107,65	6.293.972,59	7.216.201,48	7.246.350,75	75.638.277,83	87.303.877,00
Cota-Parte do FPM	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	28.940.758,57	25.906.080,00
Cota-Parte do ICMS	886.535,15	1.017.533,45	1.055.335,56	911.080,78	1.245.990,79	1.102.169,42	1.035.101,51	1.003.068,44	1.302.637,43	1.072.110,40	1.290.852,37	1.063.361,71	12.985.777,01	12.339.820,00
Cota-Parte do IPVA	156.661,63	96.837,70	111.967,60	101.930,15	84.251,95	121.068,28	1.509.864,76	600.468,31	649.253,98	576.062,26	578.410,51	258.103,01	4.844.880,14	6.151.200,00
Cota-Parte do ITR	20,02	71.867,01	176.954,18	937.560,90	190.591,08	201.268,67	130.111,45	5.562,09	284,98	78.927,59	51.043,47	63.754,16	1.907.945,60	387.761,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.794,25	7.794,25	7.794,25	7.794,25	7.794,25	7.794,25	46.765,50	84.400,00
Transferências LC 61/1989	15.296,91	12.863,40	15.305,38	15.754,07	15.092,18	15.429,53	14.820,86	13.739,63	15.565,60	15.830,65	8.416,17	11.874,28	169.988,66	166.104,00
Transferências do FUNDEB	967.919,28	1.039.085,66	1.204.656,22	1.144.157,80	1.152.877,26	1.492.222,56	1.688.409,09	1.395.952,49	1.553.610,24	1.353.020,26	1.489.837,31	1.293.517,68	15.775.265,85	13.617.900,00

Outras Transferências Correntes	1.098.003,50	732.481,35	1.339.666,59	587.149,90	640.766,17	737.762,15	441.890,64	508.396,61	890.342,33	799.819,76	1.130.757,69	2.059.859,81	10.966.896,50	28.650.612,00
Outras Receitas Correntes	73.678,92	25.127,12	31.607,16	16.883,66	18.567,45	197.992,66	66.507,09	21.923,32	20.958,43	21.197,90	21.226,83	426.745,83	942.416,37	391.030,00
DEDUÇÕES (II)	885.647,94	1.114.307,31	989.898,78	1.324.510,01	1.783.835,27	2.006.095,05	1.815.068,36	1.702.038,26	2.016.033,63	1.608.297,04	1.877.949,76	1.457.556,26	18.581.237,67	14.194.556,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.686,57	17.931,48	17.769,79	13.844,35	17.313,62	34.627,24	59.615,19	17.497,42	19.274,96	19.274,96	19.274,96	19.274,96	274.385,50	250.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	331.287,85	450.689,17	381.474,43	562.215,52	998.048,24	1.204.675,75	233.406,97	235.089,66	238.772,44	243.080,99	285.395,50	290.892,36	5.455.028,88	2.919.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.471,36	459.596,89	961.114,13	519.273,49	655.716,92	370.353,19	3.473.525,98	2.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	535.673,52	645.686,66	590.654,56	748.450,14	768.473,41	766.792,06	1.014.574,84	989.854,29	796.872,10	826.667,60	917.562,38	777.035,75	9.378.297,31	8.625.056,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.897.438,12**	**5.794.754,43**	**6.508.636,16**	**6.312.012,54**	**6.245.275,66**	**7.888.848,34**	**7.374.475,93**	**7.238.857,08**	**9.979.247,70**	**7.260.932,16**	**7.962.045,07**	**8.524.015,86**	**87.986.539,05**	**101.956.334,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	200.000,00	175.000,00	0,00	900.000,00	2.075.000,00	636.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.897.438,12**	**5.794.754,43**	**6.508.636,16**	**6.312.012,54**	**6.245.275,66**	**7.088.848,34**	**7.374.475,93**	**7.238.857,08**	**9.779.247,70**	**7.085.932,16**	**7.962.045,07**	**7.624.015,86**	**85.911.539,05**	**101.319.640,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.897.438,12**	**5.794.754,43**	**6.508.636,16**	**6.312.012,54**	**6.245.275,66**	**7.088.848,34**	**7.374.475,93**	**7.238.857,08**	**9.779.247,70**	**7.085.932,16**	**7.962.045,07**	**7.024.015,86**	**85.311.539,05**	**101.319.640,27**

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1BEC93FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**124.956,75**	**2.576.251,65**	**1.896.024,65**	**640.000,00**	**165.183,75**	**1.876.819,35**	**10.499.065,54**	**3.473.069,56**	**3.468.626,86**	**130.480,06**	**8.776.777,97**	**8.941.961,72**
PODER EXECUTIVO	124.956,75	2.576.251,65	1.896.024,65	640.000,00	165.183,75	1.876.819,35	10.499.065,54	3.473.069,56	3.468.626,86	130.480,06	8.776.777,97	8.941.961,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**124.956,75**	**2.576.251,65**	**1.896.024,65**	**640.000,00**	**165.183,75**	**1.876.819,35**	**10.499.065,54**	**3.473.069,56**	**3.468.626,86**	**130.480,06**	**8.776.777,97**	**8.941.961,72**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jul/2022 as 14h e 04m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:790DB81B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.627.699,84	3.675.218,60	3.890.647,01	3.464.301,02	3.423.292,87	5.263.619,58	3.370.138,45	3.620.947,71	4.032.206,70	3.776.136,58	4.310.031,08	6.249.165,94	48.703.405,38	87.488,33
Pessoal Ativo	2.646.919,89	2.682.124,06	2.908.126,05	2.531.240,56	2.536.837,70	3.918.641,47	2.473.525,58	2.615.650,39	3.071.953,44	2.808.935,12	3.156.623,16	4.508.663,50	35.859.240,92	44.210,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.365.034,95	2.401.089,59	2.629.579,70	2.257.474,82	2.269.367,98	3.418.267,94	2.183.380,34	2.323.540,24	2.780.675,99	2.515.542,94	2.820.947,18	4.165.267,11	32.130.168,78	44.210,67
Obrigações Patronais	281.884,94	281.034,47	278.546,35	273.765,74	267.469,72	500.373,53	290.145,24	292.110,15	291.277,45	293.392,18	335.675,98	343.396,39	3.729.072,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	759.314,43	753.093,82	749.900,24	764.608,04	731.624,35	1.089.233,09	804.503,87	827.105,52	815.830,26	820.591,46	931.205,42	1.389.179,49	10.436.189,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	684.904,26	684.384,86	681.191,28	695.899,08	663.039,00	979.414,97	726.054,81	728.691,52	735.049,62	739.810,82	852.635,43	1.271.824,20	9.442.899,85	0,00
Pensões	74.410,17	68.708,96	68.708,96	68.708,96	68.585,35	109.818,12	78.449,06	98.414,00	80.780,64	80.780,64	78.569,99	117.355,29	993.290,14	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	129.465,02	124.805,02	119.472,04	133.142,42	130.745,82	128.580,02	92.109,00	78.676,00	66.843,00	55.345,00	0,00	0,00	1.059.183,34	43.277,66
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	92.000,50	115.195,70	113.148,68	35.310,00	24.085,00	127.165,00	0,00	99.515,80	77.580,00	91.265,00	222.202,50	351.322,95	1.348.791,13	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	737.072,39	736.867,11	1.037.786,79	739.201,40	711.838,17	1.052.865,67	782.871,80	806.132,62	897.403,72	808.373,98	930.787,28	1.342.195,34	10.583.396,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.264,60	9.179,93	313.293,19	0,00	4.474,20	0,00	5.449,40	6.108,57	108.654,93	14.863,99	33.574,83	4.005,35	503.868,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	732.807,79	726.587,18	723.393,60	738.101,40	706.263,97	1.051.765,67	777.422,40	800.024,05	788.748,79	793.509,99	897.212,45	1.338.189,99	10.074.027,28	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.890.627,45	2.938.351,49	2.852.860,22	2.725.099,62	2.711.454,70	4.210.753,91	2.587.266,65	2.814.815,09	3.134.802,98	2.967.762,60	3.379.243,80	4.906.970,60	38.120.009,11	87.488,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.986.539,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.075.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	85.311.539,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**38.207.497,44**	**44,79**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.068.231,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.764.819,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	41.461.407,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 15h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A62B808F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.429,00	77.334,74	75.214,65	74.792,13	74.018,94	86.563,24	84.191,75	92.961,40	83.143,91	83.143,91	86.335,75	95.505,77	995.635,19	0,00
Pessoal Ativo	82.429,00	77.334,74	75.214,65	74.792,13	74.018,94	86.563,24	84.191,75	92.961,40	83.143,91	83.143,91	86.335,75	95.505,77	995.635,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.862,54	64.535,99	62.645,51	62.299,19	61.622,43	71.046,90	70.958,12	77.731,54	69.361,84	69.361,84	71.687,40	81.252,76	832.366,06	0,00
Obrigações Patronais	12.566,46	12.798,75	12.569,14	12.492,94	12.396,51	15.516,34	13.233,63	15.229,86	13.782,07	13.782,07	14.648,35	14.253,01	163.269,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM	82.429,00	77.334,74	75.214,65	74.792,13	74.018,94	86.563,24	84.191,75	92.961,40	83.143,91	83.143,91	86.335,75	95.505,77	995.635,19	0,00

PESSOAL (III) = (I - II)															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.049.111,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	712.335,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.336.776,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**995.635,19**	**3,51**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.700.206,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.615.196,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.530.185,95	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 09h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROSELI GUIMARAES BORGES
Secretario

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C542AD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Julho/2021 A Junho/2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													R$ reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2022
	Jul-21	Ago-21	Set-21	Out-21	Nov-21	Dez-21	Jan-22	Fev-22	Mar-22	Abr-22	Mai-22	Jun-22		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.455.451,48**	**2.675.799,70**	**2.568.020,99**	**2.580.783,40**	**2.717.843,96**	**3.686.516,44**	**2.756.425,41**	**3.252.885,35**	**2.861.553,83**	**3.010.480,53**	**3.409.806,22**	**3.135.843,05**	**35.111.410,36**	**34.474.983,89**
Receita Tributária	174.234,11	145.601,29	138.872,76	140.363,00	159.739,12	296.536,35	119.495,85	167.420,95	208.277,52	306.361,54	665.932,79	380.067,17	2.902.902,45	1.629.000,00
IPTU	41.238,73	21.725,24	16.547,52	20.667,33	17.432,04	20.111,55	9.287,61	8.015,84	7.058,72	11.519,82	26.251,24	150.544,79	350.400,43	487.000,00
ISS	21.537,23	20.939,70	28.540,62	25.289,51	29.988,34	32.673,27	25.915,58	29.307,49	44.573,13	31.382,29	39.203,77	51.848,04	381.198,97	359.500,00
ITBI	20.930,83	19.082,34	12.100,72	13.204,49	32.911,19	105.669,04	12.068,30	12.769,60	20.634,37	157.738,54	462.969,53	5.066,68	875.145,63	280.000,00
IRRF	69.450,31	69.695,07	69.176,42	71.217,39	65.828,67	123.546,94	63.526,36	105.550,09	106.020,08	95.921,51	114.061,67	100.737,29	1.054.731,80	885.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.077,01	14.158,94	12.507,48	9.984,28	13.578,88	14.535,55	8.698,00	11.777,93	29.991,22	9.799,38	23.446,58	71.870,37	241.425,62	297.500,00
Receita de Contribuições	129.246,10	132.432,56	127.586,14	128.522,00	127.610,33	296.891,64	48.194,59	132.999,91	151.256,33	147.156,34	134.060,90	148.848,28	1.704.805,12	1.698.100,00
Receita Patrimonial	6.216,51	747,58	127.951,41	(9.638,32)	124.450,01	(9.949,94)	43.588,05	79.628,96	135.168,55	88.778,41	82.381,52	62.355,67	731.678,41	1.476.891,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.226,51	(4.242,42)	122.961,41	(14.628,32)	119.460,01	(14.939,94)	38.598,05	74.638,96	130.178,55	83.788,41	77.391,52	57.365,67	671.798,41	1.416.891,00
Outra Receitas Patrimoniais	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	59.880,00	60.000,00
Receita de Serviços	92.092,81	93.091,85	102.977,64	94.652,47	98.226,30	123.248,88	94.715,60	97.333,18	101.086,34	101.096,84	106.834,88	96.003,74	1.201.360,53	1.946.314,13
Transferências Correntes	2.050.882,51	2.300.528,31	2.068.101,69	2.224.527,55	2.205.588,10	2.916.620,34	2.446.477,17	2.773.706,11	2.263.241,45	2.365.170,58	2.418.679,31	2.446.406,34	28.479.929,46	21.381.320,00
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	14.580.000,00
Cota-Parte do ICMS	432.158,28	496.015,88	514.443,23	444.123,51	607.381,71	537.273,28	518.235,91	502.796,67	652.958,18	537.404,53	647.050,83	533.019,18	6.422.861,19	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.592,28	26.028,08	28.572,35	18.603,32	17.438,54	12.571,38	260.436,34	166.260,06	131.948,34	105.988,63	83.058,38	47.159,50	922.657,20	750.000,00
Cota-Parte do ITR	3.329,76	168.993,38	36.908,34	493.282,44	65.683,32	70.512,90	49.389,12	930,47	1.415,13	564,72	4.163,60	1.055,34	896.228,52	500.000,00
Transferências do FUNDEB	196.791,09	211.260,21	244.922,95	232.622,78	234.395,58	303.389,06	333.309,15	275.525,23	306.642,79	266.742,02	294.055,68	263.389,37	3.163.045,91	2.750.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	7.456,76	6.270,52	7.460,91	7.679,63	7.356,97	7.521,43	7.292,54	6.887,12	7.802,38	7.935,26	4.218,69	5.952,09	83.834,30	75.000,00

Outras Transferências Correntes	117.479,25	377.294,20	438.938,72	140.253,28	120.111,31	268.558,09	86.326,20	158.089,91	154.165,22	251.331,72	56.587,28	351.787,95	2.520.923,13	1.720.100,00
Outras Receitas Correntes	2.779,44	3.398,11	2.531,35	2.356,70	2.230,10	63.169,17	3.954,15	1.796,24	2.523,64	1.916,82	1.916,82	2.161,85	90.734,39	169.578,76
(-) Renuncias/Rstituições/Descontos														
DEDUÇÕES (II)	**340.790,82**	**422.313,39**	**398.923,25**	**434.655,44**	**562.601,60**	**666.840,11**	**434.227,41**	**615.563,90**	**584.459,97**	**532.297,06**	**571.959,00**	**497.666,59**	**6.062.298,54**	**5.411.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Prev. E Rend. Aplic. RPPS	83.577,65	78.198,27	120.354,93	62.604,82	190.665,02	298.421,15	7.450,96	94.678,69	118.879,91	100.282,34	99.431,98	108.709,30	1.363.255,02	1.231.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.720,36	1.720,36	1.720,36	1.720,36	1.720,36	3.440,72	1.720,36	1.720,36	1.895,13	1.895,13	1.895,13	1.895,13	23.063,76	25.000,00
Rendimentos de Aplic, de Rec. Previdenciários							19.687,75	51.146,76	103.198,29	60.700,25	57.024,62	20.816,43	312.574,10	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	255.492,81	342.394,76	276.847,96	370.330,26	370.216,22	364.978,24	405.368,34	468.018,09	360.486,64	369.419,34	413.607,27	366.245,73	4.363.405,66	4.155.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = (I - II)	**2.114.660,66**	**2.253.486,31**	**2.169.097,74**	**2.146.127,96**	**2.155.242,36**	**3.019.676,33**	**2.322.198,00**	**2.637.321,45**	**2.277.093,86**	**2.478.183,47**	**2.837.847,22**	**2.638.176,46**	**29.049.111,82**	**29.063.983,89**
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	250.017,00	150.000,00	30.000,00	-	82.318,00	-	-	-	-	-	200.000,00	- 712.335,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.114.660,66**	**2.003.469,31**	**2.019.097,74**	**2.116.127,96**	**2.155.242,36**	**2.937.358,33**	**2.322.198,00**	**2.637.321,45**	**2.277.093,86**	**2.478.183,47**	**2.837.847,22**	**2.438.176,46**	**- 28.336.776,82**	**28.663.983,89**
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.114.660,66**	**2.003.469,31**	**2.019.097,74**	**2.116.127,96**	**2.155.242,36**	**2.937.358,33**	**2.322.198,00**	**2.637.321,45**	**2.277.093,86**	**2.478.183,47**	**2.837.847,22**	**2.438.176,46**	**28.336.776,82**	**28.663.983,89**

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7962BF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.123.694,50	847.855,43	862.601,65	801.082,91	896.034,32	1.465.916,58	959.305,27	901.773,22	931.849,85	948.967,18	1.068.850,10	977.761,27	11.785.692,28	0,00
Pessoal Ativo	1.092.411,87	820.143,68	830.471,46	785.200,23	866.471,13	1.440.145,28	942.357,26	885.017,01	915.113,41	927.756,27	1.048.452,28	960.184,30	11.513.724,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	946.393,33	672.942,09	680.636,94	675.978,39	697.354,94	1.117.752,16	776.867,90	729.050,84	753.839,41	763.572,61	871.852,48	787.399,07	9.473.640,16	0,00
Obrigações Patronais	146.018,54	147.201,59	149.834,52	109.221,84	169.116,19	322.393,12	165.489,36	155.966,17	161.274,00	164.183,66	176.599,80	172.785,23	2.040.084,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.514,16	7.314,16	7.314,16	7.314,16	7.314,16	9.514,16	8.058,48	8.058,48	8.058,48	8.058,48	8.431,60	8.431,60	97.382,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.814,16	1.814,16	1.814,16	1.814,16	1.814,16	1.814,16	1.998,48	1.998,48	1.998,48	1.998,48	2.107,40	2.107,40	23.093,68	0,00
Pensões	7.700,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.700,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.324,20	6.324,20	74.288,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.768,47	20.397,59	24.816,03	8.568,52	22.249,03	16.257,14	8.889,53	8.697,73	8.677,96	13.152,43	11.966,22	9.145,37	174.586,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.220,44	13.887,06	1.638,85	3.080,00	1.802,51	67.500,93	16.594,81	11.908,14	12.313,95	8.525,04	63.598,05	(2.550,00)	201.519,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.220,44	13.887,06	1.638,85	3.080,00	1.802,51	67.500,93	16.594,81	11.908,14	12.313,95	8.525,04	63.598,05	(2.550,00)	201.519,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.120.474,06	833.968,37	860.962,80	798.002,91	894.231,81	1.398.415,65	942.710,46	889.865,08	919.535,90	940.442,14	1.005.252,05	980.311,27	11.584.172,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.420.256,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.120.256,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.584.172,50	48,03%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.024.938,73	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.373.691,79	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.722.444,86	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:0DD96EAA

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.172.589,50	1.995.343,46	2.455.009,58	2.028.571,26	2.236.667,05	3.204.418,23	2.327.534,13	2.615.668,19	2.214.250,63	2.272.219,11	2.909.982,41	2.900.795,42	29.333.048,97	28.197.176,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.079,29	160.741,03	104.172,87	106.806,95	112.719,49	156.096,76	94.996,78	77.434,02	69.850,31	78.104,10	265.357,93	213.786,42	1.539.145,95	1.717.010,00
IPTU	30.556,09	27.420,00	25.182,70	29.557,55	5.589,96	19.217,06	18.434,56	9.247,15	8.844,81	7.565,26	133.058,33	126.015,78	440.689,25	437.900,00
ISS	23.914,50	19.637,91	27.429,46	26.643,98	31.417,42	27.098,50	24.455,00	16.714,30	19.011,65	23.852,38	21.340,29	21.776,79	283.292,18	384.500,00
ITBI	9.740,00	79.110,00	18.008,03	15.998,45	38.409,65	22.809,05	15.812,09	7.164,00	5.473,78	8.860,74	55.640,89	10.705,14	287.731,82	350.000,00
IRRF	28.652,35	29.665,32	29.803,23	30.678,32	36.197,74	82.554,97	7.042,00	39.940,90	32.544,45	35.761,93	36.461,96	40.915,32	430.218,49	433.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.216,35	4.907,80	3.749,45	3.928,65	1.104,72	4.417,18	29.253,13	4.367,67	3.975,62	2.063,79	18.856,46	14.373,39	97.214,21	111.610,00
Contribuições	13.912,53	42.549,38	37.497,40	2.621,23	635,01	82.376,60	3.732,91	25.898,47	44.049,06	48.739,75	48.474,62	37.391,66	387.878,62	555.550,00
Receita patrimonial	9.209,19	11.979,95	11.205,87	13.041,96	15.665,12	23.186,09	24.766,34	27.155,79	38.520,91	34.729,48	46.473,42	45.553,05	301.487,17	132.701,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.052,84	6.719,66	8.828,75	9.951,28	13.411,56	20.470,41	20.375,51	24.458,67	33.000,29	30.484,46	39.374,27	39.233,66	251.361,36	110.531,39
Outras Receitas Patrimoniais	4.156,35	5.260,29	2.377,12	3.090,68	2.253,56	2.715,68	4.390,83	2.697,12	5.520,62	4.245,02	7.099,15	6.319,39	50.125,81	22.170,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	23.107,11	12.459,79	22.920,99	2.243,61	2.100,00	25.232,63	2.158,94	2.576,37	2.703,21	1.191,79	6.453,24	5.705,38	108.853,06	42.660,00
Transferências correntes	1.959.746,69	1.767.151,33	2.278.741,06	1.903.404,94	1.999.976,24	2.917.526,15	2.201.859,09	2.482.572,34	2.059.092,34	2.071.732,54	2.543.223,20	2.598.358,91	26.783.384,83	25.081.154,81
Cota parte do FPM	1.269.075,12	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,19	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.214.042,91	14.440.379,23	14.232.000,00
Cota parte do ICMS	374.554,42	429.900,20	445.871,32	384.924,76	526.421,70	465.658,27	393.612,38	378.442,96	490.406,77	404.491,46	518.313,41	401.190,72	5.213.788,37	5.500.000,00
Cota parte do IPVA	14.944,57	11.563,05	12.075,05	7.815,63	8.620,04	13.304,99	199.659,26	66.749,30	80.424,47	70.707,10	62.860,90	37.598,88	586.323,24	618.200,00
Cota parte do ITR	1.079,25	0,00	5.711,95	293.762,33	2.703,71	2.233,34	1.787,50	37,79	1.397,34	2.272,45	254,36	0,00	311.240,02	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	17.643,90	20.200,00
Transferências da LC 61/1989	6.544,64	5.503,48	6.548,26	6.592,69	6.457,04	6.601,39	5.056,65	5.249,36	7.006,16	6.048,29	3.215,79	4.536,70	69.360,45	70.000,00

Transferências do FUNDEB	120.866,16	129.752,88	150.428,03	142.873,46	143.962,28	186.337,05	224.798,05	185.929,81	206.928,60	187.152,02	198.434,56	172.286,35	2.049.749,25	2.144.000,00
Outras transferências correntes	172.682,53	175.765,68	861.251,26	179.473,48	158.590,80	526.596,92	182.516,69	180.005,82	261.678,94	202.916,87	427.658,68	765.762,70	4.094.900,37	2.246.754,81
Outras receitas correntes	67.534,69	461,98	471,39	452,57	105.571,19	0,00	20,07	31,20	34,80	37.721,45	0,00	0,00	212.299,34	668.100,00
DEDUÇÕES (II)	241.504,43	292.500,23	253.602,12	316.437,19	339.750,23	337.077,35	358.320,73	422.739,18	317.508,78	335.744,56	376.579,01	321.028,25	3.912.792,06	3.539.680,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	94,45	173,69	189,82	225,61	265,58	115,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,48	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.409,98	292.326,54	253.412,30	316.211,58	339.484,65	336.962,02	358.320,73	422.739,18	317.508,78	335.744,56	376.579,01	321.028,25	3.911.727,58	3.539.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.931.085,07	1.702.843,23	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.867.340,88	1.969.213,40	2.192.929,01	1.896.741,85	1.936.474,55	2.533.403,40	2.579.767,17	25.420.256,91	24.657.496,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.931.085,07	1.702.843,23	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.213,40	2.192.929,01	1.896.741,85	1.936.474,55	2.533.403,40	1.979.767,17	24.120.256,91	24.657.496,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.931.085,07	1.702.843,23	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.213,40	2.192.929,01	1.896.741,85	1.936.474,55	2.533.403,40	1.979.767,17	24.120.256,91	24.657.496,20

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:DF990F0B

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**109.619,10**	**108.205,45**	**0,00**	**1.413,65**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**0,00**	**26.455,61**	**27.869,26**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**109.619,10**	**108.205,45**	**0,00**	**1.413,65**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**0,00**	**26.455,61**	**27.869,26**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.700,12	27.534,61	0,00	165,51	0,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	165,51
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.759,60	5.738,70	0,00	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.953,95	2.953,95	0,00	0,00	0,00	2.750,92	2.750,92	2.750,92	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.296,85	3.296,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	45.391,06	45.391,06	0,00	0,00	0,00	160.809,95	139.769,73	139.769,73	0,00	21.040,22	21.040,22
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.652,52	22.425,28	0,00	1.227,24	0,00	755,55	755,55	755,55	0,00	0,00	1.227,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	5.415,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**109.619,10**	**108.205,45**	**0,00**	**1.413,65**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**0,00**	**26.455,61**	**27.869,26**

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:0F136A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 - JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	194.226,74	196.295,69	215.918,63	201.231,46	230.545,25	239.816,26	234.556,12	224.464,08	224.974,97	221.895,33	303.022,32	244.280,01	2.731.226,86	0,00
Pessoal Ativo	194.226,74	196.295,69	215.918,63	201.231,46	230.545,25	239.816,26	234.556,12	224.464,08	224.974,97	221.895,33	303.022,32	244.280,01	2.731.226,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	164.254,89	166.422,13	184.419,81	170.024,47	200.527,29	197.032,76	200.170,09	189.881,98	190.651,06	187.204,24	257.722,76	208.235,28	2.316.546,76	0,00
Obrigações Patronais	29.971,85	29.873,56	31.498,82	31.206,99	30.017,96	42.783,50	34.386,03	34.582,10	34.323,91	34.691,09	45.299,56	36.044,73	414.680,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	194.226,74	196.295,69	215.918,63	201.231,46	230.545,25	239.816,26	234.556,12	224.464,08	224.974,97	221.895,33	303.022,32	244.280,01	2.731.226,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**94.005.732,86**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.407.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**90.598.732,86**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.731.226,86**	**3.01%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.435.923,97**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.164.127,77**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.892.331,57**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 26/07/2022, às 11:45:40.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:732E5B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 - JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55,inciso I alinea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - ULTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	TOTAL	INSCRITOS RESTOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.620.857,88	3.535.057,09	3.472.100,33	3.471.109,50	3.540.464,59	6.127.077,95	3.311.318,05	3.446.112,86	3.984.561,02	3.920.538,96	4.097.511,48	4.090.751,08	46.617.460,79	672,54
PESSOAL ATIVO	3.073.524,56	3.145.929,52	3.077.614,84	3.071.195,41	3.138.466,92	6.127.077,95	3.310.106,05	3.444.900,86	3.983.349,02	3.919.326,96	4.096.299,48	4.089.539,08	44.477.330,65	672,54
VENCIMENTOS VANTAGENS E OUT DESP VARIAVEIS	2.748.608,71	2.817.943,83	2.751.944,71	2.701.797,10	2.759.722,72	5.381.900,80	2.902.801,65	3.007.070,94	3.461.290,76	3.427.937,15	3.547.945,62	3.558.494,18	39.067.458,17	672,54
OBRIGAÇOES PATRONAIS	324.915,85	327.985,69	325.670,13	369.398,31	378.744,20	745.177,15	407.304,40	437.829,92	522.058,26	491.389,81	548.353,86	531.044,90	5.409.872,48	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	-	-	-	-	-	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1212,00	7.272,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	547.333,32	389.127,57	394.485,49	399.914,09	401.997,67	0,00	-	-	-	-	-	0,00	2.132.858,14	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	381.515,02	273.631,37	278.989,29	281.618,36	283.186,39	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.506.212,43	0,00
PENSOES	165.818,30	115.496,20	115.496,20	118.295,73	118.811,28	0,00	-	-	-	-	-	0,00	633.917,71	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
OUTRAS DESPESAS DECORRENTES TERCEIRIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESAS NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)	641.413,84	504.089,87	494.743,82	502.329,33	1.247.963,16	5.444,29	101.667,06	133.494,84	79.030,21	118.210,33	42.354,00	77.705,58	3.948.446,33	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E IDV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	100.006,52	114962,30	100.258,33	102.415,24	845.965,90	5.444,29	101.667,06	133494,84	79.030,21	118.210,33	42.354,00	77.705,58	1.821.514,60	0,00
DESPESAS EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS RECURSOS VINCULADO	541.407,32	389.127,57	394.485,49	399.914,09	401.997,67	0,00	-	0,00	-	-	-	0,00	2.126.932,14	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	2.979.444,04	3.030.967,22	2.977.356,51	2.968.780,17	2.292.501,43	6.121.633,66	3.209.650,99	3.312.618,02	3.905.530,81	3.802.328,63	4.055.157,48	4.013.045,50	42.669.014,46	672,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	94.005.732,86	
(-) TRANSFERENCIA OBRIGATORIOS UNIÃO EMENDAS INDIVIDUAIS ART 166 CF	3.407.000,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	90.598.732,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa+IIIb)	42.669.690,00	47,10
LIMITE MAXIMO (VIII) (INCISOS I,II, art 20 da LRF	48.923.315,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 X VIII) (PARAGRAFO ÚNICO DO ART 22 DA LRF)	46.477.149,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (INCISO II DO . 1 DO ART 59 DA LRF)	44.030.984,17	48,60

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:B7C6A596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RECEITA CORRENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA 2022	PREVISÃO(ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.931.434,83**	**7.364.959,64**	**7.920.145,29**	**6.426.218,36**	**8.651.680,67**	**11.338.150,94**	**9.957.559,48**	**9.169.474,90**	**9.167.312,36**	**8.644.190,52**	**9.806.376,15**	**10.642.748,58**	**107.020.251,72**	**86.819.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621.298,94	663.360,77	673.386,72	595.869,41	710.165,76	1.184.670,56	675.572,19	693.785,43	787.209,23	871.811,30	836.131,02	1.292.419,65	9.605.680,98	9.414.000,00
I.P.T.U.	23.968,68	49.338,92	35.429,77	22.717,10	23.725,51	36.714,29	12.128,52	11.536,62	26.507,68	11.375,47	72.621,75	521.339,49	847.403,80	1.102.000,00
I.S.S.	245.664,39	283.097,57	279.349,46	258.616,14	275.138,63	294.589,57	299.416,73	265.767,12	223.766,81	287.852,83	257.816,51	261.461,60	3.232.537,36	3.542.000,00
I.T.B.I.	54.203,89	33.476,36	60.848,54	16.561,98	9.900,00	171.654,40	9.100,00	62.297,91	41.295,53	35.626,66	65.768,44	54.110,99	614.844,70	478.000,00
I.R.R.F.	162.953,28	147.958,70	179.171,47	157.750,15	163.613,57	521.898,46	158.321,67	181.656,91	244.834,86	265.263,99	289.074,74	268.553,77	2.741.051,57	2.612.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.508,70	149.489,22	118.587,48	140.224,04	237.788,05	159.813,84	196.605,27	172.526,87	250.804,35	271.692,35	150.849,58	186.953,80	2.169.843,55	1.680.000,00
Contribuições	582.921,85	445.964,92	187.327,18	187.992,04	363.030,61	942.642,31	125.261,30	133.243,09	1.299,90	284.703,04	7.250,11	59.000,59	3.320.636,94	4.606.000,00
Receita Patrimonial	-128.861,83	-114.788,58	6.615,88	-279.192,70	302.957,49	306.161,22	84.025,49	97.858,33	146.546,10	115.859,28	145.485,91	154.352,32	837.018,91	2.154.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-128.861,83	-114.788,58	6.615,88	-279.192,70	302.957,49	306.161,22	84.025,49	97.858,33	132.705,60	109.568,03	141.692,43	140.752,32	799.493,68	2.144.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,50	6.291,25	3.793,48	13.600,00	37.525,23	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	151.875,77	144.764,23	100.686,33	110.303,64	105.603,28	197.664,85	68.530,09	18.784,10	91.907,31	84.994,51	86.839,00	75.416,78	1.237.369,89	1.261.000,00
Transferências Correntes	6.663.314,44	6.149.496,19	6.903.238,22	5.749.851,25	7.122.837,59	8.655.427,91	8.966.285,41	8.190.047,45	8.055.478,11	7.229.717,28	8.607.963,16	8.962.010,49	91.255.667,50	68.705.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.961.175,23	2.367.554,06	1.859.328,76	2.071.912,72	2.690.848,25	4.005.853,14	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	33.764.218,24	24.766.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.481.854,89	1.700.820,23	1.764.006,95	1.522.883,23	2.082.689,58	1.842.290,33	1.654.155,36	1.599.632,58	2.077.366,98	1.709.736,47	2.058.572,88	1.695.784,62	21.189.794,10	15.570.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	139.960,23	88.736,26	81.567,91	81.880,03	71.521,30	94.034,19	1.928.745,90	509.701,08	492.277,96	441.081,05	428.753,88	169.398,12	4.527.657,91	2.595.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.647,99	2.053,33	17.964,66	50.861,28	3.263,66	3.339,13	1.569,19	4.033,57	693,17	1.124,83	4.930,11	1.737,85	93.218,77	67.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.827,23	21.718,51	25.841,56	26.599,12	25.481,57	26.051,19	24.642,06	22.132,45	25.073,77	25.500,76	13.557,18	19.127,65	281.553,05	202.000,00
Transferências do FUNDEB	1.154.992,96	1.239.913,91	1.437.484,94	1.365.293,79	1.375.698,49	1.780.630,40	1.913.116,63	1.581.227,84	1.759.810,44	1.591.621,75	1.687.573,32	1.465.197,55	18.352.562,02	16.089.000,00
Outras Transferências Correntes	897.855,91	728.699,89	1.717.043,44	630.421,08	873.334,74	903.229,53	663.917,81	592.481,07	1.347.533,82	671.843,77	1.312.304,48	2.707.997,87	13.046.663,41	9.416.000,00
Outras Receitas Correntes	40.885,66	76.162,11	48.890,96	61.394,72	47.085,94	51.584,09	37.885,00	35.756,50	84.871,71	57.105,11	122.706,95	99.548,75	763.877,50	679.000,00
DEDUÇÕES (II)	**740.478,53**	**879.882,77**	**902.124,94**	**611.020,92**	**1.453.465,30**	**1.884.117,93**	**1.277.850,13**	**1.203.267,64**	**989.626,70**	**993.304,03**	**1.121.617,02**	**957.762,95**	**13.014.518,86**	**11.305.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	32.377,16	43.428,96	152.105,64	-140.083,67	478.427,08	931.814,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.069,62	2.945.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	277,40	277,40	277,40	277,40	277,40	554,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,80	26.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DPreedvuidçeãnocdiáariRoseceita para Formação do FUNDEB	707.823,97	836.176,41	749.741,90	750.827,19	974.760,82	951.748,68	1.277.850,13	1.203.267,64	989.626,70	993.304,03	1.121.617,02	957.762,95	11.514.507,44	8.254.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.190.956,30**	**6.485.076,87**	**7.018.020,35**	**5.815.197,44**	**7.198.215,37**	**9.454.033,01**	**8.679.709,35**	**7.966.207,26**	**8.177.685,66**	**7.650.886,49**	**8.684.759,13**	**9.684.985,63**	**94.005.732,86**	**75.514.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	2.057.000,00	3.407.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.190.956,30	6.485.076,87	7.018.020,35	5.815.197,44	7.198.215,37	8.504.033,01	8.679.709,35	7.966.207,26	7.777.685,66	7.650.886,49	8.684.759,13	7.627.985,63	90.598.732,86	75.514.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	7.190.956,30	6.485.076,87	7.018.020,35	5.815.197,44	7.198.215,37	8.504.033,01	8.679.709,35	7.966.207,26	7.777.685,66	7.650.886,49	8.684.759,13	7.627.985,63	90.598.732,86	75.514.000,00

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 19/07/2022, às 08:42:37.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:2673C524

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RESTOS

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2022 / MÊS JUNHO 2022												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	978.419,87	1.965.432,91	2.069.559,79	37.707,50	836.585,49	4.119.690,06	6.330.880,49	3.631.880,37	3.614.942,38	45.687,02	6.789.941,15	7.626.526,64
PODER EXECUTIVO	978.419,87	1.963.965,91	2.068.092,79	37.707,50	836.585,49	4.113.742,56	6.310.958,93	3.613.467,37	3.596.529,38	44.868,96	6.783.303,15	7.619.888,64
GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.339,99	20.339,99	0,00	0,00	590,80	27,09	27,09	27,09	0,00	590,80	590,80
PROCURADORIA JURIDICA	4.592,20	2.721,49	2.678,23	0,00	4.635,46	0,00	126,51	126,50	126,50	0,01	0,00	4.635,46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.075,30	50.153,84	42.252,86	5.990,00	11.986,28	2.004,71	6.332,89	5.195,85	5.195,85	0,00	3.141,75	15.128,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	90.101,90	100.244,01	92.995,63	0,00	97.350,28	36.411,00	3.955.852,55	2.115.566,10	2.107.023,06	5.592,01	1.879.648,48	1.976.998,76
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14.543,75	0,00	14.543,75	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142.054,15	0,00	0,00	0,00	142.054,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.054,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	36.167,92	0,00	0,00	0,00	36.167,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.167,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	22.903,26	1.078.740,48	1.033.012,35	0,00	68.631,39	8.156,54	318.783,88	24.086,49	17.241,54	0,01	309.698,87	378.330,26
AMBIENT SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.807,77	43.500,12	44.607,24	0,00	5.700,65	21.569,39	150.157,88	18.347,26	18.347,26	14.980,62	138.399,39	144.100,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	35.500,00	15.882,67	42.452,40	0,00	8.930,27	0,87	2.027,30	233,33	233,33	0,00	1.794,84	10.725,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	85.953,64	0,00	0,00	0,00	85.953,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.953,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	0,00	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.155,76	33.526,56	33.422,71	0,00	1.259,61	755,89	2.081,41	2.243,30	2.243,30	0,00	594,00	1.853,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.387,00	0,00	0,00	0,00	10.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.387,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	7.835,20	3.413,79	3.413,79	0,00	7.835,20	0,00	265,40	265,40	265,40	0,00	0,00	7.835,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.507,71	0,00	0,00	0,00	33.507,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.507,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	308.018,10	266.610,55	380.284,72	31.717,50	162.626,43	3.986.294,52	1.664.347,00	1.298.472,52	1.296.922,52	24.265,33	4.329.453,67	4.492.080,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	110.857,43	203.559,51	192.575,23	0,00	121.841,71	54.386,61	204.922,77	143.489,28	143.489,28	30,98	115.789,12	237.630,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	49.755,29	145.272,90	165.513,89	0,00	29.514,30	3.571,94	6.034,25	5.414,25	5.414,25	0,00	4.191,94	33.706,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.467,00	1.467,00	0,00	0,00	5.947,50	19.921,56	18.413,00	18.413,00	818,06	6.638,00	6.638,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.467,00	1.467,00	0,00	0,00	5.947,50	19.921,56	18.413,00	18.413,00	818,06	6.638,00	6.638,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	258.122,09	258.122,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	258.122,09	258.122,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.424,72	1.424,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	8.675,65	8.675,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022 / MÊS JUNHO 2022	

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.565,66	4.565,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	136.372,04	136.372,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	8.830,52	8.830,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.816,82	4.816,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	12.677,53	12.677,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.195,12	4.195,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	263,73	263,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	2.782,94	2.782,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	64.549,55	64.549,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	8.967,81	8.967,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**978.419,87**	**2.223.555,00**	**2.327.681,88**	**37.707,50**	**836.585,49**	**4.119.690,06**	**6.330.880,49**	**3.631.880,37**	**3.614.942,38**	**45.687,02**	**6.789.941,15**	**7.626.526,64**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 10:35:11.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:4DF31FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.174,71	60.154,75	59.325,34	58.176,59	58.176,59	79.303,52	76.326,85	64.318,60	74.237,47	67.137,64	67.137,64	71.256,48	795.726,18	0,00
Pessoal Ativo	60.174,71	60.154,75	59.325,34	58.176,59	58.176,59	79.303,52	76.326,85	64.318,60	74.237,47	67.137,64	67.137,64	71.256,48	795.726,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.731,17	49.860,36	49.020,95	48.079,84	48.079,84	64.785,08	63.903,15	53.155,88	61.353,29	55.485,66	55.485,66	59.595,88	658.536,76	0,00
Obrigações Patronais	10.443,54	10.294,39	10.304,39	10.096,75	10.096,75	14.518,44	12.423,70	11.162,72	12.884,18	11.651,98	11.651,98	11.660,60	137.189,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.174,71	60.154,75	59.325,34	58.176,59	58.176,59	79.303,52	76.326,85	64.318,60	74.237,47	67.137,64	67.137,64	71.256,48	795.726,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.182.392,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.182.392,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**795.726,18**	**2,64**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.810.943,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.720.396,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.629.849,22	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 19h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:549C5430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2021 A JANEIRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	02/2021	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	614.177,18	659.071,66	620.898,49	628.733,94	608.322,18	616.331,42	605.750,46	609.835,19	598.611,32	725.073,13	1.014.963,97	1.692,80	7.303.461,74	0,00
Pessoal Ativo	614.177,18	659.071,66	620.898,49	628.733,94	608.322,18	616.331,42	605.750,46	609.835,19	598.611,32	725.073,13	1.014.963,97	1.692,80	7.303.461,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	489.364,41	528.123,38	494.900,82	502.364,62	482.105,12	490.331,87	480.346,80	483.878,87	476.735,57	595.714,35	785.592,86	1.692,80	5.811.151,47	0,00
Obrigações Patronais	124.812,77	130.948,28	125.997,67	126.369,32	126.217,06	125.999,55	125.403,66	125.956,32	121.875,75	129.358,78	229.371,11	0,00	1.492.310,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	2.812,54	5.822,79	550,00	50.403,85	550,00	63.439,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	2.812,54	5.822,79	550,00	50.403,85	550,00	63.439,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	614.177,18	658.521,66	620.348,49	628.183,94	607.772,18	615.781,42	605.200,46	607.022,65	592.788,53	724.523,13	964.560,12	1.142,80	7.240.022,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.877.821,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.527.821,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.240.022,56	43,81%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.925.023,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.478.772,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.032.521,11	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:59375562

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.706.755,07	1.506.912,95	1.668.655,84	1.488.792,32	1.693.203,67	2.470.622,33	1.798.702,22	2.276.927,26	1.754.502,46	1.761.875,96	2.172.048,01	2.376.786,96	22.675.785,05	21.802.151,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.140,66	33.236,42	25.043,72	45.296,69	49.404,02	56.312,93	19.650,51	52.266,51	112.458,10	61.458,48	53.135,74	127.602,25	670.006,03	714.500,00
IPTU	2.167,25	2.154,29	1.784,04	1.611,85	1.490,94	3.303,80	1.840,36	3.553,64	59.314,11	6.845,88	8.757,86	3.208,61	96.032,63	177.000,00
ISS	3.798,46	3.305,68	6.782,24	8.741,34	3.994,87	12.447,10	10.513,31	8.946,36	5.836,77	6.280,75	14.603,35	8.881,34	94.131,57	79.000,00
ITBI	12.420,00	11.840,00	1.300,00	20.768,00	29.297,04	6.445,80	5.000,00	11.200,00	4.000,00	2.200,00	4.600,00	86.672,00	195.742,84	160.000,00
IRRF	15.195,38	14.512,52	14.839,21	13.480,21	13.850,55	33.288,63	0,00	25.833,44	23.329,30	43.929,84	23.418,68	27.419,73	249.097,49	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559,57	1.423,93	338,23	695,29	770,62	827,60	2.296,84	2.733,07	19.977,92	2.202,01	1.755,85	1.420,57	35.001,50	123.500,00
Contribuições	3.712,46	3.474,44	345,29	861,55	9,72	26,88	409,77	238,64	480,18	3.833,55	867,43	4.687,14	18.947,05	90.000,00
Receita patrimonial	8.437,44	14.048,01	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	29.557,39	37.067,89	46.782,79	43.344,43	54.897,17	54.879,93	379.856,47	78.241,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.437,44	14.048,01	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	29.557,39	37.067,89	46.782,79	43.344,43	54.897,17	54.879,93	379.856,47	78.241,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.707,28	1.735,30	1.703,53	1.753,58	1.706,08	3.395,01	1.734,40	89,65	2.672,65	1.750,54	1.778,75	1.705,63	21.732,40	65.000,00
Transferências correntes	1.656.199,09	1.429.668,78	1.618.373,52	1.319.167,38	1.614.986,17	2.374.500,38	1.744.792,01	2.183.817,88	1.588.662,05	1.647.153,72	2.057.922,23	2.184.465,32	21.419.708,53	20.844.909,88
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,92	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,92	14.470.379,23	13.900.000,00
Cota parte do ICMS	157.361,00	179.465,73	186.133,02	160.690,32	219.759,52	194.393,27	174.302,68	168.546,52	218.883,37	180.147,70	216.903,12	178.677,64	2.235.263,89	2.500.000,00
Cota parte do IPVA	11.493,88	6.246,65	11.336,59	7.094,01	3.506,55	8.187,99	119.990,96	47.107,60	53.838,13	43.666,75	48.795,25	14.918,55	376.182,91	240.000,00

Cota parte do ITR	6.706,00	771,79	1.411,57	47.107,72	6.358,65	2.349,07	3.886,99	1.276,03	1.309,93	1.247,31	1.282,45	1.281,93	74.989,44	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.697,99	2.268,76	2.699,47	2.778,60	2.661,85	2.721,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.828,04	0,00
Transferências do FUNDEB	95.788,84	102.831,73	119.217,18	113.230,06	114.092,94	146.987,08	162.109,96	134.005,20	149.139,67	129.729,28	143.017,73	124.171,94	1.534.321,61	1.585.000,00
Outras transferências correntes	113.076,29	123.418,08	500.720,50	100.304,08	115.385,99	303.067,40	93.013,50	169.665,88	157.181,54	97.158,98	318.378,83	621.372,34	2.712.743,41	2.549.909,88
Outras receitas correntes	2.558,14	24.750,00	7.489,90	103.352,13	3.352,13	3.352,13	2.558,14	3.446,69	3.446,69	4.335,24	3.446,69	3.446,69	165.534,57	9.500,00
DEDUÇÕES (II)	197.637,28	240.683,72	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	319.587,92	288.183,21	3.241.462,00	3.168.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.637,28	240.683,72	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	319.587,92	288.183,21	3.241.462,00	3.168.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	2.189.689,58	1.500.253,94	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	19.434.323,05	18.633.751,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.253,94	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	19.084.323,05	18.633.751,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.253,94	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	19.084.323,05	18.633.751,55

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C317C7A8

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.204,30**	**44.375,83**	**45.148,19**	**0,00**	**34.431,94**	**2.962,44**	**790,90**	**588,95**	**588,95**	**0,00**	**3.164,39**	**37.596,33**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**35.204,30**	**44.375,83**	**45.148,19**	**0,00**	**34.431,94**	**2.962,44**	**790,90**	**588,95**	**588,95**	**0,00**	**3.164,39**	**37.596,33**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	4.701,00	640,00	640,00	0,00	4.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.701,00
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	14.361,92	19.834,63	20.606,99	0,00	13.589,56	136,69	790,90	588,95	588,95	0,00	338,64	13.928,20
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	1.933,93	1.933,93	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	7.288,89	21.668,25	21.668,25	0,00	7.288,89	2.209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,25	9.498,14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	299,02	299,02	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31
SECRETARIA DE ESPORTES	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.951,00
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.204,30**	**44.375,83**	**45.148,19**	**0,00**	**34.431,94**	**2.962,44**	**790,90**	**588,95**	**588,95**	**0,00**	**3.164,39**	**37.596,33**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:745D1B51

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.706.755,07	1.506.912,95	1.668.655,84	1.488.792,32	1.693.203,67	2.470.622,33	1.798.702,22	2.276.927,26	1.754.502,46	1.761.875,96	2.172.048,01	2.376.786,96	22.675.785,05	21.802.151,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.140,66	33.236,42	25.043,72	45.296,69	49.404,02	56.312,93	19.650,51	52.266,51	112.458,10	61.458,48	53.135,74	127.602,25	670.006,03	714.500,00
IPTU	2.167,25	2.154,29	1.784,04	1.611,85	1.490,94	3.303,80	1.840,36	3.553,64	59.314,11	6.845,88	8.757,86	3.208,61	96.032,63	177.000,00
ISS	3.798,46	3.305,68	6.782,24	8.741,34	3.994,87	12.447,10	10.513,31	8.946,36	5.836,77	6.280,75	14.603,35	8.881,34	94.131,57	79.000,00
ITBI	12.420,00	11.840,00	1.300,00	20.768,00	29.297,04	6.445,80	5.000,00	11.200,00	4.000,00	2.200,00	4.600,00	86.672,00	195.742,84	160.000,00
IRRF	15.195,38	14.512,52	14.839,21	13.480,21	13.850,55	33.288,63	0,00	25.833,44	23.329,30	43.929,84	23.418,68	27.419,73	249.097,49	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559,57	1.423,93	338,23	695,29	770,62	827,60	2.296,84	2.733,07	19.977,92	2.202,01	1.755,85	1.420,57	35.001,50	123.500,00
Contribuições	3.712,46	3.474,44	345,29	861,55	9,72	26,88	409,77	238,64	480,18	3.833,55	867,43	4.687,14	18.947,05	90.000,00
Receita patrimonial	8.437,44	14.048,01	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	29.557,39	37.067,89	46.782,79	43.344,43	54.897,17	54.879,93	379.856,47	78.241,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.437,44	14.048,01	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	29.557,39	37.067,89	46.782,79	43.344,43	54.897,17	54.879,93	379.856,47	78.241,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.707,28	1.735,30	1.703,53	1.753,58	1.706,08	3.395,01	1.734,40	89,65	2.672,65	1.750,54	1.778,75	1.705,63	21.732,40	65.000,00
Transferências correntes	1.656.199,09	1.429.668,78	1.618.373,52	1.319.167,38	1.614.986,17	2.374.500,38	1.744.792,01	2.183.817,88	1.588.662,05	1.647.153,72	2.057.922,23	2.184.465,32	21.419.708,53	20.844.909,88
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,92	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,92	14.470.379,23	13.900.000,00
Cota parte do ICMS	157.361,00	179.465,73	186.133,02	160.690,32	219.759,52	194.393,27	174.302,68	168.546,52	218.883,37	180.147,70	216.903,12	178.677,64	2.235.263,89	2.500.000,00
Cota parte do IPVA	11.493,88	6.246,65	11.336,59	7.094,01	3.506,55	8.187,99	119.990,96	47.107,60	53.838,13	43.666,75	48.795,25	14.918,55	376.182,91	240.000,00
Cota parte do ITR	6.706,00	771,79	1.411,57	47.107,72	6.358,65	2.349,07	3.886,99	1.276,03	1.309,93	1.247,31	1.282,45	1.281,93	74.989,44	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.697,99	2.268,76	2.699,47	2.778,60	2.661,85	2.721,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.828,04	0,00
Transferências do FUNDEB	95.788,84	102.831,73	119.217,18	113.230,06	114.092,94	146.987,08	162.109,96	134.005,20	149.139,67	129.729,28	143.017,73	124.171,94	1.534.321,61	1.585.000,00
Outras transferências correntes	113.076,29	123.418,08	500.720,50	100.304,08	115.385,99	303.067,40	93.013,50	169.665,88	157.181,54	97.158,98	318.378,83	621.372,34	2.712.743,41	2.549.909,88
Outras receitas correntes	2.558,14	24.750,00	7.489,90	103.352,13	3.352,13	3.352,13	2.558,14	3.446,69	3.446,69	4.335,24	3.446,69	3.446,69	165.534,57	9.500,00
DEDUÇÕES (II)	197.637,28	240.683,72	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	319.587,92	288.183,21	3.241.462,00	3.168.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.637,28	240.683,72	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	319.587,92	288.183,21	3.241.462,00	3.168.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	2.189.689,58	1.500.253,94	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	19.434.323,05	18.633.751,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.253,94	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	19.084.323,05	18.633.751,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.253,94	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	19.084.323,05	18.633.751,55

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:089C9408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JULHO/2021 - JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.263,54	160.273,53	158.023,55	154.142,02	178.792,00	206.536,71	156.914,27	149.094,96	170.266,68	173.592,00	160.815,80	175.013,61	2.001.728,67	0,00
Pessoal Ativo	158.263,54	160.273,53	158.023,55	154.142,02	178.792,00	206.536,71	156.914,27	149.094,96	170.266,68	173.592,00	160.815,80	175.013,61	2.001.728,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.674,07	131.229,73	129.380,74	125.920,75	149.807,77	163.423,12	130.538,41	121.920,75	139.649,73	141.829,52	131.176,96	144.853,77	1.639.405,32	0,00
Obrigações Patronais	28.589,47	29.043,80	28.642,81	28.221,27	28.984,23	43.113,59	26.375,86	27.174,21	30.616,95	31.762,48	29.638,84	30.159,84	362.323,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	158.263,54	160.273,53	158.023,55	154.142,02	178.792,00	206.536,71	156.914,27	149.094,96	170.266,68	173.592,00	160.815,80	175.013,61	2.001.728,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**66.682.612,31**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.804.320,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**1.409.159,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**63.469.133,31**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.001.728,67**	**3.15%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.808.148,00**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.617.740,60**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.427.333,20**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES. Emissão: 25/07/2022, às 10:43:40.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador - CRC: PR-049045/O-3

DEIMEVAL BORBA
Presidente

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:32D155AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 01/2022 - PODER LEGISLATIVO

Município de PAULO FRONTIN - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.275,79	74.307,63	74.760,14	74.678,32	109.332,04	74.598,70	92.169,54	75.852,39	112.934,30	88.730,04	88.265,77	88.478,77	1.028.383,43	0,00
Pessoal Ativo	74.275,79	74.307,63	74.760,14	74.678,32	109.332,04	74.598,70	92.169,54	75.852,39	112.934,30	88.730,04	88.265,77	88.478,77	1.028.383,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.808,29	59.832,98	60.183,75	60.120,33	87.176,22	60.058,61	76.106,70	61.124,32	90.734,43	71.450,17	71.090,27	71.255,39	828.941,46	0,00
Obrigações Patronais	14.467,50	14.474,65	14.576,39	14.557,99	22.155,82	14.540,09	16.062,84	14.728,07	22.199,87	17.279,87	17.175,50	17.223,38	199.441,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**74.275,79**	**74.307,63**	**74.760,14**	**74.678,32**	**109.332,04**	**74.598,70**	**92.169,54**	**75.852,39**	**112.934,30**	**88.730,04**	**88.265,77**	**88.478,77**	**1.028.383,43**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													32.385.355,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													32.385.355,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													**1.028.383,43**	**3,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.943.121,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.845.965,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.748.809,20	5,40

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9784C19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO A JUNHO DE 2022														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**						

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**51.753,67**	**610.382,53**	**594.442,01**	**10.785,05**	**56.909,14**	**18.808,88**	**279.558,23**	**241.710,23**	**240.173,75**	**0,00**	**58.193,36**	**115.102,50**
Município de Reserva do Iguaçu	**51.753,67**	**610.382,53**	**594.442,01**	**10.785,05**	**56.909,14**	**11.808,88**	**279.558,23**	**241.710,23**	**240.173,75**	**0,00**	**51.193,36**	**108.102,50**
EXECUTIVO MUNICIPAL	6.184,12	12.454,78	12.454,78	0,00	6.184,12	0,00	386,00	386,00	386,00	0,00	0,00	6.184,12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.046,82	19.521,61	18.341,61	0,00	7.226,82	1.467,00	6.906,85	5.873,15	5.873,15	0,00	2.500,70	9.727,52
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	5.899,35	102.264,88	91.390,83	10.785,05	5.988,35	5.520,00	8.826,03	0,00	0,00	0,00	14.346,03	20.334,38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	10.272,12	149.069,90	148.497,48	0,00	10.844,54	0,03	190.574,21	190.102,71	190.102,71	0,00	471,53	11.316,07
SECRETARIA DE SAÚDE	15.102,00	91.807,44	90.141,43	0,00	16.768,01	156,80	2.721,12	1.209,00	1.209,00	0,00	1.668,92	18.436,93
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	4.800,60	40.660,94	40.660,94	0,00	4.800,60	0,00	5.855,84	2.592,34	2.592,34	0,00	3.263,50	8.064,10
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.548,66	60.662,58	59.014,54	0,00	4.196,70	2.605,30	42.197,94	41.056,10	39.921,80	0,00	4.881,44	9.078,14
SECRETARIA DE FINANÇAS	900,00	12.916,49	12.916,49	0,00	900,00	0,00	490,93	490,93	88,75	0,00	402,18	1.302,18
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	29.786,09	29.786,09	0,00	0,00	2.059,75	21.599,31	0,00	0,00	0,00	23.659,06	23.659,06
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	91.237,82	91.237,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**0,00**	**301.341,57**	**301.341,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**301.341,57**	**301.341,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.123,32	5.123,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.354,91	12.354,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	20.530,50	20.530,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	118.638,76	118.638,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	68.054,13	68.054,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.936,79	3.936,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.237,74	22.237,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	11.325,18	11.325,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.870,02	4.870,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	34.270,22	34.270,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**51.753,67**	**911.724,10**	**895.783,58**	**10.785,05**	**56.909,14**	**18.808,88**	**279.558,23**	**241.710,23**	**240.173,75**	**0,00**	**58.193,36**	**115.102,50**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3D847F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022 Página: 1 / 1
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.277.587,66	3.416.175,15	3.237.210,89	4.452.505,36	4.633.144,54	5.111.657,64	4.165.246,24	4.181.675,70	4.853.328,71	4.545.644,18	4.823.964,15	4.704.519,72	51.402.659,94	44.883.196,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.407,34	180.757,15	53.297,70	123.236,21	161.923,91	199.931,23	117.961,47	320.820,90	191.270,83	161.698,80	154.351,23	437.946,86	2.244.603,63	1.287.930,00
IPTU	4.144,95	7.519,62	1.901,56	1.574,25	1.537,20	3.176,56	6.407,69	4.888,72	11.024,76	7.211,96	13.203,33	2.797,51	65.388,11	51.240,00
ISS	36.693,29	36.398,16	50.977,52	42.013,95	55.164,12	40.378,21	27.011,34	62.810,41	41.386,65	57.724,49	39.009,83	43.058,69	532.626,66	396.090,00
ITBI	43.651,40	16.554,00	31.030,00	6.053,80	44.912,26	14.687,52	5.941,97	199.981,76	60.247,80	29.400,00	12.770,88	316.038,28	781.269,67	243.230,00
IRRF	52.785,53	115.426,36	(33.912,16)	71.883,83	54.393,94	137.961,17	69.894,62	42.255,22	68.710,87	55.728,22	76.902,26	71.155,06	783.184,92	540.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.132,17	4.859,01	3.300,78	1.710,38	5.916,39	3.727,77	8.705,85	10.884,79	9.900,75	11.634,13	12.464,93	4.897,32	82.134,27	56.920,00
Contribuições	133.316,32	131.175,08	131.402,72	128.866,72	131.654,69	129.179,49	257.438,78	120.513,69	164.149,90	129.597,22	131.287,49	23.256,80	1.611.838,90	1.953.040,00
Receita patrimonial	177.148,15	116.197,42	141.493,86	353.780,78	688.158,83	344.210,38	211.843,52	281.707,77	838.904,10	333.291,59	373.372,47	62.269,44	3.922.378,31	3.660.870,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	177.148,15	116.197,42	141.493,86	353.780,78	688.158,83	344.210,38	211.843,52	281.707,77	838.904,10	333.291,59	373.372,47	62.269,44	3.922.378,31	3.660.870,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,34	0,00	3,34	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.418,92	2.215,61	1.475,16	3.069,46	5.477,58	759,91	47,60	585,60	5.507,60	7.905,20	28.457,96	5.924,50	64.845,10	26.950,00
Transferências correntes	2.813.889,02	2.965.995,99	2.918.757,23	3.840.516,27	3.635.089,09	4.428.649,47	3.574.492,99	3.455.694,71	3.617.069,03	3.912.159,32	4.086.252,14	4.171.222,37	43.419.787,63	37.899.406,37

Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	12.770.440,00
Cota parte do ICMS	858.427,16	985.272,10	1.021.875,69	882.194,56	1.206.486,10	1.067.224,65	1.055.818,36	1.025.490,34	1.331.755,66	1.096.075,59	1.319.707,17	1.087.131,35	12.937.458,73	10.000.000,00
Cota parte do IPVA	17.928,30	15.914,13	9.316,29	10.689,10	10.313,85	8.992,54	183.534,72	70.749,83	81.585,72	64.597,95	62.586,52	26.389,10	562.598,05	434.700,00
Cota parte do ITR	181,54	377,87	91.454,84	852.508,75	11.288,83	11.211,36	9.144,76	3.694,28	6.250,10	1.573,86	1.234,40	485,75	989.406,34	710.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	8.155,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.155,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.811,91	12.455,58	14.820,12	15.254,58	14.613,69	14.940,33	14.616,86	14.046,76	15.913,52	16.184,52	8.604,30	12.139,71	168.401,88	160.000,00
Transferências do FUNDEB	333.314,13	357.821,08	414.837,19	394.003,91	397.006,54	513.863,98	593.156,02	490.471,75	545.865,26	493.695,80	523.458,43	453.417,97	5.510.912,06	4.505.383,22
Outras transferências correntes	320.150,89	579.489,19	569.597,91	789.747,54	842.159,41	1.095.622,41	526.734,36	188.025,10	627.389,36	1.044.827,90	841.116,47	1.347.615,58	8.772.476,12	9.318.883,15
Outras receitas correntes	8.407,91	19.833,90	(9.215,78)	3.035,92	10.840,44	8.927,16	3.461,88	2.353,03	36.427,25	992,05	50.239,52	3.899,75	139.203,03	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	619.616,38	618.185,06	624.107,18	977.189,16	1.254.547,10	875.576,09	879.665,43	912.977,47	1.387.682,89	866.059,28	960.926,72	474.037,71	10.450.570,47	10.064.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	278.172,55	212.447,98	237.242,87	445.299,53	774.278,62	413.532,16	212.409,19	119.119,96	117.394,45	107.669,96	106.932,35	0,00	3.024.499,62	1.721.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.188,69	0,00	0,00	2.167,80	1.083,90	2.167,80	1.083,90	1.083,90	1.194,03	0,00	2.388,06	0,00	12.358,08	55.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.251,89	237.334,10	780.331,60	283.662,26	307.270,93	0,00	1.783.850,78	3.648.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.255,14	405.737,08	386.864,31	529.721,83	479.184,58	459.876,13	490.920,45	555.439,51	488.762,81	474.727,06	544.335,38	474.037,71	5.629.861,99	4.640.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.657.971,28	2.797.990,09	2.613.103,71	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.285.580,81	3.268.698,23	3.465.645,82	3.679.584,90	3.863.037,43	4.230.482,01	40.952.089,47	34.818.256,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	650.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.657.971,28	2.697.990,09	2.613.103,71	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.285.580,81	3.268.698,23	3.465.645,82	3.679.584,90	3.863.037,43	3.680.482,01	40.302.089,47	34.268.256,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.557.971,28	2.697.990,09	2.513.103,71	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.285.580,81	3.268.698,23	3.465.645,82	3.679.584,90	3.863.037,43	3.680.482,01	40.102.089,47	34.268.256,37

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8B633D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.120.753,98	2.235.829,09	2.284.063,22	2.159.098,55	2.202.642,99	3.550.105,65	2.404.786,90	2.611.811,43	2.639.055,07	2.948.251,01	2.809.575,93	2.821.564,79	31.787.538,61	98.952,58
Pessoal Ativo	2.405.729,17	1.739.887,57	1.771.967,80	1.674.822,31	1.718.966,89	2.872.901,40	1.920.117,60	2.051.736,22	2.115.091,53	2.437.802,57	2.244.371,90	2.298.201,49	25.251.596,45	13.738,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.189.261,39	1.531.444,35	1.563.430,54	1.475.051,85	1.517.557,11	2.479.946,16	1.686.928,57	1.810.667,91	1.863.047,60	2.150.582,44	1.978.888,30	2.031.232,88	22.278.039,10	13.738,41
Obrigações Patronais	216.467,78	208.443,22	208.537,26	199.770,46	201.409,78	392.955,24	233.189,03	241.068,31	252.043,93	287.220,13	265.483,60	266.968,61	2.973.557,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	640.619,81	428.090,05	431.887,74	413.853,74	413.016,10	611.195,89	483.962,68	483.868,47	483.017,18	483.017,18	539.685,83	495.666,89	5.907.881,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	542.826,64	361.888,59	364.705,45	348.853,33	348.015,69	516.263,26	409.820,62	409.726,41	408.875,12	408.875,12	465.543,77	421.524,83	5.006.918,83	0,00
Pensões	97.793,17	66.201,46	67.182,29	65.000,41	65.000,41	94.932,63	74.142,06	74.142,06	74.142,06	74.142,06	74.142,06	74.142,06	900.962,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	74.405,00	67.851,47	80.207,68	70.422,50	70.660,00	66.008,36	706,62	76.206,74	40.946,36	27.431,26	25.518,20	27.696,41	628.060,60	85.214,17
Outras Despesas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	630.012,23	425.600,20	423.032,18	404.998,18	404.998,18	595.897,91	466.077,70	476.652,54	476.083,62	475.801,25	532.469,90	495.258,29	5.806.882,18	9.878,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.745,60	13.745,60	7.379,89	7.379,89	7.379,89	7.379,91	0,00	10.669,05	10.951,42	10.669,05	10.669,05	17.476,38	117.445,73	9.878,22
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	616.266,63	411.854,60	415.652,29	397.618,29	397.618,29	588.518,00	466.077,70	465.983,49	465.132,20	465.132,20	521.800,85	477.781,91	5.689.436,45	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.490.741,75	1.810.228,89	1.861.031,04	1.754.100,37	1.797.644,81	2.954.207,74	1.938.709,20	2.135.158,89	2.162.971,45	2.472.449,76	2.277.106,03	2.326.306,50	25.980.656,43	89.074,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.051.837,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.324.273,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.327.564,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.069.730,79	45,48%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.956.884,96	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.409.040,71	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.861.196,46	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:3F38318B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.881.216,63	4.768.436,27	5.436.289,63	4.459.950,69	6.785.715,61	7.695.111,54	6.143.323,77	6.616.327,79	7.279.300,45	6.339.209,61	8.423.795,31	6.456.670,20	75.285.347,50	76.134.593,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.315,38	286.856,85	280.476,11	276.113,78	266.761,98	388.939,84	245.553,65	186.423,08	418.831,51	473.048,27	850.045,32	673.918,07	4.781.283,84	4.325.000,00
IPTU	33.851,50	24.410,63	14.055,83	46.507,34	23.489,21	16.050,04	11.298,19	12.449,48	9.127,24	58.059,48	309.784,47	67.950,79	627.034,20	725.000,00
ISS	95.539,89	86.737,05	98.567,43	67.178,20	104.992,15	127.750,65	77.633,37	81.770,47	91.833,24	74.176,08	112.052,16	171.222,31	1.189.453,00	1.040.000,00
ITBI	172.771,65	53.340,04	58.529,72	43.944,10	31.145,52	46.293,84	32.995,00	40.903,90	61.280,01	90.579,71	110.027,30	218.193,77	960.004,56	810.000,00
IRRF	95.797,58	98.888,34	98.176,08	89.653,97	78.642,91	181.927,16	110.059,28	30.697,73	241.514,47	195.656,51	159.468,14	161.591,55	1.542.073,72	1.245.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.354,76	23.480,79	11.147,05	28.830,17	28.492,19	16.918,15	13.567,81	20.601,50	15.076,55	54.576,49	158.713,25	54.959,65	462.718,36	505.000,00
Contribuições	200.692,01	244.887,88	239.611,84	236.890,12	230.647,33	382.082,67	254.385,66	253.898,78	281.391,96	308.936,91	353.497,59	298.252,46	3.285.175,21	3.463.000,00
Receita patrimonial	(127.268,88)	5.386,87	320.810,28	53.340,01	1.465.987,91	640.208,38	295.776,81	691.877,63	1.430.729,52	687.797,53	867.775,58	75.104,08	6.407.525,72	5.535.941,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	(127.369,67)	4.840,96	320.115,25	50.957,90	1.464.541,20	639.659,61	294.833,05	686.547,07	1.426.236,02	685.803,77	865.086,30	72.802,82	6.384.054,28	5.522.641,14
Outras Receitas Patrimoniais	100,79	545,91	695,03	2.382,11	1.446,71	548,77	943,76	5.330,56	4.493,50	1.993,76	2.689,28	2.301,26	23.471,44	13.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.517,80	9.258,75	8.234,07	5.434,81	4.919,13	2.896,77	4.350,23	7.342,62	12.920,25	10.089,34	13.948,17	8.778,01	95.689,95	106.800,00
Transferências correntes	4.350.493,42	4.205.751,51	4.562.686,40	3.871.541,31	4.797.888,60	6.254.012,37	5.317.667,77	5.463.241,09	5.114.183,87	4.816.237,84	6.312.959,98	5.364.045,32	60.430.709,48	61.815.852,74
Cota parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	25.051.000,00
Cota parte do ICMS	1.259.391,94	1.445.485,21	1.499.186,04	1.294.260,92	1.770.026,56	1.565.717,16	1.356.966,41	1.309.999,64	1.701.234,41	1.400.167,89	1.685.843,21	1.388.742,19	17.677.021,58	21.197.000,00
Cota parte do IPVA	62.902,01	47.553,91	34.892,29	34.820,60	29.077,18	36.753,76	709.863,25	237.952,78	257.771,35	176.597,35	204.990,39	73.480,19	1.906.655,06	2.200.000,00
Cota parte do ITR	3.564,86	844,74	7.668,78	16.315,95	127,15	404,60	59,33	389,02	757,46	384,50	307,24	349,34	31.172,97	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.730,46	18.273,48	21.742,51	22.379,89	21.439,61	21.918,85	20.490,60	17.943,86	20.328,54	20.674,71	10.991,46	15.507,73	233.421,70	250.000,00
Transferências do FUNDEB	529.164,85	568.071,77	658.589,74	625.515,04	630.282,02	815.803,24	938.724,46	776.202,52	863.866,20	781.304,75	828.406,04	719.244,92	8.735.175,55	7.808.546,34
Outras transferências correntes	358.614,14	434.412,35	1.012.515,07	398.311,25	424.901,61	952.091,08	305.750,53	348.725,51	589.710,21	445.102,46	1.366.513,55	1.093.316,07	7.729.963,83	5.289.306,40
Outras receitas correntes	15.466,90	16.294,41	24.470,93	16.630,66	19.510,66	26.971,51	25.589,65	13.544,59	21.243,34	43.099,72	25.568,67	36.572,26	284.963,30	888.000,00
DEDUÇÕES (II)	502.940,43	774.623,07	1.022.436,90	726.081,48	2.306.270,38	1.589.226,08	1.215.289,21	1.654.849,97	2.242.898,89	1.535.640,41	1.780.417,32	882.835,62	16.233.509,76	13.180.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	(44.074,90)	126.447,80	436.598,77	149.016,69	1.550.207,59	850.219,44	168.954,54	173.602,49	178.220,91	211.069,20	189.964,63	190.121,80	4.180.348,96	2.350.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.521,84	7.521,84	7.521,84	7.521,84	7.521,84	15.043,68	7.521,84	7.521,84	8.285,95	8.285,95	8.285,95	8.285,95	100.840,36	410.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.174,31	606.063,07	1.324.270,59	598.319,18	758.558,70	(25.868,96)	3.485.516,89	5.300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	539.493,49	640.653,43	578.316,29	569.542,95	748.540,95	723.962,96	814.638,52	867.662,57	732.121,44	717.966,08	823.608,04	710.296,83	8.466.803,55	5.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.378.276,20	3.993.813,20	4.413.852,73	3.733.869,21	4.479.445,23	6.105.885,46	4.928.034,56	4.961.477,82	5.036.401,56	4.803.569,20	6.643.377,99	5.573.834,58	59.051.837,74	62.954.593,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	623.273,00	1.324.273,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.378.276,20	3.993.813,20	4.413.852,73	3.733.869,21	4.479.445,23	5.805.885,46	4.928.034,56	4.961.477,82	5.036.401,56	4.803.569,20	6.242.377,99	4.950.561,58	57.727.564,74	62.954.593,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.378.276,20	3.993.813,20	4.413.852,73	3.733.869,21	4.479.445,23	5.405.885,46	4.928.034,56	4.961.477,82	5.036.401,56	4.803.569,20	6.242.377,99	4.950.561,58	57.327.564,74	62.954.593,88

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7EDBD174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	213.326,30	1.486.395,19	1.472.123,85	118.968,18	108.629,46	1.357.974,31	9.282.141,64	5.402.191,60	5.332.463,19	546.564,72	4.761.088,04		4.869.717,50
PODER EXECUTIVO	213.326,30	1.486.395,19	1.472.123,85	118.968,18	108.629,46	1.357.974,31	9.282.141,64	5.402.191,60	5.332.463,19	546.564,72	4.761.088,04		4.869.717,50
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	213.326,30	1.486.395,19	1.472.123,85	118.968,18	108.629,46	1.357.974,31	9.282.141,64	5.402.191,60	5.332.463,19	546.564,72	4.761.088,04		4.869.717,50

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 25/Jul/2022, 17h e 40m.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:03984DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.110.784,49	5.777.753,05	5.951.820,37	5.349.088,69	6.502.283,75	8.449.506,72	7.436.533,18	7.522.112,56	7.306.920,10	7.828.239,35	8.055.204,39	9.405.757,02	87.696.003,67	81.849.501,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539.230,21	654.011,30	467.815,09	431.568,18	504.370,86	594.423,07	312.812,39	416.924,69	777.382,54	1.463.579,57	715.363,50	614.871,92	7.492.353,32	8.645.600,00
IPTU	237.247,29	97.207,49	94.648,47	82.736,49	102.208,73	104.432,60	40.972,25	48.500,77	172.666,30	841.519,74	192.965,51	136.758,42	2.151.864,06	3.212.600,00
ISS	155.831,68	148.888,11	168.811,60	142.363,35	181.916,02	218.639,29	144.157,85	165.971,10	190.831,34	179.388,88	189.894,84	187.023,52	2.073.717,58	1.892.000,00
ITBI	29.412,06	54.464,00	34.607,77	43.599,00	58.770,00	53.440,20	33.234,32	26.689,00	50.462,42	34.761,80	67.022,72	43.375,16	529.838,45	695.000,00
IRRF	4.859,04	239.745,96	70.143,84	72.522,84	70.256,94	129.788,13	0,00	81.958,84	216.625,80	107.262,49	126.472,41	119.202,98	1.238.839,27	1.070.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.880,14	113.705,74	99.603,41	90.346,50	91.219,17	88.122,85	94.447,97	93.804,98	146.796,68	300.646,66	139.008,02	128.511,84	1.498.093,96	1.776.000,00
Contribuições	163.911,08	156.278,74	150.304,27	147.717,90	148.595,95	154.336,63	159.689,96	150.382,56	143.291,37	261.753,77	147.122,77	152.388,15	1.935.773,15	2.244.626,47
Receita patrimonial	13.736,47	36.329,69	41.395,57	46.044,03	51.037,86	39.760,56	42.668,60	40.200,33	106.102,59	55.066,45	74.391,57	80.561,61	627.295,33	1.742.115,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.029,31	34.558,95	39.431,22	45.154,33	50.148,16	38.870,86	39.611,16	39.310,63	80.104,53	52.401,73	69.864,16	79.571,38	581.056,42	1.668.315,07
Outras Receitas Patrimoniais	1.707,16	1.770,74	1.964,35	889,70	889,70	889,70	3.057,44	889,70	25.998,06	2.664,72	4.527,41	990,23	46.238,91	73.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	688,00	2.588,00	1.092,00	2.180,00	2.448,00	896,00	1.676,00	1.400,00	1.344,00	872,00	2.428,00	1.847,85	19.459,85	28.000,00
Transferências correntes	7.380.363,58	4.985.316,01	5.284.673,15	4.718.550,38	5.788.953,04	7.647.476,22	6.914.258,64	6.902.771,20	6.270.632,66	6.043.562,66	7.112.345,52	8.538.189,12	77.587.092,18	69.119.159,47
Cota parte do FPM	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	28.940.758,57	25.655.000,00
Cota parte do ICMS	1.110.797,02	1.274.933,23	1.322.297,94	1.141.551,81	1.561.182,13	1.380.979,08	1.286.105,86	1.245.706,28	1.586.056,08	1.321.183,03	1.590.743,14	1.310.401,87	16.131.937,47	15.400.000,00
Cota parte do IPVA	69.814,96	74.236,33	54.708,78	44.517,95	36.259,17	43.460,37	1.099.451,13	422.979,75	421.136,60	331.093,77	349.677,17	120.004,83	3.067.340,81	4.100.000,00
Cota parte do ITR	349,64	196,68	4.577,58	23.967,06	5.382,30	5.092,63	407,14	1.321,63	431,64	241,15	200,32	509,33	42.677,10	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.166,49	16.117,41	19.177,11	19.739,30	18.909,97	19.332,68	18.468,49	16.931,63	19.181,79	19.508,44	10.371,43	14.632,93	211.537,67	245.000,00
Transferências do FUNDEB	863.317,16	923.249,62	1.072.780,38	1.021.831,91	1.029.174,96	1.331.929,18	1.522.388,09	1.212.362,68	1.348.402,63	1.281.817,13	1.303.094,15	1.141.758,52	14.052.106,41	10.050.000,00
Outras transferências correntes	2.778.768,10	667.250,67	1.217.420,99	691.017,16	831.603,14	1.433.093,87	604.462,10	677.035,93	878.805,08	699.311,72	1.199.169,60	3.462.795,79	15.140.734,15	13.514.159,47
Outras receitas correntes	12.855,15	(56.770,69)	6.540,29	3.028,20	6.878,04	12.614,24	5.427,59	10.433,78	8.166,94	3.404,90	3.553,03	17.898,37	34.029,84	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	563.996,43	678.963,13	598.894,33	601.140,25	785.634,95	768.577,85	955.560,70	1.000.753,49	812.526,95	812.486,73	922.016,33	786.726,95	9.287.278,09	6.170.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	563.996,43	678.963,13	598.894,33	601.140,25	785.634,95	768.577,85	955.560,70	1.000.753,49	812.526,95	812.486,73	922.016,33	786.726,95	9.287.278,09	6.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.546.788,06	5.098.789,92	5.352.926,04	4.747.948,44	5.716.648,80	7.680.928,87	6.480.972,48	6.521.359,07	6.494.393,15	7.015.752,62	7.133.188,06	8.619.030,07	78.408.725,58	75.679.501,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.155.000,00	0,00	600.000,00	30.000,00	150.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756.000,00	5.891.000,00	2.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.391.788,06	5.098.789,92	4.752.926,04	4.717.948,44	5.566.648,80	7.480.928,87	6.480.972,48	6.521.359,07	6.494.393,15	7.015.752,62	7.133.188,06	5.863.030,07	72.517.725,58	72.723.501,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.391.788,06	5.098.789,92	4.752.926,04	4.717.948,44	5.566.648,80	7.480.928,87	6.480.972,48	6.521.359,07	6.494.393,15	7.015.752,62	7.133.188,06	5.863.030,07	72.517.725,58	72.723.501,01

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D63D8F22

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**986.978,33**	**961.081,66**	**18.500,02**	**186.217,02**	**186.217,02**
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**986.978,33**	**961.081,66**	**18.500,02**	**186.217,02**	**186.217,02**
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.491,41	260.049,06	259.354,29	0,00	146.137,12	146.137,12
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.539,84	149.721,84	149.721,84	0,00	14.818,00	14.818,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.202,58	9.142,58	9.142,58	0,00	60,00	60,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.410,00	393.410,00	368.208,10	0,00	25.201,90	25.201,90
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.154,87	174.654,85	174.654,85	18.500,02	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**986.978,33**	**961.081,66**	**18.500,02**	**186.217,02**	**186.217,02**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:88E2B88D

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.057.473,51	2.244.412,39	2.237.476,38	2.205.201,87	2.339.871,18	3.750.649,80	2.620.883,51	2.496.379,64	2.559.934,08	2.622.119,06	2.688.942,12	2.751.409,44	31.574.752,98	0,00

Pessoal Ativo	2.935.799,10	2.162.739,78	2.159.742,11	2.121.867,60	2.256.536,91	3.629.964,10	2.534.475,37	2.410.806,50	2.474.360,94	2.536.545,92	2.603.368,98	2.665.836,30	30.492.043,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.510.506,82	1.754.749,30	1.759.181,47	1.732.230,22	1.860.011,62	2.832.280,71	2.134.804,58	1.984.502,82	2.024.427,92	2.085.051,92	2.139.212,70	2.199.217,01	25.016.177,09	0,00
Obrigações Patronais	425.292,28	407.990,48	400.560,64	389.637,38	396.525,29	797.683,39	399.670,79	426.303,68	449.933,02	451.494,00	464.156,28	466.619,29	5.475.866,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.674,41	81.672,61	77.734,27	77.734,27	77.734,27	115.085,70	86.408,14	85.573,14	85.573,14	85.573,14	85.573,14	85.573,14	1.065.909,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	86.168,88	57.445,83	54.143,07	54.143,07	54.143,07	80.350,99	59.110,01	58.275,01	58.275,01	58.275,01	58.275,01	58.275,01	736.879,97	0,00
Pensões	35.505,53	24.226,78	23.591,20	23.591,20	23.591,20	34.734,71	27.298,13	27.298,13	27.298,13	27.298,13	27.298,13	27.298,13	329.029,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.057.473,51	2.244.412,39	2.237.476,38	2.205.201,87	2.339.871,18	3.750.649,80	2.620.883,51	2.496.379,64	2.559.934,08	2.622.119,06	2.688.942,12	2.751.409,44	31.574.752,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.408.725,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.891.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.517.725,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.574.752,98	43,54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.159.571,81	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.201.593,22	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.243.614,63	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B6F16B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 - JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.263,93	52.263,93	52.263,93	52.263,93	52.263,93	52.263,97	57.582,79	54.542,05	56.508,10	58.256,55	58.256,55	66.351,33	665.080,99	0,00
Pessoal Ativo	52.263,93	52.263,93	52.263,93	52.263,93	52.263,93	52.263,97	57.582,79	54.542,05	56.508,10	58.256,55	58.256,55	66.351,33	665.080,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.400,99	43.400,99	43.400,99	43.400,99	43.400,99	43.400,99	47.698,25	44.915,92	46.700,92	48.145,92	48.145,92	54.835,82	550.848,69	0,00
Obrigações Patronais	8.862,94	8.862,94	8.862,94	8.862,94	8.862,94	8.862,98	9.884,54	9.626,13	9.807,18	10.110,63	10.110,63	11.515,51	114.232,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.263,93	52.263,93	52.263,93	52.263,93	52.263,93	52.263,97	57.582,79	54.542,05	56.508,10	58.256,55	58.256,55	66.351,33	665.080,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**45.189.410,97**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.100.524,97**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**44.088.886,00**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**665.080,99**	**1.51%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.645.333,16**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.513.066,50**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.380.799,84**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/07/2022, às 09:55:11.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E3D966F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.908.098,56	1.991.579,15	1.959.109,90	1.922.636,41	2.041.871,08	3.375.600,07	2.040.672,90	2.050.214,42	2.279.431,92	2.397.131,14	2.266.425,48	2.900.238,71	27.133.009,74	45.228,43
Pessoal Ativo	1.849.462,53	1.932.943,12	1.900.473,87	1.865.064,26	1.984.298,93	3.289.241,90	1.977.309,01	1.986.850,53	2.215.258,56	2.333.704,96	2.202.999,30	2.807.379,30	26.344.986,27	45.228,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.531.262,65	1.626.123,55	1.576.351,29	1.540.035,37	1.665.524,34	2.631.537,05	1.655.427,12	1.653.851,79	1.850.454,96	1.982.221,50	1.831.741,20	2.442.246,21	21.986.777,03	45.228,43
Obrigações Patronais	318.199,88	306.819,57	324.122,58	325.028,89	318.774,59	657.704,85	321.881,89	332.998,74	364.803,60	351.483,46	371.258,10	365.133,09	4.358.209,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.636,03	58.636,03	58.636,03	57.572,15	57.572,15	86.358,17	63.363,89	63.363,89	64.173,36	63.426,18	63.426,18	92.859,41	788.023,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.885,65	37.885,65	37.885,65	36.821,77	36.821,77	55.232,63	40.526,02	40.526,02	41.273,20	40.526,02	40.526,02	60.789,05	506.699,45	0,00
Pensões	20.750,38	20.750,38	20.750,38	20.750,38	20.750,38	31.125,54	22.837,87	22.837,87	22.900,16	22.900,16	22.900,16	32.070,36	281.324,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.819,80	128.655,37	43.213,06	8.586,30	100.249,50	0,00	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	16.384,23	21.817,64	783.660,32	2.152,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.819,80	128.655,37	43.213,06	8.586,30	100.249,50	0,00	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	16.384,23	21.817,64	783.660,32	2.152,16
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.887.278,76	1.862.923,78	1.915.896,84	1.914.050,11	1.941.621,58	3.375.600,07	1.947.276,75	2.043.161,48	2.216.551,70	2.116.526,03	2.250.041,25	2.878.421,07	26.349.349,42	43.076,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.131.437,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.610.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	107.908,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.413.529,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.392.425,69	35,95%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.643.306,09	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.661.140,79	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.678.975,48	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B5ABAFD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2022**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.720.046,69	5.956.801,62	5.995.961,89	7.169.524,79	6.285.239,39	8.259.877,73	7.637.772,93	7.425.523,20	7.209.321,62	6.975.121,20	8.010.610,24	8.618.254,52	86.264.055,82	78.634.246,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.765,81	958.642,90	574.986,72	629.153,08	548.120,55	742.165,97	576.759,68	523.297,90	654.284,00	675.241,67	633.468,63	1.255.494,16	8.328.381,07	9.198.200,00
IPTU	93.781,59	467.987,67	88.026,73	75.682,95	69.973,99	78.713,88	15.712,17	11.833,68	11.011,95	8.934,39	42.319,24	642.348,31	1.606.326,55	3.568.000,00
ISS	242.323,03	241.443,95	254.760,59	327.397,94	266.286,95	231.612,60	247.928,26	228.884,55	266.082,74	228.598,18	237.933,55	362.388,49	3.135.640,83	2.575.000,00
ITBI	34.032,36	67.131,97	47.281,10	63.488,77	34.219,92	194.581,77	136.718,63	26.201,11	45.858,23	24.017,17	97.299,71	26.689,84	797.520,58	300.000,00
IRRF	76.380,72	74.467,17	81.749,67	77.387,56	83.428,02	146.812,98	79.106,09	93.745,29	118.809,07	95.464,56	117.795,73	101.824,78	1.146.971,64	1.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.248,11	107.612,14	103.168,63	85.195,86	94.211,67	90.444,74	97.294,53	162.633,27	212.522,01	318.227,37	138.120,40	122.242,74	1.641.921,47	1.705.200,00
Contribuições	77.059,45	90.842,06	75.380,61	70.829,27	73.491,58	74.035,81	74.276,79	76.417,56	77.377,42	95.159,97	87.219,94	103.008,15	975.098,61	872.000,00
Receita patrimonial	31.281,39	44.171,77	47.595,00	61.994,87	87.805,79	114.282,92	106.509,63	116.810,49	145.340,55	128.626,25	161.922,41	168.544,19	1.214.885,26	171.170,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.781,39	42.286,21	47.095,00	60.359,87	84.618,17	113.099,90	105.839,62	116.810,49	145.340,55	127.904,19	161.922,41	168.544,19	1.204.601,99	163.970,94
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	1.885,56	500,00	1.635,00	3.187,62	1.183,02	670,01	0,00	0,00	722,06	0,00	0,00	10.283,27	7.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.918,90	4.908,89	9.465,70	6.113,00	6.901,50	8.914,88	10.447,53	14.308,95	21.068,25	84.315,91	34.944,56	49.215,04	255.523,11	45.000,00
Transferências correntes	6.033.107,76	4.839.696,72	5.274.265,13	6.392.480,00	5.558.635,79	7.202.983,09	6.862.303,50	6.658.845,44	6.288.200,70	5.974.560,61	7.081.279,09	6.965.940,60	75.132.298,43	68.242.875,36
Cota parte do FPM	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	28.940.758,57	24.700.000,00
Cota parte do ICMS	1.229.277,13	1.410.920,50	1.463.337,23	1.263.312,31	1.727.701,35	1.528.277,44	1.500.004,44	1.456.420,63	1.891.384,41	1.556.667,14	1.874.272,93	1.543.964,38	18.445.539,89	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	60.530,39	77.258,16	84.452,43	76.686,62	53.981,85	59.262,61	926.834,74	306.957,77	303.735,59	289.701,86	243.074,42	114.134,83	2.596.611,27	2.059.000,00
Cota parte do ITR	441,01	3.761,99	28.129,63	1.902.797,86	36.291,60	104.942,72	224.408,85	16.543,89	32.050,96	31.636,93	4.974,84	11.756,31	2.397.736,59	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.210,85	17.836,50	21.222,59	21.844,74	20.926,95	21.394,74	20.872,19	19.949,48	22.600,68	22.985,57	12.220,01	17.241,05	240.305,35	240.000,00
Transferências do FUNDEB	776.704,57	833.811,88	966.673,61	918.126,78	925.123,65	1.197.430,52	1.440.299,54	1.198.926,80	1.333.638,80	1.212.327,25	1.280.351,08	1.125.202,71	13.208.617,19	13.405.868,95
Outras transferências correntes	1.406.793,60	466.775,62	1.116.739,27	433.786,50	488.169,02	858.086,65	366.907,91	333.613,57	688.171,42	470.834,44	1.007.296,10	1.665.555,47	9.302.729,57	8.128.006,41
Outras receitas correntes	16.913,38	18.539,28	14.268,73	8.954,57	10.284,18	117.495,06	7.475,80	35.842,86	23.050,70	17.216,79	11.775,61	76.052,38	357.869,34	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	586.262,72	707.821,79	638.170,39	1.008.113,33	829.068,61	821.580,41	1.011.019,17	1.025.260,98	853.278,06	858.279,74	958.726,36	835.036,46	10.132.618,02	8.271.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	586.262,72	707.821,79	638.170,39	1.008.113,33	829.068,61	821.580,41	1.011.019,17	1.025.260,98	853.278,06	858.279,74	958.726,36	835.036,46	10.132.618,02	8.271.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.133.783,97	5.248.979,83	5.357.791,50	6.161.411,46	5.456.170,78	7.438.297,32	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	7.783.218,06	76.131.437,80	70.363.246,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	700.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	2.610.000,00	1.260.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.433.783,97	5.248.979,83	4.707.791,50	6.161.411,46	5.456.170,78	7.438.297,32	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	6.523.218,06	73.521.437,80	69.103.246,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	107.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.908,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.433.783,97	5.248.979,83	4.599.883,50	6.161.411,46	5.456.170,78	7.438.297,32	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	6.523.218,06	73.413.529,80	69.103.246,30

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FECA1F3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)- (i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**4.814.109,04**	**4.810.774,71**	**269.550,44**	**446.588,56**	**446.590,10**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**4.814.109,04**	**4.810.774,71**	**269.550,44**	**446.588,56**	**446.590,10**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.286,41	6.286,41	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.613,30	6.613,30	0,00	0,00	20.000,10	236.942,80	88.999,26	85.665,93	969,00	170.307,97	170.307,97
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54	239.224,56	1.252.763,67	1.318.355,76	1.318.355,76	83.385,19	90.247,28	90.248,82
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	47.443,31	47.443,31	0,00	0,00	0,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	17.146,09	17.146,09	0,00	0,00	0,00	1.058.063,90	899.848,65	899.848,65	153.996,00	4.219,25	4.219,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	23.481,36	23.481,36	0,00	0,00	23.691,00	1.930.572,96	1.921.208,07	1.921.208,07	4.531,55	28.524,34	28.524,34
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	617,47	617,47	0,00	0,00	0,00	181.490,95	129.146,68	129.146,68	0,00	52.344,27	52.344,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42.496,23	42.496,23	0,00	0,00	0,00	401.130,48	300.400,31	300.399,31	12.514,35	88.216,82	88.216,82
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	6.671,92	6.671,92	0,00	0,00	0,00	57.036,18	38.752,72	38.752,72	6.950,00	11.333,46	11.333,46
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	69.241,69	69.241,69	0,00	0,00	0,00	54.778,25	54.668,25	54.668,25	0,00	110,00	110,00

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	317,47	317,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,54	766,54	766,54	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	4.531,69	4.531,69	0,00	0,00	0,00	6.593,52	4.149,47	4.149,47	2.237,79	206,26	206,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.130,82	12.130,82	0,00	0,00	0,00	41.942,14	35.896,67	35.896,67	4.966,56	1.078,91	1.078,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**4.814.109,04**	**4.810.774,71**	**269.550,44**	**446.588,56**	**446.590,10**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AFF3DB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.660.483,95	6.587.758,35	7.823.097,72	6.600.021,96	6.683.396,16	7.934.771,01	7.024.132,57	7.252.715,89	7.625.679,69	9.058.256,86	7.975.396,87	8.317.092,54	89.542.803,57	76.660.912,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.527,52	987.458,65	921.373,26	665.420,44	607.289,02	824.342,52	171.622,14	309.064,52	779.739,32	2.543.874,51	622.492,36	872.820,89	10.164.025,15	7.812.500,00
IPTU	226.034,72	264.451,92	323.732,94	165.352,75	173.614,46	186.298,19	23.953,19	47.888,40	321.074,66	1.446.717,63	219.611,33	204.374,66	3.603.104,85	2.860.000,00
ISS	241.960,71	205.598,52	194.381,24	181.319,41	129.882,85	42.021,54	109.848,84	129.342,60	160.225,36	225.515,05	132.835,52	166.463,19	1.919.394,83	1.592.500,00
ITBI	118.562,49	63.497,10	79.192,14	83.662,13	84.614,73	167.418,00	19.776,14	58.878,58	102.064,54	63.729,98	99.564,59	47.956,60	988.917,02	667.500,00
IRRF	103.407,76	85.512,15	104.019,20	95.311,59	95.874,20	262.921,32	0,00	25.642,77	39.216,83	313.779,56	40.142,18	307.822,26	1.473.649,82	1.042.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.561,84	368.398,96	220.047,74	139.774,56	123.302,78	165.683,47	18.043,97	47.312,17	157.157,93	494.132,29	130.338,74	146.204,18	2.178.958,63	1.650.000,00
Contribuições	134.347,65	159.565,83	138.407,90	130.606,08	131.635,42	131.740,07	140.358,25	139.610,67	132.399,29	232.097,62	132.042,53	139.550,78	1.742.362,09	1.579.625,00
Receita Patrimonial	29.432,22	42.908,31	45.411,99	51.015,91	65.535,01	73.089,59	86.300,52	105.805,85	126.162,76	110.959,19	145.805,41	145.163,07	1.027.589,83	157.232,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.432,22	42.908,31	45.411,99	51.015,91	65.535,01	72.289,59	86.300,52	105.805,85	124.363,97	109.194,19	143.855,41	143.846,57	1.019.959,54	134.732,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	1.798,79	1.765,00	1.950,00	1.316,50	7.630,29	22.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.083,65	4.797,91	4.965,94	4.940,97	4.759,04	4.439,30	4.220,26	4.220,26	4.220,26	4.220,26	4.220,26	4.220,26	53.308,37	262.425,00
Transferências Correntes	5.626.540,87	5.383.525,15	6.706.415,49	5.740.469,83	5.723.529,66	6.890.158,51	6.608.440,32	6.693.612,85	6.566.154,09	6.145.323,11	7.054.818,79	7.141.943,34	76.280.932,01	66.741.629,71
Cota-Parte do FPM	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,43	2.659.089,71	2.488.085,85	28.940.758,58	28.551.583,21
Cota-Parte do ICMS	1.165.569,08	1.337.798,67	1.387.498,87	1.197.840,36	1.638.162,16	1.449.073,52	1.266.733,74	1.223.405,78	1.588.779,06	1.307.613,70	1.574.405,25	1.296.943,26	16.433.823,45	15.098.936,50
Cota-Parte do IPVA	97.295,31	71.761,76	74.197,06	44.137,18	49.623,54	56.384,21	1.053.144,43	382.162,33	374.082,67	353.321,90	349.994,06	131.973,22	3.038.077,67	2.375.000,00
Cota-Parte do ITR	2.818,93	1.918,22	33.966,37	659.188,57	12.062,11	13.504,10	27.556,36	1.803,65	7.940,83	832,87	2.709,34	2.557,35	766.858,70	425.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Transferências LC 61/1989	20.111,55	16.912,10	20.122,74	20.712,62	19.842,40	19.290,18	19.018,02	16.757,73	19.980,55	19.308,07	10.264,89	14.482,61	216.803,46	225.000,00
Transferências do FUNDEB	710.117,67	762.329,12	883.800,58	839.415,40	845.812,76	1.094.774,71	1.201.923,82	993.548,90	1.105.759,82	1.000.079,85	1.060.370,09	914.908,02	11.412.840,74	8.661.410,00
Outras Transferências Correntes	1.092.478,12	1.163.473,21	2.713.119,50	1.203.250,51	851.585,32	823.543,38	657.088,12	749.501,16	1.452.992,32	1.073.759,29	1.397.985,45	2.292.993,03	15.471.769,41	11.387.200,00
Outras Receitas Correntes	7.552,04	9.502,50	6.523,14	7.568,73	150.648,01	11.001,02	13.191,08	401,74	17.003,97	21.782,17	16.017,52	13.394,20	274.586,12	107.500,00
DEDUÇÕES (II)	581.129,54	691.544,45	621.899,03	739.560,71	805.226,32	786.455,38	949.885,69	990.112,55	801.480,27	814.296,64	919.491,04	786.808,36	9.487.889,98	7.881.625,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	581.129,54	691.544,45	621.899,03	739.560,71	805.226,32	786.455,38	949.885,69	990.112,55	801.480,27	814.296,64	919.491,04	786.808,36	9.487.889,98	7.881.625,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.079.354,41**	**5.896.213,90**	**7.201.198,69**	**5.860.461,25**	**5.878.169,84**	**7.148.315,63**	**6.074.246,88**	**6.262.603,34**	**6.824.199,42**	**8.243.960,22**	**7.055.905,83**	**7.530.284,18**	**80.054.913,59**	**68.779.287,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	250.000,00	1.450.000,00	300.000,00	1.098,70	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	2.401.098,70	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.779.354,41**	**5.646.213,90**	**5.751.198,69**	**5.560.461,25**	**5.877.071,14**	**7.148.315,63**	**6.074.246,88**	**6.262.603,34**	**6.824.199,42**	**8.143.960,22**	**7.055.905,83**	**7.530.284,18**	**77.653.814,89**	**68.679.287,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.779.354,41**	**5.646.213,90**	**5.561.198,69**	**5.560.461,25**	**5.877.071,14**	**7.148.315,63**	**6.074.246,88**	**6.262.603,34**	**6.824.199,42**	**8.143.960,22**	**7.055.905,83**	**7.530.284,18**	**77.463.814,89**	**68.679.287,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 09h e 53m.														

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FDCE3DD1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**132.161,41**	**165.263,81**	**294.011,61**	**0,00**	**3.413,61**	**6.016.328,89**	**865.075,52**	**3.535.724,79**	**3.535.435,27**	**398.449,98**	**2.947.519,16**	**2.950.932,77**
PODER EXECUTIVO	132.161,41	165.263,81	294.011,61	0,00	3.413,61	6.016.328,89	865.075,52	3.535.724,79	3.535.435,27	398.449,98	2.947.519,16	2.950.932,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**132.161,41**	**165.263,81**	**294.011,61**	**0,00**	**3.413,61**	**6.016.328,89**	**865.075,52**	**3.535.724,79**	**3.535.435,27**	**398.449,98**	**2.947.519,16**	**2.950.932,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 15m.												

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:474ABC1A

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.543.021,52	2.914.160,82	2.522.544,49	2.260.792,36	2.454.852,95	4.080.767,70	2.278.363,02	3.061.165,62	2.861.104,50	2.875.678,58	3.084.192,94	3.959.150,57	34.895.795,07	0,00
Pessoal Ativo	2.430.821,52	2.801.741,46	2.403.544,49	2.141.792,36	2.352.852,95	3.978.767,70	2.278.363,02	3.061.165,62	2.861.104,50	2.875.678,58	2.867.950,96	3.700.303,26	33.754.086,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.051.446,06	2.029.813,54	2.032.768,64	1.974.739,25	2.013.476,87	2.892.695,54	1.960.948,66	2.618.298,21	2.396.773,43	2.424.748,64	2.408.402,05	3.251.151,08	28.055.261,97	0,00
Obrigações Patronais	379.375,46	771.927,92	370.775,85	167.053,11	339.376,08	1.086.072,16	317.414,36	442.867,41	464.331,07	450.929,94	459.548,91	449.152,18	5.698.824,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	112.200,00	112.419,36	119.000,00	119.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.241,98	258.847,31	1.141.708,65	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.429,00	21.919,48	18.660,41	20.258,60	42.895,69	10.465,02	0,00	6.401,98	8.406,96	32.453,90	37.168,30	22.256,20	225.315,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.429,00	21.919,48	18.660,41	20.258,60	42.895,69	10.465,02	0,00	6.401,98	8.406,96	32.453,90	37.168,30	22.256,20	225.315,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.538.592,52	2.892.241,34	2.503.884,08	2.240.533,76	2.411.957,26	4.070.302,68	2.278.363,02	3.054.763,64	2.852.697,54	2.843.224,68	3.047.024,64	3.936.894,37	34.670.479,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.054.913,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.401.098,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	190.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.463.814,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**34.670.479,53**	**44,76**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.830.460,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.738.937,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	37.647.414,04	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 11h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:78A30171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.152.084,54	5.008.673,56	5.074.224,60	5.574.534,64	5.067.469,00	8.146.810,40	6.683.618,60	6.772.172,05	6.218.042,73	6.207.801,19	9.524.008,78	8.628.589,76	78.058.029,85	81.515.042,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.682,22	452.174,55	403.023,20	433.310,93	314.496,08	684.873,19	247.636,12	348.488,20	313.823,92	529.067,71	2.441.157,44	643.648,78	7.309.382,34	7.892.550,57
IPTU	62.924,98	55.980,34	75.816,71	45.978,67	37.006,87	45.158,36	29.508,03	29.511,64	35.004,16	40.040,44	1.009.519,20	88.438,49	1.554.887,89	2.021.059,50
ISS	125.142,64	67.803,46	112.376,95	107.670,98	118.575,41	169.546,05	84.016,75	78.807,21	102.177,16	91.208,89	153.095,52	83.081,28	1.293.502,30	1.289.737,85
ITBI	121.987,52	148.985,36	40.254,91	51.877,20	67.700,00	69.393,11	53.505,00	33.659,22	45.068,44	102.255,66	154.440,00	196.455,49	1.085.581,91	944.162,15
IRRF	131.880,63	125.526,23	120.729,31	188.735,93	47.011,35	338.753,39	46.183,48	183.236,52	94.485,00	259.171,08	251.689,29	189.167,95	1.976.570,16	2.121.229,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.746,45	53.879,16	53.845,32	39.048,15	44.202,45	62.022,28	34.422,86	23.273,61	37.089,16	36.391,64	872.413,43	86.505,57	1.398.840,08	1.516.361,72
Contribuições	132.366,43	136.021,25	119.058,36	123.361,61	129.391,71	124.624,03	155.922,51	138.304,97	146.817,93	101.155,34	268.934,35	158.032,05	1.733.990,54	2.130.215,93
Receita patrimonial	21.830,09	28.648,12	31.667,65	39.795,10	48.972,55	52.848,63	53.662,87	66.188,96	82.525,66	69.910,22	86.203,83	111.510,07	693.763,75	188.759,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.838,83	27.656,86	30.676,39	38.803,84	47.981,29	52.157,37	52.671,61	64.897,70	81.534,40	68.918,96	85.471,73	110.416,72	682.025,70	173.244,82
Outras Receitas Patrimoniais	991,26	991,26	991,26	991,26	991,26	691,26	991,26	1.291,26	991,26	991,26	732,10	1.093,35	11.738,05	15.514,77
Receita agropecuária	250,00	160,00	450,00	180,00	350,00	371,00	648,00	460,00	428,50	0,00	90,00	355,00	3.742,50	2.110,94
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	40.137,21	38.788,29	41.791,00	32.213,10	41.744,30	28.771,34	42.407,60	32.941,75	46.575,20	36.599,15	130.421,85	50.440,00	562.830,79	727.980,62
Transferências correntes	4.456.577,44	4.321.590,82	4.472.442,61	4.944.524,05	4.530.776,82	7.247.101,26	6.181.802,65	6.184.627,56	5.605.375,43	5.384.162,75	6.541.045,43	7.608.500,40	67.478.527,22	70.020.524,42
Cota parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.474.590,11	3.308.768,04	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	26.661.233,94	28.724.729,27
Cota parte do ICMS	1.037.871,74	1.191.232,21	1.235.487,36	1.066.607,45	1.458.688,50	1.290.316,03	1.105.793,16	1.066.926,75	1.385.567,16	1.140.364,11	1.373.031,84	1.131.058,46	14.482.944,77	16.769.330,48
Cota parte do IPVA	78.310,80	63.146,54	71.810,72	50.898,50	72.562,93	83.697,19	928.034,33	310.780,68	308.154,08	251.169,92	286.297,34	88.306,50	2.593.169,53	2.414.524,15
Cota parte do ITR	400,26	1.634,82	117.797,87	969.997,94	88.601,92	87.395,49	43.411,29	38.681,45	7.701,15	4.474,98	1.155,58	2.804,06	1.364.056,81	920.147,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.908,19	15.059,27	17.918,13	18.443,40	17.668,51	18.063,47	16.824,38	14.614,35	16.556,55	16.838,50	8.951,99	12.630,25	191.476,99	276.241,48
Transferências do FUNDEB	681.179,71	731.263,52	847.784,92	805.208,74	811.345,12	1.050.161,65	1.144.499,20	946.036,21	1.052.880,83	952.254,82	1.004.161,18	876.616,22	10.903.392,12	10.916.648,16
Outras transferências correntes	525.781,58	628.144,41	853.551,64	553.430,36	607.319,73	1.408.699,39	560.264,46	481.154,82	817.896,82	628.653,00	1.208.357,79	3.008.999,06	11.282.253,06	9.998.903,63
Outras receitas correntes	3.241,15	31.290,53	5.791,78	1.149,85	1.737,54	8.220,95	1.538,85	1.160,61	22.496,09	86.906,02	56.155,88	56.103,46	275.792,71	552.900,45
DEDUÇÕES (II)	496.873,86	592.436,54	554.221,18	717.176,95	622.422,35	784.387,42	895.407,74	951.487,25	746.919,51	760.650,95	865.705,26	744.576,98	8.732.265,99	1.407.418,98
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	496.873,86	592.436,54	554.221,18	717.176,95	622.422,35	784.387,42	895.407,74	951.487,25	746.919,51	760.650,95	865.705,26	744.576,98	8.732.265,99	1.407.418,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.655.210,68	4.416.237,02	4.520.003,42	4.857.357,69	4.445.046,65	7.362.422,98	5.788.210,86	5.820.684,80	5.471.123,22	5.447.150,24	8.658.303,52	7.884.012,78	69.325.763,86	80.107.623,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	190.000,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346.705,00	1.548.555,00	1.089.377,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.655.210,68	4.416.237,02	4.330.003,42	4.845.507,69	4.445.046,65	7.362.422,98	5.788.210,86	5.820.684,80	5.471.123,22	5.447.150,24	8.658.303,52	6.537.307,78	67.777.208,86	79.018.246,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	957.251,00	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.655.210,68	4.416.237,02	4.330.003,42	4.845.507,69	4.445.046,65	6.805.171,98	5.788.210,86	5.820.684,80	5.471.123,22	5.447.150,24	8.658.303,52	6.137.307,78	66.819.957,86	78.708.246,36

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:B0D52341

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MAIO A JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**597.224,66**	**597.224,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.393.277,76**	**1.869.050,87**	**1.754.433,98**	**55.231,91**	**583.611,87**	**583.611,87**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**597.224,66**	**597.224,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.393.277,76**	**1.869.050,87**	**1.754.433,98**	**55.231,91**	**583.611,87**	**583.611,87**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	32.238,99	32.238,99	0,00	0,00	0,00	7.213,95	6.914,00	6.914,00	0,00	299,95	299,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	248.529,67	248.529,67	0,00	0,00	0,00	28.768,09	21.592,38	21.592,38	0,00	7.175,71	7.175,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	126.216,97	126.216,97	0,00	0,00	0,00	1.635.963,91	1.307.921,45	1.259.893,45	0,00	376.070,46	376.070,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	58.355,82	58.355,82	0,00	0,00	0,00	225.022,60	163.920,76	125.877,79	21.774,99	77.369,82	77.369,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.366,44	10.366,44	0,00	0,00	0,00	40.876,50	26.187,25	25.389,25	0,00	15.487,25	15.487,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.439,47	4.439,47	0,00	0,00	0,00	55.382,71	55.017,86	55.017,86	0,00	364,85	364,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	78.059,17	78.059,17	0,00	0,00	0,00	239.159,87	171.524,48	171.524,48	32.183,74	35.451,65	35.451,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	39.018,13	39.018,13	0,00	0,00	0,00	159.368,99	114.537,71	86.789,79	1.273,18	71.306,02	71.306,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,14	1.434,98	1.434,98	0,00	86,16	86,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**597.224,66**	**597.224,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.393.277,76**	**1.869.050,87**	**1.754.433,98**	**55.231,91**	**583.611,87**	**583.611,87**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:2F1F5541

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2021 A JUNHO/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.058.183,71	2.041.425,98	2.147.976,19	2.098.202,86	2.120.147,57	3.973.428,75	2.415.340,65	2.718.208,30	2.504.509,32	2.955.405,54	2.554.427,14	2.781.311,21	30.368.567,22	0,00
Pessoal Ativo	2.058.183,71	2.041.425,98	2.147.976,19	2.098.202,86	2.120.147,57	3.973.428,75	2.415.340,65	2.718.208,30	2.504.509,32	2.955.405,54	2.554.427,14	2.781.311,21	30.368.567,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.778.647,13	1.759.924,80	1.859.978,58	1.817.929,54	1.839.177,32	3.417.272,83	2.104.532,75	2.388.258,33	2.167.611,98	2.558.148,56	2.195.202,35	2.421.882,63	26.308.566,80	0,00
Obrigações Patronais	279.536,58	281.501,18	287.997,61	280.273,32	280.970,25	556.155,92	310.807,90	329.949,97	336.897,34	397.256,98	359.224,79	359.428,58	4.060.000,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.899,35	34.621,85	60.899,26	26.210,65	0,00	6.408,14	82.810,33	134.987,77	73.896,20	103.282,31	21.529,75	184.101,92	737.647,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.223,30	29.497,95	39.602,10	2.875,12	0,00	6.408,14	82.810,33	134.987,77	70.302,58	101.054,93	14.919,30	184.101,92	671.783,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.676,05	5.123,90	21.297,16	23.335,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,62	2.227,38	6.610,45	0,00	65.864,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.049.284,36	2.006.804,13	2.087.076,93	2.071.992,21	2.120.147,57	3.967.020,61	2.332.530,32	2.583.220,53	2.430.613,12	2.852.123,23	2.532.897,39	2.597.209,29	29.630.919,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													69.325.763,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.548.555,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													957.251,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													66.819.957,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													29.630.919,69	44,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													36.082.777,24	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													34.278.638,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													32.474.499,52	48,6%

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:628A11F3